



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 10

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE

Nº 41, DE 1992

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Resolução nº 146, de 1980,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal, avaliados com

os Conceitos 1 (merecimento) e 2 (antiguidade), relacionados no Anexo deste Ato, nos termos dos artigos 5º, parágrafo único, e 6º da Resolução nº 146, de 1980.

Art. 2º - Os efeitos decorrentes deste Ato, vigorarão a partir das datas constantes da relação em anexo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de fevereiro de 1992.


 SENADOR MAURO BENEVIDES
 Presidente do Senado Federal

ANEXO - PROGRESSÃO HORIZONTAL
 QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

I - Categoria Funcional - ANALISTA LEGISLATIVO

I.01. Área de Especialização: PROCESSO LEGISLATIVO

Concorrentes: 487

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III

001. Vitória Regia Martins Melo
002. Gilson Vianna
003. Maria Veronica A P Santana
004. Marcos Nogueira Magalhães
005. Claylton Zanlorenzi
006. Adhemar Cavalcante Mendes
007. Gasparina Gonçalves dos Reis

Classe "Especial", do Padrão I para o Padrão II

001. Alvaro Leonardo D de S Martins
002. José Marcos de Freitas
003. Celso Antony Parente
004. Maria Cristina B. de Sá Ponte
005. Angela Ribeiro de Castro
006. Ronald Cavalcante Gonçalves
007. Tarcisio Barroso de Pinho
008. Francisco Guilherme Thees Ribeiro
009. Maria Elizabeth Bittencourt Barreto
010. Carlos Eduardo Campos Abrego

011. José Alexandre G Mota da Silva
012. Teresa Emilia Wall de C Viana
013. Haroldo Cesar Michiles
014. Angélica Passarinho Mesquita
015. Claudia Maria May de Castro
016. José Messias Feitosa dos Santos
017. Maria Lúcia Ferreira de Mello
018. Mônica Miranda Cruz Ribeiro
019. Mirian Miranda Cruz Pereira

Classe "1ª", do Padrão IV para o Padrão V

001. Altomar Pinto de Andrade
002. Elizabeth Gil Barbosa Vianna
003. Guilherme Brito Lins
004. Ricardo Luiz Leite Oliveira
005. Aldenira Maria Piedade de Faria
006. Nara Lucia Rodrigues Canale
007. Maria Clara Cruz Marcondes
008. Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
009. Marisa Monteiro Mourão
010. Rodrigo Sobral Rollemberg
011. Cibele Hammes

Classe "1ª", do Padrão III para o IV

001. Maria Aparecida R Santos
002. Augusto Rodrigues de Lima
003. Raimunda Lima Soares
004. Jairo Oliveira Leite
005. Lilio Chaves Cabral
006. Doracy Carvalho Reis
007. Pedro Lacerda Ramalho
008. José de Ribamar Abreu Lima
009. Diogenes Pinto de Souza
010. Getúlio Alves Ferreira
011. José Vander Araujo de Maria
012. Haroldo Rabello de Lucena
013. Marcos Thadeu de Brito Lomanto
014. Edson de Alencar Dantas
015. Olavo de Souza Ribeiro Filho
016. Raimundo Alves da Paz
017. Marilene Pereira Domingues
018. Hermes Pinto Gomes
019. Dione Maria Siqueira dos Santos
020. Maria Gorete de Lima Freitas Pereira
021. Alcione Maria Montandon
022. Janilda Monteiro
023. Maria Elisabeth N B Siqueira
024. Marcio Antonio Vieira
025. Roberto Pozzatti
026. Luiz Gonzaga Silva Filho
027. Claudia Cintra Abrahao T de Vasconcelos
028. Lea Maria Badaro de Castro
029. Ligia Maria Barbedo Ferreira Zanon
030. Rejane Paraizo de Azevedo

031. Lauro Romão do Nascimento
 032. Delfina Costa Zanlorenzi
 033. Ana Maria Alves Chaves
 034. Vania Borges Camargo
 035. Marcílio José da Silva
 036. Joaquim Elias de Lima
 037. Joe Luiz Nogueira
 038. José Waldir Gomes
 039. José Pereira Nunes
 040. José Viana da Silva
 041. Getúlio da Gama Volnei
 042. João Airton Dreyer
 043. José Mariano Leal Moura
 044. Marcos Ildefonso de Araujo
 045. Ernesto Sérgio Setta
 046. Valdemar Bezerra da Silva
 047. Manoel Soares Filho
 048. Jorge Antonio Orro
 049. José Francisco Matos da Costa
 050. Artur Lustosa Nogueira Filho
 051. Sérgio da Fonseca Braga
 052. Ulisses Rosário Martins Filho
 053. Célia Maria Brasilino
 054. Manoel Francisco da Silva
 055. Gilda Gomes Rodrigues
 056. Gessi Geiza Gonzaga
 057. Elizabeth Barbosa M Ribeiro
 058. Jose Pedro de Castro Barreto
 059. Jane Coelho de Castro
 060. Maria Constância de O Rocha
 061. Herbert Lima de Albuquerque
 062. Carlos Alberto da Silva Pinheiro
 063. Hermes Ferreira de Moura
 064. Alayde Ferreira dos Anjos
 065. Maria do Céu Menezes
 066. Oneide Batista Pereira
 067. Maria Angela Maestri Rossani
 068. José Nalvo Gualberto Pereira
 069. Yvone Carneiro Duarte
 070. Maria José dos Santos Resende
 071. Antonio Humberto dias da Silva
 072. Jairo Sergio de Freitas
 073. Maria Elizabeth O Marques
 074. Sebastião Marinho da Paixão
 075. Nilton Lages Martins
 076. Sebastião Celestino de O Filho
 077. Sebastião José da Silva
 078. Stalin Grego Venet
 079. Joannice Seixas Garcia
 080. Carlos Cocus Junior
 081. Marlene Ribeiro de Castro
 082. Terezinha Lemos de Souza
 083. Dalva de Sousa Mota
 084. Isaltino Bezerra
 085. Mario Lucas Gonçalves da Silva
 086. Maria das Graças S de Almeida
 087. Francisco Wilbur P Pinheiro
 088. Marilene Perpetua P Poppi
 089. Luiz de Almeida Pinto
 090. Elveny Vera Cruz L de Araujo
 091. Carmem Maria Alexandre de Sa
 092. Kleber Alcoforado Lacerda
 093. Sebastião Calado Bastos
 094. Francisco Pereira da Silva
 095. Paula Francinete T de Queiroz
 096. Clarice Gonçalves Ferreira
 097. Espedito Marques de Azevedo
 098. Antonio José Tavares de Oliveira
 099. Eliane Ribeiro de A Lima
 100. Izaene Alves Canuto
 101. Jorge José da Silva
 102. Maria de Jesus S de Castro
- Classe "1ª", do Padrão II para o Padrão III
 001. Gilka Aparecida P Xavier
- Classe "1ª", do Padrão I para o Padrão II
 001. Silvana Studart Lins de Albuquerque
 002. Alex Pereira de Andrade
 003. Maria de Fatima Maia de Oliveira
 004. Alzira Cecilia de M Leite
 005. Eliane Delmonte
 006. Wania Maria Fiuza Teixeira Caputo
 007. Solange Sotelo Pinheiro Calmon
 008. Claudia Fernanda de Abreu Azevedo
 009. Flavio Romero Moura da Cunha Lima
 010. Normalice Aragão Soares
 011. Maria Lúcia de Castro
 012. José Evandro Camargo Gondim
- Classe "2ª", do Padrão V para o Padrão VI
 001. Carlos Roberto dos S Moniz
 002. Maria Onélia Alencar Gomes
- Classe "2ª" do Padrão IV para o V
 001. Edinaldo Marques de Oliveira
 002. José Vicente dos Santos
 003. Flávia Santinoni Vera Cavalcante
 004. Leoni Gomes de Oliveira
 005. Ivanilde Pereira Dias
 006. Darleth Lousan do Nascimento Paixão
 007. Sirley Almeida da Silva
 008. Gerson Martins de Rezende
 009. Altamiro Jose da Silva
 010. Delvandro Xavier de Almeida
 011. Fernando Bassit Lameiro Costa
 012. Hamilton Vieira Ramos
 013. Juvenal Fernandes dos Santos
 014. Tânia Povoá Lustosa

015. Rodrigo Caçiano Barbosa
 016. Roberto Sampaio Contreiras de Almeida
 017. Jorge Antonio Alves da Silva
 018. Roberto Luiz Meneses Silva
 019. Carlos Henrique Matos Claudio
 020. Cleuton Mendes de Carvalho
 021. Maria do Socorro Araujo de Aguiar Bastos
 022. Ines de Sampaio Pacheco
 023. Suelio de Sousa e Silva
 024. Maria Iraní Carneiro Kay
 025. Orlange Maria Brito
 026. Márcia Caldas e Almeida Assad
 027. Silvia Pradinas Coelho Ribeiro
 028. Jose Mendonça de Araujo Filho
 029. Jose Tadeu do Amorim
 030. Anderson Pimentel de Alencar Filho
 031. João Carlos de M. Carneiro
 032. Gilberto Gil Santiago
 033. Marcos Evandro Cardoso Santi
 034. Beatriz Mendes Lacerda
 035. Celso José Albuquerque Costa
 036. Deraldo Ruas Guimarães
 037. Tomaz de Aquino P Rodrigues
 038. Alipio Carlos da Silva
 039. Geiza Marli Soares Ribeiro
 040. Antonio Lopes Ribeiro
 041. Olga Maria Ferreira Porto
 042. Jose Valdecir Vasco da Silva
 043. Flavio Rodrigues Motta
 044. Eugenia Maria Pereira Vitorino
 045. Jose Francisco B de Carvalho
 046. Adilson Gonçalves de Macena
 047. Maria Teresinha Nunes Neves
 048. Sandra Regina Fernandes Silva
 049. Maria da Paz da Silva Leocádio
 050. Oscair Martins de Oliveira
 051. Valéria Rodrigues Motta
 052. Solange de Azevedo Polla
 053. Carlos Roberto Marcelino
 054. Maria Inez Araujo Ramos
 055. Vanda Wolney Cavalcante Aires
 056. Lucia Maria Medeiros de Souza
 057. Miguel Silva de Carvalho
 058. Jose Rodrigues Chaves
 059. Janice de Carvalho
 060. Celiá Maria Domingos Rangel
 061. Ester Costa Fernandes
 062. Glauceni Nunes de Sousa Hoffmann
 063. Fernando Pereira Damasceno
 064. Wilson Antonio de Barros
 065. Dayse Cristina Resende
 066. Marta Mesquita Sabino de Freitas
 067. Luno Aurelio de Lima Barbosa
 068. Jose Maria de Amorim
 069. Matias Barbosa Batista
 070. Mellina Motta de Paula
 071. Wellington Pereira de Oliveira
 072. Beatriz de Mendonça J E Costa
 073. Rosana Silveira Jobim
 074. Sylvia de Albuquerque Carvalho
 075. José Bezerra Ximenes
 076. Geraldo Magela da Silva
 077. Otavio Ferreira Lima
 078. João Batista Correia
 079. Maria Abadia F Oliveira
 080. Ronaldo Rocha Melo
 081. Maria de Fatima P Carizzi
 082. Francisco de Sales Ribeiro
 083. Daniel Delgado
 084. Vera Lucia Lacerda Nunes
 085. Laudicene de Paula Cerqueira
 086. Kendy Aparecido Osiro
 087. Sandro Masanori Tutida
 088. Marcelo Azevedo Larroyed
 089. José Carlos de Matos
 090. Maria Dulce Vieira de Queiros Campos
 Conceito 2 - 01.07.91
 Classe "Especial", do Padrão I para o Padrão II
 001. Carlos Augusto C de Almeida
 002. Doralice Barbosa
 Classe "1*", do Padrão IV para o Padrão V
 001. Luiz Antonio Rocha
 Classe "1*", do Padrão III para o Padrão IV
 001. Evaldo Gomes Carneiro Filho
 002. José Maria Reges
 003. Vilma Maria da Costa
 004. Maria Weaver Sidou, Pimentel
 005. Rosalino Pereira Marques Neto
 006. Zelia de Souza Frota
 007. Celina Tavares Cunha Mello
 008. Maria Irene Perroni Mirhom
 009. Domingos Savio do Nascimento
 010. Luiz Humberto de Freitas
 011. Maura Alves de Andrade
 012. Iraci Gomes Borges
 013. Augusto Aureliano
 014. Jose Pedro Celestino
 015. Anilão Joaquim Alves
 016. Ana Rute de Sa Teles Vallocchi
 017. Eliana Maria Arraes Braga
 018. Elza de Lourdes Ferreira Rosa
 019. Helena Isnard A Sarres dos Santos
 020. Sydia Cassia Stein
 021. Joselina Maria da Silva
 022. Valdenice Soares Evangelista
 023. Vivalda Rodrigues de Lima

024. Annete Maria B de Menezes
025. Regina Flora da Costa Pereira
026. Maria Helena de S M Duarte
027. Fatima Maria Freire Meira
028. Elba Araujo de Maria
029. Nerina Ribeiro de Pinho
030. Rachel Vicente Ferreira
031. Sonia Maria Bentia Damasceno
032. Jaci Teixeira Coetano de Almeida
033. Glenda Maria do Carmo
034. Carlos Augusto Inocente
035. Mauro Weinert de Abreu
036. Consuelo Dutra Liborio
037. Ana Maria de Almeida G Fontes
038. Katia Maria Viana Timponi
039. Marcos Vinicius Vasconcelos
040. Silvana Moura de Oliveira
041. Jose de Oliveira Cardoso
042. Maria do Carmo C de Oliveira
043. Sara Pereira da Silva
044. Joao Teixeira
045. Luiz Gonzaga Silva
046. Eliete Barrozo Campos
047. Lucilio de Carvalho Muniz
048. Paulo Rodrigues de Souza
049. Goiandira Viana de Azevedo
050. Carmelia Lima Souza
051. Jose Passos Porto Junior
052. Therezinha de J Ramos Barros
053. Venancio Alves da Silva
054. Moacyr de Queiroz
055. Jose da Costa Bernardo Filho
056. Joaquim Lourenço Filho
057. Manoel M do Nascimento
058. Severino Manoel de Oliveira
059. Valdemar Morais de Queiroz
060. João Florencio Cavalcante
061. Sergio de O Marcelino
062. Ayrton Evangelista Rocha
063. Jose Edmilson Saraiva
064. Otto Mares
065. Jorge Cesar Gouvea
066. Fernando Malta do Nascimento
067. Moyses Jose da S Neto
068. Frank John Phillips
069. Jose Nobrega
070. Jose Paiva de Lima
071. Rafaelito Rocha Moura
072. Pedro Alexandre de Deus
073. Tomas Martins Vieira
074. Edmilson Joaquim de Oliveira
075. Manoel Pedro Bispo dos Santos
076. Jose Gildenor Pimentel
077. Jose da Silva
078. Jose Gomes Filho
079. João Alves da Silva
080. Antonio de Assis Silva
081. Severino Ferreira de Menezes
082. Joaquim Raimundo Correta de Sousa
083. Zacarias Marcolino Tavares
084. Jesus Rocha
085. Wanderley Correia de Souza
086. Mario Francisco dos Santos
087. Josabel Ribeiro Calado
088. Julio Ferreira da Silva
089. Herval Tavares
090. Luiz dos Santos
091. Antonio Pereira Coelho
092. Jorge Lirio Farneze
093. Antonio de Pina
094. Vilma Julineza da Silva Otero Seabra
095. Jomar Jose Ramos
096. Heitor Luiz Dias Trindade Junior
097. Octavio Baker
098. Clarinda Hilaria da Silveira
099. Marcos Tadeu Gomes Carneiro
100. Selma Rejane Soares Matozinhos
101. Adalberto Alves Torres
102. Lori Fanton
103. Joaci Muniz
104. Vera Lucia Pinheiro Lameirao
105. Francisco de Araujo Costa Sobrinho
106. Maria Jose Venancio dos Santos
107. Gerson Delfino de Oliveira
108. Elias de Oliveira
109. Eunice Luis Teles
110. Jose Fernando Gomes Feitosa
111. Ana Custodia Rocha Gay
112. Ionete Aquino de Oliveira
113. Maria do Rosario V A Trindade
114. Rosangela Costa Lopes
115. Evany Pereira Reis
116. Undina de Melo Perisse
117. Raimundo Augusto L de Oliveira
118. Sonia de Andrade Peixoto
119. Maria Ivanilde Cardoso Veloso
120. Maria Luiza de Moura Costa
121. Otacilio Norberto Mendes
122. Marco Aurelio de Oliveira
123. Jaime Carvalho de Aguiar
124. Jose Augusto Coelho da Silveira
125. Alvaro Jose Ferraz
126. Celso Wanderley Azevedo
127. Salomão Furtado de Assunção
128. Jose Roberto Assumpção Cruz
129. Pedro Lima
130. Cleuza Faria Mendes
131. Edison Miranda da Cruz

132. Carlos Alberto Lins Pereira
 133. Antonio de Padua Rangel
 134. Nancy Godoi de Carvalho
 135. Antonio Manoel Madeira
 136. Tomaz Edson Alves da Silva
 137. Eliza Odette Alves Ferreira
 138. Ana Maria da Silva
 139. Elpidio Vianna Neto
 140. Estela Maris de Souza Moscoso
 141. Claiber Alves Rodrigues
 142. Celia Maria Lopes M Braga
 143. Celso de Souza
 144. Armando Antonio Colli
 145. Irene Ribeiro de Abreu
 146. Walter Roberto Freitas Martins
 147. Lindamar Alves Aguilera
 148. Silvio Esteves Coutinho
 149. Celso Dantas
 150. Edison Alves
 151. Norma Albuquerque Moura
 152. Ilka Maria Barriga Saleh
 153. Acyr Mauro Paiva da Silva
 154. Sthel Nogueira da Gama
 155. Maria Angelica de Freitas
 156. Ivan Luiz da Rocha
 157. Ana Maria Domingues dos Santos
 158. Marco Antonio Jose de Souza
 159. Murillo Eduardo Fernandes da Silva Porto
 160. Maria Beatriz de A S da Silva
 161. Marina Moraes Vieira
 162. Glauria Silva E Cohen
 163. Suely Chaves Barbosa
 164. Maria Luiza de Souza Cavalcante
 165. Solange Rezende Leite
 166. Gleyde Vuolo Eubank
 167. Theresa Martha de Sa Teixeira
 168. Ily Rodrigues Alves
 169. Scyllas de Carvalho Goes
 170. Jayme Roberto de Oliveira
 171. Jose Antonio da Silva
 172. Carlos da Fonseca Braga
 173. Balbino Conceição Santana
 174. Sergio Sampaio Barriga
 175. Angelina Silva Gomes Costa
 176. Antonio Ricardo M de Sousa
 177. Jorge Luiz Moreira
 178. Aryceva Granado da Silva
 179. Jussara Dutra Izac
 180. Ferix Antonio Orro Filho
 181. Jose Florencio Cavalcante
 182. Jose Bezerra Neto
 183. Tarciso Duarte Meia
 184. Christina Vania L P Christakou
 185. Josefa Flor de Melo
 186. Orlando de Castro
 187. Cilene de Sá Guimarães
 188. Wellington Celso Aranha
 189. Luiz de Barros Freire Neto
 190. Saete Alves Pereira
 191. Roberto Mendonça
 192. Maria do Socorro Gonçalves
 193. Luiz Carlos Menezes Muniz
 194. Carlos Homero Vieira Nina
 195. Ana Lucia Machado de Mattos
 196. Maria Goretti de A Lima Sissonetto
 197. Susana de Mello Tavares Silva
- Classe "1ª", do Padrão I para o Padrão II
 001. Antonio Norberto A Campelo
 002. Luiz Carlos Carneiro Monteiro
 003. Marinaldo Juarez da Silva
 004. Sonia Myriam Santillo Morais
 005. Rose Mary Prado Porto
 006. Jose de Alvarenga
 007. Sergio Malone Alves
 008. Max Silveira Vieira
 009. Yamar Anjos Brito
 010. Jose Raimundo Santos
 011. Antonio Carlos Vieira
 012. Selma Maria Simões Silva
 013. Maria de Fatima Melo Pereira
 014. Maria de Lourdes Lima
 015. Jeanette Jane Maia Ribeiro Pinheiro
 016. Ana Alves Gonçalves de Araujo
 017. June Coutinho Viana
 018. Paulo Emilio Xavier Vieira
 019. Jose Delaney Xavier Vieira
 020. Maria Celia Doris Rocha
 021. Anna Thereza Ernanny Cabral Braille
 022. Maria Lucia Bezerra
 023. Joao Roberto Pereira de Baere Junior
 024. Jaime Savite
 025. Wagner Teixeira
 026. Denise Ortega de Baere
 027. Gilda Elisabeth Nogueira Bandeira
 028. Evandro Louredo Araujo
 029. Lidia Marieta Bentes Carreira
 030. Antonio de Padua A de Araujo
 031. Maria Syrlei Donato
 032. Florisval Lucio da Silva
 033. Henrique Cesar Rocha Neves
 034. Maria Laura Monteza de Souza Carneiro
- Classe "2ª", do Padrão IV para o Padrão V
 001. Airton Dantas de Sousa
 002. Cesar Augusto Guimaraes
 003. Kleber Robson de A Fernandes
 004. Guilherme Zanina Schelh
 005. Francisco Antonio Cavalcanti Campos

- 006. Denize Maria Vasconcellos Iunes Pereira
- 007. Lucia Marli de Oliveira Sousa Correa
- 008. Lilian Karla Ferreira do Amaral
- 009. Carmem Lucia Cruvinel

1.02. Área de Especialização: BIBLIOTECONOMIA

Concorrentes: 18

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "1ª" do Padrão V para o Padrão VI

- 001. Sandra do Canto Ramos
- 002. Marilúcia Chamarelli
- 003. Edilenice Jovelina Lima Passos
- 004. Maria Tereza de Carvalho Araujo
- 005. Gloria Maria de Sá Vasconcelos
- 006. Lisane de Meira Lima Gesteira
- 007. Honorina da Luz N Mello

Classe "1ª", do Padrão IV para o Padrão V

- 001. Maria Eugénia S de Castro

Classe "2ª", do Padrão IV para o Padrão V

- 001. Genoveva Maria Almeida de Oliveira

Conceito 2 - 01.07.91

classe "2ª", do Padrão IV para o Padrão V

- 001. Sueli Angelica do Amaral
- 002. Silvana Lucia R S Matos
- 003. Adelaide Soares de Oliveira Veiga
- 004. Stelina Maria Martins Pinha
- 005. Maria de Fátima Periera Jaegger
- 006. Maria Elda Melo Borges
- 007. Roseli Silveira
- 008. Eliane Manhães Mendes
- 009. Claudia Coimbra Diniz

1.3. Área de Especialização: TAQUIGRAFIA

Concorrentes: 38

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III

- 001. Patricia Freitas P N Martins
- 002. Maria Neusa de Castro
- 003. Sérgio Barros de Castro
- 004. Lena Marcia Bahia de Menezes
- 005. Roberto Avancini
- 006. Maria Corinta Rabelo Neves
- 007. Shirley Faria Pinto
- 008. Jamil Amorim Filho
- 009. Jacirene C de O Santana
- 010. Elizabeth Silva Debatista
- 011. Irene Santana Alves
- 012. Paulo Augusto Gomes e Sousa
- 013. Nina Lúcia de Lemos Torres
- 014. Marcia Lyra Nascimento Egg
- 015. Thais Helena souza Maurino

- 016. Maria Regina Pellini Stein Godinho

- 017. Denize Zaiden Santos Simão

- 018. Herivenilde Pereira de Andrade

- 019. Maria Rita Soares de Andrade H Barbosa

Conceito 2 - 01.07.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III

- 001. Joyce Marques de Barros
- 002. Rosa Maria Gomes da Silva Nunes
- 003. Olinda Elisa Gomes B de Figueiredo
- 004. Marlene Duarte Serpa
- 005. Silma Ayres da S Bento
- 006. Virginia de Castro Silva
- 007. Marilda Alves de Moraes
- 008. Lucia Helena Dantas Silva
- 009. Vanda Batista Conde
- 010. Sonia Rocha de Lima
- 011. Sandra Carvalho dos Santos Gaspar
- 012. Liege de Sousa Salgado
- 013. Ana Rita de Almeida França
- 014. Maria Andreia Arruda Portilho
- 015. Regina Maria Pinho dos Santos Correa
- 016. Augusto Alves
- 017. Marcelo Muniz de Melo
- 018. Carlos José Bahia de Menezes
- 019. Tereza Cristina de Carvalho S P Marques

1.04. Área de Especialização: SOCIOLOGIA

Concorrente: 01

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "1ª", do Padrão V para o Padrão VI

- 001. Alice Maria R. de Aguiar

1.05. Área de Especialização: COMUNICAÇÃO SOCIAL

Concorrentes: 03

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III

- 001. Marcia Weitnert de A Torelly

Classe "2ª", do Padrão IV para o Padrão V

- 001. Luciomar da Costa Rodrigues

Conceito 2 - 01.07.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III

- 001. Luiz Alencar Monteiro

1.06. Área de Especialização: TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO

Concorrentes: 04

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "2ª", do Padrão IV para o Padrão V

- 001. Istvan Vajda
- 002. Vanira Tavares de Souza

Conceito 2 - 01.07.91

Classe "2ª", do Padrão IV para o Padrão V

001. Jean François Cleaver
002. Patricia de Queiroz Carvalho Zimbres

1.07. Area de Especialização: ORÇAMENTO PÚBLICO

Concorrentes: 37

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III

001. Fausta de Fatima Leite do Egito

Classe "1ª", do Padrão V para o Padrão VI

001. Marco Antonio Campos Martins
002. Antonio Jose de Souza Machado
003. Wilma Noleto Maranhão de Oliveira
004. Sebastião de Araujo Barreto Campello
005. Tania Margareth Milhomens Pego
006. Jose Silveira Rezende
007. Caio Cesar Penna
008. Edison Guilherme Haubert
009. Aulo Sanford de Vasconcelos
010. Raphael Faraco
011. Luciola Lima Furtado de Castro
012. Jose Renato Lopes
013. Lenora Lobo Valença
014. Laura Eliza Tavares Maia
015. Altair Chagas
016. Francisco Naurides Barros
017. Janice de Albuquerque Thees Ribeiro

Classe "2ª", do Padrão IV para o Padrão V

001. Goulart Costa Marques

Conceito 2 - 01.07.91

Classe "1ª", do Padrão V para o Padrão VI

001. Ruy Fabiano Baptista Rabello
002. Alarico Ribeiro Gonçalves
003. Everaldo Macedo de Oliveira
004. Maria Helens Ruy Ferreira
005. Neila Yara Michiles
006. Florida Mariana A Rodrigues
007. Silvia Maria Bonamigo Piccoli
008. Juarez Mendes
009. Francisco Reynaldo Amorim de Barros
010. Roseane Macieira Sarneu
011. Getulio Pereira Dias
012. Luiz Gonzaga F de Andrade
013. Magna Lucia Guedes de Melo Gadelha
014. Drault Ernanny de Mello e Silva Filho
015. Devacir Mario Zache

Classe "2ª", do Padrão IV para o Padrão V

001. Eduardo Augusto Lopes
002. Hamilton Costa de Almeida
003. Jerione Hugo Nunes Borges

1.08. Area de Especialização: CONTABILIDADE

Concorrentes: 05

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "Especial", do Padrão I para o Padrão II

001. Fernando Jose Baltar da Rocha
002. Adilson Ferreira do Nascimento

Classe "2ª", do Padrão IV para o Padrão V

001. Marcos José de Campos Lima

Conceito 2 - 01.07.91

Classe "2ª", do Padrão V para o Padrão VI

001. Nanci Perez Pereira
002. Maria das Graças Costa Coelho

1.09. Area de Especialização: ARQUITETURA E ENGENHARIA

Concorrentes: 01

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "1ª", do Padrão IV para o Padrão V

001. Jorge Martins Villas Boas

1.10. Area de Especialização: PSICOLOGIA

Concorrente: 01

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "1ª", do Padrão V para o Padrão VI

001. Eleonora Rachel F de Carvalho

1.11. Area de Especialização: MÉDICO-ODONTOLÓGICA

Concorrentes: 02

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "1ª", do Padrão IV para o Padrão V

001. Maria Silva Sucupira

Conceito 2 - 01.07.91

Classe "1ª", do Padrão IV para o Padrão V

001. Cid Nogueira

1.12. Area de Especialização: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Concorrente: 01

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "1ª", do Padrão V para o Padrão VI

001. Licia Nara de Carvalho Pereira

1.13. Area de Especialização: ENFERMAGEM

Concorrentes: 04

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "2ª", do Padrão IV para o Padrão V

001. Maria Antonia da Conceição
002. Urania Bueno da Silva

Conceito 2 - 01.07.91

Classe "2ª", do Padrão IV para o Padrão V

001. Raquel Rocha Lopes
002. Vanda Maria Barros Mendes

I.14. Área de Especialização: SEGURANÇA

Concorrentes: 41

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "1ª", do Padrão III para o Padrão IV

001. Lourimbergue Alves Pedrosa
002. Aricelso Lopes
003. Pedro Aurelio G P Cardoso
004. Elcio Jose Janiques
005. Jose Ari de Souza
006. Antonio Ernesto Pincovsky
007. Antonio Soares
008. Gilberto Chaves Zelaya
009. João Batista Familiar
010. Hilton Jose de Oliveira
011. Manoelito Novais de Oliveira
012. Jair Gonçalves Melo
013. Altanir Pereira Coutinho
014. Tenisson Chaves dos Santos
015. Marcio José Alves Romani
016. Paulo Sergio Ferreira
017. Jacy Ribeiro de Carvalho
018. Dorival Domingos Armando
019. Pedro de Souza
020. Sebastião Duarte Gomes
021. Jobson da Silva

Conceito 2 - 01.07.91

Classe "1ª", do Padrão III para o Padrão IV

001. Carlos Augusto Alimandro
002. Francisco Pereira da Silva
003. Fernando Urbano
004. Francisco Gonçalves da Silva
005. Paulo Luz Alves Correa
006. Antonio Senador Costa
007. Pedro Alves Evangelista
008. Adalberto Jose Carneiro
009. Joao Carlos Pereira
010. Raimundo Nonato de Brito
011. Wanderley Antonio de Siqueira
012. Jose Geraldo Pereira
013. Eduardo Machniewicz
014. Oedio Silveira de Souza
015. Francima Alves de Queiroz
016. Francisco Alberto dos Santos
017. Francisco da Silva Rodrigues
018. João Elias de Araujo
019. Vicente Cristino Filho
020. Silmário Rodrigues

II - Categoria Funcional - TÉCNICO LEGISLATIVO

II.01. Área de Especialização: PROCESSO LEGISLATIVO

Concorrentes: 95

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III

001. Leticia de Matos Pereira Teixeira
002. Maria de Fatima Rosa Ribeiro
003. Maria Lucia Soares Viana
004. Otílio Rodrigues Santa Cruz
005. Claudio Cunha de Oliveira
006. Katia Asfora Oliveira
007. Maria Abadia Alves Cardoso
008. Francisca Vilma C Mandetta
009. Onofre Deco da Silva
010. Maria Espedita Moreira
011. Marta Idé da Silva
012. Tania Toledo Tenorio
013. José Roberto Leite de Matos
014. Honorato da Silva Soares Neto
015. Francisco das Chagas Bezerra
016. Fabio Melo da Souza
017. Irene Ferreira Costa
018. Lindoarte Antonio de Moraes
019. Leandro Antony Junior
020. Maria de Fatima Carneiro Cavalcante
021. Romilda de Souza Macedo

Classe "Especial", do Padrão I para o Padrão II

001. Rogério Caroca Cavalcante
002. Wesley Sidou Pimentel
003. Nara Maria Esteves Fonseca
004. Maria de Fatima Camargo
005. Tania Regina Girardi Alves
006. Patricia Saint Clair de Silveira
007. Alvaro Araujo Souza
008. Elaine Cristina de França Laus
009. Andrea de Castro Rego Milet
010. Ana Luiza Silveira
011. Célio Elias Silva Araujo
012. Crisalva da Costa Pedroso
013. José Edinilson de Oliveira
014. Luiz Claudio de P Fernandes
015. Nices de Oliveira Coimbra
016. Vanessa Aparecida de Souza
017. Carlos Roberto de Araujo
018. Elizeu Giovanni Breda Toso
019. Erich Mohn
020. Maria José Fagundes Barbosa
021. Edilson Alves
022. Cariorita Luiza de Souza Gomes
023. Valdelice de Almeida Pereira
024. Zulmira Maria Oliveira Pereira da Silva

025. Rita de Cassia Jeronimo

026. Cassio Ruy Caporal

Conceito 2 - 01.07.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III

- 001. Lusanisia Silva Mota
- 002. Ranilton Monteiro Neves
- 003. Maria Hedwiges C E da Silva
- 004. Sinaide Nascimento da S Santos
- 005. Pedro Gonella Filho
- 006. Alexandre Machado Vasconcelos
- 007. João Candido de Oliveira
- 008. José Ricardo Soares Viterbo
- 009. Guilherme Muller Neto
- 010. Rute Ribeiro da Silva
- 011. Sonia Versiani Cintra
- 012. Gilberto Henrique Cunha Dias
- 013. Manoel Rodrigues D'Abadia
- 014. Marcus Augusto Bastos Lopes
- 015. Dagmar de Andrade Vileforte
- 016. Ronaldo Medeiros
- 017. Tristão Salustiano Botelho
- 018. Paulo Lourenço Rodrigues
- 019. Sandra Maria Leão de Matos
- 020. Hilton Paulo Souza
- 021. Deuselia Vasconcelos de Oliveira
- 022. Antonio Pereira da Silva
- 023. Leila Mary Hartung de Oliveira

Classe "Especial", do Padrão I para o Padrão II

- 001. Maria Goiaci Alves Carvalho
- 002. Adalberto Paulino Cid
- 003. Edilzie Seabra de Alvarenga
- 004. Pilar Montes Reis
- 005. Geovani Simões de Macedo
- 006. Consuelo Mantovani Peixoto
- 007. Ramon Albuquerque Zelaya
- 008. Claudete Farias dos Santos
- 009. Clemlilton Barros de Moraes Trindade
- 010. Alexandre Sada de Farias
- 011. Leomar Diniz
- 012. Carlos Eduardo Fernandes Costa
- 013. Claudia Patrícia Duarte R N de Lima
- 014. Paulo Gutemberg Santana
- 015. Estelita Pereira da Silva
- 016. Nilza Carvalho G Figueiredo
- 017. Maria Lucia Barreto Guimarães
- 018. Almir Lira da Rocha
- 019. Wellington Franco O Junior
- 020. Sandra Maria de Siqueira
- 021. José de Ribamar B Carvalho
- 022. Rosana Costa de Jardim Lisboa
- 023. Richard Jorge Alberto Garcia Posse
- 024. Carolina Maria P Lindoso

II.02. Área de Especialização: ADMINISTRAÇÃO

Concorrentes: 92

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III.

- 001. Nilzete Mendes de M Freire
- 002. Gerardo Cezar de C Barreto
- 003. Alexandre Bastos de Melo
- 004. Delvany de Souza Lima Junior
- 005. Margareth Alves de Oliveira
- 006. Maria Angela Loureiro
- 007. Antonio Ramos de Oliveira
- 008. José Antonio de Araujo
- 009. Alexandra Silvana Soares Veloso
- 010. Lúcia Bicalho Domingos
- 011. Jose Soares Silva
- 012. Valéria Rodrigues M de Carvalho Guedes
- 013. Maria Olimpia J de Almeida
- 014. Marta Helena Pinto Ferreira Parente
- 015. Elidônio Alcantara Lima
- 016. Christina Rodrigues Martins
- 017. João Batista Soares de Sousa
- 018. Sandra Maria Rossi
- 019. Aldecyr Freitas Maciel
- 020. Baltazar de Oliveira Gomes
- 021. Meyre Malena Alves Rodrigues
- 022. Antonio Cladino de Lima
- 023. Wanderley Pereira da Costa
- 024. Angelita Maria Cabral da Silva
- 025. Marlene de Moraes
- 026. Irineia Portugues da Cunha
- 027. Sonia Maria da Trindade Fatima
- 028. Cassandra Nobrega Rosas
- 029. Raimundo Nonato Santos Castro
- 030. Wany Carlos da S Calderaro
- 031. Valdevino dos Passos Linhares
- 032. Enidete Silva Souza
- 033. Marcos Aurelio Correa
- 034. Tania Maria Santos Monte e Silva
- 035. João Batista Marques

Classe "Especial", do Padrão I para o Padrão II

- 001. Mary Jane Alves da Silva
- 002. Reymundo Franco Diniz
- 003. Marly do Carmo e Souza
- 004. Maria de Fatima Silva
- 005. Dilton Batista Rodrigues
- 006. Benicio T da Cunha Mello
- 007. Adriana Tavares Sobral
- 008. Flavia Regina M de O Freski
- 009. Ingrid Bergman F Bezerra
- 010. Gracilan de Carvalho A Lourenço Costa
- 011. Claudia Guaraciaba Pohl

Conceito 2 - 01.07.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III

- 001. Jose Rodrigues de Oliveira
- 002. Maria Margarida de A Rocha
- 003. Maria Cecilia de O Sales
- 004. Eide Eda Chagas da Costa
- 005. Arvando Ferreira de Resende
- 006. Jose Paulo Botelho Cobucci
- 007. Rita Novaes da Paixão
- 008. Eduardo Santana da Silva
- 009. Antonio Reinaldo Silva
- 010. Iris Cristina da S Brazil de Oliveira
- 011. Marilda Machado F Rodrigues
- 012. Belchiolina dos Reis Mendes
- 013. Edna de Lourdes Machado Silva
- 014. Vera Lucia Batista Silva
- 015. Wilson Pereira Ramos
- 016. Silvio Ferreira das Virgens
- 017. Enoque Pereira de Sousa
- 018. Raimundo Farias Ribeiro
- 019. Manoel da Paixão P da Cruz
- 020. Paulo Sergio Ramos Cassis
- 021. Josue Rocha Gomes Guerra
- 022. Paulo de Tarso Brasiliense
- 023. Carlos Henrique Nascimento
- 024. Cleudes Boaventura Farias Nery
- 025. Luci Helena Siqueira Melo
- 026. Gilberto Heliam Lima
- 027. Jose Afonso Jacomo do Couto
- 028. Jose Vilela Filho
- 029. Andreyra Carneiro Vieira
- 030. Janete Messina Morale
- 031. Lucia Marli de Oliveira Sousa Correa
- 032. Francisco Carlos Moraes Casas Novas
- 033. Miqueas Dantas de Moraes
- 034. Altay Figueiredo Ramos Souza

Classe "Especial", do Padrão I para o Padrão II

- 001. Maria do Carmo C da Silva
- 002. Senhora das Neves Lucas Sales
- 003. Maria da Graça Ribeiro Nascimento
- 004. Marise Cristina Tavares
- 005. Regina Coeli Gonçalves de Oliveira
- 006. Linda Mansur Mendes
- 007. Mauricio Orlando Verissimo
- 008. Jose Soares de Oliveira Neto
- 009. Regina Pedrosa de Oliveira
- 010. João Policena Rosa Netto
- 011. Zila Neves
- 012. Lais da Rocha Varella

II.03. Area de Especialização: ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÃO

Concorrentes: 13

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III

- 001. Marcio Sampaio Leão Marques

- 002. Eurico Jacy Kopp Auler
- 003. Lourdes Maria Xavier Vieira
- 004. Francisco de Oliveira Pereira
- 005. Ricardo Abreu Alagemovits
- 006. Euripedes Barsanulfo de Moraes
- 007. Alfredo José Tardin Neto

Conceito 2 - 01.07.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III

- 001. Tarcizio Sampaio Grangeiro
- 002. Raimundo Paulo G dos Santos
- 003. Paulo Artur Alves
- 004. Alferedo Souza Santos
- 005. Eugenio Jose Mauro Verrisimo
- 006. Aldemir Julião da Silva

II.04. Area de Especialização: RADIOLOGIA

Concorrentes: 01

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III

- 001. Fernando Moreira Gosendo

II.05. Area de Especialização: TRANSPORTE

Concorrentes: 19

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III

- 001. Francisco de Assis Isidrio
- 002. Vonaldo Felismino Gomes
- 003. Addson Fernandes Spiuca
- 004. Humberto Americo
- 005. Cícero Barboza da Silva
- 006. Cleto Coutinho Lima

Classe "Especial", do Padrão I para o Padrão II

- 001. Robertson Barbosa da Silva
- 002. Jose Roberto Ramos
- 003. Alan Silva
- 004. Jose Santana Fumero

Conceito 2 - 01.07.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III

- 001. Joaquim Firmino de Melo Filho
- 002. Zenilson Vieira Batista
- 003. Aldenir da Silva Reis
- 004. Gilberto Klotz Vieira
- 005. Geraldo Felipe de Araujo
- 006. Raimundo Santos

Classe "Especial", do Padrão I para o Padrão II

- 001. Valdimir Felix da Silva
- 002. Auridecio Alves Caldeira
- 003. Mario Silvestre Araujo de Sousa

II.06. Area de Especialização: SEGURANÇA

Concorrentes: 153

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III

- 001. Erico Vieira Casseb
- 002. Jiddu Hamilton Dias Pereira
- 003. Ricardo Sumar de Souza
- 004. Antonio Oscar Guimaraes Lossio
- 005. Francisco Carlos Melo Farias
- 006. Arcelino Antonio de Souza Neto
- 007. Moacyr Medeiros Costa Junior
- 008. Delza Maria de Oliveira Batista
- 009. Loroisio Ferreira de Paulo
- 010. Aloisio João Paulo
- 011. Eliel Carvalho da Silva
- 012. Francisco Quintiliano da Silva
- 013. Claudio de Azevedo Silva
- 014. Domingos Fernando N Salgueiro
- 015. Walnir de Castro Santos
- 016. Pedro Romeiro de Menezes
- 017. Breno Braz de Faria Junior
- 018. Jadson Medeiros de Moraes
- 019. Reinaldo Pereira da Silva
- 020. Bonifacio Gordo Filho
- 021. Alexandre Marques de A M Filho
- 022. Jardson Matos Menezes
- 022. Evaldo Carlos Bezerra da Costa
- 024. Derlopidas Gomes Neves Junior
- 025. Marcos Santiago Naud
- 026. Antonio Carlos Cuba dos Santos
- 027. Alfredo Labes Neto
- 028. José Ponciano de Santana
- 029. Francisco das Chagas Timbo
- 030. Odorico Ferreira
- 031. Cosme Fonseca de Oliveira
- 032. Valdemar Umbelino de Souza
- 033. Pedro Cardoso Santana
- 034. Valdo Pereira dos Santos
- 035. Roque da Silva Soares
- 036. João Gomes de Olinda
- 037. João Luiz Machado

Classe "Especial", do Padrão I para o Padrão II

- 001. Adalberto Jose Carneiro Filho
- 002. Juliberto Pinheiro da Silva
- 003. Eduardo Torres
- 004. Newton Souza Rodrigues
- 005. Carlos Antonio Isac
- 006. Nicolau Bonvakiades
- 007. Guilherme Ferreira da Costa
- 008. Milton Gomes de Lima Junior
- 009. Evandro Luis Perisse
- 010. Rubens Antonio Dias

- 011. Heraldo Moura Coutinho
 - 012. Francisco Geraldo Soares Cavalcante
 - 013. Osvaldo Ferro Filho
 - 014. Vivaldo Palma Lima
 - 015. Sergio Teixeira Sipriano
 - 016. Nildemar Cursino Silva
 - 017. Luiz Carlos Alvarez Barbosa de Souza
 - 018. Jose Gilmar da Silva
 - 019. Carlos César Soares da Silva
 - 020. Jose Carlos Batista
 - 021. Antonio Carlos da Silva Lima
 - 022. Elisabete Tenorio Lopes
 - 023. Luiz Akira Yamada
 - 024. Jose de Assis Castro Bina
 - 025. Hilton Euclides S Rodrigues
 - 026. Davy Castro da Matta
 - 027. Washington Luiz R de Oliveira
 - 028. Jose Flores Alves Junior
 - 029. Orlando Mendes de Vasconcelos
 - 030. Joaquim Miguel O da Mata
 - 031. Paulo Ricardo Duarte Feijo
 - 032. Joel Elias Chaves
 - 033. Franklin Soares de Araujo
 - 034. Hermes Alves
 - 035. Edilson Pires de Lima
 - 036. Adelino Lisboa Amaral
 - 037. Jose Joaquim Alves
 - 038. Shirley da Silva Vieira
 - 039. Heyward Galvão dos Santos
 - 040. Arynnette Vidal de Marins Filho
- Conceito 2 - 01.07.91
- Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III
- 001. Daniel Gonçalves de Abreu
 - 002. Manoel Lourenço Ramos
 - 003. Ernani Jefferson Argollo de Lucena
 - 004. Zulwiro Jose Machado
 - 005. Antonio Mansur
 - 006. Ludigerio Jose dos Santos
 - 007. Antonio Machado França
 - 008. Eurico Bueno
 - 009. Ronaldo de Oliveira Mendes
 - 010. Robson Gomes do Nascimento
 - 011. Jose Dantas Pimentel
 - 012. João Antonio do Nascimento
 - 013. Jose Antonio da Silva Moreira
 - 014. Nagib da Silveira Costa
 - 015. Altamiro Gusmão de Lima
 - 016. João Percy do Carmo Pereira
 - 017. Djalma da Silva Leite
 - 018. Carlos Augusto Testa
 - 019. Hiran Damasceno Alelaf
 - 020. Francisco Dias de O Junior
 - 021. Otavio Mariz de Faria Junior

022. Marcos Adailton de Azevedo
 023. Moacir Retemar Ruchinsque
 024. João Barbosa da Cunha
 025. Raimundo Pirangi Soares
 026. Arlindo Francisco Caló
 027. Jose Francisco da Costa
 028. César Augusto da Silva
 029. Carlos Aldalberto de S Lacerda
 030. Paulo de Tarso Vidigal Simões
 031. Julião Moreira Juncal Neto
 032. Jose Pereira da Silva
 033. Marinalvo omes de Araujo
 034. Agenor Monturil Neto
 035. Luis Carlos Monteiro Santos
 036. Francisco de Assis de Albuquerque

Classe "Especial", do Padrão I para o Padrão II

001. Roberto Castro
 002. Josias Rodrigues de Oliveira
 003. João Pereira dos Santos
 004. Domingos Caldeira dos Santos
 005. Jose Rodrigues de Oliveira
 006. Delair Julião da Silva
 007. Genivaldo Ricardo da Silva
 008. Pedro Vieira Cardoso
 009. Cláudio Hilário de Souza
 010. Sebastião Luiz Vinhal
 011. Carlos Roberto Mello da Silva
 012. Ademar Bento dos Santos
 013. Jorge Antonio Pinto Barbosa
 014. Jose Maria Mota
 015. David Alves de Carvalho
 016. Davison Bandeira Barros
 017. Fernando Antonio Pereira Gomide
 018. Edmilson Moraes de Amorim
 019. Marcelo Nunes Gonçalves
 020. Magda Ramos Freitas
 021. Mauricio Ribeiro de Souza
 022. Paulo Mendonça
 023. Andreilto Alves dos Santos
 024. Victor Ramon de Paiva
 025. Gercino da Costa N Filho
 026. Jairo Duarte Costa
 027. Raimundo dos Santos Filho
 028. Jairo Borges de Souza
 029. Nivaldo Lima de Albuquerque
 030. Edson Frechiani
 031. Raimundo Rodrigues de B Neto
 032. Romão Batista de Souza
 033. Renato Janiques
 034. Atila Mohn
 035. Fernando Luiz M de Moura
 036. Rubens de Araujo Lima
 037. Luiz Faustino Lopes Neto

038. Claudio Luis Salgueiro de Carvalho

039. Jaime Miranda Parca

040. Afonso Geraldo Binda Palmeira

11.07. Área de Especialização: ARTESANATO

Concorrentes: 254

Conceito I - 01.01.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III

001. Leonardo Cortes de Almeida
 002. Antonio Pio Silva Vasconcelos
 003. Felix dos Santos Filho
 004. Sergio Figueira Castello Branco
 005. Gervasio José dos Santos
 006. Afonso Climerio Porto Cesar
 007. Maria Dalva do Nascimento
 008. Maria Auxiliadora F Antonio
 009. Romulo Rodrigues da Silva
 010. Francisco Carlos de Souza
 011. Irani Ribeiro dos Santos
 012. Jose dos Anjos
 013. Jose Galdino de Oliveira
 014. Adelaide Ribeiro da Silva
 015. Jose Adauto Aração Campelo
 016. Espedito Leiola Coutinho
 017. Jose Martins Gonçalves
 018. Jose Carlos de Faria Valença
 019. Francisco Carlos Enes Patrão
 020. Carlos Alberto Branquinho
 021. Edgard Rodrigues de Abreu
 022. Ari Cardoso da Silva
 023. Antonio Expedito dos Reis
 024. Domingos Pereira dos Santos
 025. Edifredo de Jesus Ribeiro
 026. Sebastião Carlos da Rocha
 027. Malba Pontes Ibiapina
 028. Reginaldo Vieira
 029. Francisco Oliveira
 030. Miguel Honorato dos Santos
 031. Manuel James Pontes Ibiapina
 032. Jose Luiz de Souza
 033. João Batista das C Querino
 034. Ezir Soares Mendonça
 035. Euzébio Gonçalves da Rocha
 036. Divino Jose de Souza
 037. Rui Mariano
 038. Jose Ferreira de Brito
 039. Miguel Fernandes de Sales
 040. Antonio Alves da Silva
 041. Antonio Gonçalves de Alcantara
 042. Antonio Moreira dos Santos
 043. Disdino Carlos da Costa
 044. Raimundo Nonato Ferreira Lima
 045. Francisco Alves Ferreira

046. Isaulino Alves Rodrigues
 047. Francisco Severino da Cruz
 048. Leonidas da Silva Braga
 049. Jose Ribeiro Filho
 050. Francisco Evaristo de Paiva
 051. Lucas dos Santos
 052. Felix Pereira de Lima
 053. Francisco Gomes de Freitas
 054. Josias Pereira Ribeiro
 055. Otavio Pereira da Cruz
 056. Lourival Brasil
 057. Antonio Ferreira Sales
 058. Oliveira Guedes dos Santos
 059. Alberto Francisco dos Santos
 060. Jose Neto da Silva
 061. Manoel Quitiliano da Silva
 062. Ceci Ferreira Coelho
 063. Julio Martins
 064. Jose Pereira de V Filho
 065. Jair Alves de O Casqueiro
 066. Heitor Ivan Noronha de Carvalho
 067. Jose Teixeira Sobrinho
 068. Norma Sarmento de Almeida
 069. Lucio Jose da Silva
 070. Jose Antonio da Silva
 071. Lpenor Pinto de Moraes
 072. Valter Ferreira
 073. Crispim de Oliveira
 074. Donato Luiz de Moraes
 075. Gertrudes Francisca da Conceição
 076. Augusto Lacerda Lima
 077. Calbi Alves de Souza
 078. Irany de Souza Muniz
 079. Francisco Martins Gomes
 080. Miguel Jose da Silva
 081. Antonio Aurelio de Figueiredo
 082. Antonio Torres de Souza
 083. Paulo Euflauxino da Silva
 084. Jose Pereira Barboza
 085. Vicente Bicudo da Rocha
 086. Elias Alves Nascimento
 087. Raimundo Mendes da Silva
 088. Jose Mendes da Silva
 089. Raimundo Furtado Melo
 090. Joaquim Bispo Celestino
 091. Jose Bezerra Filho
 092. José Afranio Rodrigues
 093. Luciano Candido Mariz
 094. Jose Antonio Florentino
 095. Vitorino de Souza Cid
 096. Francisco Chagas Granjeiro
 097. Jakson Ribeiro de Carvalho
 098. Orticio Bento Borges
 099. Carlos Rocha Santana

100. Manoel da Cruz Santos
 101. João Francisco Neves
 102. Jose Joaquim Ramos

Classe "Especial", do Padrão I para o Padrão II

001. Jose Avelino da Silva
 002. Edvaldo Pereira dos Santos
 003. Edson Gonçalves da Silva
 004. Eudo Pereira dos Santos
 005. Valter Simoes dos Santos
 006. Pedro Francisco de Assis
 007. João Batista Luciano da Silva
 008. Edival Jovino de Araujo
 009. Francisco Segundo
 010. Cicero Belo da Silva
 011. Jose de Souza Amaral
 012. Antonio Feitoza da Silva
 013. Antonio Miguel da Silva
 014. Arlindo Almeida
 015. Jose Alves dos Santos
 016. Marcos Ferreira de Paula
 017. Inacio Alves dos Santos
 018. Dorvelino Lemos do Prado
 019. Horlando Rodrigues de Menezes
 020. Jose Francisco Sobrinho
 021. Cantidio Rodrigues dos Santos
 022. Manoel Vieira da Silva
 023. Alexandre Americo de Carvalho
 024. Joao de Sa
 025. Antonio Pereira Neto

Conceito 2 - 01.07.91

Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III.

001. Albino Gonçalves Patrão
 002. José Nunes Rodrigues
 003. Bernardino Gonçalves da Costa
 004. Diomedes Ferreira Gomes
 005. Manoel Reis da Silva
 006. Antonio Amancio Filho
 007. Vicente Fernandes
 008. Antonio Oliveira de Souza
 009. Raimundo Garcia de Araujo
 010. Joaquim Ferreira da Silva
 011. Francisco das Chagas Martins
 012. Francisco Martins de Freitas
 013. Osdrio Patriota dos Santos
 014. Florêncio Edvaldo de Brito
 015. Manoel Esperidião Pereira
 016. Colete de Oliveira Braga
 017. Antonio Mariano de Souza
 018. Armando Pereira da Silva
 019. José Araujo Silveira
 020. José Rocha Filho
 021. Divino Cardoso da Silva

022. Jandui Honorato de Medeiros
023. Geraldo Anselmo do Nascimento
024. Arnaldo de Jesus Ribeiro
025. Paulo Maria Campos
026. Sebastião José Fagundes
027. Antônio Cordeiro Gomes
028. Alfredo Vieira da Mata
029. Luiz Izídio de Sousa
030. José Ribamar Ribeiro
031. Joaquim Martins da Silva
032. Alfredo Calza
033. José Virgílio de Barros Silva
034. Waldemar Anton Osmala
035. Raimundo Mendes Rocha
036. Raimundo Nonato do Nascimento
037. Raimundo Manoel do Nascimento
038. Raulino Bernardes
039. Antonio José Roque dos Santos
040. Geraldo Ferreira de Sa
041. Pierre Rocha
042. Jataci Gomes Cordeiro
043. Raimundo de Sousa Queiroz
044. José Epifanio de Araujo
045. Jacomias Pires dos Santos
046. Francisco Ferreira Lima
047. Dollival Moraes Pessoa
048. Jairo Rodrigues de Oliveira
049. Cesarão Ribeiro dos Santos
050. José Duarte da Silva
051. Dorgival Nogueira de Oliveira de Oliveira
052. Francisco Ferreira Alves
053. Antonio Pereira Dutra
054. José Pereira da Silva Filho
055. João Marques Neto
056. Edson Barbosa Pereira
057. José Henrique Filho
058. Sebastiana Vieira Inocêncio
059. João Ferreira Gomes
060. Henrique Balbino da Silva
061. Carlos Alberto Correa
062. Francisco de Assis Souza
063. Wilma Borges de Santana
064. João Peres Ferreira
065. José Ferreira de Lima
066. Francisco das Chagas Barbosa
067. Antonio Bezerra da Silva
068. Francisco de Assis Bernardo
069. Lourival Julião da Silva
070. Raimundo Ferreira Filho
071. Manoel Fagundes de Jesus
072. Efigenio Aoxílio da Silva
073. Edison Ribeiro
074. José Jacinto Vieira Junior
075. José Teixeira de Moraes
076. Gildomira Castro de Atayde
077. Altair Silva dos Santos
078. Petronilho Rodrigues da Silva
079. Francisco Pereira da Silva
080. Luiz José Correia Junior
- Classe "Especial", do Padrão I para o Padrão II
001. Manoel Francisco Regis
002. Leonar José dos Santos
003. Antonio Pereira Barboza
004. José Francisco Neto
005. Miguel Vieira da Silva
006. Antonio Correa de Magalhães
007. Jorge Luiz Lima de Oliveira
008. Benedito Leandro de Jesus
009. Edevaldes Alves
010. Osmar Henriques da Silva
011. Hermano Mariano de Almeida
012. Silvino Carlos Borges
013. Jeovar Tenorio Lopes
014. Francisco Guedes de Oliveira
015. João Fernandes da Silva
016. Ovidio Gonçalves da Silva
017. Gerardo Gomes Marcolino
018. Pedro Rodrigues Soares
019. Onofre Soares da Cunha
020. Fernando Rodrigues da Silva
021. José Antonio Valedão
022. Antonio Messias da Cunha
023. Francisco Justino da Rocha
024. Antonio Aleixo Mateus
025. Francisco Bazilio Cavalcante
026. Edvaldo de Oliveira
027. Pedro Miguel Leal
028. José Alves de Almeida
029. Francisco Carnauba de Souza
030. Agenor da Silva Santarem
031. Joaquim Aires Cirqueira
032. José Henrique da Silva
033. Felipe dos Reis Barros
034. Maria Aparecida Pereira
035. Lorentina Caixeta dos Santos
036. Astrolabio da Silva Caminha
037. Jorge Emidio Ventura
038. Vastoaldo Barbosa da Silva
039. Walter Alves dos Santos
040. Jonas Possidônio de Lima
041. Joaquim Luiz Lameu Moreira
042. Geraldo Gomes de Faria
043. Osvaldino José dos Santos
044. Otavio Lourenço da Silva
045. Vivaldo da Paixão A Nascimento
046. Manoel Antonio de Carvalho
047. Odecio Carvalho da Silva

III. Categoria Funcional: AUXILIAR LEGISLATIVO

III.01. Área de Especialização: PORTARIA

Concorrentes: 218

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "2*", do Padrão III para o Padrão IV

001. Florisvaldo Miranda Damacena
 002. Sebastião Pedro Ferreira
 003. Pedro Arthur Botelho da Costa
 004. Milania Reis de Carvalho Santos
 005. Francisco Parente Farias
 006. Isaías Alves de Castro
 007. Diva Menezes de Oliveira
 008. Paulo Seixas
 009. Terezinha Sampaio Grangeiro
 010. Aparecida Divina Pinto
 011. Lúndalva Umbelina Ferreira
 012. Nelson Baptista
 013. Moisés Reis
 014. Jose Rodrigues de Araujo
 015. Abelardo Rodrigues Siqueira
 016. Josefa Marcolino de Oliveira
 017. Maria Jose Ribeiro
 018. Jose Rodrigues Sampaio
 019. Erito Walter Braga
 020. Adalita Evangelista dos Santos
 021. Nascimento Ferreira Gomes
 022. Alcides Rodrigues Porto
 023. Iolanda de Souza Moura
 024. Ozalide Vieira Barros
 025. Jose Silva Ferreira
 026. Edithe Cardoso de Oliveira
 027. Gileno Oliveira Conceição
 028. Jose Ferreira Cpsta
 029. Luzia de Souza Godoi
 030. Rosa Catarina Ferreira
 031. Mauro Lucio Cardoso
 032. Maria da Silva Cassemiro
 033. Maria Duarte do Amaral
 034. Francisco Azevedo Aguiar
 035. Maria Eudocia Torres
 036. Severino Izidoro da Silva
 037. Antonio Evangelista Vaz
 038. Raimundo Nonato
 039. Maria Albertina Barbosa
 040. Juffeta Pereira da Silva
 041. Raimundo Alves de Carvalho
 042. Justiniano Soares de Andrade
 043. Benedito de Azevedo Barbosa
 044. Geraldo Afonso Pinto
 045. Antonio Vieira Tosta
 046. Manoel Moraes de Queiroz
 047. Antonio Cortes da Rocha
 048. Jose Pedro de Almeida
 049. Antonio Eduardo de Lima
 050. Jose Pereira Neto
 051. Deusdete Gonçalves da Silva
 052. Eduardo Ferreira Gomes
 053. Antonio Estevam Lima
 054. Raimundo Francisco Alves de Souza
 055. Maria Cristina Moz
 056. Danião Nunes
 057. Valdemar Bezerra de Azevedo
 058. Maria Gislene da Silva
 059. Manoel Alves de Araujo
 060. Jose Ribamar Silva
 061. Elena de Cunha Rodrigues
 062. Maria de Lourdes Rodrigues
 063. Gidalia Soares
 064. Jose Pires Neto
 065. Francisco Severino do Nascimento
 066. Tereza Alves da Conceição
 067. João Pereira dos Santos
 068. Leonardo Cordeiro da Rocha
 069. Vanilde Pereira de Oliveira
 070. Sebastião Armando Marciliano
 071. Jose Guimarães Avila
 072. Maria Xavier Viana
 073. Francisco Jose Cavalcante
 074. Elza Moreira da Silva
 075. Francisca Ferreira de Lima Soares
 076. Abanina Alves Sales
 077. Dalmi Vieira Gonçalves
 078. Sidney de Jesus S Viana
 079. Irene Ferreira da Silva
 080. Alberto da Cruz Gonçalves
 081. Jose Antonio Tavares de Oliveira
 082. Alair Juliano da Silva
 083. Joaquim Rodrigues da Silva
 084. Lourival Cardoso Fagundes
 085. Joaci Mendes de Souza
 086. Milza Gomes da Silva
 087. Demervaldo José de Souza
 088. Antonio da Costa Sobrinho
 089. Andreolina Correa do Valle
 Classe "2*", do Padrão II para o Padrão III
 001. Pedro Americo dos Santos Costa
 002. Antonio Fernando Ferreira Leite
 003. Shirley Veloso Alves da Cruz
 004. Miriam Pereira Victor
 005. Antonio Alves Neto
 006. Sandra da Silva Rodrigues
 007. Ricardo Augusto da Silva
 008. Euclides Alves da Silva
 009. Dalva Quiteria Rangel Lima
 010. Egesiel Magalhães Siqueira

011. Jose de Ribamar Oliveira
 012. Jose Mendes da Silva
 013. Ideval Rodrigues de Lima
 014. Marli Jose Batista
 015. Maria Aparecida S de Carvalho
 016. João Ferreira de Mesquita
 017. Leci Gabriel da Rocha
 018. Antonia Alexandre de Sa
 019. Creusa Pereira da Silva
 020. Zacarias Alves de Siqueira
 021. Emanuel Ferreira do Nascimento

Conceito 2 - 01.07.91

Classe "2ª", do Padrão III para o Padrão IV

001. Elisabete M dos Santos
 002. Luiz Grangeiro Sampaio
 003. Dejanira Aguiar dos Santos
 004. Jose Nogueira Alves Filho
 005. Marconi Buriti de Souza
 006. Zenila Alves Ramalho
 007. Manoel Domingos Neto
 008. Valdetario Silverio do Nascimento
 009. Dalci Fernandes do Couto
 010. Antonio Carlos Gomes Costa
 011. Guilhermina Ferreira de Mello
 012. Cleber de Oliveira
 013. Joel Amancio Neto
 014. Maria Jose Soares Santana
 015. Maria Sales Gouveia
 016. Onofra Maria da Silva
 017. Laurindo Costa Teixeira
 018. Jose Serafim dos Reis
 019. Florisvaldo Teixeira de Souza
 020. Lucia da Cruz Barbosa
 021. Ana Pereira Cardoso
 022. Neide Pinto de Almeida
 023. Luiza da Silva Neiva
 024. Rosa Ribeiro Silva
 025. Antonio Martins Gomes
 026. Manoel Jose de Oliveira
 027. JOÃO ROBERTO Pires
 028. Yeda Patriota Costa Lima
 029. Francisco Soares Martins
 030. Carmelita da Silva Martins
 031. Olivio Alves dos Santos
 032. Geracina Maria de Jesus
 033. Rosalina Alves Teixeira
 034. Altamira Alves de Oliveira
 035. Raimundo Rafael Cuedes
 036. Analia Rosa de Jesus
 037. Celestino Alves dos Santos
 038. Luiz Ferreira
 039. José Neves
 040. Raimunda dos Santos Mendonça

041. Raimundo Nonato de Lima
 042. José da Paz Julião
 043. Luiz Carlos Gervazio
 044. Severina Mendes Mendonça
 045. Vera Brigida Campos
 046. Antonio Gonçalves de Oliveira
 047. Luiz Marreiros Julião
 048. Maria da Conceição A Batista
 049. Francisco Catingueira Leite
 050. João Ferreira Lima
 051. Maria de Fatima F Placido Rodrigues
 052. Maria Guerrilde C Vasconcelos
 053. Katia Rossane Ribeiro
 054. Vicente de Paula P da Silva

Classe "2ª", do Padrão II para o Padrão III

001. Dionea Barros Maracajipe
 002. Cecilia Teixeira A Conceição
 003. Ivanilda Marques da Silva
 004. Jose Afonso Carreiro dos Santos
 005. Catarina de Souza
 006. Luiz Antonio dos Santos
 007. Coleta Fernandes da Cunha
 008. Maria Salomé Nuvem Vieira
 009. Maria Vicencia Soares
 010. Jorive de Fatima da S Araujo
 011. Maria Cleonice da Silva
 012. Terezinha Lusa de Souza
 013. Antonio Ribeiro da Cunha
 014. Albetisa de Jesus Neri
 015. Quiteria Francisca de M Silva
 016. Jandira Amelia P de Almeida
 017. Divina Borges de Santana
 018. João Martins da Silva
 019. Francisca Rodrigues da Silva
 020. Maria Pires de Carvalho
 021. Ivone Ferreira Reis
 022. Raimunda Oliveira
 023. Maria Dulce Pereira de Santana
 024. Francisco Ferreira Mendes
 025. Possidonio Aparecido Gomes
 026. Jose Ferreira Mendes
 027. Jose Audilio Ferreira Lima
 028. Sebastião Fernandes
 029. Pedro Ferreira Lima
 030. Milton Antonio da Silva
 031. Mario Machado da Silva
 032. Milton Batista de Sousa
 033. Jose Manuel do Nascimento
 034. Nilza Rodrigues da Silva
 035. Josefa Lima Nascimento Pa #0
 036. Helcina Rodrigues de Abre
 037. Afonso Rodrigues Viana
 038. Milton Miranda dos Santos
 039. Donizete Lameu Moreira

040. Edvaldo Oliveira de Carvalho
 041. Julia Martins de Paula
 042. Rui Soares Moreira
 043. Neuza da Silva Rosa
 044. Luiz Gilson Santos Lima
 045. Damião Pedro de Oliveira
 046. Waldair das Chagas
 047. Valter Henrique da Silva
 048. Washington Cardoso de Souza
 049. Sergio Murilo Gomes Dada
 050. Valdir Pereira de Vasconcelos
 051. Antonio Soares da Silva
 052. Maria Lucia Antonio de Oliveira
 053. Afonso Jose dos Santos
 054. Nilda Maria dos Santos
 055. Joel Pinto Capella

III.02. Área de Especialização: TELEFONIA

Concorrentes: 07

Conceito 1 - 01.01.91

Classe "2ª", do Padrão I para o Padrão II

001. Carlos Eduardo Batista de Oliveira
 002. Ivonete Andrade da Silva
 003. Benito Juarez I da S Ortega
 004. Maria Helena de O C Santos

Conceito 2 - 01.07.91

001. Maria Aparecida P dos Santos
 002. Ricardo Wagner O. de Carvalho
 003. Silvana Maria Fontes A Marques

ATO DO PRESIDENTE
 Nº 42, DE 1992

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Resolução nº 146, de 1980,

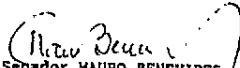
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical nos servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal, conforme relação constante do Anexo deste Ato.

Art. 2º. Os efeitos decorrentes deste Ato vigorarão a partir de 1º de julho de 1991.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de fevereiro de 1992.


 Senador MAURO BENEVIDES
 Presidente do Senado Federal

ANEXO - PROGRESSÃO VERTICAL
 QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

I. Categoria Funcional: ANALISTA LEGISLATIVO

I.1 - Área de Especialização: PROCESSO LEGISLATIVO

Da Classe "1ª", Padrão VI, para a Classe "Especial", Padrão I

001. Neide Pimenta Magalhães
 002. Livia Santos Gomes da Silva

I.2 - Área de Especialização: COMUNICAÇÃO SOCIAL

Da Classe "1ª", Padrão VI, para a Classe "Especial", Padrão I

001. Paulo Cesar Vieira Xavier
 Da Classe "2ª", Padrão VI, para a Classe "1ª", Padrão I
 001. Manoel Vilela de Magalhães

I.3 - Área de Especialização: MÉDICO-ODONTOLÓGICA

Da Classe "1ª", Padrão VI, para a Classe "Especial", Padrão I

001. Manoel Gonçalves de Araujo

I.4 - Área de Especialização: PSICOLOGIA

Da Classe "1ª", Padrão VI, para a Classe "Especial", Padrão I

001. Maria Luiza Quintanilha R L Fernandez

I.5 - Área de Especialização: ORÇAMENTO PÚBLICO

Da Classe "1ª", Padrão VI, para a Classe "Especial", Padrão I

001. José Aparecida Campos

ATO DO PRESIDENTE
 Nº 43, DE 1992

Dispõe sobre a vinculação da Subsecretaria de Serviços Gerais à Secretaria Administrativa.

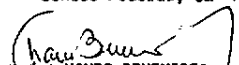
O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar, considerando que a Secretaria de Serviços Especiais estão subordinadas Subsecretarias com atribuições diferenciadas e que as atividades desempenhadas pela Subsecretaria de Serviços Gerais são de natureza administrativa, RESOLVE, "ad referendum" da Comissão Diretora,

Art. 1º - fica a Subsecretaria de Serviços Gerais subordinada, em caráter provisório, diretamente à Secretaria Administrativa.

Art. 2º - A vinculação hierárquica, ora estabelecida, manter-se-á até a Reforma Administrativa do Senado Federal, cujos estudos prosseguem no âmbito da Comissão Diretora.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de fevereiro de 1992.


 Senador MAURO BENEVIDES
 Presidente do Senado Federal


P O R T A R I A
Nº 01, DE 1992

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

designar MARIO SERGIO DA SILVA MARTINS, Analista Legislativo, SHEL NOGUEIRA DA GAMA, Analista Legislativo, e SILVANA MOURA DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 000750/92-1, 017987/91-1, 000399/92-2 e 000548/92-8.

Senado Federal, em 04 de fevereiro de 1992


Senador DIRCEU CARNEIRO
Primeiro-Secretário

P O R T A R I A
Nº 02, DE 1992

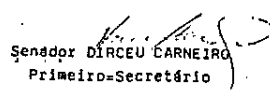
O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

designar GOITACAZ BRASONIO PEDROSO DE ALBUQUERQUE, Analista Legislativo, MARCO AURELIO DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, e MARGARETT ROSE NUNES LEITE CABRAL, Analis-

ta Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 020164/91-2, 019958/91-9, 020829/91-4, e 021032/91-2.

Senado Federal, em 04 de fevereiro de 1992


Senador DIRCEU CARNEIRO
Primeiro-Secretário

P O R T A R I A
Nº 03, DE 1992

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 001106/92-9,


R E S O L V E :

com a finalidade de cobrir as despesas com a aquisição de material e outras necessidades ao perfeito funcionamento da Barbearia, fixar as taxas de serviço conforme a seguinte tabela:

CABELO	R\$ 1.800,00
BARBA	R\$ 1.250,00
UNHA	R\$ 1.250,00
GRAXA	R\$ 800,00

A presente tabela vigorará a partir do dia 1º de março de 1992 e será fixada em local visível da Barbearia.

Senado Federal, em 06 de fevereiro de 1992


Senador MÁRCIO LACERDA
Primeiro-Secretário, em exercício



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 011

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª SESSÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

Nº 148/92 (nº 32/92, na origem), referente à aprovação da matéria constante da Mensagem SM nº 2, de 23 de janeiro de 1992.

1.2.2 — Avisos do Presidente do Tribunal de Contas da União

— Nº 749/91, encaminhando cópia da Decisão, bem como do Relatório e voto do Ministro Fernando Gonçalves, ao apreciar o processo nº TC-019.973/91-8, originário do Requerimento de sua autoria, solicitando informações à Fundação de Assistência ao Estudante — FAE sobre a compra de alimentos destinados à merenda escolar.

— Nº 774/91, encaminhando cópia da Decisão, bem como do Relatório e Voto do Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, ao apreciar o processo relativo ao acompanhamento, por aquela Corte, das licitações pertinentes ao Projeto Minha Gente, instituído por Decreto de 14 de maio de 1991.

— Nº 779/91, encaminhando cópia da Decisão, bem como do relatório e voto do Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, ao apreciar o resultado da auditoria realizada nos recursos da Seguridade Social.

1.2.3 — Avisos do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 1.649/91, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 642/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

— Nº 37/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 714/91, de autoria do Senador Humberto Lucena.

— Nº 76/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 852/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

1.2.4 — Avisos do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento

Nº 1.941/91, de 13 de dezembro passado, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 730, de 1991, de autoria do Senador Levy Dias.

Nº 1.992/91, de 19 de dezembro passado, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 817, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon.

Nº 1.997/91, de 19 de dezembro passado, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 815, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon.

Nº 1.999/91, de 19 de dezembro de 1991, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 794, de 1991, de autoria do Senador José Sarney.

Nº 2.001/91, de 19 de dezembro de 1991, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 804, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

Nº 109/92, de 20 de janeiro do corrente ano, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 827, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena.

Nº 114/92, de 21 de janeiro do corrente ano, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 833, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena.

Nº 194/92, de 29 de janeiro do corrente ano, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 786, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge.

Nº 223/92, de 3 de fevereiro do corrente ano, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.014, de 1991, de autoria do Senador Henrique Almeida.

Nº 269/92, de 7 de fevereiro do corrente ano, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.018, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MALA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal.

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

1.2.5 — Avisos do Ministro da Infra-Estrutura

Nº 897/91, de 13 de dezembro passado, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 749, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena.

Nº 125/92, de 11 de fevereiro do corrente ano, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.015, de 1991, de autoria do Senador Henrique Almeida; e

Nº 127/92, de 11 de fevereiro do corrente ano, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 800, de 1991, de autoria do Senador Moisés Abrão.

1.2.6 — Aviso do Ministro do Trabalho e da Previdência Social

Nº 2002/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 841/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.7 — Ofício do Ministro das Relações Exteriores

— Nº 2/92, de autoria do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 836/91, de autoria do Senador Pedro Simon.

1.2.8 — Ofício do Secretário da Ciência e Tecnologia da Presidência da República

— Nº 1.153/91, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 816/91, de autoria do Senador Pedro Simon.

1.2.9 — Ofício do Ministro da Agricultura e Reforma Agrária

— Nº 60/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 799/91.

1.2.10 — Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 2/92, de 23 de janeiro último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1984 (nº 5.387/85, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social, dando nova redação ao art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Nº 3/92, de 23 de janeiro último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1985 (nº 5.985/85, naquela Casa), de autoria do Senador Alexandre Costa, que dispõe sobre alienação de imóvel residencial

de propriedade da União e do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília — FRHB, e dá outras providências.

Nº 4/92, de 23 de janeiro último comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1984 — Complementar (nº 438/86 — Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Itamar Franco, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, a comercialização de leite *in natura*.

Nº 13/92, de 23 de janeiro último, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1989 (nº 3.923/89, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

Encaminhando autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 5/92, de 23 de janeiro último referente ao Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1991 (nº 2.366/91, naquela Casa), de autoria do Senador Marco Maciel, alterando o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportações; e dá outras providências, transformado na Lei nº 8.396, de 2 de janeiro de 1992.

Nº 6/92, de 23 de janeiro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1990 (nº 1.606/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, nos termos do art. 62 das Disposições Constitucionais Transitórias, transformado na Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1992 (nº 902/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1972 — Código de Processo Civil, referentes à prova pericial.

— Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1992 (nº 318/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o contrato de franquia empresarial (franchising) e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1992 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda; para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1992 (nº 38/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1992 (nº 17/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1992 (nº 43/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caridade, Estado do Ceará.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1992 (nº 20/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1992 (nº 16/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

1.2.11 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 12, de 1991, que “estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras providências”.

— Projeto de Resolução nº 23, de 1991, que “altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal”.

— Projeto de Resolução nº 29, de 1991, que “estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes”.

1.2.12 — Comunicações da Presidência

— Prazos para tramitação e apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nº 2 a 7, de 1992.

— Designação de membros para compor a Comissão destinada a proceder amplo estudo do sistema previdenciário brasileiro.

— Recebimento, durante o recesso, das comunicações de ausência do País dos Senadores Hugo Napoleão e Eduardo Suplicy.

— Deferimento, *ad referendum*, da Comissão Diretora, dos seguintes Requerimentos nº 1.014 e 1.015, de 1991, de autoria do Senador Henrique Almeida; nº 1.018,

de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon; nº 1, de 1992, em parte, de autoria do Senador Maurício Corrêa; nº 7, de 1992, de autoria do Senador João Rocha.

— Recebimento de expediente do Presidente, em exercício do Supremo Tribunal Federal, Ministro Octávio Galloti, sobre o deferimento, em parte, de pedido de medida cautelar *ad referendum* do Plenário daquela Corte, de expressões constantes no art. 130 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

— Recebimento do Ofício nº S/2, de 1992 (nº 92/92, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando licença prévia do Senado Federal para processar o Senador Esperidião Amin, conforme dispõe o art. 53. § 1º da Constituição Federal.

— Solicitando aos Líderes providências no sentido de enviar à Mesa a indicação dos membros que integrarão as comissões permanentes, tendo em vista as alterações partidárias ocorridas no último ano.

1.2.13 — Comunicação

Do Senador Darcy Ribeiro, de reassunção do mandato de Senador da República e de sua ausência do País.

1.2.14 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº 10/91, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, declarando a inconstitucionalidade, de expressões constantes do *caput* do art. 130 e do seu parágrafo único da Lei nº 8.213, de 14 de julho de 1991.

1.2.15 — Requerimento

— nº 9, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Senadores, solicitando homenagens pelo falecimento do ex-Presidente Jânio da Silva Quadros, ocorrido no dia 16 do corrente, em São Paulo. Aprovado, após usarem da palavra os Senhores Lourival Baptista, Josaphat Marinho, Humberto Lucena, Affonso Camargo e Chagas Rodrigues, havendo o Sr. Presidente se associado às manifestações do Plenário.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 44 a 48, de 1992

Nº 40, 103, 110, 120, 140, 141, 142, 149, 161, 195 e 199, de 1991 (Apostilas)

3 — ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1, de 1992

4 — COMISSÃO PARLAMENTAR DE TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 1ª Sessão, em 17 de fevereiro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amir Lando – Antonio Mariz – Aureo Mello – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Divaldo Suruagy – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josphat Marinho – José Eduardo – Júlio Campos – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Marcio Lacerda – Marco Maciel – Mauro Benevides – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Onofre Quinan – Raimundo Lira – Ronan Tito – Valmir Campelo.

O PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação

Nº 148, de 1992 (nº 32/92, na origem), de 3 do corrente, referente à aprovação da matéria constante da Mensagem SM nº 2, de 23 de janeiro de 1992.

AVISOS DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 749/91, de 17 de dezembro passado, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da decisão, bem como do Relatório e Voto do Ministro Fernando Gonçalves, ao apreciar o processo nº TC-019.973/91-8, originário de Requerimento de sua autoria, solicitando informações à Fundação de Assistência ao Estudante — FAE sobre

À Comissão de Educação para conhecimento.

Nº 774/91, de 18 de dezembro passado, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão, bem como do Relatório e Voto do Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, ao apreciar o processo relativo ao acompanhamento, por aquela Corte, das licitações pertinentes ao Projeto Minha Gente, instituído por Decreto de 14 de maio de 1991. À Comissão de Assuntos Sociais, para conhecimento.

Nº 779/91, de 20 de dezembro passado, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão, bem como do Relatório e voto do Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, ao apreciar o resultado da auditoria realizada nos recursos da Seguridade Social.

À Comissão de Assuntos Sociais para conhecimento e providências que julgue necessárias.

AVISOS DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 1.649/91, de 30 de dezembro passado, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 642, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 37/92, de 15 de janeiro último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 714, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena; e

Nº 76/92, de 27 de janeiro último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 852, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

AVISOS DO MINISTRO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nº 1.941/91, de 13 de dezembro passado, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 730, de 1991, de autoria do Senador Levy Dias;

Nº 1.992/91, de 19 de dezembro passado, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 817, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon;

Nº 1.997/91, de 19 de dezembro passado, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 815, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon;

Nº 1.999/91, de 19 de dezembro de 1991, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 794, de 1991, de autoria do Senador José Sarney;

Nº 2.001/91, de 19 de dezembro de 1991, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 804 de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa;

Nº 109/92, de 20 de janeiro do corrente ano, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 827, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena;

Nº 114/92, de 21 de janeiro do corrente ano, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 833, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena;

Nº 194/92, de 29 de janeiro do corrente ano, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 786, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge;

Nº 223/92, de 03 de fevereiro do corrente ano, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1014, de 1991, de autoria do Senador Henrique Almeida; e

Nº 269/92, de 07 de fevereiro do corrente ano, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1018, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon.

AVISOS DO MINISTRO DA INFRA-ESTRUTURA

Nº 897/91, de 13 de dezembro passado, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 749, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena;

Nº 125/92, de 11 de fevereiro corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.015, de 1991, de autoria do Senador Henrique Almeida; e

Nº 127/92, de 11 de fevereiro corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 800, de 1991, de autoria do Senador Moisés Abrão.

**AVISO DO MINISTRO DO TRABALHO
E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Aviso nº 2.002/92, de 8 de janeiro último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 841, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

**OFÍCIO DO MINISTRO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES**

Ofício nº 2/92, de 16 de janeiro último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 836, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon.

**OFÍCIO DO SECRETÁRIO DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA**

Ofício nº 1.153/91, de 19 de dezembro passado, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 816, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon.

**OFÍCIO DO MINISTRO DA AGRICULTURA
E REFORMA AGRÁRIA**

Nº 60, de 22 de janeiro último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 799, de 1991, de autoria do Senador Moisés Abrão.

**OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 2/92, de 23 de janeiro último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1984 (nº 5.387/85, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social, dando nova redação ao art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Nº 3/92, de 23 de janeiro último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1985 (nº 5.985/85, naquela Casa), de autoria do Senador Alexandre Costa, que dispõe sobre alienação de imóvel residencial de propriedade da União e do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília-FRHB, e dá outras providências.

Nº 4/92, de 23 de janeiro último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1984-Complementar (nº 438/86-Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Itamar Franco, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, a comercialização de leite *in natura*.

Nº 13/92, de 23 de janeiro último, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1989 (nº 3.923/89, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

(Projeto enviado à sanção em 23-1-92)

Encaminhando autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 5/92, de 23 de janeiro último, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1991 (nº 2.366/91, naquela Casa), de autoria do Senador Marco Maciel, alterando o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportações, e dá outras providências, transformado na Lei nº 8.396, de 2 de janeiro de 1992.

Nº 6/92, de 23 de janeiro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1990 (nº 1.606/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, nos termos do art. 62 das Disposições Constitucionais Transitórias, transformado na Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1992
(nº 902/91, na Casa de origem)**

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1972 — Código de Processo Civil, referentes à prova pericial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1972 — Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 138.

III — ao perito;

Art. 146.

Parágrafo único. A escusa será apresentada de 5 (cinco) dias, contados da intimidação ou do impedimento superveniente, sob pena dese reputar renunciado o direito a alega-la (art. 423).

Art. 421. O juiz nomeará o perito, fixando de imediato o prazo para a entrega do laudo.

§ 2º Quando a natureza do fato o permitir, a perícia poderá consistir apenas na inquirição pelo juiz do perito e dos assistentes, por ocasião da audiência de instrução e julgamento a respeito das coisas que houverem informalmente examinado ou avaliado.

Art. 422. O perito escrupulosamente o encargo que lhe foi cometido, independentemente de termo de compromisso. Os assistentes técnicos são de confiada parte, não sujeitos a impedimento ou suspeição.

Art. 423. O perito pode escusar-se (art. 146), ou ser recusado por impedimento ou suspeição (art. 138, III); ao aceitar a escusa ou julgar procedente a impugnação, o juiz nomeará novo perito.

Art. 424. O perito pode ser substituído quando:

I —

II — sem motivo legítimo, deixar de cumprir o encargo no prazo que lhe foi assinado.

Parágrafo único. No caso previsto no incisi II, o juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva, podendo, ainda, impor multa ao perito, fixada tendo em vista o valor da causa e o possível prejuízo decorrente do atraso no processo.

Art. 427. O Juiz poderá dispensar prova pericial quando as partes, na inicial e na contestação, apresentarem sobre as questões de fato pareceres técnicos ou documentos elucidativos que considerar suficientes.

Art. 433. O perito apresentará o laudo em cartório, no prazo fixado pelo juiz, pelo menos 20 (vinte) dias antes da audiência de instrução e julgamento.

Parágrafo único. Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias após a apresentação do laudo, independentemente de intimação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor 15 (quinze) dias após a data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 430 e 431, e o parágrafo único do art. 432, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1972 — Código de Processo Civil, bem como as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

LIVRO I

Do Processo de Conhecimento

TÍTULO IV

Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça

CAPÍTULO IV

Do Juiz

SEÇÃO II

Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 138. Aplicam-se também os motivos de impedimento e de suspeição:

III — ao perito e assistentes técnicos;

CAPÍTULO V

Dos Auxiliares da Justiça

SEÇÃO II

Do Perito

Art. 146. O perito tem o dever de cumprir o ofício, no prazo que lhe assina a lei, empregando toda a sua diligência; pode, todavia, escusar-se do encargo alegando motivo legítimo.

Parágrafo único. A escusa será apresentada, dentro de 5 (cinco) dias contados da intimação, ou do impedimento superveniente ao compromisso, sob pena de se reputar renunciado o direito a alegá-la (art. 423)

TÍTULO VIII

Do Procedimento Ordinário

CAPÍTULO V

Do Julgamento conforme O Estado do Processo

Seção VII

Da Prova Pericial

Art. 421. O juiz nomeará o perito.

§ 1º Incumbe às partes; dentro em (cinco) dias, contados da intimação do despacho de nomeação do perito:

I — indicar o assistente técnico;

II — apresentar quesitos.

§ 2º Havendo pluralidade de autores ou de réus, far-se-á a escolha pelo voto da maioria de cada grupo; ocorrendo empate, decidirá a sorte.

Art. 422. O perito e os assistentes técnicos serão intimados a prestar, em dia, hora e lugar designados pelo juiz, o compromisso de cumprir conscienciosamente o encargo que lhes for cometido.

Art. 423. O perito ou o assinante técnico pode escusar-se (art. 146), ou ser recusado por impedimento ou suspeição (art. 138, III); ao aceitar a escusa ou ao julgar procedente a impugnação, o juiz nomeará novo e a parte poderá indicar outro assistente técnico.

Art. 424. O perito ou assistente pode ser substituído quando:

I — carecer de conhecimento técnico ou científico;

II — sem motivo legítimo, deixar de prestar compromisso.

Parágrafo único. No caso previsto no nº 11, o juiz impor-lhe-á multa de valor não superior a 1 (um) salário mínimo vigente na sede do juízo.

Art. 427. O juiz, sob cuja direção e autoridade se realizará a perícia, fixará por despacho:

I — o dia, hora e lugar em que terá início a diligência;

II — o prazo para a entrega do laudo.

Art. 430. O perito e os assistentes técnicos, depois de averiguação individual ou em conjunto, conferenciarão reservadamente e, havendo acordo, lavrarão laudo unânime.

Parágrafo único. O laudo será escrito pelo perito e assinado por ele e pelos assistentes técnicos.

Art. 431. Se houver divergência entre o perito e os assistentes técnicos, cada qual escreverá o laudo em separado, dando as razões em que se fundar.

Art. 432. Se o perito, por motivo justificado, não puder apresentar o laudo dentro do prazo, o juiz conceder-lhe-á, por uma vez, prorrogação, segundo o seu prudente arbítrio.

Parágrafo único. O prazo para os assinantes técnicos será o mesmo do perito.

Art. 433. O perito e os assistentes técnicos apresentarão o laudo em cartório pelo menos 10 (dez) dias antes da audiência de instrução e julgamento.

Parágrafo único. Se o assistente técnico deixar de apresentar o laudo dentro do prazo assinado pelo juiz até 10 (dez) dias antes da audiência, esta realizar-se-á independentemente dele. Se remisso for o perito nomeado pelo juiz nomeado pelo juiz, este substituirá impondo-lhe multa, que não excederá 10 (dez) vezes o salário mínimo vigente na sede do juízo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 2, DE 1992

(nº 318/91, na Casade origem)

Dispõe sobre o contrato de franquia empresarial (franchising) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os contratos de franquia empresarial são disciplinados por esta Lei.

Art. 2º Franquia empresarial é o sistema pelo qual um franqueador cede ao franqueado o direito de uso de marca ou patente, associado ao direito de distribuição exclusiva ou semi-exclusiva de produtos ou serviços e, eventualmente, também ao direito de uso de tecnologia de implantação e administração de negócio ou sistema operacional desenvolvidos ou detidos pelo franqueador, mediante remuneração direta ou indireta, sem que, no entanto, fique caracterizado vínculo empregatício.

No Art. 3º Sempre que o franqueador tiver interesse na implantação de sistema de franquia empresarial, deverá fornecer ao interessado em tornar-se franqueado uma Circular de Oferta de Franquia, por escrito e em linguagem clara e acessível, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

I — Histórico resumido forma societária e nome completo ou razão social do franqueador e de todas as empresas a que esteja diretamente ligado, bem como os respectivos nomes de fantasia e endereços;

II — balanços e demonstrações financeiras da empresa franqueadora relativos aos dois últimos exercícios;

III — indicação precisa de todas as pendências judiciais em que estejam envolvidos o franqueador, as empresas controladoras e titulares de marcas, patentes e direitos autorais relativos à operação, e seus subfranqueadores, questionando especificamente o sistema da franquia ou que possam diretamente vir a impossibilitar o funcionamento da franquia;

IV — descrição detalhada da franquia, descrição geral negócio e das atividades que serão desempenhadas pelo franqueado;

V — perfil do "franqueado ideal" no que se refere a experiência anterior, nível de escolaridade e outras características que deve ter, obrigatória ou preferencialmente;

VI — requisitos quanto ao envolvimento direto do franqueado na operação e na administração do negócio;

VII — especificações quanto ao:

a) total estimado do investimento inicial necessário à aquisição, implantação e entrada em operação da franquia;

b) valor da taxa inicial de filiação ou taxa de franquia e de caução; e

c) valor estimado das instalações, equipamentos e do estoque inicial e suas condições de pagamento;

VIII — informações claras quanto a taxas periódicas e outros valores a serem pagos pelo franqueado ao franqueador ou a terceiros por este indicados, detalhando as respectivas bases de cálculo e o que as mesmas remuneram ou o fim a que se destinam, indicando, especificamente, o seguinte:

a) remuneração periódica pelo uso do sistema, da marca ou em troca dos serviços efetivamente prestados pelo franqueador ao franqueado (**royalties**);

b) aluguel de equipamentos ou ponto comercial;

c) taxa de publicidade ou semelhante;

d) seguro mínimo; e

e) outros valores devidos ao franqueador ou a terceiros que a ele sejam ligados;

IX — relação completa de todos os franqueadores, subfranqueadores e subfranqueadores da rede, bem como dos que se desligarem nos últimos doze meses, com nome, endereço e telefone;

X — em relação ao território, deve ser especificado o seguinte:

a) se é garantida ao franqueado exclusividade ou preferência sobre determinado território de atuação e, caso positivo, em que condições o faz; e

b) possibilidade de o franqueado realizar vendas ou prestar serviços fora de seu território ou realizar exportações;

XI — informações claras e detalhadas quanto à obrigação do franqueado de adquirir quaisquer bens, serviços ou insumos necessários à implantação, operação ou administração de sua franquia, apenas de fornecedores indicados e aprovados pelo franqueador, oferecendo ao franqueado relação completa desses fornecedores;

XII — indicação do que é efetivamente oferecido ao franqueado pelo franqueador, no que se refere a:

a) supervisão de rede;

b) serviços de orientação e outros prestados ao franqueado;

c) treinamento do franqueado, especificando duração, conteúdo e custos;

d) treinamento dos funcionários do franqueado;

e) manuais de franquia;

f) auxílio na análise e escolha do ponto onde será instalada a franquia; e

g) layout e padrões arquitetônicos das instalações do franqueado;

XIII — situação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial — INPI das marcas ou patentes cujo uso estará sendo autorizado pelo franqueador;

XIV — situação do franqueado, após a expiração do contrato de franquia, em relação a:

a) **know how** ou segredo de indústria a que venha a ter acesso em função da franquia; e

b) implantação de atividade concorrente da atividade do franqueador;

XV — modelo do contrato-padrão e, se for o caso, também do pré-contrato-padrão de franquia adotado pelo franqueador, com texto completo, inclusive dos respectivos anexos e prazo de validade.

Art. 4º A Circular Oferta de Franquia deverá ser entregue ao candidato e franqueado no mínimo 10 (dez) dias antes da assinatura do contrato ou pré-contrato de franquia ou ainda do pagamento de qualquer tipo de taxa pelo franqueado ao franqueador ou a empresa ou pessoa ligada a este.

Parágrafo único. O não cumprimento das exigências estabelecidas no caput deste artigo torna o ajuste entre franqueador e franqueado anulável e, em tal hipótese, fica o franqueado autorizado a obter do franqueador ou de terceiros por ele indicados por força de tal ajuste a devolução das quantias que já houver pago a título de taxa de filiação e **royalties**, devidamente corrigidas pela variação da remuneração básica dos depósitos de poupança, mais perdas e danos.

Art. 5º As despesas de **royalties**, de publicidade, de aluguel de marca, de utilização pelo uso de marca, de sistema de **know how** e quaisquer outras pagas periodicamente ao franqueador serão consideradas despesa operacional dedutível para fins de apuração de lucro real do franqueado ou de empresa que o franqueado constitua para operar a franquia, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, e legislação superveniente.

Art. 6º O contrato de franquia deve ser sempre escrito e assinado na presença de 2 (duas) testemunhas e terá validade independentemente de ser levado a registro perante cartório ou órgão público.

Art. 7º O franqueado que a partir da entrada em vigor desta lei engajar-se em um sistema de franquias sem que lhe tenha sido entregue a Circular de Oferta de Franquia, poderá arguir a anulabilidade do contrato.

§ 1º Na hipótese do *caput* deste artigo, o franqueado poderá exigir a devolução de todas as quantias que já houver pago ao franqueador ou a terceiros por ele indicados, a título de taxa de filiação e *royalties*, devidamente corrigidas pela variação da remuneração básica dos depósitos de poupança, bem como perdas e danos adicionais que houver sofrido.

§ 2º A sanção prevista neste artigo aplica-se também ao franqueador que veicular informações falsas na sua Circular de Oferta de Franquia, sem prejuízo das sanções penais porventura cabíveis.

§ 3º Nos casos das relações de franquia em curso na data da entrada em vigor desta lei em que não haja contrato escrito entre as partes, o franqueador terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adaptar-se ao disposto no art. 6º

Art. 8º O disposto nesta lei aplica-se aos sistemas de franquia instalados e operados no território nacional.

Art. 9º Para os fins desta lei, o termo franqueador, quando utilizado em qualquer de seus dispositivos, serve também para designar o subfranqueador, da mesma forma que as disposições que se refiram ao franqueado aplicam-se ao subfranqueado.

Art. 10. Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão de Assuntos Econômicos.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 2, DE 1992

(Nº 45/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.922, de 2 de fevereiro de 1990, que, outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 109, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 98.922, de 2 de fevereiro de 1990, publicado no *Diário Oficial* da União do dia 5 de fevereiro de 1990, que "outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo".

Brasília, 20 de fevereiro de 1990. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 40/90, DE 31 DE JANEIRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 128/89, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., Televisão Abril Ltda. e TV Norte Ltda.

3. Os órgãos competentes deste Ministério concluíram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram à execução do serviço objeto do edital (quadro anexo), tenho a honra de submeter o assunto a Vossa Excelência, para fins de decisão, nos termos do art. 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 98.922, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1990

Outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o art. 84, item IV, da Constituição, e o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.007662/89, (Edital nº 128/89), decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

Art. 2º Esta concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República. — JOSÉ SARNEY — Antônio Carlos Magalhães.

(À Comissão de Educação).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 3, DE 1992

(Nº 38/91, na Câmara dos Deputados)

Approva o ato que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 99, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda, para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 275, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 99, de 9 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de março de 1990, que "outorga permissão, à Rádio Regional dos Lagos Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 14 de março de 1990. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 163/90-CM, DE 12 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação

do Edital nº 85/89, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Global Comunicação Ltda.; Rádio Regional dos Lagos Ltda.; Rádio Catiguá Ltda., e Rádio Veredas FM Ltda.º

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

PORTARIA Nº 99, DE 9 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.005962/89, (Edital nº 085/89), resolve:

I — Outorgar permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

II — A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III — Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º da Constituição.

IV — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. — Antônio Carlos Magalhães.

PATROCÍNIO - MG
EDITAL Nº 85/89 - FM

ENTIDADES/ADMINISTRADORES - SÓCIOS MAJORITÁRIOS	Administradores		Sócios Majoritários		Outra Outorga na mesma localidade			Equipamentos			Temas, Autores e Interpretes Nacionais	Noticioso	Prazo de Instalação	Prazo de Funcionamento	
	Nat.	Dom.	Nat.	Dom.	Ent.	Soc.	Dir.	Nacionais							
	Mun.	Reg.	Mun.	Reg.				Tx	Tx Aux	SI					
RÁDIO REGIONAL DOS LAGOS LTDA															
Manoel Moraes Guedes (A)	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100	50%	05%	06m	24m
Amélia das Dores Romero Guedes	-	-	-	-	-	-	-	-							

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 4, DE 1992

(Nº 17/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.921, de 1º de fevereiro de 1990, que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 107, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art.49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 98.921, de 1º de fevereiro de 1990, publicado no Diário Oficial da União, do dia 2 de fevereiro de 1990, que "outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

sonora em onda média, na cidade de Pão de açúcar, Estado de Alagoas."

Brasília, 20 de fevereiro de 1990. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 59/90, DE 31 DE JANEIRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 228/88, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas.

2. No prazo estabelecido pela lei, ocorreu apenas a Radiodifusão Eldorado Ltda.

3. Os órgãos competentes deste Ministério concluíram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a entidade proponente satisfaz às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista da entidade que se habilitou à execução do serviço objeto do edital (quadro em anexo), tenho a honra de submeter o assunto a Vossa Excelência, para fins de decisão, nos termos do artigo 16 e seus parágrafos, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antonio Carlos Magalhães.

PÃO DE AÇUCAR - AL

EDITAL Nº 228/88 - OMR

ENTIDADES/ADMINISTRADORES - SÓCIOS MAJORITÁRIOS	Admini- tradores		Sócios Majoritá- rios		Outra Outorga na mesma localidade			Equipamentos %			Temas, Autores e Interesses Nacionais	Noticioso	Prazo de Instalação	Prazo de Funcionamento	
	Nat.	Dom.	Nat.	Dom.	Ent.	Soc.	Dir.	Nacionais							
	Mun.	Reg.	Mun.	Reg.				Tx	Tx Auk.	SI					
RADIODIFUSÃO ELDORADO LTDA															
Carlos Antonio Oliveira (A)	-	X	-	-	-	-	-	100	-	100	90%	10%	02m	12m	
Lígia Franz Oliveira	-	-	-	X	-	-	-								
José Maurício de Albuquerque Lopes	-	-	-	X	-	-	-								
Antonio Ferrreira de Andrade	-	-	-	X	-	-	-								

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 5, DE 1992

(Nº 43/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caridade, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.331, de 24 de outubro de 1989, que outorga concessão

à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caridade, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 717, DE 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 40, inciso XII, combinado com § 1º do art. 223 da Constituição Federal, tenho a honra de

submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 98.331, de 24 de outubro de 1989, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de outubro de 1989, que "outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caridade, Estado do Ceará."

Brasília, em 27 de outubro de 1989. — Paes de Andrade.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 189/89, DE 20 DE OUTUBRO DE 1989, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 218/88, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caridade, Estado do Ceará.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

- Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., e
- Rádio Santo Antonio de Caridade Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, apenas a Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., satisfaz às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. A Rádio Santo Antonio de Caridade Ltda., não cumpriu totalmente às exigências do Edital, faltando em sua proposta os seguintes documentos: prova de depósito em banco, ou em outra instituição financeira, de, no mínimo 50% do valor correspondente ao capital exigido para o empreendimento e aditivo ao Contrato Social arquivado na Junta Comercial.

5. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de submeter o assunto a Vossa Excelência, para fins de decisão, nos termos do art. 16 e seus parágrafos,

do mencionado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto nº 98.331, de 24 de outubro de 1989. Outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caridade, Estado do Ceará.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o art. 84, item IV, da Constituição, e o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC Nº 29000.005216/88, (Edital nº 218/88), decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caridade, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

Art. 2º Esta concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, parágrafo terceiro, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF., 24 de outubro de 1989; 168ª da Independência e 101 da República — JOSÉ SARNEY — Antônio Carlos Magalhães.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

RÁDIO VANGUARDA DE CARIDADE LTDA																	
NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	Nº DE SÓCIOS	MUNICÍPIO DO EDITAL				RESIDÊNCIA DO EDITAL				FORMA DE OUTORGUE		ENTIDADE POR SUPLICITA OU TORÇA NESTA LOCALIDADE	PERCENTUAL DE EMPREENHOS UTILIZADOS	PROGRAMA DO DIÁRIO TELEFONICAMENTE TERÇAS, A. T. NACIONAL	PR. APRESENT. PLAN.		
		SÓCIO RESIDENTE		ADMINISTRADOR		SÓCIO ADMINISTRADOR		MÓDIO	ADMINIS.	MÓDIO	ADMINIS.						
		NATURAL	DOMICIL.	NATURAL	DOMICIL.	NATURAL	DOMICIL.									SIM	SIM
ANTONIO MIGUEL DE SOUSA	3				X				X				SIM -	NACIONAL	70 %	6	
RAUL LINHARES TEIXEIRA	84		X														
MARIA CESAR CAVALCANTE	10		X														
JOSÉ BARBOSA MENDES	3		X										NÃO X	ESTRANGEIRO	SERVIÇO NOTICIOSO DIÁRIO	8,5 %	1

RÁDIO SANTO ANTONIO DE CARIDADE LTDA										
SERGIO BRAGA BARBOSA	25			X						
TEREZINHA AMÉLIA MAGALHÃES BARBOSA	25	X			X					
UBIKATAN DINIZ DE AGUIAR	25					X				
TEREZINHA DE JESUS BEZERRA DE AGUIAR	25					X				
								X		05 %
										100 %
										75 %

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 6, de 1992

(Nº 20/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98, de 9 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda. para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 274, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 98, de 9 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de março de 1990, que "outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 14 de março de 1990. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 162/90 DE 12 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 44/89, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Rádio Maratan Ltda.,
Rádio Minuando de Alegrete Ltda.,
Rádio Quaraí Ltda.,

Rádio Jarau FM Stério Ltda.,

Rádio Salamanca FM Ltda. e

Sociedade Rádio Navegantes FM Ltda;

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão, exceto a Rádio Quaraí Ltda., que, embora notificada, deixou de apresentar o Quadro Complementar à Proposta, exigido nas condições do Edital.

4. Assim, das entidades que se apresentaram, só foram consideradas formalmente habilitadas as empresas Rádio Maratan Ltda., Rádio Minuando de Alegrete Ltda., Rádio Jarau FM Stéreo Ltda., Rádio Salamanca FM. e Sociedade Rádio Navegantes FM Ltda.

5. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto de edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. Antônio Carlos Magalhães.

PORTARIA Nº 98, DE 9 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.003707/89, (Edital nº 044/89), resolve:

I — outorgar permissão à Rádio Salamanca FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul;

II — a permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorga em sua proposta;

III — esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — Antônio Carlos Magalhães.

LEI Nº 11.111
QUARTA - 165
FM

ENTIDADES/ADMINISTRADORES - SÓCIOS MAJORITÁRIOS	Adminis- tradores		Sócios Majoritá- rios		Outra Outorga na mesma localidade			Equipamentos			Tempos, valores e multas em R\$ 1.000,00	Noti- ficação	Prazo de instalação	Prazo de funcionamento
	Mun.	Dist.	Nat.	Dist.	Est.	Sec.	Dir.	Nacionais						
	Mun.	Reg.	Mun.	Reg.				Tx.	Tx.	CE				
RÁDIO SALAMANCA FM LTDA M/mo Ruth Castro Proença (A) Luiz Carlos Ornoz Proença Neuza Cordoba Miral th	-	X	-	X	-	-	-	100	100	100	70%	10%	02m	08m

(A Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 1992
(Nº 45/91, na Câmara dos Deputados)

Approva o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 158, de 15 de setembro de 1989, que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda. para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 686, de 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 158, de 15 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de outubro de 1989, que "Renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de julho de 1987, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda. através da Portaria nº 598, de 4 de julho de 1977, para explorar, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada".

Brasília, 24 de outubro de 1989. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 178/89 DE 19 OUTUBRO DE 1989, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o processo de renovação de outorga requerida pela Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda. executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído e obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório, o que me levou a deferir o requerido.

3. A este propósito, esclareço que, em virtude do disposto no artigo 223, parágrafo terceiro, da Constituição, o ato renovatório somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso, a quem encareço Vossa Excelência se digne de encaminhar a anexa portaria.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA

Portaria nº 158, de 15 de setembro de 1991

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do artigo 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29112.000243/87, resolve:

I — Renovar, de acordo com o artigo 33, parágrafo 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de julho de 1987, e permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda. através da Portaria nº 598, de 4 de julho de 1977, para explorar, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

II — A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III — A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — Antônio Carlos Magalhães.

MC — Dentel

Diretoria Regional do Dentel em Campo Grande/MS

Seção de Radiodifusão

Processo nº 29112.000243/87

Entidade: Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda.

Assunto: Pedido de renovação de outorga de radiodifusão sonora

PARECER SRAD Nº 53/88

A Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda. executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, requereu tempestivamente a renovação da outorga que lhe foi deferida.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 598, de 4-7-77, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas	Valor Cz\$
Antonio Tonanni	1.600	1.600.000,00
Marietta Tonanni Celesi	200	200.000,00
Josué Tonanni Netto	100	100.000,00
Maria Angélica Affonso Borges Tonanni	100	100.000,00
Total	2.000	2.000.000,00

Cargos
Diretor-Gerente

Nomes
Antonio Tonanni

Decaiu o direito da entidade ao deferimento previsto no artigo 4º do Decreto 88.066/83, pelas razões constantes de Ofício nº 2.112/CGE4J, de 8-9-87 (fls. 29 e 30).

Cumprido ressaltar que a postulante durante o último período de vigência de sua outorga, tem anotados os processos de infrações nºs:

060.403/83 — Arquivado
060.235/82 — Arquivado
29112.000217/85 — Arquivado
060.462/81 — Arquivado

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 1, DE 1992

Da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 12, de 1991, que “estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras providências”.

Relator: Sendor Alexandre Costa

1. De autoria do ilustre Senador Jutahy Magalhães, o presente Projeto de Resolução propõe o acréscimo do Título XV ao Regimento Interno do Senado, sob a epígrafe “Dos Princípios Gerais do Processo Legislativo”.

O Título que se pretende acrescentar abrange dois artigos, numerados como 412 e 413.

No primeiro desses artigos, enumeram-se os princípios básicos a serem observados como requisitos essenciais à configuração da legitimidade do processo legislativo.

No segundo desses artigos, prevê-se a possibilidade de a transgressão a qualquer dos princípios ser denunciada por meio de Questão de Ordem, nos termos regimentais, aplicando-se, ainda, a norma procedimental estabelecida no parágrafo desse artigo.

2. O ilustre autor, na Justificação do Projeto, ressalta que a norma legal se funda na legitimidade, cuja garantia é obtida pela rigorosa observância dos procedimentos “... constitucional e regimentalmente previstos para a feitura da lei”. O controle da legalidade do processo de elaboração normativa, por sua vez, deve atender a critérios e meios exclusivamente objetivos, levando em conta os fatos ocorridos no tempo e no espaço, de fácil verificação.

Adverte o autor, por último, que, conquanto possa parecer uma simples transposição de normas éticas óbvias ao nível de disposições regimentais, o Projeto introduz algo “... que se torna cada dia mais necessário: a possibilidade de anulação de procedimento regimental indevido, de maneira legal, rápida e eficaz, e de modo que fique restabelecido o cumprimento correto das normas processuais legislativas, garantidoras, afinal, da legitimidade da norma legal”.

3. A matéria foi ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que a aprovou por unanimidade de votos, nos termos do Parecer do ilustre Senador Francisco Rollemberg, julgando-a constitucional e jurídica e “... em perfeita consonância com os princípios que norteiam o rigoroso cumprimento dos procedimentos necessários à elaboração das leis...”.

4. De fato, a proposição sob exame nos parece oportuna e correta, quando se a analisa pelos diferentes ângulos possíveis.

Assim, já superados os aspectos de constitucionalidade e juridicidade pelo pronunciamento da Comissão competente, quanto ao mérito, em primeiro lugar, o Projeto tem a virtude de transpor para a letra expressa no Regimento um conjunto de princípios implícitos, de natureza ética e mesmo jurídica, cuja aplicação, entretanto, exatamente porque tais princípios não se tornaram ainda normas positivas, pode deixar de ter o rigor e a uniformidade desejáveis. Em segundo lugar, revela-se a preocupação de valorizar o desempenho da função legislativa. Em terceiro lugar, vislumbra-se maior segurança para as decisões dos órgãos diretivos do Plenário e das Comissões.

5. Vistos em seu contexto, os princípios básicos propostos ensejam algumas considerações.

O primeiro deles, da “participação plena e igualitária dos Senadores em todas as atividades legislativas, respeitados os limites regimentais”, consubstancia a igualdade real do parlamentar, individualmente considerado, elevando-a sobre o preceito da igualdade formal, que decorre da interpretação do Regimento. Esse primeiro princípio proposto se relaciona, diretamente, com dois outros, dentre os 13 princípios arrolados no Projeto, a saber: o da “preservação dos direitos das minorias” e o da “impossibilidade de tomada de decisões sem a observância de quorum regimental estabelecido”.

De forma indireta, esses três princípios se prendem a outro, que é o da “impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de Lideranças ou decisão de Plenário, ainda que unânimes, tomados ou não mediante voto”.

É coerente essa inter-relação de princípios, pois o Projeto, a um só tempo, privilegia a participação e o voto de cada Senador, em face de acordos político-partidários, tudo isso restrito ao respeito à norma regimental expressa, que é prioritária no processo de elaboração legislativa.

A existência dos acordos político-partidários é uma realidade reconhecida no Projeto, bem como a do funcionamento colegiado de uma casa legislativa. Esse reconhecimento está expresso em dois dos princípios propostos: o de “decisão colegiada, ressalvadas as competências estabelecidas...” no Regimento e o da “possibilidade de ampla negociação política somente por meio de procedimentos regimentais previstos”.

Para que não ocorra invalidade de decisões modificadoras do texto regimental decorrentes desses acordos, impõem-se outros princípios, que vão respaldar a legitimidade objetivada com a proposição. Um deles estabelece que é admissível/modificação da norma regimental apenas por norma legislativa competente, cumpridos rigorosamente os procedimentos regimentais pertinentes". Um outro prevê a "nulidade de qualquer decisão que contrarie norma regimental". Ambas as disposições correspondem a um princípio implícito em todo o nosso ordenamento jurídico, que diz respeito à própria validade da norma jurídica.

Os demais princípios propostos consistem na cristalização de conceitos que já transitam em doutrina jurídica, ou na repetição do conteúdo de normas legais. Nesta última circunstância encontra-se a previsão de aplicabilidade da analogia e dos princípios gerais do direito, quando se houver de decidir nos casos omissos. Na outra situação, temos os princípios propostos de prevalência de norma especial sobre a geral; da publicidade anterior das decisões a serem tomadas, para conhecimento dos Senadores; e o da publicidade posterior das decisões tomadas.

6. As considerações precedentes sustentam o nosso parecer pela aprovação do presente Projeto de Resolução, cabendo observar o equívoco de se ter datilografado como § 1º do art. 413 o seu parágrafo único, cuja correção deverá ser feita em Redação Final.

Sala das Comissões, — Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Meira Filho, Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi.

PARECERES Nº 2 e 3, DE 1992

Sobre Projeto de Resolução nº 23, de 1991, que "altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta § 3º ao artigo 126 do Regimento Interno do Senado Federal".

PARECER Nº 2, DE 1992

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

De iniciativa do ilustre Senador Maurício Corrêa, vem a exame desta Comissão o Projeto de Resolução que altera a redação do parágrafo único do artigo 114 e acrescenta § 3º ao artigo 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

A primeira modificação objetiva atribuir ao Secretário da Comissão mais uma função, que é a seguinte: "manter atualizados os registros necessários ao controle de designação de relatores.

A segunda visa acrescentar § 3º ao artigo 126 para determinar que "a designação de relator será alternada entre os membros, independente de matéria, obedecendo a rigorosa proporção das representações partidárias ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva comissão".

Ao justificar sua proposição, destaca o autor:

"O pleno e fiel desempenho do mandato de Senador conferido pelo povo independe da representação partidária, naturalidade, grau de instrução, aptidão profissional ou qualquer outra qualificação do eleito.

A partir da posse, e no exercício das suas atividades parlamentares, os direitos e deveres de um membro do Senado são iguais aos dos seus pares.

As atuações relativas às apreciações e discussões de proposições em trâmite, bem assim os votos, quer

no Plenário, quer nas Comissões, têm os mesmos peso e valor, sem nenhuma influência axiológica.

Há, portanto, a presunção jurídico-constitucional de que todos os membros são igualmente capazes de exercer o pleno mandato, sejam quais forem as suas origens, formação ou características individuais.

Esse princípio, de índole absolutamente democrática, entendemos deva ser também aplicado no que concerne ao critério de designação de relatores de proposições que tramitam em comissões, cujos colegiados, não obstante com atribuições específicas segundo a tipologia dos assuntos, nem sempre são totalmente compostas de especialistas nas matérias que lhes são afetas. A todos, sem nenhuma discriminação e mediante a adoção de sistema de alternância, deve ser oferecida a oportunidade de relatar."

Com relação ao artigo 114 entendemos ser procedente a alteração para que o Secretário da Comissão mantenha controle atualizado das designações de relatores.

Esse registro possibilitará ao Presidente da Comissão ter presentes o volume de projetos e a sua distribuição entre os senadores integrantes da Comissão, pondo promover a equalização dos trabalhos e assim evitar a sobrecarga de alguns membros.

Trata-se, portanto, de racionalizar os trabalhos da comissão dividindo melhor as tarefas que lhe cabem.

A segunda alteração vincula a designação de relator proporcionalmente às representações partidárias ou blocos parlamentares com assento na Comissão. Tal designação se fará alternadamente entre os membros, independentemente da natureza da matéria.

Essa modificação introduz na designação de relatores critério altamente democrático, já consagrado no artigo 58, § 1º, da Constituição, e no artigo 78 do Regimento Interno do Senado Federal.

Tem assim procedência a inclusão do critério na distribuição de projetos pelo Presidente da Comissão.

A própria experiência parlamentar recomenda o critério da proporcionalidade, que vem sendo adotado até nas comissões mistas para cuja composição e funcionamento devem ser indicados Presidente e relator de partidos diferentes.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 23, de 1991, considerando que aperfeiçoa o processo legislativo e atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Cid Sabóia de Carvalho, Relator — Wilson Martins — Chagas Rodrigues — Josaphat Marinho — Elcio Alvares — Valmir Campelo — Francisco Rollemberg — Maurício Corrêa — Jutahy Magalhães — Nabor Júnior — Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 3, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Relator: Senador Meira Filho

Visa este projeto de resolução, apresentado pelo ilustre Senador Maurício Corrêa a alterar a redação do art. 114 e acrescentar § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, já se pronunciou, de modo favorável, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a qual também lhe salientou os méritos, recomendando seja aprovado.

Na Comissão Diretora, fomos designado Relator, para o parecer previsto pelo art. 98, IV, do Regimento Interno.

Com o acréscimo do § 3º proposto pelo Projeto, o texto do Regimento, no art. 126 e seus parágrafos, não ficaria em boa técnica, que exige uma graduação dos assuntos, do geral para o particular, do *caput* para os parágrafos.

Temos, pois, que, por amor à concisão, uma das virtudes positivas que a técnica legislativa recomenda na redação das leis, o teor da norma do § 3º pode ser fundido no *caput* desse artigo. Pensamos que o texto que concebemos realiza muito bem, de uma forma feliz, essa fusão.

Somos, pois favorável, à aprovação do Projeto, nos termos da seguinte

EMENDA (PARCIAL) DA COMISSÃO DIRETORA

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 126. A designação de relator, independente da matéria e de reunião da comissão, obedecerá à proporção das representações partidárias ou dos blocos parlamentares nela existentes, será alternada entre os seus membros e se fará em 48 horas após o recebimento do projeto, salvo nos casos em que este Regimento fixe outro prazo.”

Sala das Sessões, — Mauro Benevides, Presidente — Meira Filho, Relator — Iram Saraiva, Marcio Lacerda.

PARECERES Ns 4 e 5, DE 1992

Sobre o Projeto de Resolução nº 29, de 1991, que “estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes”.

PARECER Nº 4, DE 1992

(Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.)

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

De autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães, chega a esta Comissão, para os devidos fins regimentais, o Projeto de Resolução nº 29, de 1991, que “estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes”.

A iniciativa prevê que as reuniões das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos realizar-se-ão, respectivamente, às terças, quartas e quintas-feiras, às 10 horas, e aquelas referentes às Comissões de Relações Exteriores, Assuntos Sociais e Educação, nos mesmos dias da semana mas em horário vespertino, a saber, às 17 horas.

Justificando a proposição, sustenta o representante do Estado da Bahia ser necessário:

“... que as reuniões sejam feitas de maneira racional, sem coincidência de horários, sem a utilização das segundas e sextas-feiras, dias em que o Senado pode se deslocar às suas bases.”

O Regimento Interno assim disciplina a matéria:

“Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

a) se ordinárias, nos dias e horários estabelecidos no início da reunião legislativa ordinária, salvo deliberação em contrário;

b) se extraordinária, mediante convocação especial para dia, horário e fim indicados, observando-se, no que for aplicável, o disposto neste Regimento sobre a convocação de reuniões extraordinárias do Senado.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões ordinárias do Senado.”

Parece-nos, portanto, oportuno que a Casa, desde logo, fixe os dias e horários de realização das reuniões ordinárias das Comissões para o ano legislativo em curso, ordenando os trabalhos de tal forma que não haja superposição de atividades parlamentares.

A solução aventada, a nosso juízo, vem ao encontro da legítima aspiração de todos os Senadores de poder participar, de forma efetiva, dos debates e votação das matérias em curso de tramitação legislativa.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 29, de 1991, nada havendo a opor quanto à constitucionalidade ou juridicidade da iniciativa.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1991. — **Maurício Corrêa**, Presidente — **Cid Sabóia de Carvalho**, Relator — **Jutahy Magalhães** — (Abstenção) — **José Paulo Bisol** — **Francisco Rollemberg** — **Magno Bacelar** — **César Dias** — **Élcio Alvares** — **Valmir Campelo** — **Júnia Marise** — **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 5, DE 1992 (Da Comissão Diretora)

Relator: Senador Dirceu Carneiro

1 — Relatório

O Projeto de Resolução sob exame, de autoria do Nobre Senador Jutahy Magalhães, estabelece que, na Sessão Legislativa de 1991, as Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, se reúnam, respectivamente, às terças, quartas e quintas-feiras, às 10h; e as Comissões de Relações Exteriores, Assuntos Sociais e de Educação, respectivamente, às terças, quartas e quintas-feiras, às 17h.

Em sua justificativa, o autor esclarece que a medida permitirá “que as reuniões sejam feitas de maneira racional, sem coincidência de horários e sem a utilização das segundas e sextas-feiras, dias em que o senador pode deslocar-se às suas bases”.

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a medida, considerou-a, além de constitucional e jurídica, bastante oportuna, pois “vem ao encontro da legítima aspiração de todos os senadores de poder participar, de forma efetiva, dos debates e votação das matérias em curso de tramitação legislativa”.

É o relatório.

2 — Parecer

De fato, a sugestão apresentada pelo Senador Jutahy Magalhães é excelente, pois, ao designar um dia e horário exclusivos para funcionamento semanal de cada comissão permanente, além de simplificar os procedimentos administrativos envolvidos na convocação de suas reuniões, permite a participação efetiva de todos os senadores nos debates e votação das matérias. Tal participação é de fundamental importância, tendo em vista o poder terminativo conferido às comissões pela Constituição de 1988.

Entretanto, há um aspecto a considerar. A proposta do Senador Jutahy se refere tão-somente à Sessão Legislativa de 1991, o que tornaria a medida quase inócuca, pois já estamos no final do ano, e exigiria sua renovação na próxima sessão legislativa.

Para que isso não fosse necessário, teríamos de alterar o Regimento Interno do Senado, tornando regular, doravante, o funcionamento das comissões.

Assim sendo, manifesto-me favoravelmente à proposta do Senador Jutahy Magalhães, nos termos do substitutivo em anexo, que institui o funcionamento das comissões, ordinariamente, de forma regular, e não apenas na Sessão Legislativa de 1991.

É o parecer.

Em 17 de dezembro de 1991. — Senador **Dirceu Carneiro**,
Primeiro Secretário

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 29, DE 1991**

**Altera o Regimento Interno do Senado Federal,
estabelecendo dias e horários para realização de reu-
niões ordinárias das comissões permanentes.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alínea a do art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) se ordinárias, semanalmente, durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários, salvo deliberação em contrário:

- 1) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, às terças-feiras, às 10h;
- 2) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, às terças-feiras, às 17h;
- 3) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, às quartas-feiras, às 10h;
- 4) Comissão de Assuntos Sociais, às quartas-feiras, às 17h;
- 5) Comissão de Assuntos Econômicos, às quintas-feiras, às 10h;
- 6) Comissão de Educação, às quintas-feiras, às 17h.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, — Mauro Benevides — Meira Filho — Iram Saraiva — Marcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Do Expediente lido, constam os Projetos de Decreto Legislativo nº 2 a 7, de 1992, que terão tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, as proposições poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em obediência ao disposto no Ato nº 16, de 1992, de 24 de janeiro último, que criou Comissão para proceder amplo estudo do sistema previdenciário brasileiro, esta Presidência, por indicação das

Lideranças, designa para compor a referida Comissão os seguintes Senadores:

PMDB
José Fogaça
PFL
Francisco Rollemberg
PSDB
Almir Gabriel
PTB
Jonas Pinheiro
PDT
Nelson Wedekin
PRN
Aureo Mello
PDC
Amazonino Mendes
PDS
Esperidião Amin
PSB
José Paulo Bisol
PT
Eduardo Suplicy
Indicado pela Presidência
Cid Sabóia de Carvalho

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, durante o recesso, as seguintes comunicações de ausência do País:

- Senador Hugo Napoleão, de 2 a 13 de fevereiro do corrente; e
- Senador Eduardo Suplicy, de 30 de janeiro a 3 de fevereiro do corrente.

São as seguintes as comunicações recebidas:

Brasília, 31 de janeiro de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que ausentar-me-ei do País no período de 2 a 13 de fevereiro de 1992 em viagem ao exterior para tratamento de saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente. — Senador **Hugo Napoleão**.

Requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me do País no período compreendido entre 30 de janeiro e 3 de fevereiro do corrente ano, ocasião em que estarei participando da instalação da Comissão Nacional para Consolidação da Paz, que ocorrerá em El Salvador, a convite da Frente Farabundo Martí para la Libertación Nacional, cujas despesas serão de responsabilidade do Partido dos Trabalhadores. — Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Durante o recesso, a Presidência deferiu, ad referendum da Comissão Diretora, os seguintes Requerimentos de Informações:

- nºs 1.014 e 1.015, de 1991, do Senador Henrique Almeida, aos Ministérios da Economia, Fazenda e Planejamento, e da Infra-Estrutura, respectivamente;
- nº 1.018, de 1991, do Senador Pedro Simon, ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;
- em parte o de nº 1, de 1992, do Senador Maurício Corrêa, ao Ministério da Aeronáutica; e
- nº 7, de 1992, do Senador João Rocha, ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu do Presidente, em exercício, do Supremo Tribunal Federal, Ministro Octávio Gallot; comunicação de que aquela Corte deferiu, em parte, o pedido de medida cautelar para suspender, *ad referendum* do Plenário, na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, as seguintes expressões: “cumprindo-se, desde logo, a decisão ou sentença, através de processo suplementar ou carta de sentença” e “exonerado o beneficiário de restituir os valores recebidos por força de liquidação condicionada”, constantes do art. 130.

O expediente será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu o Ofício nº S/2, de 1992 (nº 92/92, na origem), de 29 de janeiro do corrente ano, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando licença prévia do Senado Federal para processar o Senador Esperidião Amin, conforme dispõe o art. 53, § 1º da Constituição Federal.

O expediente será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que as alterações nas representações partidárias, ocorridas no último ano, modificaram a representação numérica a que se refere o art. 79 do Regimento Interno.

Diante disso, e em obediência ao preceituado no § 1º do art. 81 da Lei Interna, solicito aos Srs. Líderes que tomem as necessárias providências no sentido de estabelecer a nova representação numérica nas comissões permanentes, à vista do que dispõe o art. 58, § 1º da Constituição Federal, e envie à Mesa a indicação dos membros que integrarão aqueles órgãos técnicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, comunicação recebida durante o recesso parlamentar que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 3 de fevereiro de 1992

Senhor Presidente,

Dirijo-me à V. Exª para comunicar a decisão de reassumir o mandato de Senador da República, de cujo exercício se havia afastado para assumir o cargo de Secretário Extraordinário de Programas Especiais do Rio de Janeiro, nos termos do art. 39, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal.

Informo, também, que me encontrarei no exterior até o dia 15 próximo. Irei primeiro a Havana, onde são lançados dois livros meus e sou chamado a participar dos debates sobre a Descoberta da América. Irei depois ao México para pronunciar uma conferência magistral sobre o mesmo tema. Farei estas viagens sem ônus para o Senado Federal.

Sendo só o que se me oferece no momento, valho-me do ensejo para renovar a V. Exª meus protestos de estima e apreço. — Senador Darcy Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai a publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº 10, de 1991, comunicando que aquela Corte julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 675-4, declarando a inconstitucionalidade, das expressões “cumprindo-se, desde logo, a decisão ou sentença, através de processo suplementar ou carta de sentença”, cons-

tante do *caput* do art. 130, bem como as expressões “e exonerado o beneficiário de restituir os valores recebidos por força da liquidação condicionada”, constantes do parágrafo único do mesmo artigo da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

O Expediente será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 9, DE 1992

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221, do Regimento Interno, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Presidente Jânio da Silva Quadros, ocorrido no dia 16 do corrente, em São Paulo Capital;

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) representação nos funerais; e
- c) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1992. — Mauro Benevides — Lourival Baptista — Chagas Rodrigues — Magno Bacelar — Valmir Campelo — Josaphat Marinho — Júlio Campos — Nelson Carneiro — Marco Maciel — Humberto Lucena — Antônio Mariz — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Este requerimento depende de votação para cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O Sr. Lourival Baptista — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com tristeza que assomamos a esta tribuna para dizer do infausto falecimento do ex-Presidente Jânio Quadros.

Jânio Quadros foi um fenômeno na política brasileira. Foi vereador, foi governador de São Paulo, foi um homem que — podemos dizer — representou um fenômeno político. Governou pouco tempo, mas naquele pouco tempo que governou manteve um estilo próprio, um estilo diferente e, um dia, abdicou do seu cargo de Presidente da República.

Conheci-o, como disse, pessoalmente, e subscrevi o requerimento de autoria do eminente Presidente, Senador Mauro Benevides, que presta homenagem a um homem que no fim da sua vida sofreu, e peço a Deus que nenhum de nós, nenhum parente, nenhum amigo, ninguém passe pelo sofrimento por que passou Jânio Quadros na sua doença.

Quero, nesta hora, dizer que não só São Paulo, não só Mato Grosso, a sua terra, está de pésames, mas posso dizer, também o povo brasileiro, porque foi um Presidente honesto, digno, foi um Presidente que, como já disse, tinha uma maneira diferente de governar e, por isso, acabou largando o Governo.

Nesta hora, não só em meu nome pessoal mas em nome do meu Estado, do povo que represento nesta Casa, o Estado de Sergipe, lastimo e manifesto meu sentido pesar a sua família e ao Brasil pelo seu desaparecimento. Jânio Quadros foi um homem que, como disse, foi um fenômeno político naquela época.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do Partido da Frente Liberal, a que associo o meu próprio sentimento devo testemunhar a esta Casa e à Nação o pesar pelo falecimento do Presidente Jânio da Silva Quadros.

Conheci-o, Srs. Senadores, durante a campanha política em que disputou a Presidência da República. Foi na cidade de Jequié, onde chegava vindo de Conquista, na Bahia. Aí tive a primeira impressão direta da personalidade singular do candidato. Era efetivamente uma individualidade diferente da maioria ou da generalidade dos políticos.

Participou do comércio à noite e no dia seguinte, ao encontrá-lo no campo de repouso, disse ele a uma liderança local: "Fiz um mau pronunciamento por sua causa. O senhor não manifestou apoio a minha candidatura, fez uma pregação municipalista". A observação do candidato mostrava a particularidade do seu temperamento e a firmeza de sua decisão.

Horas depois nos encontrávamos na Faculdade de Direito da Bahia, em Salvador, onde tive a oportunidade de presidir o debate a que ele foi submetido.

A maioria era evidentemente partidária de sua candidatura. Estávamos no amplo salão da antiga sede da escola de Direito. Havia uma parcela vigorosa de militantes da esquerda, partidários da candidatura do General Lott.

Buscando conduzir com prudência o debate, tentei assegurar ao candidato as condições de afirmar suas idéias. Foi impressionante demonstração que fica, de inteligência e vigor ao defendê-las, num clima de ampla liberdade.

Lembro que a primeira pergunta que lhe foi dirigida referia-se a sua condição de homem pobre, que, entretanto, podia viajar com sua família por mais de um continente.

Ele principiou dizendo ao estudante: "Embora eu seja o único candidato à Presidência da República a quem se pergunta com que recursos viaja, atendo com satisfação a sua indagação". E explicou, então, que viajou do Brasil para o Japão e depois para outros países, a convite dos respectivos governos, que lhe haviam pago as despesas de viagem e de hospedagem. Lá chegando, não perguntara a ninguém como esses governos estipendiavam a sua presença, por não parecer de boa educação fazê-lo.

A certa altura do debate, um jovem estudante, impetuoso, pedindo para interrogar o candidato, na verdade fazia apenas uma provocação. "Espero que o candidato — disse o estudante — em suas próximas respostas sejam mais objetivo e abandone as evasivas de que tem se valido até aqui. Era meu propósito cancelar a palavra ao estudante pela descortesia manifestada. Não houve tempo. Com a velocidade de um raio, Jânio Quadros rodopiou na tribuna e retrucou ao acadêmico. "Pois não, meu jovem estudante. Procurarei nas próximas respostas baixar o nível da explicação ao alcance de sua inteligência".

Nesse momento, como ocorre no trato com as multidões, Jânio Quadros dominava o plenário, e a partir daí foi uma sucessão de manifestações em favor de suas teses e de suas respostas.

Terminado o debate, plenamente vitorioso para ele, agradeceu-me a forma com que eu havia dirigido os trabalhos e foi almoçar, em caráter íntimo, com o Governando Juracy Magalhães. À noite, quando lhe era oferecido um banquete, dizia-me o Governador Juracy Magalhães, de quem eu era

secretário: "Jânio Quadros chegou aqui entusiasmado com a forma com que foi presidida a sessão e declarou que se for, como espera, eleito Presidente da República, a Bahia perderá sua presença para um cargo no plano federal. Confesso que disse ao Governador Juracy Magalhães que era naturalmente a manifestação de um candidato que, se porventura eleito, talvez não mais se lembrasse do professor que havia presidido o seu debate na Faculdade de Direito. Não vim a sua posse, apenas lhe telegrafei. Presente esteve o Governador Juracy Magalhães que, ao despedir-se e sem que nada lhe houvesse recordado, ouviu dele essa declaração: "Eu lhe disse, governador, que se fosse eleito Presidente da República o Professor Josaphat Marinho não ficaria integrando o Governo da Bahia. Prepare-se para perdê-lo." E, dias depois, efetivamente era convidado para presidir o Conselho Nacional do Petróleo. Por motivo de natureza política, já que eu ocupava o cargo de Secretário da Fazenda, recusei o convite numa carta extremamente educada, dirigida ao Presidente da República. Pediu-me S. Ex^a por telefonema do seu gabinete que eu viesse a Brasília. Durante 55 minutos eu lhe dizia as razões pelas quais não podia ser Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, e ele me retrucava os motivos pelos quais não aquiescia na minha discordância. E, com uma singular habilidade, ao mesmo tempo revestida de alta educação, dizia: "A imprensa está aí fora. Pode declarar que recusou, que apreciamos o problema e não aquiesci da sua recusa e, de sua parte, não houve concordância em permanecer. Mas que lhe pedi que confiasse a mim a solução do caso". Evidentemente, sai do gabinete do Presidente Jânio Quadros certo de que deveria ocupar a Presidência do Conselho Nacional do Petróleo ou de outro cargo que, porventura, fosse por ele designado. Dois ou três dias depois, num telegrama a mim e noutro ao Governador, ele confirmava a designação e me pedia que assumisse a Presidência do Conselho Nacional do Petróleo que, no seu governo, seria efetivamente o órgão que dirigiria a política do petróleo, cumprindo à Petrobrás dar execução às diretrizes que fossem traçadas, e que estivesse tranqüilo que daria ao Presidente do Conselho Nacional do Petróleo os recursos extra-orçamentários, já que o orçamento estava em execução, para bem cumprir suas tarefas. E o fez, com a segurança com que prometeu.

No Governo pude sentir a clareza com que o Presidente percebia os problemas, a segurança com que os defendia.

Apenas empossado, tive que preparar com a Petrobrás e com o Ministério da Fazenda um decreto com que Jânio Quadros pretendia determinar, como determinou, o levantamento dos estoques dos derivados de petróleo no País e o recolhimento da diferença de preços entre o preço de aquisição anterior ao seu Governo e o resultante da Instrução n^o 204, do Ministério da Fazenda, já na sua administração. Com a mesma rapidez, horas depois tive que promover a fixação dos novos preços dos derivados de petróleo. Como era natural, apliquei os critérios dominantes, pois seria uma leviandade mudá-los.

Praticado o aumento de preços, verifiquei que a praxe era um critério linear e de paridade. Todos os derivados sofriam o mesmo percentual de aumento, independentemente de tratar-se de petróleo extraído no subsolo brasileiro ou de petróleo importado.

Considerando um excesso o que se fazia, como se fez, pois gás liquefeito de petróleo e querosene, que eram, como são, produtos do uso comum do povo, recebiam o mesmo tratamento da gasolina do óleo diesel e de outros produtos.

Cuidei de oferecer uma proposta ao Presidente da República, fundada em pareceres dos órgãos técnicos do Conselho Nacional do petróleo para reduzir o aumento daqueles dois produtos.

Mostrei-lhe o que se achava estrutura de preço, e ele me perguntou: — “Mas aumentou isso tudo?”

Respondi: — “Isso tudo, Presidente.”

Quando se transformam os chamados cálculos atuariais em moeda corrente, esta é a realidade.

“Qual é a sua proposta?”

Reduzir o preço do gás liquefeito do petróleo e do querosene, mudando assim o sistema de paridade entre todos os produtos.

Como costumava fazer, olhou o teto, baixou a vista, e disse: “Faço-o sob nossa responsabilidade comum. Procure ouvir a Petrobrás.”

“E se a Petrobrás não concordar. Procure convencê-la. Se não a convencer, faça a redução sob a minha e a sua responsabilidade.”

Era assim que o homem decidia. Dias depois lhe propunha fazer com que a Petrobrás pagasse *royalty* sobre a produção dos poços submarinos. Sustentava-se, até então, que tal não era possível, porque a Lei nº 2.004 não se referia a extração de petróleo na plataforma submarina. Apresentada a justificativa, o Presidente declarou: “Sempre pensei assim e assim vou determinar”.

Determinou e assim se cumpriu. Pouco tempo depois, lhe submetia uma outra providência mais delicada: o aumento do *royalty*, de modo geral, de 5 para 8%. Muitos juristas sustentavam a impossibilidade dessa fixação, porque a Lei nº 2.004 havia cuidado de um percentual de apenas 5%. Apresentei ao Presidente da República a justificativa no sentido de que quando a Petrobrás foi criada, era natural que aquela fixação fosse restrita. Ampliadas, entretanto, suas atividades, ingressando a empresa no refino, tendo lucros ponderáveis, era justo que os estados produtores tivessem maior participação nas vantagens da exploração do petróleo. E de novo Sua Excelência me disse: “sempre pensei assim; esperava apenas uma justificativa para autorizar”. E autorizou.

Ocorreu, porém, que técnicos e juristas da Petrobrás aconselharam o Presidente da empresa a não cumprir a decisão, sob o fundamento de que violava a Lei nº 2.004. Jânio Quadros recebeu a exposição do Presidente da Petrobrás, pleiteando a reconsideração do ato, e nela escreveu na primeira folha, na transversal: “Cumpra-se minha decisão”. Não atendeu, portanto, ao pedido de reconsideração.

Houve, porém, um outro momento significativo à mostrar a correção e a firmeza do homem de governo. Recebi dele comunicação de que não renovaria o mandato de certo diretor da Petrobrás, porque tinha informação de que era um “entre-guista,” e que lhe fizesse a indicação de um nome, estranho aos grupos econômicos, inclusive estranho aos grupos econômicos da Bahia, para o lugar. Como estava no Rio de Janeiro há pouco tempo, julguei do meu dever não sacrificar o nome que se considerava contra-indicado, sem fazer a devida verificação. Solicitei a um membro das Forças Armadas, integrante do Plenário do Conselho Nacional do Petróleo, que, por intermédio dos órgãos próprios, fizesse uma pesquisa em torno do nome. A resposta foi inequivocamente favorável; não constava nenhuma restrição de qualquer natureza ao diretor contra quem se formulava aquela restrição.

Transmiti, ao final de uma tarde, a informação ao Presidente da República e lhe disse que já havia pensado no nome que me havia pedido. Se, de qualquer modo, não quisesse

reconduzir o diretor, eu lhe faria em seguida a indicação. No dia seguinte, fez a renovação do mandato do diretor.

Era assim que o homem procedia e, de modo geral, decidia. Durante o despacho, ditava suas decisões à secretária. Enquanto preparava ela um despacho, ele decidia outro assunto. Ao fim da audiência, o Chefe de Serviço saía do gabinete com o seu expediente despachado.

O Presidente da República recebia o despacho datilografado, corrigia, punha-o debaixo de uma folha plástica e o colocava sobre a capa do processo, e ele mesmo grampeava: “Aqui está o seu processo. O despacho sai amanhã no *Diário Oficial*”.

E saía.

Um dia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi telex do Presidente Jânio Quadros, determinando que eu criasse uma comissão de sindicância na Petrobrás, sob minha presidência, para apurar irregularidades numa das refinarias da empresa, e recomendava que incluísse representantes de certos órgãos. Prazo para apuração: 45 dias.

Pareceu-me excessivo que fosse eu, Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, criar, sob minha presidência, uma comissão na Petrobrás. Era, evidentemente, um ato de diminuição da autoridade do Presidente da Petrobrás, sobretudo, criada a comissão pelo próprio Presidente do Conselho Nacional do Petróleo.

Pensei por algumas horas e ao fim da tarde, debaixo de muito receio de alguns dos meus auxiliares, que temiam uma resposta menos apropriada, ponderava ao Presidente da República que talvez fosse mais próprio que a Comissão se criasse na Petrobrás por seu Presidente, ainda que a direção da sindicância coubesse ao representante do Conselho que fosse por mim indicado. Quanto ao mais, tudo de acordo com a primeira recomendação presidencial. Aguardava instruções.

No dia imediato, por volta das 10 horas da manhã, outro telex dizia: “Proceda de acordo com a sua sugestão, Jânio Quadros, Presidente da República”.

Era assim o homem, gostando de decidir com autoridade, mas não sendo teimoso, não perseverando naquilo que verificasse ser um equívoco. O que não estimava era a dúvida, o receio de decisão. Ninguém lhe aparecesse com um papel dizendo que não podia cumprir uma determinada decisão, porque contrariava o artigo tal da lei tal, combinado com o artigo tal da resolução nº tal, ou da portaria nº tal. A expediente dessa natureza, despachava de pronto: “Cumpra-se minha decisão”.

É que, como me disse noutro despacho: “Já errei muito aqui, mas prefiro errar decidindo a ficar protelando as decisões. Prefiro errar com quem me trouxe a proposta, a ficar pedindo pareceres de outros órgãos, e assim retardando as decisões do interesse da coletividade”.

Calmo, absolutamente sereno, era o homem durante os despachos. Se o despacho se estendia, pedia um café, por vezes um copo de leite. Nada mais. Sempre o encontrei nos diferentes momentos em que com ele despachei, às 8h da manhã, às 10h, ao meio-dia, às 14h ou às 17h, rigorosamente formal, tranquilo e decidido, com uma presteza de impressionar. Muitas vezes durante o despacho oferecia-lhe uma sugestão. O despacho ainda não havia terminado, e o Presidente rodava a cadeira — atrás dela estava o telex que ele próprio manipulava — e de logo transmitia a sugestão que lhe parecia adequada, muitas vezes concordante com o que acabara de ouvir. Quem quer que fosse seu auxiliar, saía

do despacho tranqüilo, certo de que contava com um chefe não apenas surpreendentemente inteligente, mas dotado de uma excepcional capacidade de comandar e dirigir, sem nenhum desprezo ao poder de opinar de seus companheiros de trabalho.

Depois de sua renúncia, com ele convivi em vários momentos. Jamais fui a São Paulo sem visitá-lo. E, em verdade, é preciso que se diga, durante todo o longo período do movimento militar sua casa estava quase deserta de políticos. Muitos que haviam subido à sua sombra dela desertaram. Mas ele era o mesmo homem simples, simples sem perder a autoridade, mesmo no infortúnio.

Assim é que fui vê-lo, junto com outros parlamentares da Oposição, quando foi recolhido a Corumbá. Lembro que daquela viagem participaram dois que já não estão entre nós — Lino de Matos e Martins Rodrigues. Era deprimente para a Nação ver o ex-Presidente recolhido a um hotel, cercado de policiais armados, no próprio andar em que estava hospedado. Quando o Presidente, com sua família, saía para almoçar, só ou acompanhado de amigos, lá aima aqueles policiais que se postavam à entrada do restaurante, sempre o acompanhando. Não obstante, ele guardava absoluta serenidade e independência. Era como se não o acompanhasse nenhum daqueles órgãos de segurança, vergonhosamente retirados dos lugares em que deveriam estar para guardar a ordem pública, e postos e vigiar o Presidente em seu infortúnio político.

Assim, eu o acompanhei no Governo e no ostracismo político. Assim o vi, ainda Prefeito, nos últimos meses de seu mandato. Estava, evidentemente, trôpego. E enquanto lia nos jornais ou ouvia tanta gente anunciar que Jânio se lançaria candidato a Presidente da República, ele me declarava no seu Gabinete: — Como ser candidato, no estado em que me encontro e com minha mulher cada dia mais devastada pelo moléstia?

automóvel, amparado pelo ajudante-de-ordens, fez o veículo parar três ou quatro vezes na rua, e dele se deslocava com grande esforço para, pessoalmente, determinar a ordem no trânsito, mandando que os carros recuassem e determinando que fossem multados os motoristas infratores. Era o mesmo administrador, o mesmo homem de vigor moral a exercitar, como exercitou, admiravelmente o Governo no Município de São Paulo, na sua segunda administração.

O Sr. Gerson Camata Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Gerson Camata — Senador Josaphat Marinho, temos aqui, na tarde de hoje, uma aula, uma lição que V. Ex^a dá ao Senado brasileiro sobre a figura desse grande ex-Presidente que foi Jânio Quadros. V. Ex^a revela agora alguns fatos históricos memoráveis, pelo menos para mim, já que à época era ainda jovem. V. Ex^a participou desse mais rico período da administração brasileira, tão rica, tão promissor, tão inovador. Certamente que a continuidade desse período teria mudado a face deste País, transformado o Brasil muito antes, e as nossas esperanças já não seriam mais esperanças, seriam a realidade. Jânio, que foi esse grande Prefeito de São Paulo, grande Governador de São Paulo, novamente um excelente Prefeito de São Paulo teria sido, sem dúvida um presidente do nível ou acima de Juscelino Kubitschek. Votei nele. Eu me lembro que o primeiro voto da minha vida, contra o meu pai, que, pessedistam me obrigava a colocar cartazese do Lott, garoto, na hora da eleição fui votar em Jânio Quadros.

Ele representava toda a esperança deste País. Não tem os meios, nem nos é possível conseguir analisar o gesto da renúncia, a renúncia é um gesto meio apagado, meio obsecuro, nem ele conseguiu explicar isso. Eu fiquei um pouco distanciada da história da vida de Jânio Quadros, quando ocorreu o episódio da renúncia. Mas vendo o grande Prefeito de São Paulo que ele voltou a ser, voltei a pensar como ele teria sido um grande Presidente do Brasil. Como nós não teríamos passado a fase dos governos militares, como nós teríamos alcançado a plena democracia de hoje, a derrubada da inflação que nós queremos há tantos e tantos anos. Mas, V. Ex^a, então, começa na narração que V. Ex^a faz, de quem participou, de quem viveu, de quem está contando a história da qual foi também atos, V. Ex^a mostra, mais uma vez, como é que o Brasil poderia ser tão diferente se Jânio tivesse continuado Presidente. E nos deixa um pouquinho mais com raiva do Jânio, por ter Sua Excelência renunciado naquela ocasião, quando o Brasil inteiro tinha uma enorme esperança no seu Governo, tão rico administrativamente, como V. Ex^a demonstra no seu discurso. Mas o discurso de V. Ex^a, os fatos que estão aí nos mostram também como o Brasil é ingrato com os seus ex-Presidentes. A longa agonia do ex-Presidente Jânio Quadros doeu muito no coração de todos nós políticos, tenho certeza. A exposição da sua figura decedente nos jornais, a exploração que fizeram em cima daquilo foi tudo muito cruel, o que mostra como nós, a sociedade brasileira, como um todo, é cruel, ingrata, dura com aqueles que ocuparam cargos, como o Sr. Jânio Quadros ocupou, perdoado pelo gesto da renúncia e pelos grandes gestos que teve em todos os cargos públicos que ocupou. Esse final de vida, sua longa agonia, a exploração dessa agonia fez com que sentisse vontade de visitá-lo, ao vê-lo exposto da maneira como a imprensa brasileira o fez desrespeitosa. Cumprimento V. Ex^a por ter feito parte dessa equipe que começou a mudar o Brasil e deu tantas esperanças a este País e pela exposição que V. Ex^a faz; a exposição do homem que foi ator e autor junto, que participou dessa história que V. Ex^a narra. Tendo votado pela primeira vez na minha vida em Jânio Quadros, volto a ter certeza de que não errei no meu primeiro voto. A exposição que V. Ex^a acaba de fazer me devolve essa certeza de que realmente ele era aquilo que todos os brasileiros e por um gesto, que nós não entendemos e que ele morreu sem explicar, fez com que nós perdéssemos o bonde ou o trem da história naqueles idos da sua renúncia, teríamos hoje avançado, teríamos hoje tudo aquilo que desperta as nossas esperanças já realizadas. Mas cumprimento V. Ex^a por ter feito parte daquele governo; por ter tido a oportunidade de dar ao Brasil o exemplo de como deve um País ser governado, naqueles ricos meses do governo de João Goulart, e também pela exposição que V. Ex^a faz, pelo pronunciamento de V. Ex^a. Acho que é a pessoa certa para falar nesta tarde sobre a figura desse brasileiro que morre com a admiração de todos os brasileiros, inclusive de seus adversários que começam agora a reconhecer a genialidade desse homem. Cumprimento V. Ex^a, e fica o sentimento de todos nós brasileiros, por essa perda que o País sofre.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O aparte de V. Ex^a, nobre Senador Gerson Camata, tem a grande virtude de ser o testemunho do jovem eleitor de ontem confirmado na maturidade de hoje, em pleno Senado da República; o que significa que V. Ex^a, observando o homem em todo esse longo período,

não mudou o seu julgamento sobre ele. Esse julgamento honra a ele e a V. Ex^a

O Sr. Júlio Campos — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço V. Ex^a com muita atenção.

O Sr. Júlio Campos — Senador Josaphat Marinho, ouvimos com muita atenção o seu pronunciamento e o seu relato sobre a figura genial do Presidente Jânio Quadros, que saiu de Vereador a Presidente da República em apenas anos de carreira política. Em 1948 foi candidato, pela primeira vez, a vereador de São Paulo; em seguida, em 1950, foi deputado estadual; em 1952, foi eleito prefeito municipal de São Paulo, onde começou a construir a fama de grande homem do Executivo. Ficou apenas pouco mais de um ano como prefeito de São Paulo e, em 1954, foi eleito governador de Estado, quando cumpriu integralmente o seu mandato, com obras magníficas que até hoje podemos contemplar no interior e na capital de São Paulo. Mesmo como governador de São Paulo, em 1958, foi eleito deputado federal pelo Estado do Paraná, para que, após concluir o seu mandato, assumisse a sua cadeira no Congresso Nacional. E, em 1960, foi eleito Presidente da República por mais de cinco milhões de votos, tendo coroado a sua carreira em 13 anos de vida pública. E, nesse momento do seu falecimento, quero externar, junto ao seu bellissimo pronunciamento, o sentimento de nós, mato-grossenses, pois foi Mato Grosso que deu ao Brasil, que teve o privilégio de ter em seu solo — já que nasceu em Mato Grosso — esse grande brasileiro — Jânio da Silva Quadros; no velho Mato Grosso, de antes da divisão, na cidade de Campo Grande. Nesse momento em que ele será sepultado, daqui a pouco, em São Paulo, quero externar a minha admiração pelo que foi Jânio Quadros. Conheci-o ainda, também como o conheceu o Senador Gerson Camata, quando jovem, em 1960, por ocasião da sua campanha eleitoral. Lembro-me muito bem de quando chegou ao aeroporto de Várzea Grande, vizinho de Cuiabá; fui, numa bicicleta, acompanhar a sua entrada triunfal na cidade de Cuiabá e fui repreendido também pelo meu pai, porque éramos do antigo PSD, que apoiava o General Teixeira Lott. Em 1961, como estudante quando ele fez aqueles encontros regionais de governadores, Cuiabá se tornou a sede da reunião dos governadores do Centro-Oeste. Lembro-me muito bem que lá estive, naquela oportunidade, junto com o então governador Fernando Correia da Costa, o governador de Goiás, que era o Dr. Mauro Borges Teixeira, ex-senador e hoje deputado federal, e Sua Excelência recebeu uma comissão de estudantes da qual eu fazia parte; fomos pedir a Sua Excelência a criação da Universidade Federal de Mato Grosso. Lembro-me muito bem que dizíamos a Sua Excelência, ao Presidente Jânio Quadros, que se ele, como mato-grossense, não criasse a universidade não teríamos mais chance nos próximos anos. E realmente demorou muito, porque depois de Jânio Quadros a universidade só foi criada em 1970, já na gestão do Presidente Médici. Em 1986, eu como governador de Estado e ele como prefeito de São Paulo, tive o prazer de revê-lo, de conversar com ele, de aprender, algumas vezes que estive com ele em São Paulo, o grande conhecimento político que ele tinha deste País. Realmente, nesta oportunidade, digo que o Brasil perdeu por Jânio Quadros não ter concluído o seu mandato; que talvez a história brasileira teria sido outra, como disse Gerson Camata. V. Ex^a, que teve a oportunidade de conviver e de trabalhar com ele, de ter mais proximidade com ele, pode, realmente, relatar

ao Brasil o que foi esse homem, como foi o seu trabalho e como era a sua maneira de governar. Portanto, nesta oportunidade de seu falecimento, em nome do nosso Estado de Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul, queremos externar a todo o Brasil o sentimento pela perda desse grande brasileiro que foi Jânio da Silva Quadros. Obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex^a acentuou bem, Senador Júlio Campos: Jânio Quadros, no curso apenas de 13 anos partiu de vereador e chegou a Presidente da República. Assim o fez diga-se também a verdade, com a sua capacidade, com seu carisma, com o seu poder de convencimento das massas, já que era um homem rebelde à vida partidária. Por isso mesmo foi muito criticado; por isso mesmo se tornou muito polêmico. Nesse período, e até o momento em que falece, acertou e errou; muitas vezes tornou-se contraditório, mas nunca se lhe negou a decisão, a vontade, a vocação de servir bem ao povo e a seu País.

O Sr. Lourival Baptista — V. Ex^a permite-me um aparte, eminente Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ouço-o, nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Já falei sobre Jânio Quadros. Estou ouvindo atentamente o discurso de V. Ex^a, e como bem disse o Senador Gerson Camata, V. Ex^a está nos dando uma aula. Sei que V. Ex^a exerceu o cargo de Presidente do Conselho Nacional do Petróleo; mas no seu pronunciamento, V. Ex^a disse que o visitou e o visitava sempre, e que os amigos o abandonaram. Quero dizer a V. Ex^a que fiz parte da sua comitiva duas vezes, porque era candidato a vice-presidente da República o saudoso sergipano ex-Governador e Senador Leandro Maciel. E foi então que eu o conheci: através do Senador Leandro Maciel que depois desistiu de ser candidato a Vice-Presidente da República, e foi João Goulart o seu Vice-Presidente. Eu era deputado federal e, membro da Comissão de Orçamento, fui o relator da Presidência da República. E, aí, entrei em entendimento, em conhecimento com o Dr. Quintanilha Ribeiro e depois que o Presidente Jânio Quadros saiu do governo, eu o visitei, duas vezes em São Paulo, levado pelo Dr. Quintanilha Ribeiro, de saudosa memória. Quero dizer a V. Ex^a que ele saiu da Presidência, e continuei seu amigo e admirador. E por duas vezes o Dr. Quintanilha Ribeiro me levou até a sua residência. Quero dizer a V. Ex^a que somos do estilo antigo; que somos amigos, não amigos do cargo. Porque existem os amigos e os amigos do cargo. Muito obrigado, eminente Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — A manifestação de V. Ex^a, nobre Senador Lourival Baptista, honra as suas tradições ao longo de sua vida política.

Quero apenas assinalar que não generalizei a referência. Declarei que pessoas haviam abandonado a Casa. Não disse as pessoas todas.

O Sr. Lourival Baptista — Isso V. Ex^a sabe muito bem. Como fomos governadores sabemos que amigo é assim; quando o sujeito sai do governo, desaparece. Então, há os amigos e os amigos do cargo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O homem polêmico, a figura contraditória era de extrema delicadeza na sua intimidade.

Constituiu um prazer o convívio com Jânio Quadros. Quase sempre que se chegava a sua casa, durante a manhã, encon-

trava-se em traje de jardineiro, de tesoura em punho, a tratar das plantas, queimado de sol. Entregava-se, em seguida, ao bom diálogo político.

E recordava fatos e personagens do seu tempo, com lucidez e perspicácia.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Quero focalizar um aspecto na vida de Jânio Quadros. Jânio Quadros chegou a São Paulo sem pai ilustre, sem pai poderoso, sem pai político. E ele próprio construiu a escada de sua ascensão, Suplente de Vereador, Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Governador, Presidente da República. Esse o elogio maior que se pode fazer de Jânio Quadros. Ele não tinha quem o amparasse; não tinha um grande partido a seu serviço; não tinha uma organização econômica; nenhum poderio econômico. Ele sozinho criou a sua própria ascensão. Esse é um exemplo para aqueles que nascem para a vida pública desamparados, mas que devem buscar nessa tenacidade, nessa dedicação, nesse espírito de luta o exemplo de Jânio Quadros. Ele foi um homem que fez a sua própria ascensão. E quantos moços deste País não ingressam na vida Pública porque esperam o amparo de um pai poderoso, de um partido forte, de uma organização industrial ou comercial? De modo que esse exemplo mostra: como é fácil vencer na democracia, como é difícil vencer na opressão.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço V. Ex^a

O Sr. Carlos Patrocínio — Eminentíssimo Senador Josaphat Marinho, ninguém melhor do que V. Ex^a, que conviveu com esse gênio da política brasileira, que foi o eminentíssimo Presidente Jânio Quadros, para traçar o perfil e relatar aqueles fatos da tumultuada era da política nacional. Eu gostaria também de dizer a V. Ex^a que, como o Senador Gerson Camata, eu mal completara os meus 18 anos e já me apressara em votar em Jânio Quadros. A um apelo do meu velho pai, do meu falecido pai, embora contrariando minha mãe, que tinha laços familiares com Juscelino Kubitschek de Oliveira que era o grande mentor da campanha do General Henrique Teixeira Lott. Mas eu, rapaz de tenra idade, via com que vontade toda a Nação entregava o seu futuro nas mãos daquele fenômeno político e, de fato, Jânio Quadros foi e sempre será um fenômeno político, um espelho a ser seguido. Evidentemente, esse grande brasileiro partiu devendo algo à nacionalidade, àqueles inúmeros eleitores que depositaram sua confiança nesse grande homem. Algumas vezes, chegamos a pensar que, talvez o ex-presidente tenha renunciado para evitar uma tragédia maior neste nosso País. Vejo uma certa semelhança entre o ex-Presidente Jânio Quadros e o atual Presidente da República. Ambos queriam consertar o que estava errado. Vejo no Presidente Fernando Collor de Mello esse lampejo, essa vontade de mudar. Mas, encontra dificuldade em alterar os rumos daquilo que já está arraigado, daquilo que já está ficando no seio da sociedade. As "forças ocultas" que o Sr. Jânio Quadros citou não são tão ocultas assim. São as mesmas forças que, de quando em vez, estão atrapalhando o Presidente Fernando Collor de Mello a governar. Elas, também, estão presentes agora. Então, penso que o Sr. Jânio Quadros parte devendo algo à Nação.

Se S. Ex^a tivesse completado o seu mandato, certamente, seria o grande presidente que a Nação tanto reclamava, com

toda certeza o seria. Todos os eventos ocorridos durante sua vida pública e privada primaram pela austeridade. Foi um homem combativo, um homem de punho, de pulso; mas, - infelizmente, houve todos aqueles acontecimentos e Jânio Quadros mudou o rumo da História brasileira. Quero concordar com o Senador Gerson Camata, quando S. Ex^a colocou que a imprensa não deveria ter recebido tantas imagens depauperáveis do nosso querido ex-Presidente. V. Ex^a Senador Josaphat Marinho, que participou daquele governo, que demonstra uma admiração incomum pelo ex-Presidente que parte, está, de fato, enaltecendo a figura de um homem polêmico, mas, talvez, a do maior homem público brasileiro. Sabemos que nesses dias as visitas não têm sido muito grande, o velório não tem tido aquela frequência que se poderia esperar no caso de um ex-Presidente da República. Mas penso que Jânio Quadros foi desses homens que são muito paparicados, não deve ter enriquecido ninguém, não bajulou muita gente. Ao contrário sei que quando entrou na Presidência contrariou os costumes, contrariou muita gente. Portanto quero expressar através das palavras de V. Ex^a, deste relato maravilhoso que V. Ex^a, faz nesta Casa hoje, o meu pesar pelo passamento deste que foi, sem dúvida, a meu ver, o maior potencial político que o Brasil já teve. Muito obrigado, eminentíssimo Senador.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Josaphat Marinho, ninguém, dentro desta Casa tem mais autoridade para falar da figura humana e política de Jânio Quadros do que V. Ex^a. Podemos nós, outros, em aparte, enforçar algum aspecto do qual estejamos convencidos. Para mim, Jânio Quadros foi um gênio político. Isso é incontestável. Além de gênio político, era — eu diria — carismático, a ponto de onde estivesse, para lá se dirigiam todas as atenções. Ele era um homem de caráter reto. Acreditava no bem, no desenvolvimento, e queria o bem deste País. Mostrou que era capaz de convencer uma nação. Sem se utilizar de grandes partidos, ele sempre se elegeu, até chegar, de forma meteórica, à Presidência da República. Talvez até antevendo, adivinhando, ou com sua grande capacidade política de ver o amanhã, ele sentiu que esta Nação estava querendo passar por um período autoritário. Eu, diria a V. Ex^a — minha maneira de ver que Sua Excelência antevendo isso e sentindo que o Congresso, por força de ser uma Casa que representa um corte longitudinal na sociedade, onde há o representante dos bons, e o representante dos maus, sentindo uma dificuldade de desenvolver o seu programa de governo, ficou de certa forma enfurecido, acuado no Palácio do Planalto. Veio a sua renúncia. No meu modo de entender, com aquele ato Sua Excelência esperava que aquele mesmo povo, mais de seis milhões de votos que o levaram à Presidência, saísse para garantir a sua permanência, porque o seu programa era um programa que realmente interessava a este País. Naquela hora ficou realmente abandonado. As forças vivas que podiam lhe dar sustentação de permanência, que eram as Forças Armadas, se distanciaram, e o povo, como disse o noticiário de televisão ontem, ao invés de ir para as ruas, preferiu ficar em casa vendo a televisão. Era isto, talvez, o que não esperava o Presidente Jânio Quadros. Ficou órfão do mesmo povo que o elegeu Presidente. Saindo, o que significou? Que o povo estava tão mais perto de um regime forte pois esse mesmo povo, 10 anos e pouco depois, ia às ruas para pedir um regime forte. Não pensem que o

Movimento Revolucionário de 1964 nasceu somente nos quartéis. Fui adversário do regime, fui durante todo o tempo do velho MDB, mas a revolução se deu porque o povo foi às ruas. A passeata denominada "Com Deus pela família", Jânio Quadros já antevira quando renunciou. Foi a mudança nos te País, porque Jânio jamais errou a não ser nesse fato. Jânio era um homem capaz de se negar a atender à imprensa exatamente porque sabia que esse seu gesto fazia com que a imprensa desejasse mais do que nunca ouvi-lo. Ele renunciava a candidaturas quando sabia que aquela renúncia aumentava o desejo do povo de vê-lo candidato. Af está a sua genialidade! Era indo exatamente pelo caminho contrário seguido por todos os políticos que conseguiu essa carreira meteórica e que até antes de morrer Deus lhe permitiu voltar a governar, embora a Capital de São Paulo, e demonstrar governando aquela cidade que continuava o mesmo homem com a mesma autoridade moral, com o mesmo desejo de servir o seu povo, com os mesmos propósitos com os quais entrou na vida pública. Quero aproveitar o pronunciamento de V. Ex^a para dizer que me associo às homenagens que se prestam, hoje, a Jânio Quadros, dizendo que talvez por um ou dois anos a mais ele seria neste País um grande ditador e iria nos levar com toda a certeza ao rumo da independência, do progresso e da não submissão aos países que hoje nos obrigam a caminhar com o FMI. Muito obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Antes de prosseguir e encerrar, devo conceder o aparte ao eminente Presidente do meu partido, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador Josaphat Marinho, agradeço a atenção de V. Ex^a e tomo a iniciativa do aparte para registrar o seguinte fato. Tendo toda minha família sido filiada ao antigo PDS — Partido Social Democrático, e sendo vinculada politicamente ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek, tínhamos algumas ressalvas, na época, ao Presidente Jânio Quadros. Ressalvas também de natureza política, naquelas disputas entre o PSD e a UDN, naturais dos tempos democráticos. Ressalvas que desapareceram completamente no dia em que a honra de conhecer o ex-Presidente Jânio Quadros. Foi nos idos de 1989, na sua residência em São Paulo, quando na condição de Presidente Nacional do Partido da Frente Liberal fui proceder à filiação daquele ilustre brasileiro, e o fiz em companhia do então Senador Marcondes Gadelha, hoje Presidente do Instituto Tancredo Neves, Centro de Estudos do PFL, e do eminente Professor Cláudio Lembio. Fiquei verdadeiramente encantado com a cultura, a inteligência, o preparo, o repente e com a base sólida humanística de que era dotado o ex-Presidente Jânio Quadros. Cheguei a conversar com um dos seus mais diletos amigos, o ex-Governador, ex-Ministro e ex-Deputado, José Aparecido de Oliveira, a quem tive a honra, de anteceder quando num curto período fui Ministro da Cultura deste País. Disse-lhe que ficara encantado. A resposta de José Aparecido de Oliveira foi: "ele é talentoso, ele é um talento". Em verdade, Jânio Quadros era talentoso. Tenho certeza de que ele há de ter feito tudo de sua melhor capacidade para bem servir ao País. Hoje, como antes, ele pertence à História, e é na condição, então, de Presidente do PFL que trago o pesar do meu Partido, agradecendo a inserção no magnífico discurso de V. Ex^a

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Os quatro últimos apartes, com as peculiaridades de cada um, completam o perfil

de Jânio Quadros. Cada qual situou mais uma face da personalidade do grande homem, sendo que o Senador Nelson Carneiro, teve o cuidado de assinalar que Jânio Quadros, mato-grossense desconhecido para se desloca para São Paulo e, ali, se firma politicamente sem nenhum padrinho do meio político ou do poder econômico. Com o carisma que revelava, apareceu, cresceu e consolidou sua força política, sendo justo assinalar-se que, gostando de exercer o poder, nada indicou, em nenhum momento, que pretendesse ser um ditador. Quis ser sempre o homem de poder que exercia a autoridade, porque não entendia governo desprestigiado, mas o aliacerçam sempre na vontade do povo.

Errou em alguns momentos, sobretudo errou ao renunciar. Disse-lhe, pouco depois de sua renúncia, que se, ao invés de renunciar, houvesse se deslocado para o Rio de Janeiro e ali, no grande centro de repercussão dos fatos, mandasse montar uma cadeia de rádio e televisão no grande estádio Maracanã, e convocasse o povo a ouvi-lo, estaria em condições de, a partir daquele momento, fazer as transformações que a Nação reivindicava.

Faltou-lhe serenidade na decisão, acredito que lhe faltou a assessoria devida. Se houvesse refletido mais e fosse melhor aconselhado a renúncia não se teria consumado. De qualquer sorte, acertando, errando, tornando-se um homem permanentemente polêmico, Jânio Quadros resistiu a tudo e a todos as forças adversas. Houve um momento em que ele, punido pelo governo militar, quis entrar no Partido da Oposição e encontrou resistência. Se um dos líderes desse partido ouviu a declaração de que não me preocupasse com o destino daquele homem, porque era uma carta fora do baralho, no jogo político. E eu disse a esse eminente amigo que havia um grande engano. Jânio é que ainda iria atirar para fora do baralho algumas cartas, porque era homem com imenso poder do domínio das massas e que, apesar da renúncia e apesar das críticas muito justas que lhe haviam sido feitas não perdera a confiança de parcela ponderável da opinião do País e de São Paulo. E ele demonstrou que não havia perdido a confiança popular.

Mais do que isso, revelou que, apesar do sofrimento e da doença podia apelar para o povo, receber dele a confiança e administrar os seus interesses, como fez por último, pela segunda vez na Prefeitura de São Paulo com zelo, sabedoria e eficiência.

O homem que surgiu com seu esforço e com sua inteligência, que alcançou o poder máximo na República com sua habilidade e até através dos seus erros, desce agora à sepultura. Sejam quais forem as divergências que muito possam ter em relação a ele, esta entretanto, é a hora de reverenciarmos a memória de quem soube lutar, trabalhar e servir à comunidade, sem perder o respeito a si mesmo e ao povo. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores, faleceu em São Paulo na noite de ontem uma das personalidades mais controvertidas da vida política nacional, o ex-Presidente Jânio Quadros.

A sua carreira foi vertiginosa. Vereador da Câmara Municipal de São Paulo, prefeito municipal, elegeu-se, em seguida

Governador e realizou uma gestão que obteve ampla repercussão nacional. Foi no Governo de São Paulo que ele deu maiores provas de sua capacidade administrativa, sobretudo obdecendo uma linha de absoluta austeridade, de tal sorte que passou a ser identificado em todo o País como o símbolo da renovação dos costumes políticos e administrativos.

E foi justamente o seu êxito no Governo de São Paulo que o credenciou a ser candidato da União Democrática Nacional, em 1960, à Presidência da República. Aquele partido que então fazia oposição ao Presidente Juscelino Kubitschek, por não possuir nos seus quadros um líder que tivesse maior apoio popular, preferiu lançar a candidatura de Jânio Quadros.

Na época, eu era Deputado Federal, pertencia à ala jovem do Partido Social Democrático — PSD, mais ligada ao Presidente Juscelino Kubitschek. Evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, votei no Marechal Henrique Lott para a Presidência da República, participando da campanha do PSD, em coligação com o PTB, naquela memorável eleição. Por onde andávamos, apesar do esforço que fazíamos no sentido de defender a candidatura do Marechal Lott, como sendo a mais indicada para que tivéssemos à frente do Governo Federal alguém que prosseguisse a gigantesca obra desenvolvimentista do Presidente Juscelino Kubitschek, nós sentíamos a grande penetração popular de Jânio Quadros. Não foi a UDN que venceu, não foi a oposição que derrotou o Presidente Juscelino Kubitschek na eleição de 1960. Foi, sem dúvida nenhuma, o carisma pessoal de Jânio Quadros.

Foi ele, com aquela força popular decorrente do seu governo em São Paulo que se transformou numa grande promessa de renovação da vida política nacional.

Eleito Presidente da República por maioria absoluta, numa fase em que a Constituição, ainda não exigia esse **quorum** para efeito da vitória daquele que se candidatasse chegou ao Palácio do Planalto, portanto, legitimado pelo voto das multidões, a ponto de se dizer, naquela oportunidade, que Jânio Quadros fizera a revolução pelo voto, através de uma vitória espetacular. Claro que se criou em torno do seu governo uma grande expectativa, ele, que fora um vereador dos mais atuantes, um prefeito dos mais ativos e eficientes, um governador dos mais dinâmicos e honestos, sem dúvida haveria de ser também um grande Presidente da República.

Como não podia deixar de acontecer, na minha condição de deputado do PDS fui um fiel escudeiro da Oposição na Câmara dos Deputados ao Governo de Jânio Quadros. Várias vezes, mas várias vezes mesmo, subi à tribuna daquela Casa do Congresso Nacional para profligar contra atos de sua administração. Fazia sentir que a mim me parecia que, sem embargo de ter sido um grande Prefeito e um grande Governador, Jânio Quadros não se saía bem na Presidência, porque, a meu ver, ele tinha uma visão um tanto provinciana. Faltava-lhe a necessária visão nacional.

Isso talvez lhe tenha prejudicado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pois, inclusive, chegou ao Palácio do Planalto sem um Plano de Governo. Não se conhece o Plano de Governo de Jânio Quadros. Ele pretendia governar o Brasil com suas idéias, com suas boas intenções e com o seu estilo pessoal de fazer política e de administrar.

Numa fase em que ninguém podia improvisar sobretudo após o Governo trepidante de Juscelino Kubitschek de Oliveira, que acabava de executar um Plano de Metas e conseguiu, como tenho repetido nesta Casa, transformar o Brasil 50 anos em 5, através de uma verdadeira revolução industrial, como

a implantação da indústria automobilística em São Paulo, com a quintuplicação dos quilowates de energia elétrica, com a multiplicação da quilometragem de estradas pavimentadas, com a construção de Brasília, sua meta síntese, e assim por diante. O Presidente Jânio Quadros sucedia Juscelino com um grande apoio popular, mas não tinha um Plano de Governo para continuar a levar o País adiante, em busca do desenvolvimento econômico e social.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um outro aspecto que talvez dificultasse também o êxito do Presidente Jânio Quadros tenha sido uma certa tendência autoritária, que era bem característica da sua personalidade. Ele era muito voluntarioso, e há quem diga, até, que a sua renúncia teve muito a ver com essa sua postura, tanto assim que nas memórias de Carlos Lacerda está escrito que Jânio não se sentia à vontade para continuar governando, com um Congresso onde não tinha maioria, embora se a história for compulsada todos haverão de ver que em nenhum momento o Congresso Nacional, como acontece hoje com o atual Presidente Fernando Collor de Mello, negou apoio às proposições de interesse público que lhe foram encaminhadas pelo então Presidente Jânio Quadros.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se no plano da política interna o Governo de Jânio Quadros se constituiu numa certa decepção, já no que tange à política externa foi Sua Excelência, sem dúvida, que teve a coragem de iniciar a política externa independente do Brasil. Lembro-me bem, por exemplo, da discutida condecoração que Sua Excelência concedeu a Che Guevara, um dos grandes líderes cubanos da época, que visitava o Brasil e era recebido com todas as honras pelo então Presidente Jânio Quadros, numa demonstração de independência, diante da liderança do bloco ocidental que estava, mais do que nunca, naquela época, nas mãos dos Estados Unidos da América.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a renúncia do ex-Presidente Jânio Quadros à Presidência da República, sem dúvida, constituiu uma imensa frustração para milhões e milhões de brasileiros que nele confiaram seu voto nas eleições de 1960.

Depois, publicou uma gramática da Língua Portuguesa, e passou a ser sempre consultado pelas lideranças mais expressivas da nossa sociedade.

Em 1964, após o golpe militar, foi atingido pela suspensão dos seus direitos políticos, pois aqueles que depuseram o Presidente João Goulart e se apossaram do poder no Brasil pretendiam dizimar todas as nossas grandes lideranças populares, entre as quais ainda estava, apesar dos pesares, o ex-Presidente Jânio Quadros, que se portou com absoluta dignidade, naquela fase crucial da vida brasileira.

Quando eu liderava a Oposição na Câmara dos Deputados, e, por força de circunstâncias políticas no meu Estado, tive de disputar o Senado em 1970, na Paraíba, ao lado de Argemiro de Figueiredo, não posso esquecer o seu gesto: através de D. Eloá Quadros, mandou-me uma carta, que tenho guardada no meu arquivo pessoal, manifestando de público o seu apoio à minha candidatura ao Senado pela Paraíba, eu que havia sido um dos seus principais opositores na Câmara dos Deputados.

Mas, ali, eram os democratas que se reencontravam, na mesma trincheira, na luta contra a ditadura. O Presidente Jânio Quadros voltava a crescer, naquele instante, aos olhos de todos os brasileiros, pela sua resistência à ditadura.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Humberto Lucena, confesso, líder estudantil à época, admirando o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, aquele espírito altamente democrático que o caracterizava, o homem do constante diálogo, o homem que convencia através de seus argumentos, através da audácia de suas idéias, da concretização dos seus objetivos, confesso, repito, que não votei no Presidente Jânio Quadros, votei e participei da campanha do Marechal Henrique Teixeira Lott. Entretanto, também confesso que, após os sete meses da Administração Jânio Quadros, ao tomar conhecimento da sua renúncia, deixei-me dominar pela angústia que, imaginou eu, dominava milhões e milhões de brasileiros. O Brasil como que perdia o seu rumo, o Brasil, que estava se reafirmando como um país democrático, entregava-se a uma aventura, entregava-se ao desconhecido. Não desejo analisar as causas, os motivos ou a estratégia que o levaram a renunciar. É um tema profundamente controverso. Existem diversas teorias, diversas versões. O que não podemos deixar de reconhecer é que o Presidente Jânio Quadros marcou profundamente a história deste País. Ele, que conseguiu galvanizar milhões de eleitores, sob uma bandeira de moralidade, sob uma bandeira de desenvolvimento, sob uma bandeira de austeridade, não conseguiu transformar essa bandeira em atos concretos, em atos reais. Sofreu reveses políticos. Após a renúncia, tentou o Governo de São Paulo, tentou a Prefeitura de São Paulo, porém foi derrotado nessas duas oportunidades. Não se deixou abater, voltou a disputar o pleito e conseguiu eleger-se Prefeito da Capital paulista, mais uma vez. Foi o seu canto do cisne. Realizou uma administração onde predominava o princípio da autoridade. Concordando ou discordando dos seus atos ou do seu estilo administrativo, ninguém duvidava, ninguém desconhecia a autoridade do Prefeito Jânio Quadros, tal a força magnética que a sua ação política e a sua imagem política transmitiam à população paulista. Tive a oportunidade de conhecê-lo de perto quando, em companhia dos Srs. Aureliano Chaves, Hugo Napoleão e Marcondes Gadelha, visitei-o em sua residência. S. Ex^a, gentilmente, brindou-me com referências elogiosas à minha vida pública. Estou convencido de que foi mais generosidade do que reconhecimento de alguns atos políticos que eu tenha participado, mas, naquele momento, testemunhei algo que imagino que o Senador Hugo Napoleão poderá confirmar: o domínio que S. Ex^a tinha sobre a imprensa brasileira. Creio que ele foi o único político neste País que não tinha o menor gesto de delicadeza para com os jornalistas — era até grosseiro em alguns pontos. Quando ficou na sacada de sua residência, em companhia de Aureliano Chaves e Cláudio Lembo, e dezenas de jornalistas desejaram entrevistá-lo, dizia que não permitia que entrassem em sua residência porque não queria que sujassem o tapete de D. Eloá. Os jornalistas, então, insistiram para que retirasse o tapete porque queriam aproximar-se dele, que disse: “Não vou cometer a desfeita de retirar o tapete e recebê-los em o tapete”. O Senador Hugo Napoleão é testemunha deste fato — dezenas de jornalistas sob o sol, durante três a quatro horas, implorando uma frase de espírito do Presidente Jânio Quadros. Não conheço nenhum político na história do País que tenha tido tal domínio sobre a imprensa. É um fato — pelo menos do meu conhecimento — totalmente inusitado. Não podemos deixar de reconhecer que ele ocupou um espaço enorme no cenário político e administrativo deste País. Hoje, aplaudindo ou não sua ação política, não

podemos deixar de reconhecer que S. Ex^a pertence à História do Brasil.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado, nobre Senador Divaldo Suruagy. V. Ex^a tem toda razão. Estamos aqui — os que apoiaram e os que combateram politicamente o Presidente Jânio Quadros — para prestar-lhe as homenagens devidas por se tratar, na verdade, de um eminente brasileiro.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concedo o aparte ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão — Eminente Líder Humberto Lucena, permite-me V. Ex^a fazer uma breve inserção ao magnífico discurso que pronuncia na tarde de hoje, justamente no momento em que sou praticamente chamado à colação porque o eminente Senador Divaldo Suruagy fez referência a um fato a respeito do qual gostaria de tecer um breve comentário. Em aparte anterior ao discurso do nobre Senador Josaphat Marinho, fiz referência a uma visita a São Paulo, à residência do Presidente Jânio Quadros, na condição de Presidente Nacional do Partido da Frente Liberal para promover a filiação do Presidente Jânio Quadros ao PFL que, de fato, foi o último partido cuja causa ele abraçou; fiz essa visita com o ex-Senador Marcondes Gadelha e com o Professor Cláudio Lembo. Dias depois, numa segunda oportunidade então, deu-se o fato a que o nobre Senador Divaldo Suruagy acaba de fazer referência. Nós lá estivemos, quando mais uma vez Jânio Quadros demonstrou todo o talento, todo o conhecimento, toda a sua verve e, inclusive, essa peculiaridade muito curiosa de quem tinha por hábito discutir com a imprensa, o que normalmente não se faz. Ele era tão especial que até isso fazia, dentro, naturalmente, de uma conotação de verve e de blague extremamente interessante. Essa a pequena inserção que gostaria de fazer, agradecendo a V. Ex^a a atenção.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Senador Hugo Napoleão, sou grato a V. Ex^a pela sua manifestação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, logo após a anistia, o Presidente Jânio Quadros, retomando seus direitos políticos, candidatou-se à prefeitura da capital paulista mais uma vez, elegendo-se consagradoramente. Sua administração foi, mais uma vez, coroada de êxito. Pelo que sei, pelas notícias que me chegavam — e ainda hoje me chegam — ele granjeou um grande apoio dos paulistanos, que o consideraram ainda um dos maiores prefeitos que São Paulo já teve na sua história. Nessa ocasião, eu presidia o Senado Federal.

Em 1988, pela primeira vez, mantive um contato pessoal com o Presidente Jânio Quadros, quando ele me telefonou, pedindo fosse agilizada, no Senado, a aprovação de duas ou três solicitações de empréstimos, uma vez que precisava de recursos externos e internos, para financiar sua obra à frente da Prefeitura de São Paulo.

Fui, afinal, depois que todas essas proposições foram aprovadas, alvo de uma generosa homenagem de Jânio Quadros, na sua residência, no Morumbi. E ali, no recôndito do seu lar, pude conhecer mais de perto a figura de Jânio Quadros e, também, de sua extraordinária esposa, dona Eloá Quadros, aliás, uma das primeiras-damas de maior simpatia na vida nacional, particularmente pela discrição com que se houve durante o governo do seu esposo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com essas palavras, quero trazer a minha solidariedade pessoal e a da minha bancada às homenagens que o Senado presta, hoje, à memória do

Presidente Jânio Quadros que, certamente, ficará na História do País como um dos políticos mais eminentes que tivemos e dos homens públicos mais dignos, mais corretos e mais populares.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome da minha bancada, da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, quero também, nesse momento, prantejar o desaparecimento desse gênio da política brasileira. Nos discursos e nos apartes em que cada um dos senadores situa o seu relacionamento e o seu conhecimento com o Presidente Jânio Quadros, percebo — e quero dizer em que momento começamos a participar da política — como Jânio foi um centro da política brasileira a partir dos anos 50 para 60.

Situo-me na posição de quem foi seu cabo eleitoral em 1960, quando foi candidato a Presidente da República, e, nessa época, numa campanha que foi a primeira, tive a oportunidade de coordená-la e de fazer aquele trabalho que se chama o trabalho de escritório. Trabalhávamos, ao mesmo tempo, em eleições simultâneas para presidente e governador em alguns estados. Costumo dizer que, depois de 1960, a primeira eleição em que será praticado novamente esse tipo de simultaneidade será em 1994; é uma eleição *sui generis*, da qual poucas pessoas participaram; campanha para presidente da República predomina sobre as estaduais e acaba levando os candidatos a governador. Naquela campanha, elegemos Jânio Quadros para Deputado Federal e Ney Braga para Governador do Paraná.

Jânio Quadros sempre foi imbatível em eleições, exceto naquela meio injustificada, quando foi candidato ao governo de São Paulo, logo após ter renunciado à Presidência da República. Nem nós chegamos a compreender porque ele se havia lançado candidato naquele momento, e perdeu a eleição para um homem também de muito carisma popular, o Governador Ademar de Barros.

Jânio Quadros foi imbatível no Paraná como o foi no Brasil. No meu Estado, quando candidatou-se a Deputado Federal, ele o fez sem ter praticamente ido lá, obtendo setenta e oito mil votos e foi naquela ocasião o Deputado Federal com o maior número de votos.

Quando da sua vinda de Mato Grosso para São Paulo, teve uma passagem muito importante pelo meu Estado, pois foi no Paraná que fez o grupo escolar e o ginásio, uma fase da sua formação intelectual se deu em Curitiba.

A genialidade do Presidente Jânio Quadros é para mim o mais importante marco da sua história política.

Dizia ele ser meu contraparente, porque sua prima-irmã era casada com um tio meu; por sinal tenho o seu nome: Affonso Alves de Camargo Filho; mas, mesmo próximo, quem sabe, mais do que outros, por esse contraparentesco, nunca pude concluir de maneira definitiva o motivo de sua renúncia.

Tenho o direito de pensar que os carismáticos — e Jânio Quadros foi o mais dentre todos — são homens sós. Os carismáticos são homens que por formação não acreditam nas estruturas, nas organizações, nos partidos políticos e Jânio Quadros nunca foi um homem de partido político. Passou pelo PDC, meu primeiro partido; pelo PTB, meu atual parti-

do, mas nunca fixou-se, nunca hierarquizou-se dentro da estrutura partidária, nunca aceitou o domínio da estrutura partidária, porque era um homem que não podia ser dominado por nada.

Por isso, também lamento, vi hoje esse registro aqui, sobre a inexorabilidade da morte e da doença que faz com que pessoas como Jânio Quadros tenham de submeter-se a momentos de fragilidade física. Penso que homens geniais deveriam ficar livres desses momentos, das fotografias que saíram nos jornais. Mas é a vida! A vida é assim!

Jânio Quadros deixa na História do Brasil a imagem dos carismáticos, dos homens que dominaram as massas. Com a sua percepção, aquela intuição de que o povo queria — porque cria-se empatia exatamente quando se faz aquilo que o povo gostaria de fazer, se estivesse no seu lugar — ele foi descobrir, exatamente na proposta da moralidade, a forma de unir o povo brasileiro. Aqueles seis milhões de votos foram dados fundamentalmente à "vassoura" de Jânio da Silva Quadros, pois era o símbolo da anticorrupção.

Jânio Quadros fez um grande bem ao Brasil ao iniciar o primeiro movimento moralista, com resultado nas urnas. Esses movimentos precisam ocorrer periodicamente, até que tenhamos a moralidade pública no nosso País definitivamente estabelecida.

Por isso, quero deixar registrado o pesar da minha Bancada, do meu Partido, em ver um homem como Jânio Quadros, depois de muito sofrimento, desaparecer. Mas ele fica nos Anais da vida política brasileira, nos Anais das Casas do Congresso, registrado como o homem que soube interpretar o sentimento popular que pede justiça, mas quer também moralidade.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado, na tarde de hoje, já teve a oportunidade de ouvir as brilhantes, porque não dizer históricas, orações proferidas pelos Senadores Lourival Baptista, Josaphat Marinho, Humberto Lucena e Affonso Camargo.

Ouso, Sr. Presidente, ocupar, por alguns momentos, esta tribuna, para expressar os sentimentos do PSDB.

O Partido da Social Democracia Brasileira associa-se às justas homenagens, que são as primeiras que esta Casa do Congresso Nacional rende a um dos maiores homens públicos do nosso País. Refiro-me a um dos maiores homens públicos do Império e da República. O PSDB participa da grande tristeza que invade a alma nacional ao ver que a Nação perde um dos seus grandes filhos depois de uma doença que profundamente o martirizou. Morreu sofrendo e enfrentando a doença com aquela mesma dignidade, altivez e sobranceira com que enfrentou todos os atos da sua vida pública.

Jânio Quadros, Sr. Presidente, foi o que é raro, simultaneamente um grande político e um ilustre administrador e, como tal, sabia ser austero, honrado e levava a efeito administrações fecundas e dinâmicas.

Sr. Presidente, se compulsarmos a história não só da vida pública do nosso País mas de todas as nações, vamos encontrar homens públicos que governaram até o fim do mandato, uns honestos, outros desonestos. Mas homem público que tenha renunciado ao Poder, nessa categoria, só há os

honestos, porque os desonestos não se afastam dos governos e nem do Poder, visto que são movidos por sentimentos subalternos, entre eles o do enriquecimento pessoal, o do enriquecimento familiar ou do enriquecimento de grupos.

Esse pormenor, Sr. Presidente, evidencia e consagra a honestidade deste grande homem público. Ele governava, querendo dinamizar, revolucionar e resolver os grandes problemas nacionais com autoridade e firmeza. Que me seja permitido fazer duas referências: mencionar uma observação do candidato à Presidência da República e uma decisão do grande administrador. Jovem ainda, com 35 anos, generosamente o povo do meu estado levou-me ao Governo do Piauí. Eu fora eleito pelas oposições, entre elas o PTB, o meu Partido de então — porque sempre acompanhei o ex-Senador e ex-Governador Mathias Olympio de Mello entre outras razões — e a União Democrática Nacional, partido a que eu pertencera, como todas aqueles jovens universitários que haviam lutado pela restauração da democracia enfrentando a primeira ditadura.

Pois bem: fiz questão de estar em Teresina no dia em que o candidato Jânio Quadros deveria realizar seu grande comício. Fui sondado sobre a possibilidade de o candidato visitar o governador e ser bem recebido. Também como Governador do Piauí — pessoalmente, sempre me considerei um democrata.

S. Ex^a, ainda candidato, fez na visita uma observação: “Sr. Governador, noto que V. Ex^a tem seu partido, mas seu Chefe de Gabinete ostenta na lapela o símbolo da nossa campanha: a vassourinha”. E eu disse: Dr. Jânio Quadros, este é um governo democrático. Cada um aqui tem o direito de seguir o seu partido ou apoiar o candidato de sua preferência.

Depois S. Ex^a, numa inovação extraordinária, levou a efeito aquelas reuniões regionais de governadores que objetivavam equacionar e resolver os grandes problemas regionais. Marcou a reunião do chamado Nordeste Ocidental — Piauí e Maranhão — na cidade de São Luís, a que comparece. Antes, conversara com o então Governador do Maranhão, fazendo-lhe ver que, se havia reivindicações específicas do Piauí e do Maranhão, existiam também pleitos de interesses comuns, entre eles, a construção da Barragem de Boa Esperança.

S. Ex^a o governador do Maranhão disse que o Presidente Jânio Quadros não construiria essa barragem e seria interessante que pleiteássemos uma barragem menor perto da cidade de Caxias, que ele denominou de “Barragem Criminosa”. Sugeriu, então, que o Governador do Maranhão fizesse o seu pleito, e eu, o meu. Pensei: “Se o presidente não conceder a Barragem de Boa Esperança, concederá a Barragem Criminosa”.

No dia da reunião defendi a construção da Barragem de Boa Esperança. Eu fora o primeiro Deputado Federal a conseguir verba orçamentária para o início das obras dessa barragem. No governo, consegui que um competente técnico do Governo do Rio Grande do Sul fosse posto à disposição do Governo do Piauí, para, em seguida ser mandado, para o DNOCS, que queria iniciar as obras após ouvir uma ilustre autoridade.

O Professor Munarsky, após fazer duas perfurações, disse: “Este é o local”. No fim do Governo Juscelino Kubitschek, conseguimos que as obras fossem iniciadas.

Pois bem: veio o Presidente Jânio Quadros e, numa medida de ordem geral, anulou as concorrências e paralisou as obras, que haviam sido iniciadas administrativamente.

Fiz ver ao Presidente Jânio Quadros que o Piauí e o Maranhão necessitava resolver o problema energético, porque sem energia e sem estradas não há como falar em política de desenvolvimento, fiz ver que aquela era uma reivindicação básica; assinalai, solicitando licença ao Governador do Maranhão, que a Barragem de Boa Esperança não iria resolver apenas o problema energético do Piauí, mas igualmente o do Maranhão e o do noroeste do Ceará. Finalmente, afirmei: Senhor Presidente, nosso interesse, em nome das populações, é a construção da barragem e da hidrelétrica. Não estamos aqui para defender interesses de grupos econômicos. Se Vossa Excelência assim entender, — que se faça nova concorrência.” O grande administrador revelou mais uma vez aquele sentimento de autoridade e de firmeza já mencionado aqui pelo Senador Josaphat Marinho. Ali mesmo o Presidente afirmou: “Governador, a Barragem de Boa Esperança será construída, e a nova concorrência será aberta dentro de 90 dias”. Abriu-se uma nova concorrência, as obras tiveram prosseguimento e, assim, foi mais fácil ao governo seguinte, o do Presidente João Goulart, continuar a construção. O Piauí e o Maranhão, portanto, devem a esse homem uma decisão histórica. Não sei o que seria do Nordeste Ocidental, do Piauí e do Maranhão, sem a Barragem de Boa Esperança, que resolveu o problema energético da região a médio prazo.

Quero aqui, portanto, lamentar essa perda e em nome das populações beneficiadas, agradecer o que o Presidente Jânio Quadros fez pela região e pelo País. Sr. Presidente, na vida de Jânio Quadros, um político superior, um administrador brilhante e honrado, as novas gerações poderão inspirar-se. É cedo ainda, Sr. Presidente, para fazermos qualquer restrição a algum ato desse extraordinário homem público, que tanto engrandeceu e dignificou a história do nosso País. Grande prefeito da maior cidade do Brasil, grande governador do maior Estado da Federação, sem ter nascido em São Paulo, como já mencionado, soube, com seu passado honesto, austero e com o exemplo dignificante de grandes administrações chegar à Presidência da República. Tenho certeza de que, se ele tivesse governado até o fim, este País seria outro e grandes problemas não estaríamos ainda a enfrentar.

Essas as homenagens do PSDB, à memória do grande homem público que foi Jânio da Silva Quadros.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em razão do requerimento aprovado, a Mesa designa os Srs. Senadores Fernando Henrique Cardoso, Mário Covas e Eduardo Suplicy, que já se encontram em São Paulo, para que, neste momento, representem o Senado Federal no sepultamento do ex-Presidente Jânio da Silva Quadros, que teve, na tarde de hoje, exaltados os seus méritos incontáveis. Ele que, como vereador, deputado, prefeito da capital, governador e como Presidente da República, projetou uma imagem extremamente favorável, sobretudo no que tange à austeridade, na vida administrativa do País.

Todos os oradores que se reportaram à figura inolvidável do ex-Presidente Jânio da Silva Quadros fizeram questão de ressaltar o grande compromisso que ele procurara defender ao longo da sua existência: impedir que houvesse, em qualquer setor da administração, a malversação do dinheiro público. Esse homem que levou aos seus contemporâneos — e isso

certamente perdurará em relação aos porvindouros — uma imagem de muita dignidade, de muita seriedade, de firmeza e coerência na condução dos destinos do País, da sua cidade e do seu Estado.

Portanto, em nome da Mesa, associo-me às homenagens que, neste instante, todo o País tributa ao ex-Presidente Jânio da Silva Quadros.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Amazonino Mendes — Flaviano Melo — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Irapuan Costa Júnior — José Fogaça — Lavoisier Maia — Mansueto de Lavor — Maurício Corrêa — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, encerro os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 17, DE 1991**

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. (1º signatário: Senador Pedro Simon.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às horas e 42 minutos.*)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 44/92

DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.414/91-7, resolve aposentar, voluntariamente, JOVINO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0329, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M17, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf, nos termos dos arts. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 13 de fevereiro de 1992. — Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 45/92

DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.193/91-0, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, BENEDITO PIRES FERREIRA, matrícula 1.053, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Terceira Classe, PL M12, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf, nos termos

dos arts. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 13 de fevereiro de 1992. — Senador Mauro Benevides — Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 46, DE 1992

Dispõe sobre a vinculação do Serviço de Segurança à Diretoria-Geral.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar e considerando a natureza das atribuições que compete, regularmente, ao Serviço de Segurança do Senado Federal, RESOLVE, Ad referendum da Comissão Diretora.

Art. 1º Fica o Serviço de Segurança, órgão da estrutura administrativa da Subsecretaria de Serviços Gerais, subordinado, em caráter provisório, diretamente à Diretoria-Geral.

Art. 2º A vinculação hierárquica, ora estabelecida, manter-se-á até a conclusão da Reforma Administrativa do Senado Federal, cujos trabalhos prosseguem no âmbito da Comissão Diretora.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 47, DE 1992

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar.

RESOLVE designar o servidor DEUSDEDIT MIRANDA, para, sem prejuízo das suas atribuições regulamentares como Diretor da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, exercer a Coordenação Regional no Estado do Rio de Janeiro, das providências relacionadas com a participação dos representantes do Senado Federal na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, convocada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, pela Resolução nº 44/228, de 22-3-90, a realizar-se na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, no corrente ano.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 48, DE 1992

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar.

RESOLVE, designar o servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUZA MACHADO, para, sem prejuízo das suas atribuições regulamentares como Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, exercer a Coordenação Geral das providências relacionadas com a participação dos representantes do Senado Federal na Conferência das Nações Unidas Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, convocada pela Assembléia Geral das Nações Unidas pela Resolução nº 44/228, de 22-3-90, a realizar-se na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, no corrente ano.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 40, DE 1991
Que aposentou Nilton José de Souza

APOSTILA

Fica alterada para 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante deste Ato, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação de sua aposentadoria.

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides** — Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 103, DE 1991
Que aposentou Mario Nelson Duarte

APOSTILA

Fica alterada para 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante deste Ato, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação de sua aposentadoria.

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 110, DE 1991
Que aposentou Eunice Ribeiro de Albuquerque

APOSTILA

Fica alterada para 27/30 (vinte e sete trinta avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante deste Ato, em virtude da servidora haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação da sua aposentadoria.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 120, DE 1991
Que aposentou José Gervásio Torres Parente

APOSTILA

Fica alterada para 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante deste Ato, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação de sua aposentadoria. Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 140, DE 1991
Que aposentou Evandro Mesquita

APOSTILA

Fica alterada para 34/35 (trinta e quatro e trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante deste Ato, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação de sua aposentadoria.

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 141, DE 1991
Que aposentou Antônio Fraga Vieira

APOSTILA

Fica alterada para 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante deste ato, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação de sua aposentadoria.

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 142, DE 1991
Que aposentou Ilson de Figueiredo.

APOSTILA

Fica alterada para 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante deste Ato, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação de sua aposentadoria.

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 149, DE 1991
Que aposentou Miguel da Silva.

APOSTILA

Fica alterada para 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante deste Ato, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação de sua aposentadoria. Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 161, DE 1991
Que aposentou Joaquim Ortega Filho.

APOSTILA

Fica alterada para 21/35 (vinte e um trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante deste Ato,

em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação de sua aposentadoria.

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 195, DE 1991
Que aposentou Carlos Alberto Chaves Rosas,

APOSTILA

Fica alterada para 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante deste Ato, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação de sua aposentadoria.

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para incluir as vantagens da Resolução SF nº 21 de 1980, e excluir os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 199, DE 1991
Que aposentou Afrânio Cavalcanti Melo Júnior.

APOSTILA

Fica alterada para 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante deste Ato, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação de sua aposentadoria.

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para incluir as vantagens da Resolução SF nº 21 de 1980, e excluir os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1, DE 1992

O DIRETOR-GERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e à vista da delegação contida no art. 2º da Resolução nº 344, de 1986,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora do Senado Federal Paula Cunha Canto de Miranda para exercer a Presidência da Comissão Administrativa do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal, nos eventuais impedimentos do seu titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 12 fevereiro de 1992. — **João Bosco Atoe**, Diretor-Geral, em exercício.

Associação Interparlamentar de Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em obediência ao art. 3º, § 3º do Regimento Interno do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, convoco Reunião Plenária Extraordinária para o dia 24 de fevereiro de 1992, segunda-feira, às 10:00 horas, na sala nº 2 do 23º andar do Anexo I do Senado Federal com a presença dos membros inscritos segundo o art. 2º daquele Regimento e a Resolução nº 1/83, da Comissão Executiva.

Ordem do dia

1) — Eleição do cargo de Presidente da Comissão Executiva, em virtude do afastamento do Titular eleito em abril de 1991.

2) — Preenchimento de cargo de membro Efetivo do Conselho em virtude de vaga por afastamento de titular efetivo.

3) — Assuntos de interesse do Grupo Brasileiro da AIDT.

Não havendo número em primeira convocação, fica, desde já, convocada, com qualquer número, nova Reunião Plenária Extraordinária, para as 10:30 horas do mesmo dia e local.

O processo de votação terá o seu encerramento às 15:00 horas.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992. — Deputado **Henrique Eduardo Alves**, 1º Secretário.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 12

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projeto

Projeto de Resolução nº 1, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides, que cria a Comissão de Fiscalização e Controle e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimento

Nº 10, de 1992, de autoria do Senhor Maurício Corrêa e outros Senadores, solicitando a convocação de sessão especial a realizar-se no dia 23 de abril próximo, em homenagem à memória do escritor e jurísculto brasileiro Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, por ocasião do transcurso do centenário de seu nascimento.

1.2.3 — Comunicações

— Do Senador José Eduardo, que se ausentará do País, no período de 1º a 8 de março próximo.

— Do Deputado Nelson Proença, informando a composição da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, instalada em Montevidéu, no dia 7 de dezembro de 1991.

1.2.4 — Aviso do Ministro de Estado da Infra-Estrutura

Comunicando o seu comparecimento ao Senado Federal, no próximo dia 26 de fevereiro corrente, às 14 horas e 30 minutos.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Presidente do Banco do Brasil, de dados sobre endividamento dos Estados e Municípios, referente ao mês de janeiro do corrente ano.

— Recebimento de convite ao Senado brasileiro para aderir à Comissão Interparlamentar Latino-Americana de Direitos Humanos, criada em Santiago do Chile, em maio de 1991.

— Proposta do nome do Senador Esperidião Amin para representar o Senado Federal no III Encontro Interparlamentar sobre o tema "A lavagem de dólares proveniente do narcotráfico", a realizar-se em Quito, Equador, nos dias 17 a 19 do corrente mês.

— Indicação dos Senadores Nelson Carneiro, Hydekel Freitas e Darcy Ribeiro para representarem o Senado nas solenidades comemorativas do bicentenário de Tiradentes, a realizar-se no próximo dia 20, às 11 horas, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

— Recebimento de documento do Presidente do Centro Brasileiro de Estudos Estratégicos expressando o pensamento da instituição a respeito da Portaria nº 580/91, do Ministro da Justiça, concernente à delimitação e demarcação de terras indígenas, ocupadas pelas tribos Ianomâmis.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Prejuízos causados pelas enchentes à lavoura de grãos do Nordeste.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Perspectivas da economia nacional.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Reunião de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para definir medidas eficazes de combate à corrupção e à impunidade no País. Criação da Comissão de Fiscalização e Controle no Senado Federal.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Falecimento do jornalista e professor Nilo Pereira.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

1.2.7 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei nº 2, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, que altera a redação da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino médio ou superior".

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 10, de 1992, lido no Expediente. **Aprovado.**

— Proposta do nome do Senador Esperidião Amin para representar o Senado no III Encontro Interparlamentar. **Aprovado**, após parecer da comissão competente.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Acordo de paz em El Salvador. A questão do IPTU da cidade de São Paulo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Tentativa de golpe na Venezuela. Alerta ao Brasil pela visível impunidade da corrupção no País.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Tentativa de golpe na Venezuela. Revisão do sistema eleitoral brasileiro.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Sistema eleitoral brasileiro. Considerações sobre a emenda constitucional que altera a redação do art. 16, dispondo sobre o prazo de vigência da Lei Eleitoral. Ineficácia da atual Lei de Imprensa. Apelo para urgente aprovação na nova Lei de Imprensa, através de substitutivo contendo proposta do Senador Josaphat Marinho.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Homenagem póstuma a Jânio Quadros.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre matéria publicada pelo jornal *Folha de S. Paulo*, de 16 de novembro de 1991, sobre títulos da dívida agrária.

SENADOR RUY BACELAR — Conseqüências das enchentes do rio São Francisco no Estado da Bahia.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 49 a 51/92.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 2ª Sessão, em 18 de fevereiro de 1992**2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Lavoisier Maia,
Lucídio Portella, Epitácio Cafeteira e Magno Bacelar*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darjo Perei-

ra — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Alvarés — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Lavoisier

sier Maia - Levy Dias - Lourival Baptista - Magno Bacelar - Mansueto de Lacerda - Marcio Lacerda - Marco Maciel - Maurício Corrêa - Mauro Benevides - Meira Filho - Nabor Júnior - Nelson Carneiro - Nelson Wedekin - Ney Maranhão - Odacir Soares - Pedro Simon - Telmo Vieira - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1 DE 1992

Cria a Comissão de Fiscalização e Controle e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica criada no Senado Federal, com caráter permanente, a Comissão de Fiscalização e Controle (CFC).

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Controle será integrada por 17 membros titulares e nove suplentes, cabendo-lhe, sem prejuízo das atribuições das demais Comissões, a fiscalização dos atos do Poder Executivo da União e da administração indireta, podendo para esse fim:

a) avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo;

b) opinar sobre a compatibilidade da execução orçamentária com os Planos e Programas de Governo e destes com os objetivos aprovados em lei;

c) solicitar, por escrito, informações à administração direta e à indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato objeto da fiscalização e controle, nos termos dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno;

d) emitir parecer sobre os requerimentos formulados ao Tribunal de Contas da União, de acordo com o disposto no art. 71, IV e VI, da Constituição Federal;

e) providenciar a efetivação de perícias e diligências;

f) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados de que necessita para o exercício de fiscalização e controle;

g) propor ao Plenário do Senado Federal as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação.

Art. 3º A fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, pela Comissão de Fiscalização e Controle, obedecerão às regras seguintes:

I — a proposta de fiscalização e controle poderá ser apresentada por qualquer membro ou Senador, à Comissão, com específica indicação do ato e fundamentação da providência objetivada;

II — a proposta será relatada previamente, quanto à oportunidade e conveniência da medida e ao alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social ou orçamentário do ato impugnado, definindo-se o plano de execução e a metodologia de avaliação;

III — aprovado pela Comissão o relatório prévio, o Relator poderá solicitar os recursos e o assessoramento necessários ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à Administração da Casa o atendimento preferencial das providências requeridas. Rejeitado, a matéria será encaminhada ao Arquivo;

IV — o relatório final da fiscalização e controle, em termos de comprovação da legalidade do ato, avaliação política, administrativa, social e econômica de sua edição, e quanto à eficácia dos resultados sobre a gestão orçamentária financeira e patrimonial, obedecerá, quanto à tramitação, às normas do art. 4º desta Resolução.

Parágrafo único: A Comissão para a execução das atividades de que trata este artigo, poderá solicitar do Tribunal de Contas da União as providências ou informações previstas no art. 71, IV e VII, da Constituição Federal.

Art. 4º Ao termo dos trabalhos a Comissão apresentará relatório circunstanciado, com suas conclusões, que será publicado no **Diário do Congresso Nacional** e encaminhado:

I — à Mesa, para as providências de alçada desta ou ao Plenário, oferecendo, conforme o caso, projeto de lei, de decreto legislativo ou de Resolução, ou indicação;

II — ao Ministério Público ou à Advocacia-Geral da União, com cópia da documentação, para que promovam a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adotem outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

III — ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo decorrentes do art. 37, §§ 2º a 6º, da Constituição e demais dispositivos constitucionais e legais aplicáveis;

IV — à Comissão Permanente que tenha maior pertinência com a matéria, à qual incumbirá o atendimento do prescrito no inciso anterior;

V — à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e ao Tribunal de Contas da União, para as providências previstas no art. 71 da Constituição.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, III e V, a remessa será feita pelo Presidente do Senado.

Art. 5º Aplicam-se à Comissão de Fiscalização e Controle as normas constantes do Regimento Interno pertinentes às demais Comissões Permanentes, no que não conflitarem com os termos desta Resolução, com exceção do § 2º do art. 77 e dos arts. 91 e 92 do Regimento Interno.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Resolução objetiva criar, com caráter permanente, a Comissão de Fiscalização e Controle (CFC), cabendo-lhe, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos técnicos, a fiscalização dos Atos do poder Executivo da União e da administração indireta.

Não é desconhecido desta Casa o nosso modo de pensar relativamente à matéria, uma vez que fomos autor do Projeto que deu origem à Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984, dispondo sobre o processo de controle, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da Administração indireta. Essa lei regulamentou o art. 45 da Constituição de 1967, que permanecia como letra morta, em nosso direito constitucional, desde 1965. E em função dela, foram criadas nas duas Casas Legislativas a Comissão de Fiscalização e Controle.

Com a promulgação da Constituição de 1988 e por forças das disposições expressas constantes do seu texto que abriam o poder fiscalizador às Comissões de maneira geral e, especialmente à Comissão Mista (§ 1º do art. 166), entendeu o Senado, ao adaptar o seu Regimento Interno às prescrições

da Lei Maior, que aquela Comissão estaria automaticamente extinta tão logo findasse a legislatura vigente.

Tendo em vista, entretanto, as inúmeras atribuições de cada órgão técnico, bem como a competência terminativa a eles conferida, para deliberar sobre determinadas matérias, parece-nos ser da maior relevância a criação de uma Comissão com funções específicas de controle e fiscalização.

Atente-se, ainda, para o fato de que o número de Comissões Permanentes desta Casa foi consideravelmente reduzido com a nova Lei Interna, o que, evidentemente, aumentou o campo das matérias de especialização de cada Colegiado de persi. O poder de fiscalização, portanto, dilue-se, de certa forma, dentro da imensa gama de atribuições dos diferentes órgãos.

Por isso, propomos a criação da Comissão de Fiscalização e Controle, sendo importante destacar que, em razão das próprias atribuições cometidas, não conferimos ao órgão a competência terminativa. Por ser, também, a fiscalização função essencial do Poder Legislativo, tivemos o cuidado de não se aplicar à Comissão de Fiscalização e Controle a norma constante do § 2º do art. 77, verbis:

“Art. 77
§ 2º Cada Senador somente poderá integrar duas Comissões como titular e duas como suplente.”

Assim, possibilitaremos a participação no Colegiado de todos os Partidos, preservando-se o princípio da representatividade.

Quanto à Proposta de Fiscalização e Controle, inspirados em disposições do Regimento da Câmara sobre o assunto, procuramos simplificar e agilizar a sua tramitação como exige a essência da matéria sob exame.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 1992 — Senador Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões a fim de receber emendas.

Findo esse prazo, será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 10, DE 1992

Requeremos, com fundamento no art. 154, inc. III, c/c o art. 199, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação de Sessão Especial a realizar-se no dia 23 de abril p. futuro, em homenagem à memória do escritor e juriconsulto brasileiro Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, por ocasião do transcurso do centenário de seu nascimento.

Requeremos, ainda, que seja admitida como convidada à Mesa a Srª Amnérís Pontes de Miranda, esposa do falecido a ser homenageado.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1992. — Maurício Corrêa — Amir Lando — Josaphat Marinho — Wilson Matias — Francisco Rollemberg — Ronaldo Aragão — Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, letra b do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

OFÍCIO GAB. Nº 01/92

Brasília, 18 de fevereiro de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 1º a 8 de março próximo, quando farei uma viagem a Barbados, para tratar de assuntos de interesse particular.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador José Eduardo.

OFÍCIO CIRCULAR/PCPM Nº 003/92

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1992

Prezado Sênhor,

Tenho a grata satisfação de informar a Vossa Excelência, a composição da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, instalada em Montevidéu, no dia 7 de dezembro de 1991, conforme determina o art. 24 do Tratado de Assunção.

A Comissão é integrada por 64 (sessenta e quatro) parlamentares, sendo 16 (dezesesseis) de cada Estado Parte, divididos em igual número de membros em cada Casa, isto é, oito senadores e oito deputados.

A diretoria da Comissão no Congresso Nacional é integrada pelos seguintes membros:

- 1 — Presidente: Deputado Nelson Proença — PMDB-RS
- 2 — Vice-Presidente: Senador Odacir Soares — PFL-RO
- 3 — Secretário-Geral: Senador Dirceu Carneiro — PSDB-SC
- 4 — Secretário-Geral Adjunto: Deputado Amaury Müller — PDT-RS

Demais Membros:

- 5 — Senador Affonso Camargo — PTB-PR
- 6 — Senador Esperidião Amin — PDS-SC
- 7 — Senador José Fogaça — PMDB-RS
- 8 — Senador Márcio Lacerda — PMDB-MS
- 9 — Senador Nelson Wedekin — PDT-SC
- 10 — Senador Pedro Simon — PMDB-RS
- 11 — Deputado Dejandir Dalpasquale — PMDB-SC
- 12 — Deputado Fetter Júnior — PDS-RS
- 13 — Deputado Jorge Uequê — PSDB-RS
- 14 — Deputado Nelson Morro — PFL-PR
- 15 — Deputado Rubens Bueno — PSDB-PR
- 16 — Deputado Sarney Filho — PFL-MA

Informo, outrossim, que a Comissão está funcionando no Anexo II da Câmara dos Deputados, e poderá ser contactada através do número (061) 311.7186.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, Nelson Proença, Deputado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Os expedientes lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, aviso ministerial que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

AVISO Nº 128/92-GM

Brasília 12 de fevereiro de 1992

Senhor Senador,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª para reportar-me ao Ofício SM/nº 1.156, de 5 de dezembro de 1991, através.

do qual encaminha o Requerimento de Convocação nº 791, de 1991, de autoria do Senhor Senador Eptácio Cafeteira.

A respeito e, em atenção aos termos do referido Ofício, comunico a V. Exª que o meu comparecimento a essa Casa dar-se-á no próximo dia 26 de fevereiro corrente, às 14h30min.

Entretanto, sendo esta data véspera dos feriados carnavalescos e, à possibilidade de inexistência de **quorum** para abertura de sessão ordinária, coloco-me à disposição de V. Exª para, de conformidade e conveniência dessa Casa agendarmos outra data à qual terei o máximo prazer em responder aos questionamentos sobre os assuntos acima pautados.

Atenciosamente, **João Eduardo Cerdeira de Santana**, Ministro de Estado da Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — O expediente lido vai à publicação. A Presidência recebeu do Presidente do Banco Central do Brasil, atendendo ao disposto no art. 9º da Resolução nº 58, do Senado Federal, dados sobre endividamento dos Estados e Municípios, referente ao mês de janeiro do corrente ano.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — Através de expediente datado de 12 de dezembro passado, a Presidência da Comissão Interparlamentar Latino-Americana de Direitos Humanos, criada em Santiago do Chile, em maio de 1991, reitera convite ao Senado brasileiro para aderir àquele órgão, do qual já fazem parte, entre outros, os Parlamntos do Chile, Argentina, Paraguai, Haiti, Guatemala e Peru.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para ser anexado a Ofício semelhante, já sob exame daquela egrégia Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — A Presidência propõe aos Srs. Senadores o nome do Senador Esperidião Amin para representar o Senado Federal no III Encontro Interparlamentar sobre o tema "A lavagem de dólares provenientes do narcotráfico", a realizar-se em Quito, Equador, nos dias 17 a 19 do corrente mês.

A matéria será remetida à Comissão de Relações Exteriores e deverá ser apreciada após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — A Presidência comunica ao Plenário que, atendendo a convite da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, indicou os nobres Senadores Nelson Carneiro, Hydeckel Freitas e Darcy Ribeiro para representarem o Senado nas solenidades comemorativas do bicentenário de Tiradentes, a realizar-se no próximo dia 20, às 11 horas, naquela Assembléia.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — Através do Ofício nº 6, de 5 de fevereiro corrente, o Presidente do Centro Brasileiro de Estudos Estratégicos encaminhou ao Senado documento que expressa o pensamento da Instituição a respeito da Portaria nº 580, de 15 de novembro de 1991, do Sr. Ministro de Estado da Justiça, concernente à delimitação e demarcação de terras indígenas, ocupadas pelas tribos ianomami.

A matéria será encaminhada, para conhecimento, à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que atenderá, na sessão

de hoje, às inscrições feitas para a sessão de ontem, nos termos do que dispõe o § 4º do art. 158 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pouco tempo, o Nordeste, principalmente as regiões sertanejas, que dependem da regularidade das chuvas para desenvolverem suas atividades agropecuárias, chamava a atenção das autoridades e alertava a população para as possíveis dificuldades decorrentes da grande estiagem que já se arrastava por vários meses, em vários municípios, provocando o desemprego, o êxodo rural e a vertiginosa quebra do plantio e da safra, indispensáveis à sobrevivência do grande contingente populacional que vive exclusivamente da lavoura.

E vieram as chuvas. Enquanto para alguns municípios nordestinos dos Estados de Alagoas, Pernambuco, Bahia e Sergipe, por onde corre o rio São Francisco, o período da chuva trouxe alegria e esperança para os que dela dependiam para o desenvolvimento de suas atividades rurais e agropastoris, as populações ribeirinhas das margens do São Francisco, e vários municípios desses Estados ficaram à beira da calamidade, devido às enchentes, como temos visto no noticiário da imprensa.

No norte de Minas, 222 municípios foram alcançados pelas águas do rio, que destruiu 7.800 casas, 222 pontes, impediu o trânsito em 47 rodovias e tornou precária a situação de outras 122 estradas de rodagem.

Na Bahia, que já tem 100 mil desabrigados em 124 municípios, dos quais 69 já em estado de calamidade pública, foram destruídas 47 pontes, 22 açudes, 57 barragens, 45 sistemas de águas, 3.000 quilômetros de estradas estaduais e 8 escolas da rede pública.

Em Sergipe, os municípios de Neópolis, Ilha das Flores e Brejo Grande, localizados no Baixo São Francisco, estão mais sujeitos à brusca elevação do nível das águas, que já alcançam 12 metros acima do nível normal, devido às vazões provocadas pelas barragens das hidrelétricas da Cemig e da Chesf em justaposição à periodicidade da elevação das marés.

Em Sergipe, principalmente na área desses Municípios, que já contam com mais de uma centena de desabrigados, o Governador João Alves Filho, sempre atento aos problemas do Estado, tem tomado todas as providências possíveis para amenizar os efeitos dessa enchente, já considerada como uma das maiores dos últimos anos.

Na última sexta-feira, dia 14 do corrente, a Presidente do Nutrac — órgão estadual que cuida da assistência e ação comunitária — cujo titular é a Primeira-Dama do Estado, Drª Maria do Carmo Nascimento Alves, e o Coordenador da Defesa Civil, Dr. Adalberto Figueiredo, em companhia do Secretário de Ação Social, Dr. Sérgio Fontes, e do Superintendente da LBA, Dr. José Carlos Oliveira, visitou a região alagada para promover a assistência aos seus habitantes e estabelecer uma estratégia preventiva no caso de agravamento da situação.

O Governo Federal, atento a essas situações de emergência, já tomou iniciativas concretas visando minorar a grave situação das famílias atingidas e socorrer os Estados, e esses aos respectivos Municípios.

No início da semana passada, foram liberados pelo Governo Federal 30 bilhões de cruzeiros para o Governo de Minas promover a recuperação dos estragos produzidos pelas chuvas e enchentes.

O Ministro Ricardo Fiúza esteve em Belo Horizonte com o Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Álvaro Mendonça, para oficializar a liberação dos recursos pelo Ministério da Ação Social.

Na última sexta-feira, dia 14, o Ministro Ricardo Fiúza, esteve em Salvador com o Presidente da Caixa Econômica Federal, para assinar com o Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, convênio no valor de 18,5 bilhões de cruzeiros destinados à assistência aos municípios baianos atingidos por calamidades.

E tenho a certeza de que a ajuda federal patrocinada pelo Presidente Fernando Collor de Mello, na atuação do Ministro da Ação Social, Ricardo Fiúza, um político experiente e profundo conhecedor de todas as nuances dos problemas do Nordeste, pois tem profundas raízes na realidade regional, como representante do Estado de Pernambuco, também chegará a Sergipe para somar esforços ao Governo Estadual e às prefeituras municipais no atendimento aos habitantes da região do rio São Francisco atingidas pelas inundações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A única mudança sensível nas estruturas político-administrativas do Brasil, nos últimos anos, está no fortalecimento do Poder Legislativo, como resultado prático e concreto das lutas históricas do povo brasileiro em defesa da Democracia e da Liberdade. O sadio inconformismo nacional, verdadeiro e único motor de campanhas memoráveis como a "Diretas-Já" e a convocação da Constituinte, criou no cidadão e nos organismos sociais uma profunda expectativa em torno de reformas capazes de melhorar suas condições de vida e oferecer-lhes aquelas modernas estruturas propícias a um futuro melhor.

O desalento e a frustração gerais, entretanto, são hoje inegáveis, como consequência dos muitos e trágicos enganos cometidos pelo Governo eleito em 1989, quando as urnas presidenciais se abriram pela primeira vez, após os regimes militares que se prolongaram por mais de vinte anos.

A inflação, que seria abatida com um só tiro ou um golpe fulminante de judô, resistiu a ambos; os pacotes que deveriam exterminá-la alcançaram resultado oposto, logrando, no máximo, estabilizar os índices no terrível patamar dos 25% mensais, em média; o custo de vida, notadamente os preços das mercadorias de consumo elementar, disparou desenfreadamente, acompanhado apenas pela inércia e pelas declarações falsamente otimistas do Governo; as tarifas públicas, ao invés de obedecer à indispensável disciplina realística da capacidade de pagamento por parte dos consumidores, essas tarifas são reajustadas muito acima da inflação aferida pelos diversos institutos acreditados.

A sucessão de fracassos e as mudanças desencontradas a que foi submetido o Governo fortaleceram, em contrapartida, a instituição político-representativa por excelência, o Poder Legislativo, que correspondeu às esperanças nacionais,

fiscalizando, acompanhando, acentuando soluções legais para as crises intermitentes.

A pretexto de "abrir" e "modernizar" a economia do País, as autoridades do Executivo escancararam suas portas, permitindo, simultaneamente, a desnacionalização vertiginosa das empresas e a ganância mais desenfreada e criminosa por parte dos oligopólios, principalmente daqueles que representam os interesses de matrizes do Exterior.

Os salários estão contidos, amarrados no maior arrocho da História do Brasil; ao mesmo tempo, a recessão maldosamente provocada pelo Governo aumenta o drama do desemprego e a busca desesperada de atividades clandestinas ou também chamadas de "informais"; as empresas, em vez de reduzir preços e promover campanhas para aumentar a comercialização de seus produtos e serviços, preferem a lastimável política de reduzir suas atividades e manter artificialmente elevadas as tabelas ao consumidor — esses fatores, somados e potencializados pelo desespero, impedem a queda dos índices da inflação.

De acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, tivemos em novembro uma inflação de 25,62%, amenizada em dezembro para 23,63%. Em janeiro, todavia, o "dragão" se nutriu nas tarifas dos serviços públicos e bateu em 27% — 26,95%, para sermos exatos. Foi o maior registro do Governo Collor, praticamente igualado pelo também respeitado levantamento da Universidade de São Paulo, o da FIPE, que acusou 25,89%.

Escolha-se o índice preferido, nessa triste salada de siglas e de números exorbitantes.

Energia elétrica, telefones, combustíveis, produtos agrícolas e outros itens de consumo indispensáveis, eis os vilões!

O festejado e mercedamente enaltecido colonista Joelmir Beting, em sua coluna do último sábado, garante que as tarifas de serviços públicos já acumulam uma "gordura média de 13%", ou seja, esse foi o total de pontos percentuais de aumentos concedidos acima da inflação. Mas, contraditoriamente, apresenta dois informes distintos, na mesma data: "o tarifaço já passou" e "as tarifas de 92 estão abaixo das de 89, em termos reais; o quilowatt/hora está abaixo de US\$50; a meta é US\$67".

No dia seguinte, **O Estado de S. Paulo** informa, com suas inatacáveis competência e idoneidade, que o problema está na promessa feita pelo Governo do Brasil ao Fundo Monetário Internacional, de promover um aumento real, acima da inflação, das tarifas dos serviços públicos, entre 15 e 17 pontos percentuais; já cumpriu a maior parte da promessa, em torno de 10 a 11 pontos, e o porta-voz do Ministério da Economia garante que essa escalada vai continuar, embora prometa fazê-la com mais vagar.

Outro jornal consagrado como fiel à verdade, **O Globo**, adianta que apenas nos primeiros dez dias do mês de fevereiro a Fundação Getúlio Vargas já constatou uma alta de 11,44% na inflação, projetando uma totalização tenebrosa para o período, mesmo considerando um mês de apenas 29 dias. Nem esse 1/30 avos de desconto oferecido pelo calendário consegue melhorar as perspectivas da economia nacional...

E, como sempre, o maior impacto vem de produtos e serviços indispensáveis ao dia-a-dia dos cidadãos: remédios, material e livros escolares, tarifas públicas, saúde e cuidados pessoais. A reportagem logo abaixo, na mesma folha, avisava que "alimentos básicos continuam subindo no atacado". **O feijão-de-cada-dia** do povo, lastimavelmente, é o campeão des-

se primeiro decêndio, emplacando a média de 13% de aumento em relação às cotações de 31 de janeiro.

Para entender-se melhor a realidade dos índices aferidores da inflação, é preciso decompor seus fatores, indicando os principais e mais influentes produtos e serviços. Encontramos, então, a grande influência exercida pelas tarifas públicas: energia elétrica, 2,97%; gasolina, 2,79%; álcool combustível, 2,70%. Produtos e serviços essenciais, hoje em regime de "liberou geral", também são mortais torpedos para a economia popular: aluguel, 2,16%; condomínios, 2,17%; educação, cursos de 1º e 2º graus, 3,70% cumulativos — e por aí afora. Chamo a atenção de V. Ex.^{as} para o fato de que não citei, até agora, os alimentos da cesta básica, que nos ameaçam com uma explosão ainda antes do Carnaval.

Como querer provar que a roda é quadrado? Como se pode combater a inflação com aumentos decretados de forma indiscutivelmente inflacionária? Como pode o Brasil prometer ao Fundo Monetário Internacional que vai conter a inflação em 2 ou 3% mensais até o fim do ano e, ao mesmo tempo, aumentar as tarifas dos serviços públicos e dos preços administrados em até 17 pontos percentuais acima da inflação do mês anterior?

Sou, por formação moral e índole pessoal, frontalmente contrário a qualquer tipo de calote ou de fuga a obrigações assumidas de modo espontâneo por pessoas ou instituições, inclusive países. Mas, como homem público e com a experiência acumulada em mandatos legislativos e na administração do meu Estado do Acre, sei que existem limites para os pagamentos: é aquele teto estabelecido na memorável lição do saudoso Presidente Tancredo Neves, de que "a dívida externa não pode ser paga com o sofrimento, a miséria e a fome do povo brasileiro".

Transcorridos exatos sete anos das sábias palavras de Tancredo Neves, sentimos, na própria pele e nas informações constantemente reiteradas pela imprensa, o alto preço pago pelo não-cumprimento daquela diretriz. Sentimos que o Governo, depois de jurar ser sua intenção segui-la, terminou por capitular às pressões do FMI, cujo resultado devastador está presente em nossas vidas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos nos assustar com o patrulhamento e a massacrante persistência dos slogans pseudo-modernistas. Eu, que sempre me opus às pressões esquerdistas e jamais obriguei qualquer posição xenófoba ou irracionalmente isolacionista, não posso, agora, aceitar passivamente essa submissão às determinações do Fundo Monetário Internacional — cujos resultados tonitruantes em outros países, como Chile e Venezuela, escondem o empobrecimento irremediável da população, principalmente da classe média. Os tumultos sociais disso decorrentes comprovam o erro de massacrar-se o povo em nome de compromissos nem sempre claros.

A Venezuela, mais antiga e mais sólida de todas as democracias latino-americanas, pagou com muito sangue e atentados à liberdade de imprensa e de opinião; depois de ter sido o primeiro país do continente a banir as ditaduras militares, sofreu para vencer a intentona dos que pretendiam uma "quartelada" típica, daquelas que todos supúnhamos enterradas no lixo da História!

A consciência brasileira deve estar alerta para o fenômeno, não se limitar à mensagem protocolar enviada pelo Presidente Fernando Collor, de solidariedade contra a tentativa de golpe. Existem ali algumas lições que não podemos, sob pretexto algum, ignorar: a capacidade de tolerância de um

povo tem limites; os aventureiros estão sempre atentos às rachaduras do tecido institucional, para suas práticas malsãs; a "tenra plantinha", a democracia que emocionava Octávio Mangabeira, enfim, ainda está longe de ser a grande árvore indestrutível que todos procuramos cultivar; a mesma aula sofrida pelo povo da Venezuela deve ser apreendida por nós, brasileiros.

A quebra da confiança nas instituições e nos contratos econômicos é o que de pior nos pode acontecer, como a qualquer povo. O episódio dos consórcios, que desespera e faz o inferno dos orçamentos domésticos em milhões de lares, é um sintoma do que acontecerá, se o Governo não acordar para a necessidade de pôr um freio à ganância e à especulação criminosa de alguns agentes econômicos.

Enquanto os salários permanecem praticamente congelados, sem qualquer garantia de reposição — mesmo parcial — dos ônus inflacionários, as tabelas das montadoras de automóveis registram aumentos quinzenais ou até mesmo em intervalos menores.

E aqui abro um parêntese, Sr. Presidente, para adicionar ao meu pronunciamento o fato de que, ainda hoje, a imprensa traz a notícia de que a General Motors acaba de decretar um novo aumento de preço para os automóveis que ela fabrica.

Nos primeiros 45 dias de 1992 esses aumentos oscilavam entre 48 e 49%, inviabilizando qualquer esperança de pagamento.

Este, entretanto, é um assunto que procurarei abordar em oportunidade futura, pois exige exame atento e criterioso — embora seja pacífico e irrefutável o fato de que algo muito errado acontece, no setor.

Concluo, Sr. Presidente, encarecendo ao Governo que procure agir com a reflexão e a prudência indispensáveis num momento melindroso como o que vivemos, quando a miséria se dissemina rapidamente nos bolsões inchados das periferias urbanas. Incrementar o desemprego, agravar a recessão, aumentar brutalmente as tarifas públicas e a cesta alimentar básica, tudo isso poderá levar o Brasil a uma situação caótica que só beneficiará os eternos colhedores de tempestades e usufrutuários da centralização das riquezas nacionais. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para uma comunicação inadiável.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para uma comunicação: Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a comunicação que desejo fazer à Casa, neste instante, é a de que na manhã de hoje no gabinete do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, com a participação, além de mim, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, do Presidente do Tribunal de Contas da União, Sr. Ministro Carlos Átila, do Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, do Dr. Inocêncio Mártires Coelho, que representou S. Ex.^a o Ministro da Justiça, Sr. Jarbas Passarinho e também com a presença do Senador Pedro Simon, realizamos um encontro para debater, como temática central, a impunidade que ainda prevalece em relação àqueles que praticam delitos contra a administração pública.

Essa sugestão que emanou de uma Subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a participação do Senador Pedro Simon, encontrou a mais ampla ressonância em todos os segmentos da sociedade. Daí por que nesse encontro, da manhã de hoje, os três poderes da República, ali reunidos decidiram dar seqüência a essa articulação, que busca, sobretudo, conseguir instrumentos legais adequados para que se combata a impunidade, quer sob o ponto de vista de celeridade processual penal, quer sob a regulamentação de dispositivos constitucionais que permanecem inaplicados, ou até na reforma da Constituição que venha a fortalecer a ação do Ministério Público e do próprio Poder Judiciário.

Na ocasião foi decidida que o representante do Ministério da Justiça, no caso, o Dr. Inocêncio Mártires Coelho, ou o Ministro-Presidente do Tribunal de Contas, Carlos Átila, e o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, deveriam elaborar algo que, em termos legislativos, pudesse ser examinado pelo Congresso Nacional e, naturalmente, com o acompanhamento atento do Supremo Tribunal Federal, ou seja, do Poder Judiciário.

Entendemos que do ponto de vista ético, ao Poder Judiciário, que vai aplicar as leis, cabe, na espécie apenas, o atento acompanhamento daquilo que se propuser. Como já que esses instrumentos legais vão decorrer de uma manifestação do Congresso, talvez até por iniciativa do Poder Executivo, estamos buscando exatamente cristalizar um anseio, uma aspiração, um sentimento que grassa, hoje, no seio da nossa comunidade. Aqueles que praticam crimes contra o erário permanecem impunes exatamente pela falta, ora de uma agilitação maior do processo judiciário, ora de instrumentos legais eficazes que, coercitivamente, permitam que a punibilidade possa alcançá-los.

Esse foi o assunto da reunião, Sr. Presidente, levada a efeito na manhã de hoje, no Supremo Tribunal Federal, e é possível que no próximo dia 7 de abril voltemos a trocar idéias a respeito dessa matéria, já aí de forma mais objetiva — quem sabe —, até com uma proposição que possa vir posteriormente a ser submetida tanto ao Senado como à Câmara — ainda iremos viabilizar a primazia desta iniciativa junto ao Presidente Ibsen Pinheiro —, enfim, algo que represente, neste instante, a participação do Congresso, do Poder Judiciário, do Poder Executivo e do Ministério Público numa ação conjugada que permita exatamente defender a sociedade, defender o erário, enfim, caracterizar uma postura de austeridade e rigor contra aqueles que ingressam na trilha sinuosa de malversação do dinheiro público.

Foi este o encontro que se efetivou na manhã de hoje, e dentro do mesmo espírito que norteou a reunião presidida pelo Ministro Sydney Sanches, nós entendemos de reabilitar, no Regimento do Senado Federal aquela antiga Comissão de Fiscalização e Controle que, por iniciativa nossa, em decorrência de uma lei promulgada pelo então Vice-Presidente em exercício do Senado Federal, Senador Lomanto Júnior, viabilizou a existência das Comissões de Fiscalização e Controle na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Com a Carta de 1988, estendemos as prerrogativas de fiscalização e controle a todas as comissões permanentes, tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal. Mas a prática nos permitiu chegar à evidência de que essa diversificação de atribuições não tem possibilitado o exercício da fiscalização e controle da forma ampla, cabal e abrangente que todos sinceramente desejamos. Daí por que, Sr. Presidente,

entendi de tentar, através desse projeto, que será certamente aprimorado na sua concepção original pelos Srs. Senadores e, quem sabe, numa etapa posterior, pelos Srs. Deputados.

Esperamos que esse projeto se insira no contexto do combate à impunidade em nosso País. Com esse instrumento funcionando adequadamente — acredito que é possível à Câmara também restaurar idêntica comissão que ali funcionou sob a presidência do Deputado Fernando Gasparian —, esperamos que ele possa subsidiar mais efetivamente um trabalho no sentido de que as comissões permanentes possam levar a efeito, amparadas pela Constituição Federal, que lhes defere igual prerrogativa, ou seja, uma comissão permanente que possa controlar e fiscalizar o Poder Executivo no âmbito pertinente às suas respectivas atribuições.

Essa, Sr. Presidente, terá uma conotação específica. Será uma comissão que, sem querer sobrepor-se às demais, que continuarão com as suas atribuições, vai levar a cabo esse trabalho de fiscalização e controle do Executivo, tanto da administração direta como da administração indireta.

Esse é o projeto que hoje submeto à apreciação do Senado Federal, na expectativa de que ele possa realmente compor esse elenco de providências que objetiva, sobretudo, levar o Poder Legislativo, o Congresso Nacional — no caso, o Senado Federal — a também se enfileirar nesse posicionamento de combate à impunidade em nosso País, permitindo que aqueles que avançam em relação ao dinheiro público possam, realmente, receber uma punição exemplar.

Com esse trabalho a nível do Senado Federal, poderemos oferecer ao Ministério Público, no momento próprio, através dos resultados do trabalho procedido pela comissão, aquelas informações e aqueles dados que orientarão, inicialmente, a denúncia no âmbito do Ministério Público, e a seguir o julgamento pelo Poder Judiciário.

Portanto, espero, Sr. Presidente, que essa proposição possa ser examinada, aprimorada e aperfeiçoada por todos os Srs. Senadores e aí tenhamos realmente restaurada a antiga Comissão de Fiscalização e Controle que, no Senado Federal, funcionou em determinada época, sob a presidência, se bem me recordo, do eminente Senador — e hoje Deputado — Roberto Campos.

Era a comunicação que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de LAVOR.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero hoje registrar a minha homenagem à memória do grande homem, do grande brasileiro norte-río-grandense e pernambucano que foi o professor, escritor, jornalista e político Nilo Pereira, falecido a 23 de janeiro, em Recife, cidade que adotou para constituir o cenário de suas intensas atividades culturais, políticas, religiosas e jornalísticas, e da qual fez a morada dos seus sonhos, como costumava dizer, o ninho dos seus encantos e o ponto alto dos enlevos que o trouxeram do seu berço verdadeiro, a pequenina cidade de Ceará-Mirim, no Rio Grande do Norte, nome cuja doçura sempre esteve presente nos momentos em que manifestava o pensamento, a palavra, a ação, no exercício do magistério, do jornalismo, da oratória política durante a escalada do seu triunfo em Pernambuco.

Quando se fala em valores morais na nossa terra, tem-se sempre a figura de um modelo cujo talhe cabe adequadamente à imagem do professor e jornalista Nilo Pereira, também consagrado como historiador e homem de letras, autor de obras fundamentais sobre a polêmica vida de D. Vital, o sacerdote e bispo que marcou o seu tempo com a "questão religiosa".

Nilo Pereira foi o estadista da palavra. Como imigrante do Rio Grande do Norte, trouxe à herança intelectual dos grandes vultos da história contemporânea nascidos naquele Estado do Nordeste, como Câmara Cascudo, José Augusto Bezerra de Medeiros, Elói de Souza, Djalma Marinho, estes últimos bastante conhecidos pelo longo tempo no exercício parlamentar, inclusive no Senado Federal.

Mas foi em Recife, já formado pela Faculdade de Direito, que Nilo Pereira tornou-se o braço forte de dois vultos que engrandeceram a nossa história. Foi secretário do então Governador Barbosa Lima Sobrinho, que é o atual Presidente da Associação Brasileira de Imprensa e já quase centenário baluarte da resistência contra as forças antinacionais. Além de ter servido ao governo de Barbosa Lima Sobrinho, Nilo Pereira foi secretário e líder do Governador Agamenon Magalhães. Deputado estadual, ocupou o cargo de presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco.

Professor por vocação e por todos os méritos, foi um dos fundadores da Universidade Federal de Pernambuco e Diretor da sua Faculdade de Direito.

Viveu seus últimos dias como um dos aposentados brasileiros. E quando se unia à luta dos aposentados por melhores condições de vida, pois sempre era um homem ligado às grandes reivindicações e causas sociais, Nilo Pereira costumava mostrar o seu contracheque. Era um aposentado que percebia Cr\$163.000,00 por mês. Depois de tantas lutas e tantos serviços, de tanto trabalho intelectual, de tantos escritos e tantos serviços às letras, era um dos milhões de aposentados brasileiros, vítima da insensibilidade do poder público em lhe dar melhores condições financeiras para viver os últimos dias de vida.

Ele não reclamava disso, apenas demonstrava que também era um dos aposentados injustiçados pela política previdenciária atualmente em vigor, e que este Congresso Nacional ainda não pôde contornar.

Entretanto, foi o jornalismo a sua maior tarefa e no seu batente trabalhou até os últimos dias, até as últimas horas da sua vida.

Na **Tribuna Escrita** fez da palavra uma espécie de sacerdócio. Escreveu durante 40 anos seguidos somente em um jornal, o **Jornal do Commercio** do Recife, desde o tempo em que foi fundado pelo saudoso Pessoa de Queiroz, ex-Senador por Pernambuco. Ali, como cronista ameno e cheio de verve ou como apóstolo das idéias que sempre esposou, sobretudo, como um defensor da doutrina social da Igreja, Nilo Pereira "combateu o bom combate e guardou a fé" na expressão de São Paulo, prezou o serviço à humanidade com a proclamação da virtude do homem temente a Deus, seguindo o destino traçado para uma grande vocação, de humanista, de cidadão de bem, com vida exemplar e modelo para muitas gerações.

Nilo Pereira tornou-se também uma referência da cultura brasileira e da cultura pernambucana. Dedicou-se às grandes causas de interesse regional. Foi de fato um homem de letras, membro destacado da Academia Pernambucana de Letras. Exerceu a vice-presidência daquele sodalício literário e rece-

beu o prêmio Machado de Assis da Academia Brasileira de Letras, pelo conjunto de sua obra literária.

Como filho sempre extremoso, inclusive para sua terra natal, da qual jamais esqueceu, nem poupou palavras de carinho e exaltação, sempre se referia à memória de seus ancestrais, senhores de engenho, no Rio Grande do Norte, como seu pai. Foi um exemplo como chefe de família, representou a dignidade no meio em que viveu. Como amigo, sempre foi companheiro fazendo da convivência um exercício constante das suas ações e orações. Como cidadão, teve a grandeza de renunciar à ostentação de seus méritos para não ferir a qualidade dos que sobressaíam em igualdade de condições, como um Gilberto Freire, um Assis Chateaubriand, Barbosa Lima, cujos nomes figuram com destaque na imprensa do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, após essas palavras, dedicadas à memória do jornalista e escritor Nilo Pereira, recentemente falecido, e para que os Anais do Senado dê maior destaque a sua trajetória, a sua longa vida de intelectual, de cristão, de professor, de jornalista, de político, gostaria de citar algumas manifestações póstumas, feitas por intelectuais, jornalistas e amigos, na imprensa do País.

Austregésilo de Athayde, em artigo publicado em diversos jornais, se refere a Nilo Pereira com estas palavras:

"Quando a Academia Brasileira de Letras concedeu a Nilo Pereira o prêmio Machado de Assis, com o qual consagrou o escritor, pelo conjunto de sua obra, os seus admiradores da Casa de Machado de Assis consideraram aberto para ele o pórtico da imortalidade no âmbito nacional. Era intenção nossa, feitas as consultas que precedem ao ato eleitoral, chamá-lo ao grêmio para que, efetivamente, fosse um dos nossos que, para tanto, lhe sobravam os merecimentos de cronista, historiador, mestre do ensaio e qualificado cultor das letras jurídicas."

Não foi membro efetivo da Academia Brasileira de Letras, mas segundo o seu Presidente, Austregésilo de Athayde, teve todos os méritos para ocupar uma das cadeiras da casa de Machado de Assis.

Vamireh Chacon, seu discípulo, destacado sociólogo, professor e escritor, enfoca a figura de Nilo sob este ângulo:

"Que outros falem de Nilo Pereira, jornalista, historiador e acadêmico, eu falo do cristão exemplar, cristão velho e pré-conciliar."

E vai pelo seu artigo descrevendo as atividades, a atuação de Nilo Pereira dentro de uma igreja, que tem raízes no passado, mas que quer adaptar-se a um processo de **aggiornamento** de que falava o Papa João XXIII.

Nilo Pereira era, realmente, ligado a esta corrente da igreja da fé ancestral a que se refere Vamireh Chacon, uma fé ancestral, telúrica do Vale do Ceará-Mirim. Mas era, ao mesmo tempo, compreensivo, aberto às idéias inovadoras, nos campos religioso, cultural e intelectual.

O escritor e teatrólogo Rubem Rocha Filho diz o seguinte sobre a morte de Nilo Pereira:

"Fui, com o tempo, aproximando-me de sua pessoa e conhecendo de perto a sua personalidade e seu caráter, forjado ambos na luta multissecular do cristianismo. Nilo Pereira fora um católico autêntico. A sua formação cultural foi toda ela sedimentada nos ensinamentos da moral e no respeito à religião.

A meu ver, entretanto, a atividade intelectual em que ele mais se destacou foi inegavelmente a de conferencista. Era notável, jamais cansou o seu auditório. Costumava fazer duas conferências simultaneamente. Deixava o texto principal e comprazia-se a fazer comentários de improviso, encantando a todos com a sua fértil imaginação e criadora inteligência."

"Nelson Rodrigues dizia que toda a unanimidade é burra. Mas nem todas. Há exceções. Dr. Nilo era uma. Não havia quem não gostasse dele, não fosse bem tratado por ele e não se beneficiasse com o seu saber."

O Professor Jurandir Navarro, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, assim se refere a Nilo Pereira.

Fernando Araújo, advogado e professor universitário, escreveu um artigo no **Jornal do Commercio** intitulado "Mestre Nilo Pereira". E sobre esse mestre ele diz:

"A sala de sua residência era como que uma extensão da faculdade. Ali nos reuníamos em derredor da mesa, e estudávamos em voz alta as lições diárias dos velhos mestres. Tirar nossas dúvidas e nos orientar sobre os assuntos em pauta, era para ele uma satisfação. Tudo que fazia tinha um toque de humor especial."

Otto Guerra, advogado e ex-vice-Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em artigo publicado na **Tribuna do Norte**, de Natal, escreve:

"Na manhã de 23 de janeiro atendi ao telefone; era Veríssimo de Melo, que foi logo anunciando:

— Uma notícia nada agradável; faleceu o nosso Nilo.

Vieram depois os detalhes. Morrera às 7h45min na sua biblioteca, após ler os jornais do dia, vitimado por um enfarte. Ele já vinha doente havia tempos, afetado de cardiopatia.

Não cessara, entretanto, sua atividade intelectual, escrevendo para o **Jornal do Commercio** diariamente uma Nota Avulsa, que tanto encantava aos leitores e a crônica da 2ª feira, um pouco mais longa.

Dizia-nos o velho professor do Ateneu, padre Calazans Pinheiro, numa advertência: Tal vida, tal morte. Nilo confirmou o adágio."

Roberto Pereira, destacando a figura de Nilo Pereira, em artigo no **Diário de Pernambuco**, de 4 do corrente mês:

"Todos proclamam os seus méritos de intelectual e de homem fiel à sua Igreja, como estava no seu artigo, lido pelo Arcebispo Metropolitano de Olinda e Recife, Dom José Cardoso, durante a missa do sétimo dia, intitulado "Amo a Igreja". Até entre os discordantes das suas idéias, havia — e há — o consenso da sua bondade, dos seus valores éticos e morais, do seu cabedal de cultura sempre em defesa da região e do Cristianismo."

Rubem Rocha Filho escreve também, em artigo no **Diário de Pernambuco**, de 6 de fevereiro:

"Não sou o único, agora, nesta cidade, a me sentir um pouco órfão. A quem recorrer nas muitas dúvidas, que iam do uso da língua portuguesa à nossa história social? A quem perguntar coisas que escapavam de

nosso passado recente, vivenciado e enriquecido pela presença de Nilo Pereira? E ele sempre solícito, generoso, homem cordial por excelência, pronto para acolher dúvidas e dar as respostas lúcidas e equilibradas. Não terei mais a quem telefonar para o esclarecimento leve e bem-humorado — pois a ele nunca faltou a proporção exata do tempo em que deveria se estender sobre um assunto. Nem o tom de quem aprendera com mestres da finura de Machado de Assis a mesclar seriedade e ironia.

Mário Pessoa, jurista e professor universitário em Recife, escreve um longo artigo sob o título "Nilo e a Civilização Jurídica", destacando a formação jurídica de Nilo Pereira. Nesse artigo há expressões como as seguintes:

"2. A civilização, a quem pertenceu Nilo Pereira, fora a civilização jurídica tão rica de ensinamentos e de conteúdo. Com tal filiação firmou-se como praticante de um pacto de honra, uma carta básica que lhe serviria de roteiro por toda uma longa vida. De tudo isso decorre que as ruturas desse tesouro de valores seriam as ameaças permanentes a que resistiria a força **nilista** de uma convicção inabalável. Não sei qual a posição de Nilo Pereira em face de um mundo não governado pelo Direito e qual seria a sua reação perante esse estado de incompatibilidade entre o seu equilíbrio e os procedimentos que visam negá-lo. O que sei, porém, é que deve existir o desequilíbrio fatal entre os princípios jurídicos e a má fé com que os tratamos. — Não creio, pois, que Nilo se tornasse impassível perante o aproximar da noite que nos lançará no deserto da aventura informal. Como se sabe, a civilização jurídica se opõe sob qualquer aspecto à civilização burocrática dos políticos e dos governos. Onde a principal atividade é a troca das vantagens negociáveis."

E José Luiz Delgado, outra grande figura do mesmo pensamento de Nilo Pereira no campo da filosofia e da religião, refere-se a ele, num artigo de caráter íntimo, familiar, sob o título de "Tio Nilo", como segue:

"Muito poucos terão tido um estilo tão agradável quanto o dele. Leve, gracioso, claro, a frase límpida, num português corretíssimo, em que era mestre mais do que apurado. Sempre admirei a profunda exatidão do seu domínio da língua: não apenas escrevia certo e bem; também sabia por que escrever dessa e não daquela maneira. Tudo quanto saía de sua pena era exemplarmente bem escrito. Em nada o prejudicava certa rapidez na composição, a extrema facilidade com que elaborava seus textos, os custos como os de maior fôlego."

E por fim, o seu colega de colunismo literário e político em Pernambuco, o consagrado jornalista Paulo do Couto Malta, o decano dos cronistas pernambucanos, refere-se a Nilo Pereira dizendo:

"Nas oportunidades em que seu nome aflorou neste meu espaço de coluna sempre acentuava nele a sede irrefreável de escrever, fazendo desconfiar que era sua distração predileta. No fundo, um amigo alegre, brincalhão, cortês, espirituoso do gênero que o inglês chama de **debonair**. Elevou sua terra, o ceará-mirinese, enquanto viveu, ao sete-estrela. Eu, se potiguar fosse,

e direito tivessê a tanto, daria àquele vergel o seu ilustre nome."

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Ouço o aparte do nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Mansueto de LAVOR, não queria acrescentar muito ao seu pronunciamento; quero apenas agradecer, na hora em que V. Ex^a faz este discurso em homenagem a um potiguar, a um ilustre conterrâneo nosso, ao desaparecido escrito Nilo Pereira. V. Ex^a trouxe um dossiê exuberante, um acervo de depoimentos que dispensa mais um comentário a respeito de quem foi Nilo Pereira, a sua obra, aquilo que ele representou tanto para Pernambuco quanto como para o Rio Grande do Norte, bem como para o Nordeste, como até para o nosso País. O seu valor literário está presente não apenas nos livros que publicou, mas na imprensa, no dia-a-dia, no depoimento diário que ele publicava através dos seus artigos no **Jornal do Commercio**, de Recife. Agradeço a V. Ex^a, Senador Mansueto de LAVOR, por esse depoimento que faz a respeito dessa grande figura humana, desse grande escritor que foi Nilo Pereira.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a não tem que agradecer nem a mim, nem a Pernambuco, vez que falo neste momento em nome do Estado de Pernambuco, registrando a memória de um grande brasileiro, de um grande norte-rio-grandense. Quem tem que agradecer a V. Ex^a e ao Rio Grande do Norte pelas lições, a luta e o trabalho de Nilo Pereira, é Pernambuco. Luta essa e trabalho que se irradiam, conforme estou pretendendo demonstrar, por todo o País, desde a Academia Brasileira de Letras até o Parlamento.

Agradecendo a V. Ex^a pelo aparte, que incorporo ao meu pronunciamento, quero trazer mais um testemunho, o do médico e escritor Veloso Costa, em artigo publicado em o **Diário de Pernambuco**, de 30 de janeiro, sob o título: "Caneta sem mão".

Diz Veloso Costa:

"A força que empunhava e dirigia a caneta cessou ante a crueldade da morte. O Recife, o Estado de Pernambuco e os outros do Nordeste, sobretudo o do Rio Grande do Norte, lamentarão, por muito tempo, a ausência dos artigos diários, das palestras, das conferências, dos livros do escritor Nilo Pereira. Culto e generoso, tornou-se intelectual do batente diário do jornalismo. Pontificava no **Jornal do Commercio**. Ultimamente, ali irradiava e projetava a luz do seu pensamento, das idéias claras, límpidas como seu estilo. Sem prolixidades, suas sínteses abrangiam os assuntos focalizados."

Senador Garibaldi Alves Filho, prezados Colegas Senadores, Sr. Presidente, com esses trechos de artigos publicados em toda a imprensa brasileira, principalmente na imprensa de Pernambuco, creio ter trazido, para esta tribuna e para os Anais desta Casa, o perfil intelectual e o perfil espiritual do escritor, historiador e jornalista Nilo Pereira.

Assim, peço que todos esses artigos sejam registrados nos Anais do Senado da República como uma homenagem a esse grande brasileiro recentemente falecido.

Para encerrar as referências aos registros na imprensa, não todos, evidentemente, sobre a morte de Nilo Pereira,

nada melhor que lembrar o longo artigo de Josué Montello, publicado hoje no **Jornal do Brasil**.

EM LOUVOR DE NILO PEREIRA

Josué Montello*

Não faz muitos dias, no laconismo das notícias vulgares, li que, no Recife, faleceu Nilo Pereira.

Nilo, Prêmio Machado de Assis da Academia Brasileira, teve assim o registro discreto que ele próprio faria, se tivesse de noticiar seu próprio óbito. Sem adjetivos. Sem a relação de seus muitos títulos. Como a apagar-se na discrição das palavras essenciais.

Sabe-se que Afrânio Peixoto, o querido Afrânio, o admirável Afrânio, hoje tão silenciado e esquecido, deixou em duas linhas o seu próprio epitáfio. Assim:

Estudou e escreveu.

Nada mais lhe aconteceu.

Esse epitáfio singelo, posto na lápide funerária de mestre Afrânio, corresponderia naturalmente a um rasgo de modéstia póstuma. Porque o admirável ensaísta e romancista baiano não se limitou a estudar e escrever, metido na sua cela. Houve mesmo um momento, em nossa história literária, em que o romance brasileiro era sobretudo ele que o representava.

E foi sobre Afrânio, num hall de hotel, no Rio de Janeiro, que Nilo Pereira e eu demoradamente conversamos, avivando reminiscências, repassando leituras, confrontando nossos juízes críticos.

Estou vendo o Nilo me dizer, com certa ênfase:

— Veja você o caso do velho Afrânio. Ignorado. Esquecido. Andei lendo uns estudos dele, na **Revista da Academia**. Sabia tudo. E gostava de passar adiante o que sabia, com a sua vocação de professor. Um mestre. Um senhor mestre.

E é exatamente isso que devemos dizer do querido Nilo Pereira, para resumir-lhe a vida silenciosa. O epitáfio de Afrânio ajusta-se ao Nilo. Sem adjetivos. Porque ele também com a sua simplicidade, com seu gosto dos bons livros, nada mais fez neste mundo do que estudar e escrever. E como era suave, e bom, e convívial, soube ser também amigo exemplar, sempre simples: sempre prestimoso.

Potiguar por nascimento, Nilo se fez pernambucano, à força do gosto e do convívio, sem pôr de lado o seu berço, de que guardava as lembranças sentimentais que o passar do tempo não consegue esmaecer. Fez-se homem no Recife, e foi no Recife que realizou simultaneamente uma vida e um obra, harmoniosamente confundidas.

Apanhei na estante um de seus livros, sem escolha prévia, e dei com ele a falar-me de Mauro Mota, seu amigo, seu companheiro, recompondo-lhe a vida e o tempo. Na verdade, restituindo-lhe a vida, devolvendo-lhe o tempo, já que essa vida e esse tempo também eram seus, por força da afeição fraterna que ao longo de muitos anos os aproximou.

Escrevendo diariamente o seu palmo e meio de prosa exemplar, em forma de artigo de jornal, Nilo não se dispersou nesse ofício constante. Pelo contrário: deu ali o melhor de si mesmo, como comentarista da vida que vivia ou que via fluir, e na qual identificava o melhor prêmio que o destino lhe proporcionara.

A província tem o dom de distinguir, ainda cedo, os amigos e os inimigos. Ao mesmo tempo que exalta naqueles

*Escritor, membro da Academia Brasileira de Letras, ex-embaixador do Brasil junto à Unesco.

o sentimento da efeição, exarceba nestes as divergências radicais. Dir-se-ia que atua quimicamente como um reativo.

Estou certo de que Nilo Pereira, temperamento essencialmente cordial, não fez desafetos ou, se os fez, eles vieram a sua revelia. Faltava-lhe o pendor para as divergências excessivas. A menos que tivesse encontrado no seu caminho um desses opositores radicais, que se regalam no próprio ódio, no desencontro da polidez alheia.

Mesmo assim, estou certo de que deixou que o tempo fizesse o seu ofício, dando baixa neste, dando baixa naquele, de modo que, aos 80 anos, só lhe restasse a cordialidade unânime que, ao fim do ano passado, encontrei no Recife em redor de seu nome.

Ao contrário do que sempre fiz, no cumprimento e no impulso da velha amizade para agradecer mais uma vez a benevolência de sua pena para comigo, não fui vê-lo na sua casa acolhedora. Os amigos, consternados, me falaram da chamazinha tímida que já era então a sua saúde. Uma emoção maior poderia ser o sopro leve que a apagaria.

Imagino por mim o que há de ter sido a notícia de que Nilo Pereira, por motivo de força maior (era a expressão admitida por nosso amigo Mauro Mota para aludir à própria morte), havia já deixado de escrever seu artigo de jornal. De fato somente essa razão irrecorrível justificaria o silêncio de quem soubera fazer de seu palmo e meio de excelente prosa um pretexto a mais para conversar com os amigos.

Conquanto bem diferente à primeira vista, Nilo Pereira e Mauro Mota tinham afinidades profundas, que explicavam a amizade que os aproximou em vida e que levou Nilo a escrever sobre Mauro o belo livro de saudade que publicou em 1887.

A amizade, se não se explica pelas afinidades aparentes, explica-se pela complementariedade superior de dois velhos companheiros. Assim, se Mauro era expansivo e Nilo um tímido e um retraído, a verdade é que os dois souberam ser companheiros de jornada, ao longo das vidas bem vividas.

Quando li o *Journal de Michelet*, impressionei-me com a amizade que, desde a juventude mais distante, o aproximou de Poincaré, seu companheiro da adolescência, e que o levou a escrever, com a data de 25 de julho de 1820, ao saber que o amigo estava gravemente enfermo: "Não sei por quê, mas não posso compreender que aqueles de quem gosto sejam mortais".

O mundo atual, propício aos desencontros, não permite mais amizades assim. Cada um de nós tem a sua vida e os seus problemas. E o mundo tende a nos insularizar.

Daí naturalmente a singularidade das afeições que trazem em si a comunhão, das afinidades sensíveis. Como a do Nilo e Mauro.

Se Michelet não compreendia que os seus amigos fossem mortais, Nilo Pereira saberia compreender e aceitar a morte, mesmo para os amigos, porquanto dispunha da fé que abre a porta da vida além da vida e faz deste mundo estranho o caminho por onde se chega à eternidade. Entretanto, não seria ele o católico de rosário, desses que rezam no meio da igreja, interessados em que Deus os veja — mas sim o católico de terço, discreto, recolhido numa ponta de banco, protegido por uma nesga de sombra generosa.

Em 1987, a Academia Brasileira, como já referi, conferiu a Nilo Pereira o Prêmio Machado de Assis. Este prêmio tem a especificidade de não admitir inscrições. Constitui uma iniciativa da própria Academia, destinando-se ao conjunto da obra publicada por um autor.

Há quem suponha que o Prêmio Machado de Assis nada mais seria, em suma, do que uma modalidade nova da quadragéssima primeira cadeira da instituição. Aquela que nunca seria preenchida. Mas não é bem assim. Vários dos premiados se fizeram acadêmicos. Rachel de Queiroz, Diná Siveira de Queiroz, Augusto Meyer, entre os outros laureados. No entanto, o grande número é constituído por aqueles que, merecendo a poltrona cativa, não se animaram a disputá-la, e daí compõem um elenco de altas figuras, voluntariamente arreadas, como foi o caso de Gilberto Freyre.

Mais de cinquenta obras publicadas explicariam a láurea atribuída a Nilo Pereira. Em artigo que aqui publiquei, acentuando a justiça da escolha por parte da Academia, tive a oportunidade de acentuar que a instituição lhe era reconhecida por lhe ter proporcionado a oportunidade de premiá-lo.

Longe do Brasil, não lhe pude dar pessoalmente minhas palmas, na sessão magna que o laureou. Mas li o seu discurso, e dele expendi este louvor: "Nilo Pereira é um admirável escrito por índole e por tirócinio. Sabe dizer, e tem o que dizer. Com o senso exato da verdade histórica que enfeita bem a oração literária. E como, ao longo de sua militância intelectual, fez amigos, fez companheiros, foram esses amigos e companheiros que ele trouxe a lume, para compor o seu belo texto cordial".

Cumpra aqui ressaltar, para dar idéia do conjunto de obra que a Academia premiou, laureando Nilo Pereira, que não seria possível recompor a história global da Igreja no Brasil, sem os livros fundamentais em que ele discorreu sobre esse tema, à luz das pesquisas que empreendeu e das conclusões a que chegou.

À hora do prêmio, ressaltai o valor do admirável escritor que também poderia ser um de meus confrades. Na hora em que ele passou a ser para mim uma constante saudade, é natural que venha hoje a esta coluna para fazer soar também meu toque de silêncio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Antônio Mariz — Aurélio Mello — Carlos Patrocínio — César Dias — Dirceu Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Hydekkel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jonas Pinheiro — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lucídio Portella — Mário Covas — Marluce Pinto — Moisés Abrão — Rachid Saldanha Derzi — Ronan Tito — Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Mesa se associa à manifestação de homenagem à memória do eminente professor, jornalista, escritor e imortal, Dr. Nilo Pereira.

O Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lavoisier Maia, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1992

Altera a redação da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino médio ou superior".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao texto da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro 1977, os seguintes artigos, remunerando os demais:

"Art. 6º A critério das Instituições de Ensino e mediante instrumento jurídico hábil, a execução prática de determinadas ações auxiliares poderá ser atribuída a agentes de integração, pública ou privados, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos e reconhecidos na forma da lei, como de utilidade pública.

§ 1º Os agentes de integração, pública ou privados, caracterizam-se como organizações sociais, mantidas pelos múltiplos segmentos da comunidade, com ou sem vínculo com entidades classistas ou com instituições governamentais, e devem desenvolver as ações auxiliares para efetivação do estágio sem ônus para os estudantes e as instituições de ensino.

§ 2º As atividades dos agentes de integração, de que trata o caput deste art. 6º deverão ser fiscalizadas pelos órgãos locais ou estaduais do Ministério Público.

Art. 7º Compete ao Ministério do Trabalho exercer a fiscalização, junto a pessoas jurídicas concedentes, das condições em que ocorrem os estágios de estudantes, inclusive de qualificação jurídico-institucional dos agentes de integração ou organizações sociais que desenvolvam ações auxiliares de ensino em articulação com as pessoas jurídicas concedentes das oportunidades de estágio.

Art. 8º É vedado a quaisquer pessoas jurídicas que não se enquadrem nos requisitos indicados no art. 6º e seu parágrafo único, o desenvolvimento direto ou indireto de ações, atividades, procedimentos ou funções que se relacionam com a sistemática operacional dos estágios de estudantes."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Atendendo a solicitação de instituições voltadas para a integração escola x empresa, tomo a iniciativa de reapresentar projeto de lei, do então Senador José Ignácio Ferreira, arquivado na Legislatura passada, em face do dispositivo regimental.

O estágio é fundamentalmente um processo educativo e formativo que atende a uma necessidade dos estudantes e das próprias instituições de ensino.

Nesse sentido, a oportunidade de estágio, oferecido por empresas ou por órgãos públicos, não deve corresponder unilateralmente aos interesses das pessoas jurídicas concedentes, sobretudo quando por desinformação ou por falta de observância de parâmetros jurídico-institucionais e técnicos, o estágio de estudantes venha a ser tratado como um mecanismo destinado a suprir necessidades de recursos humanos ou de mão-de-obra. O estágio não deve, portanto, ser conduzido de forma a disfarçar uma relação de emprego.

De acordo com o Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, que regulamentou a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, as instituições de ensino, os estudantes e as pessoas jurídicas concedentes de estágio podem recorrer aos serviços de organizações sociais de caráter coadjuvante, subsidiário e complementar. No entanto, esses diplomas legais, ao explicitarem as ações auxiliares dos chamados agentes de integração, deixaram em aberto a possibilidade de surgimento indiscriminado de organizações não comprometidas com os interesses educacionais e formativos dos estudantes, colocando em risco os objetivos do estágio e a formação integral dos estagiários.

A proposição que ora apresentamos para tramitação no Congresso Nacional vem de encontro ao desvirtuamento desse papel de integração. Ao mesmo tempo que explicita a função dessas organizações sociais que, opcionalmente, podem servir de ponto de ligação entre a escola e as empresas, garante também ao estágio a preservação de seus objetivos maiores, coibindo sua manipulação para fins subalternos.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1992. — Senador Marco Maciel.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.494,

DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior profissionalizante do 2º Grau e Supletivo, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As pessoas jurídicas de Direito Privado, os Órgãos da Administração Pública e as instituições de ensino podem aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, profissionalizante de 2º Grau e Supletivo.

§ 1º O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo, o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo disposto na regulamentação da presente lei.

§ 2º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 2º O estágio, independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma de atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

Art. 3º A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

§ 1º Os estágios curriculares serão desenvolvidos de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 1º desta lei.

§ 2º Os estágios realizados sob a forma de ação comunitária estão isentos de celebração de termo de compromisso.

Art. 4º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

Art. 5º A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

Parágrafo único. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com a interveniência da instituição de ensino.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 7 de dezembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

(*A Comissão de Educação — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno).

Dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. (1º signatário: Senador Pedro Simon.)

A comissão incumbida do exame da proposição não emitiu parecer no prazo regimental de 30 dias, improrrogáveis. Assim, a matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do disposto do art. 358 do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia para o primeiro turno de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 10, de 1992, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Maurício Corrêa e outros Srs. Senadores, solicitando realização de sessão especial no dia 23 de abril, em homenagem a Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — Passa-se, agora, à apreciação da Proposta da Presidência sobre a indicação do nobre Senador Esperidião Amin para representar o Senado no III Encontro Interparlamentar sobre o tema "A lavagem de dólares provenientes do narcotráfico", a realizar-se em Quito, Equador.

Solicito ao nobre Senador Mansueto de Lavor o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o eminente Senador Esperidião Amin encaminhou ao Exmº Sr. Presidente do Senado, nos termos do art. 56, inciso II, da Constituição, e do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requerimento de licença para afastar-se dos

trabalhos da Casa nos dias 17, 18 e 19 do corrente mês, para participar, na cidade de Quito, capital do Equador, do III Encontro Interparlamentar sobre o tema "A lavagem de dólares provenientes do narcotráfico".

Dada a relevância e importância do assunto, tendo em vista as conseqüências do narcotráfico em toda América Latina, inclusive aqui no País, é de fundamental importância o acompanhamento deste Senado da República nos trabalhos do III Encontro Interparlamentar citado sobre essa questão do narcotráfico.

Por tais razões e tendo em vista a vasta programação desse encontro anexada, meu parecer é favorável.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senador Lavoisier Maia, Srº e Srs. Senadores.

Fui testemunha, como Senador da República e representando a direção do Partido dos Trabalhadores, no dia 1º de fevereiro em El Salvador, do cessar-fogo, após onze anos de guerra e 75.000 mortos, e da instalação da Comissão Nacional para a Paz, em cerimônia presidida pelo Presidente da República, Alfredo Cristiani.

Diversos países amigos, inclusive o Brasil, têm procurado dar algum suporte aos esforços de paz naquela que é a república latino-americana de maior densidade demográfica e com problemas de iniquidades sociais tão graves que resultaram nesta prolongada guerra. O México, em especial, cedeu o avião presidencial Emiliano Zapata para que os comandantes da FMLN, acompanhados de alguns convidados de outros países, pudessem voar da Cidade do México e, pela primeira vez desde o início da guerra, adentrar legalmente em San Salvador.

Perante o gabinete do Governo, os membros da Assembléia Nacional, da Corte Suprema de Justiça, da Comandância Geral da FMLN, os presidentes de todos os partidos políticos, das igrejas, do corpo diplomático — inclusive do Embaixador do Brasil, Francisco de Lima e Silva, que teve extrema atenção para com este Senador, acompanhando-me em todos os atos descritos neste relato — e de aproximadamente dez mil pessoas que lotaram o Pavilhão Centro Americano da Feira Internacional de San Salvador, pouco antes de o Presidente Cristiani perguntar à todos se juravam cumprir e ser fiéis à Constituição que agora passava a incluir os acordos de paz, foram as palavras do Comandante da FMLN, Joaquim Villalobos, as que mais me impressionaram, bem como a todos, qualquer que fosse a sua opção política.

Com precisão, Villalobos, que representa o Exército Revolucionário do Povo, o qual integra a FMLN, sintetizou o sentimento comum dos que participavam do histórico evento: "O passado foi cruento, doloroso, difícil e não é, nem será fácil esquecê-lo. Se realmente todos cumprirmos todos os compromissos assumidos, mais cedo do que tarde o passado será parte da história e caberá as futuras gerações fazer juízo sobre este".

"Surpreendemos o mundo com a capacidade de fazer a guerra com uma resistência própria de nós salvadorenhos, e novamente surpreendemos o mundo com a solução ao conflito entre irmãos em que todos saímos ganhando. Uma guerra entre salvadorenhos estava condenada a ser perdida por todos ou a ser ganha por todos. Com os acordos, todos vencemos", a cada pensamento fazendo o povo se levantar e aplaudir demoradamente.

"Os que pensam que não ganharam a guerra por falta de tempo, ou crêem que quase a estavam ganhando, não aprenderam a lição e devem abandonar a tentação de brincar com fogo alentando-o com palavras e com feitos de confronto", certamente pensando naqueles, especialmente alguns grandes proprietários de terras que teimam em não desmobilizar verdadeiros exércitos privados e esquadrões da morte, o que torna delicada a missão da ONU que lá está para garantir os acordos.

"Em um mundo em transformação e numa realidade econômica tão complexa", e esta reflexão vale para todos inclusive no Brasil", acrescentou Villalobos, "quem crê ter a verdade absoluta e o modelo perfeito aferrando-se a dogmas está equivocado. A única verdade e a saída correta é a do entendimento". Ao mesmo tempo, no mesmo fim de semana, conforme depois pude testemunhar, num hotel na Costa do Sol, a 60 quilômetros de San Salvador, as principais lideranças empresariais e dos trabalhadores estavam tendo o primeiro diálogo direto, após anos, visando possíveis acordos. As primeiras palavras do lado dos empresários foram sobre as experiências que tiveram enquanto seqüestrados, enquanto que do lado dos trabalhadores, sobre os seus irmãos e parentes mortos e feridos na guerra.

Sob a atenta observação do Presidente Cristiani em função da repercussão de suas palavras tão ovacionadas, disse Villalobos: "A política não deve ser a arte de enganar e de fazer demagogia. Sem mudanças profundas na propriedade, não haverá desenvolvimento em outros setores da economia, nem haverá estabilidade".

Certo de que a Frente, nesses anos de luta, havia defendido os interesses dos pobres, Villalobos se pronunciou pelo direito ao enriquecimento e à liberdade individual, mas advertiu, diante do tremular das bandeiras da FLMN que "se não houver sensibilidade social a riqueza, em vez de ser motor do desenvolvimento, se converte em geradora de conflitos. O problema não é que haja ricos, mas que eles sejam poucos e que a maioria dos salvadorenhos seja demasiadamente pobre".

Lembrando o Manuel Guillermo Ungo, um dos principais líderes da Frente, falecido no ano passado, afirmou: "Devemos avançar em direção a uma democracia com menos fome. Assistimos a primeira revolução que não divide, mas que une uma nação, que nasce integrada e aprovada por todo o mundo."

Com coragem, soube colocar: "Nos sentimos orgulhosos de nosso papel na transformação do país, mas também estamos conscientes de que cometemos erros, que não fomos infalíveis, e que este é o momento de dizê-lo à Nação, com humildade, que o reconhecemos".

Comovendo a todos, até por que não houve famílias sem filhos perdidos na guerra, salientou: "Nós salvadorenhos somos excepcionais e temos passado bem a mais dura prova de nossa história. Com este espírito, que nosso valor nacional, Roque Dalton, em seu Poema de Amor, descreve muito bem aos salvadorenhos, como os que fazem de tudo, comem de

tudo, vendem de tudo, lancemo-nos a trabalhar pelo futuro para deixarmos de ser os tristes mais tristes do mundo e comecemos a viver com felicidade a Paz".

"Pedimos a todos os compatriotas que já não estão entre nós que advoguem perante Deus", arrematou Joaquim Villalobos, um potencial candidato à presidência em 1994, "para que tornemos possível o milagre da democracia, da justiça e da paz, mãos à obra, irmãos salvadorenhos", para ouvir o mais prolongado aplauso de tantos que se levantaram mostrando flores e bandeiras.

Naquele mesmo dia assisti ao culto ecumênico feito pelas igrejas e ao grande ato popular da FMLN, o maior da recente história de El Salvador. Certo, entretanto, de que a tarefa não será fácil. No caminho da Costa do Sol, fui observando quilômetros de lindas praias com entradas exclusivas para os proprietários particulares, com breves acessos a todo o povo. Um sinal de que a democracia econômica ainda está muito distante como em muitos dos países da América Latina.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro assunto me traz à tribuna. Gostaria de referir-me ao problema que hoje enfrenta a Prefeitura Municipal e a população de São Paulo, a maior capital do País, quanto à cobrança de um tributo previsto na Constituição, justamente como um daqueles que pode ajudar esta Nação a caminhar para o atendimento aos objetivos da nacionalidade, expressos na Constituição brasileira, bem como na Lei Orgânica do Município de São Paulo. Refiro-me ao problema do Imposto Predial, Territorial e Urbano, que hoje está tendo repercussão não apenas em São Paulo, mas em todo o País.

Com respeito a isso, gostaria de fazer a leitura de um artigo que considero modelar, de autoria do Professor Luiz Carlos Bresser Pereira, ex-Ministro da Fazenda do Governo José Sarney, Professor titular da Fundação Getúlio Vargas, Editor da *Revista de Economia Política* e um dos mais ilustres membros do PSDB.

O artigo "IPTU e os ricos", na *Folha de S. Paulo* de ontem, diz:

Na origem da crise que o Brasil hoje atravessa está a encarnizada resistência dos ricos a pagar impostos. É esta a causa fundamental da crise fiscal do Estado que levou o país, nos anos oitenta, às altas taxas de inflação e à queda dos investimentos. Esta resistência está tendo agora uma manifestação dramática em São Paulo, quando uma enorme campanha contra o aumento do IPTU, iniciada por órgãos de representação patronal, como a Federação das Indústrias e a Federação do Comércio, recebe o apoio da grande imprensa, de "juristas" liberais e afinal do Tribunal de Justiça do Estado.

Sem dúvida a crise fiscal no Brasil foi causada também pelas distorções causadas pelo crescimento excessivo do Estado. Nesse processo o Estado, como acontece ciclicamente em toda parte do mundo, foi sendo vítima dos interesses especiais de grupos — de burocratas, que queriam maiores salários, de políticos, que queriam maior número de empregos, de capitalistas, que desejavam maiores subsídios ou incentivos. Esses grupos privatizaram o Estado, submetendo-o aos seus interesses pessoais. Por isso é urgente reformar o Estado, reduzi-lo.

Mas esses mesmos grupos também se encarregaram de levar o Estado à insolvência pela recusa de

pagar impostos. E neste campo foram os ricos, mais do que qualquer outro grupo, que tudo fizeram para limitar ao máximo sua contribuição fiscal. Para isso adotaram e adotam todas as medidas possíveis: encontram mil formas de sonegar, utilizam estratégias legais para evitar o pagamento de impostos e exercem poderoso lobby junto aos parlamentos e aos órgãos de imprensa para evitar que os impostos sejam aumentados.

Apesar disso, entre 1930 e 1980 a América Latina se desenvolveu, utilizando como principal motor do desenvolvimento o Estado. Este, embora não fosse capaz de arrecadar impostos nos volumes necessários, e muito menos de assegurar progressividade ao imposto arrecadado, era capaz de obter poupança forçada: 1) através do confisco das receitas de exportação de produtos primários como o café; 2) através da criação de fundos de previdência e capitalização, que nas primeiras décadas de sua existência são estruturalmente superavitários; 3) através do imposto inflacionário; 4) através da criação de impostos indiretos especiais vinculados; e 5) através do lucro de empresas estatais monopolistas. Nos anos setenta, quando essas fontes de poupança forçada, que permitiam ao Estado financiar seus próprios investimentos e subsidiar a acumulação privada, se esgotaram, o velho modelo de desenvolvimento apoiado no Estado teve uma sobrevida graças ao endividamento externo. Esgotada também essa fonte de receita, sobreveio a crise.

Agora, para o Brasil superar sua crise fiscal, os ricos terão que pagar mais impostos. Por isso um notável jurista, Ary Oswaldo Mattos, foi chamado a colaborar com Marcellio na definição de uma reforma tributária. Mas o populismo econômico de direita hoje grasa neste País, levando os ricos a protestar contra qualquer aumento de impostos.

É dentro desse quadro de referências que é preciso entender a campanha desencadeada contra o aumento de 32% do IPTU. Este aumento, neste ano, incidiu principalmente sobre as residências ricas, particularmente sobre os apartamentos da alta classe média, cujos impostos eram quase nominais. Mas a impressão que se tem, ao se ouvir as rádios, ao se ler os jornais, é a de que são todos os cidadãos paulistanos que sofreram o aumento dos impostos.

Na verdade, graças à aplicação da progressividade, que faz as alíquotas variarem de 0,2 a 1% — prática que já se adota em São Paulo desde a administração Jânio Quadros —, o Imposto Predial e Territorial Urbano incide fundamentalmente sobre os grandes contribuintes. Existem em São Paulo 2.241.000 contribuintes, dos quais os 500 mil mais pobres estão isentos, e os 50 mil mais ricos pagam 60%. Sem dúvida deve haver erros nesse aumento dos impostos residenciais que ocorreu este ano. A Prefeitura se revela disposta a revê-los. Mas uma coisa é rever erros, outra coisa é tentar levar as finanças da cidade ao caos, através de tentativas legislativas ou judiciárias buscando anular o aumento realizado.

São esses 50 mil que protestam agora, falando indevidamente em nome de 2 milhões. São ajudados por "juristas" de plantão, que se especializaram em, demagogicamente, declarar "inconstitucional" ou "ilegal"

todo e qualquer aumento de impostos que os governos federal, estadual ou municipal tentem fazer. Ninguém gosta de pagar impostos. Eu também não gosto. Mas é difícil encontrar um imposto mais justo do que o IPTU. Um imposto que distribua renda, em um país no qual a concentração de renda é escandalosa, uma das maiores do mundo. Um país moderno não pode conviver com essa desigualdade econômica tão violenta. O populismo econômico, entretanto, neste momento a serviço dos ricos, está gritando alta na cidade de São Paulo. A esperança é que os cidadãos responsáveis acabem gritando mais alto ainda.

Ainda ontem, à noite, telefonei ao Professor Luiz Carlos Bresser Pereira, que coincide ser meu colega na Fundação Getúlio Vargas, cumprimentando-o por essa sua análise tão bem feita. Desejo referir-me, também, a outra análise feita, no dia anterior, por Ricardo Semler, denominada: "IPTU, O Cacete" na *Folha de S. Paulo*, que peço seja também transcrita nesse meu pronunciamento.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são muitos os homens públicos, os Partidos Políticos que falam da necessidade de melhor distribuição da renda e da riqueza.

Ainda há poucos dias, o ex-Governador de São Paulo, Paulo Salim Maluf, em artigo publicado na *Folha de S. Paulo*, resolveu desancar sobre a Prefeitura, sobre a Prefeita, sobre o Partido dos Trabalhadores, como se fosse um verdadeiro escândalo a cobrança do IPTU. Lembremo-nos do que ocorre nas mais diversas cidades do País.

Ainda há pouco, citava-me o Presidente Mauro Benevides o caso de Fortaleza, o qual não conheço muito bem, mas ali, no primeiro ano de Governo, o Prefeito Juracy Magalhães aumentou significativamente o IPTU. A princípio, houve uma grita geral e foram muitos aqueles que disseram que era totalmente inadequado. Entretanto, no quarto ano de governo, o resultado que se tem é o reconhecimento do governo de Juracy Magalhães, com um dos índices de maior aprovação popular, 77 por cento.

A Prefeita Luíza Erundina anteriormente já quis aumentar o IPTU, mas houve dificuldades significativas no âmbito da Câmara Municipal e só agora, após intenso debate popular e na Câmara Municipal de São Paulo, conseguiu esse intento.

O Sr. Mário Covas — Permite-me V. Ex^a um aparte, sobre Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Mário Covas — Senador Eduardo Suplicy, pronunciar-me-ei eventualmente sobre esse assunto em outra sessão. Entretanto, neste instante, gostaria de fazer uma pequena incursão sobre a afirmativa que V. Ex^a está fazendo, de que em São Paulo o Poder Público Municipal tentou, em anos anteriores, promover aumentos substanciais, em comparação com outros municípios. Vou repetir-lhe um dado que foi publicado pelo jornal *Folha de S. Paulo*. É o dado vem acompanhado da informação fornecida pelas Secretarias da Prefeitura. É o seguinte:

Durante a nossa administração na Prefeitura de São Paulo, em 1985, foram arrecadados, de IPTU, 110 milhões de dólares. Em 1988, no Governo Jânio Quadros, foram arrecadados 90 milhões de dólares — estou falando em dólares porque é uma moeda constante — e, no ano passado, no Governo da Prefeita Luíza Erundina foram arrecadados 397 milhões de dólares; trezentos e noventa e sete milhões de

310

dólares, no ano passado, comparados a 110 milhões de dólares em 1985. Portanto, não procede a afirmativa de que ela tentou anteriormente e não conseguiu, pois um reajuste de 110 para 393 significa 300% de aumento real. Ora, se admitirmos que é verdadeiro o cálculo de que este ano tivemos um aumento real de 32%, isto significa — caso os números que o jornal publica estejam corretos — 520 milhões de dólares de arrecadação de IPTU. Em quatro anos, ou num período de pouco mais de quatro anos, seis anos, significa um aumento real de 400%. Não se discute a lógica, não se discute a justiça de cobrar de quem é mais rico para dar a quem é mais pobre; não se trata disso, esse é um desvio da discussão. Trata-se de discutir qual é o montante de recursos auridos do IPTU para o conjunto da população, para o conjunto da cidade, até porque não é verdadeira a afirmativa de que tal imposto recaiu sobre os ricos; recaiu sobre a cidade inteira. E embora haja reclamações, também da Federação das Indústrias, vejo no jornal aposentados que ganham Cr\$90.000,00 reclamando de um IPTU de 300 mil cruzeiros. Não são poucos, são inúmeros. Não há estatística que mostre o contrário. A arrecadação da prefeitura, em 1985, foi de um bilhão e 100 milhões de dólares; em 1988, foi de um bilhão e 400 milhões de dólares; no ano passado, foi de dois bilhões e 100 milhões de dólares, e o IPTU, como eu disse, foi em torno de 400 milhões de dólares, a não ser que o jornal tenha recebido informações erradas da fonte de que ele se valeu, a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Paulo. De forma que não parece razoável, nem os termos da lei parecem razoáveis, porque o projeto mandado pela prefeitura para a Câmara, entre outras coisas, eliminou o desconto para pagamento à vista, mandou inscrever na dívida ativa do município como débito integral, e antecipadamente, a partir do não-pagamento de qualquer parcela; a partir da segunda, se não for paga, o débito é inscrito na dívida ativa por inteiro. Manda notificar pelo correio e considera a notificação feita, independente de o cidadão ainda estar morando na casa para a qual foi encaminhada. De forma que não é apenas o valor, é um conjunto de circunstâncias, dirá V. Ex^a, e respeito sua argumentação. A Câmara Municipal aprovou, não há a menor dúvida de que o fez. É possível, até, que aprove um projeto que reformule isso, deverá ser votado nos próximos dias. Não creio que a decisão judicial seja o mecanismo mais correto. Não me parece que a equalização das alíquotas seja o correto, mas, por outro lado, não vamos tapar o sol com a peneira. Isso não foi um mero processo de distribuição de renda, ou de transferência de renda, não. Algumas taxações foram elevadas, justas, mesmo aquelas de valor mais alto, quando se considera a posição relativa no que se refere à propriedade; no conjunto, eu não sei. Eu li, mas provavelmente V. Ex^a não o fez, em São Paulo, que V. Ex^a havia feito uma declaração em Manaus, no sentido de que a prefeitura precisava rever o IPTU. Depois li outra declaração, esta feita em São Paulo, diferente. Como V. Ex^a acabou de citar duas pessoas do PSDB, não quero deixar de citar uma pessoa do PT, que falou o inverso.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Prezado Senador Mário Covas, o princípio de justiça social colocado pela Prefeita Luíza Erundina, na questão do IPTU, guarda semelhança com o exemplo que V. Ex^a muito bem colocou, ainda recentemente, no último programa do PSDB, quando deu um exemplo concreto do que é administrar para a maioria. V. Ex^a, postado na Avenida 9 de Julho, observou que, em vista da adaptação da Avenida 9 de Julho, para que ali houvesse os corredores de ônibus, foi possível mais que triplicar a veloci-

dade dos ônibus, sem prejudicar muito a velocidade dos automóveis particulares. Isso, graças a uma medida de bom senso realizada na gestão de V. Ex^a

Os dados relativos à distribuição do IPTU, Senador Mário Covas, mostram, nitidamente, o efeito redistributivo, haja vista que, dos dois milhões e 200 mil imóveis na cidade de São Paulo, 33%, ou seja, quinhentos e poucos mil, estão isentos; 24% deverão pagar, em valores de fevereiro deste ano, até quatro mil cruzeiros por mês; 22%, até oito mil e 500 por mês; 9%; até 15 mil por mês; 8%, até 42 mil por mês, e apenas 4% dos imóveis com parcelas mensais acima de 42 mil cruzeiros por mês.

Senador Mário Covas, acompanhei de perto os exemplos de V. Ex^a, como Prefeito de São Paulo, ao dar ênfase às áreas mais pobres da cidade. Tenho a convicção, por ter observado de perto, de que V. Ex^a caminhou nessa direção, mas também a Prefeita Luíza Erundina intensificou esforços nesse sentido. Neste último domingo, por exemplo, fui visitar a favela Nossa Senhora Aparecida, no bairro Ermelino Matarazzo, uma favela conhecida, com três mil residências, onde a população, organizada, construiu uma padaria comunitária. Eles têm uma Rádio do Povo e souberam organizar-se para fazer reivindicações ao poder público municipal, estadual e federal. Em visita àquela localidade, há quatro anos, vi crianças brincando junto ao esgoto a céu aberto, na lama, em condições extremamente precárias, sob o risco de ficarem doentes. Pois bem, nesse domingo, vi a favela sendo urbanizada — como V. Ex^a efetuou em outras — e vi, pela primeira vez, ruas bem feitas dentro da favela, muito melhor planejada, o córrego canalizado, e praças com jardins. Pela primeira vez, vejo isso em meio à favela. Conversando com várias pessoas, não houve quem não dissesse que, ali, a prefeitura estava realizando um trabalho sério, melhorando significativamente a qualidade de vida das pessoas.

Ora, o outro lado da medalha, de um imposto significativamente mais elevado, é exatamente a possibilidade de realizar investimentos tais como esse que, efetivamente, trarão maior equilíbrio social e financeiro à cidade de São Paulo, que, hoje, vive uma situação dramática. Estão, af, os jornais a registrar crimes de meninos de 10, 12, 14 anos, em decorrência, em grande parte, da crise econômica por que passamos e das injustiças sociais por que passa o Brasil.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com muito honra, Senador Odacir Soares. Peço-lhe apenas um momento, para completar a reflexão sobre as palavras do Senador Mário Covas.

É verdade que aumentou a arrecadação de impostos, em relação ao ano último, quando V. Ex^a foi Prefeito, inclusive do IPTU.

Mas a intenção da Prefeitura era melhorar a arrecadação e, para tal, enviou mensagem à Câmara Municipal, visando recuperar parte do valor histórico do IPTU. Senador Mário Covas, como já houve na cidade de São Paulo, em 1978, há 14 anos quando era Prefeito Olavo Setúbal, então designado para exercer esse cargo pelo Governador Paulo Egydio Martins, que era da Arena, e foi um Prefeito sério da cidade de São Paulo. V. Ex^a, que já foi Prefeito, conhece bem, talvez melhor do que eu, esses dados.

No último ano do seu Governo, Olavo Setúbal arrecadou 550 milhões de dólares, valor equivalente ao que a Prefeitura Luíza Erundina está tentando arrecadar este ano. E naquele ano, em 1978, os jornais não ficaram contra Olavo Setúbal

como agora estão fazendo. Naquele ano, o **Jornal da Tarde**, do Sr. Ruy Mesquita, não chamou o Sr. Olavo Setúbal, Prefeito de São Paulo, que ganhou o respeito de todos, de "chefe da quadrilha", que queria tanto abocanhar os impostos dos mais ricos, ou da classe média, ou de quem quer que fosse.

Acredito que a estrutura de cobrança de impostos, que a Prefeitura está querendo adotar, seja uma pirâmide melhor distribuída do que aquela da gestão do último ano do Prefeito Olavo Setúbal. Mas o número de imóveis existentes hoje na cidade de São Paulo é maior do que em 1978.

Assim, Senador Mário Covas, eu queria até acrescentar: primeiro, relativamente a minha declaração à **Folha de S. Paulo**, foi uma entrevista de dois minutos apenas, em que a ênfase de minhas palavras recaiu sobre a justiça dos princípios que a Prefeitura gostaria de colocar. Claro que assinalarei alguns casos especiais, em que pode estar havendo erros, porque a intenção da prefeitura, inclusive junto àqueles que participam do fórum da cidade, era de que, neste ano, se designasse como valor venal dos imóveis algo em torno de 70% do valor de mercado. E naqueles casos em que isto não se registre, em que há erro ou exagero, a prefeitura procederá a uma revisão.

No diálogo que tive ontem com o companheiro de partido de V. Ex^a, professor Luiz Carlos Bresser Pereira, ele fez uma consideração que acredito, Senador Mário Covas, possa ser uma idéia interessante, relativamente, até, a casos como os dos aposentados ou de viúvas que, tendo o marido falecido e talvez vivendo em casa há muito tempo, agora não tenha a mesma renda de quando o marido era vivo. Então, já existe até um fator de obsolescência da casa. No diálogo que tivemos ontem, ele propôs: por que não considerar que, quanto maior o número de anos que a pessoa vive em sua residência, haja um fator razoável de abatimento? Talvez isto fosse uma proposição a considerar e que levaria em conta fatos tais como este que V. Ex^a salientou. Mas, em quase todos os casos práticos que tenho ouvido, não há quem não considere justo o IPTU. Há o exemplo do motorista que disse ganhar 450 mil cruzeiros: "Estou morando na minha casa e recebi um IPTU de 80 mil cruzeiros por ano". Ou seja, são 10 mil cruzeiros por mês. Minha rua tem asfalto, iluminação pública, limpeza, ótima creche, ótima escola no bairro e, agora, boa merenda e assim por diante. Eu lhe perguntei: Você acha justo? E ele respondeu: "Ah! Sim, tudo bem! É justo".

Há pessoas que moram no Jardim Europa, no Jardim América, como eu mesmo, que moro na rua de um dos melhores bairros da cidade: o Jardim Europa, exemplarmente arborizado. Minha casa está situada numa área de terreno de cerca de 1.600 metros quadrados, e área construída de 500 metros quadrados. Vou pagar 9 milhões e 800 mil cruzeiros por ano em 10 prestações de 980 mil cruzeiros. É mais do que justo que eu deva pagar!

O Sr. Paulo Salim Maluf, que mora a dez quarteirões de minha casa, num bairro de igual qualidade, de serviços excepcionais, comparáveis aos de qualquer cidade ou capital de país desenvolvido, grita que não é justo o imposto que paga. Quando a rua em frente à sua residência foi recapeada diversas vezes — e eu observei ao longo dos últimos anos — foram realizadas melhorias públicas, uma pracinha em frente a sua casa para evitar acidentes e desastres, pedi à prefeitura todas as despesas efetuadas pelas diversas administrações em anos recentes.

O Sr. Mário Covas — Senador, eu não reclamei contra a injustiça do imposto pago por V. Ex^a ou pelo Dr. Paulo

Maluf. Isso é muito justo! De repente, poderiam até ser maiores.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Tenho a certeza de que V. Ex^a haverá de dizer que o imposto pago por V. Ex^a é muito justo.

O Sr. Mário Covas — O meu é muito justo. Pago 220 mil cruzeiros. Outro dia V. Ex^a dizia que o Governador Fleury ganha 10 milhões. Mas S. Ex^a não paga imposto pelo que ganha. Isso é Imposto de Renda. O IPTU, nós pagamos pelo imóvel que moramos, é a qualidade do imóvel que se taxa. V. Ex^a mora numa casa de 500 metros quadrados, num bairro elegante, com 1.500 metros de terreno. É muito justo que pague isso e não estou reclamando contra esse fato, reclamo contra o que o pobre pagou!

O SR. EDUARDO SUPPLY — Mas o pobre não está pagando isso. Aí é que está o engano!

O Sr. Mário Covas — Nove milhões ele não está pagando. Mas também nenhum pobre tem uma casa de 500 metros quadrados, nem um terreno de 1.600 metros quadrados.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Mas é isso que o programa do Partido de V. Ex^a prega: que quem tem mais paga mais. É isso que a prefeita quer! A Prefeitura não está cobrando imposto exagerado! Desafio V. Ex^a a mostrar qual a pessoa pobre, instalada em uma habitação precária, esteja pagando algo inadequado.

O Sr. Mário Covas — Amanhã farei isso.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Gostaria de ver e vou examinar com cuidado. Vou verificar o local e observar se existe injustiça efetivamente cometida.

O Sr. Mário Covas — Sem dúvida! Só não há injustiça no caso de V. Ex^a. Não estou reclamando contra o imposto de V. Ex^a, mas o do Governador.

O SR. EDUARDO SUPPLY — No caso do nosso Governador Luiz Antônio Fleury Filho, pelo PMDB, S. Ex^a disse: "Isso é uma cacetada, receber um envelope do IPTU para pagar 831 mil cruzeiros!" Que sejam 85 mil cruzeiros por mês. Ora, será que é uma cacetada mesmo? Um amigo que mora na Praça da República comentou: "Recebi o IPTU de um apartamento de 150 metros quadrados com uma cartela para pagar 232 mil cruzeiros; e para o meu Monza, ano 1990, terei de pagar 270 mil de IPVA". Ora, o IPVA é do Governador. Então, será que o Governador considera que a cacetada é só em relação ao IPTU da Prefeita Luíza Erudina?

Parece-me que, se o Governador Luiz Antônio Fleury Filho quer efetivamente ter posturas de acordo, inclusive, com o que prega o PMDB, não deve fazer uma declaração que, nitidamente, tem alguma irresponsabilidade social.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Concedo o aparte ao nobre Senador, com o maior prazer.

O Sr. Odacir Soares — Senador Eduardo Supply, em relação à questão do IPTU, quero dizer que há dias li uma matéria, na qual estava consignada uma declaração de V. Ex^a, contrária à violência com que ocorreu esse aumento de imposto em São Paulo. Vejo agora, pelo discurso de V. Ex^a, que a notícia não era verdadeira; era inverídica. V. Ex^a está solidário com a Prefeita, no que diz respeito ao aumento do imposto, resultante de uma decisão da Prefeita do Muni-

cípio de São Paulo. O fato essencial é que toda a grande imprensa brasileira, notadamente a imprensa paulista, está contra esse aumento; a opinião pública em São Paulo está contra esse aumento. Verifiquei, pelo aparte do nobre Senador Mário Covas, que o contribuinte que não pagar a segunda parcela terá o seu débito incluído na dívida ativa do município. Creio que é discutível a legalidade dessa providência. Não creio ser possível fazê-lo integrar à dívida ativa do município, estando em curso o exercício financeiro, em curso a execução orçamentária. Creio que a dívida ativa só é efetivada formalmente no fim do exercício, ou seja, os débitos não pagos passam a ser inseridos na dívida ativa do município. Não conheço a hipótese de se conceituar como dívida ativa débitos que ocorrem no curso do exercício financeiro, no curso da execução orçamentária. Mas essa é uma questão para os advogados das partes que se considerarem prejudicadas pela inclusão de seus nomes na dívida ativa do município; é uma iniciativa a ser tomada pelos contribuintes que tiverem seus nomes incluídos na dívida ativa. Agora, gostaria de dizer que, na realidade, o que deve marcar todos os impostos — e esse parece ser o princípio do imposto — é o seu caráter social. Ele tem um caráter e uma função social. Então, percebo que toda a imprensa paulista e toda a opinião pública estão contra o aumento do imposto; na realidade, a prefeita pretende arrecadar neste ano, que é um ano de eleição, com eleições municipais em todo o País, 500 milhões de dólares aproximadamente ou um pouco mais, se esse imposto vingar, porque já existe um mandato de segurança com a liminar concedida. Esse imposto é abusivo; pelo menos do ponto de vista da reação da opinião pública paulista, dos meios de comunicação, parece-me que esse imposto é indiscutivelmente abusivo. Considerar-se que ele atingiria também aqueles que ocupam imóveis com área construída de grandes proporções, parece-me também não ser procedente porque, na realidade, os grandes atingidos são a classe média e aqueles de menor poder aquisitivo, de menor renda. Percentualmente, parece-me que os grandes imóveis em São Paulo, ocupados pela elite paulista, pela elite financeira e pela elite intelectual paulista estão inseridos num percentual muito pequeno. De modo que era esse o aparte que queria fazer a V. Ex^a, de certo modo cumprimentando-o pela coerência e pela solidariedade que o discurso de V. Ex^a pretende consignar à Prefeita Luíza Erundina por ter aumentado o Imposto Predial Territorial Urbano em mais de 400% em São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Odacir Soares, primeiro gostaria de ponderar a V. Ex^a que felizmente não é toda imprensa que está contra o aumento do IPTU em São Paulo. Vou ler um trecho de editorial do *Diário Popular* de 12 de fevereiro nesse sentido.

O Sr. Odacir Soares — O *Diário Popular*, parece-me, é o jornal do ex-Governador Orestes Quércia?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Aparentemente ele tem alguma influência, contradizendo até a opinião do Governador Luiz Antonio Fleury Filho e, quem sabe, do Governador Quércia. O não-assinado artigo Justiça no IPTU diz:

“Em primeiro lugar, ninguém, agindo honestamente, pode negar que a lei do IPTU aprovada pela Câmara Municipal seja justa do ponto de vista de uma distribuição mais equitativa da carga de impostos. Nesse ponto, a reclamação soa contraditória. Afinal, há uma espécie de unanimidade em que o País precisa

de uma melhor distribuição da renda para sair da crise. Só que, quando isso começa a ser colocado em prática, os que têm maior poder aquisitivo se levantam contra, pois não abrem mão de nada. Prova da justiça fiscal, no caso do IPTU, está no fato de 25% dos proprietários de imóveis serem considerados isentos do imposto — num total de 2,2 milhões de contribuintes 550 mil nada pagarão, e são, obviamente, os 550 mil menos favorecidos — na verdade são 33%; os que vão pagar mais são 10% dos contribuintes, ou seja, os 200 mil maiores proprietários de imóveis da capital, são as pessoas de maior poder aquisitivo da população paulistana, possuidores dos maiores patrimônios, mas que se recusam a arcar com a sua parcela na divisão dos custos da cidade.

Claro que entre os que vão pagar há alguns injustiçados. É o caso da viúva aposentada que recebe pensão de Cr\$ 99 mil e foi contemplada com o IPTU de 733 mil cruzeiros, porque mora numa casa de 209 metros quadrados na zona sul. Há outros semelhantes, e para isso a Prefeitura até pode encontrar uma brecha legal para rever a cobrança. O que a Constituição proíbe é a diferenciação, mas há saída para tudo.

Nesse ponto, a Prefeitura falha ao não se antecipar à Justiça e corrigir de pronto alguns equívocos, mas de resto o que se vê é o objetivo de praticar uma justa distribuição de encargos que na prática garante um melhor padrão de vida a todos. Fazer o jogo de uma minoria que não se conforma em perder um pouco de seus privilégios é condenar a cidade ao abandono, e isso não pode ser feito de maneira alguma, até porque esses mesmos contribuintes que vociferam contra o IPTU pagam proporcionalmente muito mais Imposto de Renda e ICMS, IPVA e outros impostos federais, estaduais, e em nenhum momento se levantaram com tamanha fúria contra a União ou o Estado, o que dá a esse movimento um contorno muito mais político do que reivindicatório. Não se trata de mera coincidência o fato de estarmos num ano de eleições municipais.”

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Odacir Soares — Mesmo esse editorial que V. Ex^a está lendo faz críticas à incidência do imposto sobre certas camadas da população.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Em alguns casos especiais.

O Sr. Odacir Soares — Sim. Mas casos especiais que significam 100 mil, 200 mil, 50 mil. Não são casos especiais isolados, nobre Senador. São casos especiais configurados por percentuais.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Mas todos esses são passíveis de exame, Senador Odacir Soares. E foi esse o sentido da minha declaração, que surgiu com uma ênfase bastante diferente daquela que gostaria e que está na primeira página da *Folha de S. Paulo* da última quinta-feira.

Quero ressaltar, Senador Odacir Soares, que V. Ex^a tem razão. Sou solidário mesmo com a Prefeita Luíza Erundina de Souza e estarei defendendo os princípios que são comuns a ela e ao Partido dos Trabalhadores. Posso até não ser eleito,

mas não abrirei mão dos princípios que são de busca da justiça, da verdade, da transparência no trato da coisa pública.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex.^a também é solidário quanto ao aumento. No geral, sei que V. Ex.^a é solidário aos seus princípios.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Sou solidário quanto ao aumento do IPTU, sim, porque considero que é realizado na direção justa. Acredito que existe a possibilidade de se rever alguns casos especiais e que estão sendo objeto de exame. Cada contribuinte que vai à Secretaria de Finanças tem examinado o seu caso.

Creio que diante do debate havido poderá até existir alguma luz, no sentido de uma solução na direção da justiça que a prefeita propugna para a cidade de São Paulo.

Ontem, Senador Odacir Soares, no funeral do Prefeito Jânio da Silva Quadros, um grande número de janistas, de forças tipicamente ao lado do janismo, tradicionalmente, tentaram fazer um tipo de protesto junto à prefeita. Nesse momento, senti a minha responsabilidade de estar com ela. Sou uma pessoa que estarei, sim, com ela porque acredito na sua sinceridade de propósitos e na sua vontade de fazer justiça, bem como percebo como é injusto o movimento que se faz, na forma como se faz, como se fosse algo que estivesse atingindo igualmente a toda população. Na verdade, toda essa grita do IPTU é desproporcional porque o que se pede é a realização de maior justiça, de maior contribuição por parte dos mais ricos.

E esses mais ricos, infelizmente, no Brasil, não tiveram, até agora, uma mentalidade suficientemente desenvolvida para perceber que a saúde social, a saúde financeira e econômica do nosso País dependem de melhor equilíbrio na distribuição da renda e da riqueza.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU DISCURSO:

Folha de S. Paulo

Fax-semmler

O IPTU, o cacete

Ricardo Semler

Queiram desculpar a fineza. Não pude resistir. Mas me pus a pensar sobre os abutres que fazem vôo certo em direção à carniça. Afinal, é só o PT dar um escorregão e o céu escurece de tanto urubu gigante. Mas o que teria levado o PT a abrir o flanco de forma tão vulnerável? Para começo de conversa, ninguém, mas ninguém mesmo, tinha percebido o tamanho do bicho. Muito menos os vereadores que aprovaram o aumento e agora parecem ratos fugindo do porão do navio. O aumento do IPTU para um valor atualizado parecia sensato e necessário. Afinal, este tipo de imposto representa 30% a 50% da renda de cidades como a nossa, em países civilizados. Já foi isto no passado de São Paulo, mas hoje é de 7%.

São Paulo é uma cidade quebrada. Tecnicamente falida. Só para ter uma idéia, Nova York, que tem um milhão de habitantes a menos tem uma receita de mais de US\$20 bilhões. É uma cidade falida. São Paulo arrecada pouco mais de US\$3 bilhões. É muito mais falida ainda. Se decisões judiciais ou votações na Câmara cortarem o valor substancialmente, a cidade falida quebrará mais um pouco. Dizer que o aumento

do IPTU é uma sacanagem da Erundina para fazer caixa num ano eleitoral é malícia. Aliás, ingênua e prefeita, que, se tivesse a esperteza criminosa da maioria de nossos políticos faria as obras do mesmo jeito. E deixaria a dívida para o próximo coitado, como Quércia, Jânio e Maluf sempre fizeram.

Tudo isso para dizer que sou a favor de um IPTU escorchantes? É óbvio que não. Já diria o Magri: este IPTU é impagável! O que precisa ficar claro é que somente trouxeram o IPTU de volta para o que já tinha sido no passado. Só que no passado as pessoas tinham uma renda decente, e o valor correto do IPTU não passaria de 3% da renda pessoal. O salário mínimo, se recomposto, estaria de Cr\$320 mil e o IPTU desta faixa de renda e moradia seria algo como Cr\$8 mil por mês. Um engenheiro de Moema, portanto pagaria um IPTU de Cr\$70 mil mensais com uma renda de Cr\$2 milhões. Ocorre que é raríssimo o engenheiro que ganha isso neste Brasil falido.

Moral da história: o valor do IPTU não estaria errado não tivesse o Brasil quebrado nas mãos de Sarney e Collor. Não tivesse a cidade sucumbido à recessão e ao arrocho salarial. O PT entra num período de eleição com o pesado fardo de ter traído seus preceitos de combate à caréstia. Arca com o custo da falta de esperteza política. O pessoal de Alagoas deve estar rachando de tanta risada.

E é aí que chego ao ponto fundamental. Qualquer político analfabeto sabe que está aí a questão que pode derrubar o Supply e o PT. E os abutres já circulam em massa. Prometerão anistias, dirão que nunca fariam igual, e encherão o horário gratuito com a farsa da indignação em nome do povo. E nós, os trouxas, votaremos num destes que diz que seu coração sangra ao pensar nos descamisados e viúvas que não podem pagar o IPTU. Caros colegas trouxas: vamos ser intelectualmente honestos. O IPTU pode até ser justo, e a cidade precisa do dinheiro. Mas o país afundou; os salários foram a pique, e não há como pagar. A cidade precisa achar outras soluções, e fim. Mas não vamos fazer de nossas cédulas atestados de "trouxe" prestando atenção aos abutres de televisão que montarão em cima deste cadáver em ridículo aproveitamento próprio. Vamos simplesmente dizer a pura verdade: IPTU, o cacete!

**OS PRÓS
E CONTRAS DO
IPTU**

Tem gente dizendo que todo mundo está contra o IPTU. Mas será que é todo mundo mesmo? Pra ajudar você a formar sua opinião, apresentamos os Prós e Contras do IPTU.

Contra: o IPTU foi reajustado de acordo com a inflação de um ano e teve um aumento real médio de 32%.

PRÓ: entre os 10 milhões de habitantes de São Paulo, apenas 2,2% dos contribuintes respondem por 67% da arrecadação. Os 33% restantes estão divididos entre 98% dos contribuintes. (Veja a pirâmide das cartelas residenciais).

Contra: a recessão está terrível, no país, e os preços continuam descontrolados. Isso dificulta a vida de todos e o imposto acaba sacrificando ainda mais o contribuinte.

PRÓ: o IPTU — que você pode pagar em 10 parcelas sem juros, corrigidas pela inflação — é um imposto que fica integralmente no município. E é indispensável para os investimentos que a cidade precisa e que beneficiam toda a população. É com o dinheiro do IPTU que a Prefeitura está ampliando os serviços públicos, apesar da crise. E está recuperando

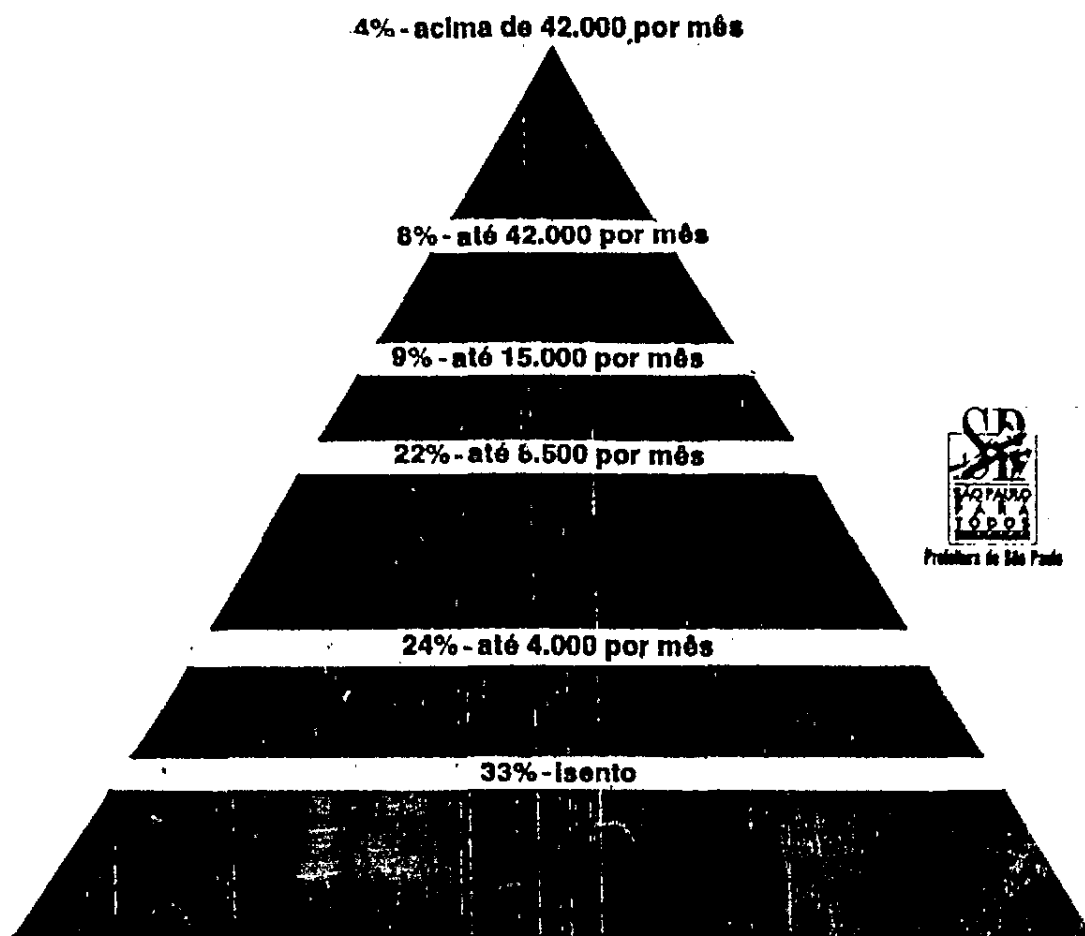
o Ensino e a Saúde municipais. Experimente agora comparar o IPTU, que você sabe onde é aplicado, com outros impostos. O Imposto de Renda, por exemplo, ou a contribuição para o INSS. Veja como aumentou no último ano a conta da água, o preço do pãozinho. Compare ainda o valor mensal do seu IPTU com o seu condomínio, ou com o seu IPVA. Você vai descobrir que, de repente, tem gente querendo jogar toda a culpa no IPTU. Afinal, estamos num ano de eleições.

Contra: entre os 2,2 milhões de cartelas emitidas, podem ter ocorrido injustiças, uma vez que o IPTU, por lei, incide

sobre o valor da propriedade e não sobre os ganhos do proprietário.

Pró: você tem sempre o direito de reclamar. Mas cuidado com aqueles que querem tirar vantagem da situação dizendo para você não pagar. Os valores do IPTU foram estabelecidos a partir de um projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal.

Pense agora em tudo isso, analise os Prós e os Contras, e lembre-se: você tem todo o direito de ser Contra. Mas você também tem o direito de ser Pró. Não para defender o IPTU simplesmente. Mas para defender a sua cidade.



PIRÂMIDE DAS CARTELAS RESIDENCIAIS, EM VALORES DE FEVEREIRO.

O IPTU E OS RICOS

Luiz Carlos Bresser Pereira

Na origem da crise que o Brasil hoje atravessa está a encarniçada resistência dos ricos a pagar impostos. É esta a causa fundamental da crise fiscal do Estado, que levou o país, nos anos oitenta, às altas taxas de inflação e à queda dos investimentos. Esta resistência está tendo agora uma manifestação dramática em São Paulo, quando uma enorme campanha contra o aumento do IPTU, iniciada por órgãos de repre-

sentação patronal, como a Federação das Indústrias e a Federação do Comércio, recebe o apoio da grande imprensa, de "juristas" liberais e afinal do Tribunal de Justiça do Estado.

Sem dúvida a crise fiscal no Brasil foi causada também pelas distorções causadas pelo crescimento excessivo do Estado. Nesse processo o Estado, como acontece ciclicamente em toda parte do mundo, foi sendo vítima dos interesses especiais de grupo — de burocratas, que queriam maiores salários, de políticos, que queriam maior número de empregos, de capitalistas, que desejavam maiores subsídios ou incentivos.

Esses grupos privatizaram o Estado, submetendo-o aos seus interesses pessoais. Por isso é urgente reformar o Estado, reduzi-lo.

Mas esses mesmos grupos também se encarregaram de levar o Estado à insolvência pela recusa de pagar impostos. E neste campo foram os ricos, mais do que qualquer outro grupo, que tudo fizeram para limitar ao máximo sua contribuição fiscal. Para isso adotaram e adotam todas as medidas possíveis: encontram mil formas de sonegar, utilizam de estratégias legais para evitar o pagamento de impostos e exercem poderoso lobby junto aos parlamentares e aos órgãos de imprensa para evitar que os impostos sejam aumentados.

Apesar disso, entre 1930 e 1980 a América Latina se desenvolveu, utilizando como principal motor do desenvolvimento o Estado. Este, embora não fosse capaz de arrecadar impostos nos volumes necessários, e muito menos de assegurar progressividade ao imposto arrecadado, era capaz de obter poupança forçada: 1) através do confisco das receitas de exportação de produtos primários como o café; 2) através da criação de fundos de previdência e capitalização, que nas primeiras décadas de sua existência são estruturalmente superavitários; 3) através do imposto inflacionário; 4) através da criação de impostos indiretos especiais vinculados; e 5) através do lucro de empresas estatais monopolistas. Nos anos setenta, quando essas fontes de poupança forçada, que permitiam ao Estado financiar seus próprios investimentos e subsidiar a acumulação privada, se esgotaram, o velho modelo de desenvolvimento apoiado no Estado teve uma sobrevida graças ao endividamento externo. Esgotada também essa fonte de receita, sobreveio a crise.

Agora, para o Brasil superar sua crise fiscal, os ricos terão que pagar mais impostos. Por isso um notável jurista, Ary Oswaldo Mattos, foi chamado a colaborar com Marcílio na definição de uma reforma tributária. Mas o populismo econômico de direita hoje grassa neste país, levando os ricos a protestar contra qualquer aumento de impostos.

É dentro desse quadro de referência que é preciso entender a campanha desencadeada contra o aumento de 32% do IPTU. Este aumento, neste ano, incidiu principalmente sobre as residências ricas, particularmente sobre os apartamentos da alta classe média, cujos impostos eram quase nominais. Mas a impressão que se tem, ao se ouvir as rádios, ao se ler os jornais, é a de que são todos os cidadãos paulistanos que sofreram o aumento dos impostos.

Na verdade, graças à aplicação da progressividade, que faz as alíquotas variarem de 0,2 a 1% — prática que já se adota em São Paulo desde a administração Jânio Quadros —, o Imposto Predial e Territorial Urbano incide fundamentalmente sobre os grandes contribuintes. A Existem em São Paulo 2.241.000 contribuintes, dos quais os 500 mil mais pobres estão isentos, e os 50 mil mais ricos pagam 60%. Sem dúvida devem haver erros nesse aumento dos impostos residenciais que ocorreu este ano. A Prefeitura se revela disposta a revê-los. Mas uma coisa é rever erros, outra coisa é tentar levar as finanças da cidade ao caos, através de tentativas legislativas ou judiciárias buscando anular o aumento realizado.

São esses 50 mil que protestam agora, falando indevidamente em nome de 2 milhões. São ajudados por "juristas" de plantão, que se especializaram em, demagogicamente, declarar "inconstitucional" ou "ilegal" todo e qualquer aumento de impostos que os Governos Federal, Estadual ou Municipal tentem fazer. Ninguém gosta de pagar impostos. Eu também não gosto. Mas é difícil encontrar um imposto mais justo

do que o IPTU. Um imposto que distribua renda, em um país no qual a concentração de renda é escandalosa, uma das maiores do mundo. Um país moderno não pode conviver com essa desigualdade econômica tão violenta. O populismo econômico, entretanto, neste momento a serviço dos ricos, está gritando alto na cidade de São Paulo. A esperança é que os cidadãos responsáveis acabem gritando mais alto ainda.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Lavoisier Maia, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, traz-me a esta tribuna um ao aparentemente assunto só prosaico. "As barbas do vizinho".

No dia 4 de fevereiro, militares descontentes tentaram um golpe na Venezuela e, não fora a providência divina, teriam atingido a pessoa do Presidente da República. A mais antiga democracia sul americana, esteve a pique de sucumbir diante da revolta de um grupo de militares. Desde Betencourt, há trinta anos, ali se sucedem governos escolhidos pelo voto popular, alternando-se no poder os dois maiores partidos: — a Ação Democrática e o Copei. Uma auréola de prestígio internacional cercava, e cerca, seu atual dirigente. Isso explica a solidariedade ao mandatário venezuelano, assim que se espalhou pelo mundo a notícia da rebelião. Os que de longe acompanhavam, com interesse, os esforços governamentais para superar as causas remotas e próximas do levante, lembravam que, após a posse, e ao aplicar a terrível receita do FMI, a capital venezuelana fora sacudida por uma violenta revolta popular, com o trágico saldo de três centenas de mortos e feridos.

Todavia, em fevereiro, o Presidente Carlos Andrés Pérez podia registrar vitórias significativas. A inflação declinara, o país crescera 9% e neste ano a previsão do aumento do PIB estava na faixa de quatro a 5%. Então, quais as justificativas dos golpistas para seu tresloucado gesto? Eles o disseram, no manifesto assinado pelo tenente-coronel Hugo Chaves Frias: — imenso grau de corrupção e impunidade. A Ministra Beatrice Rangel mandou investigar (leio em *O Estado de S. Paulo* de ontem) a denúncia de gigantescas fortunas conquistadas à sombra do governo, feita pelo escritor Arturo Uslar Pietri. De que valem os 9,2% do Produto nacional bruto, a queda de 32,7% da inflação, o crescimento de 10,5% da indústria de construção, se o desemprego de 9,7% em 1989 subiu para 10,9% e a popularidade do governo desce a níveis nunca antes alcançados? E o povo, como vive, nos espartilhos do FMI? O povo que se derrama pelos ranchos que circulam a formosa capital, com seus viadutos monumentais, que lembram os anos da euforia do petróleo? O povo assistiu a tudo, pelo que divulgaram os jornais, sem participar. Mas igualmente, pelo que se publicou, sem protestar contra o movimento.

As barbas do vizinho arderam. Acho que é o momento de colocarmos nossas barbas de molho. Existem muitos inquéritos rigorosos em curso, há mais de ano, e até hoje não

se conhecem os resultados. Assoberbada, a Polícia Federal demora em concluí-los. Os juízos, presos a fórmulas processuais, trabalham a passo tardo. Os tubarões ficam de fora, intocáveis. A preocupação é com peixes menores. A corrupção sobe os degraus do poder e os cárceres estão cheios de ladrões de relógios e até de mamadeiras, enquanto os acusados de beneficiar-se com o dinheiro público, salvo raras exceções, continuam impunes. Alegra-se o ilustre Ministro da Economia porque a inflação mensal de 25 ou 26% pode cair um ou meio por cento. Solta foguetes o Governo porque está recebendo, nos leilões de privatização, altamente valorizadas, moedas podres em lugar dos ambicionados dólares. Para atender a compromissos com o FMI aumenta-se a recessão, quebram-se as indústrias nacionais, todos os dias centenas de trabalhadores são despedidos. A fome é má conselheira. Os preços dos serviços públicos, ao menos até agora, sobem mais que a inflação. Os juros altos fecham pequenas e até grandes empresas. Os aposentados e pensionistas vivem seu drama, interminável. Mata o velho! Mata o velho! O incêndio foi ali, na vizinhança. Ora, Deus é brasileiro...

Em 1984, coube-me, na qualidade de Presidente do Parlamento Latino-Americano, presidir uma delegação parlamentar dos países da América Latina, que foi aos Estados Unidos discutir o problema da dívida externa e fazer sentir ao governo, ao FMI e aos credores externos, que se impunha uma solução política, antes que as populações famintas e desamparadas se rebelassem, e para contê-las, além de créditos, muitas vidas seriam sacrificadas. A representação brasileira contava ainda com a presença do Senador Saturnino Braga e dos Deputados Pratini de Moraes e José Carlos Teixeira, com marcada atuação. A situação não mudou, oito anos transcorridos. Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ditado é velho, mas é sábio: "Quem vê as barbas do vizinho arderem, põe as suas de molho". O Ministro da Defesa da Venezuela, Fernando Ochoa Antich, logo depois do fracasso do golpe de 4 de fevereiro, reconheceu que, embora vencidos, os rebeldes haviam cravado uma vitória política no episódio. E "convidou o povo, os dirigentes venezuelanos e as Forças Armadas a fazer uma profunda reflexão sobre as causas" da rebelião.

Minha palavra é para convocar Governo, partidos, instituições brasileiras a essa reflexão. Antes que seja tarde. Antes que ardam as nossas barbas...

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não tive oportunidade de apartear o Senador Nelson Carneiro, porque S. Ex^a terminou abruptamente o discurso, mas gostaria de aproveitar a oportunidade para dizer que as reflexões que fez S. Ex^a merecem realmente alta consideração. Os acontecimentos na Venezuela surpreenderam a todos nós, não aos venezuelanos. Já havia de muito rumores na Venezuela no sentido de que o descontentamento era muito alto e além das agruras da Venezuela no plano econômico, havia também marcas inequívocas de mal-estar por causa da corrupção.

Sou amigo pessoal do Presidente da Venezuela, Carlos Andrés Pérez, há muitos e muitos anos. Tenho certeza de que o Presidente da Venezuela é o primeiro a estar preocupado

com essa situação, mas isso não o escusa do fato de que, de repente, se criou naquele país uma situação de alta gravidade. Trinta e quatro anos de Constituição democrática, um sistema de partidos que funciona, e não obstante graças a tudo isso para o que o Senador Nelson Carneiro chamou a atenção, de repente quase que se põe a perder um enorme esforço democrático.

Por sorte, a ação enérgica do próprio Carlos Andrés Pérez atalhou o que estava em curso, e é de esperar que agora esse processo de recuperação da Venezuela implique também ir às causas da situação — e as causas foram apontadas. Uma política econômica que leva ao desamparo a maioria da população, certamente pode salvar a economia, mas mata o povo, mata a sociedade. E quando não há exemplaridade, quando começa a haver rumores de corrupção, isso agrega ainda aspectos mais sombrios. Portanto, tem razão o Senador Nelson Carneiro e o paralelo é evidente com a situação brasileira.

Ao dar esse aparte fora de hora ao Senador Nelson Carneiro, aproveito que V. Ex^a, Sr. Presidente, me concedeu a palavra, para chamar a atenção do Plenário do Senado para uma questão de outra natureza: o Superior Tribunal Eleitoral tomou uma decisão a respeito do domicílio eleitoral e do registro de partidos que, de acordo, provavelmente, com a interpretação jurídica, é a mais correta, mas que tem consequências. A lei que foi aprovada aqui, creio que de iniciativa do Senador Mário Covas, e que foi refeita depois na Câmara dos Deputados e que nós aprovamos novamente, definia certos parâmetros para o funcionamento das próximas eleições. Repentinamente, vamos nos defrontar com um quadro partidário composto por 39 partidos.

Ora, Srs. Senadores, nas eleições vindouras, só no meu Estado, supondo-se que o Congresso cumpra o que o Tribunal mandou, que São Paulo venha a ter 70 representantes, cada Partido vai poder indicar 175 candidatos. Isso multiplicado por 39, vamos supor que sejam 150 multiplicados por 40, para simplificar, vai dar 6 mil candidatos a deputado federal; o conjunto de candidatos no Estado de São Paulo será de 6 mil candidatos a deputado federal; os deputados estaduais são mais numerosos, a proporção também, então será 8 mil.

Como se pode querer que o eleitorado escolha? E como se pode imaginar que esse eleitorado depois acompanhe o seu candidato?

Aqui, no Brasil, criou-se uma situação tal que o desempenho no Congresso não tem nada a ver com a eleição, a próxima eleição não vai julgar o desempenho dos congressistas atuais, vai julgar as piruetas na campanha, porque o eleitor não sabe em quem votou, não sabe se a quem ele deu o voto está agindo bem ou mal; um parlamentar exemplar pode ser derrotado nas eleições e um que não fez nada pode ser aprovado porque dependerá da campanha.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegou mais do que a hora de revermos o nosso sistema eleitoral. Queria chamar a atenção dos líderes partidários, dos companheiros do Senado para o fato de que dispomos de muito pouco tempo para fazermos uma reforma no sistema eleitoral porque, em 94, temos eleições. Deveríamos começar por fazê-la agora, começar por reunir os esforços do Senado nessa matéria, — há várias propostas, eu próprio tenho propostas, o Senador Josaphat Marinho está, espero, tentando salvar-me com as luzes jurídicas de que é dotado, para ver se é possível seguir o caminho que eu indiquei para uma modificação no sistema.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Estou ouvindo com atenção as palavras de V. Exª e devo dizer que, nós do PMDB, também, participamos da mesma preocupação, após as últimas instruções do Tribunal Superior Eleitoral a respeito das eleições deste ano. Ainda hoje, numa reunião da Comissão Executiva Nacional do meu Partido, coloquei esse problema com o apoio do nobre Senador José Fogaça, que aliás foi o relator da nova lei eleitoral, no Senado Federal. Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, tudo vai depender de o Senado votar, no menor prazo possível, a Proposta de Emenda Constitucional que já foi aprovada na Câmara dos Deputados, dando uma nova redação ao art. 16 da Constituição. O projeto que foi aqui aprovado e transformado na nova lei eleitoral para reger o pleito deste ano, caiu naquela prazo de um ano e, com isso, a lei não entrou em vigor, até agora, para disciplinar as eleições de 92. Na ausência, então, de uma legislação específica sobre as eleições deste ano, o Tribunal Superior Eleitoral, valendo-se das disposições do Código, está baixando instruções. Sobre domicílio eleitoral, por exemplo, de acordo com o Código o prazo é de 110 dias; pela nova lei o prazo é de um ano. Quanto à questão dos partidos, a que V. Exª também se referiu, se a nova lei não entrar em vigor para as eleições deste ano, o quadro abusivo que aí está, continuará com as legendas de aluguel. Portanto, para resolver essa situação, nós, Líderes de todos os Partidos, devemos nos entender com o Presidente Mauro Benevides para apazarmos a votação dos dois turnos dessa Proposta de Emenda Constitucional, porque na hora em que ela for promulgada, a nova lei eleitoral entrará em vigor e o domicílio passará a ser de um ano e a disciplina sobre os Partidos passa a ser aquela que aqui adotamos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Humberto Lucena, não tenho dúvida nenhuma em dar minha aprovação a essa emenda constitucional, porque sei que os seus efeitos são benéficos nesse caso, de modo que, creio, V. Exª tem razão. Agora, queria chamar a atenção do Senado Federal, embora isso seja verdadeiro e eu esteja disposto a colaborar nessa direção, de que isso não nos exime da discussão da Lei dos Partidos e da Lei Eleitoral.

Não tenho certeza, mas creio que o Presidente do Senado Federal tinha designado o Senador Wilson Martins para ser o Relator da Lei dos Partidos. Existem várias leis já em curso, vários projetos de lei e devíamos, neste semestre, aprovar uma lei partidária. Existe um esforço semelhante na Câmara dos Deputados. Participei, creio que o Senador José Fogaça também, de reuniões com os Deputados e poderíamos fazer um esforço conjunto e aprovar, lá e aqui, com rapidez uma lei partidária nova.

A outra questão, que é mais delicada, e que temos que enfrentá-la é a lei do sistema eleitoral. Temos, a meu ver, de buscar uma forma de sistema distrital misto, que mantenha a proporcionalidade, para evitar alguns dos efeitos negativos do sistema distrital puro. Ele pode ser misto e proporcional, como o é na Alemanha e como o é em outros países do mesmo gênero. O Senador Nelson Carneiro estudou essa matéria profundamente — creio que fez uma visita até à Alemanha em outra época para discutir essa questão. De modo que minhas palavras, neste primeiro dia — pelo menos meu — de trabalho ativo aqui no Senado Federal são para exortar o Senado, no sentido de que tomemos esses dois casos, a

Lei dos Partidos e a lei do sistema eleitoral para que possamos, ainda este semestre, ter uma contribuição efetiva a dar ao País.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy — Primeiro para ressaltar que estou de acordo com a preocupação de V. Exª, relativamente à legislação eleitoral e partidária, e com o que expressou, também, o Senador Humberto Lucena. Mas gostaria de aproveitar a oportunidade, diante dessas reflexões de V. Exª e do Senador Nelson Carneiro, para também, expressar a minha solidariedade e a do Partido dos Trabalhadores àqueles que, na Venezuela, procuraram lutar para a sobrevivência da democracia, e contra os intuits golpistas daqueles que ali, com extrema gravidade, tentaram acabar com o progresso da democratização das instituições. Isso é grave porque, na medida em que haja tentativas de golpe como, não há muito tempo, aconteceu na Argentina, lá felizmente sem sucesso, mas com sucesso contra o Presidente Padre Aristides, no Haiti, e, ainda em outros países das Américas, é muito importante que possamos fortalecer a democracia ainda que com tantos problemas. Tive oportunidade de visitar, conforme disse hoje, El Salvador. Fiquei impressionado, ali, com as disparidades de renda e riqueza que ainda persistem, mas que justamente nos fazem compreender por que razão algumas pessoas, alguns segmentos da população não tiveram alternativas senão ir à guerra para tentar a solução. Mas a guerra acabou não sendo uma solução. Depois de 11, 12 anos de guerra, de guerrilhas, resolveram todos sentar-se à mesa para construir as instituições democráticas e procurar a promoção de maior justiça social. São princípios que valem para quase todos os países da América Latina e gostaria, portanto, de externar — convalidando as suas palavras — o apoio a esses objetivos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Senador Eduardo Suplicy. V. Exª sabe que nosso pensamento nessa matéria é coincidente. No que diz respeito especificamente a El Salvador, da mesma forma.

Conheci bastante Manuel Guilherme Ungo, a quem V. Exª fez referência hoje, que faleceu no ano passado e aquelas lutas enormes, num país tão difícil, por sorte resultaram num acordo que levou à democracia.

No caso da Venezuela, sem dúvida alguma, cabe um repúdio mais direto à tentativa de golpe. E cabe ao mesmo tempo, como fez o Senador Nelson Carneiro, entender por que foi possível num país com tanta tradição democrática, apesar disso, alguns mais exaltados, encontrarem um certo apoio, o que é lamentável — encontrar esse certo apoio pela absoluta falta de capacidade de atendimento às demandas mínimas do povo venezuelano. Mas eu tenho certeza de que a vitória do Presidente Andrés Pérez e da democracia há de ser festejada por todos nós. Muitas vezes pensamos que é fora de moda falar em riscos para a democracia, em ditaduras, em golpes. Infelizmente, não é assim. Infelizmente, a história nos mostra que mesmo nos países mais avançados podem ocorrer processos que leve a retrocessos e que, de uma maneira, a tarefa democrática é de Sísifo: ela tem que ser recomçada todos os dias. Democracia não é um estado — é um processo que merece e requer a nossa permanente atenção — eu quase que disse permanente vigilância, eterna vigilância e fiquei com medo de ser mal-interpretado pelo passado — mas ela requer algo semelhante a isto; um esforço

permanente. Estamos vendo, agora, fatos mais recentes em países que não se imaginaria ser possível que fossem dilacerados por processos internos como o que nós vemos na Jugoslávia — a luta dos croatas e, depois, a luta entre servos e croatas. Para quem conhece — eu imagino que alguns de nós, aqui, conhecemos Dubrovnik — ver aquela cidade ser bombardeada é uma coisa inconcebível para um país que já tinha atingido um nível de desenvolvimento econômico e social bastante elevado. Não é o mesmo caso. Não se trata, propriamente, de um retrocesso em termos de busca de ditadura. Trata-se de um fenômeno mais de expressão de diferenças religiosas, culturais e de independência nacional. Porém, de qualquer maneira, mostra que é preciso estarmos sempre atentos às possibilidades de soluções conflituosas e violentas e, especialmente, aqui, na nossa América Latina, tão pontilhada por golpes e quarteladas. Concordo com V. Ex^a

O Sr. Nelson Wedekin — V. Ex^a permite um aparte.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concedo o aparte ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Nelson Wedekin — Senador Fernando Henrique Cardoso, quero aproveitar que V. Ex^a retomou a palavra para tratar do tema da reforma partidária. Desejo reforçar o apelo que V. Ex^a faz: é absolutamente apropriado, pertinente. Diria eu que é urgente fazermos a reforma da lei partidária e do sistema eleitoral, em virtude dessas circunstâncias que estão envolvendo a atual lei como também o momento que estamos atravessando, tendo em vista as eleições municipais. Mas a reforma da lei partidária é uma urgência. Sou, no meu Estado, dirigente partidário do PDT. É um verdadeiro inferno a relação burocrática que os partidos têm com os Tribunais Regionais, com a Justiça Eleitoral. Os partidos vigoram e funcionam, mais ou menos partindo de uma legislação imaginada e colocada em prática no tempo do regime militar. Portanto, é uma legislação de cunho, profundamente autoritária, convivendo com esta outra circunstância, exatamente no seu inverso, que é a proliferação dos partidos, pois eu não imaginava que existissem 39 partidos. Precisamos fazer, com urgência, uma lei partidária, que ao mesmo tempo libere os partidos das chancelas, da tutela da Justiça Eleitoral, que cumpra a disposição constitucional da autonomia e da liberdade partidária, tal qual já fizeram os sindicatos dos trabalhadores, contudo os partidos políticos não procederam ainda dessa forma. É necessário uma ampla liberação de todas essas obrigações pesadas, difíceis de serem cumpridas junto à Justiça Eleitoral. De outro lado, creio que não devemos ter constrangimento para isso, que coloque certo rigor, ou até mesmo um extremo rigor para esta liberdade, aí sim, amplíssima e desnecessária para a criação de novas siglas partidárias. Do contrário, apenas vamos nos aprofundar, vamos nos emaranhar ainda mais neste conjunto de leis que, às vezes, são contraditórias e, em outros momentos autoritárias, defasadas no tempo e no espaço da realidade brasileira. Quero cumprimentar V. Ex^a e reforçar este apelo. É uma obrigação nossa, do Congresso Nacional; é obrigação nossa como políticos que fazemos o partido, sem o que nós vamos simplificar, vamos ficar lamentando. Não podemos esperar nada do Executivo e nem do Judiciário. É uma tarefa nossa. Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, meus cumprimentos. Tenho certeza de que essa também é a posição do meu partido, o PDT, para que com urgência, como prioridade coloquemos a questão de uma nova lei partidária que atenda às circunstâncias do momento presente como também os interesses da posição de partidos sérios, ideoló-

gicos, modernos capazes de ser o instrumento adequado para dar as respostas às nossas demandas políticas. Muito obrigado!

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu que agradeço, nobre Senador Nelson Wedekin. Creio que há em marcha três projetos dessa matéria. Há um do nobre Senador Marco Maciel, um do nobre Senador Jutahy Magalhães e há outro meu. Deve haver outros mais. Recordo-me desses três.

Creio que o nobre Senador Wilson Martins juntamente com o nobre Senador José Fogaça poderiam os dois, realmente, fazer uma síntese deste projeto porque eles não diferem tanto um do outro. Na verdade são detalhes. Há uma consciência a respeito disso.

Exatamente como disse o nobre Senador Nelson Wedekin: nós temos, ao mesmo tempo, que resguardar a autonomia dos partidos que a Constituição faculta, que é a liberdade partidária com o funcionamento dos partidos no Congresso e com o acesso desses mesmos partidos a certos bens públicos como são as televisões na medida em que elas são concessões do Estado.

Que sejam criados partidos à vontade, como clubes, mas para que eles tenham a prerrogativa de funcionamento no parlamento e de acesso aos meios de comunicação que sejam regulamentados, e que o juiz disso seja o povo. O partido que não alcança um certo número de votos ou um certo número de representantes não é partido, deve ficar para a próxima rodada. Nada mais democrático do que isso.

Fomos vítimas de uma espécie de "pandemocratismo", que resultou na dificuldade do funcionamento democrático. Desmoraliza o sistema partidário ligarmos a televisão e assistirmos propagandas partidárias de partidos que não existem. Pior ainda: saber-se que há legendas que vendem seu tempo na televisão para outras legendas. Sabe-se disso. Há denúncias, substanciadas perante a Câmara dos Deputados, nessa direção. Em um mês o Senado pode resolver o problema. Se a Câmara quiser resolver junto conosco, melhor; se não quiser, pelo menos cumprimos nossa parte: mandamos a lei aprovada para a Câmara dos Deputados.

Sei que o Deputado João Almeida fez um esforço meritório na Câmara dos Deputados. Creio que o melhor seria se discutíssemos com ele, de tal maneira que pudéssemos limar as eventuais diferenças. Não haveria a questão de autoria de projeto, que seja uma lei boa. Se os Deputados chegarem a um consenso, muito bem, vamos nos juntar a essa discussão e aprovar, se for o caso. Mas, se houver dificuldade na Câmara, que, pelo menos, o Senado faça a sua parte.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Nelson Carneiro — Como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania posso informar a V. Ex^a que os projetos estão, realmente, com o Senador Wilson Martins, que não demorará dar seu parecer. Assim que seja oferecido o parecer, a Comissão dará preferência ao seu estudo, pela relevância da matéria. Quero, porém, agradecer a V. Ex^a as referências a minha recente intervenção nessa tribuna, que teve o objetivo de advertir a nós, brasileiros, para as consequências que podem advir da atual situação. E, em condições inteiramente diversas, num país como a Venezuela, com 34 anos de normalidade democrática, com uma redução de 32% nos índices de inflação, por um PIB de 4 a 5%,

por um desenvolvimento marcado por 9%, foi possível uma rebelião. Uma rebelião de golpistas, mas que contou não com um protesto popular, ao menos com a indiferença popular. Isso é que expressivo: o povo sentiu que, apesar de tudo o Governo de um homem como Carlos Andrés Perez, um grande democrata, não tinha atendido aos requisitos indispensáveis da administração que era punir a corrupção e a impunidade. Nós vivemos esse drama no Brasil e precisamos olhar, não apenas nos solidarizar com a reação vitoriosa do Governo venezuelano, mas pensar em evitar que as mesmas causas que levaram a esse levante, naquele país, justifiquem que a idéia se propague pelo Brasil e por outros países da América Latina. Isso é que é preciso advertir: as barbas do vizinho estiveram incendiando. Vamos evitar que as nossas barbas também se incendeiem.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado, Senador Nelson Carneiro.

Termino — o Senador Mário Covas não está aqui, ele implica muito com isso — com uma frase em latim. Acho que ao falar da Venezuela, Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a se dirigia aos brasileiros e dizia assim: *De te fabula narratur*. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Fernando Henrique Cardoso acaba de trazer a este Plenário um assunto extremamente palpitante e momentoso.

É compromisso do Congresso Nacional votar ainda neste primeiro semestre as duas leis às quais se refere o Senador Fernando Henrique Cardoso: a Lei Partidária, imprescindível, e a Lei Eleitoral.

De fato, hoje, uma reforma do sistema eleitoral brasileiro, para buscar uma autêntica representação proporcional dos Estados e das regiões, é algo também que se torna indispensável ao processo da construção democrática do Brasil.

Mas eu não me limitaria a essa duas leis que foram mencionadas pelo Senador Fernando Henrique Cardoso. Até vou pedir licença a ele para aduzir, para somar às suas considerações mais três projetos que me parecem também cruciais nesta hora.

Em primeiro lugar, eu lembraria a necessidade de aprovarmos a emenda constitucional, já aprovada em dois turnos na Câmara dos Deputados, que altera a redação do art. 16. Emenda constitucional esta necessária para dar validade e aplicabilidade à lei que foi aprovada no ano passado, aqui, pelo Senado, pela Câmara, aprovada por este Congresso, sancionada pelo Presidente da República, mas que, tendo sido retardada demasiadamente a sua publicação, acabou realmente não entrando em vigência. Portanto, a mudança do art. 16, alterando o prazo de vigência da lei eleitoral de doze meses para a anualidade, ou seja, a anterioridade anual, esta mudança se faz rigorosamente necessária neste momento. Nós poderemos viver uma situação caótica, uma situação confusa, uma situação crítica se não formos capazes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de aprovarmos rapidamente aqui, no Senado, a emenda constitucional que altera o art. 16.

A questão do domicílio eleitoral, a questão do próprio relacionamento dos partidos com a Justiça Eleitoral, a questão do número de candidatos por legenda — assuntos também

trazidos aqui à baila pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, todos esses temas estão na nova Lei Eleitoral aprovada pelo Congresso no ano passado. Entretanto, ficaremos praticamente órfãos dessas inovações se não for aprovada a emenda constitucional, que me parece é um consenso de todos os partidos. Foi assim na Câmara dos Deputados, não há por que não ser assim no Senado. E tudo isso dependerá do quê? Dependerá da agilidade, da competência funcional desta Casa no sentido de rapidamente colocar em votação a matéria e aprová-la.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O quinto ponto que eu gostaria de trazer à discussão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é também um ponto institucional que merece um estudo, uma análise, e merece, sem dúvida nenhuma, aprovação por parte desta Casa, que é a Lei de Imprensa. Mas, antes de tratar deste assunto, ouço o Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Penso que essa questão abordada por V. Ex^a sobre a atualização da legislação eleitoral e partidária, e, precedentemente, a revogação do art. 16 que, salvo engano, se refere à questão da vigência da lei, uma lei votada no exercício só pode ser...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O art. 16 estabelece que a lei só entra em vigor 12 meses, ou seja, um ano após a sua publicação.

O Sr. Odacir Soares — Exatamente. Então, além do fato de ser consensual a revogação desse artigo, pelo menos no Senado Federal, parece-me que os partidos políticos deveriam constituir comissões internas já para — se for o caso — tratar da questão da atualização da legislação partidária e eleitoral. Como V. Ex^a está ressaltando, e também foi ressaltado pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, isso é uma questão fundamental, inclusive para o funcionamento das instituições políticas deste País. A nossa legislação eleitoral está indiscutivelmente superada em partes substanciais do seu texto. É preciso adequá-la à evolução da tecnologia, da eletrônica, dos meios de comunicação de massa, para servir melhor ao seu propósito final, que é a democracia.

V. Ex^a, que foi o Relator da Lei de Imprensa, que tramita também no Congresso Nacional, traz uma questão importante. Eu queria enfatizar, se já não foi feito, a necessidade de os partidos políticos, já se antecipando a esse segundo momento, que é o da reformulação eleitoral e partidária, constituírem no seu âmbito comissões que possam trazer, no momento oportuno, essa contribuição a essa grande discussão que se vai tratar — se Deus quiser ainda este ano — no sentido de atualizarmos a legislação eleitoral e partidária.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Veja, Senador Odacir Soares, no caso do PMDB, do meu Partido, aprovamos em Convenção Nacional, em março de 1991, um novo estatuto, que já incorpora o espírito moderno da nova Constituição democrática de 1988, ou seja, estatuto que se fundamenta, acima de tudo, na autonomia dos partidos, na desvinculação dos partidos em relação à Justiça Eleitoral. No entanto, o que se verifica é que o Estatuto do PMDB, aprovado há quase um ano, não pôde entrar em vigência porque ele, em muitos pontos, contraria a lei. E essa discussão em torno da hierarquia normativa, se o que prepondera é o estatuto ou Lei Orgânica dos partidos políticos, teve uma decisão por parte do Tribunal Superior Eleitoral: aplica-se a lei. De modo que o espírito

da nova Constituição ainda não foi incorporado à legislação, à organização dos partidos políticos no Brasil. E nós temos esse compromisso, porque a vida democrática não se faz apenas com eleições. Não são apenas as eleições ou a sua realização que caracterizam a vida democrática. O que caracteriza a vida democrática é, acima de tudo, o respeito às maiorias, o respeito à vontade majoritária da população.

Ora, uma legislação como a que vigora atualmente, em face da liberdade constitucional de organização de partidos, cria uma situação caótica, um democratismo que acaba tendo um conteúdo antidemocrático. O democratismo é inimigo da democracia. Então, acabamos constatando, e aqui vou repetir uma frase que considerei exemplar e perfeita, do líder do partido de V. Ex^a, o Senador Marco Maciel, que disse uma vez que hoje, no Brasil, é mais fácil fundar um partido do que montar uma microempresa. Então, há um sem-número de pessoas sem nenhum crédito, sem nenhuma respeitabilidade, através de um charlatanismo político, criando partidos a torto e a direito e transformando a ação política num balcão de negócios.

Precisamos dar um basta a esse processo. Quer dizer, as pessoas ligam a televisão e vêem partidos desconhecidos, sem origem, sem vínculos sociais, sem compromissos históricos, sem raízes. No entanto, dispõem daquele tempo de 30 minutos, 1 hora na televisão, com um custo enorme de milhões de dólares. Isto, depois, nas campanhas políticas, eleitorais é traduzido em dinheiro nas formas mais condenáveis de cooptação e de tráfico de recursos ou de direitos televisivos dos partidos. De modo que é para nós, neste momento, algo absolutamente imprescindível. Esse é um compromisso inadiável. Precisamos resolver isso rapidamente ainda no primeiro semestre, porque o segundo será um semestre bem mais difícil para esse tipo de mudanças institucionais. Não que os deputados e senadores não deverão estar aqui, mas aquelas mudanças de caráter institucional, sem urgência física, acabarão por serem sobrestadas no período eleitoral, das campanhas municipais.

Por isso não tenho dúvida, nobre Senador Odacir Soares, de que esse trabalho, essa tarefa, esse compromisso, tem que ser cumprido agora, no primeiro semestre.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — É nesse sentido que faço um apelo aos Líderes Partidários, ao Sr. Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides, um homem permanentemente sensível e com uma visão larga nessas questões, para que esta matéria entre em pauta ainda nestes primeiros meses do ano.

Antes de conceder a palavra a Senador Cid Sabóia de Carvalho, gostaria também, pela segunda vez, de ouvir o aparte do nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Trago aqui, como exemplo desta necessidade que temos de reformular, de atualizar a legislação partidária eleitoral, uma interpretação dada recentemente pelo Tribunal Eleitoral relativamente à questão do domicílio eleitoral para as eleições municipais deste ano. Salvo engano, aprovamos no ano passado uma legislação eleitoral que estabelecia um prazo de 12 meses de domicílio para quem desejasse se candidatar aos cargos a serem preenchidos nesta eleição. Recentemente, o Superior Tribunal Eleitoral reduziu esse prazo para 3 meses. Foi uma decisão que me pareceu, de certa forma, estapafúrdia, uma vez que a legislação prevê o domi-

cílio para 12 meses. Não sei bem qual foi o fundamento da decisão do Superior Tribunal Eleitoral.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O fundamento, Senador Odacir Soares, é justamente o da Constituição, que estabelece que a lei, para entrar em vigor, tem que ser publicada 1 ano antes da sua entrada em vigência.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Aliás, ela não é publicada: creio que o art. 16 fala em promulgação indevidamente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — São atos conjugados. Como o Presidente da República demorou para sancioná-la esgotou-se o prazo e realmente a publicação da lei foi feita dentro do prazo de 12 meses anterior à eleição, o que propiciou a decisão do Tribunal Eleitoral de considerar não em vigência a lei.

O Sr. Odacir Soares — Isso com base na Constituição.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Só entrará em vigência se reformarmos o texto do art. 16, conforme emenda já aprovada em dois turnos na Câmara.

O Sr. Odacir Soares — Por essa razão se torna mais urgente uma decisão em torno dessa emenda constitucional.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com muito prazer, concedo o aparte nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Depois de ouvir o Senador Fernando Henrique Cardoso e V. Ex^a, quero ressaltar um detalhe que me parece interessante. O art. 16 da Constituição Federal é um dos mais importantes. Importante, sem dúvida, porque editou aquelas mudanças casuísticas na lei e que iam assaltar o processo eleitoral com algumas inquietações dos tribunais, dos partidos, dos eleitores, dos candidatos, enfim de todo o universo que se toca com a questão eleitoral. Mas, agora, estamos diante de um fato inesperado: temos uma lei pronta, devidamente sancionada e que não se aplica por causa do art. 16 da Constituição Federal, uma vez que foi sancionada menos de um ano antecipado à data do pleito. Enquanto isso, entra em vigor instrução da Justiça. Ora, se a lei não pode entrar em vigor, fica estranho que, no entanto, entre uma deliberação do Poder Judiciário que, na verdade, vem substituir a própria legislação. É, portanto, um caso esdrúxulo, e com esse argumento estou apoiando a tese de V. Ex^a para que antecipemos o mais depressa possível o exame desta emenda constitucional e resolvamos essa questão. Além disso, o art. 16 da Constituição é imperfeito, porque está constando — não tenho aqui agora, mas tenho de memória — promulgação da lei quando deveria ser sanção. Isso cria até uma dificuldade de interpretação. O que quero dizer, por fim, em apoio à tese de V. Ex^a, é que, se a lei sancionada e não promulgada não pode ser aplicada; como poderemos, então, ter normas outras, advindas do Poder Judiciário, em vigor? Fica, portanto, um caso muito esdrúxulo. Há prazo para a lei, que é maior, mas não há prazo para a instrução, que é menor. Então, inverte-se aqui o célebre princípio geral do Direito: quem pode mais pode menos. Aqui quem pode mais não pode, e quem pode menos é que pode. Então apóio o discurso que V. Ex^a faz, nesta tarde, aqui no Senado Federal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Então, no caso do poder normativo da Justiça Eleitoral, o Código Eleitoral lhe confere esse poder de preencher as lacunas da legislação. Mas, de qualquer maneira, não creio que o próprio Tribunal Superior Eleitoral esteja contrário a que a lei eleitoral entre em vigor. O Tribunal

está cumprindo o seu papel, que é preencher um espaço em branco. Na verdade, o Código Eleitoral hoje em vigor prevê um prazo para o domicílio eleitoral que se coaduna com aquilo que foi baixado na instrução do TSE.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de trazer também o tema da Lei de Imprensa. Li anteontem e infelizmente não pude usar desta tribuna, não pude usar da minha condição de Senador para falar aqui nesta Casa, porque eu não estava inscrito e não houve oportunidade. Mas, hoje, quero fazer referência a um debate promovido pelo jornal *Folha de S. Paulo*, aliás, absolutamente necessário, saudável e quero aqui, mais uma vez, ressaltar a importância que a *Folha de S. Paulo* tem tido nessa questão da luta pela liberdade de imprensa no País, pela liberdade de circulação de idéias, pela livre circulação do pensamento. O jornal realizou, quero crer nas suas próprias dependências, um debate entre jornalistas e homens públicos. Lá estava presente o Deputado Roberto Cardoso Alves e alguns jornalistas renomados. A matéria, que procurava retratar o que ocorreu, que se configurou no debate, trazia a seguinte manchete: "Críticas de todos os lados ao substitutivo do Senador José Fogaça".

Ao ler o corpo da matéria, constatamos que, de fato, ambos os lados, tanto os jornalistas quanto os homens públicos, ali representados pelo ex-Ministro e Deputado Roberto Cardoso Alves — que deve ter sido convidado em razão dessa sua condição —, faziam críticas à lei de imprensa.

O mais interessante é que essas críticas eram perfeitas e diametralmente opostas. Tudo aquilo que condena, na lei, o deputado opõe-se inteiramente aquilo que nela condenam os jornalistas.

Esses dizem que a nova lei de imprensa irá sobrecarregar-los, constrangê-los, reduzir o seu espaço de liberdade, pois estarão possivelmente submetidos ao temor de serem convocados a juízo para responder a uma ação penal, que poderá implicar cobrança de uma multa de um a 200 salários piso dos jornalistas em cada região. Pareceu-me, Sr. Presidente, que essa alegação, na verdade, reproduz um pensamento que, se eu não diria genérico, de alguma forma, subrepticiamente, deve existir na cabeça dos jornalistas: o temor de que sobre eles recaia, permanentemente, a ameaça de punições pecuniárias. Isso não deixa de ser verdade, ou seja, o jornalista, no exercício da sua profissão, estará permanentemente submetido ao crivo rigoroso da lei. Nem por isso terá menos liberdade, menos espaço, menos possibilidade para agir, investigar, publicar a verdade, esclarecer a opinião pública e cumprir a sua missão de informar, aliás, garantida pela Constituição.

Note-se que, enquanto os jornalistas dizem que as penas podem ser muito pesadas, de outra parte, os homens públicos, ali representados por um deputado, estabeleciam a seguinte crítica: "com esta lei de imprensa, as punições serão muito leves; os jornalistas ficarão absolutamente liberados para usar os jornais como instrumento do seu mau-caratismo." Palavras do deputado que se encontrava no debate da *Folha de S. Paulo*.

Tenho visto, aqui no Senado Federal, entre alguns Colegas — mesmo entre aqueles que apóiam a lei, que já deram o seu voto favorável — esse sentimento de que a eliminação da pena de privação de liberdade pode amenizar demasiadamente a punição aos crimes de calúnia, de difamação e de injúria, gerando, portanto, uma liberalidade distorcida no comportamento dos profissionais de imprensa em nosso País. Isso, devo dizer, percebo nas entrelinhas, nas entrepalavras,

nas conversas com Senadores e, agora, tenho lido expressamente nas declarações de Srs. Deputados.

Sr. Presidente, o que me parece ficar claro, absolutamente indubitável, é que não iremos fazer uma lei como os jornalistas — ou alguns deles — gostariam: uma lei em que não houvesse nenhum tipo de punição. Lei assim não haverá. Aliás, alguns defendem a inexistência de lei, desejam que nenhuma lei de imprensa seja aprovada ou instituída pelo Congresso.

Não me parece que seja esse o desejo da sociedade brasileira nem que isso seja razoavelmente aceito, hoje, pelo padrão médio da opinião pública. Por outro lado, desatende também a uma tradição histórica da legislação brasileira, que, desde os primórdios da República, sempre contou com a existência concreta de uma lei para organizar o direito à liberdade de expressão no País.

Mas a nova Constituição do Brasil trouxe, além dessa tradição e da opinião pública hoje praticamente consensualizada nessa questão, ao meu ver, a necessidade da existência de uma lei de imprensa, porque coloca em confronto duas normas de cidadania que precisam conviver, adaptar-se e compatibilizar-se.

A nova Constituição, Sr. Presidente, diz que é pleno e absoluto o direito à informação. Portanto o direito de informar e de ser informado é um direito assegurado pela nova Constituição, de forma plena e irrestrita. A liberdade de expressão está consagrada no texto constitucional de uma forma tão ampla e tão abrangente como, quero crer, nenhum dos textos constitucionais anteriores pode fazê-lo.

Mas uma norma constitucional, Sr. Presidente, não é um bólide no espaço. Uma norma constitucional não é um texto isolado ou desvinculado de um conjunto de outras normas, mas convive em uma estrutura normativa e tem a mesma hierarquia das outras normas constitucionais. No mesmo artigo, em outro inciso, está dito também, Sr. Presidente, que todo cidadão tem o direito à inviolabilidade da sua honra, da sua intimidade e tem direito pleno à sua vida privada. A nova Constituição acaba também de criar um instituto jurídico que a anterior não tinha: o chamado direito à imagem.

O direito à imagem, uma criação nova da Constituição de 1988, pode até suscitar debates acadêmicos e jurídicos de grande profundidade e de grande alcance, porque o conceito de imagem pública pode ser um conceito um tanto quanto elástico ou um conceito que venha a ter diversas nuances. Por exemplo, é imagem apenas a imagem física, aquela retratada em fotografia ou na televisão, ou a imagem física oral reproduzida no rádio?

Na verdade, há, hoje, uma corrente de pensamento que tende a ver a imagem também como o conceito que o cidadão conseguiu produzir sobre si mesmo no meio em que ele convive. Não cabe a quem quer que seja julgar a imagem de alguém. A imagem é um direito da cidadania, é um direito da pessoa e resulta de uma construção social que o cidadão, através do tempo, promove na sua comunidade sobre si mesmo. Muitas vezes essa imagem pode, até, não corresponder ao íntimo, à vida profunda que o cidadão tenha consigo mesmo, mas o direito não entra aí. A lei não vai até essa esfera. A lei protege algo que é exterior ao cidadão e que ele construiu legitimamente, através dos anos, dentro do meio onde trabalha, onde vive e onde exerce a sua cidadania. Portanto, o direito à imagem é algo que, neste momento, traz elementos novos para a discussão jurídica em nosso País. E como, Sr. Presidente, podemos compatibilizar o direito à honra, à priva-

cidade, o direito à intimidade com esta absoluta, plena e irrestrita liberdade de informação que existe no País? Nós só podemos fazê-lo se criarmos mecanismos conciliatórios, se criarmos mecanismos normativos, regulamentadores que compatibilizem, que procurem um equilíbrio entre essas duas normas que são hierarquicamente iguais. Esta é a pretensão da nova lei de imprensa, estabelecer, dentro do âmbito que ela pretende atuar, o equilíbrio, a convivência, a compatibilização entre o direito à informação e o direito à honra.

Ao jornalista é preciso que lhe seja dado o direito de investigar sem peias, sem amarras, sem limites, sem obstrução, a sua ação elucidatória.

Trata-se de uma ação de interesse público, mas ao mesmo tempo, esse mesmo jornalista não tem o direito de, irresponsavelmente, fazer acusações, julgar por si próprio, antes da justiça. Não tem o direito, também, de informar, de injuriar, de ofender, de agravar os cidadãos honrados, os cidadãos que podem ser vítimas de uma notícia sem fundamento, de uma notícia apressada; ou da divulgação de um fato que não esteja lastreado em documentação, em provas cabais e irretorquíveis.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, entendemos que é necessário, que é importante que, neste momento, o País tenha uma nova lei de imprensa.

É, por que suprimir a pena de privatização de liberdade?

Em primeiro lugar, Sr^s e Srs. Senadores, porque a pena de privação de liberdade já demonstrou a sua ineficácia. E não foram ela uma tendência do Direito Penal moderno no mundo inteiro, por outro lado, se constata hoje que a Lei de 1967 tal como se apresenta, estabelece uma pena de privação de liberdade. Embora seja apenas uma pena de detenção, ela, na verdade, é rigorosamente ineficaz.

Fizeram-me essa pergunta num debate e eu quero passá-la aos Srs. Senadores. Há aqueles que querem manter a atual legislação, há aqueles que são defensores da atual legislação porque a consideram um instrumento mais efetivo para coibir o abuso da liberdade de imprensa do que a nova proposta que estamos trazendo; a proposta do Senador Josaphat Marinho que estamos apresentando na forma de substitutivo.

A pergunta que me fizeram foi a seguinte, Srs. Senadores: qual o jornalista que tenha praticado calúnia, difamação ou injúria é que tenha sido condenado pela Justiça, que a sentença tenha transitado em julgado e que, realmente, tenha sofrido a execução de pena? E eu, sinceramente, não soube responder. Andei investigando, perguntando, indagando, perquirindo, fazendo uma pesquisa, e não encontrei um exemplo, Sr. Presidente. Não encontrei um exemplo! Os juízes não aplicam a lei atual. Os juízes não aplicam!

Vou me reportar ao recente caso da **Folha de S. Paulo**, processada pelo Senhor Presidente da República. A lei atual é profundamente injusta; privilegia o Presidente, e não dá direito à exceção da verdade, não dá direito à prova da verdade.

Veja bem, Sr. Presidente, no caso da **Folha de S. Paulo**, dado justamente o privilégio que a atual lei confere ao Presidente da República, seria praticamente inescapável, praticamente inevitável a condenação. Vejam bem Srs. Senadores, o autor, o demandante não era senão o Presidente da República. Ainda assim o juiz absolveu.

Não vou entrar no mérito desse processo, porque sabemos que ele é carregado de toda uma injustiça, de toda uma ação repressiva do Presidente da República. O que quero dizer é que, se é verdade que essa lei dá tantos privilégios ao Presi-

dente e se é verdade que ela é tão draconiana — e é consensual que é verdade — isto faz com que o juiz se sinta constrangido de aplicá-la.

No caso da **Folha de S. Paulo** o proprietário de empresa, por reincidência, não teria, sequer, como recorrer ao **sursis**, a pena teria que ser executada; em consequência, o juiz absolveu.

Se examinarmos o quadro geral, veremos que essa lei que alguns querem manter, e entre eles o Deputado Roberto Cardoso Alves, que diz que quer ver jornalista mau caráter na cadeia, pergunto ao nobre Deputado, que tem toda a possibilidade de me responder na Câmara dos Deputados — estou falando para os Anais, o meu pronunciamento será publicado no **Diário do Congresso** — como e quando ela conseguiu produzir efeitos nas decisões judiciais?

O próprio Deputado foi vítima de uma acusação, foi vitorioso na Justiça, a empresa foi condenada e o Deputado Roberto Cardoso Alves não conseguiu ver executada a sua pretensão de punir os responsáveis pela sua difamação.

Também, não vou entrar no mérito de se era o Deputado Roberto Cardoso Alves que tinha razão, se era a revista **Veja** que a tinha, não vou entrar no mérito porque cada caso — aliás, a Justiça é necessariamente voltada para o casuísmo, cada caso é examinado à luz da lei.

Mas o que me parece óbvio, neste momento, é o seguinte: as críticas que são feitas à nova Lei de Imprensa são, de um lado, daqueles que não querem punição nenhuma e, de outro lado, daqueles que querem uma punição muito maior, muito mais pesado.

Ora, isto é absolutamente impossível. Punição nenhuma por delitos, para crimes de imprensa isso não vai se configurar no Brasil. Por outro lado, aumentar a drasticidade das punições, aumentar o peso das penas previstas, hoje, na Lei de Imprensa tornaria uma nova lei muito mais ineficaz, muito menos aplicável, muito mais constrangedora e restritiva da liberdade de decisão do juiz.

O que quero dizer é que esta lei atingiu exatamente o ponto de equilíbrio, o ponto médio, porque ela nem é uma lei draconiana, dura, não é uma lei de perseguição social dos jornalistas, mas também não é uma lei da absoluta liberalidade, da impunidade, da irresponsabilidade social diante do direito que cada cidadão tem à sua honra, à sua dignidade. Ela é o ponto de equilíbrio necessário, primeiro, para que os juízes possam executar as punições, quando elas se fizerem justas e procedentes. E, em segundo lugar, para que o jornalista possa exercer a sua profissão com a tranquilidade de saber que ele não está com esta espada de Dâmoques sobre sua cabeça, porque a verdade é que se a lei é ineficaz, se a lei ainda não foi aplicada de fato, se ela, na verdade, é uma lei que tem sido muito mais uma ameaça política do que propriamente uma realidade social, o fato, também, é que ela é uma espada de Dâmoques. Ou seja, a ameaça da pena de privação de liberdade, a ameaça da cadeia é uma coisa permanente para qualquer jornalista. E disso não estão livres os jornalistas dos pequenos jornais do interior, das pequenas emissoras de rádio e televisão.

De modo que, Sr. Presidente, aqui falo como jornalista e como homem público. Portanto, vejo esta questão pelos dois lados. Como jornalista, acho que ele se sente mais liberado para buscar a verdade e, evidentemente, tão-somente a verdade, e nada mais do que a verdade, com esta nova lei. E acho que os homens públicos estão muito mais protegidos na sua honra no seu direito a imagem, porque esta lei segura-

mente será mais eficaz. Vai produzir decisões judiciais que surtirão efeitos reais, e não essa pastosa e inconseqüente discussão, essa polêmica no País, que só rende, realmente, a matéria de jornal. De fato, a Lei de Imprensa que hoje vigora, a lei de 1967, produto do regime autoritário, não é uma lei que consiga, de uma forma ou de outra, dar um sentido, dar um mínimo de coerência aos padrões que queremos, de comportamento responsável no âmbito da liberdade de imprensa e no âmbito do respeito à cidadania.

Por isso, Sr. Presidente, quero enfatizar a importância de aprovamos a matéria, aqui no plenário no Senado, e creio que o faremos na próxima semana, pois temos o compromisso do Presidente, Senador Mauro Benevides, de colocá-la em pauta para votação.

Quero, portanto, reiterar e apelar aos Srs. Senadores para darmos esse passo adiante, no sentido de realmente aperfeiçoarmos a sua estrutura, na defesa dos direitos e da cidadania neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, repercutiu em todo o País a morte do ex-Presidente Jânio da Silva Quadros.

Lamentavelmente, o ex-Presidente teve de ir à cadeira de rodas e de viver sob a dependência de outrem, durante meses a fio, num absoluto contraste com aquele homem dinâmico, aquele homem de grandes atividades, cujo maior feito foi chegar à Presidência da República, na qual provocou também a maior decepção jamais sentida pelo povo brasileiro, quando apresentou a sua renúncia ao Congresso Nacional.

Ocupo a tribuna, Sr. Presidente, para participar daquelas homenagens póstumas que são prestadas a esse grande homem público e, também, para lamentar, acima de tudo, que tenha partido para a eternidade, sem que fossem explicados alguns importantes detalhes de sua vida e de sua gestão presidencial.

Até hoje, até agora, quando dele se fala, após o seu sepultamento, não se sabe nada de concreto, nada de real, nada de consistente a respeito de sua renúncia. Não sei se há uma falha dos historiadores do Brasil, historiadores do momento, aqueles que estão escrevendo os capítulos atinentes à existência da República brasileira. Não sei, porque há dúvidas sobre a Revolução de 64, há dúvidas sobre a ditadura de Vargas, há dúvidas sobre Washington Luís, e, se formos retrocedendo, sempre encontraremos muitas dúvidas históricas a respeito da República brasileira.

Mas, o que me causa estranheza, Sr. Presidente, é a possibilidade de exame de alguns documentos. Há uma empresa no Rio de Janeiro que tem reeditado, tanto em disco como em fita magnética, grandes momentos do rádio brasileiro. E, numa dessas fitas, há uma célebre entrevista do então Governador Carlos Lacerda, no Rio de Janeiro, no Palácio Guanabara, denunciando à Nação o que iria acontecer nas próximas horas e nos próximos dias. É possível escutar-se Lacerda, nessa gravação, denunciando que o Presidente Jânio Quadros pretendia o fechamento do Congresso Nacional, pretendia medidas extraordinárias e tinha algo preparado contra a democracia.

A renúncia de Jânio Quadros veio logo depois da entrevista de Carlos Lacerda e, logo depois, também, de alguns discursos que ele pronunciou sobre o assunto. Mas não se divisa, na História Brasileira, que a renúncia de Jânio Quadros tenha sido um ato inadequado de sua ambição. Digamos que renunciou, pensando que era possível ao Congresso Nacional não aceitar a renúncia. E, aí, o então Presidente teria vivido uma falha jurídica da maior gravidade porque, afinal de contas, a renúncia não tem condições, a renúncia não pode apresentar condicionamentos, ela é um ato direto e, apresentado, não pode ser desaprovado.

Será que o Presidente Jânio Quadros esperava que o Congresso Nacional, num brutal desconhecimento jurídico, rejeitasse a sua renúncia? Será que pretendia exigir, para continuar na Presidência da República? Será que pretendia poderes extraordinários para esta continuidade? Não se sabe, a carta-renúncia nada esclarece. O documento mandado ao Congresso Nacional foi escrito pelo próprio punho do Presidente, em poucas linhas, mas perpetrando a sua vontade legítima ou não, clara ou equívoca, pura ou mentirosa, de deixar o mandato de Presidente da República.

Desgraçadamente, foi sobre essa renúncia, construiu-se todo um edifício de irregularidades éticas, de irregularidades políticas, de violências à lei, de destruição do direito e a ditadura começou a ter raízes na sua volta ao País exatamente sobre as 5 ou 6 linhas escritas pelo próprio punho do então Presidente Jânio da Silva Quadros. Lamentável que tenha renunciado e que tenha sido isto uma frustração enorme do povo brasileiro.

Trabalhava eu em rádio, já algum tempo, em 1960 quando fui deslocado para São Paulo, a fim de trabalhar na campanha de Jânio Quadros, e o seu último comício na Praça Roosevelt, em São Paulo, foi uma das coisas mais monumentais que já vi em minha vida: estava lá eu, como locutor de rádio para anunciar os oradores e para anunciar, inclusive, a palavra do Presidente, dirigindo uma cadeia de emissoras que alcançava todo o Norte e Nordeste do Brasil, afora outras emissoras situadas em recantos diversos do nosso País.

Pude presenciar, naquele dia, o temperamento de Jânio Quadros, e antes, participando dos trabalhos em São Paulo, pude também constatar qual a sua personalidade.

Naquele dia, em 1960, Jânio fora encerrar sua campanha no Paraná e houve um atraso no avião, ou alguma dificuldade, de tal sorte que quando o futuro Presidente chegou à Praça Roosevelt, em São Paulo, os relógios já deveriam estar marcando cerca de 23 horas. Lembro-me da irritação que ele apresentava naquela ocasião, lembro-me do seu discurso difícil de ser pronunciado em face da rouquidão, lembro-me do discurso de Emílio Carlos, que o antecedeu, lembro-me de vários oradores e lembro-me que o discurso primeiro, pronunciado naquela praça, aconteceu antes das 17 horas. E lembro-me, também, que a reunião popular começou antes das 15 horas com a presença de instrumentistas, cantores, artistas, de um modo geral, que estavam lá para homenagear o futuro Presidente Jânio Quadros.

A Praça Roosevelt manteve-se lotada durante à tarde, à noite e chegando à madrugada do dia seguinte, numa verdadeira apoteose, numa verdadeira festa do povo em torno de Jânio Quadros. Os edifícios estavam todos iluminados, caía papel picado de todas as janelas, São Paulo era a própria festa e, se não me engano, na Praça da República, próximo à Praça Roosevelt, Adhemar de Barros encerrava a sua campanha também. Só que no comício de Adhemar as pessoas pode-

riam ser facilmente contadas e no comício de Jânio Quadros era incalculável a multidão e não se sabia como tantas pessoas poderiam se alojar num mesmo lugar para aplaudir a um mesmo político. Lembro-me da figura de Milton Campos e do seu discurso comedido.

Não votei nesta eleição, Sr. Presidente, porque o meu título era de Fortaleza, no Ceará, e eu estava em São Paulo e na data da eleição, logo a seguir ao encerramento da campanha, eu ainda estava em São Paulo e não poderia votar, apenas justificar a ausência da urna perante os Correios e Telégrafos, se a memória não me falha.

Mas, por certo, teria eu votado em Jânio Quadros naquela ocasião, se me fora permitido fazê-lo, estivesse eu no meu domicílio eleitoral.

Passei, então, depois da renúncia de Jânio Quadros, a lamentar aquela frustração popular, aquilo tudo que aconteceu em São Paulo e em todo o Brasil com a vitória monumental desse extraordinário político.

Depois ele tentou voltar à Presidência da República, não foi possível, e já nessa última campanha falou-se na sua candidatura, que não se consumou: mas se examinarmos a trajetória de Jânio Quadros é algo impressionante! Desde a busca da Câmara Municipal à chegada à Assembléia Legislativa, à chegada à Câmara dos Deputados, ter sido Prefeito de São Paulo, ter sido Governador do Estado de São Paulo, depois ter voltado à prefeitura paulista e ter mantido a sua estrela sempre brilhante, apesar da cassação dos direitos políticos e apesar de derrotas que sofreu, inclusive disputando, outra vez, o Governo do Estado de São Paulo.

Poucos políticos terão sido tão extraordinários, poucos políticos terão sido tão contraditórios, poucos políticos terão obtido tanto apoio popular e tanta força nas urnas como Jânio da Silva Quadros. Impressionava o modo com que falava, inclusive, depois dos momentos ruins que se instalaram em sua vida, Jânio passou a ter a atividade de escritor, produzindo, em parceria com Afonso Arinos, estudos da língua portuguesa. Sempre produzindo, sempre criando e nunca se entregando.

Sua imagem, no entanto, foi afetada na Assembléia Nacional Constituinte pela própria filha, pois a Deputada Federal Dirce Tutu Quadros, filha do então Prefeito de São Paulo, muitas vezes utilizou-se da tribuna da Assembléia Nacional Constituinte e da Câmara dos Deputados exatamente para atacar o pai.

E disso tudo ficou uma lembrança muito triste, especialmente quando vemos, hoje, na imprensa, os litígios devidamente noticiados de uma disputa de herança que se instalou desde a morte de Dona Eloá Quadros, mulher de Jânio; uma disputa de Tutu Quadros com as próprias filhas. E, depois, vendo-se a figura de Tutu como mantenedora de Jânio Quadros enfermo, era-nos difícil comparar as fotografias que davam conta dessa proteção com a memória do constituinte, quando ouviu a deputada atacar o próprio pai.

Também muito triste ocorre que no exame de interessante projeto sobre leitos hospitalares para doentes mentais, cujo relator é o Senador Paulo Bisol, quando se quer questionar a violência de certos internamentos, fala-se abertamente da internação da então Deputada Dirce Tutu Quadros, hospitalizada e internada, dizem à força, pelo pai e então prefeito de São Paulo, Jânio da Silva Quadros.

Este exemplo vem exatamente como um argumento favorável ao projeto do Deputado Paulo Delgado, tão discutido,

mas tão importante, e que resultou num substitutivo muito bem elaborado no Senado pelo Senador José Paulo Bisol.

Veja Sr. Presidente, vejam Srs. Senadores, como é contraditória a vida de Jânio Quadros. De repente estamos a vê-lo internando a filha, sendo atacado pela própria filha, única filha. Depois aparece essa filha protegendo Jânio numa cadeira de rodas, Jânio levado para o exterior, Jânio daqui, Jânio para ali, com uma proteção de alguém que ele internou como doente mental e de alguém que o atacou na condição de deputada federal pelo Estado de São Paulo.

Vai ser difícil uma biografia lógica, um juízo perfeito a respeito da personalidade de Jânio Quadros. Há de se reconhecer, no entanto, nesse cidadão que acaba de falecer, um dos maiores políticos do século; o homem que mobilizou a opinião pública; que soube muito bem preservar a sua imagem; que soube impressionar; que soube aplicar o seu discurso e que conseguiu administrar bem a Prefeitura de São Paulo por duas vezes; conseguiu ser um governador respeitável; conseguiu ter realce como parlamentar; brilhou como homem público durante as entrevistas, durante conferências, durante debates.

Quem terá sido, Sr. Presidente, Jânio da Silva Quadros? Quem terá sido Jânio, o renunciante? Quem terá sido Jânio, que tentou voltar à Presidência da República? Quem terá sido esse Jânio, visto decrépito numa cadeira de rodas conduzido pela filha, que internara meses antes? Quem terá sido esse cidadão sujeito a acusações as mais diversas: tido como pobre, acusado como rico; enfim, quem terá sido essa esdrúxula pessoa que empolgou a opinião pública brasileira e que dobrou partidos, dobrou circunstâncias eleitorais, forjou um cenário eleitoral para si e, no entanto, não concluiu a grande obra que seria imprimir na Presidência da República a moralidade com a qual sonhara? "Quem terá sido Jânio da Silva Quadros?" — é uma pergunta que deixo aqui no Senado Federal, no momento em que me solidarizo com as homenagens que lhe são prestadas.

O Sr. Almir Gabriel — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço o aparte do nobre Senador Almir Gabriel.

O Sr. Almir Gabriel — Senador Cid Sabóia de Carvalho, tenho assistido declarações de políticos sobre a personalidade de Jânio Quadros e tenho feito uma enorme reflexão. Essas reflexões vêm em função de que, pessoas de posições políticas bastante díspares, acabam, no momento da morte, fazendo um juízo que provavelmente terá inspiração cristã, mas, no meu entender, fica absolutamente entre aspas toda essa cristandade. Porque, o que me lembro é que o Sr. Jânio da Silva Quadros, que fez uma carreira política meteórica, extraordinária, pode, do ponto de vista da sua personalidade, ser uma pessoa extraordinariamente marcante na vida brasileira, e diria na América Latina. Provavelmente, muito poucos homens, com tão poucas disponibilidades que aparentava ter, poderiam ter feito uma carreira tão fulgurante como a que ele fez. Independentemente da análise da personalidade, dele que envolveria inteligência, conduta, habilidade, capacidade, diria que ele mesmo, como ser político, foi um ser político de extraordinária, profunda repercussão para a sociedade brasileira, mas uma repercussão no sentido negativo. Ele é o exemplo de tudo aquilo que foi negativo para a sociedade brasileira. N.º 10

quase 30 anos de regime autoritário, em grande parte em função de uma renúncia, de uma renúncia que gerou uma frustração terrível para toda a sociedade brasileira, ou pelo menos para grande parte da sociedade brasileira. Os atos que fez, a nível da Presidência da República, nos meses em que lá passou, não foram atos que levassem a uma distribuição de renda, e sim a uma concentração de renda. Não foram atos que libertaram o País, mas que o submetêram a uma condição maior de presa de todas as economias externas. Então quero dizer que quando da eleição de Jânio Quadros para a Presidência da República votei contra. Não votei a favor de Lott. Votei em Lott, mas não foi a favor. Votei contra Jânio Quadros. Sinto que o tempo todo passou e demonstrou que votar contra o Jânio Quadros foi, talvez, um dos atos políticos, como jovem, mais sérios e mais certos que realmente fiz. Porque, veja bem, se retomarmos a História do Brasil e se entendêssemos que Jânio Quadros não tivesse chegado à Presidência da República e um outro pudesse ter sido eleito, certamente a História brasileira ou marcaria o retorno de Juscelino ou marcaria uma outra conotação no nosso caminho que, certamente, não foi o caminho deixado ou o caminho aberto pelo Sr. Jânio Quadros. Quando, muito tempo depois, se tem a clareza de que aquela renúncia não foi um ato impensado, não foi uma questão de temperamento, não foi um ato temperamental, mas sim o preparo para um golpe — porque ele esperava ter a mobilização dos trabalhadores e o apoio das Forças Armadas no sentido de esmagar o Congresso Nacional — acho que tudo isso serve exatamente para mostrar que essas personalidades, extremamente fulgurantes, extremamente messiânicas, extremamente salvadoras, são na verdade perigosíssimas para a democracia. Acho que o louvor excessivo ao Sr. Jânio da Silva Quadros, na realidade, traz também um condão muito ruim que é o de tentar retomar os mágicos, os semideuses como as grandes pessoas ou personalidades capazes de salvar o País. Eu diria que isto nega a democracia, nega, exatamente, a possibilidade de organização de partidos e reforça o que vimos há pouco tempo com a eleição do Senhor Fernando Collor de Mello. de, um Jânio Quadros sem brilho, mas é um Jânio Quadros.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O aparte de V. Ex^a, nobre Senador Almir Gabriel, prima pela sinceridade e se encaixa num discurso de muita sinceridade como é o que estou fazendo agora. Daí por que acolho o aparte de V. Ex^a com muito respeito, notadamente pela veracidade de que ele se reveste na observação de um Senador de hoje, mas que foi o eleitor de 1960 e que não se deixou ir no fenômeno Jânio Quadros que, naquele instante, tomou de assalto a opinião pública. Do aparte de V. Ex^a tira-se uma grande lição: sempre que há fenômenos eleitorais, a democracia paga caro. O fenômeno eleitoral Jânio Quadros pode haver sido repetido, reproduzido, pelo fenômeno Collor de Mello tão recentemente. Em ambos os casos, instalou-se uma decepção tão grande que difícil será explicá-la aos pósteros.

A renúncia de Jânio Quadros, com toda certeza, desencadeou um processo que, inclusive, tolheu a caminhada de todos os líderes de seu tempo, de pessoas que já não tiveram tempo para o retorno, porque, afinal de contas, um dos cuidados da Revolução de 1964 foi decapitar todos aqueles políticos que, tendo liderança, poderiam ameaçar os governos estabelecidos contra a vontade popular. E assim foram cassados cidadãos, e podemos dizer que todos foram cassados sem uma devida razão, porque cassar direitos políticos é uma prática, no mínimo, exagerada.

Mas, veja V. Ex^a, que foram cassados Adhemar de Barros, Carlos Lacerda, Juscelino Kubitschek, e este, sou testemunha, foi um dos que mais sofreu com a cassação.

V. Ex^a disse muito bem. Quem sabe se após Jânio cumprir o seu período não haveria o retorno de um Juscelino, não haveria a ascensão de um dos líderes de seu tempo, mesmo daqueles que foram por ele derrotados quando da oportunidade da sua eleição? A renúncia de Jânio interrompeu o seu mandato, mas começou, igualmente, a interromper o próprio processo democrático, e com isso tivemos o episódio de um parlamentarismo malposto, de uma posse controversa do Vice-Presidente João Goulart. A luta por essa posse foi um drama nacional. Como jornalista de então, muitas vezes o reportei, tanto nos jornais como ao microfone da minha emissora de então.

Sei o que representou a renúncia de Jânio Quadros para a República.

O Sr. Almir Gabriel — Permite V. Ex^a um adendo?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a novamente, nobre Senador Almir Gabriel.

O Sr. Almir Gabriel — Agradeço a gentileza de V. Ex^a e gostaria de colocar mais uma coisa. Em primeiro lugar, eu não votei apenas, mas fiz campanha contra, certo de que estava trabalhando a favor do País. Em segundo lugar, estava, neste momento, relembando o funeral de Jânio e o funeral de Tancredo. A emoção passada para o conjunto da sociedade brasileira na morte de Tancredo foi uma emoção diferente, e é necessário que possamos fazer uma reflexão bem grande, bem séria e bem profunda sobre a serenidade, a prudência e a necessidade das pessoas poderem trabalhar em conjunto, e termos clareza da diferença entre essas pessoas e aquelas que pensam salvar sozinhas. Acho que o discurso de V. Ex^a está me dando a grande oportunidade, não diria de um desafo, mas de uma reflexão, em voz alta, para nós próprios e a sociedade brasileira. Muito obrigado!

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Nobre Senador Almir Gabriel, perguntei, durante a minha oração: quem terá sido Jânio Quadros?

V. Ex^a alcança Jânio no período presidencial. Mas quem terá sido Jânio, o prefeito duas vezes? Quem terá sido Jânio, o Governador de São Paulo? Jânio, o Deputado Estadual e Federal? Jânio na política municipal, no Legislativo municipal? Ele foi um homem que teve tempo, antes de chegar à Presidência, para galgar, embora meteoricamente, determinadas posições. Julgá-lo é muito difícil. Julgá-lo no episódio presidencial é muito fácil. V. Ex^a o julga como eu o julgo também. Terá sido Jânio o quê, afinal de contas?

O Sr. Almir Gabriel — Desculpe-me, Senador. Eu diria que Jânio, tirando o *marketing*, foi um prefeito como todos os outros, um governador como todos os outros; não teve brilho, nem criou condições de alteração nenhuma, nem na cidade, nem no Estado. Foi um extraordinário homem para uso de *marketing* político.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Já nasce, portanto, uma resposta sobre quem terá sido Jânio. Jânio foi um homem que entendeu da opinião pública, que soube manipular a opinião pública, que soube preservar sua imagem como ninguém, que soube apresentar, diante das câmeras de televisão, diante dos jornais, uma imagem que não correspondia exatamente ao ser humano que ele era, ao ego de que ele

dispunha, ao seu íntimo. Isso, na verdade, nos tempos modernos, Senador Almir Gabriel, toma uma gravidade mais séria.

Estamos exatamente na época em que entender de **marketing**, em que dispor de empresas de publicidade, em que saber fazer a imagem, em que parecer que é, tudo isso é mais importante do que ser. Parecer que fez é mais importante do que ter feito. Expressar o que não pensa é melhor do que pensar filosoficamente bem, eticamente de modo correto.

Estamos, portanto, numa época de representação teatral. E eu até acho que a eleição de Jânio, como a eleição de Fernando Collor de Mello, foi algo que se deu sobre um texto, obediente a um esquema teatral. Parece que na eleição de Collor vivemos uma grande novela em que todos nós, voluntária ou involuntariamente, fomos atores; no mínimo, figurantes.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, com todo prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^a traça paralelos entre o ex-Presidente Jânio Quadros e o Presidente Fernando Collor de Mello. Se quiséssemos, hoje, saber, e ainda ontem me perguntavam, durante o seu funeral, o que fica do janismo, se ele terá um sucessor, se o janismo irá sobreviver, fico pensando, como disse ontem, no que era, afinal, o janismo. Qual era a filosofia, o pensamento político do Sr. Jânio da Silva Quadros? Não é fácil responder a esta pergunta. Assim como o candidato Fernando Collor de Mello defendia que uma vez Presidente jamais permitiria o sacrifício dos trabalhadores, dos descamisados, como forma de combater a inflação, de resolver os problemas da dívida externa, e hoje o que faz é bastante diferente; assim como tanto combatia os males de excessos de mordomia e a corrupção, e aquilo que ocorre em seu Governo nem sempre é condizente com aqueles princípios, também muitas vezes Jânio Quadros foi contraditório em relação ao que por vezes pregou ao longo da sua vida política. No início, enquanto Vereador, que surpreendeu pela forma de comunicar-se com o povo; Deputado Estadual, que foi guindado à Prefeitura de São Paulo por uma eleição toda renovadora na forma de se apresentar; naquela ocasião a sua base de apoio foi, em especial, dos partidos progressistas, dos partidos mais à esquerda; ele conseguiu galvanizar um sentimento popular, e ser um grande adversário do que era então o ademarismo. A sua música dizia: "Varre, varre vassourinha...", e falava do combate à bandalheria, à corrupção, e ele tinha uma capacidade extraordinária de, através de uma linguagem simbólica, comunicar-se com o povo e fazer-se compreender. Mas gradativamente, depois de Prefeito eleito, mais tarde Governador e candidato, e Presidente eleito do Brasil, mais e mais a sua base de sustentação tornou-se outra, uma base de sustentação conservadora. Mas, volta e meia ele surpreendia até mesmo àqueles que o apoiavam. Assim, pois, a base da UDN, de Carlos Lacerda e outros entusiastas da sua candidatura, de repente levaram sustos quando o Presidente Jânio Quadros resolveu condecorar Che Guevara, promover uma política externa independente, estabelecer relações diplomáticas com os países da área socialista e aproximar-se dos povos da África e do Terceiro Mundo. Diretrizes que conseguiam até entusiasmar mais as pessoas que haviam estado do outro lado, ao mesmo tempo em que desenvolvia uma política econômica mais conservadora. A sua renúncia, em verdade, não será

tão fácil desvendá-la no seu motivo principal. Certa vez como professor da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, em 1978, já estando Jânio Quadros afastado da vida política há tempos, em que pese ter em 1962 se candidatado a governador e perdido, mas ele já, há tempo, estava em sua residência no Guarujá quando perguntei aos estudantes se avaliariam, como interessante, ouvir o depoimento histórico do ex-Presidente. Jânio Quadros aceitou o convite, diante da sugestão dos estudantes e foi uma manhã interessante; o auditório ficou apinhado de professores, estudantes e mesmo de funcionários da Fundação Getúlio Vargas para ouvir as suas palavras. Interessante, Senador Cid Sabóia de Carvalho, nesse dia Jânio Quadros disse que estava pensando como um Socialista Cristão, essa seria a sua filosofia política e econômica. Mais tarde, em 1985 quando fui seu adversário direto, sendo, também, seu adversário, o Senador Fernando Henrique Cardoso, as diretrizes, aquilo que falava politicamente, Jânio Quadros, representava nova base de sustentação, um espectro mais à direita do cenário político nacional. E os seus métodos, enquanto prefeito, a sua volta, representaram formas muitas vezes autoritárias e métodos que, de certa forma, foram diferentes de sua gestão enquanto Presidente da República. V. Ex^a certamente saberá mais dos fatos do que eu, que estava começando, era estudante em 1960/1961; mas, o que soube, à época, e mesmo pelo que ouvi do próprio Presidente Jânio da Silva Quadros, diante de perguntas sobre a sua renúncia, disse ele: "quem pergunta da minha renúncia, são pessoas que não votaram em mim. Os que votaram em mim não precisam de explicações". Assim, pelo menos, ele procurou explicar durante aquela palestra. Só quem realmente não entendeu o seu gesto — dizia ele — foram aqueles que votaram em Lott e eu fui uma das pessoas que votou em Lott. Então, também não consegui saber exatamente, até hoje, das suas explicações. Enquanto Prefeito da cidade de São Paulo, muitas vezes as suas ações se diferenciaram dos seus gestos enquanto Presidente porque nos 7 meses de Presidência, ele teve, continuamente, conflitos com o Congresso Nacional. Por exemplo, ele disse, explicando a sua renúncia: "o Congresso Nacional queria convocar-me, queria convocar a Eloá, imaginem só, a minha mulher, para depor". Isso seria, segundo ele, um grande abuso e isso contribuiu também para a sua renúncia. O que fez ele enquanto prefeito de São Paulo? Aumentou o número de administrações regionais de vinte para trinta e três, acho, e, depois, distribuiu de uma a duas para um número suficiente de vereadores com o propósito de ter a maioria da Câmara dos Vereadores e repartir as áreas de influência de poder, conseguindo, com isso, garantir uma maioria tranqüila durante os seus três anos de mandato. Não fosse a ação aguerrida da bancada do PT, com cinco membros, liderada pela então vereadora Luíza Erundina de Souza, hoje prefeita, quase que teria, tranqüilamente, o Sr. Jânio Quadros feito passar todas as suas mensagens e desígnios enquanto prefeito. Fui seu adversário, e ontem, inclusive por solicitação do Presidente Mauro Benevides, estive em seu funeral, com respeito por um adversário que sempre, ou na maioria das vezes, combati. Entretanto, respeitávamo-nos mutuamente e em inúmeras oportunidades tive diálogo direto com ele sobre divergências a respeito de atos de sua administração como prefeito de São Paulo. Assim, permita-me, Senador Cid Sabóia de Carvalho, entrar em meio a sua análise sobre o ex-Presidente Jânio Quadros para também expor um pouco do que foi a minha experiência com esse importante político da vida brasileira.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Senador Eduardo Suplicy, se meu discurso tem algum mérito eu não sei. Mas, de um eu tenho certeza; de haver provocado o aparte de V. Ex^a que, além de ser lavrado em termos brilhantes, elegantes, é um depoimento histórico maior do que tudo. Inclusive com a reminiscência desta aula universitária em que o ex-Presidente foi ouvido sobre a sua renúncia. A afirmativa feita e aqui trazida por V. Ex^a é bem ao estilo dele: "Só não entende de minha renúncia quem não votou em mim". Uma explicação fácil mas que deixa a coisa exatamente no mesmo ponto. Porque, na verdade, não entendeu a renúncia de Jânio nem quem votou nele e nem quem não votou. E, nos que protestaram contra a sua eleição, entre estes, também, não houve entendimento. Os historiadores não sabem, ninguém sabe o que houve relativamente...

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Cid Sabóia, me permita. Eu acho que quem votou foi quem não entendeu.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É, também acredito.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com muito prazer, rapidamente que estamos no fim da sessão.

O Sr. Aureo Mello — Dentre as versões referentes à renúncia de Jânio Quadros me impressionou e me impressiona até hoje profundamente, aquela que diz que todo Presidente brasileiro que fala em limitação de remessas de lucros, em regulamentação de remessas de lucros termina ou dando um tiro no peito, como foi o caso do Presidente Getúlio Vargas, ou no caminho escuro da renúncia. Tenho a impressão de que esta explicação é a que mais se aproxima da verdade, embora haja aquela outra que diz inclusive que Jânio Quadros pretendia renunciar para se assemelhar ao Fidel Castro, que renunciou e foi, depois, reconduzido pelo povo, e assim pôde de uma maneira mais ditatorial, e mais individual, realizar as coisas que ele pretendia. Era somente isto que eu queria ponderar a V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado a V. Ex^a pela reflexão, porque na época da renúncia se falou muito na pressão internacional, nas forças do exterior que teriam tirado o Presidente de caminhos que seriam nacionalistas. Não sabemos, no entanto, se isto é verdade.

Mas, é verdade a similitude do fenômeno eleitoral entre Jânio e Collor. Muita coisa parece entre ambos, muitas coisas se assemelham, mas que ninguém tire disso a esperança de uma renúncia presidencial agora, porque as renúncias são sempre dramáticas, são sempre de grande interrupção democrática. Elas têm reflexos os mais graves e por mais tresloucados que sejam um Governo, a renúncia nunca é bem desejada. O que todos desejavam quanto à Jânio é que conseguisse levar um governo de moralização à frente. E esse desejo se repete hoje com relação ao atual Presidente. Um desejo muito honesto!

Jânio Quadros foi, acima de tudo, uma figura controvertida e nós debateríamos aqui reuniões e reuniões, todas consumidas pelo tema, sem que chegássemos a uma conclusão exata, mesmo com o valor de uma reflexão de Aureo Mello, de um depoimento do Senador Eduardo Suplicy, mesmo com a revolta retratada tão claramente pelo Senador Almir Gabriel, jovem como eu, naquele tempo, e que já éramos eleitores.

Mas ficam as homenagens a Jânio Quadros, ao seu aspecto controvertido, a sua vida tão comentada, as suas condições, de tudo isso, que o Brasil tenha lucrado alguma coisa para sua maturidade e para seu aperfeiçoamento cultural. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na recente História do nosso País, nunca os atos remanados do Poder Central foram alvo de tão elevado número de contestação judicial como no atual Governo. Sinal, sintoma ou prova de espírito democrático — afirmam os áulicos e os incautos. Inserindo-me entre os críticos e lúcidos, sou levado a adotar a postura de que a atual burocracia traduz, em seus atos, o mais nocivo resultado dos negros anos — o autoritarismo e a dissimulação, isto é, a infindável distância ou incoerência entre o dizer e o agir.

Tal afirmação pode facilmente ser confirmada, corroborada. Refiro-me, no momento, à matéria publicada pelo jornal *Folha de S. Paulo*, de 16 de novembro do ano pretérito, em que afirma estar o Governo concedendo, naquele mês, correção de 70,34 por cento para os Títulos da Dívida Agrária — TDA —, muito acima da variação da Taxa Referencial Diária — TRD — de então — 30,52 por cento. Isso equivale, segundo a nota do periódico, à elevação da dívida vencida do Tesouro Nacional, em TDA, de 400 milhões para 681 milhões de dólares.

Assinala ainda o citado periódico que o Superior Tribunal de Justiça concedeu a quem impetrou mandado de segurança um reajuste de 70,28 por cento, correspondente a uma defasagem referente à época do chamado Plano Verão, ainda durante o governo do ex-Presidente Sarney. Em consequência, o Ministro da Agricultura, Antônio Cabrera, atendendo parecer do Subprocurador-Geral da República, José Arnaldo da Fonseca, estendeu o benefício aos detentores de cento e cinquenta milhões de TDA, mediante a Portaria nº 163. Por acréscimo, afirma a nota que, segundo cálculos realizados por técnicos do Tesouro Nacional, a referida correção deveria ser de 70,28 por cento — e não de 70,34 por cento —, contestando, desse modo, a correção de todos os títulos.

A título de informação, os títulos da Dívida Agrária foram criados para facilitar a execução ou a administração dos Planos Regionais de Reforma Agrária, mediante a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 e, segundo seu art. 105, esses títulos foram distribuídos em séries autônomas, respeitado o limite máximo de circulação, equivalente, à época, a quinhentos milhões de obrigações do Tesouro Nacional.

A lei estabeleceu para esses títulos uma remuneração de seis a doze por cento ao ano de juros e cláusula de garantia contra eventual desvalorização da moeda, em função dos índices fixados pelo Conselho Nacional de Economia, e determinou a sua aceitação:

- a) em pagamento de até 50% do Imposto Territorial Rural;
- b) em caução para garantia de quaisquer contratos, obras e serviços celebrados com a União;
- c) como fiança geral;
- d) em pagamento de preço de terras públicas;
- e) em caução como garantia de empréstimo ou financiamentos em estabelecimentos da União, autarquias federais

e sociedades de economia mista, em entidades ou fundos de aplicação às atividades rurais criadas para este fim;

f) em depósito, para assegurar a execução de ações judiciais ou administrativas.

Posteriormente, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu no seu art. 184 o seguinte:

“Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em Títulos da Dívida Agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.”

Desse modo, evidencia-se que os Títulos da Dívida Agrária têm que ter o seu valor real preservado.

A questão levantada pela **Folha de S. Paulo**, analisada à luz dos fatos concretos, mostra que a Justiça decidiu contra a Portaria nº 545/89 do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, que eliminou o reajustamento dos títulos da Dívida Agrária, referentes ao mês de janeiro de 1989. Portanto, o reajuste concedido diz respeito a janeiro de 1989, e não pode ser comparado com o reajuste da TRD, que corresponde ao mês em curso novembro de 1991.

Outra questão refere-se aos valores em dólares. Os Títulos da Dívida Agrária não são emitidos em moeda americana. Assim, os valores deveriam ser expressos em cruzeiros, porque a obrigação será paga, resgatada, em moeda nacional.

A diferença dos percentuais de reajustes — 70,28 por cento, para os Técnicos do Tesouro Nacional e 70,34 por cento, para o Subprocurador da República — não pode ser questionada, por não dispormos de planilhas de cálculo que os levaram a resultados não muito distintos. Na realidade, ocorre uma diferença percentual de 0,000352361. Como o IPC de janeiro de 1989 foi de 70,28 por cento, tudo leva a crer que o percentual defendido pelos técnicos do Tesouro esteja correto.

O peso das obrigações para o Tesouro vai depender da Planilha de Resgate dos Títulos da Dívida Agrária, uma vez que esses papéis têm dois anos de carência e dezoito para serem resgatados. A correção incide sobre o principal e não tem que ser paga de forma imediata, o que permite uma melhor distribuição dos encargos. Além do mais, como esses títulos são aceitos no Programa de Desestatização o seu efeito em valores monetários, sobre as disponibilidades do Tesouro Nacional — Caixa do Tesouro — será bastante atenuado.

A esse respeito, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, alerta, mais uma vez, esta Casa para, em virtude das atribuições, permanecer atenta às denúncias veiculadas, esmiuçar-lhes o conteúdo, analisar-lhes as entrelinhas, criticá-las, submetê-las a minuciosa análise, com o intuito de defender o direito do contribuinte, do cidadão, da sociedade, contra possíveis abusos, favoritismos, clientelismo e apadrinhamentos.

Desse modo, considero ser conveniente esta Casa realizar consulta à Secretaria do Tesouro Nacional, no sentido de ficarem esclarecidas e transparentes as reais implicações do referido parecer do Subprocurador-Geral da República sobre as finanças federais.

Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acabo de chegar da Bahia onde pude ver a região antes sofrida e castigada pela seca, hoje inundada pelas chuvas torrenciais, transbordando os rios, sobretudo o São Francisco e seus afluentes, que estão a destruir estradas, habitações, desalojando milhares de baianos e provocando algumas dezenas de mortes.

A imprensa nacional tem noticiado diariamente as desgraças provocadas pelas chuvas, nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia. O jornal **A Tarde**, do dia 10-2-92, relatando afirmação de Pe. Pedro Olímpio, da cidade de Parimirim, no meu Estado, afirma que chove há trinta dias no Município, e a água invadiu roças, pastos, ruas, casas e igrejas, desabrigando homens e animais, répteis e pássaros, destruindo estradas, interrompendo o fornecimento de energia e privando as localidades das vias de comunicação rápida.

O Rio São Francisco ilhou a cidade de Malhada e inundou Carinhanha, Serra do Ramalho, Bom Jesus da Lapa, Ibotirama, Morporá, Barra, Xique-Xique, Juazeiro e outras. Por terra, já não é mais possível chegar a Remanso, Pilão Arcado, Campo Alegre de Lourdes, Palmas de Monte Alto, Piripá e Guanambi.

Longa demais seria a enumeração de todas as cidades e localidades castigadas pelas enchentes. Bastam esses poucos exemplos para termos a dimensão dos programas.

Milhares são os desabrigados, normalmente os mais pobres que, se já nada possuem porque a seca e o desemprego não lhes permitem condições de vida com dignidade, com as enchentes, recebem a sobrecarga do frio, das doenças, do desabrigo, do exacerbamento da fome e da expulsão.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faço, desta tribuna e neste momento, um veemente apelo às autoridades competentes, do Estado da Bahia e do Governo Federal, para que a ação e os recursos públicos sejam rápidos e eficientes no socorro às vítimas das enchentes.

Não podemos contemplar impassivelmente o sofrimento dos desabrigados e a calamidade a que está reduzido o Estado da Bahia. É preciso agir com rapidez.

Como Noé encontrou graça diante de Deus e pôde salvar-se, a si, sua família e a alguns animais, que o povo baiano e todos os deserdados das enchentes encontrem graça diante dos poderes constituídos e sejam minorados o desconsolo, a dor, a fome e a desesperança. Esse o apelo que faço, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 990, DE 1991

Votação, em turno único, de Requerimento nº 990, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 13 de dezembro de 1991, intitulado “Consórcio e fraude”.

— 2 —

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. (1ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

ATO Nº 49/92**DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.611/91-7, resolve Aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, EDGAR RODRIGUES DIAS, matrícula 0226, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M19, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos arts. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 50/92**DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.482/91-2, resolve Aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, MANOEL INÁCIO SOBRINHO, matrícula 2038, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Terceira Classe, PL M13, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos arts 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 51/92**DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.623/91-5, resolve Aposentar, voluntariamente, MIGUEL ARCANJO BATISTA, matrícula 0431, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Análise, Segunda Classe, PL S23, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos arts. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 13

QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 3ª SESSÃO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 3/92, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a concessão de créditos subsidiados às empresas que estão sendo privatizadas ou a seus controladores.

— Projeto de Resolução nº 2/92, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera o Instituto da Indicação de que trata a Seção IV, Capítulo I, Título VIII, do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 11/92, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, da matéria "O boné e a vassoura", do Senador José Sarney, publicado na Folha de S. Paulo, de 17 de fevereiro de 1992.

1.2.3 — Comunicação

— Do Senador Esperidião Amin, que se ausentará do País no período de 16 a 20 corrente.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ANTÔNIO MARIZ — Críticas ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social pelo não-cumprimento das decisões do Poder Judiciário em relação à concessão dos 147% de aumento aos aposentados.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Visita de S. Exª à área Ianomami nos Estados do Amazonas e Roraima. Atuação da Fundação Nacional de Saúde no Projeto de Saúde Ianomami. Indagações sobre as informações solicitadas no Requerimento nº 854/91, ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre o pagamento das dívidas do Governo.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Recebimento da Câmara dos Deputados de cópias de relatórios das seguintes comissões parlamentares de in-

quérito: destinada a verificar a existência de aeroportos clandestinos e a atuação de missões religiosas estrangeiras na área de garimpagem de Roraima, provocando a Internacionalização da Amazônia; destinada a investigar a impunidade de traficantes de drogas no País, bem como o crescimento do consumo; destinada a investigar as origens, causas e conseqüências da violência no campo brasileiro; e destinada à apuração da reforma administrativa do Banco do Brasil e do fechamento de agências e postos de serviço daquela instituição.

— Recebimento do Aviso nº 2.042/92, do Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social, encaminhando cópia dos documentos enviados ao Tribunal de Contas da União, contendo a estimativa de receitas e despesas previdenciárias para o exercício de 1992.

— Recebimento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba de proposta de emenda que objetiva alterar o art. 62 da Constituição Federal.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 12 a 22/92, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia dos seguintes Projetos de Lei do Senado: nº 105/91, que "dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação, e dá outras providências", nº 106/91, que "acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências"; nº 107/91, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos"; nº 108/91, que dispõe sobre a composição da merenda escolar e dá outras providências; nº 241/91, que "estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências"; nº 243/91, que "altera dispositivos da Lei nº 5.682 de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos"; nº 244/91, que "proibe a exportação de pedras preciosas e semipreciosas in natura"; nº 272/91, que "autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empre-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

gados domésticos e dá outras providências"; nº 273/91, que "transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências"; nº 287/91, que "altera a denominação da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA" e nº 302/91, que "estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, crédito e de desenvolvimento empresarial".

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 990, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no *Jornal Correio Braziliense*, edição de 13 de dezembro de 1991, intitulado "Consórcio e Fraude". **Aprovado.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. **Em fase de discussão (1ª sessão)**, tendo usado da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Visita de S. Exª ao complexo Carajás. Atuação da Companhia Vale do Rio Doce.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Relatório de episódio de violência sofrido por S. Exª na cidade do Rio de Janeiro. Agravamento da segurança do cidadão, em especial dos turistas, nas grandes cidades. Carência de policiamento. A crescente criminalidade no Brasil.

SENADOR AMIR LANDO — Reavaliação do último Censo Demográfico do IBGE.

SENADOR JOSÉ EDUARDO — Confirmação das expectativas otimistas destacada por S. Exª, no panorama econômico, em pronunciamento feito em outubro de 1991. Reforma ampla e profunda da administração pública.

SENADOR PEDRO SIMON — Impunidade nos crimes contra o Erário.

SENADOR AUREO MELLO — Falecimento do Sr. Miguel Lúcio Cruz e Silva.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Contestação dos dados do último censo do IBGE, e nas repercussões nas disponibilidades orçamentárias para as quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM. Apelo de enti-

dades ligadas às pequenas e médias empresas ao Ministro Marcílio Marques Moreira no sentido das alterações dos arts. 94 e 95 da Lei nº 8.383/91.

SENADOR MARCO MACIEL — Falecimento de Nilo de Oliveira Pereira.

SENADOR NEY MARANHÃO — Política agrícola e de abastecimento. Realizações da CONAB — Companhia Nacional de Abastecimento em seu primeiro ano de atuação.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Questão do separatismo no Brasil.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 103/91, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 15 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 4ª SESSÃO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicações

— Do Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB, indicando os Senadores Irapuan Costa Júnior e Wilson Martins, como Suplentes, da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 877, de 1991, de autoria do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 145, de 1991. **Aprovado.**

2.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — RETIFICAÇÕES

Ata da 220ª Sessão, realizada em 5-12-91.

4 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 52, de 1992

5 — ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
Nº 1, de 1992
6 — EDITAL Nº 2-a/92
7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 3ª Sessão, em 19 de fevereiro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Rachid Saldanha Derzi

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alexandre Costa — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansuelo de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campello — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 1992

Dispõe sobre a concessão de créditos subsidiados às empresas que estão sendo privatizadas ou a seus controladores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as instituições financeiras, cujo capital seja controlado majoritariamente pelo Governo Federal ou por empresas públicas, proibidas de realizar operações de crédito com recursos subsidiados com as empresas que estão sendo privatizadas ou com os seus controladores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo obrigar os novos acionistas ou controladores das empresas que estão sendo privatizadas a investir recursos próprios no desenvolvimento dessas empresas.

A medida se torna oportuna em razão da necessidade que o Governo tem de destinar os recursos levantados com o programa de desestatização à solução do seu débito social para com a Nação.

Além disso, este projeto contribui para o desenvolvimento sadio da iniciativa privada que, sem o guarda-chuva financeiro do Governo Federal, deverá redirecionar as suas aplicações do mercado financeiro para o processo produtivo, o que constitui uma das formas mais práticas, eficazes e produtivas para o desenvolvimento do capitalismo brasileiro.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1992

(A Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 2, DE 1992

Altera o instituto da Indicação de que trata a Seção IV, Capítulo I, Título VIII do Regimento Interno do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Seção IV do Capítulo I do Título VIII do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 18, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO IV

Das Indicações

“Art. 224. Indicação é a proposição através da qual o Senador ou Comissão sugere:

I — a outro Poder, a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou envio ao Legislativo de projeto sobre matéria da iniciativa exclusiva daquele poder;

II — a outra comissão competente da Casa, providência o estudo sobre assunto nela focalizado, com a finalidade de seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.

Art. 225. NA hipótese do inciso I do artigo anterior, a Indicação será objeto de Requerimento, encaminhado nos termos do inciso I do art. 215, e publicado no **Diário do Congresso Nacional**.

Art. 226. Na hipótese do inciso II do art. 224, a Indicação receberá o seguinte tratamento:

I — recebida pela Mesa, será lida em súmula, mandada à publicação no **Diário do Congresso Nacional** e encaminhada à Comissão competente;

II — os pareceres a ela referentes serão proferidos, no prazo de vinte sessões;

III — concluindo pelo oferecimento de proposição, a Comissão que sobre ela tiver que opinar seguirá os trâmites regimentais;

IV — não ocorrendo oferecimento de projeto, a Mesa determinará seu arquivamento e certificará o autor para que, se o desejar, ofereça projeto próprio.

§ 1º Sendo a Indicação encaminhada a mais de uma comissão, e os pareceres discordantes nas suas conclusões, será votado o daquela que tiver maior pertinência regimental para se pronunciar sobre a matéria. Sendo a competência concorrente, será a proposição arquivada, salvo se o Plenário decidir diferentemente, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão.

§ 2º A Indicação não poderá conter consulta a qualquer Comissão sobre interpretação ou aplicação de lei ou sobre ato de outro Poder.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O processo legislativo consagrado pela Constituição Federal de 1988, se bem tenha ampliado enormemente o campo de atuação do Poder Legislativo em relação à situação vigente sob a Carta anterior, mantém limitação no que respeita às possibilidades de colaboração mútua entre os poderes constituídos.

Assim, naquelas matérias de iniciativa privativa do Presidente da República (§ 1º do art. 61 da Constituição Federal), fica o Legislativo privado de opinar a respeito, a menos que provocado pelo Executivo.

Ora, este é um fator limitativo do processo de cooperação e entendimento que deve vigorar entre os poderes e que o momento atual exige mais que nunca.

Importa, deste modo, que o legislativo seja provido de instrumento que lhe faculte o acesso aos demais poderes, sugerindo iniciativas nas áreas de competência exclusiva desses poderes.

Tal instrumento é a Indicação, que já adquiriu tal conceito e finalidade, na órbita da Câmara dos Deputados como um dos resultados das recomendações resultantes dos trabalhos da Comissão de Modernização daquela Casa. Também a Câmara Distrital do Distrito Federal, antecipando-se à própria Câmara Federal, apressou-se em adotar essa recomendação em seu Regimento Interno aprovado em junho de 1991.

Estou convencido de que a ampliação do conceito e finalidade da Indicação, tal como aqui proposto irá contribuir decisivamente para maior cooperação entre os poderes, objetivo que vem sendo perseguido de lado a lado, na busca dos caminhos do entendimento para superação da grave crise que para-

lisa e infelicitava nosso País. Para tanto, invoco o alto descortino dos Senhores Senadores no exame desta proposição, dando-lhe o necessário apoio para que se transforme em norma regimental do Senado Federal.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 1992. — Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto lido será publicado e permanecerá sobre a mesa durante três sessões para receber emendas, findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 11, DE 1992

Requeiro nos termos do art. 210 do Regimento Interno do Senado Federal, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da matéria “O boné e a vassoura”, do Senador José Sarney, publicado na **Folha de S. Paulo**, de 17 de fevereiro de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 15 de fevereiro de 1992

Exmº Sr.

Senador Mauro Benevides
Presidente do Senado Federal
Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, conforme indicação dessa Presidência, que estarei ausente do País no período de 16 a 20 do corrente participando em Quito, capital do Equador, do III Encontro Interparlamentar sobre o tema “A Lavagem de Dólares proveniente do Narcotráfico”.

Cordialmente, — Senador **Esperridão Amin**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A matéria vai à publicação

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

(Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Mariz.

O SR. ANTÔNIO MARIZ (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a consciência jurídica do País e a opinião pública têm sido violentadas pela atitude absurda, agressiva, assumida pelo Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Sr. Reinhold Stephanes, que se recusa, pública e arrogantemente, a cumprir decisões do Poder Judiciário. Essas decisões referem-se, como é sabido, à concessão aos aposentados dos reajustes de 147% atribuídos, em setembro, ao salário mínimo.

A Nação assiste comovida, mas também surpresa e estarecida, à forma como são tratados esses trabalhadores que alcançaram a idade propecta e não vêm reconhecidos os direitos constitucionalmente garantidos.

É perversa, é cruel, é desumana a atitude do Governo. As filas que persistem em todos os setores previdenciários

assumiram caráter dramático, traduzido na presença numerosa dos aposentados na expectativa do recebimento do que lhes é devido. Filas quilométricas, filas intermináveis, filas estáticas, filas que não andam, e viram os brasileiros morrer; nessas filas, cidadãos do País nada mais desejam do que exercer seus direitos.

A imprensa tem sido pródiga na caracterização do posicionamento ministerial que, sem dúvida, constitui crime de responsabilidade, pois que implica um conflito entre poderes e um desrespeito às decisões do Poder Judiciário; é crime comum de desobediência e, até mesmo, no dizer do Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, crime de prevaricação.

Tenho em mãos recortes de noticiários. A *Folha de S. Paulo*, de 14 de fevereiro passado, traz a seguinte manchete: "Governo vai desobedecer a juízes sobre 147% matéria inicia-se com esta afirmação

"O Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Renhold Stephenes, disse ontem que o Governo não vai pagar o reajuste de 147% aos aposentados, mesmo que eles ganhem esse direito na Justiça Federal."

Não é outra a matéria do *Jornal do Brasil*. O Ministro, no mesmo dia 14, afirma:

"O reajuste de 147% não será incluído nas folhas de pagamento deste mês."

E, em entrevista ao *Correio Braziliense*, do dia 18 de fevereiro, — ontem, portanto — uma vez mais, a corroboração dessa atitude que constitui desafio frontal às leis brasileiras.

Diz o Ministro que essas decisões da Justiça são de Primeira Instância e, na maioria dos casos, liminares.

Ora, o fato de serem decisões de Primeira Instância, ou de serem liminares, em absoluto não autoriza o Ministro a desobedecê-las. As decisões da Justiça estão protegidas pela Constituição brasileira. O Poder Judiciário integra os Poderes da República; portanto, contestar essas decisões é atentar contra a Constituição. Essa declaração do dia 18, do Sr. Ministro da Previdência, é tanto mais absurda quanto na mesma ocasião o Superior Tribunal de Justiça publicava os acórdãos de suas decisões sobre os aposentados e confirmava, reiterava, ratificava julgamentos de Primeira Instância.

Assegurou o STJ o direito dos aposentados aos 147% de reajuste, e isto está no mesmo jornal, na mesma página, na mesma data — "*Correio Braziliense*", página 8, sob o título: "STJ publica acórdãos sobre aposentados".

E aqui estão as razões da Justiça:

"A discriminação concretizada nos índices e critérios adotados é injusta, porque reduz o valor dos benefícios de aposentadoria, e ilegal, porque contaria o art. 201, § 2º, da Constituição Federal e determina a preservação em caráter permanente do valor real dos benefícios."

E mais adiante:

"Esse aumento diferenciado violou os mandatos constitucionais e o art. 28, § 5º, da Lei nº 8.212, de 1991, e o art. 134, da Lei nº 8.213 de 1991. Para o Relator, Ministro Garcia Vieira, "Os planos de custeio e benefícios só foram implantados a partir de 9-12-91, prevalecendo, até essa data, o critério estabelecido pelo art. 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pois o salário-de-contribuição deve ser reajustado na mesma época e com os mesmos índices do reajustamento dos benefícios de prestação continuada

da Previdência Social", o que leva ao fato de que, "reajustados os salários-de-contribuição em 147,06% para competência de setembro de 1991, tal índice teria, forçosamente, de ter sido aplicado no reajuste dos benefícios do mesmo mês e ano."

A publicação desses acórdãos torna ainda mais grave a atitude assumida pelo Governo. O Superior Tribunal de Justiça é a última instância e não a primeira do Poder Judiciário. Na verdade, pode haver recurso extraordinário em matéria constitucional ao Supremo Tribunal Federal, mas, ainda aí, sem efeito suspensivo.

O Governo está, por conseguinte, absolutamente obrigado a cumprir essas decisões da Justiça. As evasivas utilizadas para furtar-se a esse dever bem revelam a fragilidade da atitude governamental que invocou o fato de o Supremo Tribunal Federal não se haver pronunciado sobre alguns dos artigos do Decreto nº 430, que pretendeu regulamentar o uso de precatórias no cumprimento de sentenças judiciais, para esquivar-se a esse cumprimento. Procurou ainda o Governo colocar mal a instância máxima da Justiça, deixando entender que se teria omitido o Supremo Tribunal, que se teria esquivado de analisar matéria de tal urgência e profundidade. Em função disso, numa clara resposta à atitude equívoca não só do Ministério da Previdência, mas também do próprio Governo, pela palavra de alguns de seus expoentes como o Ministro da Justiça, como o Procurador-Geral da União e e assim por diante, em resposta a essa atitude que se poderia classificar de insolente dos representantes do Governo, o próprio Supremo Tribunal Federal por seu Presidente, Ministro Sydney Sanches, expediu nota esclarecedora e oficial, que diz:

Esta é a íntegra da nota divulgada pelo Supremo Tribunal Federal:

O Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal, em face de alguns mal-entendidos observados em noticiários da imprensa, esclareceu:

1º — Que o tribunal não tomou conhecimento da ação direta de inconstitucionalidade promovida pelo Partido dos Trabalhadores, apenas quanto ao art. 1º, §§ 1º e 2º, e arts. 2º e 4º do Decreto nº 430, de 10-1-92; isso por entender que se trata de disposições meramente regulamentares do art. 4º da Lei nº 8.197, de 27-6-1991, às quais não se sujeitam ao controle concentrado (abstrato) de constitucionalidade, pelo Supremo, em ação direta.

2º — Tais dispositivos do decreto, se forem ilegais ou inconstitucionais, a declaração de ilegalidade ou inconstitucionalidade pode ser feita por qualquer juiz ou tribunal, quando examinarem casos concretos, podendo a matéria chegar ao Supremo, pela via do recurso extraordinário, quando dirá a última palavra, com caráter de decisão definitiva.

3º — O Tribunal conheceu porém, da ação direta de inconstitucionalidade de proposta pelo Partido dos Trabalhadores, quanto ao art. 3º e seu parágrafo único do Decreto nº 430, e suspendeu esses dispositivos até o julgamento final da ação.

4º — Sendo assim, qualquer juiz ou tribunal, ao tratar de execução de decisões favoráveis aos aposentados (reajuste de 147%), decidirá, interpretando a Constituição, a lei e o decreto, em cada caso concreto, se os pagamentos estão sujeitos, ou não, ao precatório, ou seja, ao pagamento imediato em 1992 ou só em 1993.

5º — Ficaram, desde já, suspensos pelo Supremo Tribunal Federal os seguintes dispositivos do Decreto nº 430, que por isso não podem ser aplicados pelos juízes ou tribunais:

"Art. 3º Nenhuma autoridade poderá autorizar pagamentos decorrentes de decisão judicial, em desacordo com o estabelecido neste regulamento, sob pena de incorrer nas sanções do art. 315 do Código Penal.

Parágrafo único. A autoridade ou o responsável pelo cumprimento de decisão judicial, para cuja execução não haja disponibilidade de recursos orçamentários ou adicionais, se absterá de cumpri-la, disso dando ciência à autoridade judiciária e ao respectivo ministro de Estado ou dirigente superior da entidade, para os fins do disposto no artigo anterior."

É que o art. 3º contém norma autônoma de caráter penal, que não pode ser elaborada pelo Presidente da República.

E o parágrafo único, impondo, em certas circunstâncias, o descumprimento de decisão judicial e mandando cientificar a autoridade judiciária, contém norma de caráter processual, que parece conter violação à Constituição.

O ministro esclareceu, finalmente, que o não-conhecimento da ação, quanto à parte do decreto, resultou de maioria formada por sete votos a quatro e a suspensão do art. 3º e seu parágrafo único, por oito votos a três.

Assim, nenhuma votação foi por seis votos a cinco.

Encerra-se, aqui, a íntegra da nota do Supremo Tribunal Federal.

Está dito, portanto, com absoluta clareza, em linguagem direta e irretorquível, que são competentes os Juizes, são competentes os Tribunais de Segunda Instância para julgar a ação dos 147% de aumento aos aposentados.

E não cabe, evidentemente, às autoridades do Poder Executivo discutir o cumprimento dessas sentenças. Se o fazem, assumem a responsabilidade por seus atos em face do que dispõe a Constituição Federal e ao que dispõem a Lei de Crime de Responsabilidade e o Código Penal.

É tão espantosa, tão inaceitável essa atitude do Governo, que motivou declarações do Procurador-Geral da República, nesses termos:

"O não cumprimento de uma ordem judicial, se a autoridade for competente para isso, é crime de prevaricação."

E acrescentou:

"Não posso acreditar que o Ministro de Estado de um país sério possa dizer que não vai cumprir uma decisão judicial."

Comete o Ministro, segundo o Procurador-Geral da República, portanto, crime de prevaricação, contido no art. 319 do Código Penal, assim redigido:

"Retardar ou deixar de praticar indevidamente ato de ofício ou praticá-lo contra disposição expressa de lei para satisfazer interesse pessoal."

E, sem dúvida alguma pode-se a isso acrescentar o crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal.

Essas decisões judiciais, evidentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, têm o seu fundamento no art. 201 da Constituição, que trata da Previdência Social e exprime, no seu § 2º:

"Art. 201.

§ 2º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei."

A Constituição, portanto, remete à lei a regulamentação do dispositivo, a fixação dos critérios para a reposição do

justo valor dos proventos de aposentadoria, pois que todo o País sabe, todos conhecem a iniquidade praticada pela Previdência que, no decurso do tempo, vai, progressivamente, achatando essa remuneração dos aposentados. Pessoas que contribuíram sobre 10, 12, 15, 20 salários de contribuição, equivalentes a salários mínimos, viram seus proventos mingua-rem, ano após ano, e muitos que, inicialmente, tiveram níveis elevados de pagamento estão, hoje, reduzidos ao salário mínimo.

Esse é o quadro dramático em que se encontram milhões de famílias brasileiras e é justamente para conter e reparar essa injustiça que o constituinte de 1988 inseriu, no texto da Constituição, esse dispositivo que acabo de ler, para garantir a reposição do justo valor da aposentadoria.

Como a lei, porventura, pudesse ser retardada, a Constituição supriu a sua ausência com os dispositivos transitórios contidos nos arts. 58 e 59 do respectivo Ato.

O art. 58 diz:

"Art. 58. Os benefícios de prestação continuada, mantidos pela previdência social na data da promulgação da Constituição, terão seus valores revistos, a fim de que seja restabelecido o poder aquisitivo, expresso em número de salários mínimos, que tinham na data de sua concessão, obedecendo-se a esse critério de atualização até a implantação do plano de custeio e benefícios referidos no artigo seguinte."

Portanto, a ausência da lei nova, da lei regulamentar do art. 201, § 2º, não impede que se cumpra e que se dê aplicabilidade imediata ao dispositivo constitucional, ao preceito da Constituição da República. E é exatamente o que tem feito a Justiça.

Alega o Governo que a regulamentação, que essa lei regulamentadora teria sido promulgada e publicada em agosto de 1991 e que, portanto, a partir daquele instante não caberia mais invocar a disposição transitória do art. 58 e adotar novos princípios no reajuste dos proventos, na reposição do valor das aposentadorias.

Ocorre, como expressa também de forma inquestionável o Superior Tribunal de Justiça, que, na verdade, a regulamentação só se consumou em dezembro de 1991, com os decretos da Previdência Social, os decretos que, por sua vez, regulamentaram a lei: o Decreto nº 356, correspondente à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e também à Lei nº 8.218, de 20 de agosto de 1991, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 357.

Esses decretos foram publicados no dia 7 de dezembro de 1991. Portanto, só a partir desta última data é que se passaram a aplicar as leis regulamentadoras. Antes disso, antes da regulamentação, evidentemente, há que aplicar a disposição transitória do art. 58. É o que declara, de forma direta e indiscutível, a sentença, o acórdão do Superior Tribunal de Justiça.

Portanto, não tem razão o Governo quando se obstina em sua atitude dura, insensível, desumana, na negativa de cumprir a Lei Maior, a Constituição, e de submeter-se, como reclama a democracia, às decisões do Poder Judiciário.

Quando o ministro, o Governo, ou ambos se recusam a cumprir decisão da Justiça, na verdade, enquadram-se no que dispõe o art. 85 da Constituição, que trata da responsabilidade do Presidente da República, estabelecendo, imediatamente, casos específicos de crime de responsabilidade e remetendo à lei o desdobramento destes princípios, que, como veremos, aplicam-se igualmente aos ministros.

Diz o art. 85 da Lei nº 1.079:

“Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

VII — o cumprimento das leis e das decisões judiciais.”

E dispõe o parágrafo único:

“Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.”

Esta lei existe, é datada de 10 de abril de 1950; encontra-se em vigor, recepcionada que foi pelo Direito Constitucional vigente. Nada nessa lei conflita com as disposições aqui numeradas e consubstanciadas na Constituição Federal de 1988.

O art. 13 dessa lei reza:

“São crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado os atos definidos nesta lei, quando por eles praticados ou ordenados.”

É a remissão ao art. 4º, definidor da responsabilidade do Presidente da República. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República e também dos ministros, como dispõe o art. 13 referido, que atentarem contra a Constituição Federal e, especialmente,

“I — contra a existência da União”; e, como dispõe o inciso VII — “o cumprimento das leis e das decisões judiciais”, nos termos do art. 85 da Constituição da República.

Assim sendo, Sr. Presidente, diante da manifesta atitude do Governo, dos atos do Ministro da Previdência, que vêm a público, no mesmo dia em que se publicam os acordãos do Superior Tribunal de Justiça, para afirmar a sua desobediência, o seu desprezo, a sua indiferença às decisões da Justiça, em face disso, é evidente que cometem crime de responsabilidade, a par do crime de desobediência.

Ora, é o Senado da República o foro apropriado para o julgamento dos crimes de responsabilidade; ao Senado compete prioritariamente esse julgamento, enquanto que à Câmara dos Deputados, nos termos do art. 51, inciso I, cabe a competência para autorizar, por dois terços dos seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os ministros de Estado.

Ao Senado, pelo art. 52, compete privativamente:

“I — processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;...”

A lei que define os crimes de responsabilidade trata também do processo e julgamento e estabelece no seu art. 14:

Art. 14. “É permitido a qualquer cidadão denunciar o Presidente da República ou Ministro de Estado por crime de responsabilidade perante a Câmara dos Deputados”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vive pois o País uma situação singular, em que ministros de Estado podem a qualquer momento ser denunciados, ser apontados à Câmara dos Deputados como autores de crime de responsabilidade, e essa situação persiste; as reiteradas decisões da Justiça não foram suficientes para demover essa atitude absurda diante da demo-

cracia que se reconstrói, diante do quadro constitucional resaurado neste País.

Assim, Sr. Presidente, ao trazer esses fatos ao conhecimento do Senado, ao sublinhá-los, quero exprimir a minha indignação diante da atitude do Presidente da República, dos seus ministros, do Governo, ante a situação de indignação a que condena os aposentados do Brasil; essa atitude insana de desobediência à lei, de desobediência à Constituição.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Antônio Mariz, cumprimento V. Exª por estar chamando a atenção, aqui, tanto do Presidente da República quanto do Ministro da Economia, quanto do Ministro do Trabalho e da Previdência Social, especialmente diante das declarações do ministro Reinhold Stephanes que estaria disposto a descumprir a legislação. V. Exª salienta muito bem que o Presidente da República e seus Ministros não podem desobedecer o que determina a legislação. V. Exª apontou muito bem o art. 85 da Constituição que define os crimes de responsabilidade, entre outros itens, expressa que o Presidente da República e os Ministros não podem agir contrariamente à lei. A justificativa do Ministro Reinhold Stephanes para descumprir a legislação e com isso deixar de pagar aos aposentados é algo que não pode ser justificado. Aquilo que é de lei aquilo que está previsto para ser pago como uma obrigação determinada pela Justiça e pela legislação tem que ser pago. O recurso que o Governo tem em disponibilidade tem que ser implementado. Se o Governo diz que não tem recursos para pagar os aposentados, isso é equivalente a dizer que não tem recursos, então, para pagar a remuneração do Presidente da República, não tem recursos para pagar os ministros, não tem recursos para pagar uma série de outras coisas. Se não há recurso suficiente, isso quer dizer que está havendo certos gastos que deveriam ser cortados. Mas não se pode deixar de pagar o que é previsto em lei e que a Justiça determina. Portanto, poderá o Governo, se quiser cumprir a determinação da Justiça eo que está na legislação, fazer um remanejamento do que foi aprovado no orçamento enviado pelo Governo e aprovado pelo Congresso Nacional. O Governo deveria ter previsto anteriormente, por ocasião de sua mensagem orçamentária, que isso iria acontecer. Não o fez. Mas isso não quer dizer que poderá sempre, em diálogo com o Congresso Nacional, tomar as devidas providências para eventuais cortes que se fazem necessários e, assim, deixar de cumprir o que diz a lei, sob pena de o Presidente e os seus ministros estarem cometendo crime de responsabilidade.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Agradeço-lhe o aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy; V. Exª traz inestimável contribuição ao meu discurso, à medida que o apóia e empenha sua solidariedade com a autoridade de que dispõe nesta Casa.

Sr. Presidente, concluo dizendo que constitui um desafio, uma afronta à Nação brasileira a atitude, a posição assumida pelo Governo, que desrespeita frontalmente a Constituição, desrespeita as leis, desrespeita as decisões judiciais. Que fossem decisões de primeira instância, que fossem simples liminares, ainda af, já estaria obrigado a curvar-se a tais sentenças. Mas não são apenas essas decisões da Justiça, é agora a decisão do Superior Tribunal, instância mais elevada; é a nota do Supremo Tribunal Federal esclarecendo, expressando, dizendo com todas as letras o óbvio: que aos Juizes compete inter-

pretar a lei, interpretar a Constituição, interpretar os regulamentos do Poder Executivo e declará-los, leis ou regulamentos, constitucionais ou não; determinar ao Governo o cumprimento das normas adotadas legitimamente no País por seu Poder Legislativo. É esse o dever que se impõe ao Governo: cumprir a lei, cumprir a Constituição.

Se não fizer isso, Sr. Presidente, que o Congresso, a Câmara dos Deputados, o Senado da República assumam também as suas responsabilidades e que se cogite da iniciação da proposição de processo crime de responsabilidade. Qualquer cidadão é capaz de propor o início do processo, de acusar o Ministro ante a Câmara dos Deputados.

Se persiste o Governo nessa atitude insana, nessa disposição de contrariar o Poder Judiciário, de ferir o art. 85 da Constituição, de esmagar pela crueldade os aposentados, mantendo-os na miséria dos seus salários não reajustados se tudo isso continua, não vejo outro caminho senão o processo do Ministro da Previdência Social por crime de responsabilidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Antônio Mariz, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Antes de anunciar o orador seguinte, a Presidência comunica aos Srs. Senadores que está convocada sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Aureo Mello — César Dias — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Flaviano Melo — Henrique Almeida — Iram Saraiva — José Paulo Bisol — José Sarney — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência recebeu da Câmara dos Deputados cópias de relatórios das seguintes Comissões Parlamentares de Inquéritos:

— destinada a verificar a existência de aeroportos clandestinos e a atuação de missões religiosas estrangeiras na área de garimpagem de Roraima, provocando a internacionalização da Amazônia;

— destinada a investigar a impunidade de traficantes de drogas no País, bem como o crescimento do consumo;

— destinada a investigar as origens, causas e consequências da violência no campo brasileiro; e

— destinada à apuração da reforma administrativa do Banco do Brasil e do fechamento de agências e postos de serviço daquela instituição.

Os relatórios serão remetidos às comissões permanentes que tiverem maior pertinência, para o conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência recebeu do Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social o Aviso nº 2.042, de 29 de janeiro último, encaminhando cópia do documento enviado ao Tribunal de Contas da União, contendo a estimativa de receitas e despesas previdenciárias para o exercício de 1992.

A matéria será encaminhada, para conhecimento, à Comissão criada pelo Ato nº 16, de 1992, com o objetivo de analisar o sistema previdenciário brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência recebeu da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba proposta de emenda que objetiva alterar o art. 62 da Constituição Federal.

A matéria ficará aguardando na Secretaria-Geral da Mesa a manifestação das demais Assembléias Legislativas a que se refere o inciso III do art. 60 da Carta Magna.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 12, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 105/91, que "Dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos dosalário-educação, e dá outras providências — Autor: Senº Marluce Pinto, cujo prazo, na Comissão de Educação — 15-5-91, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 19-2-92. — Senadora Marluce Pinto.

REQUERIMENTO Nº 13, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 106/91, que "Acréscenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências". Autor: Senº Marluce Pinto cujo prazo, na Comissão de Assuntos Econômicos — 14-5-91, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 19-2-92. — Senadora Marluce Pinto.

REQUERIMENTO Nº 14, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 107/91, que "Disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos". Autor: Senº Marluce Pinto, cujo prazo, na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania — 19-5-91, já está esgotado.

Sala das Sessões, 19-2-1992. — Senadora Marluce Pinto.

REQUERIMENTO Nº 15, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 108/91, que "Dispõe sobre a composição da merenda escolar e dá outras providências". Autor: Senª Marluce Pinto, cujo prazo, na Comissão de Assuntos Econômicos — 24-5-91, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 19-2-1992. — Senadora Marluce Pinto.

REQUERIMENTO Nº 16, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 241/91, que "Estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências". Autor: Senª Marluce Pinto, cujo prazo, na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania — 16-8-91, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 19-2-1992. — Senadora Marluce Pinto.

REQUERIMENTO Nº 17, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 243/91, que "Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos". Autor: Senª Marluce Pinto, cujo prazo, na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania — 16-8-1991, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 19-2-1992. — Senadora Marluce Pinto.

REQUERIMENTO Nº 18, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 244/91, que "Proíbe a exportação de pedras preciosas e semipreciosas *in natura*". Autor: Senª Marluce Pinto, cujo prazo, na Comissão de Assuntos Econômicos — 14-8-1991, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 19-2-1992. — Senadora Marluce Pinto.

REQUERIMENTO Nº 19, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 272/91, que "Autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências". Autor: Senª Marluce Pinto, cujo prazo, na Comissão de Assuntos Econômicos — 25-8-91, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 19-2-1992. — Senadora Marluce Pinto.

REQUERIMENTO Nº 20, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 273/91, que "Transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências". Autor: Senª Marluce Pinto, cujo prazo, na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania — 29-8-91, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 19-2-1992. — Senadora Marluce Pinto.

REQUERIMENTO Nº 21, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 287/91, que "Altera a denominação da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA". Autor:

Senª Marluce Pinto, cujo prazo, na Comissão de Assuntos Econômicos — 5-9-1991, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 19-2-1992. — Senadora Marluce Pinto.

REQUERIMENTO Nº 22, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 302/91, que "Estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial". Autor: Senadora Marluce Pinto, cujo prazo, na Comissão de Assuntos Econômicos — 25-10-91, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 19-2-1992. — Senadora Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 990, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no *Jornal Correio Braziliense*, edição de 13 de dezembro de 1991, intitulado "Consórcio e fraude".

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

CONSÓRCIO E FRAUDE

A intervenção do Banco Central no segmento comercial dos consórcios de automóveis só não deve ser saudada com maior entusiasmo porque as medidas anunciadas são menos drásticas do que a realidade aconselha. Negócio escandaloso, concebido em regra para ilaquear a boa-fé do consumidor, os consórcios singularizaram-se entre as formas de venda coletiva como verdadeira arapuca, salvo exceções respeitáveis, embora cada vez mais raras e menos atuantes no mercado.

Como se não bastasse o desembestamento dos preços dos veículos, à força de reajustes na fonte produtora muito além da inflação, a maioria dos consórcios sempre encontrou fórmulas sinuosas, para não dizer criminosas, a fim de fazê-los crescer ainda mais no nível do consumidor. Expedientes escusos de diversas modalidades têm sido aplicados para extorquir as poupanças do consorciado, chamado a aderir ao sistema por intensa convocação publicitária, na ilusão de adquirir um veículo de forma facilitada e ajustada à sua capacidade financeira.

Muitas das organizações dedicadas à exploração desse comércio não hesitam em criar situações de insolvência para o consorciado, de sorte a fazê-lo desistir e permitir que sua cota seja transferida a outrem, mediante o pagamento de ágio e das mesmas parcelas já anteriormente quitadas. Um dos expedientes mais conhecidos para busca os efeitos da insolvência é deixar que se acumulem por meses seguidos as chamadas diferenças de saldos de caixa e cobrá-las do consorciado de surpresa e de uma só vez. Impossibilitado de honrar o compromisso, abusivo e ilegalmente criado, o consorciado desiste. E, assim, redimensiona os lucros dos administradores. Imagine-se tal hipótese multiplicado vezessem conta a e extensiva à quase totalidade do sistema e ter-se-á uma idéia sobre o montante do enriquecimento ilícito assim alcançado. Uma verdadeira expropriação das poupanças privadas.

A decisão do Banco Central de desvincular o valor das prestações dos reajustes aplicáveis aos preços dos automóveis ataca o problema por um dos seus flancos mais imorais. Mas é indispensável a criação de mecanismos que, na prática, impeçam a fraude contra as novas regras, mediante um estatuto analítico e portador de punições adequadas para os infratores. O mesmo pressuposto deve ser exigido para conceder eficácia à decisão de conferir às assembléias de consorciados competência para gerir em parte substancial o negócio e controlá-lo do ponto de vista das relações financeiras.

Um número surpreendente de consórcios aumentou este mês as prestações em cerca de cem por cento, malgrado tratar-se de incremento não autorizado pelo reajuste dos veículos. Enquanto isso, fabricamos fora do circuito das multinacionais tradicionais, embora irrigados de capital estrangeiro, impuseram aumento de cem por cento em seus produtos, principalmente modelos jeep, utilitários e tratores. O Banco Central cumpriria ainda melhor as suas funções de órgãos controlador do sistema monetário se determinasse a realização de auditoria nessas empresas, para efeito de declarar alcançados pelas normas de proteção ao consumidor e violadores das leis da economia popular, os aumentos abusivamente decretados.

Os gestores da política econômico-financeira, com especial destaque para o Banco Central, certamente não ignoram que a forma consorciada responde pela maioria esmagadora das vendas de veículo. Preservá-la de manobras especulativas de índole delituosa, tal como ocorre atualmente, corresponde à necessidade de sustentar um setor produtivo diretamente associado à estratégia nacional de crescimento econômico e, em última análise, de bem-estar social para algumas dezenas de milhares de trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) —

Item 2:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. (1ª sessão de discussão.)

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358, § 2º, do Regimento Interno, a proposição deverá constar na Ordem do Dia durante 5 sessões ordinárias consecutivas em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do

Senado Federal. Assim sendo, transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa emenda, cuja primeira assinatura é do Senador Pedro Simon, merece uma profunda reflexão por parte do Senado Federal. Ela busca, acima de tudo, corrigir uma situação que no País diante da aposentadoria compulsória aos 70 anos de idade.

E é nesse limite dos 70 anos de idade que muitos homens, no auge da sua capacidade produtiva, têm sido colhidos pela obrigação da aposentadoria. Assim, os Tribunais dos Estados têm perdido desembargadores, quando mais estão aptos, pela maturidade, para uma melhor produção para um trabalho mais bem elaborado, com uma contribuição mais efetiva para com o Poder Judiciário.

O mesmo acontece com relação ao magistério; professores são retirados da sala de aula quando completam 70 anos. Ocorre, no entanto, Sr. Presidente, que os 70 anos desses professores correspondem quase sempre a uma maturidade maior, a uma capacidade mais acentuada, a um conhecimento melhor organizado, à maturidade, enfim, que poderá ser aproveitada magnificamente pelos alunos. No serviço público, de um modo geral, é importante a cooperação daqueles que já são maduros, daqueles que já envelheceram.

Já não se justifica, no Brasil, o limite dos 70 anos. A argumentação trazida à emenda constitucional mostra que o brasileiro tem vivido mais ultimamente, e que a aposentadoria compulsória aos 70 anos correspondia a outros itens específicos de pesquisas anteriores, onde o índice de vida era bem menor.

O índice de vida no Brasil, diz a justificativa, vem aumentando em relação ao período em que se impõe o princípio constitucional da aposentadoria compulsória aos 70 anos de idade. Hoje, a média nacional da vida dos brasileiros está situada em 63 anos.

No entanto, não me louvo nesse dado estatístico, louvo-me, primordialmente, na experiência que tive, como professor da Universidade Federal do Ceará, vendo colegas deixarem a sala de aula absolutamente violentados pelo princípio constitucional, quando estavam aptos à continuidade da carreira, e os alunos precisavam daquela cooperação. Como advogado, assisti determinadas aposentadorias compulsórias que muito chocaram aqueles que se labutavam na época, no Poder Judiciário. Vi muitos desembargadores, no auge de suas possibilidades, serem forçados à aposentadoria, como também juízes de primeiro grau, quando muito ainda poderiam dar de contribuição ao Poder Judiciário.

Essa emenda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, merece uma reflexão. Inclusive, há uma idéia que vários Senadores, inclusive o Senador Beni Veras, do PSDB do Ceará, eu, do PMDB, também do Ceará, assim como outros Senadores, estamos estudando, que é a possibilidade de permitir que, após completar 35 anos de serviço, possa o professor universitário continuar dando aula, mas com uma gratificação especial de incentivo à sua permanência. A aposentadoria há roubado da universidade brasileira um número enorme de pessoas do maior valor e agora, quando a universidade está absolutamente des-

falcada, já pensamos na possibilidade de não se aposentado o professor ter uma gratificação extraordinária, para justificar a sua permanência e a não utilização do direito de aposentar-se, quer com 30, quer com 35 anos, segundo seja o caso na formação do direito do titular que pretende o descanso, após tantos e tantos anos de exercício de sua difícil profissão. No campo do ensino universitário, já estamos estudando um projeto dessa natureza a ser apresentado aqui no Senado Federal. Assim sendo, essa emenda encabeçada em suas assinaturas pelo Senador Pedro Simon merece uma grande reflexão e o decidido apoio de todos os integrantes desta Casa. Discuto, assim, no primeiro momento esta emenda, para dar-lhe o meu apoio, o apoio às suas razões e à sua fundamentação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Continua em discussão a proposta.

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

A discussão da matéria terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última quinta-feira, dia 13 de fevereiro, viajei para o Estado do Pará, convidado pelo Governador João Alves Filho para integrar sua comitiva na visita ao Projeto Carajás, atendendo a convite da Companhia Vale do Rio Doce, empresa que é merecedora do nosso aplauso pelo elevado conceito que desfruta como líder do setor de mineração em nosso País.

O Projeto Carajás explora um complexo que atua na maior mina de ferro do mundo, exportando atualmente 35 milhões de toneladas do minério para vários países, contribuindo também para a pesquisa e exploração das minas de Maganês, Cobre, Zinco e outras jazidas de diferentes metais.

Devidos a mau tempo, não nos foi possível pousar na sede do Projeto, e tivemos que aterrisar na cidade de Marabá, onde ficamos várias horas aguardando condições de retomar o voo com o destino original, entretanto, não melhorando o tempo, nos foi oferecida a alternativa de irmos para São Luís do Maranhão, onde visitaríamos o Porto de Ponta da Madeira, que chama a atenção pelo sistema de transporte ferroviário do minério, nos trens que comportam até 200 vagões, abastecidos no transporte rodoviário por caminhões de até 240 toneladas, as imensas instalações e equipamentos portuários que permitem a atracação de navios de mais de 300 toneladas.

A estrada de ferro que sai de Carajás e chega ao Porto de Ponta da Madeira, em São Luís, tem uma extensão de 900 quilômetros e é controlada, com segurança, por uma sofisticada sala de comando e controle em São Luís.

Durante a nossa visita ao complexo Carajás, o Presidente da Vale do Rio Doce, Dr. Wilson Brumer, que é assessorado na administração da empresa pelo Dr. Pinheiro Machado, estava inaugurando a estrada de ferro que liga Belo Horizonte ao Porto de Vitória, no Espírito Santo.

A comitiva, chefiada pelo Governador João Alves Filho, foi assistida, informada e orientada sobre os diversos procedimentos, trabalhos e projetos da Companhia, por altos representantes do corpo técnico e diretivo da empresa, entre eles o Dr. Luiz Carlos Celaro, Dr. Elcio Guerra, Dr. Sérgio Anto-

nio da Silva Guimarães e o Dr. Kleber de Farias Pinto, um antigo e experimentado técnico da Vale, um veterano da empresa, que também é sergipano do Município de Proprio, e que nos dispensou especial atenção.

Pela sua eficiência, pelo conceito de alta competência, trabalho e criatividade, a Companhia Vale do Rio Doce merece todo o nosso aplauso.

O que significa a Vale do Rio Doce para o País todos nós sabemos: a exploração e o aproveitamento de nossas imensas riquezas minerais, garantindo à União e ao País o melhor uso dos recursos do seu subsolo, e assegurar a nossa autonomia no campo siderúrgico, fornecendo a matéria-prima indispensável ao progresso de nossas indústrias e ao desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, e por que Sergipe tem tanto interesse no sucesso dessa grandiosa empresa que, juntamente com a Petrobrás, se constitui na mais alta expressão de competência, trabalho, dedicação, criatividade no esforço de desenvolver e o consolidar o progresso e o patrimônio nacional?

É porque Sergipe, sendo um dos maiores produtores nacionais de Petróleo, no continente e na plataforma marítima, em águas profundas, também possui outras riquezas minerais, em seu subsolo estão imensas jazidas de salgema e uma das maiores reservas de potássio do Brasil, indispensável elemento para a produção de fertilizantes.

A Companhia Vale do Rio Doce, graças às gestões do Governador João Alves Filho, na liderança política do Estado junto ao Governo Federal, absorveu as atividades da Petromisa, subsidiária da Petrobrás, localizada no Município de Rosário do Catete, e que operava o complexo de mina e usina Taquari—Vassouras, dedicado à extração de sais potássicos, magnesianos e sódicos. Este empreendimento, pioneiro no Brasil e único no hemisfério sul, foi implantado em 1979 e dimensionado para produzir 600 mil toneladas/ano, correspondente a quase um terço do consumo nacional, pois o restante é importado a um custo de 300 milhões de dólares.

Em uma das oito vezes que falei no Senado sobre a importância da industrialização do potássio em Sergipe, fiz a seguinte reflexão:

“Imagine-se um país de dimensões continentais como o nosso, dependente e vocacionado para a agricultura, cujas terras, principalmente as mais afastadas do litoral necessitam de corretivos e fertilizantes, ficando na dependência externa do potássio”, que entra na composição NPK.

Retomando as atividades, decorrido o período de assimilação do processo de liquidação da Petromisa, o Complexo Taquari—Vassouras, que já em 1992, prevê a produção de 200 mil toneladas de potássio, poderá alcançar as 500 mil toneladas em 1993.

A absorção da Petromisa pela Vale do Rio Doce veio, ainda mais, consolidar o sonho dos Sergipanos, permitindo a exploração não somente do potássio, mas de outros minerais existentes, em abundância, em Sergipe.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, empresas estatais como a Companhia Vale do Rio Doce e a Petrobrás são companhias que honram e dignificam a inteligência, o trabalho e a competência nacional para grandes e indispensáveis empreendimentos propulsores do nosso progresso.

São empresas que, segundo uma transcrição constante de artigo de autoria do jornalista Célio Nunes, publicado no *Jornal da Manhã*, edição de 16 e 17 do corrente, relativamente à Vale do Rio Doce, operam "como se fosse uma empresa privada: só faz o que pode, preocupa-se com os custos, racionaliza toda a produção, somente contrata pessoas preparadas de quem exige trabalho de verdade, enfim, atua como uma empresa privada que visa lucros, não se escorando no dinheiro do Estado."

E finalizando, Sr. Presidente, expresso mais uma vez o meu entusiasmo e o meu aplauso quanto ao desempenho da Companhia Vale do Rio Doce e a minha convicção de que foi absolutamente acertada a medida tomada pelo Governo Federal, atendendo ao pleito das lideranças políticas do Estado coordenadas pelo Governador João Alves Filho, de transferir para essa operosa e conceituada empresa as atividades da Petromisa na execução do Projeto Taquari—Vassouras, empreendimento este pioneiro na América do Sul, que se constituiu num passo acertado e decisivo para a nossa indispensável autonomia na área de fertilizantes.

Solicito a transcrição, no meu pronunciamento, do artigo de autoria de Célio Nunes, publicado no *Jornal da Manhã*, 16 e 17 de fevereiro de 1992, intitulado "Vale viabilizará exploração de potássio em Sergipe". (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

VALE VIABILIZARÁ EXPLORAÇÃO DO POTÁSSIO EM SERGIPE. E DEPOIS? SÓ O TEMPO DIRÁ...

Em meio a tantas acusações e críticas sobre as deficiências, prejuízos, incompetências etc., envolvendo empresas estatais controladas pelo Governo Federal, uma delas passa ao largo de toda essa barulheira, que, em certos casos, já se sabe, existem exageros e lobbys montados interessados a Companhia do Vale do Rio Doce, é um exemplo de empreendimento empresarial competente, racional, investindo somente no que compensa financeiramente, com dirigentes, técnicos e funcionários responsáveis, cumpridores dos seus deveres e altamente compenetrados do trabalho que fazem. Mesmo os críticos mais ferrenhos e radicais da existência de empresas estatais, reconhecem isso, mas acrescentando com a finalidade de valorizar a iniciativa privada: "é porque ela trabalha como se fosse uma empresa privada: só faz o que pode, preocupa-se com os custos, racionaliza toda a produção, somente contrata pessoas preparadas de quem exige trabalho de verdade, enfim, atua como uma empresa privada que visa lucros, não se escorando no dinheiro do Estado".

Sergipe e a Vale

O Governador João Alves Filho não esconde sua satisfação com a presença da Vale do Rio Doce em Sergipe. Afinal, foram meses e meses em suspense vividos pela sociedade sergipana, preocupada com o destino do Projeto Potássio, que vinha sendo tocado pela Petromisa, que o Governo resolveu extinguir, discutindo-se o destino da mina Taquari—Vassouras, não sendo descartada a sua privatização. A classe política sergipana, na sua maioria esmagadora, a liderança do Governador João Alves Filho, aliada ao Senador Albano Franco,

lutou, envidou entendimentos e negociações, com o Governo Federal e outros setores, resultando em meio a toda essa crise política e social brasileira, um singular final feliz: o Projeto Potássio ficou com a Cia., do Vale do Rio Doce, hoje liquidante da extinta Petromisa, assegurando assim o maior sonho dos sergipanos: dar continuidade a exploração, não somente do potássio, mas dos outros minerais existentes em Sergipe.

Com grande experiência e credibilidade na exploração e transporte de minérios, tanto que ela explora não somente o minério de ferro de Carajás e ao seu redor outros minerais, inclusive Ouro, a Vale mantém trabalhos de exploração ouro, Bauxita etc., mantendo fábricas de alumínio no Rio e em Belém, tendo interesse na área ecológica, investindo em reconstituição de florestamento na Bahia e reflorestamento na região de Marabá, no Pará.

Durante o vôo Aracaju—Marabá São Luís, e também em terra, a comitiva comandada pelo Governador João Alves não perdeu tempo. Ouvia uma explicação do próprio governador inclusive sobre a sua administração e explicações dos técnicos sobre a atuação da Vale. O engenheiro Luiz Carlos Celaro, responsável pela Mina Taquari—Vassouras, em Sergipe, foi bastante prática sobre o trabalho da Vale em Sergipe: levantar todo o acervo da extinta Petromisa e procurar ativar a exploração da mina que está parada no momento. Ele disse que praticamente não havia possibilidade de continuidade imediata, tinha que ser parado o trabalho de exploração e todo o esforço está concentrado em retomar a atividade em meados do próximo mês de março. Isso porque está se procedendo a liquidação da Petromisa e a realização do trabalho de manutenção de todos os equipamentos, cuja manutenção foi reduzida anteriormente, tendo-se necessidade de recuperar grande parte dele. E tudo isso é feito, inclusive substituição de alguns maquinários, com todo acompanhamento exigido. Mas, em todo caso, com todas essas dificuldades, prevê-se que ainda neste 1992, a Mina Taquari—Vassouras, produza 200 mil toneladas de potássio e em 1993 dobre para mais a produção, para 500 mil toneladas, requerendo-se equipamentos novos e eficientes. Mas o técnico acrescenta que essas previsões, obviamente, podem sofrer correções ao longo tempo.

Dirigentes e técnicos da Vale não adiantam nada sobre a possibilidade da empresa estender suas pesquisas e explorações no universo de outros minérios, não ficando exclusiva e somente com o potássio, mas sabendo-se da grande experiência nesse setor, certamente, que a empresa encontrará em Sergipe um vasto desafio para novos empreendimentos na área mineral.

"E é isso que nós esperamos", disse o Governador João Alves Filho, complementando que o governo de Sergipe dará todo apoio e incentivo possíveis ao trabalho da Vale em nosso Estado. "Afinal, finalizou o governador, o nosso trabalho é o mesmo: viabilizar a exploração dos nossos recursos naturais em benefício do desenvolvimento do país".

Reportagem: Célio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores ocupo esta tarde a tribuna do Senado Federal para falar sobre um problema que vai se agravando cada vez mais no País: a segurança do cidadão quando

trafega pelas ruas movimentadas das principais cidades brasileiras.

Recentemente, estive no Rio de Janeiro. Hoje, ruas centrais do Rio de Janeiro como a Avenida Presidente Vargas e, notadamente a Avenida Rio Branco, a rua Uruguaiana, a rua Gonçalves Dias, a Praça XV, a Praça XI, todos esses locais do Rio de Janeiro estão dominados por assaltantes. Menor não é o problema em Copacabana, no Leme, no Leblon e outros pontos do Rio de Janeiro.

Há pouco, em São Paulo, foram filmadas as cenas de assaltos a pessoas que trabalham para firmas e repartições; pessoas agredidas no centro de São Paulo, sem que haja uma providência acauteladora ou saneadora.

Em Recife, Capital de Pernambuco, a violência também está muito acentuada nas principais ruas da cidade, inclusive nas proximidades dos hotéis e dos pontos onde os turistas costumam frequentar.

Em Fortaleza, Capital do meu Estado, o problema também não é menor, muito embora haja um esforço do Governo do Estado em policiar as ruas. Em Fortaleza é possível verificarmos a presença de policiais, mas no Rio de Janeiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não se encontra um policial.

Há poucos dias, fui assaltado em plena Avenida Rio Branco, às 16 horas e 30 minutos, portanto, em plena tarde, com a rua altamente movimentada. Fui agredido, fui roubado olhei para um lado e para o outro, até me feri porque fui jogado ao chão, mas não achei um policial sequer nas imediações do local do acontecimento. Não havia um policial!

Desde que cheguei ao Rio de Janeiro, um ou dois dias antes, fui advertido, logo quando da entrada do edifício do hotel, que era perigoso ser assaltado. Entrei numa livraria, e quando ia sair o livreiro advertiu-me: "Cuidado! O senhor está sendo seguido". Fui jantar num restaurante antigo do Rio de Janeiro, fica na beira da praia, diante da estação das barcas do Rio de Janeiro, ao lado da Ponte Rio-Niterói, e como fosse o hotel próximo, ao descer não encontrei táxi e, por isso, não me preocupei, porque o hotel ficava a algumas quadras de distância. Mas fui advertido: "ninguém atravessará esta praça com vida, depois das 20 horas". Tive de providenciar o Rádio Taxi para evitar atravessar a praça, no Rio de Janeiro, onde está o velho prédio que foi do Mercado Municipal e que hoje é ocupado por um restaurante.

O Rio de Janeiro — notadamente o Rio de Janeiro — apresenta hoje um quadro dramático em matéria de segurança. Quem, porventura, ler, hoje, o jornal *O Globo* vai se escandalizar com três fotografias de primeira página que mostram que, livremente, certo da impunidade, o pivete, como chamam, agride de preferência pessoas idosas. Lá estão os documentários: vários marginais cercando um homem de idade. São três assaltos documentados fotograficamente, e o jornal informa que, em duas horas, aconteceram vinte assaltos somente na Praça Onze, no Rio de Janeiro. As vítimas preferidas são as pessoas de cabelos brancos.

Por outro lado, Sr. Presidente, é preciso notar o que chamamos de "pivete". Hoje, chamam de "pivete"; no Rio de Janeiro, pessoas que aparentam um pouco menos de 18 anos ou um pouco menos de 30 anos, com a margem de 18 a 30 anos. São rapazes fortes, atléticos, ágeis, que atuam no centro do Rio de Janeiro, como também nos seus bairros, do modo mais impune. Atuam em grupo, formam quadrilhas, atuam livremente, livremente usam armas e qualquer um de nós pode ser assassinado se cometer a imprudência de fazer como eu: ir ao Rio de Janeiro comprar livros.

Ainda bem, Sr. Presidente, que encontrei alguns livros importantes para a minha biblioteca do Rio de Janeiro, que valeram mais que o meu sangue derramado, que os ferimentos que obtive nessa ousadia de andar a pé no Rio de Janeiro.

O que se ouve da população do Rio de Janeiro é altamente estarrecedor: se o carro pára num sinal, o tempo que vai levar para o sinal abrir é o suficiente para um assalto. Os assaltos se repetem costumeiramente, ao ponto de serem documentados, contados, analisados, fotografados, gravados em videoteipe, com toda a tranqüilidade!

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO Ouço de V. Ex^a o aparte, com muito prazer, aliás.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, quero expressar a V. Ex^a minha solidariedade, lamentando o incidente. Ainda bem que não chegou a atingir proporções mais graves. Mas, lamentavelmente, esta é hoje a situação das nossas grandes cidades. Isso acontece no Rio de Janeiro; São Paulo, a televisão mostra que ninguém tem segurança na Praça da Sé; em Belo Horizonte, as moças e as senhoras estão tendo o cabelo cortado, porque os assaltantes avançam no cabelo para vender aqueles que estão preparando perucas, etc. No País não há segurança! V. Ex^a está certo e nós temos que chamar a atenção primeiro para os prefeitos. Está prevista na Constituição a chamada Guarda Municipal, resultou até de uma emenda minha. As prefeituras que mobilizem a suas Guardas Municipais o Governo Estadual que mobilize a Polícia Militar e a Polícia Civil, e o Governo Federal que obilize também a Polícia do Exército. O que não é possível é continuarmos desse modo. Agora um Senador da República foi atingido! Há poucos dias vi, com uma tristeza profunda, dois turistas belgas serem assaltados, foram assassinados; os hotéis estão sendo invadidos, não há mais segurança neste País. De modo que V. Ex^a tem nossa solidariedade e espero que este brado possa repercutir! Vamos mobilizar esta Nação para assegurar o mínimo de segurança aos cidadãos, não só aos brasileiros mas aos turistas. Houve um fato também terrível há poucos dias, na Baía de Guanabara: um navio estrangeiro, parece-me que um navio grego, durante a noite, foi assaltado, os marinheiros furtados e dois morreram. Então, é o caso da nossa Marinha mobilizar a Guarda Costeira. Como é que esses navios, em plena Baía da Guanabara, estão sendo dessa maneira invadidos, sendo objeto de furtos generalizados e os tripulantes mortos? Neste País não há segurança! Temos que resolver uma série de problemas, mas o da segurança é um dos mais importantes e está a exigir providências urgentes de todas as autoridades, porque V. Ex^a, eu e outros que não andamos armados — e hoje andar armado às vezes, até, é um perigo maior! — não podemos mais ir às grandes cidades deste País.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado a V. Ex^a, Senador Chagas Rodrigues. E não excludo da análise a minha cidade, que é Fortaleza. Apenas na minha cidade há uma Guarda Municipal, que não é tão eficiente, mas podemos ver policiais no Estado do Ceará. É lícito encontrarmos a Polícia Militar nas ruas de Fortaleza, inclusive, às altas horas da noite, é possível encontrar policiais nos seus postos no centro da cidade e em outros pontos da capital. Entretanto, de quando em quando, vemos trafegar também uma viatura da polícia percorrendo os bairros com serviço de rádio, que é bem razoável e que permite a comunicação entre os veículos

da Polícia Militar. Isso não tem sido suficiente para aniquilar a violência em Fortaleza, mas, pelo menos, há esperança de encontrarmos a polícia, enquanto que no Rio de Janeiro e em São Paulo a polícia não é vista. E ouvimos queixas e mais queixas da própria população: "aqui não há polícia". Os marginais dominaram inteiramente a cidade. ---

O Sr. Maurício Corrêa — V. Exª me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Maurício Corrêa — De certo modo, já fui satisfeito com os embargos apresentados pelo Senador Chagas Rodrigues e a resposta que V. Exª acaba de lhe dar. Em primeiro lugar, lamento profundamente que V. Exª tenha sido vítima dessa "marginália" que existe por aí fora. Mas, é preciso que se faça justiça, Senador Cid Sabóia de Carvalho: não há diferença entre o Rio de Janeiro e São Paulo. O que há é uma carga exagerada de publicidade em torno do Rio de Janeiro, por fatores mais do que conhecidos. Na semana passada ou nesta, se não me falha a memória, presenciamos a televisão falar sobre aquele médico que foi assaltado por dois pivetes em São Paulo, da maneira mais bárbara, mais cruel que se pode imaginar. Pediram permissão para ir ao fundo da casa tirar uma pipa, que lá havia caído, o pobre do médico permitiu e foi assassinado. Outra pessoa, foi passar uns dias em São Paulo, e no sinal, um pivete de 12 anos sacou de uma arma e matou o sujeito. Se V. Exª tivesse tirado suas férias e fosse comprar os livros em São Paulo, ao invés do Rio de Janeiro, quem sabe, poderia ter sido vítima até — e espero que nunca aconteça isso — de um infortúnio maior do que o ocorrido. O que posso dizer a V. Exª é que o Governador Brizola, responsável pela segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, tem uma preocupação enorme em melhorar o nível da segurança do cidadão no Rio de Janeiro. Posso dizer a V. Exª que o Secretário encarregado da Polícia Civil, no Rio de Janeiro, é o Sr. Nilo Batista, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, homem que, há poucos dias, contestou publicamente as estatísticas apresentadas pela Rede Globo nesse controvertido incidente que existe entre o Sr. Roberto Marinho e o Governador Leonel Brizola, a respeito dos exageros cometidos. Posso informar a V. Exª que também já fui assaltado: numa sexta-feira, estava com uma criança sobre os meus ombros, às cinco horas da tarde, à época do Governo de Moreira Franco, dois pivetes vieram em cima de mim, retiraram a criança, deram-me uma gravata e tomaram-me uma pulseirinha que estava usando. Só não me mataram porque, felizmente, fui socorrido por uma pessoa. Na semana passada, estava em São Paulo, com meu irmão, na Av. Paulista. Paramos num sinal, uma pessoa pediu uma esmola, e o meu irmão caiu na bobagem de tirar o dinheiro do bolso e esta pessoa pegou na mão dele, arrancou o dinheiro dele, quase lhe arrancando o braço, e saiu correndo. Quer dizer, há marginais no Rio de Janeiro e por toda a parte. Asseguro a V. Exª que, para a realização da Eco-92, a maior preocupação que o complexo de segurança pública do Rio de Janeiro está tendo é exatamente em assegurar à população, não os que estarão lá por época do evento, mas à população do Rio de Janeiro um nível de segurança maior. Estive com o Governador Leonel Brizola na Embaixada da França; ele conseguiu, diretamente com a intermediação do Presidente François Mitterand, um pequeno empréstimo de 12 milhões de dólares que, somando aos recursos do próprio

Estado do Rio de Janeiro, proporcionará àquele Estado o maior equipamento de comunicação, como rádiopatrulhas, centrais, para a segurança dos cidadãos do Rio de Janeiro. De modo, Senador Cid Sabóia, que o que quero dizer a V. Exª é que esse fenômeno da criminalidade no Brasil — V. Exª sabe, V. Exª é um jurista, conhece as razões do crime no Brasil — é o subemprego, é a falta de emprego, é a competitividade, é a injustiça, enfim, todo um quadro sociológico dramático. No Rio de Janeiro, ele repercute mais, no momento, em razão dessa posição entre o Governo Brizola e o maior do Brasil, que é a Rede Globo. Mas quero que V. Exª faça justiça à sua inteligência, porque esse fenômeno não é um fenômeno do Rio de Janeiro mas, sim, da desgraça, da miséria, da fome, da falta de emprego, enfim, das injustiças, das iniquidades que grassam no País.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Iniciei o meu discurso, Senador Maurício Corrêa, acentuando o problema em Recife, Fortaleza, Rio de Janeiro, São Paulo e em todas as capitais. Na verdade, não posso fazer coro a uma campanha que se faça através da publicidade contra este ou aquele governador, porque, afinal de contas, sabemos perfeitamente que esse quadro — como bem acentuou o Senador Chagas Rodrigues — não é exclusivo do Rio de Janeiro. É, também, repito — da minha cidade, é de Salvador, é de Recife, é de João Pessoa, é de Teresina, é de qualquer capital e de qualquer cidade grande brasileira. E, também, não podemos desconhecer o problema social que faz crescer a criminalidade: o problema da fome, a marginalização do brasileiro, a falta de escola, a questão da educação e outras questões básicas que cooperam para tanto.

Mas o fato é que a cidadania está sendo ameaçada pelo crescimento da criminalidade e é hora de termos não apenas a polícia civil bem equipada, porque a polícia civil já trabalha nas investigações, em uma atividade prévia ao processo penal, é preciso a polícia preventiva, a polícia militar. É necessário que o Brasil, nesse momento, cuide de suas polícias militares, em todos os estados e sei lá talvez haja até um modo de requisitar uma cooperação das Forças Armadas para a defesa do cidadão. Afinal, a cidadania está sendo ameaçada, principalmente, no direito de ir e vir; no direito de trafegar. Esse direito está sendo gravemente ameaçado no Brasil como um todo, e citei o Rio de Janeiro porque lá fui assaltado e ferido; eu citei o Rio de Janeiro porque foi lá que não pude trafegar e tive que vir embora. Mas não quero dizer que não sofreria isto em outra parte do Brasil nem quero confirmar estatísticas, quero apenas chamar a atenção para a questão sociológica, a questão política e social da criminalidade que passa a afetar gravemente a própria cidadania, ao próprio cidadão brasileiro, ao ser humano a possibilidade de existência digna e sem a humilhação do assalto, a humilhação da subtração de seus bens do modo mais violento.

O Sr. Mário Covas — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com muito prazer.

O Sr. Mário Covas — Senador Cid Sabóia de Carvalho, embora esteja no sentimento de todos nós, é indispensável a solidariedade. A rigor, cada um de nós tem, se não pessoalmente, pelo menos em alguém muito próximo da gente, uma passagem dessa forma. Eu realmente nunca fui objeto de nenhum tipo de violência pessoal; embora já tenha sido vítima, várias vezes, de violência verbal e até política, não tenho

anteriores, em violência pessoal. Entretanto, a minha esposa sim — e ela nem precisou sair da cidade: em São Paulo, numa rua de extraordinário movimento, às 3h da tarde, ao parar num sinal luminoso, com carros dos dois lados, à frente e atrás, duas pessoas se aproximaram e, durante os poucos momentos em que o sinal ficou fechado, ela se viu desprovida de seu relógio — para satisfação minha, porque qualquer outra atitude ali poderia redundar até num fato mais dramático. Ela nem precisou sair da cidade para que isso acontecesse! E certamente cada um dos que estão aqui têm algum relatório dessa natureza para apresentar. O problema não nasce de um desapego generalizado de todas as administrações, em termos do exercício do poder de polícia. Talvez na democracia o único dos monopólios do Estado, absolutamente não contestado, é exatamente o do poder de polícia, que é obrigação do Estado exercitar. Até porque ao realizá-lo ele está defendendo, como V. Ex^a salientou bem, a cidadania. Quando se começa a acumular essa seqüência de atitudes, ficam as seguintes perguntas: que estranho atavismo sofre esta sociedade, que a faz voltada para a criminalidade? Que deformação é essa na nossa origem, enquanto sociedade, que nos torna criminosos potenciais? Se eu olhar minha cidade, chegarei à conclusão que não é um problema étnico. Afinal, dentro de São Paulo está a maior cidade japonesa fora do Japão; ali existem 500 mil nisseis. Há um bairro em São Paulo chamado Vila Zelina onde moram 21 mil lituanos e não há paralelo algum de uma situação dessa. Só existem no mundo duas cidades que têm mais portugueses do que São Paulo: Lisboa e Porto. Portanto, não é um problema de natureza racial, étnica que contribui para essa situação. O que há de ser; o que, afinal, nos torna atavicamente, potencialmente criminosos? Certamente, não é desleixo de todas as administrações. Sobretudo no instante em que vai abrir o Rio de Janeiro para o mundo, no instante em que chefes de Estado estarão aqui, como pode não estar preocupado o Governador Leonel Brizola com a segurança no Rio de Janeiro? Ou que o Governador de São Paulo e todos os demais estados não tenham, nesse problema que agita toda a sociedade, uma enorme preocupação? O que é que nos remete a esse tremendo desafio?

Nobre Senador, há duas coisas neste País que necessariamente teriam que mudar: o primeiro é o fato de que tem que haver um risco para o crime. A margem de risco do criminoso no Brasil, não do criminoso físico, mas do criminoso moral, do criminoso político, do criminoso ético, é que o risco que ele corre é quase nenhum, e essa ausência de potencialidade, de penalidade pelo crime é um dos fatores que aumentam a criminalidade e aumentam em todos os níveis. O que nos afoga é ver um menino de 10 anos dar um tiro num médico, depois de assaltar a sua casa. Eram dois meninos, um de 10 e outro de 12 anos; tiraram o médico e seu filho e os colocaram num carro, e quando o médico olhou para trás, com tendências de reagir, recebeu um tiro. Não sabemos bem o que dizer a respeito desse fato. Outro dia eu participava de um programa de televisão e veio uma pergunta, pelo telefone: “Uma criança que comete um crime não deve ser objeto da mesma pena que um adulto?” E eu ficava me perguntando se, afinal, a potencialidade de resgate social de uma criança não é maior do que a de um adulto, de forma que as penalidades tenham que ser proporcionais inclusive a isso! Mas, afinal, esse é um dado, e um dado que vale para o criminoso vulgar, para o criminoso, que, afinal, opera nessa direção, como vale para qualquer outro tipo de crime. E há um segundo fato: Meu Deus! O que é que acontece com uma criança

que se torna adulta antes da hora? Ela só encontra um caminho de realização: a marginalidade! Uma criança que é chamada, desde cedo, a contribuir de forma pecuniária para a sua família, acaba enveredando por um caminho que deixa margem a esse tremendo quadro. É indiscutível que isso aconteça! É indiscutível! Mas temos que pôr a mão na consciência, o nasceram assim; essas crianças acabam sendo o que são por nossa culpa. Este País nunca foi governado pelo povo, foi sempre governado pelas elites, e se ele tem defeitos é porque nós imprimimos esses defeitos. Não há criança que nasça atavicamente criminosa, há sociedades que, por suas deformações, acabam criando este tipo de deformação pessoal. Acho que se nós fôssemos capazes de contribuir de alguma forma para um resgate de natureza econômica, para um resgate de natureza social, para um resgate do convívio familiar; se nós fôssemos capazes de caminhar para uma sociedade onde o crime incluísse uma dose de risco e uma penalidade conseqüente, tenho a impressão de que isso faria um papel seguramente bem mais eficiente do que a mais moderna e armada das polícias existentes. Seguramente, Sr. Senador, o que todos nós deploramos desses fatos, é que eles não mudarão porque este ou aquele estado, esta ou aquela organização de governo seja mais capaz do exercício do monopólio do poder de polícia, mas, sim, na medida em que a sociedade for capaz de resolver e questionar os seus próprios problemas e cada um de nós capaz de, enquanto seres humanos, assumir a responsabilidade nossa nesses acontecimentos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O aparte de V. Ex^a leva, inclusive, a uma reflexão sobre uma modificação que está sendo desejada na legislação brasileira, principalmente depois do Estatuto da Criança, e do Adolescente, e depois que passa a se admitir que aos 16 anos o jovem já possa votar e aos 16 anos também possa ter a carteira de motorista.

Cuida-se de se tornar mais breve, na vida humana, a responsabilidade penal. E assim há propostas que fazem retroceder dos 18 anos para os 16. E muitos entendem que a responsabilidade criminal trazida para os 16 anos já pode começar a resolver a questão da impunidade.

Em vários países, a responsabilidade criminal acontece aos 10 anos, aos 12; noutros, aos 14. De forma que, no Brasil, aos 18, é um limite altíssimo para se designar a responsabilidade criminal da pessoa humana. E hoje cuida-se de uma volta na idade, uma volta na cronologia humana para se determinar essa responsabilidade aos 16 anos. É uma das propostas que será examinada pelo Congresso Nacional.

Por outro lado, Senador Mário Covas, o Brasil tem interpretado muito mal — e digo isso para a atenção do Senador Ronan Tito, que foi um formidável batalhador dessa questão — há um entendimento deturpado do Estatuto da Criança e do Adolescente. Muitas pessoas entendem que com esta nova lei está autorizada a delinqüência juvenil, a delinqüência da criança; a delinqüência do adolescente, quando o Estatuto toma um caminho absolutamente diverso. Mas já tenho ouvido em rádio, já tenho visto e ouvido em televisão, em certos debates, o ataque ser desferido contra essa lei, e seria por ela que os chamados “pivetes” estariam agindo com mais fúria, com mais determinação e mais proteção.

O Sr. Ronan Tito — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço o aparte do nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Senador Cid Sabóia de Carvalho, eu estava no meu gabinete quando ouvi o início deste debate e acorri ao plenário para dele participar. Como V. Ex^a o permite, agradeço, inicialmente, esta oportunidade. Em 1979, iniciava a minha carreira parlamentar e fiz um discurso na Câmara dos Deputados dizendo que se a distribuição de renda no Brasil continuasse como estava prenunciada, ou como estava estabelecida, não haveria gênio inventivo capaz de criar tranças que nos assegurassem dentro de nossas casas, que nos protegessem devidamente. E comecei, inclusive, a fazer algumas explorações de futurologia. E veja V. Ex^a, mandei desentranhar dos Anais da Câmara dos Deputados esse discurso, porque me lembro que na época me chamaram de cassandra e de outras coisas mais. Mas é muito fácil se verificar, através de televisão em cores, produtos, que ele nunca vai ter, empregos que ele nunca vai ter, e facilidades de todo tipo; ele vê a sociedade “oferecendo-lhe,” colocando à disposição uma série de coisas a que ele dificilmente terá acesso. E, por outro lado, há o problema da distribuição de rendas, como já se denunciou aqui, no plenário, deste Senado, em que um banco tinha contratos com dois funcionários seus: o Presidente com mil salários mínimos por mês, e o contínuo com um. Sabe V. Ex^a e sabemos todos nós que nos países desenvolvidos do mundo todo há uma disparidade entre a maior e a menor renda varia, na Alemanha e no Japão, de 1 para 6, e nos Estados Unidos — e essa é a maior disparidade — de 1 para 12. Nós, aqui, temos de um para mil dentro de uma empresa! Não é no mesmo quarteirão! Veja V. Ex^a, nós nos antecipamos, por exemplo, com a televisão em cores, com uma série de benefícios para a chamada classe A, privilegiada, a nossa classe. E o que pensamos, nestes anos todos, para os nossos irmãos — não há outro nome —, esses pivetes que estão aí? V. Ex^a também sabem, mas vamos recordar: De onde vem a palavra pivete? “Pivete” era o menino de rua da Itália no pós-guerra. Acabou a guerra e aqueles meninos ficavam soltos. E para onde eles foram? Para a criminalidade. Quando se marginaliza uma parte da sociedade, de marginalizada a marginal é um passo. Todos sabemos disso. Estamos marginalizando, neste País, por algumas décadas, quantas milhões de pessoas? Um exemplo que a Sociologia assistentes sociais, os trabalhadores sociais lançam mão são os casos de pais de família que vêm do meio rural para a cidade. Essa é uma das causas desse desenvolvimento, desse progresso que o Brasil teve. Desenvolvimento é outra coisa. O desenvolvimento compromete o homem todo e todos os homens. Desenvolver quer dizer tirar o que está envolvendo. No Brasil não tivemos desenvolvimento, tivemos progresso, ilhas de progresso e ilhas de miséria. Num determinado momento, nobre Senador, o que tivemos? Setenta por cento da nossa população estava na zona rural; 30% na zona urbana. Em menos de 30 anos isso se inverteu: 70% está na zona urbana e 30% na zona rural. E nos momentos de euforia desse capitalismo, desse pré-capitalismo que vivemos — porque isso ainda não é capitalismo, não pode ser chamado de capitalismo o que acontece? Acontece uma fuga, uma corrida, dos meios rurais para a cidade. Preparamo-nos para isso? Criamos a indústria de tratores, de colheitadeiras, uma série de aparelhos mecânicos, e, hoje, o homem pode vir para a cidade porque algumas atividades como, por exemplo, apanhar algodão no Nordeste — que era típica do homem — hoje já temos máquinas que fazem isso; o mesmo ocorre com os apanhadores de café, etc., e o homem é tangido para a cidade. Chegando à cidade, com quem ele vai disputar? Com

as pessoas que já têm, pelo menos um curso primário, com aquelas, cujo pai já teve emprego numa indústria; e eles ficam na periferia do mercado de trabalho. Tive a honra de ser Secretário de Trabalho do Governador Tancredo Neves em Minas Gerais e tentei estudar isso, mais ou menos, a fundo e *in loco*. Visitei favelas, comecei a estudar a gênese daqueles casos que aconteciam: por que o sujeito vinha para a cidade, etc., etc.? Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, o nobre Senador Mário Covas provocou-me com a inteligência de que S. Ex^a é, sem dúvida nenhuma, possuidor e com a acuidade do seu raciocínio, quando S. Ex^a diz: “A culpa é de quem?” E S. Ex^a mesmo responde: “É de todos nós.” Uma vez, nobre Senador, li uma crônica de Rubem Braga, nos áureos tempos de antanho, que dizia: “Somos culpados ou não somos culpados?” E a crônica prosseguia ironicamente.

Temos países mais pobres do que o nosso que não têm índices de criminalidade tão alto quanto os nossos. Por quê? Porque eles não têm o índice de disparidade de riqueza; eles não têm a concentração de riqueza que temos. No estudo das estatísticas que o Banco Mundial elabora e que é publicado todos os anos, ocupamos, junto com alguns países que nem vale a pena citar, os piores índices de distribuição da renda. E mais uma vez reporto-me a Rubem Braga, que no final da já citada crônica, — que é quando ele mais nos machuca — chama-nos à responsabilidade dizendo assim: “Se quisermos, ou se quisermos todos nós da classe média alta, todos nós intelectuais, todos nós políticos, convido-os para, num determinado dia, num determinado momento da história, todos gritarmos bem alto: Não temos nada com isso! Isso não é problema nosso! Vamos chamar a polícia, vamos matar! Mas, vamos gritar muito alto! Muito alto para arrebrandarmos os nossos tímpanos e para não ouvirmos mais nada, mais nenhuma queixa! Porque, na verdade, a culpa de tudo isso é nossa, principalmente de uma ditadura cruel, que durante 20 e tantos anos cristalizou a riqueza em poucas mãos e colocou à margem deste País um número enorme de nossos irmãos”. Repito, Senador, de marginalizado a marginal o passo é pequeno, é um escorregão. É muitas vezes aquele desempregado, trabalhador mas desempregado que num determinado dia se vê com dificuldade de comprar o remédio para mulher doente, fala com o vizinho e aquele também não tem dinheiro mas diz: “Olha, mas tenho uma receita. Vamos para um sinal luminoso e fazemos um assaltinho”. Ele desesperado, o primário — estou dizendo do primário, daquele indivíduo que veio da roça, do meio rural, povoar a periferia da cidade — faz o primeiro assalto. Às vezes, ele é tão bem sucedido que encontra dois, três salários mínimos naquela carteira. É o dinheiro que a pessoa deixa na carteira para o fim de semana. O que acontece? Será que esse indivíduo volta para fila para pedir emprego? Vai ficar debatendo e andando descalço ou com o sapato furado procurando um emprego de salário mínimo se ele arrecada numa só agressão 3 ou 4 salários mínimos? O Sr. Rubem Braga tem razão, temos duas atitudes diante disso, ou todos nos compenetramos de que isso é culpa nossa, da sociedade como um todo, dos políticos, dos Srs. Senadores desta Câmara Alta, de que temos urgentemente que promover uma distribuição renda e não ficarmos esperando. Há uma frase que soa ao meu ouvido como um sacrilégio: “Deixa o bolo crescer para depois repartirmos”. Até hoje o bolo não cresceu e até hoje não o repartimos. Os marginalizados estão aumentando e passando de marginalizados a marginais. Concordo, também, com V. Ex^a quando diz que temos que diminuir a idade para a questão de apenar

aquelas pessoas que cometem crimes. Concordo! Temos que ver isso. Mas antes, ou concomitantemente, temos que ir às raízes. Não podemos virar as costas para os nossos irmãos e dizer que não temos nada com isso, porque senão teremos de gritar bem alto, todos nós, não só o Senado brasileiro, mas todo o Brasil: "Nós não temos nada com isso!" Mas tenho certeza e V. Ex^a está dando um brado juntamente com todos os outros Srs. Senadores que acolheram aqui, o pronunciamento de V. Ex^a e estão fazendo apartes, todos temos muito com isso e começamos a pensar e a lutar. Vamos começar, noite e dia, a pensar que temos que distribuir essa riqueza. Temos um PIB de 400 bilhões de dólares e temos de começar a distribuir isso porque senão não haverá tranca, não haverá guardas, não haverá nada a nos proteger. Baixando para 16 anos a idade de apenarmos, os de 15 anos continuarão cometendo crimes, se baixarmos para 10 anos, é possível que os de 9 anos passem a cometer os crimes, porque atrás do pivete há sempre um adulto, instrumentalizando-o para que cometa o crime. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) Desculpe, Sr. Presidente, perdão, Sr. Senador, mas não podia deixar de falar. Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — V. Ex^a falou e analisou muito bem a questão, pelo lado sociológico. Creio até que, neste momento, temos de cuidar da questão da causa da criminalidade mas, chega ao Direito o efeito da criminalidade. Como tal, vamos nos deparar com o Processo Penal, com o Direito Penal, com o funcionamento do Poder Judiciário, a questão da impunidade e outras questões. Sei que toquei num problema altamente complexo, porque cada aparte que recebo em meu discurso traz, com inteligência, um ângulo da questão. V. Ex^a focalizou a má distribuição da riqueza, o egoísmo das elites, a impossibilidade psicológica com que formamos o nosso raciocínio e nossa possibilidade de dividir desaparece. Nunca queremos dividir. A sociedade não quer dividir. A sociedade não quer compartilhar o seu sucesso econômico-financeiro. Vem daí a questão da marginalização, que tão bem tocou V. Ex^a São ângulos diferentes. O Direito Criminal, o Direito Processual Penal estão do lado jurídico do enfoque; a questão social, a assistência social, a organização política, a formação cultural de um povo que se acostumou a ter elites e a se deixar subjugar por essas elites; elites que dominam, elites que traumatizam, elites que não dividem, elites que não permitem o acesso às bonanças.

A questão realmente é da maior gravidade.

O fato é que a insegurança no País atingiu uma configuração tão marcante que hoje é possível encontrarmos no rádio e na televisão programas policiais altamente ilustrados que não esgotam a crônica policial do dia, o diário do crime, não esgotam os fatos acontecidos em uma cidade.

Em Fortaleza temos agora programas de televisão com altos índices de audiência que cuidam de mostrar o crime, os resultados do crime: cadáveres despedaçados, mulheres assassinadas, o sangue derramado, o aspecto macabro até de determinadas exumações para esclarecer o que não ficou esclarecido quando do exame médico legal, do exame cadavérico, e esses programas são altamente supridos; há mais matéria do que espaço e há mais audiência do que valor da programação.

Isso é um quadro patológico brasileiro no setor da comunicação e que precisa também de uma análise profunda.

Eu trouxe ao Senado um apelo, um apelo não apenas para que cuidemos dos efeitos, isto é, o combate à criminalidade deflagrada, mas um apelo para que cuidemos do aspecto

social e que não permitamos o deflagrar do acréscimo dos índices de criminalidade.

São duas facetas: cuidar das causas, cuidar dos efeitos.

As causas são cuidadas sob visão sociológica, com cuidados culturais, o exame da nossa psicologia social, e a questão dos efeitos havemos de examiná-la pela prática processualística que leva a aplicação do Direito Penal. Combate a impunidade. Como bem, falou o Senador Mário Covas, é preciso que haja um risco para o delinqüente; que ele tenha medo de delinqüir; que não seja altamente rentável delinqüir, como bem falou V. Ex^a O cidadão vai trabalhar o mês inteiro para ganhar o salário mínimo. No exemplo de V. Ex^a ele assalta, toma a carteira onde há 3 salários mínimos; mais tarde assalta de novo, ganha um relógio, ganha uma roupa, ganha um objeto de ouro, vende, negocia, de repente ele está tendo uma renda razoável pelo crime que é capaz de propiciar melhor resultado que o trabalho.

Aí nós vemos o problema do Brasil: o crime rende mais do que o trabalho honesto.

Aí já vamos para uma outra questão também da maior gravidade. Mas o fato, Senador Ronan Tito, é que estamos numa questão deflagrada, já é a cidadania que está afetada; já é a vida humana que não pode ser exercida com tranqüilidade; já são as liberdades que ontem eram tolhidas pelo Estado diretamente nos regimes de exceção, e as liberdades que hoje são tolhidas pela própria criminalidade, pela insegurança da qual o Estado não cuidou, e não cuidou por permitir a miséria, por permitir a falência do equilíbrio social e não cuidou também porque garante a impunidade da delinqüência.

O assunto realmente é da maior gravidade. E trouxe este assunto aqui sem particularizá-lo neste ou naquele Estado, nesta ou naquela capital, nesta ou naquela grande cidade. Mas, trouxe como um alerta, principalmente quando o Brasil vai receber estrangeiros de todas as partes do mundo para um acontecimento memorável, que é a ECO-92. Um acontecimento de expressão internacional. Agora, imaginem se essas pessoas que vão chegar ao Brasil, que vão chegar ao Rio de Janeiro, encontrar o Rio como eu o encontrei recentemente; aí é um aspecto também pragmático e bem adequado ao momento em que falo, aqui, no Senado Federal.

Sr. Presidente, desculpe-me por ter avançado um pouco no tempo, mas a natureza do tema me obrigou a tanto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Mesa do Senado Federal solidariza-se com V. Ex^a e lamenta o ocorrido, nobre Senador.

Com a palavra o nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar esta oportunidade para registrar o meu protesto quanto a atuação do IBGE na realização do Censo do ano passado, no meu Estado de Rondônia. Dados levantados pelo censo demonstram, em linhas gerais, o decréscimo da população do Estado de Rondônia. Nesta tribuna, por várias vezes, registrei a diáspora do povo rondoniense, que, não encontrando condições de sobrevivência, vê-se obrigado a traçar o caminho de volta, migrando para outros Estados da Federação.

Sr. Presidente, há ainda por trás dessa realidade atroz e dolorosa, que é a rota do despovoamento do Estado de Rondônia, o fato de o Censo não ter buscado universo concreto e real da população do Estado de Rondônia. E ressalto,

por exemplo, o Município de Vilhena, no qual se estimava 70 mil almas, e apenas 39.200 foram recenseadas. E, para esse universo de 39 mil habitantes, temos 12 mil alunos matriculados no ano em curso. Isso significa, Sr. Presidente, que o censo não retrata a realidade do povo do Município de Villena. Assim, também, o Município de Cerejeiras, onde foram levantadas 21.600 pessoas, contra 7 mil alunos matriculados. Da mesma forma o Município de Costa Marques, com apenas 10 mil habitantes e 4 mil alunos matriculados. Isso demonstra, Sr. Presidente, que o censo não atingiu o universo, não levantou as pessoas que realmente habitam o Estado de Rondônia.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AMIR LANDO — Ouço o aparte do nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Numa tentativa apenas de ilustrar o que V. Ex^a diz, e que é verdade, ao que me consta, em todo o território nacional. Existe um Município na Grande Goiânia, que se chama Aparecida de Goiânia, cujo prefeito dispõe de um arquivo que contempla um universo escolar de 75 mil crianças, estudando, cadastradas, com ficha completa, afiliação, data de nascimento, etc. Além disso, dispõe de um segundo fichário que se presta aos programas de vacinação, onde estão registradas 25 mil outras crianças que ainda não chegaram à idade escolar. São 100 mil crianças nesse município. O Censo acaba de acusar uma população total no Município de Aparecida de Goiânia de 187 mil pessoas. É um município *sui generis* porque dispõe de 100 mil crianças e 87 mil adolescentes e adultos.

O SR. AMIR LANDO — Nobre Senador Irapuan Costa Júnior, V. Ex^a nos traz um dado concreto, verídico, e que nos nossos municípios, dada a carência de elementos cadastrais, não poderia eu ser tão enfático como V. Ex^a o fez. Mas, é evidente que no Município de Cerejeiras, por exemplo, com 7 mil alunos matriculados, há apenas 21 mil habitantes, com uma população essencialmente rural, inclusive, não havendo vagas para atender à demanda das crianças e adolescentes da faixa de idade escolar.

E, mais do isso, o homem que mora numa gleba distante, 10, 20, 30 km da escola, não vai estudar porque não pode.

É evidente que essa população em idade escolar é bem superior a sete mil e o censo apenas registra 21.604 pessoas. Isso significa que o trabalho não foi realizado a contento, traduz prejuízos irreparáveis para aquelas comunidades que terão reduzidas as suas cotas no Fundo de Participação dos Municípios, no Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal. Portanto, não vão receber o que lhe é devido de forma correta, porque a proporcionalidade fica muito abaixo da realidade.

O número do censo é fictício, é mentiroso! Precisamos corrigir isso imediatamente, porquanto há por trás dessa trama, a idéia de descolônização, de desocupação da Amazônia, um trama muito mais grave que talvez o censo procura encobrir.

O Sr. Júlio Campos — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. AMIR LANDO — Com muito prazer, nobre Senador Júlio Campos.

O Sr. Júlio Campos — Realmente, Senador Amir Lando, o censo brasileiro de 1991 não expressa a realidade em quase nenhum Estado brasileiro. O nosso Estado de Mato Grosso também foi vítima do rebaixamento de sua população e do seu crescimento. Como Rondônia, fomos o Estado que mais cresceu nos últimos dez anos, mas aquém da realidade existente. É público e notório que houve má vontade em divulgar a real situação dos municípios da Amazônia e, em especial, dos nossos Estados. Por exemplo, Cuiabá. A Prefeitura de Cuiabá dispõe de um cadastro técnico de aproximadamente 200 mil habitações. É visível — V. Ex^a conhece Cuiabá porque passa por lá toda semana, praticamente ao dirigir-se a Porto Velho...

O SR. AMIR LANDO — Conheço, relativamente bem.

O Sr. Júlio Campos — A população esperada de Cuiabá seria de aproximadamente 650 mil habitantes. Para surpresa nossa, ao ser divulgado o censo, estamos com uma população de apenas 401 mil habitantes, numa cidade que tem 280 mil eleitores. Não é possível, nunca houve um índice tão elevado de eleitores em relação à população. Então, a população sumiu. Em outros municípios de Mato Grosso chegou-se ao resultado absurdo de o número de estudantes, matriculados nas escolas, ser maior que a população divulgada pelo IBGE. Não é possível o que está ocorrendo. Nós, os parlamentares federais e estaduais de Mato Grosso, fomos até à Delegacia do IBGE; tentamos de todas as formas até à Delegacia do IBGE; tentamos de todas as formas um diálogo e o delegado disse que não havia possibilidade de mudar, porque o censo tinha sido bem feito. Quando, na realidade, em um determinado prédio da capital, que tem mais de 40 apartamentos, apenas dois apartamentos foram recenseados. Os demais foram esquecidos, como se não houvesse ninguém morando ali. Realmente, V. Ex^a tem razão. O censo não expressa a realidade brasileira. Parece-me que para aumentar o tal do PIB, por pessoa, inventaram que a população do Brasil é menor do que realmente é. Hoje o Mato Grosso conta, segundo o censo, com 2 milhões e 100 mil habitantes, quando na realidade, temos plena certeza, deveríamos contar com uma população entre 2 milhões e meio a 3 milhões de habitantes, porque o número de eleitores em Mato Grosso chega a mais de 1 milhão e 400 mil. Nunca houve isso. A proporção entre o número de eleitores e o número de habitantes sempre foi em torno de 40%. Tem município que está com mais de 80%. Queremos nos solidarizar com V. Ex^a nessa denúncia que está fazendo e dizer que esse mau censo não foi apenas em Rondônia; foi em Mato Grosso e acredito que no resto do Brasil.

O SR. AMIR LANDO — Agradeço o brilhante e elucídador aparte de V. Ex^a. Ao que conheço, Mato Grosso continua a crescer, Mato Grosso é uma exceção, continua crescendo, eu não digo desenvolvimento vez que o desenvolvendo é mais amplo do que o crescimento, mas sobretudo está crescendo. É visível a olhos nus, quando se passa por Cuiabá, quando se passa pelo norte do Estado de Mato Grosso, vê-se que é um Estado que está em franco processo de crescimento e, conseqüentemente, desenvolvimento também. Mas é lamentável o que vem ocorrendo. E as razões estão envoltas numa nuvem, de fumaça, não se sabe exatamente o porquê. Eu vejo os prejuízos decorrentes da redução dessas comunidades, do nosso Estado de Rondônia, no Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios. Mas o que me preocupa é que se quer dar uma idéia de que a Amazônia está despo-

voadas, que a Amazônia está desocupada. Talvez seja essa a imagem que se quer vender na Eco-92, agora, no ano em curso, assunto aliás que vem sendo tratado alheamente à comunidade amazônica. Jamais fomos consultados como parlamentares; falo de minha bancada; falo dos governos estaduais, dos prefeitos, vereadores. Estamos alheios ao que se define, ao que se decide, ao que significa o melhor para Rondônia e para a Amazônia.

No entanto, o Senhor Presidente da República reuniu-se recentemente em Manaus com os Presidentes dos países da Bacia Amazônica, e agora reúne-se com os Presidentes dos países do Cone Sul da América Latina. Entretanto, nós, da Amazônia, jamais participamos da elaboração de qualquer documento. É preciso ouvir a população local. Não adianta inventar receitas de fora, receitas abstratas, dizer que é mais rentável a extração do pau-rosa, do látex, da castanha ou de outras essências vegetais, que não têm comércio, não têm densidade econômica. É bobagem falar isso, em termos abstratos, porque no comércio internacional, esses produtos são muito mais rentosos do que as atividades ditas predatórias, como a agricultura e a pecuária. Mas a realidade concreta se faz de agricultura e pecuária.

O Sr. Elcio Alvares — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ALMIR LANDO — Coñcedo o aparte a V. Exª

O Sr. Elcio Alvares — Como sempre, V. Exª traz um tema de muita importância, e acredito mesmo que esse assunto tem merecido críticas de vários órgãos de imprensa no que tange ao resultado do censo realizado no Brasil. Em adendo à manifestação de V. Exª e ao aparte do Senador Júlio Campos, o Espírito Santo também teve um censo, parece-me, não correspondente à realidade do nosso Estado. Outro dia, numa conversa entre familiares, tive a curiosidade de perguntar, e ninguém da minha família tinha sido ouvido pelo censo. Eu acho que isso é grave, porque, na verdade, esses números são muito importantes, com reflexos econômicos em todas as regiões brasileiras. Se realmente esse censo foi feito de maneira açodada, alguns episódios foram até reportados pelo inusitado do comportamento, pessoas se recusando a receber os recenseadores. Nós, na verdade, temos de advertir, sempre que pudermos, o governo que esses números que estão sendo erigidos agora — diga-se de passagem, de uma maneira muito lenta, o que é bastante significativo — não merecem a credibilidade nacional. É lamentável que o recenseamento, que se opera num período bastante largo, para dar ensejo exatamente a essas projeções econômicas, à clareza, porque não deixa de ser o recenseamento uma grande pesquisa nacional num macro universo extraordinário, num país onde as características de cada Estado são profundamente mutáveis num tempo relativamente curto. Então, esses dados de Rondônia, não tenha dúvida alguma, serão dados também do Mato Grosso, do Espírito Santo e de outros Estados, e não vão representar a realidade da situação sócio-econômica brasileira. É lamentável que depois de tanto tempo o recenseamento deixe dúvidas diante não só daqueles que têm interesse em conhecer os números, mas principalmente daqueles que têm necessidade de auir, através desses números, recursos necessários, para que o instrumento do Estado seja o mais eficiente possível. Parabenizo, mais uma vez V. Exª. É um tema que merece ser examinado pelo Governo e não podemos perder a ótica da avaliação. Outro dia, um jornal publicava entrevistas com várias pessoas importantes da nossa sociedade: com artistas,

intelectuais, jogadores de futebol, pessoas de projeção, todas depondo que não tinham sido ouvidas pelos recenseadores.

O SR. AMIR LANDO — Igualmente a este Senador. Eu não fui ouvido em momento algum, como muitas pessoas com quem tratei da matéria.

O Sr. Elcio Alvares — Mas nós temos essa mutabilidade de domicílio, estamos no nosso Estado e aqui em Brasília. Mas eu trouxe esse depoimento dos meus familiares exatamente por isso. Numa conversa, comentávamos essa reportagem, em que várias personalidades diziam que não tiveram a oportunidade, não tiveram até o privilégio de serem ouvidas pelos recenseadores. Então, dessa maneira, quero me congratular com V. Exª e afirmar que lá no Espírito Santo também, não tenho dúvida alguma, os números não vão corresponder, infelizmente, à nossa realidade socio-econômica. E vamos fazer votos que haja um aprimoramento, um estudo mais abalizado; que esse universo de informação se projete e sejam corrigidos essas distorções e não tenhamos o desprazer de cotejar uma realidade de alunos que não é correspondente à realidade dos habitantes, conforme V. Exª está citando aí, em vários municípios do Estado de Rondônia.

O SR. AMIR LANDO — Agradeço a V. Exª pelo aparte, que até certo ponto me entristece, porque pensei que tínhamos o privilégio de ter o censo errado, e isso é grave, porque significa que a Nação inteira não está dispondo da realidade de si própria. Não há uma imagem, verdadeira, não há um retrato efetivo da Nação neste censo. É um trabalho que custou, evidentemente, montante elevado ao povo brasileiro e que, infelizmente, não servirá para a elaboração de um projeto nacional em cima dessa realidade que o censo deveria retratar. Citei aqui apenas três municípios, conheço todos, mas nos quais estive presente e onde essa queixa me foi formulada. E comparando os dados entre alunos e o número de habitantes, verifica-se que há algo de errado, há algo que não é verdadeiro, porque não é possível se estabelecer uma relação de dois para um entre habitantes e alunos e sobretudo, como eu disse, na minha região em que a maioria da população em idade estudantil não tem acesso aos bancos de aulas, pelas carências inerentes, pelo isolamento, que é da essência daquele universo dos confins.

Lastimo o que vem ocorrendo, mas agradeço sumamente o aparte de V. Exª porque reforça essa tese de que é preciso rever esse trabalho realizado de forma tão imperfeita.

O Sr. Almir Gabriel — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Almir Lando?

O SR. AMIR LANDO — Com muito parzer, nobre Senador Almir Gabriel.

O Sr. Almir Gabriel — Senador Almir Lando, estou ouvindo essas críticas ao trabalho do IBGE e não tenho nenhuma procuração desse órgão para defender o que tem sido divulgado a respeito do último censo. Na verdade todo um planejamento feito para que esse censo se desenvolvesse de maneira adequada e no tempo correto foi tumultuado por razões do próprio Governo, que não liberou recursos, não proporcionou treinamento no tempo adequado e acabou sendo feito fora daquilo que seriam as condições ótimas de trabalho. Mas considerar essa possibilidade no Brasil, sem dúvida, é algo fora da sua realidade. Dessa forma, dentro do que era possível esperar desse censo, o que temos de levar em conta é que, em primeiro lugar, ele é baseado em amostragem de domicílio.

Por isso, pode acontecer de uma pessoa famosa não ter sido encontrada por exemplo. A partir da amostragem, passa-se à projeção para o conjunto do País. Em segundo lugar, há um ponto para o qual quero fazer referência pelo conhecimento que tenho da área da saúde: a taxa de incremento populacional do Brasil tem realmente reduzido a taxa de fecundidade de maneira extremamente séria e rápida. Há 30 anos, era de 4,2% ao ano e baixou para 1,8 na média nacional. Seguramente, no Sul e no Sudeste, encontra-se em níveis bem mais baixos. Isso se deve, em grande parte, ao uso de anticoncepcionais e à esterilização feita em massa neste País, apesar de o Governo dizer que não era a favor do controle da natalidade. De maneira que me parece, como dado geral, básico, que o incremento da população brasileira foi reduzido consideravelmente. Além disso, existem ainda taxas de migração sudeste do Pará, Rondônia, a cidade e interior de São Paulo. Então, em dados gerais, para o Brasil, tenho a impressão de que as informações que serão dadas por esse levantamento do IBGE serão adequadas. Provavelmente, serão insuficientes para resoluções ou para projeções pontuais, em termos de municípios ou de microrregiões. Pior do que tudo, seria perdermos a condição desse levantamento que se pode dispor dentro de mais algum tempo. Preferiria formular uma opinião definitiva tão logo os dados mais completos pudessem surgir para que se pudesse fazer uma análise mais adequada.

O SR. AMIR LANDO — Nobre Senador Almir Gabriel, V. Ex^a não faz, propriamente — nem era essa a intenção de V. Ex^a — uma defesa do IBGE, mas faz, sim, parece-me, uma acusação muito grave ao Governo, que, de forma deliberada, prejudicou a realização do censo. Eu, evidente, não quero chamar aqui a atenção, especialmente do IBGE, e, sim, a do Poder Executivo, responsável pela execução dessa tarefa. Isso nos parece muito sério, e para nós de Rondônia, sobretudo, é prejudicial a redução do nosso contingente populacional, porque somos um Estado dependente, que recebe brasileiros de todos os recantos a índices de incremento populacional de até 16%, em alguns anos. O nosso crescimento populacional mais expressivo não é vegetativo, mas decorre exatamente da migração. Admito que temos reduzido o nosso contingente populacional sobretudo pela redução da corrente migratória.

Veja V. Ex^a que em nossa região fundamentalmente predominam analfabetos, pessoas que não sabem sequer assinar o nome para fazer-se cidadão, eleitor. E temos, não obstante isso, um colégio eleitoral de quase 600 mil cidadãos, ou seja, são 600 mil eleitores para uma população de 1 milhão e 100. Esse índice pode ser adequado para São Paulo, para o Rio Grande do Sul, mas não é para Rondônia, como também não seria para o Pará de V. Ex^a

Para os nossos Estados, sobretudo de população rural, onde mais de 60% da nossa população vive no campo, nos confins das linhas, é evidente que a metodologia do IBGE não foi aplicada adequadamente, para apurar a realidade do universo do Estado de Rondônia.

Como disse a V. Ex^a e aos Srs. Senadores, o prejuízo é grave, mas preocupo-me mais porque, por trás disso, pretende-se o intuito de vender a imagem de uma Amazônia que está sendo desocupada, mostrando Rondônia tornando-se despovoada, ou seja, que, na verdade, a tese de voltar ao que se chama de desenvolvimento sustentado significa a preservação ambiental, tornando a floresta intacta e é impossível a vida dessas almas que para lá foram a chamados do País e que lá estão trabalhando diante de todas adversidades, ofere-

cendo como garantia a vida de cada dia que conquistam nas adversidades dos confins da Amazônia, nas dificuldades inerentes a estes páramos tão remotos. É por isso que quero neste momento, registrando o que ocorreu com relação ao censo, dizer que oxalá essa não seja uma política do Governo, que vende uma imagem irreal para obrigar a nossa gente a deixar definitivamente o Estado de Rondônia, como já vem ocorrendo pela pressão das dificuldades tão devastadoras derivadas sobretudo dessa depressão econômica em que estamos vivendo, da crise econômica que vem afetando principalmente às regiões mais débeis como Rondônia.

É por isso, Sr. Presidente, que, ao registrar aqui esses dados, quero firmar o meu protesto e solicitar através de V. Ex^a que o Poder Executivo reavalie o censo realizado, não só no meu Estado, Rondônia, mas também no Espírito Santo, em Goiás, em Mato Grosso, em tantos outros Estados em que essa realidade foi, de certa forma deformada e com grande prejuízo às populações locais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 3 de setembro do ano passado, subi a esta insigne tribuna e sugeri ao Presidente Fernando Collor de Mello uma reforma ministerial urgente para enfrentar a crise. Àquela ocasião, eu disse: "Sua Excelência precisa reunir os melhores nomes disponíveis na sociedade, e esses nomes teriam a obrigação de aceitar o encargo, sob pena de receberem a pesada acusação de maus brasileiros, por não se terem empenhado para resolver a crise".

Nestes últimos cinco meses, é preciso reconhecer, a situação mudou de figura, radicalmente. Em setembro de 1991, a regra geral, no primeiro escalão do Governo Federal, eram ministros inexpressivos do ponto de vista técnico, e sem a mínima representatividade política. Hoje, ao contrário, já é possível dizer que o Presidente da República começou a formar uma equipe que pode ser considerada uma espécie de seleção brasileira da administração.

Nem o mais ferrenho adversário do Presidente Fernando Collor de Mello deixará de reconhecer a evolução qualitativa do Governo no último ano. Essa evolução começou com a substituição de Zélia Cardoso de Mello por Marclio Marques Moreira, no Ministério da Economia, e de Carlos Chiarelli por José Goldemberg, na Educação. Teve continuidade com a reforma ministerial do começo do ano. É inegável o ganho de qualidade na substituição de Antônio Rogério Magri por Reinhold Stephanes, renomado especialista na área da Previdência Social e parlamentar competente. O mesmo se verificou na troca de Margarida Procópio por Ricardo Fiúza, deputado federal com destacada atuação na liderança do bloco situacionista na Câmara dos Deputados. Da mesma forma, merece aplausos a inclusão do ex-governador Jorge Bornhausen na equipe responsável pela articulação política do Palácio do Planalto. De uma tradicional família de políticos de Santa Catarina, o futuro secretário de governo tem muito a contribuir, por sua experiência, seja na vida privada, seja na pública. Esse salto de qualidade se confirmou com a posse do cirurgião Adib Jatene no Ministério da Saúde. Será praticamente impossível encontrar, no Brasil, um nome com maiores qualidades para o posto.

Em 17 de outubro passado, chamei a atenção deste ilustre plenário para alguns indícios positivos, que podiam ser destacados no panorama econômico, do qual, normalmente, os observadores mais apressados só pareciam perceber a face negativa mais evidente. Tais indícios permitiram-me vislumbrar o brilho de um pirilampo no fim do túnel e fazer um alerta de que nos cabia "transformar a pequena luz do pirilampo no farol capaz de iluminar a estrada que nos levará ao caminho de um futuro com emprego, salário digno e vida decente para todos os brasileiros", como afirmei, naquela tarde.

Nesta semana de reabertura das atividades parlamentares, volto a ocupar esta tribuna para confirmar as expectativas otimistas daquele discurso. Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitos daqueles indícios já começam a se transformar em concretas possibilidades de êxito. É o caso da agricultura. Em outubro, eu festejei, naquele discurso, a virada do Governo, que deixou de desprezar a produção agrícola e adotou uma série de medidas para evitar a repetição da catástrofe das duas safras anteriores. Essa alteração de rota se deu justamente mercê da saída de Zélia Cardoso de Mello, cuja política sempre votou o maior desprezo à agricultura, e da entrada em cena da nova equipe econômica, sob o comando do Ministro Marcílio Marques Moreira. As perspectivas da safra atual permitem entusiásticas manifestações de otimismo, prevenindo-se a colheita de mais de 65 milhões de toneladas de grãos, apesar de o Brasil estar sendo castigado por uma perversa conjunção de seca no Sul com enchentes no Sudeste e no Nordeste, provocada pelo fenômeno meteorológico El Niño.

Atrevo-me a afirmar que o brilho fugaz do pirilampo transforma-se, agora, na chama animadora de uma vela, graças à confirmação de outras expectativas favoráveis, que apenas eram esboçadas em outubro. O processo de privatização das empresas estatais continua sua marcha, apesar de lenta. O fluxo de recursos externos, já por mim registrado àquela ocasião, se avoluma de forma significativa, manifestando-se nos índices das principais bolsas de valores do País, cujos movimentos de baixa, na semana passada, devem ser considerados apenas circunstanciais. As autoridades financeiras federais esperam receber, este ano, 16 bilhões de dólares e, por conta disso, fechar a conta de movimento de capitais com saldo positivo de 2,5 bilhões de dólares, inédito nos últimos dez anos.

No front interno, não se deve esquecer o surpreendente surto de poupança do povo brasileiro. De acordo com reportagem publicada domingo passado pelo jornal *O Globo*, "O saldo de captação de aplicações pelas cadernetas de poupança em janeiro representou um crescimento real (acima da inflação) de 4%".

A sensata opção do Ministro da Economia e sua equipe pela não-adoção de choques recompõe a credibilidade dos agentes econômicos nas autoridades financeiras; uma obra também lenta, mas sólida. A pertinácia do Presidente da República na área econômica já nos permite vislumbrar o esboço de um projeto político, cuja ausência sempre foi sentida e condenada pelos setores mais responsáveis da sociedade civil.

O incremento registrado do comércio com os países do cone Sul é o primeiro fruto benfazejo do Mercosul. Outros certamente virão. Felizmente, o cenário externo não é mais tão negro como parecia ser no ano passado. A conjuntura é favorável para que a chama da vela se transforme na luz mais forte de um farol, capaz de iluminar nossa saída do túnel da crise. Basta observar, Sr. Presidente, Srs. Senadores,

o panorama além das fronteiras brasileiras. Os abundantes estoques de petróleo têm permitido uma política de preços mais adequada à realidade econômica dos países consumidores e não há perspectiva à vista de tais custos voltarem a subir dramaticamente. As taxas de juros na banca internacional também passam por uma temporada de baixa, reforçando a esperança surgida com o acordo firmado com o Fundo Monetário Internacional.

Do outro lado da contabilidade, deve-se perceber a expectativa com o aumento dos preços das *commodities*, por causa dos maus resultados da colheita na Rússia e nas vizinhas repúblicas do hoje exinto império soviético. Com a impossibilidade de a Europa Ocidental poder atender à elevada demanda de alimentos dos russos e seus vizinhos, o Brasil passa a ser um fornecedor em potencial, com possibilidades de melhorar a balança comercial.

Esse quadro, aliás, favorece a tendência de melhoria, já sensível no balanço de pagamentos. O saldo cambial de 2,4 bilhões de dólares em janeiro permite, agora, que os técnicos calculem, para este ano, um saldo de 12 bilhões de dólares para 1992, bem maior do que o de 10,6 bilhões de dólares registrado no ano passado. O ajuste do câmbio, promovido pelas autoridades financeiras, é outro fator positivo a ser lembrado, pois foi evitada a nociva defasagem de tempos passados, desde que taxas cambiais realistas passaram a ser adotadas. A redução das alíquotas de importação, o combate aos oligopólios e o financiamento das exportações, providências anunciadas pelo Governo nos últimos dias, poderão ajudar muito o Brasil na competição pelo mercado externo e na modernização da economia internamente.

Do ponto de vista político, a instabilidade provocada pela diferença histórica entre nacionalidades e religiões no Leste da Europa marca a diferença positiva em nosso favor pela inexistência no Brasil desse tipo de problema, num mundo cada vez mais conturbado pelos conflitos nacionais, raciais e de fundo religioso. A instabilidade, provocada por conflitos nacionais, raciais e religiosos, dificulta — de forma surpreendente, para muitos analistas — o processo de unificação da Europa. O importante para nós é que essas dificuldades chamam a atenção do mundo para a estabilidade do Brasil nesses aspectos, um ponto positivo que estava esquecido, ou, no mínimo, relegado ao segundo plano, por causa do destaque que tem sido dado a algumas outras características nossas de cunho negativo.

Gostaria, também, de acrescentar a esses indícios positivos a impressão de a sociedade brasileira estar hoje mais madura do que antes, esperando menos soluções paternalistas vindas de cima e assumindo mais a responsabilidade social coletiva. É sensível essa revolução da mentalidade brasileira, menos dependente, e parte considerável de tal modificação deve ser atribuída à obstinação do Presidente da República em promover as reformas, sempre presentes em seus pronunciamentos públicos.

Infelizmente, tal obstinação ainda não foi suficiente para reduzir os índices preocupantes de desemprego, que bateram o recorde em janeiro passado atingindo, de acordo com o Dieese, 11,3%, nível inédito, historicamente. Da mesma forma, a recessão continua promovendo o aumento do número de falências e concordatas e o incremento da inadimplência, além de dificultar a adoção de uma política salarial justa e realista, capaz de dar ao trabalhador brasileiro um nível decente de vida. Para isso ocorrer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito ser necessário enfrentar, de forma mais dura

e rápida, o problema do desperdício de recursos pelo setor público. Feita a reforma ministerial — ou, pelo menos, realizada sua parte mais difícil —, deve agora o Presidente Fernando Collor de Mello promover uma ampla e profunda reforma da administração pública.

Tal reforma precisa ser feita em quatro níveis, simultaneamente. Em primeiro lugar, é preciso definir, com clareza, para a sociedade o que o Estado brasileiro, deve fazer e quais atividades precisa abandonar para cumprir suas funções sociais básicas. É a reforma funcional. Ao mesmo tempo, urge reduzir o tamanho da máquina burocrática federal nos locais onde ela é mais pesada e dotá-la de recursos humanos nos segmentos nos quais ela é mais carente. Trata-se da reforma administrativa. Para a necessária reforma financeira, o primeiro setor a ser enfrentado é o da Previdência Social. Mas, infelizmente, não é o único. Por fim, o Estado brasileiro precisa se despojar de bens que de nada lhe servem, numa cirúrgica reforma patrimonial.

Para a vela se transformar no farol capaz de iluminar a saída do Brasil da crise, o problema da indisciplina das empresas estatais precisa ser enfrentado sem temor e sem concessões comodistas. “Com coragem e razão”, como disse o próprio Presidente da República em sua mensagem ao Congresso, na abertura deste ano legislativo. A batalha do Governo contra o corporativismo das estatais tem sido a mais árdua e a mais desgastante de todas. E se manifesta, de forma perversa, no aumento das tarifas de produtos e serviços por elas fornecidos à sociedade.

Sabe-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quão penoso tem sido o esforço das empresas e dos trabalhadores no ajuste exigido pelas autoridades financeiras para a redução dos altos índices de inflação na economia nacional. A saúde financeira das empresas está abalada a ponto quase fatal. Sangue, suor e lágrimas têm sido a contribuição dada pela classe trabalhadora nessa guerra sem quartel contra a elevação do custo de vida.

O mesmo não se pode dizer das estatais. Resistindo, manipulando informações e recorrendo a todos os tipos de subterfúgios as grandes empresas estatais brasileiras têm criado expedientes, com os quais conseguem manter os privilégios de seu funcionalismo, um acinte para a sofrida classe operária brasileira. Em dezembro passado, a inflação foi calculada em 22,14%, mas as tarifas de energia elétrica cresceram 37,51%, contribuindo para a elevação dos custos dos serviços públicos nas residências e da produção industrial. A diferença dos índices fala por si só, mas todos nós sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que já subiram muito mais de dezembro para cá. E continuam subindo. Se as tarifas continuarem subindo como têm subido, não há esforço capaz de segurar os níveis inflacionários.

No caso da energia elétrica, os defensores do aumento das tarifas alegam que se trata de uma exigência do FMI, para gerar superávit para investimentos. Pois bem esta é uma exigência descabida, e o Brasil não pode atendê-la, sob pena de sair da competição internacional. Não é possível concordar com esse nível de reajustes, pois ele faz o País perder a vantagem comparativa de que dispõe em relação aos outros países do mundo. A maneira de se conseguir os superávits necessários para investimentos é o Governo adotar medidas rígidas de economia no setor, pois, certamente, apenas os desperdícios da má administração pode explicar a elevação de tais custos.

As tarifas de eletricidade são apenas um exemplo do que tem ocorrido de deletério na economia brasileira, atual-

mente. O Governo tem melhorado a qualidade de seus membros e já pode apresentar um quadro de circunstâncias favoráveis de sua atuação. O próximo passo deverá ser a adoção de providências imediatas e severas em relação a esse ponto: as estatais precisam deixar de ser o saco sem fundo, que traga, com voracidade, o suor e as esperanças de todos os brasileiros em dias melhores.

Em qualquer área do setor público, todos sabem que o Governo pode cortar 50% de seu pessoal, sem prejuízo do serviço. Mais grave ainda é o fato de existirem dois Brasis. Um é o Brasil do trabalhador comum, que se aposenta e não tem direito a ter seus proventos reajustados de acordo com a inflação, pois o Governo garante não haver recursos para depositar a quantia exigida. O outro é o País dos funcionários das estatais, que têm direito à aposentadoria integral. Por que, então, o Governo não junta esses dois Brasis num fundo só e, depois, reparte, igualmente, os recursos? Esta pode até não ser a fórmula ideal, do ponto de vista técnico. Mas ninguém pode negar ser ela mais justa do que o sistema atualmente adotado, que privilegia alguns e pune a grande maioria.

A reforma do Estado brasileiro — Sr. Presidente, Srs. Senadores — é a tarefa mais urgente do Governo Federal. A Nação, primeira vítima do parasitismo voraz e cruel do Estado brasileiro, já acumulou consciência coletiva suficiente para entender a profundidade do problema e entende, muito bem, a necessidade de soluções drásticas para garrotar essa hemorragia de recursos, duramente acumulados ao longo de anos.

Certamente, o apoio ao esforço do Presidente em melhorar o governo aumentará, se medidas forem tomadas nesse rumo. Pois, tais providências é que poderão transformar a melhoria de nível da administração no salto de qualidade de vida de cada cidadão brasileiro. E somente se isso acontecer, essa reforma para melhor do primeiro escalão do Governo Federal terá resultados benéficos, a serem partilhados por todos os brasileiros. Pois desenvolvimento econômico só tem razão de ser se a vida do povo melhorar como resultado do progresso. Assim deve ser uma democracia sólida e justa, que é aquela que desejamos construir para nós e para nossos filhos. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas. (Pausa.)
Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, saliento a importância da reunião realizada ontem, no gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que, aliás destacada também já foi por S. Ex.^a, o Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides em seu pronunciamento de ontem.

Essa reunião, pelo seu significado merece realmente uma análise. Estiveram presentes o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sydney Sanches, o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira; o representante do Ministério da Justiça, Secretário-Executivo Inocêncio Mártires Coelho; o Presidente da Câmara, Deputado Ibsen Pinheiro; o Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides; e nós, como representantes da Subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Enfim, entidades, que representam os setores que fazem as leis, que fiscalizam as leis, que executam

as leis, que aplicam as leis. Enfim, o mundo jurídico, o mundo da responsabilidade no que tange ao que se chama "a impunidade da realidade brasileira".

Creio que é a primeira vez que esse tipo de reunião é efetuada. Estiveram reunidos o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, para analisar essa questão que é tão atual, exatamente a dos delitos praticados contra a administração pública. Quais são, por que ocorrem, por que são tão intensos e qual a razão da impunidade? Sabemos que muitos são punidos, mas o que se vende à sociedade, o que chega até à sociedade é a imagem da impunidade do cidadão que comete um crime contra a administração pública, a impunidade da pessoa que pratica delito contra o patrimônio público.

Quero felicitar, Sr. Presidente, o extraordinário Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sidney Sanches. Conhecemos perfeitamente a importância, o significado do Supremo Tribunal Federal, a sua isenção com relação aos fatos, pois são S. Ex^{as} que decidem, que julgam, que dão exatamente a última palavra. Quero, portanto, ressaltar a importância de o Presidente Sidney Sanches, desde a primeira hora em concordar participar da reunião, e concordar que a reunião se realizasse em seu gabinete, no gabinete da sala de reuniões do Conselho do Supremo Tribunal Federal.

Desejo, também, enfatizar a análise, a exposição que S. Ex^a fez à imprensa, pois ficou encarregado, em nome de todos, de transmitir, de relatar a importância da reunião, a toda a imprensa, a dezenas e dezenas de jornalistas que lá se encontravam. Então, mais uma vez, quero destacar a importância e o significado da presença do Ministro Sidney Sanches. Lá estava o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Carlos Átila, a quem tenho admirado profundamente pelo seu trabalho, pela sua dedicação, pelo esforço que vem fazendo com relação à Lei Orgânica do Tribunal de Contas, da preocupação daquele órgão tão importante para a vida brasileira, para que saia dessa angústia de se ver, de se sentir a vontade, o esforço, para apurar o delito e para que se tenha uma consequência da apuração do delito.

S. Ex^a fez análises profundas e de grande conteúdo durante a realização da reunião de ontem. O Sr. Aristides Junqueira, Procurador-Geral da República, com a responsabilidade de ter sido indicado pelo Presidente José Sarney, e aprovada a sua indicação pelo Senado Federal, foi novamente indicado pelo atual Presidente, praticamente, pela unanimidade da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pela unanimidade desta Casa. S. Ex^a vem revelando o seu esforço e a sua dedicação, e foi em cima de uma entrevista de S. Ex^a dizendo que tem os inquéritos, faz as denúncias, mas há as dificuldades da infinidade de número de inquéritos entre a sua instauração e a punição dos responsáveis.

O Ministro Jarbas Passarinho, em um ato de muita inteligência, enviou para representar a sua Pasta o Procurador Inocêncio Mártires Oliveira, que já foi Procurador-Geral da República e que tem um vasto conhecimento e uma vasta competência. Ressalto que a sua presença foi muito importante para o andamento dos trabalhos dessa comissão.

Os nossos companheiros parlamentares, o Deputado, Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, o Senador da República, Presidente desta Casa, Mauro Benevides, e nós, debatemos, analisamos, numa exposição que foi ampla, profunda e que teve um significado realmente concreto.

Ali se analisou, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a importância disso que buscamos: o porquê da impunidade. Porque,

após o debate, a discussão, as manchetes e as notícias nos jornais, as coisas ficam praticamente por isso mesmo. Que são punidos, são, que há apuração de responsabilidades, há, que há inquérito, há, que há boa vontade, há. Mas, por que, neste País, há um vazio tão grande entre a denúncia, a manchete, a notícia, o espalhafato, e praticamente, depois, o silêncio? E se alguém é punido, dois anos depois, uma noticiuzinha infinitamente pequena, porque o fato saiu do noticiário, e pela diferença de tempo entre o delito e a punição, praticamente dá a impressão de que houve impunidade.

Creio que a reunião realizada foi extraordinariamente importante. Por quê? Porque é o Supremo, é a Justiça que decide. Entretanto, ela sozinha não me parece que soluciona o problema. É o Procurador-Geral da República, são os procuradores, são os promotores que fazem o inquérito, que denunciam. Mas eles, em si, não me parece que equacionem o problema. É o Ministério da Justiça, via Polícia Federal, que faz a investigação, é o inquérito policial, no mundo inteiro. Mas não me parece que, sozinhos, equacionem o problema. É o Tribunal de Contas da União que está permanentemente a fazer o levantamento de inquérito, de processos, a entrar nas entidades e verificar os delitos porventura cometidos. Somos nós, Senadores e Deputados, que estamos aqui buscando legislar e fazer as leis.

Na reunião de ontem, essas entidades sentaram à mesma mesa. E a informação que tenho é que deve ter sido a primeira vez que isso aconteceu, para em conjunto com grandeza e com respeito recíproco, investigarem, o porquê desse vazio que se abate sobre a sociedade, o porquê dessa sensação de impunidade com relação ao delito praticado na administração pública, e o que deve se fazer e o que se pode fazer. A reunião foi importantíssima, repito.

O Procurador-Geral da República, o representante do Ministério, da Justiça, o Presidente do Tribunal de Contas da União, todos aceitaram a incumbência de coordenar uma série de atos e fatos para, posteriormente, apresentar projetos e propostas. Marcada a data para 7 de abril, onde as mesmas pessoas voltarão a se reunir no mesmo lugar, com o relatório dessas três pessoas, e decidido está que essas pessoas se reunirão tantas vezes for necessário, periodicamente, de tempo em tempo, para dar continuidade ao que foi iniciado na reunião de ontem.

A análise foi vasta, foi imensa — a imprensa inclusive, registrou — desde coisas singelas como o problema da escuta telefônica, desde o problema do sigilo bancário, desde a questão do Código de Processo Penal, dos prazos dos processos referentes a questões como do patrimônio público, considerados longos, pois 101 dias, no mínimo, corre um processo desses, usando-se todos os prazos, da análise de que o importante não é uma pena longa, que o juiz fica com a interrogação se aplica ou se não aplica, mas que se deve buscar a responsabilidade pecuniária, para que quem cometeu o delito faça ressarcir aos cofres públicos o dinheiro em que ele botou a mão; o sequestro dos bens da pessoa envolvida, a perspectiva de que, sequestrando os seus bens, ele esteja preocupado em que corra o processo e se prolongue a conclusão desse processo.

Todas essas questões foram debatidas. O Senador Mauro Benevides falou no seu projeto da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização que ontem já entrou nesta Casa.

Falou-se na Lei Orgânica do Tribunal de Contas, da importância da aprovação dessa lei, que está na Comissão de

Constituição e Justiça e de Redação, com o parecer de nossa autoria, e de lá deverá vir a esta Casa e daqui voltará à Câmara dos Deputados, onde já foi aprovada a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral, da importância de sua aprovação por esta Casa. Há projetos, um do Executivo e um nosso, tratando do controle interno da Administração Federal. Debateu-se o alcance do art. 74, de que haja uma análise conjunta para estabelecer-se o controle interno do Executivo, do Legislativo e do Judiciário. E essas pessoas encarregadas, o Procurador da República, o Procurador representante do Ministério da Justiça e o Presidente do Supremo Tribunal Federal houveram por bem fazer um estudo conjunto, para ver se há essa possibilidade, de que esse controle interno seja feito em lei coordenada pelos três poderes da União — dos governos federal, estadual e municipal. Analisou-se, ali, que se essa lei já existisse e que se ela realmente fosse aplicada, muitas das coisas que estão acontecendo não teriam acontecido. Mostrou-se que, à época do Sr. Funaro no Ministério da Fazenda, se esvaziou o controle interno e que agora no atual Governo praticamente se reduziu a zero; a importância de essa lei ser aprovada, lá se encontra ela tramitando na Câmara dos Deputados e deverá vir a esta Casa.

Analisou-se o projeto da criação da Advocacia-Geral da União, que também está sendo discutida na Câmara dos Deputados, onde, espera-se, tenha tramitação normal.

Tratou-se da questão da prescrição. Como é dedicado e como é difícil a análise da prescrição, que atinge muitos dos processos. Falou-se na questão da Lei Fleury. Se é válido que ela continue em vigência, se deve ser modificada, a chamada Lei Fleury pela qual o réu primário, puro e simplesmente em sendo primário, responde a processo em liberdade.

De toda essa análise, o que é importante caracterizar é que a reunião foi feita, emocionou a todos nós a sua realização, pelo significado, e foi tomada a decisão de continuar a realizá-la periodicamente. A Comissão foi constituída, os estudos estão sendo feitos, já hoje está novamente reunida a Comissão, com a presença do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Carlos Átila, do Procurador Aristides Junqueira e do Procurador Inocêncio Mártires de Oliveira. E, no dia 7 de abril essa Comissão voltará a se reunir, e acredito eu que medidas concretas serão tomadas.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a situa um problema irrecusavelmente da maior gravidade e assinala providências que esses órgãos reunidos cogitaram de adotar. Por certo que não escapará a essas autoridades a certeza de que, quaisquer que sejam as providências ou as leis, é preciso, antes de tudo, simplificar o sistema de providências, porque muito do que ocorre na impunidade, ou pela demora do processo, ou pelo decurso do tempo, acarretando a prescrição, pela morte ou desaparecimento de testemunhas, é em grande parte por efeito da complexidade processual, das exigências de formalidades. É preciso que haja um processo simples sem facilitar nas garantias devidas aos direitos do Estado e da cidadania, mas a lei que permita a solução pronta e que permita, também, ao juiz, ou a quem estiver apreciando a matéria, proceder mediante confiança na palavra de determinados órgãos. Isso me faz lembrar fato ocorrido numa daquelas revoluções de tenentes, quando foi preso o Tenente Eduardo Gomes: tinha vindo de São Paulo para o Rio disposto a bombardear o Rio

de Janeiro. Por motivos estranhos à vontade dele, não lhe foi possível cumprir o intento. Preso, ao depor ele assumiu inteira responsabilidade de tudo o que o acusavam. E mais: acentuou que, repetidas as circunstâncias, seu propósito seria o mesmo. Ocorreu que, dias depois, era requerido um **habeas corpus** em favor do Tenente Eduardo Gomes que alegava se encontrar recolhido numa prisão simples, comum, quando tinha direito, como oficial, a uma prisão especial. O relator do processo opinava, preliminarmente, pela conversão do processo em diligência, a fim de ser ouvido o diretor da prisão em que ele se encontrava, para, então, decidir. Nesse momento, um juiz do Supremo Tribunal Federal declarou: “Eu prestando da diligência. Um oficial que depôs aqui perante nós com a firmeza com que o fez esse tenente, não diria que estava numa prisão comum se estivesse numa prisão especial. Dispensar a diligência para julgar, desde logo, o **habeas corpus**. É preciso criar-se esse estado de espírito, quer para garantir o direito, quer para também exercer a punição. V. Ex^a faz bem em salientar a importância da reunião, há pouco ocorrida nesta Capital.

O SR. PEDRO SIMON — Creio que V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho praticamente aponta um rumo que me parece o real. Mas concorda V. Ex^a como estamos longe disso. Como estamos longe do que diz V. Ex^a, que é exatamente um processo singular, rápido e eficiente. Porque, é como nos dizia na reunião de ontem: “O problema da mandioca é que estão punindo sete anos depois!” (Risos) Toda aquela machete, todas aquelas notícias, todas aquelas averiguações com relação ao dinheiro para plantar mandioca e que aplicaram em compra de carro, com escândalos os mais absurdos, dos quatrocentos e tantos, na hora de punir levaram sete anos! Concordo que não tem mais fundamento, não tem mais lógica, não tem mais racionalidade, não há mais nenhuma ligação de um fato com o outro. V. Ex^a tem razão, o fato tem que ser rápido. O processo tem que ser eficiente, mas com a rapidez necessária.

Com relação à segunda parte, a dolorosa realidade é que temos que fazer força para chegar lá. Não sei, mas ao longo do tempo talvez nunca estivéssemos tão longe disso. Se o tenente disse que era, é porque era. Hoje, se o Presidente da República diz que é, é porque não é. (Risos) Repare V. Ex^a que as coisas são bem ao contrário.

Por isso, acho que a reunião realizada ontem, o fato de sentarem aquelas pessoas ali, de aceitarem e de reconhecerem que tem que ser um trabalho conjunto, parece-me importante. Não tenho nenhuma dúvida, Senador, a impunidade é responsável pela maioria dos delitos que se comete neste País. E tem mais, falavam assim de Getúlio Vargas: “Pois é, o Dr. Getúlio Vargas... foi um mar de sangue, um mar de escândalo, a corrupção que havia etc., e ele foi levado ao suicídio”. O testamento do Dr. Getúlio Vargas, a herança dele era menos do que ele recebeu do pai dele. Foi Presidente da República durante vinte anos, ele deixou para os seus filhos menos do que recebeu do seu pai.

Há poucos dias, falou-se de um conterrâneo meu, de Caxias do Sul, Mário Andreazza. O que se falou de Mário Andreazza de que recebeu comissão e não sei mais o quê, que ele ganhou muito com a construção da Ponte Rio-Niterói... e, de repente, dizem que ele não tinha dinheiro para pagar o hospital, ou para se manter vivo.

O que quero dizer é o seguinte: como há essa mistura e como a imprensa, volta e meia, publica e diz horrores de

fulano e de Beltrano, daqui a pouco se mistura o que é e o que não é, e, em torno disso, o cidadão diz, mais ou menos: "Deixe isto porque daqui a alguns anos haverá essa mistura"; se o cara roubou e se o cara não roubou; se o cara é decente ou se não é decente: isso fica no mesmo patamar e a opinião pública fica naquela interrogação: É ou não é? É verdade ou não é verdade?

Creio que a impunidade leva a que os fatos aconteçam, brinca com a nossa opinião pública e desmoraliza a nossa classe política, porque o político é julgado por baixo. A opinião pública olha a classe política e a classe da administração pública, nivelando por baixo, em termos de que são todos do mesmo nível e são todos do mesmo jaez.

Creio que em olhar com seriedade o combate à impunidade, em reunindo os órgãos representativos com a responsabilidade dessa matéria, para avançar neste sentido, penso que se colocando o Supremo Tribunal Federal com a responsabilidade que nós sabemos que ele tem, é delicada, porque ele tem que ficar à margem, ele não pode entrar nessas questões. Mas, no momento em que ele concorda em analisar essa matéria, nós estamos caminhando nesse sentido.

Quero agradecer ao Senador Nelson Carneiro, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve grandeza e colaborou muito. Organizou-se uma Subcomissão: Senador Antônio Mariz, Senador Jutahy Magalhães, Senador José Paulo Bisol, Senador Esperidião Amin, Senador Maurício Corrêa, Senador Francisco Rollemberg e nós, onde essa Comissão ouviu o Procurador-Geral da República, ouviu o Ministro do Tribunal de Contas, ouviu o Presidente do Tribunal de Contas, ouviu o Ministro da Justiça; foi ao Gábirote do Presidente do Supremo Tribunal Federal e falou com o Presidente do Congresso Nacional. Quero agradecer, portanto, aos membros dessa Comissão, pelo trabalho, pelo esforço que realizaram.

Creio que valeu a pena. Quando apareceu essa Subcomissão a imprensa procurou-a imaginando que fosse uma espécie de CPI, que era uma comissão que averiguaria fatos, faria denúncias, buscaria responsabilidades e quando explicamos o que era, foi o mesmo que se cair no vazio perante certas pessoas, que não conseguiram entender. Não conseguiram entender que essa não é Comissão de inquérito, não está buscando escândalo, não busca manchetes. Buscou apenas analisar as causas da impunidade, o que fazer para equacionarmos esta questão.

Fiquei muito feliz com o dia de ontem, fiquei muito satisfeito e creio que marcou um momento importante àqueles que acreditam na verdade e na justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, não irei usar tanto tempo para cumprir uma obrigação de coração que é trazer ao conhecimento da Casa algumas palavras a respeito de um cidadão nascido em minha terra que foi ceifado recentemente pela morte. E em respeito do qual essas palavras devem ficar registradas, porque era, sem dúvida, uma pessoa especial e singular.

Refiro-me a Miguel Lúcio Cruz e Silva, que foi aqui, em Brasília, Secretário de Turismo, jornalista militante, Presidente de uma instituição chamada o Clube da Madrugada

e que era uma pessoa de temperamento alicante, alegre, jovial, criativo, espírituoso, capaz de congregar em torno de sua pessoa personalidades do maior escalão e, ao mesmo tempo, agregar o povo, as pessoas mais modestas, irradiando simpatia e clareza e deixando assim com sua ausência uma escura lacuna no coração daqueles que o conheceram e que foram muitos aqui em Brasília.

Sr. Presidente, lembro-me das personalidades de Paula Ney e Emílio de Menezes, que, durante suas vidas, através dos improvisos e da marca bem-humorada das suas tiradas, dos seus pronunciamentos, deixaram a memória tão sulcada, tão profunda que até hoje são lembrados, embora sem livros escritos, embora sem o trabalho grafado para que se perpetue aquilo que pensaram.

Realmente, o pensamento é, às vezes, um buril que cava fundo na rocha e vai penetrando até tão longe que a memória daqueles que criaram simplesmente através da palavra não se apaga, não é esquecida, não se desvanece ou aplina na simplicidade das coisas comuns ou das superfícies lisas que foram erodidas pelo tempo ou pela desmemoriação.

A Miguel Lúcio Cruz e Silva, de família ilustre do meu Estado, quero render aqui palavras de saudade.

Achava-me ausente de Brasília e lastimei profundamente não estar no seu sepultamento, que agregou e fez comparecer centenas de pessoas que admiravam, que estimavam, que muito nutriam de contentamento o simples fato de serem amigos desse cidadão.

Nós, do Amazonas, temos em nossa terra uma característica muito interessante: às vezes homens bizarros, pessoas que podem parecer estranhas são realmente gênios, talentos, fragmentos ou centelhas de estrelas que se destruíram e que se repetem de maneira mínima nesses pedaços rutilantes que são alguns homens.

Lembro-me bem de um pintor que havia em Manaus. Era um ébrio, batia-se pelas esquinas. Subitamente entrava por um estabelecimento comercial ou por um jornal adentro, portando uma obra-prima, um quadro extraordinário e quando lhe faltava dinheiro vendia aquilo por uma importância pequeníssima, por pouco mais ou nada — Afrânio Mavignier de Castro.

Lembro-me de outros que depois de terem tido uma trajetória no pensamento muito incrementada, muito grande, se tornaram displicentes e pouco se lhe davam as constatações que fossem feitas acerca de suas pessoas.

Miguel Lúcio Cruz e Silva era um pouco assim, um pouco diferente, um pouco original, mas, aqui em Brasília, apesar de às vezes parecer agir levemente, soube construir uma força de amizades, um batalhão de admiradores que jamais o esquecerão pela sua originalidade, pela sua singularidade. Escreveu alguns livros, um deles sobre Mourão Filho, que era seu amigo, e escreveu também muitos trabalhos.

O livro sobre Mourão Filho é um alentado volume de mais de mil páginas, onde derrama toda a sua estima, todo o seu coração diante daquele líder carioca e amazonense que um dia tombou.

E, assim, em outras considero verdadeiras aventuras: ajudou a eleger o General Zacharias de Assumpção, lá no Estado do Pará. Foi o coordenador da campanha eleitoral que culminou com a eleição daquele militar; e, depois, nada recebeu e preferiu partir para outros rumos, para outros Estados, para outros atendimentos. Ajudou enormemente o Lutero Vargas, no Rio de Janeiro, e foi também coordenador da sua campanha em determinada época, como na de Mourão Filho.

E de episódio em episódio, de degrau em degrau, de pedra em pedra, terminou sendo o laboratorista do Distrito Federal, da prefeitura, já que havia cursado até o quarto ano de medicina e depois abandonado esta carreira por ter sido considerado uma pessoa de idéias esquerdistas — naquele tempo em que as idéias esquerdistas eram suficientes para fazer com que um aluno fosse jubilado da sua faculdade.

Concluo, Sr. Presidente, deixando o meu pranto, deixando o sofrimento que temos em saber que não poderemos mais ver outra pessoa a quem se quer bem, admira e estima, que pela fatalidade das horas e da vida é eliminada da nossa visão e do nosso convívio. Registro essas palavras, Sr. Presidente, paradoxalmente de forma jubilosa, porque sei que se porventura existem outras sendas, outras paragens, Miguel Lúcio Cruz e Silva estará contente de ver que seu nome foi lembrado no Senado, ele que era um simples, um bom, um extrovertido, na majestade desta Casa que, por si só, pelo seu nome, pela sua formação, pelas suas credenciais afirma-se como um local de pura majestade.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Baçelar. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as primeiras informações divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, como resultado da apuração dos dados coletados no último Censo, vêm sofrendo contestações em todo o País.

Sobretudo, a nível municipal, a autoridade pública, entre surpresa e desconfiada, indaga-se para que servem os números censitários, se eles, sequer aproximadamente, evidenciam a realidade motivadora da pesquisa?

A pergunta é inteiramente cabível e justificável, procedendo de quem está investido da responsabilidade de gerir os recursos municipais. Como se sabe, qualquer distorção dos resultados finais do trabalho do IBGE acaba por influir, de forma decisiva, nas disponibilidades orçamentárias, uma vez que as quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM são determinadas de acordo com o maior ou menor número de habitantes das cidades.

Depoimentos recentes confirmam a total discordância entre as projeções formuladas pelo Instituto e os resultados correspondentes, a começar dos indicadores de uma população total de mais de 153 milhões de habitantes, e que, por fim, deve situar-se em torno de 145 milhões de habitantes.

A partir daí, e do conhecimento próximo das comunidades onde vivem, prefeitos, economistas e estatísticos apontam para a possibilidade de que a coleta de dados, ao termo dos trabalhos, venha a traduzir-se em quantitativos subestimados do número real da população.

Assim ocorre em municípios do Amazonas e do Mato Grosso do Sul. Em Roraima, o IBGE, revendo os dados apurados, terminou convencendo-se da necessidade de acres-

centar, ao resultado inicial do Censo, mais de 18 mil habitantes, enquanto em Salvador — sabe-se agora — mais de 500 mil pessoas deixaram de ser entrevistadas.

Multiplicam-se as requisições de recontagem e as denúncias de pessoas que não foram pesquisadas. Culpa-se o sistema de coleta das informações, prejudicado pela greve dos servidores do IBGE e pela implantação, simultânea à preparação do Censo, de sua reforma administrativa. A redução do número de agências seria outro dos fatores a contribuir para nodoar a credibilidade do Censo de 1991.

No Estado do Rio de Janeiro, não são menores as preocupações dos executivos municipais frente a esse mesmo problema. Tanto que a Associação dos Municípios do Centro-Leste Fluminense, por iniciativa de seu Presidente, o Prefeito Sérgio Alberto Soares, de Itaboraí, insiste para que o IBGE, apurando os casos denunciados, não venha a permitir qualquer prejuízo para os habitantes daquela região, em decorrência de eventual corte das parcelas de transferências da União.

A Associação, que congrega ainda as cidades de Nova Friburgo, Rio Bonito, Casemiro de Abreu, Arraial do Cabo, Maricá, Silva Jardim, Saquarema, Araruama, Macaé e São Pedro da Aldeia, adverte para o fato de que a defasagem no cômputo das populações, medidos os dados do Instituto e a realidade vivida pelos municípios, constitui a questão mais grave a ser resolvida pelas representadas.

Essa solução, no entanto, depende mais da alta direção do IBGE. Não pode o Instituto ignorar a já aflitiva situação daquelas comunidades, que de nenhum modo podem ser vitimadas pela redução de suas participações no Orçamento federal, com lastro em levantamentos de números irreais.

A minha intervenção objetiva, conseqüentemente, sensibilizar para o assunto o Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, requerendo de Sua Senhoria que, atento à realidade das apurações, como definidora do progresso dos municípios, o órgão promova as gestões que, afinal, confirmem o verdadeiro e inquestionável resultado do Censo.

Um outro assunto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, trata-se de pequenas e médias empresas, que pouco representam para arrecadação tributária da União, mas grandes geradoras de empregos, que são obrigadas a confiar suas escrituras comerciais e fiscais a obrigatórios de contabilidade, já hoje altamente assoberbados no cumprimento de inúmeros exigências legais, o que as impossibilita de cumprir o estabelecido na Lei nº 8.383/91, por carecerem de estrutura técnica que as satisfaça.

A lei acima mencionada, introduz nova sistemática na apuração de tributos, burocratizando e onerando ainda mais todo controle e custos desses pequenos e médios empresários.

Desejosos de viabilizar a sobrevivência das pequenas e médias empresas de todo o País, o Clube dos Diretores Lojistas, a Associação Comercial e Industrial e o Sindicato do Comércio Varejista, todos de Campos, e a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, reivindicam, ao nobre Ministro Marcílio Marques Moreira, as seguintes alterações nos arts. 94 e 95 da Lei nº 8.383/91.

“1 — Substituição da consolidação dos resultados mensais por balanços anuais para todas as pessoas jurídicas, excetuadas, porém, as mencionadas no artigo 3º do Decreto-Lei 2.354, de 24 de agosto de 1987.

2 — Alongamento do prazo de pagamento dos impostos e da contribuição social sobre o lucro das empresas que venham optar pelo regime do lucro presumido, fazendo-o coin-

cidir com os prazos estabelecidos para as empresas cujos impostos serão calculados por estimativa.

3 — Que o pagamento do imposto e da contribuição social por estimativa sejam calculados sobre o resultado do balanço do exercício anterior.”

Os reparos acima solicitados têm fundamento, em virtude da imprópria igualdade de tratamento entre empresas naturalmente desiguais.

Ocupo esta tribuna para encarecer, ao titular do Ministério da Economia, o exame das sugestões ora apresentadas, levando em conta a aflitiva e desesperadora situação dessas esforçadas formiguinhas do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo registrar nesta Casa o falecimento de Nilo de Oliveira Pereira, ocorrido durante o recesso parlamentar.

Nascido em terras potiguares, foi, na verdade, em seu Estado que ele edificou sua notável carreira de professor, escritor e homem público e, sobretudo, jornalista, profissão que exerceu por mais de meio século com brilhantismo, seriedade e competência.

Nesse sentido, recorro ao depoimento do acadêmico Josué Montello pelo que ele tem de verdadeiro e poético: “Potiguar por nascimento, Nilo se fez pernambucano, à força do gosto e do convívio, sem por de lado o seu berço, de que guardava as lembranças sentimentais que o passar do tempo não consegue esmaecer, fez-se homem no Recife, e foi no Recife que realizou, simultaneamente, uma vida e uma obra, harmoniosamente confundidas”.

Membro da Academia Pernambucana de Letras, Nilo Pereira escreveu 43 livros, além de ter publicado centenas de crônicas. Com inteira justiça, foi considerado o cronista maior do Recife. Arguto observador da cena recifense, interpretou com maestria as vicissitudes, as conquistas e os anseios de sua gente.

A densa e vasta produção literária de Nilo Pereira acolheu o merecido reconhecimento. O conjunto de sua obra recebeu da Academia Brasileira de Letras, em 1988, a honraria definitivamente consagradora e reservada a muito poucos: o “Prêmio Machado de Assis”. Como ressaltou Josué Montello, “esse prêmio tem a especificidade de não admitir inscrições. Constitui uma iniciativa da própria Academia, destinando-se ao conjunto da obra publicada por um autor”.

Autor de uma obra fértil e profunda, Nilo Pereira publicou, entre outros, “Pernambucanidade”, em três volumes, uma iniciativa de meu Governo que reputo das mais felizes; “A Faculdade de Direito do Recife”, monumental ensaio histórico; “O Tempo Mágico”, “Vencidos no Tempo”, “Conflitos entre a Igreja e o Estado no Brasil”. Trabalhos como estes embasam o comentário de Montello segundo o qual “não seria possível recompor a histórica global da Igreja no Brasil, sem os livros fundamentais em que Nilo discorreu sobre esse tema, à luz das pesquisas que empreendeu e das conclusões a que chegou”. Em síntese: a perfeita adequação entre o exato senso da verdade histórica e o irrepreensível estilo literário, ter o que dizer, sabendo dizê-lo.

Homem de pensamento e ação, Nilo Pereira deixou sua marca de intelectual completo e de absoluta integridade pessoal. Professor emérito da Universidade Federal de Pernam-

buco, foi agraciado como Doutor “Honoris Causa”, pela Faculdade de Direito do Recife e pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Integrou os quadros da Academia Pernambucana de Letras, da Academia Norte-Riograndense de Letras, da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas, da Academia Nordestina de Letras e Artes. Foi, ainda, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais e do Conselho Estadual de Cultura de Pernambuco.

Também na vida pública, Senhor Presidente e Senhores Senadores, Nilo Pereira notabilizou-se por uma conduta exemplar. Por duas vezes, dirigiu o Departamento de Educação do Estado de Pernambuco; em três ocasiões, ocupou o cargo de Secretário de Estado; como Deputado Estadual, na legislatura 1951-54, chegou a Líder da Maioria na Assembléia Legislativa de Pernambuco ao tempo em que Agamenon Magalhães governava o Estado.

Sr. Presidente, cristão integral, Nilo Pereira deu-nos sobretudo — e isso é que deva registrar como característica maior de sua personalidade — o testemunho do que é ser um humanista integral. Quer no plano intelectual, quer em suas atividades políticas, ele fez de sua vida e de sua obra um exercício contínuo de lucidez e rigorosa humanidade. Daí entendermos ser essa herança humanística o elemento definidor de sua trajetória de vida e seu maior legado.

Com a morte de Nilo Pereira, perdemos um convívio amigo, denso, enriquecedor. A força de suas idéias e seu exemplo moral continuarão, contudo, junto a nós, ajudando a clarear permanentemente os nossos caminhos pernambucanos, nordestinos, brasileiros, universais.

Desejo, finalmente, expressar em meu nome — e tenho certeza em nome de todo o Senado — os sentimentos à família do Professor Nilo Pereira: sua viúva, D. Lila Marques Pereira, e filhos — Dr. Roberto Pereira, Presidente da Empresa Pernambucana de Turismo, Professor Geraldo Pereira, médico e diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco; Fátima, Tereza, Eliane e Beatriz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no intuito de lançar um pouco de luz sobre uma área de política pública que, mercê de suas múltiplas ramificações e complexidade, tem sido vitimada por incompreensões e denúncias de toda ordem, que só servem para desorientar a opinião pública.

Refiro-me, Sr. Presidente, à política agrícola e de abastecimento, domínio no qual o Governo do Presidente Fernando Collor vem conseguindo imprimir a marca modernizadora e moralizadora, apanágio de sua vitoriosa candidatura ao Palácio do Planalto.

Em maio do ano passado, foi promulgada a lei que autorizou o processo de fusão entre as estatais Companhia de Financiamento da Produção (CFP), Companhia Brasileira de Alimentos (Cobal) e Companhia Brasileira de Armazenamento (Cibrazem), ensejando a criação da Conab — Companhia Nacional de Abastecimento, destinada a formular e implementar uma nova filosofia de trabalho que redundasse na melhoria da produção agrícola nacional e dos índices de nutrição e bem-estar do nosso povo.

Em pouco mais de um ano, a Conab promoveu uma verdadeira revolução no setor, banindo vícios antigos e introduzindo diretrizes e instrumentos apropriados à política estratégica de abastecimento de um país grande, moderno e dinâmico.

Permita, Sr. Presidente, destacar as principais realizações da companhia.

Denúncias sobre as perdas de produtos alimentícios armazenados pelo Governo foram objeto da campanha eleitoral de vários candidatos — Collor, Lula e Caiado.

Com efeito, ao assumir a Presidência da Conab, o Dr. João Mauro Boschero recebeu a grave herança de oito milhões de toneladas de gêneros alimentícios seriamente comprometidos em sua qualidade e espalhados por mais de seis mil armazéns por todo o País. De imediato, o Dr. Boschero determinou a remoção, beneficiamento, empacotamento e transporte de 650 mil toneladas desses produtos enviando-os a 379 municípios nordestinos.

Coube, Sr. Presidente, ao Exército brasileiro a meritória missão de distribuir esses produtos entre 655 mil famílias/mês, flageladas pela seca, durante sete meses. Permito-me especular se iniciativa de tamanha relevância social não foi objeto de manchete de qualquer jornal talvez por não se tratar de caso de irregularidade, corrupção ou escândalos...

Paralelamente, a Conab desencadeou levantamentos técnicos sobre esses estoques e deflagrou ações com vistas ao ressarcimento das perdas verificadas.

Os produtos que foram objetos dessas ações — deteriorados ou em vias de deterioração, desviados ou existentes apenas no papel — diziam respeito às safras de 83/84 até 88/89. Contra os armazéns depositários infratores foram abertas ações administrativas e, nos muitos casos em que não houve ressarcimento, procedeu a Conab à abetura de 2.673 processos encaminhados para cobrança. Infelizmente, todos conhecemos a morosidade do aparelho Judiciário em punir os culpados por delitos dessa natureza. Não obstante, o Presidente da Conab determinou o descredenciamento de quase mil armazenadores envolvidos em irregularidades.

Portanto, são absolutamente improcedentes as denúncias que se referem a perdas de 279 mil toneladas de grãos. Esse quantitativo diz respeito ao volume de produtos envolvidos em processos analisados e encaminhados para cobrança, a partir de iniciativa da própria direção da Conab.

Nesse seu esforço moralizador, o Presidente Boschero enfrentou numerosos obstáculos. Por exemplo, os arquivos e a documentação legados por administrações anteriores eram os mais precários possíveis. A contabilidade da antiga CFP, formalmente responsável pelo controle desses estoques, apresentava atrasos superiores a quatro anos. Expressiva parcela dos estoques em questão provinha de safras armazenadas ao longo de mais de cinco anos.

Tivesse o Presidente Boschero se concentrado nessa tarefa de arrumação da casa, só isso já o tornaria merecedor de um lugar destacado na história recente da administração pública brasileira. Mas ele não se limitou a isso. A Conab partir resolutamente para a modernização dos mecanismos de comercialização de estoques, transferindo essa responsabilidade às bolsas de mercadorias. Um testemunho da sintonia da empresa com a filosofia de reorientar o Estado para suas missões sociais básicas e, com isso, abrir novos e maiores horizontes para a iniciativa privada. Hoje, as principais bolsas existentes no País já operam através de sistemas integrados,

com as vendas processando-se quase que totalmente através de leilões públicos.

Para que se possa melhor avaliar essa ação transformadora e modernizadora desencadeada pela companhia, basta dizer que entre junho/90 e dezembro/91, foram comercializados através de leilões públicos, cerca de 6,4 milhões de toneladas métricas de produtos pertencentes aos estoques governamentais. Esses produtos, se colocados em carretas rodoviárias, ocupariam 2,2 vezes a distância compreendida entre Belém e Porto Alegre, o que implica dizer que seriam necessárias 220 mil carretas, em fila indiana, para transportá-los.

Concluindo, Sr. Presidente, agradeço a oportunidade de trazer ao conhecimento desta casa, da imprensa e da opinião pública nacional, fatos que testemunham a seriedade, o dinamismo e a eficácia da ação do Dr. João Mauro Boschero à frente da Companhia Nacional de Abastecimento e, dessa forma, desacreditam versões desinformadas, inconsistentes e capciosas. Em suma, as perdas de produtos armazenados — desviados ou com perda de qualidade — não se referem ao Governo Collor. O que este Governo fez foi iniciar o processo de Saneamento e Modernização das Políticas Agrícola e de Abastecimento, investigando e pedindo à Justiça a punição dos responsáveis.

Neste momento em que foi mudada toda diretoria da Conab, como Líder do Governo, dou meu apoio ao Ministro Cabrera, como homem do campo, está se saindo com competência à altura que todos os agricultores e pecuaristas do Brasil torcem para que tenham safras cada vez maiores, a fim de alimentar o povo brasileiro, com uma armazenagem perfeita, onde, como se viu, Sr. Presidente, as perdas e safadezas apuradas pela diretoria anterior, dariam, em Grãos, o suficiente para alimentar 50 milhões de brasileiros. No episódio da saída do Presidente da Conab, o Tribunal de Contas da União dará a última palavra. Antes não podemos julgar se a diretoria estava certa ou errada no caso das importações de carne. O Tribunal de Contas dará a última palavra, mas não poderia deixar de citar este magnífico trabalho de moralização das coisas públicas na Conab.

Muitas vezes essa disposição moralizadora esbarra no arcabúcio da legislação (data de 1903!) que define a relação jurídica entre o Governo e os armazenadores privados. No próximo ano, o Presidente Collor submeterá ao Congresso Nacional um projeto de lei de armazenagem que corrigirá essas distorções.

Até lá, deixo registrados meus augúrios de que o Poder Legislativo se qualifique cada vez mais para o debate das questões cruciais da política agrícola e de abastecimento, recorrendo à Conab como fonte de informações atualizadas e úteis, e, ao mesmo tempo, dê à nova diretoria que se empossou, condições e institucionais adequadas para o aprimoramento de seu trabalho, num diálogo permanente em prol da modernização produtiva e do resgate da dívida social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, na medida em que os negócios, a concorrência, a política, a diplomacia, o relacionamento entre os seres humanos se tornam mais agressivos e selvagens, o homem busca refúgio na vida privada, nas relações pessoais mais próximas, nos

grupos étnicos, na família, enfim, em grupamentos menores que passam a ser o último reduto do amor e da decência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço essa afirmação para configurar meu posicionamento em relação à questão do separatismo no Brasil, que voltou recentemente a ocupar as páginas dos jornais.

Historicamente, no processo de desenvolvimento das nações, sempre apareceram certas tendências secessionistas, particularmente por causa da formação de segmentos com raízes mais ou menos comuns em termos de origem, língua, cultura, religião e desenvolvimento econômico.

Assim aconteceu com o Império Austro-Húngaro, que sofreu constante pressão de diferentes grupos étnicos, sequiosos de independência. O antigo Império Russo manteve pela força o domínio sobre diversas nacionalidades, entre elas a Ucrânia e a Geórgia.

Tais tendências podem concretizar-se efetivamente quando a ocasião surge, como foi o caso dos países balcânicos outrora dominados pelos turcos; ou, então, podem materializar-se em uma união do tipo federativo, como ocorreu na ex-União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

No Brasil, são poucos os exemplos de movimentos separatistas bem delineados. Alguns movimentos tiveram repercussão e força. O caso mais clássico foi o da Guerra dos Farrapos, que durou dez anos (1835/1845), com várias vitórias dos farrapilhas contra as forças imperiais e com a fundação da República Rio-Grandense em 1836 e, posteriormente, em 1939, a República Juliana, em Santa Catarina.

Antes dos Farrapos, em 1824, em Pernambuco, com a participação do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, eclodiu uma revolução que tencionava fundar a República da Confederação do Equador. Importante idealizador desse movimento foi Frei Caneca, impiedosamente fuzilado pelas forças de Dom Pedro I.

Esses acontecimentos, ou esses anseios retornam ciclicamente na vida dos povos cuja história tenha forçado aglutinações, ou tenha sido pontilhada de escaramuças separatistas. Podemos afirmar que, hoje, falar de secessão se tornou modismo, sem dúvida alimentado pelos marcantes eventos ocorridos no Leste Europeu. A Iugoslávia ensanguentando-se com a luta entre sércios e croatas; as repúblicas bálticas proclamando a independência; os movimentos regionalistas da Espanha e da Europa ocidental; os movimentos das minorias étnicas dos Estados Unidos.

Nesse contexto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante da esgarçada geral das instituições públicas, provada por escândalos de toda ordem, e das profundas desigualdades regionais, não é de estranhar que também entre nós ressurgam antigas pregações em prol da separação.

Pesquisa de opinião realizada no final do ano passado pelo Instituto Bonilha e publicada pela revista *Isto É Senhor* indica evidente desejo de separação de várias regiões do País. Paulistas, paranaenses, catarinenses e gaúchos, convocados a manifestarem sua opinião, produziram um resultado surpreendente: 41% dos eleitores dessa região votariam a favor da criação de um país independente dos demais Estados do Brasil. Treze por cento demonstraram indecisão e 46% posicionaram-se contra a separação. Além disso, 47% dos entrevistados afirmam que o Brasil seria mais bem administrado se fosse menor. Sessenta e dois por cento afirmaram não ter dúvidas de que um país constituído apenas pelos quatro Estados do Sul seria muito mais próspero.

Na opinião do sociólogo Bonilha, do homônimo Instituto de Curitiba, já referido, esses resultados são preocupantes, pois não decorrem de campanhas específicas de defesa da secessão. "Não imaginava — declara Bonilha — que a idéia de separação estivesse tão disseminada entre a população do Sul".

Segundo o ex-Deputado Joaquim Monks, a separação "é questão de sobrevivência. E cita estatísticas: na década de 1930, o Rio Grande do Sul participava com 12% na formação do Produto Interno Bruto, contra 19% de São Paulo; hoje, São Paulo participa com 54% contra apenas 8% do Estado gaúcho.

De acordo com Irton Marx — autor de "República do Pampa Gaúcho" — citado pelo *Jornal do Brasil* de 1º-12-91, "o País é grande demais, ingovernável, inviável, com diferenças regionais intratáveis".

No Nordeste, também se encontram sentimentos parecidos: "Se o Nordeste fosse independente, poderia até ser um país membro da OPEP porque produz muito mais petróleo do que consome", afirma Sebastião Barreto, professor da Universidade de Pernambuco.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, à parte a moda do momento, é indubitável — como testemunha Carlos Castello Branco — que "a grave crise que se estendeu por toda a década de 80 quebrou a esperança dos brasileiros de rápida transposição do estado de pobreza para o ingresso no Primeiro Mundo. De oitava economia mundial, caiu o País para a décima posição e na apuração de responsabilidades cresceu a irritação entre classes sociais e regiões geoeconômicas. O Sudeste tende a atribuir ao peso morto das regiões carentes o empobrecimento de todo o País e os pobres do Nordeste e da Amazônia tendem a atribuir a persistência da miséria à exploração econômica e à espoliação política dos irmãos bafejados pela fortuna.

Parece claro, assim — conclui Castello Branco — "que as veleidades autonomistas e as idéias separatistas são frutos de um estado geral de deterioração dos valores nacionais como um todo".

De fato, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando desaparecem as vantagens de uma união ou quando vêm à tona as falhas de uma união imperfeita, exacerbada pela desigualdade e pela pobreza, surgem as tentativas de mudanças e se escancara o descompromisso com a cidadania.

O brasileiro sente-se cada vez menos cidadão, cada vez menos o entusiasma os valores do civismo e do patriotismo. E não podemos culpá-lo por essa situação, pois a cidadania, o civismo, o patriotismo são valores que se alicerçam na correta elaboração e imparcial aplicação das normas, na prática indeclinável da justiça, no respeito aos direitos humanos, na distribuição das responsabilidades, na serena, mas rigorosa obediência à Constituição.

Hoje, de que é capaz o Estado, se não consegue oferecer e manter aceitáveis serviços no campo da educação, da saúde, da segurança, da habitação e do saneamento e os escândalos proliferam, envolvendo, inclusive, as mais altas esferas e denunciando a improbidade?

Assim como o Estado não atende ao cidadão, o cidadão descompromissa-se em relação ao Estado.

Fugindo da agressividade de uma pátria que o trata como pária, o homem refugia-se na realidade próxima, na sua família, na sua região, na sua etnia, onde vive concretamente, onde se relaciona, trabalha, influi, opera e transforma, constituindo o seu lugar de amor e decência.

Com efeito, avoluma-se, diante de nós, o agravamento das diferenças, não só regionais, mas também inter e intra-regionais. Em todas as regiões, em todos os Estados do País encontram-se — em níveis variados — os “bolsões de miséria”, convivendo ao lado das “ilhas de progresso”. Os primeiros dados do último censo publicados na imprensa revelam que, mesmo nos Estados mais desenvolvidos do País são díspares — antagônicos até: índices relativos a saneamento, alfabetização, mortalidade infantil, entre outros. Tal constatação levou os técnicos do IPEA a incluí-los nas equações para obtenção do nível de qualidade de vida, deixando de limitar-se, como faziam até então, aos elementos puramente econômicos como “renda per capita” e Produto Interno Bruto.

Faço tal divagação para, sobretudo, enfatizar a denúncia de que a saída para a atual crise nacional está longe de situar-se na divisão ou fragmentação da união nacional. Os nocivos efeitos da atual política econômica, adotada pelo Poder Central, manifestam-se e espalham-se por todos os Estados do País. Os milhões de desempregados, os elevados índices de moratória, os alarmantes números de inadimplência atingem a todos, indiscriminadamente, e, o que é mais grave, contribuem para o aprofundamento das disparidades sociais — seja no Norte, no Nordeste, no Centro-Oeste, no Sudeste ou no Sul.

A solução para os graves e centenários problemas do País só será obtida com a união de todos na luta pela obtenção de um desenvolvimento auto-sustentado em que, ao lado do combate à inflação, encare-se a gravidade dos problemas sociais, buscando alternativas nacionais, regionais e locais.

Como conclusão e por corroborar esse enfoque, gostaria de referir-me, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, à opinião de Roberto da Matta, antropólogo e professor da Universidade Notre Dame, em Indiana, Estados Unidos, veiculado no jornal “Folha de S. Paulo”. Afirma o professor que o Brasil, diferentemente de outras regiões do Globo, não é clivado

por nacionalidades distintas, justapostas por caprichos geopolíticos. “Trata-se, ao contrário, da mesma raça, mesma língua, mesma História, mesma Nação”, afirma. Segundo o antropólogo, “o Brasil deve cuidar para não cair em uma ideologia racista, nazista, imposta pelas dificuldades econômicas atuais”.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 103, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que uniformiza o prazo de apresentação de emendas perante as comissões.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária às 18h15min com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 1991, de autoria do Senador José Fogaca, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 145, de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos)

Ata da 4ª Sessão, em 19 de fevereiro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Rachid Saldanha Derzi

ÀS 18 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irupuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José

Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Julio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benedito — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Ozziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de comunicações enviadas à Mesa.

São lidas às seguintes:

OF. Nº 18/92

Brasília, 19 de fevereiro de 1992

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR, como Suplente, da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

OF. Nº 19/92

Brasília, 19 de fevereiro de 1992

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o SENADOR WILSON MARTINS, como Suplente, da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Os expedientes lidos vão à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 1991, de autoria do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado Nº 56 e 145, de 1991.

Em votação o requerimento, em turno único.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 56, 145 e 176, de 1991, serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação do inciso II do art. 40 da Constituição Federal. (2ª sessão de discussão.)

— 2 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a aposentadoria do trabalhador rural, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 22 minutos)

ATA DA 220ª SESSÃO, REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1991 (Publicada no DCN — (Seção II) de 6-12-91)

Retificações

Na página nº 8679, 2ª coluna, imediatamente após o Projeto de Decreto Legislativo nº 138/91, exclua-se, por publicação indevida, o seguinte:

MENSAGEM

N. 166, de 1988

(Do Poder Executivo)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção n.º 153, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), relativa à duração do trabalho e períodos de descanso nos transportes por rodovias, adotada em Genebra em 1979, durante a 65.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Brasília, 22 de abril de 1988. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SIE/DAI/SRC/91/PEMÜ-OIT, DE 13 DE ABRIL DE 1988, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Sarney,
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de projeto de mensagem ao Congresso, o texto da Convenção n.º 153, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre duração do trabalho e períodos de descanso nos transportes por rodovias.

2. A Convenção n.º 153 foi adotada na 65.ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra em 1979. Seu texto foi examinado tanto pela Comissão Tripartite instituída pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho através da Portaria n.º 3.232, de 15 de julho de 1987, quanto pela Comissão de Direito do Trabalho e, em ambas as instâncias, recebeu pareceres favoráveis ao encaminhamento para exame pelo Congresso com vistas à sua ratificação.

3. A Convenção em pauta dispõe sobre a duração da jornada de trabalho e dos repouso obrigatórios dos empregados em empresa de transporte coletivo e carga. A Convenção estabelece o limite de quarenta e oito horas semanais e o de oito horas diárias de trabalho para os empregados na condução de veículos e outros serviços auxiliares relativos ao veículo, carga e passageiros, e admite a prorrogação extraordinária de uma hora.

4. Consultadas a esse respeito, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres e a Confederação Nacional dos Transportes Terrestres pronunciaram-se a favor da ratificação da Convenção n.º

153. Cabe registrar que a Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho, por outro lado, manifestou-se contrariamente à ratificação, com base em que as disposições da legislação brasileira são mais favoráveis ao trabalho do que as constantes da Convenção n.º 153, e, em consequência, a ratificação gerará, no plano interno, um conflito de lei. Com esse parecer não concordou a Secretaria de Relações do Trabalho, da mesma Pasta, por entender que o limite da prorrogação extraordinária do trabalho (uma hora, segundo a Convenção, e de duas, pela lei brasileira) não constituiria obstáculo à ratificação.

5. Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, o artigo 19 da Constituição da OIT estatui que as convenções adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho sejam submetidas às autoridades competentes, com vistas à sua ratificação, no prazo máximo de dezoito meses a contar do término da sessão da Conferência.

6. Nessas condições, venho solicitar a Vossa Excelência que, se assim houver por bem, se digne mandar ao exame do Congresso Nacional o anexo da Convenção n.º 153, da OIT, sobre a duração do trabalho e períodos de descanso nos transportes por rodovia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Roberto Abreu Sodré.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO

Convenção 153

CONVENÇÃO SOBRE DURAÇÃO DO TRABALHO E PERÍODOS DE DESCANSO NOS TRANSPORTES POR RODOVIA

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho:

Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e reunida em dita cidade em 6 de junho de 1979, em sua sexagésima quinta reunião:

Depois de ter decidido adotar diversas proposições relativas à duração do trabalho e períodos de descanso em transporte por rodovia, questão que constitui o quinto ponto da ordem do dia da presente reunião, e

Depois de ter decidido que tais proposições se revestissem da forma de convenção internacional, adota, com a data de vinte e sete de junho de mil novecentos e setenta e nove, a presente Convenção, que poderá ser citada como a Convenção sobre duração do trabalho e períodos de descanso (transportes por rodovia), de 1979:

Artigo 1

1. A presente Convenção aplica-se a todos os motoristas assalariados de veículos automotores dedicados profissionalmente ao transporte por estrada, interior ou internacional, de mercadorias ou pessoas, quer estejam os ditos motoristas empregados em empresas de transporte por conta de outrem, quer em empresas que efetuem transporte de mercadorias ou de pessoas por conta própria.

2. Salvo disposição em contrário da presente Convenção, esta se aplicará também, quando estes trabalhem na qualidade de motoristas, aos proprietários de veículos automotores dedicados profissionalmente ao transporte por estrada e aos membros não assalariados de sua família.

Artigo 2

1. A autoridade ou o organismo competente de cada país poderá excluir do campo de aplicação das disposições da presente convenção, ou de algumas delas, as pessoas que conduzam um veículo dedicado a:

a) transportes urbanos ou certos tipos de tais transportes, considerando suas condições técnicas de exploração e as condições locais;

b) transportes efetuados por empresas agrícolas ou florestais, na medida em que tais transportes efetuem-se por meio de tratores ou outros veículos destinados a trabalhos agrícolas ou florestais locais e se destinem exclusivamente à exploração por parte destas empresas;

c) transporte de doentes e feridos, transportes com fins de salvamento e transportes efetuados para os serviços de luta contra incêndios;

d) transportes com finalidade de defesa nacional e para os serviços de polícia e, na medida em que não conflitem com os efetuados por empresas de transporte por conta de outrem, outros transportes para os serviços essenciais dos poderes públicos;

e) transporte por táxis;

f) transportes que, dados os tipos de veículos utilizados, sua capacidade de transporte de pessoas ou de mercadorias, ou trajetos limitados que se efetuem ou as velocidades máximas autorizadas, pode-se considerar que não exijam uma regulamentação especial no que concerne a duração da condução e os períodos de descanso.

2. A autoridade ou o organismo competente de cada país deverá fixar normas apropriadas sobre a duração da condução e períodos de descanso dos motoristas que tenham sido excluídos da aplicação das disposições da presente convenção, ou de algumas delas, em conformidade com as disposições do parágrafo 1 deste artigo.

Artigo 3

A autoridade ou o organismo competente de cada país deverá consultar as organizações representativas de empregadores e de trabalhadores interessadas antes de se tomar decisões sobre qualquer questão que seja objeto da presente Convenção.

Artigo 4

1. Para efeito da presente Convenção, a expressão "duração do trabalho" significa o tempo dedicado pelos motoristas assalariados:

a) à condução e a outros trabalhos durante o tempo de circulação do veículo;

b) aos trabalhos auxiliares relacionados ao veículo, aos seus passageiros ou a sua carga.

2. Os períodos de simples presença, de espera ou de disponibilidade, passados no veículo ou no lugar de trabalho, e durante os quais os motoristas não dispõem livremente do seu tempo, podem ser considerados parte da duração do trabalho na proporção que se determinará em cada país, pela autoridade ou organismo competente, por meio de contratos coletivos ou por qualquer outro meio conforme a prática nacional.

Artigo 5

1. Não deverá autorizar-se nenhum motorista a dirigir ininterruptamente por mais de quatro horas sem fazer uma pausa.

2. A autoridade ou o organismo competente de cada país, consideradas as condições particulares nacionais, poderá autorizar que se ultrapasse em uma hora no máximo o período mencionado no parágrafo 1 deste artigo.

3. A duração de pausa a que se refere o presente artigo, e, se for o caso, seu fracionamento, deverá ser determinada pela autoridade ou organismo competente de cada país.

4. A autoridade ou o organismo competente de cada país poderá precisar os casos em que as disposições do presente artigo serão inaplicáveis por desfrutarem os motoristas de pausas suficientes durante a condução, seja em razão de interrupções previstas no horário, seja em razão do caráter intermitente de seu trabalho.

Artigo 6

1. A duração total máxima da condução, compreendida as horas extraordinárias, não deverão exceder as nove horas diárias ou as quarenta e oito horas semanais.

2. As durações totais de condução a que se refere o parágrafo 1 do presente artigo poderão ser calculadas em função da média diária ou semanal a ser determinada pela autoridade ou organismo competente de cada país.

3. As durações totais de condução a que se refere o parágrafo 1 do presente artigo deverão ser reduzidas nos

transportes que se efetuam em condições particularmente difíceis. A autoridade ou organismo competente de cada país determinará que transportes se efetuam em tais condições e fixará as durações totais de condução aplicáveis aos motoristas interessados.

Artigo 7

1. Todo motorista assalariado terá direito a uma pausa após cinco horas contínuas de duração do trabalho, tal como esta duração é definida no parágrafo 1 do artigo 4 da presente Convenção.

2. A duração da pausa a que se refere o parágrafo 1 do presente artigo e, se for o caso, seu fracionamento deverão ser determinadas pela autoridade ou organismo competente de cada país.

Artigo 8

1. O descanso diário dos motoristas deverá ser, pelo menos, de dez horas consecutivas para cada período de vinte e quatro horas, contadas a partir do início da jornada de trabalho.

2. O descanso diário poderá ser calculado em função da média dos períodos a ser determinada pela autoridade ou organismo competente de cada país, ficando entendido que não poderá em nenhum caso ser inferior a oito horas nem reduzir-se a oito horas mais do que duas vezes por semana.

3. A autoridade ou o organismo competente de cada país poderá estabelecer durações diferentes de descanso diário, segundo se trate de transporte de viajantes ou de mercadorias, ou do descanso realizar-se na residência do motorista ou fora dela, com a condição de que se respeitem as durações mínimas indicadas nos §§ 1 e 2 do presente artigo.

4. A autoridade ou o organismo competente de cada país poderá prever exceções às disposições dos §§ 1 e 2 do presente artigo a respeito da duração do descanso diário e a forma desse descanso, no caso de veículos com dois condutores e de veículos que utilizem um ferry-boat (balsa) ou um trem.

5. Durante o descanso diário não se deverá obrigar o condutor a permanecer no veículo ou próximo a este, desde que haja tomado as medidas necessárias para garantir a segurança do veículo e de sua carga.

Artigo 9

1. A autoridade ou o organismo competente de cada país poderá permitir, na forma de exceções temporárias, ainda que apenas na medida necessária para a execução de trabalhos indispensáveis, prorrogação na duração do período de condução do veículo e na duração do trabalho não-interrompido, bem como reduções da duração do descanso diário a que se referem os arts. 5, 6, 7 e 8 da presente Convenção:

a) em caso de acidente, avaria, atraso imprevisto, perturbação do serviço ou interrupção do tráfego;

b) em caso de força maior;

c) quando for necessário assegurar o funcionamento de serviços de utilidade pública em caráter urgente e excepcional.

2. Quando as condições nacionais ou locais em que se realizam os transportes por estradas não permitirem a estrita observância dos arts. 5, 6, 7 e 8 da presente Convenção, a autoridade ou o organismo competente de cada país poderá também autorizar prorrogações na duração do período de condução, na duração do trabalho não-interrompido e reduções na duração do descanso diário a que se referem estes artigos e autorizar exceções à aplicação dos arts. 5, 6 e 8 com respeito aos motoristas a que se refere o § 2 do art. 1 da presente Convenção. Num tal caso, o Membro interessado deverá, mediante uma declaração anexa à sua ratificação, descrever estas condições nacionais ou locais, assim como as prorrogações, reduções ou exceções permitidas em conformidade com este parágrafo. Tal Membro deverá indicar, nas memórias submetidas em virtude do art. 22 da Constituição da Or-

ganização Internacional do Trabalho os processos realizados para se alcançar uma aplicação mais estrita ou mais extensa dos arts. 5, 6, 7 e 8 da presente Convenção e poderá anular sua declaração em qualquer momento por uma declaração ulterior.

Artigo 10

1. A autoridade ou o organismo competente de cada país deverá estabelecer:

a) uma cartilha individual de controle e prescrever as condições de sua expedição, seu conteúdo e a maneira pela qual devem ser utilizadas pelos motoristas;

b) um procedimento para a declaração das horas de trabalho efetuadas de acordo com as disposições do § 1 do art. 9 da presente Convenção e das circunstâncias que se tenham justificado.

2. Todo empregador deverá:

a) manter, na forma aprovada pela autoridade ou organismo competente de cada país, um registro que indique as horas de trabalho e de descanso de todo motorista por ele empregado;

b) pôr o dito registro à disposição das autoridades de controle nas condições que a autoridade ou o organismo competente de cada país determinar.

3. Caso faça-se necessário para certas categorias de transportes, os meios tradicionais de controle previstos nos §§ 1 e 2 do presente artigo deverão ser substituídos ou complementados, na medida do possível, pelo recurso a meios modernos, como, por exemplo, os aparelhos registradores de velocidade e tempo, segundo as normas estabelecidas pela autoridade ou organismo competente de cada país.

Artigo 11

1. A autoridade ou organismo competente de cada país deverá prever:

a) um sistema adequado de inspeção, que compreenda controle nas empresas e nas estradas;

b) sanções apropriadas em caso de infração.

Artigo 12

Na medida em que não tenham sido aplicadas por meio de contratos coletivos, laudos arbitrais ou qualquer outra forma conforme a prática nacional, as disposições da presente Convenção deverão ser aplicadas por via legislativa ou regulamentar.

Artigo 13

A presente Convenção prevê a Convenção sobre as horas de trabalho e descanso (transporte por rodovia), de 1939.

Artigo 14

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas, para seu registro, ao Diretor Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

Artigo 15

1. Esta Convenção obrigará unicamente aqueles Membros da Organização Internacional do Trabalho cujas ratificações tenham sido registradas pelo Diretor Geral.

2. Entrará em vigor doze meses depois da data em que as ratificações de dois dos Membros tenham sido registradas pelo Diretor Geral.

3. A partir desse momento, esta Convenção entrará em vigor, para cada Membro, doze meses após a data em que tenha sido realizada sua ratificação.

Artigo 16

1. Todo Membro que tenha ratificado esta Convenção poderá denunciá-la ao expirar um período de dez anos, a partir da data em que tenha entrado em vigor, mediante uma ata comunicada, para seu registro, ao Diretor Geral da Repartição Internacional do Trabalho. A

denúncia não surtirá efeito até um ano após a data em que tenha sido registrada.

2. Todo Membro que tenha ratificado esta Convenção e que, num prazo de um ano após a expiração do mencionado período de dez anos, não faça uso do direito de denúncia previsto neste artigo ficará obrigado durante um novo período de dez anos, podendo, futuramente, denunciar esta Convenção ao expirar cada período de dez anos, nas condições previstas neste artigo.

Artigo 17

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho do registro de quantas ratificações, declarações e denúncias lhe comuniquem os Membros da Organização.

2. Ao notificar os Membros da Organização do registro da segunda ratificação que lhe tenha sido comunicada, o Diretor-Geral informará os Membros da Organização sobre a data em que entrará em vigor a presente Convenção.

Artigo 18

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho apresentará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para efeito de registro e em conformidade com o artigo 162 da Carta das Nações Unidas, uma informação completa sobre todas as ratificações, declarações e atas de denúncia que tenham sido registradas de acordo com os artigos precedentes.

Artigo 19

Sempre que julgar necessário, o Conselho de Administração da Secretaria Internacional do Trabalho apresentará à Conferência uma memória sobre a aplicação da Convenção, e considerará a conveniência de incluir na ordem do dia da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Artigo 20

1. Caso a Conferência adote uma nova Convenção que implique a revisão total ou parcial do presente, e a menos que a nova Convenção contenha disposições em contrário:

a) a ratificação, por um Membro, da nova Convenção revisar implicará, ipso jure, a denúncia imediata desta Convenção, não obstante as disposições contidas no artigo 16, desde que a nova Convenção revisora tenha entrado em vigor;

b) a partir da data em que entre em vigor a nova Convenção revisora, a presente Convenção cessará de estar aberta à ratificação por parte dos Membros.

2. Esta Convenção continuará em vigor em qualquer hipótese, em sua forma e conteúdo atuais, para os Membros que o tenham ratificado e não ratifiquem a nova Convenção revisora.

Artigo 21

As versões inglesa e francesa do texto desta Convenção são igualmente autênticas.

CONVENTION N.º 153

Convention concernant la durée du travail et les périodes de repos dans les transports routiers

La Conférence générale de l'Organisation internationale du Travail,

Convoqué à Genève par le Conseil d'administration du Bureau international du Travail, et s'y étant réunie le 6 juin 1979, en sa soixante-cinquième session;

Après avoir décidé d'adopter certaines propositions relatives à la durée du travail et aux périodes de repos dans les transports routiers, question qui constitue le cinquième point à l'ordre du jour de la session;

Après avoir décidé que ces propositions prendraient la forme d'une convention internationale, adopte, ce

vingt-septième jour de juin mil neuf cent soixante-dix-neuf, la convention ci-après, qui sera dénommée Convention sur la durée du travail et les périodes de repos (transports routiers), 1979.

Article 1

1. La présente convention s'applique aux conducteurs salariés de véhicules automobiles effectuant à titre professionnel des transports intérieurs ou internationaux par route de marchandises ou de personnes, que ces conducteurs soient employés dans des entreprises de transports pour le compte d'autrui ou dans des entreprises effectuant des transports de marchandises ou de personnes pour compte propre.

2. Sauf disposition contraire contenue dans la présente convention, celle-ci s'applique également, lorsqu'ils sont occupés comme conducteurs, aux propriétaires de véhicules automobiles effectuant à titre professionnel des transports routiers et aux membres non salariés de leur famille.

Article 2

1. L'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays peut exclure de l'application des dispositions de la présente convention ou de certaines d'entre elles les personnes occupées à conduire un véhicule effectuant:

a) des transports urbains ou certains types de ces transports, compte tenu des conditions techniques d'exploitation qui leur sont propres et des conditions locales;

b) des transports des entreprises agricoles ou forestières dans la mesure où ces transports sont opérés par des tracteurs ou autres engins affectés aux travaux agricoles ou forestiers locaux et servent exclusivement à l'exploitation de ces entreprises;

c) des transports de malades et de blessés, des transports de sauvetage ainsi que des transports effectués pour les services de lutte contre l'incendie;

d) des transports effectués pour la défense nationale et les services de la police ainsi que des transports effectués pour d'autres services essentiels des pouvoirs publics dans la mesure où ces derniers types de transports ne concurrencent pas ceux effectués par des entreprises de transports pour compte d'autrui;

e) des transports par taxi;

f) des transports qui, en raison des types de véhicules utilisés, de leurs capacités de transport de personnes ou de marchandises, des parcours limités qu'ils effectuent ou des vitesses maxima autorisées, peuvent être considérés comme n'exigeant pas une réglementation spéciale en matière de durée de conduite et de repos.

2. L'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays doit fixer des normes adéquates sur la durée de conduite et les repos à appliquer aux conducteurs exclus de l'application des dispositions de la présente convention, ou de certaines d'entre elles, conformément aux dispositions du paragraphe 1 ci-dessus.

Article 3

Les organisations représentatives d'employeurs et de travailleurs intéressées doivent être consultées par l'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays avant que des décisions ne soient prises sur toute question couverte par les dispositions de la présente convention.

Article 4

1. Aux fins de la présente convention, l'expression "durée du travail" signifie le temps consacré par les conducteurs salariés:

a) à la conduite et à d'autres travaux pendant la période de circulation du véhicule;

b) aux travaux auxiliaires concernant le véhicule, ses passagers ou sa charge.

2. Les périodes de simple présence, d'attente ou de disponibilité, passées sur le véhicule ou au lieu de travail et pendant lesquelles les conducteurs ne disposent pas librement de leur temps peuvent être considérées comme

faisant partie de la durée du travail dans une proportion à déterminer, dans chaque pays, par l'autorité ou l'organisme compétent, par les conventions collectives ou par tout autre moyen conforme à la pratique nationale.

Article 5

1. Aucun conducteur ne doit être autorisé à conduire au-delà d'une période continue de quatre heures au plus sans bénéficier d'une pause.

2. L'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays peut, compte tenu des conditions particulières au plan national autoriser un dépassement d'une heure au maximum de la période mentionnée au paragraphe 1 ci-dessus.

3. La durée de la pause visée au présent article et, le cas échéant, son fractionnement doivent être déterminés par l'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays.

4. L'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays peut préciser des cas où les dispositions du présent article seraient inapplicables en raison du fait que les conducteurs bénéficient de pauses suffisantes dans la conduite par suite d'interruptions prévues par l'horaire ou par suite du caractère intermittent du travail.

Article 6

1. La durée totale maximum de conduite, y compris les heures supplémentaires, ne doit dépasser ni neuf heures par jour, ni quarante-huit heures par semaine.

2. Les durées totales de conduite visées au paragraphe 1 ci-dessus peuvent être calculées en moyenne sur un nombre de jours ou de semaines à déterminer par l'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays.

3. Les totaux des heures de conduite fixés au paragraphe 1 ci-dessus doivent être réduits dans les transports s'effectuant dans des conditions particulièrement difficiles. L'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays déterminera les transports s'effectuant dans de telles conditions et fixera les totaux des heures de conduite à appliquer aux conducteurs concernés.

Article 7

1. Tout conducteur salarié a droit à une pause après une durée du travail de cinq heures continues telle que cette durée est définie à l'article 4, paragraphe 1, de la présente convention.

2. La durée de la pause visée au paragraphe 1 ci-dessus et, le cas échéant, son fractionnement doivent être déterminés par l'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays.

Article 8

1. Le repos journalier des conducteurs doit être d'au moins dix heures consécutives au cours de toute période de vingt-quatre heures à compter du commencement de la journée de travail.

2. Le repos journalier peut être calculé en moyenne sur des périodes à déterminer par l'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays, étant entendu qu'il ne pourra en aucun cas être inférieur à huit heures ni réduit à huit heures plus de deux fois par semaine.

3. L'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays peut prévoir des durées différentes de repos journalier selon qu'il s'agit de transports de voyageurs ou de marchandises, ou selon que ce repos est pris au lieu de résidence du conducteur ou en dehors de celui-ci, à condition que les durées minima stipulées aux paragraphes 1 et 2 du présent article soient respectées.

4. L'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays peut prévoir des durées et des modalités de repos journalier qui dérogent aux dispositions des paragraphes 1 et 2 du présent article pour les véhicules dont l'équipage comprend deux conducteurs et pour les véhicules empruntant un ferry-boat ou un train.

5. Pendant la durée de son repos journalier, le conducteur ne doit pas être tenu de rester sur le véhicule ou à proximité de celui-ci lorsqu'il a pris les précautions nécessaires pour assurer la sécurité du véhicule et de sa charge.

Article 9

1. L'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays peut permettre, à titre de dérogations temporaires mais uniquement dans la mesure nécessaire pour effectuer les travaux indispensables, des prolongations de la durée de conduite, des prolongations de la durée du travail continu ainsi que des réductions de la durée du repos journalier dont il est question aux articles 5, 6, 7 et 8 de la présente convention:

a) en cas d'accident, de dépannage, de retard imprévu, de perturbation de service ou d'interruption du trafic;

b) en cas de force majeure;

c) en cas de nécessité urgente et exceptionnelle d'assurer le fonctionnement de services d'intérêt public.

2. Lorsque les conditions nationales ou locales dans lesquelles les transports routiers sont effectués ne se prêtent pas à la stricte observation des articles 5, 6, 7 ou 8 de la présente convention, l'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays peut aussi autoriser des prolongations de la durée de conduite, des prolongations de la durée du travail continu et des réductions de la durée du repos journalier dont il est question à ces articles et autoriser des dérogations à l'application des articles 5, 6 ou 8 aux conducteurs visés au paragraphe 2 de l'article 1 ci-dessus. Dans un tel cas, le Membre concerné doit, par une déclaration annexée à sa ratification, décrire ces conditions nationales ou locales ainsi que les prolongations, réductions ou dérogations autorisées en vertu du présent paragraphe. Un tel Membre doit indiquer, dans ses rapports à soumettre en vertu de l'article 22 de la Constitution de l'Organisation Internationale du Travail, quels ont été les progrès réalisés en vue d'une application plus stricte ou plus large des articles 5, 6, 7 et 8 ci-dessus et peut, en tout temps, annuler sa déclaration par une déclaration ultérieure.

Article 10

1. L'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays doit prescrire:

a) l'établissement d'un livret individuel de contrôle, les conditions de sa délivrance, son contenu et la manière dont il doit être tenu par les conducteurs;

b) une procédure de déclaration des heures de travail effectuées en application des dispositions de l'article 9, paragraphe 1, de la présente convention et des circonstances qui les ont justifiées.

2. Chaque employeur doit:

a) tenir, sous une forme approuvée par l'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays, un relevé indiquant les heures de travail et de repos de tout conducteur qu'il emploie;

b) mettre ce relevé à la disposition des autorités de contrôle dans des conditions à déterminer par l'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays.

3. Les moyens de contrôle traditionnels visés aux paragraphes 1 et 2 du présent article doivent, si cela révèle nécessaire pour certaines catégories de transports, être remplacés complètes, dans la mesure du possible, par le recours aux moyens modernes, tels que, par exemple, les tachygraphes, selon les règles à établir par l'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays.

Article 11

L'autorité ou l'organisme compétent dans chaque pays doit prévoir:

a) un système d'inspection adéquat, comportant des contrôles dans les entreprises et sur les routes;

b) des sanctions appropriées en cas d'infraction.

Article 12

Dans la mesure où elles ne sont pas mises en application par voie de conventions collectives, de sentences arbitrales ou de toute autre manière conforme à la pratique nationale, les dispositions de la présente convention doivent être appliquées par voie législative ou réglementaire.

Article 13

La présente convention porte révision de la convention concernant la durée du travail et les repos (transports par route), 1939.

Articles 14-21: Dispositions finales types

COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO

ASSUNTO: Exame da Convenção n.º 153, da OIT

RELATOR: Eugenio Roberto Haddock Lobo

Convenção n.º 153 da OIT sobre "duração do trabalho e períodos de descanso nos transportes por rodovias" — pronunciamento da Comissão Tripartite, instituída pela Portaria MTb n.º 3.232, de 15-7-87, favorável, por maioria, à ratificação, pelo Brasil, desse instrumento multilateral — aprovação da Convenção na 65.ª Conferência Internacional do Trabalho com o pleno endosso da delegação brasileira, conforme Parecer n.º I-109/79 da Lavra do então Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho, Julio Cesar do Prado Leite — compatibilidade com a tendência atual das regras de proteção ao trabalho — sua ratificação preencheria vazio nas normas especiais de tutela do trabalho.

1 — Pela ratificação da Convenção n.º 153, na qualidade de membros da Comissão Tripartite, pronunciaram-se os representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres (CNTTT), e os da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres (CNTT), bem como o representante da Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho (SRT/MTb), deles discrepando o representante da Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho (C.J./MTb), o que fez esteado nas seguintes premissas: a) "possibilidade (se ratificada a Convenção) de uma grave consequência, qual seja a de que a parte beneficiada com a diminuição dos direitos da outra, originada da Convenção, passe a exigir, e nisso estará certa, o exato cumprimento da mesma Convenção; b) "se assim for, criado estará um problema de ordem legal internacional, ainda que se alegue que na área trabalhista prevalecerá sempre a norma mais benéfica ao trabalhador, qualquer que seja a sua fonte, isto é, que no conflito predominará a brasileira"; c) seria "lógico, ou ao menos um contra-senso, aceitar-se normativo de qualidade inferior ao já existente" (fls. 14/15).

2 — Ousado, data venia, discordar do parecer emitido pelo ilustrado representante da Consultoria Jurídica do MTb. E o faço não só pelos judiciosos argumentos expendidos pelos insígnis membros da Comissão Tripartite que votaram pela ratificação da Convenção, em tela, mas, também, pelos fundamentos fáticos e jurídicos que levaram a Delegação Brasileira a votar pela aprovação do seu texto, e que outros não são, senão os consubstanciados no douto Parecer n.º I-109/79, suscrito pelo então Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho, Julio Cesar do Prado Leite.

3 — Depois de salientar o contornável conflito entre o Projeto de Convenção e a Norma Complementar n.º 18/DR.T.R. — expedida pelo DNER —, no concernente à duração máxima total do tempo de condução, nela compreendidas as horas extraordinárias (9 horas por dia e 48 por semana para o primeiro e 10 horas por dia e 60 por semana para a segunda), teceu o ilustre parecerista as seguintes e adequadas considerações:

"O assunto das horas extraordinárias que no caso concreto extravasou o campo que estamos a examinar e que vem de norma permissiva do

artigo 59 da Consolidação das Leis do Trabalho é, aliás, de importância relevante porque se insere em ponto crucial de nosso procedimento de proteção à prestação de trabalho. Com efeito, de modo geral, estamos a manifestar extrema tolerância no tocante à prorrogação dos horários normalmente ou especialmente deferidos por lei.

O anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho elaborado pela Comissão Interministerial de Atualização da CLT e feito publicar no Diário Oficial da União, no dia 2 de maio de 1979, por determinação presidencial, em seu anexo XXII, dispõe sobre "O trabalho em Transportes Rodoviários." A ser consagrada a proposta legislativa, as dificuldades acima apontadas desaparecem porque as regras especiais de proteção, que contemplam o transporte de passageiros passam também a cobrir o transporte rodoviário de cargas e não se pode ter em dúvida que o mencionado anteprojeto, no caso em apreço, captou a tendência do direito brasileiro. Tal circunstância confere condições para que a delegação governamental brasileira, sem ressalvas, vote favoravelmente ao projeto de convenção, sendo certo, no entanto e como já referido, que a ratificação do instrumento a ser aprovado na 65.ª Conferência Internacional do Trabalho, dependerá, na oportunidade, da confirmação da aludida tendência e, ainda mais, da disposição em compatibilizar nossa legislação com o tempo máximo de duração de trabalho por semana, previsto no art. 5.º do texto elaborado pela RIT.

Nenhum obstáculo há, sob o prisma que nos é dado examinar, para que a delegação do Brasil vote favoravelmente ao texto de recomendação proposto pelo RIT, não só porque se alinha, em inteireza, ao preconizado no projeto de convenção, como porque o instrumento em causa não reveste caráter vinculativo.

A posição de cautela assumida por grande número de países, que prefere seja adotada, agora, uma recomendação sobre a matéria e não uma convenção complementada por uma re-recomendação, não é de molde a contrapor-se ao nosso parecer no sentido do voto favorável ao texto da conversão, já aprovado em 1.ª discussão, pois tal procedimento em nada nos vincula à ratificação do instrumento que, esse sim, é o momento em que o País assume a obrigação de observá-lo em nosso ordenamento jurídico" (Cfr. "Resoluções e Pareceres da Consultoria Jurídica sobre as Questões da Ordem do Dia da 65.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho", MTb, 1979, págs. 85/89).

4 — Ora, a tendência atual e marcante do nosso Direito do Trabalho é a de dispensar tratamento especial às profissões que, pelas suas especificidades, exigem uma regulamentação própria, inserindo-as no Capítulo "das Disposições Especiais sobre duração e condições de trabalho", tal como já ocorre, por exemplo, com os ferroviários. Orienta-se essa disciplinação de tutela especial das profissões no sentido de reduzir a duração máxima normal do trabalho, inclusive restringir as horas suplementares ou extras, sem que tal regramento violento ou agride as normas gerais de duração do trabalho, entre as quais estão as dos artigos 58 e 59 da CLT.

5 — Precisamente porque inexistente conflito entre as normas especiais de proteção ao trabalho e as gerais, quando aquelas limitam, reduzem ou restringem a jornada máxima normal e as horas suplementares ou extras, é que a jurisprudência, para cobrir a prática abusiva dos serviços extraordinários, vem cominando ao empregador o pagamento de percentuais superiores ao prescrito no § 1.º do mencionado art. 59 (20%), indo ao extremo, por norma dissidial, de fixar o correspondente adicional em 100% do valor da hora normal.

Nem por outra razão de ordem teleológica, que não a explicitada, houve por bem a Comissão de Sistematiza-

ção, da Assembléia Nacional Constituinte, inserir no elenco dos direitos individuais dos trabalhadores o pagamento dobrado da hora extra.

6 — Se assim o é, não vejo como possa o Brasil deixar de ratificar a Convenção n.º 153 da OIT, cujo texto seus delegados aprovaram sob condição que se implementou, qual seja, repita-se, a da consolidação da tendência do nosso Direito do Trabalho, no sentido de perseguir a redução quer da duração máxima normal, quer das horas suplementares ou extras, especialmente em relação às profissões que, pelas suas características específicas, são extremamente estafantes, física e mentalmente, como é o caso dos rodoviários.

7 — Significa isso dizer, como bem assinalaram os eminentes representantes da CNTTT, Orlando Coutinho e Omar José Gomes, que, "uma vez ratificado, esse instrumento internacional preencheria o vácuo existente, nesse último campo, em relação aos transportadores de cargas, fossem eles empregados ou autônomos, com efetivo progresso para a legislação nacional, ficando a cargo do DNER e os DNER a disciplina da fiscalização, além daquela normalmente exercitada pelo Ministério do Trabalho" (Cfr. Parecer de fls. 6/11).

Com esse ponto de vista se afina, em gênero e número, o expressado pelo ilustre representante da Secretaria de Relações do Trabalho (Cfr. Parecer de fls. 12/13). E deles não se apartam, na conclusão, os ilustrados representantes da CNTT, Ubracy Torres Cuóco e José Menezes Senna (Cfr. Parecer de fls. 16/19).

Conclusão

Em face do exposto, quer me parecer que deve o Ministério do Trabalho manifestar-se favoravelmente à adoção pelo Brasil das normas inseridas na Convenção n.º 153 da OIT, recomendando ao Congresso Nacional que a ratifique.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1987. — Eugenio Roberto Haddock Lobo.

OF/CIRCULAR/AAI/CDT/N.º 023/87.

Brasília, 8 de outubro de 1987

Da: Assessoria para Assuntos Internacionais

Ao: Dr. Eugênio Haddock Lobo

Assunto: Encaminha cópia de Convenção para exame e parecer.

Prezado Senhor:

Em nome do Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Dr. Amauri Mascaro Nascimento, temos a satisfação de encaminhar, em anexo, cópia do documento abaixo referido, para que Vossa Senhoria proceda o devido exame e forneça o respectivo parecer sobre o assunto:

Cordiais saudações, — Lydia Pinheiro de Araújo Sá, Assessoria p/Assuntos Internacionais.

OF/AAI/N.º 069/87

Brasília, 8 de abril de 1987

Da: Assessoria para Assuntos Internacionais

Ao: Consultor Jurídico

Ilmo. Sr.

Dr. Amauri Mascaro Nascimento

MD. Consultor Jurídico

Ministério do Trabalho

Nesta

Senhor Consultor:

Aprez-nos encaminhar a Vossa Senhoria para que seja submetido à consideração da Comissão de Direito do Trabalho, os Pareceres das Comissões Tripartites instituídas para exames das seguintes Convenções e Recomendações:

— Convenção n.º 135 e Recomendação n.º 143 — "Proteção de Representantes de Trabalhadores".

— Convenção n.º 140 e Recomendação n.º 148 — "Licença paga para estudos".

— Convenção n.º 143 e Recomendação n.º 151 — "Migrações abusivas — trabalhadores migrantes — promoção de igualdade de tratamento".

— Convenção n.º 161 e Recomendação n.º 171 — "Serviços de Saúde no Trabalho".

As Comissões Tripartites instituídas pelas Portarias n.º 3.360, de 30-10-86, Portaria n.º 3.364, de 30-10-86, e Portaria n.º 3.089, de 20-3-86, para exame das Convenções n.ºs 135, 140 e 161, respectivamente, concluíram pelas suas ratificações uma vez que a legislação interna brasileira já atende, perfeitamente, ao estatuído nas Convenções, ora em estudos.

A Comissão Tripartite instituída pela Portaria n.º 3.568, de 19-12-85, para exame da Convenção n.º 143, concluiu pela não ratificação deste instrumento internacional uma vez, que a sua ratificação implicaria uma reformulação da atual política de imigração para adequá-la a "uma política coerente de migrações internacionais com fins de emprego" (Rec. n.º 151). O novo Estatuto do Estrangeiro define uma imigração mais restritiva, seletiva, limitada à suplementação de mão-de-obra especializada, com a entrada do estrangeiro, para ocupar emprego pré-colocado. Assim, mesmo a longo prazo, o governo brasileiro estaria impossibilitado de efetuar mudanças no Estatuto do Estrangeiro para adequá-lo às disposições e benefícios contidos na Convenção n.º 143 da OIT.

Ao serem encaminhados os Pareceres das Comissões Tripartites, talvez seja oportuno sugerir os seguintes elementos adicionais que poderiam auxiliar a decisão quanto à oportunidade de ratificação das Convenções citadas:

a) se as Convenções n.ºs 135, 140 e 161, incorporam avanços significativos na legislação nacional;

b) se possuem disposições ainda não abarcadas pela lei interna;

c) se suas ratificações concorrem para a melhoria e/ou aperfeiçoamento de coleta, tratamento e publicação de estatísticas do trabalho;

d) se são necessárias para a implementação ou melhoria dos contatos do Brasil com outros países;

e) se não existe incompatibilidade entre suas disposições e legislação interna;

f) se, em caso de ratificação, haveria necessidade de adequação da legislação nacional aos dispositivos das Convenções;

g) se, neste caso, haveria possibilidade de se promover as adequações pertinentes no prazo de 12 meses, a partir da data do depósito do instrumento de ratificação.

Entendemos que, tais elementos poderiam servir de roteiro para exame das Convenções Internacionais do Trabalho, também pela Comissão de Direito do Trabalho. Os funcionários do Departamento de Normas da OIT. São de opinião que, a não verificação, em particular, das condições dos itens a, b, c e d, acima, torna praticamente sem efeito o ato de ratificação. O processo "ratificar por ratificar" deve ser evitado, salvaguardando a importância e solenidade de que se reveste um ato de ratificação de um instrumento internacional.

Os pareceres das Comissões Tripartites, que estudaram as Convenções supracitadas devem ser examinados pela Comissão de Direito do Trabalho, e em seguida submetidos ao Congresso Nacional, em virtude do Artigo 19 da Constituição da OIT, (documento em anexo), para apreciação quanto à oportunidade de ratificação ou não, e as Recomendações, apenas para conhecimento do Legislativo.

No caso da Convenção, convém, ainda, esclarecer que a obrigação de submissão ao Congresso Nacional não implica a de propor a sua ratificação.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço. — Bahij Amin Aur, Assessoria p/Assuntos Internacionais.

OF/N.º

Brasília, 2 de outubro de 1987

Exm.º Sr.

Dr. Almir Pazzianotto Pinto

DD. Ministro de Estado do Trabalho

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

A comissão designada pela Portaria MTB n.º 3.232, publicada no Diário Oficial da União, edição de 17 de julho de 1987, sente-se honrada em poder encaminhar a Vossa Excelência o relatório e a conclusão de seus trabalhos, para os devidos fins, obedecendo as formalidades de praxe.

Conforme se verifica, a comissão, por maioria de votos (três votos a favor e 1 (um) contrário) decidiu opinar favoravelmente à ratificação da Convenção em apreço.

Agradecendo pela atenção que foi dispensada, subcrevemo-nos com estima e consideração.

Atenciosamente, Ubiracy Torres Cuóco, Relator.

**COMISSÃO TRIPARTITE PARA OPINAR
SOBRE A RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO
N.º 153, DA OIT**

Relatório

A Comissão Tripartite designada pela Portaria MTB n.º 3.232, de 15 de julho de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 17 subsequente, encarregada de examinar a Convenção n.º 153, da Organização Internacional do Trabalho, que versa sobre "Duração do Trabalho e períodos de descanso nos transportes por rodovias", com vistas à possibilidade de ser ratificada pelo Brasil, reuniu-se: a) No dia 10 de agosto de 1987, às 15 horas, no edifício sede do Ministério do Trabalho, com a presença dos seguintes membros: 1) Drs. Orlando Coutinho e Omar José Gomes, representantes da CNTTT; 2) Dr. Orlando da Silva Vila Nova, representante da Secretaria de Relações do Trabalho; 3) Dr. Maurício de Azevedo Penna Chaves, representante da Consultoria Jurídica do MTB; 4) Dr. Ubiracy Torres Cuóco, representante da CNTT. Nessa ocasião foram designados o Dr. Orlando Coutinho para presidir a comissão e o Dr. Ubiracy Torres Cuóco, como relator, fixando-se o dia 15-9-87, às 10 horas, como data para a outra reunião e firmando-se o consenso de que, até o dia 10 de setembro, todos deveriam encaminhar seus pronunciamentos ao relator. Foi lido ofício da CNTT solicitando substituição do Dr. Hélio Góis Ferreira Filho pelo Dr. José Menezes Senna; b) No dia 15-9-87, às 10 horas, no mesmo local, com os mesmos representantes e mais o Dr. José Menezes Senna, da CNTT, para apreciação dos trabalhos apresentados, e conclusão. Todos os membros designados apresentaram suas manifestações a respeito da matéria, as quais se encontram anexadas ao presente relatório, para efeito de encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho.

Brasília, 15 de setembro de 1987. — Orlando Coutinho, Repr. da CNTT — Presidente. — Ubiracy Torres Cuóco, Repr. da CNTT — Relator. — José Menezes Senna — Repr. da CNTT. — Orlando da Silva Vila Nova, Repr. da SRT. — Maurício Azevedo Pena Chaves, Repr. C.J. — MTB. — Omar José Gomes, Repr. da CNTTT.

**COMISSÃO TRIPARTITE PARA OPINAR
SOBRE A RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO
N.º 153, DA OIT**

Conclusão

Os membros da Comissão Tripartite designada pela Portaria MTB n.º 3.232, de 15 de julho de 1987, publicada no Diário Oficial da União, edição de 17 subsequente, encarregada de examinar a Convenção n.º 153, da Organização Internacional do Trabalho, que versa sobre "Duração do trabalho e períodos de descanso nos transportes por rodovias", com vistas à possibilidade de ratificação

pelo Brasil, reunidos, todos, na sala de reuniões da Secretaria de Relações do Trabalho, do Ministério do Trabalho, manifestam-se, por maioria de votos, favoravelmente à ratificação da Convenção, nos termos dos pronunciamentos anexos. Os representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres entendem que "a convenção incorpora avanços significativos na legislação nacional", "com a qual não colide, induzindo os setores interessados a uma maior observação da importância da limitação do trabalho nas rodovias, como forma de se prevenir acidentes do trabalho, já existindo disciplinamento no tocante ao transporte interestadual e internacional de passageiros e respectivos mecanismos de controle. Entendem ainda que, se ratificada, a Convenção preencheria o vácuo existente no tocante ao transporte de cargas, com efetivo progresso para a legislação nacional. São favoráveis à ratificação. Os representantes da CNTT também se pronunciaram a favor da ratificação, entendendo que a legislação brasileira consagra normas internas disciplinando além do exigido na Convenção, embora ainda exista muito a disciplinar, dadas as tipicidades do setor transporte. Ademais, a Convenção deixa ampla margem para o disciplinamento local e, considerando o encaixe de seus dispositivos nas normas brasileiras, em nada contribui para o aperfeiçoamento destas. O representante da Consultoria Jurídica do MTB pronunciou-se contrário à ratificação, posicionando que as disposições da legislação brasileira são melhores do que as constantes da Convenção e a ratificação gerará, no plano interno, os direitos e obrigações, nela estabelecidas, originando-se daí um sério conflito, pois que "a parte beneficiada com a diminuição dos direitos das outras, originada da Convenção, passe a exigir, e, isto estará certa, o exato cumprimento da mesma convenção. Salienta que não é possível a ratificação parcial da norma internacional. O representante da Secretaria de Relações do Trabalho pronunciou-se favoravelmente à ratificação, salientando a compatibilidade dos dispositivos da Convenção com a legislação brasileira "confrontando com a limitação da prorrogação extraordinária, limitada a uma hora", enquanto que a legislação brasileira a permite por duas horas, o que, entretanto, não constitui obstáculo à ratificação. Manifestaram-se, por maioria de votos (três votos a favor e um contrário) pela ratificação da Convenção, cabendo encaminhamento ao Exm.º Sr. Ministro do Trabalho, para os devidos fins.

Brasília, 15 de setembro de 1987. — Orlando Coutinho, Repr. da CNTTT — Presidente. — Ubiracy Torres Cuóco, Repr. da CNTT — Relator. — José Menezes Senna, Repr. da CNTT — Orlando da Silva Vila Nova, Repr. da SRT — Maurício Azevedo Pena Chaves, Repr. C.J. — MTB. — Omar José Gomes, Repr. da CNTTT.

Of. n.º 251/87.

Brasília, 10 de setembro de 1987.

Ilm.º Sr.

Dr. Ubiracy Torres Cuóco

DD. Relator da Comissão Tripartite
instituída pela Portaria n.º 3.232,
do Ministério do Trabalho

Brasília — DF

Sr. Relator:

Como resultado estipulado na reunião da Comissão Tripartite realizada em 10 de agosto último, entregue a Vossa Senhoria, o pronunciamento dos representantes desta Confederação na aludida Comissão, relativa à ratificação, pelo Brasil, da Convenção n.º 153, da Organização Internacional do Trabalho, que dispõe sobre a Duração do Trabalho e Períodos de Descanso nos Transportes Rodoviários.

Na oportunidade, apresento a V. S.ª, os protestos de pessoal estima e apreço. — Orlando Coutinho, Presidente. Pronunciamento dos representantes dos Trabalhadores na Comissão Tripartite, instituída pela Portaria número 3.232, do Exm.º Sr. Ministro do Trabalho, para exame da

Convenção n.º 153, da OIT, sobre a Duração do Trabalho e Período de Descanso nos Transportes Rodoviários.

1) Disposições da Convenção

Artigo 1 — Define, este artigo, o âmbito de aplicação do conteúdo normativo da Convenção. Por princípio, é ela aplicável, uma vez ratificada, a todos os condutores de veículos automotores, assalariados, ou seja, vinculados por uma relação de emprego, que profissionalmente se dedicam ao transporte rodoviário, nacional ou internacional, de pessoas ou mercadorias, quer sejam eles empregados de empresas de transporte de passageiros e de bens, quer de outras empresas que disponham de transporte próprio, sejam elas industriais ou comerciais, p.e.

O parágrafo 2 deste artigo dispõe sobre a aplicabilidade das normas aos denominados condutores autónomos de veículos rodoviários e aos membros de sua família não assalariados, salvo quando a própria Convenção disponha em sentido contrário.

Artigo 2 — Trata o artigo 2 da faculdade do Estado-Membro, ao proceder à ratificação, excluir da incidência normativa, parcial ou geral, algumas categorias de condutores de veículos que especifica: transportes urbanos ou certos tipos de transporte, em razão das condições técnicas de exploração ou de condições locais; transportes de empresas agrícolas ou florestais, desde quando efetuado por tratores ou veículos especiais e destinados exclusivamente utilizados, sua capacidade de transporte de feridos ou feridos (ambulâncias), transporte de salvamento ou empregados na luta contra incêndios (corpos de bombeiros); transportes destinados à defesa nacional ou para serviços policiais; outros transportes para serviços essenciais dos poderes públicos, desde que não explorados em regime de competição com a atividade privada; transportes por táxis; outros transportes que, em razão dos veículos utilizados, sua capacidade de transporte de pessoas ou de mercadorias, seus percursos limitados ou as velocidades máximas permitidas, não estariam a exigir a regulamentação especial estabelecida na Convenção. Para os casos de exclusão expressa, dispõe o parágrafo 2 deste artigo que o Poder competente deve estabelecer normas adequadas sobre a duração do trabalho e os períodos de descanso.

Artigo 3 — Dispõe o presente artigo sobre a obrigatoriedade da consulta às organizações sindicais de empregado se empregadores interessadas, antes de qualquer decisão sobre questões que sejam objeto das disposições da Convenção. É esta disposição decorrente de outras, específicas, sobre o fortalecimento do tripartismo.

Artigo 4 — Este artigo conceitua a expressão **duração do trabalho** como sendo o tempo dedicado pelo condutor assalariado à condução e outros trabalhos durante o período de circulação do veículo, somado àquele de trabalhos auxiliares que se efetuam em relação ao veículo, seus passageiros ou cargas. O parágrafo 2 deixa à faculdade do Poder competente considerar como parte da duração do trabalho, para os fins da Convenção, os períodos de simples presença do condutor, de espera ou de disponibilidade, passados no veículo ou no local de trabalho, durante os quais o trabalhador não dispõe livremente do seu tempo.

Artigo 5 — Por esta disposição, a nenhum condutor deve ser permitido conduzir ininterruptamente o veículo por mais de quatro horas, sem efetuar uma pausa. Em condições nacionais particulares, poderá a autoridade competente autorizar que o tempo de condução ininterrupta seja elevado ao máximo por mais uma hora (parágrafo 2). O parágrafo 3 deixa ao critério do legislador ou autoridade nacional fixar a duração da pausa e, se for o caso, o seu fracionamento e, o 4, a inexistência dessa pausa em razão de outras ocorrentes no tempo de condução, motivadas por interrupções previstas no horário ou do caráter intermitente do trabalho.

Artigo 6 — Neste artigo, impõe a Convenção a limitação diária e semanal do tempo de condução, compreendi-

das as horas extraordinárias, em nove e quarenta e oito horas, respectivamente, mas permite que a legislação ou a autoridade competente possa estabelecer o critério de cálculo através da média sobre um número de dias ou

semanas (parágrafo 2). E o parágrafo 3 permite a redução, pelo legislador, do tempo máximo diário ou semanal de condução, quando os transportes se efetuam em condições particularmente difíceis.

Artigo 7 — Regula o período de descanso, determinando a obrigatoriedade de pausa após cinco horas contínuas de duração do trabalho, facultando ao legislador fixar a duração da pausa e, se for o caso, o seu fracionamento.

Artigo 8 — Passa aqui a Convenção a regular o período de descanso entre jornadas, para estabelecê-lo em pelo menos dez horas consecutivas a cada vinte e quatro. Permite (parágrafo 2) que tal período possa resultar de uma média por períodos que o legislador pode determinar, ressalvado o mínimo de vinte horas de descanso entre duas jornadas e não mais de duas vezes por semana. Já o parágrafo 3 admite possa o legislador prever diferentes períodos de descanso entre jornadas segundo seja o transporte de passageiros ou de cargas, ou segundo seja o descanso gozado na residência do condutor ou fora dela, respeitados os mínimos regulados pelo artigo. O descanso entre jornadas poderá também ter regulamentação especial, quando o transporte for efetuado por dois condutores (sistema de dupla equipe) ou de veículo que utilize balsas ou trens (parágrafo 4). Por último (parágrafo 5) estipula não estar o condutor obrigado, durante o período de descanso entre jornadas, a permanecer no veículo ou próximo a este, sempre que tenha tomado precauções relativas à segurança do veículo ou da carga.

Artigo 9 — Permite, este dispositivo, o estabelecimento de exceções temporárias, na medida necessária para efetuar trabalhos indispensáveis, prorrogação da duração máxima do tempo de condução e do trabalho ininterrupto, bem como reduções da duração do descanso diário, nas seguintes hipóteses: a) acidentes, avarias, atraso imprevisto, perturbação do serviço ou interrupção do tráfego; b) nos casos de força maior; c) quando necessário para assegurar o funcionamento de serviços de interesse público em caráter urgente e excepcional. O parágrafo 2 deste artigo permite que, quando em razão das condições nacionais ou locais em que o serviço de transporte é realizado, não seja possível a aplicação estrita das normas dos artigos 5, 6, 7 ou 8, a autoridade ou organismo competente poderá autorizar prorrogações dos tempos de condução, de trabalho ininterrupto e redução da duração do descanso diário, assim como autorizar exceções à aplicação dos artigos 5, 6 ou 8 em relação aos condutores autónomos de veículos rodoviários e aos membros não assalariados de sua família. Neste caso, por declaração anexa ao instrumento de ratificação, o Estado-membro deverá descrever essas condições nacionais ou locais, bem como as prorrogações, reduções ou exceções permitidas de acordo com este parágrafo. Nos relatórios que o Estado-membro submeter à apreciação da OIT, exigidos pelo artigo 22 da Constituição do organismo, deverão ser informados os progressos efetuados para uma aplicação mais estrita ou lata dos artigos 5, 6 e 7 da Convenção. A declaração anexa poderá ser anulada em qualquer momento por uma declaração posterior.

Artigo 10 — Dispõe-se, neste artigo, sob mecanismo de controle da observância das normas de proteção, pelo estabelecimento, pela autoridade ou órgão competente, de: a) caderneta individual de controle, com a prescrição de condições para sua expedição, conteúdo e forma de utilização pelos condutores; b) procedimento da declaração das horas de trabalho efetuadas segundo a permissão contida no artigo 9, com as circunstâncias que as justificaram. Pelo parágrafo 2 impõe-se ao empregador a obrigação de manter registro que indique as horas de trabalho e de descanso de todos os condutores empregados, e de manter tal registro à disposição das autoridades ou órgãos competentes. Permite-se, pelo parágrafo 3, que tais mecanismos de controle possam ser substituídos por instrumentos

modernos de registradores de velocidade e tempo (tacógrafos) segundo normas estabelecidas pelas autoridades ou órgãos.

Artigo 11 — Impõe-se, aqui, a criação de sistemas adequados de inspeção, que compreenda controles nas empresas e nas rodovias, bem como sanções adequadas nos casos de infração.

Artigo 12 ou 21 — Estes artigos contêm normas comuns às Convenções da OIT.

2) O Parecer desta Confederação

A presente Convenção é de ser ratificada pelo Congresso Nacional, uma vez que efetivamente incorpora avanços significativos na legislação nacional. Ao regular, de maneira flexível e correta a duração do trabalho e os períodos de descanso para os condutores de veículos rodoviários, preenche ela um vácuo na legislação trabalhista, a qual, com especificidade, já tratava de tais condições de trabalho nos demais setores de transporte: o aéreo, o marítimo e o ferroviário, todos com regulamentação especial.

Sem colidir frontalmente com a legislação nacional já vigente (as normas gerais constantes da Consolidação das Leis do Trabalho permitiriam, no nosso entendimento, sua ratificação) a Convenção, pela normalização específica que decorreria da sua adoção, induziria os setores interessados — condutores de veículos, empregados ou autônomos, empresas e autoridades encarregadas da fiscalização trabalhista ou policial, e da regulamentação do trânsito — a uma maior observação da importância da limitação do trabalho nas rodovias como forma de se prevenir os acidentes do trabalho com tais condutores, decorrentes da fadiga física e mental. Ressalte-se a repercussão de tais acidentes, pelos danos físicos, muitas vezes mortais, que causam não só ao próprio condutor como também aos passageiros transportados e a outros condutores de outros veículos que acabam por ser neles envolvidos. Por outro lado, no que diz respeito ao trabalho dos condutores de veículos que operam no serviço de transporte interestadual e internacional de passageiros, a Norma Complementar n.º 18/Dr. TR, em vigor desde 18 de outubro de 1978, data em que foi publicada no Diário Oficial da União pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Ministério dos Transportes (DNER) já consagra regime de trabalho que disciplina inclusive o tempo máximo de condução permitido aos condutores de forma idêntica à preconizada pela Convenção, além de instituir mecanismos de controle da duração do trabalho e dos períodos de descanso que atendem a norma internacional. Assim, uma vez ratificado, esse instrumento internacional preencheria o vácuo existente, nesse último campo, em relação aos transportadores de cargas, fossem eles empregados ou autônomos, com efetivo progresso para a legislação nacional, ficando a cargo do DNER e os DNER a disciplina de fiscalização, além daquela normalmente exercitada pelo Ministério do Trabalho.

Por demandar, estas últimas providências, a expedição de alguns atos apenas administrativos, entendem possível sejam efetivados em menos de doze meses contados da data do depósito do instrumento de ratificação.

3) Conclusão

São essas as considerações que, na qualidade de representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, competia-nos apresentar à consideração dos Ilustres membros da Comissão Tripartite, para encaminhamento à Douta Comissão de Direito do Trabalho, predispondo-nos, se necessário for, à complementação de informações que melhor permita àquela Comissão o desempenho da sua nobre missão.

Brasília, 10 de setembro de 1987. — Orlando Coutinho — Omar José Gomes.

Ofício SPT/GAB/DF/N.º 30/87

Em 14 de setembro de 1987

Do: Subsecretário de Proteção ao Trabalho

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. 10, 6.º andar, Brasília — DF.

Ao: Doutor Ubiracy Torres Cuóco

DD Relator da Comissão Tripartite para examinar a Convenção n.º 153, da OIT.

Assunto:

Tenho a satisfação de encaminhar a V. S.ª a análise concernente à Ratificação da Convenção n.º 153, da Organização Internacional do Trabalho, que trata da duração do trabalho e períodos de descanso nos transportes por rodovias, conforme estabelecido na última reunião dos membros da Comissão Tripartite, instituída pela Portaria Ministerial n.º 3.232/87.

Atenciosamente, Orlando da Silva Vila Nova, Subsecretário de Proteção ao Trabalho.

CONVENÇÃO N.º 153, DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Relatório aos Senhores Membros da Comissão Tripartite, instituída pela Portaria Ministerial n.º 3.232/87

Introdução

A presente Convenção dispõe sobre a duração da jornada de trabalho e dos repouso obrigatórios aos empregados em empresas de transporte coletivo e de carga, nacionais e internacionais, e ainda, a todos os empregados motoristas, mesmo de empresas que não explorem o transporte como atividade econômica principal.

Não se aplica, todavia, aos profissionais que exploram, por conta própria (autônomos), o transporte de carga ou de passageiros, dada a inexistência de vínculo empregatício.

Permite a aludida Convenção, no seu artigo 2.º, que a autoridade competente em matéria de trabalho exclua do campo de sua aplicação os profissionais que realizam transportes especiais, ou alguns deles, segundo a natureza da sua exploração, tais como os transportes de enfermos, de empresas agrícolas e florestais, de segurança nacional, táxis, bombelros, etc.

No que diz respeito a jornada de trabalho desses profissionais, prevê a Convenção, no seu artigo 4.º, que a duração do trabalho significa o tempo dedicado pelos empregados na condução do veículo e em outros serviços auxiliares com relação ao veículo, cargas ou passageiros, fixa a jornada semanal em 48 (quarenta e oito) horas e a jornada diária em 8 (oito) horas, admitindo a prorrogação extraordinária de mais 1 (uma) hora.

Compatibilidade com a legislação atual

Os preceitos editados pela presente Convenção compatibilizam-se com os dispositivos embutidos na legislação consolidada atual, no que respeita a jornada diária semanal e períodos de descanso obrigatórios, confrontando, porém, com a limitação da prorrogação extraordinária, limitada a 1 (uma) hora, o que na sistemática do capítulo da duração do trabalho permite a prorrogação em até 2 (duas) horas extraordinárias, fazendo-se mister a inclusão desses trabalhadores nas normas especiais da tutela do trabalho. Será conveniente, portanto, na hipótese da Ratificação, a adequação da legislação interna, no que concerne à prorrogação da jornada desses profissionais.

Conclusão

Diante do quadro atual, onde os trabalhadores reivindicam, inclusive na Constituinte, a redução da jornada de trabalho semanal, não vemos dificuldades quanto à Ratificação da Convenção em estudo. Isto porque as normas internas são coincidentes, genericamente, com o que preceitua a norma internacional, não constituindo em obstáculo a limitação da prorrogação porquanto também aspiração dos trabalhadores que por certo advirá com a modernização da legislação consolidada em vigor. —

Orlando da Silva Vila Nova, Representante da Secretaria de Relações do Trabalho/MTb.

Comissão Tripartite, instituída pela Portaria n.º 3.232/87 (DO da União de 17-7-87), do Sr. Ministro do Trabalho, para examinar a Convenção n.º 153, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, concernente à duração do trabalho e períodos de descanso nos transportes por rodovias.

PARECER/CDT 212/87

Na opinião dos doutos participantes da Comissão, a Convenção de que se trata disciplina menos do que o exigido pela legislação brasileira, ou seja, as nossas disposições são melhores do que os daquela sob o prisma da proteção ao trabalhador.

2. Por outro lado, as Convenções são tratados multilaterais, abertas à ratificação dos Estados-membros, e uma vez ratificadas passam a integrar a respectiva legislação nacional (Arnaldo Sussekind, in Direito Internacional do Trabalho). Assim, e usando terminologia de Duguit, formado o ato-regra (a própria Convenção, criadora das normas), e acontecido o ato-condição (a ratificação), o Estado estará vinculado àquele instrumento, que, por isso, gerará no plano interno os direitos e obrigações nele estabelecidos. E contra tais efeitos será inoperante nova lei interna, porquanto neste sentido só tem poder a figura da denúncia da mencionada ratificação.

3. Em resumo, a aludida Convenção n.º 153, se ratificada e aprovada pelo Brasil na forma para isso prevista, incorporar-se-á ao nosso direito, vale dizer, complementará, alterará ou revogará a legislação brasileira que com ela colidir, seja a CLT, seja a extravagante.

4. Da conjunção das duas observações feitas, a primeira contida no item 1, e a outra nos itens 2/3, deste, exsurge a possibilidade de uma grave consequência, qual seja a de que a parte beneficiada com a diminuição dos direitos da outra, originada da Convenção, passe a exigir, e nisso estará certa, o exato cumprimento da mesma Convenção.

5. E se assim for, criado estará um problema de ordem legal internacional, ainda que se alegue que na área trabalhista prevalece sempre a norma mais benéfica ao trabalhador, qualquer que seja a sua fonte, isto é, que no conflito predominará a brasileira.

6. Finalmente, saliente-se que a ratificação com ressalva não é admissível no âmbito da OIT, salvo se prevista na própria Convenção, o que não acontece no caso presente.

7. Do exposto somos, pois, contrários à ratificação da Convenção n.º 153, mesmo porque é ilógico, ou ao menos um contra-senso, aceitar-se normativo de qualidade inferior ao já existente.

Brasília, DF, 20 de agosto de 1987. — Maurício A. Penna Chaves, Representante da Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho.

CONVENÇÃO N.º 153 DA OIT Ratificação (Possibilidade)

1. Conteúdo da Norma

A Convenção n.º 153, da OIT, define sobre a duração do trabalho e períodos de repouso de motoristas nos transportes de pessoas ou de bens, interiores ou internacionais.

Abrange todos os motoristas, não só os que trabalham para empresas que exploram os serviços de transportes como os que operam nas empresas que utilizam o transporte como meio para os próprios empregados ou próprias cargas, conhecidas, no Brasil, como empresas de transporte próprio.

Não se aplica, evidentemente, aos trabalhadores autônomos de bens (caminhoneiros) ou de passageiros (taxistas), dada a inexistência de vinculação empregatícia.

Permite ainda que a autoridade competente de cada País signatário possa excluir da aplicabilidade da convenção diversas categorias de motoristas, como os que operam em transportes especiais; nos transportes agrícolas, nos transportes de enfermos e feridos, de segurança nacional e transporte de táxi.

No artigo 4.º prevê que a duração do trabalho é limitada ao período de tempo de circulação do veículo e trabalhos auxiliares com passageiros e cargas.

Mas deixa bem claro que os períodos de "espera ou disponibilidade" somente serão considerados como tempo de efetivo serviço se for determinado em convenção coletiva de trabalho ou "qualquer outro meio, conforme dispuser a prática nacional".

Exige uma pausa para repouso após 4 horas de trabalho ininterrupto, pausa essa que poderá ser fracionada, permitindo exceções.

Fixa em nove horas por dia ou 48 horas por semana a duração máxima de trabalho dos motoristas, permitindo a compensação de horário.

Assegura intervalo para repouso e alimentação, após cada cinco horas de trabalho contínuo, bem como repouso mínimo de dez horas em cada 24 horas, podendo ser reduzido para dez horas até uma vez por semana.

Prevê também formas de esclarecimento e de controle dos serviços, inclusive com normas adequadas e serviço de inspeção de trabalho.

Dá ênfase à negociação coletiva, permitindo que se apliquem as normas legais e regulamentares até o disciplinamento negocial.

2. Confronto com a Legislação Brasileira.

O exame da norma internacional, em confronto com a legislação pátria, traz à evidência que esta, apesar de ainda carecer de inúmeros aperfeiçoamentos com vistas à melhor aplicação prática, já disciplina mais do que o exigido por aquela.

A título de exemplo, podemos referir a:

1. horário de trabalho, com jornada de oito horas/dia;
2. intervalo de, pelo menos, 11 horas entre duas jornadas;
3. descanso semanal;
4. horas suplementares (extras);
5. períodos de sobreaviso e tutros (ferrovias);
6. fiscalização efetiva, do tráfego, ou do trabalho, levando em conta a segurança indispensável, no primeiro caso, ou as condições dos motoristas, no outro;
7. permite a norma internacional a exclusão dos taxistas e de outros, da aplicação de seus dispositivos.

No tocante aos taxistas, o direito brasileiro exclui, sem dúvida, os autônomos, mas inclui os empregados das chamadas "empresas de táxis".

3. Aperfeiçoamento da Legislação Brasileira

Do confronto entre as normas pátrias e a internacional parece-nos indiscutível que esta, encançando-se entre aquelas, em nada vem a contribuir para o aperfeiçoamento, eis que as primeiras já disciplinam além do previsto.

Além do mais, é deixada ampla margem para o disciplinamento local, com o permissivo para exceções a quase todas as normas.

Aliás, esse permissivo é extremamente necessário, dada a extrema complexidade de um sistema de transportes à época atual, exigindo detalhes mínimos de disciplinamento, conforme o tipo e a região a que serve, especialmente

em caso de passageiros para regiões urbanas, metropolita-
nas ou de aglomerados urbanos com características
populacionais.

Se que se considerar que o Brasil, como um País —
continental, em que o transporte rodoviário contribui com
mais de 80% para a circulação de pessoas e de bens, com
imensas distâncias e carências de boas estradas, ainda
necessita de melhores normas sobre os transportes cole-
tivos ou individuais, de passageiros, e os de bens.

Além do mais, o sistema de transporte têm sido ope-
rado por empresas privadas, a título de concessão ou de
permissão, o que exige não só o aperfeiçoamento das nor-
mas legais aplicáveis, como o melhor amparo governa-
mental.

Além disso, de passagem, que está certa a sistemática
seguida, pois que a prática tem comprovado que a explo-
ração através de empresas públicas, existentes em alguns
Estados, tem-se revelado economicamente deficitária e de
prejuízos condições para os passageiros. Por incrível que
pareça, nesses mesmos Estados, ou melhor, nessas mesmas
condições, as empresas públicas do ramo são deficitárias, en-
quanto que as particulares, geralmente detentoras das
linhas menos favorecidas, não o são.

Isto é a prova de que estatizar o sistema não é solu-
ção tanto para a economia nacional como para o povo.

Esse sistema operacional também tem efeito quanto
às normas legais aplicáveis.

4. Na ratificação

O quadro antes definido demonstra que, à época atual,
não há dificuldades quanto à ratificação da convenção em
questão. E isto por que já dispomos de normas internas que
disciplinam mais do que o previsto, apesar de que muito
ainda é necessário disciplinar, dadas as tipicidades ocor-
rentes. E isto é possível realizar sem infração à norma in-
ternacional, tendo em vista as exceções por ela permitidas,
além do que já disciplina, expressamente.

Não vemos, assim, obstáculo à ratificação.

Brasília, 11 de agosto de 1987. — Ubiracy Torres Cuoco,
representante da CNTT — José Menezes Senna, Representante da CNTT.

CONVENÇÕES OIT

Sugestão para os trabalhos das Comissões Tripartites
a verificar:

a) se a Convenção incorpora avanços significativos na
legislação nacional;

b) se contém disposições ainda não abrangidas pela lei
interna;

c) se sua ratificação concorre para a melhoria e/ou
aperfeiçoamento da matéria objeto da Convenção;

d) se é necessária para a implementação ou melhoria
dos contatos do Brasil com outros países;

e) se não existe incompatibilidade entre suas disposi-
ções e a legislação interna;

f) se, em caso de ratificação, haveria necessidade de
adequação da legislação nacional aos dispositivos da Con-
venção;

g) se, neste caso, haveria possibilidade de se promover
as adequações pertinentes no prazo de 12 meses, a partir
da data do depósito do instrumento de ratificação.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 1987

O Ministro de Estado do Trabalho, no uso de suas atri-
buções legais, e de acordo com o disposto na Portaria n.º
3.568 de 19 de dezembro de 1985, resolve:

N.º 3.228 — Art. 1.º Instituir Comissão Tripartite para
examinar a Convenção n.º 139 da Organização Internacional
do Trabalho, concernente à "Prevenção e Controle dos Ris-

cos Profissionais causados pelas Substâncias e Agentes Can-
cerígenos".

Art. 2.º A Comissão será assim integrada pela Doutora
Marli Alves dos Santos, representante da Fundação Jorge
Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho —
Fundacentro; Doutor Antonio Alves de Souza, representante
da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho; Doutor
Luiz Sérgio Soares Mamari, representante da Confederação
Nacional da Indústria; Doutor Renato Rodrigues, represen-
tante da Confederação Nacional do Comércio; Doutor Nar-
ciso Haddad Netto, representante da Confederação Nacio-
nal das Profissões Liberais e Doutora Adriana Fraya Sa-
chetto Moreira, representante da Confederação Nacional dos
Trabalhadores na Indústria.

Art. 3.º O prazo para conclusão dos trabalhos será de
60 dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

N.º 3.229 — Art. 1.º Instituir Comissão Tripartite para
examinar a Convenção n.º 144 da Organização Internacional
do Trabalho concernente ao "Estabelecimento de um me-
canismo tripartite para promover a aplicação de normas
internacionais do trabalho".

Art. 2.º A Comissão será integrada pela Doutora Lydia
Pinheiro de Araújo Sá, representante da Consultoria Ju-
rídica; Doutor Itamar Hernes da Silva, representante da
Secretaria de Relações do Trabalho; Doutor José Jadir dos
Santos, representante da Confederação Nacional da Indús-
tria; Doutor Carlos Alberto Soares Cardoso, representante
da Confederação Nacional do Comércio; Doutor Ubiracy
Torres Cuoco, representante da Confederação Nacional dos
Trabalhadores na Indústria e Doutor João Eduardo Moritz,
representante da Confederação Nacional das Profissões Li-
berais.

Art. 3.º O prazo para conclusão dos trabalhos será de
60 dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

N.º 3.230 — Art. 1.º Instituir Comissão Tripartite para
examinar a Convenção n.º 150, da Organização Internacio-
nal do Trabalho, concernente à "Administração do Traba-
lho, conteúdo, funções e organização".

Art. 2.º A Comissão será assim integrada pela Doutora
Nair de Souza e Silva, representante da Secretaria de Em-
prego e Salário; Doutor Fernando Cunha, representante da
Consultoria Jurídica; Doutor Carlos Alberto Soares Car-
doso, representante da Confederação Nacional do Comércio;
Doutora Zoraida Amaral de Souza, representante da
Confederação Nacional da Indústria; Doutora Maria Con-
ceição Ferreira Lima, representante da Confederação Na-
cional dos Trabalhadores na Indústria e Doutor Osmar Fer-
nandes, representante da Confederação Nacional das Pro-
fissões Liberais.

Art. 3.º O prazo para conclusão dos trabalhos será de
30 dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

N.º 3.231 — Art. 1.º Instituir Comissão Tripartite para
examinar a Convenção n.º 151 concernente à "Proteção do
Direito de Sindicalização e os Procedimentos para determi-
nar as Condições de Emprego na Administração Pública".

Art. 2.º A Comissão será assim integrada pela Doutora
Maria Luiza Torres Caldas, representante da Secretaria de
Relações do Trabalho; Doutor João José Berredo Filho,
representante da Consultoria Jurídica; Doutor José Jadir dos
Santos, representante da Confederação Nacional da Indús-
tria; Doutor Carlos Alberto Soares Cardoso, representante
da Confederação Nacional do Comércio; Doutor Ubiracy
Torres Cuoco, representante da Confederação Nacional dos
Trabalhadores na Indústria; Doutor Altamir Gonçalves Pet-
tersen, representante da Confederação Nacional dos Traba-
lhadores na Agricultura.

Art. 3.º O prazo para conclusão dos trabalhos será de
60 dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

N.º 3.232 — Art. 1.º Instituir Comissão Tripartite para examinar a Convenção n.º 153 da Organização Internacional do Trabalho, concernente à "Duração do Trabalho e Períodos de Descanso nos Transportes por Rodovias".

Art. 2.º A Comissão será assim integrada pelo Doutor Orlândo Vila Nova, representante da Secretaria de Relações do Trabalho; Doutor Maurício de Azevedo Penna Chaves, representante da Consultoria Jurídica; Doutor Ubiracy Torres Cuoco e Doutor Hélio Góis Ferreira Filho, representantes da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres; Doutor Orlando Coutinho e Doutor Omar José Gomes, representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres.

Art. 3.º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

N.º 3.233 — Art. 1.º Instituir Comissão Tripartite para examinar a Convenção n.º 155 da Organização Internacional do Trabalho, concernente à "Segurança e Saúde dos Trabalhadores no Meio Ambiente de Trabalho".

Art. 2.º A Comissão será assim integrada pela Doutora Lúcia Nazaré Machado Gatinho e Doutor Antonio Alves de Souza, representantes da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho; Doutor Luiz Sérgio Mamari e Doutor Renato Rodrigues, representantes da Confederação Nacional do Comércio; Doutor José Calixto Ramos, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria; e Doutor João Eduardo Moritz, representante da Confederação Nacional das Profissões Liberais.

Art. 3.º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

N.º 3.234 — Art. 1.º Instituir Comissão Tripartite para examinar a Convenção n.º 156, da Organização Internacional do Trabalho, concernente à "Igualdade de oportunidades e de tratamento para os trabalhadores dos dois sexos: trabalhadores com responsabilidades familiares".

Art. 2.º A Comissão será assim integrada pela Professora Ormezinda Costa, representante da Secretaria de Mão-de-Obra; Doutora Stela Maria Barbosa Araújo, representante da Secretaria de Relações do Trabalho; Doutora Naiara Cabeleira de Araújo Monteiro de Castro Melo, representante da Consultoria Jurídica; Doutora Lúcia Maria Rondon Linhares, representante da Confederação Nacional da Indústria; Doutor Sebastião Rocha de Medeiros, representante da Confederação Nacional da Agricultura; Doutor Renato Rodrigues, representante da Confederação Nacional do Comércio; Doutor Fernando da Cruz Lopes, representante da Confederação Nacional das Profissões Liberais; Doutor Raimundo de Lima e Silva, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio; e Doutor Edson Lemos de Lucena, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura.

Art. 3.º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

N.º 3.235 — Art. 1.º Instituir Comissão Tripartite para examinar a Convenção n.º 157, da Organização Internacional do Trabalho, concernente à "Conservação dos Direitos em matéria de Segurança Social".

Art. 2.º A Comissão será assim integrada pela Doutora Nicéia Rodrigues de Alencastro, representante da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho; Doutor João Alexandre Viegas Costa Júnior, representante da Consultoria Jurídica; Doutor Roberto Luiz Kennebley Battenderi, representante da Confederação Nacional da Indústria; Doutor Carlos Alberto Soares Cardoso, representante da Confederação Nacional do Comércio; Doutor Olyntho Cândido de Oliveira, representante da Confederação Nacional

dos Trabalhadores na Indústria; e Doutora Maira da Conceição Ferreira Lima, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio.

Art. 3.º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — Almir Pazzianotto Pinto.

PORTARIA N.º 3.556, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

O Ministro de Estado do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso II da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2.º da Lei n.º 6.036, de 1.º de maio de 1974,

Considerando integrar o Brasil a Organização Internacional do Trabalho e ser um dos 10 (dez) membros permanentes no Conselho de Administração da Organização;

Considerando que, por força do artigo 19, n.º 5, letra b e n.º 6, letra b, da Constituição da OIT, o Estado-membro deverá no prazo de 1 (um) ano ou, excepcionalmente, de 18 meses, a partir da data de encerramento da Conferência, submeter à autoridade competente, as Convenções e Recomendações aprovadas;

Considerando que para dar cumprimento aos preceitos constitucionais da OIT, faz-se necessário proceder ao estudo preliminar de várias Convenções e Recomendações; e

Considerando os termos da Convenção n.º 144, adotada em 1976, sobre o "Estabelecimento de mecanismos tripartites para promover a aplicação das normas internacionais do Trabalho";

Resolve:

Art. 1.º Instituir, no âmbito do Ministério do Trabalho, Comissões Tripartites integradas por representantes do Governo, dos Empregadores e dos Trabalhadores, para estudarem as Convenções e Recomendações pendentes de submissão ao Congresso Nacional, apresentando parecer da conclusão dos trabalhos à Comissão de Direito do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Art. 2.º O assunto tratado na Convenção ou Recomendação, sob exame, determinará a composição de cada uma das Comissões Tripartites.

Parágrafo único. Sempre que necessário poderão ser consultados outros órgãos interessados na matéria em apreciação.

Art. 3.º Serão chamados a integrar as Comissões Tripartites:

I — pelo Governo, representantes indicados pelos seguintes órgãos do Ministério do Trabalho:

- a) Consultoria Jurídica;
- b) Secretaria de Relações do Trabalho;
- c) Secretaria de Promoção Social;
- d) Secretaria de Mão-de-Obra;
- e) Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho;
- f) Secretaria de Imigração;
- g) Secretaria de Emprego e Salário;
- h) Conselho Superior do Trabalho Marítimo;
- i) Serviço Nacional de Formação Profissional Rural.

II — Pelos Empregadores, representantes indicados pelas:

- a) Confederação Nacional da Agricultura;
- b) Confederação Nacional do Comércio;
- c) Confederação Nacional da Indústria;
- d) Confederação Nacional dos Transportes Terrestres;
- e) Federação Nacional dos Bancos.

III — Pelos Trabalhadores, representantes indicados pelas:

a) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;

b) Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio;

c) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria;

d) Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres;

e) Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito;

f) Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura;

g) Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade;

h) Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos;

i) Confederação Nacional das Profissões Liberais.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — **Almir Pazzianotto Pinto.**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Nas mesmas página e coluna, imediatamente após o Projeto de Decreto Legislativo nº 138/91, inclua-se, por omissão, o seguinte:

MENSAGEM Nº 186

Em 8/5/91

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América em Brasília, em 21 de março de 1989, bem como Nota de Emenda ao referido Acordo, de 11 de janeiro de 1991.

Veio esse Acordo normalizar as relações bilaterais no campo de transporte aéreo comercial, tendo sucedido ao primeiro Acordo Aéreo entre os países, que não mais atendia as complexidades técnicas da aviação civil moderna e aos interesses específicos das Partes.

O documento consigna os direitos e os deveres das Partes para o estabelecimento dos serviços aéreos comerciais bilaterais e contém dispositivos em matéria de designação de empresas, facilidades à navegação, reconhecimentos de licenças e certificados de aeronavegabilidade, segurança de aviação. Em matéria tarifária, o Acordo estabelece níveis tarifários, que conciliam os interesses do público usuário com os custos das operações e as características dos serviços.

Brasília 26 de abril de 1991. — **FERNANDO COLLOR**

Em 19 de abril de 1991.

DAI/DTC/DCS/184/ETRA-LOO-G14

A Sua Excelência o Senhor

Doutor Fernando Collor,

Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo sobre Transporte Aéreo entre

o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, firmado em Brasília, em 21 de março de 1989.

2. O referido instrumento veio normalizar as relações bilaterais no campo do transporte aéreo comercial, tendo sucedido ao primeiro Acordo Aéreo entre os dois países, celebrado em 6 de setembro de 1946, e que não mais atendia às complexidades técnicas da aviação civil moderna e aos interesses específicos das Partes.

3. O documento reafirma os princípios e as disposições da Convenção sobre Aviação Civil Internacional de 1944, que prevê o desenvolvimento do transporte aéreo em bases de igualdade de oportunidades e o seu funcionamento de forma ordenada, segura, econômica e eficaz. Nos moldes dos instrumentos aeronáuticos concluídos pelo Brasil, o Acordo Aéreo com os Estados Unidos da América consiste de um corpo principal e de anexos operacionais.

4. O documento consigna os direitos e os deveres das Partes para o estabelecimento dos serviços aéreos comerciais bilaterais e contém dispositivos em matéria de designação de empresas, facilidades à navegação, reconhecimento de licenças e certificados de aeronavegabilidade, segurança de aviação, oportunidades comerciais e tratamento isonômico no tocante à isenção de cobranças de direitos aduaneiros, taxas e gravames. Em matéria tarifária, o Acordo adotou uma cláusula das mais avançadas, a qual estabelece níveis tarifários, que conciliam os interesses do público com os custos das operações e as características dos serviços.

5. Os anexos operacionais do Acordo consagram um regime amplo e flexível de rotas, capacidade e direitos de tráfego para as empresas transportadoras das Partes, que explorarão os serviços regulares e não-regulares de passageiros e cargas entre os dois países.

6. O texto final do Acordo foi revisado pelos setores competentes do Itamaraty e do Departamento de Estado, para saná-lo de ligeiras discrepâncias de tradução verificadas nas versões em português e em inglês. Cabe assinalar, a respeito, a retificação efetuada ao artigo 18 (Entrada em Vigor), a qual foi objeto da anexa troca de notas com a Embaixada dos EUA.

7. Considerando que o Acordo sobre Transporte Aéreo formaliza e disciplina as relações aeronáuticas Brasil-EUA, as quais passam a se desenvolver num cenário de perfeita estabilidade e previsibilidade operacional, e tendo em vista as perspectivas e oportunidades oferecidas pelo Acordo para a expansão do tráfego aéreo bilateral e, conseqüentemente, para o adensamento do intercâmbio comercial, econômico e cultural e para a facilitação do turismo recíproco, permito-me submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para que o referido ato internacional seja encaminhado à apreciação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a garantia do meu mais profundo respeito.

Em 11 de janeiro de 1991.

DAI/DTC/DCS/ 03 /PAIN LOO G14

A Sua Excelência o Senhor Richard Melton,
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário
dos Estados Unidos da América.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de referir-me ao Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre nossos dois países, em Brasília, em 21 de março de 1989, e, em nome do Governo da República

Federativa do Brasil, propor nova redação para o artigo 18 do referido Acordo.

2. Nessas condições, aquele artigo na versão em português passaria a ter a seguinte redação:

“As autoridades competentes da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos da América autorizarão as operações segundo os termos do Acordo, desde a sua assinatura. O presente Acordo entrará em vigor por troca de Notas Diplomáticas, em que cada uma das Partes Contratantes informa a outra do cumprimento de seus respectivos procedimentos internos”.

3. Igualmente, o mesmo artigo no texto em inglês tomaria a presente forma:

“The competent authorities of the United States of America and the Federative Republic of Brazil will permit operations in accordance with the terms of the Agreement upon signature. The Agreement will enter into force on a date to be determined in an exchange of diplomatic Notes indicating that all necessary internal procedures have been completed by both Contracting Parties”.

4. Caso o Governo dos Estados Unidos da América esteja de acordo com as propostas apresentadas, a presente Nota e a Nota de resposta de Vossa Excelência, em que se expresse a concordância de seu Governo, constituirão uma emenda ao referido Acordo, a ser incorporado àquele instrumento na data da Nota de resposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a garantia da minha mais alta consideração. — (Francisco Rezek) Ministro de Estado das Relações Exteriores

ACORDO SOBRE TRANSPORTE AÉREO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

O Governo da República Federativa do Brasil

e
O Governo dos Estados Unidos da América (doravante denominados “Partes Contratantes”),

Desejando promover um sistema de transporte aéreo internacional baseado na competição justa e construtiva entre as empresas aéreas;

No intuito de facilitar a expansão das oportunidades no campo do transporte aéreo internacional a assegurar o mais alto nível de segurança no transporte aéreo internacional;

e
Reafirmando a sua séria preocupação com os atos ou ameaças contra a segurança das aeronaves, os quais põem em risco a segurança de pessoas ou bens, afetam adversamente a operação do transporte aéreo e debilitam a confiança pública na segurança da aviação civil;

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1. Definições

Para fins deste Acordo, a menos que estabelecido de outra maneira:

a) “Autoridades Aeronáuticas” significa, no caso da República Federativa do Brasil, o Ministério da Aeronáutica e/ou qualquer pessoa ou órgão autorizado a exercer qualquer função de aviação civil ou similar, e no caso dos Estados Unidos, o Departamento de Transportes ou seus órgãos sucessores;

b) “Acordo” significa este Acordo, os seus Anexos e quaisquer emendas a este Acordo e aos Anexos;

c) “Transporte Aéreo” significa qualquer operação realizada por aeronaves para o transporte público de passageiros, bagagens, carga e mala postal, separadamente ou em combinação, mediante remuneração ou arrendamento;

d) “Serviço Aéreo” significa qualquer transporte aéreo regular;

e) “Cabotagem” significa o embarque, no território de uma Parte Contratante, pelas empresas aéreas da outra Parte Contratante, de passageiros, carga e mala postal, transportados mediante remuneração ou arrendamento, para pontos de origem ou destino no território da primeira Parte Contratante;

f) “Convenção” significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional aberta para assinatura em Chicago, a 7 de dezembro de 1944, e inclui: (i) qualquer emenda que tenha entrado em vigor nos termos do Artigo 94 (a*001) da Convenção e tenha sido ratificada por ambas as Partes Contratantes, e (ii) qualquer Anexo ou emenda adotada nos termos do Artigo 90 da Convenção, desde que tal Anexo ou emenda esteja em vigor para ambas as Partes Contratantes;

g) “Empresa aérea designada” significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada nos termos do Artigo 3 do presente Acordo;

h) “Internacional” (quando se referindo a transporte aéreo ou serviço aéreo) significa o transporte aéreo ou o serviço aéreo que atravessa os espaços aéreos sobre os territórios de mais de um país;

i) “Tarifa” significa:

1) “Tarifa de Passageiros” — a quantia cobrada pelas empresas aéreas e seus agentes para o transporte de passageiros (e sua bagagem), incluindo as condições que controlam a aplicabilidade da tarifa de passageiros;

2) “Frete” — a quantia cobrada pelas empresas aéreas e seus agentes para o transporte de carga (exceto mala postal), incluindo as condições que controlam a aplicabilidade do frete;

j) “Tarifa de Passageiros de Primeira Classe” significa qualquer tarifa de passageiros para transporte na cabina de primeira classe;

k) “Tarifa de Passageiros de Classe Intermediária” significa qualquer tarifa de passageiros para transporte na cabina de classe intermediária;

l) “Tarifa de Passageiros Normal de Classe Económica” significa qualquer tarifa de passageiros, fornecida no ato, para transporte na cabina de classe económica sem quaisquer restrições;

m) “Tarifa de Passageiros Promocional” significa qualquer tarifa que não seja uma tarifa de passageiros normal de classe económica ou uma tarifa de passageiros especial de classe económica para transporte na cabina de classe económica;

n) “Tarifa de Passageiros Especial de Classe Económica” significa qualquer tarifa de passageiros normal de classe económica, que está sujeita às restrições de “stopover” e/ou de transferência;

o) “Território” e “Pouso sem Direitos de Tráfego” terão os significados estabelecidos, respectivamente, nos Artigos 2 e 96 da Convenção;

p) “Taxa Aeroportuária” significa uma tarifa imposta às empresas aéreas pelo fornecimento de serviços e instalações aeroportuárias, de navegação aérea e de segurança da aviação.

ARTIGO 2 Concessão de Direitos

1. Cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante os seguintes direitos para a exploração de serviços aéreos internacionais pela empresa aérea ou empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante:

- a) sobrevoar o território da outra Parte Contratante;
- b) pousar, no território da outra Parte Contratante, para fins não comerciais;
- c) pousar, no território da outra Parte Contratante, com a finalidade de embarcar e desembarcar tráfego internacional de passageiros, Carga e mala postal, separadamente ou em combinação, enquanto operando nas rotas especificadas nos Anexos.

2. Nada neste Acordo deverá ser considerado como concessão, às empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante, para executar serviços de cabotagem.

ARTIGO 3 Designação e Autorização

1. Cada Parte Contratante terá o direito de designar uma empresa aérea ou empresas aéreas, segundo sua política e suas leis domésticas, para executar transporte aéreo internacional em conformidade com este Acordo, e revogar, alterar ou substituir tais designações. Tais designações serão efetuadas, em consonância com as disposições deste Acordo e como adicionalmente estabelecido nos Anexos apropriados. As designações serão comunicadas, por escrito e por via diplomática, à outra Parte Contratante e especificarão se a empresa aérea está autorizada a executar transporte aéreo regular, não-regular ("charter"), ou ambos.

2. Após o recebimento dessa designação e das solicitações de empresas aérea designada, em conformidade com as autorizações de operação e permissões técnicas, a outra Parte Contratante concederá autorizações e permissões apropriadas com o mínimo de demora possível, desde que:

a) a propriedade de parte substancial e o controle efetivo daquela empresa aérea pertençam à Parte Contratante responsável pela designação da empresa aérea, a nacionais daquela Parte Contratante ou a ambos;

b) a empresa aérea designada esteja qualificada para atender às condições estabelecidas nas leis e regulamentos normalmente aplicados à operação do transporte aéreo internacional, pela Parte Contratante que analisa a solicitação ou solicitações; e

c) a Parte Contratante que designa a empresa aérea esteja mantendo e aplicando as normas fixadas no Artigo 6 (Segurança Técnica) e no Artigo 7 (Segurança da Aviação).

ARTIGO 4 Revogação, Suspensão e Limitação da Autorização ou Permissão

1. Cada Parte Contratante poderá revogar, suspender ou limitar as autorizações de operação ou permissões técnicas de uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante, se:

a) a propriedade de parte substancial e o controle efetivo daquela empresa aérea não pertencerem à outra Parte Contratante e/ou a nacionais da outra Parte Contratante;

b) a empresa aérea tiver deixado de cumprir as leis e os regulamentos mencionados no Artigo 5 (Aplicação de Leis) do presente Acordo; ou

c) a outra Parte Contratante não estiver mantendo e aplicando as normas fixadas no Artigo 6 (Segurança Técnica).

2. A menos que seja essencial a tomada de ação imediata, no intuito de se evitar posterior inobservância do disposto nos subparágrafos; (1) (b) ou (1), (c), deste Artigo, os direitos estabelecidos neste Artigo serão exercidos somente após consultas com outra Parte Contratante.

3. Uma Parte Contratante poderá revogar, suspender ou limitar as autorizações de operação ou as permissões técnicas das empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante, no caso de as Partes Contratantes não chegarem a um acordo satisfatório, dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do pedido de consulta conforme o parágrafo (7) do Artigo 7 (segurança da aviação) ou em caso de ameaça imediata ou extraordinária à segurança da aviação civil internacional. Qualquer ação levada a cabo de acordo com este parágrafo será cancelada a partir do cumprimento, pela outra Parte Contratante, dos dispositivos do Artigo 7. Quando tais revogações, suspensões ou limitações ocorrerem devido a problemas de segurança aeroportuária, que impeçam a observância de efetivas medidas de segurança por todas as empresas aéreas operando num aeroporto ou aeroportos, todas as autorizações de operação ou permissões técnicas das empresas aéreas designadas de ambas as Partes Contratantes, de e para o aeroporto ou aeroportos envolvidos, serão igualmente revogadas, suspensas ou limitadas, até que sejam atendidas as cláusulas do Artigo 7.

ARTIGO 5 Aplicação de Leis

1. As leis, regulamentos e procedimentos de uma Parte Contratante, incluindo os relativos à entrada, permanência ou saída de seu território de aeronaves engajadas na navegação aérea internacional, ou à operação e à navegação de tais aeronaves, serão obedecidos pela empresa aérea ou empresas aéreas da outra Parte Contratante, na entrada, na saída e durante a permanência no citado território.

2. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante, incluindo os relativos à entrada, liberação, segurança de aviação, trânsito, imigração, passaportes, alfândega e quarentena serão respeitados pela empresa aérea ou empresas aéreas da outra Parte Contratante, que se responsabilizarão, também, pela observância de tais leis e regulamentos por parte de seus tripulantes e passageiros, bem como por sua aplicação com relação à carga e à mala postal na entrada, na saída e no interior do território daquela Parte Contratante.

ARTIGO 6 Segurança Técnica

1. Cada Parte Contratante reconhecerá como válidos, para os fins de operações de transporte aéreo como estabelecido neste Acordo, os certificados de aeronavegabilidade, os de habilitação técnica e as licenças expedidos ou convalidados pela outra Parte Contratante e ainda em vigor, desde que os requisitos, para tais certificados ou licenças, pelo menos igualem os padrões mínimos estabelecidos nos termos da Convenção. Entretanto, cada Parte Contratante poderá recusar reconhecer como válidos, para fins de sobrevoo de seu próprio território, certificados de habilitação técnica e licenças emitidos ou convalidados para seus próprios nacionais pela outra Parte Contratante.

2. Cada Parte Contratante poderá solicitar consultas, relativas às normas de segurança técnica mantidas pela outra

Parte Contratante sobre instalações aeronáuticas, tripulações, aeronaves e operação das empresas aéreas designadas. Se, após essas consultas, uma Parte Contratante considerar que a outra Parte Contratante não está efetivamente mantendo e aplicando normas de segurança técnica e outros requisitos naquelas áreas, que pelo menos igualem os padrões mínimos que possam ser estabelecidos nos termos da Convenção, a outra Parte Contratante será informada sobre isso e sobre as medidas consideradas necessárias para o atendimento dos padrões mínimos, e a outra Parte Contratante tomará as medidas de correção adequadas. Cada Parte Contratante se reserva o direito de suspender, revogar ou limitar as autorizações de operação ou as permissões técnicas de uma empresa aérea ou empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante, se a outra Parte Contratante não tomar medidas adequadas, num prazo razoável, para atender as preocupações daquela outra Parte Contratante.

ARTIGO 7 Segurança da Aviação

1. De conformidade com seus direitos e obrigações perante o Direito Internacional, as Partes Contratantes reafirmam que a sua obrigação de proteger, no seu relacionamento mútuo, a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, constitui parte integral deste Acordo.

2. As Partes Contratantes fornecerão, mediante solicitação, toda a assistência mútua necessária para a prevenção contra atos de apoderamento ilícito de aeronaves e outros atos ilícitos contra a segurança de passageiros, tripulações, aeronaves, aeroportos e instalações de navegação aérea, e qualquer outra ameaça à segurança da aviação.

3. As Partes Contratantes agirão em conformidade com os dispositivos da Convenção sobre Infrações e Certos Outros Atos Praticados a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio, em 14 de setembro de 1963; da Convenção para a Repressão do Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada na Haia, em 16 de dezembro de 1970, e da Convenção para Repressão dos Atos Ilícitos Contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971.

4. As Partes Contratantes agirão, no seu relacionamento mútuo, em conformidade com os dispositivos de segurança da aviação, estabelecidos pela Organização de Aviação Civil Internacional e designados como Anexos à Convenção; e exigirão que os operadores de aeronaves de suas matrículas, ou os operadores que tenham suas sedes comerciais ou domicílios no seu território, bem como as administrações de aeroportos no seu território, ajam de acordo com os mencionados dispositivos de segurança da aviação.

5. Cada Parte Contratante concorda em observar os dispositivos de segurança exigidos pela outra Parte Contratante, para a entrada no território daquela outra Parte Contratante, e em tomar medidas adequadas para proteger aeronaves e revistar passageiros, tripulações, suas bagagens de mão bem, como a carga e os suprimentos de bordo das aeronaves, antes e durante o embarque ou o carregamento. Cada Parte Contratante acolherá favoravelmente qualquer solicitação da outra Parte Contratante, de adoção de medidas especiais de segurança para enfrentar uma ameaça específica.

6. Quando da ocorrência de um incidente ou ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronave ou outros atos ilícitos contra a segurança de passageiros, tripulações, aeronaves, aeroportos e instalações de navegação aérea, as Partes Contratantes se auxiliarão mutuamente, facilitando as

comunicações e outras medidas adequadas para pôr fim, rápida e seguramente, a tal incidente ou ameaça de incidente.

7. Quando uma Parte Contratante tiver motivos razoáveis para acreditar que a outra Parte Contratante deixou de observar os dispositivos de segurança da aviação deste Artigo, aquela Parte Contratante poderá solicitar consultas imediatas com a outra Parte Contratante.

ARTIGO 8 Oportunidades Comerciais

1. Cada empresa aérea designada terá o direito de proceder à comercialização do transporte aéreo no território da outra Parte Contratante, diretamente ou, a seu critério, através de seus agentes, exceto naquilo que possa ser especificamente disposto pelos regulamentos dos serviços não-regulares ("charters"), em conformidade com o Anexo II deste Acordo. Cada empresa aérea designada terá o direito de comercializar o transporte aéreo na moeda daquele território ou, a seu critério, em moedas livremente conversíveis de outros países e, do mesmo modo, quaisquer pessoas poderão adquirir livremente os serviços de transporte em moedas aceitas para venda por aquela empresa aérea.

2. a) A empresa aérea ou empresas aéreas de uma Parte Contratante poderão estabelecer escritórios no território da outra Parte Contratante, para a promoção e comercialização do transporte aéreo.

b) A empresa aérea ou empresas aéreas de cada Parte Contratante terão o direito de comercializar e fazer publicidade de qualquer tarifa estabelecida nos termos deste Acordo, sem limitação quanto aos seus termos, incluindo as condições associadas e características de serviço, tais como configuração de assentos.

3. Cada empresa aérea designada poderá executar o seu próprio "handling" de solo no território da outra Parte Contratante ("self-handling") ou, a seu critério, escolher entre agentes autorizados e empresas aéreas designadas de qualquer das Partes Contratantes, engajadas no transporte regular ou não-regular ("charters"), concorrentes em tal serviço no território da outra Parte Contratante. Esses direitos estarão sujeitos apenas a limitações de natureza física relativas à segurança aeroportuária. Quando tais limitações impedirem o "self-handling", os serviços de terra estarão disponíveis em termos de igualdade para todas as empresas aéreas; os preços cobrados serão baseados nos custos dos serviços prestados, e tais serviços serão comparáveis em tipo e qualidade ao "self-handling", se este fosse possível.

4. As empresas aéreas de uma Parte Contratante terão o direito de converter e remeter para seu país, a pedido, as receitas locais excedentes às somas localmente desembolsadas. A conversão e remessa dessas receitas serão autorizadas de imediato, sem impedimento ou taxação, à taxa de câmbio em vigor para transações e remessas correntes na data da conversão e remessa. Se uma das Partes Contratantes exigir a apresentação de uma solicitação para a conversão e remessa, as empresas aéreas da outra Parte Contratante poderão apresentar as solicitações livres da exigência de documentos excessivos ou discriminatórios.

5. Utilizando as receitas locais recebidas pelos serviços prestados nos termos deste Acordo, as empresas aéreas de cada Parte Contratante estão autorizadas a:

a) pagar as despesas locais, tanto em moeda local, quanto em moedas livremente conversíveis, a critério das empresas aéreas;

b) comprar combustível no território da outra Parte Contratante em moeda local, que tenha sido aprovada para conversão, ou em moedas livremente conversíveis, a critério das empresas aéreas.

6. A empresa aérea ou empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante poderão em termos de reciprocidade, manter, no território da outra Parte Contratante, seus representantes e funcionários técnicos, operacionais e comerciais, necessários para a execução dos serviços acordados.

7. As necessidades de funcionários poderão, a critério de uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante, ser atendidas por seu próprio pessoal, ou empregando os serviços de outra empresa aérea designada daquela Parte Contratante, ou, ainda, empregando serviços de qualquer organização ou companhia doméstica, ou empresa aérea da outra Parte Contratante.

8. Os representantes e funcionários estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor na outra Parte Contratante e, de acordo com tais leis e regulamentos relativos à entrada, residência e emprego, cada Parte Contratante, em base de reciprocidade e com um mínimo de demora, fornecerá as necessárias licenças de trabalho, vistos de emprego e outros documentos similares aos representantes e funcionários mencionados no parágrafo (6) deste Artigo.

9. Ambas as Partes Contratantes isentarão o pessoal empregado na prestação de certos serviços e tarefas temporários das exigências de licenças de trabalho, vistos de emprego e outros documentos similares, exceto nas circunstâncias determinadas pelas autoridades nacionais competentes. Quando tais licenças, vistos ou documentos forem exigidos, serão fornecidos prontamente de modo a não retardar o ingresso do pessoal envolvido no território da outra Parte Contratante.

ARTIGO 9

Taxas e Direitos Alfandegários

Cada Parte Contratante concorda com as isenções especificadas neste artigo, para as empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante:

1) As isenções recíprocas das restrições e limitações econômicas de importação, bem como as isenções recíprocas de todos os direitos alfandegários nacionais e de outras taxas, impostos e tarifas, cobrados pelas autoridades nacionais, que não se basearem no custo dos serviços prestados, aplicar-se-ão a:

a) aeronaves das empresas aéreas da outra Parte Contratante operadas no transporte aéreo internacional;

b) equipamentos de uso regular, equipamentos de uso no solo, sobressalentes (incluindo motores), combustível, lubrificantes, provisões técnicas de consumo, suprimento de bordo (artigos de consumo imediato, incluindo mas não limitado a comida, bebida, fumo e outros produtos destinados ou utilizados pelos passageiros durante o voo) e outros itens, previstos para uso exclusivo ou assim usados na operação ou na manutenção das aeronaves mencionadas no subparágrafo (a) deste parágrafo, se estes itens forem:

i) introduzidos ou fornecidos no território da Parte Contratante que concede a isenção, para a operação ou manutenção das aeronaves, sendo ou não estes produtos consumidos totalmente dentro daquele território, ou

ii) mantidos a bordo da aeronave, desde o momento da chegada até o momento da partida do território da Parte Contratante que concede a isenção, sendo ou não estes produtos consumidos totalmente dentro daquele território; e

c) folhetos promocionais, catálogos impressos, listas de preços, horários e avisos comerciais concernentes aos serviços de transporte aéreo internacional das empresas aéreas da outra Parte Contratante, assim como folhetos turísticos (incluindo "posters").

2) Os equipamentos e suprimentos mencionados nos subparágrafos (a) e (b) do parágrafo (1) do presente artigo poderão ficar sob o controle e a supervisão das autoridades competentes.

3) As isenções mencionadas neste artigo serão também válidas quando as empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante tiverem efetuado contratos com uma outra empresa aérea, a qual desfrute igualmente de tais isenções da outra Parte Contratante, com vistas ao empréstimo ou transferência, no território da outra Parte Contratante dos itens descritos no parágrafo (1) do presente artigo.

ARTIGO 10

Taxas Aeroportuárias

1. As taxas aeroportuárias impostas pelas autoridades competentes às empresas aéreas da outra Parte Contratante serão justas, razoáveis e não-discriminatórias.

2. As taxas aeroportuárias impostas às empresas aéreas da outra Parte Contratante poderão refletir, mas não exceder, uma parte equitativa do custo econômico total, que incide sobre as autoridades arrecadadoras competentes pela provisão de instalações e serviços aeroportuários, de navegação aérea e segurança da aviação. As instalações e os serviços, para os quais as taxas são cobradas, serão proporcionados de forma econômica e eficiente. Mudanças nas taxas aeroportuárias serão notificadas com antecedência razoável. Cada Parte Contratante deverá não só promover consultas entre as autoridades arrecadadoras competentes em seu território e as empresas aérea que utilizam os serviços e instalações, mas também incentivar as autoridades arrecadadoras competentes e as empresas aéreas a trocarem informações, conforme necessário para permitir um exame detalhado do caráter razoável das taxas aeroportuárias.

ARTIGO 11

Competição Justa

1. Haverá oportunidade igual e justa para as empresas aéreas designadas de ambas as partes contratantes competirem no transporte aéreo internacional previsto neste Acordo.

2. Cada Parte Contratante tomará todas as medidas adequadas dentro de sua jurisdição para eliminar todas as formas de discriminação ou práticas injustas que adversamente afetem a posição competitiva das empresas aéreas da outra Parte Contratante, de modo a se chegar a uma igualdade de oportunidades.

3. Os serviços acordados, a serem operados pelas empresas aéreas designadas pelas Partes Contratantes, terão como seu objetivo primário fornecer uma capacidade adequada, a fim de atender as necessidades atuais e razoavelmente previsíveis do tráfego nas rotas acordadas entre as Partes.

4. Os Serviços Aéreos, nas rotas acordadas, serão prestados em conformidade com o estipulado no Anexo I.

ARTIGO 12

Tarifas

1. As tarifas a serem aplicadas para o transporte nos serviços aéreos entre os territórios das Partes Contratantes serão estabelecidas a níveis razoáveis, levando-se em conside-

ração todos os fatores comerciais pertinentes, incluindo, mas não limitados ao interesse do usuário, custo de operação, comissões, lucro razoável e características do serviço.

2. a) As tarifas normais de classe econômica e as tarifas especiais de classe econômica, aplicadas no transporte entre os territórios das Partes Contratantes, sujeitar-se-ão à aprovação das autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes, em conformidade com o parágrafo (3) do presente artigo.

b) As autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes estabelecerão, através de um acordo mútuo, um nível de referência específico a ser aplicado entre cada par de "gateways", identificados no Anexo I, e as zonas de aprovação automática para as tarifas de primeira classe, as tarifas de classe intermediária e as tarifas promocionais entre esses "gateways". Quando julgado necessário por cada Parte Contratante, os níveis de referência, as zonas de aprovação automática e as condições das tarifas serão examinadas, e correções poderão ser acordadas pelas autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes, com a devida atenção dada aos fatores pertinentes descritos no parágrafo (1) do presente artigo.

c) Nenhuma das Partes Contratantes agirá unilateralmente para evitar a criação ou continuação de uma tarifa que esteja dentro das zonas de aprovação automática (incluindo as condições pertinentes) descritas no Anexo I.

d) As tarifas que não estiverem dentro das zonas de aprovação automática descritas no Anexo I e todas as tarifas não previstas no presente artigo ou no Anexo I serão submetidas à aprovação das autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes.

3. a) Cada empresa aérea designada submeterá à aprovação das autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes tarifas normais de classe econômica, tarifas especiais de classe econômica, outras tarifas não incluídas nas zonas de aprovação automática (incluindo as condições pertinentes) descritas no Anexo I, e todas as tarifas não previstas no presente artigo ou no Anexo I, no mínimo quarenta e cinco (45) dias antes da data pretendida para introdução. Cada empresa aérea designada submeterá fretes à aprovação das autoridades aeronáuticas da Parte Contratante em cujo território o transporte da carga se origina, no mínimo quarenta e cinco (45) dias antes da data pretendida para introdução. Em certos casos, uma autoridade aeronáutica poderá permitir uma apresentação num prazo mais curto; neste caso, o correspondente período para entrega de uma notificação de descontentamento será reduzido na mesma proporção.

b) Se uma Parte Contratante estiver em desacordo com tal apresentação da empresa aérea designada da outra Parte Contratante, a mesma deverá notificar a outra Parte Contratante por escrito. Se esta notificação não for dada num prazo de trinta (30) dias após o recebimento da apresentação, a tarifa será considerada como aprovada e vigorará a partir da data proposta para introdução.

c) Uma tarifa normal de classe econômica, uma tarifa especial de classe econômica, uma tarifa fora da zona de aprovação automática apropriada, ou qualquer outra tarifa não estabelecida conforme o subparágrafo (2) (b) deste artigo não vigorará se uma Parte Contratante tiver apresentado em tempo uma notificação de descontentamento com tal tarifa, em conformidade com as disposições do subparágrafo (b) deste parágrafo.

4. a) Quando uma Parte Contratante tiver apresentado em tempo a sua notificação de descontentamento em confor-

midade com as disposições do parágrafo (3) deste artigo, cada uma das Partes Contratantes poderá exigir consultas com o objetivo de discutir a tarifa em questão. As consultas serão realizadas dentro de trinta (30) dias do recebimento do pedido.

b) Se as partes contratantes chegarem a um acordo com relação à tarifa para a qual foi dada uma notificação de descontentamento, cada Parte Contratante esforçar-se-á ao máximo para colocar este acordo em vigor. Se uma Parte Contratante impedir que uma tarifa proposta entre em vigor, em conformidade com as disposições do parágrafo (3) do presente artigo, a tarifa equivalente previamente em vigor continuará vigente.

5. Cada Parte Contratante poderá solicitar o registro, junto a suas autoridades aeronáuticas, das tarifas que se encontrem dentro das zonas de aprovação automática, estabelecidas no Anexo I, no máximo dez (10) dias antes da data proposta para a entrada em vigor.

6. a) Os fretes de carga serão estabelecidos em conformidade com as normas da Parte Contratante onde o transporte de carga se origina. O cumprimento dessas disposições dar-se-á mediante o conhecimento aéreo que autorizará o transporte aéreo.

b) Cada Parte Contratante poderá solicitar a notificação ou o registro, junto a suas autoridades aeronáuticas, dos fretes propostos a serem cobrados para o seu território pela (s) empresa (s) aérea (s) designada (s), da outra Parte Contratante, mas tal notificação ou registro não poderá ser solicitado antes da data proposta para a entrada em vigor.

c) Nenhuma parte Contratante agirá unilateralmente para evitar a criação ou continuação de um frete do território da outra Parte Contratante, em conformidade com a alínea (a) do presente parágrafo.

7. a) Cada Parte Contratante permitirá:

I) a qualquer empresa aérea de ambas as Partes Contratantes igualar qualquer tarifa de serviço regular, incluindo combinações de tarifas, cobradas no mercado para transporte aéreo internacional entre os territórios das partes contratantes, e

II) a qualquer empresa aérea de uma Parte Contratante igualar qualquer tarifa de serviço regular, incluindo combinações de tarifas, cobradas no mercado para transporte aéreo internacional entre o território da outra Parte Contratante e um terceiro país.

b) Tal como usado neste texto, o termo "igualar" significa continuar ou instituir, oportunamente, tão rapidamente quanto necessário, uma tarifa com condições de disponibilidade idênticas ou mais restritivas (por exemplo, tipos de condições tais como as listadas no parágrafo (3) do Anexo I); ou uma tarifa através de uma combinação de tarifas, de modo direto ou em "interline" ou "intra-line", não obstante as diferenças em condições operacionais relativas a tempo de viagem, conexões, tipo de aeronave, configuração da aeronave, ou mudança de aeronave. Diferenças razoáveis de distância, aeroportos e rota serão permitidas. Todavia para igualar tarifas de acordo com o subparágrafo (7) (a) (i), o transporte em pelo menos um setor deverá ser realizado por uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante; para igualar tarifas de acordo com o subparágrafo (7) (a) (ii), o transporte no(s) setor(es) entre os territórios de uma Parte Contratante e o primeiro ponto num terceiro país deverá ser realizado em uma única empresa aérea designada de uma Parte Contratante.

8. Uma tarifa estabelecida segundo as disposições deste artigo permanecerá em vigor até que seja modificada, cancelada ou substituída, de acordo com o presente artigo.

9. Tarifas efetivamente aprovadas, em vigor na data de vigência deste Acordo, poderão continuar em vigor sem requerer aprovação posterior de qualquer das Partes Contratantes, e não se obrigará uma empresa aérea a registrar novamente qualquer dessas tarifas já vigentes.

10. Qualquer tarifa que tenha sido aprovada pelas autoridades aeronáuticas de ambas Partes Contratantes poderá ser renovada ou restabelecida, dentro de um ano de sua expiração, a um valor no mínimo igual à percentagem do nível de referência pertinente, no qual se situava antes de qualquer mudança(s) no nível de referência, multiplicado pelo nível de referência vigente à época do novo registro.

ARTIGO 13

Consultas e Emendas ao Acordo

1. No espírito de estreita colaboração, as Partes Contratantes deverão se consultar, periodicamente, com vistas a assegurar a implementação e o cumprimento satisfatório das disposições do presente Acordo e dos seus anexos.

2. As referidas consultas terão início no prazo de sessenta (60) dias da data de recebimento do pedido para consultas, a não ser que seja acordado de outra forma pelas Partes Contratantes.

3. Se uma das Partes Contratantes julgar desejável a modificação de qualquer disposição deste Acordo, poderá solicitar consultas com a outra Parte Contratante. Tais consultas poderão se efetuar através de negociações ou de correspondência, e terão início no prazo de 60 (sessenta) dias da data do recebimento do pedido. Qualquer modificação ao presente Acordo, acertada com base nas consultas, será efetuada por troca de notas diplomáticas.

ARTIGO 14

Solução de Controvérsias

1. Qualquer divergência que surja com relação a este Acordo, que não seja resolvida através de consultas, poderá ser submetida, por acordo entre as Partes Contratantes, à decisão de alguma pessoa ou organismo. Se as Partes Contratantes não concordarem com tal procedimento, a disputa será, por solicitação de qualquer das Partes Contratantes, submetida a arbitragem, em conformidade com os procedimentos abaixo.

2. A arbitragem será feita por um tribunal de três árbitros, a ser constituído como se segue:

a) dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação de arbitragem, cada Parte Contratante nomeará um árbitro. Dentro de 60 (sessenta) dias após esses dois árbitros terem sido nomeados, eles deverão, mediante acordo, designar um terceiro árbitro, que deverá atuar como Presidente do Tribunal Arbitral;

b) se uma das Partes Contratantes deixar de nomear um árbitro, ou se o terceiro árbitro não for designado de acordo com o subparágrafo (a) deste parágrafo, uma das Partes Contratantes poderá solicitar ao Presidente do Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional que nomeie o árbitro ou árbitros necessários, dentro de 30 (trinta) dias. Se o Presidente for da mesma nacionalidade que uma das Partes Contratantes, o Vice-Presidente, hierarquicamente, mais antigo, que

não esteja desqualificado pelo mesmo motivo, fará a indicação.

3. Exceto quando acordado em contrário, o Tribunal Arbitral determinará os limites de sua jurisdição, em consonância com este Acordo, e estabelecerá seu próprio procedimento.

4. Cada Parte Contratante deverá, de acordo com a sua legislação nacional, acatar integralmente qualquer decisão ou sentença do Tribunal Arbitral.

5. As despesas do Tribunal Arbitral, incluindo os encargos e despesas com os árbitros, serão compartilhadas igualmente pelas Partes Contratantes.

ARTIGO 15

Denúncia

Cada Parte Contratante poderá, a qualquer momento após a entrada em vigor deste Acordo, notificar a outra Parte, por escrito, através dos canais diplomáticos, da sua decisão de denunciar este Acordo; tal notificação será feita, simultaneamente, à Organização de Aviação Civil Internacional. O Acordo deixará de vigorar 1 (um) ano após a data do recebimento da notificação pela outra Parte Contratante, a menos que seja retirada, de comum acordo, antes de expirar esse período. Se o recebimento da notificação não for acusado pela outra Parte Contratante, essa notificação deverá ser considerada recebida 14 (quatorze) dias após seu recebimento pela Organização de Aviação Civil Internacional.

ARTIGO 16

Convenções Multilaterais

Se uma convenção multilateral, relativa a qualquer matéria prevista neste Acordo, for aceita por ambas as Partes Contratantes e tiver entrado em vigor, as disposições de tal Convenção deverão prevalecer. Em conformidade com o Artigo 13 deste Acordo, poderão ser realizadas consultas para determinar a extensão em que este Acordo é afetado pelas disposições da convenção multilateral.

ARTIGO 17

Registro na OACI

O presente Acordo e todas suas emendas deverão ser registrados na Organização de Aviação Civil Internacional.

ARTIGO 18

Entrada em Vigor

As autoridades competentes da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos da América autorizarão as operações segundo os termos do Acordo, desde a sua assinatura. O Acordo entrará em vigor através de troca de notas diplomáticas, após o cumprimento das formalidades internas necessárias à sua aprovação, na data do recebimento da segunda dessas notificações.

Em testemunho do que os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Brasília, aos 21 dias do mês de março de 1989, em dois originais nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: (ilegível)

Pelo Governo dos Estados Unidos da América: (ilegível)

ANEXO I
Serviços Regulares

SEÇÃO I
Rotas

1. As empresas aéreas de uma Parte Contratante, designadas segundo este Anexo serão, em conformidade com os termos de suas designações, autorizadas a executar serviços de transporte aéreo internacional (a) entre os pontos das rotas a seguir, e (b) entre os pontos em tais rotas e pontos em terceiros países através de pontos no território da Parte Contratante que designou a empresa aérea.

A) Rotas para a empresa aérea, ou empresas aéreas, designadas pelo Governo dos Estados Unidos: de um ponto ou pontos nos Estados Unidos, via pontos intermediários, para Manaus, Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Porto Alegre e além Brasil, para a Argentina, o Uruguai, o Paraguai e o Chile.

B) Rotas para a empresa aérea, ou empresas aéreas, designadas pelo Governo da República Federativa do Brasil: de um ponto ou pontos no Brasil, via pontos intermediários, para Nova Iorque, Miami, Orlando, Washington/Baltimore, Houston 1/, Chicago, Los Angeles e São Francisco 2/ e a) além Miami, para Frankfurt, na República Federal da Alemanha 3/, e para um ponto ou pontos na Espanha 4/; b) além Chicago, para um ponto ou pontos no Canadá; c) além Los Angeles, para um ponto ou pontos no Japão; e d) além Los Angeles e São Francisco para um ponto na Ásia outro que não o Japão 5/.

1 — O serviço para este ou deste ponto pode ser iniciado no dia 1º de abril de 1991.

2 — O serviço para este ou deste ponto pode ser iniciado em 1º de abril de 1990.

3 — O serviço para este ou deste ponto pode ser iniciado em 1º de novembro de 1990.

4 — O serviço para este(s) ou deste(s) ponto(s) pode ser iniciado em 1º de novembro de 1990.

5 — O serviço para este ou deste ponto pode ser iniciado em 1º de abril de 1990 e não pode ser combinado com o serviço para ou do Japão. Este ponto pode ser servido apenas com serviços mistos; pode ser selecionado entre Seul, Hong Kong, Cingapura, Kuala Lumpur, Beijing, Bancoque e um outro ponto na Ásia a ser mutuamente acordado.

2. Cada empresa aérea designada poderá, em qualquer ou em todos os vôos, e à sua discricão, operar vôos em qualquer ou ambas as direções, e, sem limite geográfico ou direcional servir pontos nas rotas em qualquer ordem e omitir paradas em qualquer ponto ou pontos fora do território da Parte Contratante que designou aquela empresa aérea, sem perda de qualquer direito de tráfego permitido neste Acordo.

3. Em qualquer segmento ou segmentos das rotas descritas na Seção I (1) A e B acima, cada empresa aérea designada pode executar transporte aéreo internacional sem qualquer limitação quanto ao uso de múltiplos números de vôos e à troca, em qualquer ponto da rota, do tipo ou número de aeronaves operadas, contanto que, na direção de saída, o transporte além do ponto de quebra de bitola seja continuação do transporte originado no território da Parte Contratante que designou a empresa aérea, e que, na direção de entrada, o transporte para o território da Parte Contratante que designou a empresa aérea seja continuação do transporte originado aquém do ponto de quebra de bitola. As Partes Contratantes acordam que, entre as práticas aceitáveis, cons-

tará a de que cada empresa aérea poderá transferir passageiros de um de seus próprios vôos para outros vôos de conexão da mesma empresa aérea, desde que tais conexões constituam serviço contínuo e transportem os passageiros entre os pontos de origem e destino, que a empresa aérea designada esteja autorizada a servir em suas rotas.

4. Cada empresa aérea designada poderá, nas operações de serviços autorizados por este Acordo, utilizar as suas próprias aeronaves ou aeronaves que tenham sido arrendadas, fretadas ou intercambiadas, observando-se as normas e regulamentos de cada Parte Contratante.

SEÇÃO II
Designação

Cada Parte Contratante, em conformidade com o Artigo 3 deste Acordo, poderá designar um total de quatro (4) empresas aéreas para executar serviços regulares mistos (passageiros e carga) e exclusivamente cargueiros (bens e mala postal), de acordo com as seguintes regras:

1) Cada Parte Contratante poderá designar um máximo de três (3) empresas aéreas, para os serviços mistos.

a) no máximo duas (2) empresas aéreas poderão ser autorizadas em cada um dos seguintes segmentos de rota: Nova Iorque/Miami-Rio/São Paulo, e Los Angeles/São Francisco-Rio/São Paulo;

b) no máximo uma (1) empresa aérea poderá ser autorizada para os serviços mistos em cada um dos segmentos de rota outros que não aqueles acima.

2) Cada Parte Contratante poderá designar um máximo de duas (2) empresas para serviços regulares exclusivamente cargueiros (bens e mala postal) entre os Estados Unidos e o Brasil 1/.

1 — Vide Nota 1 da Seção III.

SEÇÃO III
Capacidade

1. Cada empresa aérea registrará os horários, junto às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, pelo menos quarenta e cinco (45) dias antes da data prevista de efetivação do horário. Tais horários entrarão em vigor na data proposta, desde que estejam de acordo com os termos deste Anexo. Com autorização especial, os horários poderão ser registrados menos que quarenta e cinco (45) dias antes da data prevista de efetivação, particularmente se envolverem mudanças como dia ou hora da operação, ou mudanças a curto prazo do tipo de equipamento, por razões operacionais.

2. A partir de 1º de abril de 1989, as empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante poderão operar vinte e nove (29) frequências de ida-e-volta por semana para os serviços mistos, nas rotas especificadas na Seção I deste Anexo. O número de frequências aumentará para trinta e uma (31) em 1º de abril de 1990; para trinta e quatro (34) em 1º de novembro de 1990; e para quarenta (40) em 1º de abril de 1991 1. Na operação dessas frequências, as empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante poderão utilizar um máximo de vinte e uma (21) aeronaves Boeing 747, exceto B 747SP, até 1º de abril de 1991, quando um máximo de vinte e oito (28) aeronaves B 747 poderão ser operadas 2/.

1/ — As Partes Contratantes concordam em que as autoridades aeronáuticas do Governo dos Estados Unidos autorizarão, inicialmente, uma (1) empresa aérea exclusivamente cargueira e três (3) empresas mistas. Além disso, as autori-

dades aeronáuticas do Governo dos Estados Unidos designação, inicialmente, empresas aéreas mistas e alocarão frequências como se segue:

Número de Frequências Ida-e-Volta por Semana

Data	American	Continental/ Eastern*	Pan American
1º Abril 1989	7	7	15
1º Abril 1990	7	7	17
1º Nov. 1990	7	7	20
1º Abril 1991	10	10	20

* Apenas uma (1) empresa aérea será designada

2/ — As Partes Contratantes concordam em que as autoridades aeronáuticas dos Estados Unidos, ao distribuir a quota de aeronaves B 747 entre suas empresas aéreas mistas, alocarão para a Pan American Airlines o número total de aeronaves B 747 necessárias para operar as suas frequências. A partir de 1º de abril de 1991, a Eastern Airlines será autorizada a utilizar oito (8) aeronaves B 747 em suas rotas.

3. As empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante poderão operar um máximo de seis (6) frequências exclusivamente cargueiras, ida-e-volta, por semana, em 1989, entre os Estados Unidos e o Brasil. A partir de 1990 e de 1991, o número de frequências autorizadas (de acordo com este parágrafo) será de sete (7) e oito (8), respectivamente.

4. Para os serviços exclusivamente cargueiros, o número de vôos será expresso em unidades representando aeronaves wide-body. Uma ou mais aeronaves poderão ser substituídas por aeronaves narrow-body, na razão de duas (2) frequências narrow-body para uma (1) frequência wide-body.

5. Cada Parte Contratante autorizará as solicitações de vôos mistos extra-section pelas empresas aéreas da outra Parte Contratante, em complementação às frequências autorizadas nos parágrafos 2 e 3 desta Seção, para atender à demanda do tráfego de passageiros na alta estação. São considerados períodos de alta estação os de 15 de junho até 15 de agosto, e de 15 de dezembro até 28 de fevereiro.

6. Sujeito ao previsto nas notas 1 e 2 do parágrafo dois (2) desta Seção, cada Parte Contratante poderá alocar ou redistribuir as quotas autorizadas das frequências exclusivamente cargueiras e mistas, e aeronaves B 747, a seu critério, no entendimento de que se qualquer de suas empresas designadas suspender os serviços, temporária ou permanentemente, a Parte Contratante poderá realocá-las a outras de suas empresas aéreas. Frequências de empresas aéreas realizando serviços mistos somente poderão ser transferidas para outras empresas aéreas designadas realizando serviços mistos. Frequências exclusivamente cargueiras somente poderão ser transferidas como frequências exclusivamente cargueiras, para qualquer das empresas aéreas designadas nos termos deste Anexo, independentemente das condições de sua designação.

7. No decorrer do ano de 1991, as Partes Contratantes deverão se encontrar para estudar a capacidade adicional para atender a demanda do mercado. As conversações deverão incluir uma análise dos níveis dos serviços existentes, o crescimento histórico do mercado, um crescimento antecipado do mercado, os tipos de serviços executados e o potencial para desenvolvimento de novos serviços.

SEÇÃO IV Tarifas de Passageiros

1. Os níveis de referência serão acordados pelas autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes. Os níveis de referência em vigor para vôos de ida-e-volta, aplicáveis entre os pontos terminais estabelecidos na Seção I do Anexo I, em US\$, são:

Entre Rio de Janeiro / São Paulo, e

MIA	NYC	LAX	DFW	ORL	SJU	CHI
1513	1641	1886	1761	1571	1438	1811

2. As zonas de aprovação automática, que incluem as condições aplicáveis conforme fixadas no parágrafo três (3) abaixo, serão estabelecidas por acordo entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes, como percentagens dos níveis de referência. Os limites atuais das zonas são:

Primeira Classe — pelo menos 223% do nível de referência;

Classe Intermediária — pelo menos 140% do nível de referência;

Tarifas Promocionais —

Tarifas de excursão com compra antecipada

(APEX E SUPERAPEX)

Sentido Norte — pelo menos 72% do nível de referência

Sentido Sul — pelo menos 53% do nível de referência

Excursão em Grupo, Inclusive Tour

Sentido Norte — pelo menos 56% do nível de referência

Sentido Sul — pelo menos 45% do nível de referência

ANEXO II

Serviços não-regulares (charters)

1. Ambas as Partes Contratantes acordam que os serviços não-regulares mistos (passageiros e carga) e os serviços não-regulares exclusivamente cargueiros contribuem para o desenvolvimento do transporte aéreo. Além disso, ambas as Partes acordam que cada Parte Contratante autorizará operações não-regulares de terceira e quarta liberdades entre qualquer ponto ou pontos no território de uma Parte e qualquer ponto ou pontos no território da outra Parte, que sejam realizadas por empresas aéreas designadas de acordo com este Anexo, conforme o Artigo 3 do Acordo, como se segue:

Vôos de Ida-e-Volta

A partir de:	Mistos	Exclusivamente cargueiros
1º de abril de 1989	200	100
1º de abril de 1990	200	150
1º de abril de 1991	200	200

2. Cada empresa aérea designada pode estabelecer o preço do serviço não-regular diretamente com o afretador, observando os regulamentos em vigor no território da Parte Contratante onde o tráfego se origina.

3. Solicitações de vôos não-regulares além do número estabelecido no parágrafo um (1) acima, pelas empresas aéreas designadas por qualquer das Partes Contratantes, serão examinadas com boa vontade pela outra Parte Contratante.

ANEXO III
Preferência de carga

1. Além dos direitos concedidos nas cláusulas do Artigo 2 (1) (c) do Acordo, as empresas aéreas designadas de ambas as Partes Contratantes terão o direito, de acordo com os termos de suas designações e na base de reciprocidade, de competir pelo transporte de carga governamental (incluindo entidades governamentais federais, estaduais, locais, municipais ou outras), que não seja embarcada por ou às expensas das Forças Armadas, como segue:

a) Para a empresa aérea ou empresas aéreas designadas do Brasil, a carga incluirá a do Governo dos Estados Unidos (exceto a militar), que esteja sujeita às cláusulas da Seção 1.117 do Ato Federal de Aviação, conforme emendado (49 U.S.C. 1.517) (Fly America Act), ou futuras emendas ou modificações destas cláusulas ou leis sucessivas, contanto que tal carga se origine no Brasil e se destine aos Estados Unidos, ou se origine nos Estados Unidos e se destine ao Brasil.

b) Para a empresa aérea ou empresas aéreas designadas dos Estados Unidos, a carga incluirá a do Governo brasileiro (exceto a militar), que esteja sujeita às cláusulas do Decreto-Lei nº 29, de 14 de novembro de 1966, e o Decreto nº 79.391, de 14 de março de 1977, ou futuras emendas ou modificações destas cláusulas ou leis sucessivas, contanto que tal carga se origine nos Estados Unidos e se destine ao Brasil, ou se origine no Brasil e se destine aos Estados Unidos.

2. Caso uma Parte Contratante não puder garantir as isenções previstas no presente Anexo por qualquer razão, incluindo a aplicação de leis ou regulamentos estaduais, locais ou municipais, qualquer das Partes Contratantes poderá recorrer ao mecanismo de consultas previsto no Artigo 13. A não-obtenção de um acordo satisfatório, dentro de sessenta (60) dias a partir da data de recebimento da solicitação de consultas, constituirá base para que a Parte Contratante à qual tenham sido negadas suas isenções, tome medidas no sentido de reparar o problema, se assim preferir. Tais medidas poderão incluir, porém não se limitarão à suspensão ou limitação das isenções concedidas à outra Parte Contratante, de acordo com o presente Anexo.

3. As condições mínimas 1/ aplicáveis às tarifas promocionais são:

	Sentido Norte	Sentido Sul
a) Tarifas Apex		
Estada mínima	7 dias	7 dias
Estada máxima	1 mês	1 mês
"Stopovers"	1 grátis em cada direção	1 grátis em cada direção 2/
Compra antecipada	7 dias	7 dias
Cancelamento	US\$ 100	US\$ 100
b) Tarifas Super Apex		
Estada mínima	N/A	21 dias
Estada máxima	N/A	3 meses
"Stopovers"	N/A	nenhum
Compra antecipada	N/A	US\$ 100
Cancelamento	N/A	US\$ 100

c) Tarifas de Excursão em Grupo, "Inclusive Tour"
Sentido Norte Sentido Sul
"Inclusive Tour"

	Excursão em		
	Grupo	Grupo	Individual
Estada mínima	10 dias	5 dias	7 dias
Estada máxima	1 mês	16 dias	21 dias
"Stopovers"	nenhum	nenhum	nenhum
Compra antecipada	14 dias	14 dias	14 dias
Cancelamento	US\$ 100	US\$ 100	US\$ 100
Preço mín. do turismo	N/A	US\$ 15/dia	US\$ 15/dia
Tamanho min. do grupo	10	10	N/A

1' - Cada empresa aérea poderá, a seu critério, impor condições adicionais ou mais restritivas.

2' - Cada empresa aérea poderá permitir "stopovers" adicionais, a US\$ 50 cada um.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 52, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.488/92-9, resolve aposentar, voluntariamente, JORGE DE SOUZA, Assessor Legislativo, Parte Especial do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
Nº 1, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016929/91-8, resolve:

Art. 1º Os Técnicos Legislativos da Área de Transportes, lotados no Serviço de Transportes ou nos Gabinetes dos Senadores, deverão apresentar à Chefia do Serviço de Transportes, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Ato, sua CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

Art. 2º Os Técnicos Legislativos da Área de Transportes, cuja Carteira Nacional de Habilitação não seja da Categoria "D", deverão submeter-se a exame no Detran para obtenção do documento referido.

Art. 3º O Serviço de Transportes catalogará os servidores que se enquadrem na condição prevista no art. 2º e realizará curso de condução de veículos automotores destinado a prepará-los para o exame.

§ 1º A participação dos servidores referidos no curso é obrigatória.

§ 2º Eventual reprovação em exame no Detran obrigará a inscrição do servidor para novas provas, salvo se a reprovação for motivada por problema de saúde irreversível.

§ 3º O Serviço de Transportes adotará as providências necessárias à realização do curso, tais como: obtenção de autorização do Detran para o curso; permissão para o trabalho dos instrutores; inscrição e marcação dos exames etc.

Art. 4º O servidor que se recusar a cumprir as determinações do presente Ato, ou aquele que for reprovado em exames sucessivos, será objeto de sindicância administrativa, sujeitando-se às sanções disciplinares cabíveis, inclusive ao desligamento das atividades de motorista, com perda da vantagem prevista no art. 9º da Resolução nº 87/89 do Senado Federal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, 19 de fevereiro de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

SENADO FEDERAL

Concurso Público para ANALISTA LEGISLATIVO — Área de Especialização: Medicina, TÉCNICO LEGISLATIVO — Áreas de Especialização: Eletrônica e Telecomunicações e Datilógrafo.

Edital nº 2-A/92

O Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília em obediência ao item 3.2 do Edital nº 1-A/92, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 6 de janeiro de 1992, tornam públicos a data, o horário e os locais das PROVAS OBJETIVAS previstas para a Primeira Etapa:

Analista Legislativo — Área de Especialização: Medicina

Data: 26 de abril de 1992

Horário: 14h às 18h

Local: Médico — Todas as especialidades — Ala Sul do Instituto Central de Ciências — ICC — Campus da UnB

Técnico Legislativo — Área de Especialização: Eletrônica e Telecomunicações

Data: 26 de abril de 1992

Horário: 14h às 18h

Local: Inscrições de 0001 a 1280 — Ala do Instituto Central de Ciências ICC — Campus da UnB

Técnico Legislativo — Área de Especialização: Datilógrafo

Data: 26 de abril de 1992

Horário: 14h às 18h

Local: Inscrições de 0001 a 2570 — Ala Norte do Instituto Central de Ciências — ICC — Campus da UnB

Inscrições de 2571 a 3260 — Faculdade de Estudos Sociais Aplicados — FA — Campus da UnB

Inscrições de 3261 a 4405 — Faculdade de Tecnologia — FT — Campus da UnB

Inscrições de 4406 a 4825 — Faculdade de Educação — FE — Campus da UnB

Inscrições de 4826 a 5390 — Faculdade de Ciências da Saúde — FS — Campus da UnB

Inscrições de 5391 a 7150 — Bloco I — Centro de Ensino Unificado de Brasília — CEUB

Inscrições de 7151 a 10720 — Bloco III — Centro de Ensino Unificado de Brasília — CEUB

Inscrições de 10721 a 13570 — Bloco A — Universidade do Distrito Federal — UDF

Inscrições de 13571 a 16367 — Bloco B — Universidade do Distrito Federal — UDF

O acesso dos candidatos às salas de prova dar-se-á no intervalo de 13:30 às 14:00h.

Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova, no dia 26 de abril de 1992, no horário acima estabelecido, munidos de Carteira de Identidade, Comprovante de Inscrição, lápis nº 2 e caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Não será permitida a utilização de qualquer material de consulta ou de calculadora durante as provas.

Os candidatos que chegarem atrasados não terão acesso às salas de prova e estarão automaticamente excluídos do concurso. Em hipótese alguma serão aceitas justificativas. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral Senado Federal — Lauro Morhy, Diretor DAE — UnB.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 014

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 5ª SESSÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais.

— Nº 149/92 (nº 50/92, na origem), de 18 do corrente, submetendo à deliberação do Senado o nome do Senhor Félix Baptista de Faria, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer junto à República do Gâmbia.

— Nº 150/92 (nº 51/92, na origem), de 18 do corrente, submetendo à deliberação do Senado o nome do Senhor Antonio Carlos Coelho da Rocha, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas.

— Nº 151/92 (nº 52/92, na origem), de 18 do corrente, submetendo à deliberação do Senado o nome do Senhor André Guimarães, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia.

— Nº 152/92 (nº 53/92, na origem), de 18 do corrente, submetendo à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Orlando Caronê Gélío, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

1.2.2 — Leitura dos Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 4/92, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que acrescenta um parágrafo - 2º - ao artigo 1.031 do Código de Processo Civil, transformando o atual parágrafo único em § 1º

— Projeto de Resolução nº 3/92, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre benefícios aos ex-celetistas do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Abertura de inscrição para interpelação aos Srs. Ministros de Estado da Infra-Estrutura e da Economia, Fazenda e Planejamento que comparecerão ao Plenário do Senado nos dias 26 e 27 do corrente mês, respectivamente.

— Deferimento do Recurso nº 1/92, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 304/91, que dispõe sobre a adição de substância atóxica, volátil e de odor aversivo ao benzeno, tolueno e xileno, seus derivados e compostos e dá outras providências, e abertura de prazo para recebimento de emendas ao mesmo.

— Deferimento do Recurso nº 2/92, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 1991, que dispõe sobre a participação dos empregados na direção das sociedades de economia mista e empresas vinculadas à União, e abertura de prazo para recebimento de emendas ao mesmo.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Relato da viagem de S. Exª à França, como representante do Senado ao Encontro de Presidentes de Comissões de Relações Exteriores Europa e América Latina, e à Croácia a convite do Governo daquele país.

SENADOR MÁRIO COVAS — A questão do aumento do IPTU no Município de São Paulo.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Como Líder — Consideração sobre o domicílio eleitoral. Multipartidarismo no pleito municipal.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Homenagem póstuma à Drª Carlota Pereira de Queiroz pelo transcurso do centenário de seu nascimento.

1.2.5 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 5/92, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas pa-

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÔRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

ra o aproveitamento econômico dos manguezais e dá outras providências, em conformidade com o estabelecido no art. 225, § 4º, da Constituição Federal, na Lei nº 7.661/88, que institui o Gerenciamento Costeiro e na Lei nº 938/81, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 23/92, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no dia 21 do corrente. **Aprovado.**

1.2.7 — Ofício

— Nº 10/92, de autoria do Líder do PMDB, comunicando a reintegração do Senador Flaviano Melo nas Comissões de Educação, de Serviços de Infra-Estrutura e Mista de Orçamento, como titular, e nas comissões de Assuntos Sociais e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, como suplente.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. **Em fase de discussão: 2ª sessão.**

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a aposentadoria do trabalhador rural, e dá outras providências: **Declarado prejudicado.** Ao arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR PEDRO SIMON — Ausência política do Presidente Collor no Estado do Rio Grande do Sul. Apelo

em prol da duplicação do pólo petroquímico do Rio Grande do Sul e posicionamento de S. Exª no tocante à sua anunciada privatização. Dívida da companhia estadual de energia do Rio Grande do Sul.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Aumento dos aposentados e o pagamento do precatório no art. 100 da Constituição.

SENADOR AUREO MELLO — Realização, na cidade de Belém — PA, de Congresso Médico sobre a temática: **A medicina tropical no Brasil.**

LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento do escritor e jornalista Antonio Conde Dias.

NELSON WEDEKIN — O descrédito da classe política no Brasil.

AMIR LANDO — Lições da Venezuela, na recente tentativa de golpe de Estado.

EDUARDO SUPPLY — Transcrição de Reclamação de Prefeitura do Município de São Paulo ao Supremo Tribunal Federal, em processos de inconstitucionalidade.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — MESA DIRETORA****3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 5ª Sessão, em 20 de fevereiro de 1992****2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura****Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Iram Saraiva,****Epitácio Cafeteira, Aureo Mello e Francisco Rollemberg****ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Afonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dário Pe-

reira — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lucídio Portella — Mag-

no Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Maurício Corrêa – Mauro Beneditos – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Odacir Soares – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 149, DE 1992 (nº 50/92, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor FELIX BAPTISTA DE FARIA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Gâmbia.

2. Os méritos do Embaixador FELIX BAPTISTA DE FARIA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 18 de fevereiro de 1992. — **Fernando Collor de Mello.**

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador FELIX BAPTISTA DE FARIA.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de fevereiro de 1929.

Filho de Felix de Carvalho Faria e Ernestina Baptista de Faria.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Professor de Prática Consular, Curso de Prática Diplomática e Consular, 1975.

Cônsul de Terceira Classe, 6 de maio de 1953.

Segundo Secretário, antigüidade, 30 de janeiro de 1961.

Primeiro Secretário, antigüidade, 22 de novembro de 1966.

Conselheiro, título, 28 de outubro de 1969.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 2 de junho de 1976.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 30 de junho de 1987.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1962.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1962.

Chefe, interino, da Divisão da Ásia e Oceania, 1963.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para o Planejamento Político, 1964.

Assessor de Imprensa, 1964/66.

Chefe da Divisão de Documentação Diplomática, 1973/74.

Chefe da Divisão Consular e de Imigração, 1974.

Chefe, substituto, do Departamento Consular e Jurídico, 1975/76.

Estocolmo, Legação, Terceiro-Secretário, 1955/58.

Estocolmo, Encarregado de Negócios, 1956.

Manágua, Segundo Secretário, 1958/62.

Manágua, Encarregado de Negócios, 1958/62.

Londres, Cônsul-Adjunto, 1967/71.

Londres, Encarregado, 1967, 1968 e 1970.

Praga, Conselheiro, 1971/72.

Praga, Encarregado de Negócios, 1971/72.

Moscú, Ministro-Conselheiro, 1977/80.

Moscú, Encarregado de Negócios, 1978 e 1980.

Lisboa, Cônsul-Geral, 1980/84.

Amã, Embaixador, 1984/90.

Dacar, Embaixador, 1991.

Comissão para a Nova Tabela de Milhas, 1964 (membro).

Comissões de Inquérito nº 2/1954 e 3/1954 (secretário).

Comissão de Inquérito nº 10/1964 (presidente).

À disposição da Missão da China, visita ao Brasil, 1964.

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita à Argentina, 1965.

Conferência dos Chanceleres das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu (ALALC), Montevidéu, 1965 (membro).

XX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1965 (membro).

Membro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem de Vasa, Cavaleiro, Suécia.

Ordem Del Sol, Oficial, Peru.

Ordem de Cristo, Oficial, Portugal.

Ordem de Mayo, Oficial, Argentina.

Ordem de Miguel Larreinaga, Comendador, Nicarágua.

Ordem do Infante D. Henrique, Comendador, Portugal.

Ordem do Mérito por Serviços Distinguidos, Comendador, Peru.

O Embaixador Felix Baptista de Faria se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 18 de fevereiro de 1991. — **Guilherme Fausto da Cunha Bastos**, Chefe, Substituto, do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 150, DE 1992 (nº 51/92, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso II, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578,

de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ANTÔNIO CARLOS COELHO DA ROCHA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas.

2. Os méritos do Ministro ANTÔNIO CARLOS COELHO DA ROCHA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 18 de fevereiro de 1992. — **Fernando Collor de Mello.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Ministro ANTÔNIO CARLOS COELHO DA ROCHA.
Rio de Janeiro/RJ, 10 de março de 1945.
Filho de Henrique Carlos Coelho da Rocha e Jenny Helena Coelho da Rocha.
Cursos de idiomas: Cultura Inglesa e Aliança Francesa, de Janeiro.
Rio
Bacharel em Direito, Faculdade de Direito, PUC/RJ.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
Curso "Export Marketing for Brasil", The International Center for Advanced Technical and Vocational Training, OIT, Turim.
Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr.
Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial/MRE/DPR.
V Curso de Altos Estudos (CAE), IRBr.
Professor do Instituto Rio Branco (Orientação Profissional), 1981.
Terceiro Secretário, 24 de novembro de 1967.
Segundo Secretário, antiguidade, 19 de dezembro de 1970.
Primeiro Secretário, merecimento, 19 de abril de 1976.
Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1979.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.
Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1967/69.
Assistente do Subsecretário-Geral de Política Exterior, 1969/70.
Assistente do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1970/71.
Assessoria de Imprensa do Gabinete, 1977.
Assessor do Chefe do Departamento de Organismo Regionais americanos, 1977/79.
Subchefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1977/79.
Assessor do Ministro de Estado, 1979/85.
Haia, Segundo Secretário, 1971/74.
Buenos Aires, Segundo Secretário, 1974/75.
Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1976/77.
Nairobi, encarregado de Negócios, 1983.
Bucareste, Encarregado de Negócios, 1984.
Paris, Ministro-Conselheiro, 1985/88.
Paris, Encarregado de Negócios, 1986/87/88.
Chicago, Cônsul-Geral, 1988/92.
III Sessão do Comitê "ad hoc" da ONU sobre o Fundo do Mar, Rio de Janeiro, 1968 (assessor).

XXIII Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1968 (Assessor).

Grupo de Trabalho para a Elaboração do Livro "Brasil", 1970 (membro).

Comissão de Inquérito nr. 5/1970 (secretário).

"Brasil Export 73", Bruxelas, 1973.

I Reunião do Comitê de Ação do SELA sobre Produtos do Mar e de

Água Doce, Lima, 1977 (observador).

IV Reunião do Conselho Latino-Americano, SELA, Caracas, 1978 (delegado).

XX Conferência Sanitária Pan-americana, OPAS-OMS, Granada, 1978 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Venezuela, Caracas, 1979 (membros).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores à cerimônia de assinatura do Tratado de Cooperação Técnico-Operativa entre os aproveitamentos Itaipu e Corpus, Cidade Presidente Stroessner, Paraguai, 1979 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial à Venezuela, 1979 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores à Reunião Ministerial Brasil-Grupo Andino, Lima, 1980 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial ao Paraguai, Assunção, 1980 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial à Argentina, Buenos Aires, 1980 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial ao Chile, Santiago, 1980 (membro).

I Reunião do Conselho de Ministro da ALALC (assinatura do Tratado que institui a ALADI), Montevideu, 1980 (membro).

À disposição do Secretário de Estado das Relações Exteriores do Reino Unido, em sua visita oficial ao Brasil, Brasília, 1980.

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial ao Canadá, Ottawa, 1980 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial ao Chile, Santiago, 1980 (membro).

I Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Signatários do Tratado de Cooperação Amazônica, Belém, 1980 (membro).

X Assembléia Geral Ordinária da OEA, Washington, 1980 (delegado).

XI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1980 (delegado).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial à Colômbia, 1981 (membro).

Comitiva do Presidente da República, no encontro de fronteira com o Presidente da Argentina, Paso de Los Libres, 1981 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial ao Peru, 1981 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial ao México, 1981 (membro).

XII Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, 1981 (membro e Secretário-geral da delegação brasileira).

XI Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) Castries, Santa Lúcia, 1981 (Delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Guiana, Georgetown, 1982 (membro).

XX Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores do TIAR, OEA, Washington, 1982 (assessor).

XIII Reunião Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1982 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial ao Suriname, Paramaribo, 1982 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita de trabalho à Venezuela, Caracas, 1982 (membro).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Argentina, Nicanor Costa Mendéz, em sua visita oficial ao Brasil, Brasília, 1982.

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial aos Estados Unidos da América, Washington, 1982 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial ao Canadá, Ottawa, 1982 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial a Trinidad-Tobago, Port-of-Spain, 1982 (membro).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Trinidad-Tobago, Port-of-Spain, 1982 (membro).

Comitiva do Presidente da República, no encontro com o Presidente do Paraguai, Itaipu, 1982 (membro).

XII Assembléia Geral da OEA, Washington, 1982 (membro).

XIII Assembléia Geral da OEA, Washington, 1983 (delegado).

Comitiva do Presidente da República, no encontro com o Presidente da Argentina, Foz do Iguaçu, 1983.

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial ao México, Cancún, 1983 (membro).

À disposição do primeiro-Ministro e Ministro do Exterior do Suriname, Errol Alibux, em sua visita oficial ao Brasil, Brasília, 1983.

Reunião de Chanceleres comemorativa dos 450 anos da cidade de Cartagena, Colômbia, 1983 (membro).

I Reunião do Conselho de Cooperação Amazônica, Lima, 1983 (delegado).

XIV Reunião de chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1983 (delegado).

II Reunião de Chanceleres dos Países Membros do Tratado de Cooperação Amazônica, Cáli, Colômbia 1983 (delegado).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial à Bolívia, Santa Cruz de La Sierra, 1984 (membro).

X e XI Assembléias Gerais Extraordinárias da OEA, Washington, 1984 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita à Venezuela, Caracas, 1984 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Uruguai, Montevideú, 1984 (membro).

Reunião do Conselho de Ministro da ALADI, Montevideú, 1984 (delegado).

XV Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, Uruguai, 1984 (delegado).

XI Sessão Ministerial do Conselho Mundial de Alimentos, Paris, 1985 (delegado).

Representante brasileiro no Clube de Paris, 1985/88.

Reuniões do Clube de Paris sobre renegociação da dívida Externa do Brasil e de vários outros países, 1985/86 (delegado).

Reunião dos embaixadores nos países da Europa Ocidental, Genebra, 1987 (participante).

Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil

Ordem do Mérito Naval, Cavalaria, Brasil

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil

Ordem do Infante D. Henrique, Oficial, Portugal.

Ordem de Orange-Nassau, Oficial, Países Baixos.

Ordem do Sol, Comendador, Peru.

Ordem de Maio ao Mérito, Comendador, Argentina.

Ordem da Águia Azteca, Oficial, México.

Ordem de José Matias Delegado, Grande Oficial, El Salvador.

Ordem Bernardo O'Higgins, Comendador, Chile.

Ordem de Francisco de Miranda, Terceira Classe, Venezuela.

Ordem de San Carlos, Comendador, Colômbia.

Ordem da Palma, Comendador, Suriname.

Ordem Nacional ao Mérito, Comendador, Equador.

Ordem do Mérito, Grande Oficial, Chile.

O Ministro ANTÔNIO CARLOS COELHO DA ROCHA se encontra nesta data no exercício de suas funções de Cônsul-Geral do Brasil em Chicago, Estados Unidos da América.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 18 de fevereiro de 1992. — Gilda Maria Ramos Guimarães Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 151, DE 1992

(nº 52/92, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I do Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ANDRÉ GUIMARÃES, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia.

2. Os méritos do Embaixador ANDRÉ GUIMARÃES, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 18 de fevereiro de 1992. — Fernando Collor de Mello.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador ANDRÉ GUIMARÃES.

Haia, Holanda (brasileiro de acordo com o art. 129, inciso II, da Constituição de 1946), 6 de março de 1932.

Filho de Mário da Costa Guimarães e Lília Talavera Guimarães.

Bacharel em Direito, PUC/RJ.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Curso Superior de Guerra, ESG.

II Curso de Promoção Comercial para Chefes de Setores de Promoção Comercial, Itamaraty.

Chefe do Cerimonial do Governo do Estado do Rio de Janeiro, 1975/1978.

Consultor de Assuntos Internacionais — EMFA, 1982-84.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 27 de junho de 1955.
 Segundo Secretário, antigüidade, 24 de outubro de 1961.
 Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.
 Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1978.
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 30 de junho de 1987.
 Auxiliar do Chefe da Divisão Cultural, 1955.
 Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Comercial, 1957-1960.
 Chefe da Divisão de Arquivo do Departamento de Administração, 1960.
 Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1966-1967.
 Agregado, 1982-1984.
 Chefe da Divisão Especial de Acompanhamento Orçamentário e Execução Financeira, 1984-1986.
 Washington, Segundo Secretário, 1961-1964.
 Lisboa, Segundo Secretário, 1964-1966.
 Lisboa, Chefe, interino, do SEPRO, 1964.
 Montevidéu, ALALC, Primeiro Secretário, 1967-1969.
 Montevidéu, ALALC, Encarregado de Negócios, 1967 e 1969.
 Montevidéu, Primeiro Secretário, 1969-1971.
 Montevidéu, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1969-1971.
 Milão, Cônsul-Adjunto, 1971-1973.
 Milão, Encarregado, 1972.
 Milão, Chefe do SECOM, 1972-1973.
 Santiago, Cônsul-Geral, 1979-1982.
 Jacarta, Embaixador, 1986-1992.
 Comitiva do Ministro de Estado para assinatura de tratados com o Uruguai, 1956 (assessor).
 V Conferência Regional da FAO para a América Latina, San José, 1958 (assessor).
 II Reunião da Conferência Intergovernamental para o estabelecimento de uma Zona de Livre Comércio entre países da América Latina, 1960 (assessor).
 Simpósio Luso-Brasileiro de Estudos, Madison, 1962 (representante).
 Simpósio sobre Problemas de População, Virgínia, 1963 (representante).
 Missão Especial às solenidades da posse do Presidente da Costa Rica, 1966 (assessor).
 Missão Especial da Costa Rica às solenidades da posse do Presidente do Brasil, 1966 (à disposição).
 Comissão Permanente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, 1960 (representante).
 Grupo de Trabalho de Estudos dos Problemas de Arquivo no Brasil, 1961 (representante).
 Missão Uruguaia de Relações Econômicas, Comerciais e Financeiras, Brasil-Uruguai, 1971 (representante).
 Missão Especial da República da Coreia às solenidades da posse do Presidente do Brasil, 1985 (à disposição).
 IV Reunião de Ministros da Associação dos Países Produtores de Estando, Jacarta, 1986 (chefe da delegação).
 Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.
 Medalha Lauro Müller, Brasil.
 Medalha "Mérito Santos Dumont", Brasil.
 Medalha "al Mérito de Chile", Grande Oficial, Chile.
 Ordem "Bernardo O'Higgins", Grande Oficial, Chile.

"Ordre National du Mérite", Comendador, França.
 Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.
 Ordem de Benemerência, Comendador, Portugal.
 "Ordem Francisco de Miranda", Segunda Classe, Venezuela.
 Medalha Amigo da Marinha, Brasil.
 Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.
 Ordem do Mérito Forças Armadas, Grande Oficial, Brasil.
 Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.
 O Embaixador ANDRÉ GUIMARÃES se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.
 Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 18 de fevereiro de 1992. — **Gilda Maria Ramos Guimarães**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

MENSAGEM Nº 152, DE 1992 (nº 53/92, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:
 De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUIZ ORLANDO CARONE GÉLIO, Ministro de Primeira Classe, da Carreirã de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.
 2. Os méritos do Embaixador LUIZ ORLANDO CARONE GÉLIO, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.
 Brasília, 18 de fevereiro de 1992. — **Fernando Collor de Mello**.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:
 Embaixador LUIZ ORLANDO CARONE GÉLIO.
 Vitória — ES, 1º de setembro de 1932.
 Filho de Leonardo Gélio e Magnólia Carone Gélio.
 Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB/RJ.
 Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
 Estágio na OEA.
 Terceiro Secretário, 27 de fevereiro de 1958.
 Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.
 Primeiro Secretário, merecimento, 30 de junho de 1967.
 Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 5 de novembro de 1976.
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 30 de julho de 1987.
 Assistente da Chefia da Divisão Comercial e da Divisão Econômica da América, 1958-1959.
 Chefe substituto da Comissão de Acordos com a Bolívia, 1959-1961.
 Chefe da Divisão da Amazônia, 1969-1973.
 Chefe do Departamento de Processamento de Dados, 1985-1986.
 Viena, Terceiro Secretário, 1960-1961.
 Viena, Segundo Secretário, 1961-1963.

Vigo, Cônsul-Adjunto, 1963-1965.
 Nova Iorque, Cônsul-Adjunto e Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1965-1968.
 La Paz, Primeiro Secretário, 1968-1969.
 La Paz, Encarregado de Negócios, 1968-1969.
 Bruxelas, CEE, Conselheiro, 1973-1976.
 Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1974.
 Lima, Ministro-Conselheiro, 1977-1979.
 Lima, Encarregado de Negócios, 1978-79.
 Paris, Ministro-Conselheiro, 1979-84.
 Paris, Encarregado de Negócios, 1980-84.
 La Paz, Embaixador, 1986-92.
 Seção Brasileira à Reunião Plenária da Comissão Mista Brasil-Paraguai, 1959 (membro).
 Missão Econômica à Bolívia, 1959 (membro).
 Junta de governadores da AIEA e Conferência da mesma agência, 1961 e 1962 (delegado).
 À disposição da Secretaria-Geral Adjunta para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1962.
 Reunião de Coordenação da Promoção Comercial nos Estados Unidos, Washington, 1967 (participante).
 XX Assembléia Geral da UIOOT, Tóquio, 1967 (delegado).
 II Conferência de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de La Sierra, 1968 (membro).
 Reunião do CMEABUSC, 1970 (representação do MRE).
 I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Cooperação Econômica e Técnica, La Paz, 1971 (membro).
 I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana de Cooperação Econômica e Técnica, Caracas, 1971 (membro).
 Conversações sobre Temas no âmbito das Relações Exteriores entre o Brasil e a Bolívia, La Paz, 1972 (membro).
 I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Colombiana de Cooperação Econômica e Técnica, Bogotá, 1972 (membro).
 II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Cooperação Econômica e Técnica, São Paulo, 1972 (chefe).
 Reunião sobre Preservação da Fauna e da Flora Amazônicas entre o Brasil e a Colômbia, Brasília, 1972 (delegado).
 Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em visitas oficiais à Guiana e ao Suriname, 1972 (membro).
 Conversações Programadas com o Governo da Bolívia no campo dos hidrocarbonetos em empreendimentos industriais correlatos, 1973 (delegado).
 Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente da Venezuela, Santa Elena de Uaiarén, 1973 (membro).
 Reunião da Subcomissão de Coopeação Econômica e Técnica da Comissão Mista Brasil-Ecuador, Quito, 1973 (delegado).
 Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente da Colômbia na fronteira amazônica, 1973 (membro).
 Comitês de Produtos de Base e Desenvolvimento da Conferência Norte-Sul, Paris, 1975 (delegado).
 Reunião da Comissão Interamericana de energia nuclear da OEA, Lima, 1976 (chefe).
 Assembléia de governadores do Fonplata, Santa Cruz de la Sierra, 1986-1987 (governador altermo do Brasil).
 XVII Conferência de Chanceleres dos países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, 1987 (delegado especial).
 O Embaixador LUIZ ORLANDO CARONE GÉLIO, se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 18 de fevereiro de 1992. — Gilda Maria Ramos Guimarães, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1992

Acrescenta um parágrafo — 2º — ao artigo 1.031 do Código de Processo Civil, transformando o atual parágrafo único em § 1º

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado um § 2º ao art. 1.031 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), alterado pela Lei nº 7019, de 31 de agosto de 1982, com a seguinte redação:

“Art. 1.031.....

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao pedido de adjudicação, quando houver herdeiro único.

§ 2º Transitada em julgado a sentença de homologação de partilha ou adjudicação, o respectivo formal, bem como os alvarás referentes aos bens por ela abrangida, só serão expedidos e entregues às partes após a comprovação, verificada pela Fazenda, do pagamento de todos os tributos.”

Justificação

Há alguns anos passados, com a finalidade de facilitar a vida do cidadão comum, tanto o Governo Federal, como os Estaduais, através de normas legais, buscaram desburocratizar as regras da vida em sociedade.

Entre as normas editadas com esse objetivo, naquela ocasião, inclui-se a Lei nº 7.019, de 31 de agosto de 1982, que deu nova redação aos artigos 1031 a 1038 do Código de Processo Civil, que disciplinam o arrolamento sumário.

Precipuaente, esse diploma legal teve por escopo dar curso rápido aos processos de inventários e partilhas “entre partes capazes”, neles não se permitindo o debate de “questões relativas ao lançamento, ao pagamento, ou à quitação de taxas judiciárias e de tributos incidentes sobre a transmissão da propriedade dos bens do espólio”.

Na prática, contudo, verificou-se que essa agilização dos processos de inventário, através do arrolamento sumário, beneficiava uns poucos, em prejuízo de muitos, aos quais o Estado presta serviço com base nos impostos que arrecada.

De fato, poucas são as pessoas que se socorrem da Justiça para partilhar bens em razão do óbito dos autores das heranças, se comparadas com aquelas aos quais o Estado concede benefícios alicerçados nos tributos que arrecada.

Este projeto de lei tem, por isso, a função primordial de atender a todos, pois, sem prejudicar o curso rápido de inventário sumário, processado sob a forma

de arrolamento, permite que, logo após o seu encerramento, o Estado — que representa a sociedade — tenha os seus interesses atendidos, com a fiscalização da Fazenda Pública.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1992. — Senador **Maurício Corrêa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

SEÇÃO IX

Do Arrolamento

Art. 1.031. A partilha amigável celebrada entre partes capazes, nos termos do art. 1.773 do Código Civil, será homologada de plano pelo juiz, mediante a prova da quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas, com observância dos arts. 1.032 a 1.035 desta lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, ao pedido de adjudicação, quando houver herdeiro único.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 3, DE 1992

Dispõe sobre benefícios aos ex-celetistas do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica estendido aos ex-celetistas do Quadro Pessoal do Senado Federal os mesmos benefícios assegurados pela Resolução nº 59, de 1991, aos servidores do Prodasen e do Cegraf.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 1990.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Considerando o que preceitua o inciso XIII do artigo 52 da Constituição Federal — competência privativa do Senado Federal para deliberar sobre a sua organização funcional — e, considerando o parecer da douta Consultoria-Geral desta Casa, ao examinar o Processo nº 020075/91-0, encaminhamos ao exame do Senado a presente proposta, objetivando a extensão aos ex-celetistas do Senado Federal submetidos ao regime jurídico estatuído pela Lei nº 8.112/90 os mesmos benefícios assegurados pela Resolução nº 59, de 1991, aos servidores do Prodasen e do Cegraf, que autoriza, especificamente a continuidade da contagem de tempo de serviço para todos os efeitos.

Consubstanciados no mencionado parecer, e abaixo transcritos, estão as razões que nos levaram a tomar a presente iniciativa:

“No período que antecedeu a Lei nº 8.112/90, tanto o Prodasen quanto o Cegraf contratavam seus servidores pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

De acordo com essa sistemática, os servidores assinavam contrato com esses órgãos supervisionados e tinham os seus direitos e obrigações regulados pela CLT e pelas normas internas que regiam sua conduta no âmbito de cada órgão.

Temos que considerar, aqui, que a CLT sempre assegurou aos trabalhadores direitos mínimos indispensáveis à relação de emprego, não havendo em seu texto qualquer limitação a que o empregador viesse a beneficiar os empregados. Ela proibia, sim, toda e qualquer deliberação unilateral que viesse a prejudicar o trabalhador.

Baseados nessa premissa, o Prodasen e o Cegraf, por não estarem vinculados às normas aplicáveis aos funcionários públicos de então, resolveram conceder alguns benefícios a seus servidores. E puderam fazê-lo porque a relação entre empregador e empregado assim permitia.

Cumpramos, aqui, esclarecer que o Senado Federal, também como empregador, poderia ter feito igual concessão em relação aos seus servidores celetistas de então. Ocorre que, por se tratar de ato deliberativo do empregador, achou por bem não lhes conceder o mesmo adicional e autorização vigentes no Prodasen e no Cegraf. Os motivos que o levaram a agir dessa maneira não nos cabe aqui levantá-los agora.

Assim, antes da instituição do Regime Jurídico-único, tínhamos no Senado e nos órgãos supervisionados situações distintas para os servidores celetistas: os que tinham contrato de trabalho assinado com o Prodasen e o Cegraf recebiam adicional por tempo de serviço e contavam esse mesmo tempo para efeito de Afastamento Especial. Os outros, que tinham seu vínculo empregatício diretamente com o Senado, não dispunham dessas mesmas vantagens.

Com o advento da Lei nº 8.112/90, operou-se a unificação dos regimes jurídicos existentes na administração pública. Com isso, todos os servidores celetistas tiveram contratos extintos e passaram a ocupar cargos públicos. Como não poderia deixar de ser, os antigos servidores, tanto do Cegraf quanto do Prodasen passaram a ter os mesmos direitos dos antigos servidores celetistas da Casa.

Dentre esses direitos assegurados tantos aos ex-celetistas dos órgãos supervisionados quanto aos celetistas do Senado, temos que a Lei nº 8.112/90, em seu art. 243, § 4º, contemplava a continuidade da contagem do tempo de serviço para fins de férias, gratificação natalina, licença-prêmio por assiduidade, anuênio, aposentadoria, disponibilidade e para os fins previstos no § 2º do artigo 62.

Esse dispositivo (§ 4º do art. 243) foi vetado pelo Presidente da República em 11 de dezembro de 1988, data em que entrou em vigor a Lei nº 8.112/90.

Ao sancionar a Lei nº 8.112/90 vetando o § 4º

do artigo 243, o único dispositivo versando sobre o tema tempo de serviço que permaneceu em vigor foi o art. 100, que estipula, **verbis**:

"Art. 100 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, inclusive o prestado às Forças Armadas."

Com a finalidade de se regulamentar os vetos apostos à Lei nº 8.112/90, o Poder Executivo baixou a Medida Provisória nº 286, de 1990, convertida na Lei nº 8.162, de 1991, restringindo o aproveitamento do tempo de serviço desses servidores (...).

Ocorre, porém, que a citada Medida Provisória nº 286/90, convertida na Lei nº 8.162/91, que trouxe as limitações para contagem de tempo de serviço dos ex-servidores celetistas, somente foi publicada em 14 de dezembro de 1990, ou seja, dois dias após todos os servidores públicos federais terem o direito de contar seus respectivos tempos de serviços de conformidade com o art. 100 da Lei nº 8.112/90 retrotranscrito.

O Senado Federal, reconhecendo direitos já adquiridos pelos ex-celetistas do Prodasen e do Cegraf, aprovou a Resolução nº 59/91, que lhes garantiu a continuidade da contagem de tempo de serviço para todos os efeitos, inclusive para a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade e Anuênio, como concebidos na Lei nº 8.112/90.

A Resolução nº 59/91, aprovada pelo Plenário do Senado Federal reveste-se, basicamente, de umas dessas características independentes: ou se tomou uma posição meramente interpretativa, homologatória própria, ou se legislou constitutivamente por competência própria da Casa. Vejamos, pois as implicações de cada uma delas.

Em primeiro lugar, vamos considerar que o Senado Federal, reconhecendo que as vantagens percebidas pelos ex-servidores celetistas do Prodasen e do Cegraf eram direito adquirido, tenha aprovado a Resolução sob exame com a intenção, simplesmente, de homologar uma situação que já se encontrava constituída. Nesse caso, por não ter criado nada excepcional para esses servidores, temos que nenhum direito caberia aos ex-celetistas do Senado, uma vez que os contratos desses últimos não contemplavam as mesmas vantagens já percebidas pelos ex-celetistas dos órgãos supervisionados.

Vejamos, agora, a segunda hipótese: O Senado Federal, ao aprovar a Resolução nº 59/91, agiu no sentido de conceder, realmente, aos servidores do Prodasen e do Cegraf, vantagens afinal não previstas expressamente na Lei nº 8.112/90, em face do veto presidencial. Para tanto, estaria amparado na competência privativa fixado pelo art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal, já que o tempo de serviço tem reflexo direto na remuneração dos seus servidores e, em virtude de tal vínculo, poderia ser por ele disciplinado. Nesse caso, a aprovação do dispositivo reveste-se de caráter constitutivo, uma vez que, por decisão própria, a Casa concedeu vantagem aos ex-celetistas do Prodasen e do Cegraf.

Dentro dessa segunda hipótese, temos que não há como deixar de reconhecer os mesmos direitos aos ex-celetistas do Senado. Admissível, pois, que o Senado aprove nova Resolução estendendo os efeitos da Resolução nº 59/91 aos seus ex-servidores celetistas. A não ser assim, estaríamos a confrontar o que preceitua o art. 5º, **caput**, da Constituição Federal."

É o que submetemos à competente deliberação dos dignos pares desta Casa.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1992. — **Mauro Benedites** — **Alexandre Costa** — **Carlos De'Carli** — **Márcio Lacerda** — **Meira Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1992

Acrescenta um parágrafo — 2º — ao artigo 1.031 do Código de Processo Civil, transformando o atual parágrafo único em § 1º

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado um § 2º ao art. 1.031 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), alterado pela Lei nº 7.019, de 31 de agosto de 1982, com a seguinte redação:

"Art. 1.031

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao pedido de adjudicação, quando houver herdeiro único.

§ 2º Transitada em julgado a sentença de homologação de partilha ou adjudicação, o respectivo formal, bem como os alvarás referentes aos bens por ela abrangida, só serão expedidos e entregues às partes após a comprovação, verificada pela Fazenda, do pagamento de todos os tributos."

Justificação

Há alguns anos passados, com a finalidade de facilitar a vida do cidadão comum, tanto o Governo Federal, como os Estaduais, através de normas legais, buscaram desburocratizar as regras da vida em sociedade.

Entre as normas editadas com esse objetivo, naquela ocasião, inclui-se a Lei nº 7.019, de 31 de agosto de 1982, que deu nova redação aos artigos 1031 a 1038 do Código de Processo Civil, que disciplinam o arrolamento sumário.

Precipuaente, esse diploma legal teve por escopo dar curso rápido aos processos de inventários e partilhas "entre partes capazes", neles não se permitindo o debate de "questões relativas ao lançamento, ao pagamento, ou à quitação de taxas judiciárias e de tributos incidentes sobre a transmissão da propriedade dos bens do espólio".

Na prática, contudo, verificou-se que essa agilização dos processos de inventário, através do arrolamento sumário, beneficiava uns poucos, em prejuízo de muitos, aos quais o Estado presta serviço com base nos impostos que arrecada.

De fato, poucas são as pessoas que se socorrem da Justiça para partilhar bens em razão do óbito dos autores das heran-

cas, se comparadas com aquelas aos quais o Estado concede benefícios alicerçados nos tributos que arrecada.

Este projeto de lei tem, por isso, a função primordial de atender a todos, pois, sem prejudicar o curso rápido de inventário sumário, processado sob a forma de arrolamento, permite que, logo após o seu encerramento, o Estado — que representa a sociedade — tenha os seus interesses atendidos, com a fiscalização da Fazenda Pública.

LEGISLAÇÃO CITADA

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1991

Garante a continuidade da contagem de tempo de serviço para os fins que especifica, dos servidores do Prodasen e do Cegraf.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É assegurada a continuidade da contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos, inclusive para concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade e Anuênio, dos servidores do Centro de Informática de Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, e do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, abrangidos pelo disposto no art. 243, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Os adicionais por tempo de serviço, já concedidos aos servidores de que trata o artigo anterior, são transformados em anuênios e a estes serão acrescidos tantos anuênios quantos forem os anos de efetivo exercício.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 1990.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 13 de novembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O projeto lido será publicado e distribuído em avulsos e em seguida, ficará sobre a mesa pelo prazo de cinco sessões ordinárias para o recebimento de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que, em decorrência da aprovação dos Requerimentos nº 646 e 791, de 1991, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Epitácio Cafeteira, respectivamente, comparecerão ao plenário desta Casa, no dia 26 próximo, quarta-feira, o Senhor Ministro de Estado da Infra-Estrutura, Dr. João Santana, e na quinta-feira, dia 27, o Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Márcio Marques Moreira.

informa, ainda, aos nobres senadores que, a partir deste momento, ficam abertas as inscrições para interpelação aos Srs. Ministros.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Presidência comunica ao Plenário que deferiu o Recurso nº 1, de 1992, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1991, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, que dispõe sobre a adição de substância atóxica, volátil e de odor aversivo ao benzeno, tolueno e xileno, seus derivados e compostos e dá outras providências.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É O SEGUINTE O RECURSO DEFERIDO:

RECURSO Nº 1, DE 1992

Interponho recurso no sentido de que o PLS nº 304/91, que dispõe sobre a adição de substância atóxica, volátil e de odor aversivo ao benzeno, tolueno e xileno, seus derivados e compostos e dá outras providências, seja submetido à apreciação do Plenário desta Casa, nos termos do art. 91, § 4º, do Regimento Interno-SF.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1992. — Ney Maranhão — Lourival Baptista — Carlos Patrocínio — Elcio Álvares — Garibaldi Alves Filho — Oziel Carneiro — Amazonino Mendes — Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Presidência comunica ao Plenário que deferiu o Recurso nº 2, de 1992, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a participação dos empregados na direção das sociedades de economia mista e empresas públicas vinculadas à União.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É O SEGUINTE O RECURSO DEFERIDO:

RECURSO Nº 2, DE 1992

Sr. Presidente,

Nos termos do § 3º, do art. 91, do Regimento Interno, vim interpor recurso para apreciação pelo Plenário do Senado, do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que “dispõe sobre a participação dos empregados na direção das sociedades de economia mista e empresas públicas vinculadas à União”.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1992. — Marco Maciel, Francisco Rollemberg — Carlos Patrocínio — Almir Gabriel — Elcio Álvares — Lucídio Portella — Josaphat Marinho — Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo, por cessão do Senador Lucídio Portella. (Pausa.)

No presente momento, S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior, por permuta com o Senador Pedro Simon.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho de viagem e gostaria de relatar a V. Exª fatos ocorridos nas duas etapas principais desta viagem, na França e na Croácia. Na França, estive como representante do Senado no Encontro de Presidentes de Comissões de Relações Exteriores da Europa e América Latina.

O Deputado Ulysses Guimarães foi obrigado, à última hora, a cancelar sua ida e fui por isso o único brasileiro presente ao evento, parte da comemoração dos 500 anos do descobrimento da América. Compareceram 38 representantes de 28 países. Devo ressaltar a perfeita hospitalidade francesa, a começar da atenção ainda no Brasil do Exmº Sr. Embaixador da França, M. Jean-Bernard Ouvrieu, até a acolhida do Presi-

dente (então) da Assembléia Nacional Constituinte M. Laurent Fabius, e primordialmente do Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Assembléia Nacional, M. Michel Vauzelle, idealizador e presidente do encontro, que por sua organização e afabilidade logrou deixar-nos a todos à vontade para os debates entre nós, ou com os intelectuais latino-americanos e europeus convidados (Regis Debray, Alain Turaine, Mario Vargas Llosa, Eduardo Galeano e outros). Talvez pouco à vontade estivessem apenas os dois representantes cubanos, eis que o encontro, tendo-se processado nos dias 21 e 22 de janeiro, começou no dia seguinte ao fuzilamento do guerrilheiro Eduardo Diaz Bettancourt, por cuja vida o mundo todo havia perdido em vão. Aliás, abrindo um parentese, não desejo deter-me muito sobre esse assunto e prefiro pedir ao Sr. Presidente que anexe a meu pronunciamento elaborada matéria publicada pela revista *Isto é Senhor*, número 1165. Gostaria apenas de comentar que, se é por um lado triste a truculência ditatorial visando sufocar a crescente insatisfação com as condições de vida na ilha, por outro lado cabe a pergunta:

Não ocorre ao ditador que comandando o pelotão do fuzilamento de um guerrilheiro não está fazendo, simbolicamente, com que disparem sobre ele mesmo? Não é ele o guerrilheiro-pai que um dia como Bettancourt desembarcou em Cuba? Não é também o pai dos guerrilheiros que treinou e enviou ao mundo todo, e no mundo todo morreram por uma nuvem que se esfumou no ar com a queda do muro de Berlim e dos regimes comunistas pela Terra afora, exceto apenas em sua ilha? Dizem que perder o respeito pelo inimigo é perder um pouco o respeito por si próprio. No caso, o inimigo é tão parecido com Fidel na ação e nos métodos, que se concluiu ter ele perdido todo o respeito por si mesmo.

E cabe outra pergunta: que vó da solidariedade é este que leva alguns brasileiros a apoiar o ditador cubano, o Stalin do Caribe? Justamente no momento em que ele, não admitindo na Ilha sequer um Comitê de Direitos Humanos que dê um mínimo de conforto aos presos políticos e sobre o estado dos quais nos chegam as mais tenebrosas versões, ressuscita os julgamentos sumários, onde até a defesa é acusação, e com eles o paredão?

Alguns, de idade provectora, ali terão sido levados, ou ali gostariam de ter ido, por uma avançada esclerose, e lamentável é a sua ação na verdade, mas compreensível, embora talvez não desculpável, pois há anos tantos os atos muitas vezes não são lógicos nem éticos e nem mesmo estéticos como mostrou Simone de Beauvoir em "Cerimônia do Adeus" citando o fim de outra santidade do altar comunista, Jean-Paul Sartre.

Outros, um pouco mais jovens, necessitariam um diagnóstico mais aprofundado — a esclerosada, mesmo precoce, ainda não teria chegado — e Freud, que hoje explica tanta coisa, poderia talvez explicá-los.

aliás em o "O Mal-Estar na Civilização", ele diz que:

"O ego nos aparece como algo autônomo e unitário, distintamente demarcado de tudo o mais. Ser essa aparência enganadora — apesar de que, pelo contrário o ego seja continuado para dentro, sem qualquer delimitação nítida, por uma entidade mental inconsciente que designamos como id à qual o ego serve como uma espécie de fachada — configurou uma descoberta efetuada pela primeira vez através da pesquisa psicanalítica, que de resto ainda deve ter muito mais a nos dizer sobre o relacionamento do ego com o id. No

sentido exterior, porém, o ego, de qualquer modo, parece manter linhas de demarcação bem claras e nítidas. Há somente um estado — indiscutivelmente fora do comum, embora não possa ser estigmatizado como patológico — em que ele não se apresenta assim. No auge do sentimento de amor, a fronteira entre o ego e o objeto ameaça desaparecer. Contra todas as provas de seus sentidos, um homem que se ache enamorado declara que "eu" e "tu" somos um só, e está preparado para se conduzir como se isso constituísse um fato. Aquilo que pode ser temporariamente eliminado por uma função fisiológica (isto é, normal) deve também, naturalmente, estar sujeito a perturbações causadas por processos patológicos. A patologia nos familiarizou com grande número de estados em que as linhas fronteiriças entre o ego e o mundo do externo se tornam incertas, ou nos quais, na realidade, elas se acham incorretamente traçadas."

E mais adiante:

"Um outro incentivo para o desengajamento do ego com relação à massa geral de sensações — isto é, para o reconhecimento de um "exterior", de um mundo externo — é proporcionado pelas freqüentes, múltiplas e inevitáveis sensações de sofrimento e desprazer, cujo afastamento e cuja fuga são impostas pelo princípio do prazer, no exercício de seu irrestrito domínio. Surge, então, uma tendência a isolar do ego tudo que pode tornar-se fonte de tal desprazer, a lançá-lo para fora e a criar um puro ego em busca de prazer, que sofre o confronto de um "exterior" estranho e ameaçador. As fronteiras desse primitivo ego em busca de prazer não podem fugir a uma retificação através da experiência. Entretanto, algumas das coisas difíceis de serem abandonadas, por proporcionarem prazer, são não ego, mas objeto, e certos sofrimentos que se procura extirpar mostram-se inseparáveis do ego, por causa de sua origem interna."

E fica aos nossos patrícios voadores e solidários a advertência de Freud. No mesmo artigo, citando Grabbí:

"Não podemos pular fora deste mundo. Estamos nele de uma vez por todas."

Freud não se espantaria pois, com as declarações, infantis e até ridículas que dão no caso esses homens e essas mulheres de reconhecida inteligência em outros assuntos, esses passageiros do vó da cumplicidade, perdão, da solidariedade, para justificar sua atitude.

E enamoraram-se uns e outros de Fidel. Eles e Fidel são um só no seu ego. Atribuem ao mundo externo coisas que estão presentes no seu ego e ali nasceram. Recusam-se a aceitar as evidências do mundo exterior que lhe trazem sofrimento e desprazer. Fecham seu ego para elas. Tardam a aceitar uma realidade que já falta só chegar materialmente a Ilha.

E mais, aferram-se a uma falácia, como tábua, última salvação para um naufrágio colossal, que segundo eles não deveria acontecer, mas aconteceu: as ditas "conquistas sociais da revolução cubana". Citam os Índices que se referem à saúde e educação. Paspalho é quem aceita Índices divulgados por uma única fonte — um governo ditatorial — sem contestação. É quem não duvida deles. Também o é quem os vê ainda que sejam exatos — como justificava para torturas e

mortes por fuzilamento, para sufoco da liberdade de religião, de imprensa, de voto, de reunião, de assistência aos presos políticos e tantas coisas mais.

Basta, a eles, ver o exemplo de Costa Rica, com índices nesses setores — educação e saúde — (e em todos os outros) melhores que em Cuba, vivendo um regime de plena democracia há décadas. Lá não se matou, não se prendeu, não se treinaram jovens para morrer nas guerrilhas latino-americanas ou na África — lá existe a imprensa livre e o voto, e também a liberdade econômica e religiosa e não faltam ainda os produtos básicos nas vis — mas necessárias — prateleiras. E a educação e a saúde são melhores que em Cuba.

Quem duvidar que consulte as publicações da ONU. Há os que dizem que isso acontece por causa do bloqueio americano. Esses clientes de Freud se recusam a aceitar o exemplo de outra nação insular, Taiwan, que, quanto mais bloqueada e até atacada pela China Continental, mais se enriqueceu e se desenvolvia, em seu regime de trabalho livre.

Mas prossigamos — há outras comunicações desagradáveis embora também as haja agradáveis a fazer.

Estive na Groécia, a convite do Governo daquele país, por três dias.

Visitei Zagreb e a frente de batalha. Fiz sobre a viagem relatório ao Presidente da Casa, e não pretendo lê-lo aqui cansaria os colegas. Contudo, devo dizer que a selvageria da luta naquela parte da culta Europa, entre Sérvios e Croatas me surpreendeu. Vi residências, escolas e hospitais bombardeados. Senti o clima de guerra, que felizmente está de arrefecendo, após o reconhecimento da Croécia à da Eslovénia por cerca de 40 países, como Estados Independentes, inclusive o Brasil. A modernidade da Croécia, graças à Perestroika de Tífo promovida no fim dos anos 60, contudo, dará ao país condições de rápido desenvolvimento.

Há boas indústrias, pecuária e agricultura, há infra-estrutura de transportes, inclusive ferroviário, há bons portos. Existe excelente base cultural. O turismo já é, há anos, atividade importante na Costa Adriática. Zagreb é uma bela capital, no estilo vienense. Creio que superados os obstáculos, a Croécia, não obstante ser um país pequeno, será também um país desenvolvido e — prevejo mesmo — um integrante da CEE.

Estive com ministros, autoridades legislativas e provinciais. Observei muito e tragô comigo as imagens tristes de uma guerra que deixou milhares de mortos, destruição de cerca de 200 mil residências e belos monumentos históricos. Mas vi também a esperança de um país recém-independente, com uma tradição milenar, pronto para construir o que a guerra presente destruiu e o que o futuro lhe promete.

É o que desejava informar, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR, EM SEU DISCURSO:

FIDEL NO COMANDO DO PAREDÓN

A execução de um dissidente mostra que hoje em dia o ditador de Cuba só serve para isso

O stalinismo não morreu. Infelizmente. Recebeu golpes duros desde 1989, com a queda do Muro de Berlim, a unificação alemã e o enterro, um após o outro, da maioria dos regimes europeus inspirados em seus métodos desumanos de

controle de poder. Foi posto abaixo com a implosão do estado de terror da ex-URSS. Mas, na segunda-feira, 20, o legado comunista de Stálin deu a sua mais recente manifestação de vida, por intermédio do ditador de Cuba, Fidel Castro. No fim da noite, o cubano Eduardo Díaz Betancourt, 38 anos, foi fuzilado sob acusação de "sabotagem, terrorismo e propaganda inimiga".

Três semanas antes, Betancourt foi preso ao desembarcar, com outros dois dissidentes do regime comunista cubano, no litoral norte da paradisíaca ilha caribenha. Os três chegaram ao país de Fidel Castro vindos de Miami, na Flórida, a bordo de um bote inflável abarrotado de fuzis e explosivos. Pedro de la Caridad Álvares Pedroso, 26 anos, e Daniel Santovenia Fernández, 36 anos, parceiros de Betancourt no enlouquecido projeto de "instalar bombas em locais públicos e atacar alvos econômicos" da ilha, foram também condenados à morte mas tiveram suas penas comutadas para trinta anos de prisão. Para Betancourt, o comandante Fidel destinou o paredón. "Executada a sentença contra terrorista", limitou-se a informar na terça-feira, 21, com economia de termos e um dia de atraso, a agência oficial cubana AIN.

A burocracia cubana sabe ser ágil quando o assunto é transformar o regime em vítima. Em 22 dias, houve tempo para três julgamentos sumários. O primeiro deles, realizado no segundo sábado de janeiro por um tribunal de Havana, condenou os Três Patetas, apelido dado em Miami aos integrantes do comando trapalhão, à morte. Da Casa Branca ao Vaticano, de governos europeus a intelectuais do Terceiro Mundo, os pedidos de comutação das penas começaram a chover sobre Cuba. Cinco dias depois, numa segunda sessão-relâmpago, a Suprema Corte livrou a pele de Álvarez Pedroso com um argumento inusitado. "Ele é jovem e sua vida foi deformada pelas drogas e a corrupção no exílio em Miami", concluiu o tribunal, como se a idade e o passado do réu já não fossem conhecidos cinco dias antes, por ocasião do julgamento em primeira instância. A sorte dos outros dois foi passada no domingo, 19, para o Conselho de Estado, última instância jurídica cubana, presidido por Fidel Castro. Na sessão derradeira, marcada por uma rapidez igualmente invejável, a pena de morte de Santovenia foi anulada com uma explicação parecida: ele teria recebido uma "educação deficiente" em Miami.

Para Betancourt, um ex-freqüentador de cursos de treinamento para guerrilheiros financiados pela direita cubana em Miami na década de 80, não houve clemência. Sua execução ressuscitou o paredón, termo usado para designar os fuzilamentos de cerca de setecentas pessoas a partir de 1º de janeiro de 1959.

Isto é Senhor/1165-29-1-92

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB.— SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna se prende à consideração que tenho a um companheiro, o Senador Eduardo Suplicy, que, na última terça-feira, esteve aqui discursando.

Naquele dia ofereci, por generosidade de S. Ex^a, um aparte ao discurso que fazia, e, na discussão que daí recorreu, comprometi-me a trazer algumas considerações, assim que tivesse oportunidade, a respeito do assunto que ele enfocava.

Hoje faço-o por várias razões, Sr. Presidente, talvez a mais contundente e afirmativa delas é que pública e notoria-

mente apoiei a candidatura do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva no segundo turno da eleição e, portanto, onde houver uma administração do PT isso até me confere o direito, a oportunidade, mais do que isso, o dever de analisar a sua conduta.

Pensei muito. O Senador Nelson Carneiro, talvez hoje o decano desta Casa, naquele dia fazia referência ao tema tratado, dizendo que era tema para Câmara de Vereadores.

Não sei se será, Sr. Presidente. Um tema que atinge 10 milhões de pessoas, ou seja, 7 a 8% da população brasileira de forma direta, parece-me que é de interesse nacional. Portanto, é nessa linha que pretendo focá-lo, até porque tenho envolvimento que se desdobram não apenas numa única cidade, numa única metrópole, num único local.

As conseqüências exageradas nascem de postulações ou determinações que remontam à própria Constituição e, assim, qualquer consideração nesta direção parece-me inteiramente apropriada, ainda que esta Casa tenha um foro de conteúdo nacional.

Lembro-me ainda, Sr. Presidente, quando, como Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro na Constituinte, votamos, no primeiro turno, o capítulo da Constituição chamado de "Da Política Urbana". Ele foi votado numa manhã de segunda-feira, depois de se ter votado, no final da semana anterior, o capítulo da reforma agrária, que foi altamente contundente, foi profundamente discutido. E depois daquela discussão, um momento de serenidade, de falta de aprofundamento — de aprofundamento não, mas de um debate mais acirrado — acabou acontecendo quando votamos o capítulo da política urbana. Ele foi inteiramente votado numa única manhã e, portanto, praticamente por unanimidade, embora, no meu modo de entender, ele apresentasse até um conteúdo mais polêmico do que aquele que implicava o capítulo da reforma agrária.

Penso que o capítulo constitucional avançou extraordinariamente, e fui um defensor — e em alguns casos até perdedor — de alguns tópicos incluídos aqui, porque julgava que se podia ir além. Mas, de qualquer maneira, devo reconhecer que se tratou de um capítulo votado com uma certa densidade, porque, quase que por unanimidade, em período extremamente curto, o que mostrou que ele se tornou pouco polêmico, e acabou por determinar certo conteúdo que me pareceu extremamente progressista para este País.

Hoje, neste País, o problema da luta social está muito mais denso na metrópole, na cidade, do que no campo. O acirramento de natureza social, o cenário de contradições sociais chega a ser muito mais grave na cidade, particularmente na metrópole, e ninguém melhor do que V. Ex.^a sabe, prefeito que foi de uma grande capital e governador de Estado, que essa contradição hoje está muito mais presente na cidade, na metrópole, do que propriamente no campo.

Pois bem, o Capítulo II, "Da Política Urbana", está contido nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal.

"Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro".

Até aí não havia muita novidade, a não ser a obrigatoriedade do plano diretor e da referência à função social da propriedade na cidade. Mas aí vem o § 4º, de extraordinário significado e importância para esta Nação.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I — parcelamento ou edificação compulsórios;

II — imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III — desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Esse dispositivo, Sr. Presidente, abriu um potencial tão significativo na linha da reforma urbana neste País e tem tido tão pouco efeito prático no que se refere ao seu desdobramento, que faz até esquecer a discussão que se travou na época. A primeira das discussões envolvia o vocábulo "sucessivamente". Havia quem defendesse que a aplicação daquelas várias possibilidades devia ser feita concomitantemente, e não sucessivamente.

Mas, de qualquer maneira, o que se tratou de dizer aqui, é que o Poder Público municipal, existindo um plano diretor e na medida em que o proprietário de um imóvel, seja ele territorial ou predial, não o utilizasse ou subutilizasse, poderia submetê-lo a certas penalidades de natureza fiscal, que envolveriam inclusive, o parcelamento progressivo, o imposto progressivo etc.

Há mais um dispositivo, mas ele se refere ao usucapião, direito de posse, que também avançou muito no que se referia à propriedade urbana. Abriu, portanto, a Constituição, um capítulo extraordinário que trouxe à baila a discussão em torno de uma tese: o imposto dito municipal — Imposto Predial e Territorial Urbano — que deve ser igualmente cobrado de todos? Não, e a Constituição dizia isso. A regra da lógica e da justiça repousa no fato de tributar, diferentemente, coisas diferentes. É evidente que quando é dada uma única alíquota e se pressupõe valores diferentes, ainda assim, se está tributando diferentemente, mas, confere-se um grau de justiça maior, quando se tributa diferentemente coisas que são diferentes. Não apenas sobre valores diferentes, mas de forma diferenciada. Isso é que gerou o princípio da progressividade das alíquotas do Imposto Predial e Territorial. Algumas cidades o adotaram. Há uma discussão longa quanto a sua adoção, ou não, sem as leis daí decorrentes, sem o plano diretor aprovado pela Câmara Municipal, mas algumas cidades o adotaram, e as que o fizeram caminharam na linha de contribuição para a justiça social.

É lógico que, se se tributa diferentemente uma propriedade mais rica e outra mais pobre, como ambas têm tributo com pesos diferentes incidindo sobre valores diferentes, con-

tribui-se para fazer justiça, cobrando mais imposto de quem tem mais, dosando-se, assim, de forma mais firme o imposto de quem tem mais em relação a quem tem menos. Isso parece-me opera na linha da distribuição de renda.

Por outro lado, esse princípio não devia ser colocado em risco, sou amplamente favorável a ele e creio que a discussão em torno do princípio é superada, mas a Justiça não entende assim, pelo menos, a justiça, que foi consultada, de qualquer maneira, minha opinião pessoal é nesta direção. Será um retrocesso se esse princípio deixar de ser aplicado. Mas, afinal, isso são indagações a respeito de outro tema. Simplesmente, quis fazer essa introdução para que não parem dúvidas quanto ao meu ponto de vista em relação ao critério de progressividade do Imposto Predial e Territorial Urbano. Sou amplamente favorável ao critério. Mas há um dispositivo na Constituição, na sua Sessão V, dos Impostos e Municípios, que diz:

SEÇÃO V

Dos Impostos dos Municípios

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

- I — propriedade predial e territorial urbana;
- II — transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acesso física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; — a Constituição deferiu ao município para cobrar.
- III — vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel; — também este é um tributo que a Constituição criou para o município.
- IV — serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, I, b, definidos em lei complementar.

Arts. 156 a 158.

Os §§ 1º e 4º dispõem sobre impostos do município. Mais adiante referido artigo determina que o imposto deve sempre levar em consideração a possibilidade a renda, a capacidade de pagamento do contribuinte. Cito tudo isso para que se analise agora um problema que acabou culminando, na cidade de São Paulo, com consequências ainda não bem conhecidas.

O Poder Público Municipal, neste ano, aprovou uma lei, na Câmara de Vereadores, mediante a qual se estabeleceram certos padrões, alíquotas variáveis para o Imposto Predial, Territorial e Comercial com alguns aditivos na lei. E, de repente, o Procurador-Geral entra na Justiça com uma arguição de inconstitucionalidade pelo valor variável do tributo e o Tribunal acaba de conceder-lhe. Concedeu-lhe a liminar e, ontem, o Tribunal Pleno julgou um pedido de reconsideração da liminar para mantê-la. O Tribunal ainda deverá opinar sobre o mérito.

Entretanto, a situação de hoje está paralisada. Os que forem cobrados nesse intervalo pagarão pelo imposto reduzido e, a rigor, corre-se o risco de perder um princípio extremamente favorável: o da progressividade de imposto. A arguição de inconstitucionalidade, feita pelo Procurador-Geral repousou exatamente nisso: podia o Poder Público municipal estabelecer um imposto com alíquotas diferenciadas? E o Tribunal, ao conceder a liminar, — pelo menos ao que a ela se refere — esperou para ver, não reconhecesse o direito *in timine*. Veremos qual será a decisão final.

Pergunto-me: Por que se gerou isso? Afinal, a alíquota variável não começou este ano, já há dois anos estava sendo

cobrada. Por que aconteceu isso? Penso que o projeto aprovado coloca o imposto, em termos da capacidade de aceitação da pressão tributária pela cidade, em níveis bastante elevados.

Era essa uma condição *sine qua non* para sobrevivência da cidade? As receitas correntes do Poder Público Municipal em São Paulo, tomando como valores o preço de 1990 e tendo como deflator o índice geral de preços médios, fornece-nos os seguintes dados:

Em 1978, ano em que foi Prefeito o Sr. Olavo Setúbal, talvez tenha sido o cume, o pico, o ponto mais alto da evolução da economia no Estado de São Paulo e, conseqüentemente, na cidade. Naquele instante a receita corrente atingia, em preços de 1990, 157. Em 1979 baixou para 150; em 1980, para 139; em 1981, para 126; em 1982, foi para 142; mas, aí, o Prefeito Salim Curiate, substituído do Sr. Reinaldo de Barros, deixou para o prefeito seguinte, que coincidentemente é o orador que fala neste instante, uma receita que baixou de 142 para 113.

Os três anos de governo, 1983 a 1985, foram de profunda recessão, os valores ficaram em 113, 100 e 115 e nós deixamos para o sucessor, Sr. Jânio Quadros; em 1986, 137. Em 1987, baixou para 121; em 1988, para 108; e em 1989, assumiu o Governo atual. 1989 era o ano em que o município se beneficiaria das mudanças de natureza constitucional que lhe dão o IBV, o ITBI e lhe dão 5% adicionais no ICMS. A receita corrente que era de 108 passou a 167, maior do que aquela que em 1978 tinha sido o pico da receita corrente, obtida naquele instante. Receita corrente, todos sabem, é a soma de impostos e taxas menos a receita que vem de operações de crédito etc. A evolução da receita corrente, no período do atual Governo, é a seguinte: 167 em 1989; 169 em 1990; 191 em 1991; e a projeção do orçamento deste ano nos leva a 241; 241 para 160 é um aumento real de 50% em relação à melhor época de arrecadação da Prefeitura de São Paulo, ou seja, no ano de 1978.

Portanto, às vésperas da aprovação desse projeto, a situação não era caótica na Prefeitura de São Paulo. Em números absolutos isso nos leva ao seguinte quadro, sempre em valores reais: para a arrecadação em 1987, de uma receita corrente de um bilhão e 474 milhões de dólares, nós temos uma receita corrente prevista nesse ano de três bilhões e setecentos, ou seja, há uma variação real de 151%, a arrecadação mais do que dobrou, é duas vezes e meia maior.

Como se compartilharam os vários impostos? Alguns deles evoluíram de forma favorável por fatores exógenos. Por exemplo, a participação do ICMS aumentou bastante porque os municípios passaram a ter 25% da arrecadação e não 20, como tinham antes da cota do ICM, e isso valeu para São Paulo, para os municípios mineiros e para todos os lugares.

Como se comportou o chamado Imposto Territorial e Predial Urbano? No último ano do governo anterior, o IPTU cobrado foi — voltamos aos valores reais — 153. No primeiro ano do atual Governo, 1989, o IPTU foi 205; em 1992, 557. Ou seja, há uma variação neste período de 171% real para Imposto Predial e Territorial Urbano apenas dentro do período do atual Governo. Se englobarmos o último ano do governo anterior, a diferença será de 252%.

Tive ocasião de compulsar alguns dados; pois interessei-me pelo assunto, e vi o discurso feito pelo Líder da Srª Prefeita na Câmara Municipal quando o assunto estava para ser votado. Diz S. Exª que o segundo aspecto da trajetória é o da atualização gradual do imposto. A própria Câmara de Vereadores tem determinado esse processo. Tivemos no

ano passado, na definição do IPTU que vigoraria e que vigorou em 1992, outra vez um grande debate sobre o suposto. Naquela ocasião, no final de 90, a Câmara estabeleceu um aumento médio real do IPTU de 125%. Na oportunidade, alguns dos nobres Pares previam uma catástrofe: a cidade não teria condições de absorver esse aumento. No entanto, o que isso significou, no decorrer do ano de 91, apesar de se tratar de um ano de grave crise da economia brasileira, é que aquele aumento real médio de 125% foi absorvido com naturalidade, normalmente, pela cidade.

Agora discutimos uma proposta de reajuste de aumento real médio de 80% para o ano de 92.

Se essa proposta tivesse sido aprovada, Sr. Presidente, em dois anos, teríamos um aumento de 125% ao qual seria superposto um outro de 80%. Esses 80 mais 125 somariam 205; 80 sobre 125 somando mais 90%. Teríamos 300% de aumento de imposto real em dois anos. Ao final, a Câmara conseguiu, numa negociação, baixar esse aumento real para 32%. Cento e vinte e cinco mais 32, 156, mais 32 sobre 125 somam quase 200% de aumento real em dois anos, o que leva o imposto, evidentemente, de padrões de um total de arrecadação de 223 bilhões para 557 bilhões.

É muito? É pouco? No meu modo de entender é bastante. E aí a discussão se desloca para outro terreno: é justo? Porque, agora, com o processo de cobrança integral, a rigor, está se cobrando muito do rico e não se está cobrando do pobre.

Alguns exemplos até de casas de alto valor são lembrados: alguns acreditam ser muito justo o que estão pagando; outros que, realmente, é escorchante o valor. Não importa. Penso que tributar o rico para fazer serviços dentro da cidade não perde nada da sua lógica. Só que a afirmativa de que se cobra do rico para dar ao pobre contraria o perfil do imposto: 17% apenas do que se arrecada de IPTU é de imóveis residenciais, 63%, de imóveis comerciais.

Para os imóveis comerciais o imposto deixa de ser direto, passando a indireto, porque o IPTU é cobrado no preço do produto, como ICM, IPI, taxa de esgoto e o restante. Imaginar que o dono da loja de comércio vá arcar do seu lucro com o IPTU é um erro. É evidente que isso compõe custo de produto. Portanto, quem vai pagar isso somos todos nós.

Então, a justiça não se faz apenas com esses 16%, ainda que o cálculo seja razoável. Não discuto a legitimidade e a justiça social de cobrar mais de quem tem mais, mesmo em termos de alíquotas diferenciadas. O que discuto é se, no conjunto, isso está certo. Qual foi a tese que se adotou? Aumento real para os imóveis residenciais: 80%; para os imóveis comerciais: 40%; para os terrenos, que são os 23% restantes que se somam aos 62 mais os 16: zero por cento.

Ouçó, então, dizer: há 550 mil dos 2 milhões e 100 mil contribuintes de São Paulo isentos. Sempre estiveram, isso não é novidade; mas esses cidadãos não estão isentos da taxa. O morador da periferia que recebe o talão provavelmente não sabe nem ler o que lá está escrito: soma entre sinistro, taxa de lixo, de conservação e IPTU. Quinhentos e cinquenta mil não pagam IPTU, mas pagam taxas.

Há um caso que li no jornal de um morador em rua periférica sem pavimentação que paga neste ano, a preço de janeiro, 64 mil cruzeiros de taxas. Por quê? Porque embutiram isso no projeto. Houve um aumento real de 100% das taxas, o que recai sobre o morador sem recursos.

Volto a insistir, Sr. Presidente. A discussão toda tem que começar por um ponto: era isso indispensável? A prefeitura se colocava diante dessa situação com condição sine qua

non? Ou ela fazia isso, ou não sobrevivia? Não. Ela vem sucessivamente aumentando de forma real não apenas a receita global como a receita desse próprio imposto. Mais do que isso: ela vem sucessivamente aumentando as taxas, e, ainda assim, eleva-a a 100%.

No ano passado, discutindo na Câmara como Secretário da Fazenda, que é um homem altamente respeitável, Dr. Amir Khair, dizia que pela primeira vez a prefeitura está cobrando um taxa em que paga o serviço — coleta de lixo etc. Portanto, não havia nenhum sentido aumentar este ano em mais 100% real o valor da taxa, já que, com o peso específico que ela possuía no ano passado, cobria o valor do serviço. E taxa, ao contrário de tributo, é contraprestação de serviço. Ela deve cobrir exatamente o valor do serviço.

Sr. Presidente, pensó que realmente a tese adotada não foi favorável, porque pode contribuir, inclusive, para derrubar tese melhor, que há três anos era adotada, a do imposto progressivo. A Justiça agora, contesta a sua validade, mas o próprio projeto que aumentou nesses termos trouxe algumas inovações que não consigo compreender.

Por exemplo: foi introduzido o "fator condomínio". Suponhamos a existência de dois prédios absolutamente iguais. Se um for de um único proprietário que tem os 20 imóveis, e o outro for de 20 proprietários diferentes, a soma do que os 20 pagam é maior do que a soma do que um sozinho paga. Quanto isso contribui para distribuir renda é algo que minha franca inteligência, até agora, não conseguiu entender. Onde é que isto contribui para acentuar a justiça social? Não consigo entender. Parece-me que é o contrário. Não me parece razoável que aqueles 20 ainda paguem mais imposto do que aquele que é único porque, nesse caso, estou privilegiando quem tem muito em detrimento de quem tem pouco, ao contrário do objetivo. O projeto trouxe algumas coisas que me parecem pouco razoáveis. Sei disso porque já fui prefeito e, portanto, penso que, se o Imposto Predial for pago a prazo é até melhor para a Prefeitura, pois ela regula a sua receita de forma mais objetiva, à medida que receba em dez prestações. Tradicionalmente, para quem pagava à vista oferecia-se um desconto. Isso na prefeitura valeu até o ano passado. Lembro-me do fato porque paguei o meu IPTU com desconto. Neste ano, o desconto foi eliminado, sendo que a referência do Imposto que passou a ser o mês de janeiro. Quando fui pagar no dia a primeira prestação já fui obrigado a pagar essa prestação atualizada, porque o mês de referência era janeiro. Portanto, não tinha como escapar da atualização. A lei trouxe coisas, no seu bojo, desse tipo: a inscrição na dívida ativa do município como débito integral e antecipadamente a partir do não pagamento de qualquer prestação seguinte a primeira. E a notificação está transcrita em lei: notifica-se pelo correio, considerando notificado todo o cidadão a partir da postagem no correio, como se ali fosse o domicílio.

Sr. Presidente, isto está levando a administração municipal, seguramente, e a cidade, com certeza, a algumas dificuldades. Neste instante, há um mandado de segurança na Justiça, que certamente demorará para decidir, e durante esse tempo, a cidade, a administração municipal pára absolutamente sem possibilidade de caminhar, sem saber exatamente o que vai acontecer.

Mas, afinal, por que de repente surgiu a representação de inconstitucionalidade? Volto a insistir. Em anos anteriores o imposto escalonado já tinha sido aplicado. É porque neste ano realmente atingiu-se valores extremamente elevados.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Pois não.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nóbre Senador Mário Covas, estou acompanhando com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a. Quanto à progressividade do imposto, tal princípio é usado aqui em Brasília. É usado com justiça, porque no intuito de fazer com que cada proprietário não use seu terreno apenas para especular, há um aumento progressivo do imposto. O imposto de um terreno sem a casa é mais caro do que se houvesse a casa no terreno. Creio que essa é a maneira de o Governo forçar a construção, evitando a especulação. Parece-me que, no caso de São Paulo, que não conheço em profundidade, não houve a valorização de área, de tal ordem que se pudesse cumprir o princípio da isonomia na cobrança. No Rio de Janeiro isso aconteceu, a orla marítima tem um preço maior do que as ruas que ficam a três ou quatro quadras de distância da praia. Em Ipanema e Leblon, por exemplo, paga-se um imposto mais caro do que em Copacabana, em função da valorização. Isso se pode fazer, mantendo-se o princípio da isonomia. Estou acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a, creio que V. Ex^a está fazendo um brilhante trabalho, mostrando que, no intuito de arrecadar mais, muita coisa foi esquecida, muita coisa ficou para trás. De repente, o povo de São Paulo está reclamando, e pelo menos chegou até o Supremo para tentar fazer valer o seu direito.

O SR. MÁRIO COVAS — Distingo duas situações. Uma é a que nasce no que tradicionalmente se chama nos municípios de "a planta genérica de valores", que é uma planta onde se coloca o preço do metro quadrado de terreno e de construção em cada local da cidade. Outra coisa é ainda aplicar sobre isso um projeto escalonado de alíquotas. No caso de São Paulo, e desta lei, elas variam de 0,2 a 1% no que se refere aos imóveis residenciais, e há uma planta genérica de valores através da qual se estabelece qual é o valor venal do terreno.

Mas estabelecido o valor venal do terreno, que é diferenciado de local para local, ainda assim me parece justo e aconselhável que se aplique uma alíquota diferenciada, de tal maneira que se diga que o cidadão que pode dedicar ao seu lazer uma casa de mil metros quadrados não deve pagar apenas proporcionalmente ao custo da casa; ele deve pagar diferenciado. A própria Constituição abordou esse aspecto, que me parece razoável.

Temo muito que essa tese possa cair.

A mim me parece que foi muito negativo todo o projeto, porque ele pode levar à queda dessa tese, o que me parece profundamente inconveniente. Sou francamente favorável a ela.

Acho que a justiça fiscal se faz estabelecendo o tratamento diferenciado para quem é diferenciado. Isso é que é justiça.

Para mim, liberdade, justiça, etc., é tratar diferentemente quem é diferente. Não dá para dar tratamento igual para quem é diferente.

De forma que isso me parece razoável. O que não parece razoável é o montante global, porque foi o montante global que acabou gerando essa consequência.

Volto a insistir, não se diga que isso é uma coisa do rico contra o pobre; 17% apenas da receita do IPTU nascem de imóveis residenciais.

Digo mais, se é verdade, por um lado, que 1/4 dos moradores, por morarem em sub habitações, não são taxados pelo IPTU, não é menos verdade que eles são taxados por outras

taxas, taxa de conservação, de sinistro, etc., que também tiveram um aumento real de 100%.

Bem, mas não sou eu que digo isso, mas sim o Líder do Partido da Prefeita na Câmara Municipal, que afirma que o IPTU no ano passado teve um aumento real de 125%, e lutava este ano por um aumento adicional, em cima daquele aumento real, de outro aumento real de 80%. O que significaria em dois anos um aumento real de 300%. Ora, me causou surpresa.

Tive o privilégio e a honra de ser Prefeito com a atual Prefeita Luiza Erundina como Líder da sua Bancada na Câmara de Vereadores. Os números aqui mostram que o meu período não foi um período exacerbado de IPTU. A Crise era tão grande que praticamente nos limitamos a fazer correção monetária na atualização anual, sem acréscimos reais. Mas me lembro que na época contava com a simpatia da oposição da Dr^a Erundina, e vejo agora reproduzido aqui no jornal uma das coisas que ela dizia à época: "A proposta do PT, conforme a nota divulgada, era no sentido de se ampliar o prazo para o recolhimento por parte dos contribuintes. Aliada a essa proposta, o PT acrescenta que a máquina da prefeitura deveria se equipar e criar condições coletivas para que o conjunto da população pudesse estar sendo orientado e atendido através de uma rede de postos de atendimento descentralizada por toda a cidade (Discurso na Câmara, Diário Oficial do Município, de 9 de fevereiro de 1984). A população de São Paulo foi surpreendida no início deste ano com a notícia decorrente de um violento aumento no valor do IPTU, que não teve nenhum aumento real, foi mera atualização. Com efeito, conforme tem sido constatado pelos órgãos de comunicação, por diversas entidades e pelos vereadores, a importância a ser paga a título de IPTU por uma parcela bastante considerável dos contribuintes no presente exercício supera de maneira significativa a quantia recolhida pelos mesmos contribuintes em 1983. Registrou-se uma ligação maior do que o aumento médio de 130% previsto na planta genérica de valores válida para 1974. (Carta de Luiza Erundina ao Prefeito Mário Covas, de 3-2-84.)

Portanto supus que esta linha seria a que deveria ser seguida agora. Volto a insistir. Fui eleitor do Sr. Lula no segundo turno da eleição. Isto me confere o direito e o dever de tornar pública a discussão de algumas coisas que ocorrem na administração, mais por apreço até do que por oposição, exatamente porque em determinado instante ofereci a minha modesta contribuição para que aquilo ocorresse. Há outros discursos feitos no Governo seguinte, mas nenhum de nós, nem o meu nem o Governo seguinte atingimos aumentos reais da dimensão deste.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte.

O SR. MÁRIO COVAS — Com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Mário Covas, no seu pronunciamento V. Ex^a expôs a evolução da receita corrente desde 1978 até 1992, mas o fez sobre o IPTU apenas para breves anos, de 1989 em diante.

O SR. MÁRIO COVAS — Não tenho o anterior. Mas se for o anterior é bem menor do que este. No meu período foi bem menor realmente do que no período de Jânio Quadros.

O Sr. Eduardo Suplicy — A informação — não a tenho aqui em mãos — que recebi da Sr^a Prefeita é que, em termos de IPTU, o valor previsto para este ano é equivalente ao que o Prefeito Olavo Setúbal, em 1978, arrecadou, ou seja,

em torno de quinhentos milhões de dólares. Mas o que gostaria de ressaltar, relativamente ao pronunciamento de V. Ex^a, é o fato de como um Senador do PSDB e ex-Prefeito da cidade de São Paulo, V. Ex^a E estar aqui enfatizando a importância do princípio da progressividade. Conforta-me saber essa sua posição, que conheço ser a do programa do Partido de V. Ex^a, hoje ameaçada em função da liminar concedida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. Espero uma solução que talvez, nesta tarde, já tendo sido designado o Ministro Célio Borja pelo Presidente Sidney Sanches, como o Relator da reclamação a que deu entrada hoje a Prefeitura Municipal de São Paulo, destinada a apontar o descumprimento de dispositivos constitucionais relativos à competência do Supremo Tribunal Federal, na medida em que o Tribunal de Justiça de São Paulo usou de sua autoridade de forma contraditória ao que prevê a Constituição da República. Caso seja mantida a liminar do Tribunal de Justiça de São Paulo, que proíbe a alíquota progressiva do IPTU, isso acarretará danos irreparáveis à administração paulistana. Para exemplificar, as alterações passam a beneficiar os imóveis com o valor de mercado acima de trinta milhões de cruzeiros, ou seja, uma residência no valor de até trinta milhões, pela liminar, não terá qualquer alteração, os que pagam, digamos, aproximadamente sessenta mil cruzeiros ao ano, ou seis mil mensais — 943 mil imóveis estão entre estes —, continuarão a pagar o mesmo. Mas o proprietário de uma residência, cujo IPTU é da ordem de nove milhões de cruzeiros, pagará apenas dois milhões de cruzeiros por ano; ao invés de 900 mil por mês, pagará apenas duzentos mil mensais porque passa a ser enquadrado na alíquota mínima de 0,2% sobre o valor venal do imóvel. Logo, a liminar anula todas as diferenças de alíquotas, deixando de fora apenas as residências já isentas, da ordem de 550 mil. No entanto, gostaria de lembrar que a proposição da prefeita, aprovada pela Câmara Municipal, que, desde que assumiu, aumentou de 250 mil para 550 mil os imóveis isentos na cidade de São Paulo, objetiva tornar muito mais progressivo o IPTU. Apenas 4% dos imóveis de alto valor daquela capital terão necessidade de pagar dez prestações mensais, a partir de fevereiro deste ano, acima de 42 mil cruzeiros sejam residenciais, comerciais ou industriais. Prezado Senador Mário Covas, V. Ex^a ressalta que, talvez com um ano de recessão, como o que V. Ex^a enfrentou durante a sua gestão na Prefeitura da cidade de São Paulo, não fosse tão adequado aumentar os impostos, ainda que com essa direção de justiça tributária. Mas gostaria de lembrar que quando há um aumento de imposto com a contrapartida de um aumento efetivo de gastos governamentais, seja quanto a obras ou serviços, em termos econômicos, o efeito disso para uma economia em recessão é — conforme nos ensina a macroeconomia e a teoria desenvolvida por John Maynard Keynes e outros —, é acelerar a atividade econômica. Se houvesse apenas aumento de imposto e não o aumento da atividade realizada...

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Senador, como professor de economia, V. Ex^a sabe que isso é válido apenas para uma situação de pleno emprego.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Mário Covas, V. Ex^a desenvolveu muito bem os números e queria só acrescentar a parte econômica, além da parte de engenharia matemática. Quando há uma situação recessiva, espera-se que um Governo responsável — e V. Ex^a tem tanto criticado o Governo Federal por não fazer isto — realize gastos governamentais — é para isso é necessário financiamento, só possível com um orça-

mento equilibrado — com prioridade social, desde que haja receita correspondente. Assim, não força a ação da Prefeita Luíza Erundina de Sousa, como a de muitas outras prefeituras, inclusive aquelas governadas pelo PSDB — Belo Horizonte —, pelo PMDB — Fortaleza —, e a de quase todas as capitais que instituíram a progressividade, possivelmente estaríamos tendo uma recessão e um desemprego ainda mais grave do que o resultante da política econômica do Governo Federal.

O SR. MÁRIO COVAS — Obrigado a V. Ex^a Ainda bem que nem o Senador Marco Maciel nem o Senador Ney Maranhão estão aqui; pois, se estivessem, amanhã, quando vier pedido de aumento de imposto do Governo Federal, iriam lembrar a V. Ex^a o raciocínio desenvolvido e teríamos de votar todos os aumentos de tributos que o Governo Federal pedisse.

O Sr. Eduardo Suplicy — Já me pronunciei a favor da alíquota de 35% de Imposto de Renda, e volto a repeti-lo, porque está na direção de maior progressividade. Inclusive, o Partido dos Trabalhadores está disposto a apoiar uma reforma tributária que envolva um tributo de 35% para aqueles que ganham acima de uma faixa significativa de rendimentos.

O SR. MÁRIO COVAS — V. Ex^a já teve inclusive ocasião de fazer isso, quando da votação desse projeto no ano passado.

O Sr. Eduardo Suplicy — E o fiz Senador.

O SR. MÁRIO COVAS — O que importa considerar, em primeiro lugar, é a deformação básica do raciocínio de V. Ex^a ao associar a cobrança maior do mais rico e menor do mais pobre ao imposto progressivo. Se V. Ex^a consultasse os Anais da Assembléia Nacional Constituinte veria que o então Líder do PMDB defendeu e continua defendendo o imposto progressivo.

— Não sou contra o imposto progressivo, pelo contrário. Penso até que ele tem uma enorme dose de justiça social. O meu medo é que a voracidade com que se fez esse aumento acabe por destruir o princípio. Ele corre o risco hoje de cair nas malhas da justiça, depois de ter sido cobrado dois anos. Porque não há como aceitar, Sr. Senador. Até mesmo V. Ex^a, descuidadamente, certamente, se pronunciou pelo excesso do imposto.

— Não há como aceitar que em anos com essa dificuldade se tenha um aumento real, em dois anos sucessivos, que atinga 200%. Aumento real! Ninguém é contra, ou mesmo o tribunal, ao decidir baseado num estatuto de natureza jurídica. Mas ainda assim, pode ser no mérito, na justiça do processo, a favor. Sou francamente a favor, e isso não é alguma coisa para V. Ex^a tomar conhecimento hoje. Infelizmente, a Assembléia Nacional Constituinte não contou com a presença de V. Ex^a, mas se contasse, teria verificado que isso foi aprovado, e é por isso que comeci as minhas palavras lendo o que está escrito na Constituição. Temo muito exatamente isso, que o princípio da progressividade acabe batendo com a cara na parede, em função do excesso de cobrança, não pelo princípio da progressividade, mas pelo aumento real. É o aumento real que é extorsivo e é acima da necessidade. Não há quem me convença do contrário.

A Folha de S. Paulo publicou, no mês de janeiro, algumas comparações entre os três últimos governos. O nosso Governo foi um Governo de 33 meses apenas; depois, o Governo do Sr. Jânio Quadros e da Sr^a Erundina. E o nosso Governo não fica a dever em termos de realizações sociais, a nenhum dos dois seguintes, mas a receita corrente é essa que acabei

de citar. O nosso período teve a mais baixa receita corrente dos últimos 14 anos, atingindo os índices de 100, 113 e 115, quando, no atual Governo, vai a 167, 169, 191, e, a valer os 26% de aumento da receita anterior, vai para 241 neste ano. Volto a dizer: em termos reais, isso representa 50% de aumento da receita corrente real, auferida no Governo do Sr. Olavo Setúbal, que foi o pico da saúde e da economia da cidade de São Paulo. Foi o instante em que a economia esteve mais viva. Portanto, não é a progressividade, não é o princípio da progressividade que é condenável, o que é condenável é o aumento real extorsivo, excessivo. O que é razoável é a progressividade, até mesmo para diminuir alguns impostos menores e aumentar alguns impostos maiores. Mas, ainda assim, feita dentro de parâmetros que a sociedade possa aceitar. Ora, volto a insistir: 63% da receita do IPTU recaem sobre o comércio, portanto, quem paga não é o proprietário do imóvel, quem paga é o consumidor; 23% recaem sobre terrenos, e apenas 16%, dentro dos quais a justiça estaria sendo feita, é que são decorrentes de imóveis residenciais. É o excesso de cobrança que levou a essa gritaria. Olhando-se hoje no jornal, a imagem é patética, é a imagem de jovens de vinte e poucos anos, comerciantes da Mooca. E V. Ex^a sabe, tão bem quanto eu, que o comércio da Mooca é um pequeno comércio, é um comércio de lojas que devem faturar, talvez, 500 mil cruzeiros por mês, e esse pessoal está com as portas fechadas porque não pode enfrentar isso, não tem como repassar isso para o preço, porque não vai ter comprador para o produto que possui. Se V. Ex^a entende, e seguramente entende mais do que eu, V. Ex^a acaba de salientar, estou fazendo engenharia econômica, V. Ex^a fala como economista, que isso contribui para ativar a economia, se acha que uma coisa chamada fator condomínio, que grava mais vinte pessoas de um prédio, ou um único proprietário de um prédio igual, contribui para distribuir receita, distribui renda, então, na realidade os meus conceitos estão completamente errados.

Uma administração tem também responsabilidade a zelar, no que se refere ao crescimento da arrecadação municipal. É a prefeitura que responde por atividades de natureza social, é ela que responde pela creche, pelo posto de assistência médica, pela pavimentação de rua, pela escola nova, ou até pela manutenção da anterior, ela é que responde por todo o custeio. Mas, esse aumento real de IPTU em dois anos, 100% deles são destinados a funcionários. Sabe V. Ex^a que o funcionalismo, na Prefeitura de São Paulo, obedece a uma legislação votada no tempo do Sr. Jânio Quadros, mediante a qual de 46 a 59% da receita do município são destinados ao pagamento de funcionários. Portanto, quando há um aumento real de 200%, 100% desse aumento real vão para funcionários, não vão para obra nenhuma. Ainda que fosse, pagar funcionário também é responsabilidade do poder público. O que não é aceitável é que o poder público ultrapasse os limites do razoável. E não me parece razoável que me dois anos haja um aumento real de tributos de 200%. Ninguém de bom-senso, numa situação como esta, admite isto.

Volto a insistir: a prefeita, por quem tenho o maior respeito, a quem eu prezo muito. Volto a insistir, era líder do PT quando era prefeita, tive dezenas de oportunidades de discutir com ela, mas o que ela dizia, quando eu era prefeita, que o aumento que cobria apenas a inflação não representava aumento real, era motivo de crítica. Eu não vou à crítica. Acho que o que se fez é um absurdo, o que se fez leva a uma situação como a que nós estamos, a um confronto entre a sociedade civil e o poder público municipal, porque a socie-

dade civil não tem como atender a isso. O rico tem? É lógico que o rico tem! O rico tem meios? Pode-se dizer: — “Ah, mas isso foi assim a vida inteira!” Só que, desta vez, está aí no jornal: a Prefeita Erundina foi a Campo Limpo, V. Ex^a conhece Campo Limpo; uma das regiões mais pobres da zona Sul de São Paulo, foi ao encontro da Sociedade Amigos de Bairro, e das seis perguntas que lhe fizeram duas delas se referiam ao IPTU. Quem estava lá? Rico? Não, quem estava lá eram moradores da periferia. Que, aliás, recebem um papel que têm para sua imagem, para sua visão, o cenário de uma cobrança do IPTU, às vezes, nem inclui o IPTU, só as taxas, mas ele comperá com a taxa do ano passado. % real.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Com muito prazer, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — A Prefeita Lúza Erundina, ainda há pouco, me descrevia essa reunião em Campo Limpo, Senador Mário Covas, e me dizia ela de como uma senhora, indignada, falava do aumento do IPTU. E a prefeita perguntou: — A Sr^a já recebeu o seu carnê de IPTU? Ela perguntou: — Ainda não. Pediu-lhe que descrevesse as características de sua residência, e a prefeita, ao saber, disse: — Provavelmente a Sr^a está isenta. Isto, Senador Mário Covas, é um exemplo claro de como foi possível aos meios de comunicação, em grande parte influenciados pela opinião daqueles que vão efetivamente ter que pagar mais, como que universalizar uma preocupação que absolutamente não é a da grande maioria. Eu, andando na cidade de São Paulo, tenho observado que a maior parte da população vai pagar quantias módicas. Grande parte — ainda salientava em pronunciamento há poucos dias e que V. Ex^a me aparteu — embora vá pagar quantias por limpeza e conservação, são quantias módicas, Senador Mário Covas, que são de 2, 3, a 6 mil cruzeiros no máximo por mês. Isso de IPTU e de taxas de conservação, tudo somado. Grande parte da população, quando, se dando conta dos serviços prestados naquele bairro, e claro, houve uma melhoria significativa da qualidade dos serviços de educação, de hospitais. V. Ex^a conhece muito bem esses aspectos. V. Ex^a sabe como a Prefeita Lúza Erundina conseguiu, finalmente, a conclusão dos hospitais, inclusive planejados no início ou durante a sua administração, quando cinco hospitais como o Ermelino Matarazzo, o do Campo Limpo e outros, são obras concretas que estão sendo efetivadas em benefício da população, especialmente a mais pobre; são os sacolões, são as urbanizações realizadas nas maiores e médias favelas da cidade de São Paulo; são doze córregos a serem canalizados. equilibrar socialmente com melhor e mais justa distribuição de serviços; se for para ver menos marginalidade, menor criminalidade na cidade que V. Ex^a, com tanto respeito da população honrou o seu mandato de prefeita, há que se caminhar com maior velocidade em direção a esta justiça. Sim, para muitos foi significativo esse aumento de imposto, e sempre dói o aumento de imposto, seja para o rico, para o médio ou para aquele que tem menos. Entretanto, Senador Mário Covas, a Prefeita Lúza Erundina foi eleita com a proposição de fazer uma significativa alteração na forma como seriam distribuídos os impostos. Não é propriamente toda a sociedade civil que está contra a Prefeita Lúza Erundina, mas aqueles que, podendo pagar mais, muitas vezes não querem pagar mais; são aqueles que não tem uma mentalidade suficientemente desenvolvida para dizer: “Olha, é hora de se fazer

maior justiça social". Salientou V. Ex^a, o PMDB. Ora, o Governador de São Paulo pelo PMDB, ao receber a sua cartela de IPTU, disse: — "Puxa, que cacetada!" São oitenta e cinco mil cruzeiros mensais, ou 850 mil anuais. Ora, será esta uma quantia tão significativa para uma remuneração como a do Governador do Estado de São Paulo? S. Ex^a que imprimiu um aumento de IPVA tão significativo? Por que não houve uma grita equivalente para todos que tem automóvel diante do aumento muito grande, em termos reais, do IPVA? Parece-me que há um tratamento diferenciado porque a Administração é da Prefeita Luíza Erundina. Na medida em que ficar esclarecido e se acompanharmos aqui o que ocorreu em outras cidades, em outras capitais, onde houve um aumento também progressivo, significativo, em termos reais do IPTU, verificaremos que esse princípio, de fato, precisa ser consagrado. Claro que pode haver alguns problemas, e a prefeita está considerando os problemas daquela eventual viúva, porque a sua pensão não é suficiente devido à morte do marido, para cumprir com as obrigações do IPTU, ou algo assim. Estas situações e outros detalhes, o fato de haver uma ou outra cartela de IPTU que considera o valor venal do imóvel acima do valor de mercado, estes a prefeitura está examinando. Nos últimos dias, a prefeita, conforme disse em pronunciamento a V. Ex^a, providenciou, sim, inúmeros postos, descentralizadamente, para que a população viesse fazer as suas reclamações. E somaram-se até há poucos dias — disse S. Ex^a agora há pouco em Brasília — dez mil reclamações em dois milhões e duzentos mil, das quais apenas mil significavam, segundo o que S. Ex^a informou, alterações que implicavam, em erros e que estavam sendo devidamente considerados pela administração municipal.

O SR. MÁRIO COVAS — Olha, esse tipo de falácia não é aceitável. É feito pelo PT, deve-se admitir porque o PT faz uma administração de conteúdo popular.

Ora, Sr. Senador, sem nenhum preconceito e sem nenhuma presunção, dispufo essa posição com a administração atual. A minha administração foi de conteúdo nitidamente popular. Dispufo isso no que se refere ao meu relacionamento com a população; dispufo isso no que se refere às obras realizadas. Se V. Ex^a quiser fazer uma comparação, estou inteiramente disposto a fazê-la.

Eu não sou oposição à Sr^a Prefeita. Pelo contrário, gosto muito dela. Sou oposição é ao aumento do IPTU que S. Ex^a fez. Acho que foi um aumento tão abusivo e é preciso acabar com essa falácia de dizer que só pegou o rico. Não pegou só o rico não. Pegou o pobre de forma muito pior! Pegou a cada um de nós, na medida em que 63% — volto a insistir neste valor — recai sobre o comércio e, portanto, quem paga isso é cada um de nós; quem paga isso é o consumidor!

Ora, esperar que um governo vá tributar o pobre em favor do rico é esperar uma deformação absolutamente impensável. Mas, na realidade, não há e nem era aceitável que em dois anos, dois únicos anos — não falo nem nos demais —, se faça um aumento real de imposto de 200% — é aumento real! Estou descontando a inflação, não tem nada a ver com a inflação. Ponha sobre o valor de dois anos atrás a inflação e multiplique por três e se terá o valor do imposto. É absolutamente impossível a população suportar isso. Ah! Os ricos reclamam — os ricos são sempre os que reclamam. São eles que tem a possibilidade de reclamar, mas a prefeitura até que não pode se queixar disso. Poderia porque nunca usei um tostão em publicidade. A atual prefeitura não pode.

No período de 24 de janeiro a 15 de fevereiro, se V. Ex^a tivesse os seus computadores voltados, também, para a prefeitura, iria ver que foram feitos empenhos de 2 bilhões e 563 milhões, ou seja, 1 milhão e 760 mil dólares para a publicidade. Mas esse 1 milhão e 760 mil dólares dava para fazer 4 escolas, 8 postos de saúde, 14 creches, 400 quilômetros de iluminação e dava para pavimentar 25 quilômetros de rua. Se, realmente, não se fizesse essa publicidade, e tivesse usado esse dinheiro para esse objetivo, até um pouco do que está pendente aí estaria superado.

Eu não. Durante trinta e três meses não gastei nenhum tostão em publicidade, nunca fiz uma publicidade do governo, uma propaganda, nada! De forma que não tinha de onde tirar, como exceção. Mas a prefeita tem se defendido isso, se ela acha que a imprensa não tem dado a notícia com exatidão, ela tem até dado a própria notícia. É evidente que ela coloca o problema a critério do eleitor, ela pergunta: "Acredite se quiser". Mas, de qualquer maneira, ela tem feito isso com absoluta propriedade, ela tem se defendido publicamente com dinheiro e com patrimônio da população legitimamente — isso é uma questão de opção. Eu, como reputava que popularmente não é conveniente usar o dinheiro da prefeitura para efeito de fazer publicidade, não o fiz. Mas, reconheço que na maioria dos governos se faz. E o governo da prefeita, nesses últimos dias, empenhou 1 milhão e 600 mil dólares para fazer publicidade daquilo que é o IPTU.

Ora, se isso é ou não legítimo, é uma longa digressão teórica, na qual nem V. Ex^a, que é economista, nem eu, que sou engenheiro econômico, seremos capazes de avançar — é uma questão de opinião política.

De qualquer maneira, quero dizer que temo, nesse instante, Sr. Presidente, por várias razões. A primeira delas, porque acho que a população sofreu um impacto muito grande, não era necessário que a prefeitura fizesse o que fez na dimensão em que fez, a prefeitura não estava, neste ano, enfrentando uma crise de dimensões que requeresse isto. Pelo contrário, ela vinha sucessivamente, gradualmente, resgatando, sobretudo a partir da Constituição, a sua receita. A arrecadação entre 88 e 89 do ICM pulou de 500 milhões para 900 milhões. De fato, temos aumentado na Constituição a participação do município de 20% para 25%. Por outro lado, temo também que um princípio nobre, um princípio que me parece conduzir à justiça social, como é o caso da progressividade do imposto, possa ser posta em risco. Sou francamente favorável a ele. Mas não acho que o aumento decorreu da progressividade, o aumento decorreu do excesso de crescimento real da cobrança. Não é da progressividade, pelo contrário, a progressividade deveria ser feita, quem sabe até redistribuindo o valor dos impostos, fazendo com que o pobre pagasse menos e o rico pagasse mais.

Realmente o aumento foi acima do conveniente, o aumento foi acima do que a cidade pode suportar, o aumento foi excessivo e desnecessário em face das necessidades da prefeitura.

Não tenho nenhuma pretensão de defender rico, sobretudo porque não faria isso em causa própria. Mas o nobre Senador Eduardo Suplicy, que está sendo gravado em 9 milhões de cruzeiros, certamente sabe que não é na defesa de S. Ex^a que estou dizendo isso, nem dos outros que têm um imóvel da categoria do de S. Ex^a Acho perfeitamente razoável isso e nem o condeno por isso. S. Ex^a teme o ponto final! Eu se pudesse tê-lo o teria. Não tenho porque não tive a oportunidade de ter, mas acho perfeitamente legítimo que se cobre de quem pode pagar mais. O que me parece é que

essa discussão deve ser colocada nos seus devidos termos. Ninguém está contra a dimensão de natureza social imprimida pela administração municipal, ninguém está contra o saneamento da finança municipal, ninguém está contra o conteúdo progressista do critério da alíquota progressiva. O que se está contra é dessa voracidade de natureza fiscal que, neste instante, soube ser desnecessária, é inconveniente para a cidade, para a economia da cidade e para a economia da população.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a mais um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Se o Presidente autorizar permito com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência lamenta, mas o tempo de V. Ex^a já se esgotou há 50 minutos. Peço que não conceda mais apartes e, por gentileza conclua o seu pronunciamento. A Presidência lamenta, mas é o tempo.

O SR. MÁRIO COVAS — Lamento mais do que a Presidência, porque sei que certamente a minha modesta palavra ficaria enriquecida pelo aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy. Só não o concedo para não faltar ao respeito com a Presidência e, certamente lamento ter-me estendido por 50 minutos; acaba a extensão do meu tempo ficando maior do que a extensão do imposto lá em São Paulo.

De resto, Sr. Presidente, peço a Deus que tudo termine bem, que se resguarde o princípio. E para alguns, como o nobre Senador Eduardo Suplicy, que são candidatos a prefeito de São Paulo, que se resguarde a capacidade de tributar do município, e que o município não entre num processo de desagregação de natureza tributária, em função daquilo que me parece uma decisão nascida de um valor excessivamente alto com que se tributou a cidade.

De resto, quero agradecer sobretudo as contribuições dadas pelo nobre Senador Eduardo Suplicy e, especialmente, a paciência de V. Ex^a, Sr. Presidente, em permitir que eu, por 50 minutos, fizesse este discurso.

Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Mário Covas, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Mário Covas, o Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Covas, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição de 1988 estabeleceu, em seu art. 16, textualmente:

“A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.”

Com isso, o legislador constituinte pretendeu evitar os chamados casuismos eleitorais que vinham se repetindo no País a cada ano de pleito municipal ou geral.

No ano passado, o Senador Mário Covas tomou a iniciativa de apresentar um projeto de lei que estabelece normas para as eleições municipais deste ano. Esse projeto, depois de sofrer alterações na Câmara dos Deputados, transformouse em lei de 24 de julho de 1991.

Como esse diploma legal foi publicado justamente dentro do período de um ano das eleições de 1992, o Tribunal Superior Eleitoral, como não podia deixar de acontecer, considerou que as suas normas não valeriam para as eleições municipais deste ano. Em face disso, o TSE começou a baixar uma série de Instruções, baseadas no Código Eleitoral vigente, através das quais alterou vários prazos estabelecidos na referida lei, entre os quais, o prazo relacionado com o domicílio eleitoral, que, sendo de um ano naquele diploma legal, pela Instrução do TSE, de acordo com o Código, passou a ser de 110 dias, o que vem tumultuando o processo eleitoral em todos os municípios, pois mudou-se a regra em relação àqueles que poderiam ou não concorrer ao pleito deste ano.

Não somente isso, Sr. Presidente, o Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB nesta Casa, ainda antecipa desta tribuna, chamou a atenção para outro aspecto da questão. Como a nova lei não entrou em vigor para disciplinar as eleições deste ano, estamos novamente sujeitos àquela multifacetada partidária, já que teremos dezenas de partidos, a maioria deles verdadeiras legendas de aluguel, que vão concorrer ao pleito deste ano, inclusive com direito de participar dos programas eleitorais.

Foi justamente diante desse quadro que apresentamos uma Proposta de Emenda Constitucional que na Câmara tomou o nº 45/91 e no Senado já tem o nº 23/91, e dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal.

Eis os seus termos:

“As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 16 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição.”

Esta proposta de emenda recebeu uma alentada justificativa, cujos principais tópicos constam do relatório e do voto do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, onde se lê:

“Com a assinatura de 176 Deputados e Senadores, configurando 1/3 de cada uma das Casas do Congresso, e nos termos do art. 60, I, da Constituição Federal, o nobre Deputado Genivaldo Correia encaminhou a proposta de emenda à Constituição dando ao art. 16 da Lei Maior a seguinte redação:

“Art. 16. A lei não poderá alterar o processo eleitoral no ano de realização da eleição.”

O texto em vigor prevê:

“A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.”

Na justificação, salienta o autor que as normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992, só foram publicadas no dia 25 de julho de 1991, abrangendo vários dispositivos que perderam a eficácia, diante do art. 16, da Lei Maior, visto, como resultado daquele preceito constitucional, a lei vigora apenas a partir de 25 de julho de 1992, abrangendo, entretanto, normas sobre domicílio eleitoral, realização de convenções, prazo de transferência de títulos, todos condicionantes da normalidade do pleito, com o desenrolar prejudicado pela premência do prazo.

Adverte, ainda, que o intuito consignado no art. 16 da Constituição foi o de evitar casuismo às vésperas do pleito, prejudiciais à sua própria legitimidade.

Conclui dizendo que, "na forma como foi disposto, uma lei para se aplicar a uma eleição precisa ser, na prática, publicada mais de dois anos antes do pleito".

O propósito final da proposta é "assegurar, por inteiro, a aplicação da lei de 24 de julho de 1991, fixando como tema proibido para a alteração do processo o próprio ano de realização de eleição".

A proposta não fere as cláusulas pétreas consignadas nos itens I a IV do § 4º do art. 60 da Constituição, configurada, plenamente, sua admissibilidade.

No mérito, trata-se de providência necessária para a normalidade do pleito, na sua fase preparatória, evitando que toda a processualística das próximas eleições municipais tenha que se concluir em menos de noventa dias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa Proposta de Emenda à Constituição foi aprovada em dois turnos pela Câmara dos Deputados e, no momento, encontra-se no Senado Federal. O Sr. Presidente Mauro Benevides já fez a sua leitura e na sessão de 12 de dezembro do ano passado designou a Comissão Mista, de acordo com as indicações das Lideranças para emitir parecer.

A Comissão Mista é a seguinte:

- PMDB — 1. Amir Lando
2. Cid Sabóia de Carvalho
3. José Fogaça
4. Nelson Carneiro
5. Wilson Martins

- PFL — 1. Elcio Álvares
2. Carlos Patrocínio
3. Hugo Napoleão

- PSDB — 1. Chagas Rodrigues
2. Mário Covas

- PTB — 1. Lourenberg Nunes Rocha
2. Levy Dias

- PDT — 1. Maurício Corrêa

- PRN — 1. Júnia Marise

- PDS — 1. Lucídio Portella

- PDC — 1. Amazonino Mendes.

Sr. Presidente, o que desejo neste instante, é fazer um apelo a todas as Lideranças Partidárias do Senado e, em especial, a V. Exª, para que agilizemos, no menor espaço de tempo possível, a instalação dessa comissão, elegendo-se o seu Presidente e designando-se o seu Relator, para que, no mais tardar até final de março possamos — já que não há nenhuma impugnação à Proposta de Emenda no Senado — aprovar essa proposição, a fim de que tenhamos melhores normas para reger o pleito municipal de 1992, sem o tumulto que se processa, neste momento, em todo o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para prestar uma homenagem, nesta tarde, a uma pessoa que teve um papel destacado, marcante mesmo, na vida do País e mais diretamente na vida do meu Estado, São Paulo.

Faz 100 anos, no dia 13 de fevereiro, nasceu a doutora Carlota Pereira de Queiroz. Ocorre que, em 1932, pela primei-

ra vez, as mulheres foram incluídas entre aqueles que podiam ser eleitos. Em 1933, a Drª Carlota Pereira de Queiroz foi eleita Deputada por São Paulo. Foi a primeira mulher que participou dos trabalhos legislativos no Brasil.

Essa senhora, que nasceu no século passado, pois, faria 100 anos no dia 13 de fevereiro do corrente ano, teve uma vida marcada por lutas notáveis. Fez a carreira normal de alguém que nasceu numa família tradicional de São Paulo. Seus pais e seus avós, fazendeiros, pessoas ligadas às letras jurídicas e de grande destaque no Estado de São Paulo, viram-na estudando — como na época ocorria frequentemente — na escola pública, na escola que em São Paulo chamava-se Escola Normal Modelo e que depois foi chamada de Escola Normal Caetano de Campos — onde, aliás, também estudei, mas com algumas décadas de diferença. Formou-se na Faculdade de Medicina, o que já era raro na década de 20. Iniciou em São Paulo o seu curso, mas terminou-o no Rio de Janeiro em 1926. Portanto, já era médica a Drª Carlota Pereira de Queiroz, quando foi eleita para representar São Paulo na Assembléia Nacional.

Em 1932 havia se destacado — como todos sabem, aconteceu naquele ano a Revolução Constitucionalista — porque organizara, como médica, a assistência àqueles que estavam feridos no campo de batalha e às suas famílias.

Não apenas a Drª Carlota foi a primeira mulher que teve a incumbência de representar o seu Estado, como ela também se destacou nas lutas pelos direitos das mulheres. Conheceu no Rio de Janeiro uma famosa líder feminista chamada Berta Lutz, que, na ocasião, tinha um ponto de vista — que mais tarde esteve em voga, especialmente nos Estados Unidos — que era o de um feminismo bastante radicalizado no sentido de que as reivindicações das mulheres fossem absolutamente à margem da vida cotidiana e do combate direto nas lidas com os homens. Não era essa a posição da Drª Carlota Pereira de Queiroz que, à sua época de estudante de medicina, tinha como colegas apenas mais 2 estudantes do sexo feminino. Pois bem, ela aprendera na escola de medicina de São Paulo que a verdadeira transformação da sociedade ocorreria quando as mulheres pudessem junto com os homens, e em condições de igualdade, competir com eles e exercer funções iguais àquela que exerciam. Imaginemos o que seria tudo isso há décadas atrás, quando efetivamente essa trajetória era muito singular, se, mesmo hoje, isso encontra resistências, infelizmente, em certos setores no Brasil.

A Drª Carlota Pereira de Queiroz teve um destacado trabalho, portanto, não só de conscientização do papel da mulher, como de redefinição do que seja igualdade de direitos, mostrando que essa igualdade de direitos não implicaria na formação de uma sociedade dual, de homens por um lado e mulheres por outro, mas numa mesma sociedade em que ambos pudessem competir com igualdade de oportunidades.

Mais tarde, a Drª Carlota Pereira de Queiroz destacou-se também porque organizou uma associação internacional de mulheres médicas. Foi presidente, vice-presidente, presidente outra vez e, finalmente, presidente honorária dessa organização. Trata-se, portanto, de pessoa que teve uma trajetória inovadora. Ter tal atitude é sempre difícil, e ser inovadora no terreno social mais difícil ainda. E no terreno social, a inovação no que diz respeito à igualdade entre homens e mulheres até hoje é um campo minado. Mesmo no Brasil — e, por sorte, hoje, assistimos já a uma maior participação das mulheres na vida política, essa participação ainda é acanhada. Basta ver este Senado da República, que conta, apenas, com duas mulheres, quando, certamente, na população brasi-

leira e no eleitorado, a proporção é bastante diversa disso, a proporção é quase igualitária entre homens e mulheres e, por vezes, as mulheres superam os homens em número. Mas, no filtro da sociedade, no filtro político, não acontece assim e se verifica uma distorção. Mesmo quando vamos à Câmara Federal, hoje, e quando a comparamos com o que foi a Assembleia Constituinte, verifica-se que houve até mesmo uma pequena redução do contingente de mulheres que têm funções políticas de representação. É certo que, no Brasil, temos assistido, nos últimos tempos, à eleição de mulheres para posições de destaque, como prefeitas de capitais — como é o caso mesmo da minha cidade, São Paulo — mas, ainda assim, é de se reconhecer que esta luta é uma luta embriônica.

Portanto, a Dr^a Carlota Pereira de Queiroz, quando se dispôs, primeiro, a exercer uma profissão que, na época, era marcadamente masculina e, quando, pelas suas posições, pelo seu destaque na Revolução de 32, se colocou numa situação tal que permitiu a sua eleição com mais de 100 mil votos, teve, realmente, uma trajetória absolutamente marcante.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que aproveito para registrar nos Anais do Senado não só o centenário de nascimento desta mulher extraordinária, mas também o fato de que o dia 24 de fevereiro — na próxima semana — é uma data importante para as mulheres, porque nesse dia foi reconhecido o direito delas de não serem apenas eleitoras, mas também de poderem ser eleitas.

E quero dizer ainda que o pouco que pude transmitir aqui a V. Ex^{as} aprendi em artigos de duas mulheres também notáveis, um, da sobrinha da Dr^a Carlota, Maria Izaura Pereira de Queiroz, que foi minha colega como professora da Universidade de São Paulo e que tem um artigo a este propósito, e outro, um discurso da Dr^a Eva Blay, que é minha suplente neste mandato que exerço no Senado da República.

É, portanto, com a maior satisfação, não podendo estar aqui a Dr. Eva Blay, porque estou no exercício do mandato, que eu presto a homenagem que tenho certeza que ela prestaria. E o faço porque também é minha convicção que o Brasil só será um País realmente democrático quando tivermos igualdade de direito entre várias categorias mas, notadamente, entre homens e mulheres.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Aureo Mello — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Esperidião Amin — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Henrique Almeida — Hydelkel Almeida — Iram Saraiva — João Rocha — José Paulo Bisol — Levy Dias — Lourival Baptista — Oziel Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1992

Estabelece normas para o aproveitamento econômico dos manguezais e dá outras providências, em conformidade com o estabelecido no art. 225, § 4º, da Constituição Federal, na Lei nº 7.661/88, que institui o Gerenciamento Costeiro e na Lei nº 6.938/81, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas nos manguezais as Reservas Extrativistas de Carcinicultura, como áreas de preservação ambiental combinada com exploração econômica sustentável.

Art. 2º A seleção e delimitação das áreas de reserva necessárias ao cumprimento desta lei serão feitas sob responsabilidade do IBAMA — Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, ouvidos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, as comunidades envolvidas e especialistas de notório saber.

Art. 3º As áreas das reservas criadas por esta lei serão de posse da União e terão as seguintes características:

I — serão exploradas por pescadores artesanais em regime de cooperativa e de cessão de uso de área;

II — terão plano de manejo elaborado conjuntamente pelas cooperativas, representante do Ibama, dos órgãos estaduais de meio ambiente e do órgão ambiental do município onde se localiza a reserva, por convocação do Ibama e sob a coordenação deste;

III — O plano de manejo a que se refere o inciso anterior deverá conter, obrigatoriamente, levantamentos, avaliação e propostas concernentes a: manutenção do equilíbrio ecológico das áreas de manguezais atingidas; assistência técnica e educacional ambiental aos cooperados; plano de comercialização e preços.

Art. 4º O Fundo Nacional do Meio Ambiente destinará prioritariamente recursos para a implantação das reservas de que trata esta lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro de 90 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pontos de ligação entre o mar e a terra, os manguezais constituem ecossistemas cuja integridade tem sido seriamente atingida no Brasil, um dos maiores detentores de florestas de mangue no mundo, ao lado da Malásia, Índia, Venezuela, Nigéria e Senegal.

A área total de mangues no País chega a 25 mil quilômetros ao longo de todo o litoral, com excessão do Rio Grande do Sul. O manguezal, típico de litorais, é uma das maiores fontes de produtividade da natureza. A intensa e equivocada utilização de seus recursos, porém, coloca-o sob ameaça e, com ele, o fornecimento de proteínas à populações ribeirinhas de baixa renda, além de comprometer a cadeia de reprodução que sustenta a existência de estoques pesqueiros comerciais de inúmeras espécies, entre as quais camarão, tainha e robalo.

Embora tenha sido objeto de decreto determinando sua proteção, ainda no reinado de D. Pedro II, até meados deste século acreditava-se que o manguezal prestava-se à proliferação de insetos e doenças, o que justificaria transformá-lo insensatamente em aterros que, sabe-se hoje, constituíram-se em verdadeiros crimes ecológicos.

Não sem razão chamado de “berçário do mar”, o manguezal é refúgio para inúmeras espécies de animais marinhos na fase jovem, protegidos de predadores pela estrutura radicular da floresta de mangue e pela riqueza dos nutrientes ali existentes.

De forma geral, ensina o Prof. Luiz Drude de Lacerda (UF Fluminense), “a maior parte do pescado capturado nas áreas litorâneas tropicais (...) goza desta proteção durante sua fase jovem e em época de postura, dependendo intimamente da integridade desses ecossistemas. Por serem sistemas bastante abertos em termos de ciclagem de materiais, os manguezais fornecem às águas costeiras adjacentes grande quanti-

dade de detritos orgânicos, principalmente material vegetal em diferentes estados de degradação, que servirão de base às cadeias alimentares. Em várias regiões tropicais, tem sido registrado um decréscimo considerável na produção pesqueira, associado à destruição dos manguezais vizinhos. Isto indica que, em certas áreas, os detritos exportados pelos mangues são a principal fonte de alimentação para o pescado local, sobretudo crustáceos como camarões, siris e caranguejos”.

Além disso, conforme adverte a Dr^a Yara Schaeffer Novelli (Instituto Oceanográfico da USF), especialista de renome internacional, “o cinturão formado pelos mangues ao longo das costas intertropicais atua como uma cortina verde, atenuando a energia dos ventos e das ressacas. Essa mesma cobertura vegetal funciona, também, como verdadeiro filtro biológico, retendo partículas, metais pesados, além de uma série de outros tipos de aportes terrígenos que representem elevados riscos para a qualidade dos ambientes aquáticos costeiros e estuarinos, onde vive grande parte da população brasileira, o ecossistema com seu intrincado conjunto de raízes aéreas é ainda um eficiente estabilizador das linhas de costa, reduzindo sobremaneira os gastos com dragagens e construção e estruturas necessárias à contenção da erosão, garantindo a navegabilidade em águas estuarinas e costeiras”.

A importância dos manguezais no complexo da Zona Costeira certamente contribuiu para que ela fosse incluída no capítulo de Meio Ambiente da Constituição Federal (art. 225, § 4º) como patrimônio nacional, ao lado de outros ecossistemas de especial significado. O dispositivo constitucional afirma que a utilização desse patrimônio “far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais”.

A Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro — até hoje não implementado — recomenda prioridade à conservação e proteção de bens entre os quais estão alinhados os manguezais.

A Lei nº 4.771 (Código Florestal) coloca também os mangues como área de preservação permanente.

Tamanho relevância, descrita pela ciência e fixada em lei não evitou, porém, que a instalação de complexos industriais e portuários, a especulação imobiliária, a deposição de esgotos e lixo doméstico e industrial, a extração de madeira, os projetos inadequados de exploração econômica tenham sido feitos intensivamente, uns sem cuidados mínimos, outros de maneira inadmissível, reduzindo drasticamente as áreas de manguezal no país.

Coloca-se, portanto, para o legislador, a questão da preservação dos manguezais, a ser encarada — mais do que imperativo de ordem ecológica — com grande problema econômico e social, a exigir soluções diferenciadas.

Segundo o moderno pensamento ambientalista, a defesa do meio ambiente não pode ser vista isoladamente, mas como parte fundamental de modelos de desenvolvimento, que podem revelar, nos seus métodos e objetivos da exploração dos recursos naturais, quão destrutivos são das próprias possibilidades de crescimento nacional e de suporte de sobrevivência para as atuais e futuras gerações.

Assim, o aproveitamento econômico ecologicamente sustentado de determinados ecossistemas pode ser, na verdade, a melhor proteção contra sua degradação e aniquilamento.

O presente Projeto de Lei insere-se nessa linha de atuação; abrindo ao Congresso Nacional, às entidades científicas e profissionais e demais representantes da sociedade civil, a discussão sobre outra via de preservação ambiental, com

base na interação entre os objetivos ecológico e o da geração de renda para populações identificadas com a produtividade natural de um determinado ecossistema.

A forma proposta foi inspirada nas Reservas Extrativistas Seringueiras da Amazônia que, apesar dos problemas específicos ligados à ocupação da região e ao comércio internacional da borracha, firma-se como alternativa com potencial para evoluir no rumo de soluções consistentes para aliar desenvolvimento econômico e preservação ambiental.

O projeto ora apresentado parte do princípio da viabilidade econômico-social da interação de populações tradicionais com o manejo ecológico de áreas de configuração especialíssima, como é o caso dos manguezais. A criação de uma economia adaptada a tal configuração fixará o Homem como protetor natural, interessado no equilíbrio ecológico que reproduz a sua fonte de sobrevivência e renda.

Estamos certos, ainda, de que esta proposição atende aos princípios gerais e de zoneamento ecológico-econômico expressos na Lei 6.938/81 e suas alterações (Lei 7.804/89), que estabelecem a Política Nacional do Meio Ambiente.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1992. — Senador Francisco Rollemberg.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO VI
Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

LEI Nº 7.804, DE 18 DE JULHO DE 1989

Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, a Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, a Lei nº 6.803, de 2 de junho de 1980, a Lei nº 6.902, de 21 de abril de 1981, e dá outras providências.

“Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

- a) ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d’água, em faixa marginal cuja largura mínima será:
- 1 — de 5 (cinco) metros para os rios de menos de 10 (dez) metros de largura;

2 — igual à metade da largura dos cursos que meçam de 10 (dez) a 200 (duzentos) metros de distância entre as margens;

3 — de 100 (cem) metros para todos os cursos cuja largura seja superior a 200 (duzentos) metros;

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, mesmo nos chamados "olhos d'água", seja qual for a sua situação topográfica;

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45%, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas;

h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, nos campos naturais ou artificiais, as florestas nativas e as vegetações campestres."

LEI Nº 7.661, DE 16 DE MAIO DE 1988

Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e da outras providências.

A Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 23, DE 1992

Senhor Presidente,

Requeiro licença, para me ausentar dos trabalhos da Casa, amanhã, dia 21 do corrente, para participar de uma reunião do Partido Trabalhista Brasileiro no Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1992. — Senador José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada nos termos do art. 43, inciso II do Regimento Interno.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, estranho o fato do pedido de licença simplesmente para viajar para outro Estado; pensei ser ele necessário apenas quando fôssemos nos ausentar do País. Qual é a razão? É para não ser considerado ausência? Não conhecia esse procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — É o art. 43 do Regimento Interno. Lerei para V. Exª:

"Art. 43. Para os efeitos do disposto no inciso III do art. 55 da Constituição, o Senador poderá:

II — solicitar licença para tratar de interesses particulares, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa."

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, comunicação que será lida, pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

OF. Nº 10/GLPMDB/92

Brasília, 4 de fevereiro de 1992.

Senhor Presidente:

Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a reintegração do ilustre Senador Flaviano Melo nas Comissões de Educação, de Serviços de Infra-Estrutura e Mista de Orçamento, como titular, e nas Comissões de Assuntos Sociais e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, como Suplente.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração. — Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. (2ª Sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o segundo dia de discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por 1/3 no mínimo da composição do Senado.

Em discussão a proposição de emenda à Constituição nº 17, de 1991, em primeiro turno.

Não há orador inscrito.

A discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 2:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a aposentadoria do trabalhador rural, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea b, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 594, de 1991, da Comissão de Assuntos Sociais, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1991.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: encontram-se no Rio Grande do Sul os Presidentes do Brasil, do Uruguai, da Argentina, do Paraguai, junto com os Chanceleres dos respectivos países mais o Chanceler do Chile para tratar uma série de questões, de modo especial, referentes ao meio ambiente.

A Imprensa tem abordado a matéria com relação a mais um encontro do Mercosul quando os Presidentes vêm debatendo a questão referente ao Cone Sul, da integração da América Latina. É claro que se trata de uma reunião da maior importância e do maior significado e o Rio Grande do Sul, tendo à frente o seu Governador, Dr. Alveu Collares, está prestando ao Presidente brasileiro e aos Presidentes da América Latina, a atenção, o carinho e o respeito a que Suas Excelências têm direito. Temos dedicado a essa questão da integração da América Latina muito apreço, muito carinho, desde à época em que, Ministro da Agricultura, participamos das primeiras reuniões que tratou da matéria, lá no Uruguai, em Montevideú, reunindo o ex-Presidente José Sarney, os Presidentes da Argentina e do Uruguai, e os Chanceleres desses países.

Reuniões posteriores se sucederam e nós, como governador, tivemos a honra de participar. Damos a esse fato o devido valor e o devido significado. Principalmente nós, do Rio Grande do Sul, que, ao longo da nossa história e estando numa região de fronteira, vimos as dificuldades e as injustiças daquele relacionamento tão tenso e tão difícil entre Brasil e Argentina, ao longo do tempo e que, com essa integração, acreditamos está desaparecendo em situação. Para essa reunião, compareceu ao Rio Grande do Sul o Presidente Collor. É a segunda vez que Sua Excelência vai àquele Estado. Na sua primeira ida Sua Excelência também foi para uma reunião com um presidente estrangeiro, o do Uruguai, exatamente em uma cidade de fronteira entre o Brasil e o Uruguai, onde participou de um encontro, indo diretamente à cidade de fronteira e de lá voltando para Brasília. Nessa ida de Sua Excelência ao Rio Grande do Sul foi suspenso um almoço que teria com a classe empresarial, um banquete com os empresários daquele Estado, patrocinado pela Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul; alegou outras razões e suspendeu o encontro. Diz o Governador Collares, pela imprensa, que pelo significado dessa reunião, onde Sua Excelência, o Presidente do Brasil, estará com presidentes de outros países, não levará à presença do Presidente da República as questões dos interesses do Rio Grande do Sul. Acho muito correta a posição do Governador do Estado, já que numa hora como essa, em que vários presidentes estão debatendo assuntos de interesse da América Latina, o Rio Grande do Sul terá que esperar uma outra oportunidade, que não sei quando ocorrerá, quando o Presidente Fernando Collor de Mello irá ao Rio Grande do Sul, para tratar dos assuntos referentes àquele Estado.

Um jornal local fez uma publicação, parece-me que o **Zero Hora**, dizendo ser impressionante, mas nunca aconteceu na história do Rio Grande do Sul de um presidente da República ficar tão longo tempo sem comparecer a esse Estado

como o Dr. Collor. E, repito, nas duas vezes que Sua Excelência veio ao Rio Grande do Sul, não foi para visitá-lo, mas sim por ser lá o cenário do encontro com os presidentes da América Latina.

A análise feita por esse jornal mostra que inclusive os próprios Ministros do seu governo, são muito rarefeitas as visitas que têm feito ao Rio Grande do Sul. Os jornais também têm publicado que fazia muito tempo que o Rio Grande do Sul não tinha um representante seu no primeiro escalão do Governo Federal; ao longo da história, é uma tradição, em todos os governos, sempre houve um seu representante no Governo Federal.

No Governo do Dr. Collor tinha o ilustre e dinâmico cidadão, companheiro, Senador Carlos Chiarelli, ocupando a Pasta do Ministério da Educação e que, posteriormente, foi transferido para o Ministério Extraordinário da Integração, passando a integrá-lo. Posteriormente, o Ministério foi extinto e o Rio Grande do Sul, com a saída de Chiarelli, não conta com mais nenhum representante no Governo Federal.

É lamentável e profundamente incompreensível uma situação dessas em relação ao Rio Grande do Sul, pois nos partidos que apoiam o Senhor Presidente da República têm homens de primeiro valor, de gabarito, de peso, de respeitabilidade e que poderiam ocupar essa posição.

Não tendo nenhum representante do Rio Grande do Sul no Governo Federal e sendo tão raras as visitas do Senhor Presidente e de seus ministros é de se analisar e é esta razão que me traz a esta tribuna o comportamento do Presidente Collor para com o nosso Estado.

Quando Sua Excelência foi candidato à Presidência da República assumiu pessoalmente, e também o Senador Chiarelli, em seu nome, alguns compromissos da maior importância com o Rio Grande do Sul, com relação à duplicação do pólo petroquímico, assumiu compromisso com relação ao gasoduto Brasil-Argentina, e com relação à ponte Brasil-Argentina.

Quanto ao cumprimento desses compromissos eles não estão sendo efetuados até agora e o que é mais grave, estão sendo alterados e as posições do governo federal estão sendo fixadas, deixando à margem o Rio Grande do Sul e os compromissos que Sua Excelência tinha para com o Rio Grande do Sul.

Por isso falo aqui desta tribuna como Senador do meu Estado, num momento em que Sua Excelência lá se encontra. Talvez a sua assessoria, tão assídua nos trabalhos desta Casa, possa fazer chegar ao conhecimento de Sua Excelência o Presidente da República, lá no Rio Grande do Sul, que um representante daquela terra, aqui da tribuna, chamou a atenção para esse detalhe, para que Sua Excelência talvez até aproveite a oportunidade para dizer que na verdade ele pensa com um pouco mais de carinho no Rio Grande do Sul.

Fui daqueles que se posicionaram a favor da criação do Ministério da Integração. Achei que tinha sido uma boa idéia, com todo o respeito aos meus amigos do Itamaraty, que, eu sei, não apreciariam a idéia; eu achei boa, porque o assunto era tão importante, tão significativo, que seria fácil fazer a diferenciação entre os tópicos da integração que competiriam ao Itamaraty e os tópicos da integração que competiriam a esse ministério. A mim não me parecia que poderiam haver choques e dificuldades, não. O Presidente criou, e o Presidente extinguiu. Aliás, esse tem sido o estilo do Presidente: criar e extinguir. Extinguiu a Chefia da Casa Civil, e está criando a Chefia da Casa Civil, que vem agora para nós votarmos.

Na verdade, a integração da América Latina começa com o Cone Sul, porque não são fronteiras como as do Acre com a Venezuela. Nas fronteiras do Rio Grande do Sul com a Argentina e com o Uruguai praticamente existem cidades do lado de lá e do lado de cá, onde o desenvolvimento e a civilização chegaram. Isso também vale para Santa Catarina e para o Paraná. Então, as nossas fronteiras com a Argentina, Uruguai e Paraguai estão em muito mais condições de responder imediatamente à criação de um mercado comum na América Latina, aqui no Cone Sul.

No governo anterior, do Presidente José Sarney eu me lembro desde a primeira reunião que participei com o grupo de ministros que analisou essa integração com a Argentina, com o Uruguai, com o Paraguai, com o Chile, desde o início os estudos foram feitos como algo que era real, evidente e independia de querermos ou não. A integração era um fato no mundo inteiro. Mas nós a estudávamos passo por passo.

A integração com a Argentina era prevista para o final desse século. O Presidente Fernando Collor diminuiu em cinco anos o prazo dessa integração. Ao invés de ser no final do século ficou para 1995. Não ouviu, não chamou os governadores de Estado, os Parlamentares. Não ouviu a sociedade sobre a diminuição desse prazo. Foi uma decisão tomada de governo para governo. A nossa dúvida, a nossa preocupação com relação à diminuição, é se serão tomadas as providências necessárias para que essa integração seja definitiva e não cause percalços na sua adaptação. Reparar que na Europa — desde que terminou a 2ª Guerra, temos a integração do Mercado Comum Europeu — essa integração vem vindo aos poucos, e somente no final deste ano ela atingirá os objetivos para os quais foi criada desde de 1950.

Era necessário que a integração viesse lenta para que não houvesse dificuldades, problemas, recuos de consequências imprevisíveis.

O Presidente Fernando Collor antecipou a integração, e não ouviu absolutamente ninguém.

Com relação ao Rio Grande do Sul, o meu Estado, desde o início, quando se falou em integração com a Argentina, com o Uruguai, com o Paraguai, há uma discussão intensa. O Rio Grande do Sul tem produtos que se identificam com aqueles produzidos nos países vizinhos: a pecuária, produtos agrícolas, a lã, o trigo, frutas, o vinho; há uma série de produtos que eles produzem, e nós também. Não há como deixar de reconhecer que terras argentinas são muito mais férteis, são muito mais produtivas que as do Rio Grande do Sul. Uma vaca leiteira da Argentina produz cerca de 25 litros por dia, e uma vaca no Rio Grande do Sul produz menos de 10 litros por dia.

Existem terras na Argentina que são consideradas as mais férteis do mundo inteiro, e onde o trigo praticamente é colhido com recorde de produtividade, sem absolutamente gasto nenhum para a sua produção, enquanto no Brasil se gasta uma fortuna para colher esse trigo, com uma produtividade bem inferior. Não há necessidade de insumo em algumas terras da Argentina.

Desde o início eu participei, quer como Ministro, quer como Governador, dessa integração. Sempre dizíamos que tínhamos que debater a questão do Rio Grande do Sul. Que o Rio Grande do Sul entrava de corpo e alma nessa integração, que era favorável, batia palmas, mas que o Governo Federal tinha que sentar à mesa com o Rio Grande do Sul e debater algumas questões para que o nosso Estado se preparasse para essa integração. E isso nós fizemos no Governo anterior.

Dentre essas questões julgadas importantes para se desenvolver a economia gaúcha, preparando-o para a integração, há algumas que foram decididas em favor do Rio Grande do Sul, no Governo anterior, mas hoje, lamentavelmente, são uma interrogação no Governo do Dr. Collor. Primeiro, a duplicação do Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul. Houve um longo debate quanto a essa duplicação. A Petroquisa olhava com antipatia a duplicação. Houve uma discussão intensa, mas nós conseguimos vencer.

Trago aqui, para que fique transcrito nos Anais, a carta que à época enviei ao Presidente José Sarney. E trago também, para fazer parte dos Anais o **Diário Oficial** com a decisão governamental sobre o plano da petroquímica no Brasil inteiro, a criação do Pólo Petroquímico da Bahia e também a duplicação do Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul. Essa duplicação foi aprovada, e o Dr. Collor candidato a Presidente da República, assumiu o compromisso de honra de quem uma vez eleito Presidente da República, levaria adiante essa duplicação.

Agora o Governo fala em privatização do Pólo do Rio Grande do Sul. A causa dessa privatização não é déficit, dificuldade, prejuízo, proque se trata de empresa petroquímica das mais lucrativas que nós temos nesse País. A duplicação do Pólo do Rio Grande do Sul não está recebendo um centavo sequer do Governo Federal. A duplicação está sendo feita, inclusive, com os lucros do próprio Pólo: 75 milhões de dólares anuais. A duplicação da Refinaria Alberto Pasqualini, para produzir a nafta necessária para a duplicação do Pólo, está sendo feita com o dinheiro e com o lucro do Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul. Para essa duplicação são necessários cerca de 500 a 600 milhões de dólares, para se fazer um novo pólo, como o do Rio Grande do Sul, seriam necessários 1 bilhão e 500 milhões de dólares. Vem o Governo e fala em privatizar. Nós estamos, há um ano, gritando desta tribuna, lá, no Rio Grande do Sul, debatemos com o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, uma pessoa que se acha herói, que acha que o plano está dando certo e não deve dar satisfação a ninguém. Nem discuto a privatização. O Governo quer privatizar o Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul. Tudo bem: que o faça. Mas por que não efetuar a duplicação? Por que não garantir ao Rio Grande do Sul a sua duplicação para depois privatizar?

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Apesar da concessão que V. Exª está fazendo para argumentar, assinale-se a contradição no procedimento do Governo. A administração pública faz um enorme esforço para organizar o pólo. Organizado o pólo, em funcionamento, produzindo lucros, o Governo o entrega à iniciativa particular. Onde está a coerência no procedimento e a defesa do interesse coletivo?

O SR. PEDRO SIMON — Entregue a que preço, Senador? Quando eu era Governador, fizemos um debate, um seminário mundial sobre o problema das águas, da poluição dos pólos petroquímicos e afirmaram que o sistema de controle ambiental do Rio Grande do Sul era dos melhores do mundo. O Governo do Estado à época — falo com autoridade, não foi no meu Governo — gastou 250 milhões de dólares só para infra-estrutura e preservação do meio ambiente no Rio Grande do Sul.

Isso é um presente que não será devolvido ao Governo de Estado. Segundo o que sei, nem o Governo Federal vai

pegar o dinheiro. Isso não se leva em conta por parte deste Governo, que, na verdade, na minha opinião, não está privatizando, está leiloando a empresa. Volto a dizer aqui ao Sr. Presidente do BNDES: o senhor está de "vedete"! Imagino que mais cedo do que V. Ex^a pensa teremos o livro branco das privatizações para analisar caso a caso, papel podre com papel podre, os valores aplicados e retirados pelo Governo. Há casos como a Aços Finos Piratini, que, desde que foi criada, está no vermelho, ficou dessa forma a vida inteira, mas, na hora de privatizar, colocaram dinheiro?? Quando pertence ao Estado, escandalizam, desmoralizam a empresa, depois, colocam dinheiro, limpam e dão-na de presente à iniciativa privada.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte ao nobre Senador Josaphat Marinho, com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — O que ocorre no ângulo da petroquímica é semelhante à ameaça que pesa sobre a Petrobrás. Procura-se ver o lado puramente econômico, esquecendo-se a singular atividade técnica da Petrobrás, a capacidade que ela revelou nas diferentes atividades que exerceu. A Petrobrás é elogiada no mundo inteiro por sua capacidade de operar em águas profundas a pesquisa do petróleo, tem uma singularidade reconhecida com relação à pesquisa e à exploração do xisto. Não se cuida de ver isso, o que significa do ponto de vista técnico, da formação da mão-de-obra especializada. Só se pensa em privatizar.

O SR. PEDRO SIMON — E tem mais, Senador: a informação que tenho é no sentido de que a privatização da petroquímica faz parte do esquema de privatizar a Petrobrás. Privatizando a petroquímica, que é o ramo que dá dinheiro, deixam para a Petrobrás apenas a pesquisa, os estudos, a prospecção.

O Sr. Josaphat Marinho — Note V. Ex^a a singularidade desse procedimento: deixa-se com a Petrobrás exatamente a parte mais onerosa. E dela se retira a que é altamente reprodutiva e lucrativa. Não se entende o procedimento oficial.

O SR. PEDRO SIMON — Estou convocando o Presidente da Petrobrás e o Ministro da Infra-Estrutura para virem a esta Casa. A imprensa publicou que S. Ex^a demitiu dois diretores da Petrobrás porque se revelaram a favor do monopólio.

A pergunta que faço — dirijo-me a V. Ex^a que, entre tantos predicados, é um extraordinário jurista — é a seguinte: pode um diretor ser demitido por defender o monopólio, se a Constituição o determina, se a lei é monopólio, se ainda não foram modificados nem a Constituição, nem o monopólio? O diretor da Petrobrás, que defende o que está na Constituição, o que está na lei, é demitido. A demissão de dois diretores da Petrobrás ocorreu porque eles se manifestaram a favor do monopólio. O Ministro disse, em manchete, que quem se manifestasse a favor do monopólio estaria demitido. Não há Constituição, não há lei. Eles querem criar uma situação tal que, quando vier a lei, vamos homologá-la, porque praticamente já houve a privatização.

O Sr. Amir Lando — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Amir Lando — Senador Pedro Simon, neste ponto o discurso de V. Ex^a assume um aspecto muito importante. Colho o ensejo para também situar uma preocupação que é minha, mas que tenho certeza é de V. Ex^a e de todos os

brasileiros que realmente têm um compromisso sério com este País. A questão da privatização é matéria vitoriosa. A mídia, a manipulação do pensamento nacional através de todos os órgãos de comunicação fizeram com que até as pesquisas indicassem uma posição favorável à privatização. Mas nesse ponto não é mais a privatização que discutimos, exceto, evidentemente, que sou contra a quebra do monopólio da Petrobrás. Isso é uma questão de honra nacional, que hoje faz parte da nossa história. Quem pensa Petrobrás pensa Brasil e vice-versa. O ponto que quero salientar é exatamente o preço vil com que está sendo malversado um patrimônio nacional que custou grande sacrifício à Nação e que hoje se entrega gratuitamente, em sentido figurado, tal o preço simbólico com que se está entregando esse patrimônio nacional à iniciativa privada.

O SR. PEDRO SIMON — Essa é outra questão. Esta Casa pode se dividir com uns a favor do monopólio; outros, da privatização. Agora, levar a leilão, dar de graça a empresa como estamos fazendo é algo a ser discutido.

O Sr. Amir Lando — Exatamente. Estou convicto disso, mas dada a minha pouca representatividade, de um Estado tão pequeno como Rondônia, não ousei ainda, perante o Senado da República, solicitar a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar a forma como está ocorrendo a privatização, que jamais se pode confundir com dilapidação descarada do patrimônio público! É vergonhoso o que vem ocorrendo! É exatamente esta a questão que quero levantar: vamos averiguar se o patrimônio público está sendo ressurado, porque, quando o Governo compra do particular, paga o justo preço e, quando vende, deve também receber o justo preço. Essa recíproca tem que ser verdadeira. Essa é a minha questão: não vou discutir a privatização, exceto a da Petrobrás. Lanço aqui aos meus Colegas do Senado este pedido formal: temos que verificar o que está ocorrendo. Parece-me que precisam ser responsabilizados aqueles que não têm o devido zelo com o patrimônio público. Era isso que eu queria acrescentar. Desculpe-me V. Ex^a a minha ênfase.

O SR. PEDRO SIMON — Penso que a comissão de V. Ex^a vem numa hora muito oportuna. Seria realmente interessante fazermos um levantamento de questão por questão.

Alguém me disse que as privatizações feitas até agora, em termos de dinheiro para os cofres públicos, é uma anedota que até nós aqui podíamos ter comprado.

Vamos nós arrepende de não termos aceitado o convite do Senador Nelson Carneiro para, em sociedade, comprar a Açominas, pois se tratava de "uma galinha morta."

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo a palavra, com prazer, a V. Ex^a.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Pedro Simon, V. Ex^a está levantando várias questões da maior importância em um só pronunciamento. V. Ex^a falou, com aparte do Senador Josaphat Marinho, sobre a questão da Petrobrás, em que se pretende dar o filé mignon aos outros e o osso, a parte onerosa à Petrobrás. No mundo inteiro, todas essas empresas de petróleo têm uma complementação na petroquímica enquanto que, no Brasil, está-se tentando fazer o contrário; ou seja, retirar da empresa de petróleo, a Petrobrás, a Petroquímica. Das 35 empresas, 32 têm uma participação minoritária da Petrobrás e somente em três empresas petroquímicas a participação da Petroquimas é majoritária — e assim mesmo

quer se afastar. Existe um veto aposto pelo Presidente da República que depois teremos de examinar. Há, na Comissão de Assuntos Econômicos, uma proposta de criação de uma subcomissão para acompanhamento desses casos de privatização, mas que está parada há quase um ano. Não faço parte da Comissão, mas tive a ousadia de apresentar essa proposta; que, infelizmente, ainda não viajou: Estamos, agora, à procura de uma CPI — como foi dito em seu pronunciamento — para acompanhar isso.

O SR. PEDRO SIMON — Penso que seria melhor.

O Sr. Jutahy Magalhães — Inclusive nas próprias Comissões Permanentes temos todos os poderes das CPI.

Mas seria uma forma de trazer aqui para uma maior repercussão, talvez.

Veja V. Exª que, se levantarmos o “caixa” dessas privatizações, verificar-se-á que fizemos trocas de papéis poderes por dinheiro valioso, que são as ações que estão provavelmente aumentando de preço a cada dia, beneficiando aqueles que compraram as ações dessas empresas. E não estamos acompanhando nada disso — O defeito é nosso? É. O compromisso do Governo está sendo feito de acordo com o interesse Nacional? Acredito que não. Por essa razão, deveríamos participar mais dessas questões. V. Exª levanta, nesta hora, o problema, e espero que nossos Colegas o ouçam, para que possamos, daqui para frente, tomar as atitudes que se fizerem necessárias.

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª lembra muito bem, nobre Senador Jutahy Magalhães, que, lamentavelmente, a subcomissão proposta por V. Exª ainda não foi analisada. Seria o caso de, juntos, dirigirmo-nos ao Presidente da Comissão e ao Presidente do Senado para solicitar uma resposta.

Aliás, a esta altura, a proposta de V. Exª apresentada no início do ano passado, em hora e momento exatos, é possível que já tenhamos elementos suficientes para constituir uma CPI.

O Sr. Maurício Corrêa — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Pedro Simon, temos uma culpa muito grande pelo que está acontecendo em termos dessas privatizações genéricas no nosso País. O Congresso Nacional teve oportunidade de evitar esse desautério ao examinar aquela medida provisória em que coonestamos as moedas podres, que não eram autorizadas, e o contraditório estava estabelecido perante o Poder Judiciário. Lamentavelmente, a maioria esmagadora do Congresso Nacional, sobretudo da Câmara dos Deputados, entendeu que as moedas podres poderiam passar a valer na medida em que fossem incorporadas àquele pivô. V. Exª tem toda razão ao dizer que devemos protestar, pois esta é a Casa das lamentações. Recordo-me, Senador Pedro Simon, que os resultados pecuniários da privatização da Usiminas, totalizaram apenas os mínguados oitenta e três mil cruzeiros.

O SR. PEDRO SIMON — O Senador Nelson Carneiro bem nos avisou que poderíamos ter feito um bom negócio, Srs. Senadores.

O Sr. Maurício Corrêa — O resto é o que nós sabemos. O Presidente da República, Senador Pedro Simon, fez publicar uma série de artigos, na tal chamada “Agenda para o Consenso”, com que confesso a V. Exª, me entusiasmei, por entender tratar-se de uma construção intelectual bem feita,

uma articulação, sem dúvida nenhuma, do ponto vista técnico e do ponto de vista das idéias, inquestionável. Pouco importa que as idéias tenham saído do acadêmico José Guilherme Merquior. O importante é que o Presidente as subscreveu. Infelizmente, não estão sendo colocadas na prática. Para onde vamos, se continuarmos com essa política do chamado “neoliberalismo”, em que temos que atender às reivindicações do Fundo Monetário Internacional, subjugando-nos, de uma maneira desastrosa, a essas exigências? A situação chegou a ponto, Senador Pedro Simon, de o Senador Mauro Benevides, Presidente do Congresso Nacional, acatando parecer da lavra do Senador Francisco Rollemberg, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o pagamento de URP aos funcionários, tem sido obrigado a encontrar uma solução para o adiantamento, sob outra rubrica que não a de URP, porque o Fundo Monetário Internacional impôs como condição o não pagamento dessas quantias extras. Imagine V. Exª a que descalabro chegamos se for verdadeiro essa afirmação. Mas isso será objeto de uma outra colocação. O que quero, neste instante, é alinhar-me ao núcleo do discurso de V. Exª. Quero também relembra o que se pretende fazer com a quebra dos monopólios estabelecidos na Constituição. O Senador Josaphat Marinho, ainda há pouco, falou sobre os recursos que nos fornece a Petrobrás através do “filé mignon” considerando o refino, e que também pretendem entregar para as multinacionais. Hoje sabemos que a capacidade de refino no Brasil é excelente. Não precisamos de nada mais. Há até uma ociosidade dessas refinarias, que têm capacidade para produzir muito mais; não sendo necessário, portanto, mais usinas de refino no País. O refino, juntamente com o transporte do petróleo, que querem entregar para empresas multinacionais, nos possibilita o maior lucro. Não podemos concordar com isso. Mas eu queria acrescentar a V. Exª, neste instante, um dado que tem me preocupado imensamente: trata-se do açodamento para a quebra do monopólio das telecomunicações. Sabe, V. Exª que o segundo item que fornece recursos para qualquer economia mundial, hoje, é exatamente o ramo das telecomunicações, que vai passar — segundo as análises — o ramo de petróleo. As telecomunicações vão gerar, no mundo, muito mais riqueza do que a própria energia. Pois bem, telecomunicações. Inclusive, há pouco tempo — com o maior respeito aos que votaram contrariamente —, cometemos uma das maiores violações ao texto constitucional, porque permitimos a prorrogação de um contrato, que não existia mais, para que uma empresa do Triângulo Mineiro exercitasse o direito de continuar a explorar, privadamente, uma atividade que é essencialmente do Estado. Mas são águas passadas. Com este aparte, desejo solidarizar-me mais como um protesto, como uma melancolia a todos esses acontecimentos. Devemos permanecer atentos exatamente para o setor das telecomunicações. A telefonia celular, que já passou praticamente para a iniciativa privada, e a venda de dados, tudo isso à custa do suor do povo brasileiro, quando nós reequipamos o sistema de telecomunicações colocando satélites, construindo estações de rastreamento, tudo isso foi pago com o dinheiro do povo e está sendo entregue, através dessas explorações, que são ramos das telecomunicações, para as empresas privadas, que é o “filé mignon”. Isso é o maior absurdo! Nós temos que estar atentos. O Decreto nº 177, baixado pelo Presidente Fernando Collor, autoriza nessa direção; a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania autorizou inclusive, a aprovação do decreto legislativo que eu apresentei, e deram um golpe, aqui, como fazem sempre na calada de uma dessas sessões, e mandaram o projeto para a Comissão

de Serviços de Infra-Estrutura. Quer dizer, uma questão de natureza constitucional, outro expediente criado para procrastinar a votação que teria que ser feita, para nós evitarmos que estes desastres continuassem acontecendo. Mas são os percalços que nós enfrentamos aqui — A este propósito, até apresentei, Senador Pedro Simon, um projeto no sentido de que esses requerimentos que são feitos aqui — e aqui peço a atenção do nobre Senador Josaphat Marinho — e que a gente nem percebe que foram escolhidos os momentos adequados, requerimentos para transferir uma matéria, para submeter uma matéria de uma Comissão para outra, sem que se inclua na Ordem do Dia. Então nós somos colhidos de surpresa, no outro dia sabendo que em um determinado momento aquela matéria foi votada. Então, o que eu propus, através dessa emenda ao Regimento, é que, nesta hipótese, tem que constar da Ordem do Dia para que seja votado no momento adequado e nós tomarmos ciência de que se pratica, exatamente, aquele gesto de querer procrastinar uma matéria que é da mais alta importância. Não mais, eu cumprimento V. Ex^a, e peço desculpas pela extensão do aparte.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^a está colocando a situação que eu considero da maior importância.

Eu não consigo entender como aquela matéria, sem o nosso conhecimento, quando ficamos sabendo, foi para a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Em outras palavras, é botar água fria na fervura.

A proposta de V. Ex^a, com relação ao Regimento Interno, é uma questão de honra, porque não se pode — diz muito bem V. Ex^a — na calada da noite, sem mais nem menos, alterar totalmente o rumo de um processo sem o nosso conhecimento.

Na próxima quarta-feira estará aqui o Ministro da Infra-Estrutura. Será a oportunidade de discutirmos o problema da Petrobrás, a oportunidade de discutirmos essa matéria. Eu pretendo discutir como S. Ex^a a privatização do Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul e, daqui, dirigir-me ao Presidente Collor, que deve ter, pelo menos deveria ter, assessores para acompanhar as sessões do Parlamento. S. Ex^a tem um compromisso de honra com o Rio Grande do Sul: a duplicação do pólo já foi marcada a data da privatização, sem que Sua Excelência tenha cumprido o compromisso assumido. Não é séria, não é ética, não é responsável a atitude do Senhor Presidente.

Repito: sou contra a privatização. Sinto o cheiro de que atrás da Petroquímica vem a comercialização, com a conseqüente extinção do monopólio da Petrobrás. E Sua Excelência não tem esse direito. Sua Excelência deveria mandar um projeto para esta Casa, e o Congresso Nacional discutiria e votaria. Discutida a matéria, votada e mudada a Constituição, mudada a lei, aí, sim, Sua Excelência pode determinar a privatização, e não antes, como está fazendo.

Mas, à margem disso, falo como homem do Rio Grande do Sul. Sua Excelência não pode privatizar, antes de garantir a duplicação do Pólo Petroquímico do nosso Estado. Por que ele não privatiza a duplicação? Por que ele não diz que a duplicação? Por que ele não diz que a duplicação da unidade central será feita pela iniciativa privada? Por que ele não diz que as novas unidades de segunda geração serão feitas pela iniciativa privada e depois privatiza a unidade que já existe?

Sua Excelência está no Rio Grande do Sul, esta, não é uma visita ao Rio Grande do Sul. Escolheram o Rio Grande do Sul porque é um lugar mais perto do encontro dos Presi-

dentes da Argentina, do Paraguai e do Uruguai. Mas, mesmo assim, lembro a Sua Excelência: o compromisso que tem com a construção do gasoduto do Brasil—Argentina. Estudos e análises foram feitos. Sua Excelência quando candidato, assegurou que a garantia a construção do gasoduto Brasil—Argentina, gasoduto que entraria pelo sul do Estado, que é a zona mais difícil, mais complicada, falam até em separação daquela unidade do sul do Estado, viria esse gasoduto pelo sul. A Petrobrás está fazendo estudos e Sua Excelência em mais uma oportunidade, disse que achava ótimo esse gasoduto Brasil—Argentina, o Presidente Menem está entusiasmado, porque é muito importante para a Argentina esse gasoduto, e de repente, não mais de repente, vai um cidadão da Petrobrás e diz que não vai mais sair o gasoduto, porque o gás para o Rio Grande do Sul virá pela Bolívia, através do Mato Grosso. Todos nós sabemos que existe um gasoduto que vem através de Mato Grosso em direção a São Paulo, e esse gasoduto eu respeito pois é importante, São Paulo e Mato Grosso precisam, não tem nada que ver com o gasoduto Brasil—Argentina.

Diz a Petrobrás que o gás da Argentina é mais caro do que o da Bolívia. Não sei, duvido. Todas as informações que tenho é de que o preço do gás é um preço internacional. Na época mais dura da guerra fria, com a cortina de ferro, o gás vinha da Sibéria e o gasoduto levava a Sibéria por todos os países da Europa e deixava esse gás em Paris, e não acontecia nada. O preço é internacional. Não me parece que estamos tendo mercado do Mercosul, aí estão os presidentes reunidos, que nessa hora, em vez de trazer o gás da Argentina, que faz parte do Mercosul, vai-se trazer da Bolívia apenas, e não da Bolívia e da Argentina. Não creio. Falar em levar o gás da Bolívia para o Rio Grande do Sul e piada, porque o gasoduto sai da Bolívia, passa pelo Mato Grosso, passa por Goiás, vai para São Paulo, vai para o Paraná, vai para Santa Catarina e depois para o Rio Grande do Sul. Daqui a vinte anos chega no Rio Grande do Sul. O gasoduto que vem da Argentina vem do Rio Grande do Sul e sobe para Santa Catarina, em direção ao norte. São dois: o de Brasil e Bolívia, que sai do Mato Grosso e vai a São Paulo, era um que já estava decidido. Decidir que lá adiante eles vão ampliar, não sei se será verdade. O Presidente Fernando Collor de Mello tinha um compromisso com o Rio Grande do Sul na construção do gasoduto Brasil—Argentina, aliás, tinha o compromisso com o Rio Grande do Sul e o compromisso com a Argentina. Vai lá um representante da Petrobrás, sem mais nem menos e diz que não será mais construído o gasoduto Brasil—Argentina, que privilegia o Rio Grande do Sul. Acho que o Sr. Collor tem a obrigação de responder a isso, de chamar os seus técnicos para ficar sabendo por onde no Governo passado havia a garantia da construção de uma ponte, lá em São Borja, no rio Uruguai, entre Argentina e o Brasil. É uma ponte que vinha desde o tempo do Dr. Getúlio Vargas, em 1930. Já contei essa história, desta tribuna. Quando o Dr. Getúlio Vargas chegou no Rio de Janeiro, em 1930, no Palácio do Catete, com os fazendeiros gaúchos de São Borja, sua terra natal. Lá pelas tantas, festas e recepções, um dia esses, um dia aquelas, um dia o Dr. Getúlio Vargas, fazendeiro, advogado, homem de São Borja, reuniu a sua gente de São Borja, e lá estava o Intendente, lá estavam seus amigos, e lá pelas tantas o Dr. Getúlio disse: — Agora estou aqui. O que vocês acham que aqui eu posso fazer pela nossa gente lá de São Borja? Um fazendeiro mais jovem levantou-se e ia dizer: — A ponte! Quando ele ia dizer a ponte, o Intendente cortou: — “Cala a boca! Presidente, agora o

Senhor é o Presidente do Brasil. Cuide do Brasil, que de São Borja cuidamos nós!" E até hoje a ponte não saiu. Mas, a grande verdade é que aquela ponte é fundamental. Existem estudos da maior importância, de uma rodoferrovia unindo Antofagasta, no Chile, com o porto de Rio Grande, onde as estradas, em sua maioria já estão asfaltadas e a maioria dos trilhos da viação férrea já está feita. Essa união facilitaria fantásticamente o transporte de produtos nossos para o Pacífico e de produtos do Pacífico para o nosso País.

Estudos feitos, detalhados, resolvida a questão, justiça seja feita, foi o primeiro ato do Presidente Collor. Tomou posse no dia 15, no dia seguinte, às 10 horas da manhã, eu, inclusive, fui ao Palácio do Planalto, e, juntos, o Presidente Collor e o Presidente Menem assinaram o ato do edital para a construção da ponte. Lamentavelmente, os seus assessores foram muito infelizes e fizeram publicar um edital não apareceu nenhum interessado. Porque, para uma ponte que deveria custar cerca de vinte e poucos milhões de dólares eles botaram o dobro, 45 milhões de dólares. Tinha que ter um hotel 5 estrelas do lado de cá, um hotel 5 estrelas do lado de lá e uma série de exigências, uma aduana, numa hora em que se está fazendo uma integração não precisa mais se falar em aduana, uma aduana enorme do lado de cá e outra aduana enorme do lado de lá. Não apareceu nenhum candidato. Sua Excelência assumiu o compromisso de baixar um outro edital e, até agora, não saiu, está ganhando tempo, e até agora não saiu. É outro compromisso que o Presidente Collor tem com o Governo e com o povo do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Melo) — Sr. Senador Pedro Simon, a Mesa prevê-o de que tem apenas três minutos para concluir o seu discurso.

O SR. PEDRO SIMON — Concluo, Sr. Presidente.

E há uma outra questão — essa é com o Brasil inteiro, com várias entidades de energia elétrica. No caso do Rio Grande do Sul é da CEEE — Companhia Estadual de Energia Elétrica. Durante muito tempo essas companhias foram mal porque a tarifa de energia elétrica era estabelecida pelo Governo Federal. E o Governo Federal estabelecia, para combater a inflação, uma tarifa; mas a empresa tinha um custo de 10, por exemplo, tinha que vender por 7 — isso ao longo do tempo. Os estudos foram feitos, análises foram feitas, foi provado, reconhecido e hoje tem a chamada CRC — Conta de Resultado de Compensação. Os estudos foram feitos; quando Governador de Estado, o nosso governo entregou ao Governo Federal; o Secretário de Minas e Energia, o Secretário de Economia, o Secretário da Fazenda, do Governo Alceu Collares têm mantido o diálogo com o Governo Federal e o estudo praticamente está acertado, onde, nesse encontro de contas, haverá, junto ao DENAI e junto ao Ministério da Economia, a possibilidade de se fazer essa compensação, que diminuirá, em muito, a dívida da Cia. Estadual de Energia Elétrica. Falam em questão de 800 milhões de dólares. Essa é uma outra questão que o Governador Alceu Collares e o Rio Grande do Sul estão à espera da decisão do Presidente Fernando Collor.

Eu tinha muito, Sr. Presidente, para continuar no debate dessa questão. Mas, de qualquer maneira, nós, gaúchos, levamos as nossas boas-vindas ao Presidente Fernando Collor. Sua Excelência haverá de gostar de Canela, uma das regiões mais bonitas do mundo, e, na verdade, não poderia encontrar um ambiente mais propício para os presidentes se reunirem

e assinarem um entendimento e um tratado sobre o meio ambiente e defesa da natureza.

Sua Excelência, a televisão mostrou, recebeu, desde o momento em que chegou ao Rio Grande do Sul, o carinho e o afeto das crianças, que é da tradição e da hospitalidade do Rio Grande do Sul.

Hoje à noite, haverá uma grande recepção por parte de todas as entidades. Sua Excelência, desde que chegou ao Rio Grande do Sul, tem recebido, da nossa parte, da parte do povo e do Governo, todo o carinho e todo o respeito.

Diga-se de passagem, Sua Excelência pertence a uma família que é muito cara ao Rio Grande do Sul: o seu avô, primeiro Ministro do Trabalho, indicado pelo Dr. Getúlio Vargas, é gaúcho, filho do Rio Grande do Sul, nasceu no Rio Grande do Sul, integrado com a vida e as coisas do Rio Grande do Sul. Diga-se de passagem, a senhora sua mãe é muito integrada com a vida e as coisas do nosso Estado.

Durante a campanha, até nos parecia que o Presidente Fernando Collor, pelo seu laço afetivo de sangue, dos seus antepassados paternos, teria um carinho e um afeto especial pelo Rio Grande do Sul. Aliás, Sua Excelência, em mais de uma oportunidade, deu a entender exatamente essas coisas, de que, por todas as suas origens, ele olharia com muito afeto e com muito respeito o Rio Grande do Sul.

Com relação ao afeto, Sr. Presidente, se tem ou não se tem, não posso cobrar; com relação ao carinho, se tem ou não se tem, não posso cobrar. Mas, com relação ao tratamento que o Rio Grande do Sul tem o direito de receber por parte do Governo Federal, este sim, e estamos aqui para lamentar a melancólica atuação do Presidente Fernando Collor com relação ao Rio Grande do Sul. E a exigir de Sua Excelência o tratamento que o Rio Grande do Sul tem direito. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

OF. GG. nº 1383/89

Porto Alegre, 20 de novembro de 1989.

Ao Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ SARNEY
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil
Brasília — DF.

Senhor Presidente:

A expansão do Pólo Petroquímico do Sul mais do que um anseio do povo rio-grandense vem se demonstrando um imperativo de racionalidade, considerando o baixo investimento proporcionalmente ao aumento da produção alcançável.

Vários são os argumentos que se podem arrolar para sustentar a tomada de decisão solicitada, e a ponderação sobre cada um deles conduz à conclusão da importância da demanda.

Decorreram, Senhor Presidente, quatorze anos para a consolidação do Pólo Petroquímico do Sul que, apesar das dificuldades enfrentadas, em termos de conjuntura internacional, tem logrado a obtenção da desejável compensação econômico-financeira. De tal ordem tem sido os resultados auferidos pela Copesul que o próprio reinvestimento destes recursos por ela gerados pode contribuir significativamente para a ampliação do Pólo.

Vossa Excelência, homem público que tão sábias decisões tem adotado no Setor Petroquímico, tem as necessárias condições para aquilatar o impacto para a economia regional da ampliação do Pólo do Sul.

A magnitude dos investimentos necessários a ampliação do Pólo do Sul, que permitirão desafogar as necessidades de petroquímicos, não excede a US\$ 466 milhões, para a ampliação da produção de eteno em 350 mil toneladas anuais, com um investimento da ordem de US\$ 1.333,00 por tonelada de eteno, certamente um valor significativamente baixo.

Por outro lado, a vantagem em termos de custo de produção resultante da ampliação do Complexo Petroquímico do Sul reside no fato de já existir no Pólo do Sul uma infra-estrutura que, por questão de escala, possui condições de suportar o citado acréscimo de produto sem exigência de recursos significativos, além de um Know How adquirido com a montagem desse complexo, cujas vantagens são notórias.

É preciso enfatizar no conjunto de vantagens da expansão do Pólo do Sul o prazo exigido para concretização do aumento de produto. O Pólo do Sul em 3 (três) anos estará colocando à disposição do mercado esta oferta adicional, preenchendo assim as exigências de demanda neste curto período.

Cumprir destacar a existência de investidores regionais, interessados na expansão do Pólo do Sul para diversificar ou ampliar sua produção.

Em face a estas considerações dirijo-me a Vossa Excelência, solicitando suas determinações no sentido de agilizar a reformulação do Programa Nacional de Petroquímica, para inclusão da expansão propugnada, com vistas a atender demandas já existentes ou potencializadas no Pólo Petroquímico do Sul.

No aguardo do pronunciamento de Vossa Excelência aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada consideração e apreço. — **Pedro Simon**, Governador do Estado.

ANEXO I

**PÓLO PETROQUÍMICO DO RIO GRANDE DO SUL
INVESTIMENTOS PROGRAMADOS
Capacidade (t/a)**

a) Produtos Básicos

Central de Matérias-Primas (expresso em eteno) 927.000 (*)
Soda/Cloro 157.500/140.000 (**)

b) Produtos de 2ª Geração

Polipropileno + 50.000
Polietileno Linear de baixa densidade 130.000
Polietileno AD + 80.000
Butiraldeído (para butanol e octanol) 50.000
Acrilonitrila 35.000

c) Projetos já Aprovados pelo CDI

Etilbenzeno + 75.000
DCH 150.000
MVC 180.000
PVC 180.000
EPDM 20.000
Ácido Acrílico 40.000
Termoplástico elastômero 25.000

Cumeno/Fenol/Acetona	148.000/110.000/68.000
Metil etil cetona (MEK)	20.000
SBR	+ 40.000
Polipropileno	+ 160.000
Polietileno AD	+ 60.000
Negro de fumo	27.000
Isopropanol	20.000
Estireno	125.000
Poliestireno	60.000
Poliestireno expandido	5.000

(*) Já aprovada pelo SDI ao nível de 577.000 t/a

(**) Projeto integrante da unidade MVC/PVC já aprovada pelo SDI

OBS.: As capacidades indicadas são susceptíveis de ajustes pelo CDI, ao aprovar os respectivos projetos.

Ampliação 60% capacidade da Copesul (1000 t/a)

	Atual	Ampliação	Total
Eteno	577	350	927
Propeno GP	242	147	389
Propeno GQ	67	41	108
Butadieno	99	60	159
Benzeno	205	124	329
Tolueno	23	14	37
Xilenos mistos	74	45	119

Balanco de Eteno (1000 t/a)

	Atual	Ampliação	Total
(A) Copesul	577	350	927
Polioléfinas	165	15	180
Polisul	163	80	243
Pet. Triunfo	135	11	146
Petroflex	20	22 (*)	42
Nitrifex	12	-	12
Petropar (MVC/DCE)	42	44	86
EDS	38	-	38
Copolímero	2	-	2

B) Consumo já aprovado	577	172	749
Saldo (A-B)	0	178	178

(*) Capacidade já instalada

Novos Projetos (com eteno)

Petroq. Triunfo P E L B D (130)	120
Saldo para exportação	58

Balanco de Propeno GP + GO

	Atual	Ampliação	Total
Copesul	309	188	497
PPI Atual	89	11	100
Nova	160	40	200
Nitriplex	7	-	7

	Atual	Ampliação	Total
Copolímero	4		4
Oxiquímica	29		29
Oxítene	10		10
Neofen	10	46	56
Consumo	309	97	406
Saído	0	91	91

Novos Projetos (com propeno)

Butiraldeído (para butanol e octanol)	50 (*)
Acrilonitrila	41

(*) Projeto sem matéria-prima assegurado no Pólo Petroquímico da Bahia. Destinado a Elekeiroz para substituir planta alcoolquímica. Estes produtos são consumidos na unidade de acrilatos da Oxiquímica.

Balanco de Benzeno (1000 t/a)

	Atual	Ampliação	Total
Copesul	205	124	329
Petroflex	56	63 (*)	119
EDS	104	-	104
Neofen	45	52	97
Consumo	205	115	320
Saído	0	9	9

(*) Capacidade já instalada

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- MESSAGEM Nº 110**, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, do ato que "outorga concessão à RADIO BLODD JUIZ LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itajubá, Estado de Rio Grande do Sul".
- Nº 110**, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, do ato que "outorga permissão à RADIO DIFUSORA RESPLENDOR LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais".
- Nº 117**, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, do ato que "outorga permissão à RADIO FM DO BOMM LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barra, Estado de Ceará".
- Nº 118**, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, do ato que "outorga permissão à RADIO FM PRINCESS LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabellana, Estado de Sergipe".
- Nº 115**, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, do ato que "outorga permissão à EMPRESA RADIODIFUSORA EMERALD LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itacara, Estado de Rio de Janeiro".
- Nº 122**, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, do ato que "outorga concessão ao SISTEMA POTIGUARA DE INFORMARÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Miguel, Estado de Rio Grande do Norte".
- Nº 121**, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, do ato que "renova, por 10 (dez) anos, a partir de 04 de abril de 1988, a permissão outorgada à RADIO SÍTANO PAVOUR DE SINIGUI FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Sinigui, Estado de São Paulo".
- Nº 122**, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, do ato que "outorga permissão ao SISTEMA ORAS DE RADIO E TELEVISÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Orás, Estado do Ceará".
- Nº 123**, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, do ato que "outorga permissão à BLOBERL COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais".
- Nº 124**, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, do ato que "renova, por 10 (dez) anos, a partir de 20 de fevereiro de 1988, a permissão outorgada à SOCIEDADE RADIO FLUBE SRO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo".
- Nº 125**, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal, de informações para instruir a julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 182-3 - DF, proposta pela CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.
- Nº 126 e 127**, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional dos textos dos Medidas Provisórias nºs 126 e 127, de 14 de fevereiro de 1988.
- Nº 128**, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 134, de 15 de fevereiro de 1988.

Nº 129, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor **YRLEO MIGUEL BLEKHORRE HRSYRDSYOVMMI**, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Mali.

Nº 130, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, do ato que "outorga concessão à S/R CORREIO BRASILENSE, para explorar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Goiânia, Estado de Goiás".

Nº 131, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, do ato que "outorga concessão à REDE NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Fortaleza, Estado de Paraíba".

Nº 132, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, do ato que "outorga concessão à RADIO SILE 50 POTIGUARA LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo de Patangá, Estado de Rio Grande do Norte".

Nº 133, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, do ato que "renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de novembro de 1988, a concessão outorgada à RADIO PUBLICIDADE E NEGÓCIOS LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Estância Velha, Estado de Paraíba".

Nº 134, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, do ato que "renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de novembro de 1988, a concessão outorgada à RADIO VANGUARDA DO VALE DO RIO LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais".

Nº 135, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, do ato que "renova por 10 (dez) anos, a partir de 13 de julho de 1987, a concessão outorgada à RADIO CULTURA DE PAULO RONDON LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paulo Afonso, Estado de Bahia".

Nº 136, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional, para apreciação, do ato que "renova por 10 (dez) anos, a partir de 02 de março de 1988, a concessão outorgada à RADIO DIFUSORA DE RIO BRILHANTE LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul".

Nº 137, de 21 de fevereiro de 1988. Proposta ao Senado Federal para que o Ministério da Agricultura seja autorizado a utilizar contratação de serviços de crédito externo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), destinadas a financiar parcialmente o Projeto de Irrigação Nordeste I.

Nº 138, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "dispõe sobre a regulamentação dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, radiodifusão dos órgãos de Administração Federal direta, outorgadas a fundações públicas".

Nº 135, de 21 de fevereiro de 1988. Solicitação ao Congresso Nacional para que sejam homologadas as eleições de papel-moeda autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional, através de Guia CMN nº 348/88.

Nº 140, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 135, de 12 de fevereiro de 1988.

Nº 141, de 21 de fevereiro de 1988. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "prorroga o prazo estabelecido no art. 52, § 2º, da Lei nº 7.689, de 18 de julho de 1987".

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Exposição de Motivos Interministerial
 Nº 002, de 16 de fevereiro de 1990. "Autorizo. Em 19.02.90".

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Completada a transição democrática - obra máxima do Governo de Vossa Excelência - com a posse de seu sucessor

QUINTA-FEIRA, 22 FEV 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I 3601

por eleito em pleito inteiramente livre, faz-se necessário dar seqüência à estruturação da ordem econômica, a que são devidos os dedicados permanentes esforços.

Dentre os instrumentos carentes da implementação, queremos nos referir ao Programa Nacional de Petroquímica de 1987/1995, inicialmente aprovado por Vossa Excelência em 3 de agosto de 1987, revisado em 10 de novembro de 1988, e que, no momento, requer um ajuste pelas razões que a seguir alinhavamos:

O Programa Nacional de Petroquímica em vigor, na forma aprovada por Vossa Excelência, prevê uma ampliação de grande porte no Complexo Petroquímico de Camaçari, atualmente em execução, bem como pequenas ampliações nos Complexos Petroquímicos de Capuava - SP e Triunfo - RJ, esta última já concluída, além da criação do Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro, a partir das matérias-primas propiciadas pela exploração da Bacia Petrolífera de Campos e, finalmente, a criação do Pólo Cloroquímico de Sergipe.

O Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro está em plena evolução. Já foi definida sua estrutura institucional e produtiva, sua Central de Matérias-Primas (PetroRio), com participação significativa do Sistema PETROBRÁS, bem como as empresas que o compõem.

Considerando a projeção da demanda de produtos petroquímicos para a década corrente, em face da evolução desejada para a economia nacional e o elevado prazo necessário à concretização de novas ofertas de petroquímicos básicos, de 8 a 9 anos, desde sua concepção inicial até o efetivo início de produção, é mister definir-se os passos seguintes no sentido de viabilizar essa evolução.

Decorridos 3 anos de aprovação inicial do PNP, como referido, é conveniente estender a abrangência temporal do mesmo, pelo que propomos que se passe a denominá-lo Programa Nacional de Petroquímica 1990/1998, permitindo cobrir inteiramente a fase inicial de operação dos projetos ali contidos.

Tal Programa deverá servir de orientação aos Órgãos Governamentais quanto às perspectivas de demanda, no horizonte por ele abrangido, cabendo ao Sistema PETROBRÁS, como executor do monopólio estatal de petróleo, provisionar as matérias-primas necessárias (gás natural, nafta, etc.), bem como, na condição de coordenador da produção de petroquímicos básicos (etano, propeno, benceno, etc.), viabilizar a expansão desta oferta, dando sustentação, assim, à evolução da indústria petroquímica no País.

Para a iniciativa privada, o PNP continuará a balizar a evolução da indústria petroquímica à jusante (segunda geração), indicando-lhe as disponibilidades de matérias-primas.

Face ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência, a seguir, as adequações necessárias ao Programa em referência:

I - Pólo Cloroquímico de Sergipe

No contexto da criação do Pólo Cloroquímico de Sergipe, a Exposição de Motivos nº 073/88, de 13 de julho de 1988, contemplou a instalação de uma unidade para produção de 200.000 t/ano de etano, a partir do gás natural e do etano de reciclo, a ser localizada no eixo Bahia/Sergipe/Alagoas.

Posteriormente, através da Exposição de Motivos nº 003/89, de 27 de março de 1989, foi proposto o Pólo Clo-

roquímico de Sergipe como localização para a futura planta de etano, tendo o etano como matéria-prima, o que, foi aprovado por Vossa Excelência, por despacho publicado no D.O.U. de 14 de abril de 1989.

Estudos subsequentes realizados com vistas à recuperação do etano do gás natural de Sergipe, concluíram pela pouca disponibilidade de matéria-prima, o que infelizmente torna inviável, no momento, uma planta de etano em Sergipe.

Considerando este fato e visando conjugar esforços no sentido de equacionar a viabilização do Pólo Cloroquímico de Sergipe, foi formalizado, em 01/12/89, um protocolo entre o Estado de Sergipe, e as empresas do Sistema PETROBRÁS, responsáveis pelo suprimento de produtos petroquímicos básicos na região Nordeste, propondo a mudança de localização da planta de pirólise de etano de Sergipe para Camaçari - BA, com o objetivo de antecipar e fornecer o etano necessário às empresas da região.

Igualmente importante é a constatação da necessidade de adequação do programa de investimento do Pólo Cloroquímico de Sergipe, no que concerne à ajuste das capacidades previstas, de forma a torná-las competitivas a nível internacional, e a inclusão de unidade de metanol/ácido acético, no sentido de aproveitar o gás metano disponível naquele Estado.

Diante do exposto, nesta revisão é proposta a realocação da planta de 200.000 t/a de etano, a partir do gás natural e do etano de reciclo, de Sergipe para Camaçari - BA, bem como as seguintes propostas para o Pólo Cloroquímico de Sergipe:

a) ampliação da capacidade da unidade de soda cáustica/cloro de 150.000/135.000 t/a para 200.000/180.000 t/a;

b) ampliação da capacidade da unidade de éxido de propeno de 50.000 t/a para até 100.000 t/a, desde que garantida a disponibilidade de propeno adicional na Região;

c) inclusão de unidade de metanol/ácido acético com capacidade de 250.000/420.000 t/a;

d) recomendação à PETROBRÁS de ampliação da Unidade de Processamento de Gás Natural - UPGN de Sergipe, visando suprimento de gás para a unidade de metanol/ácido acético.

II - Pólo Petroquímico de Bahia

É contemplada a inclusão neste Pólo, por revisão da localização, conforme acima exposto, de uma planta de 200.000 t/ano de etano, a partir do gás natural e do etano de reciclo, à cargo da COPEX - Petroquímica do Nordeste S.A.

III - Pólo Petroquímico de São Paulo

Nesta revisão do PNP é incluída, no Pólo de São Paulo, um projeto de 100.000 t/ano de polipropileno, reafirmando, desta forma, autorização anteriormente concedida.

O referido projeto foi alocado, conforme decisão do Conselho de Desenvolvimento Industrial, à POLIOLEFINAS S.A., possibilitando a utilização, como matéria-prima, de gás disponível nas refinarias da Região.

1603 SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 22 FEV 1990

A implantação deste projeto assegura inquestionáveis benefícios ao País, além de concorrer para agregar maior valor à nossa produção, oferecerá maior leque de opções aos mercados consumidores.

IV - Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro

Nesta revisão do PMP, é consolidada a estrutura produtiva do Pólo do Rio de Janeiro tendo em vista a formalização decorrente de decisões recentes do Conselho de Desenvolvimento Industrial, em atendimento às orientações de Vossa Excelência.

V - Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul

Visando o pleno atendimento do mercado interno e garantir a presença brasileira nos mercados externos, duramente conquistados pela indústria petroquímica nacional, é conveniente prever uma margem de 20% da produção, como mínimo, para exportações. Este procedimento tem orientado todos os estudos recentes elaborados sobre a petroquímica no Brasil.

Em quadro anexo é apresentada a evolução da oferta e demanda de ETENO - produto usualmente adotado na definição da capacidade de centrais petroquímicas - cobrindo o período até 1998.

A evolução da demanda contempla as Hipóteses I e II, correspondentes às estimativas de crescimento do PIB, médio no período, de 5 e 6%, respectivamente, a um coeficiente de elasticidade de 1,3.

A capacidade produtiva é representada por duas Hipóteses, A e B, que diferem pela inserção de uma ampliação da COPEVAL em 350.000 t/a, com produção a partir de meados de 1994, e a partida da PetroRio em junho de 1996.

Na Hipótese A, os percentuais de utilização da capacidade produtiva (Fator de Carga), especialmente para o período até 1995, são excessivamente elevados, demonstrando a inviabilidade, neste caso, de se manter a participação da exportação nos índices indicados. A Hipótese B, com a inclusão de ampliação da COPEVAL, à época referida, permite manter os percentuais do fator de carga em limites razoáveis, uma vez que é difícil uma planta operar, continuamente, em níveis de carga superiores a 95%.

Efetivamente, a ampliação da COPEVAL visa atender as capacidades residuais das plantas existentes; pequenas desajustamentos de outras unidades; ampliações de unidades já autorizadas e em implantação; e unidades aprovadas e com necessidades complementares de matérias-primas (fenol/acetona, policloreto de vinila, polietileno) no Pólo Petroquímico do Sul; bem como manter uma pequena disponibilidade para exportações.

Portanto, a ampliação da COPEVAL, em 350.000 t/a de eteno, é fator primordial no plano atandamento do

mercado interno. A manutenção das exportações brasileiras em nível não inferior a 20% da produção nacional, ao melhor aproveitamento da infra-estrutura lá existente e à plena viabilização dos projetos aprovados, em implantação.

A expansão da petroquímica nacional nestas bases exigirá a diversificação das matérias-primas, preferencialmente com a inserção de gás natural, tanto quanto seja possível, complementando-se com gásóleo de vácuo hidro-tratado - EVGO, como já previsto para a ampliação da COPEVAL. Este projeto contempla a utilização de 100% de nafta ou 100% de EVGO, sendo esta segunda opção dependente da conclusão das obras de ampliação da Refinaria de Maratipe-BA.

A principal vantagem locacional do Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro é a possibilidade da crescente utilização do gás natural, abundante na Bacia de Campos, razão pela qual o desenvolvimento da produção desta matéria-prima deve merecer, de parte da PETROBRAS, especial atenção.

Admitindo-se os níveis de utilização de gás natural contemplados nos projetos em andamento, a partir da disponibilidade de EVGO na refinaria de Maratipe, a demanda de nafta situa-se em volumes compatíveis com a oferta desta matéria-prima, pelo parque de refino da PETROBRAS.

Caso a produção de EVGO na Refinaria de Maratipe não seja iniciada em 1990, ocorrerá, no ano anterior, o máximo consumo de nafta petroquímica. Estima-se então, para 1997, uma demanda de 14,6 milhões de m³ de nafta (fator de carga de 95% para as Centrais), para uma oferta nacional de 12,3 milhões de m³, sendo necessário importar-se cerca de 2,3 milhões de m³. Esta quantidade poderá ser bastante reduzida, se houver a possibilidade de antecipar a produção de EVGO, em Maratipe-BA.

O conjunto de investimentos contemplado neste Programa pode ser estimado, para o período por ele abrangido (1990/1998), em cerca de US\$ 8 bilhões. O alicenciamento de investimento, no âmbito do projeto de ampliação da COPEVAL, deverá ser provido por empresas de controle acionário privado.

AO novo Governo Federal, que sucederá o de Vossa Excelência, em base das novas diretrizes de política econômica que estabelecer, caberá reanalisar e redefinir, entre outros aspectos, o carácter orientativo-ordenativo deste Programa, assim como o papel dos órgãos governamentais quanto à aprovação dos projetos nele contidos e à alocação das matérias-primas petroquímicas básicas. Caberá, também, re-estudar a própria sistemática de análise e revisão deste Programa, seu horizonte temporal, seu nível de detalhamento, política de incentivos, a forma de liberar as forças de mercado para induzir a iniciativa privada na ocupação dos espaços mercadológicos surgentes, sem as limitações que o atual sistema de concessões impõe. Consideramos absolutamente válido, apesar destas observações, que Vossa Excelência determine a revisão que ora propomos, como corolário no planejamento desta estratégica área industrial, em boa hora formalizado no Governo de Vossa Excelência.

Nos termos do Decreto nº 56.556, de 11 de maio de 1970, vimos submeter à aprovação de Vossa Excelência a revisão do item I - Programa de Investimentos do Programa Nacional de Petroquímica 1987/1995, aprovado em 3 de agosto de 1987 e revisado em 01 de novembro de 1988, com o objetivo de adequar o suprimento de produtos básicos da indústria petroquímica e as capacidades das unidades de segunda geração; bem como a revisão do item VI - Disposições Finais.

Por outro lado, as diretrizes estabelecidas no itens II, III, IV e V do referido Programa Nacional de Petroquímica permanecem inalteradas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nosso mais profundo respeito.

EDUARDO CARDOSO ALVES Ministro do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio
MARILSON FERREIRA DA ROCHA Ministro da Fazenda
VICENTE CAVALCANTE FIALHO Ministro das Minas e Energia
JOÃO NEVES FILHO Ministro do Interior

JOÃO BATISTA DE ABREU
 Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República

ANEXO A D.N. INTERMINISTERIAL DE 007/90, DE 14.02.90

EVOLUÇÃO DO SUPRIMENTO E CAPACIDADE DE PRODUÇÃO
 (Dados em milhares de toneladas/ano)

S.P.O.	EVOLUÇÃO DO SUPRIMENTO				CAPACIDADE PROMETIDA		CAPACIDADE DE PRODUÇÃO (M) - 1981			
	Mg. 1 - 1985 a.o.		Mg. 11 - 1995 a.o.		Milhões t	Milhões t	Cap. Prod. - Mg. A		Cap. Prod. - Mg. B	
	M	M + B	M	M + B			Mg. I	Mg. II	Mg. I	Mg. II
1980	1400	1600	1400	1600	1415	1707	20	20	20	20
1985	1670	2000	1720	2110	1515	1815	27	20	20	20
1990	1730	2100	1850	2250	1515	1815	61	20	20	20
1995	1800	2200	1900	2300	1515	1815	95	20	20	20
2000	1810	2200	1910	2300	1515	1815	129	20	20	20

10 - Mercado Interno - M + B - 1985, 90 - Mercado Interno + Exportação para Mercado Externo - (M) de Produção - Mercado de Exportação - Percentual de utilização de capacidade produtiva

PRODUTOS	EVOLUÇÃO DA CAPACIDADE PROMETIDA						CAPACIDADE DE PRODUÇÃO					
	1981	1990	1995	2000	1981	1990	1992	1995	1990	1995	1990	1995
ETILENO	200	1100	1100	1100	1100	1100	200	1100	1100	1100	1100	1100
PROPANO	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
ISOPRENO	517	577	577	577	577	577	517	577	577	577	577	577
ACETILENO	-	-	500	500	500	500	-	-	500	500	500	500
TOTAL	907	2077	2377	2400	2400	2400	907	2077	2400	2400	2400	2400

PROGRAMA NACIONAL DE PETROQUÍMICA - 1990/1995

O item I - Programa de Investimentos, e seus anexos, do Programa Nacional de Petroquímica - 1987/1995, aprovado em 03/08/87, passa a vigorar conforme discriminado a seguir:

I - Programa de Investimentos

a) Produtos Petroquímicos Básicos

- a.1) implantação de Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro com capacidade expressa em eteno de 245.000 t/a;
- a.2) ampliação da capacidade de produção da Central Petroquímica de São Paulo, mediante desdargamento, para 460.000 t/a de eteno, com paralisação definitiva das plantas de eteno álcoolquímico dessa região;
- a.3) ampliação da capacidade de produção da Central Petroquímica da Bahia para 910.000 t/a de eteno;

- a.4) implantação de uma unidade industrial de 200.000 t/a, expressa em eteno, a partir de etano de gás natural e de reciclagem, no Pólo Petroquímico da Bahia, em substituição ao eteno álcoolquímico produzido na Região Nordeste;
- a.5) ampliação da capacidade de produção da Central Petroquímica do Rio Grande do Sul em mais 350.000 t/a de eteno, com investimento estimado em US\$ 470 milhões;
- a.6) implantação de unidade visando aproveitamento de 112.000 t/a de propeno disponível na Refinaria Duque de Caxias (REDUC), para suprimento à planta de poli-propileno a ser instalada no mesmo local;
- a.7) implantação de unidade visando o aproveitamento de cerca de 100.000 t/a de propeno disponível em refinarias de São Paulo, para suprimento de nova planta de polipropileno a ser instalada neste Estado.

Será implementado o aproveitamento do sal (colorado de sódio), rejeitado no processo de produção de clorato de potássio pela PETROBRAS MINERAÇÃO S/A - PETROMISA, em Sergipe, com vistas à sua utilização industrial na expansão de produção de cloro, conforme previsto neste Programa.

Quaisquer outros projetos que visem a fabricação de produtos básicos de indústria petroquímica, inclusive oriundos de refinaria, deverão ser submetidos ao Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI, através da sua Secretaria Executiva, no sentido de serem avaliados no contexto deste Programa.

b) Produtos Petroquímicos de 2ª geração

De forma compatível com as capacidades de produção de petroquímicos básicos, são previstos, nos Anexos I a V, os projetos de 2ª. geração petroquímica, a serem implementados no decorrer do Programa.

As capacidades de produção apresentadas são indicativas e serão definidas, tendo em vista aspectos técnicos e econômicos, no processo de análise e seleção dos projetos pelo CDI.

Os itens II, III, IV e V do referido Programa permanecem inalterados.

O item VI - Disposições Finais, passa a vigorar com a seguinte forma:

VI - Disposições Finais

As empresas interessadas em se habilitar a projetos ainda não aprovados, constantes deste Programa, ou utilizar as instalações ainda não comprometidas, deverão apresentar seus projetos à Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI, em data a ser oportunamente fixada.

3644	SEÇÃO I	DIÁRIO OFICIAL	QUINTA FEIRA, 22 FEV 1992
	<p>Na análise e seleção dos projetos, a Secretaria Executiva do CDI considerará, prioritariamente, as propostas que:</p> <p>a) contribuam para o fortalecimento da estrutura empresarial do setor, conforme previsto neste Programa;</p> <p>b) maximizem o aporte de recursos próprios dos acionistas empreendedores;</p> <p>c) maximizem a utilização de bens, serviços e tecnologia nacionais, compatíveis com o estado da arte.</p> <p>A alocação de produtos petroquímicos básicos, decorrentes das ampliações/desagregamentos das centrais petroquímicas, dependerá da aprovação prévia das novas capacidades de produção dos produtos de segunda geração pelo CDI.</p> <p>O preço do etano de gás natural, a ser utilizado como matéria-prima petroquímica, não deverá ser superior ao obtido em função da equivalência econômico-financeira com os complexos à base de nafta, tendo em vista manter a competitividade dos pólos petroquímicos.</p>		
	<p>ANEXO I PÓLO PETROQUÍMICO DO RIO GRANDE DO SUL INVESTIMENTOS PROGRAMADOS</p>		
	<p>a) Produtos básicos</p> <p>- central de matérias-primas</p> <p>- soda cáustica / cloro</p>	<p>CAPACIDADE (t/a)</p> <p>927.000 (*) (expresso em etano)</p> <p>33.600/29.700 (**)</p>	
	<p>b) Projetos já aprovados pelo CDI</p> <p>- SBR</p> <p>- EPDM</p> <p>- ácido acrílico/acrilatos</p> <p>- polipropileno</p> <p>- polietileno AD</p> <p>- negro de fumo</p> <p>- isopropanol</p> <p>- estilbenzeno/estireno/poliestireno</p> <p>- poliestireno expandido</p> <p>- estilbenzeno</p> <p>- soda cáustica/cloro/DCR/MVC/PVC</p> <p>- elastômeros termoplásticos</p> <p>- cumeno/fenol/acetona</p> <p>- polietileno linear</p>	<p>+ 40.000</p> <p>+ 10.000</p> <p>40.000</p> <p>+ 160.000</p> <p>+ 60.000</p> <p>27.000</p> <p>20.000</p> <p>140.000/123.000/60.000</p> <p>5.000</p> <p>+ 75.000</p> <p>180.000</p> <p>25.000</p> <p>150.000/110.000/66.000</p> <p>130.000</p>	
			<p>(*) já aprovado pelo CDI ao nível de 577.000 t/a</p> <p>(**) projeto já aprovado pelo CDI</p>
	<p>ANEXO II PÓLO PETROQUÍMICO DA BAHIA INVESTIMENTOS PROGRAMADOS</p>		
	<p>a) Produtos básicos</p> <p>- central de matérias-primas</p> <p>- soda cáustica/cloro</p> <p>- etano (a partir de gás natural e etano de reciclo)</p>	<p>CAPACIDADE (t/a)</p> <p>910.000 (*) (expresso em etano)</p> <p>+ 200.000/178.000 (*)</p> <p>200.000</p>	
	<p>b) Projetos já aprovados pelo CDI</p> <p>- polietileno linear</p> <p>- polietileno linear</p> <p>- dicloreto de carbono (DCB)</p> <p>- butiraldeído</p>	<p>130.000</p> <p>130.000</p> <p>150.000</p> <p>+ 44.000</p>	
			<p>(*) projeto já aprovado pelo CDI</p>
	<p>ANEXO III PÓLO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO INVESTIMENTOS PROGRAMADOS</p>		
	<p>a) Produtos básicos</p> <p>- central de matérias-primas</p> <p>- soda cáustica/cloro</p> <p>- metanol</p> <p>- propeno (REDUC)</p>	<p>CAPACIDADE (t/a)</p> <p>345.000 (*) (expresso em etano)</p> <p>158.000/150.000 (**)</p> <p>145.000 (*)</p> <p>112.000 (*)</p>	
	<p>b) Projetos já aprovados pelo CDI</p> <p>- borracha e látexes nitrilicos</p> <p>- polipropileno</p> <p>- polipropileno</p> <p>- MDI/anilina</p> <p>- polietileno</p> <p>- éxido de etano e derivados</p> <p>- estilbenzeno</p> <p>- estireno</p> <p>- poliestireno</p> <p>- DCR/MVC/PVC</p> <p>- éxido de propeno e derivados</p> <p>- polibis (2 unidades de 50.000)</p> <p>- ácido acrílico/acrilatos</p> <p>- alfa-olefinas</p> <p>- cumeno/fenol/acetona</p> <p>- TPA</p>	<p>5.000</p> <p>100.000</p> <p>100.000</p> <p>10.000/8.000</p> <p>200.000</p> <p>145.000</p> <p>240.000</p> <p>150.000</p> <p>50.000/40.000</p> <p>180.000</p> <p>45.000</p> <p>100.000</p> <p>25.000</p> <p>100.000</p> <p>158.400/118.000/68.400</p> <p>250.000</p>	
			<p>(*) projeto já aprovado pelo CDI</p>
	<p>ANEXO IV PÓLOS QUÍMICOS DE SERGIPE E ALAGOAS INVESTIMENTOS PROGRAMADOS</p>		
	<p>a) Produtos básicos</p> <p>- soda cáustica/cloro</p> <p>- soda cáustica/cloro</p>	<p>CAPACIDADE (t/a)</p> <p>+ 270.000/240.000</p> <p>200.000/180.000</p>	<p>LOCALIZAÇÃO</p> <p>Alagoas (*)</p> <p>Sergipe (**)</p>

QUINTA-FEIRA, 22 FEV 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

3605

- cloreto de sódio	a definir	Sergipe
- metanol/ácido acético	250.000/400.000	Sergipe
b) Projetos já aprovados pelo CDI		
- epícloridrina	15.000	Alagoas
- dicloroetano	100.000	Sergipe
- óxido de propeno	100.000	Sergipe (**)
- PVC/PVC	200.000/150.000	Alagoas

(*) projeto já aprovado pelo CDI

(**) desde que garantida a disponibilidade de propeno adicional na região.

ANEXO V

OUTROS PROJETOS PROGRAMADOS

	CAPACIDADE (t/a)	LOCALIZAÇÃO
a) Produtos básicos		
- etano	460.000	São Paulo (*)
- propeno (de refinaria)	110.000	São Paulo
b) Projetos já aprovados pelo CDI		
- álcool polivinílico	15.000	Pernambuco
- polibutadieno/SSBR	40.000	Pernambuco
- poliisopreno	35.000	Pernambuco
- trimetilolpropano	2.000	Pernambuco
- polipropileno	100.000	São Paulo
- polibutenos	13.000	São Paulo
- anidrido ftálico	+ 12.000	São Paulo
- látex SBR	+ 2.000	São Paulo
- negro de fumo	+ 16.000	São Paulo
- polietileno tereftalato-PET	9.000	Minas Gerais

(*) projeto já aprovado pelo CDI.

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 422/SC-5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

Amparo do Estado aos conscritos acidentados ou invalidados. Interpretação da Lei nº 3.282, de 10 de outubro de 1957, em face das disposições das Leis nºs 3.765, de 4 de maio de 1960, 5.787, de 27 de junho de 1972 e 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

O MINISTRO DE ESTADO, CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do Artigo 127, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 e tendo em vista o Parecer nº 1-CONJUR/EMFA, de 22 de março de 1988, publicado no D.O. de 11 de maio de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Aos conscritos, acidentados, invalidados ou atacados de doença, moléstia ou enfermidade com relação de causa e efeito às condições inerentes ao serviço, no interior de estabelecimentos militares ou durante o deslocamento a que estejam sujeitos, por força de prestação do serviço militar, nos termos da Lei nº 3.282, de 10 de outubro de 1957, será aplicada a mesma legislação que couber aos militares já incorporados.

Art. 2º Quando, nas condições do artigo anterior, for o conscrito julgado, por junta superior de saúde, incapaz definitivamente para o serviço militar, será reformado com remuneração calculada com base no soldo de soldado (art. 109 da Lei nº 6.880, de 1980 e art. 124, itens 2 e 3 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972).

Parágrafo Único. Se o conscrito for julgado inválido - impossibilidade total e permanentemente para qualquer trabalho -, será reformado com remuneração calculada com base no soldo correspondente à graduação de Terceiro-Sargento (art. 110, § 1º e 2º, "c" da Lei nº 6.880, de 1980).

Art. 3º Os beneficiários do conscrito, falecido nas circunstâncias previstas no art. 1º, farão jus à pensão militar de Terceiro-Sargento, nos termos dos arts. 7º, 15, § 1º e 17 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

General-de-Exército JONAS DE MORAIS CORREIA NETO

(Of. nº 427/90)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Secretaria de Administração Geral

Subsecretaria de Serviços Gerais

PORTARIA Nº 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

A SUBSECRETARIA DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 97.858, de 22 de junho de 1989 e no item 5 da Instrução Normativa nº 05, de 14 de julho de 1989, do Ministro de Estado do Planejamento, resolve:

1. Distribuir, nos termos da legislação vigente e tendo em vista o Processo nº 930.000247/90, o imóvel funcional localizado na EQM 112, Bloco "B", Ap. 105, para LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO, Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUNICE COELHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

A SUBSECRETARIA DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, inciso II, letra "a", do Decreto nº 97.858, de 22 de junho de 1989, e no item 5 da Instrução Normativa nº 05, de 14 de julho de 1989, do Ministro de Estado do Planejamento, resolve:

1. Cancelar, nos termos da legislação vigente e tendo em vista o Processo nº 5376/85-83, o Termo de Ocupação de Unidade Residencial do imóvel funcional localizado na SQS 316, Bloco "F", Ap. 203, em nome de ROBERTO TIMOTHEO DA COSTA.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUNICE COELHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

A SUBSECRETARIA DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, inciso II, letra "a", do Decreto nº 97.858, de 22 de junho de 1989, e no item 5 da Instrução Normativa nº 05, de 14 de julho de 1989, do Ministro de Estado do Planejamento, resolve:

1. Cancelar, nos termos da legislação vigente e tendo em vista o Processo nº 16.705/83, o Termo de Ocupação de Unidade Residencial do imóvel funcional localizado na SHCE/SUL 1.303, Bloco "B", Aptº 402 em nome de MARIA DA GRAÇA BARROS FREIREIRA.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUNICE COELHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

A SUBSECRETARIA DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 97.858, de 22 de junho de 1989 e no item 5 da Instrução Normativa nº 05, de 14 de junho de 1989, do Ministro de Estado do Planejamento, resolve:

1. Distribuir, nos termos da legislação vigente e tendo em vista o Processo nº 10699/84-20, o Termo de Ocupação de Unidade Residencial do imóvel funcional localizado na SHCE/SUL 1303, Bloco "B", Ap. 402, em nome de AUREA MARIA SOUSA DA COSTA, Agente Administrativo, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

(Ofs. nos 99 e 100/90)

JUNICE COELHO DE SOUSA

Superintendência de Construção e Administração Imobiliária

PORTARIA Nº 362, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - BUCAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 67, de 14 de janeiro de 1989, e tendo em

3606

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 22 FEV 1990

vista e disposto na Instrução Normativa nº 47, de 14 de Junho de 1989, do Ministro de Estado do Planejamento, e na E.M. SUPLAN nº 149, de 19 de Junho de 1989, bem como o SUPMO/SEMO nº 41/90, de 14.02.90, da Subsecretaria de Serviços Gerais da Secretaria de Planejamento e Coordenação - SUPLAN. RESOLVE:

1. Transferir, para a Subsecretaria de Serviços Gerais da SUPLAN (Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA), a administração do imóvel funcional localizado na RGM 307, Sl. O, Av. 208, cujo Termo de Ocupação deverá ser expedido no nome de EMANUEL CAVALCANTE PORTO, observadas as exigências contidas no art. 14 do Decreto nº 85.433, de 08 de Janeiro de 1981.

2. O pagamento dos encargos de ocupação do imóvel funcional, de que trata esta Portaria, somente poderá ser realizado mediante consignação em folha de grêso ou entidade com o qual o ocupante mantém vínculo funcional, salvo expressa autorização da BUCAD.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

AFONSO CELSO GUIMARÃES LYRIO

PORTARIA Nº 393, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - BUCAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 47, de 14 de Janeiro de 1989, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 95, de 14 de Junho de 1989, do Ministro de Estado do Planejamento, e o ofício BAD/DA/BAS/DF nº 942, de 15.02.1990, da Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda, RESOLVE:

1. Transferir, para a Secretaria de Administração do Ministério da Fazenda, a administração do imóvel funcional localizada na RGM 103, Sl. E, Av. 308.

2. Determinar ao Departamento de Operações Imobiliárias - DEOPI da BUCAD que encaminhe ao drêso, a que se refere o item anterior, o termo de ocupação, com a documentação correspondente, referente ao mencionado imóvel funcional, para fins de aditamento.

3. Tornar sem efeito a rescisão do Termo de Ocupação, em nome de FILONENA CAIXETA DE ABREU, do imóvel funcional referida no item 1.

4. O pagamento dos encargos de ocupação do imóvel funcional, de que trata esta Portaria, somente poderá ser realizado mediante consignação em folha de grêso ou entidade com o qual o ocupante mantém vínculo funcional, salvo expressa autorização da BUCAD.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6. Revogam-se as disposições em contrário.

AFONSO CELSO GUIMARÃES LYRIO

PORTARIA Nº 394, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - BUCAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 47, de 14 de Janeiro de 1989, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 97.058, de 22 de Junho de 1989, com as alterações introduzidas pela Súmula nº 98.847, de 17 de Janeiro de 1989, bem como o ofício BAD/DA/BAS/DF nº 943, de 14.02.1990, da Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda, RESOLVE:

1. Transferir, para a Secretaria de Administração do Ministério da Fazenda (Entidade não enquadrada em FREN), a administração do imóvel funcional localizada na RGM 314, Sl. O, Av. 103.

2. Determinar ao Departamento de Operações Imobiliárias - DEOPI da BUCAD que encaminhe ao drêso, a que se refere o item anterior, o termo de ocupação, com a documentação correspondente, referente ao mencionado imóvel funcional, para fins de aditamento.

3. Tornar sem efeito a rescisão do Termo de Ocupação, em nome de RICARDO DE BARROS RODRIGUES, do imóvel funcional referida no item 1.

4. O pagamento dos encargos de ocupação do imóvel funcional, de que trata esta Portaria, somente poderá ser realizado mediante consignação em folha de grêso ou entidade com o qual o ocupante mantém vínculo funcional, salvo expressa autorização da BUCAD.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6. Revogam-se as disposições em contrário.

AFONSO CELSO GUIMARÃES LYRIO

PORTARIA Nº 395, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - BUCAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 47, de 14 de Janeiro de 1989, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 95, de 14 de Junho de 1989, do Ministro de Estado do Planejamento, e o ofício nº 614/90-06, de 15.02.1990, da Diretoria Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, RESOLVE:

1. Transferir, para a Diretoria Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a administração do imóvel funcional localizado na RGM 112, Sl. K, Av. 302.

2. Determinar ao Departamento de Operações Imobiliárias - DEOPI da BUCAD que encaminhe ao drêso, a que se refere o item anterior, o termo de ocupação, com a documentação correspondente, referente ao mencionado imóvel funcional, para fins de aditamento.

3. O pagamento dos encargos de ocupação do imóvel funcional, de que trata esta Portaria, somente poderá ser realizado mediante consignação em folha de grêso ou entidade com o qual o ocupante mantém vínculo funcional, salvo expressa autorização da BUCAD.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

AFONSO CELSO GUIMARÃES LYRIO

PORTARIA Nº 396, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - BUCAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 47, de 14 de Janeiro de 1989, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 97.058, de 22 de Junho de 1989, com a redação dada pelo Decreto nº 98.847, de 17 de Janeiro de 1989, e no art. 1º do Decreto nº 98.859, de 18 de Janeiro de 1989, bem como o ofício nº 642/90-DA/Ch, de 15.02.1990, da Diretoria Administrativa da Presidência da República, RESOLVE:

1. Transferir da Diretoria Administrativa da Presidência da República para o Ministério da Previdência e Assistência Social (Região Brasileira de Assistência - RBA), a administração do imóvel funcional localizado na RGM 105, Sl. O, Av. 104.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

AFONSO CELSO GUIMARÃES LYRIO

PORTARIA Nº 397, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - BUCAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 47, de 14 de Janeiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo DAM nº 2239/85-19, RESOLVE:

1. Transferir do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio para o Ministério da Previdência e Assistência Social, a administração do imóvel funcional localizado na RGM 316, Sl. O, Av. 204, cujo Termo de Ocupação deverá ser expedido em nome de MARIA ANGÉLIA VALENTE GUIMARÃES, observadas as exigências contidas no art. 14 do Decreto nº 85.433, de 8 de Janeiro de 1981.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

AFONSO CELSO GUIMARÃES LYRIO

(OE. nº 52/90)

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

Aprova a relação dos Estados, Territórios e Municípios a serem indenizados em função da extração de óleo e gás natural na Plataforma Continental.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 7.325, de 27 de Junho de 1984, regulamentada pelo Decreto nº 93.189, de 29 de Agosto de 1984, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a relação dos Estados, Territórios e Municípios a serem indenizados em função da extração de óleo e gás natural na Plataforma Continental, bem como a nota técnica que a antecede, da forma seguinte:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - A relação dos Estados, Territórios e Municípios foi elaborada com as informações prestadas pela PETROBRAS/BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, referentes à localização dos poços na Plataforma Continental, que produziram no 7º semestre de 1989; localização das instalações industriais previstas no Artigo 4º, Parágrafo 1º, da Lei nº 7.325/84; traçado dos oleodutos e gasodutos voltados exclusivamente ao escoamento da produção de uma dada área de exploração marítima.

1.2 - A caracterização das três zonas de produção principal, de produção secundária e limítrofe, que compõem a área geoeconômica dos municípios produtores, se deu diante de informado pela PETROBRAS.

1.3 - Cabe destacar que a regulamentação objeto do Decreto nº 93.189/84, definiu os enfoques cartográfico e geográfico como orientadores para delimitação da área geoeconômica,

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Gabinete do Ministro

Nota

16-12-91

Assunto: PÓLO PETROQUÍMICO DO RIO GRANDE DO SUL

As ações que estão em andamento com o objetivo de consolidar e ampliar o referido Pólo, pelo atual Governo, são os seguintes:

1. Conclusão da ampliação da Refinaria Alberto Pasqualini — REFAP, obra interrompida em 1983 com investimentos já realizados de US\$206,7 milhões.

a) serão investidos US\$47 milhões (as obras já foram retomadas) para completar a unidade de destilação atmosférica, cujo início de operação será em 1993;

b) com isto, a Refap aumentará o processamento de 72 mil barris de petróleo/dia para 126 mil barris de petróleo/dia (+75%), garantindo o pleno abastecimento de nafta à Copesul;

c) a Refap ainda deverá sofrer nova ampliação para 188,7 mil barris de petróleo/dia para atender a expansão do Pólo.

2. Ampliação do Polosul

Aos investimentos já realizados, da ordem de US\$760 milhões, estão em andamento novos investimentos de US\$57 milhões destinados à atualização tecnológica e nova unidade de tarme.

Na 2ª geração, encontra-se em andamento o projeto Neofen, no valor de US\$197 milhões. Outros projetos (Polietileno Linear — US\$119 milhões; EDS — US\$130 milhões; Oxiquímica — US\$116 milhões e Nitriflex — US\$20 milhões), tem a sua implantação vinculada ao desenvolvimento do mercado.

Estes investimentos são da maior importância, pois a ampla oferta de produtos propiciará o desenvolvimento local da indústria de 3ª geração, ainda hoje pouco expressiva, posto que mais de 80% das vendas de 2ª geração do Polosul se destinam a outros estados.

A realização destes investimentos está assegurada na programação da Petrobrás/Petroquisa para o período 91/97.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Aureo Mello, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, é de meu dever informar que do dia 23 a 27 do corrente mês estará se realizando em Belém do

Pará um conclave destinado à medicina tropical neste País. Trata-se do 28º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, que ocorrerá nesta data, no majestoso Teatro da Paz.

Os hóspedes, os senhores médicos que comparecerão a essa reunião, terão oportunidade de se hospedar nas excelentes casas de acomodações, nos hotéis existentes em Belém do Pará e desfrutar das delícias daquela terra e das coisas que são realmente uma justificativa para se ir até lá.

Esse conclave vai ser nas vésperas do carnaval. Mas não importa, Sr. Presidente, porque já a Comissão Organizadora Central fez um programa realmente extraordinário para que os senhores componentes do Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical não venham a sofrer nenhuma restrição, pelo contrário, associem os seus conhecimentos, as suas luzes para esse campo da medicina com o prazer de desfrutar, numa cidade maravilhosa como Belém do Pará, uma cidade de formação antiga e ao mesmo tempo moderna, uma cidade encantadora sob os seus túneis de mangueiras, todo o prazer e toda a alegria que terão oportunidade de ver e ter todos aqueles que por lá se encontrarem nesse período.

As doenças a serem abordadas serão doenças como a malária, as hepatites, as leishmanioses, as filarioses, as arboviroses, a cólera, a SIDA, a intoxicação mercurial, e tantas outras, compondo assim o temário oficial.

A Presidência é do sábio Dr. Heitor Dourado, que já foi também diretor-geral do Hospital para Moléstias Tropicais, sediado em Manaus, que é um instituto exemplar para o mundo inteiro.

Faço questão de referir este grande acontecimento porque, para o Brasil e para todos aqueles que se interessam por medicina tropical, a reunião dos mestres e o aparecimento de novas teses, de novos pontos de esclarecimento servirão para que uma melhor condição de bem-estar, de saúde, e uma libertação de males, às vezes, crônicas, seja dissipada. E, assim, no Amazonas, no Pará e na Amazônia inteira, principalmente, e no Brasil todo, se possa ver mais um clarão e se tenha um passo adiante nesses importantes campos da medicina.

E aqui concludo, Sr. Presidente, formulando votos de que o Congresso de Medicina Tropical venha a se realizar com absoluto êxito, colocando-nos, aqui, desta tribuna, à disposição dos senhores componentes do Congresso para que possamos divulgar as suas conclusões e os pontos alcançados nesse verdadeiro certame de pensamento e de cultura a ser realizado no norte do Brasil.

Eram somente essas, Sr. Presidente, as palavras que desejava proferir. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, registro com pesar o falecimento, em Aracaju, no último dia 30 de janeiro, aos 80 anos de idade, do escritor e jornalista Antonio Cônde Dias, uma das grandes expressões da literatura em Sergipe.

Natural do Município de Itaporanga D'Ajuda, lá passou sua mocidade e, aos 18 anos, escreveu o seu primeiro artigo jornalístico, participando, ativamente, dos movimentos civis, culturais, religiosos e sociais do seu município.

Teve grande participação e atividade na imprensa de Sergipe e de outros Estados, escrevendo artigos e crônicas para vários jornais como: *A Cruzada, Folha da Manhã, O Nordeste, A Estância, A Semana Católica, o Santuário de Aparecida, A União, Tribuna de Aracaju* e o *Jornal da Manhã*.

Juntamente com outros jornalistas do Estado, com quem mantinha estreitos laços de convivência e cooperação, contribuiu para a fundação da Associação Sergipana de Imprensa.

A grande receptividade e o interesse dos leitores em torno dos seus escritos inspirou a iniciativa de seus filhos em patrocinar a publicação do livro intitulado "Quadros da Vida" que se constitui de uma coletânea de todos os seus artigos desde 1929.

Este livro, segundo a escritora Carmelita Fontes, que faz a sua apresentação, "é o coroamento da vida literária de Antonio Conde Dias", que muito contribuiu, com o seu estilo e inspiração, impressões e reflexões para registrar e divulgar aspectos e fatos marcantes do cotidiano da vida sergipana, o governo, a sociedade, os problemas sociais, e a vida e os costumes do povo, um repórter do cotidiano.

Privei da sua amizade e lamentei bastante o seu falecimento. Por isso reitero o meu mais sentido pesar a sua família.

Sr. Presidente, finalizando, solicito a transcrição, com o meu pronunciamento, dos artigos publicados no *Jornal da Manhã*, edição de 1º de fevereiro corrente, intitulado "Morreu Antônio Conde Dias"; o de 5 de fevereiro intitulado "Antônio Conde Dias", de Carmelita Fontes; e o do *Jornal de Sergipe*, de 13 de fevereiro, "Memória", do jornalista Paulo Garcez.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal da Manhã

Ano V — nº 1.627 — Aracaju, Sábado, 1º de fevereiro de 1992

MORREU ANTÔNIO CONDE DIAS

Vítima de insuficiência cardiorespiratória, morreu anteontem, em Aracaju, aos 80 anos, Antonio Conde Dias, uma das maiores expressões da literatura sergipana. Natural de Itaporanga D'Ajuda, ele representou um papel de extrema importância na imprensa de Sergipe e de outros Estados, escrevendo crônicas para inúmeros jornais e revistas, a exemplo de *A Cruzada, Folha da Manhã, O Nordeste, A Estância, A Semana Católica, O Santuário de Aparecida, A União, Tribuna de Aracaju* e até então escrevia semanalmente para o *Jornal da Manhã*. Em companhia da esposa, dona Natália Prado Dias, educou seus três filhos, Marcos Prado Dias, Lúcio Antônio Prado Dias e Magali Dias de Carvalho, ambos realizados em suas profissões e agradecidos pelo digno e exemplar pai que hoje se foi mais permanece vivo devido ao carinho e a dedicação que teve pelos filhos, netos e amigos.

Antonio Conde Dias, nasceu em 23 de outubro de 1911, no município de Itaporanga D'Ajuda, filho de Aurélio Rezen de Dias e Carmelita Conde Dias, passou toda a sua infância e Adolescência naquela cidade, entre a vida no campo, na fazenda Dira, e aos afazeres urbanos. Ao 18 anos, já trabalhando como Coletor Federal, escreveu seu primeiro artigo jornalístico, no ano de 1929. Teve participação ativa nos movimentos civis, sociais e religiosos de Itaporanga, fundamentando nesses últimos, o seu trabalho literário amparado em sua dedicada religiosidade. Já em 1948, compôs o Hino da Padroeira de sua cidade, N.S. da D'Ajuda.

A Homenagem dos Filhos

Desde que chegou a Aracaju, em 1961, onde teve a oportunidade de conviver com jornalistas ilustres como Eliéser Leopoldino, Zózimo Lima, Marques Guimarães e Benvido Sales, Antonio Conde Dias, motivado pela ação dos amigos contribuiu de forma direta e indireta para a fundação da Associação Sergipana de Imprensa, a partir daí parou enriquecendo ainda mais seus artigos, merecendo com isso a homenagem dos filhos através da publicação de um livro intitulado "Quadros da Vida", que é uma coletânea de todos os seus artigos desde 1929. O livro tem a apresentação da escritora Carmelita P. Fontes, que segundo ela é o coroamento da vida literária de Antonio Conde Dias, sendo assim, nas crônicas estão a figura do escritor de estilo leve, frases precisas e impregnadas do misticismo de sua cidade natal a que ele dedica muitas de suas reflexões e impressões quotidianas feitas ao longo de décadas, através de vários periódicos.

Sepultamento

O Sepultamento ocorreu anteontem, às 16 horas na cidade de Itaporanga, sendo celebrada antes uma missa de corpo presente pelo padre José Vicente, na igreja N. S. D'Ajuda. Por ocasião da missa foi cantado em coro o hino oficial da padroeira da cidade, hino este composto pelo próprio Antonio Conde Dias. Na hora do sepultamento o advogado amigo da família fez um discurso de despedida onde em clima de muita emoção, relatou a vida e obra de Antonio Conde Dias.

Aracaju, quarta-feira, 5 de fevereiro de 1992 — *Jornal da Manhã*

ANTÔNIO CONDE DIAS

Carmelita Fontes

Na semana que passou, Sergipe perdeu mais uma das figuras expressivas da sua vida literária: Antônio Conde Dias. Aos dezoito anos, como coletor federal, já se iniciava no ofício de escrever, que desempenhou em vários periódicos, mais especificamente na crônica, com a mesma assiduidade e desvelo com que exercia todas as atividades essenciais do seu programa de vida.

Como católico exemplar, explicou sua fé pela vivência cristã e pelas palavras de convicção que permeavam seus textos sempre fiéis aos princípios da crença que professava. Na sua Igreja, reconhecia as autoridades dos papas, dos cardeais e bispos, a legitimidade da pregação evangélico-sacerdotal, o simbolismo do ritual católico-romano: é a solenidade do sagrado. Deus é solene e simples e sua mensagem passa por esse viés do Tempo, da contingência humana para atingir os espíritos. Em sua crença, Deus trafegava, sem fronteiras, reconhecido e amado em todas as suas formas...

Sua consciência de cidadania — sempre perscrutando os acontecimentos, refletindo sobre o momento nacional e suas circunstâncias ou fustigando os outros a uma efetiva participação no concerto dos sentimentos e atos de patriotismo — retratava sua postura de brasileiro responsável e engajado: "Sou a hora de reivindicarmos os nossos legítimos direitos que, desde o advento da República de 1989, vêm sendo postergados." (In "Quadros da Vida"). Dirigia-se, em seus artigos de jornal, à pessoa de Presidentes com palavras e gestos de respeito, (naquele tempo os Presidentes se faziam respeitar...) não tanto para cobrar-lhes o cumprimento de seus compromissos e promessas, mas com um aceno de esperança e fé na integridade de seus dirigentes superiores.

Antônio Conde Dias: um poeta sem livros de versos. Talvez a timidez não lhe tenha permitido a justa decisão de trazer à luz muitos poemas. Deixou-os, todavia, leves e soltos, como fios de prata escorregando discretamente em suas crônicas. O silêncio sempre inspira respeito, sobretudo o dos poetas. Quando calam é sinal de que algo está acontecendo. — Antônio Conde Dias, um santo calado ou um sonhador encantado? — Era um homem de bem, sereno, recatado — cujos olhos e sorrisos se adiantavam até nós, antes do corpo e da palavra — e logo se recolhia em si mesmo (como uma criança encobulada) dentro do seu silêncio e de sua dignidade. Talvez essa postura venha de suas origens, de suas nascentes de sangue, de educação, da feição quieta de sua terranatal, do seu Vaza-Barris correndo os séculos, banhando tantas infâncias que se deixaram perpetuar por lá... Era, sim, um sonhador acordado, maravilhado com as coisas simples: a lembrança do rio, das árvores, dos caminhos ladeados de verde, um homem extasiado com o amor, a paz, a fidelidade, o rosto de cada filho, a mão da esposa amada.

Um homem íntegro, muitos dirão. Um homem bom, falando outros. Nunca ofendeu (deve ter sido ofendido, sempre se é...), nada tirou de ninguém, não berrou, não levantou o braço para ferir, não teve vóos impossíveis, nem delírios de grandeza — teve apenas sonhos, que não se compram, não se vendem, não se emprestam; não se trocam; o sonho de ser, de amar, de ser amado, de dar e de se dar e — acordado — ver tudo acontecer: a alegria nos olhos da mulher escolhida, a vida se exercendo nos passos firmes dos filhos, no desabrochamento dos netos, a felicidade explodindo inteira no sangue de sua descendência, porque esta longa vida foi uma sementeira de amor e retidão.

Percebendo a gravidade do seu mal, quis fazer uma última reunião de família (para as despedidas...). Não lhe foi permitido e fizeram bem. Não seria necessário. Vá tranqüilo, meu amigo, com a mesma serenidade com que viveu. Sua família, que sempre esteve reunida sob a claridade de sua presença e do seu exemplo, não saberá mais viver sem ela, porque a luz sempre esteve acesa. Apenas mudou de nome: agora é "lembrança..."

Jornal de Sergipe

Aracaju, quinta-feira, 13 de fevereiro de 1992

ESPAÇO DO LEITOR Memória

A cultura e a imprensa do nosso Estado, sofreram duas significativas baixas, a perda do escritor e museólogo, José Augusto Garcez e posteriormente o escritor e jornalista autor de vários artigos periódicos, Antônio Conde Dias, também da cidade de Itaporanga D'Ajuda—SE. Ambos com a visão do progresso e desenvolvimento do nosso Estado. A participação de Antônio Conde Dias em defesa da liberdade de expressão e de uma democracia justa, associada a um regime mais humano entre os homens, foi um de seus pontos de luta na escrita de nosso Estado. Tido por seus amigos como um homem conciliador e de uma convicção religiosa católica profunda, sua capacidade para escrever era um dom a que muitos recorriam para enriquecimento da oratória.

A sua visão progressista vem desde a década de 50, quando público no *Diário de Sergipe*, em 1º-8-52, o que pensava sobre o parlamentarismo, tema da nossa atualidade e que deverá ser definido pelo eleitorado brasileiro em 1993, visando a aprovação ou não desse sistema de governo, que poderá ser implantado no país. No ano de 1951, em um de seus

artigos, defende a liberdade de expressão e pensamento, princípios consagrados nos estatutos básicos de todas as nações livres e democráticas. Em 1987 em artigo publicado no *Jornal da Manhã*, Antônio Conde Dias relembra, o fim da Segunda Guerra Mundial ocorrida há quarenta anos e dois anos atrás, citando nos seus escritos os prejuízos incalculáveis deixados pela guerra. Na mesma crônica são ressaltados os nomes de: Mascarenhas de Moraes, Zenóbio da Costa, Cordeiro de Farias, Nelson Melo, dentre outros líderes militares, pelos relevantes serviços que prestaram à causa brasileira. Um de seus últimos artigos, foi registrado no dia 8-10-91 mês em que completou seus oitenta anos, publicado no *Jornal da Manhã*, onde ele homenageia a criança, na semana a ela dedicada, congratulando-se com o Governador João Alves Filho por haver ao lado do seu Secretário da Saúde, Dr. José Hamilton Maciel, procedido ao lançamento oficial do Projeto "Criança Pró Frente", além de discorrer sobre a chegada do Papa João Paulo II ao Brasil, para encerrar o Congresso Eucarístico Nacional na cidade de Natal.

Todas as escritas de Antônio Conde Dias, estão registradas no livro *Quadros da Vida*, vale ressaltar a unidade de todos os seus filhos e amigos mais próximos para apresentar no dia em que completou 80 anos.

Não poderíamos deixar de consignar algumas breves considerações sobre a trajetória de um homem que muito colaborou com nosso desenvolvimento e progresso engrandecendo as letras e o jornalismo sergipanos.

Paulo Garcez

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós, os políticos, estamos voltando de mais um recesso. Ao contrário do que muitos pensam, para uma boa parte de nós (a maioria, provavelmente) não é um período de férias ou de descanso: é um tempo usado para percorrer as nossas bases eleitorais, reunir com nossos companheiros de partido no interior, conversar com a população.

Os políticos nunca foram especialmente estimados, mas estou seguro de que nunca foram objeto de tantas críticas, de tanto descrédito.

A sociedade nos vê numa larga vala comum de imprestáveis, interesseiros e oportunistas. Esse juízo negativo e quase unânime da população atinge ainda mais duramente os parlamentares, os membros do Legislativo.

É preciso reconhecer: nos temos culpa em cartório. Muitas das críticas que se nos fazem são procedentes.

Mas é assim tão simples, tão linear? Certamente não.

Os Parlamentos são a representação da sociedade, portanto das suas qualidades e virtudes, e também dos seus vícios e defeitos. Conheço bem o Congresso Nacional e, lá estão todas as nossas grandezas e misérias.

Não somos melhores do que a sociedade, mas também não somos piores. Não é que queiramos ser melhores ou piores, apenas não há jeito de ser diferente.

As práticas políticas só se aperfeiçoarão, os políticos só melhorarão, se se aperfeiçoar e melhorar a sociedade.

Tem muito eleitor que vai à urna desinformado, descuidado, inconseqüente. Este eleitor, em geral, é o primeiro a mostrar e afirmar o maior azedume e a maior incompreensão quando fala da política e dos políticos.

E tem também muita gente de boa índole que, de boa-fé, critica os políticos.

Mas na medida em que se recusam a entrar nos partidos e repelem a política, deixam o espaço aberto e disponível para os que nada valem e nada prestam.

Tem empresário que constrói impérios econômicos sem voto; tem professor que faz carreira na Universidade sem voto; tem artista que faz fama sem voto; tem dono de prostíbulo e banqueiro de bicho sem voto; tem ministro do Supremo sem voto.

O que não existe sem voto é político. Os políticos não ocupam as suas cadeiras no Parlamento saindo de uma lâmpada mágica, nem caem nele de pára-quadras.

Eles chegam às Casas Legislativas pelo voto, pela urna, pela escolha livre do eleitorado.

Citando João Ubaldo Ribeiro: "se achamos eles (os políticos) ruins de maneira tão radical, a consequência é que achamos todos nós, coletivamente ruins".

Há, no povo, aqueles que "protestam" anulando o voto ou votando em branco. Inútil protesto, porque ainda assim todas as vagas de todos os parlamentos serão preenchidas. O voto nulo e branco só favorecem os candidatos endinheirados que corrompem o eleitor e compram seus mandatos.

Enfim, os políticos têm sua culpa e sua responsabilidade pelo juízo negativo que a maioria da população deles faz.

Mas não toda a culpa e responsabilidade. Estas são, antes, da própria sociedade, se ela escolhe mal, se ela vota branco ou nulo, se ela não tem critério nem cuidado na urna que elege representantes, e governantes ela não participa e não cobra.

Não existe político sem voto, e a qualidade do voto (a escolha pensada, analisada, criteriosa) é também a qualidade dos políticos.

A política vai mal, os políticos não prestam? Em parte é verdade, mas não há solução fora da política, assim como não há democracia sem políticos e sem política.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, "são insuportáveis as privações a que o povo está sendo submetido pela política neoliberal do atual presidente desde que tomou posse, imposta segundo o receituário do Fundo Monetário Internacional".

Ao contrário do que possa transparecer à primeira vista, essas palavras não foram ditas por um cidadão brasileiro que tornasse público o seu sentimento frente à realidade nacional. Não se trata, portanto, de transcrição de anais deste Congresso sobre as nossas preocupações enquanto representantes do povo sobre a situação da população brasileira, desempregada, faminta e doente.

São palavras amargas, articuladas em um momento crítico vivido pela nação venezuelana horas após o frustrado golpe de estado que estremeceu a democracia naquele país vizinho. Para a Venezuela, não mais um grito de alerta. Seu autor, Rafael Caldera, um senador como nós e ex-presidente do País, expressava seus setimentos nos momentos que se seguiram ao levante e nos minutos que antecederam o seu voto negativo à suspensão das garantias constitucionais, enfim aprovadas pelo Congresso.

O nobre Senador, sabidamente de tendência conservadora e opositor ao Presidente Carlos Andrés Pérez, longe de absolutizar a penosa situação vivida naquele momento pelo seu povo, exortou a todos os países que seguem as mesmas

orientações em termos de política econômica para o perigo da desagregação social decorrente da recessão, do desemprego e da fome.

Quanta semelhança entre o discursos do nosso colega venezuelano e os debates que travamos até aqui neste plenário sobre a realidade brasileira!

Quantas são as lições que a Venezuela nos transfere nestes momentos de crise!

Verdadeiras aulas práticas, em nada inaugurais em termos de América Latina, de política, de economia, de geografia.

Aula de política porque põe em xeque a orientação dos vetos do neoliberalismo que hoje sacodem o Planeta. A Venezuela, a exemplo do México e da Argentina, tem sido, até aqui, modelo para os neoliberais a ser seguido e espelhado em termos de sua política econômica. A onda neoliberal varre o mundo, reforçada pela derrocada do comunismo. Que diriam seus ideólogos a respeito do episódio venezuelano?

Aula de economia porque a realidade de curto prazo se antecipou às expectativas de médio e longo prazos embutidos na fala neoliberal.

Aula de geografia porque ficou patente que ainda não conhecemos nem mesmo onde termina o Brasil e onde começa a Venezuela. E vice-versa!

As aulas de política e de economia independem da localização geográfica. Dependem de níveis de desenvolvimento econômico e político. E na possibilidade de organização e luta de um povo frente à dominação que lhe é imposta.

Não sei se rotular de neoliberalismo o que assistimos no Brasil hoje seria valorizar em demasia o vazio, decorrente da ausência de definições claras em termos de uma estratégia de desenvolvimento econômico e político. Privatizar uma siderúrgica, por exemplo, a preços vis, dilapidando o patrimônio público e sem discutir o papel (econômico e político) da siderurgia no contexto mais global do desenvolvimento faz parte da receita neoliberal? Como se enquadra, aí, a história do desenvolvimento econômico e político do País? Que dizer dos recursos público humanos e materiais dispendiosos nos setores que hoje o Estado quer se desvencilhar?

Que Estado está, hoje, por trás dessa tão propalada política neoliberal? Que consciência ele tem de suas possíveis sequelas, que reforçam, conforme já diagnosticado, o quadro sombrio das condições de vida da população? Em outras palavras, os acontecimentos dos últimos dias na Venezuela são ímpares? Deverão ou não serem captados por nossas antenas parabólicas? Quem salva a economia, salva a Pátria?

Na Venezuela, a economia vai bem, obrigado. O povo vai mal. No Brasil, o povo e a economia vão mal, obrigados!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já salientei em várias outras oportunidades, nesta mesma tribuna, que o Estado brasileiro vive uma de suas maiores crises. Seus desdobramentos assumem diferentes dimensões: política, social, econômica, institucional, cultural e moral.

Hoje, com maior ênfase, reafirmo que essa crise ameaça a própria natureza do Estado. O Estado caracterizado pela incredulidade e que perde, aos poucos, mesmo as suas funções mais precipuas.

Max Weber definia a emergência do Estado moderno mediante dois elementos constitutivos: a presença de um aparato administrativo com a função de prover a prestação de serviços públicos e o monopólio da força. Pois bem, mesmo a função de assegurar garantias individuais e coletivas parece estar fugindo ao controle do Estado. Ocupamos o nosso tempo a elaborar leis e a fragilidade do Estado propicia, com o seu descrédito, que cada cidadão se oriente por suas próprias

normas, em busca da sobrevivência. O Estado passa a participar de tudo, ao mesmo tempo que não participa de nada. Porque, ao mesmo tempo que é intervencionista, é frágil e desacreditado.

A Venezuela nos ensina que este é um momento crítico. O desemprego, a miséria e a fome, concomitante com um total descrédito do Estado e de suas leis, passam a constituir-se em verdadeiro barril de pólvora. Essa é a lição política que nos revela o episódio venezuelano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como nos bancos escolares, assistimos no País a uma aula imposta de economia e somos obrigados a nos submeter à prova. Alunos brasileiros, argentinos, mexicanos ou venezuelanos. É comum o corpo docente e, conseqüentemente, o conteúdo das lições. Se seguirmos o receituário, parece ser mais importante o diploma do que o aprendizado.

O País parou de crescer e seus governantes se regozijam com a "estabilização" da inflação na casa dos 25% mensais, índice dez vezes superior à média anual dos países mais desenvolvidos, exatamente aqueles que concebem a nossa "cartilha".

Pior: o País parou de desenvolver. Parado no presente e, se depender de suas preocupações com a inovação tecnológica, na contínua marcha a reboque no futuro.

Pior ainda: é cada vez mais difícil considerar que a população tenha qualidade de vida. São cada vez mais alarmantes os índices de analfabetismo, de desemprego, de miséria e de fome.

É inconcebível aos olhos de um cidadão de inteligência mediana um País com dimensões continentais e agraciado por Deus em seus recursos naturais adotar políticas drásticas de contenção de produção e de consumo para estabilizar sua economia. Para conter os aumentos de preço da comida, pára-se de comer. Para que a demanda se estanque, seqüestra-se os ativos da população e incentiva-se a ceifa de seu emprego e de sua fonte de renda.

Até quando a população desempregada continuará a assistir, numa vitrine qualquer de uma loja que nada vende produtos de fábricas concordatárias, anúncios de acordos com organismos internacionais que pregam a recessão enquanto remédio? Até quando a tecnocracia travestida de porta-voz de interesses exógenos continuará a vomitar para uma população cada vez mais desempregada e analfabeta que "diminuindo-se a oferta de moeda, eleva-se a taxa de juros, que por sua vez irá estancar a demanda e, conseqüentemente, os preços"?

Até quando a Venezuela parece antecipar calendários? No rufo de tambores e de estômagos. Somente na grande São Paulo beira a um milhão o número de braços disponíveis. Que se multipliquem em pelo menos cinco milhões de bocas e de estômagos. De corações e mentes.

Os jornais noticiam diariamente o fechamento de indústrias, casas comerciais e agências prestadoras de serviços de todos os tamanhos e segmentos e a demissão de um número assustador de empregados. Hoje foi a Ford Motores, ontem os milhares de trabalhadores dispensados da Sharp, da Perdígão, da loja da esquina mais próxima.

E o País continua a ser, cada vez mais, de poucos. Mais da metade da população recebe pouco mais de décimo dos rendimentos mensais. Do outro lado da linha, apenas um décimo dos indivíduos garante a metade de todos os ganhos.

Sem renda, o povo não consome, como querem nossos formuladores de política. Não consome alimentos, não vai

à escola, não paga aluguel, não compra remédio. É a política do não. E cujo limite suscita a resposta latente do basta!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quantas foram as vozes que se levantaram, no Brasil, em defesa da democracia na Venezuela! Mas o som estridente dessas mesmas vozes neutralizou o grito de defesa da soberania nacional quando, comprovadamente, militares daquele País metralharam garimpeiros brasileiros e invadiram nosso espaço aéreo com aviões de combate, numa tentativa de intimidação. De repente, as mesmas vozes que sugeriram o descrédito do representante oficial daquele País passaram a emitir palavras de solidariedade, transmitidas ao povo venezuelano através do mesmo porta-voz.

Isso significa que o sentimento democrático não tem fronteiras. O que não significa que nossos princípios de soberania devam descurar das nossas extensas fronteiras geográficas. É neste sentido que, por fim, nos espelhamos naquele País vizinho para concentrarmos nosso esforço numa verdadeira aula prática de geografia. Por tudo o que aqui dissemos, uma aula de geo-política.

A questão das fronteiras tem sido uma de minhas principais preocupações, principalmente enquanto representante da região amazônica, onde a indefinição de limites geográficos tem suscitado conflitos constantes.

O Brasil se acotovela com dez países latino-americanos numa linha de fronteira que se estende por 15.719 quilômetros, com todos os problemas por demais conhecidos.

A questão da fronteira continuará a se constituir, para mim, em preocupação e cobrança, até que ela receba a atenção nacional que lhe é merecida e obrigatória. A Venezuela apenas desnudou um quadro que não é novo, mas que é cada dia mais manifesto.

Como se percebe, as aulas práticas de geografia, de economia e de política são interdisciplinares, mas a experiência da Venezuela nos mostra que as três podem indicar momentos distintos de inquietação: a preocupação com o nosso espaço geográfico vem de ontem; a necessidade de se rever a nossa política econômica é para hoje, e no amanhã deverão existir condições que eliminem o risco de retrocesso político.

Dizem os brasileiros que o Brasil projeta para o amanhã medidas de política econômica que a Argentina adota no presente. E até popularizou o fato denominando-o "Efeito Orloff". Minha esperança é que esse efeito não se desloque geograficamente da Argentina para a Venezuela e da economia para a política.

Era o que eu tinha a dizer, (muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, leio para que conste dos Anais a reclamação que a Prefeitura Municipal de São Paulo dirigiu ao Supremo Tribunal Federal, vazada nos seguintes termos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Procuradoria-Geral do Município

"Exm^o Sr. Dr. Ministro Presidente do Colendo Supremo Tribunal Federal

A Municipalidade de São Paulo, pelas suas procuradoras que a presente subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no permissivo do artigo 102, I, letra "I" da Constituição Federal, combinado com o artigo 13, da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, oferecer a presente

reclamação, destinada a apontar o descumprimento de dispositivos constitucionais relativos à competência desse Tribunal, bem como, a inobservância da autoridade de suas decisões, conforme exposto nas razões em anexo.

Requer, portanto, seja a presente reclamação processada e julgada na forma da lei, para os fins de direito.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1992. — Maria Lúcia Correa, Procuradora do Município — Anna Emilia Cordelli Alves, Procuradora-Geral do Município.

Reclamação

Reclamante: Municipalidade de São Paulo

Reclamo: Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Ação direta de Inconstitucionalidade nº 14.927-0.

Razões da reclamante

Colendo Tribunal

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente

Excelentíssimos Senhores Ministros

I — Introdução. A Ação Ajuizada perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por seu Procurador Geral de Justiça, ajuizou uma ação direta de inconstitucionalidade (Processo nº 14.927-0) fundamentada nos arts. 125, § 2º e 129, inciso VI, da Constituição Federal e arts. 74, inciso VI, e 90, da Constituição do Estado de São Paulo, objetivando a impugnação do artigo 1º, da Lei 11.152, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo, que introduz modificações na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU.

Os argumentos utilizados na ação proposta resume-se na consideração de que os critérios de aplicação da progressividade das alíquotas, estabelecidas na lei tributária municipal estariam em desacordo com os postulados da Constituição do Estado de São Paulo (artigos 160, § 1º e 163, inciso II).

Acolhendo as razões oferecidas na ação direta de inconstitucionalidade, o Exmº Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, concedeu liminar, para o fim de suspender cautelarmente, e pelo prazo de quarenta dias, a eficácia dos dispositivos da lei municipal, ressaltando contudo, a obrigação tributária, com a fixação de alíquota idêntica (0,2%), para todos os níveis urbanos do Município de São Paulo e estabelecendo, ademais, o recálculo do tributo diretamente pelos agentes arrecadadores, segundo a base de cálculo ali mesmo indicada.

O exame da questão submetida à apreciação do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo revela o objetivo inequívoco de subverter a competência precípua do Supremo Tribunal Federal e a autoridade de suas decisões, consoante a seguir se demonstrará.

II — A autonomia municipal

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 1º, acolheu definitivamente a figura do Município como entidade federativa, fixando-lhe competências próprias (artigo 30) e assegurando-lhe autonomia política, administrativa e financeira (artigos 18 e 156).

A autonomia municipal, na forma como vem agora fortemente gravada no texto constitucional, tem por fundamento a capacidade de auto-organização, auto-governo, auto-administração e competência normativa própria nas matérias que lhe são reservadas exclusiva e suplementarmente.

A inovação constitucional, erigindo o Município à categoria de entidade autônoma com capacidade de auto-organização revela a peculiaridade da Federação Brasileira representada, a partir de 1988, por quatro esferas de poder governamental: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Esse o contexto em que inserido o Município no ordenamento constitucional brasileiro; titular, pela autonomia outorgada, de competência e atribuições própria.

III — A competência tributária municipal

A competência tributária municipal, na forma como outorgada pela Constituição Federal, pressupõe a competência legislativa plena, cingida apenas aos limites e nas normas gerais fixadas na lei complementar a que se refere o artigo 146, tendo sido, nessa qualidade, o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966), recepcionado pelo atual ordenamento constitucional.

Trafa-se do sistema constitucional tributário, que realiza as funções unificadoras das normas e diretrizes substanciais que regem a conduta dos entes governamentais e asseguram as garantias dos administradores no campo da tributação.

Os princípios e limites ao poder de tributar, repita-se, são impostos aos Municípios diretamente pela Constituição Federal, que estabelece, no seu artigo 156, a competência municipal para instituir o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (progressivo, segundo o seu parágrafo 1º), desde que atendidos os princípios fixados nos artigos 150 e 145, § 1º

“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I — exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II — instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

(...);

“Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

(...)

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.”

O exercício do poder tributário, como se sabe, está jungido a princípios bastante rígidos, dentre os quais se destacam o da estrita legalidade, expresso no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal e o da isonomia tributária, estampado no inciso II, do mesmo dispositivo, antes transcrito.

Ora, a competência tributária dos Municípios, como pressuposto da autonomia municipal, é auferida diretamente da Constituição Federal, com limites ali mesmo traçado, **que não podem ser ampliados ou restringidos por lei ou por constituição estadual** (cf. José Afonso da Silva in “O Município na Constituição de 1988”, Ed. Rev. dos Tribunais, 1989, pág. 39) (grifos nossos).

Assim, cumpre a Administração Tributária Municipal da efetividade ao universo de princípios e normas extraídos da Constituição Federal, acolhendo-os no exercício da sua competência legislativa plena.

Sendo a Constituição Federal a fonte primeira e direta da competência tributária dos Municípios, elencando os tributos de sua competência, as receitas das quais participa e os limites do poder de tributar, não se pode conceber, possa a Constituição do Estado estabelecer limitações tributárias ou indicar os preceitos a serem adotados pelas entidades políticas locais nessa matéria, sob pena de grave desvirtuamento de todo o sistema institucional gravado no ordenamento jurídico brasileiro.

O IPTU é imposto municipal de natureza real e objetiva, de tal sorte que a capacidade contributiva só pode ser aferida associando-se o valor do patrimônio imóvel à riqueza de seu proprietário. A combinação das regras constitucionais relativas à progressividade do imposto (art. 156, § 1º) e à capacidade contributiva (art. 145, § 1º) leva à utilização compulsória de alíquotas diferenciadas, para a realização da justiça social.

A lei municipal, que estabeleceu os critérios para a cobrança do IPTU, no Município de São Paulo, atendeu integralmente aos princípios e regras contidos na Constituição Federal, únicos admissíveis para limitar e restringir a atividade tributária municipal.

IV — A Constituição do Estado de São Paulo — o Sistema Tributário Estadual

A Constituição do Estado de São Paulo, de fato, dedicou o Capítulo I, do Título V, ao Sistema Tributário Estadual, estabelecendo princípios e limitações ao poder de tributar repetidos no texto constitucional federal, destinados, exclusivamente, à conduta e orientação da atividade tributária estadual:

“Art. 160. Compete ao Estado instituir:

(...)

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária especialmente para conferir efetivamente a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte”.

“Art. 163. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado ao Estado:

I — exigir ou aumentar tributos sem lei que o estabeleça;

II — instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.”

(grifamos)

A simples leitura do caput desses dispositivos revela a sua destinação à atividade tributária estadual, exclusivamente.

A não se entender dessa forma, estar-se-ia cometendo o grave equívoco de ignorar toda a sistemática do ordenamento constitucional vigente, que estabeleceu nítidas competência e garantias aos diversos entes federativos.

Não é por outra razão que a Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 4 de abril de 1990, transcreveu,

a exemplo do constituinte estadual, os mesmos princípios contidos na Constituição Federal para reger a sua própria atividade tributária, e o fez nos seus artigos 130, § 1º e 131, incisos I e II.

Ocorre que os preceitos fundamentais não precisam ser reproduzidos; basta que sejam respeitados pelos ordenamentos constitucionais inferiores — Constituição dos Estados e Leis Orgânicas dos Municípios. A reprodução do texto da Constituição Federal apenas se justifica por seu caráter didático.

V — Da Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei Municipal

Ao Supremo Tribunal Federal compete, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe processar e julgar, originariamente, a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual (CF. art. 102, I, a).

Restou claramente excluída, portanto, pelo constituinte de 1988 a apreciação do Supremo Tribunal Federal da ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, contestados em face da Constituição Federal.

Essa posição é assente na doutrina e jurisprudência, e se manifesta sob o enfoque da admissibilidade ou não da ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal perante os Tribunais de Justiça dos Estados. De fato, a Constituição do Estado de São Paulo, no seu artigo 74, esclarece:

“Art. 74. Compete ao Tribunal de Justiça, além das atribuições previstas nesta Constituição, processar e julgar originariamente:

VI — a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal, contestados em face desta Constituição, o pedido de intervenção em Municípios e a ação de inconstitucionalidade por omissão, em face do preceito desta Constituição;

XI — a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, contestados em face da Constituição Federal;”

Ora, tendo o Supremo Tribunal afirmado reiteradamente a inadmissibilidade da ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal frente à Constituição Federal (RTJ 124/266; RTJ 124/612), fixou também o entendimento que sustenta a inconstitucionalidade do inciso XI do art. 74 da Constituição do Estado de São Paulo, cuja vigência, ademais, permanece suspensa até o julgamento final da Ação Direta nº 347, conforme se extrai do voto proferido pelo Senhor Ministro Paulo Brossard na reclamação nº 337.0/190-DF:

“A Constituição não prevê a hipótese de ação direta em que se argua a inconstitucionalidade de lei municipal em face da Constituição Federal. Se a Constituição não cuidou da hipótese, mantendo-se fiel aos antecedentes introduzidos em 1965, com a Emenda nº 16 à Constituição de 1946, parece não caber a ação direta no caso, restando o contencioso constitucional in concreto nos casos de colisão da lei municipal com a Constituição Federal. (...)”

Nos Res nºs 92.169, 93.088 e 94.039, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional a letra e do inciso I do art. 54 da Constituição Paulista de 1967, cujo preceito foi repetido no inciso XI do art. 74 da atual Constituição daquele Estado, 1989; este preceito foi suspenso pelo Supremo Tribunal Federal, até o julgamento da causa, ao conceder a liminar na Ação Direta nº 347” (BDM, fev. 91, pág. 110, grifos nossos).

Ainda na vigência do ordenamento constitucional anterior, essa Corte Constitucional se manifestou reiteradamente afastando da órbita dos Tribunais Estaduais o controle concentrado para julgamento da constitucionalidade de leis municipais apontadas como desconformes com os princípios da Constituição Federal. Pede-se vênia para transcrever o trecho do voto proferido pelo Senhor Ministro Moreira Alves no RE 94.039 de São Paulo (RJTS 75/240):

“De outra parte, não podem as Constituições Estaduais, sob a alegação de terem poderes implícitos, dar competência aos Tribunais Estaduais para julgarem representações de inconstitucionalidade de leis municipais em face da Constituição da República. Os poderes implícitos dos Estados — membros não podem restringir a **autonomia do município**, que é disciplinada expressamente pela Constituição da República. Nem muito menos podem projetar-se fora do âmbito estadual para atribuir a um dos Poderes do Estado — membro função política de guardião da Constituição da República. (...)

Alias se fosse possível aos Tribunais de Justiça dos Estados o julgamento de representações dessa natureza com relação a leis municipais em conflito com a Constituição da República, poderia ocorrer a seguinte situação esdrúxula. É a índole dessa representação e isso hoje é matéria pacífica nesta Corte que ela, transitando em julgado, tem eficácia *erga omnes*, independentemente da participação do Senado Federal, o que só se exige para declaração **incidenter tantum**. O que implica dizer que, se transitasse em julgado a decisão nela proferida por Tribunal de Justiça, esta Corte Suprema estaria vinculada à declaração de inconstitucionalidade de Tribunal que lhe é inferior, mesmo nos casos concretos futuros que lhe chegassem por via de recurso extraordinário” (grifos nossos).

A questão enfrentada deriva, então da inexistência, na esfera de atribuições dos Tribunais Estaduais do controle concentrado para julgar a inconstitucionalidade de lei municipal perante a Constituição Federal.

VI — A Ação Direta de Inconstitucionalidade e a Competência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

A despeito da afirmação de descumprimento ou inobservância de preceitos constitucionais estaduais pela lei municipal, contida na inicial de representação, na realidade o que se tem é a discussão em torno de **princípios constitucionais federais** que regem a competência tributária dos entes federativos.

Realmente, afastada a possibilidade de ajuizamento da ação direta pelo permissivo do inciso XI do art. 74 da Constituição Estadual (cuja vigência se encontra **suspensa** por esta Corte Constitucional), o Senhor Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para superar a sua ilegitimidade ativa e buscar a apreciação da matéria federal pelo Tribunal Paulista, invocou imprópriamente o inciso VI do mesmo dispositivo.

Vale dizer, ao apontar como infringidos pela lei municipal dispositivos da Constituição Estadual, no que se refere aos princípios que informam a atividade tributária, conferiu-se à mera **transcrição** com objetivo didático dos preceitos da Constituição Federal, o caráter de poder constituinte originário, vinculativo da atividade municipal.

Ignorou o Senhor Procurador-Geral de Justiça, em sua representação, o disposto no § 1º do art. 156 da Constituição Federal, que atribui competência ao Município para instituir

o IPTU, autorizando a sua progressividade fiscal, regra essa obviamente não contemplada na Constituição Estadual.

O controle de constitucionalidade de lei ou ato normativo municipal frente aos preceitos da Constituição do Estado só é admissível quando ocorrer entre as normas estaduais e as normas legais municipais qualquer relação de subordinação em razão das competências constitucionais específicas.

Não é o que ocorre na situação apontada, em que se questionam critérios tributários consignados em lei emanada da entidade federativa municipal que extrai sua competência diretamente da Constituição Federal.

Há portanto manifesta incompetência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para apreciar em ação direta de inconstitucionalidade a questão da fixação legal de alíquotas progressivas na base de cálculo do IPTU, bem como de toda a questão de natureza tributária ali ventilada, já que a Constituição Federal não outorgou tal controle concentrado ao Judiciário Estadual.

Na mesma linha de argumentação, os demais dispositivos da Constituição do Estado de São Paulo, apontados como infringidos pela lei municipal (arts. 111 e 144), são na realidade transcrições dos princípios constitucionais que regem a conduta da Administração Pública e outros relativos à própria autonomia municipal. São portanto diretrizes a serem observadas pela Administração Estadual, já que os Municípios também nessa matéria tem seu campo de atuação delimitado pela própria Constituição Federal.

Importa ressaltar, ainda, a verdadeira subversão do princípio da legalidade tributária decorrente da fixação, pelo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da alíquota única para o cálculo do IPTU incidente sobre todos os imóveis do Município de São Paulo.

Com efeito, houve na prolação da decisão liminar manifesta invasão de competência constitucional para a escolha e adoção de quaisquer índices de correção de valor, fixação de alíquota ou base de cálculo. São temas absolutamente vinculados ao princípio da estrita legalidade tributária, à toda evidência afrontado pela liminar apontada.

VII — Do Pedido

Demonstrada a ilegitimidade ativa do Senhor Procurador-Geral de Justiça para propor e do Tribunal de Justiça local para apreciar e julgar ação direta de Inconstitucionalidade em face da Constituição Federal;

Demonstrada a afronta à autoridade da decisão deste Colendo Tribunal que suspendeu cautelarmente a eficácia do inciso XI do art. 74 da Constituição do Estado de São Paulo, pela simples utilização de dispositivo inaplicável à questão debatida (inciso VI do art. 74 da CE);

Demonstrada a total desconsideração ao sistema constitucional tributário, especialmente no que se refere às competências e atribuições específicas de cada entidade federativa;

E, demonstrada a possibilidade de configurar-se dano irreparável à competência do STF — uma vez que esta eventualmente poderia vir a ser paralisada no tocante ao controle difuso da constitucionalidade de lei municipal, quando se debruçasse com a coisa julgada com eficácia *erga omnes* oriunda do Tribunal local;

A Municipalidade de São Paulo requer a concessão de medida cautelar, nos moldes do art. 14, II, da Lei nº 8.038, de 28-5-90, para suspender a liminar concedida pelo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que suspendeu a eficácia dos dispositivos da Lei Tribu-

tária Municipal nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991, bem como o sobrestamento da ação direta de inconstitucionalidade — Processo nº 14.927-0 — até a decisão final da presente reclamação, a fim de que se tenha restabelecidos os princípios da Constituição Federal que regem a autonomia dos municípios e as competências e atribuições dos entes federativos, especialmente em matéria tributária, tudo como medida de

Justiça!

São Paulo, 19 de fevereiro de 1992. — **Maria Lucia Correia**, Procuradora do Município — **Anna Emília Cordelli Alves**, Procuradora Geral do Município.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 1991

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1991 (nº 161/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 184 do Código Penal, tendo

PARECER sob nº 578, de 1991, na Comissão
Diretora, oferecendo a redação do vencido.

— 2 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. (3ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17h50min.*)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 015

SÁBADO, 22 DE FEVEREIRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

1 — ATA DA 6ª SESSÃO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

— Nº 94/92, encaminhando cópia da decisão, bem como do Relatório e Voto do Ministro Marcos Vinícios Vilaça, ao apreciar o processo originário dos resultados da Auditoria Operacional realizada no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Relato da viagem de S. Exª, à cidade de Quito — Equador, como representante do Senado Federal no seminário promovido pelo Congresso do Equador, de estudos de legislação que impeça a lavagem do narco-dólar.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Homenagem ao escritor e jurista Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda. Resposta do Governador Brizola às ofensas constantes no editorial **Para entender a ira de Brizola** veiculado no "Jornal Nacional" da TV Globo.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Política ativa do comércio exterior. Apelo para uma nova legislação aduaneira e nova política cambial.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Deferimento do Recurso nº 3/92, no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 203/91, que acrescenta artigo ao Capítulo II — "Do tratamento e da recuperação", da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que "dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso

indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica", suprimindo-lhe o art. 16, do Capítulo III — "Dos crimes e das penas", discriminando o usuário de drogas dependenciantes e prevendo as medidas cabíveis à sua recuperação psicossocial seja apreciado pelo Plenário, e abertura de prazo para apresentação de emendas ao mesmo.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 24/92, do Senador Pedro Simon, solicitando a transcrição, nos Anais desta Casa, do editorial do **Correio Braziliense**, "Guerra à corrupção"; e do artigo do mesmo jornal "Revolução pela moralidade", de Jota Alcides, ambos de 20 de fevereiro de 1992.

— Nº 25/92, do Senador Valmir Campelo, solicitando licença para ausentar-se do País, nos dias 4 e 5 de março próximo. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 26/92, do Senador Teotônio Vilela Filho, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa no período de 21 de fevereiro a 7 de março do corrente ano. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 27/92, do Senador Raimundo Lira, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, durante os dias 21, 24 e 25 do mês em curso. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 28/92, do Senador Iram Saraiva, solicitando que não sejam realizadas sessões do Senado nos dias 2 e 3 de março vindouro, nem haja expediente em sua Secretaria naquelas datas e no dia 4, até às 12 horas. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 29/92, do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos artigos intitulados respectivamente "A advocatária é a saída" e "A crise do Judiciário", publicados no **Jornal da Tarde**, edições de 5 de fevereiro de 1992 e de 11 de fevereiro de 1992.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Aprovação, em parte, pela Comissão Diretora, do Requerimento nº 1/92, em reunião realizada no dia 17 do corrente.

1.2.6 — Comunicação

— Do Senador Valmir Campelo, de ausência do País no período de 29 do corrente mês a 5 de março próximo.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1991 (nº 161/91, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 184 do Código Penal. **Discussão encerrada**, em turno suplementar, retornando à comissão competente em virtude de recebimento de emendas.

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. **Em fase de discussão** (3ª sessão).

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO — Crescimento do comércio entre Brasil e Formosa.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Estatuto do Idoso. Correspondência recebida por S. Exª, da Primeira Dama de Sergipe, dona Maria do Carmo Nascimento Alves, que retrata as medidas daquele governo estadual em benefício do idoso.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

Término do prazo para interposição de recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, dos seguintes projetos de lei apreciados conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais:

— Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1991, de autoria do Senador Oziel Carneiro, que dispõe sobre obrigatoriedade do Poder Público de preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e a navegação dos rios sobre os quais sejam construídas barragens. **À Câmara dos Deputados.**

— Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre a garantia

do salário mínimo, e dá outras providências. **À Câmara dos Deputados.**

— Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1991, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. **À Câmara dos Deputados.**

— Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera a redação do § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, e dá outras providências. **À Câmara dos Deputados.**

— Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, dispondo sobre outras situações em que seja permitido ao trabalhador movimentar a sua conta vinculada no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS. **À Câmara dos Deputados.**

— Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. **À Câmara dos Deputados.**

— Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dá nova redação ao art. 192, da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT. **À Câmara dos Deputados.**

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATOS DO PRESIDENTE**

Nº 53 e 54, de 1992

3 — PORTARIAS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nºs 4 e 5, de 1992

4 — MESA DIRETORA**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 6ª Sessão, em 21 de fevereiro de 1992

2ª Sessão Legislativa, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Chagas Rodrigues e Jutahy Magalhães

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Alexandre Costa - Chagas Rodrigues - Esperidião Amin - Francisco Rollemberg - Gerson Camata - Jonas Pinheiro - Levy Dias - Maurício Corrêa - Mauro Benevides - Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 94/92, de 20 de fevereiro corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão, bem como do Relatório e Voto do Ministro Marcos Vinícios Vilça, ao apreciar o processo originário dos resultados da Auditoria Operacional realizada no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE.

(À Comissão Mista de Orçamento para conhecimento.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo o microfone da Casa para fazer um registro da viagem que encetei, por designação do Sr. Presidente Mauro Benevides, à cidade de Quito, Capital do Equador, onde participei, representando, portanto, o Senado, na companhia do nobre Deputado Elias Murad, que representou a Câmara dos Deputados, de uma reunião promovida pelo Congresso do Equador, da qual participaram representações parlamentares de oito países latino-americanos; essa reunião tinha como objetivo principal a discussão de propostas de legislação capaz de conter o que é chamado de lavagem de narcodólares, ou seja, introdução, a introdução, a inserção, no mercado financeiro, de recursos financeiros havidos a partir do narcotráfico.

Nesta oportunidade, antes da entrega que faremos em conjunto — o nobre Deputado Elias Murad e eu — aos Presidentes de ambas as Casas do Congresso, do relatório circunstanciado da missão que cumprimos, relatório esse que está sendo ultimado pelo nobre Deputado Elias Murad, profundo

conhecedor desta matéria, desejo fazer três registros realçando, em todos eles, a importância não apenas do tema, mas também da participação do Brasil, no caso, modestamente representado por nós dois na discussão que o mundo faz a respeito desse assunto.

O primeiro registro é para que os nobres Senadores tenham a noção da amplitude desse negócio chamado narcotráfico: segundo o Chefe do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos, que compareceu ao evento, e segundo o Procurador de Justiça de Nova Iorque, o tamanho do negócio do narcotráfico é da ordem de 300 a 500 bilhões de dólares/ano, ou seja, corresponde a duas guerras do Vietnã por ano; e o lucro líquido desse negócio é da ordem de 100 bilhões de dólares/ano; ou seja, uma dívida externa brasileira por ano entra no mercado financeiro pelos mecanismos mais variados.

Uma comparação feita pelo Procurador de Justiça de Nova Iorque e pelo chefe do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos, especialmente por esse último, chamou-me a atenção: um quilo de cocaína, para ser comprado, exige dois quilos e seiscentos gramas de notas de US\$100,00, ou seja, a lavagem de dinheiro nos Estados Unidos, usando só notas de US\$100,00; é claro que se usar nota de US\$20,00 quintuplica o peso e o volume; quer dizer: US\$200.000,00 equivalem a um quilo de cocaína pura, e US\$200.000,00 pesam dois quilos e seiscentos gramas. Esta comparação, feita por um especialista, Chefe do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos, permite que se estabeleça o que se chama a relação *in put, out put*, do que vem a ser a lavagem do narcodólar; ou seja, sai para o mercado financeiro um peso físico maior do que o pó que entrou e que é comercializado nos Estados Unidos a ponto de se avaliar — esse é o segundo ponto — em quarenta milhões os norte-americanos envolvidos na questão como usuários e usuários traficantes, que é a pior das categorias, ou simplesmente traficantes, ou lavadores, mulas — e aí são diversos nomes dados às pessoas que, simplesmente, facilitam a atividade da lavagem do dólar havido a partir do narcotráfico.

Outro ponto que quero realçar — e foi objeto de minha proposição naquela oportunidade — é que não é possível a um país, isoladamente, elaborar uma legislação que impeça ou dificulte a lavagem do narcodólar. É evidente que, se um país conseguisse uma legislação perfeita e — o que é mais difícil ainda — conseguisse efetivá-la sob a forma de procedimento, ou seja, se conseguisse coibir a lavagem de narcodólar, de nada valeria, se um paraíso fiscal vizinho, se um país vizinho facilitasse a lavagem. São tantos os países no mundo, são tantos os paraísos fiscais no mundo que nos saltam aos olhos — e foi esta a minha proposição, que levei pessoalmente a este conclave: devemos unir-nos para pressionar os mecanismos internacionais, a partir da ONU. A Conversão de Viena, estabelecida em 1988, a respeito desse assunto, foi, aliás, o primeiro documento interinstitucional supervisionado e promovido pela ONU a fim de que todos os países do mundo

se congreguem na tarefa de dificultar a lavagem do dólar proveniente do narcotráfico, ou de qualquer outra forma de mal ganhar o dinheiro. Incorporo nessa preocupação o dólar vindo da corrupção, o dólar do lenocínio, enfim, o dinheiro sujo. Que essa legislação seja tão uniformizada quanto possível, respeitada a soberania de cada Estado.

Finalmente, o último registro que faço, nesta oportunidade, é a respeito da proposta que subscrevi e que foi de iniciativa do Deputado José Elias Murad, e que apresentamos em conjunto, no sentido de que, no seio do Parlamento Latino-Americano se dê especial atenção a este tema, porque, além de todos os danos sociais, dos danos à saúde que o narcotráfico provoca, a lavagem do narcodólar acrescenta condimentos terríveis de putrefação a uma sociedade pela deterioração ética de famílias, de negócios, de empresários e do próprio sistema econômico de um país, que fica não apenas eivado, mas praticamente subordinado ao volume de dinheiro que o narcotráfico propicia e às facilidades de lucros que enseja, posto que é evidente que se alguém precisa lavar dinheiro sujo está disposto a pagar comissões, está disposto a pagar rendimentos que o negócio honesto, evidentemente, não pode a estes níveis se equiparar.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço, com muita satisfação, o nobre Senador.

O Sr. Gerson Camata — Ilustre Senador Esperidião Amin, tomei conhecimento pela imprensa da viagem que V. Ex^a fez, em companhia do Deputado Elias Murad, para o encontro promovido pelo Congresso do Equador. Temos visto, acompanha do o noticiário da imprensa, o problema do tráfico da droga no Brasil e seu consumo; o uso do Brasil como intermediário na colocação de droga no mercado da Europa e dos Estados Unidos deve ser bem maior do que imaginamos. Enquanto V. Ex^a estava em Quito, esteve aqui o Secretário de Defesa dos Estados Unidos que pediu ao Governo brasileiro colocasse as Forças Armadas brasileiros no combate ao tráfico. Se essa alta autoridade americana se move dos Estados Unidos até aqui, não o faz através de uma carta, não o faz através de um telex, não o faz através de uma comunicação à Embaixada Brasileira em Washington, vem pessoalmente fazer esse pedido, daí depreende-se que as autoridades americanas dispõem de maiores dados do que nós sobre o que acontece no Brasil. Observem V. Ex^a que esse fluxo, esse tráfico vem aumentando, crescendo, e ameaça — eu acredito e tomo — até a estrutura de toda a sociedade brasileira. As autoridades americanas temem que a droga contribua para o esgarçamento das estruturas sociais americanas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Exatamente.

O Sr. Gerson Camata — É a destruição do futuro dos Estados Unidos como Nação. E esse temor que o Brasil não começou a ter, precisamos divisá-lo. V. Ex^a enfoca vários aspectos importantes; um deles seria impedir a lavagem desse dinheiro sujo como uma maneira de se coibir o tráfico. O Congresso brasileiro irá defrontar-se, daqui a uns dias, como o problema do levantamento do sigilo bancário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Perfeitamente.

O Sr. Gerson Camata — Acredito, Exa, que a autoridade fiscal deve ter pleno acesso às contas de todos os cidadãos. Os cidadãos que são sérios, honestos, que vivem do seu salário, que vivem dos seus rendimentos cuja empresa age correta

e honestamente, não temem o levantamento do sigilo bancário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Concordo com V. Ex^a plenamente.

O Sr. Gerson Camata — Essa campanha que se faz contra o levantamento do sigilo bancário deve vir daqueles que têm temor, daqueles que têm medo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Daqueles que estão lucrando com dinheiro cuja origem é duvidosa.

O Sr. Gerson Camata — O Congresso Nacional tem que mostrar agora, nesta hora, que não tem medo e que deseja a abertura total desse sigilo bancário para as autoridades fiscais, tanto a municipal como a estadual e a federal. Aí teremos oportunidade de detectar situações que às vezes acontecem, não percebidas por nós, cidadãos, mas pelas autoridades competentes. Espero que esse encontro produza resultados melhores — e volto a fazer aqui uma crítica quanto à CPI do Narcotráfico: fez-se muito sensacionalismo, ocupou as páginas da imprensa, mas que até agora não vimos um indivíduo ser preso no Brasil em consequência da atuação dessa CPI. Disse, na época, e fui criticado, porque as CPI deveriam ser sigilosas durante todo o seu curso, e quando os resultados estivessem prontos, aí sim, poderiam ser divulgados pela imprensa, para ajudar a justiça e a Procuradoria; porque, durante o curso das CPI, o sensacionalismo que se estabelece acaba anulando o trabalho que elas desejam realizar. Produz-se sensacionalismo, mostra-se a face, mas ninguém vai preso, ninguém vai para cadeia, ficam desmoralizados o Congresso e a CPI. Esperamos que esse encontro possa produzir efeitos não só a nível do Equador, que o promoveu, mas também aqui, no nosso Congresso, que essas proposições apresentadas lá, venham para ser levadas a congressos dos outros países latino-americanos. Cumprimento V. Ex^a, e vejo que volta desse encontro disposto a ser um paladino dessa luta, que é uma luta pelo futuro do Brasil, pela permanência do Brasil como nação, pelo crescimento do País confiado à sua juventude, a seus jovens, no seu futuro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Gerson Camata, a observação que V. Ex^a faz, além de lúcida e generosa, enseja que encerre as minhas colocações, frisando a necessidade da multilateralidade da legislação a respeito desse assunto.

Só como dado adicional, quero aqui apontar quatro fatos que estão acontecendo no mundo: primeiro, nos Estados Unidos da América, que é um país altamente capitalizado, onde o capital estrangeiro tem livre acesso e essas inversões são ditas liberalizadas, qualquer operação que envolva mais de 10 mil dólares isolados e continuamente — poderiam ser três em dez e ninguém ficaria sabendo — qualquer operação de 10 mil dólares e qualquer reiteração de operação que alcance este valor impõe a comunicação imediata ao Departamento do Tesouro, que já acende a luzinha de acompanhamento daquela operação. Isso nos Estados Unidos.

Na Inglaterra, a denúncia sobre dúvida quanto à origem do dinheiro é privilegiada, ou seja, o denunciante não responde penalmente caso a denúncia não seja comprovada. É claro que o processo deve seguir um rito de discricção. Terceiro, na França — a partir de uma legislação obtida no governo do Presidente Mitterrand, ou seja, nos últimos 11 anos — o gerente de banco é obrigado a investigar a origem de qualquer depósito superior ou equivalente a 10 mil dólares. E, finalmente, Suíça, sobre cujo sistema financeiro tanto já se

falou e foi escrito um livro que resume o objeto da preocupação: "A Suíça Lava Mais Branco", de autoria de um deputado do Partido Verde de lá, Jean Ziegler, cujo título, por si só, diz tudo o que é o narcodólar e o que é a lavagem do narcotráfico; pois bem, este título está sendo revogado pela legislação da Confederação Helvética que, a partir de junho deste ano, extirpará a existência das famosas contas numeradas. Elas deixam de existir como instituto do mercado financeiro. Ou seja, os países do Primeiro Mundo, que tanto se beneficiaram do dinheiro roubado dos países do Terceiro Mundo, pelo menos estão tomando as primeiras providências para coibir a lavagem do narcodólar.

E, entendo — para concordar com V. Ex^a — que a questão do sigilo bancário não pode ser um tabu que facilite o curso de negócios escusos a pretexto de direito individual.

Concordo, perfeitamente, com V. Ex^a o Congresso terá uma grande responsabilidade na definição equilibrada desta matéria e eu abordo, superficialmente, este assunto, agradecendo ao aparte de V. Ex^a

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Com muito prazer.

O Sr. Francisco Rollemberg — Nobre Senador, V. Ex^a ocupa a tribuna, nesta manhã, para fazer uma apreciação da sua visita a Quito, quando lá participou de um seminário a respeito do narcotráfico. Essa oportunidade, também a tive, alguns anos atrás, e levei a preocupação que não era só minha, do cidadão Francisco Rollemberg, do Deputado Federal, à época, do médico, do pai de dois rapazes, mas a preocupação de todos nós ante um fato que ocorre na sociedade, e de uma maneira crescente, continuada e incontrolada, que é o uso da droga. Preocupado com esse assunto, comecei, naquela Casa, na Câmara dos Deputados, a legislar sobre ele, e aqui, no Senado, hoje mesmo, entrei com um recurso sobre um projeto meu em que eu procuro fazer a descriminalização do usuário e a penalização mais forte mais acentuada do narcotraficante. Ora, Senador, estamos discutindo, trocando idéias, trabalhando no campo interno e no externo, mas essas coisas só poderão se concretizar depois que houver uma mudança global e cultural, porque diferenças há. Vou lhes contar um fato muito interessante: e entre as inúmeras propostas apresentadas em Quito, naquela ocasião, uma delas foi a erradicação do plantio da coca. "Vamos acabar com a coca, como se faz com a maconha em Pernambuco, Sergipe, Mato Grosso; a Polícia Federal descobre, vai lá e faz a incineração". E, para minha surpresa, levanta-se um Senador equatoriano e diz: "Não, aqui no Equador, não. A cultura da coca é milenar. Nós não produzimos a cocaína; quem produz são os senhores, que o consomem lá fora. Plantamos coca porque é a única vegetação, única fonte de renda que conseguimos manter, a essas alturas, aqui nos Andes. No dia em que os Estados Unidos, ou o mundo desenvolvido, nos oferecerem uma plantação de sobrevivência compatível com as nossas necessidades, é possível que comecemos a analisar isso. Daí o que proponho não é a erradicação do plantio".

Acho que o equatoriano e o andino têm que continuar plantando. Isso faz parte dos seus hábitos. Agora, o que as nações desenvolvidas devem fazer, segundo ele, é adquirir suas plantações e dar-lhes o destino que quiserem dar: incinerar, fazer cocaína e o que desejarem mais.

Então, veja V. Ex^a, Sr. Senador, como será difícil esse entendimento, porque essas diferenças culturais permitem que

aconteçam constantemente em Quito, seminários, simpósios, reuniões, congressos internacionais para discutir-se o problema do narcotráfico, a lavagem do dólar, o combate ao narcotraficante, o tratamento do viciado, mas ainda não se encontrou uma fórmula para buscar destruir na base aquilo que gera o tóxico, que é o plantio da coca. Daí porque eu o felicito pela sua posição e imagino que V. Ex^a tenha se saído com muito brilhantismo em Quito, como neste Senado, expondo as suas idéias e as que o Brasil defende a respeito do combate ao narcotráfico. Nada mais acrescentaria, a não ser lembrá-lhe este fato: que as diferenças culturais são fatores impeditivos para que haja a consecução desses projetos, e só poderemos efetivá-los quando prepararmos a atual geração que ora cresce, que ora brota e que irá comandar esses países, o nosso país mais para frente, para o entendimento da necessidade desse combate, porque essa geração que traz esses conceitos e que tem essa cultura não vai permitir jamais que possamos efetivamente combater o narcotráfico na América do Sul e no mundo de uma maneira geral.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Francisco Rollemberg, o aparte de V. Ex^a, inclusive com o conhecimento humanístico que V. Ex^a tem e sempre imprime aos seus pronunciamentos e que é objeto da admiração sincera dos seus pares, enriquece superlativamente este registro modesto que faço, e em homenagem ao seu aparte só quero informar um dado: o Peru já é o maior produtor de coca da América Latina e do mundo. O que o campesinato peruano vende equivale a 3 bilhões de dólares, esse volume, quando sai do laboratório, já vale 15 bilhões de dólares e quando é vendido ao usuário final vale 45 bilhões de dólares, ou seja, até nesse caso, também nesse caso, o valor agregado beneficia "os empresários" do ramo, situados nos países de Primeiro Mundo, que são os consumidores.

E, quanto aos planos de erradicação, lembrei, nesse seminário, exemplos da política agrícola americana, como o Plano PIK, do então Presidente Jimmy Carter: os Estados Unidos viviam, em 1976, uma época de estouro de safra, ou seja, não havia mais onde colocar a produção; os países americanos, que têm capacidade para armazenar mais ou menos aquilo que o "José, do Egito" imaginava, cinco a sete anos de produção agrícola de grãos, estavam abarrotados e ele adotou o Plano PIK, que consistia no seguinte: os agricultores americanos deveriam plantar apenas 80% da sua terra; os 20% restantes não plantados, o governo pagaria. Imagine o que é fazer, nos Estados Unidos, o pagamento de 20% da produção de grãos sem replantar; isso é que é subsídio. Uma vaca leiteira, na Suíça, recebe de subsídio anual algo em torno de 2.400 dólares — mais do que a renda per capita do Brasil.

Então o subsídio praticado pelos países do Primeiro Mundo é estonteante. A França subsidia muito os seus agricultores, e os agricultores estão pedindo mais subsídio.

Isto tornaria o meu pronunciamento excessivamente longo, e não é este o caso; tenho, inclusive, o compromisso de ser breve.

Mas quero homenagear o seu aparte dizendo que este assunto tem implicações legais, evidente, e tem implicações sociais e econômicas que nos remetem à velha discussão não resolvida da exploração do Terceiro Mundo pelo Primeiro também neste caso.

Por isso, só para encerrar, é que defendi e defendo a multilateralidade da legislação para impedir a lavagem do narcodólar; não adianta sermos mais realistas do que os ricos. Devemos, sim, coibir a lavagem do narcodólar. Mas num

país como o nosso, em que se sabe — pelo menos em termos de dimensão o quanto de dólar já saiu deste País, os jornais noticiam o repatriamento de dólares em função das circunstâncias econômicas atuais, não temos o direito de, no momento em que estamos a procurar os caminhos do desenvolvimento, estabelecer providências mais realistas do que a dos reis.

Por isso, a minha ponderação, lá e aqui, é no sentido de que, em matéria de lavagem de dinheiro sujo — enquadro da mesma forma o da corrupção, o do lenocínio e o do narcotráfico — devemos, sim, apurar a legislação. Sou pela queda do sigilo bancário; mas sou pela atuação interparlamentar internacional para que o maior número possível de países adote legislação similar, equivalente para que não adotemos uma postura hipócrita, ineficaz e prejudicial.

Eram essas as observações que gostaria de fazer, agradecendo a atenção dos nobres pares e registrando que este é um assunto que, certamente, vai ter grandes desdobramentos. Repito, vamos apresentar o relatório formal na semana que vem e pretendo, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos; também abordar este assunto um pouco mais pormenorizadamente, solicitando a presença de gente do Banco Central, da Polícia Federal e da FEBRABAN — Federação Brasileira de Bancos, porque já há estórias e histórias sobre o número de agências de bancos brasileiros em países como a Colômbia que já dão muito para pensar. Quando se sabe que um banco privado brasileiro tem 10 agências na Colômbia — e não é esse que o nobre Senador Maurício Corrêa referiu, o BCCI, cuja sigla foi aventada — sabemos que há muito avião no ar e neste caso, realmente, sabemos que o narcotráfego provoca um grande tráfego aéreo. É um assunto muito sério e terá, certamente, desdobramentos, espero que sempre com a mesma atenção que hoje registrei dos meus nobres pares. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Chagas Rodrigues, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, abordarei, rapidamente, dois temas nesta minha intervenção: o primeiro deles se refere a um requerimento que apresentei e que o Senado Federal já aprovou, que propõe uma sessão em homenagem ao ínclito jurista, juriconsulto, Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda. Transcorrerá o seu centenário dentro de poucos dias e, evidentemente, na ocasião apropriada, já agendada, os oradores falarão acerca da grande biografia desse insigne brasileiro.

Como é imprescindível que cultuemos a memória da cultura brasileira, acredito que esse tema se insere perfeitamente nas nossas atribuições.

Eu me permitiria ler, rapidamente, apenas à guisa de informação, alguma coisa sobre Pontes de Miranda.

“Às vésperas do transcurso do centenário do seu nascimento, o escritor e juriconsulto brasileiro Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda permanece como alvo extraordinário

da imensurável admiração que não se limita à consciência nacional, indo além-fronteiras o prestígio e o respeito que soube conquistar, mercê da sua excepcional inteligência dedicada principalmente à ciência jurídica, fazendo-o em harmonia íntima com sua vocação liberal e democrática.

Nascido a 23 de abril de 1892, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas; formou-se bacharel pela Faculdade de Direito de Recife, antes de completar 20 anos de idade.

Advogado e publicista, Pontes de Miranda ingressou na magistratura em 1924 como Juiz de Órfãos, sendo promovido a Desembargador do antigo Tribunal de Apelação do Distrito Federal, cargo que exerceu até 1939, transferindo-se, a seguir, para a carreira diplomática, ao ser nomeado embaixador na Colômbia.

Antes, representou o Brasil como Conselheiro da nossa Delegação à Conferência Internacional Americana, em 1923, em Santiago do Chile; como participante da Conferência na Kaiser Wilhelm-Stiftung, em Berlin (1930); Delegado à V Conferência Internacional de Navegação Aérea (1930); e Chefe da Delegação do Brasil, em 1932, na Conferência Internacional de Navegação Aérea, em Haya.

Depois, chefe da Delegação do Governo Brasileiro à XX-VI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, reunida em New York, em 1941; e representante do Brasil no Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho, em Montreal, de 1941 a 1943.

Membro do Instituto dos Advogados do Brasil (1918) e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Professor *honoris causa* da Universidade Federal do Recife (1955), da Universidade Federal de São Paulo (1966), da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1970), e da Universidade Federal do Rio de Janeiro (1971).

Membro da Academia Brasileira de Letras, recebeu o Prêmio de Erudição, em 1924, com seu trabalho “Introdução à Sociologia Geral”, o Prêmio Único da Academia, em 1925, com “A Sabedoria dos Instintos”, e o Prêmio Pedro Lessa, também em 1925.

Recebeu diversas condecorações, inclusive a da Ordem do Tesouro Sagrado do Império do Japão, Primeiro Grau, em 1958, e a Grã-Cruz do Mérito da Única Ordem da República Federal da Alemanha, em 1970.

Suas virtudes morais e intelectuais, já reveladas com as suas primeiras obras — “À Margem do Direito” e “A Moral do Futuro” — editadas em 1912 e 1913, respectivamente, foram desde cedo reconhecidas e estimuladas pelos notáveis Clovis Beviláqua, Rui Barbosa e José Veríssimo, dando ensejo a uma substancial seqüência de lapidares trabalhos culturais empreendidos por décadas a fio, trazendo a público uma vasta produção bibliográfica representada por nada menos de 144 volumes, abrangendo, além do direito (128 volumes num total de 29 títulos), sociologia, filosofia, política e poesia.

Dentre outras, escreveu as seguintes obras:

— *À Margem do Direito* (Ensaio de Psicologia Jurídica), Rio de Janeiro — Paris, 1912.

— *A Moral do Futuro*, Prefácio de José Veríssimo, Rio de Janeiro, 1913.

— *História e Prática do Habeas Corpus*, Rio de Janeiro, 1916.

— *Direito de Família* Exposição técnica e sistemática do Código Civil Brasileiro), Rio de Janeiro, 1917.

— *Dos Títulos ao Portador, Manual do Código Civil Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1921.

— *A Sabedoria dos Instintos*, Rio de Janeiro — Paris, 1921.

— *Sistema de Ciência Positiva do Direito*, Rio de Janeiro, 1922.

— *A Sabedoria da Inteligência, Teses e Antíteses*, Rio de Janeiro, 1923.

— *Kant e a Cultura Geral*, Rio de Janeiro, 1924.

— *Introdução à Política Científica ou os Fundamentos da Ciência Positiva do Direito*, Rio de Janeiro — Paris, 1924.

— *Condições Exigidas a uma boa Teoria Do Totemismo* (Notas sobre a generalidade e a relatividade em Sociologia), Rio de Janeiro, 1924.

— *Método de Análise Sócio-Psicológica*, Rio de Janeiro, 1925.

— *Inércia da Matéria Social no "Discurso de La Méthode" de Descartes*, Rio de Janeiro, 1925.

— *Nota Prévia Sobre uma Lei de Evolução Social*, Rio de Janeiro, 1925.

— *Escala de Valores de Estabilidade*, Rio de Janeiro, 1925.

— *Centro de Inércia e Valores Sociais de Estabilidade*, Rio de Janeiro, 1925.

— *Introdução à Sociologia Geral*, Rio de Janeiro, 1926.

— *Da Promessa de Recompensa, Manual do Código Civil Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1927.

— *Das Obrigações por Atos Ilícitos, Manual do Código Civil Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1928.

— *Fontes e Evolução do Direito Civil Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1928.

— *História e Prática do Arresto ou Embargo* (Direito positivo comparado, processual, comercial e internacional), São Paulo, 1929.

— *Tratado dos Testamentos*, Rio de Janeiro, 1930.

— *Os Fundamentos Atuais do Direito Constitucional*, Rio de Janeiro, 1932.

— *Os Novos Direitos do Homem*, Rio de Janeiro, 1933.

— *Anarquismo, Comunismo, Socialismo*, Rio de Janeiro, 1933.

— *Direito à Subsistência e Direito ao Trabalho*, Rio de Janeiro, 1933.

— *A Ação Rescisória Contra as Sentenças*, Rio de Janeiro, 1934.

— *Tratado de Direito Internacional Privado*, Rio de Janeiro, 1935.

— *Nacionalidade de Origem e Naturalização no Direito Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1936.

— *Direito à Educação*, Rio de Janeiro, 1933.

— *Comentários à Constituição da República dos E. U. do Brasil (1934)*, Rio de Janeiro, 1935.

— *Comentários à Constituição Final de 10 de Novembro de 1937*, Rio de Janeiro, 1938.

— *Embargos, Prejulgado e Revista no Direito Processual Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1937.

— *O Problema Fundamental do Conhecimento*, Porto Alegre, 1937.

— *Conceito e Importância da Unitas Actus no Direito Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1939.

— *Democracia, Liberdade, Igualdade, Os três caminhos*, Rio de Janeiro, 1945.

— *Comentários à Constituição de 1946*, Rio de Janeiro, 1947.

— *Comentários ao Código de Processo Civil, Rio de Janeiro, 1947.*

— *Tratado de Direito de Família*, São Paulo, 1947.

— *Garra, Mão e Dedo*, São Paulo, 1953.

— *Tratado de Direito Predial*, Rio de Janeiro, 1953.

— *Tratado de Direito Cambiário*, São Paulo, 1954.

— *Tratado de Direito Privado*, Rio de Janeiro, 1954.

— *Questões Forenses*, Rio de Janeiro, 1957.

— *Obras Literárias, Prosa e Poesia*, Rio de Janeiro, 1960.

— *Tratado da Ação Rescisória das Sentenças e de Outras Decisões*, Rio de Janeiro, 1964.

— *Tratado das Ações*, São Paulo, 1970.

Essas obras, além de inúmeras outras redigidas em língua alemã e publicadas no exterior, foram produzidas sem prejuízo das suas atividades como advogado, magistrado, diplomata e jurista.

A propósito da obra *Sistemas de Ciência Positiva do Direito* (1922), disse Clóvis Beviláqua, a Pontes de Miranda, em seu discurso no banquete que lhe foi oferecido:

"Admiro em vós o esforço continuado, que resiste a todos os embates, e domina todas as dificuldades, expressão da fé científica, em vós tão forte quanto em outros a fé religiosa. Admiro em vós a inteligência superior, que ilumina e escolhe, que apreende e produz, que, na embaraçosa complexidade dos fenômenos, descobre a ordem a que estão submetidos. Admiro em vós a convicção do que sois e do que podeis, sem a qual vos faltaria a coragem de enfrentar a empresa ingente, que tomastes sobre os ombros, com a serenidade de quem cumpre a sua missão."

Queremos, nós, também, destarte ao ensejo do transcurso do centenário do seu nascimento, render nossas homenagens ao inextinguível Pontes de Miranda. Com esse objetivo, estamos formalizando requerimento de convocação de sessão especial a realizar-se no dia 23 de abril próximo vindouro."

Por isso, Sr. Presidente, além dessa homenagem que será prestada aqui, no plenário do Senado Federal, vou requerer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a realização de um ciclo de apenas um dia em homenagem específica a Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, convidando três expressões da cultura jurídica nacional para cultuarmos a memória desse insigne brasileiro que, exatamente agora, no mês de abril, completará 100 anos.

O segundo tema, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, diz respeito a um editorial que *O Globo* publicou e de que, antecedendo, inclusive, a edição daquele matutino, o próprio Sistema Globo de Rádio e Televisão divulgou uma síntese no *Jornal Nacional* e que chamou o Governador Leonel Brizola, dentre outros adjetivos, de senil e insano. A Constituição Federal, no seu art. 5º, no Capítulo dos "Direitos e Garantias Fundamentais", diz, no seu inciso V:

"Art. 5º —

V — é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;"

E ontem, um insigne juiz do Rio de Janeiro, acatando uma representação que foi formulada, acabou por deferir a pretensão do Governador Leonel Brizola de que o *Jornal Nacional* veicule a resposta que pretende dar e, segundo o próprio juiz determinou, dentro de 24 horas a partir da notificação.

Vou ler, rapidamente, a resposta que o Governador Brizola fará divulgar, hoje, pelo *Jornal Nacional* ou amanhã,

prevalecendo a decisão do juiz — está no **Jornal do Brasil** de hoje:

A Rede Globo receberá hoje a notificação da Justiça e terá 24 horas de prazo para transmitir a resposta de Brizola, sob pena de crime de desobediência e multa de 100 salários mínimos (Cr\$9.303.700,00) por dia de atraso, de acordo com o artigo 32 da Lei nº 5.250, de 1967. A empresa foi condenada ainda a pagar Cr\$500 mil de honorários ao advogado Arthur Lavigne, que defendeu o governador.

É a seguinte a íntegra da resposta que o governador dará, pela Globo, aos ataques recebidos:

“Todos sabem que eu, Leonel Brizola, só posso ocupar espaço na Globo quando amparado pela Justiça. Aqui, citam o meu nome para ser intrigado, desmerecido e achincalhado perante o povo brasileiro. Neste mesmo **Jornal Nacional**, a pretexto de citar o editorial de **O Globo**, fui acusado na minha honra e, pior, chamado de senil.”

“Tenho 70 anos, 16 a menos que o meu difamador, Roberto Marinho. Se é esse o conceito que tem sobre os homens de cabelos brancos, que o use para si. Não reconheço à Globo autoridade em matéria de liberdade de imprensa, e basta, para isso, olhar a sua longa e cordial convivência com os regimes autoritários. Todos sabem que crítico há muito tempo a TV Globo, seu poder imperial e suas manipulações. Mas a ira da Globo não tem nenhuma relação com posições éticas ou de princípio. É apenas o temor de perder o negócio bilionário que para ela representa a transmissão do carnaval. Dinheiro, acima de tudo.”

“Em 83, quando construí a Passarela, a Globo sabotou, boicotou, não quis transmitir e tentou inviabilizar de todas as formas o ponto alto do carnaval carioca. Também aí não tem autoridade moral para questionar-me. E mais: reagiu contra a Globo em defesa do Estado e do povo do Rio de Janeiro que, por duas vezes, contra a vontade da Globo, elegeram-me como seu representante maior. E isto é que não perdoarão nunca.”

“Até mesmo a pesquisa mostrada revela como tudo na Globo é tendencioso e manipulado. Ninguém questiona o direito da Globo mostrar os problemas da cidade. Seria, antes, um dever para qualquer órgão de imprensa. Dever que a Globo jamais cumpriu quando se encontravam no Palácio Guanabara governantes de sua predileção. Quando ela diz que denuncia os maus administradores, deveria dizer, sim, que ataca e tenta desmoralizar os homens públicos que não se vergam diante de seu poder. Se eu tivesse as pretensões eleitoreiras de que tentam me acusar não estaria aqui, lutando contra um gigante como a Rede Globo. Faço-o porque não cheguei aos 70 anos de idade para ser covarde.”

“Quando insulta-me por minhas relações administrativas com o Governo Federal, ao qual faço oposição política, a Globo vê nisso bajulação e servilismo. É compreensível. Quem sempre viveu de concessões e favores do poder público não é capaz de ver nos outros senão os vícios que carrega em si mesmo. Que o povo brasileiro faça seu julgamento, e, na sua consciência lúcida e honrada, separe os que são dignos e coerentes

daqueles que sempre foram servis e gananciosos. Leonel Brizola.”

Esta é a nota que, a prevalecer a decisão da Justiça, será lida com o mesmo espaço com que foi feita a acusação ao Governador Leonel Brizola, respondendo ao que **O Globo** chamou de “Para entender a ira de Brizola”. Evidentemente, Sr. Presidente, que essa decisão se insere no princípio consagrado na Constituição Federal de assegurar àqueles que são atingidos na sua imagem o direito de resposta.

Portanto, quero parabenizar esse juiz, cumprimentá-lo efusivamente, por essa decisão, porque, na verdade, às vezes, somos vítimas de exageros cometidos pela Imprensa. Não podemos esquecer que uma empresa de televisão é portadora de uma concessão do Estado. Na medida em que uma emissora de televisão veicula impropérios, infâmias e calúnias contra alguém, esse cidadão terá o direito à resposta. Ao contrário de um jornal que, aí sim, por não ser uma concessão, terá o direito de veicular as notícias que entender que devam ser veiculadas. No caso das empresas de concessão, por serem do Estado, por serem delegações do Poder Público, devem se circunscrever a alguns limites, e esses limites tocam exatamente na barreira da liberdade da imagem, enfim, do direito de cada cidadão brasileiro.

É com satisfação, portanto, que registro nos Anais do Senado essa histórica decisão desse juiz do Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho grande prazer em assomar à tribuna do Senado, hoje, para manifestar o meu apoio, e mais que apoio, o meu entusiasmo com o lançamento pelo Senhor Presidente da República da Política Ativa de Comércio Exterior.

Assistimos, com tristeza, à queda da participação relativa do Brasil no comércio exterior nos últimos anos. País com potencial de exportação de US\$60 a US\$80 bilhões, temos exportado anualmente pouco mais de US\$30 bilhões. Enquanto isto, países com nível de desenvolvimento econômico semelhante, mas que ingressaram no clube de exportadores de manufaturados depois do Brasil consolidam um patamar de exportações elevado, fortalecendo suas economias domésticas e elevando o nível de vida de suas populações, como é o caso da Coreia do Sul, Taiwan, Cingapura, Hong Kong, e, em menor escala, o México, Malásia, China, Tailândia e Indonésia.

Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, tem manifestado uma vontade inabalável e tem agido com firmeza incomum no sentido de domar a inflação, câncer que corrói as energias da nossa pátria, debilitando-nos no conceito das nações.

Esta prioridade relegou a um plano secundário dentro do Governo a política de estímulos às exportações que, no passado recente, rendeu bons frutos ao País.

A retomada desta política, para nossa satisfação, é feita em momento oportuno e em bases mais sólidas e sadias.

Em momento oportuno, porque os efeitos da recessão sobre a atividade produtiva interna, os níveis de renda e de empregos serão, em parte, contrabalançados com o aumento significativo das exportações agrícolas e industriais, garantido pelo conjunto de medidas ora aprovado.

Em bases mais sadias, porque o impulso exportador de agora não está fundado em subsídios generosos e custosos,

que distorciam a alocação de fatores e suscitavam retaliações dos parceiros comerciais.

Em bases mais sólidas, porque o comércio exterior brasileiro deixou de tráfegar na estreita mão única das exportações e passou a tráfegar na ampla avenida de mão dupla, das exportações e das importações. O Presidente Collor teve a coragem de levantar as barreiras do comércio de importação, longamente sustentadas por cartórios, geridos por burocratas conluiados com empresários oligopolistas. A abertura do País à concorrência externa, cujos reflexos são ainda incipientes, certamente dará maior consistência ao esforço exportador.

Analisemos o espectro de medidas inovadoras formuladas, com competência, pela equipe econômica do Ministro Marcílio. Elas podem ser classificadas em três grupos de caráter fiscal, financeiro e administrativo-operacional.

A principal medida fiscal é a implementação do **draw back** nacional, ou **draw back** verde-amarelo, como gostamos de apelidar. Outros países o adotam com êxito na redução de custos de fabricação, tornando efetivo o axioma de que "não se exportam impostos internos". Agora, os estabelecimentos industriais poderão dar saída com suspensão do IPI às matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, de fabricação nacional, vendidos a estabelecimento industrial para industrialização de produtos destinados à exportação. O **draw back** verde-amarelo estende ao insumo nacional o mesmo tratamento isenacional do IPI tradicionalmente outorgado ao insumo estrangeiro. Nada mais lógico e necessário, sendo, pois, de se esperar que os Estados façam o mesmo com relação aos ICMS.

Ao antecipar para 1º de outubro de 1992, e 1º de julho de 1993 a redução generalizada de alíquotas do imposto de importação, anteriormente definida para 1º de janeiro de 1993 e 1º de janeiro de 1994, respectivamente, o Governo reforça a sua decisão de avançar na política de abertura econômica e de integração aos países do Mercosul, a ser completada em 1º de janeiro de 1995. Os empresários que tinham dúvidas sobre isto não terão mais.

A medida financeira de impacto altamente favorável, sobretudo para o setor de bens de capital e da indústria mecânica e elétrica, em geral, hoje com enorme capacidade ociosa, é o aperfeiçoamento do PROEX — Programa de Financiamento às Exportações. As alterações introduzidas neste Programa são as seguintes:

I — as taxas de juros do PROEX passarão a acompanhar a "LIBOR", praticada no interbancário de Londres, compatível com os prazos de financiamento;

II — os prazos de financiamento ampliados a até 10 anos passam a ser função, preponderantemente, do valor da operação, e não mais apenas do produto;

III — as listas de produtos financiáveis são ampliadas.

A alteração encaminhada como projeto de lei ao Congresso Nacional é, ainda, mais significativa, pois permite a emissão de títulos públicos federais para lastrear o pagamento das equalizações de taxas de juros devidos durante o prazo de financiamento.

Não obstante esse mecanismo implicar aumento de despesa orçamentária, ele é altamente eficaz em alavancar exportações e reduzir riscos de todos os agentes envolvidos na operação; o exportador, o importador, o banco financiador e o próprio Governo. Este banca apenas o valor da equalização da taxa de juros, conceituada como a diferença entre a taxa de juros praticada nos financiamentos — doravante a LIBOR e a taxa que o banco paga na captação, não excedente

à taxa referencial máxima admitida pelo Banco Central do Brasil.

O mecanismo de equalização de taxas é o único capaz de viabilizar a participação do Brasil no mercado altamente competitivo de manufaturados de maior valor agregado, onde todos os países adotam práticas semelhantes.

No campo administrativo-operacional, as medidas a serem implementadas ao longo do corrente ano não são de menor importância. Destaco as principais:

I — estabelecimento do Sistema Integrado de Comércio Exterior — SISCOMEX, integrando em um mesmo sistema eletrônico as informações e decisões dos órgãos federais que atuam diretamente com o importador/exportador: o Departamento de Comércio Exterior, a Alfândega e o Banco Central, que exercem, respectivamente, o controle administrativo, fiscal e cambial das operações de comércio exterior, o Siscomex unificará os documentos de exportação e importação, hoje complexos e repetitivos o que exigem, respectivamente, 30 e 16 vias;

II — revisão da legislação sobre seguro de crédito à exportação, totalmente arcaica;

III — criação do Grupo Permanente de Acompanhamento, integrado por representantes do Departamento de Comércio Exterior (do Ministério da Economia) e do Departamento de Promoção Comercial (do Itamarati). Com a finalidade de implementar ações e medidas constantes do Programa de Apoio ao Comércio Exterior Brasileiro, no Brasil e no exterior, respectivamente. No âmbito deste abrangente Programa, serão desenvolvidas atividades de treinamento, pesquisas de mercado, implantação ou ampliação de cadastros de importadores, exportadores, sistemática de divulgação de informações para o comércio exterior, mecanismos de promoção das exportações brasileiras e apoio governamental ao importador e exportador;

IV — agilização da abertura de investigações contra práticas desleais de comércio, tais como **dumping** e subsídios e da fixação de direitos provisórios correspondentes, quando for o caso, para garantir que a abertura da economia brasileira se efetue sem prejuízo indevido para o produtor nacional.

O comércio exterior brasileiro, certamente, necessita de outras reformas estruturais para se desenvolver de acordo com as potencialidades do País. A questão dos Transportes, em que o elo mais frágil é o porto, com seus custos altíssimos e sua administração arcaica, é uma das mais preocupantes. O governo deveria empreender, ainda, uma atualização e consolidação da legislação aduaneira, eivada de arcaísmos, prolixa por um lado e com lacunas, por outro. Outra tarefa que não mais pode ser postergada é a adequação dos serviços alfandegários à nova realidade do comércio externo brasileiro.

A política cambial deve continuar merecendo a melhor atenção do Governo, pois os progressos logrados nesta área ainda não são suficientes para imprimir nos operadores do comércio exterior a expectativa de que a taxa de câmbio não será manipulada, como no passado, ao sabor das políticas monetárias conjunturais.

Dirijo-me, neste momento, à classe empresarial brasileira que foi plenamente atendida pelo Governo nas suas reivindicações relativas ao setor. Os empresários devem corresponder através do aumento de emprego e de maiores esforços de produtividade e competitividade, disseminando, assim, para a sociedade, os frutos da boa política de comércio exterior, ora plantada pelo Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Amazonino Mendes — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrôcínio — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydelkel Freitas — João Rocha — Josaphat Marinho — Jutahy Magalhães — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Marluce Pinto — Ney Maranhão — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência comunica ao Plenário que deferiu o Recurso nº 3, de 1992, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que acrescenta artigo ao Capítulo II — “Do tratamento e da recuperação”, da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que “dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica”, suprimindo-lhe o artigo 16, do Capítulo III — “Dos crimes e das penas”, discriminado o usuário de drogas dependenciantes e prevendo as medidas cabíveis a sua recuperação psicossocial.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, e, do Regimento Interno.

É o seguinte o resumo deferido

Recurso nº 3, de 1992

Exmo Sr.
Senador Mauro Benevides
M.D. Presidente do Senado
Brasília — DF

Sr. Presidente,

Os senadores abaixo assinados, com base no art. 91, parágrafo 3º do Regimento do Senado, recorrem da decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 203/91, para que seja debatido e votado pelo plenário.

Brasília — DF, 12 de dezembro de 1991. — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — Magno Bacelar — Teotônio Vilela — José Richa — Maurício Corrêa — Marcio Lacerda — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 24, DE 1992

Senhor Presidente do Senado Federal

Senador Mauro Benevides,

Com fundamento no disposto na alínea a do inciso II do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a transcrição, nos anais desta Casa, do Editorial do *Correio Braziliense*, “Guerra à corrupção” e do artigo do mesmo jornal “Revolução pela moralidade”, de Jota Alcides, ambos de 20 de fevereiro de 1992.

Justificação

O editorial de hoje do *Correio Braziliense*, “Guerra à corrupção”, e o artigo “Revolução pela moralidade”, de Jota Alcides, seu Editor-chefe, refletem, com notável precisão, o espírito da reunião dos representantes dos Três Poderes, presidida pelo Ministro Sydney Sanches, presidente do Supremo Tribunal Federal para estudar as causas da impunidade.

Como bem salientou o editorial, “jamais na História” houve um encontro dessa natureza, pois o objetivo não é apuração dessa ou daquela denúncia, o que deve ser feito com todo o rigor pelas autoridades competentes. O que se procura é, com disse o editor Jota Alcides, uma revolução pela moralidade e fazer com que a corrupção seja cobatida em todos os setores.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1992. — Senador **Pedro Simon**.

(*A Comissão Diretora.*)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será submetido à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 25, DE 1992

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do disposto no art. 43, II, do Regimento Interno, licença para ausentar-me do País, com destino à Argentina e Paraguai, nos dias 4 e 5 de março próximo.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1992. — Senador **Valmir Campelo**.

REQUERIMENTO Nº 26, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso II do Regimento Interno, requero licença para afastar-me dos trabalhos da Casa no período de 21 de fevereiro a 7 de março do corrente ano, a fim de realizar viagem aos Estados Unidos da América do Norte, em caráter particular.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 1992. — Senador **Teotônio Vilela Filho**.

REQUERIMENTO Nº 27, DE 1992

Requeiro a essa Presidência, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, concessão de Licença (abono de faltas), para ausentar-me dos trabalhos desta Casa, durante os dias 21, 24 e 25 do mês em curso, tendo em vista viagem ao Estado da Paraíba, quando me será outorgado, pela imprensa daquela unidade federativa, o título de Político do Ano.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1992. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A votação dos requerimentos lidos fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 28, DE 1992

Nos termos do art. 154, parágrafo único, b, do Regimento Interno, requero que não sejam realizadas sessões do Senado nos dias 2 e 3 de março vindouro, nem haja expediente em sua Secretaria naquelas datas e no dia 4, até as 12 horas.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1992. — Senador **Iram Saraiva**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 29, DE 1992

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requiro a transcrição, nos Anais do Senado, dos artigos intitulados respectivamente "A advocatária é a saída" e "A crise do Judiciário", publicados no *Jornal da Tarde*, edições de 5 de fevereiro de 1992 e de 11 de fevereiro de 1992.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1992. — **Marco Maciel.**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será submetido ao exame da Mesa Diretora. (Pausa.)

A Presidência comunica que em reunião realizada no dia 17 do corrente a Comissão Diretora aprovou o Requerimento de Informações nº 1, de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa, exceto quanto aos itens 6 e 8.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

OF. GSVC nº 20/92

Brasília, 19 de fevereiro de 1992

Senhor Presidente,

Em cumprimento às normas regimentais dispostas no art. 39, alínea a, comunico a Vossa Excelência que ausentar-me-ei do País com destino à Argentina e Paraguai, no período de 29 do corrente mês a 5 de março do ano em curso.

Ensejo-me da oportunidade, para expressar minha estima e consideração. — Senador **Valmir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A comunicação lida vai a publicação.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1991 (nº 161/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 184 do Código Penal, tendo

PARECER sob nº 578, de 1991, da Comissão — **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

EMENDAS (DE PLENÁRIO), OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 1991

(Nº 161-B/91, na Casa de origem,)

que dá nova redação ao art. 184 do Código Penal.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, no parágrafo 5º do artigo 5º, a palavra "Cinematográfica" por "Criminosa".

Justificação

De curial entendimento ter havido equívoco redacional. A simples leitura do texto, sobretudo à luz do inserto no parágrafo segundo do mesmo dispositivo, não deixa dúvidas quanto ao engano.

— Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1992. — Senador **Maurício Corrêa.**

EMENDA Nº 2

Renunere-se o "art. 7º" para "art. 6º".

Justificação

Evidente que ocorreu erro datilográfico na numeração seqüencial do Projeto.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1992. — Senador **Maurício Corrêa.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em discussão o projeto, em turno suplementar, e as emendas.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão com a apresentação de emendas, a matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal: (3ª sessão de discussão.)

Em obediência ao art. 358, transcorre hoje o terceiro dia de discussão da proposta e apresentação de emendas, assinadas por um terço do mínimo da composição do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Líder Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é a primeira vez e nem será a última, certamente, que falo desta tribuna, sobre a urgente necessidade de o Brasil ampliar e intensificar suas relações comerciais com a república da China Nacionalista.

A esta altura dos acontecimentos e do nosso desenvolvimento, não podemos dar-nos ao desprate de desconhecer as ânsias de um país que possui mais de oitenta bilhões de dólares para investir em economias externas. Trata-se de um dos Tigres Asiáticos, possuidor de uma economia das mais saudáveis e dinâmicas do mundo. É necessário, pois, que o Brasil se debruce sobre este fato e, com pragmatismo, se volte para as relações comerciais com Formosa, a todo o vapor.

A República da China, Sr. Presidente, tem demonstrado, nos últimos anos, grande interesse em intensificar o comércio com o nosso País. Os números de nossas transações comerciais com Formosa falam por si sós. Ao lado disso, o Governo daquele País e seus empresários têm se empenhado pelo aprofundamento de nossas relações comerciais. Agora mesmo,

de 8 a 12 deste mês, expressiva delegação de Taiwan, constituída de autoridades e trinta empresários, liderada pelo seu eminente Ministro da Economia, Doutor H.E. Vincent C. Siew, acaba de visitar o Brasil para tratar desse importante assunto: a intensificação comercial entre os dois países.

Esta visita da delegação de Formosa demonstra a crença que aquele Governo deposita na atuação econômica de nosso Governo. Antes disto, já era intenso o comércio entre Brasil e Formosa. No ano passado, dizem os números, o Brasil importou de Formosa cerca de oitocentos milhões de dólares e para lá exportou nove centos milhões. Para Taiwan fornecemos ferro, aço, algodão, produtos químicos e couro entre outros. Taiwan nos fornece máquinas para a indústria de confecções, peças de bicicletas, calculadoras, calçados esportivos etc. Na balança comercial o superávit a nosso favor foi de cerca de cento e vinte milhões de dólares.

Claro que Formosa deseja equilibrar o desnível da balança entre os dois países. Agora que, entre nós, caiu a reserva da informática, e nela que está o veio a ser explorado por Taiwan, como já acontece com a república do Chile.

É grande o interesse dos empresários da República da China pelo nosso País. Tal interesse é demonstrado quando tentam criar um projeto de um centro comercial de exposição permanente dos produtos de Taiwan, em São Paulo, onde serão expostas "principalmente máquinas que possam interessar à indústria brasileira". Segundo informações, as negociações entre os dois Governos para tal projeto já estão em andamento.

A balança comercial entre Brasil e Formosa tem acusado sempre superávit em favor do Brasil.

Em 1968, 166,270 milhões de dólares,

Em 1987, 249,945 milhões de dólares,

Em 1988, 500,181 milhões de dólares,

Em 1989, 576,892 milhões de dólares e

Em 1991, 120,000 milhões de dólares.

Sobre este fenômeno, Philip Chang, Diretor da Divisão de Promoção e Comércio do Centro Comercial de Taipé, no Brasil, disse que "equilibrar a balança comercial entre os dois países pode ser desejável mas não é. O mais importante, o que importa, é comprarmos matéria-prima de boa qualidade e com bom preço, já que o Brasil é um celeiro de recursos naturais".

Taiwan tem imenso interesse de comercializar conosco. Tanto assim que não quer ficar só junto de São Paulo, centro econômico do País. Quer também ficar junto das decisões políticas do País, que é Brasília, inaugurando, aqui, em breve, um escritório do Centro Comercial de Taipé.

Mais ainda: os laços entre os empresários brasileiros e chineses de Formosa se aprofundam com a abertura, para logo, de uma agência do Banco Real, em Taiwan.

Aproveitando essas informações referentes ao Banco Real, em Taiwan, viajo, no dia 26, para Formosa, convidando o Governador de Pernambuco, Dr. Joaquim Francisco, juntamente como o Superintendente da Sudene, Dr. Elionardo Magalhães, quando teremos a oportunidade de conversar e dialogar com as autoridades de Formosa. Estou levando uma proposta que considero de grande importância para o Nordeste e para o Brasil, feita, ontem, pelo empresário e ex-Ministro da Agricultura, Dr. Armando Monteiro Filho. Sua Excelência faz uma proposta aos banqueiros de Formosa para se associarem a um sistema de *joint venture* com o seu banco.

O Nordeste tem um grande respeito por S. Ex.^a O Governador Joaquim Francisco inaugurou uma agência do Banco

Mercantil em São Paulo, e a nata do mundo financeiro e político lá esteve presente.

Levo a seguinte proposta: o Dr. Armando Monteiro pede que eu intermedie, junto às autoridades financeiras de Formosa, uma associação do seu banco, onde ele entra com todo o capital necessário atualizado do Banco Mercantil, e os chineses entrarão com a mesma quantidade. Assim, não haverá maioria nem de brasileiros, nem de chineses.

Para esse banco — alerta esta Casa — a prioridade é o capital chinês, e o objetivo é emprestar à micro, à média e à pequena empresa. Isso tudo dentro da política de Formosa, que hoje é um país forte, dinâmico e a maior reserva cambial do mundo. Não é nem o Japão, porque esse país tem 140 milhões de habitantes, com 118 bilhões de dólares de reserva cambial. Formosa tem 82 bilhões de reserva cambial, 20 bilhões de reserva de ouro, com 20 milhões de habitantes. É um país que não tem 19 empresas de grande porte. A maioria são justamente micros, pequenos e médios empresários.

Na viagem que o Sr. Vicente Siew, Ministro da Economia, fez ao Brasil, acompanhei-o desde a sua chegada até a sua ida de São Paulo para a Argentina, senti em S. Ex.^a que o Governo de Formosa dará prioridade absoluta aos investimentos para o micro, médio e pequeno empresário. A proposta do empresário e ex-Ministro da Agricultura do Brasil, Dr. Armando Monteiro, tenho certeza que será vitoriosa. É a primeira vez, no Brasil, que um banco privado irá associar-se, se Deus quiser, com um capital forte, mas um capital que é dirigido principalmente para o social. Porque um capital que irá prestigiar o micro, médio e pequeno empresário significa vitória, significa dar emprego, significa, acima de tudo, o equilíbrio social de uma nação de que é exemplo a Formosa de hoje.

Estamos assistindo, Sr. Presidente, a abertura da economia nacional para o mundo exterior. Formosa é a segunda economia superavitária do mundo. Com a abertura de nossa economia, é de se prever o crescimento de interesses dos empresários da República da China em se associar conosco em *joint ventures* e partir para novos investimentos, como na eletrônica, que é um setor bastante desenvolvido em Taiwan.

A delegação comercial de Formosa, a maior que já nos visitou na primeira semana deste mês, liderada pelo seu Ministro da Economia, doutor Vincent Siew, esteve no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Brasília. Ele está convencido que, a partir desta visita, negócios serão fechados entre os dois países num montante que vai além de um bilhão de dólares.

Aliás, Formosa, através dos seus empresários, fechou em São Paulo um grande negócio com uma empresa brasileira na área de computadores, área em que, hoje, ela ocupa o segundo lugar no mundo, e, nessa viagem feita com S. Ex.^a, juntamente com os empresários, foram realizados negócios, chegando perto dos 500 milhões de dólares.

Taiwan, que tem o segundo maior volume de reservas internacionais do mundo, procura no exterior alternativas para investimentos e negócios. Na América Latina, fez do Brasil uma de suas prioridades. Daí ser necessário urgirmos a importância para nossa economia um estreitamento intenso e largo do intercâmbio financeiro e comercial com Formosa. Segundo o Ministro Vincent Siew, "O Brasil tem tudo o que Taiwan não tem". Um dos objetivos dos empresários privados da delegação chefiada por Siew foi a "intensificação dos negócios com a indústria pesada brasileira". "Em contrapartida, Tai-

wan tem muito a oferecer na área de tecnologia e na de indústrias leves... Tem um fundo que dispõe de um bilhão e cem milhões de dólares, por ano, para financiar projetos de cooperação tecnológica com países em desenvolvimento". (*Jornal da Tarde* — São Paulo — editorial — 14-2-92).

Esta missão comercial é de mais alto nível. Seu interesse pelo Brasil é inquestionável, Sr. Presidente. Mas o crescimento das Relações comerciais entre os dois países tem que aumentar, e, para isso, segundo Tingsu Liu, secretário geral do CETRA (China External Trade Development Council), "é preciso romper algumas barreiras e melhorar o diálogo entre os governos dos dois países. Taiwan e Brasil não mantêm relações diplomáticas, e a obtenção de um visto de entrada em território brasileiro, válido por apenas trinta dias, leva até duas semanas para ser expedido". (*Gazeta Mercantil*, 11-2-92).

Isso, Sr. Presidente, agora. Mas, anteriormente, quando o o Governo brasileiro, em 1973, na época da ditadura militar, quando rompeu relações com Formosa, não acompanhou o exemplo dos países industrializados, a começar pelos Estados Unidos, que romperam relações com Formosa e estabeleceram relações com a China Continental. Lógico que tínhamos que fazer a mesma coisa! Os próprios Estados Unidos colocaram a Sétima Frota no estreito de Formosa para que a China Continental não invadisse a ilha. Mas o que foi que se processou com os Estados Unidos? Romperam relações com Formosa, mas manteve relações comerciais, assim como os países industrializados e a maioria dos países do globo.

O Brasil, não. Simplesmente rompeu relações com Formosa, humilhou os chineses. Desta tribuna, quando assumi o Senado, procurei fazer um estudo detalhado sobre os tigres asiáticos. Chamou-me a atenção esse pequeno país forte nas finanças do mundo. Vi que, mesmo humilhado, mesmo o Brasil dando a entender que não queria negócio com Formosa, eles continuaram a negociar conosco e a sua balança comercial sempre cada vez mais aumentando a nosso favor.

Conseguí, no Congresso Nacional, o apoio de quase 400 Deputados e Senadores e, através de memorial, pressionamos o Itamarati para que apressasse o visto dessas pessoas que queriam continuar a negociar conosco e que era de grande interesse para o País. Não deu outra, Sr. Presidente. Graças à pressão do Congresso, esse visto provisório, que demorava 4, 5 meses para que um chinês, com dólares no bolso, pudesse comprar no Brasil, esse visto caiu, como estou dizendo desta tribuna, para 10 a 15 dias. Mas essa luta continua, e agora o Governo brasileiro, sensível a essa abertura que o Presidente Collor está tentando e que vai acontecer, está ampliando o escritório comercial em Formosa, onde nós tínhamos um diretor comercial e, hoje, temos 2 diretores, dobrando o pessoal nessa área do comércio em Taiwan. Tendo à frente o nobre Senador Albano Franco, Presidente da CNI, a Fiesp e a CNC, essas três entidades irão entrar com 20 mil dólares por mês para apoio aos industriais brasileiros que desejem visitar Formosa, onde terão uma acolhida sincera e terão todo o apoio logístico para fazer realizar os negócios que interessarem ao Brasil e Formosa. E, o mais importante: no próprio escritório do Itamarati, em Taiwan, o prazo para se tirar o visto diminuirá de 15 dias para, no máximo, 48 horas. É esse o trabalho que o Gov. no brasileiro está fazendo, através do Ministro Francisco Rezek, do Secretário Azambuja, embaixador muito competente e sensível aos interesses do Brasil em relação a Formosa.

Quero, neste instante, tranquilizar a Embaixada da República Popular da China, país que tive a oportunidade de visitar com dez companheiros do PRN. Voltei, há 5 meses, da China, impressionado com aquele país.

O Brasil se interessará, cada vez mais, em ampliar sua amizade comercial com Formosa, e intensificará, cada vez mais, o interesse diplomático com o grande país do Continente, a China Continental. Temos consciência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que o povo chinês, pela sua credibilidade, pela sua inteligência milenar, já está se entendendo. Formosa é, hoje, o 4º país no financiamento da China Continental, depois dos Estados Unidos, Alemanha e Japão.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Carlos Patrocínio — Gostaria de me congratular com V. Exª, mesmo porque, há pouco, fazia um discurso aqui, no Senado Federal, enaltecendo a política de abertura às exportações e importações que pretende implementar o Presidente Fernando Collor de Mello. V. Exª tem sido, ao longo desses anos de atuação nesta casa, um eterno defensor das relações comerciais e diplomáticas com a ilha de Formosa, com Taiwan, conhecedor que é não somente das suas potencialidades, como também do lugar de destaque que os chineses ocupam, hoje, no mundo econômico. Pensava até que Taiwan constituía a segunda reserva de dólares do mundo. Mas V. Exª está assegurando que aquela nação já ocupa a primeira colocação, tanto em reserva de dólares quanto em ouro, proporcionalmente, dado que a população do Japão é significativamente maior que a de Taiwan. Mas quero, como V. Exª, também apelar ao Congresso Nacional, às autoridades competentes, ao Itamarati, para que procurem, sem mais tardar, reatar todo e qualquer tipo de relações com Taiwan, cujo povo representa, sem dúvida, a capacidade de trabalho e o potencial que os levou a ser um dos maiores parceiros comerciais do mundo hoje. Ao meu ver, o Brasil, ao implementar essa política de comércio exterior, está copiando os Tigres Asiáticos, que, em pouco tempo, deram um passo enorme, conseguindo esse lugar de destaque na economia mundial. Portanto, V. Exª está de parabéns em defender mais uma vez, com essa veemência que o caracteriza, o reatamento e o aprofundamento das relações não só comerciais como também diplomáticas com Formosa. Parabéns a V. Exª.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Carlos Patrocínio, quero agradecer essa intervenção de V. Exª, que apresenta um estado em desenvolvimento no País, riquíssimo em terras e recursos naturais.

Senador Carlos Patrocínio, em conversa com empresários de alto nível de Formosa, que estiveram durante quatro dias no Brasil, constatei o grande interesse que eles têm em investir não nas áreas já desenvolvidas, mas justamente nas áreas em desenvolvimento. Como eles dizem, pretendem aliar a tecnologia e o dinheiro do seu povo com a matéria-prima e as terras do nosso País.

Coincidentemente, falei a dois empresários da área de agricultura e de irrigação sobre o Estado de V. Exª, possuidor de uma área passível de um grande reflorestamento e onde será implantada uma irrigação considerada a mais barata do mundo, através do fechamento de comportas, sem necessidade de bombeamento, o que lhes deixou muito entusiasmados.

Solicito, então, a V. Exª, que converse com o Governo de seu Estado, na condição de embaixador deste assunto, pois, na verdade, na viagem que farei, dia 26, à China (Formosa), gostaria de levar uma posição mais concreta sobre o assunto, visto que o Estado de V. Exª poderá ser beneficiado com esses investimentos, nas áreas de irrigação, agricultura, reforestamento e pecuária.

Inclusive, está sendo formado um comitê de brasileiros e chineses, cujo presidente será o nosso Senador Albano Franco, que propiciará um entrosamento mais rápido entre os dois países.

O Sr. Carlos Patrocínio — V. Exª me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio — Agradeço essa feliz coincidência, como V. Exª acaba de frisar, e de antemão posso assegurar-lhe que entrarei em contato com o Governador do nosso Estado para que S. Exª possa dizer da vontade e da necessidade desses investimentos, porque o Tocantins, de fato, é possuidor de milhões de hectares de várzeas altamente propícias ao plantio do arroz, são áreas naturalmente irrigáveis por inundação. Contudo, V. Exª, de pronto, já está, em nome daquele governo, credenciado a ser interlocutor do Estado de Tocantins. Agradeço a V. Exª e desejo-lhe uma feliz viagem a Taiwan.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Beni Veras — V. Exª me concede um aparte, Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Estive também em Taiwan, há dois anos, e compartilho da confiança que V. Exª tem na pujança daquela economia, e tal como se desenvolveu, de maneira equilibrada, dividida em um grande número de pequenas e médias empresas. Trata-se de uma economia voltada para o comércio internacional, que tem realmente muito o que oferecer, em todos os campos, sobretudo da atividade industrial, ao Brasil. Tive, inclusive, a oportunidade de conhecer uma zona franca de alta tecnologia. No Ceará, estamos instalando a primeira ZPE, que se encontra em franco processo de implantação. Acreditamos que os industriais de Formosa poderão ajudar-nos muito a instalar naquela região inúmeras indústrias voltadas para o comércio exterior. Há contatos frequentes do Governo do Estado do Ceará com Taiwan, contatos esses que deverão se intensificar com o passar dos dias. Portanto, esperamos que a ida de V. Exª possa cada vez mais aproximar industriais de Formosa e brasileiros, de maneira a ensejar uma relação fecunda de alta confiança, que vai, seguramente, atender a interesses de Taiwan e a interesses brasileiros. Boa viagem, bons resultados.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Beni Veras, quero agradecer o aparte de V. Exª e completar que, no coquetel oferecido ao Sr. Vincent Siew, Ministro da Economia de Taiwan, e aos empresários daquele país, no Hotel Meridian, o primeiro Governador a estar presente foi o do Estado de V. Exª, o Governador Ciro Gomes, acompanhado do filho do Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benedito, e uma equipe de secretários e auxiliares, em que teve

oportunidade de conversar com a equipe comandada pelo Ministro da Economia de Taiwan.

Estou certo de que, como Senador de Pernambuco que, há seis anos, acreditou nas propostas daquele pequeno Tigre Asiático, o Estado de V. Exª, pela competência do seu Governador, pela competência das pessoas que hoje administram aquele Estado, tenho certeza de que o Estado do Ceará será um dos primeiros, senão o primeiro Estado a ser beneficiado com o capital, com o sistema de **joint venture** realizado com os empresários de Formosa. Recepionei Sr. Vincent Siew na sala vip da Varig no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. E quero neste momento abrir um parêntese para agradecer ao Presidente da Varig o tratamento que nos foi dispensado, a forma pela qual nos facilitou tudo. Sou um homem muito franco, Senador, às vezes crio até problemas, porque digo o que sinto, mas a diferença do chinês para o japonês é da água para o vinho. Os japoneses nos tratam muito bem, nos levam a hotéis de cinco estrelas, nos dão toda a atenção, mas existe um vidro invisível que faz com que não haja aquele calor humano que sentimos no povo chinês. E senti como o alto empresário chinês, que visitou o Brasil comandado pelo Ministro da Economia, ficou impressionado com o Estado de V. Exª, representado na pessoa do Governador.

Portanto, quero, neste instante, me congratular com V. Exª, como representante do Ceará, pela competência, pelo entendimento do Governador com esses chineses, pois isso será muito benéfico para o Nordeste e para o Brasil.

Era o depoimento que gostaria de dar a V. Exª, neste instante; foi o primeiro Governador no Brasil a ter contato com o Ministro das Finanças de Formosa.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Ney Maranhão, estou ouvindo seu pronunciamento e quero louvá-lo pelo sentido prático de suas palavras, pelo sentido muito direto. E até gostei bastante dessa louvação ao Estado do Ceará e à iniciativa do nosso Governador que, de logo, se antecipou nessa possibilidade de ampliação de negócios comerciais entre o Brasil e a China Nacionalista, Taiwan. Entretanto, em tese, o discurso de V. Exª pode ser estendido a outros países; e creio ser esse o sentido de sua fala. Hoje o bom relacionamento comercial entre países é capaz de propiciar uma economia mais forte, mais segura. Estamos vendo que há no Brasil, hoje, uma mentalidade dedicada à abertura da economia exatamente para facilitar essas transações. V. Exª ao vir à tribuna, na antevéspera de sua viagem, tratar desse assunto, traz, sem dúvida, ao Senado, um tema de muita atualidade. E, quem sabe, teremos aqui muito o que oferecer também da nossa cultura, expressa na nossa arte, no nosso artesanato, na nossa indústria; teremos muito que ofertar também à industrialização de Taiwan, porque lá se caracteriza exatamente por uma alta industrialização. Aliás, deixei de conhecer essa parte do mundo porque coincidiu o convite que recebi exatamente com uma época de muitos trabalhos do Congresso Nacional e eu não pude me ausentar nem do Senado nem do Congresso naquela ocasião. Mas, V. Exª vai mais uma vez visitar a China nessa parte industrializada, de tanta aplicação no comércio e na indústria e isso é um fator de alegria para nós, porque é algo a mais que se acrescenta ao seu currículo de homem

vivido, de homem experimentado. Espero que V. Exª leve muita contribuição do Brasil e traga de lá mensagens otimistas para nossa economia. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Mas, certamente, V. Exª não deixará de ter oportunidade de visitar Formosa. Como Formosa não tem relações diplomáticas com o Brasil, o Ministro Vicent Siew, ao ser homenageado no Hotel Naum, disse, em seu discurso, que me considera como seu embaixador. Então, quando V. Exª desejar visitar Formosa, principalmente por representar um dos Estados exemplo de administração neste País, como acabei de afirmar ao nobre Senador Beni Veras, e pela posição que V. Exª desfruta nesta Casa, pelo seu trabalho, pela seriedade com que conduz seu mandato, tenho certeza de que o convite lhe será feito. Estou certo de que a visita de V. Exª à Formosa será muito importante e produtiva para o Brasil e para Formosa.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Agradeço a V. Exª

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço V. Exª com prazer, nobre Senador Mansueto de Lavor, principalmente porque, antes de V. Exª chegar aqui ao plenário, eu falava sobre as micro, pequenas e médias empresas, que são a base preponderante da economia de Formosa e onde eles querem investir e sendo V. Exª um defensor intransigente dessa área, ouço-o com muito prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — Agradeço a V. Exª Defendo o fortalecimento das micro e pequenas empresas como meio de democratizar a ordem econômica. A economia dos grandes cartéis, comprovadamente, não serve para o País, como não serve para nenhuma economia no mundo, basta ver o que está ocorrendo com a produção de automóveis aqui no País. As multinacionais do automóvel chegam até a revogar uma lei, que ninguém é capaz de fazê-lo, que é a lei da oferta e da procura. Quanto mais cheios estão os pátios de produção de automóveis, mais os preços sobem; quanto maior a oferta, ao invés de os preços abaixarem, mais eles sobem. Eles revogam até, no Brasil, a lei da oferta e da procura. É por isso que defendo a economia dos pequenos negócios, sem rejeitar e sem excluir os grandes negócios. É um tema pelo qual tenho me batido, desde a Assembléia Nacional Constituinte até agora. Mas quero apartear V. Exª, primeiro para desejar pleno êxito nessa sua viagem, mais uma viagem a Taipé e ao Extremo Oriente, dessa vez com o Governador do nosso Estado, Governador Joaquim Francisco e comitiva. V. Exª tem tomado iniciativas que ora são de Senador da República por Pernambuco, de parlamentar brasileiro, ora são de embaixador; pois V. Exª acabou de dizer que o Governo de Taipé o considera um embaixador informal. O que V. Exª está fazendo é aproximar parceiros que precisam estar em constante intercâmbio para que sejam destacados os seus interesses comuns e não as suas divergências. Quais são as diferenças e divergências? Há entre o Brasil e Formosa diferenças geográficas, diferenças culturais, diferença de idioma, de constituição e de origem. Mas, há grandes interesses comuns. E vou citar apenas um, que corresponde à principal produção de nosso Estado, que ainda é o açúcar. O açúcar foi varrido dos dois principais mercados no mundo, o que foi um dos fatores que originou a sua crise. Não entra na Europa, e agora com a Comunidade Econômica Européia, a situação piorou ainda mais porque

a Europa decidiu produzir açúcar três vezes mais caro, que é o da beterraba. E não entra nos Estados Unidos, que estão subsidiando — palavra que é um escândalo aqui entre nós — o açúcar do Havaí e o açúcar de Louisiana. Então diz: Não, o açúcar do Brasil, nunca! Os dois principais mercados do mundo rejeitam, não recebem o principal produto de exportação dos nossos Estados que é o açúcar e que já foi do Nordeste. Então, esse produto, não tendo os dois principais mercado do mundo não tem vez, não tem futuro econômico. E é por isso que a economia do açúcar vai de mal a pior. Nós estamos até tratando de formas alternativas. Como V. Exª sabe, vamos tratar daqui a pouco, depois do seu discurso, tentando instalar ou já tendo compromisso do Governo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de instalar um pólo agroindustrial com base no processamento de frutas tropicais na cidade de Escada, irradiando por toda mata sul do Estado, como alternativa à combalida, para não dizer falida, economia açucareira. Mas o que é que V. Exª faz, como Senador ou como Embaixador, como um homem de visão? Vai ao Extremo Oriente, dizendo: — Vocês têm certos produtos industrializados. Nós temos açúcar nós temos outros produtos industrializados que podem ser colocados no mercado aqui, mais baratos, como calçados e outros. Então, realmente, nessa interligação, V. Exª está fazendo um trabalho de extraordinário interesse para o desenvolvimento do nosso País e também para consolidação de mercados naquele país que é a is e a Pernambuco, é claro. Por tudo isso, quero parabenizar por essa visão, consciente de um papel de um Parlamentar situada nas questões do mercado do mundo de hoje, uma visão dessa história de superação entre ideologia, China comunista versus capitalista, porque V. Exª é amigo de ambas. É recebido tanto na China Nacionalista como na Comunista. Eu mesmo presenciei uma recepção, onde V. Exª foi homenageado na Embaixada da China comunista, aqui na Capital. Então V. Exª superou essas barreiras, até as de ideologia, e está vendendo o seu peixe muito bem. Isso é que é importante, isso é que é preciso fazer: é o pragmatismo que o Itamaraty praticou em certa época e que, agora, está perdendo, está ficando atrás, nesse pragmatismo, nesse contato nre nações. Creio que V. Exª está fazendo um grande trabalho, está conseguindo grandes tentos e, por isso, precisa ser homenageado, também, aqui por esta Casa e, principalmente, pelos pernambucanos, que lhe deram um mandato, que V. Exª exerce com tanta honradez e com tanto denodo, que é o mandato de Senador por Pernambuco...

O SR. NEY MARANHÃO — Obrigado.

O Sr. Mansueto de Lavor — ... onde tem um Colega como V. Exª nesse trabalho. É fundamental esse trabalho que V. Exª faz, de intercâmbio entre povos, visando aos interesses mútuos e, sobretudo, dando chances aos nossos mercados que estão refugados nos dois maiores centros consumidores do mundo: a Comunidade Econômica Européia e os Estados Unidos. Muito obrigado.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço a V. Exª, Senador Mansueto de Lavor, esse aparte, que teve um sentido profundo para mim, porque V. Exª é um representante do povo que defende essa tese de apoiar aquilo que penso ser também a mola propulsora do desenvolvimento em nosso País: a micro, a média e a pequena empresas. Está provado aí, com esse tigre asiático, o que já tive oportunidade de falar, ao Senado, que lá não existe nem 19 empresas grandes; as empresas são micro, médias e pequenas.

Concerne ao mercado do açúcar, V. Ex^a citou muito bem o caso da Europa e o caso dos Estados Unidos. Nós não podemos perder o bonde da história, quando as duas Chinas, o colosso asiático, que será o país do futuro, no terceiro milênio — e quando eu digo a China é a China Continental, é Formosa. Eles estão se entendendo.

Há 5 meses, quando estive em visita à China Continental, à China Comunista, os investimentos que estão sendo praticados por lá, só quem vai lá pode acreditar. O quarto país que mais investe, hoje, na China Continental é justamente Formosa.

Enquanto nós estamos pensando em montar uma zona de exportação — e não temos nenhuma até agora, temos Manaus que produz para nós, aqui dentro, quando devia ser o contrário — a China Comunista já dispõe de 11 zonas de exportações.

Vou citar a V. Ex^a a zona de Chiang Zen, onde a inteligência milenar chinesa já se preparou para 1997, quando Hong Kong será entregue, pela Inglaterra, à China Continental, que é o pulmão da entrada de moedas fortes para aquele grande país, que é uma zona de exportação com 360 km quadrados, e 70% já está pronta.

Para V. Ex^a ter uma idéia, só essa zona Chiang Zen fatura, hoje, mais de 600 milhões de dólares, por mês. E nós estamos atrasados, não temos uma ainda.

A China será o grande consumidor desse produto que V. Ex^a citou com tanta propriedade e conhecimento, que é o nosso açúcar. É justamente isso que o chinês de Formosa, que o capital e a alta tecnologia do açúcar, que são tão adiantados ou talvez mais adiantados hoje do que a Austrália, não é nem o Havai, desejam investir no Nordeste, numa área que é justamente aonde o Governo brasileiro não tem para melhorar a nossa tecnologia e o desenvolvimento econômico do açúcar. Por que o Nordeste, Senador? Porque V. Ex^a sabe que o açúcar produzido no Sul é para consumo interno e o excesso no Nordeste poderá ser exportado. Então, querem se associar em sistema de *joint ventures* não só com o empresário produtor industrial, mas o empresário que produz, planta a cana para, com o excesso desse açúcar, pegarem o mercado internacional, para fornecer a seus irmãos do Continente. E V. Ex^a sabe que da maneira como a China Continental está se desenvolvendo, onde, quando eu voltei, no meu trabalho em que o Congresso mandou publicar 25 mil exemplares, através do Presidente Mauro Benevides, eu disse, rebato e debate, na televisão, onde quiserem, o único lugar em que o comunismo deu certo foi na China Continental. À maneira chinesa, que desde os anos 80 que estão abrindo o capital, mas dentro da linha do governo, esse povo será o grande país do terceiro milênio na área de tecnologia, onde o milagre que é o laboratório para nós brasileiros vermos executado no Brasil.

Eu estive com S. Ex^a, o Secretário-Geral do Partido Comunista, Sr. Jiang Zemin, e S. Ex^a virou-se para mim e disse: "Está aqui, Sr. Senador. Nós temos 18% de terras próprias para a agricultura porque o coração da agricultura chinesa, na União Soviética, entrou e se esqueceu de sair — a Manchúria. Desses 18%, nós plantamos 15% do território da China e são terras cansadas e milenares. Para que V. Ex^a tenha uma idéia" — palavras do Sr. Jiang Zemin — "das terras agricultáveis da China, esses 15% significam 7,8% das terras agricultáveis do Planeta e, nós, hoje, damos alimentação a 22% da população terrestre", ou seja, quase 10% da população brasileira e isto, Sr. Senador, eu assisti, comprovo e

contesto qualquer um que disser o contrário: eu viajei à China, às províncias em número de 6 — como eles chamam — durante 10 horas de avião e 4 mil quilômetros por estradas. Parávamos nas feiras, que são parecidas com as nossas. Chamava o 3º Secretário-Geral da hierarquia do Partido chinês e lhe dizia: "Meu amigo Labai, pare aí porque quero ver se essa melancia ou se esse abacaxi são iguais aos nossos no Brasil". Mas, na verdade, eu não queria ver a melancia, que já conhecemos; eu queria ver se havia alguém descalço na feira, pedindo esmolas. Não havia ninguém, em canto algum, Sr. Senador.

Quando voltei, disse ao Senador Mauro Benevides que qualquer Senador, quando desejar viajar para o exterior, para a América ou Europa, que vá por sua conta; mas que vá também à China, vá a esses países que estão em desenvolvimento e cujos problemas são iguais aos nossos e façam como São Tomé: vejam para crer, para que façamos o mesmo aqui.

Então, que haja a união entre as duas Chinas, entre o povo chinês e o brasileiro, econômica e politicamente, porque dentro de cinco a oito anos, no meu entender, a China Continental estará em plena democracia. É muito diferente do que aconteceu na União Soviética, no Muro de Berlim, no Leste Europeu — caiu como castelo de areia, porque a barriga estava seca, Senador. E na China, Mão Tsé Tung dizia: "Povo de barriga cheia não pensa em revolução". As coisas vão se abrindo devagar e eles chegarão à democracia plena.

O aparte de V. Ex^a foi muito oportuno. Como homem que defende a micro, a média e a pequena empresas, quando V. Ex^a quiser fazer uma viagem a Formosa, é só bater continência que "pega no arranque, sem bateria" e fará uma viagemzinha.

Quero pedir desculpas ao Presidente Jutahy Magalhães, que tem paciência de Jó, por alongar meu discurso.

O Ministro da Economia da República da China, em almoço oferecido às autoridades brasileiras em Brasília, entre elas o Governador Joaquim Roriz, do Distrito Federal, e Joaquim Francisco, de Pernambuco, disse que "nós desejamos exportar para o Brasil capital, tecnologia e técnicas de marketing". E disse mais estamos explorando as possibilidades de aumentar tanto o comércio como o nível de investimentos." **Jornal de Brasília.**

Sr. Presidente, o resultado concreto da aproximação entre o Brasil e Taiwan será a instalação pela empresa chinesa ACER de uma linha de montagem de computadores no país, até o final do ano, em parceria com os empresários brasileiros.

O Brasil precisa do capital externo para retomar seu crescimento. Formosa precisa investir parte de suas reservas no exterior. O Governador Joaquim Francisco acredita "que poderemos fazer uma boa parceria".

O Ministro Vincent Siew afirma: "somos um país exportador de capital" e lembra que a abertura da economia brasileira e a maior facilidade na concessão de vistos de entrada para os habitantes de Taiwan permitiram maior entrosamento entre brasileiros e chineses. E adiantou o ministro: "nosso interesse se divide em várias áreas, como as de computadores, eletrônica, petroquímica, automobilística e de produção de alimentos". E disse mais: o governo de Taiwan pode auxiliar governos estaduais brasileiros na implantação de suas zonas de processamento de exportações, as ZPES. **Jornal de Brasília.**

Sr. Presidente, têm sido grande meu esforço e interesse na dinamização do intercâmbio comercial entre o Brasil e a República da China. Tanto assim que lá já estive por duas vezes. Uma, chefiando uma delegação de empresários. Outra,

uma delegação de políticos do PRN. Nessas duas oportunidades, nosso interesse foi um só: por meio de reuniões e encontros, viabilizar a incrementação do comércio entre os dois países. Agora mesmo, o governo de Formosa convidou a mim, ao Governador de Pernambuco e ao superintendente da Sudene, doutor Elionaldo Magalhães, com nossas respectivas esposas, para visitarmos aquele país e entabularmos conversações profícuas sobre o comércio entre os dois países. Junto conosco vão ainda o doutor Celso Steremberg e o doutor Pedro Arruda com suas respectivas esposas. No dia 26 deste, rumaremos à Ásia, lá permanecendo até o dia 9 de março. É mais uma tentativa de reforçar laços entre os dois povos e, através deles, colhermos frutos comerciais e investimentos para nosso País.

Sr. Presidente, o Brasil que abriu sua economia ao mercado internacional, o Brasil que precisa exportar e importar tecnologia de ponta; o Brasil que necessita retomar seu desenvolvimento tem que envidar reforços no aprofundamento de nossos laços de amizade e de comércio junto à República da China, que tem todo interesse e capital para aqui investir, e, assim, fazendo, melhores dias terá o nosso povo pela oferta de muitos empregos; novos rumos tomará o desenvolvimento de nosso País.

Terminando, Sr. Presidente, pediria que fosse incluído neste pronunciamento o programa feito nos dias 8 e 12 de fevereiro pela Delegação de Taiwan, liderada pelo Ministro da Economia Vicente Siew; os membros dessa delegação de alto nível que visitou o nosso país representam o grande e o médio empresariado de Formosa, comandados pelo Sr. Ministro da Economia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

PROGRAMAS DA DELEGAÇÃO DE TAIWAN LIDERADA PELO MINISTRO VICENT C. SIEW E ITINERÁRIOS NO BRASIL — ENTRE OS DIAS 8 E 12 DE FEVEREIRO DE 1992

8-2 — De manhã às 10h29min chegaram ao aeroporto do Rio.

Almoço — Livre no Hotel Le Meridien.

Tarde — Descanso (Exposição e apresentação do Estado do Ceará, pelo Governador Ciro Gomes e encontro c/CSN).

Jantar — Oferecido pelo Escritório Econômico e Cultural de Taipei do Rio. Ministro e Senador Ney fizeram discursos.

9-2 — De manhã passeio.

Almoço — Oferecido pelo Presidente da ACRJ, Dr. Paulo Protásio.

À tarde — Grupo dividido em duas missões, uma liderada pelo Ministro Siew; 7 membros da delegação, junto com o Senador Ney Maranhão, Dr. Bing Fan Yen — Presidente do Escritório Econômico e Cultural de Taipei do Brasil, seu conselheiro Lin Hsin Shing, e um correspondente da Notícias de Taiwan no Brasil.

Jantar — No Rio: oferecido pelo CNI.

Em Brasília: na Embaixada da Coreia do Sul.

10-2 — De manhã às 10:00h visita ao Presidente do Congresso, recebido pelo 2º Vice-Presidente do Senado, Senador Carlos Di Carli.

Às 12:00 — Encontro com o Governador Joaquim Francisco de Pernambuco e com o Superintendente da Sudene, Dr. Elionaldo Magalhães.

Almoço — Oferecido pelo Escritório Econômico e Cultural de Taipei do Brasil em Brasília, presentes os Governadores Joaquim Francisco, Joaquim Roriz, Senadores Ney Maranhão, Irapuan Costa Júnior, José Ignácio Ferreira e vários Deputados, representantes do Governo, classe de Empresários e Jornalistas, no Hotel Naoum Plaza, e Senador José Fogaça.

16:00horas — Audiência com o Ministro da Agricultura Antonio Cabrera.

18:00horas — Encontro com a Secretaria da Economia.

19:30h audiência com o Ministro da Ação Social Ricardo Fiúza.

20:00horas — Jantar oferecido pelo Ministro Marcílio Marques, presentes o Governador João Alves, os Senadores Ney Maranhão e Albano Franco, a Secretária Dorothea Werneck e representantes dos Ministérios.

No Rio de Janeiro

De manhã 9h visitam CNI

10h visitam AEB

11h visitam CNC e debates no auditório do CNC

Almoço 13h no restaurante do CNC. Continuam os debates.

À tarde debates.

17h30min partida para São Paulo.

Jantar oferecido pelo Escritório da Cetra de São Paulo. Hospedar no Hotel Sheraton Mofarrej.

11-2 Brasília

De manhã. A delegação liderada pelo Ministro Siew e Senador Ney Maranhão com o Dr. Yen viajaram para São Paulo às 8h da manhã, para juntar-se à delegação em São Paulo.

São Paulo

De manhã

10h30min uma parte da delegação foi visitar a ADBIB.

11h uma parte da delegação foi visitar o Banco Tokyo.

12h encontro no Banco Real. Almoço, para tratar sobre "joint venture".

À tarde 15h visita e debates no auditório da Fiesp, com o Presidente Mário Amato, diretores e empresários brasileiros.

16h o Ministro Siew, Senador Ney Maranhão, e Dr. Yen foram para a audiência com o Governador Antônio Fleury Filho.

19h30min jantar oferecido pela Associação Chinesa Ind. Com. do Brasil, presentes, além do Governador João Alves, que discursou, os representantes de Governadores do Rio Grande do Sul e Paraná, Senadores Ney Maranhão, José Fogaça, João Calmon, Onofre Quinan etc. e Deputados Ricardo Izar, Diogo Nomura, Victor Faccioni, Roberto Cardoso Alves, Antonio Ueno etc.; representantes de todas classes de governo e empresários brasileiros; colônias chinesas no Brasil, no Maksoud Plaza Hotel.

12-2

De manhã a delegação tomou o voo para a capital do Paraguai, Assuncion.

Lccoer

Vincent C. Siew

Minister	President
Ministry of Economic Affairs	Lee Chang Yung Chemical Industry Corp.
Advicora:	Muc-haiung Su
Chih-min Lan.	President
Director General	Vickem Trading Co., Ltd.
Department of Central and South America	George H. Hsu
Ministry of Foreign Affairs	Chief of Staff
Y.D. Sheu	Chairman e CEO Office
Chairman	Acer Incorporated
Bankere Association of the Republic of China (Baroc)	Te-haiung Lee
Member	General Manager
Agustin Tingtsu Liu	Macedon Enterprise Co., Ltd.
Secretary General	Ta-chang Lee
China External Trade Development Council	Vice-President
C.Y. Wang	Pacific Electric Wire a Cable Co., Ltd.
Executive Director	Charles C. Huang
Commission of National Corporations	Manager
Ministry of Economic Affairs	Sales Division Planning Department
Yi-fu Lin	Tei Ling Motor Co., Ltd.
Deputy Director General	Muu-haiung Chan
Board of Foreign Trade	Vice-President and General Manager
Ministry of Economic Affairs	Bank of Taiwan
Ti Liu	Andres C. Y. Liu
Director General	Director
International Cooperation Department	Industrial Development and Investment Center
Ministry of Economic Affairs	Ministry of Economic Affairs
Chour Taai	Seorgiarer
Horticulture Specialist	Yuan-Juan Hsich
Council of Agriculture	Division Chief
Executive Yuan	International Cooperation Department
Kicky Y. E. Koco	Ministry of Economic Affairs
Ating Director General	Simon S. M. Shieh
Industrial Development and Investment Center	Section Chief
Ministry of Economic Affairs	Department of General Affairs
Ching-shan Hou	Ministry of Economic Affairs
Section Chief	Shaw-wu Yu
Department of Central and South America	Secretary to Minister
Ministry of Foreign Affairs	Ministry of Economic Affairs
Theodore S. S. Chang	Lin Hsin Shing — Conselheiro do Escritório do Brasil
President	Huang Ming Hsing — Correspondente de Taiwan Notícias no Brasil
The International Commercial Bank of China	Dr. Yen Bing-Tan — Representante do Escritório Econômico e Cultural de Taipei no Brasil.
Fei-lo Koh	
President	
The Export-Import Bank of the R.O.C.	
Robert R. F. Chu	
President	
The Overseas Chinese Credit Guarantee Fund	
William C.W. Huang	
Chairman	
Importers and Exporters Association of Taipei	
Theodore M. H. Huang	
Chairman of the Board of Directors	
Teco Electric Machinery Co., Ltd.	
Tea-nan Sun	
Chairman	
Taiwan Industrial Fastener Institute	
Tung-kuo Lin	
Chairman	
Taiwan Frozen Seafood Industries Association	
Paul Chang	
Chairman	
Leadwoll CNC Machines Mfg., Corp.	
Fowci Lee	

SAUDAÇÃO DO PRESIDENTE DA FIESP/CIESP,
MÁRIO AMATO, AO MINISTRO DA ECONOMIA DE
TAIWAN E SEUS ACOMPANHANTES. S. PAULO,
11-2-1992

Senhores,

O empresariado industrial de São Paulo tem grande prazer em receber nesta sua casa o Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia de Taiwan, Vincent Siew, e os integrantes da comitiva de empresários que o acompanha nesta visita ao Brasil.

Taiwan oferece ao mundo um belo exemplo de pujança econômica, fruto da cultura peculiar que conseguiu desenvolver. E o Brasil, tenho certeza, muito terá a lucrar se conseguir absorver e adaptar a experiência acumulada pelo povo de Taiwan às peculiaridades da sua cultura e da sua economia. O estreitamento de relações econômicas buscada na visita dos senhores é um passo importante neste sentido.

Motivos que todos conhecemos — e que me dispense de voltar a comentar nesta oportunidade — impediram que

ganhasse maior expressão um entrelaçamento de interesses entre os nossos países, apesar de suas economias serem complementares.

Quis o destino que assim fosse. Mas, da mesma forma que um dia nos curvamos àquela realidade, a ponto de não mantermos relações diplomáticas, agora estamos empenhados em proclamar que os obstáculos antepostos à consecução desse objetivo comum devem ser urgentemente eliminados.

A verdade é que não podemos continuar mantendo em um nível anual de apenas 800 milhões de dólares as relações comerciais do Brasil com um país com produto interno bruto de 161 bilhões de dólares, renda per capita de 7 mil e 300 dólares e reservas cambiais de 80 bilhões de dólares, só superadas neste momento pelo volume acumulado pelo Japão.

O fato de Taiwan estar presentemente empenhada numa campanha para ser reintegrada ao acordo geral de tarifas e comércio — GATT — é, juntamente com essa visita, uma forte indicação de que ampliar o intercâmbio comercial com o nosso e com outros países é um dos seus principais objetivos.

O momento que o Brasil está vivendo é especialmente propício à concretização deste nosso objetivo comum, nosso país realiza um esforço para superar uma das mais graves crises da sua história e, passo a passo, num ritmo talvez mais acelerado do que muitos esperavam ou desejavam, vai se inserindo numa economia já amplamente internacionalizada.

Esse tipo de economia cobra de cada um dos seus participantes maior eficiência e extrema competitividade, o que implica a remoção de barreiras protecionistas erguidas na época em que tentávamos viabilizar o nosso processo de industrialização.

A opção da sociedade brasileira por um sistema econômico baseado na livre iniciativa, expressa na própria constituição nacional. Assume hoje, foros de realidade, o povo e o empresariado brasileiro, vêm se esforçando e se sacrificando para que isso seja possível.

Além disso, acabamos de receber a chancela do Fundo Monetário Internacional para o programa de recuperação econômica do país e parece que estamos em vias de conseguir uma solução para o problema do nosso endividamento externo.

Anima-nos o fato de que já voltamos, embora em escala ainda limitada, a receber capitais de risco e financiamentos estrangeiros. Afinal, dependemos da entrada de capitais que ajudem a financiar o desenvolvimento e a promover a atualização do nosso parque produtivo.

Acredito que, por todas as razões aqui expostas, temos muito a realizar juntos, portanto, senhor Ministro e senhores integrantes desta comitiva, tenham a certeza de que Taiwan terá em nós interlocutores atentos e interessados, os senhores e os seus compatriotas serão sempre bem vindos a esta Casa, que os saúda e faz votos de uma boa estada em nosso País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não é por primeira vez que venho a este Plenário manifestar-me acerca de assunto de tamanha relevância, presente

no cotidiano de cada um de nós, independentemente de todo tipo de vinculação, seja econômica, social, religiosa ou o que mais se queira catalogar como elemento diferenciador entre pessoas e grupos.

Já no dia 18 de novembro passado, oferecia eu a esta Casa um pronunciamento encaminhador de um Projeto de Lei de minha autoria, no qual buscava, como ali dizia, resgatar a natureza do envelhecimento, por meio da elaboração de um Estatuto do Idoso que conferisse dignidade a esse fator fundamentalmente ligado à simples decorrência do tempo e a nada mais.

Tal como a criança e o adolescente, o idoso de há muito vinha merecendo a atenção e o amparo da lei, de modo a proporcionar-lhe toda garantia de uma vida inserida na plenitude da efetiva cidadania, destacando-se sua saúde, sua liberdade e sua dignidade.

Quanto a esse último aspecto, o Projeto de Lei que tive a honra e o orgulho de apresentar como primeira e única iniciativa nesse sentido do Poder que representamos, esse projeto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, preconiza um ambiente da habitabilidade e de convivência familiar e comunitária condizentes com o idoso, mediante o auxílio ou por exclusiva manutenção do Estado.

Prevejo, também, no Projeto, estabelecer condições de profissionalização e de acesso ao trabalho apropriado a suas condições físicas, intelectuais e psíquicas, e às manifestações culturais, educacionais e de lazer.

Enfim, o que pretendo com a aprovação da propositura é acabar com o estigma que envolve os idosos, circunstância em que a sociedade, quando muito, os reconhece “como representante da memória cultural”.

O idoso é um ser capaz. Ocorre que ele se torna normal e involuntariamente segregado da vida ativa, situação responsável por seu isolamento e por seu recolhimento — na carência familiar de recursos financeiros — em instituições asilares a lhes proporcionar “tudo que é necessário: alimentação, teto, roupa lavada”, como se isso fosse o suficiente para equipará-lo aos mínimos padrões requeridos pelos conceitos de ser humano e de ser social.

Registro, hoje, com o maior carinho e respeito, meritória iniciativa do meu Estado, na pessoa de sua primeira-dama, dona Maria do Carmo Nascimento Alves, presidente do Núcleo de Trabalho Comunitário de Sergipe, que, por intermédio de ofício a mim dirigido, retrata o que vem sido feito pelo governo estadual, através daquela entidade, em benefício do idoso.

A correspondência, por si, sintetiza o trabalho, razão pela qual passo a divulgar o seu teor:

“Of. nº 005/92

Ref. NUTRAC

Aracaju, 12 de fevereiro de 1992.

Senhor Senador,

Temos a satisfação de fazer chegar ao conhecimento de Vossa Excelência, a Proposta de Atendimento ao Idoso neste Estado, que tem como objetivo o resgate da cidadania e a valorização da população ingressa na terceira idade.

Considerando essa linha de ação, o governo estadual, através do Núcleo de Trabalho Comunitário de Sergipe — NUTRAC, instalou no dia 6-2-92 o Conselho Estadual de Diretrizes e Proteção do Idoso, ocasião em que também foi inaugurado o programa “SOS Idoso”, cujo objetivo é facilitar o acesso dessa população aos serviços básicos a que tem direito.

Conhecedores do louvável trabalho que vem sendo desenvolvido por Vossa Excelência junto ao Senado em prol do idoso, aproveitamos a oportunidade para agradecer o envio do documento "pela dignidade do idoso", referente ao Projeto de Lei que cria o Estatuto do Idoso e que retrata o compromisso de Vossa Excelência com a nobre causa em defesa do geronte.

Diante do exposto, queremos convidá-lo para que se some a nós, pois gostaríamos de tê-lo engajado em nossa luta no Estado de Sergipe, com a finalidade de melhorarmos a qualidade de vida dessa população que tanta contribuição já deu à sociedade.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente, — **Maria do Carmo Nascimento Alves**,
Presidente.

Excelentíssimo Senhor
Senador Francisco Rollemberg
Brasília — DF

Colho do ensejo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para levar a D. Maria do Carmo meus mais efusivos cumprimentos pela iniciativa, que coloca Sergipe na dianteira das ações eficientes voltadas para a terceira idade, dentre as quais destaco um folder intitulado "Envelhecer — um Privilégio", que dá nome à campanha voltada a "sensibilizar e convocar a sociedade sergipana para unir-se ao Governo no resgate da cidadania do idoso do Estado de Sergipe", e ao Projeto SOS Idoso, um "serviço telefônico de atendimento direto à população idosa, informando, orientando e encaminhando os recursos disponíveis nos órgãos públicos e entidades afins".

Faço constar também deste meu pronunciamento convite a mim formulado pelo Decanato de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília, para participar, como expositor, da 4ª mesa redonda do I Seminário "O Repensar das Ações à 3ª Idade", a realizar-se nos dias 25 e 26 de fevereiro próximo na Capital Federal.

A iniciativa da UnB, dentre tantas que deverão ocorrer pelo Brasil inteiro, pede o engajamento de toda a população no resgate da verdadeira cidadania, direito que vem sido privado a idoso aos longos dos tempos.

Tudo isso me anima cada vez mais a empenhar-me na pronta apreciação e aprovação daquele Projeto de Lei de minha autoria, destinado à efetivação do Estatuto do Idoso, para o qual peço a melhor das atenções de meus Pares.

A propósito dessa iniciativa, o *Jornal da Cidade*, de Aracaju, em edição do dia 26 de janeiro, publicou um elogioso artigo do Dr. Watyson Oliveira, no qual me gratifica por meio de comentários imerecidos acerca do Projeto.

Em realidade, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sua aprovação estará devolvendo ao anção toda a dignidade que a própria sociedade mecanizada do mundo atual não soube preservar.

Estou certo de que uma ampla discussão acerca do tema possibilitará a sedimentação de todo esse ideal, que terá seu êxito na vigência de tão oportuna lei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1991, de autoria do Senador Oziel Carneiro, que dispõe sobre obrigatoriedade

do Poder Público de preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e a navegação nos rios sobre os quais sejam construídas barragens;

— Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre a garantia do salário mínimo e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1991, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera a redação do § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, dispondo sobre outras situações em que seja permitido ao trabalhador movimentar a sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS;

— Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962; e

— Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dá nova redação ao art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Sociais.

Os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos designando para a sessão ordinária, a realizar-se segunda-feira, às 14h30min a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1990

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1990 (nº 3.633/89, na Casa de origem), que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, tendo Parecer sob nº 579, de 1991, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

— 2 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão à 11 horas e 15 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 53, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato

da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.924/92-3, resolve exonerar Everaldo Dias Pinto, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS 102.1, do quadro de Pessoal do Senado Federal, do gabinete do Senador Levy Dias, a partir de 10 de março de 1992.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 54, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.371/92-4, resolve aposentar, voluntariamente, Sebastião Calado Bastos, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "1º", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 192, inciso I, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

PORTARIA Nº 4, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e considerando o que consta do Processo nº 014803/90-9. Resolve aplicar ao servidor **ROBERTO POZZATI**, Analista Legislativo, matrícula 0890, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a penalidade de advertência, com base nos arts. 127, I, e 129 da Lei nº 8.112/90, combinados com os arts. 555, I, e 558, I e II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, por infringência do disposto nos arts. 116, III e XI da Lei nº 8.112/90, combinados com o art. 546, IV e VI, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1992. — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 5, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 009768/91, resolve aplicar ao servidor do Cegraf, **RICARDO LEAL DA COSTA**, matrícula 1773, a penalidade de Advertência, com base nos arts. 127, I, 129, e 116, I, da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1992 — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 016

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 212/91, que “altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 49 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)”.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24/83 (nº 6-B/83, na Câmara dos Deputados), que “aprova a correção do artigo XV, alínea b, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTEL-SAT — assinado pelo Brasil, em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974”.

1.2.2 — Ofício

— Nº 2/92, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 212/91, que “altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 49 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)”.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 212/91, seja apreciado pelo Plenário.

— Abertura de prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24/83.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 30/92, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senadores, socilitando homenagens pelo falecimento da Deputada Cristina Tavares. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Marco Maciel e Humberto Lucena, havendo o Sr. Presidente se associado às manifestações do Plenário.

1.2.5 — Fala da Presidência

— Providências adotadas referentes à reportagem assinada pela jornalista Madalena Rodrigues, publicada no **Jornal do Brasil**, edição de sábado último, apontando como inquinada de ilegalidade a Resolução nº 16/91, aprovada pelo Plenário desta Casa; e à matéria veiculada na **Folha de S. Paulo**, edição de ontem, de autoria dos jornalistas Lúcio Vaz e Taís Oyama, intitulada **Rede de tráfico age no Congresso**.

1.2.6 — Comunicação

— Do Senador Teotônio Viléla Filho, que se ausentará do País no período de 21 de fevereiro a 7 de março do corrente ano.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Inveracidade de noticiário publicado em órgão da imprensa atribuindo a S. Exª favorecimento da empresa de engenharia Engelpa, em obras ligadas à Fundação Nacional da Saúde no Estado de Rondônia.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Socilitação de informações junto ao Prodasen, relativas ao Orçamento

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 3.519,65 Tiragem 2.200 exemplares.

de 1992. Apelo ao Ministro Marcílio Marques Moreira para que, através da Receita Federal, haja esclarecimentos sobre enriquecimento extraordinário do Sr. Paulo César Cavalcanti Farias, nos últimos anos. Conselho Curador do FGTS.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Presidente do Banco Central do Brasil, de relatórios sobre endividamento dos Estados e Municípios referentes ao mês de dezembro de 1991.

1.3 — ORDEM DO DIA

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1990 (nº 3.633/89, na Casa de origem), que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, **Aprovado** em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. **Em fase de discussão** (4ª sessão).

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR BENI VERAS — Retomada do desenvolvimento econômico e social do Ceará a partir do Go-

verno Tasso Jereissati. Elogios ao Governador Ciro Gomes, do Ceará, pela obtenção do maior índice de confiabilidade e qualidade de atuação em recente pesquisa de opinião pública.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Abertura de inscrição para interpeação ao Sr. Ministro de Estado da Infra-Estrutura, Dr. João Santana, que comparecerá ao plenário do Senado no próximo dia 26, às 14 horas e 30 minutos.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Eduardo Suplicy, pronunciado na sessão de 19-2-92.

Do Sr. Maurício Corrêa, pronunciado na sessão de 20-2-92.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 7ª Sessão, em 24 de fevereiro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Márcio Lacerda e Beni Veras

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alexandre Costa — Amazonio Mendes — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Paulo Bisol — Magno Bacelar — Mansue-

to de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
PARECERES**

PARECER Nº 6, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1991, que "altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 49 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)".

Relator: Senador José Eduardo

Propõe este projeto de lei, apresentado pelo ilustre Senador Maurício Corrêa, uma nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 49 da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, a fim de fixar em cruzeiros o valor do dia-multa, bem como os limites, máximo e mínimo, da pena de multa nas condenações criminais. Estabelece também o projeto que os valores ora fixados poderão ser revistos, periodicamente, pelo Supremo Tribunal Federal.

Em sua justificação, o nobre autor do projeto pondera que a Constituição de 1988 vedou a vinculação, para qualquer fim, do salário mínimo, definido como um direito dos trabalhadores urbanos e rurais. Lembra também que a Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabeleceu "regras para a desindexação da economia", omitiu regra para a questão do dia-multa.

Daí a sua iniciativa de propor a lei contida nesta proposição.

É de Cr\$700,00 (setecentos cruzeiros) o valor mínimo, e de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) o valor máximo do dia-multa, de acordo com este projeto. Esses valores poderão ser refixados pelo Supremo Tribunal Federal, periodicamente, na medida, é evidente, da desvalorização do valor da moeda.

Trata-se, pois, de um projeto harmônico com o nosso sistema constitucional; é jurídico; é regimental. Deve, sob tais aspectos, ser processado regularmente; e no mérito deve ser aprovado, pois supre uma lacuna importante no dia-a-dia da vida forense.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — José Eduardo, Relator — Meira Filho — Cid Sabóia — Pedro Simon — Nabor Júnior — Mansueto de Lavor — Jutahy Magalhães — Chagas Rodrigues — Amazonino Mendes — Maurício Corrêa — Divaldo Suruagy — Magno Bacelar.

PARECERES Nº 7 e 8, DE 1992

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983 (nº 6-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que "aprova a correção do artigo XV, alínea "b", do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTELSAT — assinado pelo Brasil, em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974".

PARECER Nº 7, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Aloysio Chaves

Retorna a esta Comissão para os fins regimentais, com a devida resposta ao requerimento de informação formulado pelo Senador Itamar Franco, o Projeto de Decreto Legislativo

nº 24, de 1983 (nº 6-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que "aprova a correção do artigo XV, alínea b, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTELSAT — assinado pelo Brasil, em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974".

Conforme esclarecemos no relatório preliminar:

"Versa a matéria sobre hipótese singular. Segundo relata o Chanceler na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Ministério das Comunicações levou ao conhecimento do Itamaraty que o texto originalmente submetido à aprovação parlamentar contém erro de tradução.

A denominação **imperfeição de tradução** refere-se ao fato de terem as autoridades executivas responsáveis pela versão portuguesa do texto omitido do bojo do artigo XV, letra b, do questionado Acordo, a seguinte expressão: "(serão isentos) de qualquer imposto sobre rendimento....."

O ilustre representante de Minas Gerais solicitou vista do processado e, após examinar a matéria, entendeu necessário requerer as seguintes informações ao Poder Executivo:

"1) Quanto foi pago, anualmente, pela entidade Intelsat, desde o início de suas operações no Brasil?

2) A entidade Intelsat vem regularmente cumprindo as obrigações fiscais decorrentes da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza?"

Foram as seguintes as respostas apresentadas:

"Primeira resposta: A Intelsat não efetuou qualquer pagamento de impostos ao Governo brasileiro.

Segunda resposta: Pelo fato de os textos originais em inglês, francês e espanhol do Acordo Constitutivo da citada Organização, assinados e ratificados pelo Brasil, preverem isenção de impostos sobre a renda e outros proventos, a Intelsat não tem pago quaisquer tributos fiscais. Vale ainda esclarecer que o Decreto nº 85.306, de 30-10-80, resolveu definitivamente a questão, ao promulgar o Acordo sobre Privilégios, Isenções e Imunidades da Intelsat, o qual isenta esta Organização do pagamento de tributos, inclusive de impostos de renda."

Concluimos a análise prévia da questão afirmando:

"Deparamo-nos, portanto, com uma típica hipótese de conflito de ordenamentos legais cuja responsabilidade é exclusivamente do Brasil. Cumpre, assim, adotar solução legislativa capaz de eliminar a apontada antinomia. Impõe-se, por isso, que haja um prévio esclarecimento por parte das autoridades executivas sobre a forma pela qual vem sendo cumprido o Acordo."

A assertiva contida na parte final da resposta à segunda pergunta não é correta. Ao ser promulgado o Decreto nº 85.306, de 30-10-80, determinando que o Acordo com a apontada falha de redação fosse "executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém", não ficou a questão definitiva-

mente resolvida. Foi, isto sim, o ponto de partida do problema, ensejando, afinal, a Mensagem ora apreciada como fórmula para contornar a discrepância entre o compromisso internacional e a ordem jurídica interna.

Tendo em vista a necessidade de retroagir a tradução correta à data da entrada em vigor do texto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983, com a seguinte emenda ao art. 2º:

EMENDA Nº 1-CRE

“Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos à data da promulgação do Acordo.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1985. — **Cid Sampaio**, Presidente — **Aloysio Chaves**, Relator — **Virgílio Távora** — **Nelson Carneiro** — **Amaral Peixoto** — **Carlos Lyra** — **Jorge Kalume** — **Severo Gomes**.

PARECER Nº 8, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Este projeto de decreto legislativo, resultante de mensagem enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República em 30 de agosto de 1982, foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em redação final, a 1º de setembro de 1983, e remetido, no dia seguinte, 2 de setembro, ao Senado Federal.

É o seguinte o texto remetido pela Câmara dos Deputados:

“O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Fica aprovada a correção do art. XV, alínea b, que acrescenta a expressão: “de todo imposto nacional sobre rendimento”, omitida na tradução em português, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTEL-SAT, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

No Senado, esta proposição foi distribuída ao nobre Senador Roberto Campos, que apresentou relatório. Porém, tendo o Senador Itamar Franco sugerido diligência junto ao Poder Executivo, dirigiu a Presidência da Comissão ao Gabinete Civil da Presidência da República ofício com pedido de informações sobre as seguintes questões:

1 — Quanto foi pago, anualmente, pela entidade INTELSAT, desde o início de suas operações no Brasil?

2 — A entidade Intelsat vem regularmente cumprindo as obrigações fiscais decorrentes da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza?

A Presidência da República não respondeu a essas indagações, conforme informações, de 13 de março de 1984, do Primeiro Secretário desta Casa ao Presidente da nossa Comissão de Relações Exteriores.

Proferiu então essa Comissão o seu parecer, de que foi relator o Senador Aloysio Chaves, em substituição ao Senador Roberto Campos. O parecer concluiu por reiterar o pedido

de informações ao Poder Executivo, antes de dar parecer conclusivo.

Dessa vez o pedido de informações foi atendido pelo Ministro Chefe do Gabinete da Presidência da República. Sua resposta é datada de 29 de agosto de 1985, já, portanto, na Presidência José Sarney.

As informações prestadas pelo Ministro das Relações Exteriores são as seguintes:

Primeira resposta: a Intelsat não efetuou qualquer pagamento de impostos ao Governo brasileiro.

Segunda resposta: Pelo fato de os textos originais em inglês, francês e espanhol do Acordo Constitutivo da citada Organização, assinados e ratificados pelo Brasil, preverem isenção de impostos sobre a renda e outros proventos, a Intelsat não tem pago quaisquer tributos fiscais. Vale ainda esclarecer que o Decreto nº 85.306, de 30-10-80, resolveu definitivamente a questão, ao promulgar o Acordo sobre Privilégios, Isenções e Imunidades da Intelsat, a qual isenta esta Organização do pagamento de tributos, inclusive de impostos de renda.

De posse dessas informações remetidas pelo Poder Executivo, a Comissão de Relações Exteriores do Senado voltou a apreciar o projeto. No dia 23 de outubro de 1985, aprovou parecer, de que foi relator ainda o nobre Senador Aloysio Chaves, parecer que concluiu pela necessidade de fazer retroativa a correção proposta no projeto. Para isso, o parecer aprovou emenda formulada pelo Relator, com o seguinte texto:

“Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da promulgação do Acordo.”

Desde então, ficou paralisada a tramitação do projeto nesta Casa. Promulgada a nova Constituição em 5 de outubro de 1988, determinou a Presidência do Senado fosse remetido o projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para o examinar à luz do novo texto constitucional. Isso, em 27 de março de 1989. Somente mais de dois anos depois, em 7 de agosto último, o projeto nos foi distribuído para relatar.

Lamentamos que uma proposta, a um tempo importante e relativamente simples, como é esta, tenha se arrastado por tanto tempo aqui no Congresso Nacional.

Examinando o projeto, verificamos ser constitucional e vazado em boa forma técnica, que não podia ser senão a que assumiu. Cabe ao Congresso Nacional, de acordo com a Constituição Federal (art. 49, I) deliberar sobre essa matéria. A alteração proposta no projeto é necessária, indispensável, a fim de compatibilizar o texto vigente no Brasil com o do Acordo assinado por nosso Governo em Washington. Pena que o façamos com muito atraso.

Temos, contudo, que se impõe adotar a solução legislativa sugerida pelo parecer aprovado na Comissão de Relações Exteriores, isto é, a de aprovar o projeto com uma emenda que faça retroativos à data da promulgação do Acordo os efeitos do decreto legislativo ora sob exame.

Assim, por estar em conformidade com o vigente texto constitucional, somos pela aprovação deste projeto, com a

Emenda nº 1 aprovada pela Comissão de Relações Exteriores do Senado em 3 de outubro de 1985.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Meira Filho, Relator — Jutahy Magalhães — Chagas Rodrigues — Amazonino Mendes — Cid Sábóia — José Eduardo — Pedro Simon — Nabor Júnior — José Fogaça — Mansueto de Lavor — Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 2/92-CCJ

Brasília, 20 de fevereiro de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 212, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que "altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 49 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), na reunião realizada em 19-2-92.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevação e consideração: — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recurso, a proposição será remetida à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foram encaminhados à publicação pareceres das Comissões de Relações Exteriores e de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluem favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 30, DE 1992

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento da Deputada Cristina Tavares:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Pernambuco.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1992. — Marco Maciel — Magno Bacelar — Humberto Lucena — Mauro Benevides — Chagas Rodrigues.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Como Líder. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é de conhecimento desta Casa, faleceu ontem, nos Estados Unidos, a nossa ex-colega de Congresso Nacional, Deputada Cristina Tavares.

Maria Cristina Tavares Correia faleceu depois de longa enfermidade, que enfrentou com rara determinação e coragem. Caracterizou-se ela no Congresso Nacional, sobretudo na Câmara dos Deputados, onde exerceu o mandato por duas legislaturas, como a Deputada que defendia com muito empenho e brilho as idéias que professava.

Sempre militamos, sob o ponto de vista político, em Pernambuco, em campos opostos, mas não posso deixar de reconhecer que Cristina Tavares era uma Parlamentar que honrava as tradições do meu Estado, Pernambuco, e, de alguma forma, também, a Bancada feminina da qual era uma de suas líderes e das mais notáveis integrantes.

De mais a mais, Sr. Presidente, lembrar Cristina Tavares é lembrar alguém que viveu com intensidade. Sempre digo que o que mais importa não é o quanto se vive, mas como se vive, e Cristina Tavares, quer na tribuna parlamentar, quer na tribuna do jornalismo sempre se destacou. Aliás, ela se iniciou na vida pública como jornalista.

Após exercer as funções de jornalista, ela resolveu disputar o mandato federal e obteve, nas duas oportunidades, votação que lhe deu condição de participar dos trabalhos parlamentares do Congresso Nacional, mormente durante a Constituinte, ou seja, durante a elaboração da nova Carta Magna Constitucional brasileira, que foi afinal promulgada em 5 de outubro de 1988.

Creio, portanto, Sr. Presidente, que falar de Cristina Tavares é falar de alguém que, ao longo de sua vida, sobretudo de sua vida pública, sempre se destacou trazendo para todos nós exemplos de muito espírito público, seriedade no exercício das funções que exerceu e, sobretudo, de alguém que se empenhava, e se empenhava muito, nas causas que defendia.

Desejo portanto, neste instante, conforme reza o requerimento, não somente apresentar os sentimentos à Câmara dos Deputados, Casa a qual ela pertenceu por duas legislaturas, mas, também, a V. Exª como Presidente do Senado Federal, posto que, integrar a Câmara é também integrar o Congresso Nacional, e, também, apresentar os sentimentos à família enlutada: à sua mãe, aos seus irmãos, bem como apresentar as condolências ao povo pernambucano, por intermédio do Governo do meu Estado.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, nobre Senador Chagas Rodrigues. Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Chagas Rodrigues — No momento em que V. Exª, em seu nome pessoal, em nome de Pernambuco e, por que não dizer, em nome do Senado, lamenta o passamento da nossa ilustre colega Cristina Tavares, que, durante os trabalhos da Assembléia Constituinte, pôde, de modo excepcional, reafirmar as suas virtudes, o seu espírito cívico e a sua dedicação, a sua preocupação com relação aos grandes problemas nacionais, quero dizer a V. Exª, nobre Líder, que não é só Pernambuco, não é apenas o Nordeste que pranteia essa perda. Todos nós lamentamos. A Nação lamenta, porque Cristina Tavares se afirmou como uma grande Líder naquelas causas em favor das quais propugnava, especialmente em defesa dos direitos da mulher, querendo libertar a mulher de uma série de precon-

ceitos da sociedade para com ela, e procurando afirmar a mulher para que pudesse, cada vez mais, participar das grandes lutas e concorrer para a solução dos grandes problemas sociais e nacionais. Neste momento, quero pois render, também, as minhas homenagens e as homenagens da bancada do PSDB, a Cristina Tavares, e solidarizar-me com a família enlutada. A Nação perdeu uma das suas grandes filhas, um dos grandes nomes da política e do Congresso Nacional, a que ela pertenceu e honrou. Em Cristina Tavares admiramos não só o espírito público, não apenas a dedicação, a luta incansável, como, também, sua resistência extraordinária. Ela soube lutar contra uma doença insidiosa e lutou até o fim com uma vontade, com uma determinação que poderão constituir exemplo para todos aqueles que tiverem de enfrentar momentos difíceis. Receba, pois, V. Exª a nossa total solidariedade e o nosso apoio.

O SR. MARCO MACIEL — Senador Chagas Rodrigues, recolho o aparte de V. Exª como um testemunho muito importante sobre a vida de Cristina Tavares. V. Exª chama a atenção para o fato que era a marca da sua conduta, a sua combatividade. Ela foi combativa como jornalista, não somente em jornais de Brasília e de Pernambuco, onde exerceu a profissão com talento, foi combativa no exercício do mandato parlamentar e extremamente combativa quando o câncer a alcançou ainda jovem.

Ela enfrentou a doença com muita determinação e pareceu durante muito tempo desafiar a própria moléstia. Essa era a marca de Cristina Tavares. Era uma pessoa que se empenhava com denodo às causas que abraçava e, conseqüentemente, punha muita vida em tudo que fazia. Por isso, o seu desejo de viver pareceu, durante algum tempo, ser mais forte do que a própria doença.

V. Exª, com as suas considerações sobre Cristina Tavares, enriquece a manifestação que hoje faço sobre o seu passamento, que tanto nos entristeceu, quer como Congressistas, quer, de modo especial, no meu caso, como pernambucano, posto que, como minha conterrânea, lá deixou uma excelente imagem do trabalho que realizou e da sua conduta cívica. Pode ficar certo V. Exª de que transmitirei à sua família, à senhora sua mãe, aos seus irmãos, que também são meus amigos, os sentimentos que não são apenas meus, mas, tenho certeza, como disse V. Exª, são de toda a Casa e, de modo especial, daqueles que tiveram a oportunidade de com ela conviver de forma mais próxima.

O Sr. Francisco Rollemberg — V. Exª me concede um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, Senador Francisco Rollemberg. Ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminente Senador Marco Maciel, foi com incontida emoção que soube, ontem, do falecimento de Cristina Tavares, nossa querida companheira, amiga, mulher inteligente e valorosa, competente, ciosa dos seus deveres. Conheci-a no seu período de jornalismo. Era uma figura agridoce. Doce no traço, segura e agressiva na defesa das suas idéias. Por esse temperamento, por suas posições extremamente coerentes no combate ao que ela chamava a "Ditadura de 64", pôde Cristina Tavares, do lado oposto onde estávamos, vender, como vendeu, a sua imagem de mulher competente e lutadora no grande Estado de Pernambuco. Soube o Estado de Pernambuco reconhecer-lhe essa competência, essa capacidade de luta ao elegê-la duas vezes para

esta Casa, permitindo que Cristina Tavares, já enferma, fosse uma das Constituintes da Constituição de 1988. Conheci o seu trabalho como Deputada Federal. Sempre do lado oposto, mas respeitando muito a sua competência, a sua habilidade, principalmente a crença inabalável com que ela defendia as idéias nas quais acreditava. Soube, depois, que Cristina Tavares estava com câncer. Ela mesma o divulgou, não foi segredo para ninguém. Cristina Tavares enfrenta com galhardia a sua doença. Deixa o Brasil para ir aos Estados Unidos, volta e escreve um livro. Fala de como é difícil se saber doente e de como é penoso estar perto do caminho que a levará para a sua longa viagem. Faz uma crítica severa ao mercantilismo médico, que já grassava quando ela começou, e grassa até hoje, no Brasil, graças à maneira despropositada com que as nossas escolas têm inculcido na mente dos médicos um tecnicismo exagerado, ausentando-se de fornecer conhecimentos éticos, deontológicos, que a profissão tanto necessita para ser exercida na sua magnitude. Morre Cristina Tavares. V. Exª registra com pesar seu desaparecimento, mas, com pesar, Senador Marco Maciel, devem estar registrando na alma V. Exª e o povo da sua terra, porque perdeu uma das mulheres mais interessantes da nossa época, do nosso século, uma mulher que nunca se deu de meio, sempre se deu por inteiro; viveu intensamente todos os seus instantes, todas as suas crenças e todas as suas angústias. Por isso, nobre Senador, este Senador, que conviveu com Cristina Tavares jornalista, que foi seu companheiro na Câmara dos Deputados, se de chapéu estivesse estaria a tirá-lo agora para homenagear uma grande pernambucana, uma grande mulher, que foi a pernambucana, a brasileira, a parlamentar — figura magnífica da nossa época — Cristina Tavares, que desaparece, mas deixa na sua passagem, como as estrelas cadentes, como os cometas, um risco no céu. Cristina deixa um risco no céu desta Casa do Congresso Nacional. Ela é um exemplo para as mulheres brasileiras, ela é um exemplo para nós, parlamentares brasileiros. Portanto, nobre Senador, associe-me, como sergipano, como representante do Partido de V. Exª no meu Estado, às homenagens que presta, neste instante, àquela figura excepcional que foi Cristina Tavares, pernambucana como V. Exª.

O SR. MARCO MACIEL — Senador Francisco Rollemberg, V. Exª ressaltou em seu aparte duas marcas da personalidade de Cristina Tavares. Uma, já havia lembrado aqui o Senador Chagas Rodrigues ao chamar a atenção à sua combatividade e V. Exª a reforçou quando lembrou, com depoimentos concretos, a sua atuação como parlamentar, dizendo, inclusive com muita felicidade, que era uma personalidade agridoce, porque muito agradável ao convívio pessoal, mas extremamente acre, acérrima nas defesas de suas teses, contundentes, sobretudo, nas suas posições e, de modo especial, como oposicionista, isto é, de crítica, por vezes radical, ao Governo.

Outro dado que V. Exª salientou, e que não gostaria de deixar de fazer menção, diz respeito ao livro que ela publicou, que é um testemunho sobre a doença, no qual mostra a sua capacidade de luta. Diria mais, que esse livro, meu caro Senador Francisco Rollemberg, de alguma forma é também um depoimento não só sobre o mercantilismo na medicina, que V. Exª aqui tem, com insistência denunciado, como também um depoimento que serve, a meu ver, de conforto a todos aqueles que, de alguma forma, estejam sofrendo o mesmo mal de que ela faleceu, o câncer. Conheço algumas pessoas que estão com câncer e que, depois que leram o depoimento de Cristina Tavares Correia, se sentiriam mais

confiantes e adquiriram mais forças, talvez, para enfrentar e, quem sabe, vencer a própria doença.

Por isso recolho e incorporo ao meu discurso o aparte de V. Ex^a como testemunho extremamente feliz sobre Cristina Tavares que foi — como lembrávamos todos nós, agora — não somente uma excelente Parlamentar, mas alguém que fez por inteiro a vida pública quer no Parlamento, quer no exercício de suas funções que são, também, funções públicas de jornalista.

Ouço o aparte, agora, do nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Líder Marco Maciel, em meu nome pessoal e em nome da minha Bancada, o PDT, quero me associar às homenagens prestadas à grande Deputada Cristina Tavares, da qual tive a honra de ser colega no período de dois mandatos. Nada há a acrescentar depois das palavras já proferidas, mas eu queria, também, trazer o meu depoimento de admiração pela coragem da ex-Parlamentar, da grande brasileira que contribuiu muito para a reabertura política. A sua coragem está marcada no título do livro *Até à última célula*, deixando um grande exemplo para nós, políticos, e povo brasileiro. Perde o Brasil, perdem as forças progressistas e democratas do nosso País. Associo-me à dor do povo de Pernambuco e às homenagens que V. Ex^a presta nesta tarde.

O SR. MARCO MACIEL — Recebo, nobre Senador Magno Bacelar, a solidariedade de V. Ex^a no momento em que reverenciamos o passamento da Deputada, jornalista e escritora Cristina Tavares, e recebo de modo especial a manifestação que V. Ex^a faz em nome do seu Partido, o partido Democrático Trabalhista — PDT, e de seu Estado, o Maranhão, que V. Ex^a, com talento e brilho, representa aqui no Senado Federal.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy. Ouço a manifestação de V. Ex^a

O Sr. Eduardo Suplicy — Gostaria de, em nome do Partido dos Trabalhadores e em meu nome pessoal, aliar-me também às homenagens que V. Ex^a presta à extraordinária representante do povo de Pernambuco no Congresso Nacional. Fui também companheiro da Deputada Cristina Tavares durante o meu mandato de Deputado Federal, de 1983 a 1987, e tantas vezes estivemos juntos na comunhão de ideais, na luta pela democratização do Brasil, na luta pelas eleições diretas, na luta pela correção no trato da coisa pública, na luta por prioridades sociais claramente definidas por todos aqueles que estivessem administrando o dinheiro do povo. Cristina Tavares foi uma gigante como mulher pioneira deste País que se interessou pela vida pública, dignificando extraordinariamente o seu mandato. Durante o período de convalescença da grave doença que é o câncer, ela também, em inúmeras oportunidades, publicamente deu exemplos ao enfrentar essa doença, assim como outras pessoas que foram atingidas por essa trágica moléstia, ocupando cargos públicos, exemplo do que aconteceu com o ex-Ministro Dilson Domingos Funaro. Portanto, congratulo-me, também, com o povo pernambucano por ter nela uma representante tão extraordinária, e com V. Ex^a que, em sendo de um partido situacionista, muitas vezes defendendo propostas diferentes da Deputada Cristina Tavares, hoje coloca-se como uma das pessoas que teve a iniciativa de prestar esta homenagem a ela.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Eduardo Suplicy, o aparte de V. Ex^a traz não somente a manifestação do seu partido, o Partido dos Trabalhadores, mas traz também, com o seu depoimento, uma manifestação eloquente do trabalho que desenvolveu Cristina Tavares na tribuna parlamentar. V. Ex^a lembra muito bem o esforço que ela realizou na luta pela redemocratização do País.

Eu gostaria de acrescentar que além desta luta, que agregou, independentemente de partidos políticos, brasileiros de diferentes matizes, Cristina Tavares lutou, também, por uma tese pela qual eu e V. Ex^a nos empenhamos, que é a luta pelo desenvolvimento científico e tecnológico do nosso País. E eu diria que Cristina Tavares tinha uma grande preocupação em ver o país melhor situado no conceito das Nações, através de um adequado desenvolvimento científico e tecnológico. Ela se preocupou muito em dar ao País uma nova Lei de Informática — e, disso posso dar testemunho, pois trabalhei na Comissão Mista que elaborou a primeira lei que procurava institucionalizar uma política de informática em nosso País — e, depois, ela se preocupou muito com uma legislação que viesse amparar o desenvolvimento da ciência e da pesquisa.

Como prova do que afirmo, é bom lembrar que é de sua iniciativa um projeto de lei que busca dar incentivos fiscais e financeiros ao desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro. Eu, também, sou autor de projetos nessa direção, inclusive um projeto que recria o FNDCT — Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, já transformado em lei, e, também, de um projeto semelhante, aqui, no Senado, que dispõe como disse, sobre estímulos ao desenvolvimento científico e tecnológico em nosso País.

Por isso, nobre Senador Eduardo Suplicy, eu gostaria de registrar o aparte de V. Ex^a e dizer que transmitirei à família da ex-Deputada Cristina Tavares Correia e aos seus amigos a sua manifestação de pesar pelo seu falecimento e o testemunho que V. Ex^a deu da sua atuação, de modo especial, como Parlamentar e como Jornalista.

O Sr. Valmir Campelo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte do nobre colega e estimado amigo, o nobre Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador Marco Maciel, eu não poderia, nesta oportunidade, deixar também de registrar aqui, não só em meu nome, mas em nome da bancada do PTB — Partido Trabalhista Brasileiro, o nosso pesar pelo falecimento da ex-Deputada Cristina Tavares. Tive a honra e o prazer de conviver com a Deputada Cristina Tavares na outra legislatura, principalmente durante o processo constituinte. Em todos os momentos, a Deputada Cristina Tavares, sempre atuante, uma mulher de fibra, lutando pela vida, não se abatia, nem mesmo nos momentos mais críticos da sua doença, e comparecia sempre aos trabalhos durante a elaboração da Constituição. De forma que não é só Pernambuco que perde uma grande líder, uma grande política; é o Brasil que perde a inteligência, a fibra da mulher brasileira que era Cristina Tavares. Neste momento, quando V. Ex^a, merecidamente, homenageia a figura da nossa querida Deputada Cristina Tavares, o PTB também se associa a V. Ex^a e pede que transmita à família enlutada os nossos mais sinceros pesames pelo seu passamento.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Valmir Campelo, incorporo meu discurso o aparte de V. Ex^a como colega

da ex-Deputada Cristina Tavares na Câmara dos Deputados — V. Ex^ª tiveram a oportunidade de serem deputados na mesma legislatura, se não estou equivocado na 48^a —, mas também a manifestação que V. Ex^ª faz em nome do seu partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, um dos partidos de maior representação política em nosso País, de modo especial em nossa Casa.

V. Ex^ª tem razão quando chama a atenção para um dos aspectos da personalidade de Cristina Tavares, que diz respeito à sua atuação na defesa dos direitos da mulher.

No Brasil, ainda é pequena, rarefeita mesmo, reduzida a participação da mulher na vida pública. São poucas as mulheres que fazem a vida pública no País e que participam, conseqüentemente, com intensidade da vida nacional.

É certo que as mulheres têm um papel muito destacado na vida nacional. Inclusive, de acordo com o censo, são em maior número que os homens; elas têm uma atuação muito grande nas universidades, no campo da ciência, no campo da Medicina, na formação da família, é evidente, mas a sua participação no plano da política ainda é muito reduzida.

Cristina Tavares foi uma das primeiras a romper essa dificuldade e veio para cá compondo uma bancada não muito grande sob o ponto de vista numérico, mas expressiva em termos de qualidade. Aqui defendeu, na Constituinte, e depois, na legislatura ordinária, a consolidação dos direitos da mulher, sobretudo abrindo portas para uma maior participação da mulher na vida política brasileira.

Por isso, a manifestação de V. Ex^ª, de alguma forma, se adequa às homenagens que, hoje, esta Casa está prestando pelo passamento da ilustre parlamentar.

Sr. Presidente, Cristina Tavares Correia foi parlamentar, jornalista e escritora.

Ela deixou livros publicados, alguns dos quais em parceria com outros escritores. Há, por exemplo, seu livro **Informática e a Nova República**, que resulta dos debates que foram desenvolvidos por ocasião da votação da Lei de Informática, nos idos de 1984. Outro trabalho é **Onde está o meu filho?**, em parceria com Chico de Assis, Gilvandrio Filho, Glória Brandão e Jodeval Duarte, publicado no Rio de Janeiro, em 1985. Finalmente, o livro-depoimento, o seu último livro, aquele em que narra a sua luta contra a doença que a acometeu em pleno exercício da sua atividade parlamentar e que a levou à morte. Ela dá um vibrante depoimento, não apenas de como enfrentar a doença, mas também de caráter político, na proporção em que denuncia, de alguma forma, o baixo nível de conscientização com relação ao exercício da ciência médica em nosso País.

Sr. Presidente, Cristina Tavares Correia, que faleceu ontem, nasceu no agreste meridional do meu Estado, na cidade de Garanhuns, no ano de 1936, filha de José Alves Tavares Correia e Maria Mercês de Lima Tavares Correia. Seus pais eram empresários em Pernambuco, no agreste meridional, de modo especial. Seu pai, num trabalho a que dão prosseguimento hoje sua mãe e seus irmãos, fez um esforço de promoção hoteleira naquela região, inclusive permitindo que Garanhuns exercitasse a sua vocação turística. Eles têm hotéis em Garanhuns e no Recife, e são pessoas muito acaçadas e reputadas em nosso Estado.

Cristina Tavares Correia deixa irmãs — Lúcia e Ridete — e um irmão, Paulo, profissionais liberais e empresários. A eles e a sua mãe — a veneranda D. Maria Mercês — transmitimos nossos sentimentos que, tenho certeza, com a

aprovação deste requerimento, serão também de todo o Senado Federal.

Sr. Presidente, concluo minhas palavras expressando, não apenas em meu nome pessoal, mas também do meu Partido — o PFL, os pésames que, sei, serão de toda a Casa. Muito obrigado a V. Ex^ª, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Pernambuco o Nordeste e o Brasil estão de luto com a morte de Cristina Tavares.

Embora portadora de um mal incurável, que soube enfrentar com coragem e heroísmo, a ex-Deputada Cristina Tavares, ao desaparecer, deixa a todos nós, membros do Congresso Nacional, que a conhecíamos de perto e com ela travamos relações pessoais e políticas, profundamente sensibilizados.

Tratava-se de uma figura humana extraordinária. Com aquele seu jeito de ser simples que a todos seduzia, com uma autenticidade fora do comum, Cristina Tavares destacou-se na vida política e, mais ainda, na vida parlamentar do Congresso Nacional, como um raro exemplo de inteligência, de talento de cultura e, sobretudo, de amor arraigado às suas convicções.

Idealista, filiou-se ao Movimento Democrático Brasileiro na luta que travamos contra o autoritarismo militar. Em nenhum momento deixou de batalhar pela restauração das liberdades públicas no Brasil. Defensora ardorosa dos direitos humanos, encontrei-a várias vezes, em ambientes fechados e abertos, no grande embate que empreendemos neste País pelo restabelecimento do Estado de Direito democrático. Cristina Tavares tinha, como já afirmei, um arraigado sentimento de respeito aos direitos da pessoa humana, de tal sorte que seu discurso, durante o autoritarismo militar, foi sempre voltado contra as prisões arbitrárias, contra as torturas e desaparecimentos de presos políticos, denunciando toda sorte de violência que, infelizmente, durante vinte anos, no Brasil se voltou, a nível institucional, atingindo a nossa gente.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, essa mulher que faleceu ontem, em Huston, nos Estados Unidos da América, presa a um leito de hospital, lutando contra o câncer da maneira mais extraordinária possível — a ponto de deixar escrito um livro para orientar aqueles que sofrem dessa moléstia terrível, **A última Célula** —, morre cercada pelo respeito e pela administração dos seus coestaduanos, dos seus patrícios e de todos aqueles que com ela conviveram no Congresso Nacional, fossem ou não do seu partido.

Retomando o início do meu pronunciamento, depois de caminhar lado a lado conosco no MDB, Cristina Tavares fundou também o PMDB, quando o Governo Figueiredo, de maneira arbitrária, através de uma lei espúria, aprovada sob o guante de uma maioria manipulada no Congresso Nacional, extinguiu de cima para baixo os Partidos políticos que então dominavam o panorama nacional — a ARENA e o MDB —, justamente porque o MDB crescia aos olhos da Nação. Ela não teve dúvida, ficou conosco mais uma vez e só posteriormente, durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, quando se instalou uma grande dissidência no

PMDB, saiu com outros companheiros e fundou o Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB, trincheira na qual passou a lutar da mesma maneira, defendendo as convicções que norteavam seu pensamento político. E só saiu do PSDB por uma divergência de natureza política, a nível local, quando da escolha do candidato a Vice-Presidente da República na chapa de Mário Covas. Mas continuou lutando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lutando no PDT — Partido Democrático Trabalhista. Ela não mudou nada. Prosseguiu sendo a mesma Cristina Tavares, de posições progressistas, com definições ideológicas de esquerda. Sempre posicionou-se a favor das grandes causas da mulher brasileira, aprofundou-se nos estudos sobre Ciência e Tecnologia, e agigantou-se na área da Informática, em favor da reserva de mercado no Brasil. Ela, ao lado de Severo Gomes, pontificou nessa luta que se tornou histórica na Constituinte e no Congresso.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exª se referiu, de passagem, à presença de Cristina Tavares na luta pelos direitos da mulher. Eu queria acentuar esse aspecto. Realmente, à frente de uma bancada feminina, mais numerosa, ela deu a esse aspecto da realidade brasileira todo o entusiasmo. Reivindicou posições que ainda não tinham sido alcançadas pelas mulheres, e, principalmente, pugnou por direitos que afinal estão sendo concedidos. V. Exª, ao fazer esse registro, acentua, ainda que de passagem, um aspecto marcante da vida daquela grande lutadora, daquela intrépida mulher, que foi Cristina Tavares.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ninguém melhor do que V. Exª, nobre Senador Nelson Carneiro, que se tornou no Brasil o grande campeão da luta pela reforma do Direito de Família e particularmente pelos direitos da mulher, para dar esse testemunho. As palavras de V. Exª ilustram o elogio fúnebre que faço, compungido, da ex-Deputada Cristina Tavares, na hora em que o Senado homenageia sua memória.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como bem acentuou o nobre Senador Marco Maciel, que conhecia mais de perto ainda a ilustre desaparecida, por ser sua conterrânea de Pernambuco, Cristina Tavares não foi apenas a política, que era a sua vocação. Ela atuou também em outros setores da vida pública.

Como jornalista foi muito afirmativa e brilhante. Como escritora, entre suas obras publicadas; destacamos:

Cristina Tavares Correia, repórter. Ed. do Autor. **Conversações com Arraes.** Ed. Vega, 1979. **Informática: a batalha do século XXI** (co-autoria Milton Selligman). Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1984. **Informática e a Nova República.** São Paulo, ed. Hucitec, 1985. **Onde está o meu filho? (História de um desaparecido político)** (co-autoria Chico de Assis, Gilvândrio Filho, Glória Brandão e Jodeval Duarte). Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1985.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se, assim, de um perfil dos mais ilustres e dos mais respeitáveis na vida pública brasileira. Neste instante, portanto, em meu nome pessoal e em nome da Bancada do PMDB no Senado, a nossa solidariedade a essa primeira homenagem que o Senado presta a Cristina Tavares, formulando votos para o seu exemplo de uma pessoa digna e de uma política dedicada a causa pública, prospere neste País, inspire as novas gerações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue o encaminhamento de votação. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, em nome da Mesa, se associa à homenagem que o Senado Federal, na tarde de hoje, tributa à Deputada Cristina Tavares, falecida ontem nos Estados Unidos onde se encontrava hospitalizada em tratamento de saúde.

Desejo destacar que tive o privilégio de conviver com a ex-Deputada Cristina Tavares na legislatura de 1979 a 1983 e, posteriormente, durante a Assembleia Nacional Constituinte, recolhendo do nosso convívio magnífica impressão do seu caráter, do seu desassombro, da sua altivez e da sua coerenza na vida pública.

Como Vice-Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, tendo dirigido numerosas sessões daquela Assembleia, na ausência eventual do seu titular, Ulysses Guimarães, não foram poucas as vezes em que vi Cristina Tavares apresentar proposições, defendendo-as da Tribuna, sempre com brilho e empenho inextinguíveis.

Ontem à noite, ao tomar conhecimento do seu desaparecimento, tentei estabelecer contato com a sua família em Pernambuco a fim de que pudesse levar, antes mesmo dessa manifestação formal do Congresso, a demonstração da minha solidariedade pela perda daquela ilustre jornalista que teve destacada atuação no cenário da vida política brasileira.

Portanto, fica aqui a manifestação da Mesa, endossando esse preito de reverência que se presta neste instante à ilustre pernambucana, ex-Deputada, Cristina Tavares.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência sente-se no dever de fazer duas comunicações, neste instante, à Casa e à opinião pública brasileira.

Srs. Senadores:

O **Jornal do Brasil**, edição de sábado, em reportagem assinada pela jornalista Madalena Rodrigues, aponta como iníquada de ilegalidade a Resolução nº 16, de 14 de junho de 1991, aprovada pelo Plenário desta Casa, favorecendo, com promoção, 233 funcionários.

Diante disso, decidi encaminhar a referida Resolução ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de que se manifeste aquele Douto Colegiado sobre o tema objeto de tal pesquisa jornalística.

Satisfeita essa exigência preliminar, voltarei a informar a este Plenário sobre as providências cabíveis.

Srs. Senadores:

Ao assumir, no dia 2 de fevereiro de 1991, a Presidência do Senado Federal, anunciei que a Mesa Diretora, sob minha direção, se empenharia para tornar transparentes todos os atos que viesse a praticar no exercício da nobre missão, garantido, assim, ampla credibilidade a esta Casa e ao Congresso Nacional.

Dentro de tal diretriz, que nos tem valido o respeito da opinião pública brasileira, sinto-me no dever de prestar ao Srs. Senadores e à sociedade do País, esclarecimentos imprescindíveis sobre matéria divulgada na **Folha de S. Paulo**, edição de ontem, da lavra dos jornalistas Lúcio Vaz e Taís Oyama, intitulada "Rede de tráfico age no Congresso".

Os fatos

1 — O trabalho jornalístico identifica “um em cada dez brasilienses...” como usuário de drogas, ao mesmo tempo em que, remontando a passado recente, considera com “principais pontos de venda da cocaína os bares noturnos” da cidade, listando-os, com presumida, precisão, e mencionando o Congresso, igualmente, como um dos focos da narcotráfica.

2 — Ao destacar que “o Senado também tem dois servidores envolvidos com tráfico de drogas”, a reportagem registra o desaparecimento de processo referente a um deles, cuja restauração, já vem sendo procedida, com a conseqüente apuração das responsabilidades administrativas e penais.

3 — Além disso, denuncia-se, como resultado de diálogo telefônico, estabelecido através de um dos ramais do Cegraf, que ali ocorreria demanda de cocaína, mesmo sem comprovação explícita, o que obrigaria a instauração imediata de severa sindicância e, diante de quaisquer indícios, o competente inquérito para exemplar punição de culpado (s).

As providências

4 — Antes mesmo da citada publicação, a Mesa já diligenciava, para resguardo do conceito da Casa e de seu quadro de servidores, as seguintes providências na área de segurança:

A adoção de medidas preventivas capazes de permitir, nos vários acessos do Edifício do Senado, uma atenta fiscalização dos que transitam nas dependências do prédio, aumentando-se, ostensivamente, a presença de agentes credenciados nas respectivas entradas e estacionamentos, para tornar ainda mais rígido o trabalho de identificação com a expedição dos indispensáveis crachás (Ato da Mesa nº 52, de 1991), antecedendo, portanto, a reportagem agora referenciada;

Solicitação ao Governador do Distrito Federal de dez policiais especializados para suprir as atuais deficiências do Setor de Segurança, até que as 25 vagas existentes sejam preenchidas por concurso público, já confiado à UnB, para o qual se acham inscritos sete mil candidatos (ofício enviado no dia 21-2-92 ao Dr. Joaquim Domingos Roriz);

Ação conjunta com a Câmara dos Deputados para que seja disciplinada, em meio a redobrado rigor, a circulação de pessoas estranhas aos quadros funcionais das duas Casas, exigindo-se a apresentação de documentos hábeis quando remanescerem dúvidas em relação à conduta do visitante.

5 — Todas as providências aqui enumeradas serão adequadamente divulgadas, a fim de que se desestimele a prática dos delitos referidos, ou sejam reprimidos energicamente, caso venham a configurar-se no âmbito do nosso Parlamento.

Integra este pronunciamento o Ato do Centro Gráfico do Senado Federal, assinado pelo seu Diretor-Executivo, que institui Comissão de Sindicância para apuração dos fatos contidos no mencionado periódico de circulação nacional.

É este o propósito da Mesa, para cuja imperiosa concretização espero contar com o decidido apoio de todos os Senadores e do funcionalismo da Casa.

Essas, portanto, as providências que a Mesa adotará e dentro desse propósito não há dúvida de que haverá o empenho de todos os Srs. Senadores no sentido de que possamos, de uma vez por todas, banir essa suspeição que foi referenciada pelo jornal a *Folha de S. Paulo*.

É do nosso dever prestar esclarecimentos aos Srs. senadores, e, mais do que a S. Ex^{as}, à própria sociedade brasileira que, em meio a essa notícia, reclama do Senado Federal uma

manifestação caracterizada, não apenas por essa referência aos fatos, mas também providências alinhadas neste breve pronunciamento. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM SEU PRONUNCIAMENTO:

ATO Nº 002, DE 1992 DO DIRETOR EXECUTIVO

O Diretor Executivo do Cegraf, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 24, XII, do Ato nº 10, de 1979, da Comissão Diretora do Senado Federal, consoante o que dispõe os arts. 574 e seguintes do Regulamento Administrativo do Senado Federal, em conformidade com o que estabelece o art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador MAURO BENEVIDES,

CONSIDERANDO a gravidade da notícia veiculada pelo *Jornal Folha de S. Paulo*, com destaque em primeira página e matéria extensa de página 4-3, com circulação no dia 23-2-92, informando a existência de tráfico de drogas nesta instituição;

CONSIDERANDO que a gravidade da notícia impõe sejam tomadas medidas enérgicas e providências disciplinares a respeito dos fatos em questão, a serem apurados de forma efetiva; e

CONSIDERANDO que está sendo dado conhecimento deste expediente à Primeira Secretaria do Senado Federal, resolve:

Designar os servidores FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA, mat. 0692, ADRIANO JORGE SOUZA, mat. 0183 e EDUARDO FIGUEIRA MARQUES DE OLIVEIRA, mat. 1286, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão Especial, com o objetivo de, através de competente processo disciplinar, via de SINDICÂNCIA, previsto no art. 145, da Lei nº 8.112, 11-12-90, serem apurados os fatos contidos no mencionado periódico de circulação nacional e conforme teor dos expedientes administrativos oriundos da Coordenação de Produção Industrial em *Off set* e da Coordenação de Composição e Impressão Eletrônica, de modo a ser definida a responsabilidade dos servidores que acaso tenham praticado a infração apontada, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

O prazo terá início a partir da data da publicação deste Ato na forma regular.

Publique-se e intimem-se.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1992. — Agaciel da Silva Maia, Diretor Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Brasília — DF, 21 de fevereiro de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a, nos termos do art. 3º, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 21 de fevereiro a 7 de março do corrente ano, para realizar viagem de caráter particular aos Estados Unidos da América do Norte.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a meus protestos de elevado apreço. — Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, com a anuência dos Srs. Senadores inscritos, concede prioritariamente a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje pela manhã fui surpreendido por notícias nos jornais brasileiros, tanto nos da capital, de grande circulação, como em outros, notícias assim veiculadas:

Jornal **O Globo**: "Senador acusado de favorecer empreiteira"; e em outro artigo: "Alceni confirma encontro com Aragão".

Em outro jornal: "Polícia Federal apura denúncia de licitação fraudulenta em Rondônia" — "Delegado aguarda depoimento".

Sr. Presidente, quero de público dizer que não preciso de imunidade para que os fatos sejam apurados. Quero pedir ao Senado que, se for o caso, aprove a retirada da minha imunidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha primeira preocupação foi entrar em contato, primeiro com o Ministro da Justiça, e não encontrei S. Ex^a, depois com a Polícia Federal, pois que o **Correio Braziliense** dizia que o Delegado Nício Brasil Lacorte teria dito que eu estava envolvido em favorecimentos a empreiteiros. Pedi ao Delegado que me fizesse a comunicação por escrito. E respondeu S. Ex^a:

"Sr. Senador, em atenção a sua correspondência dessa data, informamos que não recebemos nenhuma denúncia oriunda do Sindicato dos Servidores Federais de Rondônia, referente à Fundação Nacional de Saúde, não havendo nenhuma investigação dirigida por essa autoridade sobre tal fato."

Diz ainda o Delegado que documentos contra a Fundação Nacional de Saúde foram enviados para a Delegacia da Polícia Federal em Rondônia. E, seguindo:

"Por oportuno, não divulgamos nenhuma notícia referente a envolvimento de parlamentares, no caso da Fundação Nacional de Saúde, e nem o faremos, pois que esse assunto é de exclusivo interesse da Casa Legislativa própria, não cabendo a esta autoridade divulgar atos que envolvam seus membros sem permissão ou solicitação de quem de direito. Em derradeiro, até esta data, ninguém se referiu ao seu nome nos fatos que apuramos.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o jornalista Otto Sarkis, de **O Globo**, no seu artigo, diz:

"A Polícia Federal abriu inquérito em Rondônia para apurar o favorecimento de empresa de engenharia, de propriedade de parente do Senador Ronaldo Aragão, na licitação para obra de saneamento, no valor de Cr\$ 76,9 milhões, segundo denúncias do Sindicato de Servidores Federais, de Rondônia."

Telefonei para o Presidente do Sindicato, o Sr. José Márcio, que me afirmou que nunca fizera esta denúncia e que estaria me mandando um documento dizendo que nem ele e nem o Sindicato teriam nominado o meu nome ou o da empresa a respeito de favorecimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui alvo quando Presidente da Comissão Mista de Orçamento, de que teria ido ao Ministro Alceni Guerra pedir que se fizesse hospital em Cacoal.

Disse aqui, nesta Casa, que tinha ido ao Ministério da Saúde como dever de Parlamentar, como dever de Senador que tenho pelo Estado de Rondônia, de pedir que se cumprisse o que estava determinado no Orçamento de 1990, fazendo-se a construção de um hospital regional no Município de Cacoal. Não há nada encoberto. O hospital de Cacoal está sendo construído para todos verem. Quem fez a licitação do hospital em Cacoal foi o Governo do Estado, que é meu opositor, de quem sou adversário político.

Diz aqui também o artigo dos jornais:

"Alceni confirma encontro com Aragão."

Não foi só um encontro, foram várias conversas do Parlamentar com o Ministro da Saúde, reivindicando obras para o meu Estado, na presença de várias testemunhas, na presença de vários parlamentares. Foram vários encontros.

Diz ainda o jornal:

"Senador Ronaldo Aragão esteve com o então Ministro da Saúde para tratar de concorrência."

Invoco o Sr. ex-Ministro que declare, de público, quantas vezes fui ao Ministério da Saúde pedir concorrência para quem quer que seja.

De acordo com esta versão, teria se encaminhado o Senador à então Presidente da Fundação Isabel Estéfano. Também convocou a ex-Presidente para que diga, de público, quantas vezes estive em seu gabinete, pedindo que se fizesse concorrência para "a" ou para "b". Fui pedir que se fizesse saneamento básico em todos os municípios do Estado de Rondônia; que se fizessem melhorias nos municípios do Estado de Rondônia.

Fui Deputado Estadual com o Governo do PMDB e desafio que alguém se levante e diga quantas vezes fui ao Governo do PMDB pedir que se facilitasse obra para "a" ou para "b".

Não tenho medo, Sr. Presidente, e nem vou ficar acobertado por imunidade parlamentar, mas aqueles que me acusam, aqueles que estão provocando esse tipo de reportagem, não sei se têm coragem de retirar suas imunidades parlamentares.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sobre a licitação tão falada, está aqui a ata da concorrência de que participou a Engelpa. Essa empresa é de um primo da minha esposa, há mais de 12 anos que ela entra em concorrência pública em todo o Brasil porque é um direito dela. Está aqui a ata da licitação, o edital da concorrência, cumprido à risca pela empresa. Mas o que a Comissão de Licitação queria? Queria favorecer determinadas empresas que não cumpriam o edital. Aqui está a ata e o edital, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com todas as condições da empresa e as obras que ela teria feito: tudo conforme dita a lei dos editais.

O edital dizia que o responsável técnico devia fazer parte da empresa; e o Dr. Luiz Carlos Alves, um dos diretores da empresa, entregou o edital, cumprindo o que mandava a lei. Não satisfeita com isso, a Comissão de Licitação desclassificou três empresas que atendiam às exigências, mais do que aquela que foi contemplada. E conseqüentemente desclassificou a Engelpa, embora tenha atendido a todos os itens do edital, e classificou a outra empresa que não atendia ao mesmo. Eis aí a razão de toda essa celeuma, de todas essas

denúncias levianas publicadas em todos os jornais da imprensa nacional.

Quando a empresa Engelpa foi desclassificada — irregularmente desclassificada — ela entrou com uma ação judicial — para que se cumprisse o que estava no edital.

O então diretor da Fundação Nacional de Saúde, no Estado de Rondônia, cancelou aquela licitação e dividiu-a em duas e entregou cartas-propostas para três ou quatro empresas.

A empresa que atendeu a todos os itens foi a Engelpa, de acordo com o edital de acordo com a lei.

Sr. Presidente, os documentos estão todos aqui: carta-proposta da Engelpa enviada à Fundação Nacional de Saúde, e o contrato. O jornal refere-se ao fato de que o contrato é reajustável, o que não é verdade; está aqui: contrato irrealizável.

Até hoje a empresa que iniciou os trabalhos não recebeu um centavo, cumprindo tudo e que manda a lei, conforme o edital. Todos os itens foram cumpridos.

Sr. Presidente, espero que a imprensa nacional noticie, com a mesma ênfase que deu a uma denúncia, a versão que estou dando hoje dos fatos: que o Presidente do Sindicato dos Servidores Federais não fez denúncia alguma e nem teria declinado o meu nome sobre favorecimento.

É preciso que se diga a verdade a esta Nação, é preciso que o povo seja informado da verdade para que não se jogue lama irresponsavelmente.

Sr. Presidente, estão aqui todos os documentos. fica mais uma vez o meu desafio, a qualquer um para que apontem um ato ilícito que eu tenha cometido durante toda a minha vida pública.

Não preciso de imunidade; não quero imunidade parlamentar.

Estou pronto, a qualquer hora, para dizer o que estou dizendo aqui.

É preciso, Sr. Presidente, que se tomem providências. O jornal diz que recebeu fax do Sindicato. O Sindicato diz que nunca fez essa denúncia. Onde está a verdade?

Um cidadão, jornalista, faz uma declaração enfática, como se verdadeira fosse. Peço a esse mesmo jornalista que dê a mesma ênfase que deu a sua denúncia, fazendo publicar a declaração daquele Sindicato.

Sr. Presidente, há uma coisa mais grave nesta ata. Quando a Comissão destituiu as três empresas, para que elas aceitassem a nova divisão, só a Engelpa não concordou, porque era irregular a decisão.

Leio um trecho:

“...pela análise e classificação, e sugerir pela Comissão que os envelopes das propostas técnicas e propostas comerciais permanecessem em poder dos respectivos representantes da empresa por questões de duas semanas.”

Ora, Sr. Presidente, as empresas não atendiam às condições técnicas.

Proíbe o Decreto nº 2.300 que essas propostas fiquem com as empresas. Era isto o que queria da Comissão de Licitação: que as propostas ficassem com as empresas.

Foi contra essas irregularidades que a Engelpa entrou com uma ação judicial, que era direito seu, uma vez que a Comissão que estava julgando era uma comissão facciosa. Está aqui na ata. Não sou eu quem afirma. Está aqui na ata de concorrência. Não estou acrescentando uma vírgula!

Quem ler o Decreto nº 2.300 verá que esta ata está cheia de erros.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago a esta Casa e à Nação este meu pronunciamento e fico ao inteiro dispor da polícia Federal ou do Ministério de Justiça. O que pretendo agora é apurar os fatos!

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte, Senador Ronaldo Aragão?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Exª, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Ronaldo Aragão, vejo com felicidade V. Exª na tribuna, tomando essa atitude neste instante, mostrando que abre mão de qualquer imunidade para que os fatos sejam apurados. Mais do que isso, nobre Senador, V. Exª apresenta documentos que mostram uma notícia, no mínimo, apressada; eu diria infundada.

Qual o conteúdo do documento que estava em mãos de V. Exª e que leu para os seus Colegas? O Sr. Delegado da Polícia Federal declarou que não mencionou, em nenhum momento, o nome de V. Exª E, mais ainda! Hoje, vim para o Senado com a disposição de manifestar descontentamento pelas notícias que o Sr. Delegado está divulgando a respeito de Parlamentares, mas, no documento que enviou a V. Exª, o Sr. Delegado declarou que não se referiu a qualquer Parlamentar! Então, Sr. Senador, V. Exª traz também a notícia de que o Sindicato dos Servidores de Rondônia afirma peemptoriamente que nada protestou, nada denunciou a respeito de qualquer participação de V. Exª

O SR. RONALDO ARAGÃO — O Sindicato disse que denunciou a Fundação Nacional de Saúde, que nunca se referiu a nomes. O seu Presidente nem me conhece!

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador, esse fato tem realmente de ser apurado. Precisamos saber de onde partiu e em nome de quem foi feita a denúncia, pois afirmaram ter sido o delegado ou o presidente do sindicato. Se os dois desmentem, de onde partiu a informação? Isso também deveria ser apurado.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Exatamente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Parabenizo a V. Exª, pois sou daqueles que voto para que o Senador também possa responder na Justiça a respeito dos seus atos. Vejo que V. Exª não se esconde atrás de uma imunidade, por isso pode ter a certeza de que pelo menos eu fiquei satisfeito de vê-lo hoje, na tribuna, dando essas informações e manifestando-se a respeito das acusações que recebeu. É muito desagradável sermos, de vez em quando, levados a isso. Declaro sempre que, quando um parlamentar ou um político tem a preocupação de se defender, não o faz para os seus adversários, porque eles sempre aproveitarão a notícia contra V. Exª hoje. A sua defesa é para aqueles que querem conhecer a verdade e para dizer que V. Exª merece a confiança dos seus amigos. Portanto, fico feliz de ouvi-lo nesta tarde.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Exª, Senador Jutahy Magalhães. Concordo quando diz que não se precisa de imunidade. Votarei a favor da retirada das imunidades. Já estava preparado para isso, Senador, quando fiz um levantamento na Secretaria, na SAF, e esse órgão forneceu-me o valor, a relação dos funcionários públicos federais

do Estado de Rondônia e seus salários, porque isso era um mistério. Distribuí essa listagem a todos os funcionários públicos federais do Estado. Hoje estão sabendo quanto percebem, cada um na sua categoria. Isso criou problemas por parte da Oposição contra a minha pessoa. Já estava eu preparado, porém para esse tipo de leviandade: pretende-se transformar isso em uma verdade.

Está aqui uma relação dos funcionários públicos federais do Estado de Rondônia à disposição, que nunca sabiam quanto ganhavam. Fomos à Secretaria de Administração Pública Federal, conseguimos isso e distribuímos no Estado. Todos os sindicatos de funcionários estão sabendo quanto ganham.

Não será, entretanto, com denúncias levianas desse quilate, que vão me calar.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um parte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço meu nobre Líder, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena : V. Exª faz muito bem em assomar a essa tribuna para se defender das acusações que lhe foram assaçadas, e, segundo V. Exª o comprova, levemente. V. Exª iniciou seu pronunciamento dizendo que estava pronto a abrir mão das suas imunidades. Com isso, V. Exª quis colocar bem claro a sua disposição em ver toda essa denúncia devidamente apurada. V. Exª procurou se situar na linha de "quem não deve, não teme", porque sabe V. Exª que as imunidades são irrenunciáveis, são prerrogativas do Senador e do Deputado. Penso que V. Exª pretendeu apenas anunciar que, se por um acaso prosperasse essa denúncia contra sua pessoa, e V. Exª viesse a ser indiciado futuramente num inquérito — o que acredito não acontecerá, pelo que acaba de demonstrar preliminarmente —, nessa hipótese V. Exª solicitaria a que todos nós votássemos uma licença para que V. Exª fosse processado e pudesse se defender e provar a sua inocência. V. Exª tem portanto, a postura de um homem de bem, e de um político que tem a consciência tranqüila do dever cumprido. É preciso, como bem acentuou o nobre Senador Jutahy Magalhães, que se investigue como nasceu essa notícia divulgada de uma maneira tão rápida pelos meios de comunicação a ponto, nobre Senador Ronaldo Aragão, de quatro nomes de Deputados Federais serem divulgados pela imprensa escrita, falada e televisada. Foram quatro Deputados Federais e um Senador — cujo nome não teria sido mencionado, porque a Polícia Federal o manteria em sigilo. Ora, V. Exª, pelo documento que leu, provou cabalmente que, a julgar pelo que diz o Delegado, cujo nome V. Exª mencionou, essa informação não partiu da Polícia Federal, que, em nenhum momento, segundo o Delegado, mencionou nome de qualquer Parlamentar envolvido em irregularidades na Fundação Nacional de Saúde. Parece-me, então, que é realmente alguém, que não se pode no momento identificar, por trás de tudo isso, tentando atingir o Congresso Nacional, e as instituições democráticas, de um modo geral.

Quero louvar a atitude de V. Exª e dizer que estamos acompanhando, com interesse, toda a sua defesa.

A acusação, como V. Exª deixa muito claro, não tem base na realidade dos fatos. E não é a primeira vez que V. Exª é alvo de difamação. Quando estava para ser escolhido Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, V. Exª incluído entre aqueles Senadores e Deputados que teriam conseguido carimbar verbas pelo poder Executivo antes que a proposta chegasse ao Congresso,

teve que se defender não só no seio da sua Bancada como neste plenário. Creio ser esse o caminho certo. Assim como o Senador Jutahy Magalhães, eu e os seus companheiros de bancada sentimo-nos satisfeitos com essa decisão, porque não poderia ser outra a atitude de um homem digno, de um parlamentar cioso dos seus deveres que merece toda a nossa solidariedade.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço o apoio de V. Exª, nobre Líder Humberto Lucena.

Volto a afirmar que não usarei da imunidade parlamentar para me defender. Se houver denúncia, que se apure às últimas consequências, pois, como diz o ditado "quem for podre que se quebre". Inclusive, já afirmei à Superintendência da Polícia Federal daqui e à de Rondônia que desejo ver o caso esclarecido.

Não é possível que a imprensa publique, Sr. Presidente, com todo esse estardalhaço, uma denúncia anônima, através de um fax, uma vez que o Presidente do Sindicato negou ser o autor, nem mesmo nominou qualquer parlamentar ou empresa. Entretanto a imprensa alardeia, nos quatro cantos deste País, o favorecimento a empreiteiras, quando os documentos públicos comprovam que todos os itens da concorrência foram atendidos. Desconheço o mecanismo de licitação e não posso aceitar que um jornalista noticié uma informação sem precedentes.

É preciso que se descubra a verdade e que a imprensa a publique.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, assumo a minha responsabilidade, sem medo. Mas não posso admitir esse tipo de notícia. Vamos apurar a verdade.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permito-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ronaldo Aragão?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Considero da maior importância, Senador Ronaldo Aragão, que V. Exª tenha vindo à tribuna para esclarecer o fato assinalado pela imprensa. Cumprimento-o, também, por sua atitude de abrir mão de qualquer imunidade parlamentar, convidando as autoridades competentes para que seja feita a apuração completa deste caso. Ainda hoje, o Presidente Mauro Benevides, em atitude muito firme, tornou pública a seqüência de medidas para que não se permita, de forma alguma, que, no Congresso Nacional, haja qualquer tráfico de drogas. Mas, em verdade, um dos problemas maiores que tem preocupado opinião pública brasileira tem sido um outro tráfico, presente muitas vezes, no âmbito do Congresso Nacional: o tráfico de influências.

Existe aquela ação da influência parlamentar, que é legítima, em que, por exemplo, o Parlamentar, seja qual for o seu Estado, falando sobre qualquer região do Brasil, coloca ao Poder Executivo a sua informação sobre prioridades que avalie como adequadas e importantes. Cabe ao Poder Executivo, entretanto, em inteiração com o Congresso Nacional, exatamente por ocasião do exame da mensagem orçamentária, avaliar as prioridades que devem ser levadas em conta. Como são muitas as indicações feitas pelo Poder Executivo, pelo conjunto dos parlamentares, até se torna difícil essa tarefa.

Quando Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, V. Exª teve a oportunidade de acompanhar de perto a complexidade dessa problemática,

ou seja, como administrar, como medir o que é mais prioritário, seja um hospital de Cacoal em Rondônia, seja uma obra de saneamento na Bahia, seja uma ponte em Pernambuco, seja a destinação de recursos para a reforma agrária no Rio Grande do Sul e assim por diante. Nesse sentido acredito tenha havido, diante da demanda de inúmeros parlamentares, um certo avanço dos trabalhos da Comissão presidida por V. Ex^a, especialmente ao longo do segundo semestre do ano passado. Mas nem tudo ficou completo, Senador Ronaldo Aragão. Inclusive hoje, estou encaminhando ao Presidente Mauro Benevides um ofício, porque me parece que a responsabilidade de V. Ex^a como Presidente daquela Comissão estaria concluída...

O SR. RONALDO ARAGÃO — Será concluída em 15 de março.

O Sr. Eduardo Suplicy — Assim sendo, com vistas a uma melhor análise do Orçamento da União para o ano de 92, no que concerne aos critérios de destinação de recursos por estados e municípios, cabe-me a responsabilidade de também transmitir a V. Ex^a a solicitação, já feita, oralmente, durante as reuniões da Comissão, de um demonstrativo, com base na redação final, do volume de recursos de cada órgão, a sua distribuição por estado e município, em termos globais e per capita, se possível, utilizando os dados coletados no último censo efetuado pelo IBGE, através do Prodasen. E como já havia feito essa solicitação e ainda não pude ser atendido, estou encaminhando, nesta tarde, ofício ao presidente Mauro Benevides para que, como Presidente do Congresso Nacional, autorize o Prodasen a fornecer-me esses dados. Considero, Senador Ronaldo Aragão, ser esse um dado fundamental para que possamos ter melhor consciência do trabalho que foi realizado na Comissão. Apreciaria muito que V. Ex^a pudesse apoiar essa solicitação junto ao Senador Mauro Benevides. Já consultei o Prodasen sobre a possibilidade de ficar pronto até o dia 15 de março, pois é necessário elaborar um programa.

Espero que seja possível; trata-se de um importantíssimo instrumento de análise, até para que tenhamos elementos significativos para que o trabalho de elaboração do orçamento de 93 seja ainda melhor elaborado. Certamente poderá contribuir para que o Congresso Nacional avance no sentido de conscientizar todos do direito que cada um tem fazer indicações, seja do hospital de Cacoal ou de qualquer outro. Mas que é preciso levar em consideração as necessidades do País, das regiões mais desenvolvidas às mais pobres, no sentido de, como pressupõe a Constituição, melhorar a distribuição da renda e da riqueza. Precisamos ter critérios com relação ao acréscimo de recursos que devem ir para os Estados mais pobres em detrimento dos mais ricos, e assim por diante. Então, quero reiterar a V. Ex^a a importância de dispormos desses dados o quanto antes. Estou certo de que o apoio de V. Ex^a, que presidiu os trabalhos da Comissão de Orçamento, em colaboração com o Presidente do Senado, será fundamental para o nosso intento de receber essas informações o mais breve possível. E termos informações no sentido de que o Prodasen irá utilizar-se dos mais modernos recursos para realizar esse trabalho.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Senador Eduardo Suplicy, nos empenharemos no sentido de encaminhar essa solicitação de V. Ex^a e, agradecemos a sua solidariedade para com este Senador.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex^a, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Gostaria de registrar, Senador Ronaldo Aragão, a minha observação de aplauso à atitude de V. Ex^a em assomar a tribuna. Das palavras de V. Ex^a permito-me destacar duas observações, com as quais o meu juízo, mais do que se compadecer, se rejubila. A primeira é a declaração de V. Ex^a acerca da disposição de enfrentar o esclarecimento da questão hoje suscitada pelo noticiário abordado por V. Ex^a, de peito aberto, como um cidadão. Entendo que essa sua declaração, mais do que uma intenção, é um enunciado que deve ser enaltecido por mim como cidadão que sou. E a segunda observação, que creio valiosa e já registrada há pouco pelo nobre Senador Jutahy Magalhães é acerca da correspondência que lhe foi endereçada pelo Delegado de Polícia Federal, Sr. Nício Lacorte, que, conforme V. Ex^a tornou pública, enuncia que o seu nome em momento algum acudiu ao processo, ou seja, na linguagem processual e judicial, o que não existe nos autos não existe no mundo. E a informação que V. Ex^a nos traz é tão valiosa quanto o enunciado da sua disposição a que já me referi. Receba, portanto, a minha manifestação de solidariedade como seu par ao gesto de V. Ex^a e à esperança de que essas notícias venham a ser aclaradas para o bem de V. Ex^a, do Estado que V. Ex^a representa e, de um modo geral, desta Casa Legislativa. E faço questão de deixar este registro absolutamente apartado de qualquer circunstância aqui abordada pelo nobre Senador Eduardo Suplicy, relacionada à questão da Comissão de Orçamento. Não integro a referida Comissão e em nenhum momento procurei V. Ex^a para tratar de qualquer assunto, o que seria até válido tratar. Faço, portanto, essa observação de forma desinteressada e dissociando a figura de V. Ex^a do Presidente da Comissão de Orçamento, associação esta que em nada contribui, na minha opinião, para a compreensão do objetivo que V. Ex^a tinha e tem ao assomar a tribuna desta Casa. Isto posto, faço questão de deixar consignado, neste momento, mesmo não sendo o seu correligionário político a demonstração da minha esperança de que o esclarecimento dessa situação se faça, a bem do maior de todos os bens que uma sociedade pode cultivar, que é a verdade. Muito obrigado.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Esperidião Amin, essa deferência feita a minha pessoa e reitero que estou aqui para responder a qualquer indagação, inclusive a judicial, desprovido da chamada imunidade parlamentar. E quero, aqui, de público, deixar registrado nos Anais da Casa o meu agradecimento pela solidariedade do Sr. Governador do meu Estado, Oswaldo Pianna, meu adversário político, quando soube dessa notícia através da imprensa. Agradeço também, a solidariedade de todos os companheiros desta Casa.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Ronaldo Aragão, desejo cumprimentar V. Ex^a pela atitude que está tomando. É a atitude dos homens que não temem porque não devem. **O Jornal do Brasil**, de hoje, não menciona o nome de V. Ex^a — faz referência a um Senador.

O SR. RONALDO ARAGÃO — É verdade...

O Sr. Chagas Rodrigues — Mas um jornal de Brasília menciona o nome de V. Ex^a e, o que é mais grave: dois programas transmitidos por emissora de televisão, levados a todo o País, através de cadeia, mencionaram, hoje, pela manhã, o nome de V. Ex^a. Bastaria V. Ex^a chegar, aqui, e dizer: “não tenho nenhuma ligação, não disponho de firma e não pleiteei a ninguém que nenhuma firma fosse favorecida, não estou envolvido em qualquer processo de anulação de concorrência. V. Ex^a bastaria negar. Porque ninguém é obrigado a provar a própria inocência. Isso vem do Direito romano. Ao acusador é que compete o ônus da prova. Mas V. Ex^a pede que o assunto seja esclarecido, diz que está disposto a prestar qualquer informação, nega inteiramente o fato. De modo que a atitude de V. Ex^a é mais do que correta, porque traz fatos que levam, de plano, a rejeitar-se a denúncia. Porque V. Ex^a diz que a empresa existe há mais de dez anos e é de um parente.

O SR. RONALDO ARAGÃO — É verdade!

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a, contraria o que diz o **Jornal do Brasil**, de hoje, nos seguintes termos:

“Uma licitação realizada pela Delegacia da Fundação Nacional de Saúde, de Rondônia, apurou os indícios.”

Em seguida diz:

“Destá vez, a denúncia envolve um Senador, cujo nome é mantido em sigilo pela Superintendência da Polícia Federal em Rondônia.”

V. Ex^a traz um pronunciamento do Superintendente da Polícia Federal em Rondônia, dizendo que o nome de V. Ex^a não está envolvido em coisa alguma, bem como o de nenhum Senador. De modo que quero cumprimentar V. Ex^a. Essa era realmente a atitude que aqueles que o conhecem e o admiram esperavam de V. Ex^a. Meus parabéns.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Senador Chagas Rodrigues, quero agradecer a deferência de V. Ex^a à minha pessoa. É verdade, os jornais estamparam a notícia, e, aqui, quando V. Ex^a se refere ao delegado Nilson Brasil Lacorte, ele diz, em derradeiro:

“Até esta data, ninguém se referiu ao seu nome, nos fatos que apuramos”.

Os jornais dizem que é declaração do delegado.

É preciso que se apurem as coisas verdadeiramente.

Está aqui um documento da Polícia Federal que diz existir denúncias contra a Fundação Nacional de Saúde em Rondônia, as quais vão ser apuradas. Tudo muito bem, é preciso que se apure. Mas sou enfático, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanto ao meu nome. Está aqui a declaração.

Agradeço a V. Ex^a pela deferência e aos Srs. Senadores pela solidariedade. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que, ao circularem os jornais e ao serem veiculadas notícias na televisão, envolvendo o nome do Senador Ronaldo Aragão, de Rondônia, tentou obter algumas informações com o ilustre representante daquele Estado do Norte, mas S. Ex^a anunciou que ele próprio, na tribuna do Senado Federal, faria sua defesa e apresentaria os documentos comprobatórios de sua atuação correta na vida pública.

Anunciou também ao Presidente que iria despir-se das imunidades parlamentares para, em qualquer tipo de processo, apresentar-se como cidadão comum, sem necessidade de foro privilegiado para apreciação da matéria. Foi o que disse, ao meio-dia de hoje, o Senador Ronaldo Aragão, e o fez agora publicamente ao ocupar a tribuna do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio, primeiramente, o ofício encaminhado ao Sr. Presidente, nos seguintes termos:

“Considerando a importância de podermos dispor de elementos com vistas a uma melhor análise no Orçamento da União para o ano de 1992, no que concerne aos critérios de destinação de recursos para os estados e municípios, por número de habitantes e por sua alocação nos diversos órgãos federais, venho solicitar-lhe seja autorizado ao Prodasen fornecer-me um demonstrativo, com base na redação final do Orçamento para este exercício, do volume de recursos de cada órgão, destinado a cada estado e município brasileiro, em termos globais e **per capita** e, se possível, já utilizando os dados coletados no último censo efetuado pelo IBGE.

Certo de sua atenção, aproveito para renovar-lhe protestos de estima e consideração”.

Também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou encaminhando, agora à tarde, ofício ao Exm^o Dr. Marcílio Marques Moreira, DD. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, nos seguintes termos:

Sr. Ministro:

Considerando as notícias veiculadas neste domingo, dia 23 de fevereiro de 1992, no jornal **Folha de S. Paulo**, às páginas 1-8 e 1-9 — e também as notícias publicadas na semana anterior, no dia 19 de fevereiro, pela revista **Veja**, em matéria denominada “Dossiê Explosivo” — as quais relatam a expansão dos negócios do Sr. Paulo Cesar Farias, seus familiares e funcionários, apesar da recessão em que o País se encontra;

Considerando os grandes investimentos, não só em empresas como também na construção da residência do Sr. Paulo Cesar Farias, tratada no noticiário como sendo a mais cara de Maceió, sem uma clara contrapartida da procedência dos recursos utilizados;

Venho solicitar-lhe seja determinado à Receita Federal a realização, no mais curto prazo possível, de auditorias nas empresas e pessoas físicas citadas na referida reportagem.

Certo de sua atenção, aproveito para renovar protestos de estima e consideração.”

Não há dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, diante da matéria, antes publicada na **Veja** e agora na edição do último domingo da **Folha de S. Paulo**, e levando em conta todo o noticiário que há tempos a imprensa, seja **O Estado de S. Paulo**, seja **Jornal da Tarde**, seja **O Jornal do Brasil** e **O Globo**, que, de quando em quando, publicam matérias sobre a grande influência do Sr. Paulo Cesar Farias sobre o que se passa no âmbito do Governo. Em vista dessas reportagens que denotam o enriquecimento extraordinário desse

empresário, acredito que seja importante as autoridades responsáveis pela Receita Federal realizarem um exame acurado, para que se possa esclarecer se houve legitimidade na forma segundo a qual enriqueceu tanto o Sr. Paulo César Cavalcanti Farias, denominado pela **Folha de S. Paulo** de "fênix alagoano". Durante a ascensão do Presidente Fernando Collor de Mello, em dois anos, segundo explicam os repórteres Gustavo Krieger, Elvira Lobato e Ari Cipola, da **Folha de S. Paulo**, o empresário montou um jornal, abriu uma concessionária, tem expandido seus negócios em São Paulo, ainda que em 1983 estivesse em dificuldades financeiras. Sua empresa, a Tratorial, havia entrado em concordata. Criou, então, a Floragri, com incentivos fiscais para a plantação de côco, no norte de Alagoas.

Em 1984, o empresário Paulo César Cavalcanti Farias liquidou a sua empresa Planal — Planejamento e Assessoria de Alagoas Ltda. —, em virtude de prejuízos consecutivos. Em 1989, liquidou mais uma empresa, a Terral — Terraplanagem de Alagoas — por prejuízos, mas registrou uma nova, a Empresa de Participações e Construções — EPC — com o mesmo endereço da Tratorial. Em 1987, o Banco Central proibiu o Sr. Paulo César Cavalcanti Farias de operar com crédito rural, em função de irregularidades na Tratorial, em 1982. Em 1988, ele registrou a **Brasil Táxi Aéreo**, em Maceió. Em 1989, foi o tesoureiro da campanha de Fernando Collor à Presidência, época em que construiu a maior casa de Maceió. Em 1990, conseguiu pagar suas dívidas junto ao Banco Central, saindo da lista negra. Em 1991, comprou a **Tribuna de Alagoas**. Investiu 5 milhões de dólares no **Jornal**. Em 1992, a **Brasil Jet** comprou um avião por 10 milhões de dólares, através dos irmãos, montou uma revendedora Fiat em Maceió; registrou uma nova empresa em São Paulo — a Verax, e é apontado como o próximo revendedor Fiat, em São Paulo.

Trata-se, portanto, de uma verificação das razões pelas quais tem sido possível, em meio à recessão da economia, o enriquecimento extraordinário de uma das pessoas mais ligadas ao Presidente Fernando Collor de Mello. Aliás, não é a única pessoa, em que pese a recessão vivida no País, que enriquece muito rapidamente.

A **Folha de São Paulo**, traz hoje também a informação sobre a forma através da qual os amigos do Presidente Fernando Collor recebem 61% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Quase 2/3 dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do Distrito Federal, no ano passado, foram para as Construtoras Paulo Octávio e Grupo OK, respectivamente do Deputado Paulo Octávio Pereira e Luís Estevão de Oliveira Neto, ambos do círculo de amigos do Presidente Fernando Collor. Isto já havia sido detectado há alguns meses por mim quando, examinando a destinação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em virtude do Requerimento de Informações que havia solicitado, eu estranhara esse procedimento. À época, o Deputado Paulo Octávio teve até a gentileza de vir ao meu gabinete para mostrar que, pelo menos, aqueles recursos que S. Ex^a havia levantado junto à Caixa Econômica Federal estavam, de fato, sendo objeto de empreendimento realizado numa das cidades-satélites aqui de Brasília: o Gama. Trouxe-me às fotos do empreendimento, explicando que havia mais de mil trabalhadores sendo empregados naquela obra. Disse a S. Ex^a que havia perguntado ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Sr. Álvaro Mendonça, sobre esse empréstimo, dada a coincidência da notícia desse grande empréstimo com a de que o Deputado Paulo Octávio estaria para adquirir as ações da **TV MAN-**

CHETE. Na ocasião, S. Ex^a informou-me de que teria desistido de adquirir a **Rede Manchete de Televisão**. Mas, ressaltou que, nesses últimos dias, a imprensa noticiou novamente que S. Ex^a estaria disposto a adquirir aquela rede de televisão.

De sorte que seria necessário que fizéssemos um aprofundamento da análise sobre como têm sido aplicados os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da importância de haver critérios adequados de prioridade social em tais aplicações.

Em relação aos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no Distrito Federal, quero ressaltar que, examinando os dados, chegamos às seguintes informações:

"A Construtora Paulo Octávio e o Grupo OK (Luís Estevão) foram contemplados com empréstimos no valor de Cr\$33 bilhões (3.634.285 UPF) e Cr\$10 bilhões (1.109.069 UPF), respectivamente. O primeiro empréstimo destina-se a construção de 1.392 unidades habitacionais, a um valor médio de Cr\$23,7 milhões cada uma; o segundo empréstimo destina-se a construção de 424 unidades habitacionais, a um valor médio de Cr\$23,8 milhões cada uma.

No caso destes financiamentos, dentro do "Programa do Empresário Popular", fica evidente a utilização de recursos do FGTS para habitações que contemplarão um segmento de mercado que não é aquele de baixa renda. Neste programa as habitações são comercializadas pelo valor de mercado, sendo que o excedente em relação ao valor financiado tem que ser custeado pelo adquirente, o que elevará ainda mais a faixa de renda necessária para os adquirentes das habitações".

Trata-se de habitações tipicamente de classe média, mas de classe média de renda não tão alta. Então, não se está dando prioridade, no caso, ao segmento de mais baixa renda.

A prioridade na aprovação desses projetos é bastante contestável quando observamos que foi aprovada pelo Ministério da Ação Social e ainda não contratada pela Caixa Econômica Federal a construção de 6 projetos da Cohab, do Governo do Distrito Federal, que totalizam 1.400 unidades habitacionais a um valor médio de 5,9 milhões de cruzeiros, obviamente, caracterizados já como habitações destinadas à população de mais baixa renda.

"Quais foram os critérios adotados pela Caixa Econômica Federal que fazem com que habitações para população de baixa renda, construídas pelo poder público, sejam deixadas de lado, em favor de construção de habitações para faixas de renda elevada?"

Com os recursos destinados à Construtora Paulo Octávio e ao Grupo OK seria possível a construção de 7.200 unidades pela Cohab do Governo do Distrito Federal, ao invés das 1.816 unidades construídas pelos grupos citados acima."

Há um ponto a mencionar, Sr. Presidente, Srs. Senadores: o do descumprimento da Resolução nº 26/91, aprovada pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

No Distrito Federal os empréstimos destinados à população de renda elevada consumiram 80% dos recursos aplicados (Plano Empresário Popular — PEP mais Cooperativas).

A Resolução nº 26/91 limitou a destinação de apenas 9,2% do total de recursos para financiamento aos grupos de renda elevada. Entre os 80% destinados à faixa superior de rendimentos e os 9,2%, aprovados pelo Conselho Curador, há um flagrante desrespeito à referida Resolução.

O descumprimento da Resolução 26/91 pode ser constatado quando comparamos o orçamento de 91 com o realizado

pela CEF e o Ministério da Ação Social. No orçamento, as habitações com custos até 1.100 UPF (Cr\$10 milhões) totalizariam 331.860 unidades, sendo que o realizado pela CEF foi a contratação de 260.309 unidades, ou seja, 81% do orçado. Já com relação às faixas de renda entre 1.100 e 2.800 UPFs (Cr\$25,5 milhões), que são realizadas através do PEP e Cooperativas (instituições privadas), o valor orçado era para 90.097 unidades enquanto que o realizado pela CEF totalizou 98.628 unidades, ou seja, 10% a mais do que estipulava a Resolução nº 26/91 do Conselho Curador.

Aqui, Sr. Presidente, há um aspecto importante: em que medida aqueles que estão no Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço estão lá para realmente influenciar as decisões quanto à aplicação dos recursos que, nominalmente, são dos trabalhadores brasileiros?

O Conselho Curador é formado por representante dos empresários, dos trabalhadores e do Governo. Mas, se nas Resoluções do Conselho Curador — onde os representantes, das principais centrais sindicais como a CGT, a CUT, a Força Sindical, têm-se empenhado para conhecer melhor como são aplicados esses recursos — e a voz deles não tem sido respeitada e ouvida, como ficamos?

Vamos passar à análise de algumas aplicações no Estado de São Paulo.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Affonso Camargo — Antes que V. Ex^a passe a falar de São Paulo, quero apartá-lo sobre sua preocupação de ordem genérica. V. Ex^a deve ter tido conhecimento, porque é um atento acompanhante de tudo o que acontece no País, que o meu Partido, na medida em que o Governo resolveu pela primeira vez abrir-se-á participação dos Parlamentares, julgou que essa era uma hora oportuna para dar um voto de confiança ao Governo. E não só dar um voto de confiança, como também uma ajuda ao Governo para que ele possa fazer as coisas da maneira mais correta, e principalmente no combate à corrupção. V. Ex^a sabe que o Presidente da República sempre colocou isso e vem reiteradamente dizendo que o que depender do Governo vai ser feito para que se combata a corrupção, para que haja transparência. Queremos colocar isso na prática e V. Ex^a se refere ao problema habitacional. Hoje está na Secretaria Nacional de Habitação um ex-Presidente do CREA do meu Estado, candidato pelo meu Partido a Deputado Federal, suplente do meu Partido, portanto alguém que não é um puro tecnocrata, é um homem que tem sensibilidade política, que já se colocou na chuva das eleições para se molhar. Acredito que V. Ex^a não o conheça ainda, mas vai conhecê-lo, tenho interesse que isso aconteça, porque V. Ex^a não vai precisar mais fazer pedidos de informações. Aquela Secretaria está absolutamente aberta aos Parlamentares, ao Senado, à Câmara, para dizer tudo o que está acontecendo lá. Ele tem uma noção muito clara de que o FGTS é formado com recursos dos trabalhadores que devem ser destinados às casas populares para as pessoas de menor renda. Ele tem absoluta consciência disso. Eu, inclusive, disse a ele que procurasse o quanto antes fazer um contato com os membrais com os representantes dos trabalhadores, para mostrar-lhes todos os dados que tem. Ainda não tem todos, mas está procurando coletá-los, exatamente para fazer com que a administração seja mais transparente — administração trans-

parente é democrática, porque a democracia é transparência de Governo — para que procuremos conduzir esses recursos no sentido de que, com os recursos existentes, possamos construir o maior número possível de moradias para as pessoas de baixa renda. Isso significa não desviar esses recursos para as pessoas de maior renda, procurando também fazer cada casa pelo menor custo possível. Se se diminui em 10% o custo de uma casa, poder-se-á construir 10% a mais de moradias. Quero informar a V. Ex^a que o Dr. Ivo Mendes Lima — estou autorizado por ele a dizer isso — está à disposição do Congresso Nacional para tornar totalmente transparente a sua administração e criar um canal de diálogo permanente. Ele também quer ajuda, quer fazer aquilo que deve ser feito, naturalmente o que acreditamos que deve ser feito, porque somos os fiscais do dinheiro público. Era isso que eu queria aduzir ao pronunciamento de V. Ex^a, porque, realmente, é esse um setor dos mais importantes do País.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço pelas palavras de V. Ex^a, Senador Affonso Camargo, e o cumprimento por estar colocando que as diretrizes do Sr. Ivo Mendes Lima são, agora, no sentido de dar prioridade real à habitação popular e de procurar ouvir aquilo que tem sido colocado pelos membros Conselho Curador.

O Sr. Douglas Bravo, da CUT, por exemplo, que deu essa informação ou jornal *Folha de São Paulo*. Os representantes da CGT e da Força Sindical, têm também realizado um esforço muito grande nesse sentido. Em primeiro lugar, para obter todas as informações e, em segundo, para analisá-las e, agora, também para influenciar no que seria o mais adequado.

No caso de São Paulo, vou observar, Senador Affonso Camargo, há também algumas distorções.

“Aplicações no Estado de São Paulo:

A questão da prioridade na aplicação de recursos na área de habitação fica agravada quando constatamos que durante o ano de 1991 no Estado de São Paulo foram solicitados 334 empréstimos, em 137 municípios, destinados a 90.031 unidades, totalizando um montante de empréstimos no valor de 146 milhões de UPF (equivalente a Cr\$1,33 trilhão). Destes empréstimos solicitados, foram contratados pela CEF 108 projetos, em 57 municípios, destinados a 39.429 unidades habitacionais no valor de 54 milhões de UPF (Cr\$491 bilhões), ou seja, apenas 36% da demanda foi atendida, englobando 41% dos municípios (80 municípios não foram contemplados).

Isso pode ser verificado tanto na velocidade de aprovação dos projetos quanto no número destes.

A Cohab de Bauru (ligada a “Euclides de Mello”) demorou, em média, entre a solicitação e a contratação na Caixa, 97 dias para contratar um total de 23 projetos. Já a Cohab de Araçatuba demorou em média 96 dias para contratar um total de 47 projetos. Enquanto isso, a Cohab de São Paulo teve que esperar 120 dias para ser contemplada com um único projeto em 1991. É importante ressaltar que a cidade de São Paulo é responsável pela arrecadação de aproximadamente 30% do total de recursos do FGTS.

O mesmo desequilíbrio pode ser constatado quando comparamos a percentagem de projetos aprovados com relação ao solicitado. A Cohab de Araçatuba durante o ano de 1990 foi responsável por 24% do total de solicitações enquanto teve aprovado 26%. Durante o ano de 1991 a mesma entidade foi responsável por 13% das solicitações, tendo uma participação de 10% das aprovações para os estados. Com relação

à Cohab de Bauru durante o ano de 1990 foi responsável por 12% das solicitações tendo uma aprovação de 11%.

Quando comparamos com a Cohab de São Paulo que apresentou no ano de 1991 um total de 34 projetos que respondem por 4% do total de solicitações, teve aprovado apenas dois projetos, quando incorporamos, inclusive aqueles destinados à região metropolitana.

Podemos identificar que algumas construtoras privadas tiveram participações significativas nas contratações, como exemplo podemos citar: Argon Comércio Construções Ltda., que para seus projetos próprios, conseguiu a participação em 3% do total de contratações no Estado de São Paulo (sendo responsável por apenas 1% das solicitações). É estranho também que esta construtora que é sediada em Brasília esteja construindo conjuntos habitacionais nas cidades de Itapetinga, Monte Mor e São José dos Campos, sendo todos esses projetos aprovados pela Superintendência da CEF em Campinas. Claro que uma empresa de Brasília poderia atuar em todo o Brasil, não há algum relacionamento estranho que ocorre, exatamente, com a Caixa Econômica Federal em Campinas.

Este mesmo exemplo pode ser aplicado para a Construtora Via Engenharia, sediada em Brasília, que está construindo conjuntos nas cidades de Aguaí, Charqueada, Itararé, Leme, Piedade; Pirassununga, Santa Gertrudes e Santa Bárbara do Oeste; municípios estes que são áreas de influência da Superintendência de Campinas. Com os mesmos localizados muito próximos daquela cidade.

Já a Master Incosa, sediada em Fortaleza — Ceará, que conseguiu eficiência de 100% na aprovação de seus projetos pela CEF (3% do total de aplicações no Estado), está construindo conjunto nas cidades de Campinas, Sorocaba e Sumaré.

Conclusão: os recursos do FGTS que são de propriedade de todos os trabalhadores brasileiros, inclusive aqueles com rendimento de apenas um salário mínimo estão sendo aplicados com total falta de critérios compatível com os benefícios sociais dos projetos. Há que haver uma relação de custo benefício claramente transparente e justificado. Os dados aqui apresentados confirmam que existe um claro favorecimento seja ele de natureza política ou empresarial na aplicação dos recursos do trabalhador brasileiro. Voltaremos a este assunto com a análise dos projetos financiados para saneamento e infra-estrutura que apresentam distorções semelhantes aqui relatadas.

Precisamos, Sr. Presidente, evitar que projetos sejam aprovados, não simplesmente porque têm a palavra, o aval do **Olimpo**, isto é, lá do Palácio do Planalto, ou o aval que significa a pressão de certas construtoras, de certas empresas, que têm influência especial em alguns segmentos, seja no Ministério da Ação Social — e aqui falo do período anterior ao Ministro Ricardo Fiúza — e é necessário que haja uma mudança de procedimentos, neste aspecto — seja no âmbito da Caixa Econômica Federal.

Concluo, Sr. Presidente, informando que levarei, pessoalmente, a análise, que hoje faço aqui, ao Ministro Ricardo Fiúza, para que Sua Excelência tenha melhor ciência desses dados.

Solicito, Sr. Presidente, que sejam também anexado ao meu pronunciamento, os documentos a que me referi.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU DISCURSO:

Folha de S. Paulo

Domingo, 23-2-92

“Fênix alagoana”

IMPÉRIO É CONSTRUÍDO EM MEIO À RECESSÃO
Ex-tesoureiro de Collor, saiu de concordatas em 83 e 84 e foi proibido pelo Banco Central de obter crédito em 87

Paulo César Cavalcanti Farias, o “PC”, está montando um império econômico em meio à crise do país. Constrói, em Maceió (AL), a maior concessionária Fiat do Nordeste, a Favel Veículos.

Ao mesmo tempo, lança o diário **Tribuna de Alagoas**; incorpora um jato de US\$10 milhões (Cr\$15,3 bilhões pelo câmbio livre) à frota de sua empresa de táxi aéreo — a Brasil Jet — e abre, em São Paulo, uma empresa — a Verax — com previsão em seus estatutos de ter filiais no exterior.

O investimento na concessionária em Maceió é calculado em US\$4 milhões (Cr\$6,1 bilhões) por empresários do setor.

Os concessionários da Fiat têm como certo que PC será também revendedor autorizado em São Paulo, na Casa Verde (zona norte da cidade). O bairro, segundo eles, faz parte dos quatro últimos **open points** para instalação de uma concessionária no Estado. A direção da Fiat, procurada pela **Folha**, não comentou o assunto.

Na implantação da **Tribuna**, PC teria gasto US\$5 milhões (Cr\$7,6 bilhões), pelos cálculos do Pedro Collor de Mello, irmão do Presidente Collor e diretor da Organização Arnion de Mello, que edita **A Gazeta de Alagoas**.

Ainda em organização, a Verax ocupa o 16º andar do Centro Empresarial Terra Brasilis, no Brooklin (zona sul). Lá, um andar custa US\$500 mil (Cr\$766,3 milhões) e o aluguel é de US\$5,6 mil (Cr\$8,5 milhões) por mês.

Enigma

A expansão empresarial de PC é um enigma. Há dois anos, tinha apenas duas empresas ativas: a Tratorial — Tratores de Alagoas Ltda., que esteve em concordata em 1983 e 1984 —, e uma plantação de cocos que, segundo o agrônomo responsável, Edmundo Acioly, dá prejuízo.

O movimento da Tratorial não sustenta tantos investimentos. Segundo seu superintendente, Giovani Fernandes de Mello, a empresa teve um faturamento de Cr\$ 392 milhões com a venda de 72 tratores em 90 — correspondente, em valores atuais, a Cr\$ 3,5 bilhões de faturamento anual.

Giovani não revela o lucro da Tratorial mas a retirada mensal de PC, acionista controlador da empresa, mostra que é modesto. Em 90, tinha uma retirada mensal de Cr\$ 54 mil — Cr\$ 1,5 milhão atuais ou 15,6 salários mínimos —, segundo a ata da assembléia dos acionistas (ele, sua mulher Elma e o irmão Augusto Farias), realizada em maio daquele ano.

Giovani também não informa o lucro da empresa no ano passado, mas diz que a Tratorial tem vendido cerca de 70 tratores por ano desde 89, contra 200 em 88.

Em 89, quando a Tratorial teve queda de mais de 60% nas vendas (segundo Giovani), PC foi tesoureiro da campanha eleitoral de Collor, acompanhou um acordo entre o governo estadual e os usineiros para devolução de ICMS (no valor de US\$ 120 milhões ou Cr\$ 183,9 bilhões) e construiu sua atual casa em Maceió, com elevador, piscina e quadra de tênis.

Foi ainda o ano em que montou a Brasil Jet (registrada na Junta Comercial de Maceió em 88, com capital de Cz\$ 13,4 milhões).

A plantação de cocos vai mal há alguns anos e tampouco sustenta a expansão dos negócios. PC iniciou-a em 84, quando registrou a Florag — Florestamento, Reflorestamento e Agropecuária Ltda — e comprou a Fazenda de Santana, em Porto de Pedras (a 140 km de Maceió). Tinha planos de plantar 100 mil pés e ser o maior produtor do Nordeste. Plantou 75 mil e produz, segundo Acioly, 240 mil frutos por safra que, a Cr\$ 150,00 a unidade dão uma receita de Cr\$ 360 milhões ao ano.

Empréstimos públicos

Acioly conta que o empreendimento foi feito com empréstimos oficiais e incentivo fiscal e que a Florag derrubou mata atlântica da fazenda para dar espaço à plantação. Restaram apenas 30 hectares (dos 600 totais) com mata virgem.

PC tem outra empresa chamada EPC (Empresa de Participações e Construções), registrada na Junta em Maceió com o mesmo endereço da Tratorial. Ela funciona hoje nas instalações da Verax, em São Paulo, mas os funcionários, contatados pela Folha, não informam qual a atividade da empresa.

“É uma empresa nova que ainda está sendo montada”, disse a secretária Rosemeire. Ao ser indagada sobre o paradeiro de PC e dos executivos, ela disse que eles pouco aparecem no local.

PC já teve outras três empresas: a Dicasa, revendedora da Chrysler que fechou em 82; a Terral (Terraplanagem de Alagoas Ltda), liquidada em 86, e a Planal (Planejamento e Assessoria de Alagoas), liquidada em 84, ambas devido a prejuízos. Em 87, o Banco Central proibiu PC de operar com crédito agrícola, por ter apurado irregularidades em financiamentos oficiais da Tratorial em 82. Em 90, ele quitou sua dívida e teve seu nome reabilitado no BC.

A Brasil Jet conta hoje com uma frota própria de dois aviões e tem 15 funcionários, segundo o comandante Ricardo Campos, assessor do sócio minoritário de PC na empresa, comandante bandeira, que tem 5% das quotas. PC e sua mulher, Elma, controlam a empresa com 95% do capital. Segundo Campos, a empresa ainda não fechou o balanço de 91, mas teve lucro. (GK, EL e AC)

Empresário não é achado

A reportagem da Folha tentou localizar Paulo César Cavalcanti Farias durante toda a semana. Foram deixados recados em suas empresas e na casa em Maceió. Não houve resposta.

Na casa de PC em Maceió, o mordomo Joel disse que não sabia quando o empresário voltaria.

Na sede da Tratorial, onde ficam as empresas de PC em Maceió, o conteúdo da reportagem foi explicado ao superintendente Giovanni Carlos Fernandes Melo, na quarta-feira à noite. Até o final da tarde de sexta-feira não houve resposta.

No escritório de São Paulo, onde funcionam as empresas EPC e Verax, a secretária Rosemeire disse que não sabia como localizá-lo.

A mesma resposta foi dada na Brasil Jet pelo comandante Ricardo Campos, assessor da diretoria.

(GK, EL e AC)

Executivos

PC NÃO UTILIZA SEU NOME EM EMPRESAS

Parte das empresas controladas por PC não estão registradas em seu nome. Ele usa executivos ou parentes como cobertura em investimentos como o jornal **Tribuna de Alagoas**.

Segundo a Junta Comercial de Maceió, PC não tem ações da **Tribuna**. De acordo com o registro, o jornal pertence a seis pessoas. Os irmãos de PC, Augusto e Cláudio Roberto Cavalcanti Farias, controlam 40% das ações.

Os 60% restantes seriam divididos entre Luiz Otávio Gomes Silva (20%), Paulo Jacinto do Nascimento (20%), Fernando Gomes de Melo (10%) e Giovanni Carlos Fernandes (10%).

Os dados do documento não são confirmados nem mesmo por seus signatários. O deputado Augusto Farias (PSC-AL), sócio da **Tribuna**, diz que “a maioria das ações do jornal é do PC”.

Giovani Melo, que é superintendente da Tratorial, nega que seja sócio da **Tribuna de Alagoas**, embora tenha assinado o contrato social da empresa.

Luiz Otávio, Giovanni e Paulo Jacinto são os executivos de PC. Giovanni é o assessor mais antigo. Acompanha PC há 17 anos e, além da Tratorial, dirige a Florag.

Paulo Jacinto era o advogado das empresas do usineiro João Lyra, amigo pessoal de PC. Em 91, deixou Lyra para trabalhar com PC. Os dois são os diretores da nova empresa que ele está abrindo em São Paulo, a Verax.

PC também não aparece entre os sócios da Favel (Farias Veículos), nova concessionária Fiat de Maceió. Oficialmente, a empresa pertence a seus irmãos Augusto, Rogério e Gilberto.

(GK, EL e AC)

PERSONALIDADE É MARCADA POR EXAGERO E SUPERSTIÇÃO

Exibicionista, vai de helicóptero do aeroporto para casa

O comportamento de Paulo César Cavalcanti Farias sempre foi marcado pelo exagero. “Ele sempre quis parecer rico”, conta a primeira-dama de Alagoas, Denílma Bulhões.

Ela lembra que, antes mesmo de fundar sua primeira empresa, PC já causava sensação ao desfilar em Maceió em um Dodge Dart preto, conduzido por um motorista fardado em estilo europeu, com direito até a quepe.

Hoje o seu estilo se aprimorou. O empresário costuma percorrer de helicóptero o trajeto entre o aeroporto de Maceió e sua casa na cidade.

Apesar de viver sempre próximo ao poder, PC só foi funcionário público uma vez na vida. Aos 19 anos, ele foi oficial de gabinete do então governador de Alagoas, Lamenha Filho (66-70). Nessa época, era conhecido como “Paulinho Gasolina”, devido à sua paixão por carros sofisticados.

O empresário é um homem supersticioso. Ele chegou a vender um avião particular que havia comprado por US\$ 4 milhões, sem chegar a entrar na aeronave. Isto porque sua mulher, Elma Farias, devota de Oxumaré, sonhou que ele morreria dentro do avião.

O talento de PC nos negócios é alardeada por seus amigos. “O PC é capaz de vender pano vermelho para defunto, no meio do velório”, define seu irmão, o médico Luiz Romero Farias.

(GK, EL e AC)

— 8 Domingo, 23-2-92

Folha de S. Paulo

Disputa política

Prestígio dos Fariás em Alagoas atinge oligarquias
Do enviado especial, do correspondente e da Reportagem Local

O crescimento econômico e político da família do empresário Paulo César Cavalcanti Fariás, o "PC", tem incomodado as oligarquias alagoanas. O mais atingido é Pedro Collor de Mello, irmão mais novo do presidente Fernando Collor de Mello.

Em 90, o então deputado Renan Calheiros (PRN) entrou em choque com PC, a quem chamou de "Al Capone", durante sua campanha para o governo de Alagoas.

Os Fariás rumam para ser uma oligarquia. Já elegeram um deputado federal, Augusto Fariás (PSC); e um vereador, Cláudio Fariás (PSC), também secretário estadual de Saneamento e Energia de Alagoas. Os dois são irmãos de PC. Agora a família vai tentar eleger dois prefeitos.

"Alagoas só se transforma em "República dos Fariás" sobre meu cadáver", disse Pedro Collor à Folha em dezembro último, ao tornar pública a disputa com PC.

PC vai lançar em 31 de março o jornal **Tribuna de Alagoas**. O diário vi disputar mercado com a **Gazeta de Alagoas**, carro-chefe das empresas de comunicação da família do presidente e que são administradas por Pedro Collor.

Com ameaças de divulgar um dossiê sobre PC, Pedro Collor conseguiu adiar o lançamento do jornal, que estava previsto para 15 de outubro do ano passado.

Pedro Collor e PC tentaram chegar a uma trégua, por uma árdua negociação. Eles se reuniram duas vezes, com a presença do embaixador Marcos Coimbra, secretário-Geral da Presidência, em 22 e 31 de janeiro passados.

PC propôs sociedade a Pedro Collor, mas os irmãos Fariás se rebelaram. "Se o Pedro entrar, saio da sociedade. A **Tribuna** não pode ser uma sucursal da **Gazeta**", disse Augusto Fariás.

Na quarta-feira passada, Pedro Collor afirmou à **Folha** que não tinha "nada a dizer sobre esse assunto". O atraso no lançamento da **Tribuna** tem prejudicado a candidatura de Augusto Fariás à Prefeitura de Maceió, nas eleições de outubro.

(GK, EL e AC)

"Fênix Alagoana"

PC ENRIQUECE JUNTO COM
ASCENSÃO DE COLLOR

Em dois anos, empresário monta um jornal,
abre uma concessionária e expande
seus negócios para São Paulo

Gustavo Krieger

Enviado especial a Maceió

Elvira Lobato

Da Reportagem Local

e Ari Cipola

Correspondente em Maceió

A fortuna do empresário Paulo César Cavalcanti Fariás, o "PC", cresce proporcionalmente à ascensão do presidente Fernando Collor de Mello. Após uma crise financeira entre 83 e 85, que o levou a pedir concordata em uma empresa e fechar duas, PC reagiu e construiu um pequeno império.

A reação começou quando PC passou a integrar o grupo de arrecadação da campanha de Collor ao governo de Alagoas em 85, mas ganhou força depois da campanha presidencial de 89, na qual ele foi o tesoureiro de Collor.

O crescimento de sua fortuna é um mistério. Em 90, ele tinha apenas duas empresas ativas. Na Tratorial, uma concessionária de máquinas agrícolas, PC retirava o equivalente a 15,6 salários mínimos por mês. O outro empreendimento, uma plantação de cocos, dá prejuízo, segundo o agrônomo Edmundo Acioly, responsável pelo projeto.

Apesar disso, em 90 e 91 PC abriu três empresas: o jornal **Tribuna de Alagoas**, uma concessionária Fiat em Maceió e a Verax, em São Paulo. A estimativa é que, só nas duas primeiras, PC investiu US\$9 milhões. Ele teria ganhado ainda uma concessão para outra revendedora Fiat, em São Paulo.

Parte da expansão do império de PC se faz em nome de parentes ou executivos. Na **Tribuna de Alagoas** ele não tem nenhuma ação oficialmente, mas controla a empresa através de três executivos que aparecem como "acionistas".

O IMPERIO DE PC

Negócios vão desde cocos até aviões

PC tem dificuldades para levantar as em Alagoas. Sua empresa Tratorial é a mais em dificuldades. Criou a Florig com incentivos fiscais para fabricação de roupas no nome do Estado.

PC possui uma participação em empresas e Assessoria de Administração por Prejuízo consequente.

PC liquidou suas empresas, a Tratorial (Arquitetura) em Alagoas, por prejuízo, mas registrou uma nova, a Empresa de Participações e Construções (EPC), com o mesmo endereço da Tratorial.

O Banco Central proibe PC de operar com crédito rural em função de irregularidades na Tratorial em 81.

PC registra a sua primeira empresa em Maceió.

PC e tesoureiro da campanha e controla a sua de São Paulo (Maceió).

PC lança suas atividades no BC e sua casa fica negra.

PC abre sua primeira concessionária de máquinas agrícolas em Maceió.

PC registra sua primeira empresa em São Paulo (Verax).

PC é escolhido como o próximo revendedor Fiat em São Paulo.

Através dos irmãos, monta uma revendedora Fiat em Maceió.

Registra nova empresa em São Paulo (Verax).

É escolhido como o próximo revendedor Fiat em São Paulo.

FESTA REÚNE CORTE DE AL

PC cedeu sua casa para uma festa beneficente, anteontem à noite. O objetivo foi arrecadar Cr\$ 15 milhões para obras assistenciais da primeira-dama de Alagoas, Denilma Bulhões.

A festa teve um rígido esquema antipenetras. Além da camiseta padronizada — a senha de entrada, que custou Cr\$ 100 mil —, os 20 seguranças conferiam os nomes dos 150 convidados na porta. Todos vestiam a camiseta com os dizeres "Soprobem-Amor". Soprobem é a Secretaria de Promoção e Bem-Estar Social, presidida por Denilma.

A simplicidade dos trajes colidia com a sofisticação do cardápio. Uísque escocês e vinho branco alemão foram as bebidas que acompanharam pratos de lagosta, camarão e filé ao molho de cerejas. Não foi divulgado o valor gasto na festa, em que participou a corte alagoana.

O sambista Luis Ayrão e a banda Raízes animaram a festa, que parecia um grito carnavalesco. PC só dançou duas

músicas depois da insistência de sua mulher, Elma Farias. Os convidados só deixaram a festa depois das 4h de ontem.

O governador Geraldo Bulhões, amigo de PC, não compareceu por estar gripado. Na lista de convidados não constava o nome de Pedro Collor de Mello, irmão caçula do presidente Fernando Collor. PC e Pedro Collor travam uma disputa empresarial.

(AC)

DOSSIÊ EXPLOSIVO

Para o irmão mais novo do presidente, PC Farias é uma "lepra ambulante" cujos negócios podem provocar o impeachment de Collor

Eduardo Oinegue

Três anos mais novo e 4 centímetros mais baixo que Fernando Collor, o irmão caçula Pedro Collor de Mello, 39 anos, também tem em comum com o presidente o temperamento explosivo. Pedro prefere ser chamado pelo sobrenome do pai, Mello, e não Collor, da mãe, como o Presidente fazia até trocar a assinatura por sugestão de um numerólogo. Ao contrário de Fernando Collor, Pedro Mello detesta gravatas e não gosta de uísque importado. Sua bebida preferida é vodca nacional. Fernando usa um Lincoln importado para se deslocar por Brasília e Pedro anda num Santana, modelo antigo, na ruas de Maceió. Outra diferença entre os irmãos se refere ao empresário Paulo César Farias, o PC, tesoureiro da campanha presidencial. Fernando é amigo de PC. Pedro e PC se detestam.

O irmão caçula só chama o empresário PC Farias de "Lepra Ambulante". Ao referir-se a Pedro, PC também não é amistoso. "Aquele moleque tem uma inteligência desse tamanho e toma doses de vodca desse tamanho", diz, afastando o polegar e o indicador ao máximo. O que faz o conflito da Lepra Ambulante e do Moleque da Vodca atravessar as fronteiras da República de Alagoas e ingressar em Brasília é um dossiê que Pedro Collor tem em suas mãos. Ele passou os últimos dois anos reunindo uma gorda documentação contra seu rival. A parte mais explosiva do pacote são três fitas cassete de gravador, nas quais Pedro Collor relata operações financeiras irregulares promovidas por Lepra Ambulante. Há três cópias do dossiê PC, uma das quais guardada num cofre. As outras duas foram entregues a pessoas de confiança de Pedro.

Ao detalhar as estrepolias de PC, o dossiê atinge também amigos da Lepra Ambulante. "Se esse material se tornasse público, o impeachment poderia ocorrer em 72 horas", disse o irmão mais novo de Collor ao entregar o dossiê a um de seus depositários. Pedro se refere à possibilidade de cassação de seu irmão, medida que legalmente só pode ocorrer em caso de crime contra a Constituição. O caçula não considera que o Presidente esteja diretamente envolvido em nenhuma falcatrua de PC, mas teme que o irmão possa ser incriminado por seu tesoureiro de campanha.

"Liga aí" — Lepra e Moleque têm um caudaloso passivo de desavenças. A penúltima se refere ao lançamento, em Maceió, do jornal *A Tribuna de Alagoas*, com o qual PC Farias pretendia tomar posse de uma fatia do latifúndio da família Collor de Mello na área de comunicações. Encarregado de administrar os negócios da família, o irmão Pedro movimentou-se pelos bastidores de Brasília e Maceió e colheu alguns frutos: o lançamento do jornal prometido para o início de janeiro, foi adiado para o final do mês, e acabou não aconte-

cendo. O próximo prazo é abril. A última querela envolve a campanha municipal. Na semana passada, o Deputado Augusto Farias, irmão de PC, lançou sua candidatura para a prefeitura de Maceió. Numa conversa com o candidato, Pedro Collor disse o que pensa a respeito das duas desavenças: "Não aceito que vocês tenham qualquer rádio ou televisão em Maceió e também não admitirei a candidatura Farias à prefeitura".

No início do ano, irado com as deambulações de Lepra pelos corredores do mundo das verbas públicas, Pedro Collor almoçou com o Presidente e cobrou uma manifestação contra a candidatura do irmão de PC em Maceió para, dessa maneira, desvincular seu nome dos negócios do tesoureiro. "Em política a coisa não funciona bem assim", disse Fernando Collor. "Mas já estou mandando meus sinais. "O encontro marcou uma reconciliação. Os dois irmãos passaram meses sem se falar. Agora, trocam telefonemas pelo menos uma vez por semana. O caçula também passou uma temporada tensa com o primogênito, o empresário Leopoldo Collor. Pedro Collor tentou realizar negócios em São Paulo, área do primeiro-irmão, e chocou-se com Leopoldo. Agora, estão pacificados.

À frente das empresas, Pedro Collor quer expandir seus investimentos. A dificuldade para a expansão é a Lepra. Abrindo um jornal em Alagoas, PC ameaça enfraquecer a fortaleza do grupo Arnon de Mello em seu Estado natal, onde reina desde 1934. Surpreendido pelo concorrente, Pedro Collor resolveu ir à luta com uma idéia exótica — manter o jornal do adversário sob controle de uma eminência parda até dezembro de 1994, quando termina o mandato presidencial de Collor.

No mês passado, o caçula teve duas conversas com PC, em Brasília. O primeiro encontro não deu em nada. No segundo, a conversa foi mais produtiva. Mas o Moleque irritou-se quando a Lepra Ambulante resolveu dar uma demonstração de seu prestígio pessoal junto ao Presidente. "Eu já falei com o Fernando sobre esse assunto", disse PC. Pedro enfrentou o interlocutor levantando o fone do gancho. "Liga aí, PC, fala com ele", desafiou o irmão caçula. "Eu já combinei com o Fernando que se você usasse o nome dele na conversa eu iria mandar você telefonar para o Planalto na minha frente". PC não fez a ligação. A cena teve como testemunha o secretário particular de Collor, Cláudio Vieira, responsável por um tipo de gasto que interessa de perto a empresários de comunicação — verbas publicitárias do Governo Federal. Apesar do desafio, a reunião encerrou-se com o esboço de um acordo. Caso chegue às bancas, a *Tribuna de Alagoas* terá, em sua direção, um amigo da família Collor.

Sucessor de Fernando Collor na gerência dos negócios da família, Pedro gasta doze horas de seu dia para administrar a Organização Arnon de Mello, um império regional que envolve uma estação de TV (retransmissora da Rede Globo), um jornal e três rádios. Seu maior mérito empresarial até agora foi retirar *A Gazeta de Alagoas* do vermelho. Hoje, o grupo fatura 12 milhões de dólares por ano, dos quais 3,6 milhões são gerados pelo jornal. *A Gazeta* nem de longe é um fenômeno editorial. Dona da maior circulação do Estado, tem como principal rival um jornaleco, o *Jornal de Alagoas*, cuja tiragem não ultrapassa os 2000 exemplares nos dias de semana. *A Gazeta* vende 12.000.

Em sua linha editorial, o jornal dos Collor não é uma publicação chapa-branca. Fez reportagens sobre o escândalo da LBA durante a gestão da primeira-dama Rosane, sobre a corrupção no Ministério da Saúde de Alcení Guerra e, na

semana passada, divulgou denúncias a respeito da venda de uma usina do Ministro da Ação Social Ricardo Fiúza (veja quadro abaixo). "Não quero ser acusado de acobertar irregularidades para proteger o Presidente", justifica-se o empresário. O sobrenome dos proprietários talvez tenha sido um fator decisivo para o sucesso da *Gazeta* nos últimos dois anos. Metade do faturamento do jornal é levantado junto a empresas e agências de publicidade no eixo Rio — São Paulo — ainda que encontrar nas bancas um exemplar de *A Gazeta de Alagoas* nessas cidades seja mais difícil do que comprar a edição mais recente do japonês *Asahi Shimbun*.

UMA USINA NO CAMINHO DE FIÚZA

Quatro meses antes de sua posse como Ministro da Ação Social em janeiro, Ricardo Fiúza vendeu uma usina de açúcar que possuía em Alagoas, a Bititinga. Três semanas depois de assumir o cargo, a mesma usina se tornou um problema para ele. A dificuldade não é com os novos donos da usina, mas com os que venderam a empresa para Fiúza há dois anos — a família Omena. Parte da família está tentando protestar 26 títulos avalizados por ele — papagaios que somam 675 milhões de cruzeiros. Em fevereiro de 1990, a Agropecuária Jaçanã, de propriedade de Fiúza, comprou a usina por 5 milhões de dólares. Os sócios majoritários da usina receberam o pagamento em terras e os minoritários, Regina Margarida de Omena e o seu genro, Vladimir Calheiros, receberam sessenta notas promissórias. Ocorre que a família Fiúza interrompeu os pagamentos em fevereiro de 1991, alegando que a empresa tinha dívidas antes desconhecidas.

Em setembro passado, Fiúza vendeu a usina para o empresário Arnóbio Coimbra. "Para mim, o dono ainda é Fiúza, porque Arnóbio ainda fala comigo em nome do ministro", diz o advogado dos Omena, Marcos Bernardes Mello. Arnóbio é sócio de um cunhado do Ministro, Fernando Rodrigues, em um hospital e um hotel no Recife. Na semana passada, Veja telefonou para o escritório da usina em Maceió, Ivanisa Iwirts confirmou que ali era o escritório de Fiúza em Maceió, anotou o recado e disse ser sua secretária. "Esse problema agora é entre Arnóbio e os Omena. Estão envolvendo meu nome para me chantagear", rebate Fiúza.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Flaviano Melo — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — Josaphat Marinho — José Sarney — Jutahy Magalhães — Maurício Corrêa — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Oziel Carneiro.

Veja, 19-2-1992

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcio Lacerda, 2º Secretário

O SR. PRESIDENTE (Marcio Lacerda) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, relatórios sobre endividamento dos Estados e Municípios referentes ao mês de dezembro de 1991.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Lacerda) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1990 (nº 3.633/89, na Casa de origem), que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, tendo **PARECER** sob nº 579, de 1991, da Comissão — **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do disposto no art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1990 (nº 3.633, de 1989, na Casa de origem).

Dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização, em todo o seu percurso, através de placas, com o nome do ex-Presidente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Lacerda) — **Item 2:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal.

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º do Regimento Interno, transcorre hoje o quarto dia de discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado Federal.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 17/91, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão, que terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Lacerda) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

O Sr. BENI VERAS (PSD — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Estado do Ceará tem uma longa história de pobreza e dependência. Quanto à renda encontra-se em penúltimo

lugar dentre os Estados da Federação, o que caracteriza uma situação de inferioridade em relação à média da população brasileira.

Isso se deve a vários fatores, um dos quais não se pode minimizar, que é condição geográfica da região onde o Estado se encontra. Temos um solo pobre, de pequena profundidade o que não tem permitido o desenvolvimento de uma agricultura forte e pujante.

Em cima dessa situação geográfica adversa, durante muitos anos exerceu-se uma má política, que tornou aquele Estado cada vez mais pobre, uma política em que uma elite malfadada se utilizava das riquezas do Estado em benefício próprio, com o prejuízo para o conjunto da população. Ali efetivava-se uma política de elite privilegiando pequenos grupos que se beneficiaram cada vez mais fortemente de tudo que o Estado tinha, negando ao povo melhoria de suas condições de vida.

Anos atrás iniciou-se no Estado do Ceará um processo de renovação que teve na sua liderança o Governo Tasso Jereissati. Esse processo encontrou o Estado do Ceará extremamente endividado em todas as áreas, com o seu Banco Estadual sob intervenção, dada a má gestão que havia sido praticada nos anos anteriores. A empresa de eletricidade estava atrasada oito meses no pagamento à Companhia Hidrelétrica de São Francisco, e quanto ao pagamento do funcionalismo público, atraso era de quatro meses.

Enfim, várias situações caracterizavam o estado de descalabro administrativo, tudo em decorrência do mau gerenciamento da coisa pública, comprometida pela incorreção no trato dos recursos públicos. Para se ter uma idéia, a própria Polícia do Estado do Ceará tinha os seus carros parados sobre suportes, por falta de pneus, e os policiais conduziam apenas duas balas nos revólveres, que deveriam ser repostas por eles quando fosse necessária a sua utilização. O empreguismo foi praticado no Estado fazendo com que se elevasse o número de funcionários públicos a 147 mil, quando 70 ou 80 mil seriam suficientes para gerir o Estado do Ceará. E aqueles que desempenhavam aquelas funções não eram os que mais necessitavam, nem advinham da camada mais pobre da população, mas eram vinculados à elite que se encontrava no poder. Os órgãos públicos, enfim, eram utilizados desbragadamente em benefício de grupos políticos que distribuíam as benesses com os seus partidários. Em consequência, o Estado do Ceará tinha uma renda decrescente em relação ao Nordeste, que era menos a cada ano, tornando o nosso Estado cada vez mais pobre. Os indicadores de caráter social — vale a pena lembrar — chegaram à mortalidade de 125 crianças em cada mil, antes de um ano de idade — 40% da população tinham renda inferior a um salário mínimo e 70% inferior a dois salários mínimos.

Tasso Jereissati implantou no Estado do Ceará o "Governo das Mudanças", que tinha como objetivo fundamental reduzir o nível de pobreza absoluta da maioria da população. Para isso tomou iniciativas várias, dolorosas, mas que eram necessárias para corrigir aquela situação de descalabro em que se encontrava o Estado do Ceará. Fez uma redução drástica no número de funcionários públicos, cortando quarenta e sete mil cheques de funcionários que tinham mais de um rendimento junto ao Estado, que acumulavam, portanto, indevidamente cargos no Estado do Ceará. Havia funcionários que acumulavam até oito cheques do Estado. Alguns moravam na França, e ainda assim tinham os seus rendimentos assegurados pelo governo do Estado do Ceará.

Foi feito um combate sem trégua à corrupção que grassava, fazendo com que se evitasse que o dinheiro do povo, já tão escasso, fosse malbaratado por grupos minoritários.

O esforço do Estado foi dirigido principalmente para atender à população mais carente através da utilização de recursos diversos, entre os quais citaria a utilização intensiva de agentes de saúde; pessoas treinadas para dar assistência de primeira linha à população, acompanhando os processos de vacinação de crianças, por exemplo, evitando que elas morressem de diarreia e sarampo, que eram as causas principais de mortalidade infantil no Estado.

Investindo fortemente no desenvolvimento e no apoio à pequena e microempresa, criando processos imaginosos de pequena irrigação, utilizando margens de açudes, poços artesianos, sistemas diversos que permitiam à população gozar de uma renda mínima nos períodos difíceis por que o Estado do Ceará passa por questões climáticas.

Foram desenvolvidas várias iniciativas na área de urbanização de favelas, que existem em Fortaleza em grande escala, e que foram beneficiadas com sistema de água e construções populares, em regime de mutirão.

Enfim, foi feito todo um esforço, buscando voltar a ação do Ceará para os mais carentes, os mais necessitados do seu apoio.

Tudo isso resultou na implantação de um estilo de governo em que havia diálogo franco com a população, procurando fazer com que ela fosse levada a fixar as suas prioridades, de tal maneira que a ação do Estado se localizasse, predominantemente, naquelas áreas para as quais era mais demandada.

Pode-se imaginar que um sistema desse tipo, que gerou, na sua implantação, resistência tão grande das elites do poder, não seria compreendido se posto numa disputa eleitoral.

De fato, não foi isso que ocorreu.

Quando esse sistema de governo foi levado a julgamento pela população, encontrou, nas eleições de 1990, um grande apoio, permitindo ao Governo uma vitória esmagadora, com maioria de 600 mil votos, num universo de 3 milhões de eleitores.

Vê-se, por aí, que o povo é bom juiz e que tem capacidade de avaliar os governos que cuidam dos reais interesses do Estado.

O governo de Tasso Jereissati foi sucedido pelo de Ciro Gomes, que se encontra, atualmente, exercendo seu trabalho e que dedicou-se a aprofundar esse processo de ligação entre o Estado e o povo.

Foi feito um estudo das condições do Estado do Ceará em geral e desenvolvido um planejamento regional, onde o Estado foi dividido em 8 regiões geoeconômicas e, sobre elas, buscando suas maiores tendências, os investimentos foram levados a desenvolvê-las de maneira específica de tal forma que elas pudessem, recebendo apoio governamental dar um maior retorno com o seu desenvolvimento.

As relações diretas com a comunidade foram intensificadas e todo o Estado do Ceará foi levado a optar pelos caminhos em que julgava que o Estado deveria investir mais fortemente. Foi buscada a eficiência administrativa no seu maior grau, fazendo com que os órgãos recebessem uma direção profissional e caminhassem para o atendimento das necessidades maiores da população.

Foi, enfim, estabelecido entre o Governo e a população um tratamento ético que levava o Governo a ser atento às

exigências da comunidade, procurando atendê-las prioritariamente. O exemplo do tratamento ético dessa questão, deu-se recentemente, quando os nossos vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza em número de nove, convidados pelo prefeito da cidade de Fortaleza, apoiassem uma lei mediante a qual seriam contratadas 30 mil vagas nos colégios particulares para atender a sua clientela; vagas estas que seriam distribuídas através dos vereadores e dos cabos eleitorais. O Governador Ciro Gomes e o PSDB tomaram a iniciativa de excluir dos nossos quadros oito vereadores que aderiram a essa forma clientelista de distribuição da coisa pública, fazendo com que a nossa Bancada na Câmara Municipal de Fortaleza, que era composta por vereadores, passasse a ter apenas um vereador, pois achávamos não ser justo que essas pessoas que não acreditavam nas coisas que davam suporte ao Governo Estadual, na luta contra o clientelismo, levassem o nosso Partido a comprometer-se com um sistema defeituoso que estabelecia, com a população, uma relação injusta, obrigando os necessitados a buscarem vagas através de cabos eleitorais. Sistema altamente defeituoso.

Perdemos esses oito vereadores de Fortaleza, mas ganhamos a compreensão e a boa vontade da população em identificar a coerência entre as nossas crenças e nossas atitudes.

Também fomos levados a excluir alguns prefeitos de nossos quadros, pois tinham eles atitudes com a coisa pública que não correspondiam às nossas crenças. Isso se deu em algumas cidades importantes, como a cidade do Crato.

Achamos que dessa maneira, através de nosso trabalho, demos um exemplo da ética que deve presidir a relação política entre os governantes e a população. Toda esta ação deu resultados, um dos quais levou o Ceará de uma participação de 1.47% do PIB a 1.72%, que é a participação atual.

Os órgãos públicos apresentam hoje um grau de funcionamento adequado. Temos como exemplo o Banco do Estado do Ceará que foi classificado em 12º lugar em relação a todos demais bancos do País, apesar de se tratar de um banco público. Foi dirigido de forma transparente e voltado, principalmente, ao apoio à pequena e microempresa que, sem dúvida alguma, são o maior suporte da economia do Estado do Ceará.

O Estado também retomou sua capacidade de gerir os seus recursos, uma vez que hoje possui um superávit em torno de 30% da sua arrecadação e que pode ser utilizado nos objetivos maiores do Estado.

Dessa maneira, o Estado do Ceará pode ter uma atitude de relativa independência em relação ao Governo Federal, uma vez que faz suas próprias opções em termos de investimento.

Enfim, trata-se de uma obra que não pode ser menosprezada. Restabeleceu-se o orgulho entre os cearenses e a compreensão de que possui um Governo ligado aos seus interesses e as suas necessidades.

Recentemente, foi feita uma pesquisa a respeito dos governos dos Estados do País e nela Ciro Gomes, do Ceará, foi considerado o governador de desempenho mais satisfatório, tendo merecido 76% de índice de confiabilidade da população do nosso Estado.

A esse respeito o jornal O Estado de S. Paulo publicou editorial, do qual eu citaria um trecho:

"A pesquisa do Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (Ibope) sobre a atuação dos governadores dos oito maiores Estados brasileiros dá uma idéia de como se comporta, agora, a maioria do eleitorado

nacional e pode ser usada como uma visão prévia de seu comportamento para as próximas eleições. Essa prévia traz uma excelente surpresa: tudo indica que a fórmula populista se exauriu e os administradores que dão prioridade à boa gestão e combatem a corrupção caíram na graça popular.

Esse raciocínio pode ser feito na observação da atuação dos três campeões da preferência popular. O caso mais notório é o do governador que obteve os maiores índices de confiança e qualidade de atuação, Ciro Gomes, do Ceará. Ciro conseguiu um índice impressionante de confiabilidade (76%) contra um baixo nível de desconfiança entre seu eleitorado (19%). Sua atuação no governo do Ceará foi considerada ótima por 23% dos pesquisados: boa por 42%; regular por 26%; ruim por 3%, e péssima por 3%.

Essa aprovação maciça significa que o grupo que assumiu o poder no pobre Estado nordestino em 1986, com a eleição do empresário Tasso Jereissati, promoveu uma verdadeira revolução nos costumes administrativos cearenses, demolindo uma estrutura patriarcal, apoiada no compadrio e no nepotismo, e adotando critérios técnicos, impessoais e decentes de gestão dos recursos públicos. Terminado o quadriênio sob o comando de Tasso, o Ceará podia se orgulhar de ostentar, pelo menos, um feito: a queda do índice de mortalidade infantil, medido pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Eleito seu sucessor, Ciro Gomes seguiu os mesmos critérios e adotou o mesmo estilo de gestão. Dentro dos limites constitucionais, conteve a voracidade com que as folhas de pagamento de pessoal, comumente, devoram as magras receitas dos Estados brasileiros, principalmente os nordestinos. Combateu a malversação no Erário com rigor e dentro da lei. Conseguiu governar sem ceder ao fisiologismo desenfreado, maior vício do patrimonialismo na administração pública brasileira. Na teoria, esse estilo podia ser considerado suicida, politicamente, pois não pode ser considerado popular. Na prática, mostrou-se eficiente, também, na colheita de votos. Ciro foi eleito e confirma o êxito de Tasso, conseguindo índices de popularidade altíssimos, antes de completar o primeiro ano de governo."

Fazemos este destaque com a intenção de levar ao conhecimento do País o compromisso que assumimos com a população do nosso Estado, em dar-lhe uma gestão honesta, transparente, buscando um nível adequado de eficiência, que possa fazer com que os recursos do povo de um Estado pobre, sejam utilizados da maneira mais judiciosa em benefício das camadas da população mais desfavorecidas, de tal modo a que o povo possa encontrar em seus governantes justiça, seriedade e compromisso com os seus interesses.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BENI VERAS — Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Senador, a seriedade no trato da coisa pública, apontada por V. Exª no exemplo do Governador Ciro Gomes, do Ceará, está encontrando respaldo na opinião pública, é um fato animador. É muito importante que possamos ter no Brasil uma renovação de procedimentos e que haja, realmente muitos políticos, muitos homens públicos que, à frente de prefeituras, de governos estaduais,

ou do Governo Federal, realmente, deixem de lado tudo aquilo que, muitas vezes, atrapalha a vida pública: sejam os métodos do clientelismo, do fisiologismo, da contratação de pessoas que não seja pelo concurso público, pelo mérito; que se deixe de vez a maneira de governar pela designação de pessoas pelo favorecimento político, sem contrapartida de serviços que efetivamente devam ser realizados, no sentido da melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população, seja do Ceará ou de cada região brasileira. Tenho observado nos passos do Governador Ciro Gomes essa marca de seriedade. Não conheço todos os detalhes da sua administração, por não ter estado mais do que apenas um dia em Fortaleza, no ano passado. Entretanto, pude sentir, pelo testemunho de muitos, e também através das entrevistas e no contato pessoal com o Governador Ciro Gomes, numa visita que fiz no ano passado ao seu gabinete, Senador Beni Veras, aqui no Senado Federal, e também quando do breve encontro com o Governador Ciro Gomes em uma de suas visitas a São Paulo, tive a impressão condizente com o que V. Ex^a está expressando neste momento. E espero que S. Ex^a possa continuar a dar exemplos, para que se fortifique esta postura e continue a ter consequências positivas para o povo do Ceará e para o povo brasileiro.

OSR. BENI VERAS — Tenho acompanhado a verdadeira cruzada que V. Ex^a desenvolve no Senado Federal, buscando condenar e expor à opinião pública os atos danosos de funcionários públicos ou entidades públicas que desencaminham os recursos do País e levam a população a uma grande descrença em relação ao que nós, políticos, podemos fazer por ela.

Acho que o maior desserviço que podemos prestar a nossa democracia é a leniência, a tolerância com a malversação, com atitude desonesta ou descuidada das entidades ou dos funcionários públicos. Uma população como a nossa, que luta duramente em meio ao universo de pobreza — onde a grande maioria dela se encontra sem alcançar os benefícios que uma sociedade pode proporcionar — se sente realmente desencantada. E tem razão para isso, quando os homens públicos tratam com tanta leviandade, com tanta ligeireza o que a todos pertence. Ao trabalhar nesse sentido, V. Ex^a estimula todos nós a sermos mais exigentes na atitude política com relação a coisa pública. Os que desencaminham os recursos públicos são piores do que os marginais individuais, porque mexem com o que é da coletividade, que é relativamente indefesa em nossa sociedade, que sofre com o desencaminhamento, com a desonestidade, pelo que lhe falta em bem-estar, em saúde, em educação, em serviços que o Governo poderia proporcionar e não o faz dado o destino que seguem, esses recursos, por caminhos tão tortuosos.

Realmente, creio que um grande serviço que podemos prestar a nossa democracia é sermos cada vez mais exigentes no trato da coisa pública. Sinto-me muito bem em poder citar esse exemplo do Governo do Estado do Ceará, que busca, realmente, uma forma transparente de trabalho, de tal maneira a poder dar a nossa população tão carente, tão necessitada, a confiança de que o Governo trata com seriedade e com honestidade o que lhe pertence, de forma a aliviar as suas dificuldades e fazê-los participantes de um Estado que se quer democrático.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcio Lacerda) — Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência lembra ao Plenário que comparecerá ao Senado no próximo dia 26, às 14 horas e 30 minutos, S. Ex^a o Sr. Ministro de Estado da Infra-Estrutura,

Dr. João Santana, atendendo à convocação feita através do Requerimento nº 791, de 1991.

As inscrições para interpeleções ao Sr. Ministro estão abertas a partir de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Marcio Lacerda) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno). (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 145, de 1991).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais).

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno). (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 173, de 1991).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V, do art. 5º da Constituição Federal. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais).

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno). (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 145 e 173, de 1991).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais).

— 4 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. (5ª sessão de discussão.)

— 5 —

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno).

Fixa o número de votos necessários à rejeição do veto. (1º Signatário: Senador Alfredo Campos.)

— 6 —

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno).

Suprime o item II e renumera o item III do art. 40 da Constituição. (1º Signatário: Senador Francisco Rollemberg.)

— 7 —

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno).

Dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal (1º Signatário: Senador Coutinho Jorge.)

O SR. PRESIDENTE (Marcio Lacerda) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDUARDO SUPLICY NA SESSÃO DE 19-2-92 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senador Mauro Beneditos, Srs. Senadores, antes de discorrer sobre o tema a que me proponho — a visita que fiz à área Ianomami, nos Estados de Roraima e do Amazonas —, quero salientar que no dia 5 de dezembro de 1991 foi enviado pela Presidência do Senado Federal por intermédio da Secretaria-Geral da Mesa, requerimento nº 854, de 1991, ao Ministro da Fazenda, Economia e Planejamento, solicitando informações quanto a pagamentos da dívida externa do setor público brasileiro durante 1990, 1991, relativamente ao acordo referente aos atrasos acumulados. Requerir também outras informações que permitirão ao Senado Federal acompanhar as medidas que estão sendo cumpridas, em face das exigências da Resolução nº 82/91 do Senado Federal, estabelecendo que o fluxo de pagamentos da dívida externa não pode comprometer as reservas internacionais do Brasil. Dessa forma, teremos condições de saber, exatamente, como andam as contas externas brasileiras.

Pela legislação, o Governo Federal, o Ministério da Economia teria como prazo até o dia 5 de janeiro de 1991 para responder. Não o fez. Em janeiro último, recebi telegrama do Ministro Márcilio Marques Moreira solicitando prazo maior para enviar essas informações. Compreendi que poderia haver essa dilatação de prazo. Entretanto, estamos no dia 19 de fevereiro de 1992 e, já se passaram portanto, mais de dois meses e meio, prazo mais que suficiente para que o Governo tivesse enviado ao Senado Federal as informações solicitadas.

Gostaria, Sr. Presidente, de reiterar a importância de o Ministro da Economia respeitar os prazos constitucionais

para responder àquilo que é de Direito Constitucional, obrigação e responsabilidade de nós, Senadores, a fim de que possamos acompanhar o que é feito dos recursos da população brasileira.

Quero salientar que, durante o encontro havido entre o Ministro Márcilio Marques Moreira e as lideranças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, por ocasião da convocação extraordinária do Congresso Nacional, quando estudávamos a questão da lei sobre a Previdência, tive a oportunidade de perguntar ao Ministro, em face da informação de que haveria contingenciamento de despesas no Orçamento de 1992, se haveria também contingenciamento relativamente à parte do Orçamento de 1992 dedicada aos encargos financeiros tanto da dívida interna quanto da dívida externa. Perguntei ainda se, porventura, os credores internacionais do Brasil terão um tipo de tratamento, em termos de contingenciamento de pagamento equivalente às despesas que o Governo se propõe a fazer em relação ao que foi aprovado pelo Congresso Nacional. Declarou-me o Ministro, na ocasião, que seríamos informados a respeito da conduta a ser adotada pelo Brasil. E, desde então, estou aguardando. Essa informação se relaciona com aquelas contidas no Requerimento nº 854 e as que foram objeto da convocação do Ministro da Economia, para nos esclarecer, do plenário do Senado Federal, a evolução das contas do Governo, tanto no âmbito doméstico quanto no das relações com exterior.

Em dezembro último houve entendimento com o Ministro da Economia e a Presidência da Mesa do Senado Federal no sentido de que o Ministro, em vez de comparecer na semana final dos trabalhos, viesse na abertura dos trabalhos legislativos, com o qual concordamos. Continuamos aguardando a vinda do Ministro e esperamos que ela ocorra na última semana de fevereiro.

Quero salientar que seria muito importante receber as informações requeridas antes da vinda do Ministro, para que o nosso diálogo com S. Exª seja o mais frutífero possível e também para que a opinião pública brasileira possa acompanhar de perto a evolução desses dados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando da visita do Ministro da Justiça Jarbas Passarinho ao Senado Federal, por ocasião do seu depoimento a respeito da demarcação da terra dos índios Ianomami no norte do Brasil, especialmente nos Estados de Roraima e do Amazonas, expressei o meu apoio àquela medida, pois a considerava uma atitude de respeito ao ser humano e, em particular aos índios, bem como um ato em defesa da preservação não apenas do povo Ianomami, mas também da própria qualidade de vida, da preservação ecológica de toda a região abrangida pelo território onde estão os índios Ianomami. Na ocasião, alguns Senadores do norte do País disseram-me que, por não conhecer a área, não teriam condição de conhecer também os índios Ianomami. Comprometi-me, na ocasião, a visitá-los.

Solicitei então ao Ministro da Justiça Jarbas Passarinho, e ao Presidente da Funai, Sydney Possuelo, autorização para ingressar naquela área a convite da Comissão pela Criação do Parque Ianomami, presidida pela Srª Cláudia Andujar. Concedida a permissão, visitei a região por quatro dias em companhia do Assessor da Presidência da Funai, que colocou os seus vãos à minha disposição para que eu pudesse percorrer as áreas Surucucu, Xidéa, Homoxi, onde se localiza o 2º Pelotão do Exército Brasileiro, cerca de 30 quilômetros da fronteira amazônica e nos dois dias seguintes, a região do Demini.

a área perto do rio Catrimani, onde se encontram a Missão Católica Consolata e as aldeias dos Yanomami.

Acompanhado também da Sr^a Cláudia Andujar e do Sr. Carlos Aquino, ambos fundadores da CCPY, pude observar diversos aspectos relativamente ao acerto da decisão do Governo Federal em demarcar a área Yanomami.

Conversei com os médicos responsáveis pela coordenação do Distrito Sanitário da Fundação Nacional da Saúde, em Roraima, em especial com o Dr. Oneron de Abreu Pithan e a Dr^a Ivone, aos quais solicitei um relatório sobre a situação de saúde dos Yanomami e a atuação do Governo, tanto da Funai quanto do Ministério da Saúde.

Hoje, pela manhã, visitei o Ministro da Saúde, Adib Jatene, para relatar minha viagem. Encaminhei a S. Ex^a cópia do relatório preliminar elaborado pelos coordenadores do Distrito Sanitário Yanomami e, dada a importância deste documento, trago ao conhecimento de V. Ex^{as} as informações nele contidas:

“MINISTÉRIO DA SAÚDE — FNS/RR DISTRITO SANITÁRIO YANOMAMI

Documento Preliminar sobre a Situação da Saúde Yanomami e Atividades do Distrito Sanitário Yanomami em 1991

Introdução

Na concepção da lei orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS), prevista pela Constituição Brasileira, o Distrito Sanitário é a unidade básica de atenção à saúde que concentra os recursos municipais, estaduais e federais.

O Distrito Sanitário Yanomami (DSY) foi criado pela Portaria Interministerial (Ministério da Saúde e Ministério da Justiça) nº 316 de 11 de abril de 1991, que abrange uma área de 9 milhões de hectares nos Estados do Amazonas e Roraima; atendendo a uma população de aproximadamente 10.000 índios Yanomami. Sua abrangência foi definida pela existência desta população culturalmente muito bem definida e de características muito particulares.

A gerência do DSY está a cargo da Fundação Nacional de Saúde — FNS (incorporou as ações da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM e da Fundação Sesp), interagindo com a Fundação Nacional do Índio (Funai). A última responde pelas questões fundiárias e ambientais relacionadas à população Yanomami e à FNS cabe coordenar as ações de saúde na área, das quais participam outras Instituições Federais (Universidades e outras) e diversas Organizações Não Governamentais (ONG) nacionais e internacionais, tais como: Comissão pela Criação do Parque Yanomami (CCPY), Missões Evangélicas da Amazônia (MEVA), CIMI, Diocese de Roraima, Missões Novas Tribos do Brasil (MNTB), Médicos sans Frontière (MSF), Médicos du Monde (MDM) e outras.

Histórico

A abertura da Perimetral Norte em 1973 e as inúmeras invasões garimpeiras desde 1975, as quais aumentaram vertiginosamente a partir de 1987, levaram a uma abrupta piora das condições de vida do povo Yanomami, atingidos pela degradação do seu habitat natural e pelas inúmeras doenças transmitidas pelo contacto com os brancos. Não cabe aqui percorrer todos os caminhos desta tragédia já muito bem descrita por inúmeros antropólogos, médicos e pesquisadores (ver publicações em anexo). Apenas para se ter uma idéia, no Estado de Roraima, com cerca de 220.000 habitantes, houve

aproximadamente 26.000 casos de malária em 1991, sendo 6.144 destes casos (24%) em índios Yanomami. Nesta etnia, a tuberculose (43 casos em 1991) e o calazar (12 casos em 1991), são doenças de introdução recente (assim como a malária), têm curso arrastado, e seus tratamentos envolvem a transferência dos índios para a Casa do Índio em Boa Vista, o que acarreta uma grande demanda de recursos materiais e humanos. Outras doenças, como febre amarela silvestre e hepatite B, possivelmente endêmicos na região, foram diagnosticadas pela primeira vez em 1991. A oncocercose (“cegueira dos rios”), também endêmica na área, acomete 95% dos Yanomami maiores de 15 anos.

Recursos Humanos Existentes

No momento existem 147 profissionais envolvidos na assistência direta aos Yanomami, provenientes das seguintes entidades: 4 da CCPI, 2 da Meva, 3 da MNTB, 6 da MDM, 6 da MSF, 3 da Diocese de RR, 28 da Funai e 95 da FNS. Dentre os profissionais a serviço da FNS, temos: 2 da Funai, 11 da FNS, 3 de Universidades Federais, 3 de Secretarias de Saúde, 75 contratados em outubro de 91 como prestadores de serviço por 6 meses pelo Projeto de Saúde Yanomami. Ressalte-se o caráter temporário da prestação de serviços da maioria destes profissionais.

Avaliação preliminar da cobertura efetuada em 1991

A partir de fevereiro de 1991 a FNS iniciou o deslocamento de equipes de saúde para a área indígena Yanomami e, de forma mais efetiva, a partir do mês de abril passou a assumir a coordenação dos trabalhos assistenciais requisitando profissionais de saúde, buscando a articulação interinstitucional, normatizando as condutas e promovendo a qualificação técnica.

Em caráter contínuo a FNS passou a responsabilizar-se pelas principais e mais populosas Áreas de Relações Intercomunitárias Yanomami, que se encontravam em situação crítica de saúde: Surucucu, Xidéa, Homoxi, e Paapiu, com uma população estimada em torno de 3.500 indígenas. Parafuri, Mucajaf e Ericó tiveram atendimento regular a partir de setembro com uma população estimada de 1.300 Yanomami. Estas áreas correspondem a 67% dos Yanomami de Roraima.

Para as demais áreas onde a situação de saúde das comunidades era menos crítica, e já havia alguma instituição atuando na cobertura assistencial, a FNS atuou intermitentemente em situações de surto, realizando levantamento sanitário, complementando a assistência e repassando orientações de saúde. Nestes moldes deu-se a atuação em Auaris, Waicas, Palimiu e Catrimani (RR), com aproximadamente 2.200 índios e Tootobi (AM) com 800 índios.

Com a meta básica de barrar os altos índices de mortalidade, principalmente pela malária, tratou-se de garantir a retaguarda assistencial e criar referência em cada área num primeiro momento, estendendo a cobertura às comunidades mais isoladas a seguir, quando houve apoio da FAB com helicópteros (agosto/1991).

Nas comunidades Yanomami cujo acesso principal é via municípios do Estado do Amazonas as ações passaram a desencadear-se a partir do segundo semestre.

No total, foram registrados 18.021 atendimentos de saúde a Yanomami nos dois Estados — Amazonas e Roraima. Atuou-se em 11 das 12 Áreas de Relação Intercomunitária e 64 das 91 comunidades de Roraima (70%).

Dentre as doenças de maior importância epidemiológica em 1991, ressaltamos: malária — 6.788 casos, infecções respiratórias agudas — 1.940 casos, afecções de pele — 1.662 casos,

desnutrição 934 casos (vide quadro em anexo). A análise dos dados de malária mostra uma melhora do quadro da doença na área — 3.437 casos no 1º semestre com 49% por *falciparum* — forma grave e 47% por *vivax*, passando para 3.351 no 2º semestre com 37% por *falciparum* e 60% por *vivax*. No 2º semestre, concomitante à melhoria do registro e ampliação dos serviços de saúde, houve uma inversão da prevalência da forma parasitária e diminuição dos óbitos pela doença (55 óbitos no 1º semestre por malária e 30 no 2º semestre) o que espelha a eficácia das medidas de controle da doença.

Em 1990 foram diagnosticados 23 casos de tuberculose entre os Yanomami, contra 43 em 1991. O aumento do número de casos deve-se provavelmente à melhoria dos serviços de saúde que incluem: busca ativa de casos em áreas de maior incidência, pesquisa de comunicantes e introdução de método de pesquisa de Bacilo Alcool-Ácido Resistente (BAAR) em concentrado de escarro e lavado gástrico. Não podemos descartar um real aumento da incidência da doença.

Sabidamente cento e noventa e três Yanomami morreram em decorrência destes e outros agravos (143 com registros completos — 75 no 1º semestre, 68 no 2º semestre e 50 com registros incompletos).

Foram aplicadas 2.543 doses de vacina anti-amarela, 603 doses de vacina anti-hepatite B (excluindo-se 163 doses aplicadas a profissionais atuantes na área), 1.502 doses de vacina anti-sarampo, 172 de BCG, 330 doses de tríplice, 420 antipólio e 570 antitetânica. As três primeiras foram aplicadas para bloquear surtos.

A Casa do Índio em Boa Vista, com capacidade para receber 100 índios, passou por uma reforma estrutural ampla, que abrangeu as instalações de esgoto, abastecimento de água, rede elétrica e físicas, promovidas pela FNS e MDM. Foi implementada nova metodologia de trabalho com maior suporte de recursos humanos e transporte, ficando a alimentação e os medicamentos por conta da FNS. Em 1991, a mesma recebeu 1.189 indígenas sendo 933 para tratamento (344 Yanomami, 485 Macuxi, 15 Maionong, 76 Wapixana, 4 Wai-Wai, 6 Ingarió, 3 Taurepang) e 256 acompanhantes. Oitenta e dois pacientes permaneceram por pelo menos seis meses para tratamento de tuberculose. As dificuldades propedêuticas (laboratório, radiologia e especialidades) dificultam o diagnóstico e aumentam o tempo de permanência dos pacientes com outras doenças também.

Tem sido feito um exaustivo trabalho para implantação de um sistema de informação padronizado, que permitirá agilizar e melhorar a qualidade da avaliação epidemiológica.

Na conclusão dos trabalhos, Sr. Presidente, estão algumas sugestões: manutenção e ampliação da assistência no Distrito; ampliar e melhorar as ações de controle da malária, tuberculose, leishmaniose e desnutrição; implementar programas de vacinação e informação.

Encaminhei ao Ministro algumas sugestões específicas detalhadas para a realização do programa. Vou relatar também o que vi ao Presidente da Funai, que, por se encontrar viajando, não pude visitá-lo pessoalmente, para que haja uma melhor coordenação entre o Ministério da Saúde e das Forças Armadas, particularmente o Exército e FAB, visando à melhoria das condições de saúde dos indígenas.

O Sr. César Dias — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. César Dias — Nobre Senador Eduardo Suplicy, ficamos lisonjeados com a presença de V. Exª em Roraima neste recesso parlamentar. Mas gostaria de informar a V. Exª que o debate do Partido dos Trabalhadores ocorrido na Câmara Municipal, com a presença de V. Exª, não teve condições de abranger todos os segmentos sociais do nosso Estado. Nem sequer fui convidado, e estava em Roraima; nenhum político compareceu àquele debate. Por isso é que gostaria que V. Exª, quando evocasse qualquer pronunciamento sobre a área Yanomami, tomasse bastante cuidado, porque V. Exª conviveu apenas com um grupo que trabalha há mais ou menos 10 anos para a efetivação da demarcação da área Yanomami. Eu, pessoalmente, conheço todas essas áreas que V. Exª visitou, por duas vezes já peguei malária nessa região, *falciparum* resistente, visitando essa população indígena. Gostaria também de dizer a V. Exª que sou favorável à demarcação da área Yanomami, mas não gostaria que misturássemos soberania nacional com problema indigenista. Também acho muito grande essa área: 9 milhões e 419 mil hectares para pouco índio. Segundo informações de estudiosos, antropologistas da região, não existem 11 mil índios, mas apenas 4 mil e poucos índios Yanomami. O espaço físico do Estado de Roraima está sendo comprimido. As regiões do Parima e Surucucu são as mais ricas em jazidas minerais do planeta Terra; por isso apresentei decreto legislativo sustentando a demarcação da área Yanomami. Primeiramente, achei esse projeto segregatório, porque a nossa população de índios Yanomami não deve segregarem-se num continente exclusivamente deles, porque eles guerreiam entre si, sacrificam os primogênitos do sexo feminino e os outros filhos que nascem quando as crianças estão pequenas. Enfim, o projeto é inconstitucional e não atende aos interesses do nosso País, porque o Brasil só será rico se fizer aflorar as suas riquezas. Gostaria que a política indigenista, inclusive com o apoio de V. Exª, fosse mudada, porque não chega um cent de dólar para aquela população indígena. V. Exª viu a miséria em que vive aquele povo. Por isso, nobre Senador, me contraponho à demarcação da área Yanomami como um continente — a demarcação deve ser descontinua, com maior trabalho da Funai para mudar a população indigenista. Haveremos de lutar muito para sustar essa demarcação da área Yanomami. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Agradeço pelo aparte, prezado Senador César Dias. Foi uma satisfação para mim visitar pela primeira vez o Estado de Roraima. Sinto não ter sido feito um convite direto a V. Exª porque, na verdade, quando cheguei a Boa Vista o Partido dos Trabalhadores programou uma reunião aberta com a população em geral para que eu pudesse ali fazer uma palestra sobre o nosso trabalho no Senado e sobre a visita. Mas ressalto a V. Exª que estavam presentes pessoas das mais diversas tendências políticas, que inclusive me questionaram a respeito dos mesmos temas que V. Exª está levantando.

Houve um momento em que cidadãos de Roraima me perguntaram sobre a soberania nacional, e eu, que pela primeira vez, talvez com menos oportunidade do que V. Exª, visitei e dialoguei com os Yanomami, por intermédio de intérpretes da CCP, e com o próprio Davi Yanomami, que fala português, fiquei convencido da importância, da defesa da soberania do território brasileiro, de ser respeitada e resguardada aquela área, os costumes e a cultura dos Yanomami.

Ressalto que não podemos admitir, que em 1992, aqueles que exploram minérios se utilizem dos mesmos métodos usa-

dos pelos bandeirantes. Tive oportunidade de conversar com um sargento do Exército, em Surucucu, que me falou sobre o trabalho heróico dos bandeirantes ao expandirem as fronteiras brasileiras além da demarcação definida pelo Tratado de Tordesilhas. Mas não podemos, a essa altura do progresso da civilização, permitir que o trabalho de garimpeiros ou de empresas mineradoras seja realizado de maneira predatória à própria riqueza da floresta amazônica e à saúde dos ianomami. É fato concreto que a invasão de garimpeiros, nos últimos 3 anos, causou uma perda de vida estimada em 15 a 20% dos ianomami. Assim, precisamos exigir outros métodos que não os que acabaram prevalecendo.

Nesse aspecto, estou de acordo com a diretriz do Presidente Fernando Collor de Mello — por mais crítico que tenha eu sido às suas diretrizes nos mais diversos campos. Porém, democrática e respeitosa, Senador César Dias, e agora conhecendo um pouco também do seu Estado, permita-me expressar a minha divergência.

Continuo a leitura do relatório, Sr. Presidente:

“Os dados aqui apresentados estão sendo pela primeira vez consolidados demandando enormes esforços para recuperação de informações dispersas ao longo do tempo pelas diversas entidades envolvidas. Está sendo redigido um minucioso relatório que será em breve divulgado.

Continuidade do trabalho

Com o objetivo de continuar promovendo a recuperação da situação sanitária dos ianomamis e conseqüente reequilíbrio da sua vida econômica, cultural e social, as metas específicas a serem atingidas no DSY em 1992 são:

1. Manter e ampliar a assistência no DSY;
2. Ampliar e melhorar as ações de controle da malária, tuberculose, leishmaniose e desnutrição;
3. Implementar programa de vacinação;
4. Implementar sistema de informação.

São requisitos essenciais para a viabilização destas metas:

Meta 1

a) criação de mecanismos de manutenção e captação de recursos humanos, com política salarial adequada, respeitando-se a especificidade do trabalho no DSY;

b) aporte de recursos orçamentários e financeiros para adequada manutenção e estruturação do apoio logístico necessário (alimentação, medicamentos e equipamentos médico-hospitalar, aviões, helicópteros, infra-estrutura da rede física, incluindo a construção da unidade mista de Surucucu, sistema de energia solar e sistema de radiofonia).

Meta 2

a) repórtre-se ao item a da meta 1, acrescido de formação e capacitação dos recursos humanos.

b) reporte-se ao item b da meta 1;

c) melhoria do sistema de informação através de aquisição de equipamento de informática e assessorias especializadas;

d) melhoria do sistema de referência e contra-referência;

Meta 3

a) reporte-se ao item a da meta 1;

b) aquisição e implantação de cadeia de frio (sistema de captação por energia solar) em todo o DSY;

Meta 4

a) reporte-se ao item a da meta 1;

b) reporte-se ao item c da meta 2;

Comentários Finais

A partir da criação do DSY, torna-se necessária a estruturação de um quadro de pessoal para a operacionalização do mesmo. Faz-se urgente, portanto, a definição de uma política de recursos humanos que permita mecanismos especiais de recrutamento e contratação de pessoal capacitado, por tempo não inferior a três anos e em número suficiente, levando-se em conta o desgaste do trabalho, o adoecimento da equipe de saúde e a adaptação às peculiaridades e adversidades da área.

É imperativo que, através do Ministério da Saúde, hoje o responsável legal pela saúde do índio, promova-se a articulação com todas as entidades indigenistas e/ou envolvidas com a questão assistencial, visando o alcance do objetivo comum a todos: a melhoria das condições de saúde das populações indígenas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIRETORIA SANITÁRIA
DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR FAMÍLIAS EM 1988 E APM POR MUNICÍPIO E ÁREA DE RELACIONAMENTO INTERCOMUNITÁRIO

RORAIMA				
MUNICÍPIO	ÁREA DE RELACIONAMENTO INTERCOMUNITÁRIO	POPULAÇÃO	COMUNIDADES	CASAS
BOA VISTA	ERICÓ	185	05	18
	MAIRÉS	75	01	04
	AUARI / OLONAI	1.015	08	32
		1.275	15	54
ALTO ALEGRE	SURUCUCU	1.831	20	58
	XIDCA	858	04	23
	PARAFURI	918	08	44
	PALINIU	465	05	28
		3.872	38	142
CARACARAT	AJARANI	62	02	07
	CATHIRANI	661	08	45
		723	11	52
MUCAJAI	MUCAJAI	406	10	23
	HOROXI	881	08	48
	PAAPIU	514	08	41
		1.580	27	112
TOTAL		7.262	91	278
AMAZONAS				
BARCELLOS	TOOTOTOBI	1.047	-	-
STP IZABEL DO RIO NEGRO	CAUABURIS	1.068	-	-
	MARAUÁ	736	-	-
	PADAUARIS	675	-	-
	TOTAL	3.485	-	-
TOTAL		10.757	-	-

Fonte: CENSO AMAZONASICOPY, MUNICÍPIOS: BARCELLOS, PANGARÁ, 1981
CENSO RORAIMA: FUNAI, 1988

Universidade de Brasília
 Instituto de Ciências Humanas
 Departamento de Antropologia
 70910 — Brasília, DF
 Fones: 273-3264 (direto)
 348-2368 (direto)

SÉRIE ANTROPOLOGIA 119

URIHI: Terra, Economia e
 Saúde Yanomami

Bruce Albert

ORSTOM — Universidade de Brasília

1991

URIHI (1): Terra, Economia e Saúde Ianomami

Bruce Albert

O processo de reconhecimento oficial das terras Ianomami desenvolve-se há 15 anos, numa verdadeira saga de projetos e contra-projetos na qual destaca-se a persistência de certos setores do Estado em elaborar propostas de redução e desmembramento destas terras indígenas. Estas propostas visando a expropriar o território Yanomami em benefício de diversos interesses econômicos — no momento a frente de exploração mineral (ver Becker 1990: cap. 4) — são geralmente acompanhadas por argumentos sobre a desproporção entre extensão territorial e produtividade (e/ou demografia) indígena (ver Oliveira Filho 1987: 17-18; Viveiros de Castro e Andrade 1988: 12-13).

Esta retórica política, além de uma sinistra redução dos direitos humanos à razão utilitária (que mereceria uma análise em si mesma), alimenta-se de um profundo desconhecimento sobre as economias indígenas da Amazônia. O presente trabalho esforça-se por sintetizar o básico do que a literatura antropológica tem a nos ensinar sobre o uso dos recursos naturais e as necessidades territoriais dos Ianomami. Pretende-se, assim, providenciar informações gerais para quem tem interesse no debate sobre direitos territoriais indígenas na Amazônia e subsídios antropológicos para uma delimitação adequada da Terra Indígena Ianomami.

Organização e história do povoamento Ianomami

Os yanomami, grupo de caçadores-horticultores da floresta tropical interfluvial do oeste do maciço guianense, ocupam um território de aproximadamente 192.000 km², situado de ambos os lados da fronteira entre a Venezuela (alto Orinoco e Cassiquiare) e o Brasil (alto rio Branco, margem esquerda do rio Negro). Constituem um conjunto cultural e lingüístico composto de quatro subgrupos territorialmente adjacentes que falam línguas mutuamente inteligíveis: o Yanomami (aproximadamente 56% da etnia), o Yanomam (25%), o Sanumá (14%) e o Ninam (5%) (ver nota 1).

A população total dos Ianomami (Venezuela e Brasil) é de aproximadamente 22.500 pessoas repartidas em 370 comunidades (Albert 1989: 637), dando uma média de pouco mais de 60 habitantes por comunidade (veremos, entretanto, que esta média é maior no Brasil). Esses comunidades são geralmente constituídas por uma casa coletiva de forma cônica

ou de tronco de cone — o yano ou shabono — (Yanomam, Yanomami) ou por conjuntos de casas de tipos retangulares (Sanumá, Ninam) (ver Taylor 1983: 636, 638). Cada uma dessas unidades residenciais considera-se econômica e politicamente autônoma e vê-se, em termos ideais, como uma unidade endogâmica. Em realidade, cada comunidade mantém uma rede de relações de troca matrimonial, ritual e econômica com alguns (em geral quatro ou cinco) grupos locais vizinhos, na qual baseia sua solidariedade política em relação às outras unidades multicomunitárias da mesma natureza. Essas redes de aliança e intercâmbio intercomunitários superpõem-se parcialmente para formar uma malha sócio-política complexa que liga a totalidade das unidades locais Ianomami de um extremo ao outro de seu território.

Por não possuírem afinidade genética, antropométrica ou lingüística com seus vizinhos atuais, como os Yekuana ou Maiongong (Caribes), os geneticistas e lingüistas que os estudaram deduziram que os Ianomami atuais seriam descendentes de um grupo que permaneceu relativamente isolado desde uma época bastante antiga (Neel et al. 1972: 99, 103-4, Spielman et al. 1979: 377). A duração desse isolamento foi estimada, com base em estudos gloto-cronológicos, em pouco mais de um milênio: a mais antiga separação lingüística no seio do grupo Ianomami, uma vez isolado como tal, dataria do final do século XIII (há 700 anos) (Migliazza 1982: 517). O centro do habitat histórico dos Ianomami situa-se, segundo a tradição oral dos vários subgrupos da etnia e os documentos históricos mais antigos que a menciona, na região da serra Parima (região interfluvial rio Branco-Orinoco). Essa é ainda a zona mais densamente povoada do território Ianomami, com até 0,78 hab/km² na Serra Parima brasileira (cabeceiras do rio Parima), enquanto nas terras baixas encontram-se densidades da ordem de 0,05 hab/km² (bacia do rio Catrimani) (Migliazza 1972: 19-20).

O movimento de migração a partir da Serra Parima em direção às terras baixas circunvizinhas que produziu a configuração contemporânea do território Ianomami começou, muito provavelmente, na primeira metade do século XIX, após a penetração colonial do alto Orinoco, rio Negro e rio Branco, na segunda metade do mesmo século (ver Civrieux 1980: Introduction, Farage 1986, Sweet 1974). Essa expansão geográfica foi possibilitada por um crescimento demográfico acentuado, entre 1 e 3% anuais (Chagnon 1974: 94, Hames 1983a: 425, Kunstadter 1979: 356, Lizot 1988: 497). Vários autores consideram que esse desenvolvimento da população Ianomami se deveu a transformações técnico-econômicas, como a aquisição de novas plantas de cultivo (banana pacova) e de ferramentas de metal, através de guerra ou de troca com as etnias circunvizinhas (Caribes ao norte a leste, Arawaks ao sul e a oeste: Albert 1985: 40-41, 1990: 558-559; Migliazza 1980: 99) e se viu favorecido pelo esvaziamento dos territórios desses grupos, dizimados pela expansão da fronteira branca durante o século XIX (Chagnon 1966: 167; Colchester 1984; Hames 1983a: 426; Lizot 1984a: 8, 11, 37; Smole 1976: 51).

Os Ianomami do Brasil e a fronteira econômica regional: dos primeiros contatos à invasão garimpeira.

Os Ianomami do Brasil foram estimados em 1988 pela Funai em 9.910, repartidos em cerca de 120 comunidades nas regiões do alto rio Branco (oeste de Roraima) e da margem esquerda do rio Negro (norte do Amazonas), com uma média

1 — "Universo, floresta, território, terra". Todas as palavras Ianomami citadas nesse texto vêm da língua Yanomami, uma das quatro línguas Ianomami, dominante no Brasil (Roraima) com aproximadamente 6.340 falantes.

de 83 habitantes por comunidade (2). A sua situação de contato com a sociedade nacional apresenta aspectos complexos e regionalmente heterogêneos, devido à "sedimentação" das sucessivas fronteiras que penetraram em seu território desde o início do século XX e continuam coexistindo em combinações locais bastante diversas.

Os Ianomami tiveram seus primeiros contatos diretos com representantes da sociedade regional e nacional (balateiros, piacabeiros, caçadores, membros da Comissão de Limites e do Serviço de Proteção aos Índios) ou viajantes estrangeiros, nas primeiras décadas deste século (aproximadamente entre as décadas de 10 e de 40) (ver Albert 1985: cap. I e II, 1988). Entre o fim dos anos 40 e meados dos 60 a abertura de várias missões católicas e evangélicas (e de alguns postos do SPI) estabeleceu os primeiros pontos de contato permanente na área, constituindo uma rede de pólos de sedentarização, fonte regular de bens ocidentais e de alguma assistência sanitária.

Nos anos 70 e 80, os projetos de desenvolvimento do Estado e as frentes pioneiras espontâneas que lhes são associadas começaram a submeter os Ianomami a formas de contato maciço com a fronteira econômica regional em expansão, principalmente no oeste de Roraima (estradas, projetos de colonização, fazendas, serrarias, canteiros de obras e primeiros garimpos). Esses contatos provocaram entre os Ianomami um choque epidemiológico de grande magnitude, causando pesadas perdas demográficas, uma degradação generalizada de sua situação sanitária e casos graves de desestruturação social (ver, sobre este período, Albert e Zacchini 1979; Ramos 1979; Taylor 1979; CCPY 1982, 1984, 1987).

As duas formas duráveis de contato inicialmente conhecidas pelos ianomami — primeiro com a fronteira extrativista, depois com a fronteira missionária — coexistiram até o início dos anos 70 como uma associação dominante no seu território, o que continua a ocorrer no Amazonas. Entretanto, os anos 70 foram marcados, em Roraima, pela implementação de projetos desenvolvimentistas no âmbito do Plano de Integração Nacional lançado pelos governos militares na Amazônia oriental (ver Mahar 1989: 23-8). Tratava-se, essencialmente, da abertura de um trecho da estrada Perimetral Norte (1973-76) e de projetos de colonização pública (1978-79) que adentraram o sudeste do território Ianomami (ver Albert e Zacchini 1979, Ramos 1979, Taylor 1979). Nesse mesmo período, o programa de levantamento dos recursos amazônicos Radambrasil (1975) detectou a provável existência na região de importantes jazidas minerais (ver *O Estado de S. Paulo*, 1º-3-75: "Nas terras dos Índios, a riqueza"). A publicidade dada ao potencial mineral do território Ianomami desencadeou um movimento progressivo de infiltração de garimpeiros, que se agravou perigosamente no fim dos anos 80, tomando a forma de uma verdadeira corrida do ouro a partir de 1987. Mais de 100 pistas de garimpo clandestinas chegaram a operar no curso superior dos principais afluentes do rio Branco (Catrimani, Mucajaf, Uraricoera, Parima) entre 1987 e 1989 e o número de garimpeiros na área foi estimado em até 40.000 — cinco vezes a população Ianomami de Roraima (cerca de 7.200 pessoas) (ver APC 1989, 1990; Albert 1991a). Apesar das operações de desin-

trusão da área desencadeadas a partir de janeiro de 1990, a população garimpeira estabelecida no coração do território Ianomami (Serra Parima e áreas adjacentes) podia ser ainda estimada em 7.000 em julho de 1991 (*Folha de S. Paulo*, 4-7-91). (Uma nova operação de evacuação da área foi deslançada pela Funai nesse mesmo mês).

A frente de expansão garimpeira tendeu, nestes últimos anos, a suplantá-la completamente as formas anteriores de articulação da sociedade Ianomami com a sociedade envolvente e, inclusive, até a relegar a segundo plano a fronteira de desenvolvimento surgida nos anos 70. Esse crescimento da frente garimpeira no seio da fronteira econômica tornou-se, aliás, um fenômeno de primordial importância em toda a região amazônica durante os anos 80 (Cleary 1990; Pereira 1990; Carvalho 1990). O que não significa, no entanto, que outros setores (agricultura comercial, empreendimentos madeireiros e agro-pastoris, mineração industrial), incipientes ou ainda inexistentes, deixarão, num futuro próximo, de ter importância no oeste de Roraima, onde se encontra a maior parte do território Ianomami.

Um relatório do governo de Roraima (Governo de Roraima — Codesaima 1989) revela, assim, que as terras Ianomami estão quase que totalmente cobertas por 451 alvarás e requerimentos de prospecção mineral registradas no Departamento Nacional de Produção Mineral por empresas públicas e privadas, nacionais e multinacionais. A companhia brasileira Parapanama, um dos maiores produtores de estranho do mundo, tem, em particular, um grande interesse em explorar uma jazida situada no alto rio Parima, no centro do território Ianomami (CEDI 14-6-91 in *Aconteceu* 560: 10). Além disso, os projetos de colonização lançados em 1978-79 no oeste de Roraima formaram na periferia sudeste das terras Ianomami uma frente de povoamento (São José Apiaú) passível de se expandir para dentro da área indígena cortada por um trecho da Perimetral Norte, devido ao afluxo migratório que ocorre atualmente em Roraima (ver Silveira e Gatti 1988). Outros projetos de colonização mais recentes poderão também, no futuro, ampliar esta tendência (Tepequém — Paredão-Rouxinho). Foi até considerada pelos governos locais, nestes últimos anos, a construção de estradas ligando Boa Vista (capital de Roraima) a três pontos dos confins do território Ianomami (Surucucus — Auaris — Ericó), nos quais o Exército está criando bases militares do Projeto Calha Norte (SG/CSN 1985), bem como a construção de uma hidrelétrica no rio Mucajaf, à beira do território indígena (Engerio 1987).

A saga da delimitação das terras Ianomami

Paralelamente ao processo de intrusão que acabamos de descrever, as terras Ianomami foram objeto, entre 1977 e 1991, de várias formas sucessivas e contraditórias de reconhecimento administrativo que nunca chegaram a desembocar numa regularização fundiária efetiva:

— 1977-78: são promulgadas, após a abertura da Perimetral Norte, quatro portarias da Funai desmembrando o território ocupado pelos Ianomami num arquipélago de 21 micro-reservas descontínuas, representando um total de 22.283 km² (ver Albert e Zacchini 1979)(3). Esse projeto de expropriação territorial, repudiado por uma importante campanha nacional e internacional de protesto, foi arquivado em 1979.

2 — Parecer Funai nº 190/88 de 19-8-88. Ver também CEDI/PETI 1990: 36-37, 89-90. Esta cifra inclui, em realidade, cerca de 180 índios Maiongong (caribes) dos rios Auaris e Uraricoera (Ministério da Saúde 1990: 1). O número de comunidades levantadas no Brasil foi de 119 (ver o mapa "Território Ianomami", PIB/CEDI e CCPY, de outubro de 1988 baseado no levantamento da Funai).

3 — Portarias nº 477/N (22-12-77), 505/N (29-5-78), 512/N (7-7-78) e 513/N (10-7-78).

— 1982: uma portaria do Ministério do Interior interdita uma área contínua de 77.000 km², correspondendo parcialmente ao território tradicional Ianomami, para fins de estudos e posterior delimitação (GM/nº 25, 9-3-82).

— 1985: é elaborada uma portaria da Funai (nº 1817/E, 8-1-85) definindo os limites de uma área Ianomami de 94.191 km², tendo em vista a criação de um "Parque Indígena Ianomami" com dupla função: reserva territorial indígena e reserva ecológica (Estatuto do Índio, art. 28).

— 1988-89: é promulgada, em desconsideração aos estudos realizados entre 1982 e 1985, uma portaria interministerial (nº 250, 18-11-88), que reduz e desmembra novamente as terras Ianomami nas linhas do projeto de 1977-78, desta vez em 19 "ilhas" (perfazendo um total de 24.352 km²) espalhadas em três áreas de proteção ambiental (Florestas Nacionais de Roraima e do Amazonas, Parque Nacional do Pico da Neblina: 61.097 km²). Esta delimitação é homologada por uma série de decretos presidenciais em fevereiro e março de 1989 (4) (ver Albert 1991b).

— 1990: são criadas três "reservas de garimpagem" (Santa Rosa, Uraricoera, Catrimani-Couto de Magalhães), ratificando a invasão garimpeira nas terras Ianomami (5).

— 1991: após várias decisões da Justiça Federal, condenando a inconstitucionalidade da redução e do desmembramento das terras Ianomami (a última em setembro de 1990) (6), as medidas demarcatórias de 1988-90 são anuladas pelo Presidente da República (19-4-91). Duas Portarias do Ministério da Justiça (nº 223 e 224, 2-5-91) determinam a revisão da delimitação das terras Ianomami e, para este fim, as interditam (no perímetro do projeto FUNAI de 1985) por um período de 6 meses, voltando à situação de março de 1982.

Em julho o Presidente da FUNAI publica no *Diário Oficial* (25-7-91) um parecer favorável à retomada do projeto de delimitação das terras Ianomami emitido pelo órgão em janeiro de 1985. A aprovação deste projeto está agora (1-9-91) à espera da decisão do Ministério da Justiça.

O sistema produtivo Ianomami

Após 15 anos desse caótico processo de delimitação e quatro períodos de recstudo da área Ianomami, cabe agora, na iminência de uma nova decisão, reafirmar alguns parâmetros básicos do sistema produtivo indígena e das condições espaciais de sua reprodução. Esses parâmetros devem ser considerados fundamentais tanto na garantia da sobrevivência física e social do grupo quanto na preservação de seus recursos naturais.

O sistema produtivo Ianomami será abordado aqui principalmente sob seus aspectos ecológicos e nutricionais; aspectos cruciais na discussão das necessidades territoriais Ianomami em vista das graves consequências ambientais e sanitárias provocadas pela invasão garimpeira do território desses índios desde 1987 (ver APC 1990: 30-33; Ministério da Saúde 1990: 5-6).

4 — Decretos nº 97.512 a 97.530 de 17-2-89 (19 áreas indígenas); nº 97.545 e 97.546 de 1º-3-89 (duas florestas nacionais). O Parque Nacional do Pico da Neblina existe administrativamente, em realidade, desde 1979 (Decreto nº 83.550 de 5-6-79).

5 — Decretos nº 98.890 (25-1-90) e 98.959-60 (15-2-90).

6 — Sentença nº 822/90, Justiça Federal, Sétima Vara, Medida Cautelar do Ministério Público Federal (24-9-90). As decisões anteriores datam respectivamente de 20-10-89 e 10-4-90.

Caça, pesca e coleta

É através da caça, da pesca e da coleta que os Ianomami adquirem de 70 a 74% dos recursos em proteínas indispensáveis a seu equilíbrio alimentar (Colchester 1982: 314; Lizot 1978: 98). Eles caçam com arco e flecha (às vezes com espingarda), rastreando ou atraindo animais (imitando seu grito); pescam com linha ou timbó; praticam a coleta de aproximadamente 65 tipos de plantas silvestres de uso alimentar, de batráquios, crustáceos, lagartas, larvas de insetos e mel selvagem (Lizot 1984b: 52 e 54) (7).

A caça, a principal dessas atividades em termos de contribuição proteica (até 54% das proteínas produzidas), é uma das raras ocupações econômicas exclusivamente masculinas. É praticada por todos os homens Ianomami desde a adolescência até, geralmente, seus 50 anos de idade. Entretanto a maior produtividade dos caçadores é nos seus 20 e 30 anos. É considerada pelos Ianomami uma atividade altamente atrativa e valorizada, sendo também uma importante fonte de prestígio (ver Colchester 1982: 249-263; Smole 1976: cap. 7).

Tarefa, árdua, complexa e de retorno imprevisível, a caça requer um investimento em trabalho mais elevado que todas as outras atividades de produção alimentar (agricultura inclusive): até 61,5% do tempo de trabalho masculino (Colchester 1982: 202). Entretanto, demonstra uma produtividade relativamente baixa: a sua taxa de eficiência (ganho/custo energético) atinge somente entre 1,8:1 e 2,8:1 (Colcher 1982: 238; Lizot 1978: 103) (8). Ela exige, além disso, o uso de um espaço ecológico considerável, cerca de 10 km² por pessoa — ou seja, 830 km² por comunidade média no Brasil (9) —, bem como o acesso a novos territórios de predação de tamanho equivalente depois de 5 a 7 anos, sendo que a produtividade decresce em razão direta da duração de ocupação de um sítio de residência (ver Good 1982). A título de comparação, a superfície necessária para manter a continuidade do sistema agrícola Ianomami a longo prazo é só de 12.720 m² por pessoa (Colcher 1982: 288).

Essas exigências territoriais dependem menos de uma baixa densidade de biomassa animal amazônica (ver Fittkau and Klinge 1973 e críticas de Beckerman 1979: 536 e Vickers 1983: 469-470) do que das limitações impostas à caça indígena pelas características ecológicas e etológicas das presas disponíveis: entre 41 espécies de mamíferos da Amazônia habitualmente caçadas pelas populações indígenas 39,4% pesam menos de 5 kg, 53,6% são solitárias, 73,2% são de hábitos noturnos e 43,9% são arborícolas (Sponsel 1981: 319-321, 1986: 76, 1989: 43).

7 — Dessas 65 plantas silvestres de uso alimentar, entre 15 e 20 têm uma importância particularmente notável na dieta Ianomami, entre as quais os frutos de palmeiras (inajá, buriti, pataudá, bacaba), o pequi, o cajú, a castanha-do-pará, o cacau... etc. (ver Fuentes 1980: 3; Lizot 1984b: 54-55).

8 — Nessa perspectiva, a produtividade da coleta (2,1:1) é ligeiramente menor que a da caça (2,8:1); as da pesca (0,8:1) e da agricultura (19,8:1) apresentam o desvio máximo.

9 — As comunidades da periferia da área Ianomami dispõem de aproximadamente de 12 km²/pessoa (ver Taylor 1983: 649); as comunidades situadas no centro, mais densamente povoadas, de cerca de 8 km²/pessoa (cálculo a partir dos dados de Smole 1976: 78). 10 km²/pessoa representam, assim uma média aceitável para a totalidade do território indígena. Vimos que o número médio de habitantes por comunidade Ianomami no Brasil é de 83 pessoas. 830 km² por comunidade não devem ser consideradas uma cifra extravagante: os especialistas consideram que a extensão média dos territórios de caça das comunidades indígenas tradicionais da terra firme amazônica pode ser de cerca de 1.000 Km² (ver Vickers 1988: 1522).

Pode-se dizer, assim, que a caça é o fator limitante e o ponto nevrálgico do sistema econômico ianomami; custosa em energia e espaço, dela depende um componente absolutamente fundamental ao equilíbrio nutricional do grupo: ela produz a metade as proteínas consumidas. Redução territorial e/ou degradação ecológica do habitat ianomami significam, nesse contexto, uma queda imediata dessa produção protéica e, portanto, uma ameaça direta e drástica à sobrevivência física do grupo.

Agricultura

Os ianomami praticam uma agricultura de coivara itinerante bastante sofisticada (ver Hames 1983b, Lizot 1980, Smole 1989), satisfazendo a 77% de suas necessidades energéticas (Lizot 1978:98). A produtividade dessa agricultura é muito alta, tendo uma relação entre produção calórica e gasto energético situado entre 19.9:1 e 28.1:1 (ver Colchester 1982: 328). Cada acre (40,47 ares, menos de meio hectare) de bananas *Musa sapientium* (pacova) numa roça ianomami produz, assim, 12 milhões de calorias em dois anos e satisfaz, por si só, as necessidades calóricas de 7 pessoas no mesmo período (Smole 1989: 124).

São plantadas nas roças ianomami cerca de uma centena de variedades de aproximadamente 40 espécies vegetais (Lizot 1980: 15), as maiores superfícies sendo dedicadas ao cultivo de bananas (*Musa sapientium* a *M. paradisiaca*) tubérculos, em particular mandioca (sobretudo a mansa, isto é, a macaxeira ou aipim), mas também taioba, cará e batata-doce (ver Smole 1976: cap. 5) (10). Em certas regiões dominam os bananais com até 58.5% da superfície das roças (ianomami ocidentais); em outras dominam os mandiocais com 31% da área cultivada (ianomami setentrionais) ver Colchester 1982: 231.

As plantações das roças ianomami fazem-se essencialmente pela técnica de plantio de mudas (clonagem), semeando-se unicamente algodoeiros, tabaco, milho e mamão. A tecnologia agrícola é relativamente simples; as ferramentas essenciais são o machado, o terço, o cavador de madeira de palmeira e o fogo. As cinzas dos vegetais derrubados e queimados na abertura da clareira da roça constituem o único fertilizante usado.

A superfície cultivada gira em torno de três a cinco hectares por comunidade em cerca de quatro anos de exploração de um sítio agrícola (formado por um conjunto de roças familiares contíguas, ampliadas anualmente a fim de manter um nível de produtividade constante (11). Um novo sítio abre-se a cada cinco anos em média, num raio de uma dezena de quilômetros do precedente, ocasionando geralmente a construção de uma nova casa coletiva (12).

O abandono de um sítio agrícola justifica-se essencialmente pelo acréscimo de trabalho provocado pela limpeza da vegetação secundária e das plantas de cultivo degeneradas, pelo afastamento progressivo entre a parte produtiva das roças e a habitação, e pelo decréscimo da fertilidade dos solos (Lizot 1980: 40 Hames 1983b: 23). Os sítios antigos mantêm, no entanto, importância econômica durante vários anos, sendo

ainda possível de coletar neles pupunhas, taioba, vários tipos de bananas e canas de flecha. Deles são também tirados rebentos de bananeiras para plantio. Na sua vegetação secundária são coletadas, além disso, frutas (de *Cecropia* e *Passiflora*, por exemplo) e matérias-primas (como *Gadua* e *Ischnosiphon*, para cestaria). Nas roças velhas são, finalmente, caçados animais atraídos pelas plantas de cultivo (sobre tudo isso ver Smole 1976: 155, 1989: 126; Colchester 1982: 247).

Essa agricultura, muito produtiva e rica em cultivares, é, no entanto, incapaz de assegurar, por si só, o equilíbrio da dieta ianomami, pois ela satisfaz a apenas de 26 a 30% de seu input protéico (Lizot 1978: 77 e 98, Colchester 1982: 314). De fato, bananas e tubérculos, que constituem a base alimentar dos ianomami, contêm geralmente menos de 2% de proteínas, sendo essencialmente ricos em carboidratos (Hames 1990: 90). Disso decorre o caráter absolutamente imprescindível da caça, coleta e pesca para a subsistência ianomami.

Deve-se observar, finalmente, que essa agricultura não produz nenhum tipo de degradação ecológica do habitat florestal. Cada roça contém numerosas espécies cultivadas ocupando diversos níveis de vegetação. Pouco depois do plantio uma cobertura vegetal diversificada se desenvolve na roça, e assim o solo não fica descoberto e exposto aos elementos (a tecnologia usada também não o desestrutura). Depois de um ano ou dois de produção a roça já se encontra engajada num processo de reconstituição da floresta (ver Smole 1989: 119; Colchester 1982: 239-247).

Sistema produtivo e espaço econômico

O espaço econômico de uma comunidade ianomami pode ser descrito com base no modelo de uma série de círculos com centro na habitação coletiva (ou conjunto de casas) (13). Esses círculos delimitam zonas de exploração de natureza e intensidade distintas (ver Sponsel 1981: 226-229; GOOD 1982: 7-9 e, para um modelo similar entre os Siona-Secoya, Vickers 1983: 459):

1) O primeiro círculo, num raio de cerca de 5 quilômetros a partir do *yano*, circunscreve a zona de exploração imediata da comunidade (cerca de 80 km²): pequena coleta feminina, pesca individual ou com timbó, caça ocasional de curta duração (algumas horas), atividades agrícolas.

2) A segunda zona de exploração, que se estende num raio de 5 a 10 quilômetros a partir da habitação, e essencialmente a da caça individual diária (*rama huu*) e da coleta familiar esporádica (cerca de 240 km²).

3) Na terceira zona, num raio de 10 a 17 quilômetros da casa (cerca de 590 km²), realizam-se as expedições periódicas de caça coletiva de alguns dias a várias semanas de duração (*henimu*) que precedem as reuniões cerimoniais intercomunitárias (*reahu*), assim como as expedições plurifamiliares de coleta (*Waime huu*) durante a maturação de certos frutos particularmente apreciados (ver nota 7).

10 — São também cultivadas: cana-de-açúcar, pupunhas, milho, mamões, pimenta, tabaco, algodão, urucu, canas de flechas, cabaças de diversos tipos, venenos de pesca, plantas mágicas e medicinais... etc. (ver Lizot 1980: 15-38).

11 — 0,0523ha por pessoa segundo Lizot 1980: 64 (4 ha para uma comunidade de 80 habitantes); Colchester (1982: 248) dá 0,0848 ha/pessoa (cerca de 7 ha para uma comunidade de 80 pessoas).

12 — Lizot (1980:39) menciona um limite máximo de cinco a sete anos, Good (1982: 9), um limite mínimo de dois a três anos.

13. Esta esquematização do espaço econômico ianomami não deve ocultar o fato de que as áreas dentro de um determinado círculo não são todas ecologicamente semelhantes e, portanto, igualmente exploradas (Colchester 1982: 116-119, Taylor 1983: 630-632, sobre a imprescindível diversidade dos biótipos explorados nessas áreas).

Pode-se encontrar representações gráficas aproximativas da distribuição dos recursos usados por vários grupos locais ianomami específicos em: Smole 1976: 77, Fuentes 1980: 30 (mapa 2), Good 1982: fig. 1, Colchester 1982: 267, Zacchini in COPY 1982: 121-129, Lizot in Arvello-Jimenez (ed.) 1984: 44, Lizot 1986: 39 (fig. 2).

No **henimu** os homens caçam em grupo a partir de um acampamento fixo situado a alguns dias de viagem do **iano**; a expedição do **waimé huu** realiza-se numa sucessão de acampamentos ao longo de um percurso elíptico a partir do **iano**. Encontram-se nesta terceira zona tanto as novas roças (**tuterim kano**) quanto as antigas (**warô batarime kano**) junto às quais se acampa esporadicamente — para cultivar ou colher — e em cujos arredores a caça é abundante. Um terço e até a metade do ano passam as comunidades ianomami isoladas ou pouco contactadas em diferentes locais dessa zona de exploração mais afastada da habitação coletiva (14)

É graças a essa repartição da pressão das suas atividades de predação (caça, pesca, coleta) no espaço e no tempo, que cada comunidade ianomami consegue obstar um esgotamento rápido dos recursos — principalmente faunísticos — necessários a sua reprodução (ver Good 1982: 9-11 e tabela 1*) ou, para ser mais preciso, consegue manter a produtividade de suas atividades de subsistência (relação entre investimento em tempo e eficiência da atividade) em um nível socialmente aceitável (ver Descola 1986: 386; Hames 1989).

Entretanto, o funcionamento desse sistema, além de suas exigências espaciais (aproximadamente 10 km²/pessoa), tem limitações demográficas, que se pode empiricamente situar em torno de 150 a 200 pessoas (Good 1982: 14), bem como limitações temporárias, sendo que o declínio da produtividade da caça na zona de predação próxima (círculos 1 e 2: 320 km²) atinge 8% logo durante o primeiro ano de exploração de um novo sítio (Good 1982: 9-10) e pode atingir 45% em 5 ou 6 anos (ver Vickers 1980: 21 sobre os Siona-Secoya) (15).

Os rendimentos agrícolas declinam num prazo semelhante, embora em proporção e ritmo variáveis de acordo com os vários gêneros cultivados: de 45 a 50% desde a segunda colheita de mandioca (maturação de 8 a 10 meses), enquanto que, no caso da pacova, unicamente a quarta colheita é inferior à primeira (maturação de um ano) (Hames 1983b: 23).

Nesta perspectiva, para assegurar sua subsistência, uma comunidade ianomami deve poder dispor de um espaço econômico que, além de ser suficientemente vasto, seja adjacente, na sua periferia, a áreas de mesma configuração ocupadas por comunidades vizinhas. De fato, as zonas de adjacência destes espaços econômicos (círculo 3) são de fundamental importância por constituírem áreas que, num primeiro momento, servem de refúgio para a fauna nômade, possibilitando a otimização de sua reprodução (Sponsel 1981: 228; ver também Taylor 1983: 631 e Descola 1986: 296), e, depois, tornam viáveis as migrações das comunidades — após cisão, quando estas atingem suas máximas demográficas, ou quando a produtividade econômica dos sítios que elas ocupam torna-se excessivamente baixa (ver Taylor 1983: 632).

É a custa do respeito a essas condições de reprodução (Descola 1982: 227-228) relativos ao tamanho, à densidade e à mobilidade do seu habitat que os ianomami têm conseguido tirar o melhor proveito possível do meio ambiente que eles ocupam em função do seu modelo social e cultural de explo-

ração dos recursos naturais (definição quantitativa e qualitativa das necessidades, normas de investimento em trabalho, sistema técnico, concepções das relações homem-meio natural, organização social da produção etc.).

A produtividade do trabalho na sociedade ianomami tradicional é a elevada — a relação entre ganhos e custos energéticos para o conjunto das atividades econômicas é de cerca de 6,5:1 — e a composição calórico-protéica da dieta responde de forma satisfatória às necessidades alimentares da população: são produzidos 1.794 quilocalorias e 67,55 gramas de proteínas por pessoa e por dia, numa jornada média de trabalho consagrado à alimentação por adulto produtivo (58% da população) girando em torno de 3 horas para os homens e 2 horas e 20 minutos para as mulheres — a média de tempo de trabalho total cotidiano dos ianomami (incluindo preparação de alimentos, fabricação e reparação de objetos e cuidados domésticos diversos) sendo de aproximadamente de 6 horas e 40 minutos para as mulheres e 5 horas e 20 minutos para os homens (Lizot 1978: 77, 79, 96 e 103) (16).

Em função dessa organização de suas atividades produtivas a situação nutricional dos ianomami isolados é muito satisfatória (ver os numerosos estudos citados em Colchester ed. 1985: 16), e isso mesmo nas terras altas da Serra Parima, região relativamente menos propícia à caça (Smole 1976: 181): a população infantil carece de qualquer sinal de má nutrição e a relação entre peso e tamanho da população é, a partir da puberdade, superior às normas standard da Organização Mundial de Saúde (Holmes 1983: 135; 1984: 387-389).

Território, contato e sobrevivência

Vimos que o modelo ianomami de uso dos recursos naturais é sustentado por uma complexa interdependência entre sistema produtivo, espaço econômico e equilíbrio nutricional (ver Vickers 1983 e Lee 1972 sobre a relação entre espaço e recursos). Em situação tradicional as duas condições cruciais de perenidade do equilíbrio dessa interdependência são:

1) a disponibilidade para cada comunidade de um território suficientemente vasto para fornecer todos os recursos necessários à produção e à reprodução dos seus meios materiais de exigência num dado momento (**area of total resource endowment**);

2) a adjacência de cada um destes territórios comunitários com seus vizinhos a fim de garantir a sua renovação ecológica e a mobilidade das comunidades, mobilidade imprescindível para manter o nível demográfico e tempo de permanência das unidades residenciais em compatibilidade com as exigências do sistema econômico (processos de fissão e migração).

A restrição dessas exigências espaciais do sistema produtivo ianomami teria por consequência inevitável a diminuição da ração protéica na dieta do grupo, que chegaria rapidamente abaixo dos 40 g/dia mínimos recomendados em função do seu peso médio (Chagnon and Hames 1979: 912), gerando, assim, uma situação de desnutrição crônica. A perspectiva desse desequilíbrio nutricional a curto prazo já seria muito preocupante para comunidades cujo habitat está preservado de interferências externas. Inútil dizer que, na situação atual

14 — Ver Lizot (1986: 38-39), que mostra que os Aemobetheribe do Orinoco passaram em 1972 pouco mais de 30% do ano em expedições coletivas de caça e coleta, Good 1982 (quadro 3), mostrando que, em 658 dias observados em 1975-77, os Hasubwetheribe do Siapa passaram 48% na sua habitação, 11% em caçadas coletivas, 18% na sua roça nova e 23% em expedições de coleta plurifamiliares.

15 — Para uma discussão das estratégias ianomami para contornar essa diminuição da produtividade da caça, ver Colchester (1982: 263-269).

16. Colchester (1982: 202) apresenta cifras semelhantes, ainda que com um tempo de trabalho masculino maior: — produção alimentar: 3 horas e 46 minutos para os homens, 1 hora e 37 minutos para as mulheres; tempo total de trabalho diário: 6 horas para os homens, 5 horas e 18 minutos para as mulheres (sem contar o tempo dedicado ao cuidado das crianças). Isto para uma produção de 2263,5 quilocalorias e 62,4 gramas de proteínas.

da população Ianomami, já submetida às terríveis consequências ecológicas e epidemiológicas da invasão de seu território por milhares de garimpeiros, a oficialização da redução do seu espaço econômico só pode constituir um fator de agravamento do seu já dramático declínio demográfico nestes últimos anos — cerca de 1.000 Ianomami morreram de 1987 a 1990 (Ministério da Saúde 1990:5).

O equilíbrio do sistema produtivo da maior parte das comunidades Ianomami está atualmente desestabilizado tanto pela degradação ecológica do seu habitat (excavações, poluição (17), desmatamento etc.) quanto pela perturbação do ciclo das atividades de subsistência provocada pelas doenças que assolam constantemente seus membros. O resultado desta desestruturação ecológico-econômica lançou os Ianomami numa situação de carência nutricional crônica. Numa das regiões mais afetadas pela invasão garimpeira (ver Pithan 1989), a área de Paapiú (Roraima), 36% de 202 Ianomami examinados em janeiro de 1990 sofriam de desnutrição (62% das crianças entre 2 e 9 anos), e; um ano e meio depois, 38% de 169 examinados estavam ainda no mesmo estado (maio de 1991) (18).

Este déficit nutricional está agravado pela superinfestação parasitária (helmintos e protozoários), consequência da sedimentarização induzida pela invasão de seus territórios de perambulação e pela concentração populacional na área indígena. Para retomar o exemplo da região de Paapiú, que foi invadida até janeiro de 1990 por cerca de 15.000 garimpeiros, foi constatada, na aldeia próxima à pista que servia de base ao garimpo, uma contaminação das águas por amebas *Entamoeba histolytica* e um altíssimo grau de parasitose intestinal (exames de 59 pessoas) (19):

A. duodenale.....	42%
A. lumbricoides.....	88%
I. trichiuris.....	37%
G. lamblia.....	29%
E. histolytica.....	49%
E. coli.....	63%

Essa convergência entre desnutrição e alta parasitose intestinal, por sua vez, reforça — ao influir no estado de imunidade da população — o impacto das doenças introduzidas pelo contato (vírose, paludismo e tuberculose em particular), cuja propagação é, aliás, também facilitada pelo aumento da densidade demográfica na região. E, finalmente, a própria intensificação dessas afecções contribui ao agravamento da situação de desnutrição (ver Wirsing 1985: 310-11), fechando-se assim o círculo dos processos de retroação entre desestruturação econômica e degradação sanitária.

A situação sanitária encontrada em Paapiú em janeiro de 1990, após 2 anos e meio de presença garimpeira, demonstra a gravidade dos efeitos desta situação (ver Albert 1991a). Além de 36% da população examinada (202 pessoas) estarem gravemente desnutridos, 84% estavam com malária, 73% com alto grau de anemia, 76% com esplenomegalia, 53% com

infecção respiratória 25% com doenças de pele, 22% com gastroenterites parasitárias ou infecciosas, 4% com tuberculose e 7% (acima de 15 anos) com suspeita de gonorréia.

A evolução demográfica das populações de pequena-escala simulada por computador atesta sua grande fragilidade a longo prazo, mesmo quando possuem taxas positivas de crescimento natural intrínseco (Howell 1979: 216-220). Os Ianomami se beneficiaram no passado de um grande impulso demográfico, baseado na associação entre altas taxas de natalidade e taxas de mortalidade moderadas (ver Early and Peters 1990: cap. 10). Esse crescimento foi progressivamente contido, interrompido e agora invertido na maior parte das regiões do seu território pelo choque epidemiológico do contato (20).

O aumento persistente das taxas de mortalidade (em particular infantil), devido ao recrudescimento das doenças parasitárias e viróticas introduzidas pela intensificação do contato, conjugado a taxas de fertilidade estacionárias ou mesmo decrescentes, em consequência, por exemplo, do impacto da malária (ver Bois 1967: 160) ou das doenças venereas (ver Howell 1979: cap. 9) sobre a fertilidade das mulheres, expõe os Ianomami a uma regressão populacional de grande magnitude. Se os fatores causadores desta regressão não forem revertidos, eles correm até o risco de sofrer uma baixa demográfica irreversível, apesar de possuírem um volume demográfico ainda notável para uma sociedade indígena na Amazônia contemporânea (ver Colchester ed. 1985: 30).

Essé processo de dizimação, que há cinco séculos atinge as sociedades indígenas das Américas, já foi amplamente documentado (veja-se por exemplo: Clastres 1973, Crosby 1972, Denevan 1976, Dobyns 1976, Duffy 1972, Joralemon 1982, Newman 1976). Nossas próprias pesquisas sobre a história indígena do oeste do Rio Branco demonstram que entre 1730 e 1930 uma dúzia de povos indígenas desapareceram desta maneira na região que cerca o território dos Ianomami no Brasil (Albert 1985: 39-42, 1990: 558-559).

Conclusão

Em vista desses fatos, a delimitação, a desintrusão e a proteção de um espaço territorial adequado para os Ianomami aparece claramente como uma condição *sine qua non* da sua sobrevivência física (conjugada, é óbvio, à implantação de uma estrutura de assistência médica adaptada). Por "território adequado" deve ser entendido aqui uma área calculada prioritariamente em função das condições de reprodução do sistema produtivo indígena descritas acima — isto é, uma área extensa e contínua — que permita uma adaptação a longo prazo dessa sociedade ao contato — de maneira endógena, com base em sua evolução demográfica e em suas próprias estratégias de intercâmbio — e, assim, reverta o processo de depopulação maciça e de ruptura brutal do seu sistema social e econômico em curso nestes últimos anos.

As considerações econômicas e ecológicas levantadas nesse relatório são de fundamental relevância para a sobrevivência do povo Ianomami e a preservação dos seus recursos naturais. Devem, portanto, constituir o ponto de partida imprescindível de qualquer projeto antropológicamente competente de delimitação das terras desse povo indígena. Em vista da existência de cerca de 120 comunidades Ianomami social e economicamente interrelacionadas no Brasil (ver Taylor

17. Sobre a poluição do meio ambiente pelo mercúrio usado pelos garimpeiros na região ver Castro, Albert and Pfeiffer 1991.

18. Relatórios das Drs^{as} Menegola e Castro Lobo (Fundação Nacional de Saúde). Essa situação de desnutrição caracteriza-se geralmente sob a forma de um grave déficit quantitativo e qualitativo de proteínas animais (depauperamento da caça) e vegetais (redução da diversidade das plantas coletadas); ver Neel (1979: 163) e Wirsing (1985: 312).

19. Relatório dos Drs. Farias Guerreiro e Bastos (Universidade Federal do Pará), agosto de 1990. Sobre essa relação entre superinfestação parasitária e concentração demográfica, ver Neel (1971: 583-4) e Wirsing (1985: 311).

20. Em certas regiões, onde missionários providenciaram um atendimento para-médico regular, a taxa de crescimento da população Ianomami se manteve a níveis pré-contato: 3,5% anuais entre 1958 e 1987 na região do médio Murujá, por exemplo (Early and Peters 1990: 35).

1983: 633), com territórios adjacentes ou próximos, o respeito aos parâmetros espaciais do sistema produtivo ianomami aponta inegavelmente para o projeto de uma terra indígena vasta e contínua, englobando todas as comunidades do grupo. Se adotarmos a base média de 830 km² necessários para cada comunidade poder manter seu equilíbrio econômico, ecológico e nutricional (ver nota 9), o território global a ser legalmente reconhecido para os Ianomami deverá ter uma superfície em torno de 99.600 km².

A proposta de delimitação da FUNAI de 1985 (reapresentada em 1991) — um território Ianomami único de 94.191 km², com uma densidade demográfica próxima da média da etnia: 0,13 hab./km² (Colchester ed. 1985: 7) — nos parece, assim, entre os projetos oficiais discutidos ao longo desses últimos anos, o mais próximo do ideal. Este projeto combina, de fato, a dupla vantagem de respeitar os requisitos territoriais do sistema econômico indígena que evocamos e de ter sido ratificado repetidamente por decisões da Justiça Federal (ver nota 6).

Delimitar as terras Ianomami nesses termos seria a única maneira de satisfazer plenamente as disposições do artigo 231, § 1º, da Constituição de 1988:

“São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.”

Brasília, 1º de setembro de 1991

O autor agradece a D. Buchillet (Orstom), W Balée (Museu Goeldi), P. Léna (Orstom), J.C. Melatti (UnB), A. Ramos (UnB) e F. Ricardo (Cedi) por seus comentários críticos sobre versões anteriores deste texto.

REFERÊNCIAS

- ALBERT, B. 1985. *Temps des sang, temps des cendres. Représentation de la maladie, système rituel et espace politique chez les Yanomami du sud-est (Amazonie brésilienne)*. Tese de Doutorado, Universidade de Paris X-Nanterre.
- . 1988. “La fumée du métal. Histoire et représentations du contact chez les Yanomami du Brésil”, *L'Homme*, 106/107: 87-119.
- . 1989. “Yanomami “violence”: Inclusive fitness or ethnographer's representation?”, *Current Anthropology*, 30 (5).
- . 1990. “On Yanomami Warfare: Rejoinder”, *Current Anthropology* 3 (5).
- . 1991a. “Geopolítica militar e frente garimpeira no norte amazônico: os Yanomami face ao Projeto Calha Norte”, *Atropologia e Indigenismo 2* (Museu Nacional, Rio de Janeiro), no prelo.
- . 1991b. “Indian Lands, Environmental Policy, and military geopolitics in the. Development of the Brazilian Amazon: the Case of the Yanomami”, *Development and Change* (Institute of Social Sciences, The Hague), no prelo.
- ALBERT, B. and ZACQUINI, C. 1979. “Yanomami Indian Park. Proposal and Justifications”, in *The Yanomam in Brazil 1979*, A. R. Ramos and K. I. Taylor (eds.), IWGIA document 37. Copenhagen: IWGIA.
- APC — Ação pela Cidadania. 1989. *Roraima: O Aviso da morte*. São Paulo: CEDI/CCPY/CIMI/NDI.
- . 1990. *Yanomami: A todos os povos da terra*. São Paulo: CEDE/CCPY/CIMI/NDI.
- ARVELO-JIMENEZ, N. ed. 1983. *La Reserva de Biosfera Yanomami: una autentica estrategia para el ecodesarrollo nacional*. Caracas, IVIC.
- BACKER, B. K. 1990. *Amazonmía*. São Paulo: Ática.
- BECKERMAN, S. 1979. “The abundance of protein in Amazonia: A reply to Gross”, *American Anthropologist*, 81 (3).
- BOIS, E. 1967. *Les amérindiens la Haute-Guyane française*. Paris: Desclée.
- CARVALHO, W.T de. 1990. “Índiens et garimpeiros”, *Ethnies* n° 11/12 (Paris, Survival International France).
- CASTRO, M. B., ALBERT, B. and W.C. PÁEIFFER. 1991. “Mercury Levels in Yanomami Indians Hair from Roraima-Brasil”, comunicação a oitava Internacional Conference on Heavy Metals in the Environment, Edinburgh.
- CCPY. 1982. *Relatório Yanomami 1982. Situação de contato e saúde*. São Paulo: CCPY.
- . 1984. *Dados e sugestões para um programa de assistência de saúde na área indígena Yanomami*. São Paulo: CCPY.
- . 1987. *CCPY 78/87: dez anos de trabalho*. São Paulo: Copy.
- CEDI/PETI. 1990. *Terras Indígenas no Brasil*. São Paulo: Cedi.
- CHAGNON, N. A. 1966. *Yanomam warfare, social organization and marriage alliances*. Tese de Doutorado, Universidade de Michigan.
- . 1974. *Studying the Yanomamo*. New York: Holt, Rinehart and Winston.
- CHAGNON, N.A and R. B. Hames. 1979. “Protein Deficiency and Tribal Warfare in Amazonia: New Data”, *Science*, 203.
- CIVRIEUX, M. de. 1980. *Watunna. An Orinoco Creation Cycle*. San Francisco: North Point Press.
- CLASTRES, P. 1973. “Eléments de démographie amérindienne”, *L'Homme*, XIII.
- CLEARY, D. M. 1990. *Anatomy of the Amazon Gold Rush*. Oxford: St Antony's/Macmillan Series.
- COLCHESTER, M. 1982. *The Economy, Ecology and Ethnobiology of the Sanema Indians of Southern Venezuela*. Tese de Doutorado, Universidade de Oxford.
- . 1984. “Rethinking stone age economics: Some speculations concerning the pre-Columbian Yanomama economy”, *Human Ecology*, 12 (3).
- COLCHESTER, M. ed., 1985. *The Health and Survival of the Venezuelan Yanoama*, ARC/SI/IWGIA Document n° 53. Copenhagen, International Work Group for Indigenous Affairs.
- CROSBY, A.W 1972. *Columbian Exchange: biological and Cultural Consequences of 1492*. Westport: Greenwood Press.
- DENEVAN, W.M. 1976. “The Aboriginal Population of Amazonia”, in: *The Native Population of the Americas 1492*, Denevan, W.M. (ed.). Madison: University of Wisconsin Press.
- DESCOLA, P. 1982. “Ethnicité et développement économique: le cas de la Fédération des Centres Shuar”, in *Indianité, ethnocide, indigénisme en Amérique Latine*, Morion F. (ed.). Toulouse-Paris: Editons du CNRS.
- . *La nature domestique. Symbolisme et praxis dan l'écologie des Achuar*. Paris: Editons de la Maison des Sciences e l'Homme.
- DOBYNS, H. F. 1976. *Native American Historical Demography*. Bloomington: Indiana University Press.
- DUFFY, J. 1972. *Epidemics in Colonial America*. Port Washington: Kennikat Press.
- ENGERID: 1987. *UHE Paredão (Roraima). Relatório de avaliação preliminar dos impactos ambientais*. Rio de Janeiro: ENGERID.
- EARLY, J. D. and J. F. PETERS. 1990. *The Population Dynamics of the Mucajai Yanomama*. New York: Academic Press.
- FARAGE, N. 1986. *As muralhas dos sertões. Os povos indígenas no Rio Branco e a colonização*. Dissertação de Mestrado, Universidade de Campinas.
- FITTKAU, E. and H. KLINGE. 1973. “On biomass and Trophic Structure of the Central Amazon rain Forest Ecosystem”, *Biotropica*, 5.

- FUENTES, E. 1980. "Los Yanomam y las plantas silvestres", *Antropológica*, 54.
- GOOD, K. R. 1982. "Limiting Factor in Amazonian Ecology", paper delivered at the AAA Meetings, Washington D. C.
- GOVERNO DE RORAIMA/CODESAIMA. 1989. *Plano Meridiano 62. Relatório*. Boa Vista: Governo de Roraima.
- HAMES, R. B. 1980. "Game Depletion and Hunting Zone Rotation among the Ye'kwana and Yanomam of Amazonas, Venezuela", *Working Papers on South American Indians*, 2 (Bennington, Bennington College).
- . 1983a. "The settlement pattern of a Yanomamo population block: A behavioral ecological interpretation", in *Adaptive Responses of Native Amazonians*. Edited by R. B. Hames and W. T. Vickers. New York: Academic Press.
- . 1983b. "Monoculture, Polyculture and polyvariety in Tropical Forest Swidden Cultivation", *Human Ecology*, 11 (1).
- . 1989. "Time, Efficiency, and Fitness in the Amazonian Protein Quest", *Research in Economic Anthropology*, 11.
- . 1990. "Sharing among the Yanomamo: Part I, The Effects of Risk", in: *Risk and Uncertainty in Tribal and Peasant Economies*. Edited by E. Cashdan. Boulder: Westview Press.
- HOLMES, R. 1983. "Estudo nutricional en la población Yanomami de la Sierra Parima, Venezuela", in: *Las filiarisias humanas en el Territorio Federal Amazonas (Venezuela)*. Editado por L. Yarzabal et alii, Caracas: PROICET Amazonas.
- . 1984. "Non-Dietary Modifiers of Nutritional Status in Tropical Forest Populations of Venezuela", *Interciência*, 9 (6).
- HOWELL, N. 1979. *Demography of the Dobe 'Kung*. New York: Academic Press.
- JORALEMON, D. 1982. "New World Depopulation and the Case of Disease", *Journal of Anthropological Research*, 38 (1).
- KUNSTADTER, P. 1979. "Démographie", in *Ecosystemes forestiers tropicaux*. Paris: UNESCO.
- LEE, R. B. 1972. "Kung Spatial Organization: An Ecological and Historical Perspective", *Human Ecology* 1 (2).
- LIZOT, J. 1978. "Économie primitive et subsistance. Essai sur le travail et l'alimentation chez les Yanomami", *Libre*, 4. Paris: Poyot.
- . 1980. "La agricultura Yanomami", *Antropológica*, 53.
- . 1984a. "Histoire, organization et évolution du peuplement Yanomami", *L'Homme*, XXIV (2).
- . 1984b. *Les Yanomami centraux*, Cahiers de L'Homme, n.s. n° XXII. Paris: Éditions de l'EHESS.
- . 1986. "La recolección", y las causas de su fluctación, *Extracta*, 5 (Lima: Cipa).
- . 1988. "Los Yanomami", in *Los Aborígenes de Venezuela, vol. III, Etnología Contemporánea*, J. Lizot (ed.). Caracas: Fundación La Salle/Monte Avila.
- MAHAR, D. J. 1989. *Government policies and deforestation in Brazil's Amazon region*. Washington: The World Bank.
- MIGLIAZZA, E. C. 1972. *Yanomami grammar and intelligibility*. Tese de Doutorado, Universidade de Indiana.
- . 1980. "Languages of the Orinoco — Amazon Basin: Current Status", *Antropológica*, 53.
- . 1982. "Linguistic prehistory and the refuge model in Amazonia", in *Biological Diversification in the Tropics. Proceeding of the 5 International Symposium for Tropical Biology*. Edited by G. T. Prance. New York: Columbia University Press.
- Ministério da Saúde. 1990. *Projeto de Saúde Yanomami*. Brasília: FNS.
- NEEL, J. V. 1971. "Genetic Aspects of the Ecology of Disease in the American Indians", in: *The Ongoing Evolution of Latin American Population*. Edited by Salzman. Springfield: Charles Thomas.
- . 1979. "Health and Disease in unacculturated Amerindian Populations", in *Health and Disease in Tribal Societies, Ciba Foundation Symposium 49 (new series)*. Amsterdam Excerpta Medica.
- NEEL, J. V. et al. 1972. "Studies on the Yanomama Indians", in *Proceedings of the 4th Congress of Human Genetics*. Amsterdam: Excerpta Medica.
- NEWMAN, M. T. 1976. "Aboriginal New World Epidemiology and Medical Care and the Impact of Old World Disease Import", *American Journal of Physical Anthropology*, 45 (3).
- OLIVEIRA FILHO, J. P. de. 1987. "Terras Indígenas: uma avaliação preliminar de seu reconhecimento oficial e de outras destinações sobrepostas", in *Terras Indígenas no Brasil*, C. A. Ricardo e J. P. de Oliveira (orgs.), pp. 7-32. São Paulo: CEDI.
- PEREIRA, A. C. L. 1990. *Garimpo e froteira amazônica: as transformações dos anos 80*. Tese de Mestrado inédita, CEDEPLAR-Universidade Federal de Minas Gerais.
- PITHAN, O. de A. 1989. *A situação de saúde dos índios Yanomami: diagnóstico a partir da Casa do índio de Boa Vista (RR) — 1987-89*. Relatório.
- RAMOS, A. 1979. "Yanoama Indians in northern Brazil Threatened by highway", in *The Yanoama in Brazil 1979*. Edited by A. R. Ramos and K. I. Taylor, IWGIA Document. Copenhagen: IWGIA.
- SG/CSN. 1985. *Desenvolvimento e segurança na região ao norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas. Projeto Calha Norte*. Brasília: SG/CSN.
- SILVEIRA, I. M. da e GATTI, M. 1988. "Notas sobre a ocupação de Roraima, migração e colonização", *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi*, 4 (1).
- SMOLE, W. J. 1976. *The Yanoama Indians: A Cultural Geography*. Austin: University of Texas Press.
- . 1989. "Yanoama Horticulture in the Parima Highlands of Venezuela and Brazil", in *Resource Management in Amazonia: Indigenous and Folk Strategies*, D. A. Posey and W. Ballée (eds). New York: The New York Botanic Garden.
- SPIELMAN, R. S. et al. 1979. "The evolutionary relationship of two populations: a study of the Guaymi and the Yanomama", *Current Anthropology*, 20 (2).
- SPONSEL, L. E. 1981. *The Hunter and the Hunter in the Amazon: an Integrated Biological and Cultural Approach to the Behaviour and Ecology of Human Predation*. Tese de Doutorado, Universidade de Cornell.
- . 1986. "Amazon Ecology and Adaptation", *Annual Review of Anthropology*, 15.
- . 1989. "Farming and Foraging: A Necessary Complementarity in Amazonia?", in *Farmers as Hunters. The Implications of Sedentism*. Edited by S. Kent. Cambridge: Cambridge University Press.
- SWEET, D. G. 1974. *A Rich Real of Nature Destroyed: The Middle Amazon Valley, 1640-1750*. Tese de Doutorado, Universidade de Wisconsin.
- TAYLOR, K. I. 1979. "Development against the Yanoama. The case of mining and agriculture", in *The Yanoama in Brazil 1979*. Edited by A. R. Ramos and K. I. Taylor. IWGIA Document n° 37. Copenhagen: IWGIA.
- . 1983. "Las necesidades de tierra de los Yanomami", *América Indígena* 43 (3).
- VICKERS, W. T. 1980. "An Analysis of Amazonian Hunting Yields as a Function of Settlement Age", *Working Papers on South American Indians*, 2 (Bennington, Bennington College).
- . 1983. "The Territorial Dimensions of Siona-Scoya and Encabellado Adaptation", in *Adaptive Responses of Native Amazonians*. Edited by R. B. Hames and W. T. Vickers. New York: Academic Press.
- . 1988. "Game Depletion Hypothesis of Amazonian Adaptation: Data from a Native Community", *Science*, 239.
- VIVEIROS DE CASTRO, E. B. e L. M. N. de Andrade. 1988. "Hidrelétricas do Xingu: o Estado contra as sociedades indígenas", in *As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas*, L. A. O. Santos e L. M. N. de Andrade (orgs.). São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo.
- WIRSING, R. L. 1985. "The Health of Traditional Societies and the Effects of Acculturation", *Current Anthropology*, 26 (3).

TÍTULOS PUBLICADOS

01. (*) CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Povos Indígenas e Mudança Sócio-Cultural na Amazônia, 1972. Republicado em *A Sociologia do Brasil Indígena*, do mesmo autor. 2ª edição, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. Brasília: Ed. UnB, 1978: 173-196, e em *Man in the Amazon* org. por Charles Wagley, Gainesville: The University Presses of Florida, 1974: 111-135.
02. (*) RAMOS, Alcida Rita. Nomes Pessoais e Classificação Social na Sociedade Sanumá (Yanoama), 1973. Republicado (1) no *Anuário Antropológico/76*: 13-38 e em *Peasants, Primitives ad Proletariats*, org. por Browman e Schwartz, Haia: Mouton, 1979: 191-205.
03. (*) MELATTI, Julio Cezar. O Sistema de Parentesco dos índios Krahó, 1973. Republicado em *Dialectical Societies*, org. por Maybury Lewis, Cambridge: Harvard University Press, 1979: 46-79.
04. (*) RAMOS, Alcida Rita e PEIRANO, Mariza G. e S. O Simbolismo da Caça em Dois Rituais de Nominção, 1973.
05. (*) WOORTHANN, Klaas. Comunidade e Haciendas no Peru Andino: Contribuição a uma Sociologia do Campesinato Latino-Americano, 1973.
06. (*) CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Um Conceito Antropológico de Identidade, 1974. Republicado em *Alter* 3(4), 1973: 208-219 e em *Identidade, Etnia e Estrutura Social*, do mesmo autor, São Paulo: Pioneira, 1976: 33-52.
07. (*) CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Processos de Articulação Étnica, 1974. Republicado em *Identidade, Etnia e Estrutura Social*, do mesmo autor, São Paulo. Pioneira 1976: 53-73, e em *Processos de Articulação Social*, org. por Hermitte e Bartolomé, Buenos Aires: Amorrortur, 1977: 282-304.
08. (*) MELATTI, Julio Cezar. Reflexões sobre Algumas Narrativas Krahó, 1974. A maioria das narrativas, sem as reflexões, republicadas em *Folk Literature of the Gê Indians*, vol. II, org. por J. Wibert e K. Simoneau, Los Angeles: University of California — UCLA, 1984: 316-354.
09. (*) RAMOS, Alcida Rita. Identidade Étnica numa Situação Intertribal, 1974. Republicado em *Hierarquia e Simbiose*, org. pela mesma autora, São Paulo: HUCITEC, Brasília: INL, 1980: 23-65.
10. (*) RAMOS, Alcida. Mundurucu. Mundaça Social ou Falso Problema?, 1974. Republicado em *American Ethnologist*, 5, 1978: 675-689.
11. (*) CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Possibilidade de uma Antropologia da Ação entre os Tukuna, 1975. Republicado em *América Indígena* 37(1), 1977: 145-169 e em *Sociologia do Brasil Indígena*, do mesmo autor, 2ª ed., Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, Brasília: Ed. UnB, 1978: 197-222.
12. (*) CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Reconsiderando Etnia; 1975. Republicado em *Identidade, Etnia e Estrutura Social*, do mesmo autor, São Paulo: 1976: 79-109.
13. MELATTI, Julio Cezar e MONTAGNER MELATTI, Delvair. Relatório sobre os Índios Marúbo, 1975.
14. (*) ZARUR, George de C. Leite. Pescadores do Golfo do México: Racionalidade Econômica e Sistema Social, 1976.
15. (*) ZARUR, George de C. Leite. Repensando o Conceito de Matrifocalidade, 1976.
16. (*) RAMOS, Alcida Rita, Extinção, Alienação ou Simbiose? 1977. Republicado como Introdução a *HIERARQUIA e Simbiose*, pela autora, São Paulo: HUCITEC, Brasília: INL, 1980: 01-17.
17. (*) CADAXA, Maria. No Burgo do Tempo Perdido: Vonderotteimittis Revisitado, 1977.
18. (*) RAMOS, Alcida Rita e ALBERT, Bruce. Descendência e Afinidade: O Contraste entre Duas Sociedades Yanoama; 1977. Republicado nas *Actes du XLII Congres Internacional des Americanistes*, vol. II. Paris, 1977: 71-90.
19. (*) CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Leitura de Maussm 1977. Republicado como Introdução a *Mauss*, org. pelo autor. São Paulo, Ática, 1979: 05-50.
20. (*) WOORTMANN, Klaas. Hábitos e Ideologia Alivintares em Grupos Sociais de Baixa Renda. Relatório Final. 1978.
21. (*) CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Identidade e Estrutura Social, 1978. Republicado no *Anuário Antropológico/78*: 243-263 e em *Enigmas e Soluções*, do mesmo autor, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1973: 103-125.
22. (*) LARAIA, Roque de Barros. A Situação das Minorias Éticas no Brasil, 1978. A parte referente ao negro, ampliada, republicada no BIB 7; 1979: 11-21.
23. (*) LUSTIG-ARECCO, Vera Adaptação à Caça: Uma Análise Comparativa, 1978. Republicado na *Revista de antropologia* 22, 1979: 39-60.
24. MELATTI, Julio Cezar. À Procura de uma Classificação dos Personagens Mítico-Rituais Timbiras, 1979. Republicado no *Anuário Antropológico/79*, 99-130.
25. (*) SYGAUD, Lygia Maria. O Sindicato e a Estratégia do Capital, 1979.
26. AMARAL, Custódia Selma Sena do. Dukheim e o Estudo das Respresentações, 1979. Republicado no *Anuário Antropológico/82*: 134-164.
27. (*) CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto, Etnia e Estrutura de Classes, 1980. Republicado no *Anuário Antropológico/79*: 57-78 e em *Enigmas e Soluções*, do mesmo autor, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983: 126-149.
- 27a. (*) SILVERWOOD-COPE, Peter L. Os Maku — Povo Caçador do Noroeste da Amazônia, 1980. O 3º capítulo foi publicado no *Anuário Antropológico/78*: 176-239. republicado integralmente pela editora Universidade de Brasília, 1990.
28. (*) SILVERWOOD-COPE, Peter L. The Secret of The Pagodas (Religion and Politics in South-East Asia) 1981. Traduzido para o português no nº 62 desta mesma série.
29. (*) CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. As Categorias do Entendimento na Formação da Antropologia, 1982. republicado no *Anuário Antropológico/81*: 125-146.
30. (*) PETRANO, Mariza G. e S. Documentos e Identidade Social (Algumas Reflexões sobre Cidadania no Brasil), 1982. Republicado em *Sociedade e Estado*, vol. 1 nº 1: 49-63.
31. CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. "Sociedade Plural" e Pluralismo Cultural no Brasil, 1982. Republicado em *Tempo Brasileiro*, 71, 1983: 07-17 e em *Proceeding of the American Ethnological Society*. Washington, 1984: 35-48.
32. RAMOS, Alcida Rita. Sociedades Indígenas, 1982. Republicado com cortes, como volume de Série Princípios, São Paulo: Ática, 1986.
33. (*) MACHADO, Lia Zanotta, Identidade e Individualismo, 1982.
34. (*) FISCHER, Michael M. From Interpretive to Critical Anthropologies, 1982. Republicado no *anuário Antropológico/83*: 55-72.
35. (*) PEIRANO, Mariza G. e S. Etnocentrismo às Avesas: O Conceito de "Sociedades Complexas", 1982. Republicado em *Dados* 26(1), 1983: 97-115.
36. (*) LARAIA, Roque de Barros. O Conceito Antropológico de Cultura, 1983. Republicado com o título *Cultura: um Conceito Antropológico*, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

(1) Os textos republicados nem sempre o são na mesma língua e por vezes sofrem modificações no título e na redação.

37. (*) PEIRANO, Mariza G. e S. Antropologia Esquecida de Florestan Fernandes: Os Tupinambá, 1983. Republicado no *Anuário Antropológico/82*, 15-49.
38. (*) MELATTI, Julio Cezar, antropologia no Brasil: Um Roteiro, 1983. Republicado no BIB 17, 1984: 3-52. Novamente republicado em *O que se deve em Ciências Sociais no Brasil*, vol. 3 (edição englobando BIB de nº 15 a nº 19). São Paulo: Cortez e ANPOCS, 1990: 123-211.
39. (*) CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Introdução a uma Leitura de Rivers, 1984. A ser republicado como Introdução a *Rivers*, org. pelo autor, São Paulo: Ática.
40. (*) WOORTMANN, Klaas. A Família Trabalhadora, 1984. republicado em *Ciência Hoje* 3(13), 1984: 26-31 e em *Ciências Sociais Hoje/1984*, São Paulo: Cortez/ANPOCS, 1984: 69-87.
41. (*) CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Tempo e Tradição: Interpretando a Antropologia, 1984. Republicado no *Anuário Antropológico/84*: 191-203.
42. (*) CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. A "Categoria da Causalidade" na Formação da Antropologia, 1984. Republicado no *Anuário Antropológico/83*: 11-52.
43. (*) CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Leitura e Cultura de uma Perspectiva Antropológica, 1984.
44. (*) PEIRANO, Mariza G. e S. O Antropólogo como Cidadão: Louis Dumont e o Caso Brasileiro, 1984. Republicado em *Dados* 29 (1), 1985: 27-43.
45. (*) RAMOS, Alcida Rita. Categorias Étnicas do Pensamento Sanumá: Contrastes Intra e Inter-étnicos, 1984. republicado no *Anuario Antropológico/84*: 95-108.
46. (*) MACHADO, Lia Zanotta e MAGALHÃES, Themis Quezado de. Imagens do Espaço: Imagens de Vida (Um Estudo sobre Brasília) 1984. Republicado em *Brasília, Ideologia e Realidade: Espaço Urbano em Questão*, org. por Aldo Paviane, São Paulo: Projeto, Brasília, CNPq, 1985: 191-214.
47. (*) MACHADO, Lia Zanotta. Família, Honra e Individualismo, 1985.
48. MELATTI, Julio Cezar. A Origem dos Brancos no Mito de Shoma Wetsa, 1985. Republicado no *Anuário Antropológico/84*, 109-173.
49. (*) MELATTI, Julio Cezar. Curt Nimuendajú e os Jê, 1985.
50. (*) WOORTMANN, Klaas. A Comida, a Família e a Construção do Gênero Feminino, 1985. Republicado em *Dados*, vol. 29, nº 1, 1985: 103-130.
51. (*) RAMOS, Alcida Rita; LAZARIN, Marco Antonio e GOMEZ, Gale Goodwin. Yanomami em Tempo de Ouro (Relatório de Pesquisa) 1985. Republicado em *Cultura indígena de la Amazonia, Catálogo del Quinto Centenario*. Madrid: Biblioteca Quinto Centenario, 1986: 73-80.
52. (*) RAMOS, Alcida Rita. Sociedades Indígenas. A Classificação de Parentes, 1986. trecho do nº 32 da Série Antropológica não publicado no volume da Coleção Princípios. São Paulo: Ática, 1986.
53. (*) PEIRANO, Mariza G. S. O encontro Etnográfico e o Diálogo Teórico. Republicado no *Anuário Antropológico/85*. Rio: Tempo Brasileiro, 1986.
54. MELATTI, Julio Cezar. "Wenia: A Origem Mitológica da Cultura Marúbo". 1986.
55. (*) LARAIA, Roque de Barros. Os Estudos de Parentesco no Brasil, 1987. Republicado em BIB 23. 1987: 3-17.
56. CARVALHO, José Jorge de. O Jogo das bolinhas de Vidro: Uma Simbólica da Masculinidade, 1987. A sair no *Anuário Antropológico/87*.
57. PEIRANO, Mariza G. e S. A Índia das Aldeias e a Índia das Castas: Reflexões sobre um Debate, 1987. Republicado em *Dados*, vol. 30, nº 1, 1987: 109-122.
58. (*) PEIRANO, Mariza G. e S. O Pluralismo de Antonio Candido, 1987. Republicado em *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, nº 15, vol. 5, 1990: 41-54.
59. (*) CARVALHO, José Jorge de. A Força da Nostalgia: Uma Concepção de Tempo Histórico dos Cultos Afro-brasileiros Tradicionais, 1987. Republicado em *Religião e Sociedade*, vol. 14, nº 2, 36-61, 1988.
60. LARAIA, Roque de Barros, Etnologia Indígena Brasileira: Umbreve Levantamento, 1987.
61. (*) SEGATO, Rita Laura. Algunas Propuestas para un Estudio del Cambio Religioso: La Expansión Evangélica en la Quebrada y Puna Jujeñas, 1987.
62. SILVERWOOD-COPE. Peter L. O Segredo dos Pagodes: Religião e Política no Sudeste Asiático, 1987. Tradução do nº 28 desta Série.
63. SENA, Custódia Selma. Em favor da Tradição ou Falar é Fácil. Fazer é que são Elas. 1987.
64. LARAIA, Roque de Barros. A Morte e as Mortes de Curt Nimuendajú, 1988. in *Ciência hoje*, vol. 8, nº 44.
65. (*) PEIRANO, Mariza G. e S. "Are You Catholic? Relato de viagem, Reflexões Teóricas & Perplexidades éticas. 1988. Republicado em *Dados*, vol. 31, nº 2, p. 219-242.
66. (*) RAMOS, Alcida Rita. Vozes Indígenas: O Contato Vivido e Contado, 1988. A sair no *Anuário Antropológico/87* e em *Nation-State and Indian in Latin America*, org. por Greg Urban e Joel Sherzee.
67. RAMOS, Alcida Rita. A Antropologia Brasileira Vista Através do Anuário Antropológico, 1988.
68. LARAIA, Roque de Barros. A Morte das Sociedades Tupi-Guarani, 1988.
69. WOORTMANN, Klaas. "Com Parente no se Neguecia": O Campesinato como Ordem Moral, 1988. Republicado em *Anuário Antropológico/87*, 1990: 11-73.
70. (*) RIBEIRO, Gustavo Lins. Descotidianizar. Extrañamiento y Conciencia Práctica. Un Ensayo sobre la Perspectiva Antropológica. 1988. Republicado na Revista de Psicología de El Salvador, vol. 7, nº 30, Oct./Dic., 1988: 351-359. E em *CADERNOS de Antropologia Social* vol. 2, nº 1: 65-69. Buenos Aires.
71. (*) CARVALHO, José Jorge. A Antropologia e o Nilismo Filosófico Contemporâneo, 1988. Republicado no *Anuário Antropológico/86*, 153-181. Brasília: Ed. UnB/Tempo Brasileiro.
72. ARAGÃO, Luiz Tarlei de. Perspectivas de ocupação do Cerrado na Região de Brasília ou Notas para uma Antropologia do Sertão, 1988.
73. SEGATO, Rita Laura. A Vida Privada de Iemanjá e seus Filhos: Fragmentos de um Discurso Político para Compreender o Brasil, 1988. A sair no *Anuário Antropológico/87*.
74. CARVALHO, José Jorge de. Violência e Caos na Experiência Religiosa, 1988.
75. SEGATO, Rita Laura. A Antropologia e a Crise Taxonômica na Cultura Popular, 1988. A sair pelo INF, FUNARTE.
76. PEIRANO, Mariza G. e S. Teoria e Prática da Antropologia: Dois Exercícios, 1988. Republicado como "A Pluralidade Singular da Antropologia" em *Anuário Antropológico/87*, 1990: 77-91.
77. CARVALHO, José Jorge de. O Lugar da Cultura Tradicional na Sociedade Moderna, 1988.
78. MELATTI, Julio Cezar. Dos Alicerces Somáticos das Culturas Panos Considerados Por Elas Próprias, 1989.
79. KRACKE, Waud. O Poder do Sonho no Xamanismo Tupi (Parintintin), 1989.
80. CARVALHO, José Jorge de. Nietzsche e Xangô: Dois Mitos do Ceticismo e do Desmascaramento, 1989.
81. RIBEIRO, Gustavo Lins. Militares, Antropologia, Desenvolvimento (Uma Abordagem Preliminar). 1989. Republicado em *Antropologia e Indigenismo* nº 1: 87-96. Editora UFRJ, 1990.
82. PEIRANO, Mariza G.S. Só Para Iniciados. 1989. Republicado em *Estudos Históricos*, vol. 5: 93-102, 1990.
83. PEIRANO, Mariza G.S. Diálogos, Debates e Embates. 1989. Republicado em *Dados*, vol. 33, nº 1, 1990: 119-46.

84. RIBEIRO, Gustavo Lins. Acampamento de Grande Projeto, Uma Forma de Imobilização da Força de Trabalho pela Moradia, 1989.
85. (*) RIBEIRO, Gustavo Lins. Latin America and the development debate. 1990. Republicado em *The Indian Journal of Social Science*, Vol. 3, nº 2: 271-295. New Delhi, 1990.
86. SEGATO, Rita Laura. Um paradoxo do Relativismo: o Discurso Racional da Antropologia Frente ao Sagrado. 1989.
87. WOORTMANN, Klaas. Migração, Família e Campesinato. 1990.
88. LARAIA, Roque de Barros. A Cultura Brasileira. 1990.
89. (*) RAMOS, Alcida Rita. Ethnology Brazilian Style. 1990.
90. ARAGÃO, Luiz Tarlei de. "Mãe Preta, Tristeza Branca". Processo de Socialização e Distância Social no Brasil. 1990.
91. (*) ARAGÃO, Luiz Tarlei de. O Inconsciente em Claude Lévi-Strauss ou A Dimensão Inconsciente nos Fenômenos Culturais. 1990.
92. (*) RAMOS, Alcida Rita. O Antropólogo: Ato Político, Figura Jurídica. 1990.
93. (*) PEIRANO, Mariza G.S. Artimanhas do Acaso. 1990.
94. (*) RAMOS, Alcida Rita. A Retórica do Indigenismo. 1990.
95. (*) RAMOS, Alcida Rita. An Economic of Wasé Amazonian Frontier Development and the Livelihood of Brazilian Indians. 1990.
96. CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís R. A Vocação Crítica da Antropologia. 1990.
97. RIBEIRO, Gustavo Lins. DA PREFEITURA AO BANCO MUNDIAL. Para uma metodologia de ação política com relação aos grandes projetos. 1990.
98. RIBEIRO, Gustavo Lins. A Trama da Dominação e da Resistência na "Tecelagem dos Conflitos de Classe". 1990. A ser publicado no *Anuário Antropológico/88*.
99. SEGATO, Rita Laura. Uma vocação de minoria: a expansão dos cultos afro-brasileiros na Argentina como processo de re-etnicização. 1990.
100. RAMOS, Alcida Rita. Indigenismo de Resultados. 1990.
101. CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. Comparação e Interpretação na Antropologia Jurídica. 1990.
102. PEIRANO, Mariza G. S. Os Antropólogos e Suas Linhagens (A procura de um diálogo com Fábio Wanderley Reis). 1990.
103. PEIRANO, Mariza G. S. Towards Anthropological Reciprocity. (Tradução para o inglês dos números 57, 65 e 83 da Série Antropologia). 1990.
104. MACHADO, Lia Zanotta. Feminismo, Academia e Interdisciplinaridade. 1990.
105. MACHADO, Lia Zanotta. Mulheres e Política: o lugar da tradição na modernidade latino-americana. 1990.
106. ARVELO-JIMENEZ, Nely. Indigenismo y Debate sobre Desarrollo Amazonico: Reflexiones a partir de la Experiencia Venezolana. 1990.
107. FILHO, Wilson Trajano. A Troca Silenciosa e o Silêncio dos Conceitos. 1990.
108. CARVALHO, José Jorge. Da Canção à Melódia. 1991.
109. CARVALHO, José Jorge. As Duas Faces da Tradição. O Clássico e o Popular na Modernidade Latino-americana. 1991.
110. PEIRANO, Mariza G. S. The Anthropology of Antropology: The Brazilian Case (Tese de Doutorado, Harvard University, 1981), 1991.
111. WOORTMANN, Ellen F. Da Complementaridade à Dependência: a mulher e o ambiente em comunidade "pesqueiras" do Nordeste.
112. CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. O Velho Cego: Uma Reflexão Krahô sobre o Contato Interétnico, 1991.
113. SEGATO, Rita Laura. A Tradição Afro-Brasileira frente à Televisão ou Duas Morte entre a Ficção e a Realidade, 1991.
114. CARVALHO, José Jorge de. Características do Fenômeno Religioso na Sociedade Contemporânea, 1991.
115. BAINES, Stephen Grant. Etnologia e Indigenismo na Austrália, 1991.
116. RAMOS, Alcida Rita. Os Direitos do Índio no Brasil. Na Encruzilhada da Cidadania, 1991.
117. RAMOS, Alcida Rita. Auaris Revisitado, 1991.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR MAURÍCIO CORRÊA NA SESSÃO DE 20-2-92 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr* e Srs. Senadores: No final do ano passado, fomos colhidos com a tremenda repercussão sobre a decisão do Poder Judiciário concedendo aos aposentados os 147%. Creio que todos sabem a origem dessa decisão. Vindo o salário mínimo, o Governo teve que pagar. Está sendo obrigado a pagar uma diferença que implica no que se chama 147%. Essa é a decisão.

No que tange à discussão do mérito, os tribunais estavam se encaminhando para uma solução uniforme, no sentido da determinação do pagamento dos 147%.

Num determinado momento, o Supremo Tribunal mandou sustar a aplicação de uma decisão do Rio de Janeiro. É que as instâncias haviam sido percorridas e existiam condições processuais e procedimentais para o Supremo Tribunal Federal atuar.

Na segunda hipótese, não havia sido ainda percorrido o trâmite normal da escala dos recursos e o Supremo Tribunal Federal não pôde se pronunciar sobre a matéria e, então, gerou esse clima que conhecemos da obrigatoriedade do pagamento dos 147%.

Veio, logo em seguida, o Decreto nº 430, do Executivo, que exatamente criou a interpretação sobre os precatórios. Mas é bom dizer aqui, rapidamente, sobre o que diz o art. 100 da Constituição Federal, que é exatamente a disposição que define o pagamento dos precatórios. É preciso que se saiba que precatório é uma coisa e precatória é outra. Precatória é a ordem que um juiz dá de uma jurisdição para outra, para que se cumpra um determinado ato jurídico, judicial. E o precatório, que é exatamente a consignação no orçamento para o pagamento de uma decisão judicial. O que ocorreu foi exatamente isto.

O art. 100 da Constituição, que votamos, estabelece a forma do pagamento dos precatórios:

"Art. 100. A exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim."

O Presidente da República, então, encontrou uma solução genial, que foi exatamente de baixar o Decreto nº 430 que, na verdade, regulamentava, segundo agora a decisão do Supremo Tribunal Federal, a Lei nº 8.197 que trata da disciplina e transação nas causas de interesse da União e dá outras providências. Esta Lei é regulamentada pelo Decreto nº 430 e diz no art. 4º mais ou menos o que diz o art. 100 da Constituição:

(*) Números esgotados.

“Art. 4º Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, Federal, Estadual ou Municipal, e pelas Autarquias e Fundações Públicas, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica da apresentação dos precatórios judiciais e à conta do respectivo crédito.”

Veio o Presidente da República e baixou, exatamente, esse Decreto nº 430 e que faço questão de ler, aqui, porque é matéria de transcendental importância. Lamento apenas trazer assunto tão maçante numa hora destas, mas tentarei ser breve para não importunar os colegas que ainda, aqui, permanecem.

Diz o art. 1º do Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992 — o que provocou essa celeuma que todos nós conhecemos, inclusive, antes da própria convocação do Congresso Nacional, para gerar recursos para pagar os 147%:

“Art. 1º Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Federal, Autarquias Federais e Fundações Públicas, criadas ou mantidas pela União, serão realizados, exclusivamente, na ordem cronológica da apresentação dos precatórios judiciais e à conta dos respectivos créditos.”

Esta é uma determinação do Poder Executivo aos seus agentes, portanto, públicos, para ser cumprida.

§ 1º É assegurado o direito de preferência aos credores de obrigações de natureza alimentícia, obedecida entre eles a ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios judiciais.

§ 2º São considerados créditos de natureza alimentícia aqueles decorrente de condenação de pagamento de diferenças de vencimento, proventos e pensões, de indenização por acidente de trabalho, de indenização por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil e de outros da mesma espécie.

Art. 2º É obrigatória a inclusão no orçamento das entidades de direito público de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizado seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

O Supremo Tribunal Federal, examinando várias ações diretas de inconstitucionalidade, teve um posicionamento que até hoje tem sido objeto de alguma perplexidade, alguma dúvida.

Na verdade, o Supremo Tribunal Federal decidiu que o art. 3º deste decreto, que não cheguei a ler, é inconstitucional; o art. 3º e seu parágrafo único.

O art. 3º diz o seguinte:

“Nenhuma autoridade poderá autorizar pagamento decorrentes de decisão judiciária em desacordo com o estabelecido neste regulamento, sob pena de incorrer nas sanções do art. 315 do Código Penal.

O Supremo Tribunal entendeu que se prevalecesse este dispositivo significaria que o Presidente da República estaria editando uma norma penal através de um decreto do Executivo. Então, o próprio ministro — relator que concedeu a medida liminarmente, o Ministro Octávio Gallotti, suprimiu da concessão da medida cautelar exatamente este art. 3º. Mas, com relação ao § 1º deste artigo, achou que tinha eficácia.

E o que diz o parágrafo único? Diz que a autoridade ou repartição responsável pelo cumprimento da decisão judi-

cial, para cuja execução não haja disponibilidade de recursos orçamentários ou adicionais, se absterá de cumpri-la, disso dando ciência à autoridade judiciária e ao respectivo ministro de Estado ou ao dirigente superior da entidade, para os fins dispostos no artigo anterior.

O Supremo Tribunal Federal entendeu, também por maioria, que esse parágrafo único era inconstitucional, na medida em que criava regras processuais que o Presidente da República não tem competência para editar. Para não aborrecê-los, vou concluir, situando exatamente o que o Supremo Tribunal Federal, decidiu até porque os jornais continuam a publicar matérias que não reproduzem exatamente a decisão do Supremo Tribunal Federal.

O Supremo Tribunal Federal entendeu que o Decreto nº 430 é regulamentador da Lei nº 8.127, que cria regras sobre o cumprimento dos precatórios à qual acabei de me referir, votada por nós no ano passado.

Houve, inclusive, matérias e discursos ferrenhos contra o Supremo Tribunal Federal, talvez provocados por desconhecimento específico de uma matéria técnica que, às vezes, é estranha à maioria das pessoas que comentam sobre decisões judiciais.

Muito bem. O Supremo entendeu — repito — que o Decreto nº 430 regulamentou a Lei nº 8.127. Portanto, ele não era inconstitucional. O Supremo entendeu desnecessário o Presidente da República baixar aquele decreto, porque aquelas normas já estavam definidas pela Constituição e mesmo por outras leis ordinárias e leis específicas de códigos que regulamentam o procedimento de se ajuizar as pretensões populares, as postulações perante o Poder Judiciário.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Ouvindo V. Exª, quero louvar o que diz, porque é uma peça de análise nesse difícil momento por que passa o aposentado brasileiro, nesse conflito que, sem dúvida, existe entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo. Quero informar a V. Exª que, no Ceará, a Justiça até determinou a prisão de administradores da Previdência Social, ante a negativa do pagamento dos 147,3%. Mas era mesmo necessário que uma pessoa entendedora dessa matéria usasse da palavra, no Senado, para repór tudo no seu devido lugar. Como acentuou V. Exª, o que se vem noticiando no País a esse respeito, notadamente com relação ao Supremo, tudo é absolutamente confuso e infundado, o que deixa o aposentado ainda mais ao desamparo. Felicito V. Exª por sua participação na tribuna senatorial nesta tarde e até chamaria a atenção da imprensa para que publicasse essas explicações do Senador Maurício Corrêa, dignas de terem uma divulgação em todo o País, para ficar bem explicitado o que há entre a Constituição, a lei regulamentadora e o decreto especificador desta lei, e qual a posição do Supremo, que em momento nenhum afeta os direitos dos aposentados.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeitamente, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª vem abordando essas questões jurídicas, como sempre, com a maior procedência.

Quando ouvi a primeira notícia a respeito da decisão do Supremo, tive impressão diferente da real, porque as empresas de televisão noticiaram como se a decisão do Supremo tivesse sido outra. Realmente, depois, foi necessário que o próprio Presidente do Supremo esclarecesse o significado daquela decisão tomada. Agora, o estranhável é que mesmo após a decisão do Supremo, que referiu-se e decidiu a respeito do art. 3º, ainda hoje esteja havendo uma manifestação por parte de autoridades da Previdência negando-se a aceitar as decisões judiciais. E isso tem provocado até prisões. No meu entendimento, o assunto é mais grave, porque chega às raias de crime de responsabilidade. Crime de responsabilidade, não do diretor do INSS, daquele representante do Estado, mas do ministro e até do Presidente da República. Por isso é que acho preocupante o que está ocorrendo no País, e quando se despresteja as decisões da justiça, e não por parte da própria Justiça, talvez — inclusive também por outras autoridades — a preocupação de responsabilizar aqueles verdadeiros culpados, entendo que devemos examinar essa questão na base do crime de responsabilidade.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — O que quero dizer a V. Exª é que no meu modo de pensar —, pode ser até que esteja errado — a decisão do Supremo Tribunal Federal não afetou a situação em que se encontrava o aposentado; o que houve foi uma agitação do tema, ou melhor, do instituto relativo ao precatório. Colocou-se em evidência o precatório, chamou-se assim a discussão sobre o precatório, e, na verdade, se o Presidente da República não tivesse baixado este Decreto nº 430 a situação seria a mesma.

Acredito que o fato só teve essa dimensão porque foi explorado pela imprensa, porque o Supremo teve de se manifestar às arguições de inconstitucionalidade que foram apresentadas.

Mas quero concluir exatamente explicitando o que V. Exª disse, o que significou essa decisão. Aliás, são palavras do próprio Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sidney Sanches:

“1º — que o Tribunal não tomou conhecimento da ação direta de inconstitucionalidade promovida pelo Partido dos Trabalhadores, apenas quanto ao artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, e arts. 2º e 4º do Decreto nº 430 de 10-1-1992; isso por entender que se trata de disposições meramente regulamentares do art. 4º da Lei nº 8.197, de 27-6-91, as quais não se sujeitam ao controle concentrado (abstrato) de constitucionalidade, pelo Supremo, em ação direta;

2º — tais dispositivos do decreto, se forem ilegais ou inconstitucionais, a declaração de ilegalidade ou inconstitucionalidade pode ser feita por qualquer juiz ou tribunal, quando examinarem casos concretos, podendo a matéria chegar ao Supremo, pela via do recurso extraordinário, quando dirá a última palavra, com caráter de decisão definitiva;

3º — o Tribunal, conheceu, porém, da ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Partido dos Trabalhadores, quanto ao art. 3º e seu parágrafo único do Decreto nº 430, e suspendeu esses dispositivos até o julgamento final da ação.”

O que dizem exatamente esses dois dispositivos? O art. 3º do Decreto nº 430 diz exatamente da pena que será aplicada ao funcionário que não cumprir a decisão prolatada pelo Executivo, não pela Justiça. E o § 1º cria aquelas regras processuais. Essas duas normas perderam eficácia temporária, porque poderão, inclusive, ser ressuscitadas, caso o Supremo Tribunal Federal, no mérito, entenda que essas duas disposições são constitucionais. Diz, ainda, a nota do Presidente do Supremo:

“4º — sendo assim, qualquer juiz ou Tribunal, ao tratar da execução de decisões favoráveis aos aposentados (reajuste de 147%) decidirá, interpretando a Constituição, a lei e o decreto, em cada caso concreto, se os pagamentos estão sujeitos, ou não, ao precatório, ou seja, ao pagamento imediato em 1992 ou só em 1993.”

Apenas para concluir, Senador Jutahy Magalhães; o que depreendo de tudo isso é que, tendo em vista esse estardalhaço que foi criado, o maior prejudicado foi, sem dúvida, o aposentado. No meu modo de entender, agora qualquer juiz que prolatar uma sentença com relação aos 147% estará sujeito a um recurso que poderá vir, inclusive, até ao Supremo Tribunal Federal. Essa é a decisão que entendi. Por isso é que aconteceu, no Ceará, essa decisão a que o Senador Cid Sabóia de Carvalho acabou de se referir, em que o juiz singular determinou a prisão de um agente da Previdência Social e o Tribunal Regional Federal, em Recife, embora já estivesse ele preso, restaurou-lhe a liberdade. Exatamente porque a decisão, agora, ficará entregue ao juiz singular, e aí os procuradores, os advogados da parte recorrerão, ou não.

Assim, não há dúvida nenhuma de que o aposentado ficou prejudicado, no meu modo de interpretar. É esta a conclusão a que queria chegar. Voltarei a este assunto posteriormente, para dizer que a única salvação — embora o decreto não tenha aquela extensão que se imagina — seria o decreto legislativo para suspender os seus efeitos, tendo em vista essa última interpretação que o STF deu sobre o precatório. E mesmo porque o próprio decreto menciona a preferência sobre o crédito alimentício, em termos de precatório. É o que espero que aconteça, na medida em que já existe um projeto de decreto legislativo que será examinado primeiro pela Câmara e, posteriormente, virá ao Senado.

Mas é uma questão extremamente séria, que precisa ser mais esclarecida, a fim de que sobretudo os aposentados e a opinião pública brasileira tomem conhecimento. Na verdade, no meu modo de entender, até agora o maior prejudicado está sendo o aposentado.

Quer dizer — repetindo — o juiz singular decide, haverá recurso e aí o aposentado não receberá. A não ser incluindo este ano o precatório para ser cumprido o ano que vem. (Muito bem!)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 17

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 8ª SESSÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 153/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 588, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento

— Nº 354/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 995, de 1991, de autoria do Senador Carlos Patrocínio.

1.2.3 — Parecer

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 90/91, que “cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências”.

1.2.4 — Leitura de Projeto

— Projeto de Resolução nº 4/92, de autoria da Mesa Diretora, que estabelece conceito de diária para fins de desconto da contribuição do Pecúlio dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 31/92, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 412, de 1991, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que institui o Estatuto do Trabalho do Aeronauta e dá outras providências.

— Nº 32/92, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando licença para ausentar-se do País. **Aprovado.**

— Nº 33/92, de autoria do Senhor Mauro Benevides e outros Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado em data a ser designada, destinada a comemorar o centenário de nascimento do ex-Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Apelo para um novo Código Brasileiro de Telecomunicação, a fim de eliminar deformações nas concessões de rádio e televisão. Utilização de pesquisas eleitorais como instrumento de influência e manipulação das massas. Solidariedade ao Senador Ronaldo Aragão nos episódios recentes em que S. Exª vem sendo acusado de corrupção.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Apelo para liberação de recursos para o Estado de Sergipe, de modo que se possa reparar os danos causados pelas chuvas e pelas enchentes do Rio São Francisco.

SENADOR COUTINHO JORGE — Eventos preparatórios ocorridos em Manaus — AM, Canela — RS e Belém — PA, neste mês, com a finalidade de esboçar os instrumentos — “A Carta da Terra” e “Agenda 21” — que serão objetos de estudo na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 34/92, de autoria do Senhor Marco Maciel e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente de sessão a ser oportunamente marcada seja dedicado a homenagear a memória da Deputada Cristina Tavares Correia.

— Nº 35/92, de autoria do Senador José Sarney, comunicando sua ausência das Sessões do Senado nos dias 26,

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MALA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

27 e 28 de fevereiro e 5 e 6 de março do corrente. **Aprovado.**

1.2.8 — Indicação

— Nº 1/92, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, sugerindo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analise e, se for o caso, proponha a iniciativa cabível para sujeitar à prévia aprovação do Congresso Nacional qualquer instrumento que crie obrigações gravosas para o patrimônio nacional.

1.2.9 — Comunicação

— Da Senadora Júnia Marise, que se ausentará do País no período de 28 a 7 de março do corrente.

1.2.10 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nºs 25 a 28/92, lidos em sessão anterior. **Aprovados.**

1.2.11 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 153/92 (nº 55/92, na origem) do Presidente da República, comunicando que o Vice-Presidente da República, se ausentará do País, no período de 7 a 13 de março próximo, em visita à República da Coreia.

— Recebimento do Ofício nº 399/92, através do qual o Banco Central do Brasil encaminha ao Senado exemplar da publicação "Boletim Mensal", referente ao mês de setembro de 1991.

— Abertura de prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 90/91.

1.2.12 — Discurso do Expediente (continuação)

SENADOR NELSON CARNEIRO — Homenagem à Srª Alzira Vargas do Amaral Peixoto.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** após leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo favoravelmente aos Projetos de Lei do Senado nºs 173, 145 e 56/91 (tramitação conjunta) e às Emendas nºs 1 e 3-CCJ e contrário à Emenda nº 2-CCJ, nos termos

do substitutivo que oferece, tendo usado da palavra os Srs. José Paulo Bisol, José Fogaca, Cid Sabóia de Carvalho, Jutahy Magalhães, Elcio Alvares e Chagas Rodrigues.

Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V, do art. 5º da Constituição Federal. (Tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 173 e 56/91.)

Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal. (Tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 173 e 145/91.)

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso do art. 40 da Constituição Federal. **Discussão encerrada em 1º turno.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1991, que fixa o número de votos necessários à rejeição do veto. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, que suprime o item II e renumera o item III do Art. 40 da Constituição. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 31, 33 e 34/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

1.3.2 — Discussão após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUP LICY — Encaminhamento da Indicação nº 1/92, de sua autoria, lida no Expediente da presente sessão. Evento a realizar-se, hoje, no Município de São Paulo em homenagem à Prefeita Erundina, pela sua atuação na questão do IPTU. A destinação e a justiça do aumento do IPTU do Município de São Paulo.

SENADOR AMAZONINO MENDES — Reunião do Conselho da Zona Franca de Manaus para discussão

de novos investimentos. Regojizo de S. Ex^a pelo combate dos oligopólios no País, através da redução de alíquotas de importação.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Perplexidade diante do noticiário da Imprensa sobre a impugnação de resguardo do tráfico de drogas no interior do Congresso Nacional.

SENADOR MARCO MACIEL — Perspectivas da produção de grãos no Nordeste. Apelo para apoio crédito àquela região.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Extinção do terminal de distribuição de combustíveis do Município de Itajaí — SC.

SENADOR ODACIR SOARES — Ingresso no Partido da Frente Liberal — PFL, dos deputados estaduais de Rondônia Newton Senhramm, Darcí Kischenner e Pedro Lima.

SENADOR NEY MARANHÃO — Transcurso do 1º ano da implantação do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade — PBQP.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 1/92, sendo que ao mesmo foram oferecidas 3 (três) emendas do Senador Fernando Henrique Cardoso.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 55 a 57/92

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 8ª Sessão, em 25 de fevereiro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa,
Dirceu Carneiro e Lucídio Portella*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alexandre Costa — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Mário Covas — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Roman Tito.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Aviso nº 153/92, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 588, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena.

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Aviso nº 354/92, de 21 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 995, de 1991, de autoria do Senador Carlos Patrocínio.

As informações foram anexadas aos Requerimentos e encaminhadas cópias aos Requerentes

Os Requerimentos vão ao arquivo.

PARECER

PARECER Nº 9, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1991 (nº 5.692-B, de 1990, na Câmara dos Deputados) que "cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências".

— Relator: Senador Magno Bacelar

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei que "cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências".

A proposição é de iniciativa do Procurador-Geral da República, que afirma:

"Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos membros do Poder Legislativo, com fundamento no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, a inclusa minuta de proposta de criação da Procuradoria Regio-

nal do Trabalho da 20ª Região, com sede em Aracaju/SE, e dos cargos que especifica, pelos motivos a seguir aduzido:

I — Criação da Procuradoria Regional do Trabalho

A criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região decorre da exigência constitucional contida no art. 112 — que suscitou a criação, pelo Tribunal Superior do Trabalho dessa mesma Região (Projeto de Lei nº 4.918, de 1990) — e da competência legal outorgada ao Ministério Público, que determina às Procuradorias Regionais do Trabalho exercerem suas atribuições dentro da jurisdição do Tribunal Regional respectivo (art. 747, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

II — Criação dos Cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria

O número de cargos de Procurador, 8 (oito), que ficam criados no Ministério Público do Trabalho, foi fixado em razão do número de Juízes que comporão o Tribunal Regional do Trabalho 8 (oito), observada a proporcionalidade de um Procurador para cada juiz. Essa previsão objetiva atender ao desempenho das atribuições legais que lhes são cometidas, consoante o disposto no art. 167, inciso I a IX da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

III — Criação do cargo de Procurador Regional

O cargo em comissão de Procurador Regional da 20ª Região visa a proporcionar tratamento idêntico àquele dispensado aos Procuradores que exercem atividade de direção em outros órgãos Regionais, propiciando-lhe uma remuneração compatível com a responsabilidade e complexidade de suas atribuições.

IV — Criação do Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal exprime as necessidades administrativas essenciais ao funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, alterações estruturais no seu Quadro de Pessoal, providência que vem ao encontro da particular e premente necessidade de dotar-se o Ministério Público do Trabalho de uma estrutura compatível com o plano político de seus encargos junto ao Poder Judiciário, bem como com suas elevadas responsabilidades administrativas perante a sociedade.

Todo o trabalho de composição qualitativa e quantitativa dos grupos de Direção e Assessoramento Superiores, assim como a composição quantitativa de pessoal constante do Quadro Permanente, obedecem critérios objetivos e a necessidade de se situar o Ministério Público do Trabalho no contexto político e econômico do momento histórico e em suas limitações, mas sem perder de vista a circunstâncias de que, por suas funções políticas, o Ministério Público, tanto quanto o Poder Judiciário, deve estar aparelhado para agir no âmbito trabalhista.

Na Câmara dos Deputados, o projeto colheu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, de Finanças e Tributação e de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com emenda: Mereceu aprovação do Plenário em sessão de 8 de outubro de 1991.

Cabe-nos verificar a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

A proposta tem respaldo no art. 127, § 2º, da Constituição Federal e também no art. 112, que determina a existência de pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado.

Criado o TRT — da 20ª Região, com sede em Aracaju — Estado de Sergipe, decorre daí a criação da correspondente Procuradoria Regional do Trabalho, que é necessário ao funcionamento do Tribunal.

Para compor a Procuradoria são criados oito cargos de Procurador do Trabalho de 2ª categoria e um cargo em comissão de Procurador-Regional do Trabalho, a serem preenchidas dentro dos critérios legais.

É criado também, nos termos do art. 3º, o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, cujos cargos serão preenchidos de acordo com a legislação específica.

O art. 4º dispõe que o Chefe do Ministério Público da União, ouvido o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, adotará as providências necessárias à instalação da Procuradoria Regional.

Já o art. 5º autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais até o limite de Cr\$26.114.910,00 (vinte e seis milhões cento e quatorze mil e novecentos e dez cruzeiros), em valores de março de 1990, para atender às despesas iniciais de organização e funcionamento da Procuradoria.

Em seu art. 6º, o Projeto teve incluída a emenda da Câmara dos Deputados, que proíbe a nomeação de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de juízes e Procuradores em atividade ou aposentados há menos de 5 (cinco) anos, exceto os que integram o Quadro Funcional mediante concurso público.

Os anexos do projeto detalham os cargos, suas remunerações e sua classificação, e a previsão das despesas de instalação.

Em face do exposto, e considerando que o Projeto é constitucional, jurídico e atende à técnica legislativa, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Magno Bacelar, Relator — Jutahy Magalhães — José Fogaça — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Mansueto de Lavor — Nabor Júnior — Pedro Simon — José Eduardo — Amazonino Mendes — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1992

Estabelece conceito de diário para fins de desconto da contribuição do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Pecúlio dos Servidores do Senado Federal é constituído mediante o desconto mensal, em folha, de 2

(duas) diárias de cada participante, entendendo-se como diária a fração correspondente a 1/30 (um trinta avos) do vencimento do cargo efetivo do filiado.

§ 1º Para os servidores não ocupantes de cargo efetivo filiados ao Pecúlio, a diária corresponderá a 1/30 (um trinta avos) do vencimento do cargo comissionado.

§ 2º O conceito de diária estabelecido no caput deste artigo regulará o cálculo das contribuições e dos benefícios do Pecúlio, a partir dos efeitos financeiros decorrentes e estabelecidos na Resolução nº 87, de 1989.

Art. 2º O artigo 1º da Resolução nº 12, de 1985, com a redação dada pela Resolução nº 344, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º São considerados participantes do Pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, em atividade na data da adesão e filiados nos termos dos Atos da Comissão Diretora nºs 39, de 1987, 16, de 1990 e 37, de 1991, que estejam em dia com as contribuições.

§ 2º A filiação futura do Pecúlio, dos atuais servidores do Senado e dos Órgãos Supervisionados, poderá ocorrer por decisão da Comissão Diretora, ouvida a Comissão de que trata o artigo 2º da Resolução nº 344, de 1986.

§ 3º Fica estabelecida a idade máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos para filiação ao Pecúlio.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o disposto no § 2º do art. 2º da Resolução nº 12, de 1985, com a redação dada pela Resolução nº 344, de 1986.

Justificação

Destina-se o presente projeto de resolução a consagrar expressamente por via legislativa a forma de cálculo das contribuições e benefícios próprios do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal, conforme vem sendo interpretado e aplicado pelos órgãos competentes do Senado e de seus órgãos supervisionados desde a implantação do referido Pecúlio em março de 1987.

Da implantação do Pecúlio até a edição da Resolução nº 87, de 1989, o conceito de “diárias” definido para efeito de contribuição e benefício obedecia ao disposto no caput do art. 405 da Resolução nº 58, de 1972, verbis:

“Art. 405. Diária é a retribuição devida ao servidor pelo comparecimento a cada sessão extraordinária do Senado Federal ou conjunta do Congresso Nacional, calculada à razão de 1/30 (um trinta avos) do valor da remuneração mensal.”

A Resolução nº 87/89 modificou substancialmente a sistemática de remuneração dos servidores da Casa, de modo que ao vencimento base foram incorporadas diversas gratificações então existentes, tais como nível superior, incentivo ao mérito funcional, gratificação legislativa etc. Em resumo, as parcelas que compunham a remuneração na forma definida pelo artigo 405, acima transcrito, passaram a integrar o vencimento. Dessa forma, os órgãos de Pessoal/Pagamento do Senado, Cegraf e Prodasen mantiveram, apesar da edição da Resolução nº 87/89, a base de cálculo da “diária” para fins de recolhimento do pecúlio inalterada, por entenderem, supomos, que a contribuição deveria continuar incidindo apenas sobre aqueles valo-

res que desde a sua criação, correspondiam à correta aplicação do artigo 405 do Regulamento. Tal interpretação não acarretou qualquer prejuízo ou vantagem ao Pecúlio, seus filiados e beneficiários, de modo que sua consagração na forma proposta neste projeto de resolução, virá definir de maneira clara e inequívoca a fórmula de cálculo já adotada, do mesmo tempo em que dará o indispensável respaldo legal à sistemática adotada a partir da edição da Resolução nº 87, de 1989.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 1992. — Mauro Benedites — Alexandre Costa — Carlos De'Carli — Marcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1985

Cria o pecúlio dos Servidores do Senado Federal.

Art. 1º Fica criado o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal, com a destinação de amparar a família de servidor falecido.

Parágrafo único. São considerados participantes do Pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções do Quadro de Pessoal do Senado Federal, Partes Permanente e Suplementar, assim como os aposentados.

Art. 2º O Pecúlio ora instituído corresponderá ao montante a ser descontado de todos os mutuários, no mês que se seguir ao falecimento do participante, de uma diária para cada óbito, até o máximo de 2 (duas).

Art. 3º O pagamento do Pecúlio será devido:

- a) ao cônjuge;
- b) à companheira ou ao companheiro que, na data do falecimento do servidor ou servidora, com ele ou com ela vivia há mais de 5 (cinco) anos, dispensada esta exigência se da união houver filho;
- c) aos herdeiros legais;
- d) ao beneficiário designado pelo servidor, quando inexistirem os acima previstos.

Art. 4º Fica a Comissão Diretora autorizada a regulamentar a presente resolução no prazo de 90 (noventa) dias, e a promover os estudos destinados à extensão do Pecúlio aos servidores não abrangidos, inclusive os que ocupam cargos, empregos ou funções nos Órgãos Supervisionados.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 1985.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 30 de maio de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1989

Dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, altera as Tabelas de referência de vencimentos e de gratificações e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 344, DE 1986

Altera a Resolução nº 12, de 1985 e dá outras providências.

Art. 1º O art. 1º e seu parágrafo único; o art. 2º, o art. 4º e o art. 5º da Resolução nº 12, de 1985, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º É criado o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos órgãos supervisionados, com a destinação de amparar a família do servidor falecido.

Parágrafo único. São considerados participantes do pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções dos Quadros de Pessoal do Senado Federal e dos órgãos Supervisionados, partes permanente e suplementar, em atividade na data da adesão.

Art. 2º O pecúlio será constituído mediante o desconto mensal, em folha, de 2 (duas) diárias de cada participante.

§ 1º O benefício por óbito corresponderá a três mil diárias do servidor morto, descontados 20% (vinte por cento) para o fundo de reserva.

§ 2º O conceito de diária é o estabelecimento no artigo 405, da Resolução nº 58, de 1972.

Art. 4º É a Comissão Diretora autorizada a regulamentar a presente resolução no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua regulamentação.

Art. 2º O pecúlio ora instituído será administrado por uma comissão integrada por participantes dele, designados pelo Diretor-Geral da Casa.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1986. — José Fragelli, Presidente.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 39, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º É introduzido o seguinte parágrafo ao art. 7º do Ato nº 9/86:

“Art. 7º

Parágrafo único. É inexigível licitação para a celebração dos contratos ou convênios de que trata o artigo 6º deste ato.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 8 de julho de 1987. — Humberto Lucena — José Ignácio Ferreira — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Dirceu Carneiro.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 16, DE 1990

A Comissão Diretora do Senado Federal no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Os §§ 1º e 4º, do art. 2º, e o art. 9º, do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Pelo prazo de trinta dias, a partir da vigência deste ato, ficam reabertas as inscrições de adesão ao pecúlio para os servidores em atividade, com idade inferior a 65 anos.

§ 4º A Comissão de Administração indeferirá a inscrição de servidor portador de doença grave ou moléstia incapacitante, sendo-lhe obrigatória a exigência de inspeção médica.

Art. 9º Fica criada a Comissão de Administração do Pecúlio composta de cinco membros efetivos e três suplentes, eleitos dentre e pelos seus participantes.

§ 1º A atual Comissão de Administração, no prazo de 120 dias, contados da publicação deste ato, convocará a Assembléia Geral dos participantes para deliberar sobre as normas que disciplinarão as eleições.

§ 2º Enquanto não for eleita a nova comissão, a administração do pecúlio será exercida pela atual comissão ou por servidores designados pela Comissão Diretora.”

Sala da Comissão Diretora, 26 de outubro de 1990. — Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Antônio Luiz Maia.

Altera dispositivos do Ato nº 9, de 1989, da Comissão Diretora, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º A partir da vigência deste ato, os atuais servidores em atividade, com idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, poderão optar pela participação no Pecúlio dos Servidores do Senado Federal, devendo requerer a sua inscrição até 15 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. Os beneficiários dos servidores admitidos no pecúlio, nos termos deste artigo e do 2º, do art. 1º, do Ato nº 9, de 1987, da Comissão Diretora, somente farão jus ao benefício após a carência de 24 (vinte e quatro) contribuições mensais e sucessivas, pagas anteriores ao óbito.

Art. 2º O caput do art. 4º, do Ato nº 9, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Pecúlio é constituído mediante o desconto mensal em folha de 2 (duas) diárias de cada participante, entendendo-se como diária 1/30 (um trinta avos) do vencimento do cargo efetivo de cada servidor.

§ 1º Para os servidores não ocupantes de cargo efetivo, a diária corresponderá a 1/30 do vencimento do cargo comissionado.”

Art. 3º O benefício por óbito corresponderá a três mil diárias do servidor morto, média das últimas 5 (cinco) contribuições anteriores ao falecimento do servidor, descontados 20% (vinte por cento) para o fundo de reserva.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 16, de 1990; o 1º, do art. 1º, 2º do art. 4º; e o art. 5º, do Ato nº 9, de 1987, ambos da Comissão Diretora.

Senado Federal, 17 de outubro de 1991. — Mauro Benévices — Alexandre Costa — Iram Saraiva — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto lido será publicado e distribuído em avulsos. Em seguida, ficará sobre a mesa pelo prazo de cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 31, DE 1992

Nos termos do art. 255, inciso I, alínea c, do Regimento Interno, requero a audiência da Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 412, de 1991, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que institui o Estatuto do Trabalho do Aeronauta e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senador **Ney Maranhão**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 32, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 28 de fevereiro a 7 de março do corrente ano, para viagem aos Estados Unidos da América do Norte.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senadora **Júnia Marise**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 33, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 154, inciso III, combinado com o art. 199, do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado Federal em data a ser designada, destinada a comemorar o centenário de nascimento do ex-Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — **Mauro Benevides** — **Beni Veras** — **Cid Saboia de Carvalho** — **Elcio Alvares** — **Gerson Camata** — **Epitácio Cafeteira**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive o privilégio de assistir, nos Estados Unidos, ao desenrolar de três eleições presidenciais. Minha atenção esteve sempre despertada para a cobertura jornalística dos candidatos. Diariamente, era fornecido amplo noticiário de cada um dos dois candidatos — suas manifestações, visitas, entrevistas e comentários em geral.

Todos os jornais davam, invariavelmente, amplos e assemeelhados espaços numa cobertura cuja característica era a imparcialidade. Pelo noticiário, quase não era possível distinguir a preferência natural que cada veículo tinha em relação aos concorrentes. A posição do jornal se exprimia nos editoriais, e era pela sua leitura que se conhecia a preferência de determinado órgão de imprensa.

As estações de televisão forneciam uma impressionante massa de informações com a mesma marca de isenção. Não havia qualquer indício de facciosismo. Não utilizavam seu notório poder para favorecer um dos candidatos. Nos Estados Unidos, a propaganda é paga e só por aí pode-se constatar

se um concorrente tem mais publicidade do que o outro. Isso depende da capacidade financeira de cada um deles.

Essa postura de imparcialidade foi quebrada pela imprensa na eleição governamental do Estado de Louisiana. Houve um grande debate a respeito da quebra do princípio do apartidarismo por parte da imprensa. O candidato ostensivamente criticado era um ex-nazista e adepto ou ex-adepto da ku-klux-klan, uma organização racista norte-americana mundialmente conhecida por suas atividades ilegais.

Era alguém que representava idéias que mereciam a maior e mais acerba crítica de nossa parte, como, de resto, da parte dos responsáveis pelos órgãos de imprensa daquele Estado.

Cito este fato, absolutamente singular na história das eleições norte-americanas, apenas para mostrar que não existe uma ação deliberada da mídia, nos Estados Unidos, para decidir a eleição em favor de determinado candidato. Pelo contrário, todos os veículos se orgulham de imprimir rigoroso código de ética no seu noticiário, assegurando tratamento igual ao concorrente.

Além da Lei Anti-Truste, que impede a existência de oligopólios em qualquer setor da vida nacional, a legislação americana sobre concessões de canais de rádio e televisão, e o funcionamento dessas estações, é muito rigorosa. Trata-se do **Communications Act**, datado de 1934, proposto pelo Governo de Franklin Roosevelt e aprovada pelo Congresso.

O Código Federal de Regulamentação dessa legislação estende-se em quatro volumes. Canais de rádio e de televisão nos Estados Unidos têm prazo, respectivamente, de cinco e sete anos, enquanto que no Brasil esses prazos são de dez a quinze anos, na mesma ordem de seqüência. Lá, tanto a concessão quanto a renovação de canais estão sujeitas a audiências públicas em que um juiz administrativo julga o mérito de cada empresa concorrente à luz, inclusive, de testemunhos de pessoas da comunidade a que estão servindo.

Todas as concessões são deferidas em função da conveniência, do interesse e da necessidade pública. A legislação norte-americana é tão rigorosa que, na mesma localidade, uma pessoa ou afiliada não pode possuir, contratar ou operar, direta ou indiretamente, duas estações de rádio ou televisão.

Vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos Estados Unidos é impossível surgir conglomerado como o que temos, hoje, em matéria de rede nacional de televisão. Uma mesma pessoa ou afiliada não pode possuir, controlar ou operar, direta ou indiretamente, estações de rádio ou TV se possuir ou controlar um jornal diário publicado na mesma localidade.

A legislação preocupa-se em evitar uma rede com quase total controle da audiência nacional. Assim é que proíbe que um grupo tenha controle sobre estações de TV que somem uma audiência nacional de mais de 30 por cento, ou mesmo 25 por cento, se não forem controladas por minorias (negros, hispânicos etc).

O Congresso dos Estados Unidos delegou poderes à **Federal Communications Commission** exercer fiscalização e controle sobre todo o complexo universo das telecomunicações. Este órgão federal, que é integrado por cinco membros com mandato de cinco anos (não pode haver mais de 3 filiados a partido político), indicados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado, revela constante preocupação em evitar que determinada organização assuma a dimensão gigantesca da rede de televisão que temos no Brasil.

O zelo é de tal ordem que o FCC proibiu que determinado grupo privado norte-americano, que já possuía um jornal,

tivesse uma estação de televisão numa mesma localidade. A parte prejudicada recorreu à Suprema Corte dos Estados Unidos, invocando a Emenda nº 1 e alegando cerceamento à liberdade de expressão.

A Suprema Corte decidiu que a **Federal Communications Commission** não tem poderes para fortalecer a legislação anti-truste, mas tem o direito de adotar políticas anti-truste, perseguindo a meta de assegurar a liberdade de informação e o interesse público.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Suprema Corte dos Estados Unidos entendeu que “ao contrário de violar os direitos assegurados pela Emenda nº 1 aos proprietários da empresa prejudicada, a agência federal agiu para sustentar a diversidade das informações legadas ao público, sem incorrer em nenhum tipo de censura”.

Temos, no Brasil, uma realidade completamente diferente da dos Estados Unidos. Aqui, ergueu-se uma organização tentacular, em matéria de rede nacional de televisão, que tem poderes e caráter de um superpartido político, a quem a realidade conferiu a competência de se imiscuir na vida política da Nação.

Não tivemos a preocupação de aperfeiçoar a boa legislação criada em 1962 — o nosso Código Brasileiro de Telecomunicações, ou a Lei nº 4.117. Essa legislação está inteiramente superada pela velocíssima evolução que se verificou, aqui e no mundo, no setor de telecomunicações. Infelizmente, o Brasil não se revelou capaz de atualizar a legislação de modo a evitar as deformações que, hoje, se verificam.

A esse respeito, chegamos às raízes da irresponsabilidade. No caso do autoritarismo, para eleger o Presidente da Câmara dos Deputados, o último Governo daquele ciclo empregou todos os meios, distribuindo generosamente tanto credenciais de médicos e outras benesses da previdência social como canais de rádio e televisão a muitos dos que votaram nos candidatos do Palácio do Planalto.

Para derrotar o parlamentarismo e assegurar o mandato de cinco anos ao antecessor do atual Presidente da República, aquele Governo distribuiu, com grande liberalidade, sob o comando do então Ministro das Comunicações, que hoje se diz arauto da moralidade pública, centenas de canais de rádio e televisão, bem como TVs a cabo, a muitos dos seus aliados permanentes ou de ocasião.

A Constituição de 1988 consagra dispositivos que constituem uma tentativa de dar nova dimensão nas relações do Estado, como poder concedente, aos concessionários de canais de rádio de televisão. Nos termos do art. 223 da Constituição, “compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal”.

O § 2º do mesmo artigo introduziu uma inovação estabelecendo que “a não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal”. Mas, no Brasil, o Estado ficou impedido de suspender ou cancelar concessão, mesmo que o permissionário venha a violar o interesse coletivo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, em nosso País, a mídia impressa e eletrônica não se comporta com a mesma isenção de suas congêneres em países adiantados em relação às disputas eleitorais — e mesmo a respeito do jogo político. Há uma intervenção que, muitas vezes, denuncia interesses inconfessáveis.

Nas últimas eleições, principalmente nas de 86 e 90 para Governos Estaduais e cadeiras nas Casas Legislativas, além da presidencial de 1989, tivemos provas eloqüentes de parcialidade na cobertura jornalística desses veículos. Houve casos de deformação de fatos para favorecer candidatos, revelando uma intervenção intolerável no processo político da Nação.

Graças às liberalidades de uma legislação que deixou ao arbítrio dos poderosos de plantão decidir sobre quem devia ser ou não beneficiário de favores, temos, hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um sistema deformado, que está menos preocupado em prestar um serviço público e mais propenso a aumentar o faturamento e os já hipertrofiados poderes que detêm.

Além de uma rede nacional de televisão que domina oitenta por cento da audiência nacional, de fato talvez inédito no mundo, há uma proliferação de canais concedidos sob o signo de improvisados interesses políticos. Os abusos chegaram a tal ponto que a revista **Imprensa**, em seu número de dezembro, traz, como matéria de capa, a reportagem “Como a Política manipula os meios de comunicação”.

Em matéria assinada pelo jornalista Nélcio Lima, lá está dito, textualmente, que “o Congresso Nacional reúne, hoje, uma bancada peculiar: a dos profissionais de comunicação, sejam eles jornalistas, radialistas, empresários e até mesmo pastores eletrônicos. Em comum, o fato de terem sido eleitos amparados por sólidos esquemas na mídia, uma situação que favorece barganhas de toda a sorte e contamina perigosamente a credibilidade dos veículos”.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio exprimir as preocupações daqueles que realmente almejam pela existência, no Brasil, de uma verdadeira democracia quando nos insurgimos contra a anarquia que domina este serviço público, verdadeiramente essencial à educação e ao desenvolvimento de qualquer Nação, de qualquer comunidade!

Quando se aproxima a data fatal em que teremos de prover uma revisão no texto constitucional, não será demais pedir aos homens responsáveis deste País que refletiam a respeito da necessidade de subordinarmos as concessões de rádio e televisão estritamente aos interesses da Nação e da sociedade, eliminando as deformações que certamente comprometem nossos foros de civilização.

Todos nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tivemos provas eloqüentes dos desvios que muitos desses veículos de comunicação cometeram no decorrer da campanha do pleito presidencial de 1989. Poderosa rede nacional de televisão chegou a montar quadro sucinto do debate entre os dois candidatos presidenciais com o propósito evidente de favorecer a um deles.

E adotou esse procedimento lamentável, às vésperas da eleição, com o propósito de prejudicar um dos dois concorrentes, que realmente não foi feliz no entrevero. Em qualquer país realmente civilizado, essa rede de televisão não poderia utilizar este método em benefício de um dos candidatos, não poderia reproduzir o debate em partes escolhidas a seu arbítrio, sem que ao prejudicado fosse dado o direito de buscar a reparação necessária.

Outro assunto para o qual desejo abrir capítulo especial neste meu pronunciamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, diz respeito às pesquisas eleitorais. Essas importantes sondagens de opinião pública são parte integrante da vida social, política e econômica de nosso tempo, funcionando como aferidores de tendências da sociedade em todos os setores da vida humana.

São instrumentos importantes para aferir, não apenas tendências eleitorais, como gostos, preferências, opiniões, enfim, tudo quanto interessa à vida social, política e econômica de qualquer Nação que aspire a padrões civilizatórios. Todavia, como têm sido deformadas em nosso País essas pesquisas e, principalmente, como são utilizadas para influir, sobretudo nos resultados eleitorais!

Na Bahia, por exemplo, o mais conhecido instituto de opinião pública do Brasil, invariavelmente afirmava que o atual governador venceria as eleições com maioria de um milhão e meio de votos sobre os seus adversários somados. Este resultado das pesquisas era amplamente difundido pela principal rede de televisão do País e, logicamente, pela sua afiliada na Bahia, que pertence aos familiares do governador.

Isto fez com que cerca de 70 prefeitos e mais de 300 vereadores se bandeassem para a candidatura que as pesquisas afirmavam como amplamente majoritária. Resultado da eleição: o governador foi eleito por uma maioria de 40 mil votos apenas e com o apoio de 30% dos eleitores baianos.

E o exemplo típico da influência de um instituto de pesquisa e de veículos de informações em uma eleição. Isto tem que ser combatido e evitado.

Basta dizer, Srs. Senadores, que o mais famoso e tradicional instituto de opinião pública no Brasil errou em 32 por cento de suas estimativas nas eleições para governadores dos estados, realizadas em 1986, conforme registra respeitado especialista da matéria, Jorge de Souza, Assessor Técnico do Senado e professor de Estatística da Universidade de Brasília, no seu livro "Pesquisa Eleitoral — Críticas e Técnicas".

Invariavelmente, as pesquisas são utilizadas pelos que detêm maior poder econômico — público ou privado — e as preferências notórias de certos veículos de comunicação. Bem sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a esse respeito não existe no Brasil qualquer preocupação com sutilezas. Faz-se tudo isso às escâncaras, até porque não existe qualquer organismo destinado a fiscalizar o desempenho de órgãos tão importantes na vida política moderna.

Nos Estados Unidos, tais organizações submeteram-se a rígido controle através de normas estabelecidas pelo **National Council of Public Polls — NCPP**, criado pelas próprias empresas envolvidas com esse mister a fim de "estimular o público a compreender a metodologia das pesquisas, além, é claro, de impor normas para sua gestão e divulgação", como assinala o professor Jorge de Souza, em seu livro.

E sabem quais são as ordens impostas por esse verdadeiro acordo de cavalheiros, Sr. Presidente, Srs. Senadores? A necessidade de divulgação do nome do patrocinador da pesquisa; a descrição da técnica de obtenção das informações (se por entrevistas, Correios ou telefone), período por elas abrangido e plano de amostras usado.

As normas estabelecidas por esse organismo privado, que cuida do respeito a padrões éticos no setor de pesquisas de opinião, inclui, também, "os tamanhos das amostras e das subamostras usadas; as estimativas populacionais e seus respectivos erros; o nível de confiança das estimativas, os seus erros absolutos e o rol das questões propostas na pesquisa".

A França também criou um órgão público para fiscalizar rigoroso cumprimento de normas técnicas na realização de pesquisas de opinião pública. Por que no Brasil continuamos de braços cruzados diante de campo tão fértil à manipulação política e à picaretagem?

O Sr. Magno Bacelar — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex.^a hoje traz a esta Casa, como sempre, um dos assuntos que mais preocupa a vida democrática brasileira. As atitudes que V. Ex.^a tem tomado, exigindo um melhor estudo na renovação de concessões, têm demonstrado a responsabilidade com que V. Ex.^a e alguns companheiros tratam este assunto. Principalmente num ano eleitoral, em que sabemos que os abusos se repetirão, sem dúvida alguma, este pronunciamento de V. Ex.^a, nesta tarde, vem trazer a todos nós a advertência de que a nossa democracia, ainda engatinhando, corre sérios riscos, porque o abuso do poder econômico e da manipulação tem se verificado há vários anos. V. Ex.^a, em determinado trecho do discurso, falou sobre a irresponsabilidade das concessões que foram feitas, a troca de votos de apoio etc. E quero acrescentar que, ainda hoje, estamos percebendo que a enxurrada de concessões, que se divulgam a cada dia, os convites que temos recebido de nossos estados para repetidoras de todas as classes no interior não deixam dúvida de que se pretende, mais uma vez, manipular a opinião pública, induzindo os eleitores a aderirem àquelas candidaturas que se dizem vitoriosas e que, na grande maioria das vezes, não têm o respaldo popular, a exemplo do que V. Ex.^a citou no seu estado. Nobre Senador, V. Ex.^a tem o meu apoio, a minha admiração e a minha congratulação por essa advertência à Casa e à Nação brasileira. É tempo de coibirmos os abusos! Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Magno Bacelar, agradeço a solidariedade de V. Ex.^a Tenho procurado, com este pronunciamento, caracterizar uma preocupação que venho demonstrando, já há algum tempo, a respeito dessas concessões de rádio e televisão e a maneira pela qual são feitas no Brasil.

Mas, mais do que isso, venho buscando alertar, nesse depoimento, a opinião pública e o Senado, sobre o perigo da manipulação da opinião pública através das redes de televisão que têm mais de 80% de audiência pública no País. Sei que esse é um caso no qual muitos não querem envolver-se. Deveríamos ter essa preocupação, como existe na legislação americana, da proibição de alguém ter o controle, o domínio de uma rede de televisão que alcance mais de 30% da opinião pública. Há esse cuidado, a fim de evitar a interferência indevida nas decisões políticas e em outros tipos de decisão, para fatos que a todo dia e a toda hora ocorrem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este pronunciamento dificilmente terá repercussão. No entanto, vejo hoje o espaço que a imprensa nacional e do meu Estado deram ao fato ocorrido ontem na Assembléia Legislativa da Bahia. O Sr. Governador do Estado, com sua costumeira maneira de fazer política — dizem que é PhD em política — determinou a um deputado, um obediente seguidor seu, que levasse para a tribuna da Assembléia uma cueca e a expusesse, para que todos os deputados tomassem conhecimento de que ele estava devolvendo um presente que tinha recebido de outro deputado. Essa cafajestada teve repercussão nacional. Hoje, todos os principais jornais dedicaram ao assunto pelo menos uma coluna. Isso é muito pior do que aquele "alô mamãe!", mas partiu de um PhD em política, que assim o determinou, com bilhete do próprio punho, lido pelo deputado que exibiu a cueca. Dizem que estava limpa, não sei. Isso é uma vergonha!

E vejam que teve repercussão nacional. Mas são as normas que seguem a nossa imprensa.

Os especialistas proclamam que “a possível manipulação dos resultados pode dar-se em período muito anterior à realização das eleições, criando no eleitorado susceptível a imagem vitoriosa de um candidato sem correspondência com a realidade; que, no caso anterior, a empresa de pesquisas pode ir paulatinamente corrigindo as suas previsões para aproximá-las de uma realidade que a manipulação mesma ajudou a criar”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, feitas estas considerações preliminares, gostaria de lembrar, à guisa de sugestão, para um exercício reflexivo, que o Congresso Nacional comece a pensar na reformulação de toda a legislação relacionada com o sistema de concessão de canais de rádio e televisão, seu prazo de duração, as condições em que poderão ser canceladas ou suspensas.

Criar um elenco de condições para que determinado grupo assumo o controle de estação de rádio e/ou televisão, reduzindo os prazos da permissão; estabelecer critérios e normas compatíveis com o interesse público e a segurança do país; prever a realização de audiências públicas para conceder ou renovar concessões; criar órgão federal, com delegação de poderes do Congresso, e cujos membros sejam aprovados pelo Senado, ainda que indicados pelo Poder Executivo, com mandato determinado.

Ao mesmo tempo, reformulador o Código Nacional de Telecomunicações, mediante negociação interpartidária. Refletir sobre a criação de um órgão do Estado, com a participação dos interessados, que se incumba de fiscalizar a realização de pesquisas de todos os tipos no país, inclusive as de caráter eleitoral.

De minha parte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tomei a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei nº 10, de 1991, dispondo sobre critérios para outorga ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei que apresentei ao Senado condiciona a outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens ao estrito cumprimento das exigências estabelecidas pelo art. 175 da Constituição Federal, “competindo ao Presidente da República autorizar a entidade que melhor se qualificar, observadas as exigências técnicas dos editais específicos e os critérios indicados nesta lei”.

Nos termos do art. 2º do meu projeto, “após sua qualificação técnica, as empresas pleiteantes de concessão, permissão ou renovação serão comparadas pela sua programação, considerando-se vencedora aquela que melhor atender aos princípios citados no art. 221 da Constituição Federal”.

Também tive a preocupação de prever, no parágrafo único do mesmo art. 2º, que “as empresas deverão enviar ao Conselho de Comunicação Social, relatório anual de sua programação, discriminando ordens de grandeza, percentuais e providências tomadas no sentido do atendimento aos princípios a que se refere este artigo”.

Hoje possivelmente discutiremos o projeto que não muito apropriadamente é denominado Lei de Imprensa. Esta matéria não foi incluída no projeto por ser polêmica e demandaria um debate mais amplo. Teremos, entretanto, que enfrentar o assunto, com coragem, em futuro próximo. Conclamo os Srs. Senadores que julgam necessário um reexame desta importante matéria para que, com suas experiências e conhecimentos, juntem seus esforços para termos condições de enfrentar esta luta.

Entendo que uma concessionária ou permissionária de canal de rádio ou televisão não tem o direito de fazer uso estritamente comercial da concessão de serviço público com que foi privilegiada, sem levar em consideração as necessidades culturais, informativas e educacionais da população por ela atingida. A rigor, entende-se que uma concessionária ou permissionária recebe um empréstimo do povo, com o compromisso tácito de servi-lo. Daí o conceito de serviço público.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os veículos de comunicação social devem estar sempre mobilizados para a prestação de serviço público. Jornais e emissoras de rádio e televisão, incluindo as TV a cabo, são instrumentos de interesse social e assim devem ser tratados pelo legislador. Nesse campo tão importante para o florescimento de uma verdadeira civilização, estamos há anos-luz dos países ricos e desenvolvidos.

Devemos imitá-los no que é eficaz e positivo.

Antes de encerrar, quero fazer rapidamente uma outra manifestação.

Li, hoje, título de uma matéria em um jornal que dizia: “Perfil dos Acusados de Suborno”. No meio dos nomes dessas pessoas indicadas está o do Senador Ronaldo Aragão que fez, ontem, um pronunciamento a respeito, neste plenário. Perguntaria apenas a quem fez essa nota: por quem e em que processo está acusado o nobre senador? Como é que se joga com a dignidade alheia dessa maneira? Por isso, Sr. Presidente, mais uma vez, solidarizo-me com o Senador Ronaldo Aragão, que não está presente, porque, a meu ver, a notícia está inteiramente equivocada quando declara “Perfil dos Acusados”. S. Ex.^a ainda não foi acusado de nada, e acredito que não o será.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as chuvas que vêm caindo no sertão sergipano durante todo este mês de fevereiro, somadas à grande vazão das barragens de Sobradinho e Itaparica, no rio São Francisco, já transbordado do seu leito pelas chuvas que vêm ocorrendo em Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, causaram sérios problemas no estado, danificando estradas, derrubando pontes, rompendo açudes e barragens, alagando áreas de plantio, entrando em várias cidades, e deixando um grande número de desabrigados, inclusive numa região que já vinha sofrendo, anteriormente, os efeitos de longa estiagem.

Neste último fim de semana o Governador João Alves Filho esteve percorrendo os municípios mais afetados, principalmente Brejo Grande, Ilha das Flores, Neópolis, Propriá e Porto da Folha, constatando que existem mais de duas mil pessoas desabrigadas, e que será preciso desenvolver um trabalho imediato de assistência a estas famílias e medidas urgentes para impedir a propagação de epidemias.

O Governo do Estado de Sergipe mobilizou todos os meios disponíveis para atender à dupla emergência causada pelas chuvas excessivas e pela grande cheia do rio São Fran-

cisco, já considerada pelos técnicos da CHESF como a maior dos últimos anos.

Em toda a margem direta do baixo São Francisco, o Governo terá que tomar um elenco variado de providências, não somente para atender aos já atingidos pelo nível atual da enchente, bem como medidas preventivas visando precaver-se da grande ameaça que pesa sobre essa região do estado, em virtude da iminência de aumento da vazão dos grandes reservatórios do rio.

Neste período, pelo leito do rio já vazaram 45 bilhões de metros cúbicos de água, mas hoje correm pelo São Francisco 75 bilhões de metros cúbicos.

Se em Brejo Grande e Ilha das Flores muitas pessoas perderam suas casas, em Municípios como Porto da Folha, Neópolis, Propriá, diversas atividades econômicas foram afetadas.

Em Propriá, por exemplo, uma boa parte do comércio foi alcançado pelas águas; em Porto da Folha dezessete olarias, que representam praticamente a única atividade industrial existente no município, estão bastante danificadas e dezenas de trabalhadores perderam seus empregos.

Nos perímetros irrigados da Codevasf, base da produção de arroz, as safras foram perdidas; em alguns casos serão necessários trabalhos de recuperação que levarão algum tempo e exigirão recursos.

No sertão, onde as chuvas foram as mais intensas dos últimos vinte anos, há a necessidade de recuperar estradas e reconstruir o que foi destruído. A estrada que liga Aracaju a Canindé do São Francisco, onde está sendo construída a hidrelétrica de Xingó, teve alguns trechos totalmente arrancados pela força avassaladora das águas.

Não fosse o trabalho rápido realizado por turmas do Departamento de Estradas de Rodagem, da Chesf e construtoras que trabalham em Xingó, a obra de restauração da estrada não teria sido realizada e o tráfego desta importante rodovia para o estado não teria sido restabelecido.

Nesta região muitos quilômetros de estradas vicinais foram altamente danificados, criando um colapso nos meios de transporte que servem a esta importante área do estado.

Nos Municípios de Poço Redondo, Monte Alegre, Nossa Senhora da Glória, Canindé, Carira, Porto da Folha, Gararu e Pinhão, os estragos nas rodovias vicinais foram bem maiores.

Sergipe precisa, com urgência, da ajuda do Governo Federal, pois o estado está enfrentando uma situação difícil, com nove municípios em estado de emergência já decretado e uma grande parcela da população diretamente ameaçada pelos efeitos das chuvas e da enchente.

No caso específico das estradas vicinais e algumas rodovias do tronco rodoviário do estado, se as obras de recuperação não forem realizadas com urgência, poderá comprometer seriamente a próxima safra, cujo plantio normalmente se inicia em março.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desta tribuna do Senado faço o meu apelo ao Governo Federal, na pessoa do Presidente Fernando Collor de Mello, especialmente através do Ministério da Ação Social, hoje sob a direção do Ministro Ricardo Fiuza, e do Ministério da Infra-Estrutura, comandado pelo Ministro João Santana, que esteve recentemente em Sergipe e viu a nossa realidade, para que agilize o auxílio ao Governo do estado, visando a restauração do que as chuvas e a enchente danificaram, permitindo, também, uma melhor assistência às famílias diretamente atingidas.

O Governo Federal já viabilizou recursos para os Estados de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, mas falta o indispensável apoio federal aos estados da foz do grande rio, agora ainda mais ameaçados, pois se as chuvas continuarem não se poderá evitar que a cheia cause ainda mais estragos e prejuízos a Alagoas e a Sergipe.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, dos seguintes artigos: "Enchentes do São Francisco, mais de 1.100 pessoas ao flagelo", publicado no *Jornal de Sergipe*, edição de 21-2-92, e "São Francisco: cheia é a maior da história", de autoria de Suzana Alice, Fernando Castilho e Carlos Henrique Santiago, publicado em *O Globo*, edição de 23 de fevereiro do corrente ano. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

**ENCHENTES DO SÃO FRANCISCO
MAIS DE 1.100 PESSOAS
AO FLAGELO**

Duzentos e vinte e cinco famílias desabrigadas, que representam um total de 1.100 pessoas. Este era o levantamento oficial feito pela Codevasf até ontem, com a advertência de que estes números poderão aumentar e até dobrar durante este final de semana, já que a partir desta sexta-feira o baixo São Francisco estará com uma vazão aproximada de 11,2 mil metros cúbicos por segundo e o rio apresentará um índice superior a seis metros acima do nível do mar.

Preocupado com a situação, o governador João Alves Filho convocou o superintendente regional da Codevasf, Carlos Ermínio de Aguiar, a comparecer na tarde de ontem a Xingó, levando um quadro oficial das enchentes no baixo São Francisco, para apresentar ao Ministro da Infra-Estrutura João Santana. Ontem o ministro esteve visitando as obras da hidrelétrica de Xingó e o Governador João Alves Filho aproveitou para solicitar ajuda financeira, a fim de que o estado possa socorrer as cidades ribeirinhas atingidas pelas enchentes. O governador também convocou para o encontro com o auxiliar do presidente Fernando Collor, o Secretário da Agricultura Edmilson Machado.

O resultado do encontro com o Ministro João Santana, somente hoje será divulgado pelo Palácio Olímpio Campos. Independente do posicionamento do enviado do Planalto, o Governador João Alves Filho mantinha ontem a sua determinação, que todos os recursos possíveis serão liberados para o atendimento às famílias vítimas das cheias do São Francisco. Segundo um assessor do governador, a preocupação agora é abrigar, agasalhar, alimentar e tratar a saúde dos flagelados, e num segundo plano, tão logo o rio volte ao seu nível normal, o desenvolvimento de um programa emergencial para ajudar as pessoas que perderam seus bens, e principalmente aos agricultores que perderam as suas lavouras e vão precisar da ajuda oficial para recompor tudo outra vez. As perdas na área de plantio em todas as cidades que ficam às margens do São Francisco até agora não foram calculadas, mas são muitas.

Defesa Civil

O coordenador da Defesa Civil, Adalberto Pereira Figueiredo, retornou de Brasília ontem, onde participou de um encontro com todos os coordenadores da Defesa Civil no País, promovido pela Secretaria Especial de Defesa Civil. O encontro foi coordenado pelo secretário Roberto Vanderley

Andrade, que colocou em pauta vários assuntos ligados ao atendimento de emergência às populações, entre eles: como melhorar o procedimento de atendimento das vítimas de desastres e calamidade pública, por parte dos coordenadores estaduais da Defesa Civil. Os Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, expressaram a situação atual de cada um. Por fim, a Secretaria Especial da Defesa Civil perguntou o que poderia ser feito de mais urgente.

Como a situação dos cinco estados participantes é praticamente idêntica, houve a unanimidade na prioridade do material e foram relacionados, alimentos, agasalhos, colchões e barracas. O coordenador sergipano conseguiu cem barracas que ontem mesmo foram enviadas para a região do baixo São Francisco, onde as 25 pessoas que estão trabalhando no cadastramento das famílias flageladas se encarregarão da distribuição. Adalberto Figueiredo informava ontem ao JS que as 100 barracas serão imediatamente ocupadas, porque a gravidade da situação está fazendo com que o número de flagelados aumente a cada hora.

A Defesa Civil já mandou reforçar o atendimento, mobilizando recursos em vários órgãos do estado e conseguindo material de acampamento, viaturas e funcionários. De hoje até domingo vai existir muita tensão, porque as horas serão decisivas, e o acompanhamento do que poderá acontecer na hora seguinte, e no dia seguinte é feito através de minuciosos dados que são recolhidos no escritório da Codevasf em Propriá e passados de imediato para a Defesa Civil e conseqüentemente para os órgãos de comunicação que se encarregam de repassar essas informações para as comunidades, principalmente as que são consideradas vulneráveis à ação do rio, já que, para elas, cada dado é de grande importância.

Prontidão

A Codevasf colocou desde segunda-feira uma equipe de prontidão no trecho que liga os Municípios de Neópolis a Ilha das Flores, porque ali, a situação pode ser considerada muito crítica, e, com a subida das águas do rio, o perímetro irrigado de Betume pode ser afetado, o que representaria prejuízos de grande monta para dezenas de agricultores e para a Codevasf. Os diques no Serrão e no Bolivar, no Município de Ilha das Flores foram bastante afetados nas últimas horas e estão sendo sustentados por cerca de dois mil sacos de areia, uma tentativa desesperada que une funcionários da Codevasf e a própria comunidade do perímetro.

Ontem os técnicos que trabalhavam na área mantinham a sua posição firmada desde o início da enchentes do rio, de que até 13 mil metros cúbicos de vazão existe condição

para se evitar o comprometimento do sistema de irrigação, mas já não pode ser considerada uma marca segura, o que vale dizer que os técnicos vão ter que passar a contar também com a sorte. E essa sorte, tão necessária nesse momento de angústia parece que foge levada pela correnteza, já que até mesmo as viaturas de apoio estão com muita dificuldade para chegar a Betume porque grande parte do trecho de estrada piçarrada está coberta pelas águas do Velho Chico.

Índios

Na Ilha de São Pedro, os índios Xocós estão desesperados. Enquanto as mulheres e as crianças dormem durante a noite, os homens ficam acordados acompanhando o comportamento do São Francisco. As águas já chegaram no centro da ilha e está a poucos metros da igreja da localidade. O índio Apolônio dizia ontem que, se o rio subir mais um metro, a ilha de São Pedro ficará submersa. "Esperamos que a Defesa Civil socorra o nosso povo na hora da retirada que deverá acontecer a qualquer momento" apelou o índio demonstrando muita preocupação pelo destino do seu povo nos próximos dias.

SEXTA-FEIRA DECISIVA NA CIDADE DE PROPRIÁ

Hoje é o dia "D" para que seja decidida a necessidade de evacuar a zona comercial localizada na parte baixa de Propriá, porque já, nas primeiras horas desta sexta-feira, o escritório da Codevasf estará com um boletim oficial sobre o quadro nas barragens de Sobradinho, Itaparica, Moxotó e Paulo Afonso. As informações até ontem eram a de que o rio continuaria subindo, mas as previsões podem ser alteradas a depender do índice de precipitações pluviométricas em Minas e na Bahia.

Ontem a maioria das lojas, bares e estabelecimentos comerciais do diversos ramos de negócio ainda funcionava normalmente mesmo com as águas chegando às suas calçadas. Os dois restaurantes famosos que ficam com as suas bases dentro do rio, Mangaba e Beira Rio, também continuavam servindo a sua clientela, graças às obras realizadas pelos seus proprietários após a última enchente que permitiram o levantamento do piso onde as pessoas ficam. Mas mesmo assim o movimento deverá cair porque com as águas chegando à avenida que margeia o rio, a clientela terá dificuldade de acesso aos dois restaurantes. Hoje, pelo que podemos observar, quem quiser tomar uma cerveja ou se deliciar com a tradicional peixada naqueles locais, já terá que passar por pequenas pontes de madeiras improvisadas.

São Francisco: cheia é a m... da história

SUZANA ALICE FERNANDO CASTILHO
E CARLOS HENRIQUE SANTIAGO

A cheia do rio São Francisco que já atingiu Minas Gerais, Pernambuco e Bahia, e começa a chegar em Alagoas e Sergipe já está sendo considerada pelos técnicos da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf) como a maior em toda a história recente do rio. Até agora, 453 municípios já foram atingidos, 64 pessoas morreram e 183 mil estão desabrigadas. Os prejuízos já calculados são da ordem de Cr\$ 140 bilhões. A preocupação é tanta que a Chesf decidiu transferir a responsabilidade pelas decisões para o ministério da Infraestrutura.

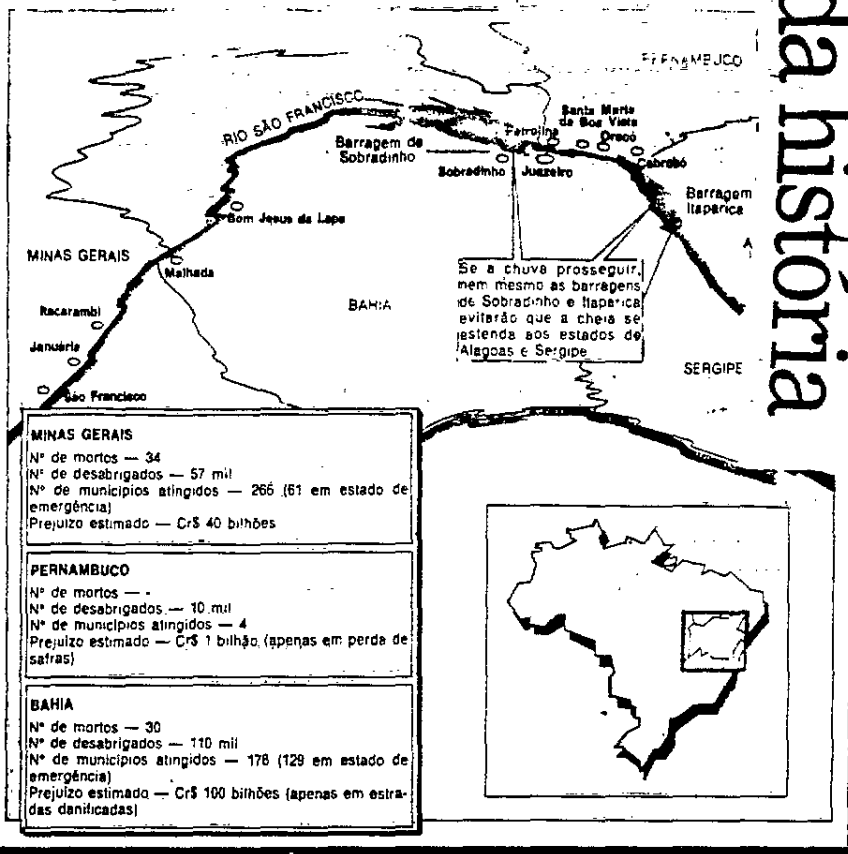
Embora a cheia de 1979 tenha registrado a passagem de até 18 mil metros cúbicos de água por segundo pelo leito do rio, o que ainda não se repetiu, a enchente de agora já supera a anterior no tempo de duração e pelo volume de água que já chegou à foz e o que ainda está a caminho dela. Hoje, correm pelo leito do São Francisco cerca de 75 bilhões de metros cúbicos de água, enquanto outros 45 bilhões de metros cúbicos já passaram por ele.

Preocupada com a situação, a promotora pública de Juazeiro, Marília Lomanto Veloso, acionou a Chesf, através de representação à Justiça local, para que a empresa mantenha a população informada sobre a enchente. O gerente de operações de Sobradinho, Danilo Assis, responsável pelo relatório solicitado pela promotora, já antecipou que o controle da enchente é improvável.

Do lago para cima é com São Pedro e do lago para baixo a Chesf não tem a obrigação de indenizar por danos, já que não há nada que impeça o rio de desaguar no mar — explicou, resumindo a impotência dos técnicos e da tecnologia diante da força da natureza.

Na última quinta-feira, a Chesf passou a liberar 10.500 metros cúbicos de água nas barragens de Sobradinho e Itaparica. É o mínimo necessário para que a empresa seja capaz de chegar no dia 7 de março — início do perí-

No rastro do 'Vilho Chico', 64 mortes e prejuízos incalculáveis



do máximo da cheia — com o controle dos dois reservatórios e evitar que mais água tenha que ser liberada das duas barragens.

Os técnicos partem do princípio de que é preciso esvaziar o máximo possível os reservatórios de Sobradinho — com capacidade para 34 milhões de metros cúbicos de água — e Itaparica — capaz de armazenar

10,7 milhões — para que no pico da cheia eles possam receber os 17 mil metros cúbicos por segundo e manter a liberação de apenas 10.500 metros cúbicos.

Não é uma tarefa fácil. Afinal, o lago de Sobradinho com sua profundidade média de apenas seis metros é na verdade um imenso pires de 4 mil quilômetros quadrados. O de Itaparica, por sua vez, com 800 quilô-

metros quadrados, poderia ser comparado a uma xícara.

Liberando 10.500 metros cúbicos por segundo, a Chesf esvazia o lago de Sobradinho em 25% de sua capacidade e o de Itaparica em até 70% e mantém o controle dos dois reservatórios. Mas nos últimos dias, com a volta das chuvas, a Chesf pode precisar aumentar o volume de água que libera das barragens, o que será ainda mais trágico para as cidades ribeirinhas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JÓRGE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria, nesta tarde, de abordar um tema importante que diz respeito à realização da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que será realizada no Brasil no próximo mês de junho.

No mês de fevereiro, tivemos no Brasil três grandes eventos preparatórios para essa grande conferência mundial: o primeiro realizado em Manaus, o segundo em Canela, Rio Grande do Sul e o terceiro em Belém.

Quero lembrar que essa conferência reflete aquilo que foi decidido há vinte anos em Estocolmo, na Suécia, quando foi realizada a primeira grande Conferência Mundial para o Meio Ambiente Humano. Aquela reunião em Estocolmo representou um marco no processo de consciência universal.

a respeito da importância do meio ambiente no processo de desenvolvimento econômico e social da humanidade.

Em 1983, foi criada a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, cujo objetivo, naquela altura, era exatamente analisar questões ambientais relacionadas com a problemática do desenvolvimento mundial. Presidiu aquela comissão a famosa norueguesa Gro Harlem Brundtland, que coordenou essa comissão, dando como resultado um relatório final que gerou um documento chamando "Nosso Mundo Comum", em que se discutem os problemas de meio ambiente a nível mundial, trazendo as preocupações mais relevantes do mundo em relação à degradação do meio ambiente.

Em 1989, em função desses estudos, foi decidida uma convocação da Comissão da Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente. O Brasil se ofereceu como sede e a Assembleia-Geral das Nações Unidas aceitou o oferecimento. E, por isso, o nosso País é hoje o anfitrião deste grande encontro mundial a ser realizado no Rio de Janeiro, que é a Conferência sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, chamada de Conferência do Rio, ou ECO-92. O Brasil, portanto, terá um papel duplo: de anfitrião e de participante desta comissão.

Quero lembrar, também, que este grande Encontro do Rio-92 tem um papel relevante para a Humanidade: é uma Conferência que vai discutir problemas mundiais, em favor do Planeta Terra. Não é uma Conferência que vai discutir de forma estrita a problemática do Brasil ou da Amazônia, por exemplo: Um dos grandes objetivos desta Conferência é a elaboração da Carta da Terra, que representa um somatório de princípios que deverão ser acatados por todos os países do mundo e que, a partir de então, vai reger o relacionamento do meio ambiente e do desenvolvimento mundial.

O segundo grande instrumento é o que se chama de Agenda 21, que são as estratégias e instrumentos que vão viabilizar os princípios.

Para a realização desta conferência Mundial, no Rio de Janeiro, foram programadas quatro grandes reuniões preparatórias: a primeira, realizada em 1990, na África; as duas últimas, em Genebra, em 1991 e a última, agora, em Nova Iorque, reunião em que os países-membros das Nações Unidas discutem os temas globais que fazem parte da conferência, ou seja, as grandes teses, as grandes propostas sobre o planeta, envolvendo assuntos relevantes como o efeito estufa, camada de ozônio, o problema dos oceanos, dos mares, das florestas, da biodiversidade, enfim, temas globalizantes.

Essa reunião de Nova Iorque, a ser realizada agora em março, deverá trazer as conclusões dos vários grupos de trabalho, que irão, em última análise, representar os documentos que serão assinados no próximo mês de junho.

O Brasil, evidentemente, com o duplo papel de anfitrião e participante, no aspecto administrativo está preparando esse evento, mas a nossa preocupação maior diz respeito à participação do País como membro da conferência, à proposta brasileira, às teses brasileiras que serão apresentadas em nome do Brasil.

E posso afirmar aos Srs. Senadores que existe um documento oficial, que está sendo elaborado pela Comissão Interministerial de Meio Ambiente e Desenvolvimento, e que já chegou, praticamente, à sua versão final, em que se discutem as teses e as propostas brasileiras que serão apresentadas.

Lembro, também, que em função disso, o Senado criou a comissão temporária da ECO-92, que acompanha *pari passu* todos os eventos importantes da posição brasileira frente ao encontro.

Informo a V. Ex^{as} que três eventos, como disse no início, foram importantíssimos nesse mês de fevereiro, como parte da programação brasileira: o primeiro evento preparatório do Brasil, neste ano, foi a reunião de Manaus, realizada em 10 de fevereiro, quando se reuniram os países integrantes do Tratado de Cooperação Amazônica, no total de oito países, e como membros do Pacto Amazônico assinaram a Declaração de Manaus, que reflete a sua posição para a ECO-92. Neste ato, os países declararam que estão convencidos da responsabilidade histórica dos países ricos, como responsáveis maiores pela degradação do meio ambiente. Neste documento exigiram o necessário financiamento do desenvolvimento, sustentado para os países em desenvolvimento, como o Brasil. O documento também traz uma advertência aos países ricos, no sentido de que adotem medidas concretas para reverter a concentração e acumulação de gases que provocam, por exemplo, o efeito estufa, que podemos chamar também o grande problema da camada de ozônio, cuja responsabilidade maior é dos países desenvolvidos, através da emissão dos gases chamados CFC, que os satélites, através de pesquisas, mostram que as grandes lesões na camada de ozônio não são somente nos pólos, mas, exatamente, na área dos grandes países desenvolvidos da América do Norte e da Europa.

Por outro lado, os países, representados nesse Encontro de Manaus, declaram que se comprometem a defender, a preservar, mas também a desenvolver a Amazônia, sua floresta, numa estratégia de desenvolvimento sustentável.

O segundo encontro importante foi realizado dez dias depois, em Canela, com a reunião dos presidentes dos países do Cone Sul: Brasil, Uruguai, Paraguai, Argentina e Chile. Nesse encontro, os presidentes não fizeram nenhuma crítica aos países ricos, nem à fórmula, nem à estratégia dos países ricos em relação ao meio ambiente; na verdade, mostraram uma visão de cooperação solidária. Daí surgiu uma proposta acatada: a implantação do código de meio ambiente.

Quero lembrar que a posição dos membros da reunião do Sul diverge da posição dos representantes dos países do Pacto Amazônico. No meu entender, na reunião do Pacto Amazônico, houve uma posição clara dos participantes quanto à posição dos membros dos países do Cone Sul. Não há uma proposta clara, precisa e concreta não só da posição do Brasil, mas, sobretudo, daquela região tão importante.

O terceiro grande encontro diz respeito à reunião chamada Sindamazônia, Seminário realizado em Belém do Pará, no mês de fevereiro, que pretendeu definir a participação da região amazônica no processo decisório do grande fórum, que será a ECO-92.

O Sr. Amazonino Mendes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Amazonino Mendes — Antes de mais nada, quero estender ao ilustre Parlamentar o nosso regozijo pelo fato de abordar tema tão importante e às vésperas da esperada ECO-92 ou RIO-92. O fato é que V. Ex^a, mostrando detalhes e pormenores de encontros internacionais, embora não tenha ainda asseverado com absoluta clareza, demonstra preocupação, uma vez que tais encontros, a rigor, não adentram os problemas com profundidade, apenas atacam superficialmente e com uma constante: a proibição! Essa proibição, que é uma espécie de denominador comum nas tertúlias ecoló-

gicas, é desumana, cruel e castiga sobremodo os países pobres e subdesenvolvidos. No nosso caso particular, a Amazônia, distante da mídia, — e os seus líderes e os que morejam naquela região, conhecem, portanto, profundamente os seus problemas — por circunstâncias inclusive econômicas, fica sempre à mercê do comandamento dessa mídia poderosa, sistematicamente afastada da verdade e da realidade, apenas conduzindo o interesse dos mais ricos e dos mais poderosos. Não querendo me alongar no aparte, que é sobremodo de profundo respeito ao nosso Presidente, que é uma espécie de “vigilante” desta Casa, é uma espécie de “guardião” dos interesses brasileiros na ECO-92, e a V. Exª, na qualidade de Presidente da Comissão que, inclusive, batalhou para ser criada nesta Casa, eu gostaria de aduzir o seguinte: veja a ironia a que estamos sujeitos! A humanidade reclama da devastação da região amazônica, enquanto 2/3 do mundo já estão inapelavelmente devastados pela fome, pela miséria e condenados ao subdesenvolvimento. Países ricos, como o Japão, recomendam aos seus habitantes que saiam para gastar no exterior, tamanha é a soma de recursos de que dispõem no consumo interno, que já chega a afetar, inclusive, a economia japonesa. O nosso País só é grande por fazer parte dele a Amazônia. A Amazônia significa 2/3 do nosso País. Do modo como temos conduzido até então a política ecológica e, lamentavelmente, com os aplausos dos nossos ecologistas, o Brasil praticamente renunciou à região amazônica. Nós temos essa região com uma espada de Dâmocles sobre si. Sem entrar em outras questões, como a demarcação das áreas ianomamis, um Portugal no Brasil e um outro Portugal na Venezuela, — não vamos entrar nessa questão —, o fato é que o hinterlandino, o habitante do interior da Amazônia, notadamente da Amazônia Ocidental, hoje é uma vergonha mundial. Já tive oportunidade de falar aqui, desta tribuna, sobre a hipocrisia brasileira e internacional com relação à questão do homem amazônico. Nós temos 200 mil índios neste País. Estes índios — e isso merece os aplausos gerais — têm defensores em qualquer lugar do planeta; aqui, no Japão, na França, nos Estados Unidos. Em contrapartida, nós teríamos 1 milhão e meio de caboclos, que é uma espécie em extinção, imprensados entre o branco e o índio, com a agravante de serem absolutamente capazes perante as leis civis — o índio é relativamente capaz. O índio pode matar, caçar, incendiar, pode fazer o que bem quiser, e não é apenado; mas o caboclo, que vive como o índio, uma espécie de protagonista de uma involução social, é perseguido. E para tornar mais crucial a sua vida, a única coisa que ele aprendeu a fazer foi extrair da natureza. E os seus produtos, originários do extrativismo, são aviltados no mercado internacional de há muito e, em consequência, a eles se tornaram verdadeiros párias. Até hoje eles estão aguardando por um Sting ou por um Mitterrand. Este é o brado que deve ser levantado para acicatar, para mexer, para balançar a consciência internacional, e para trazer a vergonha pública àqueles que pretensamente se erguem como defensores da natureza e defensores, portanto, de um mundo melhor. Louvo V. Exª Eu, com o meu apoio modesto e na qualidade de amazônida, como é V. Exª, quero cumprimentá-lo, quero sobretudo louvá-lo pela luta quase que isolada e hercúlea que V. Exª vem tendo nesta Casa, à frente da Comissão que, com clarividência, conseguiu obrar nesta Casa. Portanto, meus parabéns e as minhas congratulações.

O SR. COUTINHO JORGE — Senador Amazonino Mendes, agradeço a V. Exª pela participação. O que V. Exª falou

mostra o seu conhecimento aprofundado sobre a nossa Amazônia, V. Exª é um amazônida, conhecedor profundo dos problemas da região, foi um grande governador do Estado do Amazonas e, por certo, suas teses são corretas e induzem à reflexão. Por isso mesmo, Senador, nós da Comissão temos que chamar o Governo Federal, já que ele está concluindo os documentos que apresentará, em nome do Brasil, nesse grande encontro — e cujos estudos preliminares já possuo, como presidente da Comissão —, para discutirmos tema por tema, seja atmosfera, seja floresta, seja biosfera, seja que tema for; deveremos discutir a proposta brasileira, os acordos que, por certo, este Senado Federal apreciará, como o caso de Canelas, o de Manaus e outros que venham a ser definidos e assinados até esse encontro.

Este é o papel da nossa comissão, o de acompanhar **pari passu** a postura brasileira naquilo que vai representar o Brasil, os interesses importantes dessa grande conferência, que será a Rio-92.

Quero lembrar, como dizia há pouco, que o terceiro evento realizado em Belém representou um encontro mais técnico, do qual as universidades, os institutos de pesquisa, os políticos, todos aqueles ligados ao conhecimento amazônico participaram e ao qual tentaram levar a sua contribuição, discutindo assuntos como política mineral, política florestal, política indígena, enfim, assuntos relevantes. Acredito que os resultados desse encontro, em Belém, serão importantes para a IV Preppcon, que está sendo realizada em Nova Iorque, e que deverão, quem sabe, ser inseridas nas propostas brasileiras em relação à Amazônia para o encontro Rio-92.

Mas, meu amigo, meu caro Senador Amazonino Mendes, já que V. Exª tocou num tema importante, que diz respeito ao enfoque que os países desenvolvidos, as nações ricas têm em relação ao Brasil, vou citar dois exemplos claros, um atual e um anterior — tenho-os guardados aqui e não deveriam ser tema da minha exposição, mas vou fazê-lo pela importância e oportunidade.

Há dez anos, numa reunião em Genebra, em 1981, exatamente o Simpósio Mundial sobre Divergências Étnicas na América do Sul, o Christian Church World in Council, estabeleceu como diretrizes:

“A Amazônia total, cuja maior área fica no Brasil, mas compreendendo também parte dos territórios da Venezuela, da Colômbia e do Peru, é considerada por nós como Patrimônio da Humanidade.”

Tudo bem. Até aí estamos de acordo.

“A posse dessa imensa área pelos países mencionados é meramente circunstancial, não só por decisão de todos os organismos presentes no simpósio, como também por decisão filosófica de mais de mil membros que compõem os diversos Conselhos de Defesa do Meio Ambiente e dos Índios.”

Lembramos aqui teses similares, defendidas por grandes estadistas do mundo, durante essa década.

O pior é a conclusão:

É nosso dever prevenir, impedir, lutar, insistir e convencer, exatamente, que esse imenso território é patrimônio da humanidade e não dos países cujos territórios, pretensamente, lhe dizem respeito.

Essa tese é defendida por muitos países, por muitos homens importantes neste mundo.

Vejamos uma proposta recente, publicada no jornal, agora em fevereiro. O secretário-geral do GATT, que é exatamente o organismo que trata de tarifas e comércio, diz o seguinte:

Os países industrializados devem pagar pelo ar que respiram — quer dizer, é uma publicação atual, de fevereiro de 1992.

O GATT informa como proposta: a idéia é compensar os países onde estão situadas as florestas tropicais, como é o caso da floresta amazônica, pelos serviços que nos prestam através de absorção de carbono.

O pagamento deveria ser efetuado pelos países industrializados referente ao ar mais, ar menos puro que podem respirar graças à floresta — o Brasil é citado nominalmente no documento. Esse organismo internacional considera que isso não ocorrendo, um País como o Brasil teria pouco ou nenhum incentivo, levando-se em conta esses serviços de absorção do carbono, ao decidir pelo gerenciamento ideal das suas florestas.

O que é importante, no meu entender, é que o GATT controla as regras do comércio internacional. Friso esse detalhe. O GATT condena, por exemplo, a imposição de barreiras comerciais a países cujas políticas ambientais não sejam consideradas adequadas e chega a considerar imperialismo ambiental — isso é importante e está havendo. Há íntima ligação entre riqueza e proteção ambiental adequada, e barreiras comerciais que frustrem a capacidade de países em desenvolvimento de melhorar o padrão de vida, frustrará ao mesmo tempo os esforços para aperfeiçoar os padrões de proteção ambiental.

Não podemos esquecer, nobre senador, que temos um duelo, que é o da pobreza com o desenvolvimento. É o duelo, realmente, para desenvolver uma visão sustentável, superando a pobreza: é o duelo de se compatibilizar uma floresta, uma potencialidade de recursos naturais, hídricos, florestais como a Amazônia, com um processo de desenvolvimento. É um duelo sério porque a pior poluição é a pobreza.

Quero lembrar que não podemos parar a Amazônia para atender interesses internacionais. Temos que, realmente, decidir como brasileiros em favor da Amazônia, com teses brasileiras, defendendo os interesses nacionais, e não ficando sujeitos a imposições de países que não têm autoridade moral de exigir um comportamento ambiental sadio para a Amazônia e para o Brasil de vez que foram eles os depredadores de várias regiões deste mundo.

O Sr. Amazonino Mendes — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Amazonino Mendes — Não quero abusar, nem tampouco seccionar o brilhante e oportuno discurso que V. Ex^a traz à tona nesta tarde. A propósito do assunto que V. Ex^a acaba de abordar, gostaria palidamente, de trazer algum subsídio, e apresso-me em fazê-lo, aproveitando a oportunidade. Recordo-me ter sido Delfim Netto, à época Ministro da Fazenda no Brasil, quem aventou a possibilidade de o mundo nos pagar pelo fato de ter o direito de respirar. Parece-me que foi a primeira pessoa no mundo a mimaginar tal taxa. Posteriormente, uma tese defendida por um líder político na Nigéria tomou o mesmo rumo, sendo secundado por um ilustre professor de economia política na minha terra, homem que participa de todos os encontros internacionais sobre ecologia, em-

bora o faça por diletantismo, porque é um cientista, e que corporificou em livro o que teria sido objeto de discussão em alguns congressos internacionais. Todavia, a discussão política não passa do campo das hipóteses. O fato de a Amazônia ser produtora de oxigênio, esse boato foi desfeito, simplesmente, para estarcimento do mundo, explicando-se que houve deturpação quando de uma entrevista concedida por um cientista alemão em Manaus, salvo engano, para a revista *Life*. A entrevista foi truncada. E por dez anos o mundo acreditou ser a Amazônia o pulmão do mundo. É algo equivoocado do ponto de vista científico e já comprovado. Foi um cientista russo quem teria levantado a primeira tese sobre o buraco de ozônio na atmosfera. Posteriormente, há questão de um ano, ele já trazia à baila a discussão científica, trazendo dúvidas a propósito dessa ocorrência, até levantando tese, que o buraco de ozônio, porventura existente, poderia até modificar o mundo para melhor, especificamente, referindo-se, inclusive, ao Deserto de Saara, que esse deserto poderia, ertil. Enfim, temos um cipal de desencontro dessas teses. Mas isto não anula a apreensão de V. Ex^a e, nem tampouco, há de inibir a nossa vigilância. Porque a grande tese central que levantamos neste momento — e aí estaria uma pequena e pálda contribuição — é a chamada proibição, porque ela vem cavalgando as hipóteses que ganham um foro de verdade e, de imediato, no nosso País encontram receptividade e, de consequência, a proibição. V. Ex^a está certo, mais do que correto quando levanta a tese dessa batalha entre a Amazônia e o desenvolvimento. Isso é um direito inalienável do povo, da cidadania, da nossa soberania brasileira. Temos direito ao desenvolvimento. É nosso dever e obrigação retirarmos o homem da miséria e a grande poluição que existe hoje na Amazônia, verdadeiramente a grande destruição é inequivocamente o *homo amazonicus*. É o caboclo que está em extinção, é o miserável sujeito a todos os tipos de intempéries e de doenças tropicais. Este, sim, é o que está em extinção. É sabido, já se estudou, teríamos trinta milhões de hectares de várzeas na Amazônia em que poderíamos triplicar a produção de grãos deste País. Mas não há um programa! Se levarmos um projeto nesse sentido para o Banco Mundial ele é tabu; fica-se falando só, em função dos equívocos, das mentiras da mídia; somos condenados em razão de sermos um povo pobre, não temos meios nem recursos. Hoje a miséria na Amazônia rivaliza com a miséria nordestina. Não foi atoa que lá foi o portal da cólera, como lá se encontra a hepatite do tipo delta que mata em 24 horas. Afinal, a Amazônia é um grande palco do terror, do sofrimento e da vilania política brasileira e internacional, da nossa hipocrisia. A Eco-92, que vai ser realizada em nosso País — e essa é a razão das minhas palavras — discutirá as questões ecológicas, mas até então, pelo que tenho lido e observado, não discutirá a questão amazônica, passará por cima. O encontro de Manaus foi uma farsa. Não há nada profundo, não há nada sério. Não sei ainda quanto tempo vamos esperar e conviver com a dúvida e a proibição. Manaus é uma cidade-estado. O Amazonas tem dois milhões e cem mil habitantes; Manaus tem um milhão e meio de habitantes em um milhão e meio de quilômetros quadrados. Srs. Senadores, 99,2% da receita do Estado é proveniente de Manaus. Isso é uma excrescência, é uma indignidade, um absurdo! E não adianta bradarmos, pedirmos e solicitarmos programas de interiorização para a Amazônia, porque esbarramos nessas teses mentirosas, nessas hipóteses a que estamos sujeitos. Parabéns mais uma vez a V. Ex^a

O SR. COUTINHO JORGE — Senador Amazonino Mendes, recolho suas observações lúcidas como parte integrante do meu discurso, concordando com as mesmas.

Entendo que um dos grandes problemas da nossa Amazônia é ser considerada um mito, em função do desconhecimento do seu ecossistema global; outro, diz respeito à forma de intervenção equivocada em relação à Amazônia.

O Senador Amazonino Mendes abordou a questão de forma muito clara. O que falta para o Brasil em relação à Amazônia é uma proposta brasileira, o que os brasileiros querem em favor da região. Ou seja, um plano de desenvolvimento amazônico que concilie os interesses do desenvolvimento, respeitando o povo, a gente que lá vive, com os interesses da preservação daquele grande ecossistema ali existente.

O que fez o Governo atual com relação à Amazônia? Ele não tem um plano de desenvolvimento global para ser aplicado. O pior é que falta, para qualquer processo de tomada de decisão racional para a Amazônia, insisto, mais uma vez — um zoneamento econômico-ecológico que defina áreas. Em termos de política florestal, por exemplo: as florestas que poderiam ser racionalmente utilizadas e as áreas de reservas intocáveis. Teríamos que ter isso através de um instrumento chamado zoneamento econômico-ecológico.

A respeito da política mineral, não podemos ser contra os garimpeiros ou contra a exploração dos minerais que existem na região amazônica. Mas, somos contra a tecnologia utilizada por eles, pois, o mercúrio polui e as drogas prejudicam os rios belíssimos e importantes da Amazônia. Não são os garimpeiros que devem sair de lá, mas a tecnologia, a metodologia aplicada por eles. Essa, sim, está equivocada. Teríamos que ter um zoneamento econômico-ecológico com regras claras, inclusive tecnológica, que definisse a exploração racional da floresta e dos minerais.

Não podemos aceitar projetos grandes, como foi o Projeto Jari, implantado de forma equivocada e irresponsável na Amazônia, ou uma exploração descabida de um Estado como Rondônia, que teve como objetivo a sua ocupação de qualquer maneira.

Não podemos aceitar uma Transamazônica, que foi implantada exatamente para resolver os problemas das populações do Nordeste e das regiões do Sul do País, do povo sem terra, numa área com muita terra como a Amazônia, e hoje é um projeto totalmente abandonado, de forma irresponsável, pelas autoridades deste País.

O que nos falta, na verdade, é uma política brasileira para a Amazônia, um projeto amazônico.

Agora, a base disso — insisto — é o zoneamento econômico-ecológico, que deve ser transformado em lei, aprovado pelo Congresso Nacional, onde conste de forma clara: reservas indígenas, áreas de exploração mineral, áreas de política florestal e todo um aparato de instrumentos de política econômico-social que possam viabilizar o desenvolvimento racional e coerente da Amazônia.

O Brasil não deve, realmente, estar preocupado com as teses de interferência internacional a não ser que seja omissão em relação à Amazônia. Precisamos de uma proposta concreta, de um plano de desenvolvimento, com recursos, priorizando a Amazônia como se deve; exatamente o contrário do que faz o Governo atual. Saibam que o orçamento da Sudam, que é um órgão de desenvolvimento regional, abarcou apenas 0,05% do total do Orçamento da União. Fui relator desse orçamento e lamentavelmente vi que a Sudam, como

órgão do Governo Federal, nada poderá fazer em relação a esse desenvolvimento regional.

O Brasil tem um grave e sério compromisso com a Amazônia e lamentavelmente ainda existe omissão. A Amazônia não pode ser considerada um problema para o Brasil; ela é, na verdade, uma solução, mas, para que o seja, temos que encarar-la como algo prioritário e importante para o País. Portanto, o Governo brasileiro tem que mudar seu enfoque e sua prioridade.

Voltando ao escopo do meu pronunciamento, espero que esses três eventos realizados em Manaus, Canela e Belém, tragam algo substancial, a fim de enriquecer a posição brasileira no grande encontro Rio-92, em que o Brasil é anfitrião, sim, mas também membro participante e muito importante naquilo que irá apresentar e defender como tese em seu favor. Sobre esse assunto quero voltar para discutir em detalhe, junto com meus pares, todas essas teses que estão sendo esboçadas e que o Brasil apresentará no grande encontro Rio-92.

Por ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram as considerações que eu queria fazer sobre esse tema tão empolgante e palpitante, como é o caso da Conferência Rio ou Eco-92.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Amir Lando — Áureo Mello — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Iram Saraiva — Irapuam Costa Júnior — José Fogaça — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Lucídio Portella — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 34, DE 1992

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno, requeiro que o tempo destinado aos oradores da hora do expediente de sessão a ser oportunamente marcada seja dedicado à homenagem a memória da Deputada Cristina Tavares Correa.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Marco Maciel — Rached Saldanha Derzi — Josaphat Marinho — Jonas Pinheiro — Magno Bacelar — Alexandre Costa — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, item I, alínea b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 35, DE 1992

Para os efeitos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Exª, que estarei ausente das sessões do Senado nos dias 26, 27 e 28 do corrente e 5 e 6 de março, em viagem aos Estados do Amapá e Maranhão.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

INDICAÇÃO Nº 1, DE 1992

Sugere que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estude a matéria indicada.

Na conformidade do que faculta o artigo 224 do Regimento Interno, formulo a presente indicação para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no exercício das suas atribuições regimentais, tendo em vista o exposto mandamento contido nos arts. 52 inciso V e 49, inciso I, in fine, da Constituição, analise e, se for o caso, proponha a iniciativa cabível para sujeitar à prévia aprovação do Congresso Nacional qualquer instrumento que crie obrigações gravosas para o patrimônio nacional.

Justificação

O constituinte de 1988, em boa hora, resolveu sujeitar, de forma expressa, à prévia aprovação do Congresso Nacional, todo e qualquer ato internacional que acarreta encargo ou compromisso gravoso ao patrimônio do País (art. 49, inciso I, in fine).

As autoridades executivas, no passado, louvando-se em experiências alienígenas, sistematicamente entendiam que os atos externos complementares de acordos já ratificados estavam, a dispensar qualquer exame ou pronunciamento parlamentar.

Com o advento da nova Lei Maior nada justifica a perpetuação de práticas passadas. Não obstante, continua o Poder Executivo a comportar-se como se nenhuma alteração tivesse ocorrido no ordenamento.

Exemplo disto são as negociações com o chamado Clube de Paris, em curso de execução pelo Ministro da Economia e pelo Presidente do Banco Central.

O instrumento em apreço vincula o País em diversos aspectos da sua política econômica e financeira, implica a assunção de pesados ônus no campo social.

Obviamente, nada poderia haver de mais gravoso para o Brasil do que um texto redigido em tais termos.

O mérito da questão será analisado em sede própria. Aqui não se trata de emitir um juízo de conteúdo. Cabe, entretanto, alterar para a imperiosa necessidade de serem introduzidas inovações na Lei nº 4.545, de 31 de dezembro de 1964, notadamente no que tangê à competência do Banco Central do Brasil (art. 11, inciso III) para realizar "operações de crédito no exterior" porquanto sendo estas, por definição, gravosas ao patrimônio nacional, não podem deixar de ser submetidos à apreciação das Casas Legislativas.

Registro, por derradeiro, que está por ser objeto de apreciação pela mesma Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania indicação de conteúdo semelhante à presente, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, no particular da Carta de Intenções endereçada ao FMI.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A indicação será publicada e remetida à comissão competente.

Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida o seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Comunico a V. EXª, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 28 de fevereiro a 7 de março do corrente ano, para viagem aos Estados Unidos da América do Norte.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senadora **Júnia Marise**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos nºs 25, 26 e 27, de 1992, de autoria dos Senadores Valmir Campelo, Teotônio Vilela Filho e Raimundo Lira, respectivamente, de licença para se ausentarem os trabalhos da Casa.

Os requerimentos não foram votados naquela oportunidade por falta de **quorum**.

passa-se à votação do Requerimento nº 25, de 1992.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o Requerimento nº 26, de 1992.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 27, de 1992.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 28, de 1992, do Senador Iram Saraiva, solicitando nos termos do art. 154, parágrafo único, alínea b, do Regimento Interno, não sejam realizadas sessões do Senado nos dias 2 e 3 de março próximo, nem haja expediente em sua Secretaria naquela datas e no dia 4, até às 12:00 horas.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de **quorum**.

Passa-se à

Votação do Requerimento nº 28, de 1992.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 153, de 1992 (Nº 55/92, na origem), de 21 do corrente, do Presidente da República, comunicando que o Vice-Presidente da República se ausentará do País, no período de 7 a 13 de março próximo, em visita à República da Coreia, a convite do Primeiro-Ministro daquele País.

O expediente vai à publicação.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 153, DE 1992
(nº 55/92, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal: Tenho a honra de informar Vossas Excelências de que atribuí ao Vice-Presidente da República, Doutor Itamar Franco, a missão de realizar visita à República da Coreia no período de 7 a 13 de março próximo, em atendimento a convite do Primeiro-Ministro daquele país, Won Shik Chung.

2. A visita do Vice-Presidente da República ajudará a intensificar o processo de adensamento das relações Brasil-Coreia, que vem ganhando impulso nos últimos anos.

Brasília, 21 de fevereiro de 1992. — **Fernando Collor de Mello.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu o ofício nº 399/92, de 21 do corrente, através do qual o Banco Central do Brasil encaminha ao Senado, exemplar da publicação **Boletim Mensal**, referente ao mês de setembro de 1991.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

* **O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Foi encaminhado à publicação o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1991.

A matéria ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores a Associação Brasileira de Imprensa destinou a sua sessão mensal para homenagear a memória de Alzira Vargas do Amaral Peixoto, filha e colaboradora de Getúlio Vargas, a esposa, o braço direito, a conselheira de Ernane do Amaral Peixoto.

Incorporo, Sr. Presidente, aos Anais da Casa o requerimento, aprovado por aquela entidade, presidida pelo eminente Dr. Barbosa Lima Sobrinho, de autoria do ex-Deputado José Talarico. O documento traça um breve perfil daquela que participou tão intensamente da vida pública brasileira. A homenagem dos que a conheceram, dos que com ela conviveram, ao ensejo do 30º dia do seu falecimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA
Rio de Janeiro

ALZIRA VARGAS DO AMARAL PEIXOTO

Faleceu em fins de janeiro Alzira Vargas do Amaral Peixoto, que teve marcante atuação na vida brasileira. Filha do inesquecível Getúlio Vargas, assinalou toda a sua trajetória, desde jovem, servindo o Presidente. Uma extraordinária mulher, culta e destemida, irreverente, muitas vezes, pelo seu indissimulável temperamento, onde pinçava a franqueza, as decisões sem disfarces e os atos de coragem. Distinguia-se,

todavia, pela modéstia e simplicidade. Advogada, sem ter exercido a profissão, sua existência esteve voltada ao seu pai, ao marido, o nobre Ernane do Amaral Peixoto, à família e aos amigos. participou intensamente da política, sem ter-se filiado aos partidos prestigiados por Vargas, o PSD e o PTB. Dos irmãos, Jandira, Lutero, Maneco e Getulinho, foi a que esteve sempre mais apegada ao Dr. Getúlio e com maior presença na vida nacional.

Primeira dama do Estado do Rio de Janeiro, Embaixatriz brasileira nos Estados Unidos, esposa do Ministro de Estado, empenhada nas causas sociais, participante de eventos internacionais (congressos interamericanos e Conferência Internacional do Trabalho), promotora de obras de benemerência, presidiu a Casa do Pequeno Jornaleiro, meritória instituição de assistência à menores.

Depois da morte do Presidente Vargas, que abalou a Nação — tragédia que tantos impactos causou — Alzira comportou-se com estóica dignidade e partiu para um austero recolhimento, com raríssimos aparecimentos. Passou a escrever sobre a história do País e a memorizar episódios dos governos de seu ilustre pai, ignorados das novas gerações e deformados pelo tempo. O livro "Getúlio Vargas, meu pai" foi um parcial relato de acontecimentos, com seu propósito de voltar a escrever a respeito.

Nos últimos meses, ao detectar a enfermidade incurável e constatando o pouco tempo que lhe restava de vida, debruçou-se diuturnamente sobre os arquivos e a biblioteca do Dr. Getúlio, retomando pesquisas e voltando a redigir novos depoimentos. Produziu nesse curto espaço um sem número de anotações e 150 horas de gravações, deixando um acervo complementar sobre os acontecimentos do período de 1930/1954.

Fatos e desempenhos:

A partir dos idos de 1933/1934, com a colaboração de Alzira, registram-se decretos e atos no Ministério da Educação: o reconhecimento dos Diretórios Acadêmicos como órgãos representativos dos corpos discentes das Escolas Superiores; e participação de representantes dos alunos nas Congregações e Conselhos Universitários.

Como, também, a concessão de subvenções às agremiações acadêmicas para atividades culturais e sociais; bolsas de estudo; e isenção de taxas escolares aos estudantes desprovidos de recursos.

Foi incentivadora e uma das patrocinadoras da visita de universitários paulistas ao Rio Grande do Sul, depois do término da Revolução de São Paulo (1932), que apesar de reações nesse Estado, iniciou-se o desarmamento de tensões e a pacificação entre as duas unidades federativas.

Corroborou em 1939/1940 para a realização de congressos estudantis e apoiou o reconhecimento oficial da União Nacional dos Estudantes, a fundação da CBDU e a regulamentação dos desportos universitários.

Na II Grande Guerra Mundial, Alzira e Amaral Peixoto, deram sustentação aos movimentos universitários e populares de protestos contra o nazi-fascismo, insurgindo-se contra a "quinta-coluna", apoiando os clamores pela mudança de rumo nas relações externas brasileiras e pela entrada do Brasil no conflito ao lado das Nações Aliadas. O Estado do Rio de Janeiro, sua antiga Capital — Niterói, foi, então, local de grandes manifestações. Com o saudoso Chanceler Oswaldo Aranha, Ministros Vasco Leitão da Cunha e Souza Costa, do Prefeito Henrique Dodsworth — Alzira e Amaral Peixoto tiveram decisiva influência dentro do Governo nessa definição,

atuação enaltecida pelos Embaixadores dos Estados Unidos, Inglaterra, México e Chile.

Deu empenhada cooperação na construção da sede da ABI, promovida pelo Governo Federal. Entreviu na obtenção de recursos para a conclusão da obra. Herbert Moses, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, por isso, tributo grande afeição e Alzirinha.

Quantas e tantas outras mais revelações poderiam ser feitas a respeito de Alzira. Sua obsessão à fidelidade. Não admitia dúvida e vacilação, ou cambalear na tomada de decisões. A dedicação aos amigos. Muitos dos amigos e colegas guindados por ela a importantes posições na vida pública. Alguns foram ingratos, não importando isso porque uma legião continuou cercando-a com o maior carinho e respeito.

Pelo reconhecimento que a ABI lhe deve e pelo trabalho desenvolvido na Casa do Pequeno Jornaleiro, instituição auxiliar da imprensa, propomos que o Conselho Administrativo dedique a sessão de fevereiro em homenagem a Alzira Vargas do Amaral Peixoto.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1992. — José Talarico.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência registra a homenagem que a Associação Brasileira de Imprensa prestou à extraordinária e inesquecível Dama Alzira Vargas do Amaral Peixoto, que teve marcante atuação na vida política do País, ora assistindo ao seu pai o saudoso Getúlio Vargas, ora estimulando a brilhante trajetória do seu esposo o grande Senador Amaral Peixoto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que venham ao plenário participar da Ordem do Dia, que se inicia neste instante com uma importante proposição, a chamada Lei de Imprensa, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Itens 1, 2 e 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno). (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 145, de 1991).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno). (Tramitando em con-

junto com os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 173, de 1991).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V, do art.5º da Constituição Federal. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno). (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 145 e 173, de 1991).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações, e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais).

A Presidência esclarece ao Plenário que, em função de os Projetos de Lei do Senado nºs 56, 145 e 173/91 tramitarem em conjunto, os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais deverão referir-se às três proposições.

Ao projeto de Lei do Senado nº 173/91 foram apresentadas três emendas durante o prazo regimental.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai proceder à leitura do parecer e em seguida concederá a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — O parecer é sobre a Lei de Imprensa?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É o parecer do nobre Senador José Fogaça, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será tornado público para conhecimento dos Srs. Senadores.

Após a leitura do parecer, a Presidência oferecerá a V. Exª oportunidade de discutí-lo ou, se for o caso, de suscitar a questão de ordem pretendida.

O Sr. Gerson Camata — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, designado Relator do Senador José Paulo Bisol, é reaberto o prazo para apresentação de emendas na Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece a V. Exª que toda orientação regimental será, logo em seguida, anunciada pelo Presidente, para conhecimento do Plenário.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 10, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Projetos de Lei do Senado nº 56, de 1991, que revoga o § 3º do art. 20 da Lei nº 5.250, de 9-2-67, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações e o inciso II do § 3º do art. 138, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, que institui o Código Penal, nº 145, de 1991, que regula o direito de resposta para os efeitos do inciso V, do art. 5º da Constituição Federal, e 173, de 1991, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências.

Relator: Senador José Fogaça

Vem a exame desta Comissão Projeto de Lei do Senado, de iniciativa do eminente jurista Senador Josaphat Marinho, objetivando disciplinar as atividades dos meios de comunicação, bem como o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, de autoria do ilustre Senador Jutahy Magalhães e o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1991, apresentado pelo nobre Senador Márcio Lacerda.

Justificando a proposição, seus ilustres autores esclarecem que o projeto visa "substituir a legislação proveniente do regime autoritário, sugerindo a adoção de normas que sejam compatíveis com a letra e o espírito da Constituição de 1988".

De fato, a Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação, foi concebida e editada em 1967, portanto ainda no período de turbulência social que viveu o país. Onde, talvez, a preocupação expressa naquela lei com aspectos de exceção como a guerra e o estado de sítio.

Por sua vez, o Projeto Josaphat Marinho adota posturas de grande importância para a sociedade ao conferir maior ênfase às penas de multa que às prisionais, fazendo ainda com que o valor destas reverta ao ofendido (art. 6º, § 3º).

Na tentativa de melhorá-lo, sugerimos, com sanção, a prestação de serviços à comunidade, em sintonia com a nova filosofia de reeducação social trazida ao ordenamento jurídico através da Lei nº 7.209, de 1984, que modificou o Código Penal.

A respeito da proposta oferecida pela Ordem dos Advogados do Brasil, de restaurar o Tribunal do Júri para os crimes de imprensa, cabe aqui aduzir os comentários do ilustre Professor de Direito Penal, Dr. Júlio Marino de Carvalho:

"A primeira letra de lei que se referiu a crimes de imprensa, em nosso país, foi uma portaria baixada por José Bonifácio de Andrada e Silva, em 19 de janeiro de 1822. O Brasil-colônia já se preocupava com a repressão de excessos da censura no referente a comentários a atos administrativos. A seguir, foram adotadas normas da lei portuguesa de 12 de julho de 1821, quando surgiu no Brasil o júri de imprensa, buscado na Inglaterra, berço de todas as liberdades públicas.

O tribunal do júri, constituído de juízes, leigos *ad hoc*, já teve a missão de julgar os crimes em geral e até mesmo quere-las civis.

Com o transcurso do tempo, a instituição foi sofrendo paulatinas reformas, sofrendo seu campo jurisdicional cada vez maior restringência, tanto que hoje só se ocupa do julgamento dos crimes dolosos contra a vida, conforme disposto no inciso XXXVIII do art. 5º, da CF.

Sem que haja incompatibilidade constitucional, os delitos de imprensa foram retirados da ordem competencial do tribunal popular e endereçados à apreciação decisória de um juiz singular, conforme a lei de imprensa vigente.

O anteprojeto proposto pela OAB propugna o retorno dos delitos de imprensa ao tribunal do júri. *Data venia*, não nos parece conveniente a alteração pretendida, uma vez que a processualística simples e segura do juízo togado singular tem demonstrado eficiência e respeitabilidade, o que nem sempre se alcança na teatralidade do júri, onde a dialética dos defensores comumente logra triunfos com menoscabo à essência administrativa de Justiça. O jurado, por leigo, nem sempre dispõe da necessária base técnico-jurídica para entender de maneira justa e integral a questão ventilada. Os juízes de fato deslumbram-se frequentemente com a eloquência e habilidade dos profissionais integrantes do julgamento. Ao invés de confiar-se o julgamento de um crime a uma magistratura integrada de juízes doutos e vitalícios, nos quais a garantia de acerto decisório se afigura mais assegurada, vai-se expor a solução do caso à solenidade formal de um tribunal, cujos componentes vão exarar um veredito retornado de condicionamentos personalíssimos que aberram do Direito positivo e não raro sofrem a ingerência de insuspeitadas prevenções ideológicas, partidárias ou de classe. Os vereditos do júri são por demais lotéricos.

Já no fim do século passado, o Dr. Silva Marques afirmava que "Não há, presentemente, nada mais inútil do que a instituição do júri". E o jurista ainda argumenta desta forma: "Se os jurados geralmente homens de cultura mediana podem, depois desses debates, julgar com consciência da situação do acusado, não há razão para supor que juízes permanentes, dispondo de prática e de preparo científico não possam fazê-lo com mais vantagem. Não são mais felizes os argumentos aduzidos até hoje contra o júri". "...A condenação desse instituto, pernicioso à ordem social, funda-se num princípio de direito público: o povo não exerce diretamente as funções legislativas e executivas, por que há de exercer as judiciárias? ("Elementos de Direito Público e Constitucional", p. 226)

Em conferência pronunciada na faculdade de Direito de Belo Horizonte, o Dr. Raul Fernandes, ao discorrer sobre Responsabilidade, Liberdade e Progresso, externou sua opinião sobre a instituição do júri, usando expressões como estas: "poderemos acabar exibindo um júri competente para julgar de tempos em tempos uma ou duas figuras de infração penal, com a raridade e a solenidade de um tribunal de exceção; isto é, um júri de museu, testemunha ou vestígio de uma instituição defunta". ... "Procede, como é notório, da clamorosa inconsciência com que os jurados desempenham esse gravíssimo dever; da falta de ponderação com que eles absolvem a torto e a direito, assegurando a impunidade dos crimes mais inescusáveis; em uma

palavra, da ausência do sentimento de responsabilidade dos jurados para com a comunhão, e para consigo mesmos, que é a nota predominante nesses julgamentos alarmantes. Pagamos, assim, a segurança com a liberdade, e medimos num relance toda a distância que nos separa do ideal de civilização, que consiste no pleno gozo de uma e outra". (in "Pandectas Brasileiras", de Eduardo Espínola, v. III, p. 208)

Por fim, parece ser interessante trazer-se à colação o esclarecimento que nos dá um insigne jurista espanhol, o jesuíta P. Luiz Izaga, a respeito do tribunal do júri: "Deve-se sua aparição, principalmente, ao descrédito em que caíram e à pouca confiança que inspiravam as antigas provas judiciárias, como o duelo judicial, as ordálias, etc. O novo procedimento empregado fundava-se no princípio de que um fato, afirmado sob juramento por um certo número de cidadãos honrados era provavelmente verdade". E assevera ele que o júri, de origem feudal, teve aplicação primeiramente na Normandia, donde imigrou para a Inglaterra ("Elementos de Derecho Político", I-656).

Tal sistema extremamente formalizado de julgar criminosos que já arribou envelhecido às costas brasileiras, hoje é de valia reconhecidamente escassa para merecer o esforço de uma ressurreição. Em homenagem à tradição avoenga, fique o júri *sic et in quantum* para atender alguns crimes do direito comum. E nada mais...

Como já referimos, a vigente lei de imprensa (Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967), determina que os crimes por ela previstos sejam julgados por um juiz togado. Nenhuma alusão foi feita ao tribunal popular. Por esse e outros motivos, a OAB entendeu de bom aviso pleitear a revogação do diploma, para que em seu lugar a matéria versada passasse à responsabilidade de uma lei cujo anteprojeto ela apresenta.

Evidentemente, além das razões já expostas, o retorno do júri vem agravar, na atualidade, a já pesada burocracia judiciária, que está necessitada de maior simplificação e mais celeridade, embora não se possa descurar das garantias de liberdade de expressão de pensamento, que jamais deverão ser negadas à mídia nacional".

Inobstante esses avanços, o projeto foi recebido pelo ilustre Senador Josaphat Marinho, que o apresentou ao Congresso, com as reservas que, como jurista eminente, decidiu guardar. De fato, trata-se de proposição de boa lavra, contendo, porém inconveniências jurídicas e de técnica legislativa que, contornadas, tornam-no em condições de aprovação. Como tais, evidenciam-se a limitação de hipóteses de ação pública; o tratamento desta, juntamente com ação provada e com o estabelecimento de foro, no caput do art. 9º; a vedação, pelo art. 4º, da apreensão de jornal ou revista, tendo o legislador presente, talvez, os abusos cometidos durante o período de ditadura militar, mas sem levar em conta que a apreensão pode decorrer de inobservância da regra estabelecida nos arts. 78 e 79 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

o ilustre jurista Prof. Júlio Marino de Carvalho, entre as observações e comentários à Lei de Imprensa, pronunciou-se contrário à suspensão da prescribibilidade mediante apresentação da queixa. Refletindo sobre a judiciosa observação, resolvemos incorporá-la ao texto do projeto.

Por todo o exposto, e após acolher sugestões e opiniões formuladas pela OAB, ANS, BI, Fenaj, Abert e Agert, somos de parecer favorável aos Projetos de Lei do Senado nºs 56, 145 e 173, de 1991, que tramitam em conjunto, às Emendas nºs 1 e 3 e contrário à de nº 2, modificações estas consubstanciadas através do seguinte substitutivo oferecido ao PLS nº 173, por ser o mais abrangente:

EMENDA Nº 4 — CCJ

Substitutivo ao Projeto
De Lei do Senado nº 173, de 1991

Dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

I

Da Liberdade e dos Meios de Comunicação

Art. 1º É livre, sob qualquer forma, a manifestação do pensamento, bem como a procura, a coleta, o recebimento e a difusão de informações, independentemente de censura e através de qualquer dos meios de comunicação social.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, consideram-se meios de comunicação social as publicações periódicas, jornais e revistas, as transmissões de rádio e televisão, de livre captação ou privativas de assinantes, documentários e noticiários exibidos em cinema, os serviços de agência noticiosa, todos os demais serviços de informação ao público, tais como teletexto e outros de utilidade geral, desde que explorados ou operados por empresas regularmente constituídas.

Art. 2º A propriedade das empresas jornalísticas, de radiodifusão sonora e de televisão, que explorem a transmissão pública de som e imagem, é privativa de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos.

§ 1º Transmissão pública de som e imagem, a que se refere este artigo, é a difusão por antenas, satélites ou quaisquer outros meios que possam ser captados por aparelhos receptores vendidos ao público, com ou sem codificadores ou conexão através de cabos.

§ 2º Caberão igualmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos a administração e a orientação intelectual das empresas a que se refere este artigo.

§ 3º É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa jornalística ou de radiodifusão, exceto a de partido político e de sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

§ 4º A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a trinta por cento do capital social.

Art. 3º Nos atos dos registros constitutivos das empresas de comunicação, serão observados, além dos requisitos previstos nas legislações respectivas, as exigências desta Lei para que se comprove a propriedade, a direção e a orientação de brasileiros quando se tratar de empresas jornalísticas, de radiodifusão sonora ou de som e imagem a que se refere o art. 222 da Constituição.

Parágrafo único. É obrigatória a inclusão, no registro constitutivo, do nome dos acionistas da empresa proprietária, titulares de ações ordinárias com direito a voto, bem como dos nomes dos diretores societários e dos estatutários.

Art. 4º É vedada a apreensão de jornal ou revista, bem como a suspensão de transmissões de rádio e televisão, salvo nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), ou quando se tratar de publicação anônima ou transmissões clandestinas.

II

Dos delitos, da responsabilidade e das penas

Art. 5º Constituem delitos, no exercício da liberdade de pensamento e informação:

I — Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena — Prestação de serviços à comunidade e multa.

II — Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à reputação:

Pena — Prestação de serviços à comunidade e multa.

III — Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena — Multa.

IV — Divulgar matéria infundada, capaz de abalar o conceito ou o crédito de pessoa jurídica.

Pena — Multa.

V — Caluniar, difamar ou injuriar a memória de pessoa morta:

Pena — Multa.

VI — Distribuir matéria, através de agência de notícias, que constitua crime previsto nesta Lei reproduzida por qualquer processo gráfico, mecânico ou eletrônico:

Pena — Multa.

VII — Violar a intimidade ou a vida privada de alguém:

Pena — Multa.

§ 1º As pessoas responsáveis pelos delitos de que trata este artigo, quando praticados através de matérias paga, veiculação ou anúncio publicitário, responderão pelos mesmos nos casos e na forma previstas no Código Penal ou na legislação especial.

§ 2º A condenação levará em conta a intensidade da ofensa, a primariedade ou reincidência específica do réu e a extensão do prejuízo à imagem do ofendido.

Art. 6º Para os crimes previstos nesta Lei, as penas cominadas são:

I — prestação de serviços à comunidade, nos limites de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses;

II — multa, nos limites de 1 (uma) a 200 (duzentas) vezes o valor do piso salarial jornalista do local da infração ou, na falta deste, o da Capital Federal.

§ 1º A pena de multa será fixada a critério do Juiz, se este verificar que a sanção máxima resulta insignificante diante do poder econômico do réu.

§ 2º A pena mínima de multa poderá ser reduzida até a metade, se puder causar, ao condenado e à sua família, privações de caráter alimentar.

§ 3º A pena de prestação de serviços não terá natureza degradante ou incompatível com as aptidões do condenado.

§ 4º A multa em dinheiro reverterá em favor da vítima e será levada em consideração pelo juiz na indenização civil.

§ 5º A retratação e a publicação da resposta, se aceita pela vítima e julgada suficiente pelo juiz, extingue a punibilidade, mas não será considerado qualquer acordo entre autor e réu após haver transitado em julgado a sentença condenatória.

§ 6º Procedente o pedido, o juiz determinará a divulgação da retratação, ou da sentença condenatória, com o mes-

mo destaque da publicação ou transmissão ofensiva, às custas do ofensor.

Art. 7º A responsabilidade fixada nesta lei caberá:

I — ao Editor-Chefe ou àquele que for efetivamente responsável, quando a publicação ou transmissão for editorial, notícia ou opinião não assinada; ou

II — ao Editor de área, desde que identificado no expediente, quando a matéria não assinada for publicada em seções especializadas ou setoriais de jornais e revistas; ou

III — ao autor da ofensa, em rádio e televisão, quando identificado pela voz ou pela imagem, excluído o caso de locutor e apresentador sem função redatorial ou editorial e cuja responsabilidade comprovadamente esteja restrita à leitura ou reprodução oral da matéria incriminada; ou

IV — ao Diretor-Geral de Programação, em rádio e televisão, que não tenha jornalista ou radialista responsável como tal declarado na abertura ou encerramento da transmissão; ou

V — ao autor do escrito assinado ou identificado com pseudônimo.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, os veículos de comunicação social publicarão no expediente ou, quando for o caso, na abertura e encerramento de programas, os nomes dos respectivos responsáveis pelas matérias não assinadas.

Art. 8º A pessoa jurídica proprietária do veículo que publica ou transmite a matéria incriminada é solidariamente responsável pela indenização por dano civil e reparação por dano moral, se o autor ou entrevistador estiver a seu serviço.

Parágrafo único. A pessoa jurídica a que se refere o caput deste artigo deverá ser citada para integrar o feito desde o seu início.

III

Dos crimes comuns

Art. 9º Os crimes comuns, tipificados no Código Penal ou em legislação especial, quando cometidos através dos meios de comunicações, não serão beneficiados por esta Lei.

§ 1º Não haverá responsabilidade do jornalista quando a ofensa à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas decorrer de informação que tenha como fonte autoridade pública que possa ser identificada, ou quando o fato conste de processo administrativo ou judicial em que o sigilo não constitua explícita exigência legal.

§ 2º Não é ato de violação à intimidade, à vida privada e à imagem das pessoas, a divulgação de fato, de imagens e sons, quando fixados ou gravados diretamente em local público ou de acesso ao público, gratuito ou pago.

§ 3º Não será considerada ofensiva à imagem das pessoas sua reprodução gráfica, parcial ou de corpo inteiro, em desenho convencional, artístico ou caricatural, desde que não expresse nem sugira condição ou situação que caracterize calúnia, difamação ou injúria, nos termos do art. 5º desta lei.

IV

Da ação e do processo

Art. 10. O foro competente para o ajuizamento das medidas e ações previstas nesta lei é o da sede do veículo responsável pela publicação, da estação geradora da notícia ou de qualquer estabelecimento, principal ou sucursal, de agência noticiosa.

§ 1º A ação privada será promovida, dentro de seis meses contados a partir da divulgação, mediante queixa do ofendido, do seu representante legal, quando incapaz, do cônjuge

supérstite, ou do ascendente ou descendente em 1º grau, quando a ofensa atingir a memória dos mortos.

§ 2º A ação pública será proposta pelo Ministério Público competente, quando o ofendido for servidor, entidade ou órgão público; mediante representação oferecida no prazo máximo de seis meses contados da divulgação da ofensa e observados os seguintes preceitos:

a) o Ministério Público poderá recusar-se a oferecer denúncia se entender não haver delito de opinião a ser punido e pedirá o arquivamento da representação em despacho fundamentado;

b) o Juiz mandará intimar do despacho o servidor, a entidade ou o órgão público ofendido, que poderá, no prazo de quinze dias, contados da intimação, oferecer queixa-crime subsidiária através de advogado constituído, procurador ou advogado pertencente aos quadros do poder público respectivo;

c) se recebida a queixa subsidiária, o Procurador-Geral designará outro membro do Ministério Público para officiar no processo.

§ 3º Nos processos de ação privada, é obrigatória a intervenção do Ministério Público como fiscal da lei.

§ 4º O Ministério Público patrocinará as ações de quem, pelos próprios meios, não possa defender-se ou postular em Juízo.

Art. 11. Salvo no caso de injúria, será admitida a prova da verdade contra servidor, entidade ou órgão público, vedado ao juiz recusá-la sob qualquer fundamento, observando-se:

I — a exceção da verdade deverá ser oposta no prazo da defesa e correrá em autos apartados, sem suspensão da causa;

II — a execução da verdade será processada no juízo ou tribunal privilegiado da parte ofendida, se esta assim preferir;

III — quando o ofendido for Tribunal estadual, ou membro dele, a competência para o julgamento da ação prevista nesta lei será do Superior Tribunal de Justiça;

IV — deslocada a competência para o Supremo Tribunal Federal, poderá o Ministro Relator incumbir ao Juízo de ordem os atos de instrução processual;

V — não caberá a exceção da verdade quando do fato imputado o ofendido tiver sido absolvido por sentença irrecorrível.

Art. 12. A ação prevista nesta lei prescreve em dois anos a partir da citação da parte ofensora.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida apenas pela sentença.

Art. 13. Além da indicação do responsável pela matéria, a queixa, ou a denúncia, será instruída com a prova da ofensa ou a razão de sua não apresentação.

§ 1º Os veículos de comunicação descritos no art. 1º desta lei, são obrigados a guardar a gravação de seus programas pelo período mínimo de trinta dias.

§ 2º As emissoras de televisão poderão gravar apenas o som da programação transmitida.

§ 3º A instrução do processo, no que se refere a imagem televisiva, será feita mediante descrição, cabendo a prova testemunhal.

§ 4º A parte que se considerar ofendida poderá, antes de esgotados os prazos do § 1º deste artigo, requerer ao juiz a notificação do veículo de comunicação para conservar, cautelarmente, a gravação objeto do litígio, ou proceder à notifi-

cação diretamente através de aviso postal registrado, telex, fac-símile ou por meio de cartório de títulos e documentos.

§ 5º O artigo assinado com pseudônimo, nome artístico, ou de fantasia, utilizado na transmissão, permitirá processo preparatório de exibição de autógrafo, com a condenação nas custas e sucumbência do diretor do veículo de comunicação que se recusar a identificar o responsável, aplicando-se o disposto no art. 6º desta lei.

§ 6º O diretor ou principal responsável do jornal, revista, rádio ou televisão, manterá um livro próprio que abrirá e publicará em todas as folhas, para exibir em juízo, quando para isso for intimado, o registro dos pseudônimos, seguidos da assinatura dos seus utilizantes, cujos trabalhos sejam ali divulgados.

§ 7º Quando o desmandado tiver domicílio fora do país ou encontrar-se em lugar não sabido, a comunicação do ato processual, que a ele deva ser pessoalmente dirigida, far-se-á na pessoa do representante legal do veículo que publicou a matéria insciminada.

§ 8º Será assegurada defesa prévia, no prazo de dez dias, antes da apreciação, pelo juiz, da queixa ou da denúncia, sendo obrigatória a fundamentação do despacho que as receber ou rejeitar.

§ 9º A petição inicial e a defesa prévia indicarão todos os meios de prova que as partes pretendem ainda produzir, observado o disposto no art. 12 desta lei, o rol de restemunhas em número não excedente a cinco, e o réu, nesta oportunidade, arguirá todas as preliminares que entender úteis à defesa.

Art. 14. Nenhum jornalista ou radialista poderá ser coagido ou compelido a indicar o nome de seu informante ou a fonte de suas informações, não podendo seu silêncio, na ação judicial a que responder, ser usado contra ele como presunção de culpa ou como agravante.

Parágrafo único. O direito ao sigilo da fonte não exclui a responsabilidade nem o ônus da prova.

V

Direito de Resposta

Art. 15. É assegurado o direito de resposta proporcional ao agravo, sem prejuízo da ação prevista nesta lei.

§ 1º Pelas pessoas legitimadas a propor a ação penal poderá ser requerido em juízo o direito de resposta em trinta dias a partir da data da divulgação do fato, sob pena de decadência.

§ 2º O prazo a que se refere o parágrafo anterior passa a ser de 45 (quarenta e cinco) dias se o requerimento é feito após negativa de pedido extrajudicial, ou se o atendimento a este não preenche os requisitos do § 3º deste artigo.

§ 3º Consiste o direito de resposta proporcional ao agravo:

a) na publicação da resposta ou retificação na mesma página do jornal ou periódico, com destaque, dimensões e caracteres tipográficos, no título e no texto, idênticos ao escrito ofensivo e em edição com tiragem normal;

b) na transmissão da resposta ou retificação, com a mesma duração, no mesmo horário e no mesmo programa da emissora que divulgou a transmissão que lhe deu causa, garantido o mínimo de 1 (um) minuto;

c) a transmissão da resposta ou retificação, na mesma dimensão ou duração, pela agência noticiosa, por todos os meios de informação e divulgação através dos quais foi transmitida a notícia ofensiva.

§ 4º A publicação ou transmissão da resposta ou retificação será nula para os efeitos legais se, pelo acréscimo de comentários, assumir o caráter de réplica ou se não atender aos requisitos do parágrafo anterior.

Art. 16. Requerida pelo ofendido a oportunidade de resposta, o veículo de comunicação a divulgará nos termos do artigo anterior:

I — no prazo de três dias, se for diária a publicação do jornal ou a transmissão do programa;

II — no próximo número, se for periódico semanal ou mensal; ou

III — no próximo programa, se a transmissão for semanal.

§ 2º Tratando-se de emissora de radiodifusão ou televisão, a parte poderá requerer o direito de fazer a retificação e dar a resposta pessoalmente, ou por pessoa que indicar, dentro de vinte e quatro horas contadas da intimação judicial.

§ 3º Recebido o pedido de resposta ou retificação, o juiz, dentro de vinte e quatro horas mandará citar o responsável pela empresa requerida.

§ 4º Decorrido o prazo de dez dias o juiz decidirá, tendo havido ou não contestação.

Art. 17. Deferida a resposta ou retificação, o juiz, além da condenação na sucumbência, incluirá na decisão preceito cominatório estabelecendo multa, com base no inciso II e § 1º do art. 6º desta lei, por dia de atraso na publicação ou transmissão.

Parágrafo único. A apelação não suspende os efeitos cominatórios, ressalvada a hipótese em que o responsável pela matéria que deu origem ao processo obtiver, da instância superior a que recorrer, medida liminar suspendendo a publicação da resposta ou retificação até que seja prolatada decisão terminativa.

Art. 18. É assegurado amplo direito de resposta contra a imputação falsa de atos ou notícia de fatos inverídicos, truncados, ou errôneos, nos termos do art. 16 desta lei, ressalvadas a contestação, a crítica e a opinião.

§ 1º A resposta ou retificação dos fatos será negada:

a) quando não tiver relação com os fatos referidos na publicação ou transmissão;

b) quando contiver expressões ofensivas contra o veículo ou seus responsáveis;

c) quando se referir a terceiros, em condições que lhes proporcione igual direito de resposta.

§ 2º Quando a ofensa se der através de matéria paga, será permitido, em espaço igual, o direito de resposta e a contestação às ofensas, pagos pelo ofensor, servindo a ordem judicial de título executivo para a cobrança do valor de seu custo.

§ 3º Reformada a sentença que concedeu o direito de resposta, o preço pago pela parte tida como ofensora será ressarcido pela parte tida como ofendida.

§ 4º Tratando-se de matéria paga, o veículo de comunicação poderá estabelecer causão para garantia da eventual resposta do ofendido.

§ 5º O exercício do direito de resposta relativamente a matéria paga não exclui a ação penal correspondente.

VI

Disposições Finais

Art. 19. Não haverá discriminação ou censura à venda ou circulação de jornais e revistas, regular e periodicamente editados, salvo no cumprimento de disposições legais.

Art. 20. Os conflitos entre a liberdade de informação e os direitos de personalidade, entre eles os relativos à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem, serão resolvidos em favor do interesse público visado pela informação.

Art. 21. Toda publicação redigida ou toda publicidade gráfica que como tal não seja imediatamente identificável deverá ser caracterizada através de expressão convencional ou tradicionalmente adotada pelo veículo, em caixa alta e em local visível.

§ 1º A publicidade deve mencionar o nome do anunciante, caso este não seja evidente.

§ 2º Aplica-se a textos de terceiros, submetidos a publicação mediante remuneração, a exigência estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º As emissoras de rádio e televisão adotarão as normas contidas neste artigo, respeitada a especificidade do veículo.

Art. 22. Aplicam-se, subsidiariamente a esta lei, o Código Penal e o Código de Processo Penal.

Art. 23. Na ação de responsabilidade civil, observado o disposto no § 6º do art. 5º desta lei, aplicar-se-ão os arts. 1.525 do Código Civil, 65, 66 e 67 do Código de Processo Penal.

Art. 24. É concedida anistia a todos os condenados pela prática dos crimes descritos na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Parágrafo único. Esta anistia estende-se a todos os demandados ou processados pela prática dos crimes a que se refere o artigo anterior.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se a Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, o parágrafo único do art. 337 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, o § 2º do art. 247 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e demais disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — José Fogaça, Relator — Oziel Carneiro — Valmir Campelo — Elcio Alvares, com restrição — Cid Sabóia de Carvalho — Pedro Simon — Chagas Rodrigues — Maurício Corrêa — Garibaldi Alves — Josaphat Martinho — Antônio Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui favoravelmente aos projetos e às emendas de nºs 1 e 3, contrário à de nº 2, na forma do substitutivo que oferece.

A Presidência esclarece que os projetos foram incluídos na Ordem do Dia por deliberação do Plenário, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno.

Nesta hipótese os pareceres têm que ser oferecidos em Plenário.

A Presidência, nos termos do art. 40, alínea b, designa o Relator de Plenário. Os prazos nas Comissões a que foram distribuídos os projetos serão os seguintes — para o conhecimento dos Srs. Senadores, a Mesa vai fazer distribuir nos respectivos Gabinetes —: na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o último prazo terminou em 17 de junho 1991, e na Comissão de Assuntos Sociais o último prazo foi 3-12-91, exatamente uma fase de maior movimentação, com a apreciação de importantes proposições. Indiscutivelmente, essa matéria, pela ressonância que terá junto à própria sociedade brasileira, só agora está sendo trazida à apreciação do Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol para oferecer o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no início desta sessão, recebi a notícia de que havia sido designado Relator dessa matéria na Comissão de Assuntos Sociais.

A matéria é complexíssima e eu estaria praticando um ato de irresponsabilidade, um ato temerário se fizesse um relatório sem aprofundamento.

Para mostrar aos dignos Senadores que não estou formulando uma mera hipótese, há uma questão seríssima nesta lei: saber se é possível, nos casos de calúnia, injúria e difamação, praticados através da imprensa, prever uma pena, em tese, mais leve do que a prevista para o Código Penal nos referidos casos com menor lesividade.

Em última análise, essa questão importa em saber se o mesmo pressuposto, de fato, pode gerar duas consequências jurídicas diferentes, sendo que, no caso em que o pressuposto é de maior lesividade, a pena é menor. Trata-se de uma questão supraconstitucional, lógica. Dou este exemplo para mostrar quão complexa é a análise dessa Lei da Imprensa, para a qual só agora soube ter sido designado relator.

A segunda questão é que, no início deste ano, nós, do Partido dos Trabalhadores e do Partido Socialista Brasileiro, perdemos a participação em uma comissão na revisão da distribuição das comissões. Em conversações com o nobre Senador Eduardo Suplicy, entendemos que S. Ex^a me substituiria na Comissão de Assuntos Sociais. Por conseguinte, não sei se esse fato novo me desautoriza a fazer o relatório.

Em terceiro lugar, não sei se esse prazo decorreu. Precisamos, nesta Casa, fazer uma revisão de como contar os prazos. Se existe uma possibilidade de uma renovação dos quadros das Comissões, como podem correr os prazos nas Comissões? Como posso ser relator de uma matéria nos primeiros dias, se não estou confirmado na Comissão, se há uma revisão dos membros da Comissão? Estamos contando como prazo um tempo em que é impossível operar. Não sei se esse prazo correu e não sei, conseqüentemente, se o art. 172 está sendo aplicado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai manifestar-se depois da intervenção do nobre Senador José Paulo Bisol para esclarecer que o mandato das comissões, no âmbito do Senado Federal, é de dois anos. Portanto, a não ser que haja uma substituição por determinação de Liderança, a composição continuará como na concepção original da comissão. A Comissão de Assuntos Sociais, com a sua direção, terá mais o prazo de um ano. Portanto a renovação só se faz a cada dois anos.

É indiscutível que essa matéria, pela sua complexidade, exija um parecer. Embora o nobre Senador José Paulo Bisol, pelo brilho da sua atuação, pela sua competência, pudesse, em um prazo de horas, oferecer o seu parecer, a Mesa entende que, diante dessa relevância e dos argumentos agora expedidos, teria que contemporizar com uma dilação de prazo assegurada ao Relator para emitir o seu parecer.

A Mesa apenas esclarece que há um anseio da sociedade no sentido de que se vote essa chamada Lei de Imprensa, e o Senado Federal poderia realmente oferecer a sua contribuição, sujeita à revisão da outra Casa do Congresso, no caso, a Câmara dos Deputados.

O SR. PAULO BISOL — Sr. Presidente, não ultimei a minha exposição, *data venia*. Como foi a Presidência quem me interrompeu, necessariamente aguardarei.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência se apercebeu de que V. Ex^a proporia à Casa que essa matéria não fosse examinada hoje, porque somente agora o nobre Senador foi cientificado da designação como Relator.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Há, porém, dois esclarecimentos que me parecem fundamentais.

Em primeiro lugar, segundo o que V. Ex^a acaba de manifestar, a revisão feita nos quadros das Comissões não é correta, não é jurídica. Foi feita uma revisão em que nós, partidos pequenos, perdemos um lugar em uma comissão para o PMDB. Essa revisão está malfeita e não pode produzir efeito jurídico. Essa é uma questão para ser resolvida. Portanto, continuo na Comissão de Assuntos Sociais.

A segunda questão é que não estou entendendo como está correndo o prazo, para emendas. Tenho anotado, que, em 19 de fevereiro de 1992, foram aprovados requerimentos para inclusão, na Ordem do Dia, dos Projetos de Lei nºs 173, 145 e 56, com fundamento no art. 172, inciso I do Regimento Interno, que diz:

“A inclusão em Ordem do Dia de proposição em rito normal, sem que esteja instruída com pareceres das comissões a que houver sido distribuída, só é admissível nas seguintes hipóteses:

I — por deliberação do Plenário, se a única ou a última comissão a que estiver distribuída não proferir o seu parecer no prazo regimental.”

Seria o caso desse inciso.

Esse dispositivo, Sr. Presidente, tem a função de garantir o bom andamento do processo legislativo, mas não importa, evidentemente, na suspensão da exigência de decurso de prazo para apresentação de emendas. Quer dizer, é preciso abrir o prazo para apresentação de emendas, e não consegui entender se esse prazo está sendo aberto agora — o que está acontecendo — ou se há entendimento diferente da Mesa, porque, nessa hipótese, devemos aprofundar a discussão e eu teria mais argumentos a apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder José Paulo Bisol que, após o seu aguardado parecer, abrir-se-á o prazo para formulação de emendas. Evidentemente que, se inexistir parecer, o prazo não fluirá, só ocorrerá a partir da apresentação do parecer. É o que prescreve o art. 277:

“Lidos os pareceres das comissões sobre as proposições, em turno único, e distribuídos em avulsos, abrir-se-á o prazo de cinco sessões ordinárias para apresentação de emendas, findo o qual a matéria, se emendada, voltará às comissões para exame.”

Essa a letra regimental que se vai cumprir: após o parecer de V. Ex^a, fluirá o prazo para apresentação de emendas.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, eu gostaria de saber até quando tenho prazo para apresentar o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consultaria o Plenário e, naturalmente, o próprio Relator para um prazo de 48 horas para apresentação do seu parecer.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Para uma lei dessa amplitude, dessa significação, é impossível, em 48 horas, apresentar parecer, a menos que eu o faça irresponsavelmente. Ademais parece-me que existem obstáculos fáticos para a apreciação da matéria dentro desse prazo, porque os dois próximos dias estão tomados por audiência de Ministros.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta o Plenário sobre a data de 5 março.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho - Sr. Presidente, teria uma questão de ordem sobre a matéria e estou esperando uma oportunidade para formulá-la. Logo depois que V. Exª ouvir os Senadores José Fogaça e Jutahy Magalhães, tenho uma questão de ordem sobre essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pois não! A Presidência consulta então o Plenário sobre a data de cinco de março.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, a minha questão de ordem é exatamente antes dessa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Então, vamos ouvir as questões de ordem. Tem a palavra o Senador José Fogaça, em seguida o Senador Cid Sabóia e o Senador Jutahy Magalhães, na sequência das solicitações.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que ocorreu com essa matéria me parece simples e objetivo, fácil de explicar. Essa matéria teve um requerimento aprovado em plenário para receber o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. A matéria já havia sido aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ocorre que na Comissão de Assuntos Sociais, o prazo foi vencido. Em contato com o Presidente da Comissão, Senador Almir Gabriel, recebemos de V. Exª a informação de que não havia questionamento do ponto de vista da natureza social ou das relações trabalhistas do projeto. E V. Exª percebeu que na Comissão o projeto não teve a atenção ou não teve, por parte dos Srs. Senadores, o parecer em prazo hábil até, porque, estávamos em final de ano e havia um grande número de projetos a serem votados. Mas, de qualquer maneira, o prazo foi vencido.

Houve um requerimento aprovado em plenário, na semana passada, dispensando o parecer da Comissão de Assuntos Sociais e trazendo esta matéria a Plenário.

Estamos, então, diante da seguinte situação: V. Exª nomeia o Senador José Paulo Bisol para dar o parecer, em Plenário, em nome da Comissão de Assuntos Sociais. Essa Comissão tem uma competência estrita, ou seja, ela deve observar, do projeto, os aspectos referentes à sua natureza social, o que é próprio da Comissão de Assuntos Sociais. As questões de natureza jurídica e constitucionais, já foram examinadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, somente se houver emendas que venham a fluir por esta natureza ou por esta razão, é que, então, deveremos fazer com que o projeto tenha audiência da Comissão de Assuntos Sociais.

Mas quero ressaltar a V. Exª um dado fundamental: nesta semana temos a presença de Ministros, na semana que vem, teremos, até quarta-feira os feriados de carnaval. De modo que não me parece que nesta ou na próxima semana possamos ter condições de **quorum**, inclusive, para votar esse projeto. Sugeriria a V. Exª, caso houvesse a concessão por parte do

Plenário desse prazo ao Relator da Comissão de Assuntos Sociais, que então votássemos no dia 10, uma terça-feira, ou dia 11, uma quarta-feira, onde então as condições para votação seriam melhores. Evidentemente que a apresentação do parecer pode se dar até o dia 5 e a votação então poderá ocorrer na semana seguinte.

Ressalto a V. Exª ainda que este projeto, uma vez tendo a deliberação de Plenário para a dispensa de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, segundo o art. 119 do regimento Interno, precisa de uma nova deliberação de Plenário para que haja esse parecer, ou seja, para que a Comissão seja ouvida.

Segundo me parece, houve a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Sociais por haver vencido o prazo e é nesse sentido que consulto V. Exª Particularmente, não tenho objeção alguma a que concedamos todo o prazo ao Relator da Comissão de Assuntos Sociais, o Senador José Paulo Bisol, porque acho que essa é uma matéria realmente sensível, polêmica, muito complexa e nenhuma argumentação, objeção, discussão ou debate deve ser excluído nesse momento. Daí por que somos favoráveis a que esse prazo seja dado, mas queríamos que V. Exª cumprisse, pelo menos, esses prazos mais ou menos lógicos e racionais, ou dia 5 de março, ou dia 10, para que possamos ter o **quorum** para a aprovação.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência irá conceder a palavra aos Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Jutahy Magalhães e, logo em seguida, a V. Exª, já que ambos os Senadores: Cid Sabóia e Jutahy Magalhães, já manifestaram anteriormente o desejo de se pronunciarem a respeito da matéria.

Antes da manifestação dos dois Senadores, a Presidência permite-se lembrar aos presentes que, se mantido o prazo para a apresentação do parecer pelo nobre Senador José Paulo Bisol, no dia 5 de março, fluiria, a partir daí, um prazo de cinco sessões para apresentação de emendas, o que elaterceria praticamente para a data que, a juízo do nobre Senador José Fogaça, seria mais compatível para garantir um expressivo **quorum** na apreciação dessa matéria. Neste caso, o prazo se exauriria no dia 12 de março e a votação ocorreria já em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para a formulação de uma questão de ordem.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB-CE. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha questão de ordem visa o ordenamento desse trabalho de precessamento do projeto de lei a respeito das questões atinentes aos meios de comunicação. Ouvi a fala inicial do nobre Senador José Paulo Bisol. Sinto que com fundada razão S. Exª está muito preocupado com a natureza jurídica do projeto. Acontece, no entanto, como bem salientou o Senador José Fogaça, esse projeto está no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais. Estando no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, há duas verdades inequívocas. A primeira é de que fluiu o prazo da Comissão, a segundo verdade, é que cabe a essa Comissão já tendo a questão jurídica sido examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, repito, cabe à Comissão de Assuntos Sociais o exame da projeção social do que se estabelece no substitutivo prolatado pelo Senador José Fogaça como Relator da Comis-

são de Constituição, Justiça e Cidadania. Sinto que o Senador José Paulo Bisol precisa de prazo — note bem V. Ex^a — é claro que S. Ex^a precisa. Foi de grande precisão e de grande honestidade quando questionou, inclusive, a sua condição de parecerista por entender que não está compondo a Comissão de Assuntos Sociais. Também demonstrou de logo, como ex-magistrado, como ex-jurista, a preocupação com determinados dispositivos de natureza legal e constitucional. Mas temo, Sr. Presidente, que a concessão do prazo venha a abrir um precedente porque, na verdade, a concessão de um prazo novo significa alongar o prazo da Comissão.

Perguntar-se-ia, então: e há de como devolver o prazo à Comissão Técnica que não se manifestou no período aprazado regimentalmente?

Porque temo, exatamente; o pressuposto de que, por uma nova jurisprudência, haverá aquilo que o Código de Processo Civil chama de devolução do prazo e que, aqui, chamaríamos de alongamento do prazo da Comissão, que não o aproveitou, na forma regimental, no espaço de tempo dado pela Lei Interna da Casa.

Como as questões que mais preocupam o Senador José Paulo Bisol são de caráter jurídico, não sei se S. Ex^a não poderia prolatar um parecer agora, a respeito da questão social do projeto de lei, a projeção social desse projeto, e como serão oferecidas emendas a seguir, então será a oportunidade de um aprofundamento jurídico, porque quando as emendas forem oferecidas, as duas Comissões, novamente, terão prazos para manifestação a respeito das propostas de alteração do substitutivo.

Então, o parecer do Senador José Paulo Bisol, se fosse prolatado hoje, sob o aspecto meramente social, teria o mérito de não emperrar essa matéria, que é de magna importância para o País.

Veja V. Ex^a que o art. 228 do Regimento Interno diz:

“Art. 228. Constitui proposição o parecer que deva ser discutido e votado pelo Plenário, quando não concluir pela apresentação de projeto, requerimento ou emenda.”

“Parágrafo único. Para discussão e votação, o parecer será incluído em Ordem do Dia.”

O parecer técnico-jurídico já foi lido pelo Senador Rachid Saldanha Derzi, seguindo o texto da Comissão Justiça e Cidadania. O que está faltando tão-somente é um parecer do aspecto social da nova lei para os meios de comunicação um parecer a respeito desse aspecto social, e concluiríamos, então, o procedimento das comissões. O parecer entraria para ser emendado, tanto um como o outro, e ambos os relatores nas respectivas comissões teriam tempo para se aprofundar, segundo as emendas.

A minha proposta é para que a Mesa examine, primeiro: se a concessão de prazo não é a devolução do mesmo à comissão que não o aproveitou; segundo, se será regularmente correto a apresentação de parecer já com a matéria tendo devidamente ingressado na Ordem do Dia de uma sessão presente como esta. Se não seria o caso, melhor pedir o adiamento da matéria, a sua discussão, o adiamento do projeto retirármolos de pauta, jogaríamos para a frente, o Senador José Paulo Bisol teria tempo e não violentaríamos o entendimento interno do processo legislativo, aqui no Senado Federal.

Gostaria de sugerir a V. Ex^a um exame mais profundo do que significa a concessão desse prazo, no pese que dar

sobrada razão ao Senador José Paulo Bisol, que demonstra um alto sentido de responsabilidade ao querer tempo para o exame da questão.

Mas quero advertir, afinal, se o parecer da Comissão de Assuntos Sociais vai revisar o comportamento técnico-jurídico da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Logo após ouvir o Senador Jutahy Magalhães, a Presidência decidirá a questão de ordem de V. Ex^a

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente em primeiro lugar, é para reforçar a questão de ordem do Senador Cid Sabóia de Carvalho, pois acredito, realmente, que a Mesa terá que decidir a respeito dessa questão.

Feito o requerimento para inclusão na Ordem do Dia de determinada matéria, por ter decorrido o prazo concedido às comissões, esse projeto terá ou não parecer oral de algum membro da comissão?

Esta, a primeira questão de ordem que V. Ex^a, certamente, irá definir, para dirimir qualquer dúvida a respeito dessas questões.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, é sobre uma dúvida que tenho, e eu pediria a atenção de V. Ex^a, e que diz respeito à última reunião da Comissão de Assuntos Sociais.

Na última reunião do ano passado, se não estou enganado, a comissão resolveu devolver o processo à Presidência sem ser examinado na Comissão de Assuntos Sociais, desde que fosse mantido o direito de apresentação de emendas em plenário.

V. Ex^a pode dirimir essa dúvida requisitando a Ata da última sessão da Comissão de Assuntos Sociais. Foi uma deliberação — acredito que não estou enganado — da comissão não se manifestar sobre o assunto e devolver o processo à Presidência, para ser decidido em Plenário.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente apenas para reiterar o que nos informa, agora, o Senador Jutahy Magalhães. Foi exatamente o que o senador acaba de relatar, que ouvi do Senador Almir Gabriel e que comuniquei a V. Ex^a. A comissão entendeu que não havia questões de natureza social. O exame das relações trabalhistas, o exame das questões atinentes à atividade profissional estavam naquele momento; pelo menos, tranquilas para a Comissão de Assuntos Sociais.

Daí por que optou por devolver à mesa o projeto.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Liderança do PFL, em face da discussão, tem um ponto de vista, que eu gostaria de trazer neste momento, em virtude dessas controvérsias.

É mais do que saudável o adiamento da matéria para o dia 10. Trata-se de matéria de grande importância. Acredito sinceramente que os senadores vão acompanhar esse debate com todo o empenho. O adiamento vai propiciar àqueles que foram avisados através do Ordem do Dia, a alocação de subsídios para esse debate. Então independentemente do desfecho da questão de ordem, que envolve inclusive uma questão que acho importantíssima — a da devolução de prazos para a comissão propormos, em nome da Liderança do PFL, que a matéria, independentemente do julgamento da Mesa, fosse adiada para o dia 10 de março, dada a sua repercussão, a sua relevância e também a certeza de que ensinaria aos senadores um debate muito mais ampliado e, evidentemente, com subsídios notáveis para, cada vez mais, fazer com que o parecer do Senador José Fogaça, que foi brilhante na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania tenha aqui, na repercussão do Plenário, o seu coroamento maior.

É o requerimento que fazemos em nome da Liderança do PFL, ou seja, o adiamento da matéria para 10 de março.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. PAULO BISOL (PSB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só quero deixar bem claro que, pessoalmente, não estou interessado, nem acho que haja necessidade de eu apresentar um parecer. Eventualmente, fui surpreendido aqui, nesta sessão, com a notícia de que eu havia sido designado Relator. Eu não sabia disso! Pessoalmente, não tenho interesse em apresentar esse parecer, mas apenas insisto que é preciso abrir o prazo para as emendas. Isso sim! Esse prazo não foi aberto. Isso é que é fundamental, e não o meu parecer. Devemos abrir o decurso de prazo para a apresentação de emendas. Só isso!

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, considero absolutamente procedente esta questão trazida agora pelo Senador José Paulo Bisol. Inclusive, esta foi até uma questão amplamente debatida e consensualizada entre as Lideranças de que, em plenário, haveria que se abrir prazo para a apresentação de novas emendas.

Ocorre, Sr. Presidente, que nós temos um mecanismo regimental para isso, há um substitutivo apresentado aos três projetos que estão tramitando em conjunto. Caso o substitutivo seja aprovado integralmente, nós teremos que, regimentalmente, convocar um turno suplementar de votação. Daí, então, as emendas poderão ser apresentadas ao substitutivo, de modo que isso facilitaria o trabalho e faria com que nós pudéssemos, então, quem sabe, votar hoje o substitutivo e, então, abrir prazos para emendas em turno suplementar de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência deseja acobertar-se na letra regimental para poder oferecer a decisão, e entende que a alternativa mais viável seria a formulação de um requerimento que subtraísse da Comissão de Assuntos Sociais a necessidade de emitir parecer sobre

essa matéria. Sendo assim, a discussão da matéria poderia ser adiada e nós encontraríamos respaldo regimental para chegarmos a essa alternativa.

Nessa linha, portanto, de raciocínio da Presidência, chega à Mesa, já agora, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, nos termos regimentais.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 36, DE 1992

Requeiro, nos termos do art. 119 do Regimento Interno, a dispensa do Parecer da CAS sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 56, 145 e 173, de 1991.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senador José Fogaça.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a, por obséquio, que esclarecesse a natureza do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Art. 119 do Regimento Interno:

“Art. 119. Quando a matéria for despachada a mais de uma comissão e a primeira esgotar o prazo sem sobre ela se manifestar, poderá ser dispensado o seu parecer, por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador.”

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Na realidade, Sr. Presidente, o que visa, o que objetiva o requerimento é, nessa altura, dispensar a audiência da Comissão de Assuntos Sociais?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Exato. É o que se propõe, já que a este Plenário foi trazido o testemunho do próprio Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Almir Gabriel — e S. Ex^a é um dos mais assíduos desta Casa, mas, neste exato momento, não se encontra em plenário —, entendendo que a comissão se dispensaria até de examinar a matéria. Pelo menos é isso que foi alegado aqui no plenário, com o testemunho do Senador José Fogaça.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, eu poderia concordar com o requerimento. Mas, nessa altura não, pois já foi designado Relator o eminente Senador José Paulo Bisol, que manifestou o desejo de ter um prazo razoável para proferir o seu parecer. Ademais, a matéria é da maior complexidade. Assinale-se, ainda, que o projeto, tal como está redigido, determina que as multas a serem estabelecidas recaem apenas sobre empregados. As multas de acordo com o projeto que consta da Ordem do Dia, recaem sobre empregados, editores e nunca sobre o diretor-presidente.

Basta isto para mostrar que há, data venia dos eminentes colegas que pensam de modo contrário, um aspecto social. Não posso entender que multas só sejam impostas a empregados e não atinjam aos proprietários. Esses nunca são alcançados sequer por multas!

Acho que a matéria é complexa. Devemos examiná-la cuidadosamente. Já que o nobre Senador-Relator designado manifestou o desejo de dispor de algum tempo, para proferir

seu parecer, penso que S. Ex^a deveria ser atendido, pois poderá trazer valiosos subsídios, e uma semana a mais, não terá repercussão negativa à apreciação do projeto.

Peço permissão para manifestar esse pensamento, pois entendo, no meu modesto modo de ver, que seria até uma deselegância depois da designação do Relator, depois do pronunciamento do ilustre Senador Paulo Bisol, aprovarmos o requerimento. Devemos, sim, aguardar o parecer de S. Ex^a

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, evidentemente que é preciso contestar aquilo que argumenta o Senador Chagas Rodrigues. Até peço a S. Ex^a que leia no art. 8º do substitutivo, que terá preferência, o *caput* do art. 8º que diz:

“A pessoa jurídica, proprietária de veículo que publica ou transmite a matéria incriminada, é solidariamente responsável pela indenização por dano civil e reparação por dano moral, se o autor ou entrevistador estiver a seu serviço.”

Logo, a questão de natureza social argüida por S. Ex^a não tem nenhum fundamento.

A outra alegação, quanto a um possível respeito, a um gesto de elegância e de cortesia, esta é uma outra alegação sobre a qual não faço nenhum exame de mérito. Mas, a que me pareceu a principal, a mais importante, de que as punições contemplariam tão-somente os empregados e não os empregadores, não tem nenhum fundamento porque S. Ex^a aprovou o texto assim como está.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho aqui a Ordem do Dia. No item número 1, temos: “Projeto de Lei do Senado nº 173. O Congresso Nacional decreta: ...” Só há uma publicação. E leio no art. 7º: “A responsabilidade fixada nesta lei caberá: ao Editor-Chefe...” Depois vem, ao Editor de área...”

O Sr. José Fogaça — V. Ex^a está lendo o projeto original.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agora, acredito que o nobre Relator José Fogaça esteja se referindo a outro projeto ao substitutivo, mas este não consta aqui; o único que consta da Ordem do Dia é este que mencionei.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Chagas Rodrigues que o projeto realmente foi publicado e o substitutivo, porque agora apresentado, não teve a sua publicação, o que ocorrerá, efetivamente, amanhã com aquela eficiência que tem caracterizado até aqui o trabalho da assessoria da Casa.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Líder Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES — (PFL — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a respeito da proposição do nobre Senador José Fogaça, eu gostaria de dizer que o art. 119, argüido por S. Ex^a não tem cabimento na hipótese. Porque é bem claro o art. 119: “... quando a matéria for despachada a mais de uma comissão e a primeira esgotar o prazo...” A Comissão de Assuntos Sociais não foi a primeira Comissão, foi a segunda Comissão.

Então, me parece pertinente e, mais uma vez, insistimos: o requerimento sobre o andamento da matéria...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa já havia advertido a própria assessoria, o Presidente já havia advertido que chegava a uma conclusão que guardaria, praticamente, o mesmo sentido da interpretação, da exegese agora expressada por V. Ex^a

Sendo assim, diante do debate que agora se trava, numa matéria da maior importância, ainda mais porque em relação a outras de igual relevância, como a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas e a Lei Orgânica do Ministério Público são matérias que já estão praticamente sendo reclamadas pela própria sociedade e como podem surgir dúvidas e não queremos que elas remanesçam, a partir de agora, a Presidência, então consulta o Senador José Fogaça, autor do requerimento, se S. Ex^a se dispensa de mantê-lo, e nós garantiríamos aqui o prazo que seria o do Relator até o dia 5 de março, com o fluir de um outro prazo para apresentação de emendas até o dia 12.

Portanto, com a presença que esperamos maciça nesta Casa, naquela data terminaremos, então, o prazo de apresentação de emendas.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, V. Ex^a sabe que só assinei esse requerimento para colaborar com a Mesa. Mas quero lembrar a V. Ex^a que em sessão extraordinária da última quinta-feira quer me parecer que um requerimento desse mesmo teor foi aprovado. É preciso que se faça essa referência à sessão extraordinária da última quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento aprovado era para inclusão na Ordem do Dia do projeto. Realmente, foi aprovado, como alega V. Ex^a, para incluir na Ordem do Dia essa proposição, o que efetivamente ocorreu.

O Sr. José Fogaça — Com a dispensa...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não. A solicitação de dispensa, não. O requerimento se circunscreveu à Ordem do Dia.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, quanto a mim, não há nenhum óbice.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Portanto, a Mesa se dobra à evidência de todas as intervenções e argumentos expendidos até aqui, o que demonstra que essa matéria suscita o maior interesse no âmbito do Senado, com ampla repercussão junto à sociedade.

Sendo assim, dilata-se o prazo ao Relator, Senador José Paulo Bisol, até 5 de março, e oferecido naquela data, se for, o parecer, fluirá um prazo de 5 sessões para a apresentação de emendas, o que se exaurirá no próximo dia 12 de março.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do

Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. (5ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, transcorre hoje o último dia de discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por 1/3 da Comissão do Senado.

Discussão de Proposta da Emenda à Constituição nº 17. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1991**

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno).

Fixa o número de votos necessários à rejeição do veto. (1º Signatário: Senador Alfredo Campos.)

A Comissão incumbida do exame da proposição não emitiu o seu parecer no prazo regimental de 30 dias. Assim, a matéria será incluída na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento da tramitação, a matéria será incluída em Ordem do Dia para o primeiro turno de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1991**

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno).

Suprime o item II e renumera o item III do art. 40 da Constituição. (1º Signatário: Senador Francisco Rollemberg.)

A Comissão incumbida do exame da proposição não emitiu seu parecer no prazo regimental de 30 dias.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento da tramitação, a matéria será incluída na Ordem do Dia para o primeiro turno de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 7:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1991**

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno).

Dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. (1º Signatário: Senador Coutinho Jorge.)

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 20.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento da tramitação, a matéria será incluída em Ordem do Dia para o primeiro turno de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 34/92, de autoria do Senador Marco Maciel e Srs. Senadores, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Presidência fará cumprir deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 31, lido no Expediente, de autoria do Senador Ney Maranhão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria será despachada também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 33, de 1992, lido no Expediente.

O requerimento trata de uma homenagem ao Senador, pelo Estado do Ceará, Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, que completa, em meio a extraordinária vitalidade, o seu centenário.

Há a expectativa de que, aprovada a homenagem, nós possamos trazer a este plenário o Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, que foi Constituinte em 1934 e 1946. Em plena lucidez, ele acompanha sempre, com manifestações que sensibilizam o atual Presidente da Casa, os trabalhos do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria, em primeiro lugar, de fazer uma referência à indicação que encaminhei à Mesa, sugerindo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estude a questão relativa à prévia aprovação pelo Congresso Nacional e, em especial, pelo Senado, de qualquer instrumento que crie obrigações gravosas para o patrimônio nacional.

Essa indicação, Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, é semelhante à feita pelo Senador Jutahy Magalhães que, no ano passado, a encaminhou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que aquela Comissão pudesse se pronunciar relativamente à necessidade de o Congresso Nacional

e, em especial, o Senado Federal, de acordo com as suas atribuições, previstas na Constituição, apreciar e aprovar a Carta de Intenções endereçada pelo Governo brasileiro ao Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores estamos acompanhando pelo noticiário que o Governo brasileiro está realizando negociações com o chamado Clube de Paris. O Ministro da Economia, o Presidente do Banco Central, e o designado especial para examinar essa questão, o economista Pedro Nalim, estão, presentemente, ultimando negociações com o Clube de Paris. Como o Constituinte de 1988 resolveu sujeitar, de forma expressa, à prévia aprovação do Congresso Nacional todo e qualquer ato internacional que acarrete encargo ou compromisso gravoso ao patrimônio do País, conforme o art. 49, inciso I, e na medida em que o acordo com o Clube de Paris vincula o Brasil, em diversos aspectos de sua política econômica-financeira, e isso implica a assunção de ônus no campo social, estamos propondo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analise a necessidade de serem, talvez, introduzidas inovações na Lei nº 4.545, de 31 de dezembro de 1964, notadamente no que tange à competência do Banco Central do Brasil (art. 11, inciso III) para realizar operações de crédito no exterior, porque, em sendo as mesmas eventualmente gravosas ao patrimônio nacional, precisariam ser submetidas à apreciação do Congresso Nacional e, em especial, do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, neste horário, em São Paulo, realiza-se na Câmara Municipal, na sua parte externa, uma manifestação de solidariedade à Prefeita Luíza Erundina de Sousa, em que inúmeros cidadãos ali se colocam expressando a sua opinião favorável à política tributária e, em especial, à questão polêmica, que tem sido objeto de discussão nacional, inclusive nesta Casa, relativamente ao IPTU.

Sobre esse assunto, na revista *Veja* de 26 de fevereiro de 1992, o jornalista Marcos Sá Corrêa colocou pontos que valem a pena serem destacados.

QUEM PODE PODE

Marcos Sá Corrêa

Mais do que a samambaia, pacto social no Brasil é mato. Por que tanto presidente já se deu ao trabalho de plantá-lo — como se planta boato: no ar —, se ele brota nativo, até no meio da rua, em florações explosivas como a liminar da Justiça que cassou o aumento do IPTU em São Paulo?

Com a presteza judicial, restabeleceram-se as prerrogativas de quem mora nos melhores bairros da cidade, em vez dos 10% tramados pela prefeita Luíza Erundina, o mesmo 0,2% que se cobra sobre o valor dos imóveis da periferia. Sorry, periferia. Mas, o fim da alíquota diferenciada não deixa de ser uma conquista da igualdade social. À brasileira.

E ninguém presume que a vitória foi só da fraternidade residencial, prédios comerciais e industriais — ninhos das chamadas forças produtivas — também foram salvos da guilhotina fiscal montada pela prefeita. Economizaram só este ano Cr\$ 395 bilhões. Em outros números; vão sacar de seus orçamentos nove vezes menos do que Erundina pretendia.

Tudo isso num movimento rápido, silencioso e legalista, para não dizer elegante, demonstrando que no país as instituições funcionam até para sujeitar os poderes públicos à vontade esclarecida dos cidadãos. Não de qualquer cidadão — mas daquele que se equilibra num certo degrau da classe média e integra, com a turma empoleirada dali para cima, uma elite

capaz de entender a inconveniência de pagar, em sua própria cidade, cravejada de buracos e tumores urbanos, uma taxa de administração municipal equivalente ao condomínio do apartamento em Miami, a verdadeira capital da América Latina, dotada de bons serviços públicos e administrada pelos Estados Unidos.

Na última quinta-feira, o Senador Mário Covas, que já exerceu e honrou o mandato de Prefeito de São Paulo, aqui colocou questões — em algumas delas teve oportunidade de apartear-lo — esclarecendo quais são os pontos importantes dessa verdadeira batalha de natureza política e judicial.

Eu gostaria de completar algumas observações em relação às ponderações do Senador Mário Covas.

De início, S. Ex^a defendeu o princípio da progressividade do IPTU — e nesse ponto estamos inteiramente de acordo — bem como a aplicação tanto pela Prefeitura de São Paulo como de diversas outras capitais do Brasil. Trata-se do fato de podermos cobrar daqueles que têm imóveis de maior valor uma contribuição justa.

Entretanto, ponderou o Senador Mário Covas, em sua avaliação, que foi muito elevada a contribuição exigida de 90 para 91 e 92. A proposta da Prefeita inclusive seria de 80% de aumento real em 92 e acabou sendo de 32% e salientou o Senador Mário Covas que, com isso, em dois anos houve um aumento real de 200%.

Esse dado é verdadeiro, mas o que gostaria agora, com números precisos, era salientar, primeiro, a importância do IPTU como um dos impostos que permitem, e estão previstos na Constituição brasileira, a realização de maior justiça social, ele é um imposto do Poder Municipal, cuja base tributária é a propriedade predial ou territorial urbana localizada dentro do espaço físico do município.

É interessante observar que no município de São Paulo, assim como no Brasil, a carga tributária sobre o patrimônio é relativamente pequena. No ano de 1984 — e aqui cito a tese da Sr^a Selva Ribas Bergerano: *Finanças do Município de São Paulo*, as respercussões da Constituição de 1988.

“No ano de 1984, a receita tributária arrecadada no Brasil, com estes impostos, em relação aos demais, foi de 3,6%, o que significou 0,51% do PIB — do Produto Interno Bruto — ao passo que, nos Estados Unidos representou 12% e 4% respectivamente.”

Ou seja, são muitos os órgãos de imprensa, hoje, inclusive aqueles que costumavam louvar o que se passa nos Estados Unidos e nos países europeus, que estão criticando, com severidade, a Prefeita Luíza Erundina de Sousa, sem fazer uma comparação relativamente ao que, em outros países, se considerava como perfeitamente justo. E, aqui, está o dado referente ao que se passava em 1980: nos Estados Unidos, por exemplo, o imposto sobre a propriedade urbana representava 4% do Produto Interno Bruto, enquanto que, no Brasil, apenas 0,51%.

No diálogo que travamos, na última quinta-feira, ponderei ao Senador Mário Covas que a evolução do IPTU, comparada aos últimos 14 anos, mostrava que ele já foi praticamente de valor idêntico ao presente, ao de 1992, antes da liminar concedida pelo Tribunal de Justiça.

Eu, aqui, hoje trouxe alguns dados mais precisos sobre isso e vou mostrar numa tabela a contribuição média em cruzeiros previstos para meados de 1992, portanto mais desvalorizados do que fevereiro, porque eles me foram encaminhados

com uma previsão já de preços médios de 1992, assim: no último ano da administração Olavo Setúbal, 1978, se arrecadava de IPTU na cidade de São Paulo, em cruzeiros de 1992, previsão média, Cr\$ 1.401 bilhões e havia então 1.709 mil contribuintes; no último ano da administração seguinte, do Sr. Reinaldo de Barros, 1982, a arrecadação total foi de Cr\$ 1.081 bilhões para 1.889 mil contribuintes; no último ano da gestão do Prefeito, hoje Senador Mário Covas, houve uma arrecadação para cruzeiros, de 1992, de 495 bilhões apenas, com 2 milhões e 75 mil contribuintes. No final da gestão Jânio Quadros, no último ano, a arrecadação diminuiu mais ainda de 280 bilhões para 2 milhões, 137 mil contribuintes.

Para 1992, o que se está prevendo, caso se mantenha a proposta aprovada pela Câmara Municipal, se for derrubada a liminar e a ação do Tribunal de Justiça, por consideração e decisão do Supremo Tribunal Federal, aí teríamos uma arrecadação prevista de 1 trilhão, 439 bilhões de cruzeiros, para 2 milhões e 194 mil contribuintes. Ou seja, em termos de contribuição média por contribuinte em cruzeiros de 1992, se em 1978 chegamos a cobrar 819 mil cruzeiros — esses cruzeiros estão inflacionados — em 1992, passaríamos para 650 mil.

É fato, neste ponto o Senador Mário Covas tem razão, do último ano da administração Jânio Quadros para este quarto ano da administração de Luíza Erundina há um aumento considerável, e é um fato de que a Prefeita deseja fazer do IPTU um imposto progressivo mais justo, no entender nosso, do Partido dos Trabalhadores.

Faço questão de passar esses documentos às mãos do Senador Mário Covas, porque temos agora os dados precisos que não tínhamos em mãos na última quinta-feira.

Outro ponto que o Senador Mário Covas mencionou foi que na sua avaliação houve um aumento muito significativo ou além do que seria adequado em relação à capacidade contributiva dos paulistanos. As residências que tiveram um aumento de 80%, na verdade, representariam uma arrecadação total de 16% e os estabelecimentos comerciais e industriais com um aumento de 40%, teriam uma importância da ordem de 62% na arrecadação prevista, enquanto que os terrenos com um aumento de zero por cento, teriam uma arrecadação da ordem de 23%.

O fato é que esses valores de aumento para as residências, comércio, indústrias e terrenos têm que levar em conta o que aconteceu previamente. O Senador Mário Covas, inclusive, salientou que os terrenos sofreram um grande aumento no ano anterior e, em vista, até, de alguma inadimplência, o governo municipal propôs e com a Câmara acordou que não houvesse mais aumento real neste ano. Isto é um fato.

No que diz respeito à questão: será que o aumento sobre os estabelecimentos de comércio e indústria significa um aumento para toda a população? Os estabelecimentos comerciais e industriais repassariam esses preços? Tive a oportunidade de conversar com o Secretário Amir Khair sobre esse assunto e, inclusive, essa ponderação do Senador Mário Covas foi objeto de debate por mim trazido no fórum da cidade, na sexta-feira última, onde estavam representantes do comércio e da indústria.

Tive a ocasião de solicitar aos representantes da Federação do Comércio, da Sinpi do PNBE, e da Fiesp que procurassem mostrar objetivamente se há algum estabelecimento comercial ou industrial que, efetivamente, esteja inviabilizado em função do IPTU.

Sei que há protestos, como o Senador Mário Covas salientou — isso já li — na Mooca, na rua Consolação e outros, mas, em verdade — e isso explicou o Secretário Amir Khair — foi especialmente em razão de se notar que os estabelecimentos de comércio e de indústria têm maior capacidade contributiva que se fez essa alteração em termos da proporção de cada um e avaliou-se que não é tão repassado para os preços o valor do IPTU, na maioria dos casos, salvo em situações oligopólicas, porque as forças de mercado não permitem esse repasse.

Se de fato houver qualquer estabelecimento comercial ou industrial que em razão do IPTU demonstre sua inviabilidade econômica e financeira, até em função da recessão, que é um fato, digo, Senador Mário Covas, que serei o primeiro a sugerir que haja alguma atenção com respeito a isso por parte da prefeitura.

Amanhã haverá uma nova reunião do Fórum da Cidade, pela manhã, onde a reflexão sobre o assunto vai continuar.

O Senador Mário Covas mencionou também que não foi apenas o aumento do IPTU que assustou a população, uma vez que houve também aumento real das taxas de serviços de manutenção, de asfalto, de limpeza e outros da ordem de 90%. Sim! Essa informação foi correta. As taxas de serviço foram aumentadas.

Também é correta a informação — e prestei atenção às ponderações do Senador Mário Covas — de que no ano passado o Secretário Amir Khair havia dito que aqueles serviços estavam sendo cobertos em seus preços pelas taxas de serviços. Mas o que trago aqui como informação nova é que houve a previsão de um aumento muito significativo, tanto em termos de qualidade, quanto de serviços que serão prestados este ano e que foram aprovados pela prefeitura, a ponto de o total de despesas com asfalto, conservação de vias expressas e vias públicas, segundo a previsão do Orçamento de 1992, vir a somar 188 bilhões e 378 milhões de cruzeiros, enquanto que a receita da taxa de conservação de vias e logradouros somará menos. Quer dizer, para este ano a receita da taxa de conservação de vias e logradouros, será de 149 bilhões e 620 milhões de cruzeiros, enquanto as despesas somarão 188 bilhões e 378 milhões, ou seja, haverá um aumento significativo desses serviços.

Seria interessante ressaltar que, no que diz respeito à despesa total real média por área a preços médios de 1991, na gestão Olavo Setúbal tivemos um total de 883 bilhões de cruzeiros, em média, de 1975 a 1978; na gestão Reinaldo de Barros, 858 bilhões, de cruzeiros; na gestão Mário Covas, 758 bilhões, em média, de 1983 a 1985; na gestão Jânio Quadros, de 1986 a 1988, 1 trilhão e 16 bilhões; na gestão Luíza Erundina, caso se confirme o que foi proposto este ano, de 1989 a 1992, a despesa total real média será de 1 trilhão 186 bilhões.

Particularmente a evolução de despesa na área social foi de 283 bilhões, em média, no período Olavo Setúbal; 329 no período Reinaldo de Barros; 283 no período Mário Covas; 343 no período Jânio Quadros, levando em conta esse aumento significativo para 570 bilhões, em média, nos anos 89/92 na gestão Luíza Erundina.

O Senador Mário Covas fez uma gestão também voltada para gastos na área social. Mas o bom desempenho com que a prefeita está pelo menos procurando realizar em suas funções agora — e graças não apenas ao IPTU, mas também, inclusive, às decisões da Constituição de 1988, que a partir de 1989 passaram a ter efeitos — implica na possibilidade de se equili-

brar melhor a situação financeira de nossa cidade que é tão provida em alguns bairros de excelentes serviços, mas tão desprovida em outros.

O Senador Mário Covas também mencionou a questão do fator condomínio. É fato que a comissão tarifária do município, criada por essa administração e comissão da qual fazem parte as centrais sindicais, o DIEESE, os representantes do comércio e da indústria, os representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas do Estado de São Paulo, SINDUSCAN, o Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, o SECOVI, além dos representantes da prefeitura e da Câmara dos Vereadores, este Conselho Municipal de Valores Imobiliários, criado a partir de 1989, tem desempenhado um papel dinâmico como fórum de representação de todos aqueles segmentos envolvidos na ocupação do solo urbano. E foi graças ao debate desenvolvido nesta comissão que houve proposta sobre a planta genérica de valores. Houve propostas em comum acordo para que se considerasse o valor da Planta Genérica de Valores da ordem de 70% do valor de mercado. E foi através de propostas, exatamente por se diagnosticar uma distorção, que se criou o fator condomínio. Por que razão? Porque se avaliava que as pessoas que moram em apartamentos, e são 600 mil apartamentos em São Paulo, atualmente num total de 1 milhão e 670 mil imóveis residenciais, 600 mil são compostos por apartamentos que contribuem proporcionalmente menos do que os imóveis térreos, dada a questão da fração ideal. A base tributária em 1990 computou cerca de 2 milhões e 200 mil contribuintes, 250 mil proprietários de terrenos, 280 mil de imóveis não-residenciais, e um milhão, 670 mil residenciais.

Mas o que essa comissão avaliou é que, em comparação a quem tinha imóveis térreos, aqueles cujos imóveis eram apartamentos tinham uma contribuição relativamente muito pequena. O fator condomínio foi para se dar maior justiça.

O Senador Mário Covas ponderou que em razão desse fator condomínio uma pessoa que tivesse um prédio inteiro iria pagar menos IPTU do que a soma das pessoas que estivessem morando, seja em vinte ou quarenta apartamentos, num prédio semelhante ao lado.

Quero esclarecer, Senador Mário Covas, que não é bem assim. Por que razão? Porque o fator condomínio equilibra uma distorção, mas há um outro fator que pesa muito mais, ou seja, o proprietário do edifício, que tem todos os apartamentos, na medida em que existe o princípio da progressividade, porque o valor venal do seu imóvel é muito maior, ele passa a pagar uma alíquota bem mais alta. Nesse caso, esse fator é muito mais pesado do que o outro fator de equilíbrio, que é o condomínio.

Quero assinalar que eu mesmo aprendi com essa tese, que V. Ex^a levantou, porque não tinha exatamente consciência deste detalhe.

V. Ex^a também assinalou que a destinação deste aumento do IPTU poderá resultar num aumento muito grande da remuneração aos funcionários em função da Lei Jânio Quadros, pela qual o mínimo de 46% e o máximo de 59% do orçamento devem ser dedicados à remuneração dos funcionários.

Caso resulte do aumento do IPTU alguma distorção na remuneração dos funcionários, seria o primeiro a sugerir que houvesse uma modificação nesta lei. O fato concreto é que a Prefeita Luiza Erundina conseguiu fazer com que os servidores municipais, sejam os que trabalham na área da educação, da saúde, todos tivessem um aumento, não extraordinário,

mas um aumento que fosse, em princípio, sempre que possível, de acordo com o índice do Dieese. Em alguns meses isto não foi possível, ocorreram algumas greves. Mas só o fato de se ter conseguido manter este princípio fez com que hoje os servidores do município sintam-se mais respeitados, mais estimulados ao trabalho. Há, hoje, o reconhecimento da melhoria da qualidade das escolas municipais em relação às estaduais.

É fato que os professores, os médicos e outros profissionais estão melhor remunerados do que os do Estado, mas sem que haja um grande exagero. Poderíamos detalhar esses números. Mas, se porventura ocorrer exagero, esta seria uma consequência perfeitamente possível de ser corrigida ao nível da Câmara Municipal.

O Senador Mário Covas também salientou um outro ponto relativo aos gastos em publicidade, dizendo que reconhecia a legitimidade da publicidade no que diz respeito ao seu aspecto legal.

É da lavra de um dos mais eminentes juristas brasileiros, que honrou o seu mandato de Prefeito, Senador Mário Covas, Professor José Afonso da Silva, um parecer no qual ele examinou os termos do contrato realizado pela prefeitura com a MPM Propaganda, no ano passado, em que expressou como aqueles contratos obedeceram rigorosamente às determinações legais, que se encontram amparados nas normas constitucionais, que asseguram a publicidade de atos, obras, programas, serviço e campanha de órgãos públicos, evidenciando que a contratação da MPM, através da licitação pública, atendeu rigidamente às normas legais, que disciplinam os contratos administrativos e a prestação de serviço de natureza publicitária.

O eminente professor, titular da Faculdade de Direito da USP, examinou este assunto, ressaltando no seu parecer:

3 — com efeito, o princípio da publicidade é agora expressa exigência da Constituição (art. 37, caput), como requisito de eficácia e de transparência do ato administrativo. Assim o dissemos na seguinte passagem de modesta obra publicada:

“A publicidade sempre foi tida como um princípio administrativo, porque se entende que o poder público, por ser público, deve agir com a maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo. Especialmente exige-se que se publiquem atos que devam surtir efeitos externos, fora dos órgãos da Administração.”

A publicidade do § 1º não é essencialmente diversa da publicidade do caput do art. 37. Não há uma publicidade-vício e uma publicidade-virtude das atuações administrativas, pois o princípio da publicidade, inerente à técnica da boa administração pública (caput do art. 37); se manifesta também na publicidade governamental (§ 1º do mesmo art.). Por isso, com razão Cretella Jr. reconhece, como se viu acima, que ela não é apenas uma possibilidade mas um dever dos órgãos públicos. Por esse motivo também é que não se pode aceitar a radical distinção que o ilustre jurista faz entre as duas modalidades de publicidade, dizendo que o vocábulo está empregado em duas acepções totalmente diversas, uma com o sentido de publicação de ato administrativo do poder público, em órgãos da imprensa de grande circulação, oficial ou não, e outra com o sentido de propaganda, ou promoção de realizações governamentais, para o grande público. O que existe são duas modalidades de realização do mesmo princípio: uma

que é necessária à eficácia do ato administrativo e se satisfaz pela publicação oficial do ato (art. 37, caput); a outra que é a propiciação de conhecimento, aos administrados, de atuações dos órgãos da administração (art. 37, § 1º).

4 — Mas o dever de publicidade tem outro fundamento da mais alta importância: o de ser contrapartida do direito à informação, do direito de ser informado, que a Constituição reconhece a todos no art. 5º, XIV e XXXIII. Nesse sentido é a lição do Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho quando escreve que a publicidade mencionada no art. 37, § 1º, é “indispensável à informação que o cidadão tem direito de receber (art. 5º, XXXIII). Todavia, essa publicidade poderá ter, além desse caráter informativo, também caráter educativo, ou de orientação social”. Na realidade, o caráter educativo e o de orientação social são modos de informação, pois se educa e se orienta mediante informações pertinentes. Apenas não se cuida só de informação, porém de informação mais educação e orientação social.

Quero assinalar, e V. Exª conhece o meu pensamento, Senador Mário Covas, que louvo, como o fiz durante a sua gestão de Prefeito, que V. Exª não tenha, praticamente, utilizado de publicidade. V. Exª preferia e tinha um espaço aberto nos meios de comunicação. Lembro-me, por exemplo, que havia emissoras, como a TV Gazeta, que uma vez por semana abria o espaço a V. Exª para expor o que se passava na prefeitura.

Acredito que é um princípio elogiável, e tenho a mesma propensão de V. Exª, isto é, gastar o mínimo com informação à opinião pública, quando isso é possível.

A Prefeita Luiza Erundina refletiu muito sobre essa questão, inclusive antes de decidir pela necessidade de destinar uma parcela de recursos, parcela esta muito bem disciplinada pela Câmara Municipal, haja vista que de 91 para 92 o orçamento prevê que se vai gastar 80% apenas em relação ao que se gastou em 91. Foi a primeira administração, se não me engano, ao contrário do que muitos fazem, que resolveu abrir licitação para que diferentes agências pudessem participar. E conforme V. Exª até mencionou, se eu tivesse interesse, poderia acionar o computador para saber o quanto que ela estava gastando, se V. Exª se lembrar, quando a luta para que fosse restabelecido o direito de acesso do Senado ao SIAF, justamente trouxe o exemplo que coincidiu de ser, porque fui ao terminal da Câmara Municipal, e dei o exemplo e mostrei pessoalmente ao Ministro Jarbas Passarinho, o Ministro Marcílio Marques Moreira, que na Câmara Municipal um vereador municipal poderia acionar o terminal de computador, como pode fazê-lo hoje, e saber exatamente quanto a Secretaria responsável, acredito que a de Governo, gasta com a MPM Publicidade.

Ainda tenho outras considerações a fazer, mas é com honra que cedo o aparte ao prezado Senador Mário Covas, com a certeza de que nós estamos aumentando o grau de racionalidade do que diz respeito à momentosa questão do IPTU.

O Sr. Mário Covas — Agradeço a V. Exª a consideração da concessão deste aparte. Há alguns números na informação de V. Exª com os quais não posso concordar. Em primeiro lugar, quando faz referência ao Índice Geral de Preços, a preços de 1992, do IPTU dos anos de 78, 82, 85, 88 e 92, ao tomar como referência o dado de balanço de 1990, o relatório gerencial da Secretaria de Finanças, sob gerência do PT, em 1991, e os dados do orçamento de 1992, eu tenho que

em 1988 o valor do IPTU, a preço de janeiro de 1992, era de 205 unidades. Em 1989, esse valor diminuiu para 189 unidades. Em 1990, o valor foi para 223. Em 1991, esse valor pula para 450. E a perspectiva para este ano é de 557 unidades. Portanto, essa relação de que em 1988 o valor era de 280 e no ano de 1992 a expectativa é de 1.439, me parece inteiramente defasada da realidade.

O SR. EDUARDO SUPLICY — São os dados da Secretaria de Finanças!

O Sr. Mário Covas — Esses dados que tenho aqui também são! Tomei o cuidado de pegar os dados da Secretaria de Finanças, até para não parecer estar exorbitando.

O SR. EDUARDO SUPLICY — V. Exª está questionando a evolução ou discuto os valores apresentados?

O Sr. Mário Covas — É a mesma coisa. Ou discuto a evolução ou discuto os valores relativos. É a mesma coisa.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Ou é o deflator que V. Exª está estranhando?

O Sr. Mário Covas — Não, não estou estranhando. Nem sei qual foi o deflator que V. Exª usou. V. Exª põe aqui “Índice Geral de Preços: preços de 92”. Só que diz que em “1988, por este deflator, seja ele qual for, não importa, o número do IPTU era 280. A expectativa para 1992 é de 1.439. Isto sobre 280 corresponde a um aumento de 600% nesse período — mas, de qualquer maneira, em favor de V. Exª, isso está errado. Não foram os 280 em 1982. V. Exª peça ao Secretário da Fazenda e verá que esse dado está errado.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Poderia. Vou citar o IPTU, porque é preciso.

O Sr. Mário Covas — Estou raciocinando com esse documento que V. Exª fez a gentileza de me fornecer. Porque se refere, pelo menos a 88, vis-à-vis de 1992, está errado.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Permita-me esclarecer V. Exª. Entre 1986/88 e 1989/92 foi de 57,3 a média no período Jânio Quadros; para 128 em todo o período Luiza Erundina. Obviamente, se tomarmos o último ano de Jânio e o último de Luiza Erundina é que constataremos esse aumento significativo.

O Sr. Mário Covas — V. Exª quis provar que a previsão do IPTU para este ano é igual a arrecadada no melhor ano na gestão Olavo Setúbal. Esse valor V. Exª afere da seguinte maneira: em 1978, 1401 — não importa bem o deflator, mas são preços aferidos na mesma data —, em 1982, 1.081; em 85, 495; em 1988, 280; em 1982, 1.439. Asseguro-lhe que, tenho em vista documentos da Prefeitura, no mínimo — não discuto nem os outros valores — essa relação entre 1982 e 1992 está diferente. Nem prevalece a contribuição média por contribuinte, já que ouvi de V. Exª que 450 mil pessoas, hoje, não pagam tributo. De modo que, se V. Exª excluir esses 450, vai verificar que a média até está maior, mas, ainda assim, o que V. Exª demonstra é que, mantido o IPTU tal qual aprovado na lei, a Prefeitura passa a arrecadar mais do que no período de melhor euforia econômica da cidade de São Paulo, em 1988, o que, aliás, está de acordo com os dados mais gerais da receita corrente. Esse dado mostra que o orçamento deste ano é 50% real maior do que o do governo de Olavo Setúbal, que foi o melhor. Deve-se isso ao aumento do IPTU em grande parte. Mas não apenas esse imposto sofreu aumento. a rigor, só a reforma constitucional

fez saltar a arrecadação do ICMS, entre 1988 e 1989, de 590 para 885. Criou-se o IVV, aumentou-se o ITBI. Isso foi conferido ao município. O problema básico que vejo na confusão hoje criada é o argumento que ouvi repetido pelo Líder do PT na Câmara e pelo Secretário da Fazenda. Ambos raciocinam como se o aumento real de um tributo fosse elástico, ou seja, posso aumentar quanto eu quiser, que a sociedade sempre tem capacidade de pagar. O argumento no discurso do Líder é muito interessante. Ele diz: "No ano passado, aumentamos 125%. Por que não podemos aumentar 80% neste ano? Ninguém reclamou os 125% no ano passado. Só que chega um instante em que a capacidade de pagamento da sociedade se esgota. Não é elástico o aumento do imposto. Não posso ir aumentando o quanto quero em termos reais, suponho que a sociedade seja sempre capaz de resistir. No caso, vem a história: estão reclamando neste ano o que nunca reclamaram, porque se trata de um ano eleitoral, mas a recíproca é verdadeira. Houve esse aumento exagerado neste ano, porque é um ano eleitoral. Dinheiro, sem dúvida nenhuma, a Prefeitura de São Paulo teve e em muito maior quantidade. No último ano de Jânio Quadros, a Prefeitura de São Paulo teve uma arrecadação em receita corrente de 108%. No primeiro ano da atual prefeita, o IPTU passou para 167%; no segundo, para 169%; no terceiro, para 191%. Neste ano, o aumento da taxa do IPTU vai para 240%. De 108% para 240%! Ora, se tenho aumento em outros tributos, parece pouco razoável que se façam tantos aumentos reais como se fez em cima do IPTU. No caso, vem a grande divergência. É um absurdo! Como é que alguém pode ser contra o imposto progressivo? Ninguém é contra. Essa conversa — volto a dizer — começou aqui dentro na Constituinte. Foi ela quem abriu horizontes para que o imposto progressivo acontecesse. Nem é na Prefeitura de São Paulo uma iniciativa do PT. A primeira lei que criou o imposto progressivo é de 1987, quando estava no Governo o Sr. Jânio Quadros. E no último ano de S. Ex^a já foi cobrado imposto progressivo, como o foram no primeiro, no segundo e no terceiro ano do PT. O que me dói é que o aumento extorsivo no valor real do tributo vai acabar derrubando uma boa tese, que é a da progressividade do imposto, porque se invoca a isonomia, de repente o tribunal entende que é inconstitucional e alguma coisa que é extremamente conveniente para a cidade acaba "indo para o brejo", exatamente aquilo que não foi contestado no ano passado, no ano retrasado, no ano anterior e ainda no anterior, passa a ser contestado agora, não em função da tese, mas, sim, graças à exorbitância do aumento do valor real. V. Ex^a fala no momento das taxas. Aumentando-as em 80% V. Ex^a não vai ser capaz de me indicar quais os serviços que no ano passado causavam com o valor das taxas. Se passo 80% de aumento real nas taxas, devo ter, portanto, 80% de aumento nos serviços que as taxas prestam? A coleta de lixo de São Paulo é um bom serviço! Aí diz V. Ex^a: "Mas com esse dinheiro — está aí no orçamento — vai se fazer tanto de pavimentação e tanto de conservação de rua". Bem, posso fazer isso com o limite: basta aumentar 100 vezes o valor do investimento em conservação, e a taxa tem que aumentar 100 vezes. Isso não é lógico! O lógico é que a taxa tenha um aumento razoável em termos reais e que em contrapartida se aumente o valor da manutenção proporcional ao que foi oferecido de recursos. Cheguei a ver com surpresa V. Ex^a dizer agora há pouco que participou de uma reunião com empresários e tentou obter deles a informação da quebra de algum estabelecimento com o IPTU, já que, se isso ocorresse, era o caso de fazer uma revisão. Mas só quando alguém quebra é que o imposto

é injusto? O imposto é injusto quando está acima do razoável, do que seria expectativa razoável de quem tem que pagá-lo. Qualidades profissionais — diga-se em favor deles — sempre tiveram e sempre receberam mais que o Estado! No meu tempo recebiam mais. Penso que o profissional quanto melhor puder receber, melhor! Não disse que parte disso era para os funcionários no sentido de que eles não deviam receber. Só disse que, no cálculo de qualquer aumento, apenas a metade desse aumento seria direcionado para obras, o restante teria encaminhamento automático para aumento salarial. E agora que se pronuncia um movimento paredista — parece-me que ocorrerá amanhã — com 24 horas de prazo, isso se evidencia com clareza. Finalmente, em nenhum instante do meu discurso, disse que a propaganda contrariava qualquer coisa legal. Em nenhum instante disse que o gasto com a propaganda feito pela Prefeitura era consequência de uma ilegalidade. Não sei se foi feita concorrência ou não, mas, em nenhum instante, eu disse isso.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Mas ressaltei que V. Ex^a reconheceu a legalidade.

O Sr. Mário Covas — Nem considere a ilegalidade! Imagine se vou reconhecer uma ilegalidade no governo do PT! Portanto, não há sentido se falar em ilegalidade. Não falei! Apenas disse que isso é uma opção de natureza política. É muito mais lógico jogar o dinheiro na área popular do que em propaganda.

Realmente V. Ex^a tem razão! Quando fui Prefeito, por um intervalo de seis meses, havia um programa que se chamava. "O povo e o prefeito", logo no início da Abril Vídeo, ao qual comparecia. Era de graça para a prefeitura. Quem sabe não ganhei aquele por não gastar em propaganda; quem sabe a Prefeita Erundina não poderia fazer o mesmo, ou seja, só participar de programas gratuitos. Assim o fiz durante seis meses. Até gostaria que tivesse perdurado por mais tempo, uma vez que em nada onerava a prefeitura nem a cidade. Confesso a V. Ex^a que me sentia constrangido cada vez que tinha que decidir entre a necessidade ou a eventualidade de uma comunicação pública e a perspectiva de pavimentar mais uma rua. Outro aspecto que contesto é o montante do volume de investimentos na área social ou a sua má aplicação: Baseio-me em dados comparativos de três governos publicados por um jornal. No nosso Governo, que durou apenas trinta e três meses, foram pavimentados 1.100 quilômetros de rua na periferia. Sei que ainda não foram pavimentados, no atual governo, depois de três anos, duzentos quilômetros, por mais bem orientado que esteja, pois é um governo sério, de conteúdo e compromisso populares. Simplesmente não é o único. Como falo em homenagem ao meu companheiro, Senador Eduardo Suplicy, e porque votei no Lula, no segundo turno, sinto-me no dever de ser um crítico de uma administração do PT. De resto, vamos discutir muito esses números.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Quero lembrar ao ilustre Senador Eduardo Suplicy que o seu tempo já está esgotado e ultrapassado em sete minutos.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Vou apenas concluir, dado o longo aparte do Senador Mário Covas.

É provável, Senador Mário Covas, que tenhamos muito mais pontos de acordo do que de desacordo. No que diz respeito às realizações sociais, uma análise comparativa de

ambos os governos precisaria ser feita de maneira mais precisa. Quem sabe tenhamos oportunidade de fazê-la e reconhecer os méritos, certamente de ambas as administrações. Talvez não tenha sido feita uma pavimentação este ano tão extensa quanto a pretendida pela Prefeita Luíza Erundina de Souza. Entretanto, houve a construção de hospitais, diminuindo muito o déficit na área de saúde municipal, além de ter avançado no cumprimento das obrigações constitucionais do Município no que se refere à educação, tendo atingido, certamente, 1/3 da população. Mas há, muito ainda por realizar. Caberia, assim, uma análise minuciosa de tudo o que foi feito.

Mas o ponto principal a ressaltar é a questão da justiça do IPTU.

Na verdade, estão criando objeções sem a devida razão.

Para ilustrar, uma residência no baixo Jardim América, na rua Costa Rica, nº 146, cuja área do terreno é de 2.401 m² a construída, 928m² teve um IPTU, aprovado anteriormente a essa liminar, de Cr\$ 12.506.460,00, o que significaria dez prestações de Cr\$ 1.250.000,00 por mês. Esse valor caso vingue o resultado da ação do Tribunal de Justiça, diminuiria para Cr\$ 2.776.000,00, equivalente a uma redução de 77,8%.

Ora, exatamente na esquina da Rua Costa Rica com a Rua México, nos anos 87/88, foram feitos dois recapamentos na administração Jânio Quadros, equivalentes a 4 mil metros quadrados de asfalto, no valor de, conforme informação da Administração Regional e Secretaria de Vias Públicas, 35 milhões de cruzeiros de hoje ou 25 mil dólares.

Será possível a essa pessoa reclamar tanto? E a despesa maior não é essa, mas sim o fato de, dado o grau de arborização excelente, e o número de folhas que caem, haver necessidade de se limpar duas vezes, ao dia. Da parte de alguns pode haver uma reclamação do tipo exorbitante; de outros não. E essa voz é que aumenta tanto, como se o céu tivesse caído sobre São Paulo, que os que tanto se beneficiaram e se beneficiam dos serviços públicos, pagos com o dinheiro do povo de São Paulo, não desejam pagar um justo quinhão para que se consiga fazer justiça e melhorar a distribuição da renda e da riqueza no País.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Nelson Wedekin — Nobre Senador Eduardo Suplicy, desejo apenas manifestar a minha solidariedade a V. Ex^a e à Prefeita Luíza Erundina de Sousa. É preciso ter muita coragem para fazer o que fez a Prefeitura de São Paulo. Na essência, nos fundamentos que S. Ex^a apresenta para aumentar o Imposto Predial e Territorial Urbano, creio que está na busca daquilo que o tributo tem que fazer, ou seja, justiça fiscal e tributária; tornar o tributo um instrumento de desenvolvimento e de justiça social. É absolutamente normal que tenham havido equívocos, como o do aposentado, que, hoje, já não pode pagar a casa que teve ocasião de construir ou comprar enquanto trabalhava; ou de alguém que, sendo um trabalhador, hoje, está desempregado. Com certeza, em universo de milhares de contribuintes do IPTU deve haver algumas distorções. Certamente críticas, não só de boa-fé mas consistentes e inteligentes, como a do Senador Mário Covas, são aceitáveis em uma alteração com a profundidade que fez a Prefeita Luíza Erundina de Souza. O que não se justifica, entretanto, é essa enorme grita de V. Ex^a no final da sua exposição de hoje. Parece que o céu vai desabar; parece que zer, com coragem, competência e racionalidade, algo que

transforme o tributo em um instrumento de desenvolvimento, progresso e justiça social. Por isso, não tive, em todas as oportunidades em que V. Ex^a defendeu a Prefeita Luíza Erundina de Sousa e esses aumentos, ocasião de declarar a minha solidariedade a V. Ex^a pela lealdade, esforço competência com que a defende e a própria administração do PT em São Paulo, dada a coragem de sua ação. Independentemente de erros eventuais e distorções que possam existir e que certamente existem na essência, no fundamento, está certa a Prefeita Luíza Erundina de Sousa, está certo V. Ex^a e está certa a administração do PT.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço as palavras de V. Ex^a, Senador Nelson Wedekin, certo de que a Prefeita Luíza Erundina de Sousa considera muito essas suas observações, assim como também estará avaliando o valor da apreciação do Senador Mário Covas.

Observei com companheiros do Congresso Nacional, e chega a ser interessante como o Senador Mário Covas se entusiasma quando fala da cidade de São Paulo, sobre temas como este. Assim sendo, ficaria honrado se, porventura, tivesse pela frente, já que meu partido designou-e para enfrentar a batalha da Prefeitura de São Paulo, uma pessoa do valor do Senador Mário Covas.

Sei que é uma opção difícil para o partido de V. Ex^a até por que, do ponto de vista do Partido dos Trabalhadores, gostaríamos, inclusive, de estar juntos desde o primeiro turno.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amazonino Mendes, para uma comunicação inadiável.

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: amanhã, após um longo e extenuado jejuru, ocorrerá uma reunião do Conselho da Superintendência da Zona Franca de Manaus. O Brasil inteiro tem conhecimento do padecimento, das agruras que aquele organismo vem sofrendo nos últimos tempos, onde se identificam dois fatores: um conjuntural, todos sabem da crise de consumo que há no País, e o outro estrutural, mercê dessa mudança econômica que o Governo, com muita coragem e eficiência, implementa.

Faço questão de fazer esta comunicação sobre a reunião de amanhã do Conselho, por ser de extrema importância, não apenas para aquela região mas para o País, porque os novos rumos que a Zona Franca busca com criatividade, em termos de adaptação a essa nova perspectiva que, com tanto sacrifício o Brasil procura, demonstra de uma certa forma um alento.

Mais de 400 milhões de dólares serão aprovados nesta reunião, presume-se, e ao mesmo tempo se excluem 300 milhões de dólares de projetos anteriormente aprovados e que não foram implementados.

Aproveito o ensejo para comunicar a esta Casa o regozijo de parte deste Senador, pelo fato de ter tomado conhecimento através da imprensa que a área econômica do Governo, de forma frontal e muito clara, resolve combater o oligopólio neste País.

Aproveitando-se dessa corajosa política de redução de alíquotas nas importações, o Governo, de forma acertada, inteligente e, ao mesmo tempo, demonstrando o seu objetivo específico de defender o consumidor brasileiro, defender o povo, sobretudo na luta contra a inflação, o Governo não se arreceia de enfrentar os poderosos oligopólios, usando como instrumento de política econômica a redução de alíquotas de importação, para que os importadores possam trazer para o consumo interno brasileiro mercadorias que façam frente à prática abusiva do aumento de preços nesses órgãos empresariais brasileiros.

Para terminar esta rápida comunicação, me permitiria dizer que o exemplo dos veículos, no Brasil, é importante. É tão mais importante porque quando da oportunidade da votação nesta Casa da legislação da Zona Franca, uma guerra surda, mas terrível, de bastidores mostrou o quanto membros eficientes, brilhantes, inteligentes, conhecidos líderes políticos brasileiros, desconhecem a realidade de nosso manietamento, de nossa escravização a determinados grupos econômicos. A Zona Franca é uma excelente oportunidade para a introdução de tecnologia, redução de custos, geração de empregos e dotação do Brasil de meios eficazes, de instrumentos não apenas regionais, mas nacionais, de combate a esses abusos, sobretudo, no que diz respeito à produção de veículos.

Expresso aos Srs. Senadores que duas empresas deverão ter projetos aprovados na Zona Franca de Manaus exatamente amanhã, anunciando uma nova perspectiva, sobretudo em relação a veículos utilitários. Sem embargo das castrações, sem embargo dos óbices, sem embargo quase que da impossibilidade de viabilização econômica desses projetos, empresários arrostadores, acreditando nessa linha, nessa senda estão dando ao Brasil exemplo de confiança na política que o Governo vem adotando.

Quero, antes de terminar esta comunicação, externar de forma enfática, definitiva e clara, a minha mais absoluta confiança de que o Brasil está laborando no caminho certo na grande batalha econômica. A luta contra a inflação mostra que, apesar dos ingentes esforços do Governo, que *pari passu* a esse desiderato, a esse objetivo de ainda recuperar as tarifas públicas; mesmo assim, são alentadores, são estimulantes, são alentadores os últimos índices de inflação no País.

Tal fato nos induz a outro tipo de comportamento. Vejo muitos ataques ao Governo, no varejo. Varejo que ascende à imprensa e traz, tão a gosto de tantos, escândalos, fatos semelhantes, que colocam em xeque a credibilidade do Governo. Essa é uma forma falsa de se fazer política; é uma forma inferior de se fazer política numa nação que se debate nos seus estertores para reerguer-se, porque esse tipo de política traz o anátema, traz a nódoa do "politiquismo" partidário em um país cujos partidos ainda não têm identidade. Isso injuria a consciência política de alguns que ainda pode se reproduzir perante milhões e milhões de consciências no Brasil como esperança.

Não se pode tão-somente ocupar a tribuna para criticar. É preciso ter coragem moral para vir a uma tribuna e aplaudir. Não importa qual seja o timbre político daquele Governo. O que importa é o caminho de redenção de uma nação. É a isso que estou assistindo! É isso que estou ouvindo, Srs. Senadores! É isso que estou percebendo! Por incrível que pareça, o Governo deste País está recebendo mais elogios — e elogios de grande repercussão — do exterior com pronunciamentos abalizados e respeitáveis de Chefes de Estado, de

economistas do que de dentro do país. Por outro lado, temos o dever, a obrigação para conosco, em primeiro lugar, e, em segundo, para com nosso povo, de não deixarmos passar também o nosso estímulo. E leio rapidamente, em resumo, o quadro: vejo um país com a herança de 20 bilhões de dólares de um buraco sem fim do setor da habitação; vejo um país que foi herdado com um montante que até hoje não se sabe exatamente, no que diz respeito à Previdência Social; vejo um país mergulhado numa inflação que vários técnicos e cientistas sociais, economistas, etc., tentaram, em vão, rotular; vejo um país sem crença, desmoralizado, com a educação falida, com um setor de saúde absolutamente inexistente, um país esbandalhado, um país com uma estrutura administrativa absolutamente "inconfiável", de repente, nas mãos de um andante, nas mãos de um outorgado, melhor dito, para que providenciasse os acertos e os consertos imediatos desta Nação.

Esperei muito tempo para fazer esse discurso Srs. Senadores. Jamais, aqui nesta Casa, Sr. Presidente, teci loas gratuitas. Sempre mantive a minha dignidade como parlamentar. E sempre votei com a minha consciência, votando inúmeras vezes contra o Governo. Mas agora faz-se mister — é o império da minha consciência que determina, que comanda — ouvir, nesta Casa, palavras de alento e de estímulo a esta política corajosa.

Lembro-me dos pronunciamentos de Mário Soares, de Portugal, quando tomou conhecimento de que o Brasil iria enveredar por uma política austera, séria. Esse grande político português teceu, a propósito, comentários dolorosos, tristes, do que iríamos sofrer, e as conseqüências funestíssimas do comandamento político. Mas é preciso ter coragem.

Enfim, Sr. Presidente, quero deixar patente nesta Casa que vou começar, ao longo deste ano de 1992, e, atentamente, vigiar o comportamento político-econômico. Sem outras pretensões, quero trazer à baila, à discussão desta Casa, as grandes questões econômicas, quase que revolucionárias, que estão empalmando a luta do Governo para dotar esta Nação de condições melhores para os nossos pósteros ou para nós mesmos, dependendo, única e exclusivamente da nossa consciência política.

Aqui vão os meus cumprimentos entusiásticos e meu estímulo à coragem com que o Governo vem enfrentando a grave crise econômica. Não importa que haja quebra-deira; não importa que haja desemprego. Isso nada quer dizer diante do quadro de miséria em que estávamos nos afundando, e a perspectiva triste, absolutamente grave, que nos aguardava o futuro.

Hoje o Brasil começa a ter um pouco de esperança! (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Amazonino Mendes, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: dado o adiantado da hora e tendo em vista que o Senador Marco Maciel tem também

uma comunicação a fazer, vou abreviar ao máximo o que deveria dizer com mais fundamentação nesta Casa hoje, nesta reunião de tanta importância para nós todos.

Quero dizer ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que estamos espantados, para não dizer em estado de perplexidade, diante do noticiário da imprensa, respeitante à traficância de drogas, que teria como sede protegida o Congresso Nacional, nos prédios das duas Casas: a Câmara Baixa e a Câmara Alta.

Não sei, Sr. Presidente, quais as providências mais adequadas que devam ser adotadas quanto a isto. Mas sei que, institucionalmente, é muito grave a imputação. Muito grave. Assim como se disséssemos que o Supremo Tribunal Federal resguarda, por suas prerrogativas, traficantes de drogas. Assim como se disséssemos que grandes empresas privadas utilizam o seu porte para resguardar o delito da traficância de drogas. Assim como se disséssemos que as redações dos grandes jornais também, pelo resguardo da lei que protege a informação, estariam ali ocultando o tráfico de drogas.

A imputação é da maior gravidade. Pior, não há uma apuração prévia que tenha demonstrado a existência de uma rede de traficância dentro desta Casa. Pior ainda, Sr. Presidente, quando se diz, e se diz claramente, que por aqui ser um Poder, um outro Poder, estaríamos garantindo o tráfico de drogas. Mais se diz: que a imunidade parlamentar protege o mercado das drogas, aqui no Senado e na Câmara dos Deputados.

Confesso a V. Ex^a que fico espantando e que entendo alguma coisa de muito sério a respeito disso. Devemos aqui convocar todas as forças policiais possíveis e imaginárias para que venham desvendar essa história. Não deve haver imunidade parlamentar para o delito de drogas nem para nenhum delito. Não deve haver imunidade! E não sei que imunidade é esta que teriam certos servidores por serem da Câmara dos Deputados, por serem do Senado Federal. Teriam imunidades? Não sei quais são e desconheço as profundamente.

Eu faria uma análise mais profunda, mas a tarde de hoje foi tomada por brilhante oradores e por grandes temas e lamentavelmente não me sobrou o tempo necessário. Mas quero deixar bem patente aqui, nesta hora, que entendo que o Congresso Nacional não está absolutamente impossibilitado de receber uma investigação policial, por ser um outro Poder. Se aqui houver um delito de homicídio, o homicídio vai ser apurado pela polícia comum, a quem compete apurá-lo. Não existe essa prerrogativa da imunidade dos Srs. Parlamentares, de ser outro Poder, para proteger tráfico de drogas.

Haverá mesmo tráfico de drogas aqui? Porque se há, até nós, parlamentares, estamos sujeitos a graves riscos nesse ir e vir dos corredores, nesse ir e vir aos plenários das duas Casas, nesse vai vem para os nossos gabinetes, nisso tudo que acontece aqui, estamos, miseravelmente, expostos aos traficantes de drogas?

Urge algo de muito enérgico, que a Presidência do Senado deve de imediato começar a fazer, como já o fez o Presidente Mauro Benevides, requisitar policiais, requisitar forças, mandar investigar, gabinete a gabinete, sala por sala, corredor por corredor, cada dependência, mostrar à sociedade, transparentemente, o que há aqui. Porque se há, não é com a convivência, nem da Mesa da Câmara nem da Mesa do Senado.

Os delitos não pedem licença, os delitos não precisam de alvarás, os delitos não precisam de prévia autorização, eles acontecem ao sabor da inteligência do criminoso. Os criminosos operam segundo as suas conveniências e as suas

facilidades. Mas a imputação é erguida de um modo muito grave.

Imaginem, Sr. Presidente, se um de nós aqui lançasse idêntica suspeita sobre outros setores do Estado, sobre outros setores da vida nacional, o fato que as duas Casas, por deixarem sem resposta acusações infundadas, que passaram a ter grande repercussão social, pagam hoje pelo seu silêncio. Mais uma imputação, e desta vez, não poderá haver silêncio, o que tem que haver é investigação. Investigação da Câmara, investigação do Senado, e que todos os parlamentares facilitem essas investigações. Eu mesmo, como Parlamentar, quero saber quem são os traficantes de drogas que operam aqui dentro. Será que agora temos que andar armados, para que transitemos do gabinete para o plenário, do plenário para as comissões, de gabinete a gabinete, de plenário a plenário? A imputação é grave e merece uma resposta com o máximo de brevidade, que não se restrinja a entrevistas mas que, inclusive, chamemos os que fazem a imputação, para dar indicativos mais sérios que possibilitem a devida apuração.

Não quero conviver com traficantes, não quero estar no mesmo lugar em que estão traficantes, não quero arriscar minha honra, minha vida, minha dignidade, minha existência no convívio com traficantes de drogas. Esse é um dos crimes mais hediondos e menos toleráveis pela sociedade.

O Congresso deve tomar uma deliberação, tanto Mesa da Câmara como Mesa do Senado, e requisitar especialistas, para que venham aqui com toda a liberdade, periciar e dizer a verdade a Nação. Do contrário, é a própria instituição que está ameaçada, é o Estado em si, é o Brasil, é o todo, é a Nação, é o povo, é a Pátria, tudo está ameaçado, neste momento, com a imputação que se faz com tanta facilidade.

Talvez uma imputação dessa gravidade merecesse ser precedida pela devida apuração, e não preceder as apurações. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, quero comunicar a V. Ex^a que as medidas cabíveis sobre o assunto do discurso de V. Ex^a já foram tomadas pelo Presidente Mauro Benevides e anunciadas na sessão de hoje.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, em rápidas palavras, trazer à Casa um tema que considero ser do interesse de todo o País, de modo especial do Nordeste brasileiro.

Como é do conhecimento, Sr. Presidente, graças aos estímulos que o Governo Federal, através do Presidente Fernando Collor e dos Ministros da Agricultura e Economia vêm dando ao setor, se prenuncia para este ano uma excelente safra agrícola. E é de se notar que esta safra agrícola será, certamente, a segunda maior safra de nossa história.

Porém, o mais importante a dizer, neste instante, é que como o Presidente Collor e seus Ministros estão dispostos a continuar a oferecer o apoio que a agricultura necessita e merece, tudo indica que neste e no próximo ano teremos safras ascendentes, ou seja, é possível que a nossa safra em grãos, no próximo ano, possa ultrapassar 80 milhões de toneladas, e, quem sabe, num futuro não muito longe, chegarmos a produzir mais de 100 milhões de toneladas, o que não será algo de surpreendente para um País que tem as potencialidades que tem o Brasil.

Os Estados Unidos, com um território talvez menor — porque o território americano, se bem que maior que o brasileiro, tem uma parte não contígua, a parte do Alasca e que, conseqüentemente, tem uma área insusceptível de manejo agrícola — dispõem de uma área menor ou igual a nossa e produzem 600 milhões de toneladas de grãos e poderiam produzir mais. Por que nós, com tanta vocação para a agricultura, não podemos igualar-nos, por exemplo, ao desempenho dos Estados Unidos?

Então, se chegarmos a 20% da safra americana, 120 milhões de toneladas de grãos, não estaremos fazendo uma grande proeza, simplesmente exercitando aquilo que é uma vocação nossa, um país que foi e é essencialmente agrícola e que pode, graças a seu solo, à sua disponibilidade de terras e a capacidade de trabalho de seu povo, alimentar e exportar grãos em quantidades crescentes.

Mas, Sr. Presidente, a esse esforço de melhoria do desempenho da nossa agricultura ter-se-á que contar com o apoio da área nordestina.

Ano passado, praticamente, o Nordeste quase não correu para essa oferta de grãos.

Este ano, todavia, graças às chuvas que já começam a cair no território nordestino, graças ao fenômeno do El Niño, segundo a análise feita por especialistas no assunto, essas chuvas que começam a cair em todo o território do Nordeste indicam que teremos um inverno razoável naquela Região. Ou seja, graças às chuvas, será possível termos uma boa safra, garantindo um incremento na oferta de grãos e, quem sabe, também, garantindo um melhor desempenho do setor agropecuário.

Mas para que isso aconteça, Sr. Presidente, é necessário que tenhamos das autoridades monetárias financeiras do Governo Federal o devido apoio creditício, e apoio creditício a taxas diferenciadas.

Ainda recentemente, falando na tribuna da Câmara dos Deputados, o ilustre 1º Secretário e meu conterrâneo, Deputado Inocêncio Oliveira, chamou a atenção para o fato de que com a volta das chuvas no Nordeste chegaram as sementes, que foram distribuídas pela Secretaria de Agricultura, mas os juros altos, acima da capacidade de pagamento dos lavradores, estavam impossibilitando que o agricultor tomasse empréstimos, para situar, como dizemos no Nordeste, a sua safra.

“Apesar — diz o Deputado Inocêncio Oliveira em seu discurso — do esforço dos Governos Estaduais e da ação tempestiva da Secretaria de Agricultura e dos órgãos de assistência técnica, na oferta de sementes selecionadas de milho, algodão e feijão, os agricultores reclamam das altas taxas de juros cobradas pelo sistema bancário, privado e oficial, em níveis iguais ou semelhantes aos que prevalecem nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do País.”

“Ora, como se sabe, esse tratamento linear da autoridade monetária para a agricultura nordestina, constitui na verdade uma grande injustiça, pois a produtividade média do Sul, Sudeste e do Centro-Oeste não pode ser comparada à da Região Nordeste.”

Sabemos que no Nordeste — infelizmente, esta é uma realidade — a nossa produtividade é algo que fica muito aquém daquele desempenho oferecido por igual produto no Sul do País.

O Deputado Inocêncio Oliveira lembra que por exemplo, no caso do algodão, milho e sorgo os índices de produtividade média do Nordeste são três ou quatro vezes inferiores ao do Sul.

No caso também — é bom salientar — da cana-de-açúcar, característica da zona úmida da mata — e meu Estado de Pernambuco é um dos principais produtores de álcool e de açúcar do País — a produtividade ainda é mais baixa, cerca de 60 a 70 toneladas por hectare, o que levou as autoridades do Governo a reconhecerem a necessidade, inclusive, de estabelecer um subsídio de equalização.

Isto posto, Sr. Presidente, e para não me alongar em considerações, eu gostaria, reiterando aquilo que o fez o Deputado Inocêncio Oliveira, na Câmara dos Deputados, por intermédio da tribuna do Senado Federal, de renovar também o meu apelo às autoridades do Governo Federal, nomeadamente os Ministros da Agricultura e da Economia, para que seja oferecido crédito tempestivo e adequado ao Nordeste brasileiro.

Acreditamos — insista-se — que o Nordeste este ano, graças às chuvas e à possibilidade de um bom inverno, possa ter um bom desempenho agrícola, contribuindo dessa forma não somente para elevar a condição de vida do nordestino, mas também, sobretudo, para que o País possa oferecer uma maior produção de grãos.

Quem sabe se não está na hora de o País, tendo em vista as transformações que ocorrem em sua economia, oferecer à Nação a sua maior safra agrícola? Isso terá um efeito indireto sobre a inflação, contendo preços, inclusive evitando, pela oferta, a inflação de demanda, criando condições para que possamos ampliar nossas exportações, e, com isso, importarmos aquilo de que mais carecemos e contribuindo, portanto, para a melhoria da condição de vida de todo o nosso povo, de modo especial da população de baixa renda, que sofre quando os gêneros e os produtos agrícolas se elevam, porque isso produz impacto direto sobre os preços, gerando conseqüentemente enorme atividade especulativa.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Marco Maciel?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminentíssimo Senador Marco Maciel, desejo apartear-lo para solidarizar-me com V. Exª, neste instante, quando vem lembrar a esta Casa que as condições climáticas do Nordeste sofreram uma variação abrupta para melhor e que se vislumbra naquela região a possibilidade de o Nordeste oferecer, mais uma vez, ao Brasil uma safra de grãos recorde. Nobre Senador, V. Exª tem razão quando vem à tribuna lembrar esse fato e fazer um apelo aos Srs. Ministros responsáveis pelas áreas, ao Banco do Brasil, no sentido de que liberem o quanto antes um financiamento para que os produtores possam plantar em tempo oportuno e assim obter grande safra. Mas é preciso, Senador Marco Maciel — e V. Exª lembrou bem —, que se dê um tratamento diferenciado, que os juros sejam menores e os prazos prolongados. Caso contrário, se, porventura, esse não for o inverno que estamos a esperar, de acordo com o previsto pelo setor de meteorologia do País, o que mais vamos ver, novamente, é o Banco do Brasil tornar-se proprietário de pequenas glebas, na região nordestina, porque esses indivíduos, esses parceiros, esses agricultores não terão condições de saldar os seus débitos. É preciso que se financie e se barateie os insumos, os fertilizantes, as máquinas agrícolas; é preciso que se dê dinheiro para a aquisição de sementes, ou que o Governo distribua sementes de boa qualidade em oportuno tempore. Se isso ocorrer, tenho a certeza de que o Nordeste vai respon-

der a esse desafio. Mas é preciso que homens como V. Ex^a, que governou um grande estado nordestino, que conhecem bem o Nordeste, que sabem o momento em que essas coisas devem ser feitas, sensibilizem esses escalões do Governo, para que venham em socorro, com a urgência necessária, para que nada falte, neste instante, ao sertanejo, que já começa a arar a terra. Venho de Sergipe e as terras já começaram a ser preparadas para o plantio. É a hora do financiamento, é a hora da semente, é a hora do insumo, é a hora da máquina. Solidarizo-me com V. Ex^a, que faz uma cobrança, faz um lembrete ao Governo, e que, como Líder do Governo, tem autoridade de até exigir que isso seja executado, que isso seja atendido de pronto, para que possamos, então, dar ao Brasil a resposta que ele espera dos esforços dos camponeses, dos produtores do Nordeste.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado, Senador Francisco Rollemberg, pela solidariedade que V. Ex^a traz ao meu discurso. V. Ex^a trouxe umas achegas muito importantes para as considerações que desataviadamente faço neste instante.

De fato, o Nordeste pode dar uma contribuição, que foi decisiva no passado e poderá voltar a sê-lo no presente, ao desenvolvimento da agropecuária brasileira. As condições edafoclimáticas são boas, e desde que chuvas venham, como acontece este ano, podemos ter expectativas de boas safras, safras que venham, inclusive, a promover o crescimento da agricultura e da pecuária, com reflexos no desenvolvimento da agroindústria e, por que não dizer, no alevantamento das atividades econômicas do País. Por isso, quero agradecer, muito sensibilizado, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Lavoisier Maia — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCO MACIEL — Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Lavoisier Maia — Estou chegando a este plenário de viagem ao Nordeste, a Natal, e encontro V. Ex^a na tribuna do Senado fazendo um pronunciamento muito oportuno, muito válido. Receba a nossa solidariedade. Quero dizer que a solidariedade nesta hora, Senador, é importante, mas não somente aqui no plenário. V. Ex^a conhece muito bem os problemas daquela região, pois já governou um Estado importante do Nordeste, Pernambuco, e tem uma experiência muito grande nos assuntos do Nordeste, não somente nos de Pernambuco. V. Ex^a sabe do sofrimento daquela região. Tive a felicidade de conviver com V. Ex^a num período de quatro anos no plenário da Sudene, onde tínhamos interesses pela região e fazíamos intervenções. Desde aquela época, Senador Marco Maciel, pedíamos um tratamento diferenciado do Governo Federal para o Nordeste, pela pobreza, pela desigualdade interregional que existe entre outras regiões e o Nordeste. Fazíamos vários pronunciamentos e, na verdade, naquela época do Governo Figueiredo em que V. Ex^a governava Pernambuco e eu o Rio Grande do Norte, houve um período de anormalidade, de quatro anos consecutivos de seca, e o Nordeste, realmente — para fazer justiça — recebeu um tratamento adequado, um tratamento melhor e um pouco diferenciado. Muita coisa pudemos fazer por aquela região, no combate à seca. E hoje estamos aqui, eu numa situação e V. Ex^a em outra; um privilégio, porque V. Ex^a tem competência para ser Líder do Governo aqui no Senado Federal. Então, V. Ex^a tem autoridade para, nesta hora, pedir providências, porque o Nordeste não melhorou nada daquela época para

cá, só tem piorado. O poder aquisitivo do povo está diminuindo, a pobreza evoluiu para a miséria, houve um êxodo rural sem precedentes na história daquela região, o campo vem sendo abandonado; 80% dos nordestinos estão vivendo nas cidades, 20 e poucos por cento no campo, que continua, como V. Ex^a sabe, abandonado, e hoje mais do que nunca, porque o agricultor tem muita dificuldade para fazer um empréstimo, o que não acontecia antes. Havia o subsídio para a agricultura antigamente, e hoje não há mais. Hoje, o Banco do Brasil tem uma linha de crédito, e ela pode até existir, porém, se não houver um tratamento diferenciado, com juros — como o colega Francisco Rollemberg falou aqui — menor, com prazos mais dilatados, para um incentivo, um estímulo àquele agricultor mais sofrido e sem maiores rendimentos, a situação vai melhorar muito pouco, Senador. V. Ex^a sabe disso.

Agora que a situação melhorou abruptamente, as chuvas caíram, os açudes encheram, o campo ficou verde e o agricultor quer plantar, porque vê terra molhada, ele fará isso com que recursos? Não há. Quero dizer, então, que a situação é essa, e o Rio Grande do Norte está numa situação mais difícil, porque alastra-se uma epidemia de cólera e urge providências imediatas do Governo Federal — espero que elas cheguem lá. Mas quero essa solidariedade não apenas aqui. Deve haver um movimento, sob o seu comando, dos Senadores do Nordeste, suprapartidário, pró-Nordeste, a que eu me integrarei, para irmos ao Presidente da República, que é nordestino, para dizer da real situação em que estamos vivendo e pedindo providências urgentes também. Receba V. Ex^a a minha solidariedade, aqui dentro e fora do plenário, para, na hora oportuna em que V. Ex^a aborda esse problema, num movimento suprapartidário, fortalecermos o Nordeste.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Lavoisier Maia, quero agradecer muito sensibilizado e desvanecido o apoio que V. Ex^a traz ao meu discurso, e dizer que acolho com muita alegria as palavras que V. Ex^a, precedentemente, trouxe sobre a questão nordestina, nomeadamente sobre a questão agropecuária.

E, Sr. Presidente, agradecendo o aparte do nobre Senador Lavoisier Maia, bem como o anterior, do ilustre Senador Francisco Rollemberg, gostaria de concluir as minhas palavras. E vou concluí-las, Sr. Presidente, fazendo minhas as palavras que proferiu na Câmara o Deputado Inocêncio Oliveira ao terminar um discurso que proferiu sobre a necessidade de taxas de juros agrícolas diferenciadas para o Nordeste.

Eis o que disse o Deputado Inocêncio Oliveira:

“Faço, aqui desta Tribuna, um apelo ao Ministro Cabrera Mano, da Agricultura — sempre tão sensível às diferenças inter-regionais no Brasil — ao Presidente do Banco do Brasil, Lafaiete Coutinho, para que, juntos, encontrem de imediato, uma solução de política financeira diferenciada e realista para o Nordeste, levando crédito a taxas suportáveis pelos agricultores que devem aproveitar, nestes dias, as condições climáticas extremamente favoráveis ao plantio e consigam, mais tarde, a colheita de uma nova safra de grãos.

Isto posto, Sr. Presidente, agradecendo a generosidade com que V. Ex^a tolerou a transgressão cronológica que acabei de cometer, dou por encerrada minha manifestação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO:

NECESSIDADE DE TAXAS DE JUROS AGRÍCOLAS DIFERENCIADAS PARA O NORDESTE

Senhor Presidente, Sr^s e Srs. Deputados:

Voltam as chuvas ao Nordeste do Brasil, chegam as sementes distribuídas pelas Secretarias de Agricultura dos Estados, mas os juros agrícolas permanecem altos, acima da capacidade real de pagamento dos lavradores.

Acabo de regressar do Sertão de Pernambuco, onde, apesar das previsões divulgadas pelos Institutos de Pesquisa Meteorológica indicarem um ano de seca ou diminuição acentuada de chuvas, em decorrência do fenômeno El Niño, toda a região foi beneficiada pelas chuvas desde o dia 25 de janeiro último, com índices de precipitação que atingiram 200 e até 300mm, — o que já se pode considerar “meio-inverno”.

Como os institutos de pesquisa meteorológica — a exemplo da Funceme, do Ceará, todos órgãos acreditados pela seriedade científica dos seus trabalhos — previam o início das chuvas do Nordeste para 15 de fevereiro, em virtude da convergência intertropical, acreditam observadores que se poderá ter uma continuidade das chuvas, mantendo-se níveis altos de precipitação, tornando possível uma boa safra agrícola, se forem dadas condições de financiamento e preço aos agricultores regionais.

Apesar do esforço dos Governos Estaduais e da ação tempestiva das Secretarias de Agricultura e dos órgãos de assistência técnica, na oferta de sementes selecionadas de milho, algodão e feijão, os agricultores reclamam das altas taxas de juros cobradas pelo sistema bancário, privado e oficial, em níveis iguais ou semelhantes aos que prevalecem nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do País.

Esse tratamento linear e uniforme da Autoridade Monetária para a agricultura nordestina — agora, que as chuvas oferecem uma excelente oportunidade de plantio — constitui, na verdade, uma grande injustiça, pois a produtividade média agrícola no Sul-Sudeste e no Centro-Oeste não pode ser comparada à da região Nordeste do Brasil, cujas condições edafoclimatológicas são desiguais: o solo é pobre, as culturas são limitadas a microrregiões alimentares e os índices de analfabetismo dos mais altos do País. Tudo isto cria fatores limitativos à produtividade do agricultor, mesmo se o inverno se prenuncia bom, como ocorre neste momento.

No caso do algodão, milho e sorgo, os índices de produtividade média do Nordeste são 3 ou 4 vezes inferiores aos do Sul.

No caso da própria cultura de cana-de-açúcar, característica da região úmida da Mata, a produtividade é das mais baixas — cerca de 50 toneladas por hectares, o que levou o Instituto do Açúcar e do Alcool, durante muitos anos, a manter o subsídio de equalização de preços entre o Nordeste e o Sul do País.

Senhor Presidente, Sr^s e Srs. Deputados: o País só terá condições de uma política agrícola correta, quando, a nível de planejamento econômico para o setor, levar em consideração a produtividade média das culturas nas diferentes regiões, pois, caso contrário, com taxas iguais ou semelhantes de juros, inviabiliza-se o financiamento.

Faço, aqui desta tribuna, um apelo ao Ministro Cabrera Mano, da Agricultura — sempre tão sensível às diferenças interregionais no Brasil — ao Presidente do Banco do Brasil,

Lafaiete Coutinho, para que, juntos, encontrem de imediato, uma solução de política financeira diferenciada e realista para o Nordeste, levando crédito a taxas suportáveis pelos agricultores que devem aproveitar, nestes dias, as condições climáticas extremamente favoráveis ao plantio e consigam, mais tarde, a colheita de uma nova safra de grãos.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1992. — Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores a comunidade de Itajaí e mesmo todo o Estado de Santa Catarina estão vivendo uma ameaça bastante séria: a extinção do terminal de distribuição de combustíveis daquele município.

Recebi um telex do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Otávio Gilson dos Santos, cujo conteúdo é requerimento de vários parlamentares, que adverte para as nefastas conseqüências que a extinção do terminal acarretaria para Itajaí e para nosso Estado.

Passo a ler o telex e me uno aos justos apelos ali formulados para que tal decisão seja revista, chamando a atenção das autoridades federais para os graves problemas que a decisão produzirá, como o desemprego para 1.500 pessoas (empregos diretos), o aumento do preço do combustível em Santa Catarina e o fechamento de postos de abastecimento assim como o aumento do congestionamento na BR-101.

Diz o telex:

“Telegrama
Exm^o Sr.
Senador Nelson Wedekin
Gabinete 41
Senado Federal
Brasília-DF

Assembléia Legislativa Santa Catarina, aprovando requerimento Deputados Arnaldo Schmitt, Sérgio Grando, Milton Oliveira e Vilson Santin, àpele Vossência não permitir extinção terminal distribuição combustíveis Itajaí, o que acarretará enormes prejuízos não só à região de Itajaí mas toda Santa Catarina. São mais de mil e quinhentos empregos diretos ou indiretos que desaparecem, é aumento de vinte a trinta e cinco cruzeiros por litro que consumidor terá pagar, num total aproximado, só em 1992, de trinta e seis bilhões de cruzeiros relativos a um bilhão e duzentos milhões de litros combustíveis que seriam distribuídos a partir de Itajaí, e que passariam a vir de Araucária e ou esteio, com o conseqüente aumento de frete. São os postos de abastecimentos do litoral, em especial ao longo da BR—101, que terá que fechar em grande parte, uma vez que combustíveis Paraná e Rio Grande será mais barato (abastecimento apenas um caminhão — tanque de 800 litros — será aproximadamente vinte e quatro mil cruzeiros mais caro em Santa Catarina). Trafégo na BR—101 ficará ainda mais caótico e dramático, com acréscimo centenas caminhões tanque a trafegar. Ante estes e outros problemas que medida acarretaria, é imprescindível a união de esforços Vossência aos do Governo do Estado e desta Assembléia Legislativa, sentido não só impedir tão drástica medida, como melhorar mais ainda abastecimento via navegação cabotagem pelo porto Itajaí. Alegação falta calado referido porto cai por terra com simples determinação ministério infra-estrutura para que draga ora em Itajaí, faça a dragagem, ou então,

com um oleoduto do porto de carga geral até os terminais com extensão aproximada de um km apenas. SDS Deputado Gilson dos Santos, Presidente."

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande satisfação que comunico a esta Casa o ingresso no PFL de três deputados estaduais de Rondônia que representam o cone-sul do Estado. São eles: Newton Schramm, Darci Kischenner e Pedro Lima.

São políticos que conheço de longa data e o PFL de Rondônia, do qual sou presidente, ficará fortalecido com representantes que gozam de alto conceito em suas respectivas comunidades.

O PFL estará sempre aberto a pessoas comprometidas com o progresso e desenvolvimento de Rondônia e, neste sentido, convido todos os políticos que se identificarem com este ideário a seguir o exemplo desses novos companheiros, aceitando trabalhar conosco no PFL, tanto no plano estadual quanto federal.

Depois de consultas aos Deputados da bancada estadual, ficou decidido que Darci Kischenner será o líder do PFL na Assembléia Legislativa do Estado, para trabalhar no sentido de mudar a imagem de Rondônia no contexto nacional, que anda muito desgastada, em função de tantas denúncias de corrupção e tráfico de drogas.

Pelo Brasil afora, está-se fixando uma idéia sobre Rondônia como pátria do narcotráfico, de assassinato político e corrupção. Isto é apenas uma meia-verdade: o povo de Rondônia é ordeiro e trabalhador. O envolvimento de alguns cidadãos em negócios escusos não pode servir de pretexto para generalizações.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcorreu em novembro último, o primeiro ano da Implantação do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade (PBQP), importante componente da linha de modernidade e competição que, com talentoso acerto, o Presidente Fernando Collor vem instalando no País.

Este programa tem como alguns de seus principais objetivos o estímulo à utilização de sistemas e equipamentos industriais modernos, como forma de redução dos elevados índices de desperdício; o aumento da competitividade internacional dos bens e serviços brasileiros, em decorrência da elevação dos níveis de qualidade; a aprovação crescente dos produtos nacionais pelo mercado consumidor. Trata-se de verdadeira revolução cultural, porque os novos estilos de gestão que haverá de ser necessariamente implantados repercutirão nas relações entre trabalho e capital, participando os trabalhadores nas fases de discussões técnicas e planejamento, e na distribuição dos lucros das empresas.

Impressiona a todos a dimensão do desperdício no Brasil. Alguns exemplos e comparações permitem que se tenha idéia daquilo que é perdido: na construção civil, um terço no material utilizado torna-se entulho, enquanto noutros países não chega sequer a um décimo; o percentual não aproveitado entre a colheita de produtos de natureza hortigranjeira e a

mesa da população ultrapassa 35%; na indústria, chega a 2,75% o percentual de peças defeituosas por lote, contra irrisórios 0,2% nos países mais desenvolvidos; o tempo de produção supera entre 15 e 20 vezes o necessário para fabricar o mesmo produto nos países mais adiantados. Tantas perdas, tantos desperdícios têm reflexos negativos e conseqüências desastrosas para a economia do País, e chegam a representar nada menos que um prejuízo da ordem de quarenta bilhões de dólares, ou a impressionante marca de 11% do produto interno bruto brasileiro (PIB).

Para uma nação endividada, e que enfrenta tamanhas dificuldades, não se pode tolerar que a cada ano se conviva com extravios de tal ordem, com desperdícios que tiram alimentos e saúde de tantos brasileiros. Devo ressaltar que foram instrumentos de política industrial e comercial, aliados a uma implacável consciência empresarial voltada para a qualidade e produtividade, os componentes por muitos estudiosos apontados como os responsáveis pelo notável e extraordinário sucesso da economia japonesa do pós-guerra e, mais recentemente, também da economia dos chamados "tigres asiáticos". Tais países vêm dominando cada vez mais os mercados internacionais de maior expressão, o que tem refletido numa melhora acentuada no padrão de vida de cada um de seus habitantes.

Tudo isto, seja a alarmante situação de nosso parque industrial no tocante ao que se perde em função do desperdício e falta de controle da qualidade, seja a excelente performance de outras pátrias, não foi objeto da necessária atenção de nossos governos anteriores. No entanto, esta realidade trágica não soube resistir sequer ao primeiro ano do mandato do Presidente Fernando Collor, que logo de plano, e com tanta propriedade, vislumbrou ser o caminho da modernidade a alameda segura por onde poderemos chegar, com mais brevidade, à tão sonhada remissão da dívida social. A questão da qualidade e da produtividade há de ser superada, e nisto o Governo vem investindo com acerto e profunda oportunidade.

Também não podemos olvidar deste aspecto, a conveniência deste Programa, que assume superior relevo diante do atual quadro econômico que ora enfrentamos. A reversão de um quadro de perdas injustificáveis, por si só, já seria suficiente para equilibrar a situação de vários setores da economia, suficiente para patrocinar uma revigorada postura brasileira no comércio exterior.

Já se vão 14 meses da implantação do programa brasileiro da qualidade e produtividade, e podemos afirmar que é um programa dos mais vitoriosos. Não apenas no setor privado, mas na própria esfera da Administração Pública, que experimenta redução de custos e melhor atendimento em vários de seus setores.

O empresariado nacional não tem hesitado em aderir a este apelo do Presidente Collor. Mostrou-se receptivo, já se contabilizando mais de 300 projetos, por todo o País, que têm o intuito de elevar a qualidade dos complexos industriais das empresas patrocinadoras, inclusive com a participação de cerca de 200 entidades de classe. Não são poucos os casos de empresas que vêm comemorando aumento de produção que chegam à casa dos 40%, via tão-somente a implementação de sistemas de qualidade total.

Um dado importante, que depõe decisivamente a favor do programa, é o fato de que, até sua implantação, apenas 20% das empresas de consultoria emprestavam alguma relevância aos projetos de produtividade e qualidade. Agora, decorridos apenas 14 meses, 80% dos escritórios de consultoria

já estão desenvolvendo trabalhos nesta área, e tenho profunda convicção de que, até o final deste ano, a adesão a esta nova filosofia gerencial será um imperativo de conduta, um requisito de sobrevivência no mercado.

Pois bem, Sr. Presidente, em apenas catorze meses o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade já superou inúmeras expectativas, sobretudo na mudança de mentalidade sobre o assunto, aspecto pedagógico de superior importância. Traduz-se pelo abandono do arcaísmo, com o ingresso do empresariado em um nível adiante na escala da competitividade, através de um inovado modelo de gestão que traz consigo o aroma do porvir.

Os resultados de maior monta ainda estão por surgir, dado que as mudanças instituídas têm um aspecto estrutural que exige, por sua própria e natural essência, o transcurso de um interregno de tempo mais dilatado para seus resultados serem atingidos. No entanto, o grau elevado de adesão e algumas marcas já atingidas são fiéis preditores de que o Presidente Collor, ao instituir o programa, ainda no intróito de seu Governo, soube optar pela iniciativa mais adequada para recuperar alguns anos de atraso de significativa parcela de nossa economia

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao projeto de Resolução nº 1, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides, que cria a Comissão de Fiscalização e Controle e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas três emendas, que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1992

Que cria a Comissão de Fiscalização e Controle e dá outras providências, nos termos do art. 235, II, "a", do Regimento Interno.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada no Senado Federal, com caráter permanente, a Comissão de Fiscalização e Controle (CFC).

§ 1º A fiscalização e o controle a serem exercidos compreendem o exame e a avaliação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e operações levadas a termo pelos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores.

§ 2º A Competência da Comissão não exclui a das demais em matéria de fiscalização e controle, no âmbito das suas respectivas áreas de atuação, ficando a elas estendidos todos os poderes, prerrogativas e faculdades instituídos na presente Resolução.

§ 3º A fiscalização ou controle encetado por outra Comissão, no âmbito da sua competência regimental, não induz litispendência nem impede que a Comissão de Fiscalização e Controle examine e avalie os mesmos fatos ou outros que lhes sejam conexos.

§ 4º Ocorrendo a hipótese de exercício concorrente de competência fiscalizadora, cada comissão exercerá suas atribuições com plena autonomia e independência."

Justificação

Sob a égide da Carta outorgada de 1969, a competência fiscalizadora das Casas do Congresso Nacional devia exercer-se nos estritos limites da lei regulamentadora (art. 45 CF) e tendo em conta, ainda, as restrições constitucionais impostas pelo regime autoritário.

A toda evidência, esta importante função parlamentar não podia, à época, ter a eficácia e a amplitude desejada. Os imperativos de então levaram o legislador a instituir um mecanismo de fiscalização e controle concentrado num único órgão. Com isto, prejudicada ficou a possibilidade de especialização e, por via de consequência, a profundidade dos trabalhos investigatórios e analíticos levados a termo.

É de se render homenagem ao empenho do ilustre Senador Mauro Benevides que, propondo o que era politicamente possível, logrou, naqueles difíceis tempos, criar uma estrutura institucional capaz de sujeitar o Poder Executivo a algum tipo de controle.

Com o advento da Constituição de 1988 e a ampla liberdade assegurada ao Legislativo neste campo, procurou-se disciplinar o instituto, a nível regimental, consoante os melhores e mais eficazes princípios de auditoria, vale dizer, introduzindo o conceito de controle por área de especialização.

Pretende a iniciativa em pauta restaurar a antiga sistemática, não só "tendo em vista as inúmeras atribuições de cada órgão técnico", mas, sobretudo, em face do aumento do "campo das matérias de especialização de cada colegiado deper si, fatos estes que estariam a recomendar a reinstitucionalização de órgão específico para o fim de assegurar celeridade e presteza à atividade.

Entendemos, não obstante, deva ser preservada a atual competência das diversas comissões nesta matéria. Tal é o propósito da presente emenda. Ademais, registre-se que a iniciativa procura definir, da forma mais ampla possível, os conceitos de fiscalização e controle; disciplinar eventuais conflitos de competência; e, por derradeiro, estender a todos os colegiados os poderes, prerrogativas e faculdades ora disciplinados.

Acreditamos, com a proposição, estarmos a contribuir para o aperfeiçoamento deste importante mecanismo democrático de supervisão da função pública executiva.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Controle será integrada por 17 membros titulares e nove suplentes, cabendo-lhe, sem prejuízo das atribuições das demais comissões, inclusive a competência de que trata o inciso X do art. 90 do Regimento Interno, exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo para esse fim:

- a) realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
- b) convocar Ministros de estados para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

c) receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa relativas a atos sujeitos à competência fiscalizadora da comissão;

d) solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

e) avaliar a eficácia, eficiência, e economicidade dos projetos e programas de governo nos planos nacional, regional e setorial de desenvolvimento, emitindo parecer conclusivo;

f) apreciar a compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais e destes com os objetivos aprovados em lei;

g) solicitar, por escrito, informações à administração direta ou indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do ato objeto de fiscalização;

h) avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, notadamente quando houver indício de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao erário;

i) providenciar a efetivação de perícias ou diligências, bem como solicitar ao Tribunal de Contas que realize inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas da União, e demais entidades referidas na alínea h;

j) apreciar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe de forma direta ou indireta, bem assim a aplicação de quaisquer recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

l) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados de que necessita para o exercício de fiscalização e controle;

m) propor ao Plenário do Senado as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação, inclusive quanto ao resultado das diligências realizadas pelo Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Constatada a existência de irregularidade, será remetida cópia da documentação pertinente ao Ministério Público a fim de que este promova as ações cíveis e penais cabíveis."

Justificação

Sob a égide da Carta outorgada de 1969, a competência fiscalizadora das Casas do Congresso Nacional devia exercer-se nos estritos limites da lei regulamentadora (art. 45, CF.) e tendo em contra, ainda, as restrições constitucionais impostas pelo regime autoritário.

A toda evidência, esta importante função parlamentar não podia, à época, ter a eficácia e a amplitude desejadas. Os imperativos de então levaram o legislador a instituir um mecanismo de fiscalização e controle concentrado num único órgão. Com isto, prejudicada ficou a possibilidade de especialização e, por via de consequência, a profundidade dos trabalhos investigatórios e analíticos levados a termo.

É de se render homenagem ao empenho do ilustre Senador Mauro Benevides que, propondo o que era politicamente

possível logrou, naqueles difíceis tempos, criar uma estrutura institucional capaz de sujeitar o Poder Executivo a algum tipo de controle.

Com o advento da Constituição de 1988 e a ampla liberdade assegurada ao Legislativo neste campo, procurou-se disciplinar o instituto, a nível regimental, consoante os melhores e mais eficazes princípios de auditoria, vale dizer, introduzindo o conceito de controle por área de especialização.

Pretende a iniciativa em pauta restaurar a antiga sistemática, não só "tendo em vista as inúmeras atribuições de cada órgão técnico", mas, sobretudo, em face do aumento do "campo das matérias de especialização de cada colegiado de per si", fatos estes que estariam a recomendar a reinstitucionalização de órgão específico para o fim de assegurar celeridade e presteza à atividade.

Julgamos, em atenção aos vigentes comandos constitucionais, necessário ampliar o elenco dos atos sujeitos a fiscalização, inclusive explicitado a possibilidade de serem realizadas audiências públicas para instruir os feitos sob apreciação ou colher dados e elementos relevantes ao exercício da função fiscalizadora. Este, fundamentalmente, o propósito da iniciativa.

Constatada a existência de irregularidade, impõe-se a remessa da documentação pertinente ao Ministério Público a fim de que os ilícitos praticados, seja na esfera civil, seja na esfera penal, não fiquem impunes.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º A fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, pela Comissão de Fiscalização e Controle, observará o seguinte:

I — a iniciativa da fiscalização ou controle cabe a qualquer membro da Comissão, podendo ser escrita ou verbal, sendo neste último caso tomada por termo ou registrada na ata dos trabalhos;

II — recebido o pedido, será designado Relator, que poderá solicitar os recursos e o assessoramento necessário ao bom desempenho dos trabalhos, cabendo à Mesa e à Administração da Casa, na medida das possibilidades materiais e de pessoal disponíveis, providenciar o atendimento preferencial do requerido;

III — a fiscalização ou o controle poderá ter por objeto ato ou fato singular, desde que devidamente caracterizado;

IV — o relatório final terá o destino previsto no artigo 4º desta Resolução.

Parágrafo único. A Comissão, para a execução das atividades de que trata este artigo, poderá solicitar ao Tribunal de Contas da União as providências ou informações previstas no art. 71, incisos IV e VII da Constituição Federal."

Justificação

Sob a égide da Carta outorgada de 1969, a competência fiscalizadora das Casas do Congresso Nacional devia exercer-se nos estritos limites da lei regulamentadora (art. 45, CF.) e tendo em contra, ainda, as restrições constitucionais impostas pelo regime autoritário.

A toda evidência, esta importante função parlamentar não podia, à época, ter a eficácia e a amplitude desejadas. Os imperativos de então levaram o legislador a instituir um mecanismo de fiscalização e controle concentrado num único órgão. Com isto, prejudicada ficou a possibilidade de especialização e, por via de consequência, a profundidade dos trabalhos investigatórios e analíticos levados a termo.

É de se render homenagem ao empenho do ilustre Senador Mauro Benevides que, propondo o que era politicamente possível, logrou, naqueles difíceis tempos, criar uma estrutura institucional capaz de sujeitar o Poder Executivo a algum tipo de controle.

Com o advento da Constituição de 1988 e a ampla liberdade assegurada ao Legislativo neste campo, procurou-se disciplinar o instituto, a nível regimental, consoante os melhores e mais eficazes princípios de auditoria, vale dizer, introduzindo o conceito de controle por área de especialização.

Pretende, a iniciativa em pauta, restaurar a antiga sistemática, não só "tendo em vista as inúmeras atribuições de cada órgão técnico", mas, sobretudo, em face ao aumento do "campo das matérias de especialização de cada colegiado de per si", fatos estes que estariam a recomendar a reestruturação de órgão específico para o fim de assegurar celeridade e presteza à atividade.

Entendemos, entretanto, necessário desburocratizar ao máximo os trabalhos investigatórios. Assim é que propomos a eliminação da fase de avaliação prévia, a possibilidade de qualquer membro, isoladamente, ter a iniciativa, que poderá ser verbal ou escrita, e, finalmente, a viabilidade da ação fiscalizadora versando sobre ato ou fato singular, desde que devidamente caracterizado.

Parece-nos que o excessivo formalismo de que se reveste o art. 3º do Projeto acabará por inibir ou, na melhor das hipóteses, dificultar o pleno exercício da atividade. É para eliminar tais inconvenientes que apresentamos a presente emenda.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portela) — A matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça, Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portela) — A Presidência comunica que, em virtude do comparecimento do Senhor Ministro de Estado da Infra-Estrutura, Dr. João Santana, ao Plenário desta Casa, na sessão de amanhã, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portela) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h50min.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 55, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.775/92-8,

Resolve exonerar **HORÁCIO FRANCISCO MISIEC**, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Raimundo Lira, a partir de 14 de fevereiro de 1992.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 56, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.066/92-7,

Resolve aposentar, voluntariamente, **FAUSTO INACIO DE OLIVEIRA**, Técnico Legislativo, Área de Transportes, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 57, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.774/92-1,

Resolve nomear **MARCOS JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código FS-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Raimundo Lira.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 18

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 9ª SESSÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Fala da Presidência

— Finalidade da sessão destinada ao comparecimento do Sr. Ministro de Estado da Infra-Estrutura, Dr. João Santana, a fim de prestar informações sobre o fechamento do sítio geológico da Serra Pelada, em especial sobre o decreto sem número, publicado no Diário Oficial da União, de 13-6-91, e Documento nº 00551, de 27-6-91, do Sr. Ministro da Justiça.

1.1.2 — Exposição do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, Dr. João Santana.

1.1.3 — Fase de Interpelações

— Senadores Epitácio Cafeteira, Eduardo Suplicy, Aureo Mello, Oziel Carneiro, Cid Sabóia de Carvalho, Raimundo Lira, Nelson Wedekin, Amir Lando, Ronan Tito, Esperidião Amin e Beni Veras.

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 9ª Sessão, em 26 de fevereiro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro e Rachid Saldanha Derzi

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollem-

berg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

PASSOS PORTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

— Odacir Soares — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi
— Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Encontra-se na Casa o Exmº Sr. Ministro de Estado da Infra-Estrutura, Dr. João Santana, convocado nos termos do Requerimento nº 791, de 1991, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira.

Para introduzir S. Exª em Plenário, a Presidência designa Comissão formada pelos Srs. Senadores Marco Maciel, Rachid Saldanha Derzi e Raimundo Lira. (Pausa.)

(Acompanhado da Comissão designada, tem ingresso no Plenário o Sr. Ministro, que ocupa a cadeira a ele reservada.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Acha-se em Plenário S. Exª o Sr. Ministro de Estado da Infra-Estrutura, Dr. João Santana.

Nos termos regimentais, o Sr. Ministro disporá de meia hora para sua exposição.

Para as interpelações a S. Exª serão chamados os Srs. Senadores inscritos, que disporão de cinco minutos cada um, sendo assegurado ao Sr. Ministro igual tempo para as respostas. Para contraditar o Sr. Ministro, os Srs. Senadores poderão usar de dois minutos, concedendo-se ao Ministro igual tempo para a tréplica.

Tem, portanto, a palavra o Sr. Ministro de Estado da Infra-Estrutura, Dr. João Santana.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides; Exmºs Srs. Senadores Dirceu Carneiro e Rachid Saldanha Derzi; Exmºs Srs. Senadores da República; minhas senhoras, meus senhores, atendo com grande prazer a convocação desta ilustre Casa para prestar esclarecimentos sobre assuntos afeitos à minha pasta. Desta vez o tema principal é Serra Pelada, garimpo que se constituiu em um dos mais impressionantes episódios da história da mineração brasileira e que tem sido motivo de atenção do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, apesar de estar praticamente paralisado há vários anos por falta de condições econômicas e de segurança para os garimpeiros.

Serra Pelada está inserida em uma área concedida para lavra à Cia. Vale do Rio Doce através do Decreto de Lavra nº 74.509, de 5 de setembro de 1974, onde, em janeiro de 1980, trabalhadores rurais descobriram ouro. Um mês depois da descoberta, a CVRD comunicou ao então Ministério das Minas e Energia a invasão da área por cerca de 2.000 garimpeiros.

Já em maio de 1980, havia no garimpo cerca de 25.000 homens. A notícia da extrema riqueza levou o Governo da época, às voltas com grande crise de reservas cambiais, a montar verdadeira operação militar, coordenada pelo SNI, para assegurar a aquisição de ouro, a qual se estendeu por diversos outros garimpos do sul do Pará. A presença do Governo admitindo e controlando um garimpo instalado em área de decreto de lavra — portanto proibido pelo código de mineração — era considerada necessária, embora conjuntural e transitória.

Ao final de 1980, o garimpo é um grande aglomerado humano, já havendo desaparecido a colina para dar lugar a uma grande cava ou àquele grande buraco que todos nós nos acostumamos a conhecer através de filmes, de fotografias e outros mecanismos de documentação.

Ao final de 1981, após quase dois anos, Serra Pelada já é uma enorme cava, na qual trabalham cerca de 50.000 homens, em precárias condições de higiene, saúde e segurança. Em dezembro desse ano a cava está completamente inundada e os trabalhos paralisados. O Major Curió, coordenador do garimpo, comunica oficialmente a decisão do Presidente João Figueiredo de que seriam realizadas obras de terraplenagem para permitir o aprofundamento do buraco.

O ano de 1982 é marcado pela realização de eleições, nas quais o Major Curió, ex-coordenador geral do garimpo, elege-se Deputado Federal. Neste ano consolida-se o garimpo e surge Curionópolis, antigo acampamento de garimpeiros que não conseguiam entrar em Serra Pelada. Hoje, Curionópolis é município com jurisdição sobre Serra Pelada.

Nota-se aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a organização da montagem do garimpo de Serra Pelada é extremamente rígida, em moldes nunca vistos anteriormente. Portanto, não só aqueles homens que tinham permissão de entrar na cava, de garimpar, especificamente em Serra Pelada, estavam na região, mas algumas centenas de milhares de outros homens e mulheres impedidos de entrar no garimpo, que se concentraram nesse vilarejo que, posteriormente, veio a se tornar Curionópolis, hoje Município do Estado do Pará.

Ao visitar Serra Pelada em 26 de outubro de 1982 (pela segunda vez) o Presidente João Figueiredo determinou a continuação do garimpo até 15 de novembro de 1983, data que afirmou ser definitiva para a sua desativação. O risco de vida para os garimpeiros era permanente. Inúmeros deslizamentos, com mortes, atestavam a insegurança dos trabalhos.

Note-se que até esta data, em que pese a ação direta do Governo e a visita do próprio Presidente da República, o garimpo era ilegal, pois não havia nenhum estatuto jurídico que o legitimasse. Ignorou-se o Código de Mineração ante a perspectiva de eclosão de uma crise social na região.

O ano de 1983 foi marcado por intensa campanha pela manutenção do garimpo, agora liderada pelo Deputado Federal Sebastião Curió Rodrigues de Moura. Em setembro de 1983 havia cerca de 60.000 homens em Serra Pelada, em grande movimentação para impedir o fechamento determinado pelo Presidente da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, V. Ex^{as} certamente se lembram dos graves momentos de tensão social que ocorreram ao final de 1983 e primeiro semestre de 1984, com depredações, bloqueio de rodovias federais e conflitos com a força policial, tudo para que não se cumprisse o prazo determinado para fechamento do garimpo, a esta altura sem as condições mínimas de segurança.

Somente em junho de 1984 foi votada e sancionada a Lei nº 7.194/84, que se converteu no primeiro estatuto legal a permitir a garimpagem. Esta lei determinava:

- retificação do decreto de lavra, destacando-se área de 100ha para aproveitamento de substâncias minerais exclusivamente por trabalhos de garimpagem;

- indenização à CVRD, em quantia equivalente a 7,7 milhões de ORTN a ser paga em 4 anos;

- estabelecimento de uma segunda área de 750ha, envolvendo a primeira, na qual é proibida a garimpagem, sendo destinada a apoio logístico;

- a profundidade máxima admitida é a equivalente à cota 190m em relação ao nível do mar (20 metros abaixo do piso de cava em dezembro de 83);

- a garimpagem deveria ser suspensa ao atingir a referida cota, ou, em qualquer hipótese, ao final de 3 anos, contados da data de publicação da lei;

- caberia à cooperativa de garimpeiros, a ser criada, a administração dos trabalhos de garimpagem.

A ruptura — ainda que circunstancial — de um decreto de lavra regularmente concedido trouxe grande desconforto ao setor mineral, que pela primeira vez tomou consciência de que os direitos minerais eram fragilizados pela ação de garimpeiros e que o Governo, além da dificuldade natural de fazer cumprir a lei, ainda tomava o partido do invasor. Este foi um fator de risco adicional que passou a ser incorporado às decisões empresariais a partir de então e que, de certa forma, compromete ainda hoje a exploração mineral na Amazônia e no restante do Brasil.

Outro aspecto a ser destacado é o da precariedade da autorização para a garimpagem em Serra Pelada, com prazo fixo de acabar. A própria exposição de motivos da lei assinala: “alcançado o prazo de três anos ou, se antes dele, a mencionada cota de 20 metros, deverá ser encerrada definitivamente a garimpagem e assegurado à CVRD o pleno exercício do direito que lhe foi concedido pelo Decreto nº 4.509/74, inclusive com a total retirada dos garimpeiros”.

Não obstante, ao aproximar-se a data prevista na lei para o fim de Serra Pelada, novamente ocorrem movimentos políti-

cos, que culminam com a edição da Lei nº 7.599, de 15 de maio de 1987, que modifica a lei anterior ao determinar:

- profundidade que condiciona a paralisação não é mais a de 190 metros como anteriormente definido, mas aquela em que seja possível garantir o trabalho dos garimpeiros em condições de segurança. Notem bem Sr. Presidente e Srs. Senadores, em condições de segurança!

- a prorrogação dos trabalhos de garimpagem até 31 de dezembro de 1988, outorgando ao Poder Executivo competência para novas prorrogações.

Mais uma vez é estabelecido em lei o dia do fim de Serra Pelada, mas o Poder Executivo, agora investido na competência para novas prorrogações, decidiu, na época, não envolver-se em tão agudo problema. Assim, veio prorrogando sucessiva e burocraticamente o prazo de garimpagem por 180 dias, sem avaliar o mérito da decisão. A última prorrogação nestes termos foi em janeiro de 1990.

O Governo do Presidente Fernando Collor de Mello instalou-se determinado a dar solução permanente a este e a inúmeros outros problemas na área mineral. Há anos Serra Pelada havia deixado de existir de fato, com a grande cava inundada e retirada integral do apoio governamental. A cooperativa de garimpeiros criada em 1984 para administrar o garimpo, saiu-se de modo desastroso, tendo sofrido intervenção federal (1987/88) e acumulado débitos vultuosos. Não assinala, em toda a sua existência, nenhum fato positivo em benefício dos operários garimpeiros.

Diante deste quadro, o Presidente Fernando Collor de Mello, ao prorrogar pela primeira vez em seu governo a garimpagem em Serra Pelada (Decreto nº 99.385, de 12-7-90), determinou também à cooperativa que apresentasse um projeto demonstrando a viabilidade de prosseguimento do garimpo quanto aos aspectos de segurança e proteção ambiental.

O projeto apresentado pela cooperativa — desde julho de 1990 sob a Presidência do ex-Deputado Federal Sebastião Curió Rodrigues de Moura — foi avaliado por uma comissão interministerial que contou também com representante do Governo do Pará. A qual concluiu pela não aprovação do projeto e pela não prorrogação do prazo de garimpagem.

O Presidente da República acatou apenas parcialmente o parecer da comissão, optando, no Decreto s/nº de 12 de junho de 1991, por: permitir a garimpagem nos rejeitos — único local onde hoje há alguma produção e solicitar à cooperativa que apresentasse o detalhamento para aproveitamento dos rejeitos, inclusive a necessária licença ambiental; e, determinar a realização de estudos, visando a preservação permanente de Serra Pelada em face da sua relevante importância histórica e cultural.

Notem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o pensamento de Sua Excelência o Presidente Fernando Collor foi no sentido de, mais uma vez, procurar dar guarida, cobertura e oportunidade à Cooperativa dos Garimpeiros, uma vez que a cava está totalmente inundada.

Assim, o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, através do Ministério da Infra-Estrutura, cumpriu com zelo seu papel: avaliou criteriosamente a viabilidade da garimpagem quanto à segurança do trabalho, ao atendimento das normas ambientais e à promoção econômico-social do garimpeiro, tal como determinava a lei. Comprovada a inviabilidade da garimpagem, não há porque prorrogá-la, mesmo porque a lei condiciona a prorrogação à existência de condições de segurança, as quais comprovadamente não existem há vários

anos, com mortes e mortes seguidas de brasileiros inocentes naquela região.

É meu dever destacar ainda o impacto das atividades de garimpagem sobre o meio ambiente em Serra Pelada. Uso trechos do próprio projeto da cooperativa para perfilar a situação:

“A utilização de mercúrio, proibida pelo DNPM mesmo antes da inauguração da pista, intensificada a partir de 1984 levou a um acúmulo do metal nas terras. Rejeitos e drenagens de Serra Pelada a nível de 14 toneladas, segundo estimativa do DNPM.”

“Com o fundo da cava situado além da cota de 190 metros, o nível freático foi ultrapassado, ensejando o contato da água subterrânea com os poluentes aí jogados (o mercúrio, as graxas e os óleos originados das bombas).”

“Os sucessivos rebaixamentos (...) ensejaram a remoção de grande parte do solo original (...). A deposição incuriosa de dejetos humanos e lixo doméstico completa o quadro, impactante.”

“Visualmente o garimpo, além de gerar a grande cava, provocou uma grande alteração na paisagem com desmonte, movimentação de terras, depósitos de estéréis e de rejeitos de lavra, quebra do relevo, destruição da vegetação, inversão de camadas de solo, mudança de fisionomia dos cursos d'água (assoreamento, turbidez, desvios de leitos e empocamento), compactação do solo e alterações na morfologia do lençol freático.”

Lembro aos Srs. Senadores que a Constituição de 1988, em seu art. 225, § 3º estabelece que: “aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, na forma da lei”.

Às vésperas da conferência mundial sobre meio ambiente e desenvolvimento, quem responde pelos danos ambientais e pela recuperação do meio ambiente degradado?

Sr. Presidente e Senadores, hoje nada mais resta do antigo Eldorado, atualmente Serra Pelada é um caótico aglomerado de barracos de madeira encravado nas encostas da chamada Serra Leste da grande província mineral de Carajás. Ao lado do vilarejo, habitado por 5.000 pessoas vivendo em precárias condições de higiene e saúde, pode-se observar uma lagoa contornada por “montoeiras” de rejeitos, que marca o local onde antes havia uma colina e que se transformou em uma cava, de onde foram sacadas manualmente cerca de 40 toneladas de ouro.

A mais eloqüente prova de que não há mais condições de garimpagem em Serra Pelada é sua própria auto-extinção. Em qualquer lugar onde existem condições econômicas de produção de ouro, lá estão os garimpeiros e seus patrões, não importando se em áreas vedadas (como as indígenas), ou mesmo em outros países. Serra Pelada até recentemente esteve legalmente aberta à garimpagem e não houve restrições ao trabalho na cava; no entanto, nos dois últimos anos a cava esteve inundada e a pequena produção local restringiu-se aos rejeitos.

Em nenhum momento da história de Serra Pelada houve qualquer sinal do governo de que aquela área pudesse passar ao domínio permanente dos garimpeiros. Ao contrário, em todas as leis, decretos, exposições de motivos e decisões presidenciais, como no legislativo, ficou sempre registrado o caráter transitório da atividade, com prazos e datas para acabar, afinal sempre superadas por pressões políticas e sociais. Neste momento, porém estão postas as melhores condições políticas, administrativa e econômica para interromper este processo,

que foi sempre pródigo em desgaste e parco em resultados sociais, dando lugar a uma atividade industrial ordenada, que certamente aí, sim, favorecerá a comunidade local, a região e o País.

Adiciono um dado de fundamental importância: como garimpo, Serra Pelada está isento do recolhimento da compensação financeira prevista no § 1º do art. 20 da Constituição Federal.

Uma mina do porte, por exemplo, da mina de Morro Velho, recolheria anualmente um valor de 1,5 milhões de dólares dos quais 67% seria destinado ao Município de Curionópolis, um excepcional reforço orçamentário.

Assim, é chegada a hora de assistir socialmente estas 5.000 pessoas que ali ainda teimam em permanecer, e restabelecer os direitos minerais da Cia. Vale do Rio Doce, para que possa surgir uma mineração ordenada, realizada sob condições técnicas modernas, com oferta de empregos e de vida condigna.

Neste momento, quero anunciar que determinei à minha assessoria que articule-se com a CVRD, o Município de Curionópolis, o Governo do Pará, e outras agências governamentais no sentido de promover o apoio social e a oferta de empregos àquela comunidade, paralelamente, o garimpo nos rejeitos continua autorizado, através de portaria do Departamento Nacional da Produção Mineral. As condições atualmente vigentes são portanto mantidas, não havendo qualquer desconforto social em razão da não prorrogação. Ao contrário, descortina-se para Serra Pelada a efetiva possibilidade de melhorias, sem falsas esperanças ou empreitadas aventureiras.

Finalmente, quero abordar a polêmica questão dos estudos visando o tombamento de Serra Pelada, determinados no decreto de 12 de junho de 1991, que tem sido alvo de abordagens desatentas e pouco criteriosas.

Antes de mais nada, é necessário deixar absolutamente claro que o decreto não promove o tombamento, mas determina estudos visando o tombamento. Para isso, é necessário inventariar e recolher todos os registros da época, analisar os impactos sociais, culturais e históricos envolvidos e finalmente avaliar se os marcos físicos existentes devem ou não ser tombados, para melhor proteção. É um trabalho demorado e rigoroso, que pode levar anos.

A Constituição de 1988, em seu art. 216, estabelece:

“Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I — (...)

II — os modos de criar, fazer e viver;

III — (...)

IV — (...)

V — os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.”

Este artigo constitucional por si só justifica a preocupação com a questão cultural. Aliás, é compreensível a perplexidade

causada em diversos setores pela hipótese de preservação permanente de Serra Pelada, é que aspectos históricos culturais costumam ser desconsiderados em episódios de história contemporânea no Brasil, apesar de não o serem em outros países. E cito, aqui, o exemplo da África do Sul, país com atividade mineral tão importante ou mais que a do Brasil. Em Kimberley, na África do Sul, para citar apenas um exemplo, uma cava semelhante em tamanho e proporções a de Serra Pelada, produzida por garimpeiros de diamantes no começo do século, é hoje preservada como monumento nacional da África do Sul, ao lado de uma grande mina que age em termos subterrâneos.

Um dos argumentos mais usados contra o tombamento é de que se estaria tombando uma riquíssima jazida. Esta é uma falsa e desatenta afirmação. Na verdade, protege-se a memória da época sem qualquer prejuízo para a exploração racional da jazida. Assim, ainda que no futuro se decidisse pelo tombamento, não haveria qualquer perda do patrimônio mineral. O acesso a jazida ocasionalmente remanescente em profundidade terá que ser feito por meio de lavra subterrânea, após trabalhos de pesquisa mineral e sofisticada abordagem tecnológica. A cava é tecnicamente imprestável para trabalhos de lavra, seja por garimpagem, como demonstrado, seja por mineração.

O parecer produzido pelo IBPC e pelo DNPM não recomenda o tombamento e sim o prosseguimento dos estudos. Principalmente quanto ao levantamento e preservação da memória disponível, com inventário completo dos registros (gravados, escritos, filmados). O tombamento é na verdade uma entre inúmeras formas de preservação, e que tem sido usado como recurso extremo em decorrência dos altos custos e das dificuldades de administração.

Faço minhas as palavras contidas em alguns trechos do parecer elaborado pelo Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural e pelo DNPM sobre a importância histórico-cultural de Serra Pelada e sobre a conveniência de sua preservação permanente.

"O garimpo de Serra Pelada foi o mais conhecido e documentado feito da história da mineração brasileira. A saga de dezenas de milhares de homens cobertos de lama negra e conduzindo sacos às costas — os "formigas" — foi incorporada à mídia internacional, levada aos quatro cantos do mundo pela televisão, e registrada em livros, reportagens, artigos, fotos, filmes, teses, em vasto repositório de informações orais e nas pepitas gigantes que repousam no museu do Banco Central. Não existe, ao longo do desenvolvimento da mineração em nenhuma parte, jazida ou mina que tenha sido tão fartamente documentada e divulgada.

Tamanho interesse não se prende apenas ao fantástico efeito plástico da atividade, ou ao fato de ser este sítio uma das mais raras anomalias geológicas de que se tem notícia nos tempos modernos, figurada por 40 toneladas de ouro pontualmente localizadas: traduz, na verdade, um denso desdobramento social e político que marcou, inicialmente, a cidade de Marabá — primeiro núcleo de apoio de Serra Pelada —, depois o Pará e o próprio País, ao desencadear o segundo ciclo de ouro da história brasileira e exercer forte influência nas ações do Poder Executivo e do Congresso Nacional.

Embora tenham alcançado dimensões igualmente importantes, as marcas deste segundo ciclo do ouro parecem muito pobres. Nada da opulência, do luxo, e dos heróis acalentando a nacionalidade. Seu significado porém é muito maior que o de buracos e barracos espalhados pela floresta agredida,

ou insolitamente presentes em centros urbanos. Traduz-se pelos 400.000 homens que ainda hoje dedicam-se a esta atividade, espalhados em mais de 2.000 pontos de garimpagem por todo o Brasil e subjugados a um regime desumano de vida e trabalho. Estas comunidades geralmente miseráveis, em locais inóspitos, são a marca de uma coletividade desassistida, descompromissada com seu próprio bem-estar, apesar da riqueza gerada. Serra Pelada, ao levar às mais distantes comunidades a visão do Eldorado tangível, foi a grande impulsionadora desta insólita corrida, responsável pela elevação da produção informal de ouro de 9,5 toneladas em 1979 para 90 toneladas em 1988 (às custas da depredação de importantes depósitos minerais, da agressão incontrolada ao meio ambiente e da mais desalmada distribuição da riqueza produzida.)

Serra Pelada é a síntese deste período. Não foi apenas um sonho que passou, a consumir esforços, esperanças e vidas, em benefícios de poucos. Mais que isso, foi a expressão moderna do processo histórico e cultural que marca a Nação brasileira desde o descobrimento, sempre vinculado às riquezas naturais. E se herdamos do passado um rico acervo de cidades, monumentos e obras de arte, estamos legando ao futuro, após este novo ciclo, uma terrível herança, representada por populações desestabilizadas, regiões inteiras poluídas por mercúrio e outros danos ambientais de monta, além da cultura da riqueza fácil e certa, ilusão sempre barrada pela perversa montagem destinada a manter a massa garimpeira ativa e pobre, em permanente estado de anomia.

O Decreto s/nº de 12 de junho de 1991 pela primeira vez incorpora essa visão abrangente e apropriada, em busca de um ordenamento definitivo das atividades em Serra Pelada, e de resgate de importantes valores históricos e culturais ali presentes.

Essas medidas, notáveis por sua simplicidade e alcance, têm sua importância assim realçada:

— O decreto é inovador, visto que ousa abordar questões culturais e históricas em um tempo onde a velocidade das transformações tende a mascarar o seu próprio significado, sobretudo na dinâmica do mundo garimpeiro onde tudo é precário e provisório.

— O decreto é apropriado, por tratar de modo equilibrado o assunto e determinar que se apresentem "estudos conclusivos visando o tombamento da cava de Serra Pelada", técnica e economicamente imprestável à continuidade da extração mineral na área.

— O decreto é pertinente, por contemplar de forma integrada as obrigações constitucionais da União em relação aos patrimônios mineral, ambiental e cultural brasileiros.

— Finalmente, o decreto demonstra a decisão governamental quanto à impossibilidade de garimpar Serra Pelada nos moldes do passado. Não há porque continuar vendendo ilusões."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Espero que as explicações que tive a honra de apresentar aqui sejam suficientes para esclarecer os diversos aspectos da complexa evolução de Serra Pelada. O Poder Executivo tem procurado cumprir o seu papel, fiel ao princípio de obediência à lei aos ditames do interesse nacional. Espero que o Senado Federal alinhe-se às nossas ações, no sentido de transformar Serra Pelada em lugar saudável, sem as perversas condições sociais que ali estiveram sempre instaladas, apesar da grande riqueza gerada, apropriada por poucos. O garimpo não conseguiu descortinar soluções, que a mineração técnica-

mente organizada certamente poderá trazer ao Pará e ao Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides).— Após a exposição do Ministro da Infra-Estrutura, José Santana, vai-se processar, a partir de agora, o período de interpelações a S. Ex^a

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito e autor do requerimento, o nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFEITEIRA (PDC — MA) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores:

Peço a atenção de V. Ex^a para o que vou dizer. Solicitei a presença do Ministro João Santana, que acredito imbuído do desejo de servir este País, para tratar de um assunto que considero da maior importância e gravidade: a história de Serra Pelada, aquilo que o Sr. Ministro quer tomar. Então eu me permito, Sr. Presidente, antes de iniciar o questionamento a S. Ex^a, fazer uma rápida explanação das minhas dúvidas.

Como representante do povo, como Senador da República, acho que é importante para esta Casa e para o próprio Ministro, que, pela maneira como discorreu sobre o assunto, me parece não conhecer em profundidade o grande problema que envolve Serra Pelada. Como S. Ex^a disse, realmente, toda a história começou com o decreto de lavra, assinado pelo Presidente Ernesto Geisel, que concede à Amazônia Mineração o direito de lavra de minério de ferro, fazendo a localização de onde vai ser feita a lavra.

Disse o Ministro João Santana, e é verdade, que em 1980 um grupo de garimpeiro encontrou ouro em um local chamado Serra Pelada, no Morro da Babilônia, e o Docegeo — subsidiária da Cia. Vale do Rio Doce — começou a comprar esse ouro imediatamente. Em maio de 1980, o Governo interveém, implanta uma infra-estrutura, e passa a comprar o ouro com exclusividade.

Ora, Sr. Presidente, de maio a dezembro de 1980, a Docegeo realiza pesquisa para detectar reserva aurífera.

Sr. Ministro, acredito que o que vai ser dito aqui será um impacto para V. Ex^a

Em 1º de agosto de 1983, o *Diário Oficial* publica a aprovação do relatório de pesquisa da Docegeo; em setembro, o Governo inicia uma campanha em Serra Pelada com o objetivo de retirar os garimpeiros. Foi a eclosão do movimento a que se referiu V. Ex^a

Nessa época, o Deputado Sebastião Curió apresenta projeto ao Congresso, prorrogando por 5 anos a garimpagem em Serra Pelada.

Aprovado o projeto na Câmara dos Deputados, o Ministro César Cals envia ofício ao Senador Gabriel Hermes, de saudosa memória, Presidente da Comissão de Minas e Energia, tentando demonstrar que o projeto deveria ser rejeitado no Senado Federal.

O Deputado Sebastião Curió vem ao Senado, esclarece as dúvidas e, por unanimidade, seu projeto é aprovado por esta Casa.

Agora começa a situação difícil, Sr. Ministro.

O Presidente da República vai vetar o projeto e manda as razões do veto em 26 de outubro de 1983.

A Companhia Vale do Rio Doce, no dia 14 de outubro de 1983, ou seja, pouco antes, havia solicitado ao Ministro de Minas e Energia um aditamento mudando a substância da lavra de ferro para ouro. Mas faz o seguinte: no corpo

do seu pedido diz onde está localizado o ouro, nas coordenadas geográficas de 5º 55' 58" de latitude sul. Isso serve para mascarar o desejo, que não é de mudar de ferro para ouro, mas de mudar a localização da lavra. A aprovação, que foi assinada pelo Sr. Manoel da Redenção Silva, diz: "Aprovo o novo plano de aproveitamento econômico apresentado pela Companhia Vale do Rio Doce".

O Deputado Sebastião Curió faz ofício ao Senador Gabriel Hermes e solicita uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o que está acontecendo em Serra Pelada. A comissão é constituída e o resultado da mesma foi entregue ao Ministro César Cals — e por ele recebida — no dia 21 de março de 1984.

Antes de examinar tal questão, quero mostrar a V. Ex^a uma curiosidade. No veto do Senhor Presidente da República ao projeto do Deputado Curió, em 26 de outubro, consta que ele vota pelo fato da lavra pertencer à Companhia do Vale do Rio Doce e por ser um ato jurídico perfeito e acabado — pelo menos foi o que disseram ao Presidente João Baptista Figueiredo, de quem não fui correligionário, fui até opositor. Não acredito que o Presidente Figueiredo assinasse aquele veto se não estivesse acreditando no seu segundo ou terceiro escalão, que dizia que aquela terra pertencia à Companhia Vale do Rio Doce. Na realidade, sequer tinha havido a aprovação. O veto aconteceu antes da aprovação da mudança da substância de lavra. Aqui está o resultado da Comissão de Inquérito, recebido no dia vinte e um de março, e onde está provado que o ouro está fora de Serra Pelada.

Na própria solicitação da Companhia Vale do Rio Doce, ela já apresenta os mapas do seu direito de lavra e os mapas onde ela pretende trabalhar. Eu trouxe aqui, para ser visto pelo próprio Plenário, o mapa onde está demarcada a terra que foi autorizada à Vale do Rio Doce, e a localização de Serra Pelada, fora dos marcos estabelecidos. Enquanto a Companhia Vale do Rio Doce tinha o marco geográfico de 5º 56' 27", o ouro estava entre esse marco e o de 5º 55' 58". Fora, portanto, da área destinada à Vale do Rio Doce.

Então, acredito que foi assim, mal informado, que o Presidente João Baptista Figueiredo deu o seu despacho. No mesmo dia 21 de março, quando foi apresentado o relatório da comissão, Sr. Ministro — aqui tenho para V. Ex^a — o Ministro César Cals envia ao Diretor-Geral do DNPM, Dr. Ivan Barreto de Carvalho, ofício dizendo:

"Tendo em vista a informação de que o Decreto de Lavra nº 74.509/74 que concede à Companhia Vale do Rio Doce o direito de mineração de ferro, propondo um limite norte a latitude 5º 56' 27" e que o paralelo que passa por Serra Pelada tem 5º 55' 58" de latitude, recomendo a esse Departamento que não dê andamento a nenhum requerimento de pesquisa ou concessão de lavra entre as supramencionadas coordenadas."

Então, nobre Ministro, foi assim que o Presidente Figueiredo, iludido, disse, no dia 26 de outubro, que a Companhia Vale do Rio Doce tinha direito de exclusividade à mineração de ouro.

Mas, questionado pelo Parlamentar Sebastião Curió, o Diretor do DNPM escreve ao Deputado:

"Estamos enviando uma equipe para trabalho de campo a fim de verificar a procedência da denúncia. Os serviços de verificação serão acompanhados pela companhia Vale do Rio Doce. Sugerimos a V. Ex^a enviar o geólogo Francisco Assuero Bezerra de França para comprovação conjunta."

Ou seja, havia o desejo de apoiar verdade; manda um telex assinado por Manoel da Redenção Silva ao Dr. Antônio Monteiro de Jesus:

“Informamos e autorizamos equipe Deputado Curió efetuar serviços topográficos área cava garimpo Serra Pelada.”

E foram para lá. Mas o resultado já era outro: o Sr. Herbert Geoges de Almeida, Coordenador do Ministério, designou a empresa Tramontela para fazer os serviços. E o que está aqui, Sr. Ministro, é a comprovação de que o marco SL-1 foi destruído!

A partir daí o Deputado Sebastião Curió faz correspondência ao Dr. Ivan Barreto dizendo que o marco estava destruído e que ele fizera uma solicitação à Diretoria Geográfica do Ministério do Exército que por sua vez, promete fornecer os dados necessários para aquela redefinição e localização.

Até hoje isso não foi feito! e o relatório que V. Ex^a acaba de citar, ainda há pouco, da Comissão Interministerial, do qual tenho cópia, diz que há dúvidas sobre a questão jurídica de Serra Pelada.

O que aconteceu? O Presidente Figueiredo, para dar algum alento a Serra Pelada, manda um Projeto de Lei, de nº 7.194 que, por decurso de prazo, concede indenização à Vale do Rio Doce, como V. Ex^a mencionou no seu pronunciamento, para aumentar a profundidade da cava.

Mas, o exame desta lei terminou num fato inédito, histórico. O Congresso Nacional foi condenado pela Justiça Federal; o Presidente da República foi condenado pela Justiça Federal; os Ministros foram condenados. Por quê? Porque foi concedida à Companhia Vale do Rio Doce uma indenização sobre um terreno sobre o qual ela não tinha o direito de lavra.

Este é um fato, Sr. Ministro. É em função disso que estou me permitindo alongar Sr. Presidente, porque considero esse assunto da maior importância. Convidamos o Ministro porque queremos esclarecimento. Não é uma tentativa de colocar mal o Ministério no Governo. Mas também não vamos deixar mal esta Casa do Congresso que tem a sua participação na elaboração da legislação. O Dr. César Cals designou uma comissão que iria a Serra Pelada; para dar cumprimento ao que determinou a Lei nº 7.194. O que aconteceu foi um terrível desentendimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — (Acionando as campanhas.) — Comunico ao ilustre interpelante, que V. Ex^a despunha de cinco minutos e já utilizou 16. Solicito que V. Ex^a faça a indagação.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Vou fazer a indagação, se puder chegar até lá, se não puder, a darei por encerrada. Não quero fazer perguntas levianas; não pedi a presença do Ministro para perguntar o que S. Ex^a pensa...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a dispõe de mais dois minutos.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Vou tentar.

O Ministro Aureliano Chaves determinou a abertura de inquérito. Tenho aqui cópia do relatório dos trabalhos realizados pela Comissão responsável, que vou fazer chegar às mãos de V. Ex^a para que saiba como está a situação. Porque numa CPI, depondo o Sr. Hécio Rabelo Mendes, autor desse relatório, ele disse que os homens aqui apontados para serem punidos continuam todos nos mesmos postos. Por isso vou fazer

chegar a V. Ex^a uma cópia desse inquérito realizado no seu Ministério.

Sr. Presidente, vou tentar ser rápido para concluir. A minha primeira dúvida, quando foi determinado à Cooperativa que apresentasse a sua proposta, ela o fez. A Comissão Interministerial nunca respondeu nem publicou o resultado. Somente agora, diante de ação da Cooperativa junto ao Supremo Tribunal Federal foi que esse relatório apareceu. Dele, faço questão de ressaltar a afirmativa no que tange aos direitos sobre Serra Pelada. Os representantes da Comissão chamam a atenção para o fato de que “aceita a recomendação de não prorrogação dos trabalhos de garimpagem, a titularidade minerária da área deverá ainda ser definida em virtude das questões jurídicas pendentes”.

V. Ex^a afirmou, com toda certeza, que essa terra é da Vale do Rio Doce. A Justiça Federal acha que não é, por causa disto, o Congresso Nacional e o ex-Presidente da República foram condenados. As opiniões dos garimpeiros e da Cooperativa de Mineração também divergem de vossa posição.

Será que só quem detém a verdade é o DNPM? Por que não se vai fundo e não se pleiteia que aquela diretoria do Exército faça um levantamento para verificar o que aconteceu com o marco SL1, cujo desaparecimento conseguiu botar esse ouro dentro da terra da Vale do Rio Doce?

Sr. Ministro, a minha única pergunta: V. Ex^a sabia desses fatos? V. Ex^a sabia desse inquérito do DNPM?

— Pergunto se V. Ex^a, que está tão interessado nos garimpeiros, não sabe que eles foram empurrados de Serra Pelada pela Vale do Rio Doce e pelo DNPM para as terras dos Ianomamis e de lá para a Venezuela? V. Ex^a que está tão deseioso de ajudar essa gente, não fica preocupado em vê-los morrer diante das Forças Armadas da Venezuela?

Durante a interpelação do Sr. Epitácio Cafeteira ao Sr. Ministro João Santana, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo igual tempo a V. Ex^a, Sr. Ministro, para elaborar as respostas.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Em primeiro lugar, queremos deixar alguns padrões claros, elucidados, para que possamos saber, efetivamente, de que assuntos estamos tratando.

Quanto à localização da área de lavra, não temos dúvidas quanto a isso. Temos pareceres firmados e analisamos todos os documentos. Houve questões jurídicas que foram decididas a nosso favor. Se dúvidas permanecem...

O Sr. Epitácio Cafeteira — A nosso favor, quem?

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — A Mesa me garante o direito de responder à inquirição do Senador?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A palavra está assegurada ao Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Agradeço ao nobre Presidente.

Se as dúvidas permanecem, se as pessoas têm considerações a fazer, felizmente temos as instituições abertas, o Poder Judiciário funcionando; que se estabeleça o princípio do contraditório, que se vá às últimas instâncias e o Judiciário decidirá quem tem razão. Estamos tranquilos em relação ao

nosso direito, a nossa determinação. Estamos tranquilos inclusive quanto a nossa obrigação de funcionário público, que tem a responsabilidade de zelar pelos direitos do Estado e da sociedade e de encaminhar dessa forma. Então, para nós, não há qualquer dúvida. Esse tipo de colocação, o desaparecimento de marco, 34º e 27, isso para nós já está superado. O decreto da localização é extremamente claro, claríssimo!

Em segundo lugar, gostaríamos de ter uma definição para saber o que vamos proteger! Se vamos proteger, e o direito de quem? A nossa intenção é proteger o direito de quem primeiro chegou à consideração desse direito. Sem dúvida, o decreto de lavra garante isso à Companhia Vale do Rio Doce.

Quando V. Exª coloca a questão do minério de ferro e a observação de que seguramente eu ficaria impactado, não fiquei. Não conhecia em profundidade o assunto, mas fui estudar o Código de Mineração que é muito claro. Quando se concede o direito de lavra a alguém a respeito de um determinado mineral, havendo a ocorrência de outro minério naquela área do decreto de lavra, basta a comunicação ao DNPM, que automaticamente tem o direito de pesquisa e de exploração, nobre Senador. Foi isso que a Companhia Vale do Rio Doce fez. O decreto de lavra é assim! Se ganho hoje um decreto de lavra, por exemplo, para estanho e encontro bauxita na minha área, basta comunicar ao Departamento Nacional de Produção Mineral que automaticamente terei esse direito. Está previsto em lei que está em vigor. Infelizmente, no caso de Serra Pelada, pela primeira vez, alguém tinha o decreto de lavra e se viu sem direito e garantia a essa ação de exploração de uma coisa legitimamente conquistada.

Em segundo lugar gostaria de fazer uma outra observação dentro do que V. Exª nos colocou a respeito da questão do inquérito, que V. Exª alertou. Ele versava sobre denúncias de corrupção de funcionários do DNPM, em 1983/84, em relação à distribuição das cartas dentro das cavas de Serra Pelada. E diga-se de passagem, aí é que estava uma das maiores perversões de Serra Pelada, porque o dono da carta era um, e empregava 4, 5, 6, uma dúzia, explorando-os com salários subumanos e os colocando em condições totalmente desfavoráveis de segurança. Tanto é que vemos, depois do resultado em Serra Pelada, a maior concentração de renda jamais vista. Dizem os estudos que 90% do que foi recolhido, em termos de ouro, foi absorvido por menos de 10% dos garimpeiros ali localizados, o restante encontra-se em plena miséria e total desassistência. Nenhum desses funcionários trabalha mais no Ministério, todos estão fora. Quero só esclarecer a V. Exª que as medidas em relação a esse inquérito foram tomadas.

Gostaria também de dizer a V. Exª, sobre a questão da Docegel, que a chamada coordenação de Serra Pelada é um pool de agências governamentais, coordenadas pelo extinto Serviço Nacional de Informações, e foi imposto a essas agências uma série de atribuições. A Docegel foi imposto a determinação de fazer a compra do ouro, como, inclusive, o faz em vários outros garimpos; como também houve uma imposição, por parte desse pool governamental, de impedimentos à Companhia Vale do Rio Doce para que ela pudesse recorrer à Justiça sobre o seu direito de lavra que foi espoliado. Foi uma imposição daquele Governo que, infelizmente, não era um governo plenamente democrático, as instituições democráticas não estavam plenamente abertas, e o acionista minoritário, inclusive da Companhia Vale do Rio Doce, não pode se defender, não pode usar do remédio saudável da

Justiça, para ver o seu direito mantido. Então, temos que resgatar essa concepção.

Por outro lado, gostaria de fazer um rápido comentário, se é que cabe, em relação à recente decisão tomada em primeira instância — felizmente, ainda em primeira instância — de colocar a necessidade, à época da votação dessa lei no Congresso, de se ressarcir o Tesouro Nacional, sobre a indenização da Companhia Vale do Rio Doce. Em primeiro lugar, quero crer, pelo inusitado da decisão, que ela deve ser reformada pela instância imediatamente superior. Acredito nisso, embora devamos esperar o resultado e o caminho normal da Justiça.

Agora, gostaria de esclarecer o porquê, onde está a questão da indenização, também. Não se indeniza a Companhia Vale do Rio Doce pela lavra. Não é essa a ação, o pensamento da Justiça, o intuito, o escopo do legislador. Indeniza-se — isto, sim — a Companhia Vale do Rio Doce como ressarcimento do ouro que ela não colheu daquela lavra, pois, ela permanece com o direito de lavra.

Então, resumidamente, temos clara a questão da área pertencente ao decreto de lavra da Companhia Vale do Rio Doce. Se alguém tiver questionamento — nós não temos — que procure o contraditório, estabeleça o contraditório no Judiciário e, em segundo plano, cremos que a Companhia Vale do Rio Doce terá todas as condições de fazer uma exploração industrial, uma exploração científica e clara.

Finalmente, um aspecto que está sendo escoimado da discussão, esquecido da discussão é se a área da Companhia Vale do Rio Doce é maior ou menor. Estamos discutindo uma área específica para garimpagem ou mineração, não para exploração em termos industriais, nobre Senador Epitácio Cafeteira. Isso a lei não permite. O que se conceitua na lei anterior à Constituição de 1988, que deu Serra Pelada à Coordenação da Cooperativa de Garimpeiros no escopo constitucional votado em 88, é que a Cooperativa de Garimpeiros tem prioridade para exploração de garimpo, atividade de garimpo quando as condições permitem. Isso é claro, inexorável, inexcusável, por que a área determinada, os 100 hectares determinados à cooperativa estão inundados, ultrapassou a cota de 190 metros, feriu o lençol freático. Nem com as bombas mais poderosas do mundo conseguiremos retirar aquela água, a menos que esgotemos o lençol freático ali existente. Não há possibilidade de exploração naquela área, mesmo, atendendo a uma existência de um problema social de catadores de rejeitos. Ou seja, através de portaria do DNPM autorizarmos essa catação nos rejeitos que não estão inundados. Então, estamos discutindo sobre algo que não existe, algo que é vazio, porque a lei e a Constituição, repito, dão prioridade à cooperativa em se tratando de área de garimpo, de mineração manual, não de mineração industrial. Para se recolocar Serra Pelada em produção, V. Exª permite-me colocar um dado técnico, seriam necessárias só em gastos com pesquisa e exploração entre 7 e 10 milhões de dólares e na montagem de uma mina que seria subterrânea, através de túneis, outros 150 a 200 milhões de dólares. Não me parece possível que uma cooperativa tenha essas condições. É isso que gostaria de deixar claro.

Estamos discutindo sobre o vazio, não se pode tirar mais nada daquela cava. Os 100 hectares estão inundados e a parte de rejeito que sobra, autorizamos a sua cotação.

Agora, devolvemos à Cia-Vale do Rio Doce o direito de fazer a exploração mineral por meios industriais, de mecani-

zação na lavra mineral em que ela tem a titularidade. Onde ela deve fazer um investimento perto de 200 milhões de dólares, devendo ser beneficiado por grande parte dele o município de Curionópolis, o Estado do Pará e o Brasil.

Era o que eu gostaria de colocar a V. Exª para que possamos discutir os fatos e irmos direto ao que está em jogo e em discussão: uma área que não existe mais, uma área que é um vazio, porque a que foi dada à cooperativa está inundada. A menos que ela pretenda fazer do lago existente uma atividade turística com barcos de passeio e pedalinhos. Mineração ali é impossível. Perdoe-me e me desculpe.

Muito obrigado.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Exª um aparte, Sr. Ministro?

Sobre o parecer que V. Exª citou ainda há pouco eu também o recebi. Aliás, tenho um assinado pela Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia, mas ainda, não está assinado pela Secretaria de Cultura. O Secretário de Cultura possivelmente vai examinar. Então não foi feito pelas duas. Foi feito por um, para o outro assinar.

Este relatório diz:

“O eventual tombamento da cava de Serra Pelada não acarretará qualquer perda do patrimônio mineral.

O acesso ao ouro eventualmente remanescente em profundidade, terá que ser feito por lavra subterrânea.”

Sr. Ministro, a Cooperativa dos Garimpeiros está autorizada pelo DNPM a funcionar como empresa de mineração. Tem V. Exª toda certeza sobre os marcos geográficos e a própria Companhia Vale do Rio Doce, quando solicitou a mudança de ferro para ouro, mostra outros pontos que não os que aí estão em Serra Pelada. A própria Companhia Vale do Rio Doce e a Comissão Interministerial disseram que o assunto está sob pendência jurídica.

A Juíza Selene condenou V. Exª — acho que a instância superior nos absolverá. Mas à luz fria dos dados, a cava de Serra Pelada não estava inserida na área do Vale do Rio Doce, isso é incontestável. Garanto a V. Exª que todos os Ministros os quais passaram pelo Ministério estavam convencidos disso. A própria Companhia Vale do Rio Doce estava convencida disso e exatamente por isso tentou uma mudança. O que se vai fazer? Pergunto a V. Exª que é o paladino da privatização. Tombar? Depois de tombado privatizar-se-á e aí aparecerá uma empresa para tirar por baixo, o ouro de Serra Pelada. Tomba-se por cima, enquanto outros tombam por baixo, no bom sentido.

Preocupa-me, Sr. Ministro, a situação dos grupos empresariais, que bloqueiam grandes áreas de terras para não utilizá-las. E o Congresso Nacional faz uma Constituição colocando que a riqueza do subsolo é da União, é patrimônio do povo. Mas na hora em que se coloca aqui bloqueios dessa ordem, como, por exemplo: a Companhia Vale do Rio Doce, com 34 subsidiárias, tem direito de lavra e bloqueia 9 milhões, 858 mil, 107 hectares para utilizar apenas 1%; a British Petroleum, com 39 subsidiárias, bloqueia 7 milhões, 128 mil, 519 hectares; a Parapanema, com 26 subsidiárias, bloqueia 5 milhões, 757 mil e 535 hectares.

Sr. Ministro, estou nesta luta porque Serra Pelada caminha com o povo de minha Pátria, a maioria do meu Estado, pois os maranhenses foram para lá porque acreditaram em Serra Pelada. Diziam ser muito perigoso. Morreram 46! É

o que nos conta a história de Serra Pelada — 46 pessoas morreram em virtude de deslizamento de terras, enquanto aqui morrem 46 no trânsito em 10 dias.

O importante é que com todas as dificuldades aquela “formiguinha” que carregava um saco de areia ganhava, no mínimo, sete salários por mês — sete salários mínimos. E estamos vendo o povo morrendo de fome, porque não tem onde trabalhar. E hoje o garimpeiro, na Venezuela, está sendo abatido a tiros pelo governo daquele país.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

DECRETO Nº 74.509, DE 5 DE SETEMBRO DE 1974

Concede a Amazônia Mineração S.A. o direito de lavrar minério de ferro, no Distrito e Município de Marabá, Estado do Pará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e nos termos do artigo 48, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1957 (Código de Mineração), alterado pelo Decreto-Lei nº 318, de 14 de março de 1967, decreta:

Art. 1º Fica outorgada à Amazônia Mineração S.A., concessão para lavrar minério de ferro, em terrenos devolutos, no lugar denominado Serra dos Carajás, Distrito e Município de Marabá, Estado do Pará, numa área de dez mil hectares (10.000 ha), delimitada por um quadrado, que tem um vértice e a sete mil trezentos e sessenta e seis metros (7.366m) no rumo verdadeiro de trinta e nove graus quarenta e oito minutos sudoeste (39º, 40º SW), do vértice geodésico SL-1 e os lados divergentes desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiro: dez mil metros (10.000), Leste (E); dez mil metros (10.000), norte (N).

Parágrafo único. A concessão de que trata esse artigo é outorgada mediante as condições constantes dos artigos 44, 47 e suas alíneas, e 51, do Código de Mineração e de outras referidas no mesmo código, não expressamente mencionadas neste decreto, ficando também estabelecido o seguinte:

a) a concessão fica sujeita as estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e da Resolução nº 3, de 30 de abril de 1965, da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

b) o concessionário fica obrigado a recolher aos cofres públicos os tributos devidos à União em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969;

c) se o concessionário não cumprir qualquer das obrigações que se lhe incumbem, a concessão será declarada caduca ou nula na forma dos artigos 65 e 66, do Código de Mineração;

d) a concessão de lavra terá por título este decreto que será transcrito no Livro C — Registro dos Decretos de Lavra do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia.

Art. 2º As propriedades vizinhas estão sujeitas as servidões de solo e subsolo para fins de lavra, na forma do artigo 59, do Código de Mineração.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (DNPM — 813.687-69.)

Brasília, 5 de setembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — **ERNESTO GEISEL** — **Shigeaki Ueki**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 2.284, DE 1983

Concede autorização, a título precário, para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada e determina outras providências.

Autor: Dep. Sebastião Curió
Relator: Dep. Brabo de Carvalho

Relatório

Pelo projeto de lei, ora trazido a exame desta Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Dep. Sebastião Curió objetiva prorrogar, por cinco anos, a autorização para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada, no Estado do Pará, a título precário, sem qualquer prejuízo para os direitos de lavra concedidos a terceiros. O Governo Federal manterá inalterado o atual esquema de assistência, fiscalização e compra do metal extraído. Estabelece, ainda, a proposição que, findo o prazo de prorrogação de cinco anos, os garimpeiros terão prioridade na contratação a ser efetuada pelo titular do direito de lavra.

Consta da justificativa do projeto:

"A concessão para a garimpagem é dada anualmente, a título precário. Sempre existe uma certa tranquilidade para quem ali está desenvolvendo o seu trabalho.

Se vier a ocorrer a mecanização da lavra, como é intento da Cia. Vale do Rio Doce, ocorrerá um desemprego em massa. E essa multidão correrá, naturalmente, para as cidades, gerando outros grandes problemas.

Lá em Serra Pelada estão inúmeros pais de família, ganhando honestamente o seu sustento. Lá se tem extraído significativa quantidade de ouro, ouro esse que vai ajudar a melhorar as nossas finanças."

É o relatório.

Voto do Relator

Este parecer deve abordar apenas questões preliminares, pois o exame do mérito foi deferido às outras Comissões às quais o projeto foi também distribuído.

O projeto guarda conformidade com o estabelecido na Constituição Federal, não ferindo qualquer dispositivo da mesma. Por outro lado, atende ao que está preceituado na alínea "h" do item XVII do art. 8º da Lei Maior que declara ser da competência da União legislar sobre minas e outros recursos minerais. Também está observado o princípio do art. 56 da Lei Política, estabelecendo da concorrente competência para o início da tramitação legislativa. A futura lei ordinária (art. 46, item III, do Texto Básico) será editada pelo Congresso Nacional, com posterior apreciação pelo Presidente da República (art. 43 do mesmo Estatuto Fundamental).

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa deste Projeto de Lei nº 2.284/83, de autoria do nobre Deputado Sebastião Curió.

Sala da Sessão, 5 de outubro de 1983. — Deputado Brabo de Carvalho, Relator.

AVISO nº 522/83

5 de outubro de 1983

A Sua Excelência o Senhor
Senador Gabriel Hermes
DD. Presidente da Comissão de Minas e Energia do Senado Federal

Senhor Presidente

Tendo em vista a aprovação pelo Plenário da Câmara dos Deputados do regime de urgência no tocante à tramitação do Projeto de Lei 2.284/83, de Autoria do Eminentíssimo Deputado Sebastião Curió, na sessão de 4 do corrente, e não podendo deixar de prestar os esclarecimentos de ordem técnica que se faz necessário no tocante à situação do garimpo de Serra Pelada, tenho a honra de passar as mãos de V. Exª parecer elaborado pelo DNPM sobre a impossibilidade da continuação dos trabalhos de garimpagem na área.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a V. Exª os protestos de minha elevada e distinta consideração. — César Cals, Ministro das Minas e Energia.

RAZÕES TÉCNICAS SOBRE IMPOSSIBILIDADE
DE CONTINUAÇÃO DO GARIMPO
DE SERRA PELADA EM 1984

1 — Os limites de segurança técnica, quanto à altura dos taludes, profundidade das catas e estabilidades das paredes, por efeito de infiltrações de águas pluviais, já foram superadas no garimpo de Serra Pelada, exigindo, para continuidade dos trabalhos, grandes obras de terraplenagem que demandam gastos e tempo com suspensão periódica da garimpagem, de preferência nas épocas secas. O que não se coaduna com o interesse da garimpagem, somente suspensa em época de chuva.

2 — Normalmente as águas pluviais, infiltrando-se através das falhas e brechas ocorridas por desequilíbrios dos taludes e aterros acumulam-se nos extratos permeáveis, quando atingidos pelos garimpeiros, provocam irrompimento de jatos fortes com ameaças de desmoronamentos e inundações das catas. Muitas vezes isso ocorre em tempo normal, como consequência de águas aprisionadas por camadas impermeáveis de argilas e produzidas por chuvas anteriores. Estudos locais indicam que trabalhos de rebaixamento do lençol freático, como anteriormente pensado não seriam suficientes ante as condições críticas já atingidas. Atualmente o sistema de bombeamento já não atende as necessidades de segurança.

3 — Considerando-se a alta concentração de garimpeiros de 40.000 a 50.000 numa área restrita de 0,5 Km² como é atualmente o garimpo de Serra Pelada, temos que admitir como de grandes proporções qualquer desmoronamento de taludes que venha a ocorrer podendo atingir milhares de vidas. Haja vista a última ocorrência verificada em 18.08.83 em tão-somente seis metros de borda de cava que ceifou a vida de 25 garimpeiros.

4 — O trabalho de máquinas de terraplenagem junto à garimpagem, devido à necessidade contínua de correção dos taludes, provocado pela grande profundidade das catas e pela inapetência dos garimpeiros para este tipo de trabalho, seria quase impossível dada a superpopulação garimpeira na área, à escavação desigual e pela indisciplina dos garimpeiros quanto ao cumprimento das determinações, fato que se tem verificado constantemente.

5 — A movimentação de terra necessária para preparação de toda a cava para trabalho, em 1984, seria da ordem de

5 milhões de metros cúbicos. Isto tomaria um mínimo de 16 meses, devido à limitação da produção mensal das equipes, de 300.000 metros cúbicos, o que exigiria o afastamento dos garimpeiros por mais de um ano. Note-se que a estimativa acima considerou, para o equipamento de terraplenagem, uma eficiência de 80%, e tempo seco durante toda a obra.

6 — Embora os freqüentes acidentes por desmoronamento já acontecidos não tenham sido de maneira a provocar uma comoção nacional (atualmente 46 casos mortais) a possibilidade não se faz remota ante as possíveis avalanches de terra com milhares perdas de vidas humanas que poderão acontecer a qualquer momento.

7 — Diante do exposto o DNPM pela opinião de seus técnicos que atualmente coordenam o garimpo e que se encontram permanentemente na área em questão, do ponto de vista da segurança, julga ser contraindicada e altamente perigosa a continuação da garimpagem em Serra Pelada.

8 — Destarte e salvo melhor juízo, somos porque se deva iniciar a desativação gradativa do garimpo de Serra Pelada, para dar margem ao início da mecanização que a Empresa titular com convenientes medidas de segurança, deverá executar, por efeito da Legislação vigente.

Enquanto isso, outras áreas como Cumaru, Tapajós e Gurupi poderão ser preparadas com infra-estrutura suficiente para receber os garimpeiros de Serra Pelada, sem incorrerem em problemas sociais — ou de insegurança para o elemento humano. — **Yvan Barretto de Carvalho**, Diretor-Geral do DNPM.

AVISO Nº 410-SUPAR/83

Em 26 de outubro de 1983.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Henrique Santillo
DD. Primeiro Secretário do Senado Federal
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem em que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República apresenta ao Congresso Nacional as razões pelas quais houve por bem vetar o Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 1983 (nº 2.284, de 1983, na Casa de origem), e, na oportunidade, restituir dois autógrafos da citada proposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **João Leitão de Abreu**, Ministro — Chefe do Gabinete Civil.

MENSAGEM Nº 392

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos artigos 59, § 1º, e 81, item IV, da Constituição, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 1983 (nº 2.284, de 1983, na Casa de origem).

Preserve o projeto, no art. 1º:

“Fica prorrogada por 5 (cinco) anos, a contar da vigência desta Lei, a autorização para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada, no Estado do Pará.

Parágrafo único. A presente prorrogação é concedida a título precário e sem qualquer prejuízo para os direitos de lavra concedidos a terceiros.”

Os garimpeiros a que se refere a cabeça do artigo desenvolvem a sua atividade sobre área em relação à qual existe direito de lavra. Trata-se de direito perfeito e acabado. Esse direito confere a seu titular — Companhia Vale do Rio Doce — o poder jurídico de explorar com exclusividade, no tocante à área que lhe foi concedida, a mineração do ouro.

A autorização que se defere aos garimpeiros, para explorar o ouro por um quinquênio, na referida área, viola, por conseguinte, situação jurídica perfeitamente constituída em favor da titular do direito de lavra.

Não importa que, no parágrafo único do mesmo artigo 1º, se diga que a autorização é concedida a título precário e sem qualquer prejuízo para os direitos de lavra concedidos a terceiros.

Essa ressalva reconhece, por certo, que o direito de lavra permanece com o seu titular. Entretanto, esse direito é ferido, no seu exercício, pela autorização dada aos garimpeiros, se bem que a título precário, para realizar mineração em área em que isso lhe é privativo.

Quer no tocante ao título, quer no que concerne ao exercício, o direito de lavra pertence ao seu titular, que dele não pode ser despojado, por lei, salvo caso de desapropriação, sem ofensa à Constituição.

Esta, no artigo 153, § 3º, estatui que a lei não prejudicará o direito adquirido e o ato jurídico perfeito. Inconstitucionais, flagrantemente inconstitucionais, são, por conseguinte, o artigo 1º e seu parágrafo único.

Outras arguições, também de caráter constitucional, se podem levantar contra o projeto. Basta, porém, a fundada no já citado artigo 153, § 3º, para torná-lo inviável.

Argumentos de outra ordem militam igualmente contra a sanção do projeto. Entre estes o de sua contrariedade no interesse público, quer pelos prejuízos que traria ao sistema de mineração adotado no país, quer pelo risco que a garimpagem, nas circunstâncias atuais, poderia acarretar para a segurança física dos garimpeiros.

Sob este último aspecto, vale ressaltar que, segundo opinião técnica, a persistência das atividades atuais, seja pelas condições geotécnicas reinantes, seja pela elevada densidade demográfica aí existente, autoriza considerar a possibilidade de acidentes de proporções e conseqüências imprevisíveis.

Ante o exposto, sou compelido a vetar totalmente o projeto, por julgá-lo inconstitucional e contrário ao interesse público.

Ao negar sanção ao projeto, quero deixar consignado que me preocupa extremamente a situação dos garimpeiros. Tomarei as providências que se fizerem necessárias para amenizar as dificuldades que lhes possa trazer a frustração das expectativas suscitadas pelo projeto.

A elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 26 de outubro de 1983. — **João Figueiredo**.

Excelentíssimo Senhor
Ministro das Minas e Energia

Ref.: 813.687/69

— Companhia Vale do Rio Doce, empresa de mineração com sede na Cidade do Rio de Janeiro, à Av. Presidente Wilson, 231 — 25º andar, autorizada a lavar minério de ferro através do processo em referência e tendo em vista a aprovação do relatório de pesquisa de ouro na mesma área, publicado no *Diário Oficial* da União de 1 de agosto de 1983, vem,

por seu representante legal infra-assinado nos termos no item IV da portaria do Diretor do DNPM nº 83, de 8 de maio de 1970, requerer a averbação do aditamento da nova substância ao seu título de lavra.

Acompanham o presente requerimento os seguintes elementos de informação e prova:

1 — Memorial Descritivo das áreas pleiteadas para lavra e servidão

2 — Plantas de Detalhe, Situação e Localização

3 — Plano de Aproveitamento Econômico da Jazida

4 — Prova de Disponibilidade de Fundos

5 — Prova de Registro no Deptº Nacional de Registro do Comércio

6 — Anotação de Responsabilidade Técnica

Termos em que pede deferimento

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1983. — **Companhia Vale do Rio Doce.**

MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS ÁREAS PRETENDIDAS PARA LAVRA E SERVIDÃO

Área de Lavra

A área requerida para lavra é delimitada por um polígono de 4 lados com 59,50 hectares e situa-se em terras devolutas no local denominado Serra Pelada, Distrito e Município de Marabá, Estado do Pará.

O ponto de amarração é o marco geodésico HV3714 de coordenadas UTM 9.343.154,729 N e 647.852,128 E, altitude de 279,99 metros.

O vértice nº 1 dista 158 metros no rumo verdadeiro 70°20' SE do marco HV3714. Partindo deste vértice tem-se os lados com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

Lados	Comprimentos (m)	Rumos Verdadeiros
1 - 2	700	Sul
2 - 3	850	Oeste
3 - 4	700	Norte
4 - 5	850	Este

Área de Servidão

A área requerida para servidão é delimitada por um polígono de 6 lados, com 2.800 (*) hectares e situa-se em terras devolutas no local denominado Serra dos Carajás, Distrito e Município de Marabá, Estado do Pará, e envolve a área requerida para lavra.

O ponto de amarração é o marco geodésico HV3714 de coordenadas UTM-9.343.154,729 N e 647.852,128 E, altitude de 279,99 metros.

O vértice nº 1 dista 1.770 metros no rumo verdadeiro 40°30' NE do marco HV 3714. A partir deste vértice tem-se os lados com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

Lados	Comprimentos (m)	Rumos Verdadeiros
1 - 2	3.000	Este
2 - 3	3.500	Sul
3 - 4	6.500	Oeste
4 - 5	5.000	Norte
5 - 6	3.500	Este
6 - 1	1.500	Sul

(*) Da poligonal assim descrita deverá excluir-se a extensão superficial de 59,50 hectares, referente à área pretendida para lavra, inscrita na área de servidão, a qual ficará efetivamente com 2.740,50 hectares.

O marco geodésico HV3714, conforme já mencionado no relatório final de pesquisa, foi determinado durante a execução dos trabalhos de aerofotogrametria pela PROSPEC S. A., na região de Serra Pelada.

A região de Serra Pelada foi coberta por fotografias aéreas verticais, pela PROSPEC S. A., em escala 1:30.000, obtidas com câmara Wild RC-10, equipada com objetiva de grande angular.

O apoio terrestre foi executado por poligonização eletrônica referida ao ponto satélite SAT-PA-56 do IBGE, localizado na clareira N-1 da Serra dos Carajás. A orientação azimutal foi obtida através da determinação do norte geográfico por processo astronômico de Circum-Elongações e declinação magnética 116°56' W no ponto de SAT-PA-56, em outubro de 1980.

A altimetria foi relacionada aos marcos de nivelamento de 1º ordem do IBGE. O transporte de cotas foi realizado por meio de nivelamento trigonométrico. A projeção UTM foi referida ao elipsóide SAA-69 com meridiano a 51° W Gr.

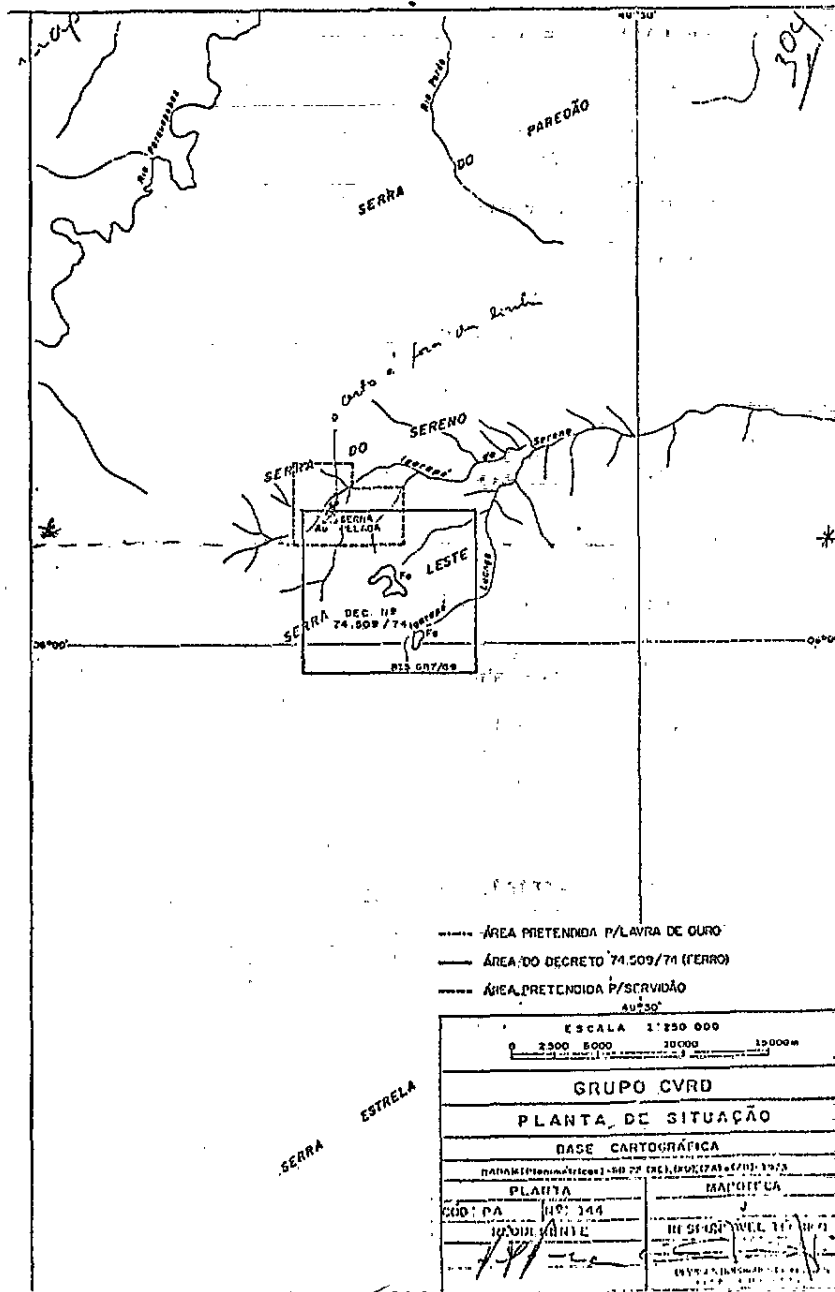
Toda a malha da jazida de Serra Pelada encontra-se amarrada aos marcos HV/3714, HV/3713 e SL-1 (ver quadro a seguir).

Marco	Coordenadas		Altitude (m)
	N	E	
HV-3713	9343492,328	645661,696	297,53
HV-3714 (marco PROSPEC)	9343154,729	647852,128	279,99
SL-1 (marco DSG)	9338786,366	650756,461	716,60

A PROSPEC S. A., para apoio terrestre de amarração das áreas, executou:

- localização e medição de pontos barométricos;
- reconhecimento e localização dos vértices e da poligonal e pontos auxiliares;
- abertura de clareiras e picadas para permitir a visibilidade de um vértice a outro; e
- medições lineares e angulares entre os vértices.

Responsável Técnico: — Eng. Minas Ulysses Rodrigues de Freitas, CREA 6889/D — MG.



— limitação da lavra a céu aberto para cota 150.
— possibilidade de recuperação de cerca de 80% do ouro contido por concentração gravimétrica, atingindo-se uma recuperação total de cerca de 95% por flutuação/cianetação do rejeito gravimétrico.

— adoção de uma primeira fase de concentração no nível de 500t de minério/dia, passando para 1000 t/dia um ano após, então já com beneficiamento do rejeito gravimétrico; a compatibilização dessas escalas de produção conduzirá a um menor investimento inicial e a um prazo de exploração a céu aberto suficiente para estudo e implantação da lavra subterrânea;

— adoção de empreitada para a lavra a céu aberto, tendo em vista o prazo de duração relativamente curto e visando redução de investimento.

Assim, a CVRD está desenvolvendo um projeto de mineração para Serra Pelada, concebido em duas etapas:

- mineração a céu aberto;
- mineração subterrânea.

Este plano de aproveitamento econômico, elaborado pela Superintendência de Engenharia da CVRD, sob a responsabilidade do Engenheiro de Minas Ulysses Rodrigues de Freitas — CREA 6889-D/4ª Região, aborda apenas a etapa de mineração a céu aberto, que basicamente constitui-se de:

1ª Fase:

— implantação de uma lavra a céu aberto para exaurir em cerca de 4 anos o que restará das reservas conhecidas até a cota 150, após o encerramento das atividades de garimpagem manual; e

— construção, para posta-em-marcha no próximo mês de novembro, de uma usina de concentração gravimétrica e extração de ouro, com capacidade para tratamento de 500t de minério/dia, modulada de forma a facilitar a expansão para 1000 t/dia.

2ª Fase:

— construção de mais um módulo de concentração para 500t de minério/dia, e de uma unidade para subsequente beneficiamento por cianetação, com capacidade para tratamento de 1000 t/dia de rejeito gravimétrico, para estar em operação um ano após o início da produção do primeiro módulo de concentração gravimétrica; e

— execução de um programa de pesquisa geológica, por sondagens e galerias, para avaliação e planejamento da futura lavra subterrânea do corpo mineralizado abaixo da cota 150.

1. ASPECTOS GERAIS

1.1 Histórico e Situação Legal

Os primeiros trabalhos de geologia executados na região, datam de 1966 e 1967 e foram realizados pela Companhia de Desenvolvimento de Industrias Mineraias — CODIM, que descobriu ocorrências de manganês na parte leste da Serra do Sereno e estendeu o reconhecimento para oeste, até o rio Parauapebas.

Do final de 1970 ao final de 1971 o grupo CVRD/CMM executou trabalhos de pesquisas nas "clareiras" da Serra Leste (3 clareiras designadas por SL1, SL2 e SL3) incluindo mapeamento e reconhecimento geológicos e sondagens para determinação de reservas de minério de ferro.

Ressalte-se que a denominação Serra Pelada refere-se à clareira SL1, e que apesar da intensidade dos trabalhos de então, não foi detectada qualquer evidência da existência de ouro.

Em 1972, a Companhia Meridional de Mineração — CMM, após desistência da CODIM, requereu as áreas com ocorrências de manganês e executou pesquisas com resultados não promissores.

Em 1979, a Rio Doce Geologia e Mineração S.A. — DOCEGEO, empresa controlada do Sistema CVRD, executou levantamento geoquímico de sedimentos de corrente, em parte da estrutura da serra do Sereno, visando metais básicos, sem detectar anomalias importantes.

Em janeiro de 1980, garimpeiros a serviço do proprietário da fazenda existente na área, encontraram ouro aluvionar na drenagem atualmente denominada Grotta Rica. Teve então início intensa atividade garimpeira, intensificada ainda mais com a descoberta de pepitas de ouro no Morro da Babilônia, em março de 1980.

De maio/80 a dezembro/82, a Docegeo desenvolveu um programa de pesquisa, visando avaliar as ocorrências de ouro na área, de modo a se obter dados necessários para implantação de uma mineração racional.

Quanto à situação legal do assunto, é de se observar preliminarmente que a jazida de ouro de Serra Pelada está situada na área delimitada pelo Decreto de Lavra para minério de ferro nº 74.509/74 (Processo DNPM nº 813.687/69), outorgado a então Amazônia Mineração S.A. — AMZA, cujos direitos e deveres, por força de sua extinção, foram assumidos pela Companhia Vale do Rio Doce — CVRD. Aquele decreto de lavra decorreu da aprovação do Relatório Final de Pesquisa do Distrito Ferrífero de Carajás, que anteriormente fora apresentado ao Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM.

O relatório final correspondente às pesquisas de ouro desenvolvidas pela Docegeo, já foi aprovado pelo DNPM, conforme publicado no DOU de 1º-8-83. Resta então obter a averbação do aditamento da nova substância (ouro) àquele título de lavra existente para minério de ferro.

1.2 Localização e Via de Acesso

A jazida de ouro de Serra Pelada, situada na Província Mineral de Carajás, no sudeste do Estado do Pará, município de Marabá, a 90Km à sudoeste da sede do município, com as seguintes coordenadas geográficas 05°55'58" de latitude sul e 49°40'20" de longitude oeste, localiza-se às margens da Grotta Rica, afluente da margem direita do Igarapé Sereno, e dista 530Km, em linha reta, da cidade de Belém.

O acesso rodoviário, a partir de Marabá, é feito pela PA-150 até o entroncamento com a PA-275, e por esta, até o Km 16, num total de 116 Km de estrada asfaltada; desse ponto, para o norte, por uma estrada de terra com cerca de 35 Km de extensão e tráfego permanente.

Para o acesso aéreo, existe um campo de pouso com pista de 1.600m de comprimento, totalmente compactada, dando boas condições de operação para aviões mono e bimoteres, além de aviões tipo Islander, Bandeirantes e similares.

Existem vôos comerciais regulares de Belém para Marabá (Votec e Cruzeiro do Sul) e para a Serra dos Carajás (Taba).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL REF. DNPM 813.687/69

Com fundamento no art. 51 do Código de Mineração, e de acordo com a letra "g", do item I da Portaria nº 192, de 16 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 1979, do Diretor Geral do DNPM, Aprovo o Novo Plano de Aproveitamento Econômico

apresentado pela Companhia Vale do Rio Doce, titular da concessão de lavra de minério de ferro, outorgada pelo Decreto de Lavra nº 74.509, de 5-9-74, publicado no *Diário Oficial da União* de 6-9-74, no Município de Marabá, Estado do Pará.

Publique-se, encaminhe-se à Seção de Lavra e beneficiamento e, em seguida, devolva-se a esta DFPM.

Em 25 de novembro de 1983. — **Manoel da Redenção e Silva**, Diretor da DFPM.

Brasília, 17 de outubro de 1983

Exmo. Sr.

Sen. da República Gabriel Hermes Fº

M.D. Presidente da Comissão de Minas e Energia do Senado Federal.

Nesta.

Senhor Presidente,

É com muita honra que dirijo-me a V. Exª para, tendo em consideração os noticiários jornalísticos veiculados nos últimos dois dias, dando conta de uma situação anômala no garimpo de Serra Pelada, Município de Marabá, Estado do Pará, solicitar os bons ofícios de V. Exª no sentido de formar uma comissão mista de Senadores e Deputados Federais para a apuração da realidade dos fatos.

O assunto assume importância diante do fato dessa mais alta Casa Legislativa do País ter, recentemente, aprovado projeto de lei de nossa autoria (nº 2.284/83), prorrogando por mais 5 (cinco) anos as atividades de lavra manual naquele garimpo, o que contrariou os interesses da CVRD — Companhia Vale do Rio Doce e do DNPM — Departamento Nacional de Produção Mineral, que tem se encarregado de fornecer dados fidedignos à opinião pública, distorcendo a realidade dos fatos.

Certos de que seremos alvos da honrosa atenção de V. Exª, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente, — **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**, Deputado Federal, PDS — PA.

ESTUDO DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO GEOGRÁFICA E LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA DE OURO DE "SERRA PELADA" — MARABÁ (PARÁ)

1. Introdução (cronologia das pesquisas e descobertas minerais nas proximidades da área).

a) — (1966-1967): — A CODIM — Companhia de Desenvolvimento de Indústrias Minerárias descobre Manganês na porção leste da "Serra do Sereno";

b) — (1970-1971): — A CVRD — Companhia Vale do Rio Doce e a CMM — Companhia Meridional de Mineração trabalham nas clareiras da "Serra Leste", visando a determinação de jazidas de ferro;

c) — (1972): — A CMM — Companhia Meridional de Mineração requer as áreas para exploração de Manganês, após a desistência da CODIM — Companhia de Desenvolvimento das Indústrias Minerárias;

d) — (1979): — A DOCEGEO — Rio Doce Geologia e Mineração S/A, empresa do sistema CVRD, faz levantamento geoquímico em parte da "Serra do Sereno", objetivando metais básicos, sem detectar anomalias importantes;

e) — (1980-janeiro): — os garimpeiros descobrem ouro aluvionar na "Grotta Rica";

f) — (1980-março): — os garimpeiros descobrem pepitas de ouro no "Morro da Babilônia", em "Serra Pelada";

2. O Decreto de Lavra nº 74.509/74.

a) — Em 5 (cinco) de setembro de 1974 é concedido à Amazônia Mineração S/A o Decreto de Lavra nº 74.509/74, para ferro;

b) — Em 6 (seis) de abril de 1981, em assembléia geral extraordinária, os acionistas da AMZA — Amazônia Mineração S/A aprovam protocolo de incorporação desta companhia à CVRD — Companhia Vale do Rio Doce;

c) — Entre outros bens minerários pertencentes a AMZA — Amazônia Mineração S/A, incorporados a CVRD — Companhia Vale do Rio Doce, consta o Decreto de Lavra nº 74.509/79, para ferro;

3. Motivo pelos quais se pode concluir, por análise documental, que a jazida de ouro de "Serra Pelada" localiza-se fora da área do Decreto de Lavra nº 74.509/74.

1º — Na página 6 (seis) do "Plano de Aproveitamento Econômico da Jazida de Ouro de "Serra Pelada", que a CVRD — Companhia Vale do Rio Doce apresentou a apreciação do DNPM — Departamento Nacional de Produção Mineral, consta, textualmente, o seguinte:

"A jazida de ouro de Serra Pelada situa-se na província mineral de Carajás, no sudeste do Pará, Município de Marabá, a 90 Km a sudeste da sede do Município, com as seguintes coordenadas geográficas, 05º 55' 58" de latitude sul e 49º 40' 20" de longitude oeste, localiza-se às margens da Grotta Rica, afluente da margem direita do igarapé do Sereno, e dista 530 Km, em linha reta, da cidade de Belém" (grifamos);

2º — A CVRD — Companhia Vale do Rio Doce afirma que a jazida de ouro de "Serra Pelada" está contida na área descrita no Decreto de Lavra nº 74.509/74. Para que isso seja verdadeiro é necessário que o lado norte do polígono delimitador da área do decreto de lavra em tela esteja, no mínimo, na mesma latitude da jazida de ouro de "Serra Pelada", isto é 5º 55' 58" (cinco graus, cinquenta e cinco minutos e cinquenta e oito segundos);

3º — Isso, porém, não acontece. Trabalhando com os pontos de amarração da própria CVRD — Companhia Vale do Rio Doce, pontos geodésicos SL — 1 e HV — 3714, cujas coordenadas, em UTM, foram definidas pela DSG e pela PROSPEC S/A, conclui-se que o lado norte do polígono da área do Decreto de Lavra nº 74.509/74, tem 05º 56' 27" (cinco graus, cinquenta e seis minutos e vinte e sete segundos) — usando-se o ponto de amarração HV-3714, de latitude sul;

4. Conclusão.

Com base nos dados analisados, concluímos que a jazida de ouro de "Serra Pelada" está situada fora dos limites do polígono que determina a área do Decreto de Lavra nº 74.509/74.

A latitude que contém a jazida de ouro de "Serra Pelada" é de 05º 55' 58" (cinco graus, cinquenta e cinco minutos e cinquenta e oito segundos), conforme está dito na página 6 (seis) do "Plano de Aproveitamento Econômico da Jazida de Ouro de "Serra Pelada", da CVRD".

A latitude que contém o lado norte da área do Decreto de Lavra nº 74.509/74 é, de acordo com os nossos cálculos,

de 05° 56' 27" (cinco graus, cinquenta e seis minutos e vinte e sete segundos) se se tomar como referencial o marco geodésico SL — 1, ou 05° 56' 28" (cinco graus, cinquenta e seis minutos e vinte e oito segundos), se o referencial for o marco geodésico HV — 3714.

Há, portanto, uma distância de 29" (vinte e nove segundos), ou 30" (trinta segundos) entre o limite norte da área do Decreto de Lavra nº 74.509/74 e o paralelo de 05° 55' 58" (cinquenta graus, cinquenta e cinco minutos e cinquenta e oito segundos) latitude sul, que passa por "Serra Pelada".

Brasília, 20 de março de 1984. — **Francisco Assuero Bezerra de França**, Geólogo.

ANEXOS

Anexo nº 01.

a) Memorial descritivo das áreas pretendidas pela CVRD (pags. 301 e 302, processo DNPM 813.687/69, II volume)

b) marco Geodésico HV — 3714 de coordenadas UTM 9.343 154,729 N e 647 852, 128 e, altitude 279,90 m.

c) Marco geodésico SL — 1. Coordenada. UTM 933 8786,366 N e 650 756,461, altitude 716,60.

Anexo nº 02.

Coordenadas geográficas da jazida de ouro de "Serra Pelada" 05° 55' 58" de latitude sul. 49°X40'20" de longitude oeste.

Anexo nº 03.

Planta de situação (pag. 304 do Proc.DNPM 813.687/69, II Vol)

Anexo nº 04.

Planta de localização. (pag. 305, do Proc.DNPM 813.687/69, II Vol)

Anexo nº 05.

Cálculo de irradiamento e transformação das coordenadas UTM em Coordenadas geográficas. Base no marco Geodésico HV-3714.

Anexo nº 06

Cálculo de irradiamento e transformação das coordenadas UTM em Coordenadas geográficas

Anexo nº 07.

Planta com as coordenadas

MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS ÁREAS PRETENDIDAS PARA LAVRA E SERVIDÃO

Área de Lavra

Área requerida para lavra é delimitada por um polígono de 4 lados em 59,50 hectares e situa-se em terras devolutas no local denominado Serra Pelada, Distrito e Município de Marabá, Estado do Pará.

O ponto de amarração é o marco geodésico HV3714 de coordenadas UTM 9.343.154,729, N e 647.852,128 e, altitude de 279,99 metros.

O vértice nº 1 dista 158 metros no rumo verdadeiro 70 20 SE do marco HV 3714. Partindo deste vértice tem-se os lados com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

Lados	Comprimentos (m)	Rumos Verdadeiros
1 - 2	700	Sul
2 - 3	850	Oeste
3 - 4	700	Norte
4 - 5	850	Este

A área requerida para servidão é delimitada por um polígono de 6 lados, com 2.800 (*) hectares e situa-se em terras devolutas no local denominado Serra dos Carajás, Distrito e Município de Marabá, Estado do Pará, e envolve a área requerida para lavra.

O ponto de amarração é o marco geodésico HV3714 de coordenadas UTM 9.343.154,729 N e 647.852,128 e, altitude de 279,99 metros.

O vértice nº 1 dista 1.770 metros no rumo verdadeiro 40° 30 HE do marco HV 3714. A partir deste vértice tem-se os lados com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

Lados	Comprimentos (m)	Rumos Verdadeiros
1 - 2	3.000	Este
2 - 3	3.500	Sul
3 - 4	6.500	Oeste
4 - 5	5.000	Norte
5 - 6	3.500	Este
6 - 1	1.500	Sul

(*) Da poligonal assim descrita deverá excluir-se a extensão superficial de 59,50 hectares, referente à área pretendida para lavra, inscrita na área de servidão, a qual ficará efetivamente com 2.740,50 hectares.

O marco geodésico HV3714, conforme já mencionado no relatório final de pesquisa foi determinado durante a execução dos trabalhos de aerofotogrametria pela Prospec S.A., na região de Serra Pelada.

A região de Serra Pelada foi coberta por fotografias aéreas verticais, pela Prospec S.A., em escala 1:30.000, obtidas com câmara Wild RC-10, equipada com objetiva de grande angular.

O apoio terrestre foi executado por poligonização eletrônica referida ao ponto satélite SAT-PA-56 do IBGE, localizado na clareira W-1 da Serra dos Carajás. A orientação azimutal foi obtida através da determinação do norte geográfico por processo astronômico de Circum-Elongações e declinação magnética 16°56 W no ponto de SAT-PA-56, em outubro de 1980.

A alimetria foi relacionada aos marcos de nivelamento de 1º ordem do IBGE. O transporte de cotas foi realizado por meio de nivelamento trigonométrico. A projeção UTM foi referida ao elipsóide SAA-69 com meridiano a 51 WGr.

Toda a malha da jazida de Serra Pelada encontra-se amarrada aos marcos HV-3713, HV-3714 e SL-1 (ver quadro a seguir).

Marco	Coordenadas		Altitude (m)
	N	E	
HV-3713	9343492,328	645661,696	297,53
HV-3714 (marco PROSPEC)	9343154,729	647852,128	279,99
SL-1 (marco DSG)	9338786,366	650756,461	716,60

A Prospec S.A., para apoio terrestre de amarração das áreas, executou:

- localização e medição de pontos barométricos;
- reconhecimento e localização dos vértices e da poligonal e pontos auxiliares;
- abertura de clareiras e picadas para permitir a visibilidade de um vértice a outro, e
- medições lineares e angulares entre os vértices.

Responsável Técnico: Eng^o Minas — Ulysses Rodrigues de Freitas CREA 6889/D — MG.

1.2 Localização e Via de Acesso

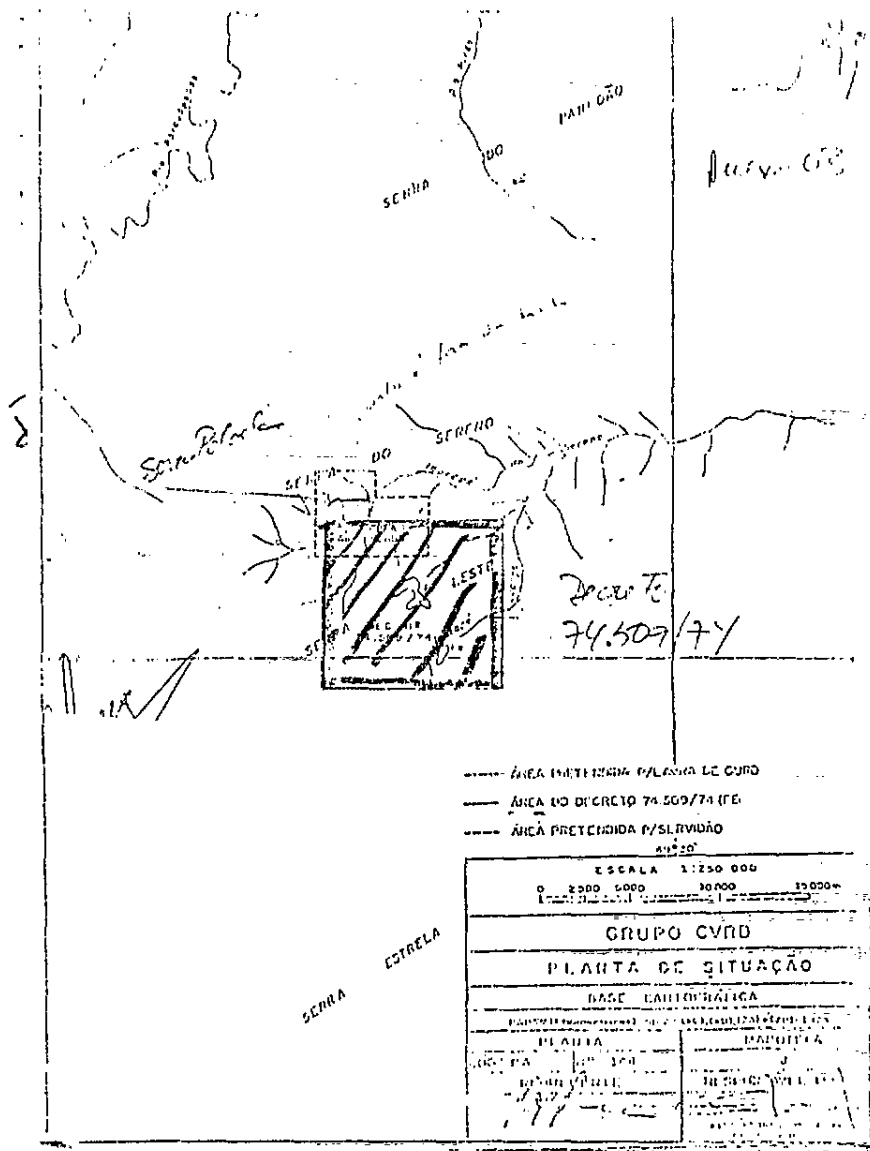
A jazida de ouro de Serra Pelada, situada na Província Mineral de Carajás, no sudeste do Estado do Pará, município de Marabá, a 90 km à sudoeste da sede do município, com as seguintes coordenadas geográficas 05 55'58" de latitude sul e 49 40'20" de longitude oeste, localiza-se às margens

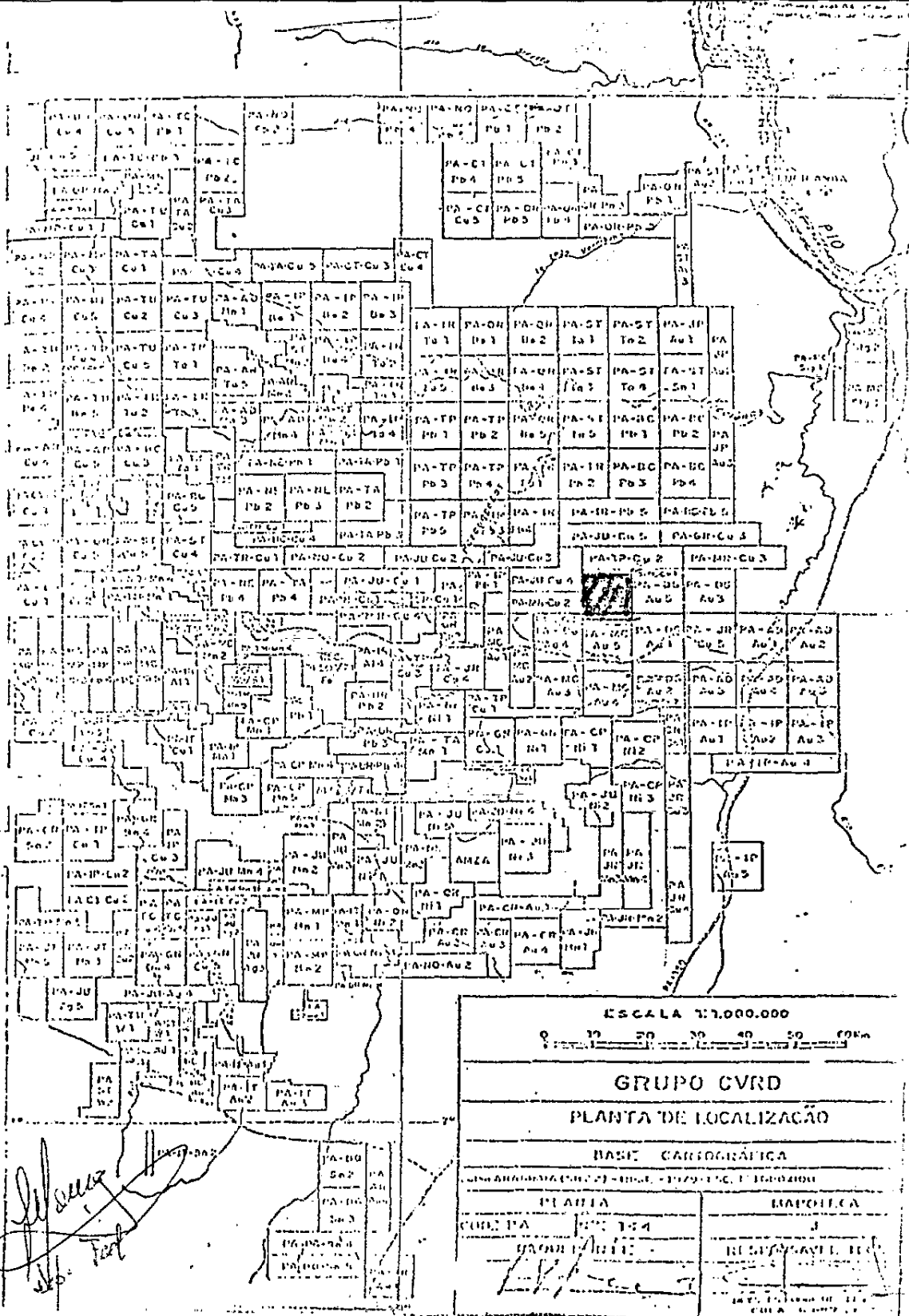
da Grota Rica, afluenta da margem direita do Igarapé Serene, e dista 530 km, em linha reta, da cidade de Belém.

O acesso rodoviária, a partir de Marabá, é feito pela PA-150 até o entroncamento com a PA-275, é por esta, até o Km 16, num total de 116 km de estrada asfaltada; desse ponto, para o norte, por uma estrada de terra com cerca de 35 km de extensão e tráfego permanente.

Para o acesso aéreo, existe um campo de pouso com pista de 1.600m de comprimento, totalmente compactada, dando boas condições de operação para aviões mono e bimotores, além de aviões tipo Islander, Bandeirante e similares.

Existem vôos comerciais regulares de Belém para Marabá (Votec e Cruzeiro do Sul), e para a Serra dos Carajás (TABA).





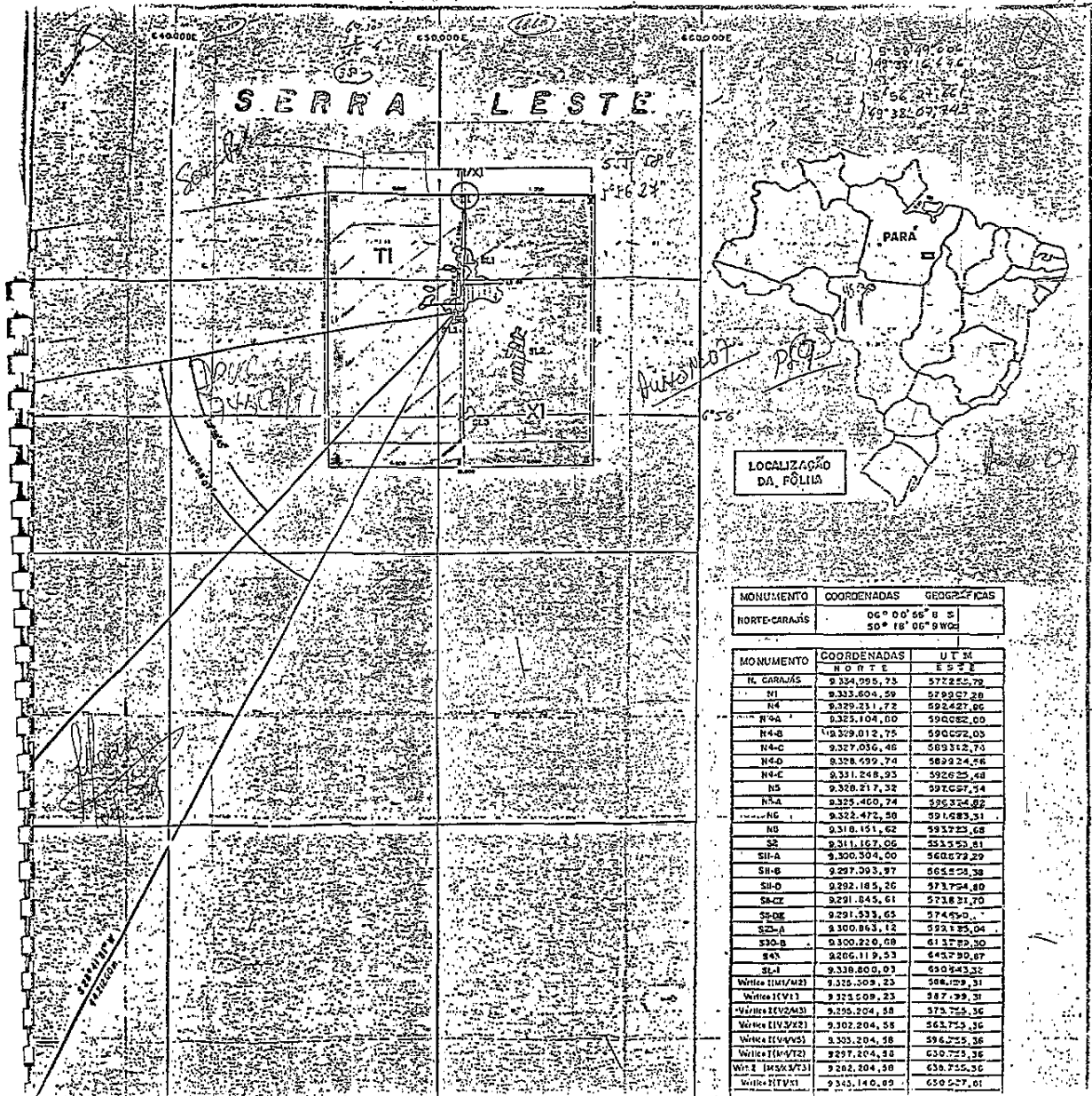
COORDENADAS DE IRRADIAMENTO
 PUNTO CENTRAL ACIMUTE

COORDENADA NOROCCIDENTAL 9343121.052
 COORDENADA LESTE 851248.065

COORDENADAS DE TRANSFORMAÇÃO DE
 SISTEMA DE COORDENADAS
 SISTEMA 840-59

COORDENADA NOROCCIDENTAL 9343121.052
 COORDENADA LESTE 851248.065
 MERIDIANO CENTRAL 91 00 00
 LATITUDE 5 58 49.006
 LONGITUDE 49 38 16.546
 PONTO SITUADO A LESTE DO MERIDIO
 ANO CENTRAL NO HEMISFERIO SUL

COORDENADA NOROCCIDENTAL 9343121.052
 COORDENADA LESTE 851248.065
 MERIDIANO CENTRAL 91 00 00
 LATITUDE 5 58 49.006
 LONGITUDE 49 38 16.546
 PONTO SITUADO A LESTE DO MERIDIO
 ANO CENTRAL NO HEMISFERIO SUL



**Alternativas Possíveis
Aspectos Jurídicos**

A melhor alternativa, ao que se nos foi dado a conhecer, depende de condicionantes importantíssimos. Entre elas:

- a) rapidez na execução;
- b) por isso, exclusão de exagerados formalismos jurídicos e administrativos;

Hipótese I.

Se a área do garimpo está fora do polígono objeto do Decreto de Lavra nº 74.509/74, uma Portaria Ministerial (art. 76 do CM) atenderá a questão. Há casos precedentes.

Hipótese II

Se está na área dos direitos da CVRD, 3 sub hipóteses podem ser examinadas:

1º — O Ministério das Minas e Energia (exposição de motivos do DNPM), vale-se de seu poder discricionário (**imperium**) e exercita a faculdade que lhe confere o art. 76 do CM;

2º — Procura-se um entendimento entre a CVRD e os garimpeiros mediante uma indenização (art. 56 do CM);

3º — O MME não concede a anotação; nega direitos para explorar ouro no local e indeniza a CVRD por suas despesas com a pesquisa efetuada, nos termos do art. 42 do CM;

A melhor alternativa pode ser escolhida após a seguinte avaliação:

— Se a questão é de ordem pública (se há interesse do Poder Público em resolvê-la satisfatoriamente) a melhor opção é a 1ª sub hipótese (declarar o local zona de garimpagem — art. 76 do CM);

— Se não é uma questão de ordem pública, abstenha-se o Poder Público de qualquer interferência sobre o garimpo. As querelas entre partes serão resolvidas pelo Poder Judiciário, que arbitrará eventuais indenizações devidas, ou decidirá de outra forma.

A hipótese do art. 56 torna-se remota de alcançar pelas dificuldades.

II — Na área descrita no item anterior não serão outorgadas autorizações de pesquisa ou concessão de lavra;

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — Arnaldo Rodrigues Barbalho, Ministro Interino.

PORTARIA Nº 1.345, DE 5 DE JULHO DE 1979

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando de sua competência, e tendo em vista o disposto no artigo 76 do Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei nº 318, de 14 de abril de 1967), e

Considerando ser do interesse do País a destinação de áreas para o aproveitamento de substâncias minerais através de trabalhos de garimpagem, faiscação ou cata, em regiões onde se apresentam tecnicamente viáveis tais atividades;

Considerando ser do interesse nacional assegurar condições ao exercício dessas atividades em áreas de elevada concentração de garimpeiros, faiscadores ou catadores, quando não resultem prejudiciais ao racional aproveitamento dos recursos minerais;

Considerando, ainda, a necessidade de serem evitados conflitos entre mineradores, garimpeiros, faiscadores ou cata-

dores, decorrentes da incompatibilidade legal da execução de trabalhos sob os regimes de autorização de pesquisa e de concessão de lavra, com as atividades de garimpagem, faiscação ou cata nas áreas acima mencionadas;

Considerando que a garimpagem de ouro no Rio Madeira, é tradicional em determinada época do ano resolve:

I — Fica destinada ao aproveitamento de ouro aluvionar, exclusivamente por trabalhos de garimpagem, faiscação ou cata, a área localizada no lugar denominado Rio Madeira, Distrito de Porto Velho, Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, numa área de 18.935,75 hectares, delimitada por um polígono irregular, que tem um vértice a 900 metros, no rumo verdadeiro de 50° 00NW, da confluência do Rio Madeira com o Rio São Lourenço, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-S, 700m-E, 1.000m-S, 700m-E, 3.600m-S, 750m-E, 1.000m-S, 550m-E, 1.100m-S, 500m-E, 6.350m-S, 1.150m-W, 2.000m-S, 1.650m-W, 1.350m-S, 3.650m-W, 600m-S, 750m-W, 950m-S, 600m-W, 1.100m-S, 500m-W, 600m-S, 500m-W, 800m-S, 2.600m-W, 550m-S, 3.350m-W, 660m-N, 1.400m-W, 100m-N, 1.250m-W, 850m-N, 1.900m-W, 2.200m-S, 2.050m-E, 1.100m-S, 1.150m-E, 850m-S, 3.650m-E, 650m-S, 900m-E, 650m-S, 4.000m-E, 1.300m-N, 1.000m-E, 3.000m-N, 1.150m-E, 1.250m-N, 1.800m-E, 600m-N, 2.700m-E, 900m-N, 1.100m-E, 900m-N, 700m-E, 1.650m-N, 550m-E, 2.200m-N, 800m-E, 5.500m-N, 600m-W, 1.000m-N, 600m-W, 1.250m-N, 650m-W, 4.400m-N, 950m-W, 1.950m-N, 3.700m-E, 700m-S, 6.000m-E, 400m-N, 1.500m-E, 5.000m-N, 2.000m-E, 2.000m-N, 700m-E, 700m-N, 700m-E, 700m-N, 700m-E, 700m-N, 4.200m-E, 700m-N, 500m-E, 500m-N, 500m-E, 800m-N, 700m-E, 800m-N, 800m-E, 1.000m-N, 500m-E, 500m-N, 900m-E, 3.200m-N, 300m-E, 1.000m-N, 600m-E, 1.000m-N, 600m-E, 3.800m-N, 1.100m-W, 700m-S, 700m-W, 700m-S, 600m-W, 1.000m-S, 700m-W, 1.500m-S, 700m-W, 2.500m-S, 600m-W, 2.000m-S, 2.300m-W, 700m-S, 700m-W, 800m-S, 500m-W, 1.100m-S, 2.500m-W, 700m-S, 700m-W, 700m-S, 400m-W, 600m-S, 700m-W, 700m-S, 500m-W, 700m-S, 500m-W, 1.200m-S, 2.500m-W, 3.800m-S, 1.000m-W, 500m-S, 800m-W, 800m-S, 2.400m-W, 600m-N, 7.600m-W.

II — Na área descrita no item anterior não serão outorgadas autorizações de pesquisa nem concessões de lavra;

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — César Cals, Ministro das Minas e Energia.

PORTARIA Nº 2.230, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da competência de que trata o artigo 76 do Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967), e

Considerando ser do interesse do País a destinação de áreas para o aproveitamento de substâncias minerais através de trabalhos de garimpagem, faiscação ou cata, em regiões, onde se apresentam tecnicamente viáveis tais atividades;

Considerando que na região do Alto Coité, no Município de Poxoréo, no Estado de Mato Grosso, há anos vêm se processando tais atividades, das quais resulta o sustento de milhares de pessoas;

Considerando que a área delimitada na Portaria nº 1.504, de 26-7-1979, publicada no Diário Oficial da União de 30-7-1979, não atende os objetivos sociais pretendidos por deixar de englobar outros garimpos contíguos à referida área

e igualmente necessários ao ordenamento da coletividade local;

Considerando ainda a necessidade de serem evitados conflitos entre mineradores, garimpeiros, fiscoadores ou catadores, decorrentes da incompatibilidade legal da execução dos trabalhos sob os regimes de autorização de pesquisa e de concessão de lavra, com as atividades de garimpagem, fiscoação ou cata no local acima mencionado, resolve:

I — Fica destinada ao aproveitamento de substâncias minerais exclusivamente por trabalhos de garimpagem, fiscoação ou cata, a área localizada no lugar denominado Alto Coité, Distrito de Alto Coité, Município de Poxoréu, no Estado de Mato Grosso, numa área de 18.399,96 hectares, delimitada por uma poligonal que tem um vértice a 2.105 metros, no rumo verdadeiro de 73° 09' SE, da confluência do Rio Poxoreuzinho (São João) com o Rio Coité, e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-W, 5.000m-N, 2.000m-W, 4.000m-N, 2.000m-W, 3.000m-N, 7.000m-E, 2.000m-N, 6.000m-E, 1.000m-N, 4.000m-E, 13.000m-S, 8.000m-W e 2.000m-S.

II — Na área descrita no item anterior não serão outorgadas autorizações de pesquisa ou concessões de lavra;

III — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.504, de 26-7-1979, publicado no *Diário Oficial da União* de 30-7-1979.

IV — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*. — Cesar Cals, Ministro das Minas e Energia.

PORTARIA Nº 443, DE 23 DE ABRIL DE 1980

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da competência de que trata o artigo 76 do Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1976), e

Considerando ser do interesse do País a destinação de áreas para aproveitamento de substâncias minerais através de trabalhos de garimpagem, fiscoação ou cata, em regiões onde se apresentam viáveis tais atividades:

Considerando ser do interesse nacional assegurar condições ao exercício dessas atividades em áreas de elevada concentração de garimpeiros, fiscoadores ou catadores, quando não resultem prejudiciais ao racional aproveitamento dos recursos minerais;

Considerando que na região do povoado de Pedra Azul, nos Municípios de Itamaraju e Prado, Estado da Bahia, há décadas vêm se processando tais atividades, das quais resulta o sustento de milhares de famílias;

Considerando ainda a necessidade de serem evitados conflitos entre mineradores e garimpeiros, fiscoadores ou catadores, decorrentes da incompatibilidade legal da execução de trabalhos sob os regimes de autorização de pesquisa e de concessão de lavra, com as atividades de garimpagem, fiscoação ou cata, nas áreas acima mencionadas, resolve:

I — fica destinada ao aproveitamento de substâncias minerais, exclusivamente por trabalhos de garimpagem, fiscoação ou cata, a área localizada no lugar denominado Pedra Azul, Distritos e Municípios de Itamaraju e Prado, Estado da Bahia, numa área de 587,25 hectares, delimitada por um polígono irregular que tem um vértice de 6.695,86 metros,

no rumo verdadeiro de 78° 018' NWM, da confluência do córrego Piabinha com o rio Jururuçu, braço azul, e os lados a partir desse vértice os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.300m-S, 1.000m-W, 300m-N, 850m-W, 250m-W, 1.350m-W, 1.050m-N, 400m-E, 400m-N, 700m-E, 300m-N, 2.100m-E;

II — na área descrita no item anterior não serão outorgadas autorização de pesquisa ou concessão de lavra;

III — esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*. — Cesar Cals, Ministro das Minas e Energia.

Publicada no D.O. de 24-4-80

PORTARIA Nº 1.034, DE 28 DE JULHO DE 1980

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando de sua competência, e tendo em vista o disposto no artigo 76 do Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei nº 318, de 14 de abril de 1967), e considerando ser do interesse do País a destinação de áreas para o aproveitamento de substâncias minerais através de trabalhos de garimpagem, fiscoação ou cata, em regiões onde se apresentam tecnicamente viáveis tais atividades;

Considerando ser do interesse nacional assegurar condições ao exercício dessas atividades em áreas de elevada concentração de garimpeiros, fiscoadores ou catadores, quando não resultem prejudiciais ao racional aproveitamento dos recursos minerais;

Considerando, ainda, a necessidade de serem evitados conflitos entre mineradores, garimpeiros, fiscoadores ou catadores, decorrentes da incompatibilidade legal da execução de trabalhos sob os regimes de autorização de pesquisa e de concessão de lavra.

Senhor Diretor-Geral do DNPM,
Doutor Ivan Barretto de Carvalho:

Tendo em vista a informação que o Decreto de Lavra 74 nº 509/74 que concede à CVRD o direito de mineração de ferro tem como limite norte a latitude 5°56'27", e que o paralelo que passa por Serra Pelada tem 5°55'58" de latitude sul, recomendo que este Departamento não dê andamento a nenhum requerimento de pesquisa ou concessão de lavra entre as supra mencionadas coordenadas (5°56'27" e 5°55'58" de latitude sul), uma vez que tal área está ocupada por garimpeiros e deverá ser considerada oficialmente Reserva Garimpeira, de acordo com o Artigo 76 do Código de Mineração. Cesar Cals.

Em 21-3-84

Of. nº 475/219/84-GDG Brasília, 26-3-84

Ilmº Sr.

Deputado Sebastião Curió Rodrigues de Moura
Câmara dos Deputados — Anexo 4
Gabinete 433
Brasília — DF

Senhor Deputado,

Em face da informação sobre localização do Garimpo de Ouro de Serra Pelada fora da área de concessão da CVRD (Proc. DNPM nº 813.687/69), comunicamos que estamos enviando uma equipe para trabalhos de campo a fim de verificar a procedência da denúncia.

Os serviços de verificação serão acompanhados pela Companhia Vale do Rio Doce e sugerimos a V. Sª enviar o Geólogo

Francisco Assuêro Bezerra de França, para comprovação conjunta.

Na oportunidade apresentamos a V. S^a nossos protestos de consideração e apreço. — **Yvan Barretto de Carvalho**, Diretor-Geral do DNPM.

MSG NR. 3651 de 2-4-84 TR Cenira
Dr. Antônio Monteiro de Jesus
Diretor do 5º Distrito

Informo autorizamos equipe Deputado Curió efetuar serviços topográficos área cava garimpo Serra Pelada. Informo ainda Sr. Diretor Geral tomou conhecimento. Peço orientar coordenador Serra Pelada para possibilitar os serviços.

SDS.

Manoel da Redenção e Silva, Diretor da DFPM.

ATA DE REUNIÃO

Local: Coordenação do Garimpo de Serra Pelada
Data: "L 21 de abril de 1984

Assunto: Problemas gerais sobre os limites da área do Decreto nº 74.509/74

Participantes

Herbert Georges de Almeida — Coordenador do Garimpo de Serra Pelada

Francisco Assuero B. de França — Comissão do Congresso

Geraldo Gomes Dantas — Presidente da Cooperativa dos Garimpeiros

Iram Simões — Cooperativa dos Garimpeiros

Raimundo Nonato Brito Lima — Tramontela

Wellington E. Jansen Flores — CVRD.

Augusto Loyola de Medeiros — Docegeó.

Pauta

1 — O Dr. Herbert apresentou a Tramontela como sendo a firma contratada pelo DNPM para fazer os serviços topográficos de demarcação dos limites do Decreto nº 74.509/74 — Serra Pelada. O prazo deste trabalho é de 30 (trinta) dias a partir da autorização.

2 — Foi mostrado entre os presentes o Relatório, no qual a CVRD dá os elementos de fortida para implantação do Decreto nº 74.509/74, cujos elementos são coordenadas do Marco SL 1.

3 — Para a confirmação dos elementos acima, fornecidos pela CVRD, o Dr. Francisco Assuero solicitou uma observação astronômica no Marco SL 1, que ficará a cargo da Cooperativa dos Garimpeiros e acompanhamento das partes.

4 — O DNPM (Coordenador) solicitou à CVRD que esclareça a divergência observada nas Coordenadas do Marco SL 1 constante do Decreto de Lavra nº 74.509/74 e as encontradas no plano de aproveitamento econômico da Jazida de Ouro de Serra Pelada — CVRD.

5 — O início dos serviços topográficos está condicionado ao fornecimento dos dados do Marco SL 1, através do DNPM para a Tramontela, assim como a chegada de um Técnico do DNPM Fomento de Brasília para acompanhamento dos serviços.

Serra Pelada, 21 de abril de 1984. Seguem-se assinaturas.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
Departamento Nacional da Produção Mineral
Turma de Telecomunicações
Origem: Coordenação Serra Pelada
Dr. Redenção VG Dr. Jesus ET
Destino Dr. Otávio Blanco
Sertel Nº 169 de 23-4-84 NP

Para dar cumprimento ao contrato CPRM/Tramontela vg que tem como objetivo a execução de serviços topográficos vg a serem realizados na área de influência do garimpo de Serra Pelada vg foi necessário os seguintes serviços complementares btp

1 — Reconhecimento do estado de conservação dos marcos N4 — SL1-S30B.

2 — Foi constatado que o marco SL1 estava destruído.

3 — Fundiu-se no cava do antigo marco um outro novo.

4 — Para confirmação de que se implantara no local certo o SL1, foi feita a triangulação SL1-N4-S30B. Esse triângulo fechou com 8" conseqüentemente nos deu a certeza de termos implantado o SL1 no local certo.

5 — para termos mais um elemento de confirmação mediu-se a distância entre os vértices N4-SL1 e obtivemos uma precisão desta distância de 1/45000 pt Mais uma vez reconfirmada a nossa certeza pt

6 — O azimute de saída lançado aproveitando a visada a ré no marco S30B e fechando no SL1A pt Esse azimute é de quarenta e quatro graus vg trinta e dois minutos e zero vírgula seis segundos pt

7 — Concluímos que com as coordenadas do SL1. N-9 338 800,03 e E-650 643,32 o azimute entre o SL1 e o SL1A do quarenta e quatro graus trinta e dois minutos e zero dois vírgula seis segundos vg implantados no campo vg são os elementos suficientes para a implantação do decreto 74.509/74 — Serra Leste

Acompanharam os técnicos da Vale do Rio Doce, integrantes da empresa Tramontella.

Acreditamos que atualmente poderá ser dado início ao contrato assinado entre Tramontela/CPRM

Aguardamos integrantes do DNPM de Brasília e da Cooperativa para dar início ao referido trabalho.

Continua chovendo muita na área.

SDS — **Herbert de Almeida**, Coordenador Serra Pelada.
OF/142/84 — GAB. 433

Brasília, 6 de abril de 1984

Ilmº Sr.

Yvan Barretto de Carvalho
MD. Diretor Geral do DNPM.
Brasília — DF

Senhor Diretor,

Sobre seu ofício de nº 00475/219/84-GDG, datado de 26-3-84, acerca de serviços de levantamento da localização geográfica do garimpo de "Serra Pelada", em relação à área delimitada pelo Decreto de Lavra nº 74.509/74, temos a expor o seguinte:

I — O ponto de partida dos estudos que definiram as conclusões dos nossos técnicos basearam-se no ponto inicial SL-1 que, segundo constatações *in loco*, foi destruído;

II — A DSG — Diretoria de Serviços Geográficos do Ministério do Exército nos prometeu fornecer os dados necessários para a redefinição e localização desse ponto geográfico (SL1), motivo pelo qual encarecemos a suspensão de todos os trabalhos, até a obtenção dos já aludidos documentos, sem o que não será possível fazer os levantamentos com a confiabilidade que o caso requer no tempo desejado.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos da mais elevada estima e consideração.
Atenciosamente, — **Sebastião Curió**, Deputado Federal.

RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL,
CRIADA PELO DECRETO Nº 99.385,
DE 12 DE JULHO DE 1990,
SOBRE O GARIMPO DE SERRA PELADA

O presente relatório, que expressa o entendimento dos participantes da Comissão Interministerial, é dividido, em quatro partes, visando uma melhor compreensão do que seja o fenômeno Serra Pelada:

1. Histórico;
2. Situação Atual;
3. Análise do documento apresentado pela Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada — COOMIGASP;
4. Recomendação.

1 — Histórico

Muito já se escreveu sobre Serra Pelada, suas origens, desenvolvimento, apogeu, riqueza produzida, destinação desta riqueza, protagonistas, degradação ambiental e humana, declínio de garimpagem, insubsistência do modelo adotado e a miséria resultante.

Aqui, procurar-se-á dar relevo àqueles aspectos de sua história que facilitarão o entendimento dos motivos que levaram a Comissão a adotar a recomendação ao fim indicada.

A área em questão é abrangida pelo Decreto nº 74.509, de 5-9-74, que outorgou à Amazônia Mineração S/A. AMZA, subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce, a Concessão de Lavra para minério de ferro em área de 10.000 ha. Posteriormente, a AMZA foi incorporada pela CVRD, com os respectivos direitos minerários.

A descoberta de ouro na região aconteceu entre dezembro de 1979 e janeiro de 1980, por garimpeiros.

Em 13.8-80, a CVRD requereu aditamento ao seu título de lavra de ferro para inclusão de ouro.

Em 1-8-83, foi aprovado o relatório de pesquisa para ouro.

Em 29-2-84, foi aprovado o Plano de Aproveitamento Econômico para ouro.

Já no início do seu desenvolvimento, em maio de 1980, estima-se que a população garimpeira de Serra Pelada tenha alcançado 5.000 homens, o que levou o Governo Federal a intervir na região por meio de vários de seus organismos, coordenados pelo SNI, da Presidência da República.

A Lei nº 7.194, de 11-6-84, redificou a concessão da CVRD destinando 100 ha dessa área para trabalhos exclusivamente por garimpagem. Por força dessa lei a administração dos trabalhos de garimpagem, inclusive investimentos necessários à sua execução, ficou a cargo da Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada, atual Coomigasp.

Em maio de 1987, pelo Decreto nº 94.391, foi criado um Grupo de Trabalho com o objetivo de propor soluções para a questão Serra Pelada. No relatório do grupo destaca-se.

“Destarte, ficou Serra Pelada à mercê e sanha da inescrupulosidade de centenas de elementos, representantes ou não de Governo que, ora já sediados na área, era surgidos posteriormente e que, juntos, ou formando grupos de influência e ou com oposição entre eles próprios, souberam grangear as simpatias e confiança da comunidade, elegendo-se à Coogar e ou, pelas mais diversificadas formas, injuncionando em seus destinos e do garimpo, todo aliado, e em razão, das facilidades com que o Coogar manobrava com verba provenientes do ouro fácil e ou verbas decorrentes da comercialização do ouro e por evasão conhecida e reconhecida, jamais, contida”(sic).

A situação havia ser deteriorado a tal ponto que o Governo Federal se sentiu na obrigação de intervir na Cooperativa, o que foi feito no período de novembro de 1987 a julho de 1988.

Nessa época, já se acentuava a decadência do Garimpo de Serra Pelada, refletida na queda de produção como mostrado no seguinte quadro:

Ano	População Garimpeira Máxima Estimada	Produção (kg)
1980	10.000	6.629
1981	25.000	2.581
1982	50.000	6.820
1983	60.000	13.046
1984	50.000	2.618
1985	45.000	2.728
1986	30.000	2.646
1987	25.000	2.185
1988	15.000	745(1)
1989	10.000	650(1)
1990	10.000	500(1)
1991	4.000(2)	500(3)

(1) Estimativa.

(2) Inclui a população não garimpeira, em maio de 1991.

(3) Estimado até o fim do ano.

(1) Estimativas.

(2) Inclui a população não garimpeira, em maio de 1991.

(3) Estimando até o fim do ano.

2. Situação Atual.

É, antes de mais nada, desolador o ambiente atual de Serra Pelada que outora foi considerado um “eldorado”. O modelo de exploração mineral que ali foi implantado ao longo dos últimos 10 anos propiciou uma das mais injustas e perversas distribuições de renda de que se tem notícia.

Dos estimados 600 milhões de dólares ali produzidos nesse período, parte substantiva foi apropriada por poucos, restando, para o grande contingente de trabalhadores, quando não a morte, em decorrência de continuados acidentes de trabalho e doenças, a frustração e desesperança de realizarem seus anseios de melhoria de condições de vida.

Sobrevivem, atualmente, em Serra Pelada, segundo informação da própria Cooperativa, em seu relatório do Plano de Aproveitamento Racional, item 4.4.2 “(...) uma população de 4.000 pessoas que pena as agruras da miséria, agravada pela chuva que teima em obstaculizar o trabalho em cerca de 40 catas ou barrancos remanescentes e o reaproveitamento modesto, quase miserável, das pilhas do rejeito que consideram o lixo oriundo dos tempos do desperdício,” ao que pode-se acrescentar, sem qualquer serviço de limpeza pública, deficiente abastecimento de água, precário atendimento escolar, assistência médica realizada por um profissional que visita a região uma vez por semana, cemitério clandestino, enfim, uma verdadeira favela nos piores moldes de seu desenvolvimento.

Durante a visita que a Comissão fez à Serra Pelada, os dirigentes da Coomigasp informaram que a mesma possui dívidas que alcançam o montante equivalente a US\$ 3,3 milhões, e que estariam questionando na justiça crédito equiva-

lente a US\$ 10 milhões, oriundos da "quebra" na comercialização do ouro, retidos no Banco Central.

A garimpagem atual é efetuada nos rejeitos, com uma produção diária de 2,5 Kg em média, segundo informações de dirigentes da Coomigasp, o que não pode ser comprovado pela Comissão.

O uso intensivo e indiscriminado de mercúrio tem causado danos à população e ao meio ambiente, incluindo o lançamento dos efluentes na Grota Rica, da Bacia do Tocantins.

Os garimpeiros contactados expressaram seus desejos de permanecerem no local, esperando por uma solução que possa viabilizar a continuidade de seus garimpos.

3. Análise do Documento apresentado pela Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada. Coomigasp, em relação ao que dispõe o Decreto nº 99.385/90.

a. Introdução

A Lei nº 7.194, de 11-6-84, que retirou 100 ha. da Concessão da CVRD e os destinou a trabalhos exclusivamente por garimpagem, também estabeleceu o prazo de 3 anos e a cota limite de 190m para o exercício dessa atividade.

A Lei nº 7.599/87 modificou os parâmetros acima indicados, estatuidando que "a garimpagem não será admitida além da profundidade em que seja possível garantir o trabalho dos garimpeiros em condições de segurança", e que "a garimpagem será permitida até 31 de dezembro de 1988, podendo esse prazo ser prorrogado por ato do Poder Executivo".

Desde essa data, por sucessivos decretos, o Governo Federal vinha prorrogando o prazo para garimpagem, sem exigência adicionais, até que em 13-7-90, o Decreto nº 99.385/90 ao prorrogar por mais 6 meses, determinou que a Coomigasp apresentasse projeto demonstrando a viabilidade do prosseguimento das atividades de garimpagem, no tocante ao aproveitamento racional do depósito, a segurança do trabalho, ao adequado atendimento das normas ambientais e à disponibilidade de recursos técnicos e financeiros observada a promoção econômica e social dos garimpeiros cooperativados, e instituiu uma comissão interministerial para analisar esse documento.

Em 11-1-91, a Coomigasp apresentou documento intitulado "Complexo Minerário-Agrícola de Serra Pelada. Plano de Aproveitamento Racional" no qual lê-se na apresentação. "O presente documento (...) tem por objetivo apresentar, ao DNPM, demonstração quanto à viabilidade de prosseguimento das atividades de garimpagem".

Tendo em vista as questões de Ordem Jurídica relacionadas ao assunto não estarem devidamente resolvidas, além das dificuldades operacionais de acesso à área por parte dos membros da comissão, esta propôs a prorrogação do prazo por mais três meses, o que foi deferido pelo Decreto de 15-3-91.

Ao longo desse período, a Comissão reuniu-se por diversas oportunidades, quando foram analisados todos os aspectos relacionados à questão Serra Pelada, inclusive consultando especialistas sobre os assuntos mais polêmicos, tanto da geologia e mineração, quanto da área jurídica. Visitou, também, a região, mantendo contato com as lideranças políticas locais, dirigentes de cooperativas e garimpeiros.

b. Análise do documento apresentado pela Coomigasp.

A Comissão analisou cada um dos parâmetros fixados pelo Decreto nº 99.385/90, cotejando-os com as propostas do documento da Coomigasp, tendo chegado aos resultados abaixo sumariados.

Quanto ao aproveitamento racional do depósito.

Os dados apresentados pela COOMIGAST, que serviram de fundamento para justificar o plano de aproveitamento da parte referente aos rejeitos, foram baseados, em sua maioria, nos trabalhos realizados pela DOCEGEO e pela BISHMETALS.

A análise efetuada pela cooperativa, com essas informações, apresentou resultados considerados duvidosos pela comissão, em face da aplicação de modelos estatísticos de difícil comprovação.

Quanto ao aproveitamento de eventual depósito de ouro primário existente na região, ele só seria viável por meio de mineração organizada em empresa de médio e grande porte, e, mesmo assim, após maciços investimentos em pesquisa, o que foge ao escopo da lei que estabeleceu a exclusividade da lavra garimpeira para a região.

Quanto a segurança do trabalho.

O Plano de Aproveitamento Racional apresentado pela COOMINGASP não contempla os aspectos preconizados no Capítulo V da CLT. Consolidação das Leis do Trabalho, nas disposições da Lei nº 6.514 de 22-12-87 e nas Normas Regulamentadoras sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Portaria nº 3.214, de 8-6-78.

Quanto aos aspectos ambientais.

Ficou constatado que o projeto apresentado pela cooperativa não atende as questões ambientais em relação à parte de recuperação da área degradada e ao projeto de controle de afluentes líquidos, uma vez que não apresentou estes programas e muito menos o cronograma físico-financeiro.

Quanto à valorização social do trabalhador e à disponibilidade de recursos técnicos e financeiros.

A proposta da COOMIGASP, pertinente a esses itens, ficou irremediavelmente prejudicada, em vista de ter sido formulada no pressuposto de ali se instalar um empreendimento nos moldes industriais, o que é impossível em razão de limitação legal existente.

Como se verifica, a COOMIGASP não satisfaz a nenhum dos pressupostos estabelecidos pelo Poder Executivo, o que justificaria, por si só, a não aprovação do projeto apresentado.

Da maior importância e, no entanto, colocar em relevo que as Leis nº 7.194/84 e nº 7.599/87, diploma maiores delineadores das atividades em Serra Pelada, restringem a possibilidade de extração mineral na área, única e exclusivamente, à modalidade de garimpagem.

O documento apresentado pela COOMIGASP expressa, desde a introdução e ao longo de todo o trabalho, a limitação à garimpagem e propõe uma solução mista, garimpo/empresa, como a única alternativa possível para o desenvolvimento mineiro daquela área.

O modelo oferecido pela COOMIGASP extravasa, assim, os limites legais, pois preconiza a implantação de mineração industrial em local destinado, por lei, exclusivamente à garimpagem.

4. Recomendação

A Comissão Interministerial, com base nos estudos realizados, opina pela não aprovação do projeto apresentado pela Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada — COOMIGASP e recomenda a não prorrogação dos trabalhos de garimpagem.

Em 29 de maio de 1991. — Dr. José Márcio Monsão Mollo, Consultoria Jurídica do Ministério da Infra-Estrutura — Dr. Hugo de Almeida, Dep. de Progr. Especiais Sec. de

Assuntos Estratégicos — **Dr. Jorge Luiz B. Cunha Reis**, Inst. Bras. do Meio Ambiente e dois Rec. Nat. Renováveis — **Dr. Otto Bittencourt Netto**, Departamento Nacional da Produção Mineral — **Dr. Dorival Barreiros**, Dep. de Seg. e Saúde do Trab. Sec. Nacional do Trabalho — **Dr. Bernardo Stillianidi Filho**, Governo do Estado do Pará.

Diário Oficial

ANO CXXII — Nº 114 QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1984 Brasília — DF

LEI Nº 7.194, DE 11 DE JUNHO DE 1984

Autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União, e dá outras providências.

O Presidente da República. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ao Orçamento-Geral da União, referentes aos exercícios financeiros de 1985 a 1988, a importância (Vetado) de 7.723.260 (sete milhões, setecentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, divididas em 4 (quatro) parcelas iguais correspondendo, em cada um desses exercícios, ao valor de 1.930.815 (hum milhão, novecentos e trinta mil, oitocentos e quinze) ORTN, destinada ao pagamento à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD da retificação da concessão de lavra, de que trata o Decreto nº 74.509, de 5 de setembro de 1974.

Parágrafo único (Vetado.)

Art. 2º A área de 100,00 ha decorrente da retificação a que se refere o art. 1º, localizada no Município de Marabá, Estado do Pará, está delimitado por um polígono regular, cujo primeiro vértice dista 17.239,07 m, no rumo verdadeiro de 88º 24' 11,8" (Sudeste) do Marco Trigonométrico DSG SAT. 30029-PA (Fazenda Sereno) de coordenadas geográficas latitude 05º 56' 06,7" e longitude 49º 30' 18,4". Do vértice nº 1 de coordenadas geográficas latitude 05º 56' 23,7" Sul e longitude 49º 39' 38,6" WGr; segue no rumo Oeste (12000m) até o vértice nº 2, de coordenadas geográficas latitude 05º 56' 23,8" Sul e longitude 49º 40' 11,2" WGr; daí segue no rumo Sul (1.000m) até o vértice nº 3, de coordenadas geográficas latitude 05º 56' 56,4" Sul e longitude 49º 40' 11,1" Wgr; daí segue no rumo Leste (1.000m) até o vértice nº 4, de coordenadas geográficas latitude 05º 56' 56,3" Sul e longitude 49º 39' 38,6" WGr; daí segue rumo Norte (1.000m) até o vértice nº 1, ponto de início desta descrição perimétrica e destinar-se-á ao aproveitamento de substância minerais, exclusivamente por trabalhos de garimpagem.

§ 1º Fica estabelecida uma segunda área, resolvendo a primeira, de aproximadamente 750 ha, para apoio logístico às atividades de extração do minério e conseqüente beneficiamento, na qual não será permitida a garimpagem, definida por um cujo vértice dista 15.484,73 m no rumo verdadeiro de 80000' (Noroeste) do Marco Trigonométrico DSG SAT 30029-PA, Fazenda sereno de coordenadas geográficas latitude 05º 56' 06,7" e longitude 49º 30' 18,4" — Do vértice nº 1, de coordenadas geográficas latitude 05º 55' 59,2" Sul e longitude 49º 38' 41,8" WGr; segue no rumo Oeste (3.500m) até o vértice nº 2, de coordenadas geográficas latitude 05º 55' 59,4" Sul e longitude 49º 40' 35,6" WGr; daí segue rumo Sul (2.000m) até o vértice nº 3, de coordenadas geográficas latitude 05º 57' 04,6" Sul e longitude 49º 40' 35,5" WGr; daí segue rumo Leste (2.000m) até o vértice nº 4, de coordenadas geográficas latitude 05º 57' 04,4" Sul e longitude 49º

39º 30,4" WGr; daí segue rumo Sul (1.000m) até o vértice nº 5, de coordenadas geográficas latitude 05º 57' 36,9" e longitude 49º 39' 30,3" WGr; daí segue rumo Leste (1.500m) até o vértice nº 6, de coordenadas geográficas latitude 05º 57' 36,8" Sul e longitude 49º 38' 41,5" WGr; daí segue rumo Norte (3.000m) até o vértice nº 1, ponto de início desta descrição perimétrica.

§ 2º A profundidade máxima admitida para a garimpagem é de menos 20 (vinte) metros da atingida pelas escavações até dezembro de 1983, ou seja, até a cota de 190m acima do nível do mar.

Art. 3º A garimpagem será suspensa definitivamente dentro do prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta Lei ou se, antes desse prazo, for atingida a cota a que se refere o anterior.

Art. 4º Compete ao Ministério das Minas e Energia a supervisão, coordenação e controle dos trabalhos decorrentes da aplicação desta lei.

§ 1º A administração dos trabalhos de garimpagem, inclusive investimentos necessários à sua execução, caberá à Cooperativa da Garimpeiros de Serra Pelada, a ser instituída mediante autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, ouvido o Departamento Nacional de Produção Mineral.

§ 2º (Vetado.)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1984; 163º da Independência e 96º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — César Cals Filho, Delfim Netto.

Exmº Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia
Doutor Antonio Aureliano Chaves de Mendonça

RELATÓRIO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELA PORTARIA MME Nº 1.797/85

Distinguiu-nos V. Exª com a recondução de nossos nomes para compor a Comissão de Inquérito constituída ex — vi da Portaria MME nº 1.797, de 4 de dezembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 5 seguinte e retificada em 10 subseqüente, o que permitiu o prosseguimento das atividades desenvolvidas na conformidade do relatório dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria MME nº 948, de 5 de julho de 1985, divulgada no Diário Oficial da União de 9 seguinte e retificada em 12 subseqüente, baixada por V. Exª, com o objetivo de apurar irregularidades no garimpo de Serra Pelada, no Estado do Pará.

Em verdade, Excelência, consoante afirmamos no prefácio do Relatório, que se incorpora ao presente, outras medidas afins afiguravam-se necessárias e indispensáveis a que se chegasse às conclusões, agora ofertadas a V. Exª, como corolários das observações de fatos e apurações de irregularidades já anunciadas quando do término da primeira fase dos aludidos trabalhos.

Ao todo, Senhor Ministro, foram ouvidos 88 (oitenta e oito) depoentes, que levaram a incursões a diversas providências de ordem administrativa e até judiciais, requeridas pelos meios próprios, no afã de se obter o resultado colimado.

Com efeito, Excelência, as apurações levadas a cabo resultaram no indiciamento de 35 (trinta e cinco) pessoas naturais, conforme se vê às folhas 311 usque 320, correspondente

ao Volume I dos autos alusivos à Portaria MME nº 1.797/85, ou seja, ao V volume de todo o processado relativamente ao presente Inquérito Administrativo reunido em suas duas fases.

Esclarecemos, por afigurar-se de bom alvitre que, dentre os supramencionados 35 (trinta e cinco) indiciados, alguns não mais são detentores de cargos ou empregos públicos, mas já os ocuparam e permanecem, de qualquer sorte, vinculados a atividades paralelas no desempenho das quais há concorrência, sob os mais diversificados matizes, para a prática delituosa, conforme dão conta os presentes autos, em concurso com servidores seja notadamente do 5º DS do Departamento Nacional da Produção Mineral, em exercício no 5º Distrito Regional, sediado em Belém do Pará, seja da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, Superintendência Regional naquela metrópole, participantes do Projeto Ouro à disposição e em atividades no Garimpo de Serra Pelada, à época do cometimento dos delitos apurados.

De igual sorte, outras pessoas naturais e pessoas jurídicas sobressaem-se nos autos, com graves parcelas de responsabilidades, conforme apontaremos, a seguir, às quais, não obstante haver-se perquirido a respeito de suas inusitadas ações e omissões, escaparam à competência de nossa atuação, dados os limites de nossas atribuições, porém, o que não invalida a judiciosa apreciação de seus cometimentos, através dos meios próprios, ao inteiro critério e descortino de V. Exª

Neste rol aparecem nomes de parlamentares cuja atuação no garimpo de Serra Pelada resultam na defesa de interesses pessoais que não se compatibilizam com os garimpeiros, muito pelo contrário condizentes com seus interesses pessoais e de facções políticas, além de outros, ou seja, de grupos antagônicos que ali se degladiam em negociações espúrias, até em participações em reuniões armadas, defesas por lei no Território Pátrio, todavia, como bem o sabe V. Exª, a apuração da responsabilidade desses parlamentares, que integram na atual legislatura não só a Câmara Alta do País, mas, também, participantes outrós de Assembléias Legislativas Estaduais e de Câmaras de Vereadores, fica ao sabor do fiel cumprimento de dispositivos constitucionais, normativos e regimentais, que, ao sábio entendimento de V. Exª pode ser requerida através da Doutra Procuradoria-Geral da República.

Inicialmente nos ocupamos, pela ordem, dos indiciados figurantes da relação de 35 (trinta e cinco) pessoas físicas citadas, na forma da lei, para oferecerem defesas escritas no prefalado processo administrativo, trazendo-se os elementos de suas imputações, bem como a defesa que produziram e a conclusão a que chegou a comissão de inquérito, de per si:

1) Adriano Darcy Pereira Cals, Auxiliar de Administração da Tabela Especial do Departamento Nacional da Produção Mineral, em exercício no 5º Distrito/DNPM/Belém — PA, contra quem foi argüida a denúncia de favorecimentos pessoais, tráfico de influência, inclusive a obtenção de autorização através do Doutor César Cals de Oliveira Filho, ex-titular do MME e atual Senador da República, para estabelecer-se com comércio de confecções no Garimpo de Serra Pelada, comprovando-se a procedência da imputação, destacando-se, contudo, a peça oferecida em sua defesa, produzida por ilustre causídico, que efetivamente recebeu a denunciada concessão para estabelecer-se com comércio naquele garimpo, mas, não se instalou, mesmo porque exauriu-se o prazo que lhe fora assinado para tanto, refutando, por isso, a acusação

que pesa sobre sua pessoa, rogando pela sua exclusão do aludido processo administrativo.

Conclusão da CI:

Dos fatos denunciados contra o servidor acima restou esclarecida a legalidade quanto ao recebimento de diárias pagas pela Cooperativa dos Garimpeiros do Garimpo de Serra Pelada-COOGAR, no valor de Cr\$ 2.992,00, representada em cheque emitido pela mesma, em seu favor, com a indispensável concordância de seus superiores; no que toca à autorização para estabelecer-se com comércio em loja de confecção, muito embora já conste dos autos a contemplação de seu nome, seu advogado houve por bem anexar à defesa escrita xerocópia do Ofício nº 02079/257/84-DFPM, de 8 de outubro de 1984, onde consta *in verbis*: “temos a satisfação em comunicar-lhe que o Senhor Ministro das Minas e Energia autorizou o pleito de Vossa Senhoria para colocação de uma loja de confecção na reserva garimpeira de Serra Pelada”. Ora, é evidente que através do tráfico de influência, repellido em lei, o nominado viu-se contemplado com a autorização de comércio, cuja atividade está impedido de exercer porquanto é defesa ao servidor público, e não há que dizer-se que a renunciou, mas à semelhança de outros tantos servidores, também, contemplados com idêntica benesse, embora ao arripio da lei, conservou a aludida autorização de comércio, aceitando-a pacificamente em fidelíssima concordância com o ato ilícito praticado.

Neste passo, dispõe o Art. 195 da Lei nº 1.711/52, item VII, que trata das proibições, *ipsis litteris*:

“Art. 195. Ao funcionário é proibido:

VII — exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comanditário;”

Remetendo-se à disposição contida no Art. 207 da Lei nº 1.711, de 1952, aplicável ao caso, tem-se *in verbis*:

“Art. 207. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

X — transgressão de qualquer dos itens IV a XI do art. 195.”

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, por entender que a concessão dada ao indiciado, por se tratar de ato administrativo, de livre arbítrio do titular do MME, à época, não tem o dom de consubstanciar o “exercício de comércio”, a que alude o citado dispositivo legal, o que somente se configuraria com a prática de comércio, que é a compra e venda, o que não ocorreu.

2) Alberto Rogério Benedito da Silva, Geólogo, Especialista I, nível 16, da tabela especial do Departamento Nacional da Produção Mineral, em exercício na Seção de Economia Mineral do 5º Distrito Regional do DNPM, sediado em Belém — PA, contra quem foi denunciada prática de corrupção com favorecimentos pessoais e de terceiros, incineração de livros e mapas contendo a memória do garimpo de Serra Pelada, grilagens de barrancos, transações com registros frios e verdadeiros de barrancos, transações com percentuais sobre a produção aurífera de barrancos, difusão de relatórios de uso exclusivo da repartição, para conhecimento, mediante paga, de

garimpeiros interessados, percepção de numerários através de ordens bancárias provenientes dessas negociações, além de outros delitos amplamente denunciados nos autos.

Em sua defesa, cuja peça foi produzida pelo Escritório Américo Leal, Advocacia Criminal, estabelecido em Belém do Pará, foram espancadas as denúncias formuladas por garimpeiros e outros depoentes contra o mesmo, que, ao final, suplica pela exclusão de seu nome de qualquer culpabilidade nos presentes autos, mesmo porque, no entender de seu ilustre defensor as peças carreadas para o inquérito Administrativo revestem-se de fragilidade, sendo fruto da insatisfação e ignorância dos denunciantes, fazendo especial remissão ao fato de que os livros que contêm a memória do garimpo, bem como os respectivos mapas de localização, foram encontrados e permanecem em poder da comissão de inquérito, também, refuta a procedência de remessas bancárias provenientes de Americana-SP, dando tudo como infundado e clamando justiça.

Conclusão da CI:

Da avalanche de fatos denunciados contra o indiciado resulta provada sua irregular participação nas atividades que lhe foram atribuídas, em razão de seus encargos no garimpo de Serra Pelada, assim é que o alegado aparecimento dos livros contendo a memória do garimpo, bem como dos mapas de localização de cavas, não espelha a realidade, embora que vários outros livros e cadernos de anotações hajam sido inexplicavelmente encontrados em dependências de um barraco de madeira que servia de residência aos servidores do DNPM e da CPRM, naquele garimpo, encontrado tal material já após os exaustivos trabalhos levados a efeito pela Coordenação do DNPM no Garimpo de Serra Pelada e no 5º Distrito/DNPM, em Belém-PA, por insistência da comissão de inquérito, foram os mesmos, sem dúvida, colocados naquele barraco por alguém com envolvimento no desaparecimento dos livros reclamados, com a finalidade de confundir, dadas as buscas incessantes levadas a efeito. Além disso, em vários depoimentos, prestados não só por garimpeiros, mas por colegas de convívio mais estreito com o denunciado resulta claro e evidente ter o mesmo incinerado os livros originais relativos as áreas que provocaram o maior número de conflitos e reclamações durante o reassentamento, cujos dados foram compilados em um novo trabalho executado sob a inteira responsabilidade do indigitado. Refutar pura e simplesmente como desprovida de fundamento a remessa de numerários constantes de ordens bancárias procedentes de Americana-SP, em favor do indiciado, constituiu-se, por si só, em argumento de defesa, porquanto está materialmente comprovada a aludida remessa, consoante a hábil e competente prova contida nos autos, requisitada ao Banco Mercantil do Estado de São Paulo S/A, Agência XV de Novembro em Belém — PA, por intermédio do I. Juízo da Vara Federal da Jurisdição da Justiça Federal no Estado do Pará, atendendo ao requerido pela Comissão de Inquérito, através da Douta Procuradoria da República na mesma jurisdição.

Em tais condições é imputada ao indiciado a infração que vem capitulada no Art. 195 da Lei nº 1.711/52, que trata das proibições, *in verbis*:

“Art. 195. Ao funcionário é proibido:

II — retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da reparação;

IV — valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função;

X — receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie em razão das atribuições;”

Preceitua o art. 207 do mesmo diploma legal invocado, a seguir transcrito:

“Art. 207. A pena de demissão será aplicada nos casos:

VII — revelação de segredo que o funcionário conheça em razão do cargo;

IX — corrupção passiva nos termos da lei penal;

X — transgressão de qualquer dos itens IV a XI do art. 195.”

3) Aluzio Marçal Moraes de Souza, geólogo, funcionário da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, Superintendência em Belém do Pará, indiciado pela prática de corrupção, grilagens de barrancos, transações com registros, percepção de numerários provenientes de ordens bancárias remetidas por grupos de garimpeiros em decorrência de transações envolvendo barrancos e percentagens sobre a produção aurífera, tudo segundo profusamente contido em depoimentos e provas documentais que integram os autos.

Alega em sua defesa, da lavra do Escritório Walmir Bandeira, Advocacia, em Belém — PA, a fragilidade das provas bem como a qualidade das acusações que lhe são feitas, requerendo que se declare sua inocência, fazendo, tão-somente, a mais diamantina justiça, argumentando que se pudesse ter como válida alguma das acusações contra si assacadas, poderia ser que o fosse no período de 1º de setembro de 1983 a 31 de agosto de 1985 (durante 2 anos), quando esteve com seu contrato de trabalho suspenso, a pedido, junto à Superintendência Regional da CPRM, quando, no entender do Douto Defensor, não funcionava na qualidade de funcionário público.

Conclusão da CI:

A prova material colacionada às fls. 306 do vol. I dos presentes autos permite a evidência de modo inquestionável de favorecimento feito ao indigitado geólogo pelo Grupo Santa Rosa, de notável atuação garimpeira em Serra Pelada — PA, cuja ordem de Pagamento no valor de Cr\$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) foi levada a crédito do indiciado — OP/662 — na conta 3.216.030-5, em 30 de maio de 1984, pertencente ao próprio, prova esta requerida via Justiça Federal, por iniciativa da Comissão de Inquérito, através da Douta Procuradoria da República — PA, sendo igualmente frágil a argumentação da defesa produzida quanto aos outros indiciamentos, feitos ao acusado.

Nestas condições, ao mesmo aplica-se a disposição prevista no Capítulo III — Das Proibições — *verbis*:

“Art. 195. Ao funcionário é proibido:

IV — valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função;

X — receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie em razão das atribuições;”

Remetendo-se à previsibilidade do art. 207 do preцитado Estatuto, temos que:

“Art. 207. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

IX — corrupção passiva nos termos da lei penal;
X — transgressão de qualquer dos itens IV a XI do art. 195.”

4) Antonio Monteiro de Jesus, geólogo, servidor da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, pertencente à Superintendência Regional de Belém — PA, contra quem foi articulada a prática de tráfico de influência e omissão diante do conhecimento da atuação inusitada do geólogo Alberto Rogério Benedito da Silva, conforme consta dos autos.

Em sua defesa produzida de próprio punho afasta de maneira invidiosa qualquer imputação a sua conduta moral e funcional, justificando não haver levado a termo a apuração e eventual punição pelos irregulares cometimentos atribuídos ao geólogo Alberto Rogério Benedito da Silva, em virtude de seu afastamento do País para curso de metalogenia, em Nancy — França, passando, todavia, a incumbência a seu substituto.

Conclusão da CI:

Nada a imputar.

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, por entender que o indiciado, em depoimento e na peça da defesa apresentada, confessa ter incorrido em omissão ao declarar ter recebido e comprovado denúncia contra Alberto Rogério Benedito da Silva, deixando de levar ao conhecimento da autoridade competente para a adoção das providências, nos termos do art. 194, item VIII, do Estatuto.

5) Benjamim Isaac Benoliel, geólogo, profissional de nível superior II, pertencente à Tabela Especial do Departamento Nacional da Produção Mineral, em exercício no 5º Distrito Regional/DNPM, sediado em Belém — PA, a quem são formuladas sérias denúncias de corrupção, além de envolvências em transações ilícitas de barrancos e percentagens sobre os mesmos.

Feita a defesa pelo próprio e contestadas genericamente as imputações que pesam sobre si, encarece sua exclusão dos respectivos autos, alegando tratar-se sob medida de justiça, não obstante as seguidas e constantes acusações que lhe são ofertadas.

Conclusão da CI:

Incide o nominado geólogo nas infrações de que cuida o art. 195, e seus itens IV e X da Lei nº 1.711/52, combinados com o art. 207, caput e seus itens IX e X, todos do comando legal supratranscritos.

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, por concluir que contra o indiciado há apenas acusações da prática de irregularidades, levantadas em depoimentos, que não consubstanciam, por si só, valor probante. Na falta das provas indiciatórias, não trazidas aos autos, sobretudo em face da impossibilidade da realização de exames grafotécnicos, por parte da Comissão, por motivos técnicos, só restaram palavras. Aduzindo, ainda, que o ordenamento jurídico brasileiro não impõe ao alegado o dever de provar em contrário, visto que o princípio consagrado impõe o ônus da prova a quem alega.

6) Carlos Santos Silva Neto, geólogo, servidor da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, em exercício na

Superintendência Regional de Belém — PA, tendo estado até data bem recente à disposição do 5º Distrito/DNPM, também fartamente denunciado pela prática de corrupção, grilagens de barrancos, abuso de poder, transações com registros verdadeiros e falsos de barrancos, extravio e destruição de registros, venda ilegal de autorizações para comércio e transporte, rasura de livros e negociações com percentagens sobre a produção aurífera de barrancos.

Apresenta sua defesa produzida por advogado e bastante procurador, na qual refuta as acusações contra si imputadas.

Conclusão da CI:

É passivo da penalidade preceituada no caput do art. 207, em face da prescrição configurada nos itens IX e X, em combinação com o art. 195 do mesmo Estatuto legal, itens IV e X.

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, argumentando as mesmas razões do voto, relativamente ao indiciado anterior.

7) Dacyr Botelho dos Santos, engenheiro civil e geólogo, do Projeto Radam Brasil, à disposição do 5º Distrito do DNPM, em exercício na Seção de Geologia e Mineralogia, SGM-5, denunciado por favorecimentos pessoais, percepção indevida de diárias, segundo contido em depoimentos.

Acompanhando a sua defesa produzida pessoalmente faz anexar xerocópias de correspondências dirigidas a V. Exª, bem como ao Senhor Diretor-Geral do DNPM, ambas datadas de 24 de fevereiro pretérito, contendo exposições acerca de sua atual situação funcional.

Conclusão da CI:

Nada a imputar.

8) Edivaldo Vilhena do Amaral, geólogo, atualmente em atividade privada, tendo sido servidor do DNPM, solicitando sua demissão em 1983, dedicando-se a atividades particulares ligadas à prestação de assessoramento no campo da mineração, bem assim passou a dedicar-se às atividades de garimpagem em diversos garimpos, notadamente no garimpo de Cumarú — PA, contra o qual pesam acusações, contidas em pelo menos 26 (vinte e seis) termos de depoimentos, desde a prática de corrupção, grilagens de barrancos, vendas de barrancos, abuso de poder, transações com percentuais sobre a produção aurífera de barrancos, prevaricação na medição de barrancos, favorecimentos de terceiros, quando de reassentamento de barrancos, além de percepção de vantagens ilícitas em concurso com seu irmão de nome Eron.

Em sua extensa defesa, através do Escritório de Advocacia Dr. Walmir Bandeira, em Belém — PA, tenciona refutar as acusações que lhe sopesam, mesmo sob o douto entendimento de seu ilustre patrono de que não está mais sujeito a penas disciplinares, nem qualquer sanção administrativa, de vez que há muito deixara os quadros funcionais do DNPM (em 1983), situação que persiste até o momento.

Conclusão da CI:

É passivo das penalidades configuradas por infringência do art. 195, itens IV e X, e ao caput do art. 207 e disposições de seus itens IX e X, sem prejuízo da capitulação no art. 196 da Lei nº 1.711/52, podendo, a critério de V. Exª, ser convertida sua demissão, a pedido, em demissão a bem do serviço público, tudo na conformidade do invocado diploma legal.

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, por concluir que contra o indiciado há apenas acusações da prática de irregularidades, levantadas em depoimentos, que

não consubstanciam, por si só, valor probante. Na falta das provas indiciárias, não trazidas aos autos, sobretudo em face da impossibilidade da realização de exames grafotécnicos, por parte da Comissão, por motivos técnicos, só restaram palavras. Aduzindo, ainda, que o ordenamento jurídico brasileiro não impõe ao alegado o dever de provar em contrário, visto que o princípio consagrado impõe o ônus da prova a quem alega.

Ressalta, ainda, o vogal que discorda do enquadramento, em razão do indiciado não ter vínculo atualmente com o Serviço Público Federal.

9) Elcio Noli de Campos, geólogo, ex-servidor do Departamento Nacional da Produção Mineral, onde exerceu o cargo de Diretor do 5º Distrito Regional/DNPM, sediado em Belém — PA, contra o qual é argüida a prática de corrupção, com percepção de propinas, sociedades com garimpeiros, participação em negócios paralelos a sua atuação funcional, percepção de vantagens pessoais, favorecimentos de terceiros, abuso de autoridade, comportamento inusitado para com os seus colegas de repartição, prevaricação, além de outros cometimentos que sobressaem dos autos.

Apresenta defesa conjunta a outros indiciados, peça essa subscrita por procurador constituído na forma das procurações inclusas, defesa aceita como tal apenas para que não se incida em seu cerceamento, aberrantemente alheia aos fatos revelados nos autos do presente Inquérito Administrativo, eivado de colocações impróprias e descabidas. Paralelamente o próprio indiciado pede a juntada de um arrazoado feito de sua lavra, enfocando outros aspectos que escaparam à contestação na defesa produzida por seu procurador.

Conclusão da CI:

O indiciado, na inequívoca qualidade de servidor público, na perfeita aceção técnico-jurídica que lhe dá a Carta Penal Brasileira, regularmente investido no Cargo de Diretor do 5º Distrito Regional do DNPM/Belém — PA, e posteriormente seu servidor, viu-se indiciado pelo elenco de acusações carreadas para os presentes autos, tendo sido dispensado, recentemente, conforme é do conhecimento de V. Exª

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, argumentando as mesmas razões do voto, relativamente ao indiciado anterior.

Adita, ainda, o vogal que não é encontrada nos presentes autos a prova dessa "dispensa". Estranhando, ainda, que tal medida tenha sido adotada no curso do inquérito, o que fatalmente consubstanciaria o imperdoável cerceamento de defesa, pois seria uma aplicação de pena antes das conclusões desta CI, sobretudo quando se sabe que o servidor, nem a pedido, pode ser exonerado antes da conclusão do processo administrativo (art. 231 — Estatuto).

10) Eraldo Antonio Barata Modesto, técnico de agrimensura, desempenhando as funções de topógrafo, na CPRM-SU-REG/Belém—PA, indiciado por corrupção, com envolvimento na venda de autorizações de entrada e saída no garimpo de Serra Pelada, respondendo por tal cometimento no Departamento de Polícia Federal, em Marabá — PA.

Em defesa produzida pelo próprio indiciado, refuta o mesmo as acusações que lhe foram feitas, alegando a sua improcedência.

Conclusão da CI:

O indiciado vem sendo apontado pelo cometimento de atitudes irregulares desde o levantamento preliminar levado a efeito pela ASI/DNPM, que antecedeu a instauração do presente Inquérito Administrativo, por isso que a cominação contida no caput do art. 207 da Lei nº 1.711/52, com a corres-

pondência ao art. 195, item IV, do mesmo Estatuto, é de lhe ser aplicada.

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes por concluir que contra o indiciado há apenas acusações da prática de irregularidades, levantadas em depoimentos, que não consubstanciam, por si só, valor probante. Na falta das provas indiciárias, não trazidas aos autos, sobretudo em face da impossibilidade da realização de exames grafotécnicos, por parte da Comissão, por motivos técnicos, só restaram palavras. Aduzindo, ainda, que o ordenamento jurídico brasileiro não impõe ao alegado o dever de provar em contrário, visto que o princípio consagrado impõe o ônus da prova a quem alega.

11) Francisco Assueiro Bezerra de França, geólogo, admitido no DNPM em 12 de maio de 1969, lotado e em exercício na Seção de Geologia Econômica-SGM/DGM, sendo contratado através de convênio CPRM/DNPM, a partir de 1º-11-70, atualmente em atividade privada, prestando serviço à COOGAR, contra quem pesam acusações de prática de corrupção, grilagens de barrancos, negociações com percentuais sobre a produção aurífera dos mesmos, além de outros cometimentos irregulares, quer em sua atuação através de sua função de geólogo, integrante do Projeto Ouro, CPRM/DNPM, no garimpo de Serra Pelada, quer, em razão de suas funções na Cooperativa dos Garimpeiros do Garimpo de Serra Pelada — COOGAR.

O seu diligente procurador, Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto, subscritor da defesa conjunta com outros indiciados, nestes autos, aponto sua inscrição OAB-1044, S-31 — Pará, o mesmo que apresentou a defesa do geólogo Elcio Noli de Campos, acima, protesta pela apresentação, a posteriori, do instrumento de procuração correspectivo a Francisco José Assueiro Neto, e oferta sua defesa, considerada inócua, de vez que seu suposto constituinte, in casu, não figura nos autos deste Inquérito Administrativo.

Conclusão da CI:

O denunciado incorre nas disposições previstas no art. 195, IV e X, em combinação com o disposto no caput do art. 207 e itens IX e X da Lei nº 1.711/52, sem prejuízo das cominações legais eventualmente requeridas por V. Exª ao Ministério Público, podendo, ainda, ter convertida sua demissão, a pedido, em demissão a bem do serviço público.

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, por concluir que contra o indiciado há apenas acusações da prática de irregularidades, levantadas em depoimento, que não consubstanciam, por si só, valor probante. Na falta de provas indiciárias, não trazidas aos autos, sobretudo em face da impossibilidade da realização de exames grafotécnicos, por parte da Comissão, por motivos técnicos, só restaram palavras. Aduzindo, ainda, que o ordenamento jurídico brasileiro não impõe ao alegado o dever de provar em contrário, visto que o princípio consagrado impõe o ônus da prova a quem alega.

Ressalta, ainda, o voto vencido a sua não concordância quanto ao enquadramento do indiciado, em razão de não manter, quando da instauração do processo administrativo, vínculo com a Administração Pública Federal.

12) Francisco da Silva Nunes, técnico em mineração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, empresa de economia mista, vinculada ao Ministério das Minas de Energia, indiciado pela prática de corrupção passiva, ligada à venda de registros de barrancos, percepção de vantagens pecuniárias e outras transações ilícitas de diversas naturezas.

O acusado, em sua defesa, apresentada por sua ilustre defensora dativa, nomeada através da Portaria nº 02-CI, de 18 de fevereiro de 1986, refuta as acusações que lhe são imputadas, clamando sua inocência e exclusão dos presentes autos.

Conclusão da CI:

É louvável o esforço da digna e ilustre defensora dativa ao desempenhar-se da nobre atribuição que lhe foi cometida. O indiciado está incurso nas cominações previstas no art. 195, itens IV e X, em combinação com o art. 207, *caput*, e itens IX e X do dispositivo estatutário, sem prejuízo da ação própria, a critério de V. Exª, a ser eventualmente proposta ao Ministério Público, na conformidade da Carta Penal pátria.

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, por concluir que contra o indiciado há apenas acusações da prática de irregularidades, levantadas em depoimentos, que não consubstanciam, por si só, valor probante. Na falta de provas indiciárias, não trazidas aos autos, sobretudo em face da impossibilidade da realização de exames grafotécnicos, por parte da Comissão, por motivos técnicos, só restaram palavras. Aduzindo, ainda, que o ordenamento jurídico brasileiro não impõe ao alegado o dever de provar em contrário, visto que o princípio consagrado impõe o ônus da prova a quem alega.

13) Genésio Fernandes Pina, comerciante e garimpeiro, assessor da COOGAR e ex-assessor do Prefeito Municipal de Marabá — PA, indiciado pela prática de tráfico de influência, favorecimentos pessoais e de terceiros e outros cometimentos denunciados em diversos depoimentos, notadamente com respeito a sua interferência junto à função exercitada na COOGAR.

O acusado, em sua defesa, apresentada conjuntamente com outros indiciados, produzida por seu procurador, o mesmo que ofertou a peça de defesa alusivamente ao geólogo Elcio Noli de Campos e o geólogo Francisco Assuero Bezerra de França crassamente equivocado em nome de Francisco José Assueiro Neto, faz divagações estereis, a que, *data venia*, considera defesa, assim também recebida para que não se incida em cerceamento da mesma.

Conclusão da CI:

É pacífico o entendimento de que *nec delicta manent impunita*, por isso que deve dirigir-se contra todos aqueles que incidem em infrações. Demais disso a acepção técnico-jurídica de funcionário público, para os efeitos de cominações penais e transgressões afins, aflora cristalina na Carta Penal pátria, alcançando, destarte, o indiciado, desde que, ao inteiro critério e sábia decisão de V. Exª, venha a ser requerido o concurso do Ministério Público, no caso.

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, por concluir que contra o indiciado há apenas acusações da prática de irregularidades, levantadas em depoimentos, que não consubstanciam, por si só, valor probante. Na falta das provas indiciárias, não trazidas aos autos, sobretudo em face da impossibilidade da realização de exames grafotécnicos, por parte da Comissão, por motivos técnicos, só restaram palavras. Aduzindo, ainda, que o ordenamento jurídico brasileiro não impõe ao alegado o dever de provar em contrário, visto que o princípio consagrado impõe o ônus da prova a quem alega.

14) Herbert Georges de Almeida, geólogo da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, SUREG — PA, até recentemente colocado à disposição do 5º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral em Belém — PA, sucessivas vezes exercente da função de Coordenador do DNPM no garimpo de Serra Pelada, indiciado pelas práticas de abuso de poder, de omissão diante dos reclamos que

lhes foram dirigidos por garimpeiros que se sentiam prejudicados por atos de preterições relativamente a reassentamentos ou por grilagens de barrancos.

O acusado, em sua defesa apresentada diretamente, rechaça as denúncias que lhe foram feitas.

Conclusão da CI:

Não violou nenhum dispositivo legal.

O vogal Osvaldo Martins de Moraes, argumentando estar o indiciado envolvido por denúncias trazidas aos autos através de depoimentos à semelhança de outros, deseja registrar que igual conclusão deveria ser dispensada a outros indiciados, por princípio de equidade e justiça.

15) Jesus de Brito Pinheiro, ex-Secretário de Cooperação Técnica da Secretaria-Geral do MME e membro da Comissão Supervisora do Garimpo de Serra Pelada, engenheiro civil, em atividade privada atualmente, a quem pesa acusação de omissão, prevaricação, tráfico de influência, ativa participação nas negociações envolvendo os interesses da Ourinvest e Gold Mine, além de outros cometimentos constantes dos autos.

Produziu pessoalmente sua defesa, na qual preferiu silenciar sobre vários tópicos em que lhe são imputadas responsabilidades no desempenho de suas atribuições, ao invés de procurar em sua defesa esclarecê-las, utilizando-se de expressões tais como “nada tenho a declarar”, “nada tenho a esclarecer”, “nada tenho a comentar”, concluindo por entender que a Comissão de Inquérito tem conhecimento da portaria que atribuiu a competência à Comissão Supervisora, achando que “assim, qualquer acusação feita a esta, por trabalhos realizados fora de suas atribuições, não passa de calúnia e mentira” (sic).

Conclusão da CI:

O indiciado subestimou seu sagrado direito de defender-se, aliás empenho e preocupações constanes da presente Comissão de Inquérito, por dever legal, para com todos os denunciados. Neste caso, repetimos a mesma colocação acima feita em relação ao indiciado Genésio Fernandes Pina, sob nº de ordem 13, acrescentando-se que, *in casu*, configuram-se, ainda, transgressões a dispositivos contidos no E.F., art. 195, itens IV e X, combinados com o disposto no art. 207, *caput*, itens IX e X, podendo, a critério de V. Exª, ser convertida sua demissão dos quadros da Companhia de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, em demissão a bem do serviço público, sem prejuízo das demais cominações legais.

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, por concluir que contra o indiciado há apenas acusações da prática de irregularidades, levantadas em depoimentos, que não consubstanciam, por si só, valor probante. Na falta das provas indiciárias, não trazidas aos autos, sobretudo em face da impossibilidade da realização de exames grafotécnicos, por parte da Comissão, por motivos técnicos, só restaram palavras. Aduzindo, ainda, que o ordenamento jurídico brasileiro não impõe ao alegado o dever de provar em contrário, visto que o princípio consagrado impõe o ônus da prova a quem alega.

Deseja, ainda, acrescentar o supracitado vogal que as acusações apostas contra o indiciado a que aludem as conclusões do voto vencedor, são inconsistentes ante o Relatório da Comissão Supervisora, que se manifestou contrária à pretensão da COOGAR, que fez divulgar edital convocando empresas para se habilitarem à compra de ouro em Serra Pelada. Entende o vogal, voto vencido, que se o indiciado, um dos membros da C.S., subscrito do Relatório, tivesse interesse pessoal com as empresas — Gold Mine e Ourinvest — não

teria se manifestado contra a quebra da exclusividade da CEF na compra de ouro naquele garimpo (Doc. fls. 1034).

16) João Bosco Pereira Braga, Geólogo, Especialista I, da Tabela Especial do Departamento Nacional da Produção Mineral, em exercício no 5º Distrito Regional/DNPM, Belém — PA, acusado de transações ilícitas com ouro de garimpeiros, em Belém — PA, bem como de compor grupo antagônico dentro do 5º Distrito/DNPM, objetivando à desestabilidade da Administração Distrital, com envolvimento na participação de um grupo que divulgou carta anônima contra ex-Diretor do Distrito e ainda de participar ativamente da Associação dos Profissionais de Geologia da Amazônia — APGAM, onde incita outros colegas, posicionando-se através de periódicos editados pela APGAM contra V. Exª e contra o Diretor-Geral do DNPM, com impropérios e colocações manipuladas pelo grupo que integra, na defesa desses interesses subalternos.

Ofertou defesa de sua lavra, juntando declarações fornecidas por subscritores que integram seu próprio grupo insurreto.

Conclusão da CI:

A disciplina e a obediência à ordem hierárquica foram, são e serão sempre os baluartes das instituições. É inadimissível a quebra desses salutares parâmetros do equilíbrio social, a própria lei consolidada enfatiza a estreita observância a esses princípios, resguardando-os no elenco das alíneas que constituem o art. 482 do mesmo diploma legal, com especialidade sua alínea b. Demais disso, incide o denunciado na capitulação dos arts. 195, itens IV e X, e 207, caput, e itens IX e X, da Lei nº 1.711/52, sem prejuízo de outras cominações legais, ao sábio critério de V. Exª

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, por concluir que contra o indiciado há apenas acusações da prática de irregularidades, levantadas em depoimentos, que não consubstanciam, por si só, valor probante. Na falta das provas indiciárias, não trazidas aos autos, sobretudo em face da impossibilidade da realização de exames grafotécnicos, por parte da Comissão, por motivos técnicos, só restaram palavras. Aduzindo, ainda, que o ordenamento jurídico brasileiro não impõe ao alegado o dever de provar em contrário, visto que o princípio consagrado impõe o ônus da prova a quem alega.

17) José Bonifácio Carvalho da Silva, atual Presidente da COOGAR e ex-Agente do Serviço Nacional de Informações — SNI, contra quem são amplamente denunciadas diversas práticas delituosas, desde a sua atuação como Agente do SNI no Garimpo de Serra Pelada, até a sua atuação como Presidente da COOGAR, sendo fartas as matérias denunciadoras trazidas em depoimentos e documentos que compõem os presentes autos, pela prática de corrupção, favorecimentos pessoais e de terceiros grilagens de barrancos, prevaricação, abuso de autoridade, defesa de interesses de grupos, tal como no caso da Ourinvest e Gold Mine e da Construtora Brasil S/A, tudo conforme ressalta dos autos.

Sua defesa apresentada conjuntamente com outros indiciados e subscrita por procurador, o mesmo que ofereceu a peça de defesa alusivamente aos Geólogos Elcio Noli de Campos, Francisco Assuero Bezerra de França, como sendo Francisco José Assueiro Neto, e ao comerciante garimpeiro, Assessor da COOGAR e ex-Assessor do Prefeito de Marabá — PA, Genésio Fernandes Pina, onde entre divagações diversas, tece críticas ao indiciamento de seus constituintes, afirmando eximirem-se os mesmos de qualquer penalidade ou sanções administrativas, segundo o seu entendimento, por

não serem funcionários públicos, equívoco esse já devidamente saneado em casos supramencionados, e ao pálio de ensinamentos e entendimentos lucidamente expostos e aceitos em nossa Doutrina e Jurisprudência.

Conclusão da CI:

Neste caso sustentamos idêntica posição assumida em relação aos indiciados sob os nº de ordens, 9 — Elcio Noli de Campos, 11 — Francisco Assuero Bezerra de França e 13 — Genésio Fernandes Pina, cujas providências ficam ao sábio e inteiro critério de V. Exª, ante as peculiaridades de cada um.

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, ressaltando a sua discordância no que tange ao indiciamento e enquadramento, por entender que o acusado não sendo vinculado ao sistema MME, e sim ao Inbra, estaria sujeito, se comprovadas as acusações, a responder administrativamente perante o órgão a que está vinculado, a Cooperativa dos Garimpeiros, e na esfera penal, se for o caso.

18) José de Alencar Costa, Técnico em Mineração, servidor da CPRM-SUREG/Belém — PA, até recentemente à disposição do 5º Distrito/DNPM, acusado da prática de corrupção passiva, transação com barrancos, registros frios e verdadeiros favorecimentos de terceiros, bem como de percepção de numerários provenientes de remessa bancária oriunda do Grupo Santa Rosa, em Americana — SP, tudo conforme prova material consubstanciada nos autos.

Ofereceu sua defesa diretamente, sugerindo que a justiça seja feita e os verdadeiros culpados sejam punidos.

Conclusão da CI:

As denúncias formuladas contra o indiciado Técnico em Mineração de que lhe eram feitas remessas bancárias provenientes de grupos de mineradores notadamente de Americana — SP, procedeu à Comissão de Inquérito ao requerimento, por intermédio da Justiça Federal, via Procuradoria no Estado do Pará, de elementos contábeis em poder do Banco Mercantil do Estado do Pará, Agência XV de Novembro, na capital paraense, vindo-lhe a OP/595, de 30 de maio de 1984, no valor de Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), ordem de crédito por conta de Antonio José Santa Rosa, nº 328980, em conta nº 9.999.201-9, em favor do indiciado, pelo que incide o mesmo nas previsões dos arts. 195, itens IV e X, combinados com o 207, caput, itens IX e X, da Lei nº 1.711/52, sem prejuízo das demais cominações legais, a critério e à sábia decisão de V. Exª, eventualmente requeridas ao Ministério Público, via Douta Procuradoria-Geral da República.

19) Luciano José Amaral de Melo, Engenheiro de Minas, servidor da CPRM-SUREG/Belém — PA, integrante do Projeto Ouro, então em exercício no Garimpo de Serra Pelada, sobre o qual pesa a denúncia de omissão diante do desabamento da borda da cava que ocasionou a morte de garimpeiros, além de sua atuação ligada a técnicos e servidores do DNPM e da CPRM em exercício naquele garimpo, através dos quais eram praticados favorecimentos a alguns em detrimento de outros.

Promoveu a sua própria defesa, na qual procura esclarecer todos os tópicos das denúncias formuladas com veemência em diversos depoimentos.

Conclusão da CI:

As atividades adotadas pelo indiciado em decorrência das atribuições que lhe estavam cometidas no Garimpo de

Serra Pelada, é certo, canalizaram descontentamentos e até revolta nos que se sentiam atingidos por elas. Todavia, as diversas acusações formuladas contra o mesmo, mormente havendo integrado uma equipe formada por quase todos, Geólogos e Técnicos de Mineração, seriamente comprometidos pelas ilicitudes ali praticadas, levam-nos a conferir a expressão de significação que brota, convictamente, de tantos testemunhos, que por isso mesmo não podem ser desprezadas, máxime em se tratando de responsabilidade envolvendo desabamento que ceifou o principal bem de especial tutela — a vida. Nestas circunstâncias, inquina-se ao seu enquadramento nas disposições contidas no art. 195, itens IV e X, em consonância com caput do art. 207, e itens IX e X, sem prejuízo das cominações legais pertinentes, a juízo de V. Ex^a, em eventual requisição ao Ministério Público.

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, por concluir que contra o indiciado há apenas acusações de prática de irregularidades, levantadas em depoimentos, que não consubstanciam, por si só, valor probante. Na falta das provas indiciárias, não trazidas aos autos, sobretudo em face da impossibilidade da realização de exames grafotécnicos, por parte da Comissão, por motivos técnicos, só restaram palavras. Aduzindo, ainda, que o ordenamento jurídico brasileiro não impõe ao alegado o dever de provar em contrário, visto que o princípio consagrado impõe o ônus da prova a quem alega.

Por outro lado, o voto vencido manifesta a sua não concordância com as conclusões a que chegou o voto vencedor, argumentando que o acusado, diante dos relatórios anexados à sua defesa, que apontavam a quem de direito, as condições de insegurança para os garimpeiros, não poderia ser condenado por omissão.

20) Luiz Ronaldo Guimarães, Geólogo, servidor da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, à disposição do DNPM, exercício no Projeto Ouro, da DFPM/DNPM, contra quem pesa acusações em documentos escritos remetidos à Comissão de Inquérito por sindicalistas, acerca de uma missão que lhe fora confiada, tudo consoante juntada procedida nos autos, além de favorecimentos de terceiros, com a obtenção de concessões de comércios para familiares.

Em sua defesa, produzida de seu próprio punho, esclarece pormenorizadamente a missão que lhe foi incumbida pelo Senhor Diretor-Geral do DNPM e refuta as acusações que lhe foram feitas por diversos depoentes, colocando-se à disposição da Comissão para quaisquer outros esclarecimentos e anexa diversos expedientes alusivos a sua defesa, inclusive expedientes que revelam o procedimento pelo qual eram concedidas concessões de comércios e de transportes no Garimpo de Serra Pelada, descartando, assim, qualquer comprometimento de sua parte.

Conclusão da CI:

Nada a imputar.

O vogal Osvaldo Martins de Moraes argumentando estar o indiciado envolvido por denúncias trazidas aos autos, através de depoimentos à semelhança de outros, deseja registrar que igual conclusão deveria ser dispensada a outros indiciados, por princípio de equidade e justiça.

21) Manoel da Redenção e Silva, Geólogo, atual Coordenador da Coordenadoria de Prospecção Mineral do DNPM, contra quem foram levantadas denúncias de tráfico de influência, favorecimentos de terceiros, omissão diante dos graves problemas de que era cientificado, ocorrentes no Garimpo de Serra Pelada, na qualidade de então Diretor da Divisão

de Fomento da Produção Mineral do DNPM, como Diretor-Substituto do Diretor-Geral do mesmo departamento e, por essa circunstância, integrante da Comissão Supervisora do Garimpo de Serra Pelada.

Apresentou defesa produzida diretamente em que esclarece os procedimentos que lhe competiam em decorrência de seus encargos, manifestando-se de maneira segura e indubitosa acerca das denúncias que lhe são feitas.

Conclusão da CI:

Não infringiu nenhum dispositivo legal.

O vogal Osvaldo Martins de Moraes argumentando estar o indiciado envolvido por denúncias trazidas aos autos, através de depoimentos à semelhança de outros, deseja registrar que igual conclusão deveria ser dispensada a outros indiciados, por princípio de equidade e justiça.

22) Marcos Rodrigues de Souza, Garimpeiro e Vice-Presidente da COOGAR, acusado de corrupção, grilagens de barrancos, abuso de autoridade e prevaricação.

Durante todo o prazo assinalado para oferta de sua defesa fez várias comunicações telefônicas, do Garimpo de Serra Pelada para o Secretário da Comissão de Inquérito, dando conta de que constituiu seu procurador o subscritor da peça trazida aos autos de inquérito pelo Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto, tendo este se apresentado, dentro do mencionado prazo legal, para inteirar-se também das denúncias que pesam sobre este indiciado, alegando que fora contratado pela COOGAR para promover sua defesa e de outros ocupantes e exercentes de cargos e funções naquela cooperativa, apresentando, então de última hora, já ao final do derradeiro dia de expiração do mencionado prazo, para apresentar uma peça conjunta na qual faz alusões ao Dr. Elcio Noli de Campos, Genésio Fernandes Pina, protesta pela apresentação de mandato procuratório de Francisco José Assuero Neto, este fruto de sua imaginação, e silenciando estranhamente quanto ao nominado. Posteriormente, já nesta data, em contato telefônico com o Dr. José Paulo Brandão Juhász, nesta capital, o Sr. José Bonifácio Carvalho da Silva, lamentou não ter aquele causídico, contratado pela COOGAR, oferecido a defesa de dois membros daquela cooperativa, os Senhores Marcos Rodrigues de Souza e Osvaldo Renzo Filho.

Conclusão da CI:

É certo que a jurisdição administrativa é inconfundível das demais, por isso que não há óbice para que o indiciamento feito contra o Sr. Marcos Rodrigues de Souza, pelas repercussões notadamente em suas funções de Vice-Presidente da COOGAR, sejam reapreciadas pelo Ministério Público, segundo houver por bem V. Ex^a.

23) Maria do Perpétuo Socorro Braga Amoras Leão, Profissional de Nível Médio, da Tabela Especial do Departamento Nacional da Produção Mineral, em exercício no 5º Distrito Regional, em Belém — PA, responsável pela Representação do PROASMME — Programa Asssistencial de Saúde do Ministério das Minas e Energia, em Belém do Pará, contra quem foram ofertadas denúncias acerca de sua participação na confecção de carta anônima contra ex-Diretor do 5º Distrito/DNPM, bem assim tráfico de influência e prevaricação no desempenho de suas funções, impontualidade e inassiduidade à repartição, além de comprometimento com o Programa do Proasmme, no âmbito do 5º Distrito/DNPM.

Apresentou defesa diretamente produzida, na qual contesta as denúncias contra si formuladas.

Conclusão da CI:

É matéria vinda aos autos e razão de desdobramento, dentre alguns surgidos em abrangência ao 5º Distrito Regional do DNPM, e que por se tratar-se de cometimentos de práticas delitivas mereceram, por extensão, a devida consideração, sugerindo, por conseguinte, que a presente matéria à semelhança de outras envolventes de situações ocorridas ou que estão ocorrendo naquela Unidade Regional sejam, a critério e superior decisão de V. Exª, apuradas, em procedimento próprio, no qual venham a ser requisitados os meios pertinentes à apuração dos delitos aventados, que exigirão perícia contábil, vista de assentamentos, requisição de fichas de frequências e livros de pontos, cotejo com declarações fornecidas por instituições de ensino, e outros, sem se perder de vista as envolventes que atingiram lamentavelmente o aludido programa Proasmme, salvo melhor juízo de V. Exª

Entende o vogal Osvaldo Martins de Moraes, que as acusações contra a indiciada não estão comprovadas nos presentes autos, bem assim constituem fatos que merecem uma apuração em separado, sobretudo quando se sabe que no 5º Distrito é sensível o conflito de grupos que se acusam mutuamente.

24) Marlene Neves de Oliveira, Auxiliar de Administração da Tabela Especial do DNPM, em exercício no 5º Distrito Regional/DNPM, em Belém-PA, contra quem foi feita denúncia de prevaricação no cumprimento de dever funcional, com a utilização indevida do telex da repartição.

Apresentou diretamente sua defesa na qual faz menção ao ilícito que lhe é imputado, aduzindo o fato de já haver sido punida, através da Portaria nº 019/85, de 18 de julho de 1985, com a pena de advertência, sendo afastada de suas funções de operadora de telex, proibida de utilizá-lo, sendo em seguida lotada na Seção de Fomento, tudo consoante Ato baixado pelo Senhor Diretor do aludido distrito.

Conclusão da CI:

A indiciada já foi devidamente punida pelo ilícito cometido, acolhendo-a, agora, o princípio *non bis in idem*.

25) Milton Macedo, Técnico de Administração, Profissional de Nível Superior, da Tabela Especial do Departamento Nacional da Produção Mineral, acusado de envolventes em concessões de autorização de comércio no Garimpo de Serra Pelada.

O próprio produziu sua defesa, deixando claras as posições contra si arguidas.

Conclusão da CI:

Não infringiu qualquer disposição legal.

Registra o vogal Osvaldo Martins de Moraes que a citação do acusado, relacionada com a concessão de comércio, não configurava motivo sequer para o seu indiciamento.

26) Oberlando de Almeida Teixeira, Técnico em Mineiração, com exercício no 5º Distrito Regional, em Belém — PA, indiciado pela prática de corrupção passiva, envolvente com grupos de garimpeiros, em transações ilegais de vendas de registros de barrancos, participação em percentagens, ligações com outros colegas na prática delituosa de interesses escusos sobre barrancos e sua produção aurífera.

Em sua defesa produzida através de Advogado e Procurador, devidamente constituído, contesta as imputações que abundantemente lhe foram feitas nos presentes autos de inquérito, anexando xerocópias de relatórios de viagens à área do Garimpo de Serra Pelada, bem como declaração dos períodos em que esteve a serviço do 5º Distrito, nos exercícios de 1983

e 1984, em Cumarú, Serra Pelada, Serra Norte e Marabá — PA.

Conclusão da CI:

Incide o nominado nas capitulações preconizadas no art. 195, itens IV e X, combinadas com o caput do art. 207 e seus itens IX e X, sem prejuízo de outras cominações legais, em eventual requisição ao Ministério Público, consoante deliberar acertadamente V. Exª

Foi votado vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, por concluir que contra o indiciado há apenas acusações da prática de irregularidades, levantadas em depoimentos, que não consubstanciam, por si só, valor probante. Na falta das provas indiciárias, não trazidas aos autos, sobretudo em face da impossibilidade da realização de exames grafotécnicos, por parte da Comissão, por motivos técnicos, só restaram palavras. Aduzindo, ainda, que o ordenamento jurídico brasileiro não impõe ao alegado o dever de provar em contrário, visto que o princípio consagrado impõe o ônus da prova a quem alega.

27) Osvaldo Renzo Filho, médico e garimpeiro, Membro da COOGAR, sobre quem pesam severas acusações acerca do desaparecimento de ouro do barraco do Sr. Djalma Barbosa da Silva, bem como de sua participação como Membro do Conselho Fiscal da COOGAR, sobressaindo seu tráfico de influência e favorecimentos pessoais e de terceiros.

Ocorreu com o nominado o mesmo procedimento levantado no caso sob o nº 22, alusivo a Marcos Rodrigues de Souza, quando, durante todo o prazo assinalado para o oferecimento de sua defesa, fez o nominado algumas ligações telefônicas diretamente do garimpo de Serra Pelada, para o Secretário da Comissão de Inquérito, participando haver constituído seu procurador o mesmo subscritor da peça conjunta trazida aos autos de inquérito pelo Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto, o qual chegou a se apresentar, no curso do mencionado prazo legal, com a finalidade de obter vista dos autos de inquérito, inteirando-se, então, das acusações que sopesam contra o indiciado, alegando que foi contratado pela COOGAR para promover sua defesa e de outros exercentes de cargos e funções naquela cooperativa, deixando então para apresentar de última hora, já ao expirar-se o derradeiro dia do prazo final assinado, para o fim, trazendo uma peça conjunta em que faz alusão ao Dr. Elcio Noli de Campos, Genésio Fernandes Pina, protesta pela apresentação, a posteriori, de instrumento procuratório de Francisco José Assueiro Neto, isco Assueiro Bezerra de França, e silenciando quanto a Marcos Rodrigues de Souza e Osvaldo Renzo Filho, dos quais se disse bastante procurador. Já nesta data, e encontrando-se na Capital Federal, o Sr. José Bonifácio Carvalho da Silva atual Presidente da COOGAR, em contato telefônico com o Dr. José Paulo Brandão Juhász, mostrou-se surpreso e apreensivo pelo fato daquele causídico, contratado pela COOGAR, não haver oferecido defesa para os dois citados membros da dita cooperativa, de vez que foi contratado para este fim.

Conclusão da CI:

A jurisdição administrativa não elide a civil e penal, assim, nada impede que, a juízo de V. Exª, venham a ser reapreciadas as colocações delituosas contra o indiciado, tendo em conta as repercussões das mesmas em suas funções no Conselho Fiscal da Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada-COOGAR, via Douta Procuradoria-Geral da República.

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, ressaltando a sua discordância no que tange ao indiciamento e enquadramento, por entender que o acusado não sendo vinculado ao sistema MME, e sim ao Incra, estaria sujeito, se comprovadas as acusações, a responder administrativamente perante o órgão a que está vinculado, a Cooperativa dos Garimpeiros, e na esfera penal, se for o caso.

28) Otávio Blanco Rodrigues, Geólogo, lotado e em exercício na Seção de Fomento da Produção Mineral, do 5º Distrito Regional/DNPM — Belém-PA, tendo exercitado sucessivamente o encargo de Coordenador do DNPM no Garimpo de Serra Pelada-PA, pesando-lhe sérias acusações de corrupção passiva, grilagens de barrancos, preterições em reassentamentos, com favorecimentos pessoais e de terceiros, exercício irregular de suas atribuições, venda de autorizações para estabelecimentos de comércios e de transportes, favorecimentos à Votec, venda de autorizações de permanência no garimpo e outras arbitrariedades fartamente denunciadas nos presentes autos.

Apresentou defesa produzida por seu advogado e procurador, anexando xerocópias de diploma de bons serviços e de outros expedientes reveladores de seu comportamento funcional, inclusive cópia de sua declaração de rendimentos do ano base de 1984, e acrescenta "o que embasa uma condenação é a prova da verdade cristalina, irrefutável, sem nenhuma mínima dúvida. (sic)."

Conclusão da CI:

É por demais conhecido o chavão utilizado como argumento de defesa de que não há provas... ressaltam dos testemunhos procedimentos delituosos atribuídos ao nominado, embora deduzidas as arestas de interesses prejudicados e de empatia. Incide o denunciado nas cominações de que tratam os arts. 195, itens IV e X, combinadas com o art. 207, caput, e itens IX e X, do mesmo dispositivo da Lei nº 1.711/52.

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, por concluir que contra o indiciado há apenas acusações da prática de irregularidades, levantadas em depoimentos, que não consubstanciam, por si só, valor probante. Na falta das provas indiciárias, não trazidas aos autos, sobretudo em face da impossibilidade da realização de exames grafotécnicos, por parte da Comissão, por motivos técnicos, só restaram palavras. Aduzindo, ainda, que o ordenamento jurídico brasileiro não impõe ao alegado o dever de provar em contrário, visto que o princípio consagrado impõe o ônus da prova a quem alega.

29) Paulo Sérgio Ferreira dos Santos, Técnico em Mineração da CPRM-SUREG/Belém-PA, contra quem pesa a prática de corrupção passiva, com sérias envolvências na venda de registros falsos de barrancos, tendo-se comprometido com vários garimpeiros em transações ilícitas, sobejamente denunciadas em testemunhos prestados nos autos.

Apresentou sua defesa diretamente, procurando contestar as acusações que lhe são feitas, rogando por sua exculpabilidade.

Conclusão da CI:

Infringe o indiciado os dispositivos previstos na Lei nº 1.711/52, em seus arts. 195, itens IV e X, em consonância com o 207, caput, e itens IX e X, sem prejuízo das cominações pertinentes, a critério de V. Ex^a, requeridas ao Ministério Público.

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, por concluir que contra o indiciado há apenas acusações da

prática de irregularidades, levantadas em depoimentos, que não consubstanciam, por si só, valor probante. Na falta das provas indiciárias, não trazidas aos autos, sobretudo em face da impossibilidade da realização de exames grafotécnicos, por parte da Comissão, por motivos técnicos, só restaram palavras. Aduzindo, ainda, que o ordenamento jurídico brasileiro não impõe ao alegado o dever de provar em contrário, visto que o princípio consagrado impõe o ônus da prova a quem alega.

30) Roberto Mesquita da Silva, Auxiliar Técnico da CPRM-SUREG/Belém-PA, atualmente em exercício na Divisão do Pessoal, acusado de cumplicidade com o Geólogo Otávio Blanco Rodrigues, na prática de corrupção, transações ilícitas de venda de ingressos no garimpo de Serra Pelada e negociatas com garimpeiros provenientes de transações com registros falsos de barrancos, autorizações de comércios e de transportes, tudo na conformidade dos testemunhos trazidos aos autos.

Preparou a sua própria defesa, procurando refutar as denúncias que lhe sopesam.

Conclusão da CI:

Incide o denunciado nas disposições capituladas no art. 195, itens IV e X, em consonância com o caput do art. 207, itens IX e X, do Comando Estatutário, sem prejuízo da eventual requisição do concurso do Ministério Público, à sábia decisão de V. Ex^a

Foi voto vencido o vogal Osvaldo Martins de Moraes, por concluir que contra o indiciado há apenas acusações da prática de irregularidades, levantadas em depoimentos, que não consubstanciam, por si só, valor probante. Na falta das provas indiciárias, não trazidas aos autos, sobretudo em face da impossibilidade da realização de exames grafotécnicos, por parte da Comissão, por motivos técnicos, só restaram palavras. Aduzindo, ainda, que o ordenamento jurídico brasileiro não impõe ao alegado o dever de provar em contrário, visto que o princípio consagrado impõe o ônus da prova a quem alega.

31) Sylvio Baeta Neves, Geólogo, atual Diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral, DNPM/Sede, contra o qual foram articuladas denúncias quanto a sua participação pública no garimpo de Serra Pelada, em companhia do Deputado Federal, Sebastião Curió, oportunidade em que silenciou diante de insinuações tipicamente políticas feitas naquele garimpo, bem como obteve vantagem pessoal utilizando-se de favores da Empresa Construtora Brasil S/A., com deslocamento em avião daquela empresa, no momento crucial em que os garimpeiros contestavam a pretensão da aludida empresa quanto ao recebimento de valores tidos como não devidos em decorrência de contratação de execução de serviços da nominada empresa pela COOGAR, o que foi objeto de ação judicial proposta no foro de Marabá-PA., pesando contra o aludido diretor testemunhos em depoimentos e documentos dos quais foram requeridas juntadas aos presentes autos pelos garimpeiros que se julgam prejudicados.

Em sua defesa diretamente produzida o indiciado rechaçou as acusações que lhe sopesam, procedendo a juntada em xerocópias de expedientes esclarecedores de algumas das imputações que lhe foram feitas, defendendo-se, por igual, de favorecimentos pessoais na utilização de aeronave a serviço da Empresa Construtora Brasil S/A, a qual, no exclusivo interesse da Empresa, destinava-se, na oportunidade, a Belém do Pará.

Conclusão da CI:

Nada a imputar.

Registre-se que o vogal: Osvaldo Martins de Moraes, sob o argumento do princípio da isonomia — todos são iguais perante a lei —, estranha que, inobstante os termos em que foi lavrado o voto vencedor, e diante das acusações trazidas, aos autos que se assemelham às assacadas contra outros indiciados, o tratamento da inculpabilidade dispensado ao indiciado também não fosse extensivo a outros acusados, por ser de justiça.

32) Taylor Araújo Collyer, Geólogo do DNPM, onde exerce cargo de chefia da Seção de Geologia e Mineralogia do 5º Distrito Regional, em Belém-PA, contra quem pesa a denúncia de apropriação indébita de pepita de garimpeiro em atividade no Garimpo de Serra Pelada, onde o indiciado só fora uma vez, não mais ali retornando em razão do irregular cometimento, conforme consta de testemunhos vindos aos autos, bem como há denúncias sobre exercícios irregulares de suas atribuições, com impontualidade e inassiduidade ao serviço, percepção ilícita de diárias, falsidade ideológica fazendo-se passar por frequentador de cursos de extensão universitária, com o fim de engazopar sua permanência ao serviço, sendo ainda acusado de haver participado de grupo de servidores que projetou e escreveu carta anônima contra ex-Diretor do 5º Distrito, dando-lhe a mais ampla divulgação.

Em sua defesa diretamente oferecida contesta as acusações que lhe são imputadas, anexando xerocópias de documentos e expedientes reveladores de sua conduta funcional.

Conclusão da CI:

Está capitulado nas previsões constantes dos dispositivos agasalhados nos arts. 195, itens IV e X do 207, **caput**, e nos itens IX e X, da Lei nº 1.711/52, sem prejuízo das demais cominações de ordem penal, a critério de V. Exª, ao eventual concurso do Ministério Público.

Foi voto vencido o vogal: Osvaldo Martins de Moraes, por concluir que contra o indiciado há apenas acusações da prática de irregularidades, levantadas em depoimentos, que não consubstanciam, por si só, valor probante. Na falta das provas indiciárias, não trazidas aos autos, sobretudo em face da impossibilidade da realização de exames grafotécnicos, por parte da Comissão, por motivos técnicos, só restaram palavras. Aduzindo, ainda, que o ordenamento jurídico brasileiro não impõe ao alegado o dever de provar em contrário, visto que o princípio consagrado impõe o ônus da prova a quem alega.

33) Valdeir Correa da Silva, Técnico em Mineração, Servidor da CPRM-SUREG/Belém-PA, até recentemente à disposição do Projeto Ouro, em exercício na Coordenação do Garimpo de Serra Pelada, contra quem foram levantadas inúmeras denúncias pela prática de corrupção passiva, dada a transação com registros e barrancos, percepção de numerários provenientes do Grupo Santa Rosa, de Americana-SP, oriundos de suas ilícitas transações, consoante comprova a documentação bancária juntada aos autos do presente inquérito, além da copiosa denúncia em vários testemunhos que compõem os autos.

Apresentou defesa de sua própria lavra, na qual contesta as acusações contra si feitas, anexando xerocópias de documentos e expedientes buscando elucidar sua posição.

Conclusão da CI:

A fim de que restasse documentalmente provada a materialidade do delito quanto ao envio de ordens bancárias, por

grupos de mineradores, mormente de Americana-SP, em favor do indigitado técnico em mineração, diligenciou a Comissão de Inquérito junto à Douta Procuradoria da República na Jurisdição do Pará, e esta intentou ação inominada no I Juízo da 3ª Vara da Justiça Federal, daquela Jurisdição, requisitando a documentação correspondente à ordem de pagamento remetida em favor do indiciado, por intermédio do Banco Mercantil do Estado de São Paulo S/A, Agência XV de Novembro, na Capital Guajarina, obtendo cópia da OP/526, de 30 de maio de 1984, no valor de Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), ordem de crédito por conta de Antonio José Santa Rosa nº 328979, em conta nº 9.999.201-9 em favor do denunciado, pelo que está o mesmo incurso nas previsibilidades dos arts. 195, itens IV e X, combinadas com o 207, **caput**, itens IX e X, da Lei nº 1.711/52, ademais, a critério de V. Exª é o mesmo passivo de cominações penais, ao encargo do Ministério Público, se eventualmente requerido.

34) Waldemar de Araújo Carvalho, General da Reserva Remunerada do Exército Nacional, atual diretor da Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Minas e Energia, e ex-Membro da Comissão Supervisora do Garimpo de Serra Pelada, contra quem foram oferecidas denúncias constantes de depoimentos e testemunhos, pela prática de crime de omissão, prevaricação, exercício irregular de suas atribuições, favorecimentos pessoais e de terceiros.

Em defesa de sua lavra, dirigida ao Senhor Secretário da Comissão de Inquérito, através de Of. s/nº, de 28 de fevereiro de 1986, invocando a atenção à citação sem número, de 7 de fevereiro de 1986, informo: (sic).

Conclusão da CI:

É outro caso em que o indiciado optou pelo silêncio sobre vários tópicos em que lhe são imputadas responsabilidades no desempenho de suas atribuições, ao invés de se louvar da fase processual de sua mais ampla defesa, para ofertá-la com a seriedade e serenidade que, por sua natureza, a matéria requer; expressões tais como: "nada a declarar"... "o depoimento representa uma meia verdade"... "o depoimento é mentiroso e calunioso"... "A Comissão de Inquérito pelo conhecimento do trabalho realizado pela Comissão Supervisora e de sua missão, sabe perfeitamente que o depoimento é mentiroso, falso e calunioso." (sic). Ora, um velho brocardo, quem cala consente, aplica-se exatamente ao caso em lide, porquanto conhecedor, pelo acesso aos autos, das sérias e graves denúncias formuladas contra si, preferiu silenciar, nesse caso absorvendo-as, ou, então, agrupou-as, alegando "nada a declarar." Ao que tudo indica o indiciado subestimou seu sagrado direito de defesa, transgredindo, assim, os dispositivos legais contidos no art. 195, itens IV e X, em sintonia com o preceituado no art. 207, **caput**, itens IX e X, todos do comando Estatutário, sem desprezar as implicações da esfera de outras jurisdições, a critério e alta decisão de V. Exª, se houver por bem, eventualmente, pelos meios próprios, acioná-las.

Foi voto vencido o vogal: Osvaldo Martins de Moraes, por concluir que contra o indiciado há apenas acusações da prática de irregularidades, levantadas em depoimentos, que não consubstanciam, por si só, valor probante. Na falta das provas indiciárias não trazidas aos autos, sobretudo em face da impossibilidade da realização de outras diligências por parte da Comissão, por motivo de tempo, só restaram palavras. Aduzindo, ainda, que o ordenamento jurídico brasileiro não

impõe ao alegado o dever de provar em contrário, visto que o princípio consagrado impõe o ônus da prova a quem alega.

Esclarece, ainda, o vogal que o acusado em tela, segundo se depreende dos termos de depoimentos encontrados nos presentes autos foi vítima de calúnia, difamação, e sobretudo de injúria, visto que nas "inúmeras pescarias denunciadas", se verdadeiras em gênero e número, a sua participação seria considerada ridícula, não sendo admissível que o indiciado se sujeitasse afigurar em tal situação (DOC. fls. 1.433 e 1.630 — Parte I, entre outros).

35) Yvan Barretto de Carvalho, Engenheiro Civil, ex-Diretor do DNPM e ex-Presidente da Comissão Supervisora do Garimpo de Serra Pelada, atualmente Diretor de Administração da Fundação Petrobrás e Seguridade Social, contra quem foi argüida a prática do delito de omissão, segundo alegações denunciadas nos presentes autos, em depoimentos e testemunhos dos quais consta que lhe eram levados ao conhecimento os graves problemas que ocorriam no Garimpo de Serra Pelada e que culminaram com a caótica situação em que está envolvido o mencionado garimpo, constando ainda não serem conhecidas as providências que o denunciado deveria ter adotado na dupla responsabilidade de Diretor-Geral do DNPM e de ex-Presidente da Comissão Supervisora do Garimpo de Serra Pelada.

Ofereceu defesa direta, esclarecendo os tópicos correspondentes, contestando e rechaçando todas as denúncias contra si levantadas, de maneira clara, concisa e convincente.

Conclusão da CI:

Não infringiu nenhum dispositivo legal.

Consoante afirmamos acima, parlamentares, pessoas jurídicas e outras pessoas naturais, em virtude das limitações circunscritas às Comissões de Inquérito Administrativo, escaparam a nossa competência legal, podendo, no entanto, merecer aprofundamento e necessária consideração, pelos meios próprios, a atuação delitiva amplamente denunciada em testemunhos contidos nos autos:

1) Antonio Lopes de Carvalho, Garimpeiro, no Garimpo de Serra Pelada, acusado de transações com venda de harrancos em Americana-SP, em parceria com Valdir de Tal, que foi Secretário Parlamentar do Deputado Federal Sebastião Curió, atualmente no Garimpo de Serra Pelada, detentor de procurações passadas por Antônio Lopes de Carvalho, foragido do Garimpo, sendo Valdir de Tal encontrável no segundo barraco, à esquerda, após a guarita, na entrada daquele garimpo;

2) Arlindo Medina Filho, Coronel da Reserva Remunerada da Aeronáutica, acusado de corrupção e tráfico de influência no Garimpo de Serra Pelada, atuando no eixo Marabá, Serra Pelada, Imperatriz, Belém, Brasília, Fortaleza, Recife, Santarém, e Manaus;

3) Aroaldo Santos, Garimpeiro e Vereador à Câmara de Imperatriz-MA;

4) Augusto Rodrigues, ex-Coordenador do Serviço Nacional de Informações — Presidência da República, no Garimpo de Serra Pelada-PA, em parceria com o Agente do SNI, França e Carvalho;

5) Bento de Jesus Souza, Garimpeiro, em Serra Pelada;

6) Caixa Econômica Federal/POI;

07) — César Cals de Oliveira Filho, Senador da República e ex-Titular da Pasta das Minas e Energia;

08) — Claudomiro da Silva, ex-Gerente do Banco do Estado do Pará, Agência em Marabá — PA, funcionário do mesmo Banco;

09) — Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada-COOGAR;

10) — Edmundo Ribeiro de Queiroz, Garimpeiro de Serra Pelada, envolvido na venda de registros, em Marabá-PA, Belém-PA, Fortaleza-CE, Santarém-PA, Manaus-AM e em Americana-SP, com endereço na Rua Dr. Geni, 1545, Bairro Novo Horizonte Marabá-PA;

11) — Edson Lobão, Deputado Federal pelo Maranhão;

12) — Empresa Construtora Brasil S/A;

13) — Félix Freire Dias, ex-Agente do SNI, Presidência da República, no Garimpo de Serra Pelada, e atual funcionário da Coogar;

14) — Geraldo Gomes Dantas, ex-Presidente da COOGAR, garimpeiro no Garimpo de Serra Pelada-PA;

15) — Haroldo Costa Bezerra, Deputado Estadual à Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

16) — Ludovico Dalláqua, Garimpeiro e Membro da Diretoria da Coogar;

17) — Milton de Barros Gatti Filho — Garimpeiro e Membro da Coogar;

18) — Paulo Domingues, Advogado da Ourinvest, propondo intermediações na compra de ouro no Garimpo de Serra Pelada, com José Bonifácio Carvalho da Silva, atual Presidente da Coogar, Francisco Assureo Bezerra de França, Membro da Diretoria da Coogar, Jesus de Brito Pinheiro, ex-Secretário de Cooperação Técnica da Secretaria-Geral do MME e ex-Membro da Comissão Supervisora do Garimpo de Serra Pelada, Deputado Federal Sebastião Curió, e General Waldemar de Araujo Carvalho, atual Diretor da Divisão de Segurança e Informações do MME e ex-Membro da Comissão Supervisora do Garimpo de Serra Pelada;

19) — Sebastião Rodrigues de Moura, Deputado Federal pelo Pará, então Major do Exército Nacional, integrante da equipe do SNI — Presidência da República, no Garimpo de Serra Pelada, com o nome atual de Sebastião de Moura Curió, principal protagonista do Drama de Serra Pelada;

20) — Sérgio Naia, empresário e garimpeiro, no Garimpo de Serra Pelada, encontrável nesta Capital Federal, e

21) — Orlando Valério dos Santos Júnior, Auxiliar Técnico da CPRM/SUREG, em Belém-PA, o qual integrou o Projeto Ouro, tendo exercido no Garimpo de Serra Pelada, também envolvido em transações ilícitas, porém, jamais foi ouvido pela CI, porquanto sempre ausente da Capital Paraense ou de locais de acesso a Comissão, havendo a mesma sido informada de que o nominado encontra-se em gozo de licença para trato de interesses particulares, na atividade atualmente de garimpeiro, no Garimpo de Cumarú-PA, informação, aliás, confirmada pela Superintendência Regional da CPRM em Belém-PA, a qual desconhece o seu paradeiro, nada impedindo, todavia, ter o mesmo sua irregular atuação apurada pelo Ministério Público, com os consectários pertinentes, se assim achar por bem V. Ex^a

O vogal — Osvaldo Martins de Moraes, com arrimo nas conclusões a que chegou, discorda do entendimento dos demais membros da Comissão, no que concerne à citação de pessoas e entidades como responsáveis por "atuação delitiva", sobretudo porque esta situação "amplamente denunciada em testemunhos, contidos nos autos", não comprovada, não convenceu o autor do voto vencido a julgar todos os citados como delinquentes, visto que em relação a alguns o que há,

na verdade, são meramente alegações generalizadas de "corruptos", incluindo até mesmo entidade e órgãos — CEF, SNI e DPF. Com relação a outros, entende existirem declarações alicerçadas no pantanal do boato do "ouvi dizer que fulano de tal disse que sicrano fez...", etc.

O vogal declina, por exemplo, que entre os citados há o nome de Sebastião Rodrigues de Moura, Deputado Federal, nacionalmente conhecido por Deputado Curió, que figura em diversos depoimentos como responsável pela ingerência no garimpo de Serra Pelada, protegendo interesses de uns e dificultando ou obstando os de outros.

Afirma, ainda, que a participação do Deputado Curió naquele garimpo, desde os primórdios dessa atividade de garimpagem, é um fato público e notório, que dispensa, sem sombras de dúvida, qualquer prova, como dispensável é dizer que esta participação é motivada por interesse. Entretanto, o vogal vencido não está convencido, à falta de provas trazidas aos autos, de que esses interesses estejam sendo alcançados por meios sorrateiros ou ilícitos.

Entende, ainda, que não poderia a Caixa Econômica Federal, pessoa jurídica com sede em Brasília, ser citada como responsável por "atuação delitativa", pois se verdadeiras fossem as alegações encontradas nos presentes autos, em depoimentos, os seus prepostos — diretores, gerentes, etc., uma vez identificados, é que poderiam ser nominados para a devida apuração de responsabilidades.

No que se refere à Coogar — Cooperativa dos Garimpeiros, é público e notório, sem dúvidas, que dirigentes e ex-dirigentes, ouvidos e "indiciados" neste Processo Administrativo, fazem mútuas acusações da prática de irregularidades. Porém, nos presentes autos, uma das acusações resultou inexistente: — o pagamento de salários pela Coogar a servidores do 5º Distrito do DNPM, com sede em Belém, visto que, na realidade, tratava-se de pagamento de diárias, relativas ao deslocamento dos servidores ao garimpo de Serra Pelada, por falta de recursos naquele Distrito, fato ocorrido após entendimento havido entre dirigentes da Coogar, Diretor do 5º Distrito, ouvido entre Diretor-Geral do DNPM (Doc. fls. 242 — Parte II, entre outros). Às demais faltam elementos comprobatórios para que se possa concluir pela sua procedência ou não.

Ao tecermos referências à Administração do 5º Distrito Regional do Departamento Nacional da Produção Mineral, sediado em Belém-PA, manifestamos-nos acerca de entraves e de sérias dificuldades ali detectadas, impeditivas da normal fluência das atividades ao encargo de tão importante órgão que abrange extensa jurisdição na área Amazônica, destacando-se dentre essas dificuldades a impossibilidade de se harmonizarem os diferentes grupos formados por servidores que se antagonizam, no âmbito e fora da repartição, defendendo interesses espúrios, desestabilizando a Administração, criando animosidade entre os dirigentes daquela unidade regional, colocando-os uns contra os outros, criando assim uma verdadeira "Torre de Babel".

Assim é que, Excelência, portam os autos, em desdobramento inevitável e incontornável, situações, amplamente denunciadas, de corrupção em diversos setores integrantes daquela unidade distrital, envolvendo o Proasmme, a Seção de Fomento da Produção Mineral, a Seção de Geologia e Mineralogia, Setor de Protocolo, Seção Administrativa, assumindo grande repercussão a ocorrência que envolve o almoxarifado, onde se reflete documentalmente um desvio de materiais que assoma a ordem de aproximadamente Cr\$ 46.000.000, (qua-

renta e seis milhões de cruzeiros), à época do levantamento, devidamente denunciado ao Sr. Diretor daquele distrito, na forma própria, pelo funcionário a quem foi conferida a atribuição de substituir o então responsável, cuja documentação trazida aos autos em xerocópias, integram os mesmos, levando-se tais cometimentos à elevada apreciação e consideração de V. Exª, para as medidas que julgar oportunas e cabíveis, com vistas à regularização do estado atual em que se encontra o aludido Distrito Regional do Departamento Nacional da Produção Mineral.

É certo, Senhor Ministro, que não obstante a espinhosa missão que nos foi confiada por V. Exª, procuramos nos desincumbir dentro de nossas limitações, utilizando, porém, todos os esforços, sem medir sacrifícios, e, sobretudo, as incompreensões e ranços de autoritarismo que, malgrado os novos ares que bafejam dos horizontes anunciadores de novos tempos, no entanto, persistem ainda em certos espíritos empedernidos, julgando que não há responsáveis pela vida pública neste País, capazes de altaneiramente denunciar suas irresponsabilidades, pois infelizmente ainda estão impregnados de idéias e sentimentos de um passado não muito longínquo.

Passamos às mãos de V. Exª o resultado de nosso árduo e profícuo trabalho, para o qual, porque não dizer-lo, por vezes diversas colocamos em risco a nossa própria vida, porém, animou-nos sempre a tranqüilidade e a consciência de estarmos entregues ao estrito cumprimento de nosso dever, buscando corresponder, nos mínimos detalhes, a confiança em nós reiteradamente depositada por V. Exª, o que nos honra e enobrece, sobremaneira.

À guisa de sugestões, com a devida vênias, as seguintes recomendações:

1ª) — Necessidade urgente de reestruturar e atualizar as normas do Garimpo de Serra Pelada;

2ª) — Criar a Residência do Departamento Nacional da Produção Mineral, em Marabá-PA;

3ª) — Transferência para a Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada-Coogar, dos valores referentes ao Paladium depositado no Banco Central, pertencente aos garimpeiros, pois acompanhou o Ouro, como impureza, quando de sua venda.

O Paladium contido no Ouro, conforme relatórios técnicos do DNPM, é assim constituído:

— Ouro Amarelo 1% a 2% de PD

— Ouro Fino 1% a 7% de PD e

— Ouro Bombril 9% a 10% de PD

Já foram adquiridas 34 toneladas de ouro pela Caixa Econômica Federal — CEF.

Esses valores seriam utilizados para quitação das dívidas assumidas pela Coogar;

4ª) — Planejamento para a expansão do garimpo, estendendo à atual área ocupada pelo comércio, com trabalhos de pesquisa para uma geometrização de jazida em uma área de 100 hectares, até uma profundidade de 190 metros, conforme o disposto na Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984;

5ª) — Conscientizar os garimpeiros de que é impossível a lavra manual abaixo da cota 190, não só por imperativo legal, disposto na lei que normatiza o garimpo, mas, principalmente, por questões técnicas e de segurança;

6ª) Com a evolução e modificação das Normas da Cooperativa, a mesma deve ser transformada em Empresa de Mineração, para que o seu objetivo maior seja conseguido, isto é: "elevar o nível de vida do homem".

Outrossim, considerando o que consta dos autos e tendo em vista que, atualmente no Garimpo de Serra Pelada estão trabalhando cerca de 50.000 pessoas, em aproximadamente 4.000 barrancos, o que importa em dizer que há, em média, 13 pessoas trabalhando em cada barranco;

Considerando que, em face da dupla atuação do Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM, e da Cooperativa dos Garimpeiros — COOGAR, naquele Garimpo, tem dado margem ao surgimento natural e espontâneo do descontrolo da situação, ensejando, por via de consequência, reclamações as mais diversas contra tudo e todos, às vezes frutos de interesses legitimamente contrariados;

Considerando que, na sistemática atual, o direito à exploração geralmente é feito, através de sorteio, em nome de apenas um garimpeiro, contudo, na realidade, a garimpagem vem sendo realizada por diversos grupos econômicos;

Considerando, ainda, que esses diversos grupos, na maioria das vezes, são pessoas jurídicas legalmente constituídas, ou de fato, é que estão, na prática, fazendo a "lavra" do ouro naquele Garimpo, sem, contudo, haver despendido trabalho ou recursos para a realização de pesquisa, e sem o cumprimento de diversas e onerosas obrigações a que estão obrigadas as Titulares de Concessão de Lavra, nos termos do art. 47 e seguintes, do Código de Mineração, sobretudo as de natureza social, traduzidas em direitos trabalhistas e seus encargos.

O vogal — Osvaldo Martins de Moraes — houve por bem aditar as seguintes sugestões:

a) Que havendo o fechamento do Garimpo de Serra Pelada, em razão de insegurança motivada por chuvas ou aprofundamento da cava, com o respectivo aumento do talude, a sua reabertura seja precedida de um completo recadastramento dos novos garimpeiros titulares de barrancos;

b) Que a emissão do documento — registro de barranco — seja realizada conjuntamente pelo DNPM e pela COOGAR, observadas rigorosas normas de acompanhamento, notadamente no que tange a não alienação desses direitos, ou qualquer alteração prévia audiência dos órgãos encarregados deste controle;

c) Que se permita, e até se estimule, a habilitação de agrupamento de 5 a 10 verdadeiros garimpeiros ao sorteio ou entrega de um só barranco, com direitos e obrigações proporcionais;

d) Que seja vetada a participação de um garimpeiro, na exploração de mais de um barranco;

e) Que sejam igualmente estudadas, discutidas, e aprovadas outras medidas, com vistas a reverter a caótica situação por que passa aquele Garimpo.

Parece de boa conveniência relembrar a noção de funcionário público fixada ao alento do art. 327 da Carta Penal Brasileira, *in verbis*:

"Art. 327. Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo único. Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal."

Ensinarmento de Fernando da Costa Tourinho Filho, *in Processo Penal*, São Paulo, 1975, vol. I pág. 251:

Nenhum delito deve permanecer impune, por isso que a ação repressiva deve atingir ou ser movida contra todos aqueles que cometeram a infração.

A presunção da impunidade é sempre mais danosa que os efeitos do próprio delito, pontificam consagrados doutrinadores pátrios e alienígenas.

O raciocínio lógico conduz a que se o cometimento delituoso se exauriu no âmbito de competência da pessoa jurídica, envolvendo-a, obviamente são os seus prepostos que, por ação ou omissão, ver-se-ão responsabilizados por tal cometimento, na medida em que para o mesmo concorreram.

Leciona o Insigne Mestre Marcelo J. Linhares, *in Co-Autoria e Legítima Defesa, Direito Penal Aplicado*. Volume 1º, 1ª Edição, pág. 116, Edição 1979, Sugestões Literárias S/A:

"**Concussão:** Quando não só o funcionário público (intraneus) como também o não funcionário público (extraneus) executam ação típica visando à obtenção de uma dádiva ou proveito, embora não seja igual a participação deles, um atuando como instigador, por exemplo, e o outro como instigado, a solução frente à lei é invariável, participando de um único e só delito de concussão, sendo responsáveis tanto o funcionário público, cuja presença é evidentemente necessária, como o terceiro não — funcionário instigador, instigado ou simples co-autor". É da mesma lavra:

"**Concussão:** Se o funcionário pratica concussão, juntamente com um estranho ao serviço público, este se considera, para o efeito de se enquadrar a sua ação no mesmo preceito repressivo, funcionário público. A referida circunstância, sendo elemento do crime, se comunica entre os participantes." *In Co-Autoria e Legítima Defesa, Direito Penal Aplicado, Volume 1º, 1ª Edição, pág. 117, de Marcello J. Linhares, Edição 1979, Sugestões Literárias S/A.*

À página 258 da precitada Obra, consta:

"**Indícios:** A palavra do acusado, quando não pretende elidir a sua responsabilidade, mas que, admitindo-a, faz carga contra outro acusado, constitui indício de prova."

Bem a lumen, a inteligência do Art. 144 do Código Penal Brasileiro é no sentido de que, "se de referências, alusões ou frases, se infere calúnia, difamação ou injúria, quem se julga ofendido pode pedir explicação em juízo. Aquele que se recusa a dá-las ou, a critério do Juiz, não as dá satisfatórias, responde pela ofensa". É, portanto, postulação de direito de quem se julga ofendido, e não de terceiro...

No que tange à alegada não realização de exames grafotécnicos em registros de barrancos contidos nos presentes autos, deve-se ao fato de que os mesmos foram ofertados em xerocópias e, não obstante as diligências promovidas pela Comissão de Inquérito junto ao Departamento de Polícia Federal, Agência em Belém do Pará, no sentido de que fossem procedidos os aludidos exames, o *experto* daquela especializada esclareceu que cópias xerográficas desacompanhadas dos respectivos originais ainda não favorecem tecnicamente à perícia. O assunto, no entanto, não se esgota insolúvel, vez que o PDF — Ag. Belém — PA., também instaurou Inquérito sobre irregularidades no Garimpo de Serra Pelada, e detém originais de senhas de barrancos onde constam assinaturas cuja produção é atribuída aos Geólogos e Técnicos de Mineração envolvidos e indiciados nestes Autos de Inquérito Administrativo, dispondo, por conseguinte, de elementos possibilitadores das exigências técnicas necessárias à promoção do questionado exame grafotécnico.

Com tais considerações transmitimos a V. Ex^a o acervo desta Comissão de Inquérito, constituído de 7 (sete) volumes e 2 (dois) anexos, acompanhados deste Relatório, que sucintamente corporifica os trabalhos, com desvelo, realizados por esta Comissão de Inquérito Administrativo, e louvamos da oportunidade para reiterar a V. Ex^a os nossos mais elevados protestos de consideração e distinto apreço, agradecendo profundamente a confiança em nós depositada, com a certeza de que permanecemos à disposição de V. Ex^a, com os nossos humildes préstimos, para ajudar a construir o Brasil patrioticamente idealizado por V. Ex^a

Apresentamos a V. Ex^a nossas respeitadas saudações.

Brasília — DF, 5 de março de 1986.

Presidente: Hélio Rabelo Mendes

Vogal: Antônio Lauro de Souza

Vogal: Osvaldo Martins Moraes

Secretário: Calixto Pinto

ANEXO I

Livros, cadernos e documentos, abaixo relacionados, encontrados em um barraco que servia de residência aos integrantes da equipe da Coordenação do DNPM, no Garimpo de Serra Pelada — PA., e entregues à Comissão de Inquérito Administrativo, como se fossem os livros e mapas originais contendo a memória do referido garimpo:

- 01 — Livro de ocorrência Vol. II (14-11-83);
 - 02 — Registro de barrancos ano 81;
 - 03 — Livro Salomão 80 e 81;
 - 04 — Registro de barrancos ano 80 e 81;
 - 05 — Registro de catas devido paralização do garimpo (livro 03); acompanha índice com numeração na ordem crescente e rubrica de toda equipe ano 1981;
 - 06 — Livro de ocorrência Vol. I (19-3-82);
 - 07 — Livro 04 (idem ao item 05) ano 1981;
 - 08 — Livro I (idem ao item 05) ano 1981;
 - 09 — Cópia de controle de catas Vol. I;
 - 10 — Passagem de serviços ano 8L;
 - 11 — Registros de catas ano 80;
 - 12 — Mapas diversos;
 - 13 — Arquivos das catas com piquetes vermelhos;
 - 14 — Registros de pepitas;
 - 15 — Livros de registro das catas da Planada;
- Avulsos 04 (quatro) cadernos pequenos com espiral de arame.

ANEXO II

Registros Recolhidos

1) — Registros incompletos, não constam local de barraco, catas, etc.....	336
02) — Registros da Serrinha.....	200
03) — Registros da Igrejinha/Planada.....	61
04) — Registros da Malvinas.....	34
05) — Registros da Planada.....	31
06) — Registros do Tilim.....	31
07) — Registros da Grota Rica.....	30
08) — Registros da Serra Velha.....	23
09) — Registros da Pedra Preta.....	20
10) — Registros da Babilônia.....	15
11) — Registros da Terra Preta.....	5
12) — Registros do fundo da cava.....	5
Total.....	791

Ilm^o Sr.

Dr. Elmer Prata Salomão

M.D. Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral

Os membros da Comissão Interministerial, criada pelo Decreto nº 99.385 de 12 de julho de 1990, encaminham a V. S^a, em anexo, o relatório de seus trabalhos.

Chamam a atenção para o fato de que, aceita a recomendação de não prorrogação dos trabalhos de garimpagem, a titularidade mineral da área deverá ainda ser definida, em virtude das questões jurídicas pendentes.

Além disso, opinam ser de todo conveniente que o PNPMM analise alternativas viáveis para o uso mais adequado da região de Serra Pelada, conjuntamente com os organismos ambientais e de segurança do trabalho, o que foge ao escopo da Comissão.

Atenciosamente,

Brasília, 4 de junho de 1991. — **Dr. José Márcio Mansão Mollo**, Consultoria Jurídica do Ministério da Infra-Estrutura — **Dr. Hugo de Almeida**, Dep. de Progr. Especiais Sec. de Assuntos Estratégicos — **Dr. Jorge Luz B. Cunha Reis**, Instit. Bras. de Meio Ambiente e dos Rec. Nat. Renováveis — **Dr. Otto Bittencourt Netto**, Departamento Nacional da Produção Mineral — **Dr. Dorival Barreiros**, Dep. de Seg. e Saúde do Trab. Sec. Nacional do Trabalho — **Dr. Bernard Sihhanidi Filho**, Governo do Estado do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro João Santana para, em igual tempo, responder.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Nobre Senador, temos que tentar de novo esclarecer e colocar as questões em patamares compreensíveis.

V. Ex^a deve saber que a autorização para funcionamento como empresa de mineração é uma imposição da lei atual. Aliás, estamos pedindo a sua modificação porque a consideramos totalmente injusta. O DNPM aceitou, considerou, legitimou a cooperativa como empresa. Não, senhor! Isso é imposição legal! Não está facultado ao DNPM ou a qualquer administrador público negar essa faculdade. É obrigado a conceder essa autorização. Vamos ler a lei e veremos que é assim que a lei procede. Obedece-se à lei, eminente Senador, não se altera à lei. Aqui quem altera, quem pode modificar a lei é esta Casa somada à Câmara dos Deputados. Temos que obedecer a lei. É uma imposição legal, eminente Senador. Não vamos caminhar, forçar as observações sobre essas questões.

O DNPM já cassou cerca de 6 mil concessões minerais durante o Governo do Presidente Fernando Collor, 23% dos títulos minerais em atendimento ao art. 43 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Ademais, a Bristish Petroleum também já saiu do Brasil na área de mineração. Portanto, essa preocupação de V. Ex^a com a referida empresa mineradora e petrolífera mundial já não tem procedência, porque ela não está mais presente, é um fato antigo.

Gostaria de aproveitar — e V. Ex^a me dá essa oportunidade — de dar conhecimento desse fato a V. Ex^{as} e aos Ex^{as} Srs. Senadores. Estamos cumprindo a Constituição pela primeira vez, cassando esses títulos e essa empresa já não tem mais permanência no território brasileiro.

Quero voltar, finalmente, a um aspecto a que V. Ex^a mesmo nos deu razão. Digamos, por hipótese absurda, com

a qual não concordo, que efetivamente a cava inundada já tenha atingido o lençol freático, que está a mais de 190 metros para baixo. Digamos que, eventualmente, essa cava não estivesse no decreto de lavra da Companhia Vale do Rio Doce. Como se dará isso para alguém explorar? Decaiu, não há mais o que se explorar nessa cava, não há mais condições técnicas para se buscar ouro ali. O que se procura, através da preservação da cava, como direito de outrem, de terceiros, é negociar eventuais riquezas. Quem primeiro propôs a desnacionalização de Serra Pelada foi a própria cooperativa, que propôs ao Banco Central uma pré-venda de ouro, associada a uma empresa japonesa, eminente Senador. Não foi a Cia. Vale do Rio Doce, propriedade majoritária do Estado brasileiro e plenamente nacional. Quem fez essa proposta, quem deu mão ao Banco Central foi o Dr. Elmer Prata Salomão, Diretor do DNPM. Isso foi recente. O Banco Central nos telefonou surpreso, porque havia um estrangeiro, de origem nipônica, com cartas e propostas da Cooperativa de Garimpeiros, oferecendo a pré-venda de ouro do Banco Central, com recursos de ouro que seriam extraídos de Serra Pelada, em associação com a Mitsubishi e outra empresa japonesa. Quem fez a proposta não fomos nós. Deixemos as coisas claras. Ninguém está propondo desnacionalização, em nenhum momento. Aqui, o que se propôs foi o retorno à Cia. Vale do Rio Doce do seu direito de lavra, ou seja, que se retornasse o ato formal jurídico perfeito e acabado. Eu gostaria de deixar clara essa questão. Em nenhum momento, propusemos ou estamos propondo isso. Quero deixar claro, mais uma vez, que não há condições técnicas minerárias, garimpeiras, de se retirar ouro daquela área pelos mecanismos do garimpo, uma prevalência que a Constituição Federal dá às cooperativas organizadas e aos garimpeiros.

Há ouro? Felizmente, há. O Brasil ainda possui ouro, mas ele só pode ser explorado através da atividade industrial, com mina subterrânea. Felizmente o titular da lavra, que já o era anteriormente, é a Cia. Vale do Rio Doce. V. Ex^a acha que não? A Justiça vai dizer quem é o dono. Tenho certeza das minhas convicções, como sei que V. Ex^a também tem certeza das suas. Há um conflito de direito. O árbitro desse conflito de interesse de direito é o Poder Judiciário. Vamos esperar a sua decisão. Tenho todos os dados, a força da minha colocação.

Se o tempo ainda me permite, gostaria de colocar uma matéria, publicada no Jornal *A Gazeta Mercantil*, intitulada "Ouro: Cooperativa quer investir 15 milhões de dólares no garimpo de Serra Pelada", uma entrevista do Presidente da Cooperativa, ex-Deputado Sebastião Curió de Moura Rodrigues, onde ele diz claramente, no quadro ou quinto parágrafo: "Estamos aguardando a proposta do Grupo suíço Getac, feita através de um consórcio nacional, Ambientec, que ofereceu 200 milhões de dólares para investimento no projeto". Para dizer que não estou, como se diz na minha terra, queimando cana. Quem está querendo desnacionalizar não é a Companhia Vale do Rio Doce, é a própria cooperativa.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Não falei em desnacionalizar.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — V. Ex^a falou. É só consultar as notas taquigráficas e V. Ex^a verá que nos acusou de estar querendo, uns por baixo, outros por cima, com trocadilhos — que não têm sido na minha vida uma especialização; não sou poeta —; se V. Ex^a consultar, quando as notas taquigráficas saírem, vai verificar que disse isso V.

Ex^a acusou claramente que a nossa ação era no sentido de privatizar e desnacionalizar.

Muito obrigado, agradeço à Mesa pelo tempo de resposta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que disporá de cinco minutos para a interpelação.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP) — Sr. Presidente Senador Dirceu Carneiro, Exmo. Sr. Ministro João Santana, recentemente, o Professor Cristovam Buarque, da Universidade de Brasília, deu uma prova especial aos estudantes sobre o paradoxo que vive o Brasil atualmente: o paradoxo do tigre de Bengala. Vou adaptar esse paradoxo para o nosso País, denominando-o o paradoxo da onça suçuarana negra. Não sei se V. Ex^a já teve oportunidade de se deparar com ela como o Senador Darcy Ribeiro, segundo ele, trata de uma onça negra, uma verdadeira fera, cuja espécie, tal como o tigre de Bengala, se encontra em extinção.

A pergunta referente ao paradoxo foi colocada aos estudantes da seguinte forma: "Se você visse uma onça suçuarana negra, o último exemplar da espécie, diante de um nenê, prestes a comê-lo, o que faria?" A estudante que me contou isso deu uma solução; o Professor Cristovam Buarque deu outra.

Estive há poucos dias na área Ianomami, e o Senador Epitácio Cafeteira, que trouxe a debate o assunto da convocação de V. Ex^a, mencionou que o fim da exploração, do exercício da garimpagem em Serra Pelada teria levado os garimpeiros para a área Ianomami e Venezuela, para serem eventualmente mortos pelas Forças Armadas daquele país.

O que percebi, observando as conseqüências da presença de garimpeiros na área Ianomami — embora não conheça pessoalmente Serra Pelada — por tudo que tenho lido, ouvido e visto através de reportagens de emissoras de televisão, o Brasil dos anos 90, 92, não precisaria estar repetindo os métodos dos garimpeiros do tempo das Entradas e Bandeiras, escravizando índios e pessoas, explorando a região sem qualquer cuidado. Em que pese a expansão das fronteiras brasileiras, acabaram tendo muito pouco cuidado ora com o ser humano, ora com a preservação de nossas riquezas e florestas.

Convidaria V. Ex^a a uma reflexão sobre esse paradoxo, se tiver V. Ex^a uma solução de como resolver a quem salvar: o ser humano, ou a onça suçuarana negra, último exemplar da espécie prestes a ser extinta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Nobre Senador Eduardo Suplicy, a colocação — do ponto de vista filosófico, realmente exigiria uma reflexão um pouco mais específica sobre a onça. Talvez devêssemos pedir o auxílio do nobre Senador Darcy Ribeiro que poderia ter uma solução, sem dúvida, mais criativa e mais atenta à questão filosófica, humana e humanística necessária à solução de tal deslinde.

No entanto, eu me proponho colocar a V. Ex^a uma outra reflexão, que tenho feito junto à minha equipe de Governo. Coloco essa reflexão a V. Ex^a e a todos os Srs. Senadores, àqueles que me escutam. O problema é quase matemático, se pegarmos de 1988 para cá. O Brasil tem um pequeno problema, dentre outros.

Em 1988, foram produzidos 100 toneladas de ouro; em 1991, menos de 40 toneladas, nas áreas de garimpo. Isso demonstra que essas áreas de garimpagem estão em exaustão,

do ponto de vista da prática do garimpo sem a prática industrial de garimpagem. Isso motiva a migração, a entrada dos garimpeiros através dessa forma inusitada. Eles invadem, inclusive, outras fronteiras, como terras de índio demarcadas e outras comuns.

Se não tivermos um projeto econômico para a fixação desse homem em sua região, inclusive com sítios agrícolas, outras atividades que dêem condições de subsistência e respeito ao meio ambiente, haverá uma grande invasão desses brasileiros nos centros urbanos muito em breve, porque a quantidade de garimpeiros permanece a mesma, senão até aumenta conforme algumas ocorrências de veios ou de lavras. É sobre isso que temos de refletir: o que fazer? Quais são os projetos? Não querendo ser muito afoito, procurando responder a questão da onça, refletindo um pouco mais — não sei qual seria a minha decisão — talvez eu tomasse uma decisão muito rápida, porque, caso contrário, morreriam a onça e a criança. Então, o que já não temos, nobre Senador, é estoque de tempo, pois não podemos dispor disso em qualquer momento. A sociedade brasileira, a criança e as onças suçuaranas negras já perderam muito tempo, já tiveram roubado muito do seu tempo. E se nós, homens públicos que temos responsabilidade, até às vezes nem tanto com as nossas gerações, mas com as futuras, não tomarmos medidas rápidas e emergentes, faremos a criança e a onça morrer brevemente e com elas os nossos filhos e netos. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Prezado Sr. Ministro, a resposta de V. Ex^a esteve próxima daquela dada pela estudante. Ela desenvolveu a sua dissertação principalmente dizendo como preveniria tudo que pudesse ser realizado para evitar aquela contingência. Infelizmente o que acontece no Brasil, hoje, é a situação do paradoxo do tigre de Bengala ou da onça suçuarana negra. Diante do episódio naquela situação, a solução do professor Cristovam Buarque, creio que não aponta alternativa: matar a onça, de pronto, para salvar a criança, o ser humano.

Aqui, hoje, Sr. Ministro, também temos que salvar o ser humano brasileiro, o caboclo, o índio, todos os trabalhadores brasileiros, inclusive, aquele que muitas vezes, sem encontrar alternativa, acaba ultrapassando as fronteiras do Brasil com a Venezuela. Há que se pensar em uma forma de garantir condições de vida para os brasileiros, sejam eles garimpeiros, índios, caboclos, negros, trabalhadores de qualquer setor da atividade. Há que se garantir condições que não sejam aquelas que prevaleceram em Serra Pelada durante o período mencionado por V. Ex^a, quando, mais do que em outros lugares do Brasil, aprofundou-se o processo de concentração de renda e de riqueza.

Saliento a necessidade de estarmos criando condições, em primeiro lugar, em termos de política econômica, que garantam o pleno emprego dos trabalhadores brasileiros, muito diferente das que estão sendo colocadas em prática pelo Governo. Em segundo lugar, que o pleno emprego neste País seja condizente com a preservação da qualidade de vida, de nossas riquezas e do meio ambiente.

Ouçõ V. Ex^a, Sr. Ministro, para uma conclusão.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Nobre Senador Eduardo Suplicy, tenho o privilégio de conhecê-lo há mais de uma década. Já conversamos sobre o Brasil e a sociedade brasileira. Convergimos sobre algumas análises numa determinada época de nossas vidas, divergimos em outras em outra época. Presentemente estamos em divergências.

Participo de um projeto governamental, o Projeto Brasil, eleito e escolhido por 35 milhões de brasileiros, pela maioria da sociedade. Temos um prazo, um tempo que se esgota, porque, como disse, não há estoque de tempo num prazo de 5 anos para viabilizar todas as considerações com as quais o Presidente Fernando Collor arrebatou corações e mentes deste País, numa memorável campanha para a Presidência da República no ano de 1989. Estamos em busca desse tempo. Consideramos, seguramente, que a nossa ação, por exemplo, em Serra Pelada, visa justamente preservar e assegurar aquela população espoliada que lá chegou induzida pelo sonho do Eldorado. Morreram muito mais do que 46! Muito mais! São incontáveis as mortes. V. Ex^a, que é humanista, ficaria perplexo se visse o que temos documentado, inclusive por fotografias, como eram tratadas, por exemplo, as minorias no garimpo. Populações consideradas homossexuais, eram execradas publicamente. Publicamente! Em sessões que lembravam talvez os mais tortuosos campos de concentração, que, seguramente, seriam muito do agrado dos neofascistas da Alemanha, da Itália, num período negro da História da humanidade. Temos isso gravado e registrado. É isso que queremos evitar. É isso que não queremos que ocorra mais. Queremos dar condições de segurança para que Curionópolis possa se estabelecer como município recebendo o imposto que até hoje não recebe. Colocaremos lá projetos agrícolas para aqueles que não tem oportunidade dentro do garimpo. Assim, acreditamos, estamos contribuindo para a preservação do meio ambiente, da vida e daquela atividade econômica.

Infelizmente, nós dois só poderemos chegar à conclusão se a minha proposta ou a de V. Ex^a for vitoriosa no final de 1994. Lá estaremos, seguramente, juntos e verificaremos quem teve razão.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello, que terá inicialmente dois minutos para interpelar o Sr. Ministro e, posteriormente, se desejar, poderá dispor de mais dois.

O SR. ÁUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Exmo. Sr. Ministro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de mais nada, regozijo-me por novamente encontrar nesta Casa quem, há alguns meses, já a iluminou com sua boa vontade, com sua inteligência e com os clarões do seu conhecimento.

Inicialmente, é objetivo meu consultar V. Ex^a tendo em vista notícias veiculadas em jornais pela imprensa, pergunto ao ministro se realmente estão cogitadas na Secretaria de Transportes medidas para acabar com o monopólio de empresas em linhas de ônibus interestaduais. Se assim for, congratulo-me com o Sr. Ministro, pois tal medida acarretaria a melhoria dos referidos transportes, visto que a concorrência impediria fatos como a retirada dos ônibus leitos Belém/BSB/Belém, pela Empresa Transbrasiliana, sob a alegação de prejuízo. Lembro que aquela empresa, não apenas transporta passageiros, mas cargas e outros serviços diversificados que, no computo geral, devem equilibrar seus lucros.

Sem dúvida, estamos em uma fase de aberturas. Não somente a privatização de empresas de grande porte, como também a concorrência liberada amplamente para serviços que venham sendo subsidiados ou ajudados para servir nos Estados é uma forma de demonstrar a autenticidade e os bons propósitos do Governo.

A pergunta ao nobre Ministro é se realmente estão sendo cogitadas as medidas para acabar com o monopólio de empresas em linha de ônibus interestaduais, para que assim a concorrência fique livre.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Devo lembrar ao ilustre Ministro que, se desejar, responda a essa indagação, visto que a mesma não é objeto da presente convocação.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, embora conhecedor da regra mencionada, respondo com grande prazer ao nobre Senador Aureo Mello.

Nobre Senador, procedem essas informações. Depois de muitos meses de estudo no âmbito do Ministério da Infra-Estrutura e da Secretaria dos Transportes, praticamente já chegamos à conclusão de uma proposta de reformulação do regulamento da exploração dos nossos transportes interestaduais.

Consideramos, como V. Ex^a colocou, que a atual legislação tem permitido a formação de empresas monopolistas na exploração de certos serviços em determinadas áreas, prejudicando, principalmente, o cidadão, aquele que depende desse meio de transporte para se locomover e realizar os seus afazeres. Esse novo regulamento deve entrar em vigor, o mais tardar, no mês de março, inaugurando uma nova fase no nosso transporte interestadual, que não tem um regulamento de caráter totalmente aberto e nada regulamenta no sentido daquele que explora esse serviço. Nós baseamos no exemplo de outros países que optaram por esse tipo de liberdade total e foram obrigado a retroceder, devido à concentração econômica dos seus serviços e o monopólio que se formou por outra via. Foi o caso, por exemplo, dos Estados Unidos.

Mas, sem dúvida, trata-se de uma regulamentação extremamente mais aberta do que a atual e que força, efetivamente, a uma maior concorrência, inibindo os principais monopólios.

Era essa a informação que desejava prestar a V. Ex^a.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex^a.

Prosseguindo, Sr. Presidente, Srs. Ministro, passarei a solicitar de V. Ex^a esclarecimentos a respeito das Rodovias 319 e 714, que correspondem, ao mesmo tempo, a Manaus/Porto Velho e Manaus/Boa Vista. A BR-319, hoje em dia, está fechada ao trânsito de carros pesados, depois de se terem gasto milhões para a sua construção.

Observou-se, segundo denúncias da imprensa de Manaus, que as próprias empresas incumbidas de lhe fazer a conservação atacavam com seus tratores a parte asfaltada, arrancando pedaços de asfalto e dando oportunidade, assim, a que bueiros e a terra livre ficasse encharcada pelas águas provenientes das chuvas.

Então, fechada ao trânsito de carros pesados, quais as providências que o seu Ministério embora saibamos de certas restrições orçamentais está adotando com relação à BR-319, ou seja, à Manaus Porto Velho, rodovia através da qual deveria ser escoada, principalmente, toda a riqueza amazônica, bem como a riqueza rondoniana, destinada respectivamente ao Sul do País e ao abastecimento de Manaus?

A BR-714, Manaus — Boa Vista, que beneficiará as zonas francas de Manaus e do Caribe, é uma estrada essencial para a sobrevivência de Roraima, hoje em dia o estado encastado e engastado na proximidade do centro comercial e de maior atração, onde se situam as ilhas americanas, francesas, o sul da América do Norte e o sul do México. Gostaria também de saber as providências adotadas por seu ilustre Ministério

a respeito desta rodovia. Assim, as RB-319 e 714 realmente estão a pedir esclarecimentos a respeito do que ali está passando.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Igualmente à anterior, V. Ex^a responde se desejar, visto que não faz parte do requerimento.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Igualmente respondendo com o maior prazer ao nobre Senador. A BR-Manaus — Porto Velho é uma estrada que está dentro das prioridades do Ministério. Inclusive, reiniciamos à sua restauração e conservação ainda no ano passado, mas, por esgotamento orçamentário, as obras foram suspensas. Estamos aguardando apenas a publicação do novo Orçamento de 1992, que deverá ocorrer até sexta-feira próxima, para que as empresas responsáveis pela conservação da BR-319 possam concluir o trabalho, antes de um novo período de chuvas na região N.

A BR-Manaus — Boa Vista também é prioritária no Plano Viário Nacional. Endosso as palavras de V. Ex^a no sentido da importância dessa rodovia para a economia dos Estados do Norte do País. Estamos apenas esperando a publicação do Orçamento de 1992 para verificar quanto teremos em termos de rubrica para essa obra, a fim de prosseguirmos com a sua execução.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex^a. Era somente essas as perguntas que desejava formular. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro da Infra-Estrutura, João Santana, venho à tribuna porque aprecio bastante a exposição de V. Ex^a, principalmente sobre duas conclusões que foram apresentadas. Uma sobre o aspecto econômico de inviabilidade da exploração da cava de Serra Pelada e a segunda determinando a inviabilidade daqueles 100 ha destinados à Cooperativa dos Garimpeiros, devido a sua periculosidade, pelo alto risco de vida que a exploração daquele garimpo pode trazer aos garimpeiros.

No entanto, como representante do Estado do Pará, como homem da Amazônia e como conhecedor também daquela região, até porque minha família é de Marabá, onde meu pai foi Prefeito. Gostaria nesta oportunidade de lembrar a V. Ex^a e ao Governo do Presidente Collor, através do ilustre Ministro, que hoje nos visita a faz essa exposição aqui no Senado, que o problema dos garimpeiros que tinham as suas atividades centradas em Serra Pelada precisa de uma solução, mais em razão do aspecto social do que, evidentemente, econômico, que é impossível de ser resolvido naquela jazida de Serra Pelada.

E é nesse sentido a minha indagação a V. Ex^a. Todos somos sabedores de que nas proximidades de Serra Pelada há rica jazida aurífera, na Serra das Andorinhas. Aí sim, há, segundo estou informado, um decreto de lavra para a Companhia Vale do Rio Doce.

Também temos que levar em conta que a Companhia Vale do Rio Doce é uma estatal, cujo controle acionário, está claro, pertence ao próprio Governo. Então, indago a V. Ex^a se seria possível o Governo estabelecer uma negociação com a Companhia Vale do Rio Doce, a exemplo do que fez por ocasião do problema de Serra Pelada, para que aquela jazida que hoje por decreto pertence à Companhia Vale do

Rio Doce fosse utilizada na solução do problema daquela população que está adjacente à Serra Pelada, à cava de Serra Pelada e impossibilitada de ter uma atividade econômica capaz para sustentar os seus familiares.

O meu questionamento era apenas este:

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Sr. Ministro João Santana.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA— Nobre Senador Oziel Carneiro, V. Ex^a seguramente conhece não só a Região, como a própria atividade, melhor do que eu, porque está ligado a essas questões há mais tempo do que a minha pessoa.

Mas o que tenho observado a partir de estudos e de verificação dos fatos em relação à atividade de garimpagem no Brasil ou em qualquer outro lugar do mundo é que o garimpeiro não vai para aonde determinamos que ele vá. Ele vai para onde há efetivamente, o material para que ele garimpe e tire dessa garimpagem o seu sustento, a sua riqueza e os seus sonhos.

Especificamente nessa área que V. Ex^a menciona, salvo maior engano, porque teria que consultar o DNPM com maior profundidade, mas se for a área que estou pensando, já houve garimpagem na região. E os garimpeiros saíram porque acabou a atividade garimpeira, a atividade de garimpagem própria, eles não têm mais interesses naquela área. É um fato que está ocorrendo no Brasil como um todo. Por que cada vez mais o garimpeiro avança para o Norte do País, atravessa fronteiras, etc? Porque, como já disse, o número de garimpeiros não diminui, e às vezes até aumenta a área de garimpo no Brasil, em função da exploração do ouro, do minério precioso, que está-se extinguindo.

O homem pelas suas próprias mãos, ou por instrumentos rudimentares ou mais avançados, não consegue mais tirar riqueza econômica dessas áreas porque elas estão se exaurindo. Isso, entretanto, não quer dizer que não exista mais riqueza na área, que não exista mais aquele minério que anteriormente se dava à flor da terra. V. Ex^a sabe disso, mas, às vezes, as pessoas têm dificuldade de compreensão. Existe! Só que a exploração dessa riqueza deve-se dar, agora, através de mecanismos industriais, que importam em investimentos de grande porte, que pode ser feita apenas por indústrias ou por empresas organizadas para isso, dentre as quais está a Companhia Vale do Rio Doce. Essa área que V. Ex^a mencionou especificamente, então, não poderia servir como negociação. De resto, o que pontuamos aqui, também, é que especificamente vivendo da cata hoje, dos rejeitos de Serra Pelada, há um número bastante reduzido de garimpeiros, de homens ali localizados.

Essa carta continuará sendo permitida, com portaria do DNPM. E o avanço da instalação de um complexo industrial que está previsto pela Companhia Vale do Rio Doce empregará grande parte desses brasileiros que lá residem, não só diretamente na atividade mineradora da empresa, mas, também, através de uma série de atividades correlatas ligadas à empresa que logo se instalará lá, bastando para isso ter de volta o seu direito da lavra integralizado. É mais ou menos o que já ocorreu não só em outras minerações da própria companhia Vale do Rio Doce, no caso mesmo do Estado do Pará, como em outras minerações de grande porte de outras mineradoras privadas que existem no Brasil. Afora isso, temos estudado com o Ministério da Ação Social e com o Ministério da Agricultura outro tipo de ação econômica

na região, que dê, também, sentido econômico ao Município de Curionópolis.

O SR. OZIEL CARNEIRO— Sr. Ministro, em relação ao comportamento dos garimpeiros, concordo com V. Ex^a porque todos nós sabemos que o garimpo é uma atividade muito ligada ao aventureirismo. Se não há possibilidade de ganho, eles se afastam, se ausentam.

Fiz apenas uma colocação e uma sugestão, no sentido de que V. Ex^a, como Ministro da Infra-estrutura, determinasse que fosse feito um estudo e, se possível, uma negociação com a Companhia Vale do Rio Doce. As informações que temos são as de que realmente a Serra das Andorinhas é rica em ouro, talvez não tanto quanto a de Serra Pelada. Se fosse possível esse tipo de solução, nós encerraríamos definitivamente esse tipo de comportamento, de pressão social no sentido de cobrar do Governo solução para o problema dos garimpeiros de Serra Pelada.

No mais, congratulo-me com V. Ex^a pela bela exposição aqui feita, fazendo um histórico do que realmente aconteceu em Serra Pelada, das suas dificuldades econômicas, da inviabilidade de investimento necessário para a lavra naquela cava, para uma cooperativa de garimpeiros ou, até mesmo, para uma empresa multinacional, sem a certeza de que aquele investimento terá um retorno favorável. Parabéns V. Ex^a pela sua exposição. Muito obrigado.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA— Gostaria de dizer ao nobre Senador que acato a sugestão colocada por V. Ex^a, assinalando que não temos dados específicos em mãos, hoje, sobre a área mencionada. Contudo, daria uma abrangência ainda maior a respeito do que sugere V. Ex^a, que é um dos pensamentos, uma das soluções que, talvez, o Senador Eduardo Suplicy estivesse reclamando há pouco. Isso não resolveria todo o problema do garimpeiro, mas boa parte dele. Pensamos que uma das saídas seria identificar distritos minerais para o garimpo. Conforme V. Ex^a disse, talvez se colocasse, se enraizassem ali famílias de garimpeiros e que se pudesse, afora uma atividade garimpeira para essas famílias acoplar-lhes também atividades que pudessem ser casadas, como a agricultura, ou o extrativismo, ou a agroindústria, ou algo que pudessemos associar a alguma possibilidade econômica real e efetiva a esses brasileiros irmãos que estão nessa atividade.

É um pensamento que temos. Estamos fazendo estudos nessa direção, mas é uma das saídas que talvez venhamos a propor proximamente à sociedade brasileira para esse problema que tanto nos angustia.

Aceito a sugestão de V. Ex^a e acredito que ela vá ao encontro do pensamento que temos.

Agradeço.

O SR. OZIEL CARNEIRO— Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Cóncedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro João Santana, confesso que o início da exposição de V. Ex^a por certo deve ter esgotado o motivo da convocação, porque as explicações foram dadas de logo, no primeiro momento, logo após a intervenção do autor do requerimento, Senador Eptácio Cafeteira.

Mas a presença de V. Ex^a é sempre muito importante. Mesmo depois das explicações dadas, em face do cargo que

V. Ex^a ocupa e do brilhantismo com que o faz, a presença de V. Ex^a é sempre importante aqui no Senado Federal. Mas fiquei curioso e tenho duas indagações a fazer a V. Ex^a. Uma, dentro do sentido do requerimento, e a outra fora, que V. Ex^a responderá se assim lhe convier. Não ficará mágoa, se V. Ex^a não respondê-la.

A primeira pergunta é sobre o resultado prático da demolição da chamada Serra Pelada, ao ponto de o seu desmonte haver transformado a área num verdadeiro lago, num lugar absolutamente diverso do que fora antes da descoberta do ouro. Qual o resultado prático disso para o Brasil? Esse ouro, onde está? V. Ex^a sabe? O que representam, não sei se é do âmbito do seu Ministério o desmonte dessa serra, esses garimpos? O que representaram, licitamente, para o Governo brasileiro?

Fala-se muito, Ministro João Santana, no desvio e no contrabando do ouro, garimpeiros que saíram pelas fronteiras levando a riqueza nacional. Por isso, gostaria de saber: de proveitoso, oficialmente, para o governo, o que saiu da Serra Pelada, o que há de útil no Governo para justificar esse desastre ecológico, que foi a destruição de uma elevação para a obtenção de uma depressão alagada?

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, se V. Ex^a me permite, é claro que irá, necessariamente, nesta resposta, um cunho de posicionamento pessoal. Na minha opinião, na opinião da equipe que estudou mais profundamente do que eu esse tema, na opinião do Dr. Elmer Prata Salomão, que é o Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral, em que reconheço uma das maiores autoridades no trato dessa questão no Brasil, e honrando-me como participante da minha equipe, Serra Pelada, em termos de Brasil, em termos de riqueza, em termos de positividade para o nosso País, não representou nada. Ela trouxe, efetivamente, muita desgraça, trouxe muita morte, trouxe o descaminho de muitos brasileiros que saíram da sua região em busca de eldorados e sonhos que não se realizaram, trouxe contrabando e não resolveu o problema que motivou toda a justificativa governamental, na época, para a intervenção e o aviltamento do direito de lavra, que era a crise cambial brasileira. Infelizmente, a crise cambial brasileira prosseguiu vários anos a fio, e Serra Pelada não conseguiu resolver o problema.

Pelos dados de que dispomos, de 1980 a 1991 foram retirados de Serra Pelada 43.588 quilos de ouro, pouco mais de 40 toneladas de ouro, nesses anos. Sendo que 1991, é um dado estimado porque foi o último ano, calcula-se em cerca de 300 quilos de ouro.

Especificamente sobre a questão do descaminho e do contrabando, V. Ex^a me dá uma oportunidade de tratar desse tema.

Acredito que, atualmente, haja um pouco de desinformação sobre o assunto específico do contrabando e do descaminho do ouro. Até o Governo do Presidente Fernando Collor havia uma grande evasão do ouro produzido no Brasil, que, ao contrário do que se pensa, não sai mais pelo garimpo mas, como lingotes, prontos para o comércio em bolsas. A principal razão da evasão é econômica. A economia nacional não absorve toda a nossa produção como ativo financeiro, e a dualidade cambial não permite exportar regularmente. A simples compra de ouro pelo Governo é também inflacionária. No Governo do Presidente Fernando Collor diminuiu-se drasticamente a distância entre o dólar oficial e o real

e criou-se o dólar turismo, permitindo ao Banco Central que introduzisse o que se denomina "arbitragem do ouro", isto é, o Banco Central compra o ouro em dólar, autoriza o vendedor a trocar os dólares por cruzeiros pelo câmbio turismo na rede financeira e vende o ouro comprado no mercado internacional.

Esse sistema fica mais barato para o vendedor do que a taxa cobrada pelo contrabandista, que é muito alta. Por esse motivo, nestes dois últimos anos, 90/91, não houve, praticamente, evasão de ouro. Nossas estimativas são de evasão em torno de 5% do ouro produzido no Brasil nesse período, contra os quase 50% nos anos anteriores.

Eram as informações que poderia prestar a V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Confesso-me impressionado com a sua resposta e com a sinceridade da afirmativa inicial, segundo a qual Serra Pelada oficialmente nada representa para o Erário, para o Governo brasileiro.

Mas, Ministro João Santana, vou sair do assunto para fazer uma outra pergunta. Falou-se muito na privatização da Petrobrás. Sabemos da posição de V. Ex^a, aliás, também dita com sinceridade, mas da qual discordamos totalmente. Mas o Presidente da República adotou uma posição tranquilizadora para os que defendem a continuidade da Petrobrás nos moldes em que ela existe. Gostaria de saber se V. Ex^a mantém suas posições anteriores depois dessa declaração presidencial a respeito da Petrobrás? Continua defendendo o fim do monopólio do petróleo e a privatização da Petrobrás, ou V. Ex^a também mudou de posição com referência a um novo procedimento do Governo com relação a essa matéria?

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Perfeitamente! Eu próprio vou lhe dar uma boa oportunidade de esclarecer essa questão.

Nunca propus a privatização da Petrobrás, portanto não mudei de posição. O que proponho e continuo propondo é o fim do monopólio estatal na forma como ele é concebido na Constituição de 1988. É o que está escrito na proposta de emenda feita pelo Presidente Fernando Collor — aliás, redigido por mim, perdoem-me os eventuais erros que possam existir ali — quando foram incorporadas as outras propostas de reforma que o Presidente Fernando Collor acatou dos outros ministérios, e é aquela posição que está clara, ali, que defendo e sempre defendi.

Acho, inclusive, perda de tempo discutir-se a privatização da Petrobrás, sem antes se discutir a questão do monopólio atualmente vigente. Porque — por hipótese absurda — vamos que fosse permitida a privatização da Petrobrás, simplesmente tiraria um monopólio, que é uma estatal hoje, e daria para uma empresa privada.

Não sou contra o Estado, não sou contra a natureza jurídica do proprietário do bem. Sou contra o monopólio, luto contra o monopólio, porque acho que o monopólio, seja ele qual for, é nefasto a qualquer economia, é um instrumento antigo, obsoleto de política econômica para qualquer país do mundo que pretenda ser moderno. Não posso ser contra a natureza jurídica do proprietário do bem, sou contra o exercício econômico daquela atividade de forma nefasta, seja através do oligopólio, seja através do monopólio.

Então, é muito clara a posição do Presidente Collor, que é também a nossa posição. Ocorreu que o Professor Eduardo Modiano, em declarações públicas, colocou que necessariamente, ou quase que involuntariamente, pelo processo de discussão de privatizações, no caso brasileiro, a partir de

uma pergunta formulada pela imprensa, chegar-se-ia à discussão sobre a manutenção da Petrobrás como propriedade do Estado ou não. Mas ele mesmo disse, na sua resposta, que isso seria verificado pela sociedade após a luta da questão do monopólio.

Então, quero deixar muito claro que a minha posição é histórica e muito límpida nesse sentido. Sou contra o exercício do monopólio da forma como ele é efetivado hoje, ou seja, acho que há uma distorção, inclusive, da forma como foi redigida a questão do monopólio estatal do petróleo, porque, ao contrário do que alguns afirmam ou pensam, o monopólio não é propriedade do Estado, da União, ele é propriedade, na prática, de uma empresa e, embora estatal, a União não pode ser confundida com o Estado. Essa é a minha visão jurídica do problema. E é aí que queremos alterar, porque penso que, se o petróleo, se esse bem mineral, se esse recurso é propriedade do Estado, da União, esta deve ter o direito de dispor dessa riqueza de várias maneiras e não apenas de uma só, quer seja através da instituição de uma empresa estatal pública para explorar essa riqueza, quer seja através de licitações com concessões públicas, no caso de pesquisa, lavra, exploração; de autorização, no caso refino; de permissão, no caso da importação e do petróleo. E cobrar, inclusive, taxas e royalties por esse exercício.

Considero que a prática da cobrança pela concessão pública à atividade privada, no Brasil, é muito restrita, é muito pequena. Essa tem sido uma fonte muito forte e positiva para outros Estados financiarem déficits estruturais como, por exemplo, da Previdência.

Se V. Ex^a me permite, coloco um exemplo: se o Estado brasileiro tivesse a prática de cobrar, de auferir riquezas, bens, pelo uso de concessões públicas que pertencem à sociedade ou privados — coisa que ele não faz, talvez faça pela primeira vez com a exploração da telefonia móvel celular — talvez ele pudesse ter recursos para financiar uma Previdência mais harmônica. Seguramente ele poderia auferir daí recursos para dar conta de outros compromissos sociais que o Estado tem por natureza, não tendo que aumentar a carga tributária, a carga de impostos para a sociedade civil por empresas.

É uma concepção que nós temos e que indica o caminho da alteração, da prática do monopólio, não só do petróleo como do monopólio das telecomunicações, da revisão da política minerária do Brasil e da revisão da política de concessões públicas que hoje vige no Brasil. E diga-se que, especificamente, em relação à política de concessões públicas, esta Casa mesmo já aprovou um projeto que inovava fortemente, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, e hoje se encontra na Câmara Federal para apreciação oportuna.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado por sua resposta. Se eu entendi, V. Ex^a acha que o petróleo brasileiro deve ser explorado com mais possibilidades administrativas do Governo Federal, sem um compromisso específico com a Petrobrás.

Agradeço a V. Ex^a Estou satisfeito com a resposta.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, gostaria de deixar registrado, por fim, que efetivamente é isto. Como outras concessões que o Estado tem como, por exemplo, esta da qual estamos tratando: a questão do minério. Quer dizer a CPRM ou o DNPM, por exemplo, cita determinadas lavras sobre as quais têm poder e cobra um recurso da empresa exploradora. Recentemente,

foi feita uma licitação de caulim, no Pará, num distrito riquíssimo do Pará, que é o rio Capim.

Da mesma forma, o Estado pode licitar, não vejo por que não, na minha opinião, a exploração de um outro minério tão importante como o ouro, a bauxita ou qualquer outro, que é o petróleo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PFL — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro João Santana, o pronunciamento de V. Ex^a, acrescido das respostas às perguntas aqui formuladas pelos Srs. Senadores, a respeito do assunto garimpo de Serra Pelada, no meu entender, foi profundamente esclarecedor. Gostaria de aproveitar este tempo para outras informações a respeito do trabalho e da ação do Ministério da Infra-Estrutura.

Inicialmente, agradeço a presença de V. Ex^a, em nome do Presidente da República, na Paraíba. Em nosso estado, V. Ex^a teve a oportunidade de sentir a receptividade e o calor humano com que os paraibanos recebem um Ministro de Estado que leva recursos que, sem dúvida, contribuirão de forma positiva para o crescimento e para o desenvolvimento econômico e social do nosso povo. Receba, portanto, Ministro João Santana, nossos agradecimentos e nossa satisfação.

Eu perguntaria a V. Ex^a: considerando que nos últimos anos houve uma desaceleração muito grande nos investimentos públicos em nosso País, considerando que tivemos, também, uma desaceleração no crescimento econômico, que, em contrapartida, gerou falta de recursos à União para que os projetos de infra-estrutura na área de estradas, de transportes, de um modo geral, de energia, enfim, de toda a infra-estrutura necessária para dar suporte ao desenvolvimento e crescimento econômico do nosso País; considerando que houve um processo de desaceleração muito intenso nos últimos anos e considerando ainda que já estamos no período de ajustamento da economia brasileira, eu gostaria de perguntar se já em 1992 o Brasil terá oportunidade de receber recursos significativos na área de investimentos, transportes, energia elétrica, nas telecomunicações, enfim, em todas aquelas áreas que são extremamente importantes no processo de modernização do nosso País.

V. Ex^a sabe, entende que os investimentos atualmente existentes nessa área somam a vários bilhões de dólares. E se não houver, a curtíssimo prazo, uma nova fase de aplicações de recursos na recuperação de infra-estrutura existente e na criação da nova infra-estrutura para fazer face a essa modernização do País, sem dúvida nenhuma poderemos comprometer o nosso futuro, o futuro de modernidade que prega o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello e que V. Ex^a tão bem tem refletido, em todos os Estados brasileiros, por onde tem passado, essa idéia de modernidade e de modernização da economia da sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Como nas demais circunstâncias, V. Ex^a esteja à vontade para responder ou não.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Procurarei dar a resposta compatível, com prazer, ao nobre Senador da Paraíba, Raimundo Lira. Primeiro, agradeço as palavras de amizade e registro que, para nós, foi um enorme prazer estar no Estado da Paraíba, no convívio com o Senador Raimundo Lira, com o Governador do Estado, com os demais políticos

do Estado da Paraíba, com a comunidade, trabalhando no sentido de buscar soluções para os problemas daquele estado, compartilhando com prefeitos de municípios soluções criativas e inovadoras que possam fazer com que o Estado da Paraíba continue a crescer e a dar sua colaboração e sua parte no desenvolvimento brasileiro. Para nós foi muito honrosa a presença no Estado da Paraíba, e lamentamos não ter ficado mais tempo convivendo com o amigo — se me permite — Senador Raimundo Lira, naquele estado, e com todo o povo paraibano, que sempre nos tem honrado com muito respeito e muito carinho, carinho até exagerado, dispensado a nós quando em visita ou em contato com brasileiros daquele estado.

Agradeço particularmente ao Senador, ao Estado da Paraíba e a todo o povo paraibano.

Em segundo lugar, V. Ex.^a coloca uma observação e uma questão fundamental, que é a volta dos níveis de investimentos necessários em infra-estrutura no Brasil para que, inclusive, esse estado possa fazer frente a uma retomada de crescimento econômico que, inevitavelmente, assistiremos brevemente em nosso País.

Em 1991 verificamos isso em pequeno grau, mas já em 1992 observaremos uma aceleração desse tipo de investimento no País por parte do Governo Federal. Por que isso é possível? Por uma série de razões e fatores. O primeiro deles foi uma ação saneadora, uma ação necessária, uma ação que realizou o Presidente Fernando Collor, este Governo, dentro do próprio Estado, na área de suas empresas, na área dos seus instrumentos de ação econômica por todo o Brasil. Procurou-se recuperar, nestes dois anos, toda a força do Estado brasileiro para que se pudesse voltar a investir com preços mais baixos, com mais eficiência e eficácia. Acreditamos que já marcamos uma série de pontos nesse nível.

Foi possível — para dar apenas um exemplo, a fim de que não percam muito tempo com exemplos, que são inúmeros — na área de telecomunicações, na Paraíba, anunciar investimentos fundamentais para o estado. Quando o Presidente tomou posse, tínhamos um milhão e setecentos mil terminais telefônicos pagos e não entregues. Terminamos 91 com 290 mil terminais ainda não entregues. Quer dizer, o Presidente Fernando Collor, num esforço monumental, batendo recordes mundiais na área de telecomunicações, tem pago toda essa grande dívida com a população. E ela não é estática, não é um estoque congelado, porque nestes dois anos venceram-se outros contratos, outras demandas. Então, há que se pagar o passado e fazer frente ao que for comercializado também.

Na área das empresas estatais ainda, na área siderúrgica, quando o Presidente Fernando Collor tomou posse, das cinco grandes siderúrgicas que tínhamos sob o controle do Estado, apenas uma dava lucro, a Usiminas. As outras quatro davam prejuízo. Encerramos 1991 com a Usiminas privatizada e todas as outras quatro siderúrgicas — CSN, Cosipa, CST e Açominas — dando lucro operacional e financeiro e podendo integrar um projeto de privatização.

Assim foi em todas as áreas. E também soma-se a isso a saída do Estado de setores que não precisam mais da sua presença, através de um programa de privatização ousado, por exemplo, no setor siderúrgico, que é bastante exitoso, carreando recursos e energia para que dediquemos, para que coloquemos nossa ação naquilo que é prioritário e mais necessário.

Na área de energia, por exemplo, V. Ex.^a bem sabe, como representante de um Estado do Nordeste, o que estamos fazendo relativamente a Xingó. Uma obra que estava parada há quase dois anos quando tomamos posse, e que V. Ex.^a sabe hoje que tem garantido o cronograma para a sua inauguração em agosto de 1994.

Na quinta-feira passada, estive no canteiro de obras, visitando a Hidrelétrica de Xingó, acompanhado do Governador João Alves, de Sergipe, e de representantes do Governador Geraldo Bulhões, de Alagoas; constatamos todos o estado avançado e garantido daquela obra, que representa 1 Chile em termos de energia hidrelétrica, ou 3 Uruguais, fundamental para que deixemos o Nordeste sem nenhum risco de racionamento energético para além, muito além do ano 2000, o que garante investimentos em novos empregos.

Na área de estradas, estamos fazendo um esforço sobre-humano em termos de investimentos para o ano de 1992.

Creemos que com a alíquota que foi designada para as estradas no imposto de importação de petróleo, poderemos garantir recursos da ordem de 700 milhões de dólares americanos para investimento nas estradas, o que é um acudimento momentâneo e necessário.

Gostaria de fazer um parêntese, e de voltar a fazer um apelo que já fiz a esta Casa, desta tribuna, que é a necessidade do Poder Legislativo, do Congresso Nacional, talvez capitaneado por este Senado da República, que mantém o equilíbrio federativo, votar e aprovar a emenda constitucional que trata da taxa de conservação rodoviária. Nós sabemos que o Senado, como equilíbrio federativo, como instituição capaz de estabelecer o equilíbrio entre os Estados, há de verificar a necessidade de haver uma divisão mais harmônica de recursos, de tributos, no Brasil, para que possamos recuperar, principalmente naqueles Estados mais carentes de desenvolvimento, as suas malhas rodoviárias, fundamentais para o desenvolvimento econômico, para que os grãos da agricultura ali produzidos possam chegar aos portos nacionais, e ser exportados, ou aos grandes centros distribuidores nacionais e serem ali consumidos.

Temos um plano ousado de recuperação de estradas e acreditamos que vamos colocá-lo de pé e realizá-lo. No entanto, haja vista a falta de recursos crônica desde o fim da Taxa de Conservação Rodoviária e do Imposto Único sobre Lubrificantes, que ocorreu com a elaboração da Constituição de 88, e a falta de fontes de financiamento para esta área, é necessário que obtenhamos meios para que possamos ter uma ação mais plausível e mais firme nessa área das estradas.

Erão essas, rapidamente, as informações que poderia prestar a V. Ex.^a

Durante a interpelação do Sr. Raimundo Lira ao Sr. Ministro João Santana, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra, para réplica, ao Senador Raimundo Lira, por dois minutos.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Sr. Ministro, fico satisfeito com as informações aqui prestadas por V. Ex.^a Acredito que, com relação ao garimpo de Serra Pelada, também posso considerar-me perfeitamente informado sobre todas as providências e tratativas feitas pelo Ministério da Infra-Estrutura. Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO JOAO SANTANA — Eu é que agradeço, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Wedekin. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores, quero dizer ao Sr. Ministro João Santana que, com relação ao motivo do seu comparecimento a esta Casa, estou plenamente satisfeito. O depoimento, as informações que V. Ex^a aqui deu são absolutamente suficientes. V. Ex^a foi convincente e não há nada a que me possa opor. Penso que o Governo agiu certo, e falo aqui sob duas condições: uma, que sou do PDT, portanto, de um Partido que faz oposição ao Governo nesta Casa, um Partido que tem enormes diferenças com o Governo, por exemplo em questões como a privatização, e também como Senador de Santa Catarina, que olha esse problema de Serra Pelada à distância, e portanto isento de qualquer paixão, neutro de qualquer sentimento. Por isso, nesse particular, cumprimento V. Ex^a pela clareza, pela firmeza com que defendeu a posição do Governo, que, a meu juízo, insisto em dizer, pareceu-me correta.

Quero também, como outros Colegas meus, valer-me de sua presença para fazer apenas uma pergunta a V. Ex^a — se V. Ex^a entender de respondê-la: se há, no âmbito do Ministério da Infra-Estrutura, algum estudo a respeito de um melhor aproveitamento do carvão metalúrgico nacional. Sabe V. Ex^a, sou de um Estado que é o maior produtor nacional de carvão metalúrgico e carvão vapor.

A partir das medidas de abertura da economia que foram propostas e executadas pelo atual Governo, não se produz praticamente mais nada de carvão metalúrgico no meu Estado.

Todo o carvão metalúrgico, consumido no Brasil, hoje, é importado. Cem por cento do carvão metalúrgico é importado da Colômbia, dos Estados Unidos, da Polônia, da Austrália, tudo tendo como base e fundamento o fato de que, supostamente, o carvão estrangeiro é mais barato do que o carvão brasileiro.

A região produtora de carvão, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, nunca, a não ser em momentos muito episódicos, produziu mais do que 10% do carvão metalúrgico consumido no Brasil. Por isso, pergunto a V. Ex^a se há, no âmbito do Ministério, algum estudo para um melhor aproveitamento.

Parece-me, esta é, pelo menos, a minha opinião que não deve prevalecer apenas o motivo, a razão, o fundamento econômico de preço, porque, à medida que se paralisou a atividade extratora de carvão, por exemplo, no meu Estado, houve um verdadeiro e devastador efeito dominó em toda a economia regional do Sul do meu Estado, porque paralisaram ou, pelo menos, diminuíram intensamente a produção das minas, desaqueceram também todas as atividades periféricas. Não há mais razão para existir um ramal da estrada de ferro da Rede Ferroviária Federal. Desativou-se um lavador no Município de Capivari e o Porto de Ibituba, hoje, praticamente não serve para mais nada. E se o Governo, através de uma medida, de uma política de proteção do produtor nacional ou, pelo menos, da economia regional como um todo, por alguma forma de medida — confesso a V. Ex^a que não sei exatamente qual — mas se voltasse o consumo nacional de carvão brasileiro a ser em torno de 10%, isso causaria uma reativação da área cuja economia se desarticulou completamente, hoje

são alguns milhares de desempregados, são inúmeras atividades que simplesmente paralisaram.

Penso que a razão, ou o fundamento meramente econômico, tem, evidentemente, o seu valor. Não se trata aqui de proteger cartórios, nem privilégios. Tenho bastante consciência desse ponto de vista. Mas penso também que as decisões não devem ser tomadas, como se fez no caso do carvão brasileiro, de uma hora para outra. Tal qual V. Ex^a respondeu ao Senador Áureo Mello em relação às linhas interestaduais. Não se deve sair de uma situação de monopólio para uma do mercado inteiramente livre, porque outras distorções, até mesmo piores, se produzirão.

Então, a pergunta é: há algum estudo em andamento? Cogita-se de alguma forma intermediária? Até porque, quando se desaquece a atividade do carvão metalúrgico, não se coloca nada no lugar, não há nenhum substituto para essa atividade e os efeitos — insisto em dizer a V. Ex^a — continuam sendo devastadores na economia sulina.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Ministro João Santana.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Eu gostaria de agradecer a V. Ex^a as palavras de elogio, a postura pessoal e a compreensão que teve quanto a nossa postura em relação ao tema objeto da nossa convocação: o garimpo de Serra Pelada.

Quanto ao problema do carvão em Santa Catarina, toquei em dois temas: a atividade econômica, que fez com que se paralisasse a compra de carvão siderúrgico, não se deve única e exclusivamente à diferença entre o preço do carvão produzido no Brasil e o do importado; e também a qualidade do carvão especificamente em relação ao aproveitamento metalúrgico. As siderúrgicas têm a obrigatoriedade da compra desse carvão, cujo aproveitamento é muito baixo para elas do ponto de vista da qualidade do minério, mas esse carvão tem outras serventias para a metalurgia.

Há um estudo que publicamos no protocolo sobre o uso do carvão, com participação de empresários não só de Santa Catarina como do Rio Grande do Sul, que também têm atividade nesta área: procuramos estabelecer uma transição para essa atividade mineral e econômica do carvão, o que estamos fazendo. Onde está a solução para isso? Efetivamente, está nas termelétricas, que poderão gerar energia a partir do carvão desses Estados. Uma delas é a Jorge Lacerda IV. Ao mesmo tempo que paramos a compra do carvão metalúrgico em Santa Catarina, retomamos a obra de Jorge Lacerda IV, que não permitiu fosse absorvida toda a mão-de-obra que momentaneamente ficou desempregada, mas seguramente recolheu cerca de cinco mil empregos diretos, e mil e oitocentos a dois mil indiretamente. Estamos também terminando outros protocolos que resolvem os problemas financeiros, retomam-se atividades de termelétricas no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, como Jacuí e Candiota, isso fará com que, paulatinamente, essa atividade econômica seja recobrada.

V. Ex^a sabe que a compra de carvão desse Estado é colocada numa conta nacional de compensação de combustíveis, e essa diferença de preços, no setor elétrico, é pago por outros Estados não apenas por Santa Catarina e Rio Grande do Sul. É necessário que tenhamos a anuência do montante de carvão comprado pelas empresas elétricas também por esses Estados — essa anuência que se dá no âmbito do DNAEE. Temos conseguido manter uma compra entre 100 e 110 mil toneladas de carvão, o que também segura um

atividade, sei que ainda baixa, mas a possível para essa atividade econômica em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul.

Esses os esclarecimentos que eu poderia dar a V. Ex^a, especificamente em relação à pergunta que nos colocou. Deixo em aberto e à disposição de V. Ex^a o Ministério da Infra-Estrutura para outros esclarecimentos, já aprofundados e técnicos, que poderemos fazer a qualquer momento que V. Ex^a desejar.

O SR. NELSON WEDEKIN — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro da Infra-Estrutura João Santana:

Inicialmente, nobre Presidente, V. Ex^a me faz um apelo e o devolvo no sentido de que seja tão tolerante comigo como o foi com os demais, porque a isonomia é um princípio consagrado na nossa Constituição Federal.

Gostaria de ouvir do nobre Ministro João Santana uma informação que diz respeito exatamente ao tema. Quando V. Ex^a aqui esteve, no dia 27 de novembro próximo passado, interpelei-o, desta tribuna, a respeito do garimpo de Bom Futuro. Naquela ocasião, o nobre Ministro dizia que já havia — estou com o texto em mãos — sobrevoado a área, que conhecia a complicada questão relativa a Bom Futuro, no final, nobre Ministro, V. Ex^a afirmava que não havia uma decisão de fechar o Garimpo de Bom Futuro nem de estancar as atividades de garimpagens ali em execução, exatamente porque eu fazia um apelo diante do noticiário a respeito desse fato. Mas, por ironia, no dia seguinte, o *Diário Oficial* publicava duas portarias em que V. Ex^a concedia a lavra de cassiterita para uma determinada empresa, cujo nome não me recordo. Posteriormente, os atos de V. Ex^a foram questionados perante o Superior Tribunal de Justiça, e no Mandado de Segurança nº 138, de 1991, aquele egrégio Tribunal houve por bem sobrestar os atos de concessão da lavra por irregularidades que implicavam, inclusive, a nulidade dessa concessão. A informação de V. Ex^a, eu a transferi à Rondônia. No dia seguinte, evidentemente, fomos surpreendidos pelo mesmo jornal que publicava a manifestação aqui havida por V. Ex^a assim como a concessão desses alvarás. V. Ex^a bem sabe que a concessão de alvarás implica o estancamento da atividade de garimpagem, consoante estipula o art. 75 do Código de Mineração. Essa incompatibilidade é visível, de vez que ocorreu, ato contínuo, ter a Polícia Federal, a pedido do DNPM, desocupado o Garimpo de Bom Futuro.

Eu gostaria de ouvir de V. Ex^a alguma explicação a respeito desse fato.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nobre Ministro, V. Ex^a foi convocado para falar sobre o garimpo de Serra Pelada. Assim, V. Ex^a tem liberdade de responder ou não a interpelação do nobre Senador, que é sobre um outro garimpo.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Procurarei responder, com o máximo prazer possível.

Eminente Senador, talvez eu não tenha utilizado, naquele momento, as palavras tecnicamente mais corretas e me penitencio por isso. Mas o que gostaria de esclarecer a V. Ex^a é o sentido das palavras que proferi, quando estive aqui no

Senado, de que não pretendia extinguir a atividade econômica em relação à área de lavra.

Evidentemente quero informar a V. Ex^a que é considerado tecnicamente, pelo Ministério da Infra-Estrutura, e já era naquela época e pelo próprio DNPM, irregular a atual ação no garimpo de Bom Futuro, não correta, do ponto de vista do meio ambiente, porque a degradação é extrema, do ponto de vista do cuidado com o minério que ali é explorado, no sentido da sua legalidade, o garimpo tem feito com que consigamos manter fábricas em funcionamento no vizinho país, a Bolívia, onde efetivamente a produção de estanho não é suficiente, o que nos leva a indagações muito severas, como para onde vai aquele material. Tem esse garimpo colocado o Brasil em posição extremamente incômoda no cenário internacional em relação à mineração, fazendo com que alguns países amigos, como a Malásia, tenham tido toda a sua atividade de mineração de estanho fechada devido ao preço aviltante que o descaminho e o contrabando desse material têm causado.

Penitencio-me se não utilizei as palavras corretas aqui, mas, o que se pretende é, efetivamente, que conste da portaria que assinamos. Que se tenha uma atividade econômica em Bom Futuro, exercida não por uma empresa, mas por um consórcio de empresas, que se comprometem a recuperar toda a área degradada do meio ambiente naquela região e fazer daquela uma atividade industrial, respeitando a lei e as práticas de exportação, importação e comercialização daquele material.

Em relação ao mandado de segurança a que V. Ex^a se referiu, ele aponta irregularidades na liminar concedida, apenas adiando a lavra até a decisão, não cancelou a lavra, adiou a decisão.

O SR. AMIR LANDO — Suspendeu-a.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Adiou. Não sou professor de português.

O SR. AMIR LANDO — Suspende, adia, não há divergência.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Que felicidade! Então, Caldas Aulete continua vivo para nós. Podemos ter tranquilidade e esperar que o Poder Judiciário decida, da melhor forma, aquilo que se verifica.

De qualquer maneira, eu gostaria de relembrar a V. Ex^a aquela distinção, que já fiz e que não é minha, é da Constituição, entre a atividade garimpeira e a atividade industrial. A garimpagem não pode atravessar direitos líquidos e certos sob pena de destruir a mineração no Brasil — isso na minha concepção.

Peço desculpas, não me recordo do termo técnico específico que utilizei na resposta de V. Ex^a naquela época, mas, se o utilizei erradamente, peço desculpas, garantindo a V. Ex^a que a atividade econômica da área será preservada. Não da forma como vem sendo feita hoje, porque a consideramos ilegal, nociva, intempestiva, danosa ao meio ambiente, à economia nacional e à ordem internacional da mineração e do comércio do estanho.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Se V. Ex^a desejar, nobre Senador Amir Lando, disporá de dois minutos para a réplica.

O SR. AMIR LANDO — Sr. Ministro, naquela ocasião disse V. Ex^a: "Finalmente coloco para V. Ex^a, com relação

ao garimpo de Bom Futuro, que a nossa intenção não é fechar ou impedir a exploração; queremos que o garimpo seja aberto e tenha uma exploração ordenada". Esse aspecto coincide com as últimas afirmações de que ele seria danoso ao meio ambiente. A intenção não era fechar. Entendo que houve um equívoco. Não queria de V. Ex^a desculpas, escusas; gostaria, sim, que o garimpo fosse mantido aberto. Esse era o meu desejo.

De qualquer sorte, às vezes, Deus escreve certo por linhas tortas, e a Justiça, de certa forma, ainda preserva essa atividade enquanto suspende os atos de V. Ex^a.

Gostaria de abordar um outro aspecto porque essa questão do garimpo, nobre Ministro, é realmente uma via crucial para o garimpeiro. Não há hoje no Código de Mineração uma garantia; sempre que há concessão de lavra, cria-se essa incompatibilidade. E a qualquer tempo, as áreas de garimpagem, na forma do art. 78, podem ser arbitrariamente — diria assim — fechadas pelo Governo.

O que ocorre é que já existe uma lei que dispõe sobre a atividade da garimpagem exercida pelas cooperativas. Nesse caso específico, havia um alvará já concedido a uma cooperativa e infelizmente não foi sequer, no caso, respeitado o que prescreve a Lei nº 7.705. No meu entender, havia já uma certa incompatibilidade com a concessão de outros alvarás quando essa área de garimpagem já havia sido definida, estava em execução. É que da forma como definida, estava sem execução. É que da forma como se vem tratando — e não é privilégio deste Governo, isso é histórico — o garimpo não tem segurança nenhuma, torna-se uma atividade marginal e não há uma intenção clara e definitiva do Poder Executivo; tenho estudado essa matéria, de definir essas responsabilidades, de preceituar de forma clara ou como deve proceder o garimpeiro. Ele sempre é tratado dessa forma marginal, e vez por outra, por um motivo ou outro, enfim, qualquer motivo sempre é suficiente para estancar a atividade de garimpagem.

É preciso mudar essa política, porque como já me referi, àquela ocasião, a V. Ex^a, entendo que a garimpagem é histórica neste País. Ela desempenhou um papel importante no alargamento das nossas fronteiras, no descobrimento das nossas riquezas minerais, e assim ainda prossegue, a Amazônia é povoada por garimpeiros, por 1 milhão, por 400 mil, que se espalham sob a cortina da floresta impenetrável. E lá com coragem e destemor vão descobrindo as nossas riquezas e quando as descobrem surgem, exatamente, as empresas de mineração que exercem um privilégio odioso — V. Ex^a, nesse aspecto não tem culpa nenhuma, está na lei e tem que cumpri-la — determinado pelo Código de Mineração para as próprias empresas de mineração. Tanto é que o que existe aqui é um código antigarimpeiro por excelência.

É isso que gostaria de esclarecer e V. Ex^a já o fez perante este Senado dizendo que haveria uma preocupação do Ministério em regular, de forma diversa, essa questão; mas, por hora ainda permanecemos sob o império de um código antigarimpeiro.

Era isso que tinha a dizer, a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro da Infra-Estrutura João Santana.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Em primeiro lugar, se V. Ex^a me permite, nobre Senador Amir Lando,

não há autorização para Bom Futuro. Do ponto de vista do DNPM e do Ministério da Infra-Estrutura não há. Podem haver autorizações judiciais; o Estado nunca fez autorização. A Bom Futuro é que está fazendo garimpagem lá.

O SR. AMIR LANDO — A Cooperativa teve uma autorização.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Não. Pode ser do Juiz de Direito, do Poder Judiciário, porque entrou lá e reivindicou. Do DNPM, dos órgãos instituídos do Poder Executivo que representam o poder concedente e que têm poder normativo na área, reafirmo a V. Ex^a, com toda tranquilidade, não há qualquer tipo de autorização, seja em sentido precário, seja em sentido definitivo para qualquer ente individual, pessoa jurídica privada, de garimpagem, de cooperativa atuar naquela área. O erro começa daí. V. Ex^a me permita.

O SR. AMIR LANDO — De certa forma, só queria esclarecer a V. Ex^a o seguinte: foi assinado em Ariquemes um protocolo onde essa questão foi firmada em termos de representante do Ministério, não na gestão de V. Ex^a, — o outro Ministro — em que essa questão foi definida num protocolo. Estive presente naquela ocasião.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Se o outro Ministro fez isso, fez política. O órgão diretor é o DNPM. Não tenho conhecimento de nenhum Ministro que tenha assinado. O DNPM nunca fez essa autorização. Reafirmo-lhe isso. Não existe essa autorização. É por isso que estamos na disputa.

Vamos pelo pressuposto de que houvesse tal autorização. Vamos admitir.

O SR. AMIR LANDO — É uma definição administrativa de área de garimpagem, na forma do art. 76.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Não há, mas vamos admitir que haja.

V. Ex^a conhece pessoalmente aquelas terras, eu já as sobrevoei. É básico, é pré-requisito da lei, da Constituição, o respeito ao meio ambiente, às condições mínimas da ação do garimpo. Recentemente, uma importante revista semanal, a *Veja*, trouxe fotografias de Serra Pelada II, e vimos que não se tem primado pela proteção dessa exigência básica da lei que retrata uma exigência do ser humano moderno e contemporâneo, dos homens do Brasil, dos homens de todo o mundo.

Vamos supor que, por hipótese, ela tivesse essa autorização. Onde está o Projeto Rima, o Projeto Ambiental de Impacto? Existe um tópico na Constituição que diz ser obrigação daquele que explora recolocar as áreas de meio ambiente em estado de recuperação. Não há, não existe, é uma paisagem lunar, é uma cratera, é uma destruição do meio ambiente do rio. Nós já estivemos lá, conhecemos aquela área. Por quê? Porque é fácil, pois se tira à flor da terra. Levantam 7 milhões de dólares por mês. Desses, se ficar 300 mil dólares no Brasil é muito, o resto vai para a Bolívia, vai para o contrabando. Todos nós sabemos disso, Senador. Nós não podemos coonestar com esse tipo de atividade.

Ademais, gostaria de colocar para V. Ex^a o seguinte: V. Ex^a está muito preocupado com o garimpeiro, eu também tenho andado muito preocupado com essa atividade, e temos tentado fazer alguma coisa a favor dessa gente, dessa atividade. Não tem sido provado, na prática, que a cooperativa venha a se colocar como o melhor caminho para a organização dessa gente. Vou dar um dado a V. Ex^a, que é capaz de tê-lo melhor do que eu: apenas 4% dos garimpeiros, na Amazônia, são

cooperativados. O resto não. Então, vamos colocar as coisas em termos claros. Não vamos iludir. Não vamos fazer mágica. Vamos discutir essa atividade que é importante. Estou preocupado porque — V. Ex^a sabe melhor do que eu — quando saírem de Bom Futuro as máquinas que destroem as barrancas dos rios, quando ficar apenas o barro, o mercúrio, o lixo, sobrarão ao Estado a providência de cuidar dos que lá permanecerem e que recebem, menos que um salário mínimo. Pessoas que foram para lá encantadas pelo sonho da vitória, do dinheiro, e que não terão para onde ir. Sobrarão ao Brasil, ao Estado, a prostituição, sobrarão o comércio de meninas. É o que sobrarão!

Sabemos que a atividade de garimpo está se esgotando, tenho repetido isso. V. Ex^a sabe disso, como todos sabem que a atividade de garimpo, nas áreas de mineração do Brasil, tem caído. Não mais se consegue recolher à flor da terra. E demorou 400 anos! Oh, País rico! Não conseguiram, pelo menos para nós desta geração, destruí-lo. Mas querem raspar o trecho, esgotar o que resta. Todos nós sabemos que não se tem mais condições; a coisa da peneira, da enxada, de filtragem da terra, acabou. Vai sobrar a atividade industrial e sobrarão 400 mil ou um milhão de garimpeiros que invadirão as áreas urbanas. Essa é a nossa preocupação. E sobrarão também aqueles que, do ponto de vista aventureiro, defenderam os seus interesses, ficaram ricos, compraram propriedades, lavaram o dinheiro no Brasil, ou fora do Brasil, e estão felizes. Sobrarão as viúvas daqueles que morreram. O Estado vai tomar conta; nós, homens públicos, teremos essa responsabilidade. Essa é a questão que está colocada em Bom Futuro. Não vamos jogar uma cortina de fumaça lá dentro. Vamos observar se o que está se fazendo lá é atividade de mineração; se estão respeitando o meio ambiente; se estão registrando as carteiras profissionais dos trabalhadores, se as pessoas estão recebendo salários dignos, se há assistência médica, se recolhem a Previdência Social, se os trabalhadores terão, um dia, direito à aposentadoria, se há condições sanitárias.

Infelizmente — desculpe-me, chego ao final do desabafo — não pude, por condições técnicas, trazer algumas fotografias de garimpos espalhados pelo Brasil, como, por exemplo, uma fotografia famosa que mostram os dejetos humanos que existiam em Serra Pelada. É de assustar a qualquer um. Fotografias do que foi feito, do que se faz nesses garimpos, do que acontece com brasileiros que escutam notícias, que saem das regiões agrícolas do Nordeste, principalmente, em busca de felicidade, para serem enganados, espoliados, que entram em desespero. Com exceção de sertanistas, com exceção de pessoas que amam a selva ou que nascem na região, ninguém entra na selva amazônica — que V. Ex^a conhece melhor do que eu — por gosto, por prazer, e, sim, por necessidade. Perdoem-me o desabafo, mas eram essas as considerações que temos e que gostaríamos de deixar registradas. Perdoe-me V. Ex^a por ter avançado no tempo que dispunha. Agradeço.

O SR. AMIR LANDO — Sr. Presidente, ao encerrar, eu gostaria apenas de registrar que sobre a questão da mortalidade existente no garimpo, o extermínio nas áreas urbanas é bem superior.

Temos hoje uma população que está se alimentando, que está ganhando mais do que o salário mínimo e que não tem emprego na cidade.

Em segundo lugar, essa questão de respeito ao meio ambiente, Sr. Ministro, eu que conheço a mineração também, é muito relativa.

Essa está na lei! E quanto a essa economia não convencional, que é a economia de garimpo, evidente que ela também não observa as normas dos direitos sociais, porque isso é próprio de uma atividade marginal, porquanto ela é tratada marginalmente. Precisamos disciplinar a matéria, como também o contrabando será coibido. É uma questão de política do Poder Executivo coibir o contrabando! Não é nossa, nem em relação ao garimpo! O contrabando existe em qualquer circunstância, e não só no que diz respeito aos minérios explorados nos garimpos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Se V. Ex^a permite, Sr. Presidente, eu gostaria de usar do direito de contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Com a permissão do nobre Senador Ronan Tito, que faria uso da palavra neste momento, V. Ex^a pode contraditar.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Gostaria de, novamente, colocar essa questão. O que queremos, o que estamos procurando é justamente disciplinar toda essa atividade, e não confundir as coisas. Passou a época neste País, infelizmente, porque demonstra inclusive uma queda de riquezas que tínhamos do lucro fácil, do não risco, do voluntarismo, do aventureiro! Extinguiu-se isso! Temos que ordenar as coisas; temos que buscar uma sociedade mais organizada; temos que compartilhar com a organização mundial, com a organização das atividades econômicas! Fico assustado em verificar que se aceita a agressão à terra, a agressão às ações, quando se faz inclusive parâmetros de “morre mais ou morre menos”. Estou preocupado com a morte, seja ela no setor urbano, ou no setor rural! V. Ex^a é um homem do Norte, é um homem da Amazônia. Conhece o que ocorreu na Amazônia, conhece o que aconteceu no garimpo. Conheço o que acontece na atividade urbana! V. Ex^a, que representa uma parcela do povo brasileiro tem essa felicidade, eu não tive isso. Mas conheço o Brasil e amo profundamente o meu País. Vamos trabalhar para organizar essa questão. Agora, não vamos, por debaixo dos panos, aceitar que haja o descaminho e o contrabando, porque senão nós ficaremos sem poder responder à questão colocada pelo professor Cristovam Buarque, na Universidade de Brasília, e aqui levantada pelo Senador Eduardo Suplicy. Ficaremos, efetivamente, entre a onça e a criança. E é possível que a onça coma a criança e nos ataque e também nos mate.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao Senador Ronan Tito.

V. Ex^a tem 5 minutos para a interpeleção, nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr^s e Srs. Senadores.

Sr. Ministro para ficar naquela região ou pelo menos *environs*, vamos falar agora um pouco, se V. Ex^a assim o permitir, a respeito do gás da Bolívia.

Segundo o relatório que recebi hoje do meu Estado, Minas Gerais, no final do mês de novembro próximo passado uma missão constituída pelo presidente da Petrobrás, Dr. Ernesto Weber, pelo presidente da Fiesp, Dr. Mário Amato, pelo presidente da Comgás e Abridgás, Dr. Luís Apolônio Filho e por vários empresários paulistas que foram à Bolívia. Essa comissão foi negociar um contrato de compra e venda de gás — esse o relatório que eu tenho em mãos. Fala também o relatório que, na ocasião, a Petrobrás assinou com o Yacimientos Petrolíferos Fiscales de Bolívia um protocolo de intenções, em que a Bolívia forneceria ao Brasil 8 milhões de

metros cúbicos de gás diários, a partir de 1994. Volume esse que poderá ser dobrado em curto prazo.

O relatório fala também de três roteiros que teria o gasoduto.

O primeiro, que sairia de Santa Cruz de la Sierra, Puerto Suarez, Campo Grande, São Paulo, com ramal para o Triângulo Mineiro e sul de Minas.

O segundo, que seria de Santa Cruz para Campo Duran (Argentina), Assunção, Foz de Iguazu, Curitiba, com um ramal para São Paulo, e outro para Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

E o terceiro, Santa Cruz de la Sierra, Campo Duran, sul do Paraná, Curitiba, com ramais, sendo um para São Paulo e outro para Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Sr. Ministro, sou de uma região que V. Ex^a conhece muito bem, e que tem ali uma indústria incipiente, iniciante, nascente. Uma vez recebemos uma notícia extraordinária. Eu era Presidente da Associação Comercial e Industrial de Uberlândia, quando a Petrobrás noticiou que faria uma interiorização das suas atividades com uma refinaria. Notícias auspiciosas, porque o Brasil — V. Ex^a ainda agora lembrou os 400 anos de colonização deste País — era somente a faixa do litoral. Foi preciso que o meu conterrâneo, Juscelino, viesse aqui para o cerrado etc., para descobrir que o Brasil são 8 milhões e 500 mil Km² e não aquela faixinha do litoral. E saiu a interiorização da Petrobrás foi para Campinas. Depois de 300 anos nós caminhamos 90 quilômetros.

E agora o Secretário de Minas e Energia do meu Estado me mandou este relatório e me pediu que verificasse, porque segundo informações que ele teve... Não se trata de boatos, quem me falou foi o Secretário de Minas e Energia do meu Estado, que me mandou este relatório, dizendo que já se estuda uma opção de descer pela Argentina com o gasoduto, entrar por São Paulo e ir para o Sul.

Primeiro, eu gostaria de saber: Sr. Ministro, é a primeira pergunta, se verdadeiramente foi assinado com a empresa boliviana um protocolo de intenções para fornecimento de 8 milhões de metros cúbicos de gás. Em segundo lugar, se já se estudou qual a opção ou quais as opções do gasoduto. Essas são as perguntas iniciais que eu faço, cumprimentando o Ministro pela presença aqui no plenário. Estamos exercitando a democracia — mesmo quando o diálogo é áspero, mesmo quando o diálogo é ácido. Mas é preciso muitas vezes que isto aconteça. Cumprimento ao Ministro pela presença aqui no Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Eu solicitaria a V. Ex^a que fizesse as interpelações de uma só vez, para não ficar dialogando com S. Ex^a, o Sr. Ministro.

O SR. RONAN TITO — Segundo eu entendo, de acordo com o nosso regimento, quando vem algum Ministro, nós temos 5 minutos para fazer perguntas e 2 minutos para a réplica.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — E 2 minutos para a réplica.

O SR. RONAN TITO — Então para os meus 2 minutos iniciais, eu estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Muito grato a V. Ex^a.

Tem a palavra o nobre Ministro por 5 minutos.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Com muito prazer, respondo ao eminente Senador Ronan Tito, de quem sou vizinho de região. Só o Rio Grande nos separa.

O SR. RONAN TITO — Prefiro dizer que o Rio Grande nos une.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Primeiro quero colocar a V. Ex^a que efetivamente há, foi feito esse protocolo com a Bolívia, um protocolo para se discutir entendimento. Antes, rapidamente, uma questão que V. Ex^a sabe, mas que é importante sempre que registremos. Por que buscar gás nos países vizinhos ao Brasil? Porque, infelizmente, não temos reservas de gás natural — espero até que tenhamos de outros tipos de gás, porque são mais ricos — suficientes no Brasil para que tenhamos toda uma demanda garantida em termos de mudança da nossa matriz energética, tão necessária e — hoje — tão calcada em termos de petróleo e de energia hidroelétrica. Assim como o carvão, que o Senador Nelson Wedekin reclamava, gás natural efetivamente deve ser o novo componente da matriz energética brasileira, e já vem até com atraso, tarde, visto que a sua colocação é muito evidente.

Estamos discutindo basicamente gás com três países vizinhos ao Brasil: com a Argentina, que tem uma reserva rica no norte da Argentina, com a Bolívia, que tem amplas reservas, reservas muito ricas também de gás natural; e com o Peru. Provavelmente o Peru poderia se somar, num futuro mais longo, com as reservas de gás existentes na Amazônia, em Urucu e em outras províncias, fazendo com que na Amazônia tivéssemos uso intenso de gás natural, aproveitando inclusive caminhamos já existentes de estradas, viabilizando termoelétricas que viessem fornecer energia suficiente a toda a região Norte do País, sem devastação, mal dos lagos, sem destruição da floresta, preservando-se muito o meio ambiente. É um estudo que está sendo feito com os peruanos. Existe também um protocolo assinado nesse sentido com uma empresa petroleira do Peru, que está se fazendo essa discussão.

O que precisamos e que temos de fazer é uma negociação muito clara em termos, primeiro, de preço e quantidade. Se não tivermos garantido preço em quantidade e condições favoráveis, de nada adiantará construirmos um gasoduto, porque senão teremos uma obra fantasma. Sei que V. Ex^a sabe disso, mas me dá a oportunidade de esclarecer, porque vejo principalmente os paulistas muito ávidos na questão do gasoduto, já querem logo sair construindo gasoduto. Espera aí! Vai construir gasoduto para transportar o quê? Vamos primeiro garantir a quantidade e o preço. Depois vamos construir o gasoduto.

Então, primeiramente, estamos fazendo essa discussão. Há questões que ainda estão sendo definidas entre os dois países. A partir do momento que se define a quantidade e o preço, se verificará qual é a oportunidade principal em termos do gasoduto.

Havia, e há ainda, porque não foi denunciado, um acordo entre Bolívia e Argentina, pelo qual a Bolívia vendia gás natural à Argentina, que se juntava ao gás do norte da Argentina — evidentemente não se dizia isso — para vender para o grande comprador, que era o Brasil. Havia esse acordo, e isso, inclusive, retardou muitas negociações. Se esse acordo se mantivesse, evidentemente a opção 2 ou 3 que V. Ex^a citou seria a opção ditada pela Argentina e Bolívia, porque já teriam um gasoduto que viria da Bolívia até o norte da Argentina, correndo lateralmente pelo território nacional, onde, com o país boliviano, fazemos fronteira.

Isso, se já não foi denunciado pela Bolívia, do ponto de vista factual, jurídico, na prática já foi feito e houve uma colocação clara do Presidente boliviano ao Presidente Fernando Collor e dos Ministros da Energia e do Petróleo de que não mais necessitará disso.

Com o protocolo assinado — esse que V. Ex^a mencionou — eu diria a V. Ex^a que há uma probabilidade quase certa, muito grande de, visto que se avançou muito mais com a Bolívia do que com a Argentina, se fazer o trajeto do gasoduto na opção nº 1, que V. Ex^a mencionou, que vem direto, Bolívia-Corumbá, passa com um ramal pelo Triângulo Mineiro e chega ao Estado de São Paulo, e daí se fará ao Sul do País e também a outras regiões.

Isto está praticamente certo de ocorrer; é o que eu poderia dizer do estágio atual das negociações, que devem se fechar, acredito, até o final do mês de março.

Terminando, gostaria de dizer que há um outro aspecto que poderíamos mencionar — é por isso que defendo a alteração do monopólio estatal do petróleo, como é montado hoje — que se não houvesse o monopólio da forma como é feito, em termos, por exemplo, de importação de gás natural e mesmo da distribuição, que não é um monopólio da Petrobrás, mas é monopólio dos Estados, mas do transporte, que é o monopólio da Petrobrás, seguramente, já se teria gás natural no Brasil, porque a iniciativa privada já teria trazido esse gás e o teria colocado no parque industrial paulista, no Triângulo Mineiro, no eixo das siderúrgicas mineiras, entre Minas Gerais e Espírito Santo, que são os grandes mercados potenciais de consumo de gás no Brasil. E pela Argentina, pelo Sul, para o Rio Grande do Sul. Hoje teríamos uma petroquímica muito maior que a Copersul. Em vez de termos apenas nafta como matéria-prima no pólo sul da petroquímica teríamos gás natural também.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra, por dois minutos, ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro, gostei muito da explanação, porque, inclusive, coincide com o anseio do povo da minha região que, segundo levantamentos do Secretário de Minas e Energia, esses dois ramais, que poderiam ser alocados na região sul de Minas, dariam um consumo imediato de 1,3 milhão de metros cúbicos/dia. Se se coloca à disposição, principalmente naquela região, que se pretende montar um pólo de adubos químicos a partir do fosfato da região de Araxá e da Tapira que poderá servir ao Brasil, sem dúvida nenhuma, o consumo aumentará muito.

Gostaria, à guisa de comentários, de dizer que também sou contra qualquer monopólio, inclusive o da Petrobrás, seja no transporte, seja no refino. Se a Petrobrás é tão competente e extraordinária como disse que é, não precisa do monopólio; irá concorrer. E se ela não é tão boa assim, temos que pensar na concorrência, que hoje é a tônica mundial.

Sei que há uma carga de emoção muito grande quando se trata desse assunto, mas, se já vencemos outros tabus, por que também não nos defrontamos com esse e começarmos a discutir a questão do monopólio?

Estive em Roraima, há pouco tempo, Sr. Ministro. Tenho a respeito uma informação preciosa que gostaria de dar a V. Ex^a. Sonha-se com uma estrada de ligação a partir da capital da Venezuela. Esse país também tem até mais interesse nessa ligação do que nós, por isso estão prontos para financiar

a parte do petróleo, fornecendo o produto com base no custo de lá, não no nosso, que a lama asfáltica daria mais ou menos 20% do custo da Petrobrás. É evidente, porque, como é muito mais perto, o transporte ali é muito menor, e o outro teria que sair dos Portos de Santos, do Rio, ou de qualquer outro para dar a volta pelo litoral. A gasolina, o óleo diesel e o BTF consumidos em Roraima dão um prejuízo enorme para a Petrobrás. Só esse transporte e essa unificação dos preços, sem dúvida nenhuma, causam imensos prejuízos à Petrobrás. Se Roraima pudesse comprar o seu petróleo, a sua gasolina ou o seu diesel, compraria seguramente por 50 a 60% do preço que compra aqui. Poderíamos ali pensar num pólo de desenvolvimento, inclusive pensando em exportação para aquela região e região do Caribe que dão acesso ao mar. Mas estamos presos. Chega um ponto em que temos que perguntar: o que é mais importante: é o povo? É a região? É o Brasil? Ou são esses dogmas estabelecidos através dos tempos, como é o do monopólio estatal do petróleo?

Agradeço a V. Ex^a pela resposta, que me satisfaz plenamente. Vou ver se transmito ao Secretário de Indústria de Minas e Energia de Minas Gerais um pouco de tranqüilidade, porque verdadeiramente traz desassossego a nossa região ver de repente esse gasoduto ser desviado para outras regiões. Sonhamos tanto com esse gasoduto, pois é uma fonte de energia muito importante para a nossa região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Com a palavra S. Ex^a o Senhor Ministro.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Aduzindo aos comentários do nobre Senador Ronan Tito, gostaria de fazer um outro adendo que passa despercebido a respeito dessa questão do monopólio da Petrobrás.

A Petrobrás é hoje uma empresa com um patrimônio avaliado, entre reservas provadas, ou seja, os 700 mil barris que explora hoje, plataformas, navios, prédios etc., na ordem de 100 a 120 bilhões de dólares, uma diferença de 20 bilhões. Ter-se-ia que fazer uma avaliação de patrimônio em termos de reposição. Trata-se de uma empresa que fatura 17 bilhões de dólares por ano e tem uma dificuldade extrema de levantar 3 bilhões de dólares para investimento em um ano. Qual é essa dificuldade? A Petrobrás está tolhida pelo próprio mecanismo do monopólio.

Tenho uma consideração a fazer, um reclamo que não é meu. O Governador do Estado de Pernambuco, Joaquim Francisco, por exemplo, reclama muito a instalação de uma refinaria naquele Estado. É evidente que precisa de mais uma em um Estado do Nordeste. Não vou dizer aqui se é justo ou não, senão posso me indispor com amigos, outros Governadores, Senadores de outros Estados do Nordeste. Porém, o fato é que o Nordeste necessita de uma refinaria. A Petrobrás sabe disso, tem estudos para isso. No entanto, não tem recursos para fazer investimentos. Digamos que essa não fosse uma atividade monopolista da Petrobrás e ela pudesse associar-se. Talvez, alguém pudesse dizer que a Shell faria. Poderia fazê-lo. Mas a própria Petrobrás poderia fazer, associada a outro capital privado. Com a Shell é impossível, ela não o faria. Logo, é uma ação que prejudica a ela mesma. As pessoas não têm essa consideração, não têm abertura suficiente de raciocínio para colocar e aduzir a esse fato, à própria questão do gasoduto. Ele será uma obra cara, avaliada em cerca de 2 bilhões de dólares ou mais, caríssimo para o Brasil, para um País como o nosso.

Há tradição de bancos de investimentos mundiais de financiar obras desse tipo — já o fazem em vários países do mundo — e depois colocar esse gasoduto em *leasing*.

Então, a propriedade do gasoduto seria de um privado, e a Petrobrás simplesmente alugaria aquilo; seria muito mais vantajoso para ela, essa obra sairia muito mais barata, não teria os percalços da administração pública fazendo a licitação, esperando prazo; o privado teria interesse na economia. Apenas se faria a licitação do aluguel, porque ela não pode fazê-lo, pois há uma determinação que a obriga a ser monopólio no caso dos transportes. A maioria das companhias petrolíferas do mundo não têm plataformas próprias, elas alugam-nas de empresas proprietárias de plataformas. A Petrobrás é a indústria de petróleo no mundo que mais plataformas possui e, seguramente, não é a maior indústria de petróleo do mundo. Então, há uma discussão a ser feita. Agora, ela tem que obedecer esses trâmites, esses cânones, esses tabus, porque há um monopólio, na minha modesta opinião, mal dirigido, mal colocado e que deve ser discutido.

Aproveito também a oportunidade que V. Ex^a me dá para dizer que também acredito que inexoravelmente o caminho da discussão será esta Casa, será o Congresso Nacional, e é por isso que o Presidente Fernando Collor fez a emenda à Constituição. Lamentavelmente algumas figuras, até ilustres, ou pelo menos com o passado ilustre, da Nação, têm vituperado contra mim e dito que tenho desrespeitado a Constituição. Quero garantir aqui que não tenho desrespeitado Constituição alguma, obedeço à Constituição, até pela minha formação democrática e jurídica, e como cidadão sou obrigado a fazê-lo e farei enquanto estiver vigindo, mas tenho também o direito, pela Constituição, de discordar e propor, ou pelo menos aliar-me ao Presidente Fernando Collor, e pelo visto a V. Ex^a, no sentido dessas mudanças político-institucionais.

Agradeço o aparte de V. Ex^a que me concedeu essa oportunidade de divagar um pouco mais sobre esse tema tão caro ao Presidente Collor e a minha pessoa.

Muito obrigado.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, gostaria de usar da palavra não mais do que um minuto — se V. Ex^a me permitisse — para que eu, que fiquei muito enriquecido, e acredito que o Plenário também, com os argumentos técnicos colocados pelo Ministro João Santana, possa trazer um argumento de ordem política à questão da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — V. Ex^a tem um minuto.

O SR. RONAN TITO — Perdão, Ministro, o Emendão foi apresentado para não ser aprovado. Qualquer político que tenha passado por uma Câmara de Vereadores sabe que aquele não era o sistema de apresentação. Se se quisesse verdadeiramente alterar a Constituição — e acredito que muitos o querem — faltou um mínimo de conhecimento político.

Temos prevista uma revisão constitucional e a faremos por *quorum* de maioria absoluta, ou seja, cinquenta por cento mais um. A revisão constitucional hoje se faz por *quorum* qualificado: são 3/5. Por outro lado, colocaram-se matérias conflitantes no Emendão. Se de um lado, poder-se-ia ter aliados em uma área, ter-se-ia adversários em outro, quando, numa revisão constitucional, tudo isso poderia ser revisto dentro de uma normalidade. Era só atender à emenda constitucional, a que foi aprovada na Constituinte para revisão constitucional, que é de minha autoria.

Apresentei essa emenda em 1987 prevendo a revisão constitucional cinco anos depois para 1992. Se se pedisse antecipação desta revisão que, na hermenêutica seria fácil de provar sua legitimidade, porque a emenda foi aprovada em 87, então penso que todas essas emendas poderiam ser estudadas. Mas, da maneira como foi apresentada, parece que ou havia pouco conhecimento político ou a intenção era apenas de *marketing* e não de aprovação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Muito obrigado, nobre Senador Ronan Tito.

Com a palavra o nobre Senador Esperidião Amin, que disporá de 5 minutos para a sua comunicação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores, serei breve, posto que cedi, em muito boa hora, a minha inscrição ao Senador Oziel Carneiro, que apresentou, a meu ver, uma sugestão objetiva e útil do ponto de vista social e do ponto de vista econômico, que o Sr. Ministro nós assegurou estudar, quanto a alternativas, sob os pontos de vista social e econômico — repito —, para os garimpeiros, que constituem o ponto focal da causa da convocação do Sr. Ministro.

Ocupo, portanto, o microfone para, em primeiro lugar, cumprimentar o Sr. Ministro João Santana pela lucidez da sua exposição, pela diversidade, abrangência e profundidade das suas respostas quanto aos outros temas aqui abordados.

Por sua vez, em aditamento às colocações feitas pelo Senador Nelson Wedekin, do meu Estado, em relação ao protocolo, a cuja assinatura assisti, pelo qual o Ministério, a Secretaria de Energia e todos nós deveríamos nos comprometer a aprimorar o uso do carvão, permito-me solicitar que o Sr. Ministro determine estudos no sentido de se criar uma forma de financiamento para recuperação do meio ambiente, com suas conseqüências, no sul de Santa Catarina, degradado de maneira gritante pela exploração predatória havida ao longo de tantos anos e autorizada sempre pelo Governo Federal.

Portanto, desejo muito mais do que indagar, desejo solicitar ao Sr. Ministro essa providência, que me parece ser de justiça e pertinente, principalmente depois dos argumentos que S. Ex^a expendeu aqui a propósito das razões do atual estágio da cava do antigo garimpo de Serra Pelada.

Era esta a solicitação que gostaria de fazer nesta oportunidade.

Durante a interpelação do Sr. Esperidião Amin ao Sr. Ministro João Santana, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Volto a palavra ao Sr. Ministro João Santana.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Acato a sugestão de V. Ex^a e esclareço que já existem estudos a esse respeito, embora de maneira ainda informal, mas com a participação, inclusive, de representantes do próprio Governo do Estado de Santa Catarina. Encaminharei esta questão o mais breve possível, por ser própria, fundamental, necessária e da nossa responsabilidade.

Usando o tempo de resposta a V. Ex^a, não posso deixar de me furtar apenas em fazer uma colocação ao nobre Senador Ronan Tito, que o antecedeu.

É do conhecimento do Senador Ronan Tito que essa forma de apresentar emenda à Constituição — o famoso Emendão — foi bastante debatida — não participei integralmente desses debates, porque a matéria política não é minha especialidade, tão pouco o direito constitucional contemporâneo — principalmente nas hostes do Governo. Para se chegar a essa propositura do Emendão, participaram de exaustivas reuniões, no Palácio do Planalto, o Ministro Jarbas Passarinho, o Consultor Célio Silva, outros advogados do Governo, lideranças políticas do Governo, como o próprio Senador Esperidião Amin e o Senador Odacir Soares.

Eu gostaria de dizer que, ao contrário do que pode apresentar a V. Exª, que defende uma outra tese sobre a forma de apresentação dessa emenda, não houve intenção de **marketing**, pois acreditamos ser fundamental e necessária que ocorram mudanças, propostas no escopo geral do Emendão, de autoria não apenas do Presidente, mas de um conjunto ponderável da sociedade que aceita a discussão desses temas para ver modificada a forma da sua organização jurídica, caso isso não ocorra, o Brasil terá dificuldades crescentes no sentido da sua modernização e da revitalização da sua economia.

Assim, agradeço a colocação do Senador Espiridião Amin, a quem devolvo a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campainha.) — A Presidência esclarece ao nobre Ministro João Santana que o Senador Beni Veras, ocupando a tribuna após o Senador Esperidião Amin, será o último dos interpelantes a S. Exª

Prossegue o nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Agradeço a referência que o Sr. Ministro fez à sugestão que aqui repisei, uma vez que já havia sido colocada pelo Senador Nelson Wedekin.

Desejo dizer que, sem dúvida alguma, o tema aqui aventado pelo Senador Ronan Tito há de merecer alta indagação e certamente justificará muitos outros debates, necessários para a sua plena elucidação.

Sou agradecido, portanto, pelas palavras e pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao último interpelante, Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS — Meus agradecimentos pela tolerância da Mesa e do orador. Não me queria furtar, porém, a esta oportunidade para solicitar um esclarecimento de V. Exª

No País, montou-se uma indústria de aço centrada basicamente no eixo Sudeste, assim como as refinarias de petróleo foram localizadas na Bahia, no Rio Grande do Sul, em Minas Gerais, no Rio de Janeiro para servir a todo o País. Essa localização, naturalmente, conduziu a que o transporte desses produtos de petróleo para o Nordeste tivesse um custo, que, na época, não era cobrado por se praticar um preço nacional, tanto para o aço da indústria siderúrgica quanto para o derivado de petróleo. Contudo essa situação tende a mudar, o que levará o Nordeste a pagar um preço mais alto não só pelo aço, como parece ocorrer agora, como pelos derivados de petróleo.

V. Exª citou as dificuldades existentes para a instalação de uma refinaria de petróleo no Nordeste, dada a contingência atual do mercado e da empresa. Mas temos, em Fortaleza, uma refinaria de asfalto e acreditamos que ela pudesse ser ampliada com um custo relativamente baixo, de tal forma

a poder produzir gasolina naquela capital, o que seria conveniente, do ponto de vista da distribuição geográfica das refinarias, como pela existência de uma produção incipiente de petróleo próximo a Fortaleza, na plataforma continental, nas cidades de Aracati e Mossoró.

Não seria viável, por conseguinte, a ampliação dessa fábrica de asfalto para atender ao consumo daquela região?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o Sr. Ministro João Santana.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — V. Exª me colocou em situação constrangedora, como eu temia quando abordei o tema da refinaria reclamada pelo Nordeste. Se eu apresentar razões técnicas a V. Exª que representa o anseio do Estado do Ceará, seguramente o Presidente da Casa, por quem tenho grande amizade e respeito, não ficará muito feliz. Ao mesmo tempo, observo o meu amigo Senador Raimundo Lira, que também reclama uma refinaria para a Paraíba. O Senador Humberto Lucena, seguramente, compartilharia desse anseio.

Gostaria de caracterizar esse tema, que politicamente é interessante, porque se não tivéssemos uma estrutura como a que foi montada a partir do monopólio do Estado, que foi necessário no início — acredito eu —, numa série de áreas de infra-estrutura da economia nacional, não teríamos chegado a uma economia como a do Brasil de hoje. Não sou daqueles que acham que bastaria que se deixasse ao livre arbítrio no campo largo e aberto, que tudo chegaria a bom termo. Não. Tinha que haver um ente indutor, e esse ente foi o Estado que conduziu tudo muito bem. O problema é que o Estado se eternizou numa ação desnecessária. Há 10, 15 ou 20 anos ele poderia ter reduzido sensivelmente as suas atividades e aberto com rapidez a sua atividade aos setores outros.

Então, o que verificamos é que houve uma hipertrofia da capacidade de investimentos do Estado e hoje temos uma disputa numa importantíssima região do Brasil. E aqui abro um parêntese: o Nordeste é uma das poucas regiões que teve o PIB em ascendência, comparada ao resto do Brasil, em relação à última década. Ao contrário do que muitas vezes é colocado, ele dispõe de uma economia pujante, inclusive, em alguns setores em termos industriais, mais moderna do que o eixo Sul — Sudeste, já que foi instalada posteriormente, e que necessita, por exemplo, desse componente que é uma refinaria.

É provável que se esse setor tivesse sido aberto há mais tempo teríamos mais do que uma refinaria no Nordeste, com a participação de mais empresas, não só da Petrobrás.

Creio que a viabilidade é sempre um estudo possível de ser aventado. Poder-se-ia, também, utilizar um dado que beneficiaria o Rio Grande do Norte, de cujo Estado não vejo aqui, no momento, nenhum representante, que é o maior produtor de petróleo do Nordeste e o segundo do Brasil, primeiro em terra firme, produzindo, hoje, 80 mil barris/dia de petróleo, enquanto que o Ceará produz apenas 3 mil barris de petróleo. A bacia sedimentar está localizada mais próxima de Natal. Pernambuco poderia vir a aduzir — como se faz normalmente — a questão de Suape ou a montagem de uma ZPE.

O fato que eu gostaria de registrar é que esse tipo de discussão nos deixa claro a falta de uma política, que tivesse outros agentes multiplicadores de investimentos. Poderiam já ter feito isso em tempos passados.

Eu gostaria apenas de dizer a V. Ex^a que o preço dos combustíveis e derivados é equalizado a partir das bases de distribuição. Temos certeza de que o Nordeste — como já está acontecendo — não foi atingido por essa política de desregulamentação do Governo brasileiro, em termos de aumento de preços. Pelo contrário, o Nordeste também foi beneficiado por queda de preço, embora menos do que o Sudeste, que possui mais refinarias.

O SR. BENI VERAS — Sr. Ministro, ninguém nos garante que essa situação pode ser definitiva. Veja, por exemplo, o caso do aço. No Ceará, há 18 mil empregos em indústrias ligadas ao aproveitamento de chapas de aço. Essas indústrias sofrem, atualmente, um problema sério, uma vez que estão sendo obrigadas a pagar um adicional sobre o custo do aço que lhes vai do Centro-Sul. Nada nos garante que, com o passar dos anos, isso não venha a ocorrer com os combustíveis. É o temor justificado que temos, porque, afinal, essa indústria foi montada no Centro-Sul — mesmo a indústria siderúrgica ou a indústria do petróleo — e contou com a participação nacional para o seu financiamento. No caso do Nordeste, tínhamos, até recentemente, um superávit em torno de 1 bilhão de dólares anuais na nossa balança que ele não consumia, por ser uma região pouco importadora. Esses recursos foram utilizados, em parte, para financiar a montagem dessa indústria no Centro-Sul.

Nós, nordestinos, somos muito desencantados e muito temerosos da ação do Governo Federal, porque vimos, ao longo dos anos, que ele pratica políticas nacionais com pouca sensibilidade em relação às regiões periféricas. Digo isso não apenas em relação ao Governo que está aí, mas a todos os Governos do País, que são muito mais sensíveis às questões do Centro-Sul — talvez por serem mais pesadas — do que com as questões do Nordeste, que é uma região periférica. Então, revelo a V. Ex^a que continuo com esse temor agora. Com essa questão da equalização do preço dos combustíveis, nada nos garante que, ao longo do tempo, isso não possa reverter contra a região. Essa é a razão da nossa preocupação!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Volto a palavra ao Ministro da Infra-Estrutura para a tréplica.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Eu só gostaria de dizer a V. Ex^a que não tem sido essa a prática do Presidente Fernando Collor em relação ao Nordeste. Quero lembrar, por exemplo, que o maior projeto de investimento do Governo atualmente localiza-se no Nordeste, que é a usina hidrelétrica de Xingó. Isso, por si só, já dá uma diferenciação total em relação ao Nordeste. Em relação, por exemplo, mesmo ao Estado que V. Ex^a representa, como também o faz o Presidente Mauro Benevides, com muita luta e com muita dignidade, quero dizer, por exemplo, que o transporte de massa de Fortaleza foi uma das obras prioritárias que colocamos para o Eximbank, do Japão, e a Fiec financiar. E ainda hoje, no Conselho Monetário Nacional — até foi uma reivindicação pequena — tive a oportunidade de votar a favor de uma concessão de uma linha de financiamento, também para transporte urbano na compra de mais 30 ônibus para uma empresa de transporte coletivo de Fortaleza. No Estado de Pernambuco, onde estive recentemente, pela primeira vez na história, o Governo Federal está colocando recursos federais no Porto de Suape. Estivemos no Estado da Paraíba com o Senador Raimundo Lira e com o Governador Ronaldo Cunha Lima e lançamos a pedra fundamental da construção de um impor-

tante centro de triagem dos Correios. O investimento que está sendo feito na área de telecomunicações no Nordeste irá propiciar aos Estados um serviço de telecomunicações extremamente moderno, ofertando milhares de novos terminais, resolvendo o problema de falta de ligação e de entroncamento nas ligações interurbanas e internacionais daquela região. E estamos agindo nesse sentido, porque sabemos, com certeza que, no Ceará o primeiro fluxo de ligação é Ceará/Sul/Sudeste; e o segundo, Ceará/Ceará. Em todos os Estados, infelizmente há essa distorção. Então, se não houver investimento no sentido de facilitar o tráfego das telecomunicações, em termos de interurbano internacional, atividade econômica lá não poderá se instalar. Então, rapidamente, eu gostaria de enumerar os vários investimentos que o Presidente está fazendo em termos de Nordeste, e enfatizar que tem havido um tratamento, bastante diferenciado e justo com relação ao subsídio do transporte de aço, este foi revogado, com exceção do Nordeste. Paga o Sul, da Santa Catarina do Senador Esperidião Amin, Minas Gerais do meu caro Senador Ronan Tito, que é mais aquinhoada, porque tem siderúrgicas no Estado. Mas Santa Catarina não tem e paga um diferencial de frete bastante grande. Protegemos a atividade do Nordeste.

Então gostaria de dizer a V. Ex^a que, em termos de desenvolvimento, em termos de equação da questão federativa, a partir de investimentos de infra-estrutura, tem sido uma preocupação muito grande do Presidente Fernando Collor. E quem está retratando isto a V. Ex^a, com toda a liberdade, é um Ministro que é paulista.

Agradeço a V. Ex^a

O SR. BENI VERAS — Obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Chegamos, portanto, aos instantes finais desta sessão do Senado Federal, que objetivou ouvir a explanação inicial do Ministro João Santana e a sequência de inter-palações, todas respondidas com absoluta precisão e clareza pelo titular da Pasta da Infra-Estrutura.

Em nome da Mesa, em nome da própria Casa, agradeço ao Ministro João Santana a sua presença, e sobretudo as preciosas informações que transmitiu à Nação brasileira através da tribuna do Senado Federal.

Os cumprimentos a V. Ex^a, Sr. Ministro João Santana.

O SR. MINISTRO JOÃO SANTANA — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Designo a mesma comissão para encaminhar o Ministro João Santana até o Gabinete da Presidência, onde S. Ex^a receberá os cumprimentos dos Srs. Senadores pela brilhante performance que cumpriu na tribuna do Senado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Amir Lando — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — Iran Saraiva — José Fogaça — Márcio Lacerda — Moisés Abrão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica que, em virtude do comparecimento do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Márcio Marques Moreira, ao Plenário desta Casa, na sessão de amanhã, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas 30 minutos.)

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DIRETORA
Realizada em 17 de fevereiro de 1992**

Às dezoito horas e vinte minutos do dia dezessete de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e dois reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Alexandre Costa, Primeiro Vice-Presidente, Carlos Alberto De'Carli, Segundo Vice-Presidente, Márcio Lacerda, Segundo Secretário e Meira Filho, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário, Saldanha Derzi, Terceiro Secretário, e Iram Saraiwa, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente dá início aos trabalhos, com um relato a respeito do encaminhamento do Processo nº 015613/91-7, do Síndilegis. Os presentes deliberaram prosseguir no exame da matéria no prazo de 72 horas.

Em seguida, o Senhor Presidente apresenta despacho favorável, com exceção dos itens 6 e 8, à tramitação do Requerimento de Informações nº 1, de 1992, do Senhor Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Aeronáutica, informações relativas a acidentes aeronáuticos.

Os presentes, após examinarem a matéria, aprovam o requerimento, com exceção dos itens mencionados no despacho da Presidência;

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, que apresenta as seguintes matérias:

a) parece favorável à concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, requerida pelo servidor José Eduardo Guimarães Alves (Processo nº 021400/91-1).

Os presentes, após discussão aprovam o parecer;

b) Parecer favorável à assinatura de aditivo ao Convênio celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília e o Sena-

do Federal, relativo à prestação de serviços, na forma proposta, cabendo à Diretoria-Geral promover os entendimentos necessários, dentro das disponibilidades orçamentárias (Processo nº 016987/91-8).

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

c) Parecer favorável à solicitação do servidor Francisco Naurides de Barros e outros, de extensão dos benefícios assegurados aos servidores do Prodasen e do Cegraf pela Resolução nº 59/51, no qual conclui pela recomendação à Diretoria-Geral para que diligencie no sentido de elaborar um Projeto de Resolução que estenda aos ex-celetistas do Quadro de Pessoal do Senado os mesmos benefícios (Processos nº 020075/91-0, 020085/91-5, 020086/91-1, 020110/91-0, 020089/91-0, 020017/91-0, 020052/91-0, 020047/91-6, 020018/91-6, 020053/91-6 e 020036/91-4).

Após debate, os presentes aprovam o parecer e assinam Projeto de Resolução, que vai à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

Por fim, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral, que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Prestação de Contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, relativa ao segundo semestre de 1991 (Processo nº 000838/92-6).

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria;

b) Proposta de atualização das cotas telefônicas nas residências dos Senhores Senadores.

Os presentes, após discussão, aprovam a proposta apresentada.

c) Proposta de Projeto de Resolução que estabelece conceito de diária para fins de desconto de contribuição do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal.

Os presentes, após discussão, aprovam a proposta e assinam o Projeto, que vai à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às dezenove horas e quinze minutos, pelo que eu, João Bosco Altoé, Diretor-Geral, em exercício, e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 17 de fevereiro de 1992.
— Senador Mauro Benevides, Presidente.



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 19

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 10ª SESSÃO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Fala da Presidência

— Finalidade da sessão destinada ao comparecimento do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Marcílio Marques Moreira, a fim de prestar informações sobre assuntos relacionados com a sua Pasta.

1.1.2 — Exposição do Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Marcílio Marques Moreira

1.1.3 — Fase de Interpelações

Senadores Eduardo Suplicy, Fernando Henrique Cardoso, Coutinho Jorge, Esperidião Amin, Raimundo Lira, Cid Sabóia de Carvalho e Humberto Lucena.

1.1.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÃO

Ata da 255ª Sessão, realizada em 16-12-91

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 58 a 61, de 1992

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 10ª Sessão, em 27 de fevereiro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Ca-

feteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Mau-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

ro Benevides – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Oziel Carneiro – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Encontra-se no Gabinete da Presidência S. Ex^a o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira, que logo mais será convidado a expor na tribuna da Casa e, a seguir, será interpelado pelos Srs. Senadores, já dentro da lista de inscrição encabeçada pelo Senador Eduardo Suplicy, autor do requerimento de que decorreu a convocação do titular daquela importante pasta ministerial.

A Presidência designa comissão integrada pelos Srs. Senadores Marco Maciel, Raimundo Lira, Coutinho Jorge e Chagas Rodrigues, para que acompanhem o Sr. Ministro até este plenário. (Pausa.)

(Acompanhado da comissão designada, tem ingresso no plenário o Senhor Ministro, que ocupa a cadeira a ele reservada.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Encontra-se na Casa, como já destacou a Presidência, o Exm^o Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Doutor Marcílio Marques Moreira.

Ao chegar em plenário, neste instante, introduzido por uma comissão previamente designada, S. Ex^a o Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira terá acesso à tribuna para a sua exposição inicial.

Nos termos regimentais, o Sr. Ministro disporá de meia hora para sua exposição.

Para as interpelações a S. Ex^a serão chamados os Srs. Senadores inscritos, que disporão de cinco minutos cada um, sendo assegurado ao Sr. Ministro igual tempo para as respostas. Para contraditar o Sr. Ministro, os Srs. Senadores poderão usar de dois minutos, concedendo-se ao Ministro igual tempo para a tréplica.

Tem, portanto, a palavra o Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Marcílio Marques Moreira.

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides, Exm^o Srs. Senadores, é para mim prazer e honra

toda especial voltar a este Plenário para discorrer esclarecendo, dentro da minha capacidade, aos Srs. Senadores desta Casa, que é a Casa do povo e também a Casa da sabedoria, sobre a política econômica do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello. Para fazê-lo, parece-me que o melhor será procurar traçar um retrato mais abrangente possível da política, como tem sido desdobrada nos últimos nove meses, procurando sublinhar-lhe os traços que formam a sua espinha dorsal.

Como é do conhecimento de V. Ex^{as}, a política do Governo Fernando Collor visa, em primeiro lugar, como prioridade cronológica, a busca da estabilidade como precondição de todos os outros objetivos, quais sejam a restauração do crédito público, saneamento das finanças públicas, recuperação dos níveis de poupança e investimento, a redefinição do papel do Estado, a instauração de uma economia de mercado no País, a modernização do seu parque produtivo, a inserção do Brasil na economia internacional de maneira soberana, competitiva e dinâmica e, coroando todos os esforços e dando-lhe a dimensão ética social, o resgate da dívida social, a mais pesada das nossas dívidas, aquela que temos todos nós com os despossuídos dos frutos do progresso.

Na busca da estabilidade, objetivo a curto prazo que domina sobre os outros, porque sem esse objetivo, sem a estabilização, todos os outros são corroídos e corrompidos, posto que a inflação é uma hidra que estrangula a atividade econômica, corrói o salário, mina o emprego e impossibilita o crescimento para a consecução desse objetivo, o Governo está seguindo uma política conjuntural de que poderia, talvez, realçar quatro dimensões principais: a primeira delas, que tem de ser o esteio das outras, é uma política fiscal austera, que determine que o Governo não pode gastar mais do que recebe, porque, se o fizer, estará realimentando a inflação, enfraquecendo o Estado, desacreditando-o e, com isso, realmente, tirando toda a possibilidade de uma política econômica eficaz e, ainda mais, sobrecarregando a política monetária, que passaria a ser o único instrumento de uma política conjuntural.

Por isso, temos dado toda a atenção a essa dimensão da política, assegurando, desde o início do Governo, um superávit de caixa do Tesouro Nacional, mediante a busca de melhor arrecadação e de uma política rigorosa de controle dos gastos.

Temos procurado, inclusive com a colaboração imprescindível do Congresso Nacional, aumentar a tributação e tor-

ná-la mais eficaz, mais justa, mais simples e menos onerosa para a produção.

Um primeiro passo, ainda emergencial, provisório, que agora terá que ser complementado e alargado por uma reforma fiscal a ser examinada neste ano, foi a reforma tributária de emergência, ano passado, que deverá começar a dar resultados a partir do segundo trimestre deste ano.

Como V. Ex^{as} sabem, a reforma como aprovada remete sobretudo o aumento das receitas para os meses a partir de abril, de modo que não temos ainda o efeito totalmente positivo dessa reforma, mas a partir de abril isso vai se somar a vários outros elementos positivos da conjuntura, quando teremos um reforço fiscal importante para aliviar um pouco a carga que até agora tem sido concentrada na política monetária.

Outro elemento importante dessa política fiscal foi a lei aprovada no ano passado pelo Congresso Nacional, ontem regulamentada por decreto, e que terá como dimensão importante a reforma da Resolução nº 58, do Senado, que é a rolagem das dívidas, que disciplina as relações financeiras entre União, Estados e Municípios, e, também, a própria vida financeira dos Estados e dos Municípios, sobretudo quando for complementada pelo projeto da ilustre Deputada Rita Camata, que estabelece, segundo a Constituição, limites rigorosos para despesas de pessoal, custeio, serviço da dívida e investimentos.

Junto à política fiscal ou outra dimensão da política conjuntural, há a política monetária, que visa a controlar, sobretudo, os agregados monetários, uma vez que a inflação é resultado, em grande medida, de recursos monetários demasiados para bens insuficientes. De modo que o principal objetivo da política monetária não é o de refrear a demanda, propriamente, mas, sim, controlar a expansão dos agregados monetários, o que estamos realizando apesar de, ao mesmo tempo, estarmos também cumprindo com a palavra do Governo — o que inclui o Executivo e o Congresso Nacional, eis que há uma lei aprovada por esta Casa —, promovendo o desbloqueio mensal dos cruzados novos. Talvez a própria população e os agentes econômicos não se dêem conta da magnitude disso.

Quando iniciado em agosto e nos primeiros meses, esse montante elevou-se a praticamente dois bilhões de dólares por mês, portanto, meio por cento do produto, por mês. Com a desvalorização do cruzeiro, podemos calcular que esteja em torno de 1,7, 1,8 bilhão de dólares, mas, de qualquer maneira, teremos, em doze meses, desbloqueado vinte bilhões de dólares, portanto, montante muito expressivo que está indo para a mão da iniciativa privada, do contribuinte, do consumidor, que pode dele dispor da maneira que lhe aprouver. Se ele desejar continuar poupando, como tem sido a sua principal preferência, é um fator de estabilização.

De qualquer maneira, isso mostra que o Governo cumpre os seus compromissos mesmo com a transferência desses recursos, desse enorme montante. Inclusive estudos mostram, por exemplo, em São Paulo, que, na área de bens duráveis, tem havido uma queda muito menor da demanda do que a esperada, porque parte desses cruzeiros tem se dirigido para esse setor.

Uma terceira dimensão dessa política conjuntural foi a política de descongelamento de preços, um processo que, apesar de alguns percalços, de alguns sustos, está praticamente concluído. Hoje, mais de 95% dos preços no Brasil estão

livres, constituindo um enorme avanço em termos da introdução de uma economia de mercado. De modo que a inflação hoje constatada é uma inflação totalmente transparente, o que me parece ser muito importante ressaltar, uma vez que alguns bens de consumo popular têm sido descongelados sem que tenham havido aumentos superiores aos existentes ainda no congelamento, permitindo um funcionamento melhor e muito mais eficaz da economia.

A quarta dimensão é a política cambial, que procurou colocar a taxa de câmbio em um patamar extremamente realista, o que faz parte, inclusive, dessa própria liberdade de preços para o que chamei a atenção. Mas procuramos, sobretudo nos meses de outubro, novembro e dezembro, introduzir uma importante recuperação de preços das tarifas públicas inclusive o câmbio — tornando viável, só nesse período de começo de outubro a dezembro, um reajuste de praticamente 25% da taxa de câmbio, o que é uma proteção extremamente importante para o produtor nacional.

Nesses dias, tem-se discutido uma decisão do Governo de antecipar, por apenas três meses, a queda já prevista da tarifa aduaneira brasileira, que significa uma queda média de aproximadamente 6%. Seria uma antecipação de três meses, em outubro, e de seis meses, em junho de 1993. Apenas esse reajuste cambial representou quatro vezes isso.

Vale lembrar que o sucateamento da indústria na Argentina e no Chile, por exemplo, se deveu sobretudo a um peso supervalorizado, que estimulava, sobremaneira, a importação e uma fuga enorme de capitais e inibia a exportação.

De modo que não estamos caindo nesse conto de sereia, que seria utilizar a taxa de câmbio para buscar a estabilização. Por isso, não acreditamos, sobretudo neste estágio, em qualquer âncora cambial. Estamos em alto-mar, a borrasca melhorou um pouco, mas ainda temos muito caminho a perseguir para chegarmos ao porto, lugar onde se lança a âncora. No momento, poderíamos, no máximo, lançar um anzol para tentar pegar uns peixes que estão entrando fora de rota, mas não uma âncora certamente.

Há uma quinta dimensão ainda, de natureza diversa, porque age sobre a oferta. Nesse caso, insere-se a política agrícola, sobretudo aquela introduzida a partir de outubro, que, com a boa ajuda de São Pedro, está assegurando uma safra realmente extraordinária, se não recorde muito boa este ano, o que já está começando a ajudar no combate à inflação.

Ainda em conversas, ontem, com alguns representantes de supermercados, constatei que, naqueles estabelecimentos, em fevereiro, os preços do arroz, do feijão e da carne — não apenas pela estabilidade da taxa de inflação — estavam, em termos absolutos, iguais aos preços de janeiro. Isso mostra que a safra já está começando a chegar e, quando atingir seu volume maior, terá, evidentemente, um impacto muito grande sobre a inflação.

Especula-se, entretanto, isso não terá um efeito sobre a expansão fiscal e monetária, pois que os preços mínimos estariam abaixo dos preços de mercado. Estudos bastante cautelosos e rigorosos, tanto do Ministério da Agricultura quanto ao INPE/IPEA, mostram, primeiro: que os preços mínimos estão muito abaixo — em torno de 64% — da sua média histórica dos últimos cinco anos, e, segundo, encontram-se em uma faixa de 65% a 75% dos preços de mercado, com exceção, talvez, do feijão ou um outro produto. De modo que há uma grande margem para a queda dos preços.

O terceiro argumento é que não vamos procurar comprar esta safra para depois vendê-la, mas sim, através de instrumentos ágeis de comercialização, através do chamado Empréstimo do Governo Federal, EGF, vamos procurar fazer com que o próprio setor privado comercialize, de uma maneira suave e fluida, esta safra, o que significa, primeiro, a possibilidade da queda dos preços, mas não queda precipitada dos preços, o que prejudicaria a renda rural e criaria uma volatilidade no preços que não interessaria nem ao consumidor, nem ao produtor rural. De modo que esse quinto aspecto da política conjuntural, saliente, é extremamente importante.

Passando dos instrumentos de política conjuntural para os instrumentos de política estrutural, gostaria de ressaltar que eles estão intimamente ligados.

O que aumenta as chances de êxito da política contra a inflação, hoje, comparando com o passado, é que ela se insere em uma reforma estrutural muito mais ampla, reforma essa que busca a melhora da produtividade, da competitividade e da qualidade, elementos estruturais que, então, podem fazer do Brasil um país mais eficaz, onde a inflação não tenha, estruturalmente, um lugar.

É uma política conjuntural mas com um senso de orientação, que é, exatamente, o caminho da economia de mercado. Por isso, não recorremos e não vamos recorrer a qualquer medida que pudesse ter um efeito imediato, por exemplo, sobre a inflação, quer seja congelamento, quer sejam prefixações, porque iriam contra o próprio espírito da busca de uma economia de mercado, diminuiriam a eficácia da economia e distorceriam, de novo, os preços, uma vez que os agentes passariam a querer se posicionar em função de um novo congelamento, da prefixação ou da âncora cambial, que sempre teria que partir de um preço inicial. Todos teriam de se posicionar, não em termos da oferta e da procura, mas sim da posição que teriam a partir da estaca zero, quer de um congelamento, quer de uma prefixação, quer de uma indexação ao dólar ou outra forma artificial de promover a estabilização.

Esses instrumentos de política estrutural são íntima e harmonicamente interligados, numa simbiose com os instrumentos de política conjuntural. Quais são esses instrumentos principais? A reforma administrativa, que vem sendo realizada, a desregulamentação, sendo que 130 mil decretos já foram revogados. E esse movimento continua. Um exemplo visual desse fato é o fenômeno da concorrência dos postos de gasolina no Rio de Janeiro, abaixando consideravelmente os preços em benefício do consumidor; a privatização e a reforma patrimonial; a venda de mais de 10 mil apartamentos, milhares de automóveis, residências, etc. A privatização já diminuiu em praticamente 2 bilhões de dólares a nossa dívida e vai ter agora realmente uma velocidade de cruzeiro, com a privatização, de, no mínimo, duas empresas importantes por mês, podendo reduzir a dívida total, num prazo de 12 a 24 meses, entre 15 e 20 bilhões de dólares. Com isso, diminuirão também as necessidades do Estado de aportar capital para fazer com que esses setores continuem competitivos como é da necessidade de uma economia moderna.

Outro instrumento muito importante, a que já me referi aqui, é o da reforma fiscal, não só tributária, mas também atinente às despesas. O Governo convocou um de seus mais competentes integrantes que é o Dr. Ary Oswaldo, ex-Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, para, em conjunto com todos os órgãos do Governo, num diálogo constante com

o Congresso e com todos os setores da sociedade, promover essa redefinição de tributos e despesas num estágio que — espero — não seja muito longo, também entre as esferas do Governo; não para tirar recursos daqui para lá, mas para fazer com que a distribuição de receitas e despesas seja a mais racional e a mais eficaz possível, evitando duplicações, evitando desperdícios, quer no lado da receita, quer no do da despesa.

Essas reformas todas visam modernizar a economia, a fazer com que a economia esteja pronta para os grandes desafios da modernidade.

Essas reformas estruturais têm também uma interface com a economia internacional, isto porque um dos objetivos a que já me referi é a inserção do Brasil, de uma maneira moderna, dinâmica e competitiva na economia internacional. Isso é uma necessidade, uma exigência dos dias de hoje. Não há mais nenhuma economia no mundo que esteja isolada completamente. Nós, que temos um grau de exposição, em termos comerciais, extremamente baixos — nossas importações devem atingir, hoje, de 5 a 6% do PIB apenas, e as exportações entre 8 e 9%, portanto, com um grau de exposição de 6 e 7% — precisamos nos inserir de maneira muito mais integrada na economia mundial. Para isso, há dois processos em curso: o processo da liberalização comercial e o processo da normalização das relações financeiras internacionais. Em termos de liberalização comercial, 4 movimentos se pôde fazer. O primeiro foi o desmantelamento das barreiras quantitativas não tarifárias, que entrou em vigor em 1º de julho do ano passado e será completado em outubro, com o desmantelamento total da chamada reserva de mercado da informática, que é ainda o único produto cuja entrada no Brasil tem barreiras quantitativas. O segundo ponto é a redução gradual da tarifa aduaneira brasileira, à qual já me referi. Houve, inclusive, recente decisão de, mantida a previsibilidade e mantido o gradualismo, haver uma pequena queda dessas barreiras. Em seguida temos dois movimentos: um de natureza regional, que é o Mercosul, e o outro é de natureza multilateral, que é a Rodada Uruguaí. O processo do Mercosul está caminhando bem, enquanto na Rodada uruguaí estamos infelizmente captando sinais bastante preocupantes de nossa delegação em Genebra, uma vez que o impasse entre os Estados Unidos e a Comunidade Econômica Européia, sobretudo em relação à política agrícola comum do Mercado Comum, não foi até agora resolvida. Em vez de estar caminhando para uma solução, aparentemente caminha muito mais para o impasse. Isso, no momento é muito sério, porque, de um lado, os Estados Unidos já iniciaram uma campanha eleitoral. Tere-mos campanhas eleitorais muito próximas na Itália e na Inglaterra. E o único país que está procurando mediar é a Alemanha. Mas, pouco a pouco, diminuam as chances de um acordo na Rodada Uruguaia a curto prazo. Isso pode significar um fenômeno que seria muito perigoso para o Brasil: a formação, a sedimentação de blocos comerciais, de mega espaços comerciais em torno da Comunidade Econômica Européia; dos Estados Unidos, na área de livre comércio norte americano, e no Pacífico, em torno do Japão. Mas, estamos muito atentos a esse processo, porque seria um processo extremamente perverso para com o Brasil, país que tem um comércio dos mais diversificados, tanto em termos do destino das nossas exportações quanto de origem das nossas importações.

A segunda dimensão dessa reforma estrutural internacional é, então, a normalização das relações financeiras inter-

nacionais, que se dá em quatro estágios: o primeiro é o Fundo Monetário Internacional. E o Fundo nesse ano, está adquirindo um caráter universal com a entrada, agora em abril, de todas as ex-Repúblicas da União Soviética. É a mais antiga das organizações financeiras internacionais, criada em Bretton Wood, em 1944/45, onde a Delegação brasileira, chefiada por Sousa Costa, teve um papel bastante relevante, inclusive presidiu uma das comissões. Com o Fundo, o que ficou acertado foi um programa *stand by*, e significa um crédito de 2,1 bilhões de dólares, cuja primeira parcela já foi desembolsada, e haverá outras a serem desembolsadas trimestralmente até agosto do próximo ano. Esse acordo tem a importância sobretudo, não só desses 2,1 bilhões de dólares que se virão somar com as nossas reservas, como também com a luz verde, com toda a comunidade internacional, quer a pública quer a privada.

O próximo estágio, que ontem conseguimos concluir, foi a negociação, que é uma negociação preliminar, e o que se chega à conclusão dessa negociação em Paris é uma Ata de Recomendação aos governos de negociar acordos bilaterais, mas o resultado foi extremamente alvissareiro. E por que isso? Porque estávamos com uma grande herança no Clube de Paris, de vários acordos assinados, três, em 1983, 1987 e 1988, que não vinham sendo cumpridos e que, pelas características da negociação feita então, sobrecarregava extremamente esse intervalo entre 1991 e 1993, eis que o acordo de 1983 previa um prazo de repagamento de 8 anos. O de 1987, um prazo menor ainda, de 6 anos apenas, com a concentração dos pagamentos nesse período crítico, 1991/93. E consegui-se, portanto, diminuir pagamentos que se somariam a quase 14 bilhões de dólares, no intervalo 1992/93, constituídos por atrasados de mais de 8 bilhões de dólares, com vencimentos de mais de 5 bilhões, conseguindo-se reduzir esse montante, esse ônus, nesses dois anos, para 4,1 bilhões de dólares e jogando os outros 11 bilhões de dólares para um período de 14 anos, um período muito maior do que dos acordos anteriores. Além do mais, esse montante de 11 bilhões compara-se com o acordo de 2,1 bilhões de dólares, em 1982; com o acordo de 3,7 bilhões, em 1987; um acordo de 5,5 bilhões, em 1988. Portanto, o montante global foi duas vezes mais do que o nosso montante anterior e, com exceção da Polônia, que reescalou todo o estoque da dívida, foi a maior negociação no seio do Clube de Paris. E isso nos dará uma tranquilidade em relação aos nossos credores oficiais, e nos dará mais, nos dará acesso aos órgãos de financiamento e de seguro de crédito desses países, quer sejam os órgãos, por exemplo, no Japão, que são, o Eximbank, a Jica, o Miti ou a FEC. Só uma delas, o Eximbank do Japão já tem em carteira no Brasil com pré-exame 1,7 bilhão de dólares de projetos, e também o Eximbank dos Estados Unidos tem já em carteira pedidos oficiais. O mesmo ocorre com a COFACE; com a ECG, na Inglaterra, ou com a Hermes, na Alemanha.

De modo que, nesse episódio, mais do que em outros até, dos bancos comerciais, está-se não só virando uma página da dívida passada, mas, sobretudo, reescrevendo uma página de crédito novo, que nos será muito importante nesta nova fase de crescimento econômico, começando a reescrever uma página de crédito importante uma vez que precisaremos, sobretudo, modernizar a nossa indústria; e esses países são os que podem nos fornecer equipamentos modernos, capazes dessa modernização indispensável.

O próximo passo que já se iniciou, mas que se intensificará a partir da próxima semana, quando me deslocarei para Nova Iorque, são as negociações com os bancos comerciais. Aí, vamos negociar um lote de 42 bilhões de dólares, estamos caminhando para posições ainda um pouco distante, mas que já se aproximaram muito. Há mesmo um dos instrumentos em que já há, praticamente, um consenso, uma convergência que é o chamado título de Desconto, onde pedimos 37,5% de desconto e eles ofereceram 32,5%, e, é claro, para onde se convergirá uma solução de compromisso.

Há ainda alguns problemas, sobretudo em termos de garantia a serem dadas, mas que me parecem que são perfeitamente superáveis. Ouço sinais de que nos próximos meses, mas certamente ainda no curso desse primeiro semestre, também essa etapa será vencida, o que fechará o curso dessa normalização das nossas relações financeiras, o que nos tornará um ator muito mais ativo na comunidade financeira internacional e diminuirá de muito o custo dessas captações que já começaram a ser feitas por empresas públicas e privadas no exterior, há juros mais baixos que os internos. Mas, se tivermos interiramente normalizado nossas relações financeiras, esses custos podem cair dramaticamente, como tem ocorrido com o México, e isso é extremamente importante, nesse momento em que a política ainda tem que ser contracionista, porque, aí, o setor privado e público pode se financiar a taxas muito mais atrativas no exterior.

Finalmente, a quarta dimensão dessa normalização das relações financeiras internacionais é a área de investimentos, em que também já houve uma reversão de tendências no ano passado com a entrada de mais 11 bilhões de dólares contra 5 bilhões do ano anterior e que certamente será reativada agora com essa normalização.

O investimento, sobretudo o investimento direto, traz consigo vantagens muito grandes em relação ao crédito, porque o investimento direto traz capacidade gerencial — além do capital — traz tecnologia, traz uma rede de comercialização e, portanto, é um elemento não só de um investimento moderno mas também pode se integrar na economia nacional, e se integrando na economia nacional, ajudar a integração desta dentro da economia mundial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é um quadro singelo, mas, parece-me, fiel, da política econômica do Governo, que como já ressaltai, tem como espinha dorsal essa busca de uma economia de mercado, a busca da modernização da estrutura produtiva do Brasil, busca essa visando, de um lado, fortalecer um Estado cuja fragilidade fiscal é hoje um dos principais empecilhos do crescimento, e, de outro, busca melhorar os níveis de poupança através do combate à inflação, e com esta melhora da poupança melhorar o investimento, o crédito público, e com isto poder lastrear, então, um relançamento de um crescimento, não mais um crescimento como foi na década de 80, um crescimento de altos e baixos e nem um crescimento a todo custo das décadas anteriores, mas, sim, um crescimento ao menor custo possível, com um crescimento auto-sustentado e auto-sustentável, e, também, um crescimento harmônico em que outras considerações, inclusive a consideração ética e a consideração social estejam presentes para possibilitar que Governo e sociedade, juntos, possam enfrentar o problema mais sério, que é o problema das desigualdades sociais, dos enormes bolsões de pobreza ainda existentes e o problema, em geral, desta pesada dívida social.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concluída a exposição de S. Ex^a o Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, vai ser iniciado o procedimento das interpeleções.

O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Eduardo Suplicy.

A Presidência esclarece que o nobre Senador Eduardo Suplicy, na forma preceituada pelo Regimento, disporá de cinco minutos para interpelar S. Ex^a o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Mauro Benevides; Exm^o Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, a Resolução nº 82/90, do Senado Federal, dispõe que o Brasil só pode saldar os compromissos da União, junto aos credores, desde que de acordo com a sua capacidade de pagamento. Esta inclui o superávit primários (as receitas menos as despesas do Governo, inclusive da administração indireta) e a senhoria-gem, ou seja, a emissão de moeda de forma compatível com o crescimento não inflacionário da economia.

Foram inúmeras as declarações de autoridades brasileiras, em especial, do Presidente Fernando Collor de Mello, segundo as quais o Brasil não iria efetuar qualquer pagamento aos credores internacionais além da sua capacidade. Várias vezes, especialmente enquanto candidato, disse o Presidente que jamais permitira fossem os trabalhadores, os descamisados, os mais sacrificados em função do pagamento da dívida externa ou do combate à inflação.

Temos, Sr. Ministro, que o Governo esteja a descumprir não apenas os termos da Resolução nº 82/90, do Senado, como também os compromissos que as autoridades publicamente firmaram.

Os números que V. Ex^a apresentou-me em resposta ao requerimento de informações é que chegou-me, ontem, oficialmente às mãos comprovam o tratamento extraordinariamente privilegiado que o Governo tem dispensado aos credores internacionais.

Eis que em 1991, para um crescimento do PIB pouco superior a 1% (solicito a V. Ex^a que informe a estimativa precisa oficial que até agora foi possível obter), o volume de pagamentos aos credores internacionais cresceu nada menos do que 95%, se comparado com o ano de 1990. A parcela paga pelo setor público cresceu 107% e os pagamentos do setor privado cresceram apenas 50%.

Enquanto o PIB cresceu em aproximadamente 500 bilhões de dólares, em 1990 — e ressalvadas as flutuações na taxa de câmbio para 505 bilhões em 1991, talvez agora devêssemos fazer um ajuste nestes 505 bilhões. Mas se fosse em termos de 500 bilhões, em 1990, teríamos 505 bilhões de dólares, em 1991 — o volume de pagamentos aos credores internacionais passou de cinco bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões de dólares para dez bilhões, novecentos e noventa e três bilhões de dólares respectivamente, conforme os dados sumários que estão na tabela.

Entrego a V. Ex^a, neste instante, estes dados sumários colocados na resposta ao requerimento de informações enviado por V. Ex^a a este Senador, na data de ontem.

O Brasil, praticamente, dobrou o pagamento aos credores externos — aumentou em 95%, no setor público, 107%, enquanto o Produto Interno Bruto cresceu apenas 1%.

Terá a sua capacidade de pagamento aumentado?

De acordo com os dados preliminares até agora divulgados — e justamente peço a V. Ex^a para nos dar as informações precisas a respeito — houve, ao contrário, uma diminuição considerável no período, ficando patente o descumprimento dos compromissos mencionados.

Em 1990, o superávit primário foi de 4,6% do PIB — dados oficiais —, equivalente a 23 bilhões de dólares, enquanto que em 1991, estava preliminarmente previsto para 1,4% e, ao que tudo indica, atingiu apenas — e solicito justamente que V. Ex^a informe qual o dado preciso — 1% do PIB. Se o PIB é da ordem de 500 ou 505 bilhões de dólares, isso daria algo em torno de 5 bilhões de dólares. Se for menor o valor em dólares por causa da desvalorização, então seria ainda menos. Portanto, houve uma diminuição da capacidade interna de pagamento, no que diz respeito à evolução do superávit primário, da ordem de 18 bilhões de dólares.

Peço a V. Ex^a que confirme esta evolução em dólares.

Duas podem ter sido as alternativas então utilizadas pelo Governo: a senhoria-gem e a captação de recursos externos.

Mas a que custo? Qual foi, Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, o montante de moeda emitido pelo Governo brasileiro e a sua proporção em relação ao PIB, em 1991?

Terá sido, conforme nos haviam informado as autoridades em maio e em junho, em torno de 1,5% do PIB? Ou terá sido, conforme expôs o Secretário de Economia, Roberto Macedo, quando aqui, juntamente com o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, nos falou da situação difícil que estaria a economia, caso não aprovássemos as emendas à Constituição Federal, 2,5% do PIB o montante de moeda emitida?

Qual foi o montante exato de recursos externos que, efetivamente, ingressou no Brasil durante 1991 para o setor público e para o setor privado, respectivamente?

Quais foram as taxas de juros efetivamente acordadas ao serem contratados esses recursos?

As informações que disponho são de que o Governo, num período em que as taxas de juros no mercado internacional estiveram em queda, o que deveria ter contribuído para diminuir o fluxo de nossos pagamentos na verdade, acabou contratando empréstimos a taxas duas a três vezes maiores do que a Libor e com spreads considerados extraordinários!

Como pode o Governo, Sr. Ministro, dizer que não tem recursos para pagar aos aposentados e a outras necessidades prementes do ponto de vista social, ao mesmo tempo em que aumenta o pagamento aos credores internacionais pelo setor público em 107%, de 1990 para 1991, ou seja, 4 bilhões, trezentos e setenta e dois milhões de dólares, em 1990, para 9 bilhões cento e quarenta e nove milhões de dólares em 1991?

Informa V. Ex^a ter concluído o acordo com o Clube de Paris que, conforme manda a Constituição, pelo que entendo, ainda precisa ser aprovado pelo Congresso Nacional.

Pelas informações veiculadas na imprensa, esse acordo é extremamente duro para o Brasil e deverá agravar o quadro aqui apontado.

V. Ex^a informou, em janeiro, que os recursos do Orçamento de 1992 — isto por ocasião da reunião com Líderes no Gabinete do Presidente Ibsen Pinheiro, da Câmara dos Deputados — serão parcialmente contingenciados.

De 1991 para 1992 a proporção dos encargos financeiros internos e externos passou do nível de 27 para 46% do total do Orçamento.

Pergunto, Sr. Ministro: Qual a proporção de contingenciamento que atingirá os gastos da União, especificando a sua natureza e em que proporção o contingenciamento atingirá os credores domésticos e os credores internacionais?

Ainda que estejam ingressando novos recursos, Sr. Ministro, como V. Ex.^a há pouco disse, na medida em que o Brasil, para empréstimos de curto prazo, de 1 a 2 anos, vem pagando de 5 a 6 pontos percentuais acima das taxas cobradas, por exemplo, por títulos norte-americanos de igual prazo, o que pergunto é sobre as consequências de internamente estarmos elevando tanto as taxas de juros. Obviamente, isso tem tido como resultado a inflação, o declínio da atividade econômica e o desemprego de milhões de trabalhadores.

Temo, Sr. Ministro, que o outro lado da medalha desse esforço de pagamento aos credores seja o empobrecimento de milhões de brasileiros que têm sido desprendidos, e a marginalidade crescente que torna as cidades brasileiras como palco de verdadeira guerra civil, onde as crianças, filhas dos que não têm oportunidade dignas de rendimentos, começam a assaltar sendo brutalmente espancadas, presas e mortas, pelos que resolvem fazer justiça pelas próprias mãos.

Tenho a convicção que se John Maynard Keynes visse a evolução dos números que caracterizam hoje a realidade brasileira, seria o primeiro a recomendar aos banqueiros de Wall Street, Londres e Paris, como o fez no seu "As Consequências Econômicas da Paz", uma solução que permitisse ao Brasil ter uma melhor saúde financeira para que, mais tarde, pudéssemos melhor contribuir para o desenvolvimento mais equilibrado das nações.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência oferece a oportunidade a S. Ex.^a o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento para responder à interpelação do Senador Eduardo Suplicy, e será igualmente liberal no que tange ao prazo destinado à resposta. Informa, também, ao Ministro Márcilio Marques Moreira que se S. Ex.^a desejar falar da mesa, o Sr. 3.^o Secretário, Rachid Saldanha Derzi, se dispõe a ceder o seu lugar. V. Ex.^a, Sr. Ministro, poderá compulsar os dados que estão na pasta respectiva da melhor forma, identificando os números que permitirão um maior esclarecimento às interpelações do Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Márcilio Marques Moreira.

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores: quanto às indagações, vou procurar esclarecê-las na medida do possível; também coloco toda a minha equipe à disposição de V. Ex.^a, Senador Eduardo Suplicy, para depois entrar num exame mais detalhado, uma vez que o assunto se reveste de um caráter técnico que ressalta na própria exposição de V. Ex.^a.

Mas apenas do ponto de vista de conceitos e de grandes números, poderia dizer, primeiro, que a capacidade de pagamento, no ano passado, foi suficiente para cobrir as nossas obrigações externas dentro da estrita observância dos termos da Resolução nº 82/90, do Senado. Assim é que tivemos uma geração interna de recurso, um superávit primário, no momento, estimado em 1.4% do PIB. E não há notícias de que esse superávit seja menor do que isso, pode até, talvez, ser um pouco superior. Essa geração mais a senhoriação gerou 16.7 bilhões de dólares. Por outro lado, houve o ingresso, superior ao esperado, de recursos externos para o setor público, que montou a 2.5 bilhões de dólares. Isto soma, portanto,

a quantia de 19.2 bilhões de dólares, que foram utilizados da seguinte maneira: para a dívida interna do setor público foram alocados 9.2 bilhões de dólares, líquida de privatização; a variação de reservas internacionais foi de menos 900 milhões; o pagamento da dívida externa ao setor público foi de 10.9 bilhões, divididos entre bancos comerciais, dívida elegível, dívida não elegível e outros, portanto, perfazendo exatamente os 19.2 bilhões de dólares, e dentro do conceito de capacidade de pagamento que inclui o superávit primário, a senhoriação e a entrada de recursos externos para o próprio setor público.

Quanto ao aumento dos pagamentos de 1998, sim os houve, e acho que foi exatamente um dos passos mais saudáveis que caracterizaram 1991, eis que 1990 foi um ano atípico, um ano da moratória que nos afastou inteiramente do fluxo dos capitais internacionais e que estava arriscando nos tornar uma ilha totalmente estanque em termos de relacionamento financeiro, o que nos iria condenar a não receber nenhum recurso externo e a sermos apenas um pagador.

Tanto é que no ano passado já houve uma entrada extra de recursos externos de mais de 5 bilhões de dólares, cerca de 6 bilhões de dólares, e isto também está levando a essas novas renegociações em que, como eu expressei, a regularização das dívidas passadas é a menor parte, mas o acesso a investimentos, o acesso a créditos futuros é que realmente vai nos possibilitar, como está possibilitando a todos os países que têm conseguido ajustar as suas economias, voltar ao crescimento. Essa regularização que está permitindo este movimento. E o movimento de capitais — como sabe muito bem V. Ex.^a — é um movimento de duas mãos: não entram recursos se eles não saem. O importante é olhar, realmente, o que vai e o que pode entrar, em termos líquidos, os recursos que podem vir e que virão para o Brasil para lastrear o nosso esforço de investimentos e o nosso esforço de retomada do crescimento.

Em relação à pergunta sobre o contingenciamento, posso informar a V. Ex.^a que o Governo, este ano, vai em vez do que fez o ano passado, introduzir o conceito de programação trimestral, em que a regra principal será, trimestralmente, adaptar as despesas às receitas que houver, isto dentro de todo o Orçamento da União. É por isso, que no Clube de Paris, nas negociações com os bancos comerciais, estamos procurando exatamente abatimentos. Como eu já disse, está muito perto de atingirmos um abatimento em torno de 35%, dos bancos comerciais, um alongamento do perfil para até trinta anos, como foi possível diminuir os pagamentos que teríamos que fazer em 1992, em 1993 ao Clube de Paris, de 13.5 bilhões de dólares para 4.1. Isto significa reprogramar, contingenciar, reduzir, reescalonar, adiar pagamentos para os credores externos. Além do mais, significará também a entrada de novos recursos, o que tem que se levar em conta em termos líquidos.

Quanto à inflação, estamos, como já disse, procurando combatê-la. Os juros altos, às vezes, são consequência da necessidade do controle dos agregados monetários, mas, evidentemente, os juros altos não são razão da inflação. Basta, como está ocorrendo, aliás, agora, nestes últimos dias, a inflação mostra sinais de arrefecimento que, imediatamente também, os juros trazem esse mesmo sinal, uma vez que numa inflação de 25%, como estava a média dos últimos meses, é importante combater os 25%, e não 1%, 1,5%, ou 2% reais.

Realmente, a grande diferença será conseguida através de um combate a inflação alcançando um resultado eficaz.

Quanto ao empobrecimento, compartilho com as preocupações de V. Ex^a. Por isso, estamos insistindo exatamente na necessidade de estabilizar a economia, porque o que trouxe a estagnação da década de 80 e está trazendo também para esta, foi exatamente a inflação, que tem corroído e estrangulando o crescimento e, em decorrência disso, estrangula, também, a capacidade de melhor o Governo e a sociedade servir a seus cidadãos.

Penso ser John Maynard Keynes que dizia que os economistas mortos dominavam a política econômica dos vivos. Concordaria que não basta só procurar diminuir os pagamentos externos, mas, também, é necessário combater a inflação e, também, é necessária uma estabilidade.

Ele estava, naquele momento, pensando numa recessão, mas tinha perfeito conhecimento da necessidade, da força da moeda para que pudesse haver uma economia eficaz.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Volto a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que dispõe de dois minutos para a réplica.

O SR. EDUARDO SAUPLICY — Permita-me a Presidência, apenas, antes de fazer a consideração de réplica, solicitar que sejam repetidos os dados sobre a capacidade interna de pagamento.

Qual foi, precisamente, o superávit primário? Qual foi a senhoria em termos de montagem em dólares se possível, ou em moeda brasileira e a proporção do PIB? É um dado importante para o esclarecimento.

A capacidade interna de pagamento foi dividida pelo Ministro em dois ou três componentes. V. Ex^a pode dar exatamente a parte relativa ao superávit primário, a senhoria em e ao ingresso de recursos que, se não me engano, foram 3 bilhões de dólares?

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Na parte do superávit foram 7 bilhões de dólares. A senhoria em foi de 9,7 bilhões de dólares e a entrada de recursos 2,5 bilhões de dólares.

O SR. EDUARDO SUP LICY — A Senhoria em foi, portanto, estimada em aproximadamente quanto ao PIB?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — (Accionando as campainhas) — Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy, a fim de que, no tempo regimental que lhe é destinado, formule a réplica a S. Ex^a o Sr. Ministro da Economia.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, Sr. Ministro, não há uma definição precisa do que seja a senhoria em compatível com a necessidade de crescimento não inflacionário da economia. Mas tenho a convicção de que 2% de emissão de moedas, inclusive em um ano em que houve superávit primário, portanto destinada sobretudo à compra de divisas externas para dar prioridade ao pagamento de credores, é algo que mereceria a reflexão do Senado, uma vez que além do que poderíamos aconselhar como financiar o crescimento da economia brasileira sem provocar a inflação.

Nitidamente, Sr. Ministro, a contrapartida disso é a dificuldade que o Governo tem tido, em que pese, por dois anos, continuar a recessão, o empobrecimento, a negativa a milhões de pessoas de prover as necessidades de suas famílias, quer dizer, tudo isso é a contrapartida de ter sido dada tanta prioridade aos credores internacionais.

O fato concreto que quero ressaltar é que houve esse aumento de aproximadamente 1% do PIB e de 95% no pagamento aos credores internacionais, no que diz respeito ao Poder Público, o aumento do pagamento de 107%.

Concluindo, Sr. Presidente e Sr. Ministro:

1) Até o início da atual crise, os débitos para com o Clube de Paris representavam 5% do total da dívida brasileira. Atualmente esses débitos correspondem 18% da dívida total.

2) O valor da dívida para com o Clube de Paris é de US\$21 bilhões. A atual negociação só atingiu US\$11 bilhões, portanto US\$10 bilhões estão fora do acordo efetuado ontem, ou seja, seus prazos de vencimento continuam correndo.

3) Pelo que foi anunciado, teremos de pagar US\$4 bilhões ao Clube entre 1992 e 1993. Não devemos nos esquecer que também temos de continuar pagando aos outros credores, enquanto que pelos indicadores econômicos nossa capacidade de pagamento não aumenta e não pode suportar tais encargos.

4) Um dos argumentos utilizados para assinatura do presente acordo é o de que as agências internacionais imediatamente se abrirão para o Brasil passando a conceder-nos novos recursos. Esta abertura não será tão rápida quanto está sendo apregoado, pois caso venha a ocorrer, isto só acontecerá após as assinaturas dos acordos bilaterais, e nenhum ainda foi assinado. Além disso devemos nos lembrar que à época do Ministro Maílson este argumento também foi utilizado para que fechássemos acordo com o Clube, e as agências internacionais não concederam qualquer financiamento para o Brasil.

5) A atual equipe econômica cometeu um grave erro ao permitir o rápido crescimento no nível de nossas reservas internacionais do mês de dezembro para cá, pois além de terem se elevado através da contratação de *hot money*, captados a altas taxas, o anúncio de seu aumento fez com que a pressão dos credores internacionais se intensificasse visando o pagamento dos atrasados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa consulta se o Sr. Ministro, deseja triplicar o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Apenas breves esclarecimentos. Em primeiro lugar, a comparação de 1990/1991. Eu já havia dito a V. Ex^a que o aumento foi real, mas era desejado e necessário.

Por outro lado, sempre que se tomam estatísticas é prudente, para não ter um olhar enviesado, tomar estatísticas com um prazo mais longo. Nesse caso, V. Ex^a poderá verificar claramente que os pagamentos de 1991 foram muito inferiores aos dos anos anteriores, na média dos dez anos.

Quanto ao problema das negociações com o Clube de Paris, as renegociações dizem sempre respeito a atrasados e a pagamentos vencidos, como sabe V. Ex^a, em período que vai de 1º de janeiro a agosto de 1993. Houve um reajuste, um rescalonamento em catorze anos, bem superior a qualquer outro prazo, e, como já disse, ele é de um volume duas vezes maior do que o rescalonamento anterior que não levou, como sabe V. Ex^a muito bem, à abertura das agências, porque, três meses depois, o Brasil não havia cumprido a sua meta com o Fundo Monetário Internacional. Dessa forma todo o sistema deixou de realmente trazer ao Brasil os benefícios de um acordo. Mas os acordos só têm benefícios se eles podem ser cumpridos. É isso o que estamos buscando agora. Por isso, levamos mais tempo negociando — bem mais do que

da última vez — para não incorrerem os mesmos riscos de concluirmos um acordo que não fosse possível cumprir.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concuída, portanto, a intervenção do nobre Senador Eduardo Suplicy passamos a palavra ao Senador imediatamente inscrito, também representante de São Paulo, Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Sr. Ministro, para mim é uma satisfação poder dialogar com o Ministro Marcílio Marques Moreira, não só pelas relações de amizade que mantemos há tanto tempo quanto porque S. Ex^a tem compreensão suficiente para entender que as objeções que fazemos, e as farei, se fundamentam no mesmo objetivo: o de chegar-se a uma solução favorável ao País.

É de longa tradição neste Senado, especialmente no que tange às questões da dívida externa, um tratamento suprapartidário. Nunca nos posicionamos, aqui, em outros termos que não fossem os de buscar as melhores soluções para o País. E é uma satisfação, dizia, poder dialogar com o Ministro justamente hoje, depois que S. Ex^a, ontem, conseguiu uma negociação com o Clube de Paris. Por certo é fácil levantar as dificuldades, mais difícil é tentar solucionar algumas questões, ainda que parcialmente.

Acredito, sem prejuízo das críticas que farei, que o Ministro Marcílio Marques Moreira tem conseguido, progressivamente, ir eliminando algumas desconfianças e algumas dificuldades que tinham marcado a condução da política econômica brasileira nos últimos tempos.

Sr. Ministro, para que não percamos o fio da meada, já que estava falando da questão da dívida externa, começo por aí. Queria que V. Ex^a reafirmasse ao Senado o entendimento do Governo — creio que é o entendimento do Governo, porque é o que está na Constituição — no sentido de que os acordos que venham a ser firmados — disse-o bem o Senador Eduardo Suplicy, por enquanto ainda não são acordos propriamente ditos, porque dependem de governo a governo — passarão pelo crivo do Senado Federal, conforme dispõe o art. 52 da Constituição e a Resolução nº 82/90, deste Senado. Gostaria de ouvir de V. Ex^a essa declaração.

Tenho certeza que quando formos nos debruçar sobre essa negociação, como já o fizemos outras vezes, as questões centrais serão duas: uma, mencionada pelo Senador Eduardo Suplicy — a famosa questão da capacidade de pagamento. Na verdade, se houve um avanço importante da compreensão de como levar adiante a negociação da dívida do Brasil com os credores estrangeiros, esse avanço se deu no momento em que deixamos de raciocinar em termos de excedente de Balança Comercial e passou-se a raciocinar em termos de capacidade de pagamento. A diferença é essencial.

Durante muitos anos, o tempo todo se discutia qual o superávit da balança comercial brasileira, de tal maneira que pudéssemos transferir parte dele para o pagamento de compromissos. Creio que ajudamos a mudar esse conceito, tanto o Governo quanto o Senado Federal, no sentido de que hoje se entende que não basta isso, é preciso que haja disponibilidade de cruzeiros no Tesouro, para que este possa fazer face aos compromissos.

Mais de uma vez chegamos a um estrangulamento nessa negociação, suspendemos o pagamento porque o Tesouro não podia fazer face aos compromissos, a despeito da existência de superávit na Balança Comercial, ou então para fazer face a esses compromissos o Tesouro era obrigado a emitir moeda, o que levava a um aumento da inflação.

Creio que esse conceito é fundamental, e é a sua luz que devemos discutir os compromissos que viremos a assinar, se é que vamos assiná-los. Espero que possamos chegar a um acordo razoável com os nossos credores estrangeiros, notadamente agora no caso do Clube de Paris.

A outra questão relacionada a essa diz respeito à concessão de vantagens quanto a prazo, a juros e a spread. Creio que o Ministro já nos deu os esclarecimentos sobre o esforço feito para se dilatar o prazo e diminuir a quantidade de recursos que devem ser destinados, a curto prazo, para o pagamento dos credores do Clube de Paris.

Não obstante, há o problema que foi mencionado pelo Senador Eduardo Suplicy. Temos que verificar se a capacidade de pagamento foi realmente atendida. E aí tenho uma pergunta, uma questão a levantar para o Sr. Ministro. Já votamos o Orçamento, o Orçamento de 1992 não prevê essas despesas adicionais de 4 bilhões de dólares. São 4 bilhões de dólares! Foi o resultado a que se pôde chegar, graças à intransigência de alguns dos credores, notadamente os alemães e japoneses por ironia da história, os dois países mais ricos do mundo foram os mais exigentes na cobrança da dívida brasileira.

De qualquer forma, é um adicional de 4,1 bilhões de dólares. Gostaria de saber do Sr. Ministro como, em termos orçamentários, será feita a previsão para esse pagamento? E aí, de novo, volto à questão levantada pelo Senador Eduardo Suplicy, de que esse adicional exigirá um contingenciamento extra.

O Ministro colocou hoje aqui um conceito interessante e novo, que é o da programação do contingenciamento. Parece-me muito importante, porque a técnica usada até agora de o Congresso aprovar um orçamento e depois o Governo bloqueá-lo, desorganiza a administração. Muito melhor é ter uma programação, uma previsibilidade de como vão ser feitos os desembolsos e a execução da peça orçamentária. Mas não sei, nesse contexto, de onde vão sair os 4 bilhões de dólares, já que, não estão previstos no orçamento.

Gostaria que o Ministro nos esclarecesse essa dúvida, porque é parte importante para a nossa decisão posterior, quando viermos a analisar os contratos que nos vão ser submetidos na questão da negociação do Clube de Paris.

Outro tema que gostaria de ver mais detalhadamente explicado pelo Ministro Marcílio Marques Moreira diz respeito a um assunto que nos apaixonou bastante no final do semestre passado, nesta Casa, que foi a questão da rolagem da dívida. Não vou repetir a minha posição que é conhecida, de sobejo, dos meus companheiros e também do Ministro, e não é em função de eu ter me oposto àquela rolagem, a forma como ela foi feita, que vou fazer a pergunta. A pergunta é outra, é que ontem o Presidente da República, está publicado hoje, regulamentou a lei que foi aprovada aqui e ao fazê-lo repete no seu art. 8º um cuidado que creio que foi a inteligência política do Senador Humberto Lucena, que naquele momento, a meu ver, ajudou demasiadamente o Governo, e colocou com bastante tino na formulação da lei a necessidade de serem observadas as resoluções do Senado. Agora, o Presidente repete no art. 8º que serão observadas

as resoluções do Senado da República. Concordo que elas têm que ser observadas, tanto que, a meu ver, a lei era desnecessária. Estou até arguindo no Supremo Tribunal Federal hoje, há uma liminar nessa matéria, porque sempre me pareceu que essa lei era extravagante, do âmbito do Senado.

Mas a minha pergunta não é de competência privativa ou não, de ter sido invadido ou não por outros Poderes, é mais direta. O Ministro concorda que enquanto não houver a resolução do Senado não pode haver a contratação de refinanciamento da dívida? Se não completarmos esse processo por uma resolução específica, imagino que essa negociação entre os Estados, Municípios e a União não tenha como ter curso legal.

Sr. Ministro, Srs. Senadores, deixando de lado essas questões que são mais específicas, queria fazer uma breve referência, sei que o império do tempo nesta Casa, às vezes, é mais rigoroso do que o da Constituição, são considerações muito pequenas a respeito da exposição que o Ministro nos fez sobre a atual situação da economia brasileira.

Acho que o Ministro nos deu indicações claras — e os jornais já têm noticiado — de que estamos efetivamente no limiar da possibilidade de um outro estilo de gestão da economia. Não quero discutir se o caminho percorrido teria sido o melhor.

O meu partido teria outro percurso.

Nós insistimos muito na necessidade de uma negociação prévia, uma negociação que levasse, por exemplo, à prefixação de um salário, de preços e de juros. Gostaríamos de ter visto todo esse processo de reajuste com efeitos menos imprevisíveis, como atualmente são, sobre o lado social. Evidentemente, nossos objetivos tanto os do Ministro quanto os meus, quanto os do Senador Eduardo Suplicy, e de outros Senadores aqui presentes, que certamente diriam a mesma coisa, ninguém gostará de ver o custo social, mas o fato é que, no nosso ponto de vista deveríamos ter tomado outras medidas acauteladoras para que o custo não fosse tão alto.

Não obstante, estando em marcha já esse processo de ajuste e os seus efeitos — não recuso a palavra positivos, a inflação foi limitada a 25% durante 4 ou 5 meses, os preços começam a cair, não se sabe até quando — espero que por muito tempo — perguntaria ao Ministro se exatamente agora quando há uma safra que se anuncia como promissora, embora como todos sabem já não é mais John Maynard Keynes mas sim Karl Marx quem mais alerta para a questão no sentido de que no nosso sistema capitalista, quando se resolve um problema se cria outro. Evidentemente, uma safra abundante vai ter problemas também quanto ao seu financiamento, seu escoamento, quanto à pressão inflacionária, assim como, e creio que aí o Senador Eduardo Suplicy ao falar sobre a senhoriação deveria talvez ter ressaltado esse fato. Na verdade, quando se aumenta a capacidade de exportação e a balança comercial é mais favorável, também isso tem um certo peso sobre o Tesouro, porque ele vai ter que comprar essas dívidas e, de alguma maneira, poderá também ter um efeito, como tem, inflacionário, e a economia capitalista, sabemos, é cheia de ziguezagues.

Pois bem, ainda assim estando uma safra anunciada como alvissareira, havendo já algum sinal de diminuição da pressão inflacionária, tendo o Brasil tomado certas disposições de abertura da sua economia o Ministro menciona o fato de que houve apenas uma pequena antecipação dos prazos marcados para a redução das tarifas e que essa redução não é tão

alta, embora os industriais reclamem, talvez com razão, pelo fato de que precisamos ter duas políticas uma tecnológica e outra que permita uma competitividade mais clara. A minha questão é a seguinte: Será que não estamos agora no momento de reverter certas tendências, sob pena de, se não o fizermos, acontecer como a questão do cavalo do inglês, que quando aprendeu a viver sem comer morreu! A nossa economia está quase aprendendo a viver com escassez de meios. A inflação não está controlada, mas está abalada. Será que não é o momento da política econômica começar a reverter e dar certos sinais que permitam uma retomada de investimento? Será que não é o momento de a política salarial ser repensada de forma que, outra vez, ela possa cumprir, aí sim, uma função keynesiana, uma função que permita, efetivamente, entender que o gasto é necessário em certos momentos e que mesmo que se possa conter aí um ou outro ingrediente, que não seja ortodoxo do controle da inflação, esse gasto possa permitir o combate à inflação, agora sim, pelo menos da produtividade. Não faço parte do grupo dos alucinados. Penso que em qualquer momento se possa fazer isso. Contudo, agora creio que começa a ser possível.

E, por fim se isso é possível não se poderia imaginar também uma pequena diminuição dos impostos como um sinal favorável a um outro tipo de atitude e que permitisse aumentar o investimento?

Essa a questão que coloco a V. Ex^a, Sr. Ministro, na certeza de que com o seu discernimento, com o seu espírito público, não se furtará do prazer de ouvir, quem sabe, um sinal mais alvissareiro que, ao invés de só recessão para combater a inflação começemos a ter um momento em que seja possível continuar o combate à inflação com a retomada do crescimento. Muito obrigado a V. Ex^a

Durante a interpelação do Sr. Fernando Henrique Cardoso ao Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro para responder ao nobre Senador.

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Muito obrigado, Senador Fernando Henrique Cardoso, meu bom amigo de muito tempo. Com relação às perguntas de V. Ex^a, procurarei respondê-las da maneira mais direta possível.

Diria “sim” à primeira pergunta. Os acordos bilaterais terão que ser submetidos ao Senado quando existirem como V. Ex^a bem o disse. Ontem, foi publicada uma ata de uma reunião em que não há nem mesmo condições de juros; isso é discutido bilateralmente. Há apenas alguns balizamentos que se recomenda aos Estados credores seguir, mas eles não são legalmente comprometidos a fazê-lo. Tão logo tenhamos as minutas dos acordos bilaterais, o Governo os submeterá, evidentemente, à alta consideração do Senado.

Quanto ao problema da capacidade de pagamento, reiterei a posição do Governo de que ela será seguida. Foi exatamente por isso que houve um certo retardamento de mais de 24 horas no fechamento do acordo. Nossos negociadores em Paris viraram as 24 horas sem dormir. O índice 4.1 era exatamente o que tínhamos de pagamento para os dois anos. No memorando técnico ao Fundo Monetário Internacional, cuja cópia o nobre Senador e o Senado têm, pode ser compul-

sado e verificarão que foram alocados onze bilhões de dólares para esses dois anos.

Quanto à Resolução nº 58, o entendimento de V. Ex^a é perfeito. Não há a menor dúvida no pensamento do Governo de que nenhuma rolagem da dívida poderá ser feita antes da Resolução nº 58. Tanto é assim que diria a vários Governadores que me procuraram que eles deveriam procurar os Senadores do seus Estados, se estavam interessados no apressamento do processo, porque essa era uma condição necessária a qualquer tipo de acordo, como há outras que estão na lei e no próprio decreto, como por exemplo a de que só os Estados adimplentes é que podem assinar esse tipo de acordo.

Quanto à política econômica, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, aliás, há uma outra informação a dar em relação aos compromissos programados do Orçamento Geral da União. Segundo os cronogramas originais, estão sendo depositados no Banco Central para pagamento nas datas renegociadas. Portanto, esses pagamentos são feitos no Banco Central.

Por outro lado, o Tesouro não é o único devedor, não necessitando, portanto, de uma revisão do Orçamento Geral da União. O que não havia era transferência para o exterior.

Quanto à política econômica, conforme disse V. Ex^a, está em um momento delicado, de um lado, porém promissor em outro. Começa a haver sinais de arrefecimento do ritmo inflacionário, bem claro, sobretudo, segundo os índices do FIP, organismo não governamental e muito confiável. Começam, também, a aparecer os primeiros sinais — V. Ex^a terá lido os relatórios da FIESP hoje no jornal o Estado de S. Paulo, — nos supermercados isso também é muito claro — começa a haver uma certa reativação muito tênue da economia. Mas acreditamos que a partir de março a abril, quando entrar a safra agrícola, irrigando monetariamente a economia, essa tendência poderá voltar de maneira muito moderada.

Quanto à queda, à diminuição cautelosa que fizemos das tarifas com esse adiantamento de três meses, concordo com V. Ex^a, e acho que aí poderíamos juntos, todos, concentrar as nossas baterias, no esforço de adequar a indústria brasileira a essas novas realidades do mundo, qual são inexoráveis, são inelutáveis, melhorando-lhe, digamos assim, a dimensão tecnológica, a produtividade, para que ela possa competir realmente, podendo não só importar mas também exportar.

Aliás, também quando falamos de problemas contracíclicos, o esforço não só de apoio à agricultura, mais também de apoio à exportação é muito importante. E ainda voltando um pouco à pergunta do nobre Senador Eduardo Suplicy, o aumento de reservas que houve nos meses de dezembro e janeiro foi, sobretudo, devido ao aumento de exportação, e aumento de exportação significa aumento de emprego; a cada um bilhão de dólares de exportação aumentada significa 50 mil empregos criados, e não desemprego. Portanto, essa é uma importante política contracíclica.

Quanto a mudar a política neste momento, não acredito que seja oportuno. Este é o momento de perseverar na linha global da política, porque ela está começando a colher frutos, e não frustrar isso agora; mas ao mesmo tempo — e aí concordo inteiramente — procurar aprofundar essas medidas contracíclicas, seja exportação, seja agricultura, seja incentivos à política tecnológica, à modernização das indústrias. A própria reforma fiscal prevê uma aceleração dos índices de depreciação. Enfim, procurar maneiras para que esses efeitos perversos, não desejados, de um período contracionista não sejam dema-

siadamente pesados, sobretudo para aqueles menos assistidos da população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Sr. Ministro, queria apenas um esclarecimento adicional, porque ouvi interpretações que me inquietaram a respeito da lei que aprovamos sobre a rolagem da dívida. O § 1º do art. 1º diz o seguinte:

“Para fins do disposto neste artigo, a União assumirá as dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive aquelas originalmente de responsabilidade das entidades por eles controladas, direta ou indiretamente, e contraídas junto a entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União, bem como aquelas representativas de títulos da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

A dívida é a seguinte: há uma interpretação de que dívidas contraídas por empresas que depois foram privatizadas, mas que, num dado momento, eram estatais, também estariam submetidas a essa regra da rolagem da dívida. Gostaria que V. Ex^a me respondesse com um simples não. Eu ficaria contente!

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — As empresas já privatizadas?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Dívidas contraídas por empresas que depois foram privatizadas também entrariam na rolagem da dívida; empresas que eram controladas por Estados, que tinham dívidas junto a bancos dos Estados e aos Estados e que depois foram privatizadas.

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Mas é a dívida de uma empresa pública ou privada?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Dívida de empresas privadas junto a empresas públicas, junto a bancos públicos e que, depois, foram privatizadas e ao serem privatizadas houve aval dos Estados.

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Entendo que não.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Então entendo como entendo. Mas veja V. Ex^a que é um parágrafo difícil de ser interpretado e convém que esse nosso entendimento se transforme em decisão.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, para as suas interações.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Exm^o Sr. Ministro, em primeiro lugar, queria concordar com as colocações e preocupações dos Senadores Eduardo Suplicy e Fernando Henrique Cardoso, a respeito do cumprimento da resolução do Senado em relação às negociações da dívida externa.

Acho, Sr. Ministro, em termos de praticidade e objetividade, que a sua equipe deveria estar aqui no Senado, na Comissão de Economia, da qual faço parte, para discutir e apresentar números detalhados que permitissem tirar dúvidas

suscitadas pelo Senador Eduardo Suplicy, considerando que é difícil, num Plenário como este, se esclarecer essas dúvidas.

Não vou repetir algumas inquietações que tenho nesse sentido e vou tentar ser objetivo numas questões relativas também à dívida externa e à recessão.

Sr. Ministro, dentre os principais pontos da Carta de Intenções do FMI que o Governo encaminhou destacam-se o crescimento zero em 1992; o crescimento de 3% em 1993; o crescimento de 4% em 1994; as políticas monetária e fiscal restritivas; a inflação de 2% em dezembro e 20% anual em 1993. Por outro ângulo, os indicadores da economia revelam que o nível de emprego cai e só em janeiro e parte de fevereiro, um mês e meio deste ano, a indústria paulista demitiu 43 mil trabalhadores e, em doze meses, as demissões correspondem a aproximadamente 122 mil, numa previsão que era de 70 mil.

A inflação, no nosso modo de ver, não apresenta recuos significativos ainda; ela é ainda persistente, está numa faixa perigosa entre 20% e 25%. O número de pedidos de falência em São Paulo já atingiu o recorde da história no mês de fevereiro; a previsão é que atinja a quase mil pedidos. Os indicadores sociais já levantados anteriormente aqui mostram que há um caos social instalado no Brasil, sobretudo nas áreas de saúde, educação e segurança.

Concretamente, Sr. Ministro, em face dessas considerações preliminares pergunto se o controle da inflação, até dezembro, com certeza, vai aprofundar a recessão. Não tenho dúvidas, se continuar como está; as estimativas de alguns economistas são que a faixa de desemprego chegará a 14% nos próximos dois anos.

Como V. Ex^a vê essa questão concreta? Continuará V. Ex^a tentando debelar a inflação via contenção de demanda? E como ficará o investimento? O consumo está baixo, os juros continuam altos e a carga tributária elevada. Pergunto concretamente: essa estratégia é viável até dezembro? E os índices crescentes de miséria urbana e rural, Ministro? O Governo, com isso, pretende aumentá-los também? No meu entender, não há saída para cumprir uma meta junto ao FMI de 2% de inflação em dezembro, se esta estratégia for mantida.

Sr. Ministro, a liberação das parcelas do empréstimo *stand by*, aprovado pelo FMI, a que me referi, 2,1 bilhões de dólares, está condicionada ao êxito do programa econômico do Governo e exige o depósito de 25% de cada parcela por parte do Governo brasileiro. Caso o Governo brasileiro não cumpra as metas do FMI a que me referi no início, será suspensa a liberação dos recursos já previstos.

Sr. Ministro, qual a segurança que teremos de que até o final do ano esses repasses serão efetuados? Teremos caixa para cumprir a nossa contrapartida?

Sr. Ministro, tomamos conhecimento através da denúncia formulada pela agência Estado, de que o Governo brasileiro não vem efetuando os pagamentos da dívida externa aos bancos privados desde o ano passado. O Presidente do Banco Central negou essa informação. Porém, a agência Estado afirma que possui relatório sigiloso, elaborado por um banco europeu, onde fica clara a moratória branca, em que há bancos que recebem integralmente e outros que não.

Sr. Ministro, que há de verdade nessa história? Caso seja verdadeira essa informação, por que o Brasil não vem honrando seus compromissos homologados pelo Senado Federal?

Sr. Ministro, ainda nesse enfoque relativo ao acordo do Clube de Paris, a que V. Ex^a se referiu, pela proposta inicial

do Brasil não havia previsão de pagamentos nos anos de 1992 e 1993. Daí, o cálculo da capacidade de pagamento interno, portanto, ter suscitado dúvida para o Senado Federal. No entanto, o acordo foi fechado com um compromisso diferente: o Brasil pagará até dezembro de 1993 4,1 bilhões. O que significará esse desembolso para o País, Sr. Ministro, uma vez que não estava previsto na proposta brasileira? Não vai contribuir para o processo recessivo? Tenho dúvidas mais uma vez, consoante aquilo que o Senador Eduardo Suplicy colocou, não sei como isso vai cumprir o art. 2º e 3º da Resolução do Senado Federal.

Sr. Ministro, V. Ex^a se referiu no seu pronunciamento à negociação de um acordo de 42 bilhões com os bancos privados. E mais o compromisso. Será que depois de tudo isso, em tese, temos capacidade de honrar resolução do Senado? Minhas dúvidas, realmente, são maiores, Sr. Ministro.

Outra questão: a proposta atual do Governo Federal em relação ao incentivo às exportações e importações, na verdade, considero-a inovadora. Ela não se vincula somente à desvalorização monetária tradicional, pois ela tem mecanismos diferenciados, concordamos. Sr. Ministro, que resultados quantitativos V. Ex^a espera obter dessa política e em que prazos?

A intenção do Governo de liberar as importações, através da redução das alíquotas de imposto, é apenas uma ameaça ou faz parte de um conjunto de políticas voltadas à abertura da economia? Nesse caso, foram mencionados os efeitos negativos que poderá causar? Caso isso ocorra, não irá neutralizar os possíveis efeitos positivos ao estímulo do setor exportador, principalmente sobre emprego? E quanto à postura de um Governador como o de São Paulo, que é contra exatamente isso, pelo menos com antecipação dessa política de abertura da economia?

Também é conhecida, por todo o Brasil, a posição de V. Ex^a, Sr. Ministro, no que se refere à questão do retorno de dólares dos brasileiros que estão no exterior. A manutenção da política de juros internos elevados pode ser um mecanismo eficaz no sentido de trazer esses recursos de volta ao País — é o que está acontecendo — mas também tem provocado altos efeitos negativos na economia, afetando principalmente, diria, à pequena e média empresas.

Gostaria de saber a opinião de V. Ex^a sobre a possibilidade de utilizar mecanismos de atração para esse retorno de dólares dos brasileiros, tais como os incentivos à aplicação dos recursos em projetos voltados para a área ambiental, de recuperação de áreas degradadas, de pesquisa ambiental, em suma, mudar a idéia de política punitiva para uma política atrativa.

Por último, gostaria de saber sua opinião a respeito de um projeto que tramita na Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado César Maia, que trata da regulamentação do art. 192 da Constituição Federal sobre o sistema financeiro nacional. Apresentei um projeto similar no Senado para que o processo fosse mais rápido no Congresso Nacional. Com esse projeto o País passaria a contar com uma autoridade monetária de fato, subordinada ao Presidente da República, mas com mandato e instrumentos para gerir a política monetária e exercer seu papel fiscalizador. O sistema financeiro perderia as suas características autárquicas atuais, ficando mais livre e aberto, seria muito menos regulamentado, tornando-se mais flexível e adaptável às mudanças do mercado.

Sr. Ministro, de que maneira V. Ex^a está vendo esse processo, independente, evidentemente, das correções que se farão necessárias a esse projeto quer na Câmara, quer

no Senado? Qual a tendência do Ministério de Economia para concordar com essa filosofia proposta pelo Congresso Nacional?

São essas as questões mais relevantes.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Sr. Ministro, para as respostas.

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Vou procurar responder, na medida do possível, as doze perguntas de V. Ex^a

Em relação à primeira, sim, a minha equipe está à disposição da Comissão de Economia. De fato, antes de vir para cá, combinei com o ilustre Presidente da Comissão de Economia do Senado uma visita no próximo dia 10, primeiro dia útil depois do Carnaval, do Dr. Francisco Gros e sua equipe, às dez horas, à Comissão de Economia para dar todos os esclarecimentos solicitados justamente por V. Ex^a

Quanto à Carta de Intenções, Srs. Senadores, os números ali apresentados são evidentemente hipóteses de trabalho da elaboração necessária de uma projeção.

Quanto ao crescimento em 1992, conservadoramente temos zero por cento. Tivemos, aparentemente, um crescimento da economia de 1.3% em 1991, mas acreditamos que, se a produção agrícola realmente se confirmar como aparentemente está ocorrendo no nível em que está e se as exportações puderem ser retomadas, deveremos ter um crescimento moderadamente positivo em 1992, um crescimento de 3% em 1993 e depois já de 5, e não 4%, em 1994.

Quanto à inflação, esse também é um exercício matemático. Podemos não chegar necessariamente a 2% no fim do ano, mas, sim, a uma inflação significativamente menor, com todas as probabilidades de ser apenas de um dígito ao mês. Acredito que os parâmetros atuais já mostram que essa tendência vai realmente se aprofundar, uma vez que a safra agrícola começa, que não há mais os efeitos do fim do ano passado de reajustes significativos dos preços públicos, inclusive do dólar. Os reajustes não serão mais necessários, porque os preços já estão muito mais ajustados. De modo que não há mais essas pressões que ocorreram nos últimos meses.

Quanto à política, ela não visa a controlar a inflação via contenção de demanda ou do aprofundamento da recessão; visa a uma administração cautelosa da expansão dos agregados monetários. Não acredito que a taxa de desemprego suba aos píncaros, em níveis que V. Ex^a projetou, de acordo com alguns analistas consultados por V. Ex^a. Ao contrário, acredito que a partir de março ou abril haja, como eu já disse, uma razoável — essas são também as previsões do Ipea — recuperação do desemprego e da atividade econômica, confirmando as tendências já hoje reveladas pela Fiesp de que desde dezembro, por exemplo, no consumo dos supermercados, vêm se recuperando, embora modestamente.

Quanto à quarta pergunta de V. Ex^a, não há nenhuma contrapartida de recursos ao Fundo Monetário Internacional. A informação de V. Ex^a não se confirma. O FMI, a nosso pedido, reservou 25% da parcela que ele mesmo desembolsará para a utilização eventual, como garantia, no acordo dos bancos.

O SR. COUTINHO JORGE — Trata-se de deduzir?

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Sim, será deduzido. Esses recursos ficarão em uma conta especial, à nossa disposição, para serem usados em negociação com os bancos credores.

Quanto à quinta pergunta de V. Ex^a, a informação da Agência Estado não procede. Vimos pagando rigorosamente os 30% — não mais, nem menos — devido aos bancos.

Sobre o acordo do Clube de Paris, não procede a informação de V. Ex^a no sentido de que não havia previsão, na nossa proposta, de nenhum pagamento em 1992 e 1993. Ao contrário, havia previsão de pagamento de 3.3 bilhões, mas estamos pagando 4.1 bilhões. Nunca, em uma proposta, um negociador apresenta toda a sua possibilidade. Já demos uma certa margem, porque sabíamos da nossa possibilidade de chegar a 4.1 dentro da nossa capacidade de pagamento, conforme consta, inclusive, do nosso memorando técnico, como já disse a V. Ex^a, memorando esse de conhecimento público.

Quanto ao acordo de 42 bilhões de dólares com os bancos privados, em que solicitamos um abatimento de 35% e uma extensão de prazo de até 30 anos, com grandes períodos de carência, algo entre 5 e 10 anos, insere-se na nossa capacidade de pagamento.

Os bancos privados podem dar condições melhores do que os bancos credores exatamente porque deles não esperamos recursos no futuro, pois a função de financiadores do balanço de pagamentos é espúria e não voltará a acontecer. O financiamento do comércio, como V. Ex^a sabe, não é um tipo de crédito sob negociação; por isso, nunca deixamos de honrar esse tipo de compromisso.

No que se refere aos resultados dos incentivos às exportações, as nossas estimativas, que são conservadoras, prevêm, durante o ano, um aumento de 10% em exportações, significando um crescimento de mais de 3 bilhões de dólares na exportação e, portanto, a criação de, no mínimo, mais de 150 mil empregos. Entretanto a Associação dos Exportadores Brasileiros, na pessoa do Dr. Pratini de Moraes, aposta em um aumento de 20%, elevando a 6 bilhões de dólares e a criação de 300 mil empregos, o que, nesta conjuntura, evidentemente, é muito importante.

Quanto ao problema das alíquotas, diria que essa redução não compensaria com a criação de empregos via exportação, porque, da mesma maneira que os fluxos financeiros, o comércio também é uma via de mão dupla. Procurar exportar sem importar me parece não ser consistente, inclusive porque precisamos diminuir toda a nossa estrutura de preço e a eficácia da nossa economia para podermos exportar de uma maneira competitiva.

Se os insumos, as máquinas que importamos pagam grandes alíquotas aduaneiras, então os nossos custos serão mais altos e não conseguiremos exportar de uma maneira competitiva, o que significaria perda de empregos e de crescimento econômico.

Sobre a sua décima pergunta, relacionada ao retorno dos dólares dos brasileiros, entendo que o fato do dólar paralelo estar abaixo do dólar comercial significa que isso está ocorrendo, de maneira positiva, como consequência não diretamente procurada, mas como efeito benéfico colateral de uma política de juros altos, que, a partir de abril, com a entrada mais forte da política fiscal e também como o início da queda da inflação, acredito possa ser abrandada a níveis suportáveis.

Quanto ao mecanismo para tornar atrativa a volta de depósitos de brasileiros no exterior, temos duas considerações. Em primeiro lugar, como sabe V. Ex^a, houve duas ou três leis anteriores a esse respeito, em diferentes períodos, sem nenhum efeito. Mas certamente não nos escusaremos a estudar mecanismos, porque isso foi feito em outros países, com resultados positivos. Parece-me que, se houver o suficiente cuidado

e, talvez, como disse V. Ex^a, uma direção desses recursos, isso pode ser bastante benéfico para o País.

Em relação à regulamentação do art. 192 da Constituição, eu gostaria de dizer que acompanhamos, com muito interesse, propostas existentes na Câmara dos Deputados. Temos conversado com ilustres Deputados, como, por exemplo, César Maia e José Serra.

Agrada-nos muito a idéia de um banco central mais autônomo, pois faz parte de uma economia moderna. Estamos exatamente procurando uma maneira de torná-la uma realidade factível. Pela atual estrutura, várias funções teriam que ser transferidas a outros órgãos para que o Banco Central, mais "enxuto", exercendo funções mais clássicas, realmente pudesse ter autonomia, o que me parece ser inerente e consistente a sua atuação em uma economia moderna.

Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Ministro, V. Ex^a é bastante otimista, não tenho dúvida. Mas creio difícil o cumprimento das intenções, mesmo que válidas, encaminhadas ao FMI.

Não acredito em taxa de inflação de 12% em dezembro. Para que isso ocorra, Sr. Ministro, será preciso piorar a miséria urbana e rural do Brasil. Não há outra saída: a recessão tem que aumentar, pela estratégia atual, bem entendido. Faço votos que dê certo esse seu otimismo.

Existem ainda dúvidas a respeito da capacidade de pagamento interna, de acordo com a resolução do Senado, para cumprir todos esses acordos internacionais. Concordo com o Senador Eduardo Suplicy quando diz ser impossível ampliar essa capacidade de pagamento de uma hora para outra. Trata-se de uma questão a ser discutida oportunamente.

Quanto ao problema da entrada de dólares e melhores condições de negociação da dívida externa, entendo que o Brasil deve considerar a existência do conflito do desenvolvimento com o meio ambiente, que, hoje, é fundamental, Sr. Ministro. Inclusive, o próprio GATT afirma que os países industrializados deveriam pagar o ar que respiram. Isso é importante. Não sei se V. Ex^a tomou conhecimento que o jornal inglês *Financial Times*, publicou uma proposta do GATT que visa compensar os países que têm florestas tropicais, como pagamento pelo ar puro ou menos impuro que geram. Os causadores do efeito estufa e da destruição da camada de ozônio são, justamente, desenvolvidos, como os Estados Unidos e países da Europa.

O Relatório GATT aborda muito claramente um aspecto importante; mostra que o não pagamento significa que um país como o Brasil teria pouco ou nenhum incentivo para levar em conta tais serviços como a absorção do carbono. Penso, Sr. Ministro, que uma negociação internacional tem que levar em consideração esse aspecto.

Por último, é importante dizer que o GATT condena, por exemplo, a imposição de barreiras comerciais, aos países cujas políticas ambientais não sejam consideradas adequadas. O GATT chega a considerar — isso é importante — o chamado imperialismo ambiental, que entendo deva ser considerado numa negociação da dívida externa.

O relatório, inclusive, faz dura carga sobre as práticas agrícolas dos países ricos, em especial dos Estados Unidos e dos países da Comunidade Econômica Européia. E diz que a política agrícola da Comunidade Econômica Européia, forte-

mente protecionista, está impondo sérios danos ambientais ao planeta.

Sr. Ministro, a pior poluição, na verdade, é a pobreza. E o Brasil tem condições de negociar sua dívida externa com os grandes países, sobretudo os do chamado G-7. Não uma negociação como está sendo feita, por exemplo, naquele documento chamado Proteção das Florestas Tropicais do Brasil. Uma proposta brasileira correta, de 1 bilhão e 600 milhões de dólares.

Quanto foi liberado pelo G-7, Sr. Presidente?

São dúvidas que temos, e creio que a negociação da dívida externa deve ser também encaminhada nessa direção. Penso que deveria ser um novo viés que o Governo brasileiro deveria usar, com autoridade, sobre os países grandes, ricos, o chamado G-7, que não têm autoridade moral alguma de impor restrições tarifárias, comerciais e punitivas aos países subdesenvolvidos, particularmente ao Brasil.

O próprio GATT, que é uma instituição que trata de tarifas de preços internacionais, tem hoje uma visão realmente diferente, uma visão que nesse ângulo atende os interesses dos países subdesenvolvidos como o Brasil.

Para concluir, gostaria de saber se V. Ex^a poderia nos complementar com relação a esse ângulo da dívida externa brasileira junto com a problemática do meio ambiente, assim como a posição do GATT, que é importante.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Sr. Ministro para as respostas.

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Com relação a esses pontos que V. Ex^a levantou, que são três, se não me engano, primeiro, eu gostaria de esclarecer que na Carta de Intenções com o Fundo Monetário, os níveis de inflação não são metas mensuráveis. O cumprimento de nossos próprios objetivos não se superfazem através de metas de inflação. São apenas resultados, mas não são metas. São metas, por exemplo: o superávit primário, o financiamento do setor público ou metas monetárias.

O SR. COUTINHO JORGE — Poderão ser descumpridos, portanto?

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — É! Não são compromissos.

Quanto ao segundo ponto: capacidade de pagamento, como V. Ex^a bem disse, é um assunto complexo, poderá ser discutido muito melhor no seio da comissão, que é foro apropriado.

Quanto ao ponto do meio ambiente, concordo inteiramente com as colocações de V. Ex^a. E terei muito prazer, se V. Ex^a ainda não tem, de fazer chegar amanhã esse relatório do GATT, que realmente é muito interessante. E o estou, inclusive, estudando por duas razões: a primeira porque o Brasil tem um papel, digamos, protagônico na Conferência de 92 e, a segunda, porque fui convidado pelo ex-1º Ministro do Japão Takeshita para uma reunião em Tóquio, meados de abril, exatamente sobre esse tema específico. E essas colocações do GATT são muito pertinentes.

O SR. COUTINHO JORGE — É o 8º SAIT do Japão?

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Sim! De modo que é um assunto importante.

Houve, como sabe V. Ex^a, no passado algumas propostas até ambiciosas de troca de investimentos pela natureza, inclusive, com reservas de territórios.

Mas esse tipo de abordagem não nos pareceu ao Governo a mais interessante porque envolvia — como sabe V. Ex^a —, até aspectos de soberania. Certamente, o meio ambiente é um assunto muito importante, a responsabilidade dos países ricos é enorme.

O Ministro José Goldemberg apresentou numa conferência na qual estive presente, nos Estados Unidos, a idéia de um imposto. Ele não pode ser feito sobre o oxigênio consumido, mas, sim, sobre os gases emitidos, o que seria muito justo e algo que temos de perseguir. Há grande dificuldade sempre nessas negociações, como sabe V. Ex^a, de fazer esses países pagarem o que é devido. Mas enviarei a V. Ex^a uma cópia desse relatório do GATT e gostaria de continuar essa troca de idéias que me parece muito útil.

O SR. COUTINHO JORGE — Muito obrigado, Sr. Ministro. Quero levantar rapidamente uma questão.

Sugeriria ao Ministério de V. Ex^a, que é o de Planejamento, que acompanhasse melhor a problemática do meio ambiente no Brasil, considerando que hoje somente a SEMAD dita ordens. E, embora o momento não seja oportuno, quero dizer a V. Ex^a que estou acompanhando o que irá ocorrer no Japão, no 8º SAIT. A proposta brasileira de política florestal que lá irá ser encaminhada exclusivamente pelo Ibama contém interesses importantes para o Brasil e lamentavelmente, passa a ser uma decisão unilateral do Sr. Lutzemberg, com quem já tive graves e sérias discussões. Sugiro, um melhor acompanhamento por parte do Governo Federal; que V. Ex^a e o seu Ministério que é de planejamento, acompanhassem temas relevantes como esse. É somente isso. Oportunamente, conversaremos sobre o assunto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Espiridião Amin, para as interpeleções ao Senhor Ministro.

Solicito aos Senadores que se atenham ao tempo regimental, visto que já ultrapassamos a metade do tempo da sessão e ainda não alcançamos a metade da lista dos oradores inscritos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr^s e Srs. Senadores, primeiramente desejo dizer ao Sr. Presidente que S. Ex^a fez a solicitação na hora certa, ou seja, fez a ponderação para que nós nos atenhamos ao tempo no momento oportuno, porque eu pretendo me ater, ao contrário dos meus antecessores.

Gostaria de fazer um registro inicial ao me dirigir ao Senhor Ministro. Tenho acompanhado com muita atenção a atuação do Ministro Marcílio Marques Moreira e da sua equipe e desejo aqui registrar que tive o privilégio de assistir a um momento — na minha opinião, decisivo — da gestão de V. Ex^a: dia 28 de outubro do ano passado, a terça-feira da guerra dos bandidos, quando houve uma disparada no preço do dólar — espero não estar equivocado com relação à data — e o Governo não interferiu no mercado. Creio ter assistido, portanto, a um momento decisivo da concretização da política cambial, cujos efeitos benéficos não foram contestados, hoje, por ninguém, apesar das muitas contestações aqui feitas. Por ter assistido, com privilégio singular, a esse lance, sinto-me no dever de enaltecer o desempenho do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira, naquele dia e nesse particular, continuamente.

Quanto às questões de número, de cumprimento da Resolução nº 82/90, não tenho nenhuma indagação a fazer aqui,

porque entendo que a Comissão de Assuntos Econômicos terá, não apenas no dia 10 de março, mas sempre que necessário, com o socorro obrigatório e institucionalmente estabelecido para o Banco Central, meios e formas de apurar se algum acordo, firmado com algum organismo financeiro público ou privado estiver ultrapassando os limites da legislação em vigor, no caso, a Constituição Federal e a Resolução nº 82/90.

A minha indagação, Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, é de natureza política. Entendo que o Brasil não está lançando mão dos instrumentos institucionalmente disponíveis para negociar uma dívida que é contábil e financeira, mas também política.

Nós nos habituamos, ao longo do tempo, a assistir, um pouco embaçados, presidentes dos Estados Unidos não nos dizerem “não” mas serem porta-vozes do “não” político do Senado americano, por exemplo.

Vou, portanto, particularizar a minha pergunta.

No momento em que, como se anuncia, a Alemanha, que já foi a uma guerra, a 2ª Guerra Mundial, fundamentalmente por causa do peso das reparações que lhe foram impostas pelo Tratado de Versalhes, e depois da 2ª Guerra foi assistida pela solidariedade internacional, inclusive solidariedade brasileira, para a sua reconstrução; o Japão, idem, se esses dois países são os que endurecem, creio que os nossos negociadores não precisam dizer “não” mas podem e devem dizer à mesa de negociações que no Brasil a Constituição estabelece que os acordos têm que ser examinados pelo Senado Federal, além da análise crítica da sociedade brasileira. E se a imposição parte desses dois países, cabe ao Senado — e deve haver vasos comunicantes aqui, como existem nos Estados Unidos, deve haver — para que haja um enunciado político por parte do Senado, que tem essa atribuição constitucional, para dizer, se for necessário, até, que censura uma exigência pesada de um país credor.

A minha indagação, Sr. ministro é nesse sentido. V. Ex^a, que tem experiência diplomática e financeira, está convencido de que nós estamos utilizando os instrumentos com os quais não estamos acostumados a lidar. Estamos acostumados — justiça seja feita a V. Ex^a — com as cartas de intenções que eram assinadas por alguém que nos tutelava e que não eram cumpridas, e isso se transformava numa reputação nacional.

Entretanto, com a vigência da Constituição de 1988, a regra é outra. Daí minha indagação. Estamos utilizando, já que devemos atirar para o mesmo lado e no mesmo sentido, os nossos instrumentos na negociação da vívida externa plenamente ou devemos todos nós aprender um pouco mais?

Esta é minha indagação. Faça-a com o maior respeito.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, para responder.

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Agradeço ao ilustre Senador por Santa Catarina, Espiridião Amin, os conceitos extremamente generosos que expressou em relação a minha pessoa e procurarei responder a sua indagação, que é de cunho mais político e, até diria, filosófico. Como resposta, diria sim e não.

Sim, temos procurado utilizar todos os meios de negociação possível. Nesse caso da negociação do Clube de Paris, por exemplo, foi-me possível — inclusive com o apoio do meu colega, Ministro das Relações Exteriores — mobilizar não só toda a nossa rede diplomática, repetidas vezes, como,

também, os embaixadores aqui sediados, para procurar sensibilizá-los não só em relação aos números e à boa conduta financeira do Governo mas, também, pelas próprias razões políticas.

Também utilizamos, Sr. Senador, os argumentos expressos por V. Ex^a ao dizer: "Olhem, não podemos fazer isso, porque isso teria que ser aprovado pelo Senado, e o Senado nos impõe limites, que achamos legítimos e que, além de serem legais, evidentemente..." Portanto, isso nos tem sido uma arma.

Entretanto eu diria "não", no sentido de que, acho que poderíamos utilizar melhor. Lembro-me, quando ainda Embaixador em Washington, da visita de um ilustre comitiva daqui do Senado, na qual estava os Senhores Raimundo Lira e Fernando Henrique Cardosos, o falecido Senador Virgílio Távora, e acho que foi algo muito importante. Ajudou, mas foi uma vez só, uma visita só, acho que não se repetiu, muito menos daquela natureza. Mas eu me lembro de que foi muito útil e eu era, então, Embaixador em Washington. Para o trabalho, eles tiveram uma longa conversa — acho que de uma hora e meia — com o Sr. Michael Camdessus, uma longa conversa com o Sr. Paul Volker, e acho que sensibilizou. E mesmo os ilustres Senadores Ronan Tito e Marco Maciel e Deputados de vários partidos estiveram aqui com o Diretor-Geral do Fundo Monetário Internacional, Michel Camdessus, depois com o Vice-Presidente do Banco Mundial, Sharid Hussein. Acho que o que eles disseram, mostrando, inclusive, as limitações e as realidades políticas aos brasileiros, ajudou muito a, digamos, formar a cabeça do Diretor-Gerente do FMI.

De modo que acho que essa sugestão de V. Ex^a é muito bem-vinda, porque isso pode nos ajudar como uma alavanca, como um instrumento negociador.

Quanto às colocações de V. Ex^a, só gostaria de fazer uma observação, porque poderíamos estar cometendo uma injustiça em relação às posições atribuídas a negociadores japoneses e alemães. A forma de condução das negociações em Paris, com exceção da sessão inaugural no primeiro dia e, depois, na sessão da assinatura, os nossos negociadores não têm contato direto como o outro lado, apenas com o Presidente do Clube de Paris, o Sr. Jean-Claude Trichet.

De modo que não sabemos se, das informações que recebemos de outros países, não teriam sido esses países, mas alguns outros países, três em particular, que teriam criado as maiores dificuldades. Mais do que isso, me parece que foram os burocratas, porque o que ocorreu é que falávamos num número e, em resposta, diziam que sim mas aí queriam, digamos assim, traduzir aquilo em conceitos.

O Clube de Paris, embora não tenha uma burocracia, tem muitos burocratas de países e eles sempre querem categorizar os tipos de dívidas: dívidas antes da data do corte, depois da data do corte, já reescaladas, não-reescaladas, em atraso, na janela, fora da janela, e cada um tem o seu período. Então, acho que esse problema técnico-burocrático talvez tenha sido a maior dificuldade. Mas, aí, conseguimos, politicamente, contornar isso através de uma mobilização e nessa mobilização acho que o papel do Senado, que tem essa competência constitucional, pode ser muito importante também.

Esse tipo de visita, essa presença, esse contato, quando esses emissários vêm aqui, como o Sr. David Mulfort, um dos principais atores, que deve vir aqui ao Brasil, por exemplo, no próximo dia 13, acho que num contato com o Senado seria extremamente interessante.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPIRIDIANO AMIN — Sr. Presidente, não para contrariar, mas para acrescentar, quero frisar o seguinte: tenho lembrança, quase que perfeita, de que as dificuldades que tínhamos no Clube de Paris já nos foram antecipadas quando, na condição de credores, não fomos tratados condignamente por ocasião da discussão e solução singular que foi dada para os débitos da Polónia. Estávamos, naquela situação, na condição de quarto credor, se não me falho a memória...

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Um dos maiores. Talvez o segundo maior.

O SR. ESPIRIDIANO AMIN — Éramos, portanto, credor específico. E a proposta brasileira, muito engenhosamente apresentada, foi maltratada a nível de Clube de Paris, porque os nossos credores perceberam que estávamos querendo fixar uma jurisprudência que, evidentemente, funcionaria em nosso proveito. Uma solução engenhosa, mas que foi afrontada, inclusive, por esse personagem que V. Ex^a acaba de referir-se, anunciando a sua próxima vinda ao Brasil.

Finalmente, gostaria de pedir a permissão para lembrar que o primeiro enunciado político feito pelo Senado Federal formalmente, na minha opinião, encontra-se escrito — não vou lê-lo, mas vou pedir para transcrevê-lo como se lido fosse — no art. 8º da Resolução nº 20, de 1991, do Senado Federal, que aprovou o acordo dos juros atrasados da dívida externa, ou seja, da dívida com os bancos privados.

No art. 8º daquela resolução — e, bom ou mau, fui o Relator deste artigo aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, aprovado no plenário do Senado Federal — está ensaiado o primeiro enunciado formal do Senado Federal — e que, na sua parte final, na minha opinião, não se traduz em conformismo com suas condições, as quais, em seu conjunto, são inaceitáveis para as negociações seguintes.

Creio que o uso, não pelo Governo, mas pelo Brasil, de todos os instrumentos institucionais de que dispõe deve ser, sinceramente, otimizado por todos nós. E creio, sinceramente, que todos nós precisamos aprender, porque é uma perspectiva nova que temos.

"Art. 8º O Senado Federal assinala que o esforço para regularização dos juros atrasados, que o povo e o Governo brasileiro enunciam nos termos do sumário a que se vincula esta resolução, constitui consciente e conseqüente gesto no sentido da normalidade de suas relações financeiras externas (internacionais) que não se traduz em conformismo com suas condições, as quais, em seu conjunto são inaceitáveis para as negociações seguintes."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PFL — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira, Srs. Senadores:

Efetivamente, com relação ao assunto discorrido aqui pelo nobre Senador Esperidião Amin, a respeito das prerrogativas constitucionais de que dispõe o Senado Federal para análise dos acordos da dívida externa brasileira, estas, de fato, sob o ponto de vista político e para que as negociações sejam otimizadas no sentido econômico, precisam ser usadas em toda a sua extensão.

V. Ex^a muito bem lembrou aqui aquela missão de 1987, quando V. Ex^a era Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, em que participaram os Senadores Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chiarelli, Virgílio Távora, de saudosa memória, e o Senador que vos fala, e nós estivemos nos principais organismos econômicos dos Estados Unidos e sentimos, naquela oportunidade, que a visão do Brasil que levávamos eles, efetivamente, não conheciam, aqueles pontos de vista que colocamos na mesa eram o lado político do País, nós fazíamos colocações eminentemente políticas que, sem dúvida, estão relacionadas com o quadro social em que vivia e continua vivendo o nosso País. Como bem falou V. Ex^a, houve uma ressonância naquelas colocações porque praticamente nós emolduramos os entendimentos, de um lado os técnicos, os negociadores com seus dados, com a matemática, e do outro lado, nós fizemos as complementações com informações políticas relevantes.

De 1987 até hoje nós não fizemos esse trabalho, apesar de que em 1988 recebemos prerrogativas constitucionais que não tínhamos em 1987. Nós só poderíamos fazer isso se estimulados, se tecnicamente assessorados pelo Executivo.

Nesse momento, complementando as colocações feitas pelo Senador Esperidião Amin, colocamo-nos à disposição do Executivo, na medida em que a Comissão de Assuntos Econômicos possa, de forma a não atrapalhar as negociações dos negociadores oficiais, apenas levar a visão política de nosso País e mostrar aos negociadores — principalmente em se tratando de países ricos como Japão, Alemanha, no caso específico do Clube de Paris — as dificuldades sociais por que passa o Brasil, no momento. E ressalto que o endurecimento, por parte desses credores, não tem uma razão política plausível, não tem uma explicação a não ser, única e exclusivamente, técnica e econômica. Muitas vezes, falta aos negociadores essa visão, ou essas colocações, porque os negociadores se exaurem nas colocações e nos argumentos econômicos e por não terem a delegação dos argumentos políticos e sociais, eles não são obrigados a fazê-los ou não podem fazê-los naquele momento.

Um trabalho desse, com essa complementação em negociações futuras, entendo que seja da maior importância e verificamos, inclusive, em países como os Estados Unidos, onde em muitos processos de negociação, muitas vezes negociações de conflitos armados, delegações congressuais se antecipam a negociações nesse campo, representando, sem dúvida nenhuma — como falei anteriormente — o aspecto político do País.

Eram estas as considerações que eu gostaria de fazer, Sr. Ministro, complementando as já feitas pelo nobre Senador Esperidião Amin.

Passo, agora, às perguntas a V. Ex^a. A primeira é sobre o processo de ajustamento econômico por que passa o País. Entendo que a abertura do País para o mercado internacional, a abertura para as importações, para que o País possa efetivamente se modernizar, passa, necessariamente, pelo incentivo e pelo incremento acelerado das exportações, para que estas possam financiar as importações e, ao mesmo tempo, gerar superávits necessários para que o Brasil possa cumprir seus compromissos junto ao mercado financeiro internacional. A regularização do relacionamento com o mundo financeiro internacional, o incremento das exportações e a viabilização das importações necessárias à modernização do País considero três pontos de fundamental importância.

No entanto, fiquei profundamente preocupado com os termos da renegociação das dívidas dos Estados, que, a meu ver, era absolutamente necessária, mas não criou instrumentos que pudessem evitar que daqui a dois, três ou quatro anos os Estados venham novamente à União pedir uma nova renegociação, porque eles não têm instrumentos rígidos de controle como os que estão sendo no momento adotados nas contas da própria União.

Preocupa-me ainda mais quando alguns Governadores do Nordeste já estão protestando e fazendo pressões para que a queda das taxas de importação não seja incrementada, porque isso iria acarretar, possivelmente, um maior desemprego e um sucateamento da nossa indústria.

Fico preocupado com esses dois pontos, Sr. Ministro, e gostaria de um esclarecimento por parte de V. Ex^a, porque entendo que esse ajustamento econômico só será possível se, de um lado se criar instrumentos para que os Estados não venham, desregradamente, a comprometer o processo de ajustamento econômico. Por outro lado, entendo que esse processo de liberação das importações não pode, de maneira alguma sofrer interrupção já dentro de uma tomologia econômica.

Eram estes os dois esclarecimentos iniciais que eu gostaria que V. Ex^a fizesse. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Sr. Ministro, para responder.

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Ilustre Senador Raimundo Lira, quanto à primeira pergunta, sobre a rolagem da dívida dos Estados, concordo totalmente com a direção do pensamento de V. Ex^a, de que é muito importante se criar uma disciplina para que Estados, Municípios e a própria União sigam a mesma orientação, a mesma disciplina fiscal e, portanto, não voltem a se endividar de uma maneira desmesurada ou desproporcional.

É por isso que o Governo, o Executivo, dá a maior importância à aprovação, pelo Senado, de uma resolução nova, que venha a substituir a Resolução nº 58/90, em que estejam, realmente, medidas disciplinadoras do endividamento dos Estados para que essa rolagem possa vir a ser o primeiro passo para o saneamento financeiro das três esferas da União. De modo que submeteremos ao poder legislativo algumas sugestões — tenho conversado com o Senador Marco Maciel — para que essa resolução possa ser a mais prática e pragmática possível para que não haja, a partir da rolagem, a criação de novas realidades que venham, depois, repetir a necessidade de uma rolagem no futuro.

E outra coisa que me parece muito importante é a apreciação, por este Senado, da lei, que entendo já aprovada pela Câmara, chamada Lei Rita Camata, que estabelece como teto para gastos com pessoal em Estados, Municípios e na própria União de 60%, e gastos de custeio, se não me engano, de no máximo 15%, e também proporções correspondentes para gastos de serviços da dívida e de investimentos. Acho que essa seria uma lei extremamente disciplinadora, talvez ela precisasse de um ou outro aperfeiçoamento, sobretudo na definição do que seja gasto e do que seja receita, mas a direção global, o sentido dessa lei é extremamente importante, e isso viria realmente ajudar muito nessa disciplina fiscal.

V. Ex^a me desculpe. Qual era a sua segunda pergunta?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Com relação à política de importações.

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Ah, sim. Concordo com V. Ex^a que é muito importante que o Brasil se abra ao mundo e que haja uma política gradual de diminuição da tarifa aduaneira brasileira, ao mesmo tempo em que houver, de um lado, o estímulo à exportação e, de outro, o estímulo à renovação, à modernização tecnológica, para que as empresas possam competir com as importações e serem competitivas nos seus próprios produtos.

E é por isso que realizamos essa prudente antecipação, por três meses apenas, da diminuição da tarifa. E por que isso? Porque nas conversações com o GATT e nas conversações com o Mercosul, vimos claramente que todos os países latino-americanos estavam estabelecendo como máximo de sua tarifa o nível de 35%. Então, tivemos que consolidar essa tarifa de 35% como o máximo, no GATT, quando, no esquema anterior, como sabe V. Ex^a, a tarifa máxima seria 40%. Mas em vez de fazermos um degrau muito abrupto no fim, nos parece que é muito mais fácil subir uma certa altura em degraus do que subir um muro. Foi por isso que fizemos esses degraus, dividindo esse hiato de uma maneira mais harmoniosa.

Tive contato já com dois Governadores — com um, diretamente, e com o outro através da Secretária Nacional de Economia —, que se expressaram aparentemente contra, procurando inclusive esclarecê-los e mostrar-lhes quão importante é a política cambial em relação a isso, que ela pode ser um fator até mais importante de proteção ou de desproteção, enfim, procurando também as soluções que possam corresponder aos legítimos interesses de algumas partes que se possam considerar prejudicadas e, ao mesmo tempo, perseverando no caminho da abertura da economia brasileira, que é a única capaz de manter as chances do Brasil ser competitivo nos próximos anos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Senador Raimundo Lira para suas considerações finais.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Considero-me plenamente satisfeito com as respostas que foram dadas pelo Sr. Ministro. Gostaria de aproveitar aqui a oportunidade para comunicar aos Srs. Senadores que na próxima terça-feira, dia 10 de março, teremos no plenário da Comissão de Assuntos Econômicos, a presença do Dr. Francisco Gros, Presidente do Banco Central, que está chefiando a delegação de negociadores junto ao clube de Paris. Portanto, todos os esclarecimentos e detalhes dessa ata de renegociação, naturalmente, serão prestados pelo Dr. Francisco Gros.

Apenas para complementar tecerei considerações a respeito desse processo. Gostaria de dizer também que, após a aprovação dessa ata, o Brasil fará uma negociação bilateral, com todos os países membros do Clube de Paris, que são credores do Brasil, e é dessa negociação individual, separada, bilateral que acompanharemos a discussão e se estiver dentro dos critérios da nossa Resolução nº 82/90, naturalmente a aprovaremos no âmbito da Comissão e do Senado Federal.

Muito obrigado Sr. Ministro, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para suas interações.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, as preleções

aqui já foram feitas, com muita competência pelos que me antecederam, de tal sorte que não preciso repeti-las.

Mas, como conheço a capacidade intelectual de V. Ex^a, gostaria de fazer perguntas bem diretas e rápidas para que possamos ter um entendimento.

Primeiramente, pretendo saber se essas negociações internacionais quanto à dívida externa terão reflexos diretos, e em que tempo, sobre a política salarial brasileira e se haverá reflexos favoráveis à política de emprego? Também gostaria de saber se essas negociações obedecem ao art. 2º, item I, no entendimento da capacidade interna de pagamento, porque nós definimos no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 82, de 1990, já referida pelo Senador Raimundo Lira, que diz:

Resolução nº 82: “Entende-se por capacidade interna de pagamento, a diferença positiva entre as receitas e despesas da administração pública federal direta e indireta, excluída a das instituições financeiras federais”.

Com isso, quero saber se o endividamento do Brasil não vai, realmente, alterar a possibilidade funcional dessas entidades a que nos referimos, as instituições financeiras federais.

Por último, gostaria de indagar a V. Ex^a se há no seu Ministério, algum plano de alteração do funcionamento do Banco do Brasil, da Caixa Econômica e dos bancos regionais, notadamente o Banco do Nordeste do Brasil, se há algum estudo que procura uma alteração substancial nessas instituições financeiras?

Eram as indagações que queria fazer a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Sr. Ministro para as respostas.

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Com relação às perguntas de V. Ex^a eu poderia fazer as seguintes considerações: primeiro, quanto aos reflexos sobre salários e empregos. Eles se darão na medida em que essas negociações, sem dúvida, consolidam as oportunidades e as chances do programa econômico ter êxito. É da inserção dinâmica do Brasil na economia internacional e dessa retomada de investimentos e retorno de capitais também brasileiros que isso vai ser um complemento extremamente importante, não só quantitativo, em termos de recurso, mas também qualitativo, em termos de tecnologia que poderão trazer consigo. De modo que essa normalização das relações financeiras é crucial para que o País possa voltar a crescer, e a razão é simples: se V. Ex^a comparar 1970, que foi ainda um ano de grande crescimento e de muitos investimentos sobretudo em 1980, verificará claramente que houve dois segmentos em que ocorreu uma queda brutal da poupança e do investimento, e foi exatamente o setor externo em que a poupança externa chegou a significar 5 a 6% do produto, adicionando, portanto, a nossa capacidade de investir. Enquanto que na década de 80, ao contrário, houve uma reversão e até uma saída de capitais. E o outro foi o setor público, em que a poupança chegou a 8%, chegando a ser negativa na década de 1980. É por isso que o esforço do Governo se concentra muito mais na capacidade de poupança do setor público com o saneamento das suas finanças e na capacidade de voltarmos a atrair capitais estrangeiros e, sendo indispensável para isso, a normalização das nossas relações financeiras.

Quanto à capacidade interna de pagamento, portanto a capacidade fiscal entendida como diferença entre receitas e despesas, temos procurado rigorosamente cumprir as determinações da Resolução 80/90, do Senado.

Quanto ao programa de alteração do funcionamento do Banco do Brasil, Caixa Econômica e o Banco do Nordeste do Brasil estamos acompanhando muito de perto o andamento e queremos também, ser atuantes na regulamentação do art. 192, da Constituição Federal, que diz respeito ao Sistema Financeiro Nacional. E aí é que me parece ser o momento adequado de procurar reavaliar, fazer uma reflexão se deve ou não haver alguma modificação substancial do papel dessas organizações.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Perguntarei a V. Ex^a, quais os efeitos reais do plano que foi adotado quando era Ministra da Pasta que V. Ex^a ocupa hoje, a Dr^a Zélia Cardoso de Mello? Se hoje aquelas medidas têm, pelos fatos presentes, a demonstração de acerto ou se aquelas medidas drásticas, adotadas quanto à correntistas, se elas foram acertadas?

Gostaria que V. Ex^a fizesse uma avaliação rápida de que seria o Brasil sem o plano que foi encabeçado naquele momento pela Ministra Dr^a Zélia Cardoso de Mello.

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — O grande acerto daquelas medidas foi dar um basta ao risco da hiperinflação, porque ameaçava desestruturar toda nossa economia, talvez, esgarçando mesmo o tecido social.

Na continuação da aplicação do plano houve, por razões que não cabe entrar a fundo, certos desvios de implementação que acabaram frustrando alguns dos objetivos visados que seria a consolidação da estabilização econômica. Veio o Plano Collor II e após o esforço atual de procurarmos voltar a esse leito de combate à inflação de uma maneira agora mais sistemática porque não estamos numa situação como estávamos naquela época, do perigo de uma hiperinflação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito grato a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, último orador inscrito para interpelação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, desejo congratular-me com V. Ex^a Sr. Ministro por mais este contato com o Senado, que nos parece muito salutar, à medida que, de um diálogo de alto nível num momento de crise como esse que atravessamos no País, pode-se chegar a resultados positivos. E V. Ex^a melhor do que ninguém, deve dar o testemunho à Nação de como se tem portado o Congresso Nacional, em particular o Senado, no que tange à solução dos mais graves problemas que afligem o País, entre os quais desejo salientar a renegociação da dívida externa, que passa mais de perto pelo Senado, em face da nossa atribuição privativa de autorizar ou não os termos dos acordos a serem celebrados.

Lembra-se V. Ex^a, Sr. Ministro, que, depois de muitas discussões, aprovamos, por exemplo, no ano passado, o acordo para o pagamento dos juros atrasados da dívida externa que vem sendo cumprido, segundo resposta que recebi de Requerimento de Informações formulado a V. Ex^a, dentro da capacidade de pagamento, conforme o art. 3º da Resolução nº 83 de 1990. Resta-nos, agora, esperar que, não somente a renegociação concluída ontem com o Clube de Paris, mas, posteriormente, também a renegociação com os bancos privados, cheguem também ao Senado, para que possamos debru-

çar-nos, oportunamente, sobre os seus termos e dar a palavra final na linha que tem pautado nossa conduta, nesta Casa, ou seja, acima das nossas divergências político-partidárias está o interesse nacional.

Sr. Ministro, no que tange à nossa situação econômica, gostaria de colocar, para V. Ex^a algumas considerações.

Não obstante as notícias relativas à negociação de parte da dívida externa com o Clube de Paris e da perspectiva de uma grande safra agrícola para este ano, fatos que deverão, sem dúvida, contribuir para o melhoramento da situação econômica, creio estarmos ainda sem condições de vislumbrar uma saída exequível para a crise em que o País se encontra.

Considero que o alto custo social que a política econômica vem infligindo à sociedade brasileira, particularmente à classe trabalhadora — expresso nos números recordes de desemprego, de falência de empresas, de queda de salário real e aumento assombroso da economia informal, entre outros aspectos sumamente negativos, de que todos nos damos conta com tristeza e preocupação — não tem correspondido a resultados substanciais de estabilização econômica com o declínio concreto da inflação, que continua no altíssimo patamar dos 25%.

Neste ponto, faria um comentário, pedindo vênias, porque não sou economista; limito-me à atividade de político, que, segundo dizem, é um técnico em idéias gerais.

Apesar de todo o empenho de V. Ex^a e dos que executam a política econômica do Governo, no sentido de comprimir o consumo, através da manutenção de altas taxas de juros, sob o argumento de que a nossa inflação é de demanda, indagaria a V. Ex^a se não há, aí, um certo equívoco, se não estaríamos diante de uma inflação de custo, como querem alguns economistas que insistem em dizer que o preço dos altos juros é transferido para os preços finais dos bens e serviços e que, portanto, a manutenção das altas taxas de remuneração do capital, vale dizer dos juros, seria realimentadora do processo inflacionário.

Mas, Sr. Ministro, teria algumas perguntas a mais a fazer a V. Ex^a:

1. Não se faz necessário que o Governo adote mecanismos capazes, a curto prazo, para arrefecer os efeitos negativos da recessão econômica, sobretudo na área social, através de programas de emergência?

2. O Governo vai suspender provisoriamente a política de aumentos reais de tarifas e preços públicos com vistas a não causar novos impactos inflacionários, apesar dos compromissos, segundo se afirma, com o Fundo Monetário Internacional?

3. Apesar das estimativas oficiais indicando uma grande safra agrícola, teme-se que o nível de estoques esteja muito baixo, o que faria com que essa safra anunciada apenas atendesse às necessidades dos primeiros meses do ano. Tem o Governo números reais desses estoques?

4. Diante da manutenção da taxa inflacionária no patamar de dois dígitos, mesmo com as restrições monetárias em vigor, surgem novamente, com mais ênfase, propostas de dolarização da economia. V. Ex^a mantém a afirmativa de que o Governo não cogita de adotar saída desse tipo para acelerar a queda da inflação?

5. A recessão econômica tende a aprofundar-se ainda mais à medida que o Governo busca assumir os compromissos assumidos através do acordo com o Fundo Monetário Internacional. Nesse contexto, o mercado externo figura como possi-

bilidade de arrefecimento do impacto recessivo e as medidas recentes relativas ao comércio externo vêm nesse sentido. Mas, não considera V. Exª que os resultados práticos dessas medidas não podem ser conseguidos a curto prazo? Assim, não deveria o Governo flexibilizar mais a política de juros — volto a falzar em juros — tornando mais factível o financiamento de investimentos produtivos?

6. E, por último, diante da utilização dos títulos de conversão da dívida externa em projetos ecológicos e na privatização de empresas públicas, qual a posição de V. Exª quanto à possível aplicação desses títulos, preferencialmente, no custeio de projetos prioritários, a juízo da Sudene e do BNDES, para o desenvolvimento do Nordeste?

Durante a interpelação do Sr. Humberto Lucena, ao Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o ilustre Ministro Marcílio Marques Moreira.

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Ilustre Senador Humberto Lucena, vou procurar responder as colocações de V. Exª, que me parecem muito pertinentes.

Em relação à primeira pergunta, a do alto custo social, se não haveria um equívoco, se as taxas de juros não estariam realmente criando inflação através da inflação que seria, de custos, na minha visão é de que “não”. Realmente, a política monetária tal como concebida, de colocar a taxa de juros um pouco acima de expectativa da própria sociedade em relação à inflação, parece-me indispensável neste momento e creio que foi ela a responsável pela interrupção da escalada que estava ocorrendo até novembro. Não considero que seja uma vitória termos estabilizado a inflação por três meses, mas foi uma pequena batalha ganha; ainda há muitas batalhas a ganhar e essas só poderão ser ganhas com a redução, de fato, da inflação.

Lembraria que, infelizmente, a nossa estagnação, a nossa recessão data de 1981, faz mais de onze anos, período em que não tivemos nenhum crescimento *per capita*. De modo que não estamos lutando contra uma inflação que ocorreu no passado, mas estamos combatendo uma inflação que está durando onze anos, até mais, porque ela se vinha acumulando anteriormente, apenas não tinha esse caráter recessivo que acabou adquirindo. No ano de 1990, por exemplo, ficou claro que a recessão não começou com o combate à inflação. A recessão realmente começou nos últimos meses de 1989 quando a inflação se acelerou, porque a inflação é o pior inimigo do emprego, do salário, foi nos momentos da aceleração da inflação que o salário real caiu mais e não nos momentos de combate à inflação. De modo que, realmente, nesses onze anos tivemos períodos amplos de taxas de juros muito menores sem nenhum impacto. Ao contrário, todas as experiências heterodoxas em que a taxa de juros é muito mais baixa acabaram reestimulando a inflação. Estamos num momento agora delicado mas promissor, em que começam a surgir os primeiros sinais de arrefecimento da inflação; começam a surgir os primeiros sinais de chegada da safra agrícola, de uma pequena retomada de consumo em nível de bens, como por exemplo, em supermercados, perseverando alguns meses — não serão necessários muitos meses — essa situação poderá definir-se muito melhor.

Entretanto, concordo — e aí respondendo já a segunda pergunta de V. Exª — que devemos continuar a pensar. Temos

realizado estudos, inclusive sob a direção do professor Roberto Macedo sobre políticas contracíclicas. Ainda esta semana tive uma reunião com meus colegas dos Ministérios da Ação Social, da Educação e da Saúde para procurar delinear um programa de ação social, tendo exatamente o sentido que salientou V. Exª, pelo qual sem aumentar os encargos, mas priorizando certas rubricas já existentes no Orçamento, pudesse haver um impacto socialmente compensador, ao menos em parte, a efeitos negativos da política contracionista.

Quanto às tarifas públicas, respondo que sim. Nossa política no momento, para este e para os próximos meses, é no sentido de moderar muito esse processo de recuperação de preços públicos em geral, no que diz respeito tanto ao próprio câmbio, como ao preço de combustíveis, da energia elétrica, dos correios, de comunicações e de telefones, o que já agora começa a ser implantado e não contradita o nosso programa econômico.

Devo esclarecer a V. Exª, também, que não temos nenhum compromisso com o Fundo Monetário Internacional, não há mesmo um acordo. Temos compromisso com o nosso programa econômico, de que demos conhecimento ao Fundo, através da carta de intenções. E lá havia a intenção, que é a nossa, de aumentar o nível médio das tarifas públicas em 92, com relação à média de 91, em talvez um pouco mais de 15%. Mas a grande recuperação de tarifas que ocorreu em preços públicos, a partir sobretudo de outubro, já as recolocou mais ou menos 10% acima da média do ano de 91. É importante que aconteça essa recuperação, porque isso definirá o déficit público, portanto, o próprio combustível da inflação, isso pode ser feito em meses subseqüentes, quando não estiverem prevalecendo essas fortes pressões inflacionárias.

Quanto à safra agrícola, temos acompanhado o assunto para que haja uma comercialização muito fluida, muito eficaz; os estoques são realmente baixos, mas não há necessidade de um grande aumento. Creio que a safra será suficiente para prover a procura, a demanda, o abastecimento interno, e ainda deixar para o próximo ano um nível suficiente de estoques de modo que, tudo indica, o impacto será positivo em termos de inflação e de completo abastecimento do País. É muito alvissareiro que a safra de produtos de consumo direto da população, como arroz, feijão e milho tem sido muito boa.

A quinta pergunta de V. Exª diz respeito à uma dolarização. Repito que esta hipótese está totalmente excluída, ela não seria eficaz numa economia tão pouco exposta à interface internacional, uma economia que não é dolarizada nem em termos de unidades de valor nem mesmo de efetivo. É uma situação completamente diferente da Argentina. Queremos reforçar nossa própria moeda, o cruzeiro. Poderia dizer a V. Exª que o nosso programa é de cruzeirização da nossa economia, onde o cruzeiro seja a moeda forte, moeda respeitável, confiável; é a restauração do crédito público e da moeda nacional.

Creio já haver respondido um pouco as duas próximas perguntas que dizem respeito à flexibilização de critérios. No momento, trata-se mais de procurar algumas políticas contracíclicas compensadoras e, evidentemente, fazer a dosagem, sobretudo a partir de abril, quando haverá um reforço bastante grande da parte fiscal, fruto da reforma tributária do ano passado; poderemos dar menos ênfase à política monetária sempre mantendo, entretanto, juros positivos, mas com menos ênfase. Portanto, com a diminuição das próprias taxas inflacio-

nárias e com a entrada em cena de um maior apoio fiscal, isso poderá ser atingido.

Quanto aos projetos de conversão que existem — como V. Ex^a lembra a possibilidade de projetos ecológicos — embora não se tenha apresentado ainda nenhum caso concreto, poderá ser possível a conversão na privatização. A privatização é um ponto muito especial, porque, aí, o investidor estrangeiro, que, aliás, não mostrou grande interesse na privatização, não recebe cruzeiros, não recebe moeda local, mas ações. Portanto não há nenhuma expansão monetária. Entretanto, se o fizermos em relação a projetos privados, necessariamente terá de haver uma emissão de cruzeiros, aumentando a emissão de moeda, que preocupa a nós todos, especialmente ao Senador Eduardo Suplicy.

Aproveito este momento, se V. Ex^a permitir, para responder a uma questão que me foi feita por escrito e trazida pelo Senador Eduardo Suplicy. Trata-se da questão da senhoriagem e seu aumento. Devo dizer que ela decorreu, sobretudo, do Plano Cruzado II, quando houve uma queda brusca da inflação e, portanto, uma remonetização da economia. Foi ali que houve a maior expansão da senhoriagem. Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a deseja intervir na tréplica?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sr. Ministro, agradeço a V. Ex^a as respostas que me deu.

A título de comentário devo apenas dizer que V. Ex^a se referiu à recessão, afirmando que ela se iniciou no País em finais de 1989, quando houve um pique da inflação, já então a nível de hiperinflação. Mas na verdade, foi sobretudo a partir de 1990 que a recessão se acentuou no País, em face da opção do Presidente Collor por um plano económico de natureza nitidamente ortodoxa, embora depois, como sabe V. Ex^a, com o Plano Collor II o Governo tenha aderido ao modelo heterodoxo, com o congelamento de preços e de salários. A recessão tornou-se realmente brutal em 1991, a ponto de, como sabemos, em São Paulo, segundo informam os dados estatísticos, estarmos com cerca de dois milhões de desempregados. Não desconhece também V. Ex^a que nunca o trabalhador brasileiro, tanto do setor privado como do setor público, foi tão sacrificado em matéria de salário. O arrocho salarial, que vem acompanhando a política de combate à inflação é realmente injusto e perverso.

V. Ex^a declarou que a recessão começou no final de 1989, no governo Sarney. Lembro, porém, que na administração passada, o País cresceu 25%.

E mais, naquele tempo sabe V. Ex^a que, apesar da inflação, havia a indexação geral da economia. Os preços subiam, mas os salários acompanhavam. Talvez por isso, o ex-Presidente Sarney tenha podido conseguir atravessar os últimos anos de seu mandato sem maiores abalos de natureza social.

Lembro-me até — já o disse desta tribuna e repetiria a V. Ex^a à guisa de ilustração — que, na época, como Presidente do Senado, procurei certa vez o Presidente Sarney para lhe demonstrar a minha preocupação com a possibilidade de uma convulsão social diante da disparada inflacionária. Sua Excelência, muito calmamente, me respondeu: “Fique tranquilo, pois está tudo indexado”. Na verdade, eu não sei se Sua Excelência tinha razão ou não, mas o fato é que, naquela fase, a maioria da população, que é constituída de trabalhadores, vivia melhor, porque tinha dinheiro para comprar sobretudo os produtos de primeira necessidade.

Esta consideração eu a faço, no final, para colocar em nome do PMDB, um apelo no sentido de nós, pelo menos, tentarmos durante este ano, que será mais duro ainda, a meu ver, no que tange à recessão. Realmente, pela Carta de Intenções enviada pelo Brasil ao Fundo Monetário Internacional, inevitavelmente deveremos ter uma política económica muito mais rígida e, por conseguinte, uma recessão muito maior. E isso, Sr. Ministro, poderá redundar inclusive numa convulsão social, que, sendo má conselheira, poderá por em risco o próprio projeto democrático brasileiro.

Ainda ontem, quando assistimos ao noticiário da televisão, tivemos a oportunidade de ver a ocupação de uma pequena indústria em São Paulo, se não me engano, por cerca de 80 a 100 operários, que há mais de 6 meses não recebem os seus salários; e ali se desencadearam incidentes gravíssimos que devem ter redundado até em lesões corporais de diversas pessoas, indicando um sintoma alarmante de tumulto social. Daí por que eu perguntaria a V. Ex^a se não seria o caso — além dessa preocupação que V. Ex^a traz hoje ao Senado, que é louvável, de encontrar, através do Ministério da Ação Social, meios e modos de elaborar um plano capaz de atenuar os efeitos da recessão no campo social — de V. Ex^a também fazer ao Presidente Collor uma ponderação no sentido de repensar a política salarial. Quem sabe se não seria possível, pelo menos, chegarmos àquele ponto que foi, há pouco, colocado pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, ou seja adotarmos uma pré-fixação de salários, preços e juros, que, aliás, como se lembra V. Ex^a, constou do Plano Collor I, mas não chegou a ser aplicada porque, logo após abril de 1990, quando a inflação, que a ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello previa para zero, apontou para 3% ou 5%, foi revogada. É apenas uma preocupação de natureza social que quero salientar para V. Ex^a, diante dos compromissos que temos com a maioria do povo que, repito, é formada de trabalhadores, que, tenho certeza, angustia V. Ex^a, que é um homem público que merece respeito, pela sua competência e pelo seu patriotismo com uma grande folha de serviços prestados ao País.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Volto a palavra ao Sr. Ministro, para as suas conclusões.

O SR. MINISTRO MARCÍLIO MARQUES MOREIRA — Em relação ainda à intervenção do nobre Senador Humberto Lucena, certamente levaremos em conta a sua preocupação, que coincide aliás com a nossa, evidentemente porque nossa política económica não quer ser rígida, e não o será; será simplesmente rigorosa. Rigorosa, mas sensível aos anseios sociais. E é por isso que consideramos que a hiperinflação, ou a inflação, é realmente a pior inimiga dos salários. Não sou eu que contesto V. Ex^a São os números, muito claros, pois numa inflação ascendente — aliás é um problema matemático — em aceleração, a indexação não protege, de maneira nenhuma, os salários reais. Há uma recuperação dos salários nominais não correspondida, entretanto, pelos salários reais. E isso realmente é o mais importante. Inclusive números recentes do último relatório do IPEA mostram que há uma leve recuperação dos salários reais nos últimos meses, apesar de não haver indexação.

Eu gostaria ainda, voltando a uma pergunta que me foi feita pelo nobre Senador Eduardo Suplicy, por escrito baseado inclusive em informações adicionais que me foram dadas por minha assessoria, que, na concepção de senhoriagem tal como aqui apresentada, ela não depende apenas da expansão da

base, mas também do próprio imposto inflacionário. Portanto, a própria inflação age e corrói o estoque da dívida e traz um imposto inflacionário que é levado em conta. Evidentemente, nem expansão da moeda nem inflação são objetivos que perseguimos. Entretanto, eles podem ocorrer e, se ocorrerem, têm um valor econômico. Foi isso que demonstramos.

Estamos procurando reduzir a emissão da moeda, mas acreditamos ser difícil não haver um aumento de 2% a 5% ao ano, porque, a termos isso e, ao mesmo tempo, a devolução dos cruzados, teríamos que ter uma taxa de juros tão alta que os resultados seriam muito mais graves do que esses efeitos colaterais indesejados que estamos percebendo.

Entretanto, ilustre Senador, estamos prontos a entrar em detalhes com minha assessoria, tão logo V. Ex^a o deseje.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, V. Ex^a me permitiria um breve pedido de esclarecimento sobre esse assunto?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Eduardo Suplicy, lamentavelmente a Presidência não encontraria respaldo regimental para conceder novamente a palavra a V. Ex^a, já que esta Casa teve o privilégio de ouvi-lo como primeiro orador inscrito na sessão de hoje. V. Ex^a fez a sua intervenção com o brilho atual, mas a Mesa, da mesma forma como negou a solicitação ao nobre Líder Marco Maciel, sente-se no dever também de elastecer essa vedação, que constringe a Mesa, sim, mas teríamos que cumprir fielmente a letra do Regimento.

Naturalmente, da mesma forma que V. Ex^a encaminhou por escrito a indagação ao Ministro, poderá fazê-lo novamente. Acredito que S. Ex^a, no momento próprio, remeterá as informações a V. Ex^a.

Portanto, chegamos ao instantes finais desta sessão. Em nome da Mesa, desejo agradecer ao Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira a participação nesta sessão, prestando à Casa numa longa exposição os esclarecimentos iniciais, e, a seguir, todas aquelas informações que, a juízo de cada Senador, foram consideradas fundamentais para elucidar a política econômica até aqui seguida pelo Governo.

Em nome da Casa, agradeço novamente a presença do Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira e designo a mesma Comissão para acompanhar o Titular da Pasta da Economia, Fazenda e Planejamento ao gabinete da Presidência.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alfredo Campos — Amazoniño Mendes — Áureo Mello — Darcy Ribeiro — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Márcio Lacerda — Mário Covas — Nelson Carneiro — Raimundo Lira — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 1991

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que isenta de contribuição para a seguridade social a entida-

de que atenda os requisitos que menciona, tendo PARECER, sob nº 580, de 1991, da Comissão

— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

— 2 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que fixa o número de votos necessários à rejeição do veto (1ª sessão de discussão).

— 3 —

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg e outros Senhores Senadores, que suprime o item II e renenumera o item III do art. 40 da Constituição (1ª sessão de discussão).

— 4 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal (1ª sessão de discussão).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 14 minutos.)

ATA DA 255ª SESSÃO, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1991

(Publicada no DCN — Seção II, de 17-12-91)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 9690, 2ª coluna, na Fala da Presidência, *in fine*,

Onde se lê:

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Sociais.

Os projetos vão à Câmara dos Deputados.

Leia-se:

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais.

O Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1991, vai ao Arquivo; os demais projetos vão à Câmara dos Deputados.

ATO Nº 58/92

DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.569/91-0, RESOLVE APOSENTAR, voluntariamente, EOLOGIO FERREIRA BARBOSA, matrícula 0009, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Análise, Segunda Classe, PL S24, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos Artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso

III, alínea a, e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 59/92

DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 137/92-8, **RESOLVE APOSENTAR**, voluntariamente, **CARLOS GOMES CARVALHO**, matrícula 1771, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Quarta Classe, PLM 09, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos Artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 60/92

DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1553/91-7, **RESOLVE APOSENTAR**, voluntariamente, com proventos proporcio-

nais ao tempo de serviço, **ZACARIAS RODRIGUES BRAGA**, matrícula 0319, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Terceira Classe, PLM12, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos Artigos 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea c, e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 61, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.166/92-1, **RESOLVE APOSENTAR**, voluntariamente, **JOÃO TEIXEIRA**, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe 1ª, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 20

SÁBADO, 29 DE FEVEREIRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 11ª SESSÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1992

1.1 — BERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 153/92, do Secretário-Geral da Presidência da República, encaminhando complementação de informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 588, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento

— Nº 364/92, do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 854, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 143/92, de 1991, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Milton Luiz Pereira, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

— Mensagem nº 144/92, de 1991, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Armando de Brito, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 286/91, que dispõe sobre o uso do cinto de segurança em veículos automotores.

1.2.4 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 6/92, de autoria do Senador Odacir Soares, que introduz alterações na legislação eleitoral, e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 37, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo de autoria do Ministro Paulo Brossard, publicado no jornal *A Tarde*, do dia 19 do corrente, em homenagem ao centenário de nascimento de Raul Pila.

— Nº 38/92, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, no período de fevereiro 26 a 15 de março, do corrente ano. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 39/92, de autoria do Senador Mauro Benevides, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências.

1.2.6 — Ofício

— Do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 286/91, de autoria do Senador Meira Filho, que dispõe sobre o uso do cinto de segurança em veículos automotores, com as Emendas de nºs 1 a 3-CCJ.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

1.2.8 — Comunicações

— Do Senador Divaldo Suruagy, que se ausentará dos trabalhos da Casa a partir de 27 do corrente mês.

— Do Senador Ney Maranhão, que se ausentará do País, no período de 26 de fevereiro a 15 de março do corrente ano.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS, PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Do Senador Mauro Benevides, que se ausentará do País nos dias 1º, 2 e 3 do mês de março do corrente ano.

1.2.9 — Comunicações da Presidência

— Designação da Comissão para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24/91, que altera a redação do § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 2/92, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

1.2.10 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ EDUARDO — Redução da taxa de juros.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Participação de S. Exª em seminário, realizado pela Universidade de Brasília, sobre a terceira idade.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que isenta de contribuição para Seguridade Social a entidade que atenda aos requisitos que menciona. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senadores, que fixa o número de votos necessários à rejeição do veto. **Em fase de discussão** (1ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que suprime o item II e renúmeram o item III do art. 40 da Constituição. **Em fase de discussão** (1ª sessão).

Proposta de Emendas à Constituição nº 20, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que dá nova reda-

ção ao art. 16 da Constituição Federal. **Em fase de discussão** (1ª sessão).

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOÃO FRANÇA — Viabilização econômica do Estado de Roraima e da região amazônica.

SENADOR MARCO MACIEL — Instalação, sob a Presidência do Vice-Presidente Itamar Franco, da Comissão do Bicentenário de Tiradentes.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Término de prazo para apresentação de Emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 327, de 1991, sendo que ao projeto foram oferecidas 4 emendas.

— Término de prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 304, de 1991, sendo que ao projeto foi oferecido uma emenda.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 203/91, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — DIRETORIA-GERAL**

Concurso público — Protocolo de intenções FUB/Senado Federal — Edital nº 1-B/92

3 — ATA DE COMISSÃO**4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 11ª Sessão, em 28 de fevereiro de 1992****2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura****Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Rachid Saldanha Derzi****ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs.****SENADORES:**

Alexandre Costa — Dirceu Carneiro — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — João França — Jonas Pinheiro — José Eduardo — Magno Bacelar — Mauro Benevides — Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Aviso nº 153/92, de 24 do corrente, encaminhando complementação de informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 588, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena.

AVISO DO MINISTRO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Aviso nº 364/92, de 25 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 854, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram anexadas aos requerimentos e encaminhadas cópias aos requerentes.

Os requerimentos vão ao arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 11, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 143/92, de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Milton Luiz Pereira, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 16-2-92, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Francisco Rollemberg (anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 143/92, de 1992, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Milton Luiz Pereira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Francisco Rollemberg, Relator — Cid Sabóia — Jutahy Magalhães — José Eduardo — Elcio Álvares — Garibaldi Alves Filho — Valmir Campelo — Antonio Mariz — Josaphat Marinho — Oziel Carneiro — Chagas Rodrigues — Magno Bacelar — Carlos Patrocínio — Amazonino Mendes.

RELATÓRIO

Relator: Senador Francisco Rollemberg

Com mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, é submetido a deliberação do Senado Federal o nome do Doutor Milton Luiz Pereira, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da nomeação do Ministro Ilmar Nascimento Galvão para o Supremo Tribunal Federal.

A Mensagem Presidencial se baseia no parágrafo único, *in fine*, do art. 104 da Constituição, e lembra que a vaga é reservada a juizes dos Tribunais Regionais Federais, fazendo referência aos méritos do indicado e apresentando seu *curriculum vitae*, a seguir transcrito.

Eis o currículo do ilustre indicado:

"CURRICULUM VITAE"

I — Dados

Nome: Milton Luiz Pereira

Nascimento: 9-12-1932 — Itatinga — SP

II — Cursos

1. Bacharel em Direito

Pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, turma de 1958; com diploma registrado junto ao Ministério da Educação e Cultura, sob nº 25.902.

— Concluído o curso, como Advogado, de imediato passou ao exercício profissional, na sede da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, onde militou na advocacia desde janeiro de 1959 até dezembro de 1963. Procurador Judicial do Município e Advogado credenciado pela Caixa Econômica Federal. Participou, como Advogado, de 128 julgamentos pelo Tribunal do Júri e consolidou advocacia profissional, conquistando destacado conceito, demonstrado pelo maior número de ações entre os Advogados militantes, distribuídos na Comarca.

2. Comercial

Escola Técnica de Comércio Remington do Paraná (ex-Faculdade de Comércio do Paraná).

Curso feito de 1951 a 1953, com Diploma registrado junto ao Ministério da Educação e Cultura, sob nº 182.892.

3. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva

CPOR (1953/1954) — 1º Tenente R/2

III — Cursos de aprimoramento e Extensão Universitária

1 — Direito Civil

— Estudos Políticos e Sociais

— Medicina Legal (Prof. Flaminio Fávero)

— Medicina Legal (Prof. Hélio Gomes)

— Estudos Sociológicos

— Estudos Jurídicos

— Responsabilidade Civil

— Introdução à Enciclopédia Jurídica

— Normas Básicas para Higiene Mental da Mocidade

— Direito Civil (Profª Regina Gondim Dias)

— Direito Penitenciário

— Direito Constitucional

2 — Estagiário (1957) — junto à 4ª Promotoria Pública de Curitiba; junto à Vara de Falências, Acidentes e Concorreatas de Curitiba — Títulos expedidos pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

3 — Durante a 8ª Semana Nacional de Estudos Jurídicos, realizada em Natal, Rio Grande do Norte, de 21 a 28 de setembro de 1958, foi classificado em Primeiro Lugar no Concurso Nacional de Oratória, que foi levado a efeito com a participação de acadêmicos de Direito, representantes de Faculdades e Universidades dos Estados brasileiros.

IV — Cursos de Especialização

1. Direito Comparado (Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná).

2. Didática do Ensino Superior (Reitoria da Universidade do Paraná).

3. Atualização do Processo Civil (Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná — Profª Egas D. Moniz de Aragão).

V — Magistratura Federal

— Em 1967, nomeado Juiz Federal Substituto, da 2ª Vara da Seção Judiciária do Paraná.

— Em 1972, por merecimento, nomeado Juiz Federal, da 5ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

— Em 1972, por antiguidade, nomeado Juiz Federal, da 1ª Vara da Seção Judiciária do Paraná.

— Juiz Federal Diretor do Foro, designado pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal (períodos: 7-1-74 a 6-1-76 — 7-1-81 a 6-1-84).

— Juiz Substituto — Tribunal Regional Eleitoral — PR — (biênios: 1971/1973, 1974/1975, 1981/1982 e 1982/1983) — Juiz Efetivo (biênios: 1975/1977, 1983/1985).

— Nome incluído em duas listas tríplices para o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos (1982 e 1985).

— Convocado para substituir no Tribunal Federal de Recursos, a partir de novembro de 1988 até a data de instalação do Superior Tribunal de Justiça, na vaga aberta pela aposentadoria de Ministro.

— Juiz Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (biênio: 1989/1991).

— Juiz Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (biênio: 1989/1991).

— Juiz Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (em exercício).

VI — Magistério Superior

— Professor de Nível Superior (Ministério da Educação e Cultura — Conselho Federal de Educação — Parecer nº 889/71 — Disciplina: Direito Penal).

— De 15-5-68 a 7-4-71, exerceu as funções de Auxiliar de Ensino, na disciplina de Direito Penal, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná.

— Professor de Direito Constitucional na Faculdade de Direito de Curitiba, cujas aulas deixou de ministrar pela vedação de cumular cargos no magistério superior.

— Coordenador da área de Direito Penal na Faculdade de Direito de Curitiba.

— Professor visitante da Faculdade de Direito de Umuarama — PR.

— Título concedido pela respectiva Congregação.

— Professor convidado da Escola de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Paraná (1971).

VII — Outras Atividades

— Professor de Curso Médio: Latim no Ginásio Estadual e Escola de Comércio Santo Inácio (Prática Jurídica), em Campo Mourão.

— Professor do Curso para Educadores de Estabelecimentos de Ensino, por designação da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná (Lei Federal nº 5.726, de 1971 — art. 5º; Resolução Secretarial nº 907). Renunciou à obrigação para não cumular cargos no magistério.

— Professor participante do IV Curso de Administradores Sindicais, patrocinado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (1972).

— Palestrista e conferencista convidado em Universidades e estabelecimentos de ensino superior, desenvolvendo temas jurídicos variados.

— Colaborador em revistas jurídicas, incluindo artigos publicados em jornais com seções especializadas (Revista dos Tribunais — Revista de Direito Público).

— Publicou o livro "Justiça Federal — origens, jurisdição e competência constitucionais" — Editora Sugestões Literárias — São Paulo — 1968.

— Para publicação, em preparação o trabalho "Dos Crimes Eleitorais".

— Professor convidado para o Ciclo de Estudos dos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná — 1988.

— Presidente da Subcomissão, em Curitiba, de Aplicação das Provas Escritas dos Concursos para Juiz Federal (anos de 1975 e 1982), no Paraná.

— Integrante da Subcomissão, em Curitiba, de Aplicação das Provas Escritas dos Concursos para Procurador da República (anos de 1984, 1987 e 1988).

VIII — Atividade Política

— Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná (quatriênio 1964/1967). Ao final do mandato, pelas realizações administrativas e desenvolvimento social e econômico experimentado, Campo Mourão foi escolhido como o "Município Modelo do Paraná".

IX — Títulos Honoríficos

— Cidadão Honorário do Município de Campo Mourão. Lei Municipal nº 3/67.

— Cidadão Honorário de Curitiba — Lei Municipal nº 6.426/83.

— Comendador da Ordem da Solidariedade, no grau da "Cruz do Mérito Cultural" (Ordem reconhecida de utilidade Pública pela Lei nº 646, de 17 de julho de 1967 — Decreto Federal nº 9.085).

— Colar do Mérito Judiciário "Ministro Pedro Lessa" — Tribunal Regional Federal — 3ª Região.

— Ordem do Mérito Militar — Corpo de Graduados Especiais, no Grau Oficial (Presidência da República — in DOU 9-8-89).

— Academia Brasileira de História — Diploma.

— Sócio Honorário da Academia Brasileira de Direito Tributário.

— Paraninfo de várias turmas da Faculdade de Direito de Curitiba e da Faculdade de Filosofia de Campo Mourão. Paraninfo de formandos do curso médio, por anos seguidos.

— Medalhas — Diplomas — Placas, como distinção e homenagem".

Além de ter feito cursos de especialização e uma longa e profícua carreira na magistratura federal, o eminente indicado é professor de Direito.

Da leitura de seu currículo concluímos que o Doutor Milton Luiz Pereira reúne todas as condições exigidas para ocupar o cargo de Ministro do STJ.

Com estes dados, entendemos que a Comissão está em plenas condições de deliberar.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Francisco Rollemberg, Relator.

PARECER Nº 12, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 144/92, de 1991, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Armando de Brito, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 26-2-92, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Maurício Corrêa (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 144/92, de 1992, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Armando de Brito para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Maurício Corrêa, Relator — Gariibaldi Alves — José Eduardo — Chagas Rodrigues — Antônio

Mariz — Elcio Alves — Valmir Campelo — Magno Bacelar — Francisco Rollemberg — Cid Sabóia — Paulo Bisol — Carlos Patrocínio — Oziel Carneiro.

RELATÓRIO

Relator: Senador Maurício Corrêa

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 144, de 1992 (Mensagem nº 21, de 14-1-92, na origem), submete à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Armando de Brito para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada ao Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo.

Estabelece o art. 52, inciso III, alínea a da Constituição Federal, combinado com o § 1º, *in fine*, e seu inciso I, do art. 111, a competência privativa do Senado Federal para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha dos Ministros para o Tribunal Superior do Trabalho.

O ilustre indicado nasceu em 20 de março de 1930, na cidade do Rio de Janeiro, diplomando-se Bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro, turma de 1957.

De acordo com o *curriculum vitae* que acompanha a Mensagem Presidencial, o Doutor Armando de Brito exerceu diversas atividades públicas e privadas, inclusive no Ministério Público da União, do qual é membro, bem como no antigo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a saber:

a) Cargos e atividades que exerce ou exerceu:

— Jornalista Profissional. Redator do *Diário de Notícias* do Rio de Janeiro desde 1950; editorialista especializado em assuntos sociais do trabalho e previdência, 1950/75;

— Procurador da Justiça do Trabalho, ingressando no Ministério Público em 1960 e promovido aos cargos de 1ª Categoria em 3-12-1971 e a Subprocurador-Geral em 14-7-87, todas por merecimento;

— Ex-Consultor contratado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

— Professor adjunto da Universidade de Brasília (Departamento de Direito), 1970/74;

— Editor do *Diário de Brasília*, 1973/1974;

— Autor do "Anuário do Trabalho e Previdência Social"

— Editado pela "EDITAS — Editoras Associadas S/A", 1973 a 1975.

— Diretor-Coordenador da Divisão de Ciências Sociais do Trabalho no DCE do Centro Nacional de Realismo Social "Pro Deo" e Professor dos Cursos da Instituição, 1960/1964;

— Autor de trabalhos jurídicos para os cursos de Legislação Social do "Boletim Cambial", dirigido por Evaristo de Moraes Filho.

— Coordenador Editorial da "Revista do Ministério Público do Trabalho", desde 6-6-1990;

— Escolhido pelo TST para compor lista tríplice na indicação para representante do MPT, em 1990, tendo o seu nome incluído em primeiro lugar.

b) Funções no Ministério Público:

— Assistente de Gabinete do Procurador-Geral da Justiça do Trabalho (1961 — agosto de 1963);

— Membro da Comissão da Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho designada para elaborar sugestões do órgão sobre o anteprojeto do Código Judiciário do Trabalho, 1963;

— Funções próprias do cargo na Procuradoria do Trabalho na 1ª Região, seja exarando pareceres, seja atuando pe-

rante o Tribunal Regional e Tribunal Superior do Trabalho, presidindo eleições sindicais e instaurando dissídios *ex-officio*;

— Membro da Comissão Elaboradora da Lei Orgânica do Ministério Público do Trabalho, 1975;

— Representante do Governo na Comissão de Promoções do Órgão (1982 a 1986).

— Presidente ou membro integrante de diversas comissões de estudos de Projeto de Lei Complementar do Ministério Público, a última das quais, designado pelo Presidente da Associação do Ministério Público do Trabalho (11-7-89);

— Substituto do Procurador-Geral do Trabalho, com sucessivos exercícios da substituição, o último dos quais em 23-12-88, por ato do Procurador Geral da República.

c) Cargos e atividades no Ministério do Trabalho e Previdência Social:

— Designado substituto do Ministro do Trabalho pelo Decreto de 9-6-1972, publicado no DO, de 12-6-1972;

— Ministro interino do Trabalho pelo Decreto de 24-5-1971, publicado no DO, de 25-5-1971;

— Membro do Conselho Deliberativo do Projeto Rondon pelo Aviso nº 3.029, de 19-1-1971;

— Ministro interino do Trabalho pelo Decreto de 1º-6-1970, publicado no DO, de 2-6-1970;

— Ministro interino do Trabalho pelo Decreto de 6-4-1970, publicado no DO, de 7-4-1970;

— Bolsista, escolhido pela Organização Internacional do Trabalho para realizar curso do Bureau Internacional de Estudos Sociais, em Genebra, distinção da qual declinou por impedimento de ordem particular, em 1975;

— Secretário-Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social, pelo Decreto s/nº, de 6-11-1969, DO, de 7-11-1969, cargo no qual permaneceu até setembro de 1972;

— Designado Presidente do Conselho Administrativo do Programa Especial de Bolsas de Estudo, pela Portaria nº 1.228, de 27-11-1967;

— Presidente fundador do Conselho Superior do Trabalho Marítimo (4-1-1965).

Deve ser salientado que o Dr. Armando de Brito exerceu funções relevantes na Administração Pública Federal, sem prejuízo das atividades como Procurador, só se afastando do exercício das atribuições no Ministério Público do Trabalho nos períodos de 1964 a 1965; de 1969 a 1972 e de 1985 a maio de 1987, num total de 6 anos, do período de quase 30 anos na carreira.

Diante desses dados biográficos que bem revelam a plena qualificação para o exercício da magistratura superior a que ora se habilita, dúvida não remanesce de que o indicado preenche os requisitos constitucionais.

Em face da natureza da matéria ora trazida à apreciação, não cabe aduzir outras considerações no âmbito do presente relatório.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Maurício Corrêa, Relator.

PARECER Nº 13, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 286/91, que "dispõe sobre o uso do cinto de segurança em veículos automotores".

Relator: Senador Magno Bacelar

De autoria do Senador Meira Filho, chega a esta Comissão, na forma regimental, o Projeto de Lei nº 286/91, que torna obrigatório o uso do cinto de segurança pelos condutores

e passageiros de veículos automotores nas vias públicas urbanas e nas rodovias.

Na justificativa do projeto, o autor da proposta respaldado em dados estatísticos sobre acidentes de trânsito, enfatiza a gravidade do problema e procura comprovar que o uso do cinto de segurança representa medida eficaz na redução do número de mortes e traumatismos diversos nos desastres. Ressalta, ainda, que, apesar da validade de sua utilização, esse tipo de equipamento não tem encontrado receptividade na sociedade brasileira. As resoluções do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN, não tem se mostrado, suficientemente, imperativas para disciplinar o seu uso. Falta-lhes a força cogente da lei.

Do exposto depreende-se que a matéria se ressentida da devida regulamentação. O Código Nacional de Trânsito dispõe no art. 37, § 2º:

“Art. 37.....

§ 2º Os equipamentos obrigatórios dos veículos serão determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito.”

Diversas resoluções do conselho procuraram disciplinar a matéria. A obrigatoriedade do equipamento nos veículos automotores já existe. Assim, a iniciativa presente, tornada lei, pretende que o uso do cinto de segurança passe a ser norma imperativa, sujeitando a todos o seu respeito.

Por ocasião do lançamento do Programa Nacional de Trânsito — PRONAST, pelo Presidente da República, em 21 de julho de 1988, que deu prioridade a campanhas sobre o cinto de segurança, o Conselho Nacional de Trânsito editou a Resolução nº 720/88, que de maneira mais completa que as antecedentes estabeleceu critérios e exigências para sua utilização. Nem assim essa medida de proteção encontrou receptividade. Pesquisas de opinião pública efetuadas pelos jornais e emissoras de rádio e televisão demonstram que a população considera a medida antipática, injusta e, até mesmo, ilegal.

É necessário, portanto, que se promova, mediante intensas campanhas educativas, a conscientização de todos que utilizam as vias em veículos automotores, quanto aos benefícios de uso dos cintos. É sabido que em países desenvolvidos, mesmo naqueles que dispõem de equipamentos mais sofisticados, como a bolsa inflável de proteção e outros eficazes dispositivos de segurança nos veículos, o cinto é considerado equipamento capaz de minimizar os efeitos dos acidentes.

Enquanto não se cria entre nós uma mentalidade de segurança no trânsito, enquanto o nosso condutor reluta em acatar a medida de proteção que a tecnologia lhe oferece, deve-se recorrer a força cogente da lei, conforme entende o autor do projeto, para oferecer aos usuários das vias a segurança que rejeitam.

Vale lembrar que já tramitou nesta Casa projeto de lei com o objetivo de estabelecer a facultatividade de instalação e uso dos cintos nos veículos, como também o número de projetos na Câmara dos Deputados com a finalidade de tornar obrigatório o uso dessa medida de proteção encontrou receptividade. Pesquisas de opinião pública efetuadas pelos jornais e emissoras de rádio e televisão demonstram que a população considera a medida antipática, injusta e, até mesmo, ilegal.

É necessário, portanto, que se promova, mediante intensas campanhas educativas, a conscientização de todos que utilizam as vias em veículos automotores, quanto aos benefícios de uso dos cintos. É sabido que em países desenvolvidos,

mesmo naqueles que dispõem de equipamentos mais sofisticados, como a bolsa inflável de proteção e outros eficazes dispositivos de segurança nos veículos, o cinto é considerado equipamento capaz de minimizar os efeitos dos acidentes.

Enquanto não se cria entre nós uma mentalidade de segurança no trânsito, enquanto o nosso condutor reluta em acatar a medida de proteção que a tecnologia lhe oferece, deve-se recorrer a força cogente da lei, conforme entende o autor do projeto, para oferecer aos usuários das vias a segurança que rejeitam.

Vale lembrar que já tramitou nesta Casa projeto de lei com o objetivo de estabelecer a facultatividade de instalação e uso dos cintos nos veículos, como também o número de projetos na Câmara dos Deputados com a finalidade de tornar obrigatório o uso desse equipamento, o que demonstra que a matéria tem merecido a atenção do Poder Legislativo e, conseqüentemente, da nossa sociedade.

Desnecessário dizer que, por exclusão na letra da lei, a condutor e passageiros de veículos automotores de transporte coletivo urbano não se aplica essa obrigatoriedade. Entende-se que a rotatividade dos usuários e a permissão de transportar passageiros de pé não justifica a colocação e retirada dos cintos a todo momento.

Julgando, pois, relevante quanto ao mérito o conteúdo da proposta apresentada pelo Senador Meira Filho, acolhemos o projeto de lei sob exame, com as emendas que apresentamos com vistas ao seu aperfeiçoamento, por ser constitucional, jurídico e encontrar-se de acordo com a correta técnica legislativa.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º É obrigatório o uso do cinto de segurança pelos condutores e passageiros de automóveis particulares ou de aluguel, veículos oficiais e de aprendizagem, caminhões, caminhonetes, veículos de transporte escolar e ônibus interestaduais e intermunicipais, nas vias públicas do perímetro urbano e nas rodovias.”

Justificação

No art. 1º do projeto, na enumeração dos tipos de veículos que obrigam os seus passageiros ao uso do cinto, o autor se refere a “veículos de passeio, inclusive táxis”. Propomos que tais expressões sejam substituídas por “automóveis particulares ou de aluguel”, para usar a terminologia que o Código Nacional de Trânsito utiliza na classificação de veículos. Quanto à expressão “carga”, referente a caminhonetes, julgamos que deve ser suprimida. A obrigatoriedade do uso de cintos deve estender-se a condutores e passageiros de caminhonetes de qualquer tipo.

Incluimos, ainda, os condutores e passageiros de ônibus interestaduais pois são freqüentes os acidentes envolvendo veículos desse tipo. É nas estradas que os veículos desenvolvem maiores velocidades; não há transporte de passageiros de pé e a origem e o destino do percurso são determinados. Portanto, não há como deixar de incluí-los.

EMENDA Nº 2

Acrescenta-se ao projeto um artigo, que será o 2º, renumerando-se os demais.

“Art. 2º Os automóveis particulares e de aluguel e aqueles destinados ao transporte de escolares devem dispor de cinto de segurança adequados a crianças de 3 a 12 anos.”

Justificação

Introduzimos mais um artigo ao projeto para tornar obrigatória a instalação de cintos adequados às crianças na faixa etária de 3 a 12 anos, porque nem todo tipo de cinto oferece a devida proteção que se pretende, como o subabdominal, por exemplo.

Esse dispositivo coibirá o arbítrio da autoridade fiscalizadora de trânsito que, se limitada ao estrito texto da lei, poderá exigir que todos os passageiros de veículos automotores façam o uso do cinto, inclusive crianças de 3 anos, o que se bem sabe é impossível com os modelos utilizados nos bancos tra-seiros.

EMENDA Nº 3

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do projeto, já renumerado, na forma indicada na emenda anterior.

“Art. 3º O descumprimento desta lei será punido com multa de valor fixado pelo Conselho Nacional de Trânsito, nos termos do art. 197 do Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968 — Regulamento do Código Nacional do Trânsito.”

Justificação

O art. 2º do projeto estabelece que o descumprimento da lei será punido com multa. Indicamos, para maior clareza do dispositivo, a quem cabe a competência para fixar o seu valor e suprimimos a parte que se refere à “interdição temporária do direito de circular com o veículo ...”, por ser inconstitucional.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 1992. Nelson Carneiro, Presidente — Magno Bacelar, Relator — Jutahy Magalhães — Mansueto de Lavor — Nabor Júnior — Cid Sabóia — José Eduardo — Amazonino Mendes — Divaldo Suruagy — Chagas Rodrigues — Maurício Corrêa — Pedro Simon — Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1992

Introduz alterações na legislação eleitoral, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Título II da Parte Quinta do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15-07-65, com as alterações ulteriores), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 241.

§ 1º Até 10 (dez) dias antes do início ao período legal de campanha eleitoral, os Partidos apresentarão à Justiça Eleitoral o orçamento de sua campanha.

§ 2º O orçamento de campanha indicará a origem de todos os recursos financeiros com os quais será custeada.

§ 3º Todo cidadão, bem como os Partidos, são partes legítimas para pedir à Justiça Eleitoral verificação da legalidade da procedência e da aplicação dos recursos financeiros da campanha eleitoral de cada Partido.

§ 4º Todo o cidadão, além dos Partidos, é parte legítima para promover o competente processo judicial

por crime eleitoral ou por falsidade no orçamento de campanha dos Partidos.

§ 5º Os Partidos são obrigados a prestar contas da execução do seu respectivo orçamento de campanha, respondendo os candidatos solidariamente com eles por qualquer irregularidade ou ilicitude.

Art. 242. A propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade, mencionará a legenda partidária, será feita no idioma nacional e não poderá empregar meios publicitários destinados a ou susceptíveis de criar artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais.

Art. 243.

III — de incitamento a violência contra pessoa ou bens;

IV — de instigação a desobediência coletiva a lei de ordem pública;

§ 1º O ofendido por calúnia, difamação ou injúria, sem prejuízo e independentemente da ação penal competente, poderá demandar, no juízo cível, reparação do dano material, moral, ou da honra e da imagem.

§ 2º O Partido a que pertence o ofensor responderá solidariamente com este, pela reparação dos danos mencionados no parágrafo anterior, sempre que, por ação ou omissão, houver contribuído para a ofensa.

§ 3º Pela reparação dos danos referidos no § 1º, será também responsável solidário aquele que favorecido pelo ato ofensivo de algum modo para ele contribuiu.

Art. 247.

Parágrafo único. Todo cidadão, além dos Partidos, tem legitimidade ativa para representar à Justiça Eleitoral por infração a este e ao art. 246.

Art. 255. Nos 3 (três) dias anteriores ao pleito é proibida a realização de pesquisas ou testes pré-eleitorais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação eleitoral vigente anda a reclamar uma séria atualização e aprimoramento na parte referente à propaganda eleitoral.

Diversos são os pontos em que essa atualização e aprimoramento se fazem necessários.

O mais sensível parece-nos ser o do controle, pela Justiça Eleitoral e pela sociedade em geral, por intermédio dos Partidos e de cada cidadão, do orçamento de campanha dos Partidos.

Nosso projeto procura reforçar a atuabilidade da Justiça Eleitoral e de cada cidadão, além, é claro, dos Partidos, na tarefa de controlar a origem e a aplicação dos recursos financeiros dos Partidos na campanha eleitoral dos seus candidatos.

Propomos algumas correções e acréscimos às vedações e sanções do art. 243, atualizando essa parte com a nova Constituição Federal.

Esperamos contar com o apoio dos nossos pares, assim do Senado como da Câmara dos Deputados, para este projeto,

que quer ser uma contribuição ao melhoramento da nossa prática eleitoral e, pois, democrática.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1992 — Senador Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737 DE 15 DE JULHO DE 1865

Institui o Código Eleitoral.
O Presidente da República,

Art. 241. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos partidos e por eles paga, imputando-se-lhes solidariedade dos excessos praticados pelos seus candidatos e adeptos.

Art. 242. A propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade, mencionará sempre a legenda partidária e só pode ser feita em língua nacional, não devendo empregar meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais.

Art. 243. Não será tolerada propaganda:

I — de guerra, de processos violentos para subverter o regime, a ordem política e social ou de preconceitos de raça ou de classes;

II — que provoque animosidade entre as forças armadas ou contra elas, ou delas contra as classes e instituições civis;

III — de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;

IV — de instigação a desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública;

V — que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

VI — que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

VII — por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rustica possa confundir com moeda;

VIII — que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;

IX — que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública.

§ 1º O ofendido por calúnia, difamação ou injúria, sem prejuízo e independentemente da ação penal competente, poderá demandar, no juízo cível, a reparação do dano moral respondendo por este o ofensor e, solidariamente, o partido político deste, quando responsável por ação ou omissão, e quem quer que favorecido pelo crime, haja de qualquer modo contribuído para ele.

2º No que couber, aplicar-se-ão na reparação do dano moral, referido no parágrafo anterior, os arts. 81 a 88 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

§ 3º É assegurado o direito de resposta a quem for injuriado, difamado ou caluniado através da imprensa, rádio, televisão, ou alto-falante, aplicando-se, no que couber, os arts. 90 e 96 da Lei nº 117, de 27 de agosto de 1962.

Art. 247. É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes colocados em pontos não especialmente designados e inscrições nos leitos das vias públicas, inclusive rodovias.

Art. 255. Nos 15 (quinze) dias anteriores ao pleito é proibida a divulgação, por qualquer forma, de resultados de prévias ou testes pré-eleitorais.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 37, DE 1992

Sr. Presidente,

Solicito a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo de autoria do Ministro Paulo Brossard, publicado no jornal *A Tarde*, do dia 19 corrente, em homenagem ao centenário de nascimento de Raul Pila.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1992. — Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210 do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 38, DE 1992

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no período de 26 de fevereiro a 15 de março do corrente ano, para viagem ao exterior, atendendo a convite do Governador de Hong-Kong.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1992. — Ney Maranhão.

Informo Vossa Excelência de que o Presidente do Conselho para o Desenvolvimento do Comércio de Hong Kong, Dr. Victor Fung, solicitou ao Consulado-Geral do Brasil naquela cidade, que transmitisse a Vossa Excelência e ao Dr. Elionaldo Magalhães convite para visitar oficialmente Hong Kong, sem ônus para o Governo local, no próximo mês de março.

2. Esclareço que o Conselho para o Desenvolvimento do Comércio é órgão oficial do Governo de Hong Kong e seu Presidente tem status equivalente ao de Secretário de Estado.

3. Muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de habilitar-me a responder à consulta em apreço.

Cordiais saudações, — Sergio Barbosa Serra, Chefe do Departamento da Ásia e Oceania do Ministério das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 39, DE 1992

Inclusão em Ordem do Dia de Proposição com prazo esgotado na Comissão a que estava distribuída.

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei

da Câmara nº 105, de 1991, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências, cujo prazo, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1992. — **Mauro Benevides**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, nº 3, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA

OF.Nº 001/92-CCJ

Brasília, 20 de fevereiro de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 286, de 1991, de autoria do Senador Meira Filho, "que dispõe sobre o uso do cinto de segurança em veículos automotores", com as Emendas de nºs 1 a 3-CCJ, na reunião realizada em 19-2-92.

Na oportunidade, renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — **Senador Nelson Carneiro**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recurso, a proposição será remetida à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 25 de fevereiro de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 27 do corrente, para breve viagem ao estrangeiro.

Atenciosas saudações, — **Senador Divaldo Suruagy**.

Brasília, 25 de fevereiro de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que me ausentarei do País no período de 26 de fevereiro a 15 de março do corrente ano, atendendo a convite do Governo de Hong-Kong.

Atenciosamente, — **Senador Ney Maranhão**, Primeiro Vice-Líder do Governo e Líder do PRN.

Brasília, 28 de fevereiro de 1992

Sr. Presidente.

Comunico a V. Exª, nos termos do artigo 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País nos dias

1º, 2 e 3 do mês de março do corrente ano, para breve viagem à Argentina.

Atenciosas saudações, — **Senador Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os expedientes lidos irão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão de 16 de dezembro último, foi lida a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1991, de autoria do Senador César Dias e outros Srs. Senadores, que altera a redação do § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações das Lideranças, designa a seguinte Comissão para emitir Parecer sobre a matéria.

PMDB

- 1 — Amir Lando
- 2 — Cid Sabóia de Carvalho
- 3 — Antonio Mariz
- 4 — Mansueto de Lavor
- 5 — Nabor Júnior

PFL

- 1 — Josaphat Marinho
- 2 — Carlos Patrocínio
- 3 — Lourival Baptista

PSDB

- 1 — Almir Gabriel
- 2 — Mário Covas

PTB

- 1 — Jonas Pinheiro
- 2 — Valmir Campelo

PDT

- 1 — Lavoisier Maia

PRN

- 1 — Áureo Mello

PDS

- 1 — João França

PDC

- 1 — Moisés Abrão

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão ordinária do dia 26 próximo passado, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 2, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera o instituto da Indicação de que trata a seção IV, Capítulo I, Título VIII do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a perspectiva de uma boa safra agrícola, que contribuirá para a redução dos preços dos produtos agrícolas, e a expectativa de acordo com os credores externos, já é possível que as autoridades econômicas federais possam reduzir a taxa de juros reais pelo

menos pela metade. Essa providência precisa ser adotada com urgência para que a atividade econômica ganhe novo impulso e, com isso, o desemprego deixe de assombrar, como o faz atualmente, os lares dos trabalhadores brasileiros.

A taxa de juros nominais bancários está sendo praticada em torno dos 27% ao mês. Isso significa mais de dois pontos percentuais acima do nível médio da inflação. Ou seja, o diferencial positivo dos juros em relação à média da inflação chegou ao altíssimo patamar dos 30%, enquanto que, nas economias dos países desenvolvidos, essa diferença não ultrapassa os 9%. Os índices citados nos levam a uma situação tal que já pode ser definida de forma drástica: só louco toma dinheiro emprestado em banco. E o banqueiro que empresta pode ser considerado irresponsável.

Para os agentes econômicos, de modo geral, a taxa de juros praticada, atualmente, já produziu os efeitos desejados pelo Governo, seja no vetor do consumo, seja na ponta dos investimentos empresariais. Agora, a remuneração dos ativos financeiros está acima da rentabilidade possível de qualquer projeto produtivo, sendo, evidentemente, esse projeto lícito e honesto. Talvez somente o tráfico de cocaína possa render mais do que a ciranda financeira, hoje em dia. Dados assim tornam evidente o desvio de recursos do setor produtivo da economia para a especulação financeira, desvio esse que pode ser apontado como um dos principais fatores nutrientes do trágico processo de aumento do desemprego no Brasil.

Do ponto de vista da política monetária, esse processo forma uma pesada bola de neve, que já passou a funcionar contra os interesses do próprio Erário. É até possível que, num prazo muito curto, os juros altos funcionem como elemento inibidor da elevação da inflação, por desestimularem o consumo. Mas, ao longo do tempo, passam a aumentar, de forma violenta, os custos das empresas, deixando, então de ser um inibidor e passando a alimentar o processo inflacionário.

Na verdade, os encargos da crescente dívida pública brasileira estão se tornando altos demais. Além disso, dificultam muito o trabalho realizado pelo Ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, de tornar realidade a esperança de a economia brasileira voltar a crescer, ainda no segundo semestre deste ano.

Acredito, firmemente, que a possibilidade desse crescimento econômico, trazendo como consequência o estancamento do cruel processo de desemprego industrial no Brasil, depende da redução drástica da taxa de juros praticada atualmente no sistema bancário. Evidentemente, não prego uma taxa de juros negativa, ou seja, abaixo da inflação pois ela seria capaz de reaquecer o consumo. Mas acredito ser a queda do diferencial de juros reais para 15% ao ano, ou seja, um ponto percentual — um ponto e meio, no máximo — acima do índice da inflação, mais do que desejável, possível, sem, obrigatoriamente, provocar o recrudescimento da inflação.

A redução da taxa de juros reais pela metade, mesmo sendo mantida acima dos níveis da inflação, terá como primeiro efeito a reativação do comércio, pois o consumo de bens voltará a ser atraente para o público comprador. Além disso, ocorrerá a volta dos investimentos produtivos. Em ambas as pontas desse processo de reaquecimento da economia, a níveis toleráveis, é claro, sem incentivar o aumento da inflação, sua mais benéfica consequência será o fim do ciclo perverso de aumento violento dos níveis de desemprego.

O terceiro passo dirige-se ao mesmo rumo. Como o governo é o maior tomador de recursos, no mercado financeiro,

a redução dos juros reais em, pelo menos, um ponto percentual, liberará recursos do Tesouro para investimentos e tornará desnecessários aumentos de impostos. Mais do que isso, essa liberação pode permitir ao Governo reduzir a atual carga tributária, outro gravame responsável pela baixa atividade econômica e, em consequência, pelo aumento do número de demissões de trabalhadores nas fábricas.

Os bons resultados da redução de alíquotas de produtos industriais importados, anunciada pelo Ministro Marcílio Marques Moreira, também dependem da redução da taxa de juros. Os críticos da abertura não deixam de ter razão, ao advertirem para a possibilidade de a indústria brasileira não poder suportar a livre concorrência de produtos similares importados com alíquotas mais favoráveis, principalmente pelas condições desiguais na formação dos custos de produção, seja pela exagerada carga tributária, seja pelo preço muito caro do dinheiro. Ao reduzir o ônus dos impostos e a taxa de juros, o governo retirará de seus críticos a força desse argumento, pois, aí, sim, os produtos brasileiros chegariam ao mercado em igualdade de condições, na competição com os importados.

Outro ponto favorável da conjuntura atual para a adoção dessa medida de beneméritos efeitos colaterais é a possibilidade da assinatura do acordo com o Clube de Paris, após o êxito das negociações com o FMI. Atualmente, o governo vê-se obrigado a comprar, mensalmente, um bilhão e meio de dólares no mercado, para garantir a manutenção de um volume razoável de divisas. Como o caixa está baixo, a autoridade monetária tem de emitir títulos da dívida pública para adquirir os recursos necessários. Dessa forma, mantém os juros em alta permanente. Com o acordo assinado, o Governo Federal poderá deixar o mercado adquirir esses dólares, não sendo obrigado, portanto, a emitir novos títulos. O câmbio livre, com o governo saindo de cena e deixando a economia fluir normalmente, perfeitamente possível no momento em que o Banco Central se vir aliviado da compra de divisas, também permitirá o enuigamento positivo do mercado.

Creio haver chegado o momento de se confiar numa queda, mesmo lenta, da inflação. A redução da taxa de juros reais e nominais é a receita adequada para provocar essa queda, mostrando estar o governo federal no caminho certo para conquistar a credibilidade dos agentes econômicos. Quanto à dosagem dos remédios propostos, a própria equipe econômica terá condições de decidir qual deve ser, por dispor dos dados necessários para fazer os cálculos. Mas é bom alertar que essa dosagem precisa levar em conta o fato de os trabalhadores brasileiros não suportarem mais pagar, com o desemprego, a conta, pesada demais, da recessão e as empresas terem atingido o limite de sua cota de sacrifícios na recuperação da estabilidade econômica, de que tanto o Brasil ainda precisa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG PRO-NUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Mauro Benevides, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Cid Sabóia de Carvalho — Garibaldi Alves — Henrique Almeida — Hydelkel Freitas — José Paulo Bisol — Levy Dias — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está esgotada a Hora do Expediente.
Presentes na Casa 22 Srs. Senadores.
Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Discussão, em turno único suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que isenta de contribuição para a seguridade social a entidade que atenda aos requisitos que menciona, tendo

PARECER, sob nº 580, de 1991, da Comissão — **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do disposto no art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É A SEGUINTE A MATÉRIA APROVADA:

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1991, que modifica a redação do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V e o § 2º do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55.

V — destine-se, no mínimo, a totalidade do montante das contribuições sociais não recolhidas ao atendimento gratuito e indiscriminado de suas finalidades, aplicando integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, apresentando anualmente ao Conselho Nacional da Seguridade Social relatório circunstanciado de suas atividades.

§ 2º A isenção de que trata este artigo só poderá ser concedida à entidade requerente, não se estendendo a outras que tenham personalidade jurídica própria, mesmo ligadas direta ou indiretamente à requerente.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — **Item 2:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores,

que fixa o número de votos necessários à rejeição do veto (1ª sessão de discussão).

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, a matéria figurará na Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase da discussão, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado Federal. Assim sendo, transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a Proposta de Emenda nº 18, de 1991, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — **Item 3:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg e outros Senhores Senadores, que suprime o item II e renumera o item III do art. 40 da Constituição (1ª sessão de discussão).

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, a matéria figurará em Ordem do Dia durante cinco Sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, dos Srs. Senadores.

Assim sendo, transcorre hoje a primeira sessão de discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, em primeiro turno.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal (1ª sessão de discussão).

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, a matéria figurará na Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado Federal.

Assim sendo, transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srº e Srs. Senadores, tem sido motivo de grande preocupação desde que cheguei a esta Casa, a viabilização econômica do Estado de Roraima e da região amazônica na sua totalidade.

O desenvolvimento da Amazônia é um aspecto do qual o Brasil não pode abdicar; é necessário explorar o potencial abrangente oferecido pela natureza tanto em termos minerais

como vegetais. É importante destacar, no entanto, que essa exploração deve ser racional, sempre respeitando o equilíbrio do meio ambiente.

A região amazônica carece de um projeto grandioso de desenvolvimento. É necessário implantar uma malha rodoviária que garanta um eficiente sistema de transporte terrestre, sem desprezar o potencial fluvial, indispensável na região.

A integração amazônica é um objetivo que deve ser perseguido urgentemente; as grandes distâncias geográficas entre os Estados da Região Norte, devem ser atenuadas através da abertura de rodovias que venham ligar definitivamente estados como Roraima, Amazonas, Rondônia e Acre; como também a ligação direta do Estado de Roraima com o Pará, através da RR-170-rodovia que integraria Roraima com o resto do País, através da cidade paraense de Cachoeira Porteira, seria um grande passo para a redenção econômica de nosso estado.

Vários seriam os projetos que poderiam ser implementados na Amazônia. Em Roraima o potencial agrícola e pecuário do cerrado deve merecer atenção especial do Ministério da Agricultura que juntamente com o Banco do Brasil devem atentar para esse jovem e promissor estado que, poderá num futuro próximo, ser um dos grandes produtores de alimentos do País.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tive oportunidade, durante o recesso parlamentar, de visitar todo o Estado de Roraima, para ouvir o povo, suas necessidades e sentir de perto os problemas e potencialidades de cada região. A região sul do estado, onde se localizam dois dos mais prósperos municípios de Roraima — São Luiz do Anauá e São João da Baliza — é, sem dúvida alguma, uma das maiores esperanças de sustentação econômica do nosso estado para um futuro bem próximo, bastando tão-somente que recursos sejam alocados para atender os produtores dessa região, com financiamentos compatíveis com a capacidade de produção e de pagamento.

É importante, Sr^s e Srs. Senadores, que se façam os investimentos necessários, também em eletrificação rural, de forma que possamos garantir as obras de infra-estrutura básica para a implantação das linhas de transmissão que levarão energia elétrica para toda região sul de Roraima, proveniente da Hidrelétrica de Jatapu que está sendo construída pelo Governo do Estado, para atender basicamente os Municípios de São João da Baliza e São Luiz do Anauá, como também as localidades de Novo Paraíso, Rorainópolis, Martins Pereira, Vila Moderna, Entre Rios, Caroebe e Jatapu.

A região sul de Roraima, sendo provida dessas condições mínimas de incentivo ao seu desenvolvimento, contribuirá de maneira decisiva com o desenvolvimento de Roraima, transformando-se em grande celeiro agrícola e pecuário, podendo ainda ser corredor de exportação com o advento da RR-170, ligando Roraima ao Pará.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao homologar a demarcação da reserva dos índios Ianomamis em Roraima e no Amazonas, num total de 9,5 milhões de hectares, o Presidente Fernando Collor determinou à Secretaria de Desenvolvimento Regional que estudasse um plano de emergência para a Região Amazônica, com especial atenção para o Estado de Roraima. Até o presente momento, Sr^s e Srs. Senadores, não é do meu conhecimento que este plano realmente tenha sido arquitetado. De forma que, quero aqui contribuir através deste pronunciamento, com algumas sugestões para que possam ser analisadas e posteriormente adotadas na medida do possível, para que o jovem e nascente Estado

de Roraima possa vir a contribuir para o desenvolvimento de nosso País.

Quero, nesta oportunidade, destacar mais uma vez, a necessidade urgente do asfaltamento da BR-174, ligando Boa Vista a Manaus e à cidade venezuelana da Santa Helena do Uairen. O abastecimento de Roraima, que normalmente é feito via fluvia, através do Rio Branco, pelo porto da cidade de Caracará, a cada ano torna-se mais difícil em virtude da dificuldade de navegação no Rio Branco na época de estiagem, pois o acúmulo crescente de grandes bancos de areia no leito do rio durante o período chuvoso, tem praticamente inviabilizado o transporte fluvial no trecho Manaus-Caracará. Recentemente a capital de Roraima passou por um período de enormes dificuldades, com o desabastecimento em todos os setores, desde alimentos até combustíveis, fato que levou o Governador Otomar Pinto a decretar estado de calamidade pública em todo o estado.

Muito já se gastou, Sr^s e Srs. Senadores, com obras de drenagem do Rio Branco, em vão, pois a cada ano o nível de areia no leito do rio se avoluma, tornando-se inviável aplicar recursos em obra dessa natureza. Fatos como esse, são exemplos da necessidade de investimentos por parte do Governo Federal. Por isso voltamos a insistir, numa malha rodoviária que faça a integração dos estados amazônicos, especialmente no caso da BR-174 que há mais de duas décadas espera pela sua pavimentação, ligando Roraima ao Amazonas e à Venezuela, criando um corredor de exportação e importação via Roraima, ligando comercialmente o Brasil com a Venezuela e países do Caribe.

Finalizando, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores quero deixar aqui, o meu apelo ao Presidente Fernando Collor, para que Sua Excelência se sensibilize e ofereça ao nosso Estado de Roraima e à Região Amazônica, os recursos necessários para o seu desenvolvimento harmonioso.

... Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, instalou-se, na segunda-feira passada, sob a Presidência do Vice-Presidente da República Itamar Franco, a Comissão do bicentenário de Tiradentes, Patrono Cívico da Nação brasileira.

Trata-se de fato muito significativo, posto que os grandes eventos da História não podem passar sem uma justa comemoração e uma adequada reflexão que sirva de subsídio para o nosso projeto de futuro.

A Comissão, — é bom ressaltar, — de alguma forma, dá continuidade ao trabalho que se iniciara na passagem do Centenário da Proclamação da República e da primeira Constituição que se lhe seguiu. Isso ajuda explicar porque muitos dos seus membros são oriundos da Comissão da República que foi criada como resultado de preceito constitucional.

Durante a solenidade de instalação, o Vice-Presidente da República Itamar Franco disse, entre outras, as seguintes palavras:

“O programa deverá ser elaborado em articulação com o Poder Judiciário e o Poder Legislativo, cujos representantes na comissão foram indicados, respectivamente, pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e pelo Presidente do Congresso Nacional, devendo envolver os governos estaduais e os municipais e a contribuição de toda a sociedade civil”.

“O Presidente da República em especial deferência, designou-me para presidir a comissão, atribuindo-me a honrosa tarefa de coordená-la no âmbito do Poder Executivo, com a participação de toda a administração federal, direta e indireta. No momento em que se instala a comissão desejo agradecer a homenagem prestada aos ministros e manifestar junto aos membros que a integram, representantes dos poderes da República, a certeza de que não nos faltará o indispensável apoio para que o programa do Bicentenário de Tiradentes alcance a maior expressão em todas as camadas da população brasileira”.

“Penso, entretanto, como o fazem todos aqueles que se preocupam com a preservação da memória nacional, que a Inconfidência Mineira e seu principal herói, o Tiradentes, transmitem uma mensagem de sua atuação, apresentam grande atualidade no momento vivenciado pela sociedade brasileira”.

“Os ideais dos inconfidentes e a causa por que Tiradentes foi executado continuam válidos e extremamente atuais, pois dizem respeito a aspirações nacionais identificadas com os esforços do Governo brasileiro. Por isso, pretende-se que as ações e eventos comemorativos não se atenham ao sacrifício de Tiradentes por mais representativo que seja como ato meritório, mas se voltem para a idéia central de um Tiradentes vivo, simbolizando ideais de liberdade, cidadania e integridade nacional”.

“Esses temas deverão delinear o programa a ser desenvolvido, até porque se justificam por si mesmo e ensejam as mais ricas e variadas abordagens, assegurando a dimensão nacional do ano do bicentenário de Tiradentes. Os trabalhos da comissão, que ora se instala, serão orientados por uma secretaria executiva, apoiada em grupo executivo, que promoverá pesquisas e estudos específicos, emitirá as iniciativas, sempre informando e assessorando a Comissão Nacional”.

A Comissão a que me reporto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é constituída de representantes do Executivo, do Judiciário e do Legislativo. Integram-na o Ministro Jarbas Passarinho, da Justiça, o Ministro José Goldemberg, da Educação, o Embaixador Sérgio Paulo Rouanet, Secretário da Cultura, o Ministro José Fernandes Dantas, do Superior Tribunal de Justiça, o Ministro Aldo Fagundes, do Superior Tribunal Militar, o Ministro Marcelo Pimentel, do Tribunal Superior do Trabalho, os Deputados Federais Ibrahim Abi-Ackel e Genésio Bernardino, e eu.

Ela desempenhará suas funções do período de sua instalação até 21 de abril de 1993 e desenvolverá uma série de atividades, cuja proposta inicial está sendo elaborada por um Grupo Executivo, que tem como Presidente o ex-Ministro da Cultura José Aparecido de Oliveira e Secretário o escritor Murílio de Avellar Hingel, Subchefe do Gabinete do Vice-Presidente da República. Os demais membros da Comissão são representantes de órgãos da Administração Pública e de instituições não governamentais, entre os quais cabe destacar: a escritora Aspásia Camargo, Dr^a Dinorá Moraes Ferreira, Dr. Cleto de Assis, Embaixador Wladimir Murinho, Professor J. Antnio Guerra, Dr. José Eustáquio Cançado, Dr. Júlio Arantes Sanderson de Queiroz, Dr. Roberto Ferreira Morgado, diplomata Roberto Rodrigues Krause, Dr^a Ruth Maria Hargreaves Cardoso da Silva, Dr. Fausto Godoy, Dr. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, Dr^a Elisa Gonçalves Martins, Dr^a

Andréia Neves da Cunha, Dr. Geraldo França de Lima e jornalista Luiz Adolfo Pinheiro.

Convém, Sr. Presidente, ao registrar a instalação dessa Comissão, para conhecimento do Congresso Nacional, transcrever palavras do ex-Ministro José Aparecido, que bem traduzem o sentido dos trabalhos que agora iremos desenvolver:

“A permanência da imagem de Tiradentes ao longo de dois séculos de história brasileira testemunha a singularidade de sua presença na consciência da sociedade nacional. São duzentos anos na alma do nosso povo. O herói enlouquecido de esperança, na definição do seu grande conterrâneo presidente Tancredo Neves, como ele mineiro da legendária Comarca do Rio das Mortes, atravessa o tempo na condição de síntese e símbolo dos ideais da Pátria.”

Falar em Tiradentes é lembrar, entre outros valores, três extremamente importantes para a Nação que estamos construindo: a liberdade, a cidadania e a integridade nacional, ideais que simbolizam a luta de Tiradentes. Por isso, concluo dizendo que lembrar Tiradentes não é apenas cultuar o passado, é sobretudo refletir sobre o presente e tirar lições que nos sirvam de caminho para o futuro.

É necessário que a Nação tenha consciência de que os eventos históricos devem ser não apenas comemorados, mas devidamente refletidos, para que sirvam de princípio a reger o nosso destino histórico.

Formulo votos de êxito à Comissão e dirijo apelo para que todos, a partir do próprio Congresso Nacional, com ela colaborem para que possamos ter os resultados palpáveis necessários ao nosso País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Na sessão ordinária do dia 27 do mês em curso, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 327, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a participação dos empregados na direção das sociedades de economia mista e empresas públicas vinculadas à União.

Ao projeto foram oferecidas 4 emendas, que serão lidas pelo Senhor Primeiro Secretário.

São lidas as seguintes:

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 327, DE 1991

Que dispõe sobre a participação dos empregados na direção das sociedades de economia mista e empresas públicas vinculadas à União, nos termos do art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

— Nº 1 —

Acrescente-se um parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 327/91, com a seguinte redação:

“Art. 1º
Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as empresas públicas e as sociedades de economia mista vinculadas aos Ministérios Militares.”

Justificação

Como muito bem argumenta o ilustre Autor da proposição na sua justificativa “Assinala-se, a essa altura, em concordância com o dispositivo constitucional inicialmente refe-

rido, a gestão dos empregados na empresa deve ser adotada excepcionalmente, e não como regra geral (o grifo é nosso).

As empresas públicas da União, vinculadas aos Ministérios Militares, dada a sua destinação bélica, têm íntima ligação com a Segurança Nacional, não sendo desejável que possíveis influências decorrentes da atividade sindical ou, até mesmo, da política partidária, sejam a elas levadas.

Esta emenda visa a preservar tais empresas de possíveis influências indesejáveis à sua natureza, sem comprometer os elevados propósitos do Autor no que trata à grande maioria das demais empresas públicas vinculadas à União e das sociedades de economia mista.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1992. — Senador Marco Maciel.

— Nº 2 —

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º A integração do empregado na direção da empresa far-se-á para cargo especificamente criado para tal fim, na condição de diretor representante dos funcionários.”

Justificação

O Projeto de Lei do Senado nº 327/91, objetiva a participação dos empregados na gestão da empresa pública e sociedades de economia mista.

O seu art. 3º determina, porém, que o representante eleito será integrado para qualquer cargo que venha a se vagar a partir da publicação da lei (grifo nosso).

Ora, tal proposta nos parece um contra-senso já que a participação dos empregados na gestão das empresas não deverá se limitar a uma única área. Com a determinação do artigo em lide, o diretor eleito pelo corpo funcional se ocuparia, apenas, de uma área específica, o que iria de encontro aos objetivos maiores da proposição.

Dessa forma, somos pela modificação do art. 3º do PLS nº 327/91, na forma desta emenda.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1992. — Senador Magno Bacelar.

— Nº 3 —

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

“Art. 4º As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão criar cargos específicos em suas diretorias necessários ao cumprimento desta lei, e o representante dos empregados exercerá seu mandato pelo prazo que restar aos demais diretores e, se diverso o prazo desses mandatos, pelo que por último se extinguir.”

Justificação

O art. 4º do PLS nº 327/91, não institui a obrigatoriedade da criação de cargos específicos nas diretorias das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Tal lapso revela-se prejudicial aos objetivos da proposição, haja vista a necessidade, no sistema de co-gestão, da participação, institucionalmente reconhecida, do representante dos empregados, o que é apenas facultado no art. 4º acima mencionado.

Dessa forma, e com vistas a aperfeiçoar a nobre proposta do ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, somos pela modificação do art. 4º, do PLS nº 327/91, na forma da presente emenda.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1992. — Senador Magno Bacelar.

— Nº 4 —

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa dias), dispondo, inclusive, sobre a forma de fiscalização de seu cumprimento.”

Justificação

O prazo originalmente proposto de 60 (sessenta) dias para a regulamentação da lei que vier a ser aprovada nos parece por demais exíguo, haja vista as enormes implicações jurídico-administrativas resultantes das modificações introduzidas pelo PLS nº 327/91, bem como as dificuldades de ordem técnico-operacionais de implementação do citado dispositivo legal.

Assim, apresentamos esta emenda com vista a dotar o legislador de tempo suficiente para a confecção correta e estudada da norma regulamentadora da presente proposta.

Dessa forma, somos pela modificação do art. 6º do PLS nº 327/91, na forma desta emenda.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1992. — Senador Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A matéria volta à Comissão de Assuntos Sociais, para exame das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Na sessão ordinária do dia 27 do mês em curso, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1991, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, que dispõe sobre a adição de substância atóxica, volátil e de odor aversivo ao benzeno, tolueno e xileno, seus derivados e compostos e dá outras providências.

Ao projeto foi oferecida uma emenda, que será lida pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 304, DE 1991

Que dispõe sobre a adição de substância atóxica, volátil e de odor aversivo ao benzeno, tolueno e compostos e dá outras providências, nos termos do art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

— Nº 1 —

Substitua-se a redação do artigo 1º do projeto pela seguinte:

“Art. 1º O benzeno, o tolueno e o xileno puros, os produtos que contenham estes solventes e os que os utilizem como matéria-prima, só poderão ser vendidos no varejo se acrescidos de substância atóxica, volátil e de odor aversivo.”

Justificação

A adição de substância atóxica, volátil e de odor aversivo ao benzeno, tolueno e xileno, seus derivados e compostos se adicionados durante a fase de industrialização de certos produtos compromete a síntese química e torna inviável sua fabricação.

Ademais, produtos como a benzina são largamente usados em hospitais e Edição de produto com “odor aversivo” inviabilizará sua aplicação.

A emenda que ora estamos propondo concilia o alcance social do projeto que é erradicar o uso de certas substâncias

como alucinógenos com a viabilidade de fabricação de produtos químicos e de seu uso hospitalar.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1992. — Senador **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A matéria volta à Comissão de Assuntos Sociais, para exame da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que acrescenta artigo ao capítulo II da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para sessão ordinária a realizar-se às 14h30min da próxima quarta-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991 (nº 5.394/85, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, tendo

PARECERES, sob nºs 395 e 592, de 1991, da Comissão — de Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: sobre as Emendas 1 e 2 apresentadas nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, favorável.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Fotógrafo, oficializa no Brasil o Dia Mundial da Fotografia, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação.)

— 4 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que fixa o número de votos necessários à rejeição do veto (2ª sessão de discussão).

— 5 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg e outros Senhores Senadores, que suprime o item II e renúncia o item III do art. 40 da Constituição (2ª sessão de discussão).

— 6 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 16 de Constituição Federal (2ª sessão de discussão).

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 10 horas e 25 minutos.*)

**SENADO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES FUB/SENADO FEDERAL

EDITAL Nº 01-B/92

O Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília — FUB — tornam público que realizarão seleção por Concurso Público para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal do Senado Federal.

O Concurso será regido pelo presente Edital e executado pela Diretoria de Acesso ao Ensino Superior (DAE), da Universidade de Brasília.

1. DOS CARGOS

- 1.1 — Cargo — Assessor Legislativo
- 1.1.2 — Áreas e vagas

Áreas	Vagas
Área um	1 (uma) vaga
Área dois	1 (uma) vaga
Área três	1 (uma) vaga
Área quatro	1 (uma) vaga
Área cinco	1 (uma) vaga
Área seis	1 (uma) vaga
Área sete	1 (uma) vaga
Área oito	1 (uma) vaga
Área nove	1 (uma) vaga
Área dez	1 (uma) vaga
Área onze	1 (uma) vaga
Área doze	1 (uma) vaga
Total	12 (doze) vagas

— Lotação: Exercício exclusivo na Assessoria Legislativa do Senado Federal.

— Salário: Correspondente ao inicial do Cargo.

— Pré-requisito: Diploma de Curso Superior ou Habilitação Legal equivalente, reconhecido pelo Conselho Federal de Educação.

— Tarefas típicas para o Cargo de Assessor Legislativo: Elaboração de proposições em geral, pareceres, estudos, pesquisas e pronunciamentos relacionados com a área de atividade.

As áreas de atividades são de natureza multidisciplinar ou interdisciplinar direcionadas à formação acadêmica e experiência profissional polivalentes, podendo abranger uma ou mais especialidades e conhecimentos afins ou correlatos, associados à capacidade de aplicá-los, criativamente, ao discurso dialético político-parlamentar, conforme o exposto:

Área um

Matérias constitucional, administrativa, eleitoral e partidária; A ordem constitucional vigente; Controle de constitucionalidade; Regime jurídico da atividade administrativa estatal; Servidores Públicos; Regime jurídico-administrativo dos bens públicos; Licitações e contratos administrativos; Organizações partidárias e sistemas eleitorais.

Área dois

Direito penal e processo penal; Direito da Execução Penal; Sistema e regime penitenciário; Segurança e defesa interna; Segurança pública e seus órgãos institucionais; Segurança e defesa externa; Forças Armadas e auxiliares; questões de fronteiras e limites do território nacional; Produção e comercialização de material bélico.

Área três

Doutrina e legislação trabalhista e previdenciária; Política e legislação salarial; Sindicatos; Greve; Exercício profissional e regulamentação; Regime Geral da Previdência Social; Administração e custeio do Sistema Previdenciário e seu panorama atual; Seguros Privados e Previdência Complementar; Legislação acidentária; Assistência social oficial; Organismos e programas.

Área quatro

Direito civil e processo civil; Direito Internacional Privado; Regime jurídico das locações prediais; Direito de Família; Direito de Menores; Doutrina e Legislação agrária; Estatuto da Terra; Reforma agrária; Sistema Nacional de Crédito Rural; Organização da vida rural; O Estatuto do Trabalhador Rural.

Área cinco

Direito comercial; Direito societário; Sociedades mercantis; Contratos mercantis; Direito falimentar; Registro do comércio e atividades afins; Direito da propriedade industrial; Privilégios da invenção; Marcas de indústria e de comércio; Código de Propriedade Industrial.

Área seis

Sistema de transportes em geral; Plano Nacional de Viação; Transportes urbanos; Marinha mercante; Portos e vias navegáveis; Aviação civil, aeroportos e infra-estrutura aeroportuária; Transportes de passageiros e de cargas; Direito urbanístico; Uso e ocupação do solo urbano; Plano diretor de cidades; Desenvolvimento urbano; Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

Área sete

Ciência e tecnologia no Brasil; Política nacional de ciência e tecnologia; CNPq e sua experiência de gestão em C & T; Planos básicos de desenvolvimento científico e tecnológico; Legislação ambiental; Prote-

ção ao meio ambiente e controle da poluição; Sistema Nacional de Meio Ambiente; Política, programas e ações de saneamento ambiental.

Área oito

História, Sociologia e Filosofia da Educação; Evolução da Educação no Brasil; A problemática e os desafios educacionais brasileiros; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Ensino profissionalizante; Reforma Universitária; Estrutura e funcionamento do ensino superior; Comunicações; História das comunicações no Brasil; Os meios de comunicação social; Política e sistema de telecomunicações; A radiodifusão; Registro dos veículos de comunicação de massa; Os serviços postais e de telegramas.

Área nove

Direito Tributário; Código Tributário Nacional; Sistema Tributário Nacional; Impostos federais, estaduais e municipais; Política e sistema de incentivos fiscais; Matéria financeira e orçamentária pública (legislação e doutrina); Normas gerais de direito financeiro; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei orçamentária anual; Finanças Públicas, Ciência das Finanças e Direito Financeiro.

Área dez

Finanças em geral; Sistema Financeiro Nacional; Mercado financeiro e de capitais; Bolsas de valores; Sistema de poupança, consórcio e sorteio; Regime jurídico do capital estrangeiro; Dívida Pública interna externa; Sistema monetário, moeda, Câmbio e reservas cambiais; Princípios gerais da atividade econômica; Teoria e Política Econômica; Formação Econômica do Brasil; Microeconomia; Atividades econômicas primária, secundária e terciária; Mercado interno e comércio exterior.

Área onze

Relações internacionais; Relações jurídicas entre os Estados; Organismos internacionais; Geopolítica mundial; Política externa brasileira; Serviços diplomáticos e consulares; Direito dos tratados internacionais; Comércio exterior e comércio internacional; balanço de pagamentos e economia internacional; Relações econômicas internacionais.

Área doze

Discurso parlamentar.

Esta área pressupõe amplos conhecimentos literários, de cultura geral e no campo da comunicação, associados à capacidade de análise e interpretação de textos e à capacidade de aplicá-los, criativamente, ao discurso dialético político-parlamentar.

1.2 — Categoria funcional — Técnico Legislativo

1.2.1 — Área de Especialização:

1.2.1.1 — Auxiliar de Enfermagem

— Lotação: Exercício exclusivo na Subsecretaria de Assistência Médica e Social do Senado Federal.

— Número de vagas: 10 (dez) vagas

— Salário: Correspondente ao inicial da Categoria Funcional

— Pré-requisito: — 2º Grau Completo

— habilitação Específica

— Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

1.3 — Categoria Funcional — Auxiliar Legislativo**1.3.1 — Área de Especialização:****1.3.1.1 — Telefonia (Telefonista)**

— Lotação: Exercício exclusivo no Serviço de Telecomunicações do Senado Federal.

— Número de vagas: 08 (oito) vagas

— Salário: Correspondente ao inicial da Categoria Funcional.

— Pré-requisito — 1º grau completo.

— Ter conhecimento específico em operação de equipamento telefônico e das demais atribuições do Cargo.

2. Das inscrições

2.1 — Período: 19 a 27 de março de 1992 (à exceção dos dias 21 e 22 — sábado e domingo).

2.2 — Local e Horário: Campus da UnB — Entrada Norte do Instituto Central de Ciência (ICC), das 10h às 16h (horário corrido).

2.3: Taxa de inscrição:

Para o Cargo de Assessor Legislativo — Cr\$50.000,00; para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Auxiliar de Enfermagem — Cr\$25.000,00; para a Categoria Funcional de Auxiliar Legislativo — Telefonia — Cr\$20.000,00, a ser depositada em qualquer agência do Banco do Brasil S/A na conta nº 33448.002-7 Universidade de Brasília/DF, código 3603-x, para os candidatos do Distrito Federal. Não haverá em qualquer hipótese devolução da referida taxa.

Obs. — O pagamento da taxa não poderá ser efetuado com cheque de terceiros.

— As provas para as categorias acima poderão ocorrer no mesmo dia.

2.4 — Condições para a inscrição;

2.4.1 — Ser brasileiro ou português em igualdade de direitos com os brasileiros. No caso de portugueses, deve ser comprovada a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.

2.4.2 — Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o último dia de inscrição, 27 de março de 1992.

2.4.3 — Apresentar cópia legível (que será retida da Carteira de Identidade ou documento equivalente, com validade em todo Território Nacional, cujo original deverá ser apresentado no dia e local de realização das provas.

2.4.4 — Comprovar o pagamento da taxa de inscrição.

2.4.5 — Declarar que possui os documentos comprobatórios dos pré-requisitos. Esta declaração será feita por escrito, em formulário próprio, fornecido no ato da inscrição. Estes documentos serão exigidos no momento em que os candidatos, selecionados forem chamados para admissão.

2.4.6 — Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos decorrentes se o candidato quando solicitado, não comprovar que no ato da inscrição satisfazia aos pré-requisitos e condições estabelecidos para o Concurso.

2.4.7 — Estar quite com a Justiça Eleitoral para ambos os sexos e com o Serviço Militar para o sexo masculino.

2.4.8 — Aos candidatos abrangidos pela Lei nº 8.112/90, art. 5º, § 2º, é assegurado o direito de se inscreverem, sendo-lhes reservados até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público.

2.4.8.1 — Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, e submeterem-se, quando convocados, à perícia médica por junta oficial do Senado Federal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

2.4.8.2 — A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.4.8.3 — Na inexistência de candidatos deficientes, ou no caso de reprovação desses, as vagas serão preenchidas pelos demais concursados, obedecendo a ordem de classificação.

2.4.9 — A inscrição poderá ser feita por Autorização, a terceiros; devendo conter o Cargo a que concorre e estar acompanhada da cópia legível da Carteira de Identidade do Candidato.

2.4.10 — Para os candidatos não-residentes no Distrito Federal, a inscrição poderá ser feita através da ECT — Empresa de Correios e Telégrafos — somente por meio de SEDEX — Encomenda Expressa, endereçada à Diretoria de Acesso ao Ensino Superior da UnB. Campus Universitário, Asa Norte, Brasília — DF, CEP 70910, colocando no envelope:

- a) Cópia legível da Carteira de identidade;
- b) Cheque nominativo no valor da taxa do cargo ou comprovante de depósito em favor da Diretoria de Acesso ao Ensino Superior — DAE/UnB — Banco do Brasil S/A — Conta nº 33448.002/7; Universidade de Brasília/DF, Código 3603-x.
- c) Endereço completo e telefone, com CEP e DDD, para correspondência;
- d) Solicitação de inscrição de próprio punho; conforme modelo a seguir:

Eu _____, atendendo às condições contidas no Edital nº 01-B/92 — SENADO FEDERAL, solicito à DAE — UnB, minha inscrição no Concurso Público concorrendo a vaga do cargo (citar).

(Se deficiente declarar o tipo. Se candidato a Assessor Legislativo declarar também em que idioma estrangeiro deseja ser examinado e a área a que concorre).

2.4.11 — Somente serão aceitos pedidos de inscrição que sejam postados até o dia 27 de março de 1992.

2.4.12 — É vedada a inscrição condicional.

3. Das Provas

3.1 — As provas objetivas e discursivas serão realizadas no Distrito Federal em data a ser divulgada posteriormente, de acordo com o quadro a seguir:

CARGO	PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER
Assessor Legislativo	Língua Portuguesa	07	03	Eliminatório
	Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) Conhecimentos Gerais	04 04	02	Classificatório
	Legislação Conhecimentos Específicos	07 08	03	Eliminatório
	Escrita-Discursiva	--	05	Eliminatório
	Títulos	--	01	Classificatório
Técnico Legislativo Área de Especialização: Auxiliar de Enfermagem	Língua Portuguesa Legislação	10 05	02	Classificatório
	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	05 10	03	Eliminatório
	Escrita-Discursiva	--	05	Eliminatório
Auxiliar Legislativo Área de Especialização: Telefonia	Português Legislação	10 05	02	Classificatório
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais	10 05	03	Eliminatório
	Prática	--	05	Eliminatório

3.2 — Os locais e horários das provas, bem como informações complementares, serão divulgados no Quadro de Avisos da DAE — Diretoria de Acesso ao Ensino Superior da UnB, no Diário do Congresso Nacional, no Diário Oficial da União e nos Classificados dos jornais do Distrito Federal, no dia 22 de abril de 1992.

3.3 — As provas para o Cargo de Assessor Legislativo e Técnico Legislativo — Auxiliar de Enfermagem realizar-se-ão em duas etapas, a saber:

3.3.a) Primeira Etapa:

Para cada cargo serão aplicadas provas, objetivas, abrangendo o conteúdo programático definido no texto das "instruções do Candidato" entregue no ato da inscrição. Essas provas terão caráter eliminatório, visando a uma primeira seleção dos candidatos. Serão habilitados para a Segunda etapa, um número de até 10 (dez) candidatos por vaga, segundo a classificação obtida.

3.3.b) Segunda etapa:

Essa etapa constará de provas escritas — discursiva e prática com, características específicas para cada cargo, com notas de 0 a 100 (zero a cem), consideradas as frações até décimos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota menor que 70 (setenta) pontos. Os candidatos ao Cargo de Assessor Legislativo serão avaliados em uma prova de títulos após terem sido submetidos a prova discursiva. A regulamentação da mesma será entregue juntamente com o texto "instruções do Candidato" no ato da inscrição.

3.4 — O não-comparecimento a qualquer das provas implicará a exclusão do candidato do Concurso, tornadas sem efeito as provas porventura já prestadas.

3.5 — Todas as provas serão feitas sem consulta a qualquer material.

3.6 — As provas objetivas, (para os Cargos de Assessor Legislativo e Técnico Legislativo — Auxiliar de Enfermagem), serão

compostas de questões dos tipos A e B, conforme ilustração a seguir:

3.6.1 — QUESTÕES TIPO A

Nas questões 1 e 2 marque:

Itens **CERTOS** na coluna I

Itens **ERRADOS** na coluna II.

1) Assinale a (s) frase (s) abaixo que constitui (em) seqüência lógica e coesa do enunciado seguinte:

No seu tão discutido discurso de posse na Academia Brasileira de Letras, fez o saudado José Lins do Rego esta expressiva advertência:

"Trago ao convívio de doutos e mestres a simplicidade de um falar ligado ao povo.

Não me complicarão a sintaxe a presença de sábios

(0) aos quais devo prestar minhas homenagens."

(1) e os rigores dos que manejam o estilo."

(2) pois, embora os respeitando, preservo minha própria forma de falar."

(3) associada às formalidades desta ocasião festiva."

(4) que representam, nesta douda Academia, a elite literária de nosso país."

(5) nem as exigências do estilo que caracteriza ocasiões como esta."

2) "Atualmente Ciência e Tecnologia são fundamentais ao desenvolvimento do processo produtivo". A partir desta afirmativa, julgue os itens que se seguem.

(0) Os países onde a acumulação do capital se dá em maior volume são os que mais investem no conhecimento técnico-científico, sendo as próprias empresas os principais investidores.

(1) As multinacionais incêntivam e financiam o desenvolvimento científico-tecnológico em suas filiais, a fim de minimizar custos.

(2) O resultado concreto da política de informática no Brasil, nos últimos anos, é que a dependência tecnológica foi eliminada com a implantação de indústrias tecnologicamente mais complexas e sob o controle de capitais nacionais.

(3) O aumento da produtividade, o estabelecimento de um sistema de produção mais versátil e com maior facilidade de programação, assim como um controle de qualidade mais rigoroso são algumas das vantagens obtidas pelas empresas com a utilização de robôs.

(4) A robotização tem sido alvo de atenção por parte do movimento sindical em razão da tendência à substituição de mão-de-obra e do conseqüente desemprego.

3.6.2 — QUESTÕES DO TIPO B

Nas questões 3 e 4 marque:

O algarismo das **DEZENAS** na coluna I

O algarismo das **UNIDADES** na coluna II.

3) Um fabricante tem como política de promoção a devolução do valor pago pelo produto dois anos após a compra. Suponha uma inflação anual de 400% nesses dois anos. Se, no ato da compra, a loja desse um desconto equivalente ao dinheiro a ser devolvido, o comprador teria um desconto x%. Calcule o valor de x.

4) Um citricultor possui 200 mudas de laranjas e deseja plantá-las num terreno triangular, de forma que na primeira linha (um dos vértices) se tenha 1 pé, na segunda exatamente 2 pés, e assim por diante. Depois de concluído o plantio, sobraram 10 mudas. Quantas linhas foram plantadas?

3.7 — A transcrição das respostas da Folha de Rascunho para a Folha de Respostas será obrigatória.

Obs.: Na transcrição das respostas na Folha, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, devem ser tomados os seguintes cuidados:

a) trazer lápis de grafite nº 2 para o preenchimento da Folha

b) preencher inteiramente os espaços destinados às respostas, com nitidez

c) não dobrar, não amassar, nem rasurar a Folha. Não usar borracha

Obs.: Marcações incorretas e uso de caneta ou de lápis fora da especificação redundarão em prejuízo para o candidato.

3.8 — Para o cargo de Auxiliar Legislativo (Telefonista) as provas objetivas serão do tipo múltipla escolha com 5 opções e uma única resposta correta, uma opção deverá necessariamente ser assinalada.

A opção "E" servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta e não contará para efeito de correção.

4. Dos Critérios de Avaliação e Classificação

A) Para os Cargos de Assessor Legislativo e Técnico Legislativo — Auxiliar de Enfermagem

4.4.1ª — Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas através de processamento eletrônico, sendo que esta correção obedece aos passos a seguir:

4.4.2ª — Computação do número de concordâncias, discordâncias e de respostas nulas marcadas pelo candidato.

4.4.3ª — Cálculo, para cada candidato, do valor de RQ.

Em questão do tipo A:

$RQ = C - D$, em que:

EQ = Resultado da questão

NI = Número de itens da questão

C = Número de concordâncias com o gabarito

D = Número de discordâncias com o gabarito

Observações:

a) RQ tem valor máximo de + 1 e mínimo - 1

b) Cada item **ERRADO** anula um item **CERTO**.

c) Deixar em branco um item ou marcar concomitantemente **CERTO** e **ERRADO NÃO ACARRETERÁ** concordância nem discordância.

Em questão do tipo B:

— Marcar corretamente de acordo com o gabarito acarretará $RQ = 1$; caso contrário $RQ = 0$.

4.4.4ª — Cálculo, para cada candidato, do Resultado da Prova (RP), pela soma algébrica de seus resultados RQ:

NQ

$RP = \sum RQ_i$, em que:

$i = 1$

RQ_i = Resultado da questão i

$i = 1, 2, \dots, NQ$

NQ = Número de questões da prova.

4.5ª — Após a correção das provas objetivas (Questões Tipo A e B), será desclassificado o candidato que obtiver:

4.5.1ª — Acerto inferior a 20% dos itens das questões Tipo A das provas objetivas eliminatórias, constante do quadro 3.1.1.

4.5.2ª — Para os candidatos classificados, serão calculados:

4.5.3ª — A média Aritmética (RP) e o Desvio-Padrão (DP), das notas RP dos candidatos, por cargo.

4.5.4ª — O Afastamento Padronizado (AP) em cada cargo, pela fórmula:

$AP = RP - DP$

DP

4.5.5ª — Calcular-se-á, para cada candidato, o **Score Padronizado (EP)** em cada um dos Cargos, do seguinte modo:

$EP = AP \times 10$

4.5.6ª — Calcular-se-á, para cada candidato, o argumento final (B) de classificação obtido no conjunto das provas, pela fórmula:

NP

$B = \sum EP_i \times Pi$

$i = 1$

Pi = Peso de cada prova

NP = Número de provas

4.5.7ª — Os candidatos serão, então, ordenados de acordo com o argumento final, e, em obediência ao item 3.ª, convocados para a 2ª Etapa, do processo.

4.5.8ª — Após a realização das provas da 2ª etapa calcular-se-á novo argumento semifinal ou final de classificação do candidato, assim:

$B' = B + NPD \times Pi$, em que:

NPD = Nota de Prova Discursiva

Pi = Peso da Prova

4.5.9ª — Os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo — Auxiliar de Enfermagem — serão ordenados de acordo com seus argumentos finais, pelo valor decrescente de B' . Para os candidatos ao cargo de Assessor Legislativo será somado ao valor de B' a nota obtida na prova de Títulos, gerando-se assim listagem por ordem decrescente de pontos.

4.5.10 — Quando houver empate, terá prioridade o candidato:

a) Com menor Desvio Padrão dos Scores Padronizados no conjunto das provas objetivas.

b) Com maior nota na Prova Discursiva.

B) Para o cargo de Auxiliar Legislativo (Telefonista).

4.1.b — Todos os candidatos terão todas as suas provas objetivas corrigidas através de processamento eletrônico, sendo que esta correção obedece aos passos a seguir:

4.2.b — Para cada candidato, será calculada a nota de cada prova objetiva (N.P.O.), consideradas as frações até décimos, assim:

$NPO = QC - QE/3$, em que

QC = número de questões certas

QE = número de questões erradas

4.3.b — Será desclassificado o candidato que obtiver:

4.3.1.b — Acerto inferior a 40% das questões de cada prova eliminatória.

4.4.b — Calcular-se-á, para cada candidato, o argumento final "C" de classificação obtido no conjunto das provas, excluídos os eliminados pelo item 4.3.1.b, mediante somatório das notas obtidas nas provas multiplicadas pelo respectivo peso, constante do quadro 3.3.1.

4.5.b — Os candidatos serão, então, ordenados de acordo com o argumento final, e, em obediência ao item 3.3, convocados para a 2ª Etapa do processo.

4.6.b — Após a realização das provas da 2ª Etapa, calcular-se-á novo argumento final de classificação do candidato, assim:

$C' = C + NPP \times Pi$, em que:

NPP = Nota da Prova Prática.

Pi = Peso da Prova.

4.7.b — Os candidatos serão ordenados de acordo com seus argumentos finais, pelo valor decrescente de C'.

4.8.b — Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver obtido maior nota:

a) na prova de peso 5

b) na prova de peso 3

c) com maior experiência profissional comprovada em Carteira no exercício da profissão.

5. Das Disposições Gerais

5.1 — A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Concurso, contidas neste e em outros Editais a serem publicados.

5.2 — A DAE-UnB, em hipótese alguma, aplicará prova fora do espaço físico predeterminado no Edital. Também não permitirá que as marcações na Folha de Respostas, sejam feitas por outra pessoa mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

5.3 — O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente do Senado Federal.

5.4 — Os resultados do Concurso serão publicados no Diário Oficial da União e/ou no Diário do Congresso Nacional e afixados na DAE-UnB.

5.5 — Eventuais recursos devem ser encaminhados à Diretoria de Acesso ao Ensino Superior (DAE), até 3 (três) dias úteis após a publicação dos resultados, no horário de 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h.

5.6 — A aprovação e a classificação no Concurso geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão no limite das vagas definidas neste Edital, observadas as disposições legais e o interesse e conveniência do Senado Federal.

5.7 — A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico do Senado Federal, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da admissão, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato. Exigem-se também:

— Inexistência de vínculo empregatício em cargo público.

— Não ter sido demitido por justa causa.

5.8 — O concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos a critério do Senado Federal.

5.9 — O candidato não poderá ter sido condenado definitivamente ou estar respondendo a processo administrativo ou criminal.

5.10 — Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela DAE da Universidade de Brasília.

5.11 — Jornada de trabalho: 40 horas semanais, ressalvados os casos previstos em legislação específica, aplicável aos servidores regidos pela Lei nº 8.112/90.

5.12 — Observe-se que para a mudança de Categoria Funcional (cargo) é necessária a aprovação em outro Concurso Público.

5.13 — Ao Senado Federal fica reservado o direito, dentro do prazo de validade do Concurso, de convocar, entre os classificados nas provas objetivas, para os cargos de Assessor Legislativo; Técnico Legislativo — Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Legislativo — Telefonia, um número pré-fixado de candidatos através de Edital para uma outra etapa de Provas escrita, discursiva e prática de acordo com as normas anteriormente regulamentadas.

Manoel Vilela de Magalhães — Diretor-Geral do Senado Federal — Lauro Morhy, Diretor da DAE/UnB.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

1ª Reunião realizada em 19 de fevereiro de 1992

Às dez horas do dia dezanove 19 de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores Pedro Simon, Elcio Alvares, Francisco Rollemberg, José Eduardo, Chagas Rodrigues, Antônio Mariz, Magno Bacelar, Amir Lando, Mansueto de Lavor, Jutahy Magalhães, Carlos Patrocínio, Josaphat Marinho, Nabor Júnior, Divaldo Suruagy, Maurício Corrêa, Amazonino Mendes, Cid Sabóia e José Fogaça. Deixam de comparecer, por motivo justificado os seguintes Senhores Senadores: Odacir Soares, Wilson Martins, Valmir Campelo, Júnia Marise, Oziel Carneiro e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Magno Bacelar, para relatar o item nº 5 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1991, de autoria do Sr. Senador Meira Filho, que "dispõe sobre o uso do cinto de segurança em veículos automotores" — decisão terminativa — o parecer do Sr. Relator conclui pela aprovação da matéria, com as Emendas de nº 1 a 3 que oferece. Não havendo discussão é colocada em votação a matéria, a qual recebe aprovação unânime. Item 6: Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que "assegura a participação dos empregados, empresários e aposentados na Administração da Previdência Social (art. 194, VII, da Constituição Federal)". A Presidência esclarece que esta matéria foi encaminhada ao exame da CCI, por solicitação da Comissão de Assuntos Sociais. Faz uso da palavra o relator, Senador Maurício Corrêa, que conclui o parecer pela constitucionalidade

e juridicidade da proposição. Após amplo debate, oportunidade em que fazem uso da palavra os Senhores Senadores José Eduardo, Jutahy Magalhães, Nabor Júnior e Chagas Rodrigues, a Presidência coloca em votação a matéria, a qual é aprovada pro unanimidade. Item 13: Projeto de Lei do autor Maurício Corrêa, que "altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do art. 49 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1946 (Código Penal)". — Decisão terminativa — O relator, Senador José Eduardo, emite parecer concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão sobre o assunto, é colocada em votação a matéria, recebendo aprovação unânime. Item 15: Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1991, de autoria do Ministério Público, que "cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências". O Sr. Senador Magno Bacelar usa da palavra na qualidade de relator para emitir parecer, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Colocado em debate o assunto, usam da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Chagas Rodrigues, Maurício Corrêa, Pedro Simon, Amazonino Mendes, José Eduardo e Cid Sabóia. Aberta a fase de votação, o Sr. Senador Cid Sabóia apresenta destaque para rejeição do art. 6º do projeto. Submetido a votos, é

aprovado o parecer sem prejuízo do destaque; colocado em votação o destaque, é o mesmo aprovado por maioria de votos. Votam vencido quanto ao art. 6º os Srs. Senadores José Fogaça, Pedro Simon, José Eduardo, Maurício Corrêa e o relator, Senador Magno Bacelar. Continuando, a Presidência anuncia a apreciação do item nº 17 da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1982, que "aprova a correção do art. XV, alínea b, do acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTELSAT — assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 14.130, de 28 de maio de 1974". O relator, Senador Jutahy Magalhães, apresenta parecer concluindo pela aprovação da matéria, ratificando o parecer da Comissão de Relações Exteriores de 3-10-85. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade, ao evidenciar-se a queda do **quorum**, o Sr. Presidente encerra os trabalhos desta reunião, deixando adiada a apreciação dos demais itens da pauta para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lucia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.